SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1723

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 09/2019-SMSA

SÚMULA: Designa servidor municipal para gerenciar o setor de Patrimônio da Autarquia Águas de Sarandi na forma que especifica:

MICHEL CALDATO, Superintendente da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SMSA, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido na Lei Complementar n° 174/08 e Lei n° 10/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **NATHAN DE ALMEIDA ZENI**, portador do CPF n° 084.024.379-07 para, além de suas atribuições, atuar como responsável pelo setor de Patrimônio da Autarquia Águas de Sarandi - SMSA.

Art. 2º - Fica concedida ao referido servidor gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento a título de função gratificada.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 17/2017, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de março de 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:4DC6233C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 10/2019-SMSA

Súmula: Nomeia servidores para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n° 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor abaixo, devidamente aprovado em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n° 001/2015 e regido pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

NOME DO CONVOCADO	R.G	C.P.F	CARGO
LUIZ CARLOS BENETTI	4.364.224-3	602.166.979-72	FISCAL DE SANEAMENTO

Parágrafo único - O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo constante no caput deste artigo ficará em estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os preceitos contidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 25/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. AFIXE.

Sarandi/PR, 25 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:0AA33782

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 007/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**A.F. DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS**
CNPJ	**14.366.774/0001-45**
VALOR CONTRATO:	R$ 23.300,00
OBJETO	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA ELÉTRICA EM BARRACÃO DE ALVENARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VIGÊNCIA	De 26/03/2019 a 26/07/2019
ASSINATURA	26 de março de 2019

Sarandi/PR, 26 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:0DC36369

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO 04.2019

Contratação de empresa especializada na elaboração do cálculo atuarial para o ano de 2019.
CONTRATO Nº 004/2019

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF:	00.360.305/0001-04
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na elaboração do cálculo atuarial para o ano de 2019.
VALOR GLOBAL:	R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA:	26/03/2019 à 26/03/2020
ASSINATURA:	26/03/2019

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:F2EDFCA6

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06.2019

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: TELEFONIA KS LTDA; Objeto: Aquisição de central digital PABX digital para o Preserv, Processo 006/2019; Cobertura Orçamentária: 44905200 (Natureza da Despesa), 1041 (atividade processo), Valor Global: R$ 4.950,00 (quatro mil e trezentos reais). Ratificação em: 26/03/2019, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 26 de Março de 2019.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4059E793

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06.2019

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na aquisição de central telefônica digital PABX para o Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 26 de Março de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:FE28E860

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PP 09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-PMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo: **Menor preço por Item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 15 de abril de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 22 de março de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E0E0DB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua José Galindo Garcia, 805 B- Jardim Verão- CEP 87111-560
Telefone: (44) 3126-9530
Site www.sarandi.pr.gov.br
e-mail: meioambientesarandi@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art.102 – Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:

I. Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).

Art. 244 – Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade. (LEI 215/2009).

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VÁLIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel	Rua	Bairro	Nome do Proprietário
QUADRA 13 LOTE 1A	RUA IRENE ROSA CHIQUETE, 1275	RESIDENCIAL SÃO JOSE II	JUNIOR GILIARDI DA SILVA
QUADRA 178 LOTE 178	ESTRADA OCTAVIO COLLI, 2657	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	SISISA AGROPECUÁRIA LTDA
QUADRA 47 LOTE 09	RUA DA GALILEIA, 89	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	IVONETE ALVES
QUADRA 33 LOTE 07	RUA CAMINHO DE DAMASCO, 246	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	ARLINDO HUMBERTO GUAREZI
QUADRA 70 LOTE 04	RUA ESTRELA DALVA, 245	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	ESMERALDA PEREIRA DA SILVA
QUADRA 25A LOTE 8/9	RUA SANTA MARIA MADALENA, 300	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	JOEL BOLONHESE
QUADRA 27 LOTE 19	RUA REI ZUMBI DOS PALMARES, 1215	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	DENILSON SOARES DOS SANTOS
QUADRA 38 LOTE 07	RUA JOSE OTAMARO, 1105	RESIDENCIAL SÃO JOSE III	REGINA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA
QUADRA 09 LOTE 16	RUA JOAO DE MAGALHAES MOÇO FILHO, 1257	RESIDENCIAL SÃOJOSE III	ADAELCIO IZAIAS DOS SANTOS

MARCOS REGINALDO GALINDO
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Decreto n° 021/2017

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:03B35B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - ARP Nº 26/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Empresa F. J. Rodrigues Andrade - ME.
OBJETO: Transferência unilateral do valor do item 09 do lote XV para o item 10 do mesmo lote.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D7CA33F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO - ARP Nº 22/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Empresa Cavalari Motores e Equipamentos Ltda - ME.
OBJETO: Transferência unilateral do valor do item 09 do lote XVI para o item 13 do mesmo lote.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EAA3CCBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA

A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 25/03/2019, Edição nº 1721, referente a Homologação e Adjudicação do Procedimento de Dispensa nº 11/2019, onde se lê: Abatiá – PR, 13 de março de 2019, **LEIA-SE: Abatiá – PR, 15 de março de 2019.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3E223F30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 12/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILOS DE FEIJÃO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA E 240 (DUZENTOS E QUARENTA) QUILOS DE FEIJÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO**, tendo como vencedora a empresa **AAF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 21.733.818/0001-93, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 189, Centro, Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais).***

Abatiá – PR, 20 de março de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3E931F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 06 - CMS - APROVA RELATORIO ANUAL DE GESTAO 2018

RESOLUÇÃO Nº 06/2019, de 26 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Agudos do Sul, relativas ao exercício de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de

Gestão; e Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Agudos do Sul, referentes ao ano de 2018.

Agudos do Sul, 26 de março de 2019.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:8435A1B0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 061 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Sumula: Designar para responder pela Ouvidoria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora Maria Eduarda da Rocha, matrícula nº 2397, portadora da carteira de identidade RG nº 10.782.230-5/PR e CPF nº 062.549.159-95, para responder pela Ouvidoria Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul/Pr.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 26 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:D20BE742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

DETENTOR DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
CNPJ: **14.221.429/0001-13**
TELEFONE: **41- 3367-6135**
E-MAIL: **licitatudo@ymail.com**
DATA DE ASSINATURA: **26/03/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 25/03/2020**

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	CX	150	Papel formato A4, medindo 210x297mm, 75g/m², alcalino, resma c/ 500fls - Cx c/ 10 resmas.	COPIMAX	R$ 164,99

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:511656A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº. 223/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SALA DE EMERGÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOYSÉS LUPION, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ITENS:
- EXTENSOR DE CATETER, TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL, FLEXÍVEL
- EXTENSOR DE CATETER PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS
- SERINGA PARA BOMBA DE INFUSÃO COM BICO LUER LOCK
CONTRATADA: MEDSIDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.796.078/0001-83
VALOR: R$ 1.960,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITENS:
- AGULHA DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA INFANTIL, CONJUNTO AGULHA EZ-IO PD 15G
- AGULHA DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA INFANTIL, CONJUNTO AGULHA EZ-IO PD 18G
CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIB., IMPORT. E EXPORT. DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.746.444/0001-94
VALOR: R$ 972,00 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ITENS:
- PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216mmX30m
- EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE
CONTRATADA: METROMED COM DE MAT MED HOSPPITALAR LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22
VALOR: R$ 715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
0401.10 Saúde
0401.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar par
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
124-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
125-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.30 MATERIAL DE CONSUMO
128-3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.49 MATERIAL DE CONSUMO
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar par
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
145-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
146-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.30 MATERIAL DE CONSUMO
04.01.10.304 Vigilância Sanitária
04.01.10.304.0010 Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
04.01.10.304.0010.2.016 Promover ações de Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Sanitária
172-3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.32 MATERIAL DE CONSUMO
173-3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.49 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 25 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:38E6E838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2019, no processo administrativo nº 237/2019, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Material de Limpeza e Cozinha, que será fornecido pela empresa Contabilista – Papelaria e Informática LTDA (CNPJ nº 77.765.840/0001-70), pelo valor máximo global de R$ 3.681,41 (três mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2019.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:EF81EAA0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2019, no processo administrativo nº 240/2019, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Material de Expediente, que será fornecido pela empresa Contabilista – Papelaria e Informática LTDA (CNPJ nº 77.765.840/0001-70), pelo valor máximo global de R$ 8.242,49 (oito mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2019.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:3FF51850

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE METAL

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2019, no processo administrativo nº 237/2019, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Arquivo de Metal, que será fornecido pela empresa Wega Comércio de Móveis LTDA (CNPJ nº 10.203.064/0001-43), pelo valor máximo global de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2019.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:4D2F225A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 12/2019

DECRETO Nº 12/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.574,34(cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social
Elemento	3.3.90.39	1886	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 29,10
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer
Atividade	27.812.0034.1011		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
Elemento	4.4.90.51	1897	Obras E Instalações 5.545,24

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 5.574,34 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1886	29,10
1897	5.545,24

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BFAEC159

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	24.700.000,00	2.492.808,22	22.207.191,78
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	57.047.622,25	8.803.736,64	48.243.885,61
Investimentos	51.347.622,25	7.735.247,72	43.612.374,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	5.700.000,00	1.068.488,92	4.631.511,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	57.047.622,25	8.803.736,64	48.243.885,61
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	32.347.622,25	6.310.928,42	48.243.885,61
FONTE:			

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BCA806ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2019.
Protocolo nº0018.0003230/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A.D. DAMINELLI - EIRELI.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução (entrega) dos medicamentos dever-se-á ser em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 93.952,00 (noventa e três mil novecentos e cinquenta e dois reais).**
Data de Assinatura: 12.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1341	Material de Consumo 210
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 228
3.3.90.30.00 - 3495	Material de Consumo 866
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 234
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 277
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 278
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 295
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 296
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 298
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 317
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 318

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0CF6F837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 070/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 070/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 15.099,50 (quinze mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:6B00CDDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 071/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 071/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 13.574,88 (treze mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:135F0176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 073/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 073/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:501B47C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 078/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 078/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA HDX COMERCIAL EIRELI - ME.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 14.048,65 (quatorze mil, quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:FFB0F4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 085/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 085/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SP COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA**.

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.338,00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:353F9F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 021/2019 – PSS 2019 - SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 02 DE ABRIL DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

CLASS.	CANDITADO	R.G.	PONT.
1	ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO	63383066	72
2	ANA KAROLINA CHAVES	94393248	68,5
3	EDINA APARECIDA LUNA DE SOUZA	67602943	66
4	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	361396089	63
5	IMARA REGINA DE LARA	19846822	63
6	JAQUELINE DA SILVA	102601750	61

7	ESTER ROSA FIGUEIREDO	84766291	60,5
8	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	65964937	60
9	JULIANE VALLE PINA	77891889	60
10	ELENIZE MARIA MAFFEI	17669648	60
11	BRIGIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	147782373	59
12	ALANA DE FATIMA DA SILVA	134825243	58
13	GISELE DE LOURDES VOROLI	59265407	58
14	VANESSA FERREIRA ZILZ	91069024	58
15	MARISA RYPCHINSKI DE ABREU	86421925	56
16	ALINE DA SILVA	99347414	56
17	CLARA DE FATIMA STIVAL	43954784	56
18	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	63909343	56
19	DANIELE BAIDA GARCIA	79917559	55
20	ANNA PAULA SILVA DE F PEDROSO DE MORAES	125076394	55
21	FABIANA KNOFF FREITAS	68297869	55
22	JOSIANE ALVES MOROSINI	65785994	54
23	DIRCE MACHAKI DE OLIVEIRA	33020007	54
24	ELAINE MOREIRA DE ANDRADE PEZZI	63008982	54
25	SUELEM DOS SANTOS	101944301	53,5
26	ROSEMARA STOCO BUBNIAKI	86157829	53,5
27	QUELI DE FATIMA MORO	31372597	53
28	ISLANDE ANDREIA OLIVEIRA PESTANA	148284237	53
29	LOURDES DE JESUS LARA DE CARVALHO	40852352	53

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

h) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

i) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

j) cópia e original do comprovante de residência;

k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A9D8DCA4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 121/2018

Protocolo nº 0018.0001114/2019
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 121/2018

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ALVES E SARTOR - ME**
Do Acréscimo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de R$ 8.827,83 (oito mil, oitocentos e vinte e sete reais, oitenta e três centavos), respeitando o limite de 25% estipulado pelo artigo 65 da lei 8666/1993.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual, prevista na cláusula primeira, deste Primeiro Termo Aditivo, será o saldo do contratual de R$15.483,73 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais, setenta e três centavos); acrescido do valor proporcional a 25% do termo, eis que o valor de R$8.827,83 (oito mil, oitocentos e vinte e sete reais, oitenta e três centavos), deste modo, atualizando o valor contratual para R$44.290,83 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais, oitenta e três centavos).
Do Saldo Contratual: O saldo atualizado disponível no contrato passa a ser R$24.311,56 (vinte e quatro mil, trezentos e onze reais, cinquenta e seis centavos).
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Primeiro Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 212
3.3.90.30.00 – 3495 – Material de Consumo 895
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 228
3.3.90.30.00 – 3495 – Material de Consumo 866
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo 230
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo 234
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 275
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 295
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 296
10.304.0016.2.041 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 346
10.305.0016.2.042 – Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 353
3.3.90.30.00 – 3497 – Material de Consumo 901
Data de Assinatura: 11.02.2019

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:98ACD63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO 01/2017

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 04/2017** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca a seguinte candidata aprovada, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

1. CRISLAINE GALVÃO
EDUCADOR INFANTIL

2. PAULA LORENA CURCI
EDUCADOR INFANTIL

Altamira do Paraná, 25 de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2EA42110

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 134/2019

SÚMULA: Designa e concede gratificação a servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2019 o funcionário **SIDINEI DA SILVA VAZ,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.431.793-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF 046.737.379-54** e matrícula nº **14045**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO para exercer suas atribuições no TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo.*

***Art. 2º -** Em virtude da designação acima, fica concedido ao servidor o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação conforme inciso I e II da Lei 130/2005 (Estatuto do Servidores Públicos de Altamira do Paraná).*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições da PORTARIA Nº 112/2017.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5720DE1D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 135/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de março de 2019, **LICENÇA PRÊMIO DE 60 (sessenta) dias** à funcionária **ANADIR CALDAS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.527.899-7-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **562.165.999-68** e na matrícula nº **12530,** exercendo o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 (onze) de março de 2019.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:08411EAC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2019

SÚMULA: Concede indenização de transporte à servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2019, ao funcionário **SILVANO DA SILVA VAZ**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 56.924.579-5-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 031.235.819-93** e matrícula nº **508606**, indenização mensal de transporte no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta) reais, por realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do TRANSPORTE ESCOLAR, conforme prevê no Capítulo VIII, art. 113, da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altamira do Paraná).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:44177E59

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 31/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas para atender as demandas de manutenção da frota de veículos da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, sendo a retirada responsável da CONTRATANTE, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal**.**

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS ELÉTRICAS SOL LTDA. CNPJ: 00.338.610/0001-08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de Contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas para atender as demandas de manutenção da frota de veículos da Administração Municipal de Altamira do Paraná, considerando que a Administração Municipal possui em sua frota de 60 veículos e por estarem em constante uso acaba por ter a necessidade de substituir periodicamente as baterias. Desta forma a Administração Municipal presa pelo bom estado de seus veículos e para tal é necessário adquirir baterias automotiva, quando necessário, presando pela segurança dos usuários e também dos condutores dos veículos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço e pela qualidade dos materiais a serem adquiridos. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Divisão de Compras. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 26 de Março de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3E9E61AE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Agente de Integração, para atuar como agenciador de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio, superior e técnico, vinculados à estrutura de ensino público e privado do País, para preenchimento do número de vagas, atendendo às necessidades do Município de Altamira do Paraná/PR.

DATA DE ABERTURA: 08 de Abril de 2019, ás 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 26 de Março de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EA04E64E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11/2019 DE 12/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

383 - 3.3.90.30.00.00 788 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 12/03/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F4744963

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12/2019 DE 12/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.200,00 (vinte e três mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

190 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

294 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS

325 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.200,00

Total Suplementação: 23.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

64 - 3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.200,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

180 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

288 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.131. FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS

329 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

367 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00

Total Redução: 23.200,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná , em 12/03/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0A88B40F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13/2019 DE 12/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.108. RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRICOLA
391 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.2.1.3.00.11.00.00000000 Fonte: 1501 40.000,00
Total da Receita: 40.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná , em 12/03/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3FDEF21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 008/2019

nteressado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Renovação de assinatura diária de segunda a sexta do Jornal impresso Folha de Londrina"**

Valor Contratado: (R$358,00) trezentos e cinquenta e oito reais.
Contratado: Editora e Gráfica Paraná Press S/A – Folha de Londrina - CNPJ 77.338.424/0001-95
Período: 27/03/2019 a 31/12/2019
Fu**ndamento:** Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 008/2019, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 26 de março de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:F0A56BD7

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Gilmar Roberto de Rezende, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 006/2019 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais para copa e cozinha.
EMPRESA: VBR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 17.326.583/0001-48
VALOR: (R$7.542,41) sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos.
VIGÊNCIA: 27/03/20198 a 31/12/2019

Andirá, 26 de março de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:BAA170DF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.177 DE 26 DE MARÇO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 17/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 931,48 (Novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.3953 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*30,58*
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.30.00.00.3938 MATERIAL DE CONSUMO	*675,10*
6.009. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00.3952 MATERIAL DE CONSUMO	*225,80*

***Art. 2°** - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 675,10 (Seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos); 3952 - Programa de Qualificação Profissional - FIA, no valor de R$ 225,80 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); 3953 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR, no valor de R$ 30,58 (trinta reais e cinquenta e oito centavos) .*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	*931,48*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	*675,10*	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	*30,58*	
6.009. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	*225,80*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1DC94A41

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.178 DE 26 DE MARÇO DE 2019

(*PROJETO DE LEI Nº. 16/2019 – PMA)*

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 36.728,65 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1134 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	89,81
3.1.90.11.00.00.3134 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.088,29
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.30.00.00.3771 MATERIAL DE CONSUMO	130,92
4.4.90.52.00.00.3949 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
4.4.90.52.00.00.3776 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.099,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3747 MATERIAL DE CONSUMO	31,51
3.3.90.30.00.00.3939 MATERIAL DE CONSUMO	289,12

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes: 3134 - PROG. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS, no valor de R$ 24.088,29 (vinte e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte e nove centavos); 3747 - PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I, no valor de R$ 31,51 (trinta e um reais e cinquenta e um centavos); 3771 - CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; no valor de R$ 130,92 (Cento e trinta reais e noventa e dois centavos); 3776 - Programa IGD SUAS-M, no valor de R$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais); 3939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 289,12 (Duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos); 3949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e do excesso de arrecadação no valor de R$ 89,81.*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.550,55	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	24.178,10	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	24.178,10	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	10.130,92	
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	2.099,00	
6.005. Manter a Casa Lar	320,63	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A8F78B64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.452 DE 26 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Lotação do Servidor Público, José Antonio de Silva - Agente de Serviços.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, JOSÉ ANTONIO DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;*
RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, JOSÉ ANTONIO DA SILVA,** na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir do dia 26 de março de 2019.

Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 26 de março de 2019.

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C844526

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 042/2018 PREGÃO Nº 014/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
.
EMPRESAS VENCEDORAS:

L. R. DOMINGUES VIDRAÇARIA – ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.138.395/0001-35**

VIGÊNCIA: 25.03.2019 a 24.03.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ RICARDO DOMINGUES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A3042AEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.456 DE 26 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RICARDO DE LIMA FERREIRA FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MARCO ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO JHENIFER CORREA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA ADAUTO APARECIDO DE BRITO ROSILENE FERNANDES FARINHA	
Gestor:	ADILSON DOS SANTOS MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI BRUNO GARCIA DUTRA ANRÊ HENRIQUE DASSIE JURACI BERNARDINO ALVES SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI ANTONIO CARLOS PAPA MARCOS CEZAR CAETANO PIMENTA LAUDICEA MELLO PEREIRA	
Contrato nº	013/2019	**Vigência:** 25.03.2019 A 24.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
Nº licitação	014/2019	
Contratado:	L. R. DOMINGUES VIDRAÇARIA - ME	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÁS DIVERSAS SECERTARIAS MUNICIPAIS.	
Valor:	**R$ 161.895,00**	

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:25E6A8EB

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 022/2019

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a pessoa física: **LAURA MOREIRA DE SOUZA LEONEL**, portadora do **CPF n° 042.299.649-19**, no valor de R$ 1.140,00 (Um mil e cento e quarenta reais) para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) PALESTRA PARA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ANDIRÁ - PR,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de Março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FB1F2C64

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO, SENDO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE..

GABRIELA APARECIDA MORETTI, inscrito no **CNPJ/CPF: 048.438.909-28** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.388,00** (onze mil e trezentos e oitenta e oito reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:42FA16E9

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEOS LUBRIFICANTES, DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, SHAMPOO NEUTRO, DETERGENTE SUPER ATIVADO, FILTROS DE COMBUSTÍVEIS E FILTROS DE AR, ATENDENDO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.

M.E. TIEPO -ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.426.427/0001-51** no valor total dos itens vencidos de **R$ 140.248,00** (cento e quarenta mil e duzentos e quarenta e oito reais).
L SERRANO & CIA LTDA-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.264.357/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 24.675,00** (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10** no valor total dos itens vencidos de **R$ 177.980,00** (cento de setenta e sete mil e novecentos e oitenta reais)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:108FBE21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.457 DE 26 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art.1º. *Conceder a Servidora Pública Municipal,* ***JOSIANE APARECIDA PEDRO,*** *ocupante do cargo de* ***ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO****,* ***Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 18 de março de 2019, com término em 13 de setembro de 2019****, prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

Art.2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 18 de março de 2019.***

Art.3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***26 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3248FB00

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA N.º 12.448 DE 26 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: *Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de abril de 2019.*

GILMAR LEONARDO, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de abril de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019, 76º da Emancipação Política .

GILMAR LEONARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FED88B9F

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 12.451 DE 26 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de abril de 2019.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de abril de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	15
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	20
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	15
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES	OBRAS	20
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	OBRAS	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:74FC5545

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 12.453 DE 06 DE MARÇO DE 2019

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras (aditivo) referente ao mês de março dos seguintes servidores:

MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA – 16 HORAS
BENEDITO BARBOSA FERREIRA – 6 HORAS
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO – 6 HORAS
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES – 6 HORAS
DANIELE REGINA DOS SANTOS – 30 HORAS
MILTON TASHIRO – 8 HORAS
SILVANA APARECIDA DE JESUS – 32 HORAS
JOSÉ ANTONIO DA SILVA – 45 HORAS
JOSÉ CARLOS BRUNE JACINTO – 6 HORAS
LEONEL DA SILVA – 7 HORAS
RODEMILDO GONÇALVES – 6 HORAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretario Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B77EBA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 12.454 DE 26 DE MARÇO DE 2019

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as Servidoras Realizarem Horas extraordinárias no mês de março de 2019, conforme abaixo discriminado:

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADM	3,32

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019, 76º da Emancipação Política

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AD07F8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos ônibus, de acordo com tabela audatex; e contratação de serviços de manutenção mecânica, atendendo à secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/03/2019 à 08/04/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 09/04/2019.

ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 09/04/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5EA5771F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas e elétricas de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos leves, intermediários e pesados, de acordo com tabela audatex, atendendo às diversas secretarias municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/03/2019 à 09/04/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/04/2019.
ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 10/04/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:83D0F3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 12 de Abril de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preços, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME RECURSO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, RESOLUÇÃO SESA Nº 276/2017 – ANEXO I - SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE A TERMO DE REFERÊNCIA – EQUIPAMENTOS UNIDADE DE SAÚDE, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 28/03/2019, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:61FAB478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2019

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001/2018, publicado no dia 15/03/2019, páginas nº 17, deve ser retificada, ou seja

ONDE SE LÊ:

DATA: 25/03/2019

LEIA SÊ:

DATA: 08/03/2019

DATA: 26/03/2019

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD6509EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 12.449 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Maria Luiza Colleti Podanosqui, Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar o pagamento de horas extras* ***(aditivo)*** *referente o mês de Março de 2019, para os servidores abaixo relacionados:*
JUCELINA DE SOUZA COSTA – ***15:00***
SANDRA REGINA DE SOUZA - ***03:30***
MIRELA DOS SANTOS – ***04:00***
MARIA CATARINA SUBIRÁ PEREIRA – ***33:00***

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretaria Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9063CC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 12.455 DE 26 DE MARÇO DE 2019

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal da Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, no mês de **abril de 2019.**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
ADEMILSON CESAR A. CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60-FÉRIAS
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
ADRIANA BERTESIN ALMEIDA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05
ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10
FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
ADRIANA LAVIZZIO GOZZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

EDNYRA A. S. B. DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:595BBF1B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 16/2019 PREGÃO Nº 05/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
EMPRESAS VENCEDORAS:
MARIO CEZAR DE FREITAS ME - CNPJ: 07.350.316/0001-52
SILVIO CESAR FLAUSINO LTDA - ME CNPJ: 03.455.511/0001-96
ISMAEL DA SILVEIRA - ME CNPJ: 29.893.578/0001-04

VIGÊNCIA: 26/03/2019 a 25/03/2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARIO CEZAR DE FREITAS
Representante Legal

SILVIO CESAR DA SILVA FLAUSINO
Representante Legal

ISMAEL DA SILVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9185CC5F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº312 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELOS**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA	**004-2019**	**Vigência:**	**26/03/2019 a 25/03/2020**
ID da ATA	**013-2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**05-2019**		
Contratado:	**MARIO CEZAR DE FREITAS ME – CNPJ: 07.350.316/0001-52**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		

Fiscal Titular:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELOS**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA	**004-2019**	**Vigência:**	**26/03/2019 a 25/03/2020**
ID da ATA	**014-2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**05-2019**		
Contratado:	**SILVIO CESAR FLAUSINO LTDA - ME – CNPJ: 03.455.511/0001-96**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		

Fiscal Titular:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELOS**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA	**004-2019**	**Vigência:**	**26/03/2019 a 25/03/2020**
ID da ATA	**015-2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**05-2019**		
Contratado:	**ISMAEL DA SILVEIRA - ME – CNPJ: 29.893.578/0001-04**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		

Art. 2° - O Fiscal de Contrato será responsável para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar ao companhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 26 de Março de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C096E715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO DESERTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 016/2019

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Item 01 - Banheiros Químicos do **Pregão Presencial Nº PMA 016/2019** Procedimento Licitatório Nº PMA 027/2019 foi declarado **DESERTO**, destinado ao Registro de preços para contratação de Empresa especializada em Infraestrutura para realização de Eventos para 2019 em Antonina, conforme descrição no Anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido.

Antonina, 26 de Março de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:D54F452D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO FRACASSADO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 016/2019

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Item 02 – Estrutura para o Evento Adora Antonina do **Pregão Presencial Nº PMA 016/2019** Procedimento Licitatório nº PMA 027/2019 foi declarado **FRACASSADO**, destinado ao Registro de preços para contratação de Empresa especializada em Infraestrutura para realização de Eventos para 2019 em Antonina, conforme descrição no Anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido.

Antonina, 26 de Março de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:A6F7628A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 109/2018 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA**, CNPJ sob n. 07.356.189/0001-07;
OBJETO: Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo de execução constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 18/04/2019, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Hélio Mendes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F2984CEE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; considerando, ainda, os pareceres emitidos pela engenheiro civil e pela contadora do município, torna público o julgamento do resultado da habilitação referente ao processo supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Ampliação de Rede de Distribuição e Iluminação Pública, em várias ruas do Município e dos Distritos de Içara e Tupinambá", neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 05.609.481/0001-50 - *HABILITADA;*
- ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, CNPJ: 08.028.641/0001-66 – *HABILITADA;*
- ELETROAST INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 08.938.863/0001-16 – *HABILITADA.*

Astorga, 26 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:83EF5FFC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido na ata da sessão de abertura dos envelopes; considerando,

ainda, a regularização da licitante participante como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação pertinente; por fim, considerando, os pareceres emitidos pela contadora e pelo engenheiro do município; torna público o julgamento do resultado da habilitação referente ao processo supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Reforma dos banheiros, refeitório, cozinha e lavanderia da Escola Municipal João Freire de Carvalho, localizada no Distrito de Içara", neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- CONSTRUTORA TANABI EIRELI ME, CNPJ: 10.891.470/0001-46 - ***INABILITADA;***

- CONSTRUTORA ÁGILE LTDA, CNPJ: 18.090.542/0001-68 – ***HABILITADA;***

- BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 00.787.569/0001-49 – ***HABILITADA;***

- DM ASSESSORIA LTDA ME, CNPJ: 10.677.283/0001-64 – ***HABILITADA;***

- M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ: 07.356.189/0001-07 – ***HABILITADA.***

Astorga, 26 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EDA05095

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido na ata da sessão de abertura dos envelopes; considerando, ainda, a regularização da licitante participante como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação pertinente; por fim, considerando, os pareceres emitidos pela contadora e pelo engenheiro do município; torna público o julgamento do resultado da habilitação referente ao processo supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Reforma dos banheiros da Praça Ermelindo Lopes Barroso", neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- CONSTRUTORA TANABI EIRELI ME, CNPJ: 10.891.470/0001-46 - ***HABILITADA;***

- N. DA CRUZ ALVES, CNPJ: 26.000.813/0001-75 – ***HABILITADA;***

- R. FAVORETO THOMAZIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 32.066.937/0001-56 – ***HABILITADA;***

- ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA, CNPJ: 30.871.786/0001-83 – ***HABILITADA;***

- CONSTRUTORA ÁGILE LTDA, CNPJ: 18.090.542/0001-68 – ***HABILITADA;***

- BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 00.787.569/0001-49 – ***HABILITADA;***

- DM ASSESSORIA LTDA ME, CNPJ: 10.677.283/0001-64 – ***HABILITADA;***

Astorga, 26 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4B1F1167

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido na ata da sessão de abertura dos envelopes; considerando, ainda, a regularização da licitante participante como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação pertinente; por fim, considerando, os pareceres emitidos pela contadora e pelo engenheiro do município; torna público o julgamento do resultado da habilitação referente ao processo supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Execução de Rede de Galeria de Águas Pluviais, localizada no Parque Industrial saída para Maringá, compreendendo a Rua Marginal, Rua Projetada A e Estrada Municipal", neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- R. FAVORETO THOMAZIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 32.066.937/0001-56 – ***HABILITADA;***

- CONSTRUTORA ÁGILE LTDA, CNPJ: 18.090.542/0001-68 – ***HABILITADA;***

- M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ: 07.356.189/0001-07 – ***HABILITADA;***

- TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ: 08.898.134/0001-83 – ***HABILITADA.***

Astorga, 26 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:08E627A6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 054/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes vencedoras na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 21.323.913/0001-19, apresentar amostra referente ao item nº 14;

2) A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 17.063.632/0001-05, apresentar amostra referente ao item nº 19.

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

Astorga, 26 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:70EC74A5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes vencedoras na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, apresentar amostra referente ao item nº 01 do lote nº 01;

2) BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, CNPJ: 20.510.631/0001-68, apresentar amostra referente ao item nº 09 do lote nº 02;

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

Astorga, 26 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:27964CE4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 04 de abril de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Convite, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a aquisição de caixas de bombons sortidos com 300 (trezentos) gramas, destinados aos alunos e funcionários das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), CREAS, Casa Lar e funcionários do município.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 26 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:93A328A5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA
Exercício: 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**9.614.364,44**	**10.811.993,56**
CONTRIBUIÇÕES	4.433.230,47	4.093.322,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.433.230,47	4.093.322,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.033.662,95	3.373.899,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.687.877,01	3.357.458,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	1.345.785,94	16.441,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	366.300,17	941.544,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	366.300,17	941.544,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	781.170,85	2.403.226,09
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	2.145.475,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	781.170,85	257.751,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**19.439.295,33**	**6.312.043,45**
PESSOAL E ENCARGOS	331.145,88	263.465,57
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	238.482,55	204.868,47
ENCARGOS PATRONAIS	90.959,89	57.258,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.703,44	1.338,52
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.483.928,10	4.891.106,41
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.814.335,91	4.326.125,40
PENSÕES	669.592,19	564.981,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	54.957,10	47.868,27
SERVIÇOS	54.957,10	47.868,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.583,25	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.583,25	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	351.151,99	145.824,79
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	351.151,99	145.824,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	13.208.529,01	963.778,41
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	12.800.871,47	584.363,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	407.657,54	379.415,33
Resultado Patrimonial Do Período	**-9.824.930,89**	**4.499.950,11**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/0-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:A916B404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.970/2019

SÚMULA: GARANTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA O RECEBIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica garantida a aplicação do Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Astorga no valor de R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para jornada semanal de 40 (quarenta) horas, com pagamento retroativo a 01/01/2019.

Art. 2º - Fica garantida a aplicação do Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Astorga no valor de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para jornada semanal de 20 (vinte) horas, com pagamento retroativo a 01/01/2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:73622972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.971/2019

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a União, por meio da Superintendência Federal da Agricultura no Paraná, visando a cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal, para o fim de ceder médico veterinário para a fiscalização e inspeção sanitária por parte do Município à União.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C2A0F230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.972/2019

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE VULTO EMÉRITO A PROFESSORA ADÉLIA BRUSTOLIN SILVA.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica concedido o título de **VULTO EMÉRITO** à **ADÉLIA BRUSTOLIN SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Município de Astorga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:500D53CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2019

PORTARIA n° 103/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 2426/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Por força de decisão interlocutória, reintegrar adicional de insalubridade dos seguintes servidores, conforme processos abaixo mencionados.

Processo n°	Autor
0001010-42.2018.5.09.0594	Andrea Aparecida Henrique
0001016-49.2018.5.09.0594	Sidineia De Jesus Massinha
0001014-79.2018.5.09.0594	Liliane Longato
0001013-94.2018.5.09.0594	Isabel Cristina Ferreira Neto
0001015-64.2018.5.09.0594	Marcia Aparecida De Mattos Mais
0001035-69.2018.5.09.0654	Thais Pinheiro
0001012-12.2018.5.09.0594	Indianara Marcondes Ribas Dos Santos
0001011-27.2018.5.09.0594	Fabiana De Fatima Roesner Zampier
0001036-54.2018.5.09.0654	Vanessa Cristina Retcio Da Silva
0001028-63.2018.5.09.0594	Cleuza Quenap Dos Santos
0001032-17.2018.5.09.0654	Auriliane Miquelasso
0001034-84.2018.5.09.0654	Marcia De Souza Coimbra
0000863-30.2018.5.09.0654	Adriana Aparecida Da Silva
0001275-44.2018.5.09.0594	João Ricardo Mattei De Cabana Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com validade até decisão judicial final.

Balsa Nova, em 25 de março de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B9A97116

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2018

Processo Administrativo n° 1893/2019
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: BARBARA BEBER LOPES - FISIOTERAPEUTA
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor Mensal: R$ 3.508,35.
Dotação Orçamentária: 12.001.10.301.0016.2.108 - Natureza de despesa 3.1.90.04.00.00 – Fonte 000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11

e Decreto n° 007/2017, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 02/2018.

Balsa Nova, 26 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:219EBB00

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2018

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2018

Processo Administrativo n° 1891/2019
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: CAMYLLA PARECIDA GARRETT - ENFERMEIRA
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor Mensal: R$ 3.508,35.
Dotação Orçamentária: 12.001.10.301.0016.2.103 - Natureza de despesa 3.1.90.04.00.00 – Fonte 000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 007/2017, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 06/2018.

Balsa Nova, 26 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70EDAE67

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º.TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2018

EXTRATO DO 2º.TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2018

Processo Administrativo n° 1894/2019
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: CARLA MAFFEI - FONOAUDIÓLOGA
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor Mensal: R$ 3.508,35.
Dotação Orçamentária: 12.001.10.301.0016.2.108 - Natureza de despesa 3.1.90.04.00.00 – Fonte 000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 007/2017, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 01/2018.

Balsa Nova, 26 de março de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C51502FB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2018

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2018

Processo Administrativo n° 1892/2019
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: FERNANDA NASCIMENTO BAPTISTA - PSICÓLOGA
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor Mensal: R$ 3.508,35.
Dotação Orçamentária: 12.001.10.301.0016.2.108 - Natureza de despesa 3.1.90.04.00.00 – Fonte 000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 007/2017, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 03/2018.

Balsa Nova, 26 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:85CD959B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 CHAMADA PÚBLICA 03/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
CHAMADA PÚBLICA 03/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, Lei nº. 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 025/2012 e Resolução CD/026/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015), fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO aos fornecedores: ANTONIO IVAN SOARES, inscrito no CPF sob o nº. 797.612.089-15, com sede à Rua Cerâmica Vitório Moraes, s/nº, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; ARLINDA ROSI CHILÓ SBOINSKI, inscrita no CPF sob o nº. 576.950.599-00, com sede à Rua Creta, nº 20, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; ELIA ISHII, inscrita no CPF sob o nº. 713.523.509-63, com sede à Rua Rodovia PR 510 KM 8, s/nº, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; FERNANDES FERREIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº.

161.147.879-00, com sede à Rua Brasilio Martins Ferreira, s/nº, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; LUCIANO KINABE, inscrito no CPF sob o nº. 031.694.289-85, com sede à Rua Principal, s/nº, Rodeio Rio Verde, Balsa Nova, PR; LUIZ CARLOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 038.283.029-63, com sede à Rua José Chiquito, s/nº, Campina dos Mineiros, Balsa Nova, PR; MARIA MARTINS SCHUEBEL, inscrito no CPF sob o nº. 031.001.009-80, com sede à Rua Miguel Wenski, nº 591, São Caetano, Balsa Nova, PR; MOACIR JOSÉ LECH, inscrito no CPF sob o nº. 024.805-879,75, com sede à Rua José Chiquito, s/nº, Rodeiozinho, Balsa Nova, PR; NATALIA FILA DURAU, inscrito no CPF sob o nº. 042.426.729-26, com sede à Estrada do Rio Verde, s/nº, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; SERGIO KULKA, inscrito no CPF sob o nº. 538.693.589-00, com sede à Estrada Principal, s/nº, Campina do Bicudo, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios do Programa de Agricultura Familiar para alimentação escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no valor de R$ 109.657,60 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.32.00.00.111;
08.001.12.365.0008-2058-3.3.90.32.00.00.115;
08.001.12.365.0008-2062-3.3.90.32.00.00.111.

Balsa Nova, 25 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5204182E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATO Nº. 18/2019
Contratada: ANTONIO IVAN SOARES.
Valor: R$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais).
CONTRATO Nº. 19/2019
Contratada: ARLINDA ROSI CHILÓ SBOINSKI.
Valor: R$ 19.072,00 (dezenove mil e setenta e dois reais).
CONTRATO Nº. 20/2019
Contratada: ELIA ISHII.
Valor: R$ 7.759,00 (sete mil setecentos e cinquenta e nove reais).
CONTRATO Nº. 21/2019
Contratada: FERNANDES FERREIRA MARTINS.
Valor: R$ 14.799,80 (quatorze mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
CONTRATO Nº. 22/2019
Contratada: LUCIANO KINABE.
Valor: R$ 19.828,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e oito reais).
CONTRATO Nº. 23/2019
Contratada: LUIZ CARLOS SILVA.
Valor: R$ 4.179,00 (quatro mil cento e setenta e nove reais).
CONTRATO Nº. 24/2019
Contratada: MARIA MARTINS SCHUEBEL.
Valor: R$ 6.330,90 (seis mil trezentos e trinta reais e noventa centavos).
CONTRATO Nº. 25/2019
Contratada: MOACIR JOSÉ LECH.
Valor: R$ 11.764,10 (onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).
CONTRATO Nº. 26/2019
Contratada: NATALIA FILA DURAU.
Valor: R$ 9.724,80 (nove mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
CONTRATO Nº. 27/2019
Contratada: SERGIO KULKA.
Valor: R$ 9.770,00 (nove mil setecentos e setenta reais).
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios do Programa de Agricultura Familiar para alimentação escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.32.00.00.111;
08.001.12.365.0008-2058-3.3.90.32.00.00.115;
08.001.12.365.0008-2062-3.3.90.32.00.00.111.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 25 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1DCF1D00

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: EMPRESA DE ÔNIBUS BALSA NOVA LTDA. - EPP.

Extrato do Aditamento da Inexigibilidade nº. 03/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: EMPRESA DE ÔNIBUS BALSA NOVA LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente ao realinhamento de preços praticados no item 03, lote 01, de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.00.00.303;
08.001.12.122.0008-2047-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2047-3.3.90.39.00.00.104.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Inexigibilidade nº 03/2019.

Balsa Nova, 26 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:38D79093

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO METROCARD.

Extrato do Aditamento da Inexigibilidade nº. 03/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: ASSOCIAÇÃO METROCARD.
Objeto: Aditamento correspondente ao realinhamento de preços praticados do item 05, lote 01, de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), do item 06, lote 01, de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), do item 07, lote 01, de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e do item 08, lote 01, de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), para R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.00.00.303;
08.001.12.122.0008-2047-3.3.90.39.00.00.000;

08.001.12.122.0008-2047-3.3.90.39.00.00.104.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Inexigibilidade nº 03/2019.

Balsa Nova, 26 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0FC00A6D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Extrato do Aditamento da Inexigibilidade nº. 03/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.
Objeto: Aditamento correspondente ao realinhamento de preços praticados do item 04, lote 01, de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) para R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.00.00.303;
08.001.12.122.0008-2047-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2047-3.3.90.39.00.00.104.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Inexigibilidade nº 03/2019.

Balsa Nova, 26 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5BCD8B18

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.

Extrato do Aditamento da Inexigibilidade nº. 03/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao realinhamento de preços praticados do item 011, lote 01, de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) para R$ 3,00 (três reais), permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.00.00.303;
08.001.12.122.0008-2047-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2047-3.3.90.39.00.00.104.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Inexigibilidade nº 03/2019.

Balsa Nova, 26 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6070793

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.

Extrato do Aditamento da Inexigibilidade nº. 03/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
Objeto: Aditamento correspondente ao realinhamento de preços praticados do item 01, lote 01, de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e do item 02, lote 01, de R$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.00.00.303;
08.001.12.122.0008-2047-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2047-3.3.90.39.00.00.104.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Inexigibilidade nº 03/2019.

Balsa Nova, 26 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9E6FE7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVONº.026/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº.016/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	17 de abril de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 51.152,50(cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20 DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS LOCAIS SARÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIA QUE VIER A SOLICITAR O SERVIÇO.'
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	dias 365
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SEGURANÇA PARA EVENTOS PATRIMONIAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 26 de março de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:3E1626D2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **17/2019** com a **GLOBAL ONIBUS LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 14.167.243/0001-23, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO R BALMENHA WURZIUS TROMBINI, 363 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 20/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE LANTERNAGEM E MÃO DE OBRA EM ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E CAMINHÕES.**, pelo **valor total de R$ 177.894,52 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, com vigência até **26 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:8A38DB6B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **18/2019** com a **RONALDO A. RAMOS RESTAURANTE - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.653.109/0001-00, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO-PR RUA SANTA CATARINA, 2120 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 18/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**, pelo **valor total de R$ 30.820,64 (trinta mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)**, com vigência até **27 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:99AFBEC5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.143/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n° 71/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. aditivam o contrato na importância de R$ 29.709,31 (vinte e nove mil, setecentos e nove reais e trinta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:3D123C2F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.10/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SERVIÇOS MÉDICOS CORPORATIVOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 17.512.768/0001-47. aditivam o contrato com término 26/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:D95BA52B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.10/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SERVIÇOS MÉDICOS CORPORATIVOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 17.512.768/0001-47. aditivam o contrato na importância de R$ 151.824,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:870A39D6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.21/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS EM BARBOSA FERRAZ PR, Nº DO PROCESSO 1041254-22/ CONVÊNIO 846044/2017.. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PFN PAVIMENTAÇOES ASFALTICAS EIRELI -ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.333.078/0001-11. aditivam o contrato com término 27/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:6C044BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 003/2018, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 003/2018 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 18/2018 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

MÉDICO II

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
DAVID TOMÉ FILHO	8.715.445-9/PR

Barbosa Ferraz, 26 de Março de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:F3D46C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2019, PROCESSO DE DISPENSA 03/2019

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FÁBIO HENRIQUE REIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.658.671/0001-19.
Objeto: HORA/SERVIÇO MANUTENÇÃO COM PEÇAS E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES.
Contas Dotações: 0080 do exercício de 2019.
Valor: R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 26/03/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

IZAEL DUTRA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4A3B365E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 26/03/2019, que o servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS, investido no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, para que no Deptº Municipal de Serv Urbanos e Limpeza Pública – 40 hrs semanais, preste serviços na limpeza (*coleta de lixo*) no Caminhão *(coletor de lixo)*.
II – Conceder a partir de 26/03/2019, conf Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre, (grau máximo 40%).
III – Fica revogada a portaria nº 161 de 03/07/2009.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 26 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DA0F2D69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 26/03/2019, que o servidor LUCIANO GARCIA GIBIN, investido no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, para que no Deptº Municipal de Serv Urbanos e Limpeza Pública – 40 hrs semanais, preste serviços no Deptº Municipal de Serv Urbanos e Limpeza Pública-Setor de Urbanismo (*corte de grama e outros*).
II – Conceder a partir de 26/03/2019, conf Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre, (grau médio 20%).
III – Ficam revogadas as portarias nºs. 218 de 30/11/2017 e 003 de 03/01/2018.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 26 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6E7D2FAB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1225 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor cargo comissionado que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a partir de 27/03/2019, a Srª JANAINA CALIXTO AGUIAR ZANATTA – Matr. 645.1, Cargo Comissionado *(Diretora do Dept Municipal de Assistência Social),* nomeada pela portaria nº 010 de 02/01/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 26 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:912A225D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019, menor preço por valor global.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO QUILÔMETRO, conforme especificação mínimas descritas no Anexo-I, do edital.
VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 05/04/2019 às 09h29 min. do dia 09/04/2019.
Abertura das propostas: das 09h30min. às 10:00 horas do dia 09/04/2019.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h01min. do dia 09/04/2019.
LOCAL: www.bll.org.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 02/2019, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br) ou diretamente na BLL. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 26 de março de 2019.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro / Portaria 04/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C2E2C6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.° 12/2019.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Empresa especializada no controle (manejo e dedetização) de escorpiões em todo o território do município, com carga horária de 30hrs/semanais, conforme especificações do edital.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 128.801,97 (Cento e Vinte Oito Mil e Oitocentos e Um Reais e Noventa Sete Centavos).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 11/04/2019, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços N.° 12/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 26/03/2019.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL - Portaria n.° 60/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C6FEA46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas: TUBARAO LICITAÇOES EIRELLI EPP, CNPJ 29.310.533/0001-51, RUA CAMBÉ Ibiporã-PR, CEP 86200-000, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, DANIELLE REGINA BENETTI, CNPJ 17.659.014/0001-14, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, PANIFICADORA SANTA IZABEL / L.C ZANATA PANIFICADORA, CNPJ 10.935.004/0001-15, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, DANIELI RENATA DOS SANTOS 05856608917, CNPJ 31.530.281/0001-18, RUA 7 DE SETEMBRO Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME, CNPJ 20.469.115/0001-37, RUA TIRADENTES Fartura-SP, CEP 18870-000, por apresentarem propostas de menores valores, perfazendo um valor total de R$ 153.708,29 (Cento e Cinqüenta e Três Mil, Setecentos e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:11EEAA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 030/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLAUDINA COMIRAN ME
Valor.....: R$ 55.946,92
Vigência...: Início: 26/03/2019Término: 25/03/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR06/2019
Recursos...: Dotação:73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
435 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/03/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7AB4D6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 031/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GSC SUPERMERCADO LTDA
Valor.....: R$ 101.932,35
Vigência...: Início: 26/03/2019Término: 25/03/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR06/2019
Recursos...: Dotação:73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

435 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/03/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2FC22094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Vertical à CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA, Matrícula Funcional Nº 8761, RG 8.505.975-0 SSP/PR, CPF 007.565.019-38, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "I", Estágio "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Nível "III" estágio "A", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:AFF30710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 012/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE UM FORNO MICRO-ONDAS, UM TANQUE DE LAVAR COM ROUPAS DUPLO E UMA LAVADORA DE ROUPAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME AUTO/TERMO Nº 16/2018.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 4.957,30 (quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 10/04/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 26 de março de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:1D481EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 032/2018 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Caroba
Contratada....: L B ENGENHARIA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NOS TRECHOS DAS COMUNIDADES DE COXILHA BONITA E BOA VIDA ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 297/2017 - SEAB.
Valor.....: R$ 0,00
Vigência.....: Início: 5 de março de 2018 Término: 4 de março de 2019
Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP1/2018

Bela Vista da Caroba, 5 de março de 2018

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:DC2166BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA			**Exercício 2018**
Período: Janeiro à Dezembro			
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			
Administração Direta			
ATIVO	**Exercício Atual**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	157.675,45	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**
IMOBILIZADO	157.675,45	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	78.564,44
		RESULTADOS ACUMULADOS	79.111,01
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	46.299,00
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.812,01
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**157.675,45**
TOTAL	**157.675,45**	**TOTAL**	**157.675,45**

ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**
ATIVO	157.675,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	157.675,45
IMOBILIZADO	157.675,45
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**157.675,45**
SALDO PATRIMONIAL	**157.675,45**

COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	157.489,81	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.634,23
TOTAL	**157.489,81**	**TOTAL**	**4.634,23**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**
ORDINÁRIA	0,00
VINCULADA	0,00
TOTAL	**0,00**

Notas:
1.O Balanço Patrimonial foi elaborado conforme os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normativas vigentes.
2.As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com e elenco de contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para as receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.
3.O Ativo Imobilizado está registrado pelo valor de aquisição dos bens, estando previsto para o exercício de 2019 o início do processo de depreciação dos bens, conforme cronograma da Câmara Municipal.

BITURUNA, 26/03/2019

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

JOAO CARLOS PADILHA
Tesoureiro

SERGIO LUIS KAMPMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:0A699167

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA	Exercício de 2018 PERÍODO (MÊS):Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.071.829,88**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.071.829,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.071.829,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.025.530,88**
PESSOAL E ENCARGOS	1.139.605,53
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	803.628,69
ENCARGOS PATRONAIS	194.385,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	141.591,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	90.724,57
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	16.511,33
SERVIÇOS	74.213,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	250,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	250,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	794.950,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	794.950,78
Resultado Patrimonial do Período	**46.299,00**

BITURUNA, 26/03/2019

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

SERGIO LUIS KAMPMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:BCE9386A

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA			Exercício 2018	
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**214.672,38**	**214.672,38**	**0,00**
EMPRESTIMO CONSIGNADO CRESOL	0,00	11.377,62	11.377,62	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	0,00	40.510,47	40.510,47	0,00
I.N.S.S.	0,00	86.877,29	86.877,29	0,00
I.R.R.F.	0,00	75.907,00	75.907,00	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

BITURUNA, 26/03/2019

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

SERGIO LUIS KAMPMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:44C088CD

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA	Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Administração Direta	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	2.071.829,88
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	2.071.829,88
DESEMBOLSOS	2.016.995,88
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.015.907,72
Legislativa	1.015.907,72
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.001.088,16
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**54.834,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	54.834,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	54.834,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-54.834,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**0,00**

BITURUNA, 26/03/2019

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

SERGIO LUIS KAMPMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:9E4EB183

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2019 PROCESSO N.º 20/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2018 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 068/2018

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

Contratada: Inovamed Com. De Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 020/2018 – Pregão Eletrônico nº 08/2018 – Contrato Administrativo nº 068/2018.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de 66,68%, passando a partir de 25/03/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

UNID	ESPECIFICAÇÃO	INOVAMED COM.DE MEDICAMENTOS LTDA	% DE REAJUSTE
CP	**Cloridrato de Amiodarona 200 Mg VO Cp caixa com 500 CP**	**R$ 0,5284**	**66,68%**

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 25 de Março 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EF644B7C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2019 PROCESSO N.º 59/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 198/2018

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

Contratada: Auto Posto Agustini Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-58, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 059/2018 – Pregão Presencial nº 37/2018 – Contrato Administrativo nº 198/2018.

Objeto: Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de 2,34%, passando a partir de 01/03/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
2	Lt	Gasolina Comum	R$ 4,35	2,30%	R$ 4,45

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 26 de Março 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:AF83AF6C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2016 TERMO ADITIVO N.°003/2018 036/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA MATER GIN LTDA - EPP**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 176, 2 ANDAR - SALA 06, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11257492000111, neste ato representado por YHERAR LAVIC SERRANO GUERIN, CPF Nº 65345630020, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2016 – Inexigibilidade de Licitação N.° 7/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 054/2016, a partir de seu vencimento, até **26/03/2020**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XII devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 27 de Março de 2019.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

CLINICA MATER GIN LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FCAC1DFF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2018
TERMO ADITIVO N.°003/2018 037/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PRACON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA**, sito a AV ATLANTICA, 378, cidade de Matinhos- PR, inscrita no CNPJ sob n° 13729206000107, neste ato representado por ELI MOCELIN CECCON JUNIOR, CPF Nº 02411777906, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 5/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 038/2018, a partir de seu vencimento, até **26/03/2020**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 27 de Março de 2019.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

PRACON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:667D6D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2046/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais, agentes políticos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - De conformidade com o art. 191 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna, a partir da competência abril/2019, as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais terão reposição de perdas salariais no percentual medido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de Março de 2018 a Fevereiro de 2019, na ordem de **3,94%** (três vírgula noventa e quatro pontos percentuais).

Art. 2º - Os Agentes Políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e de Governo) terão reposição de perdas salarial no percentual medido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de Março de 2018 a Fevereiro de 2019, na ordem de **3,94%** (três vírgula noventa e quatro pontos percentuais).

Art. 3º - A reposição de perdas e reajuste salarial a que se refere esta Lei atende ao disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:EB744C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2047/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos do Legislativo Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Autoria: Mesa Executiva Câmara Municipal de Vereadores de Bituruna-Pr.

Art. 1º - Autoriza a Câmara Municipal de Bituruna a conceder reajuste salarial na ordem de **3,94%, (três vírgula noventa e quatro pontos percentuais)**, a todos os seus servidores, aplicando-se o respectivo reajuste a partir da competência de abril/2019, em acordo com o artigo 191 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna.
Parágrafo Único – Fica alterada e aprovada à nova tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Anexo II e III, da parte suplementar e de provimento efetivo do quadro de pessoal, respectivamente da Lei nº 1815/2015 do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna e suas alterações, anexam a presente lei.

Art. 2° - O reajuste de que trata o artigo 1º, visa à reposição da corrosão inflacionária no índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulados de março/2018 a fevereiro/2019.

Art. 3º - Os Agentes Políticos (vereadores) terão reposição de perdas salarial no percentual medido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de março/2018 a fevereiro/2019, na ordem de **3,94%, (três vírgula noventa e quatro pontos percentuais)**.

Art. 4° - A reposição de perdas a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:0F5848D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS NR. 6/2019 (SEQUÊNCIA: 3) - PROC 007/2019 - TP 002/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção de Capela Mortuária em regime de empreitada por preço global de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais

Ao(s) 26 de Março de 2019, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 001/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 7/2019, Licitação nº 2/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros EDUARDO RIBAS CONRADO e KELIN PUFF reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2019 para proceder a abertura dos envelopes n.º 2 – PROPOSTAS DE PREÇOS das proponentes HABILITADAS interessadas na execução do objeto do Processo n.º 007/2019 - Tomada de Preços nº 002/2019. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas:
JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS, enquadrada como Microempresa, representada na sessão por JOSÉ LUCAS MOREIRA.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA, enquadrada como Microempresa.
PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
J. LOPES CONSTRUCOES LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes n.º 02 contendo as propostas de preços cujos conteúdos foram rubricados pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente.
A Comissão de licitação verificou as propostas apresentadas e após análise e julgamento obteve-se a seguinte Classificação:
1º colocado: J. LOPES CONSTRUCOES LTDA, valor global de R$ 272.627,15 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos);
2º colocado: CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA, valor global de R$ 280.324,39 (duzentos e oitenta mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos);
3º colocado: JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS, valor global de R$ 292.630,51 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos);
4º colocado: PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA, valor global de R$ 296.967,55 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); e
5º colocado: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA, valor global de R$ 308.965,28 (trezentos e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Bituruna, 26 de Março de 2019.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Membro da Comissão de Licitação

KELIN PUFF
Membro da Comissão de Licitação

JOSÉ LUCAS MOREIRA
Representante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:787FB712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 038/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-3328 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(131) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-3369 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-3328 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
Total Suplementação:	**220.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3328	160.000,00
3369	60.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:281A898B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22/2019

DECRETO Nº022/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Ana Claudia kelniar, portadora da CI/RG 10.876.334-5 e inscrita no CPF 086.618.619-00 do cargo de Chefe de Seção de Apoio, nomeada pelo decreto nº036/2017 de 09 de janeiro de 2019. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9AC7842D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2019

PORTARIA Nº 103/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Janice Bueno de Oliveira**, portadora da CI/RG n.º 8.898.037-9 e inscrita no CPF n. 043.659.859-06 nomeada através do decreto 075/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias do período de 19/02/2018 a 19/02/2019 que serão fruídas nos dias 15/07/2019 a 24/07/2019 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário,, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de março 2019 .

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AE3657B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2019

PORTARIA Nº 104/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição das férias concedida pela portaria 094/2019 de 22 de março de 2019 do Servidor **Alcides Miranda**, portador da CI/RG n.º 8.564.014-3 e inscrito no CPF n.746.565.389-49 nomeado através da portaria 195/2000 e reenquadrado pela portaria 121/2007 para exercer o cargo de operador de maquina, para o dia 26/03/2019 a 24/04/2019. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:58A7BCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 23/2019

DECRETO N.º 23/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2019 no total de R$ 77.105,00(setenta e sete mil cento e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019 no orçamento no Município num total de R$ 77.105,00(setenta e sete mil cento e cinco reais) mediante as seguintes providências:

– Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS CANCELAMENTOS

a)– Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.1102.2164	Manutenção Do Aterro Sanitário Municipal	
7460	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**20.000,00**

II - CREDITO SUPELEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT

b)– Credito Suplementar – Código/Fonte 934/1005 –CONV SEDU – AQUISIÇÃO DE URBANOS

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.002	Departamento De Transportes	
		15.451.0802.1186	Execução Convênio SEDU – Aquisição De Equipamentos Urbanos E Mobiliários	
6500	934/1005	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	7.105,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 934/1005.....				**7.105,00**

III - CREDITO SUPELEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

c)– Credito Suplementar – Código/Fonte 948/1005 –CONV SEDU – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6463	948/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 934/1005.....				**50.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
934/1005	2.4.2.8.10.9.1.10.01.00.00.00.00	CONVENIO SEDU – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MATERIAIS	7.105,00
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			**7.105,00**

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)– Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.1102.2164	Manutenção Do Aterro Sanitário Municipal	
7470	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**20.000,00**

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
948/1005	2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00 - CONVENIO SEDU 1097 - AQUISIÇÃO DE VEIC/EQUIP RODOVIÁRIOS	50.000,00
Total de Excesso de Arrecadação.....		**50.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DC84062B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004 DE 2019

EDITAL 004/2019
DATA: 26/03/2019
TESTE SELETIVO 001/2019

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/2019 – , nomeado pelo Decreto 052/2019 de 08/03/2019, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE;
TORNAR PÚBLICO
A homologação das inscrições do Teste Seletivo nº 001/2019 –, de 07 de março de 2019, conforme segue:
Inscrições para Motorista de Caminhão

N0-	NOME	CARGO DE INSCRIÇÃO
01	Valdir Zatta	Motorista de Caminhão
02	Gilberto Dias	Motorista de Caminhão
04	Claudemir Valetim Raimondi	Motorista de Caminhão
05	Lademir José Alves	Motorista de Caminhão
06	Elton Aparecido dos Santos Chaves	Motorista de Caminhão
08	Simão Xavier	Motorista de Caminhão
09	Fábio Daniel Rayzer	Motorista de Caminhão
10	Luiz Marcos de Souza	Motorista de Caminhão
11	Alceu Hoffmann	Motorista de Caminhão
12	Bruno Ruth Schmidt Mânica	Motorista de Caminhão
13	Graciano Danha de Souza	Motorista de Caminhão
15	João Maria Ribeiro de Almeida	Motorista de Caminhão
17	Ademir Mender Pereira	Motorista de Caminhão
19	Silvério Antônio Ely	Motorista de Caminhão
20	Ronaldo dos Santos	Motorista de Caminhão
21	Claudinei José Siqueira Ávila	Motorista de Caminhão
22	Willian Jaine Saraiva	Motorista de Caminhão

Inscrições para Operador de Máquinas Rodoviárias

N0-	NOME	CARGO DE INSCRIÇÃO
03	Antônio Vargas	Operador de Máquinas Rodoviárias
07	Rodrigo Esmojinski	Operador de Máquinas Rodoviárias
14	Dinamar Rodrigues dos Santos	Operador de Máquinas Rodoviárias
16	Iduir Martini	Operador de Máquinas Rodoviárias
18	Pedrinho Marcio Correia	Operador de Máquinas Rodoviárias

Boa Vista da Aparecida em 26 de maço de 2019.

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A5298595

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056 2019

PORTARIA N° 056/2019
DATA: 20/03/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVEL – PR
Quantidade de diárias:1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00

Data: 20/03/2019.

Justificativa: Visita a Caixa Econômica Federal GIGOV, para tratar de assunto relativo à habitação popular para esta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de Março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A547897D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Tomada de Preços n° 002/2019.
HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS CAIUA E CELMO MIRANDA EM BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 844888/2017/MCIDADES/CAIXA, COM SERVIÇOS DE MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DRENAGEM PLUVIAL COM BOCAS DE LOBO E POÇOS DE VISITA, E PLACA DE SINALIZAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme abaixo:
FORNECEDOR: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
Valor Total do Fornecedor: 249.960,77 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS CAIUA E CELMO MIRANDA EM BOA VISTA DA APARECIDA.	SER	1	R$ 249.960,77	R$ 249.960,77

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 249.960,77 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida, 26 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:49A7619C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: BIANCA PAULINO FIDELI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de nível superior nas áreas de Odontologia (cirurgião dentista) especializado em atendimento básico, para prestação de 40 horas semanais de serviços no atendimento na Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal, e Enfermagem para prestação de 36 horas semanais no Hospital Municipal, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de março de 2020.

Boa Vista da Aparecida, em 26 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EBAE14AC

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 080/2019

DECRETO nº. 080/2019
Data: 26/03/2019

Declara deserta a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 013/2019.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0B20842E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 079 2019

DECRETO nº 079/2019
Data 26/03/2019

SÚMULA: Refitica parcialmente o Decreto nº 077/2019 que nomeou a servidora efetiva, aprovada no concurso público nº 001/2015, Serviço público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Edital nº 057/2019 que divulgou o resultado do Concurso Publico nº 001/2015;

DECRETA

Art. 1º. Retifica parcialmente o Decreto nº 077/2019 que nomeou a servidora aprovada no concurso público nº 001/2015, Serviço público, passando a vigorar nos seguintes termos:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Selma Laurinda da Silva Duz	043.066.859-77	Cozinheira	25/03/2019

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 077/2019.

ONDE SE LÊ: Cargo de Cozinheira **LEIA-SE:** Cargo de Zeladora

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 26 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:00826BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4083/2019

Nomeia Junta de Julgamento de Recursos.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Junta de Julgamento de Recursos, conforme artigo 406 da Lei nº 797/2017, a qual fica assim constituída.

Presidente: MARCIO MACHADO DE SOUZA	CPF: 661.610.379-04
Membro: CELSO WITCEL DIAS	CPF: 525.051.389-15
Membro: ADRIANO JUNIOR DIAS	CPF: 066.849.249-06

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 25 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AC3B1781

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI - ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 27 de Março de 2020. Fica aditivado o valor do presente contrato de acordo com a prorrogação de prazo, totalizando o valor de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de Março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2EB503C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 21/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 21/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME,** CNPJ nº **22.051.918/0001-00**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Postos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Esportes, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Cantina do Paço Municipal e demais próprios pertencentes a esta municipalidade..
VALOR: R$ 13.286,65 (treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 6/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BBD694BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 28/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 28/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **COPPINI & CIA LTDA – EPP,** CNPJ nº **08.729.009/0001-40**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES – SICAP WEB.
VALOR: R$ 3.385,00 (Três mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Inexigibilidade 2/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 20 de março de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CA5EB427

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 17/2019

O **Município de Bom Sucesso,** por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 8/2019, que versa sobre **Aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (dose) meses**, sendo declarada **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 26 de março de 2019.

FAIED REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:17E578AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 67 E 68

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-67/2019.
DATA: 26 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ivone Rezende da Silva, matrícula nº-202587, Cargo Comissionado-Diretor de Atendimento Psicossocial, lotada no Departamento de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/11/17 a 01/11/18, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-68/2019.
DATA: 26 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor José Maria Batista de Lima, matrícula nº-200070, Cargo Encarregado de Asfalto, lotada no Departamento de Obras e Serviços Municipais, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 26/03/14 a 26/03/15, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BD823732

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 47

PORTARIA Nº 47/2019
DATA: 22 de fevereiro de 2019.

SÚMULA.....CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE FUNÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1ºCONCEDER ao senhor EDIVAL GONÇALVES DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 23/2017, DESIGNADO para acumular as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, juntamente com seu respectivo cargo de origem, através da Portaria 198/2018, GRATIFICAÇÃO por acúmulo de função na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º Promovam-se as anotações e modificações necessárias junto aos Departamentos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bom Sucesso, 22 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:49205F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS 01/2019

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I e justificativa do Orgão Gestor da Assistência Social e Relatório de Providências do recurso do PPAS I do FEAS, período de Julho a Dezembro 2018.

O Conselho municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e Lei nº 981/2012 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 25 de março de 2019.
RESOLVE
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º - Aprovar a justificativa do órgão Gestor de Assistência Social referente aos saldos financeiros superiores a 30% do repasse e o Relatório de Providências da Prestação de Contas dos recursos recebidos pelo Município, do Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS PPAS I, no período de Julho a Dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Março de 2019.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B5340B3D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 063, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Exonera a pedido a Srª. Flavia Nesi Lavina ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agrícola.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido e a partir de 26 de março de 2019, a Sra. Flavia Nesi Lavina, RG nº 9.442.265-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Fomento Agrícola, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:01476ED3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 064, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Concede diária de viagem ao Servidor Fabio Junior de Oliveira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor Fabio Junior de Oliveira, inscrito no CPF Nº 023.195.669-02 e RG n° 6.012.788-3, 1 (uma) diária de viagem, no dia 26 de março de 2019, para a Cidade de Curitiba – PR, a serviço do Município, para acompanhar andamento de processos de regularização de cascalheiras e projeto de vigas sobre pontes, no Departamento de Estradas e Rodagem – DER e Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3A22B872

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 065, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e CIC/RG n° 3.248.356-9, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, nos dias 27 e 28 de março de 2019, para Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3DEFFBBA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 066, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 26 de março de 2019, para a cidade de Chapecó – SC., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:78BF932D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 067, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Conceder diária de viagem a servidora Rozani Luckievicz de Campos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Rozani Luckievicz de Campos, servidora pública, Chefe da Divisão de Assistência a Industria, CPF Nº 039.621.389-86, RG nº 9.103.926-5 SSP/PR, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 28 e 29 de março de 2019, para a cidade de Curitiba – PR., para participar do Encontro Estadual das salas do Empreendedor, realizado pelo SEBRAE.
Art. 2°. Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F4AE7435

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 08

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 08
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2013
COTRATADA: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOSSÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA
CNPJ: 04.647.090/000591
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista que os preços registrados continuam se mostrando vantajosos e a necessidade do serviço para o município, fica prorrogado o prazo de vigência até **07 de abril de 2020.**
Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendryon Stanik Ribas
Código Identificador:25F707FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP10/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – Registro de Preços 06/2019
Em concordância com a ata datada em 18/03/2019 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 10/2019, que teve como objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustíveis, do tipo óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido (ARLA) para abastecimento da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.407.714/0001-25, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10,** em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). **MARCA: GP / IPIRANGA / RODOIL**	**Litros**	50.000	3,36	168.000,00
2	**Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA),** reagente usado juntamente com o sistema para reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Deverá conter a solução de 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada que é transparente, não tóxica e de manuseio seguro. Seu fornecimento será em Balde de 20 litros. Que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).**MARCA: IPIRANGA / PONTUAL / TOP**	**Galões de 20 Litros**	100	51,00	5.100,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 173.100,00 (Cento e setenta e três mil e cem reais)					

Bom Sucesso do Sul, 26 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:20B49C45

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 1º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.017.700,00	103.014,01	96.958,58		6.914.685,99
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.017.700,00	103.014,01	96.958,58		6.914.685,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-7.017.700,00	-103.014,01	-	-	-6.914.685,99
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 08h e 51m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C7207111

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 1º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 08h e 52m.				

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:AE745D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Objeto: Contratação de uma empresa para **execução da obra de construção de um terminal rodoviário com área total de 301,60 m2 na Rua Godoy com a Avenida Getúlio Vargas, Quadra 22**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 11/04/2019
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 495.721,39 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitação.braganey@hotmail.com

Braganey, 26 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:70102AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 21/03/2019	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.838.560,74	2.707.109,50
RECEITAS DERIVADAS	1.245.358,80	1.478.673,07
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.245.358,80	1.478.673,07
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.282.233,74	955.475,18
Receita Patrimonial	827.802,27	955.475,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	454.431,47	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	310.968,20	272.961,25
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	103.200,00	103.212,06
Recebimentos Extraorçamentários	207.768,20	169.749,19
DESEMBOLSOS	2.174.827,56	1.842.856,08
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.863.859,36	1.624.457,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.863.859,36	1.624.457,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	310.968,20	218.398,93
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	62.036,79	48.649,74
Transferências Financeiras Concedidas	41.163,21	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	207.768,20	169.749,19
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	663.733,18	864.253,42
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	663.733,18	864.253,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.642.533,16	8.778.279,74
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.306.266,34	9.642.533,16

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3F68E2D1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2019

Processo dispensa Nº. 2/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 2/2019, de 25/03/2019, para o qual tem como objeto: "REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO RPPS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA - ME CNPJ Nº 14.261.603/0001-51 no valor total de R$5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e cinco dias de março de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente Fundo de Previdencia

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:302DFBD4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019
DISPENSA Nº 02/2019
Contratante:
Nome: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ sob nº 04.684.563/0001-05,.
Contratado:
NOME: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 25/03/2019
Objeto: ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO RPPS, REGISTRADA NA CVM CONFORME RESOLUÇÃO 4.604/17 QUE ALTERA A 3922/2010, SUPORTE TÉCNICO AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA MPS 440/2013
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:323C141B

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2019

Processo dispensa Nº. 30/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 30/2019, de 26/03/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS, PEÇAS DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHÃO DA FROTA MUNIPAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
DIEGO DE MEIRA PEREIRA 06538251960, CNPJ Nº 22.153.616/0001-35 no valor total de R$16.978,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5F0A9C90

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2019

Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: DIEGO DE MEIRA PEREIRA 06538251960,
CNPJ Nº 22.153.616/0001-35
Data de Assinatura: 26/03/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS, PEÇAS DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHÃO DA FROTA MUNIPAL.**
VALOR**:** R$16.978,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F54A25D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 030/2019

ATA Nº 030/2019

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (26/03/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 038/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando futuras e eventuais locações de caçambas estacionárias com capacidade de 3, 4 e 5 metros cúbicos, para recolha de entulhos gerados em obras do município, recolha de entulhos no cemitério municipal e demais necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação completa no Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. O Pregoeiro recebeu o credenciamento e os envelopes de proposta de preços e habilitação da seguinte empresa; **V W CARDOSO E CIA LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 03.756.703/0001-32, sediada em Cafelândia-PR., representado pelo Sr. Vander Wilson Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 036.455.109-74. A empresa protocolou seu envelope tempestivamente. O representante foi credenciado para a licitação. A fase lance ocorreu conforme os relatórios anexos. Foi aberto o envelope de documentação/habilitação da empresa pré-vencedora, conforme mapa de apuração anexo ao presente processo, constatou-se que a mesma está com os documentos em conformidade com o edital. Em não havendo interesse em entrar com recurso, o Pregoeiro adjudica o vencedor conforme mapa anexado ao presente processo. O processo seguirá para o Departamento Jurídico e ao chefe do executivo para providencias cabíveis, nos termos da Lei. Às 08:55 horas, o Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

V W Cardoso e CIA LTDA ME.
VANDER WILSON CARDOSO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4DD2F910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 235/2019-DRH

PORTARIA N. º 235/2019-DRH

SÚMULA**:** Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de Insalubridade de servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
MARIA DE LOURDES CORREIA	SERVENTE SERV. GERAIS	001601-1	194/2019-DRH
PATRICIA PAULA SKOWRONSKI MARQUES	NUTRICIONISTA	008121-1	364/2018-DRH
MAGALI BONELLI	FARMACEUTICA	007780-1	005/2014-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A2D9DD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 004/2019

JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA
Nº 004/2019

O competente Processo Administrativo foi instaurado através do decreto nº 11/2019, do Sr. Prefeito Municipal **ESTANISLAU MATEUS FRANUS,** datado de 22/01/2019, com base no pedido de analise emitido pela Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, com o intuito de apurar o incidente envolvendo danos causados ao vidro traseiro de um veículo particular de terceiros, quando da realização de serviços de poda de gramas e limpeza pública municipal, vinculada à secretaria de agricultura e meio ambiente, de forma a assim apurar a responsabilidade desta casa para pagamento e reparo do incidente.

Vistos e examinados os presentes autos, verifiquei:

• Em analise aos documentos do referido processo, a comissão conclui como sendo de responsabilidade dos prestadores de serviço de limpeza pública, logo também de nossa responsabilidade, e que tal pagamento ao proprietário do veículo é devido, pelo dano causado ao veículo e pela falta da tela de proteção visando minimizar ou extinguir tal possibilidade.

• Tendo tomado conhecimento dos autos e das decisões da comissão, autorizo o pagamento da prestação do serviço conforme orçamento de menor valor apresentado, de forma a assim assumir a responsabilidade dos autos e o ressarcimento devido ao cidadão, de forma a não dar prejuízo ao mesmo e assim resolver o problema.

Diante do presente julgamento, determino que seja lavrado o competente Ato, conforme conclusão do relatório final datado de 21 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se. Publique-se.

Cafelândia-Pr., 08 de março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BDCDF569

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 003/2019

JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 003/2019

O competente Processo Administrativo foi instaurado através do decreto nº 10/2019, do Sr. Prefeito Municipal **ESTANISLAU MATEUS FRANUS,** datado de 22/01/2019, com base no pedido de analise emitido pela Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, com o intuito de apurar o incidente envolvendo danos causados ao vidro traseiro de um veículo particular de terceiros, quando da realização de serviços de poda de gramas e limpeza pública municipal, vinculada à secretaria de agricultura e meio ambiente, de forma a assim apurar a responsabilidade desta casa para pagamento e reparo do incidente.
Vistos e examinados os presentes autos, verifiquei:

• Em analise aos documentos do referido processo, a comissão conclui como sendo de responsabilidade dos prestadores de serviço de limpeza pública, logo também de nossa responsabilidade, e que tal pagamento ao proprietário do veículo é devido, pelo dano causado ao veículo e pela falta da tela de proteção visando minimizar ou extinguir tal possibilidade.

• Tendo tomado conhecimento dos autos e das decisões da comissão, autorizo o pagamento da prestação do serviço conforme orçamento de menor valor apresentado, de forma a assim assumir a responsabilidade dos autos e o ressarcimento devido ao cidadão, de forma a não dar prejuízo ao mesmo e assim resolver o problema.

Diante do presente julgamento, determino que seja lavrado o competente Ato, conforme conclusão do relatório final datado de 18 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se. Publique-se.

Cafelândia-Pr., 08 de março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5C6E741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 032/2019

DECRETO Nº 032/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.619/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.619 de 26 de fevereiro de 2019, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 1.728.000,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil reais), para a seguinte dotação orçamentárias:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.1-058	AMPL DA FROTA DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
6170	616 Operação de Crédito Internas	Op. Crédito	1.728.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso IV da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO CONF. LEI 1580	FONTE	VALOR
211801310000000000 - Operações de Créditos Internas - Financiamento	616	1.728.000,00
TOTAL		**1.728.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2019 revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FE225D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2018

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: TRENA EXECUÇÕES PRÉ FABRICADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 05.439.076/0001-31, com sede a Rua Duque de Caxias, n° 700, Sala 02, Bairro: Centro, CEP: 85.877-000, Telefone (45) 3565-1290, e-mail: trena@innet.com.br, São Miguel do Iguaçu, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Ivo Morastoni,** portador da cédula de identidade n° 1.701.856, devidamente inscrito no CPF n° 009.789.069-34.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (do prazo de execução) e cláusula quinta (da vigência) do contrato originário por mais 90 (noventa) dias, conforme parecer técnico do Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme parecer técnico do Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Ivo Morastoni.
Data da Assinatura: 18/02/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A28FD9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA IMPERIO DOS

FRIOS LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, CARNES E HORTIFRUTI PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.051.918/0001-00, com sede na Avenida Colombo, 6220, Zona 7, na cidade de Maringá-PR, CEP 87030-120, neste ato representada pelo Sr.(a) LUCIMAR FELICIANO SUDA SCREMIN, inscrito(a) no CPF n.º 699.066.539-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 220/2018, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 087/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 107 - Feijão: Tipo 1 carioquinha, classe branco, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses, da Ata de Registro de Preços nº 220/2018, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor Atual	Valor reequilibrado
107	Feijão: Tipo 1 carioquinha, classe branco, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses.	Pacote	Nova Safra	R$ 2,34	R$ 9,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 25 de março de 2019.

PAULO WILSON MENDES	***LUCIMAR FELICIANO SUDA SCREMIN***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7F087E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 09 de abril de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de materiais de serralheria. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 25 de março de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:479719C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 017/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículos da Administração e Pátio de Obras.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 029/2019 que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículos da Administração e Pátio de Obras nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.180,00 (Um Mil cento e oitenta reais).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
01	01	Unid.	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo Marca/Modelo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS – Chassi 9BWKB45UXKP041029 – RENAVAN 0118.117645-7 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/ Gasolina – Ano de Fabricação:2019 – Modelo:2019 – Placa: BCV-7F59, para período de 365 dias. -Cobertura para Casco (Colisão, Incêndio e roubo) 100% tabela FIPE. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$300.000,00; - Danos Morais: R$ 100.000,00 - Morte: R$50.000,00; - Invalidez Permanente: R$50.000,00; -Despesas Medico hospitalares: R$10.000,00 - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de Km; - Taxi: sem limite de Km; - Franquia máxima: R$1.500,00	R$590,00	R$590,00
02	01	Unid.	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo Marca/Modelo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS – Chassi 9BWKB45UXKP04916 – RENAVAN 0118.117758-5– Cor: Branca – Combustível: Álcool/ Gasolina – Ano de Fabricação: 2019 – Modelo:2019 – Placa: BCV-7F60, para período de 365 dias. -Cobertura para Casco (Colisão, Incêndio e roubo) 100% tabela FIPE - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$300.000,00; - Danos Morais: R$ 100.000,00 - Morte: R$50.000,00; - Invalidez Permanente: R$50.000,00; -Despesas Medico hospitalares: R$10.000,00 - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de Km; - Taxi: sem limite de Km; - Franquia máxima: R$1.500,00	R$590,00	R$590,00
Valor Total:					R$1.180,00

Valor Total Homologado R$1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 029/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 017/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 26 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BFC61020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 023/2019
Processo Licitatório nº025/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 015/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Câmaras de Ar para a Frota do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 20/03/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$59.742,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais).
Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05
Valor total: R$ 24.958,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/03/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:986EC140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TP 01/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOSN.º 1/2019-PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do **tipo menor preço por empreitada global**, da seguinte forma:

1ª classificada
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º **27.923.240/0001-14** vencedora, com valor global de **R$ 635.396,84** (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
1	1	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR SENDO UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2	1,00	**635.396,84**

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de março de 2019.

ANDERSON SCHELLER
Presidente

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2D6595C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 3/2019,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **RUBIA DE FATIMA BAHLS - MEI,** inscrita no CNPJ n.º **25.304.121/0001-58** vencedora, com valor global de **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D389DCAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **09 DE ABRIL DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019-PMCS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO NOVO 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 26 de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DEAB327D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Portaria Nº. 34, de 21 de Março de 2019.

Súmula: Atribui a servidora Mayra Lilian Krutsch, a Função Gratificada – FG 3 e designa atribuições.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e Atribuir a Senhora **Mayra Lilian Krutsch**, portadora do CPF: 089.259.349-06, gratificação de função símbolo FG3- sobre o vencimento do cargo, conforme, Art. 12, da Lei 190 de 14/12/2005, ficando a servidora designada tecnicamente no Departamento de Recursos Humanos, do município de Campina do Simão.

Art. 2º - Esta publicação entrara em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/03/2019.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 21 de Março de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:6C9DA03F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Portaria Nº. 35, de 21 de Março de 2019.

Súmula: Atribuição de Carga Horaria suplementar a Crislaine de Paula Freitas.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a **Crislaine de Paula Freitas**, portadora do CPF: 076.568.929-40, carga horaria suplementar de 20 horas semanais conforme artigo 11 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, tendo efeito retroativo a 01/03/2019.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 21 de março de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:530C8C6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Portaria Nº 36, de 22 de Março de 2019.

Atribuir ao servidor Cergio Bortolanza, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **Cergio Bortolanza,** portador do CPF**:** 533.672.609-59, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 30% (Trinta por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial , conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005, ficando responsável pela assessoria técnica ao Setor de Engenharia Civil.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 22 de Março de 2019, com efeitos retroativos a 01/03/2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:DDE0E87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2019

Nomeia os representantes da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso em Campo Magro na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - NOMEIA os membros da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso em Campo Magro conforme segue:

I – Na função de Presidente da Comissão
EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS

II – Na função de membros da Comissão:
ARONI VIEIRA DA SILVA;
NEIVA DO ROCIO BIERNASKI;
ELIZABETH PIANARO CHIARELLO;
CRISTIANE COELHO PEREIRA DA SILVA;
NOELI APARECIDA COLODEL MENEGUSSO

III – Na função de apoio à Comissão:
VENEZA PEDRINA BARBIERI

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de março de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0993E93E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 128.000,00

002 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2841 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
2700 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

07 SECRETARIA DE ESPORTES 43.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03320 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 128.000,00
002 DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
2430 E 0000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES 13.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03280 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES 20.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03300 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM PJ
03330 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
03360 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4C2A8059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Assunto: Decisão relatório Comissão do Processo Administrativo (ref. Portaria 511/2018)

Data: 25 de março de 2019.

Considerando o relatório apresentado pela Comissão subscritora do relatório referente a Portaria 511/2018, que instaurou o Processo Administrativo no caso em questão;

Considerando a inexistência de prejuízos aos cofre públicos municipais;

Considerando que restou constatada a existência de erro contido no edital do processo licitatório, e a inobservância do mesmo tanto pelo pregoeiro deste Município, quanto pela sua equipe de apoio;

Acato o Relatório Final apresentado pela Comissão designada através da Portaria de n.º 511/2018, ratificando-o e,

Determino:

Que seja cancelada a Ata de Registro de Preços de n.º 123/2018, no que se refere ao item 332, do Lote 01, do edital do pregão presencial de n.º 079/2018.

À Comissão para as comunicações de estilo e após, arquive-se o presente processo.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CF3029E2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

O Município de Candói, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na execução da licitação Tomada de Preços nº. 002/2019, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e prova de títulos à ser promovido para a Prefeitura de Candói/PR, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente"**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Habilitar os seguintes licitantes:

Empresa	CNPJ
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME	08.186.006/0001-07
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP	05.906.962/0001-28
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME	11.761.650/0001-76
OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP	00.849.426/0001-14

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos licitantes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Maiores informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, das 8h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói, 25 de março de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:25281281

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 27/2019, cujo objeto é **"Aquisição de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização na Secretaria Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Agricultura e Pecuária"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
CANDÓI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	15.358.516/0001-80	R$ 76.932,00

Candói, 25 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:656BDE1F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 9 de abril de 2019.
Horário: 10h00min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 26 de março de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B6536D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 069/2019

DECRETO Nº 069/2019
DATA: 26.03.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 9.644,00 (nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação - FUNDEB
Fonte: 102 – Fundeb 40%
12.361.1021.2.139 – Manutenção do Quadro de Apoio Fundamental Fundeb 40%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 9.644,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 na Fonte de Recursos 102 – Fundeb 40% no valor de RS 9.644,00 (nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais), nos termos do artigo 43, §1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:550353AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 068/2019

DECRETO Nº 068/2019
DATA: 26.03.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 63.904,41 (sessenta e três mil, novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação - FUNDEB
Fonte: 101 – Fundeb 60%
12.361.1021.2.138 – Gestão e Valorização Profissionais do Magistério- Fund. Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 63.904,41

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 na Fonte de Recursos 101 – Fundeb 60% no valor de RS 63.904,41 (sessenta e três mil, novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos) nos termos do artigo 43, §1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D367F44C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 071/2019

DECRETO Nº 071/2019

DATA: 26.03.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
Fonte: 3000
26.782.1011.1.144 – Construção, Ampliação Galerias Pluviais, Meio Fio Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 na Fonte Livre no valor de R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais) nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:60C1913E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

DATA: 19/03/2019

SÚMULA: O CMDCA torna público o Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 19 de março de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 através do Edital 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 19 de março de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:A82303EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 220/2019 DATA: 26-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123482/1	Rodrigo Belinato	Operador de Máquinas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 26 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0B33E47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 072/2019 DATA: 26-03-2019

SÚMULA: Nomeia Servidor em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado, em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Fidalgo Fernando dos Santos	10.484.707-2/PR	Agente de Coleta de Resíduos	II	6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 26 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:333607EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 009/2019

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 05/2019, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.359 de 08 de novembro de 2018, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação no emprego público para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 26 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Agente de Defesa Civil
Candidato(a):

Leandro Antonio Ribeiro

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Comprovante considerado apto/aprovado no curso de formação para o exercício da função, de acordo com o item 3., letra "l" e item 8. "Quinta etapa", do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:16CFF48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019
PROCESSO INTERNO Nº 068/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços.
OBJETO: Aquisição de 3.000 (três) mil unidades de sanduíches do tipo " hot dog ", a serem distribuídos no aniversário da cidade,conforme necessidade da Secretaria Municipal de Industria,Comércio e Turismo.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: LUIZ FERNANDO RIZZO PANIFICADORA – CNPJ Nº 23.951.436/0001-61

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:642F6887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
PROCESSO INTERNO Nº 067/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviço
OBJETO: Aquisição de 3.000(três) mil unidades de refrigerante de 200 (duzentos) ml, para serem distribuídos no aniversário da cidade.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: FUSSAKO TSUBOTA & CIA LTDA – CNPJ Nº 03.509.864/0001-21

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A393D51C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PROCESSO INTERNO Nº 060/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**RODO SERVICE LTDA – CNPJ Nº 00.688.075/0004-50**
Objeto	Contratação de empresa autorizada em serviços de revisão para revisão de 10.000 (dez) km do veículo ônibus Volare V8L Escolar- EURO V- placa BCK-7989
Vigência do Contrato	26/03/2019 à 25/06/2019
Valor Contratual	**R$ 1.774,19 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**

Dotação Orçamentária

27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.365.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 26 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
RODO SERVICE LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D793CD4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
PROCESSO INTERNO Nº 62/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo recreativo do tipo "trenzinho" para passeios gratuitos durante a festividade do aniversário da cidade.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CARLA RENATA DE LARA SCHIMANESKI – CNPJ Nº 07.894.866/0001-32

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:161F7815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
PROCESSO INTERNO Nº 069/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviço de locação de gradil,para o aniversário da cidade e para X FRUT FEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: RAFAEL NESSIM DE MORAIS-30977920828 – CNPJ Nº 26.803.520/0001-26

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F0E511CF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 041/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a funcionária pública municipal efetiva LUCIANE DE FÁTIMA PEREIRA SOUZA, portadora do RG nº 8.433.289-5-SSP/PR, matrícula nº 915-1, no período de 25/03/2019 a 22/06/2019, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 25 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7CA037DD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 042/2019-DP

SÚMULA: *Dispõe sobre designação de membro de comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica, resolve:

Artigo 1º.: Designar, a servidora Vânia Cristina de Camargo dos Santos RG. 7.339.716-2, para exercer a função de membro da Comissão de Festas e Eventos.

Artigo 2º.: Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente ato.

Artigo 3º.: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 26 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C6E3571D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 043/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada em concurso público nº 001/2016".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016 para o cargo de auxiliar de serviços gerais, a candidata ROSENILDA LEME, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.903.232-8;

Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato;

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 26 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6D782568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 13/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°)- Nomear a Servidora Jessica Carvalho Borak, matricula funcional nº 1103-7, portadora do RG 9.394.056-3-PR, CPF 063.968.719-98, para analisar, emitir e assinar documentações escolares pelo Centro de Educação Infantil Esperança do Amanhã, deste município.

Art. 2°)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de Março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:5B24CA96

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 104/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar "termo de fomento" ou "termo de colaboração" com entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar "termo de fomento" ou "termo de colaboração" com entidade declarada de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos, devidamente constituída e com sede neste Município, para repasse de recursos financeiros dentro do exercício fiscal de 2019, objetivando incentivar a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/PR.
Parágrafo primeiro: A pessoa jurídica a ser beneficiada é a Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários - ACEUC, inscrita na CNPJ sob o nº 06.269.160/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 010/2004, gozando assim de benefícios e única a ofertar o que se pretende nos termos do caput deste artigo.
Parágrafo segundo: O valor da transferência voluntária será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para atender às necessidades da entidade definidas através da celebração de "termo de fomento" ou de "termo de colaboração", mediante a apresentação de Plano de Trabalho detalhando, que justificará dentre outras, as razões do projeto, objeto e a descrição das metas a serem atingidas.
Parágrafo terceiro: A entidade beneficiada prestará contas dos valores recebidos, nos termos em que dispõe o Decreto Municipal nº 46 de 05/05/2017, obrigando-se ainda a fazer o cadastramento junto ao Sistema de Transferências Voluntárias - SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo quarto: A aplicação dos recursos em dissonância com o objeto proposto é causa passível de rescisão do "termo de fomento" ou "termo de colaboração", sendo os valores não mais repassados, devendo a entidade ser notificada de fato com 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 2o) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F2EDB364

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 16/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE WEB SITE PERSONALIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a

Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 09 de abril de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 26 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:495C3C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 10/04/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 350.458,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 26/03/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7D0614EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2019– CENTENÁRIO DO SUL, 22 DE MARÇO DE 2019.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.641/2012, resolve/delibera:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.641/2012, de 19 de dezembro de 2012 e considerando deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2019

RESOLVE:
Artigo 1º - Substituir o membro governamental **DALILA APARECIDA DA SILVA**, conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 20 de março do corrente ano, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância, indicada na Resolução nº 04/2018, de 01 de março de 2018, em virtude, de que o membro acima citado encontra-se ainda em estágio probatório no quadro de servidores municipais.
Artigo 2º - Fica indicada para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância, em substituição ao membro acima, a servidora efetiva **VERA LUCIA CARDOSO**, como representante governamental.
Artigo 3º - A Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância passa a ter a seguinte composição:
- REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL:
VERA LUCIA CARDOSO
- REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL:
RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
DIEGO SOARES PEREIRA
- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
MARGARIDA MAXIMIANO DOS SANTOS SOBRINHO
- REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL QUE NÃO FAZ PARTE COMO MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO (CMDCA):
NATALINO LISBOA DE JESUS
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições contidas na Resolução nº 04/2018 inalteradas.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA PRESIDENTA

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B8A58F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Câmara Municipal de Cerro Azul
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO JUNTO AOS GABINETES PARLAMENTARES DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, APROVOU e Eu, JONAS CARLOS DIAS, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO, a seguinte:

"RESOLUÇÃO"

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores e define as suas respectivas funções, observada a Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Cerro Azul.

Art. 2º – Para atuação junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador da Câmara Municipal de Cerro Azul, ficam criados os cargos conforme abaixo especificado:

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO MENSAL
Assessor de Gabinete Parlamentar – I	AP – 01	01	R$ 2.926,90
Assessor de Gabinete Parlamentar – II	AP – 02	10	R$ 2.276,87

§ 1º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o caput deste artigo, prestarão apoio à atividade político-parlamentar, com a

finalidade de dar sustentação pessoal, administrativa e operacional ao exercício do mandato dos Vereadores no exercício das atribuições legais e regimentais conforme definido na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerro Azul.
§ 2º Cabe aos cargos de provimento em comissão de que trata o caput deste artigo, a responsabilidade pela assistência direta ao respectivo titular nos atos de seu interesse, desde que guardada a relação com o exercício do mandato.
§ 3º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o caput deste artigo, são declarados de livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição Federal.
§ 4º A carga horária dos cargos de provimento em comissão de que tratam o caput deste artigo, é de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º O vencimento do cargo de que trata o art. 2º, será reajustado automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em que os vencimentos dos cargos e funções do Poder Legislativo, obedecidos os requisitos legais.
Art. 4º São atribuições do Assessor de Gabinete Parlamentar I:
I – Organizar, coordenar e supervisionar os processos e cumprimento das atividades do Gabinete Parlamentar, direcionando aos objetivos a serem alcançados.
II – Assessorar pessoalmente o Vereador na organização das atividades de acompanhamento da tramitação de proposições e manutenção do controle atualizado das mesmas.
III – Providenciar, juntamente com o Assessor de Gabinete Parlamentar II, a elaboração de Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução, Requerimento e Indicação
propostos pelo Vereador.
IV – Prestar assistência e assessoramento direto ao Vereador, visando o cumprimento de sua competência e atribuições constitucionais, legais e regimentais, tanto interna quanto externamente junto à comunidade.
V – Supervisionar e coordenar as atividades das assessorias, assistências e consultorias do Vereador, tanto interna quanto externamente junto à comunidade.
VI – Representar o Vereador perante os Secretários do Poder Executivo Municipal, com o acompanhamento das reivindicações elaboradas pelo Vereador, no tocante as indicações realizadas e demais serviços solicitados pelo Vereador, aprovadas pelo Plenário;
VII – Zelar pela observância das disposições regulamentares internas, organizando e dirigindo o processamento das atividades do Gabinete Parlamentar e verificando as condições de trabalho para assegurar a normalidade dos serviços desenvolvidos.
VIII – Participar das reuniões e prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação, tanto interna quanto externamente junto à comunidade.
IX – Realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do
mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul.
Art. 5º São atribuições do Assessor de Gabinete Parlamentar II:
I – Prestar auxílio ao desempenho das atribuições do Assessor Parlamentar I, na coordenação das atividades do Gabinete do Vereador;
II – Examinar a correspondência do Gabinete, analisando-a e coletando dados referentes a informações solicitadas para elaborar respostas, de acordo com a orientação do Vereador, e posteriormente encaminhamento.
III – Organizar os compromissos do Vereador, dispondo horários de reuniões, entrevistas, visitas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar-lhe e facilitar-lhe o
cumprimento das obrigações assumidas.
IV – Recepcionar visitantes, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-los à pessoa indicada, ao Vereador ou prestar-lhes as informações desejadas.
V – Organizar e manter arquivo privado de documentos confidenciais ou pessoais visando o armazenamento de informações e sua recuperação.
VI – Manter contatos verbais, telefônicos ou por escrito, obtendo informações úteis para o bom funcionamento do Gabinete do Vereador, de integrante da Mesa ou de Liderança.
VII – Assessorar a elaboração de Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução, Requerimento e Indicação, bem como, pareceres e relatórios quando solicitado.
VIII – Redigir e conferir textos relativos a atividade legislativa e fiscalizadora, especialmente quanto a ortografia, estética e clareza do texto.
IX – Assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente ou Temporária na elaboração de projetos, pareceres e relatórios.
X – Assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente na análise de laudo de avaliação de bens municipais objetos de propostas de alienação ou aquisição, nos termos da lei.
XI – Prestar assessoramento nas reuniões das Comissões, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio, como Leis, Doutrina, Jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender as solicitações dos Vereadores membros de Comissão Permanente ou Temporária.
XII – Assessorar e executar serviços pertinentes às atribuições legais e regimentais do Vereador nas atividades relacionadas às Comissões Permanente e Temporárias, tanto
interna quanto externamente junto à comunidade.
XIII – Acompanhar o andamento dos expedientes da exclusiva competência do Vereador, na qualidade de membro de Comissão Permanente ou Temporária.
XVI – Acompanhar Vereadores, na qualidade de membro de Comissão Permanente ou Temporária, em solenidades e visitas oficiais a outros órgãos públicos ou autoridades.
XV – Emitir parecer sobre assunto de sua especialidade.
Exercer atividades de representação social, apoio político, expediente e apoio administrativo ao Vereador, junto à comunidade e desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 6º A solicitação para nomeação de cargo(s) de Assessor(es) Parlamentar(es), simbologias AP-1 e/ou AP-2, deverá ser efetuada por escrito pelo respectivo Vereador e endereçada ao Presidente.
§ 1º A solicitação deverá estar acompanhada da documentação referente à identificação e qualificação da pessoa a ser nomeada.
§ 2º A análise da solicitação é ato privativo do Presidente, do qual não cabe recurso.
§ 3º Cada Vereador poderá ter nenhum, um ou mais Assessores Parlamentares, de mesma ou diversa simbologia, a critério do Presidente, dentro do limite de vagas previstas nesta Resolução.
Art. 7º O Vereador é o responsável imediato pela exação dos assessores parlamentares de seu Gabinete, no cumprimento dos deveres funcionais.
§ 1º O controle de freqüência do pessoal nomeado para o cargo de que trata o art. 2º, desta Resolução, necessário para resguardar os interesses da Administração Pública, será exercido e fiscalizado pelo Vereador ao qual estão subordinados, devendo
observar as normas dispostas em ato normativo expedido pelo Presidente.
§ 2º Ato expedido pela Mesa Diretora poderá estabelecer procedimentos e medidas de controle suplementares, individual ou geral, entre elas o controle de freqüência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de sessões plenárias e outras
medidas necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública.
Art. 8º O provimento do cargo de trata a presente Resolução, somente será efetivado, desde que o indicado para ocupar o cargo, apresente as seguintes declarações:
I – Declaração quanto a não acumulação remunerada de cargos públicos; e
II – Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes políticos e com ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento superior na Câmara Municipal de Cerro Azul e na Prefeitura Municipal de Cerro Azul.
Art. 9º Ficam revogadas as disposições constantes Anexo I da Lei 07/2015 em relação as atribuições dos cargos aqui tratados.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 26 de Março de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:2B3983B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 050/2019

ATOS DE CONSÓRCIO
Resolução n.º 050/2019

Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público;
RESOLVE:
Art. 1º. Desligar o empregado público relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
Taimara Lopes Klipstein	9.405(...)	045.911(...)	Técnica em Enfermagem	22/03/2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 22/03/2019.

Pato Branco/PR, 26 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C95406F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 051/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 051/2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade à empregada do quadro funcional do Consórcio intermunicipal de Saúde - Conims.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 392 da CLT, que versa sobre a licença maternidade,
CONSIDERANDO o disposto no Plano de Empregos e Salários em seu artigo 119,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à empregada Keila Cristina de Campos Bavaresco lotada no CAPS AD III na cidade de Coronel Vivida/PR na função de Educador Físico, pelo período de 120 dias iniciado em 26/03/2019.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2019.

Pato Branco/PR, 26 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:462631AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 14/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 15/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	24/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	24/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	22/03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/04/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 22 de Março de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B55485FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2019 – HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES

ATO DE CONSÓRCIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
EDITAL Nº 002/2019 – HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor **ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2019 resolve:
TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º. A homologação provisória das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para as Funções Públicas Temporárias do CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, que será administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019, fazendo-se constar em lista anexa, o nome dos candidatos cujas inscrições foram provisoriamente deferidas:

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nº inscrição	Nome	Data de nascimento
001	RITA ELAINE MACHADO OLIVEIRA	16/05/1972

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 26 de março de 2019.

CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A71ED505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 124/2018

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 124/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei n° 10520/2002, convoca a empresa abaixo relacionada para que, no prazo de três dias úteis, manifeste-se acerca do fornecimento do respectivo item:
Empresa: Rogerio Pereira da Maia 02733069950.
Item: 70 – Iogurte líquido, cremoso, TIPO INTEGRAL, sabores variados...
Valor Máximo: R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Chopinzinho, 26 de março de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:534F8598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP14-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 14/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Expediente. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a emissão da NE. Elementos de despesas: 518/F504, 1609/F510, 852/F504, 1012/F504, 2244/F000, 580/F103, 818/F103, 819/F103, 1007/F000, 1009/F934, 564/F303, 2170/F494. GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade, Idevaldo Pereti; Francineli Dalmolin, Geraldo Olivo, Édina Accorsi, Gislaine Tânia Galeazzi, Fabiano Popia. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 118/2019 – Anderpel Papelaria Ltda – Epp Valor Total estimado R$ 49.207,04. ARP nº 119/2019 – ARCA PAPELARIA E PRESENTES LTDA Valor Total estimado R$ 39.136,99. ARP nº 120/2019 – Belinki & Souza Ltda Valor Total estimado R$ 50.606,13. ARP nº 121/2019 – Francescon Presentes Ltda Valor Total estimado R$ 67.716,97. ARP nº 122/2019 – Gráfica Chopim Ltda - Epp Valor Total estimado R$ 70.710,48. ARP nº 123/2019 – Papelaria KJL Distribuidora Ltda – ME Valor Total estimado R$ 50.739,70. ARP nº 124/2019 – Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda Valor Total estimado R$ 60.772,99. ARP nº 125/2019 – Suelen Cristina Provensi – ME Valor Total estimado R$ 18.521,65.

Chopinzinho-PR, 19 de março de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9207272E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 136-2019 - DL 12-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 136/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Banco Do Brasil S.A.. CNPJ: 000.000.000/0001-91. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de Cobrança de Tributo Municipal – IPTU. Valor Total do Contrato: R$ 57.294,00 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 12/2019. Fundamento Legal: Art 24, IV da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1482) Fonte 000. Data da assinatura 26/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Wagner Luiz Liss, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3F279A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP 14-2019

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 14/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 14/2019, de 22/01/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	67.716,97
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	49.207,04
GRÁFICA CHOPIM LTDA	70.710,48
SUELEN CRISTINA PROVENSI	18.521,65
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	50.606,13
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	60.772,99
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	50.739,70
ARCA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	39.136,99
TOTAL HOMOLOGADO	407.411,95

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/03/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:18A1059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 12-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 12/2019.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 12/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
BANCO DO BRASIL S.A.	000.000.000/0001-91	57.294,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A15D4627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital – Tomada de Preços Nº. 01/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria contábil/financeira e contabilidade pública, para a Colombo Previdência, conforme especificações constantes no edital.
Data: 29 de Abril de 2019, às 09h.
Local de Abertura: Sala de Reuniões da Colombo Previdência, sito a Rua XV de Novembro, 321, 1° Andar, Centro – Colombo/Pr.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Técnica e Preço.
A minuta do edital e informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua XV de Novembro, nº. 321, 1° Andar, Centro, Colombo/Pr, pelos telefones: (041) 3656-2779/ 3656 3278 e 3656 3748, ou pelo site: www.colomboprevidencia.com.br.

Colombo, 25 de Março de 2019.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:79D13D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2019

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 027/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e equipamentos esportivos destinados à implantação e desenvolvimento do Projeto "Atletismo por um Futuro Melhor, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Data: 09 de abril de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: No Site da bolsa de leilões e licitações do brasil - bll - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E8DF7DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ n.º 82.291.311/0001-11
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 365.025,10 (Trezentos e sessenta e cinco mil, vinte e cinco reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:93E77396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 09/2019

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Acre; Rua Heitor Busato e Rua Porto Alegre do Norte** do município de Colombo.
Data: 12 de abril de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:119C635D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019

Objeto: Contratação de serviços de Engenharia para execução de reformas e reparos do Projeto Procriando Alto da Cruz, compreendendo serviços de Alvenaria, paredes e revestimentos, instalações hidráulicas, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas, pintura e demais serviços complementares incluídos no Projeto.
Data: 22 de abril de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: R$ 298.921,03 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e um reais e três centavos).
Critério de Julgamento: Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1BC672AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 026/2019

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Sandro Stallmach Costa, classificado em 45º posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 024/2019, convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Jose Volmir de Almeida Lara	46º	Motorista	003/2018

Colombo, 26 de março de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FC46BE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 027/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da exoneração do servidor Nabil Muhd Khalil Musa, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Priscila Caroline Moreira da Costa	74º	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 26 de março de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:26ACBDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 028/2019
Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da exoneração da servidora Luciana Gueller Witoszek, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Andreia Amaral de Souza	226º	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 26 de março de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6CA1FDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 029/2019

Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da exoneração e vacância dos servidores William Augusto Gomes de Oliveira Bellani e Luiz Felipe Bastos Belniaki, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Isabela Messias	07º	Cirurgião Dentista - 20 horas	004/2018
Joelcio Santos Madureira Junior	08º	Cirurgião Dentista - 20 horas	004/2018

Colombo, 26 de março de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2C3F2F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 030/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da exoneração da servidora Janaina da Silva, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Enaira da Silva Satel	03º	Técnico em Saúde Bucal	001/2016

Colombo, 26 de março de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:36F432C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 031/2019
Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Willian Douglas dos Santos Lemos, classificado em 176º posição;
II – Em decorrência da exoneração da servidora Andrea Gomes Ariello e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 014/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Cristiane da Silva Severo	214º - 24º Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Alex Sandro da Silva Rosa	189º	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 26 de março de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E82203B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2019

NOTIFICAÇÃO – ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇOS
Ref.: Processo Administrativo nº. 32377/2018.
Comunicamos aos licitantes do procedimento "**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/20**19", cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação do **Parque Linear do Palmital** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.l, que após decorrido o prazo legal para interposição de recursos, não ocorreu essa manifestação por parte de nenhuma licitante, sendo assim, os participantes ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com Sessão Pública de abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS dos licitantes habilitados, conforme dados à seguir:
MOTIVO: ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DATA: **28 de março de 2019**
HORÁRIO: **09:00 horas**.
LOCAL: Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/PR.

Atenciosamente.

DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 26 de março de 2018.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:372A42A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 031/SC/2019

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **INAURA APARECIDA JORDÃO**, inscrita no CPF: 018.294.579-00, que V.Sª foi notificada, para comparecer no Departamento de Habitação no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, a fim de prestar esclarecimentos acerca de ocupação do imóvel sito a Rua José de Alencar, 1120 – Maracanã, portando os documentos pessoais e do imóvel em questão. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 19/03/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 19 de março de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:B3B650DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 058/SC/2019

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, inscrita no CPF: 519.910.989-87, que V.Sª foi notificada, para comparecer no Departamento de Habitação no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, a fim de prestar esclarecimentos acerca de ocupação do imóvel sito a Maria Vergínia Alves Souza, 352 - Maracanã, portando os documentos pessoais e do imóvel em questão. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 19/03/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 19 de março de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:7B70216D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 059/SC/2019

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **IVALINO FIRMINO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF: 019.451.804-39, que V.Sª foi notificada, para comparecer no Departamento de Habitação no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, a fim de prestar esclarecimentos acerca de ocupação do imóvel sito a Rua Luiz Trevisan, 148 - Maracanã, portando os documentos pessoais e do imóvel em questão. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 19/03/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 19 de março de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:7C5EE911

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 961

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **SAYMON MENA BARRETO MAGESKI**, inscrito no CPF: 010.223.129-01, que V.Sª foi notificada, para comparecer no Departamento de Habitação, portando documentos pessoais e do imóvel da, a fim de prestar esclarecimentos acerca da ocupação do imóvel sito a Rua Rosa Maschio Batista nº 73. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 26/03/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 26 de março de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:67AAE1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 962

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ELIETE DA CRUZ DA SILVA**, que V.Sª foi notificada, para comparecer no Departamento de Habitação, portando documentos pessoais e do imóvel da, a fim de prestar esclarecimentos acerca da ocupação do imóvel sito a Rua Rosa Maschio Batista nº 73. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 26/03/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 26 de março de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:F2B6FC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 963

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **SALETE DAS GRAÇAS B. DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF: 021.972.369-97 que V.Sª foi notificada, para comparecer no Departamento de Habitação, portando documentos pessoais e do imóvel da, a fim de prestar esclarecimentos acerca da ocupação do imóvel sito a Rua Rosa Maschio Batista nº 73. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 26/03/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 26 de março de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:98ACAB42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018
OBJETO: Fica revisto e alterado o valor unitário do litro de Diesel S500 (lote 02) e Diesel S10 (lote 03) em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 097/2018 do Pregão Eletrônico nº 006/2018. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto combustível diesel S500 e S10, motivando para esse fim com o aumento de R$ 0,19 (Dezenove centavos) por litro de Diesel S500 e aumento de R$ 0,21 (Vinte e um centavos) por litro de Diesel S10.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8666/1993.
VALOR TOTAL: 44.342,79 (Quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais, setenta e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.30.00.00.00 FONTE 000
04.003.04.129.0004.2012 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
05.003.17.512.0009.2017 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
06.001.12.122.0011.2021 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
06.002.12.361.0014.2024 3.390.30.00.00 FONTE 000/103/104
06.003.12.361.0014.2034 3.3.90.30.00.00 FONTE 102
07.001.10.122.0019.2040 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.30.00.00 FONTE 00/303/494/4981
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303/495/494
07.003.10.301.0019.2044 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/495/494
07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303/496/494
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303/494/496
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.30.00.00 FONTE 497/510/494
07.003.10.305.0019.2048 FONTE 000/494/497
08.002.08.243.0021.2051 FONTE 880
08.002.08.243.0021.6052 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
08.002.08.243.0021.6056 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/880
08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
09.001.15.451.0022.2063 FONTE 000/511
09.002.157451.0023.2064 FONTE 000/511
09.002.25.752.0023.2065 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
09.003.26.782.0024.2066 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/511
CONTRATADO: SIM REDE DE POSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.473.735/0127-83
DATA: 26/03/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1B16564B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção II art. 163 e no Decreto nº 011/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período de afastamento
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	Auxiliar Administrativo	01/03/2019 a 15/03/2019
CELIA KULKA DA SILVEIRA	Assistente Operacional	11/03/2019 a 15/03/2019
GERONILDA APARECIDA DE LARA	Assistente Operacional	25/02/2019 a 01/03/2019
JANAINA DE PAULA OLIVEIRA	Assessor Especial IV	05/03/2019 a 19/03/2019
MARCIA CLEIDE GARCIA	Técnico Administrativo	26/02/2019 a 02/03/2019
MARCIA CLEIDE GARCIA	Técnico Administrativo	05/03/2019 a 19/03/2019
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	Contador	19/02/2019 a 20/03/2019
RUBENS DINARTE SILVA PEPES	Conselheiro Tutelar	08/03/2019 a 06/05/2019

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Durante o período da referida licença, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:89F2E5C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.
R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, conforme requerimento da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
CELIA SCHINDA	Auxiliar de Odontologia	B08	B10
EDISON LUIZ SERAPIAO DOS PRAZERES	Pintor de Obras	K11	K13
EDUARDO ROMPAVA	Motorista Escolar	T01	T02
IRENE DO CARMO CARDOSO KUSMAN	Assistente Operacional	B15	B17
IRENE ZAVELINSKI	Assistente Operacional	B06	B08
JOÃO DOS SANTOS DO PRADO	Motorista Escolar	T03	T05
JOÃO MARIA SEMES	Pedreiro	J10	J12
LUCIA BURDA	Professor	NP204	NP304
LUCIMAR ADRIANE LENART	Auxiliar de Enfermagem	C06	C08
MARCIA SCHINDA	Auxiliar de Enfermagem	C07	C09
SUELI TEREZINHA PADILHA	Assistente Operacional	B07	B09
VILMA APARECIDA DA CRUZ ALVES DA SILVA	Farmacêutico	B01	B03

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência março/2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6B3F659C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, às seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Período usufruído
TACIANA NEGRELLE	Professor	11/03/2019 a 06/09/2019

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Para as servidoras ocupantes de cargo efetivo e cargo em comissão, a duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, já para as servidoras ocupantes de emprego público, a duração da licença é de 120 dias conforme art. 392 da CLT.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6B856653

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 084/2019

DECRETO 084/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar por remanejamento no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777, art. 4º, inciso I de 03 de dezembro de 2018,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO/FONTE	VALOR
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2060	Bloco da Gestão do SUAS e da Proteção Social Básica			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8530	01.00.934	7.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8570	01.00.934	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8600	01.00.934	5.000,00
TOTAL				**22.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) com o remanejamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO/FONTE	VALOR
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2061	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8770	01.00.934	7.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8820	01.00.934	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8880	01.00.934	5.000,00
TOTAL				**22.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 25 de Março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:718860BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO N.º 02/2019

Concede reposição inflacionária aos vereadores da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, com fundamento no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aprovou e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte,

]
RESOLUÇÃO:
Art. 1° - Os vencimentos estabelecidos para os Vereadores da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, terão reajuste de **3,94% (três virgula noventa e quatro por cento),** incidente da perda do Poder Aquisitivo apurado no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, conforme índices apurados pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

Art. 2° - O percentual estabelecido deverá incidir sobre os vencimentos correspondentes a cada vereador, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, em 25 de março de 2019.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:CB5EAC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 219/2019

Dá nova redação ao § 1° do art. 1° e § 2° do art. 2° da Lei Municipal n° 62/2015, que "*institui o Programa de Distribuição de sementes de aveia, e dá outras providências*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Ficam alterados o parágrafo 1° do art. 1° e parágrafo 2° do art. 2° da Lei Municipal n°62/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Fica instituído o programa municipal de distribuição de sementes de aveia, com oportunidade de beneficiar os pequenos produtores, com novas alternativas de produção, renda e como principal conseqüência a melhor alimentação do rebanho leiteiro.
§1°. Considera-se para efeitos dessa lei, pequeno produtor, aquele que possui área de até 04 (quatro) módulos fiscais, devendo comprovar propriedade de rebanho leiteiro.
§ 2° (...)
Art. 2°. O Programa de Distribuição de aveia consistirá nas seguintes ações:
(...)
§ 2°. O Município poderá subsidiar até 200 (duzentos) quilos das sementes adquiridas para cada produtor.
Art. 2°. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 62/2015.
Art. 3°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:ED76766D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°220/2019

"Concede reajuste no valor do crédito mensal referente ao cartão alimentação dos servidores municipais, altera dispositivo da Lei Municipal n° 109/2017, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Fica alterado o valor do crédito mensal referente ao cartão alimentação dos servidores municipais de *101 UR (Cento e uma Unidades de Referência)* para *103 UR (Cento e três Unidades de Referência)* para cada servidor.
Art. 2°. Considerando a alteração estabelecida ao valor do cartão alimentação, fica alterado o artigo 3° da Lei Municipal n° 109/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art.3°. A confecção dos cartões alimentação será realizada de forma personalizada, a critério da Administração Municipal, na quantidade estimada correspondente ao número de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, com valor de crédito mensal no valor de 103 UR ((Cento e três Unidades de Referência).
Art. 3°. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 109/2017.

Art. 4°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AD468AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 221/2019

SÚMULA: Concede Reposição da perda do poder aquisitivo aos Servidores Públicos Municipais de Diamante D'Oeste e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte;

Art. 1º –Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reajuste Salarial de 3,94% (três vírgula noventa e quatropor cento), de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de março de 2018 a fevereiro de 2019,aos vencimentos base dos agentes públicos municipais ocupantes de cargos efetivos (servidores públicos), celetistas, inativos, comissionados e pensionistas.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3B292E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°222/2019

Altera a redação do artigo 42 da Lei Municipal n° 099/2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Fica alterada a redação do art. 42 da Lei Municipal n° 099/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 42. No caso de afastamento temporário de até 120 (cento e vinte) dias por motivo de doença ou motivo particular desde que justificado, a (o) Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes indicará o substituto para o mandato temporário".
Art. 2°. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 099/2016.
Art. 3°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B40C32F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI LEGISLATIVA N.º 223/2019,

Concede a revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Diamante D'Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica concedida a recomposição por revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Diamante D'Oeste, em **3,94% (três virgula noventa e quatro por cento),** incidente da perda do Poder Aquisitivo apurado no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, conforme índices apurados pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, e reajuste por aumento real de **1,06% (um virgula zero seis por cento)**.
Art. 2º - Fica concedido à recomposição por revisão geral anual no índice descrito no Art. 1º, de **3,94% (três virgula noventa e quatro por cento)**, conforme índices apurados pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ao valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo de Diamante D'Oeste, nos termos do caput do artigo 3.º da Resolução n.º 03/2013.
Art. 3º - A recomposição por revisão geral anual aos vencimentos e o reajuste estabelecido deverá incidir sobre os vencimentos correspondentes a cada quadro, devendo o setor de pessoal corrigir os

valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido, publicando sua atualização por decreto.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março do corrente exercício

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E42244FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1096/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **FELIPE YUKIO OBATA** portador do CPF nº. 378.939.868-32 e do RG nº 470578968 e CTPS 1530635/00060 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **MEDICO** matricula funcional nº. 1243-1, admitido em 08/11/2018, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4B824D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

RESOLUÇÃO Nº 03/2019, de 26 de março de 2019.

Aprova prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 26 de março de 2019:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I), referente ao segundo semestre de 2018;
Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada sobre o percentual superior de 30% do recurso do PPAS I, que não foi gasto dentro do período estimado;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A6AD7393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

RESOLUÇÃO Nº 02/2019, de 26 de março de 2019.

Aprova prestação de contas do Incentivo Família Paranaense IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 26 de março de 2019:
Resolve
Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense IV, referente ao 2º semestre do ano de 2018;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C5E9055E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2019

Resolução nº01/2019, de 26 de março de 2019.

SUMULA: Aprova a reprogramação de saldos para execução de serviços e gestão da política de Assistência Social do município de Diamante D'Oeste, para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 26 de março de 2019:

Resolve

Art.1º - Reprogramar o saldo do ano de 2018, do Bloco da Proteção Social Básica: no valor de R$59.925,46 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos);

Art.2º - Reprogramar o saldo do ano de 2018, do Bloco da Proteção Social Especial: no valor de R$59.159,78 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais, e setenta e oito centavos);

Art.3º - Reprogramar o saldo do ano de 2018, do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único: no valor de R$17.817,36 (dezessete mil, oitocentos e dezessete reais, e trinta e seis centavos);

Art.4º - Reprogramar o saldo do ano de 2018, do Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): no valor de R$3.435,27 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e vinte e sete centavos;

Art. 5º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7FDE2D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2019

Resolução nº04/2019, de 26 de março de 2019.

SUMULA: Aprova a prestação de contas do recurso estadual ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 26 de março de 2019:

Resolve

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do recurso estadual ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – crianças e adolescentes, referente ao segundo semestre de 2018;
Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C7DC5FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 007/2019 - INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

LEI Nº 07/2019

SÚMULA: Institui o plano diretor do município de Doutor Ulysses, em atendimento à lei federal 10.257 /2001.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

TÍTULO I
DA FUNDAMENTAÇÃO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Fica instituído o Plano Diretor do Município de Doutor Ulysses com fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, na Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal, estabelecendo as normas, princípios básicos e as diretrizes para sua implantação.
O Plano Diretor do Município de Doutor Ulysses aplica-se a toda a extensão do território municipal.
O Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e rural e integra o processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporarem as diretrizes e as prioridades nele contidas.
Integram o Plano Diretor Municipal, instituído por esta, os seguintes anexos:
Macrozoneamento Municipal;
Perímetro Urbano;
Zoneamento Urbano;
Hierarquia Viária com projeções de continuidade viária;
Perfis Viários;

Índices Urbanísticos.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Art. 5. O Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses é o instrumento básico da Política de Desenvolvimento Municipal, sob os aspectos políticos, econômicos, financeiros, culturais, ambientais, institucionais, sociais e territoriais, visando a atuação integrada do Poder Público e envolvendo a iniciativa privada, em prol das aspirações da comunidade como principal referência normatiza dora das relações entre o cidadão, as instituições e o meio físico municipal.

Art. 6. São objetivos do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses:
Orientar a política de desenvolvimento do Município, considerando as áreas urbanas e rurais, utilizando adequadamente as potencialidades do meio natural, social e econômico da região e do Município;
Garantir a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes;
Assegurar que a ação pública do Poder Executivo e do Legislativo ocorra de forma planejada e participativa, levando em consideração o interesse coletivo e não os interesses individuais;
Garantir a função social da propriedade urbana;
Promover o desenvolvimento das funções sociais da cidade segundo princípios de eficácia, equidade e eficiência nas ações públicas e privadas no meio urbano;
Estimular e desenvolver canais que promovam o acesso dos cidadãos à formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, buscando o aprendizado social na gestão municipal e na construção da cidadania;
Garantir a preservação, a proteção e a recuperação do meio ambiente e do patrimônio cultural, histórico e paisagístico;
Garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes das obras e serviços de infraestrutura urbana;
Prevenir distorções e abusos no desfrute econômico da propriedade urbana e coibir o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
Recuperar os investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;
Permitir a participação da iniciativa privada em ações relativas ao processo de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos diversificados, quando for de interesse público e compatível com a observação das funções sociais da cidade.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 7. A Política de Desenvolvimento Municipal deve se pautar pelos seguintes princípios:
Função social da cidade;
Função social da propriedade;
Desenvolvimento sustentável;
Gestão democrática e participativa.

Seção I
Da Função Social da Cidade e da Propriedade

Art. 8. As funções sociais da cidade correspondem ao direito à cidade para todos os habitantes, o que compreende os direitos a terra urbanizada, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura e serviços públicos, à mobilidade urbana e acessibilidade, ao trabalho, à cultura e ao lazer.

Art. 9. Para cumprir a sua função social, a propriedade deve atender, simultaneamente, no mínimo, às seguintes exigências:
Intensidade de uso adequada à disponibilidade da infraestrutura urbana e de equipamentos e serviços, atendendo aos parâmetros urbanísticos definidos pelo ordenamento territorial determinado neste Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses.
Uso compatível com as condições de preservação da qualidade do meio ambiente, a paisagem urbana e do patrimônio cultural e histórico;
Aproveitamento e utilização compatíveis com a segurança e saúde de seus usuários e da vizinhança.

Seção II
Do Desenvolvimento Sustentável

Art. 10. Desenvolvimento sustentável entende-se como a conciliação entre viabilidade da atividade econômica, desenvolvimento social, saneamento ambiental integrado e preservação ambiental, visando garantia da qualidade de vida para presentes e futuras gerações.

Art. 11. É dever da administração pública, da iniciativa privada e de todos os cidadãos promover o desenvolvimento sustentável através da gestão ambiental no Município de Doutor Ulysses.

Seção III
Da Gestão Democrática e Participativa

Art. 12. A gestão democrática garante a participação da população em todas as decisões de interesse público, através das associações representativas dos vários segmentos da sociedade civil na construção e implementação do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses.

TÍTULO II
DAS POLÍTICAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 13. Os objetivos gerais definidos no Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses serão atendidos por meio de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento Municipal.

Art. 14. As Políticas Estratégicas de Desenvolvimento Municipal apresentam como conteúdo a definição de prioridades observadas no diagnóstico técnico e as colocações da comunidade no processo de elaboração do Plano Diretor Municipal e o planejamento na ação do Poder Executivo para o atendimento dos objetivos definidos nesta Lei.

São consideradas Políticas Estratégicas de Desenvolvimento Municipal de Doutor Ulysses, para efeitos desta Lei:
Política de Saneamento Básico
Política de Preservação Ambiental;
Política de Geração de Emprego e Renda;
Política de Garantia do Bem-Estar Social e Qualidade de Vida;
Política de Gestão Democrática e Permanente;
Política de Infraestrutura.

CAPÍTULO I
POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO

A Política de Saneamento Básico de Doutor Ulysses deve objetivar a universalização do acesso a este serviço, adequação à saúde pública, proteção do meio ambiente e articulação com as demais políticas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.

As ações relativas à Política de Saneamento Básico se subdividem conforme os seguintes eixos:
Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Drenagem; e
Gestão dos Resíduos Sólidos.

Seção I
Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Para alcançar a diretriz quanto ao saneamento básico, no que tange o abastecimento de água e esgotamento sanitário, promoverá o Município de Doutor Ulysses, entre outras, as seguintes atividades e ações:
Avaliar a atual situação do abastecimento de água e do esgotamento sanitário tanto na área urbana quanto rural do município de Doutor Ulysses, realizando um profundo diagnóstico que possa subsidiar as propostas e ações do Plano Municipal de Saneamento Ambiental, quando da revisão deste;
Assegurar a qualidade e a regularidade no abastecimento de água para consumo humano e outros fins;
Assegurar a ampliação das redes de esgotamento sanitário, seguida de tratamento;

controlar o lançamento de cargas poluentes nos mananciais, particularmente daquela originada do lançamento de resíduos sólidos e de esgotos clandestinos domésticos e industriais;
Promover parcerias com instituições públicas e privadas visando ao esclarecimento da população com relação à correta instalação da fossa séptica, observando-se o
Distanciamento mínimo dos corpos hídricos e poços de abastecimento, bem como a necessidade de sua manutenção periódica.
Promover o saneamento urbano, em especial a implantação de rede de coleta e tratamento de esgotos sanitários, podendo o Município firmar convênios e contratos com entidades governamentais ou particulares com o objetivo de dotar a zona urbana, até 2020, de rede de esgotos servindo a pelo menos cinquenta por cento de suas economias;
Promover o saneamento rural, aumentando e implantando novos microssistemas de abastecimento de água (poços artesianos) aos moradores circunvizinhos nas localidades rurais;

Seção II
Drenagem Pluvial

Para alcançar a diretriz quanto ao saneamento, no que tange a drenagem pluvial, promoverá o Município de Doutor Ulysses, entre outras, as seguintes atividades e ações:
Limpar e manter desobstruídos os cursos d' água, canais e galerias do sistema de drenagem;
Dar prioridade a utilização de pisos permeáveis nos projetos de pavimentação de vias e passeios de pedestres.

Seção III
Gestão de Resíduos Sólidos

Para alcançar a diretriz quanto ao saneamento básico, no que tange a gestão de resíduos sólidos, promoverá o Município de Doutor Ulysses, entre outras, as seguintes atividades e ações:
Criação de um Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos baseado na Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei12.305;
Promover oportunidade de trabalho e renda por meio do aproveitamento dos resíduos domiciliares, comerciais, industriais, e de construção civil;
Minimizar a geração de resíduos sólidos por meio da adoção da política reduzir, reutilizar e reciclar;
Dar tratamento e disposição final adequados aos resíduos;
Criar um cronograma com ruas definidas que serão atendidas de acordo com os dias da semana e horários definidos.

CAPÍTULO II
DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

A Política da Promoção da Preservação Ambiental tem por objetivo o uso racional, a melhoria, a recuperação e a conservação dos recursos e da qualidade ambiental propício à vida, visando assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento sustentável.

Para alcançar a diretriz quanto à preservação ambiental, promoverá o Município de Doutor Ulysses, entre outras, as seguintes atividades e ações:
Buscar parcerias para elaboração de estudos técnicos específicos sobre as implicações ambientais da atividade minerária no município, possibilitando um zoneamento específico desta atividade na extensão territorial do município.
Potencializar o reaproveitamento, reciclagem e compostagem dos resíduos, para reduzir possíveis impactos causados pela disposição inadequada dos resíduos sólidos, preservando os recursos naturais existentes no Município;
Elaborar projeto contemplando a preservação ambiental em todo município, identificando áreas de proteção ambiental;
Criar faixas de proteção (área de transição) no entorno do Perímetro Urbano para proteção ambiental e garantia de vida saudável;
Fortalecimento do Departamento de Meio Ambiente, com setor de fiscalização dotado de profissional habilitado;
Participar da elaboração de Planos de Recursos Hídricos, de acordo com a legislação federal e estadual vigentes, em especial a lei 9433, garantindo a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos e à utilização racional e integrada dos recursos hídricos.
- Realização de um Programa de Reflorestamento para as áreas desmatadas.

CAPÍTULO III
DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

A Política da Geração de Emprego e Renda tem por objetivo o unir ações entre o Poder Público e a Iniciativa Privada, a fim de utilizar as potencialidades existentes no Município para gerar novos empregos, visando assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento sustentável.
Para alcançar a diretriz quanto à geração de emprego e renda, promoverá o Município de Doutor Ulysses, entre outras, as seguintes atividades e ações:
Implantar programa de desenvolvimento da atividade turística, abrangendo o território municipal como um todo;
Mapear todos os pontos turísticos do município ou áreas com potencial para atividade turística, principalmente dos locais propícios ao eco turismo e manter este mapeamento atualizado;
Buscar parcerias junto a iniciativa privada para novos investimentos ampliando assim a quantidade de pontos turísticos a serem ofertados aos turistas, para que estes permaneçam o maior número de dias possíveis no Município;
Estimular e incentivar a ampliação dos empreendimentos que atendem ao turista, disponibilizando aos mesmos uma maior oferta e com maior qualidade, possibilitando a permanência do turista no Município, com isso aumentando a receita própria municipal;
Elaborar Plano de Desenvolvimento do Turismo com ações e metas para atrair novos investimentos;
implantar programa de industrialização na zona urbana, contemplando permanente prospecção de oportunidades para o desenvolvimento econômico da sede do município, através da busca de novas alternativas de produção industrial, podendo o Poder Público assumir as despesas de estudos de viabilidade técnica e econômica, disseminação das informações e fornecimento de subsídios econômicos e fiscais, estes contemplando doação de terrenos e cessão subsidiada ou gratuita de instalações físicas, por tempo limitado;
Promover parcerias com os empreendimentos produtores de madeira para realização de melhorias nas estradas vicinais;
Implantar programas voltados a incentivar o comércio local, podendo o poder público fornecer subsídios econômicos e fiscais, estes contemplando doação de terrenos e cessão subsidiada ou gratuita de instalações físicas, por tempo limitado, conforme legislação especifica;
Implantar programa permanente para incentivar novos produtores e para o desenvolvimento de novas variedades de produção;
Implantar programa de permanente prospecção de oportunidades para o desenvolvimento econômico da zona rural, através da busca de novas alternativas de produções rurais, podendo o Poder Público assumir as despesas de estudos de viabilidade técnica e econômica, disseminação das informações e fornecimento de subsídios econômicos, inclusive fiscais se necessário, à implantação de atividades de processamento industrial da produção rural em seu local de origem;
Incentivar a constituição de Associações e Cooperativas.

CAPÍTULO IV
DA GARANTIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DA QUALIDADE DE VIDA

A Política da Garantia do Bem Estar Social e da Qualidade de Vida tem por objetivo a melhoria da vida em comunidade, a recuperação e a conservação dos recursos e da qualidade ambiental propício à vida, garantia a Moradia a Saúde e ao Lazer, visando assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento comunitário.
Para alcançar a diretriz quanto à Garantia do Bem-Estar Social e da Qualidade de, promoverá o Município de Doutor Ulysses, entre outras, as seguintes atividades e ações:
Incentivar a habitação popular urbana, sob a forma de aquisição e infra estruturação de áreas no perímetro urbano ou de expansão urbana da sede municipal, podendo o Poder Público firmar acordos, contratos ou convênios com entidades governamentais, não-governamentais, companhias públicas ou privadas, permitida inclusive

a doação de áreas e das obras de infraestrutura, mediante compensação à população carente, na forma determinada pelo acordo firmado;
Controlar a ocupação humana, tanto na sede municipal como em todos os povoados reconhecidoscomo áreas de expansão urbana por esta Lei, a cujas áreas se aplicam integralmente os parâmetros de uso e ocupação estabelecidos por esta Lei.
Garantir o uso social da propriedade urbana, na forma definida pela Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), cuja aplicação ao Município de Doutor Ulysses se dará através da elaboração e aplicação da Lei do Aproveitamento Compulsório, Lei do Consórcio Imobiliário, Lei do Direito de Preempção, Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, Lei da Transferência do Direito de Construir, Lei das Operações Urbanas Consorciadas e Lei da Regularização Fundiária; tais leis serão elaboradas conforme a necessidade de sua aplicação, pelo ente público, e de acordo com o estipulado nesta lei;
Regularizar a ocupação do solo urbano, não somente a prevista na Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), mas que constará na Lei de Regularização Fundiária, quando de sua elaboração, também de maneira a estabelecer com clareza as divisas entre propriedades urbanas existentes, através da atualização do Cadastro Técnico Municipal da sede urbana e sua extensão às áreas de expansão urbana delimitadas na Lei dos Perímetros Urbanos, podendo o Poder Público prestar apoio técnico, jurídico e administrativo subsidiado ou gratuito a todos os proprietários no processo de retificação de divisas e confrontações;
Potencializar as atividades de incentivos culturais atualmente existentes no calendário de Doutor Ulysses, garantindo adequada infraestrutura e segurança aos eventos;
Direcionar e dotar melhor o setor de educação no sentido de ampliar o apoio ao esporte recreativo e lazer;
Estabelecer normas e efetivos para disciplinar a criação e manutenção de animais na zona urbana na sede do Município;
Buscar junto aos órgãos competentes a implantação de curso técnico no ensino médio, demonstrando a necessidade específica deste tipo de ensino no Município e região;
Implantar no ensino fundamental tópicos voltados ao conhecimento do Município e região nas seguintes disciplinas: geografia economia e cultura.
Elaborar um plano de formação continuada para docentes municipais;
Avaliar a viabilidade de adoção de horário integral nas escolas municipais;
Elaborar e implementar um programa de educação voltado para a inclusão de portadores de deficiências especiais;
Estimular a criação de cursos técnicos profissionalizantes, para garantir a ampliação das oportunidades de trabalho e renda;
Viabilizar a implantação de equipamentos esportivos nas escolas municipais.
Avaliar a situação atual e o potencial de ampliação dos serviços médico-hospitalares
municipais que atendem às demandas regionais, dando prioridade ao atendimento das demandas locais;
Rever os procedimentos de atendimento nas unidades básicas de saúde;
Realizar um estudo de viabilidade considerando a necessidade de implantação de novas unidades de saúde no Município.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PERMANENTE

Art. 27. Para alcançar a gestão democrática e permanente, promoverá o Município de Doutor Ulysses, entre outras, as seguintes atividades e ações:
Promover ações para incremento da receita pública municipal, especialmente no tocante à arrecadação própria, inclusive mediante a atualização continuada do Cadastro Técnico Municipal, nas áreas urbana, Cadastro de Produtores Rurais, Cadastro Econômico, entre outros sempre respeitando os princípios de Justiça Tributária;
Implantar a partir do exercício de 2020, o instituto do Orçamento Participativo, a ser regulado por Lei própria dentro do prazo de noventa dias a contar da promulgação da presente Lei, estabelecendo mecanismos de repartição das dotações orçamentárias e financeiras;
Criar o Conselho de Desenvolvimento Municipal, incorporando, na forma do Art. 75 a seguir, representantes dos conselhos municipais já implantados, prevendo mecanismo de incorporação dos conselhos municipais a serem implantados, acrescidos de representantes da sociedade civil, conforme diante se determina;
Elaborar estudos para a reestruturação funcional da coordenadoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

CAPÍTULO VI
DA INFRAESTRUTURA

Art. 28. Para alcançar a diretriz quanto à infraestrutura, promoverá o Município de Doutor Ulysses, entre outras, as seguintes atividades e ações:
Buscar, junto ao governo do Estado do Paraná, pavimentação da Rodovia de acesso ao município, já que seu desenvolvimento em vários aspectos se relacionam com a melhoria de seus acessos e conexão com os municípios circundantes;
Promover periodicamente diagnóstico das reais condições de toda a malha viária do município, urbana e rural, efetuando reparos necessários para que as mesmas possam atender principalmente o transporte de estudantes e escoamento da produção agropecuária;
Ampliar os espaços físicos no setor educacional para atender alunos de zero a cinco anos como também do ensino fundamental na sede do Município;
Melhorar o sistema urbano de iluminação pública, na área urbana, de maneira a proporcionar um ponto de luz a quarenta metros de distância máxima em todas as vias públicas, com a substituição gradual das lâmpadas atuais por luminárias mais eficientes energeticamente;
Implantar e manter a sinalização viária estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como a sinalização de orientação nos cruzamentos das estradas rurais principais e em todos os cruzamentos urbanos, com indicações dos nomes das vias públicas, podendo o Poder Público concessionar à iniciativa privada espaço para publicidade nas placas de orientação, mediante retribuição financeira ou em serviços;

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL URBANA E RURAL

Art. 29. A organização territorial consiste no controle do uso e ocupação do solo no território municipal, de modo a evitar e corrigir as distorções do processo de desenvolvimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, o desenvolvimento econômico e social e a qualidade de vida da população.
Art. 30. Constituem diretrizes gerais da organização territorial:
Definição de novo perímetro urbano para o Município;
Controle do uso e ocupação do solo nas áreas urbanas;
Qualificação de usos que se pretendem induzir ou restringir em cada área da cidade;
Promoção do adensamento compatível com a infraestrutura em regiões de baixa densidade e/ou com presença de áreas vazias ou subutilizadas;
Definição de áreas especiais que, pelos seus atributos, são adequadas à implementação de determinados programas de interesse público ou necessitam de programas especiais de manejo e proteção;
Compatibilização do uso e a ocupação do solo entre a área urbana e a área rural do Município;
Definição de diretrizes viárias;
Preservação, recuperação e sustentação das regiões de interesse histórico, paisagístico, cultural e ambiental;
Urbanização e qualificação da infraestrutura e habitabilidade nas áreas de ocupação precária e em situação de risco;
Combater e evitar a poluição e a degradação ambiental;
Gestão por microbacias hidrográficas.

CAPÍTULO I
DO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL

Art. 31. O Macrozoneamento aponta para onde e como a cidade deve crescer, cumprindo o papel de planejar o território, de modo a inibir ou incentivar a ocupação de determinadas áreas do município, e tem como objetivo definir diretrizes para a utilização dos instrumentos de organização territorial e de zoneamento de uso e ocupação do solo.
Parágrafo único. A proposta de macrozoneamento do município de Doutor Ulysses foi desenvolvida através da definição da Macrozona Urbana (MZU) e da Macrozona Rural (MZR), e tem como objetivo

maior, incentivar as atividades mais adequadas, porém permitindo uma variedade de alternativas futuras de uso do solo.

Art. 32. A Macrozona Urbana (MZU) compreende a área urbana da sede municipal, a cidade de Doutor Ulysses.

Art. 33. A Macrozona Rural (MZR) compreende grande parte do território municipal e corresponde à área rural, com atividade predominante agropecuária, com presença de fragmentos de vegetação nativa compostos por áreas de preservação ambiental e destina-se, prioritariamente, ao desenvolvimento e consolidação das atividades agropecuárias.

Art. 34. O macrozoneamento do município de Doutor Ulysses pode ser apresentado da seguinte forma:
Macrozona Urbana (MZU):
Perímetro Urbano do Distrito Sede de Doutor Ulysses: localizado na região central do território municipal.

Macrozona Rural (MZR). Que compreende grande parte do território municipal;

Núcleo Urbano Rural (NUR): a localização dos núcleos urbanos rurais concentra-se na região centro-sudoeste, principalmente ao longo da PR-092 no sentido Cerro Azul;

Seção I
Da Macrozona Urbana

Art. 35. A Macrozona Urbana (MZU) do Distrito Sede de Doutor Ulysses é dividida entre as seguintes zonas:
Zona Comercial (ZC);
Zona Mista (ZM);
Zona Residencial (ZR);
Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);
Zona Industrial (ZI);
Corredor Industrial (CI);
Zona de Expansão Urbana (ZEU);
Áreas de Preservação Permanente (APP).

Art. 36. Cada zona urbana possui uma característica específica quanto à disponibilidade de infraestrutura, características socioeconômicas da região e tendências de crescimento, portanto, para cada uma delas estabelece-se objetivos distintos, que são:

Zona Comercial (ZC): Zona urbana com boa disponibilidade de infraestrutura cuja ocupação é mista entre comércio, serviços e residência. O objetivo desta zona urbana é de estimular o adensamento construtivo devido à infraestrutura existente e estimular fachadas ativas para dinâmica comercial. As atividades nesta zona permitidas, sujeitas à análise e proibidas são estabelecidas pela tabela de índices urbanísticos, em anexo.

Zona Mista (ZM): Zona urbana com grande mescla de usos ou potencial para tal mescla, composta por áreas que não se encontram necessariamente no centro da cidade, porém apresenta potencial para permanência de habitação, serviços, comércio e pequenas indústrias. As atividades nesta zona permitidas, proibidas ou sujeitas à análise são estabelecidas conforme a tabela de índices urbanísticos.
Zona Residencial (ZR): Zonas urbanas prioritariamente residenciais de menor porte com poucas atividades comerciais e de serviços de apoio a residência, de porte muito pequeno. São encontradas algumas áreas com habitação social implantada que possuem infraestrutura passível de ser melhorada. O objetivo para esta zona é estimular a mistura de usos e prioridade de melhoria da infraestrutura. As atividades nesta zona permitidas, proibidas ou sujeitas à análise são estabelecidas conforme a tabela de índices urbanísticos.
Zona Especial de Interesse Social (ZEIS): Zona urbana destinada à reserva de áreas para futuros projetos de habitação social, para a provisão de novas habitações de interesse social. A localização das ZEIS deve buscar proximidade à infraestrutura urbana já existente e às ofertas de emprego e serviços públicos.
Zona Especial de Interesse Social – 2 (ZEIS - 2): Zona urbana ocupada de forma irregular que carece de regularização fundiária. O objetivo é priorizar, para esta área, projeto de regularização fundiária.
Zona Industrial (ZI): Zona possível de instalação industrial devido sua localização estratégica na região oeste do perímetro urbano. A instalação da zona industrial objetiva estimular o crescimento industrial distante do centro comercial e residencial da área urbana de Doutor Ulysses. As atividades neste corredor permitidas, proibidas ou sujeitas à análise são estabelecidas conforme tabela de índices urbanísticos.
Corredor Industrial (CI): Corredor de grande potencial para instalação industrial devido sua localização estratégica próximo à Rodovia Federal BR-373. A instalação do Corredor Industrial objetiva estimular o crescimento industrial distante do centro comercial e residencial da área urbana de Doutor Ulysses. As atividades neste corredor permitidas, proibidas ou sujeitas à análise são estabelecidas conforme tabela de índices urbanísticos.
Zona de Expansão Urbana (ZEU): Zona de expansão urbana destinada ao uso residencial, predominante de menor densidade, complementado por usos não incômodos à habitação. As atividades nesta zona permitidas, proibidas ou sujeitas à análise são estabelecidas conforme a tabela de índices urbanísticos.
Art. 45. Áreas de Proteção Permanente (APP): Áreas não urbanizáveis compostas por faixas ao longo de cursos d'agua e nascentes, com declividade superior a 100% ou terço superior dos morros. A ocupação destas áreas é estabelecida de acordo com legislação específica.

Seção II
Da Macrozona Rural

Art. 46. A Macrozona Rural (MZR) é a área Rural predominante de produção primária sem densidade habitacional. Não inserida em APA cuja atividade rural é mais variada e onde devem ser incentivadas as características rurais.

Seção III
Núcleo Urbano Rural

Art. 47. Os Núcleos Urbano Rural (NUR) são áreas de localização diversificada concentradas na região rural próxima ao perímetro urbano e ao longo da rodovia federal dentro do território municipal. Pequenos lotes aglomerados, com características urbanas, porém localizados em área rural. O objetivo da implantação destes núcleos é conter a ocupação de forma que o ordenamento territorial de Doutor Ulysses desenvolva de forma orientada a partir dos perímetros urbanos.

TÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 48. Para a promoção, planejamento, controle e gestão do desenvolvimento municipal, serão adotados, dentre outros, os seguintes instrumentos:
Instrumentos de planejamento:
Plano Plurianual Anual;
Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Lei de Orçamento Anual;
Lei dos Perímetros Urbanos;
Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural;
Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
Lei do Sistema Viário do Município;
Lei do Código de Obras;
Lei do Código de Posturas;
Plano de Desenvolvimento Sustentável;
Planos, programas e projetos setoriais;
Programas e projetos especiais de urbanização;

Instrumentos jurídicos e urbanísticos:
Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
IPTU Progressivo no Tempo;
Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);
Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
Transferência do direito de construir;
Operações urbanas consorciadas;
Consórcio imobiliário;
Direito de preempção;
Direito de superfície;
Estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV);

Estudo de impacto ambiental (EIA);
Licenciamento ambiental;
Tombamento;
Desapropriação;
Compensação ambiental.
Instituição de unidades de conservação.

Instrumentos de regularização fundiária:
Zonas especiais de Interesse Social (ZEIS);
Concessão de direito real de uso;
Concessão de uso especial para fins de moradia;
Assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;

Instrumentos tributários e financeiros:
tributos municipais diversos;
taxas e tarifas públicas específicas;
contribuição de melhoria;
incentivos e benefícios fiscais;
doação de imóveis em pagamento da dívida;

Instrumentos jurídico-administrativos:
Servidão administrativa e limitações administrativas;
Concessão, permissão ou autorização de uso de bens públicos municipais;
Contratos de concessão dos serviços públicos urbanos;
Contratos de gestão com concessionária pública municipal de serviços urbanos;
Convênios e acordos técnicos, operacionais e de cooperação institucional;
Termo administrativo de ajustamento de conduta.

Instrumentos de democratização da gestão urbana:
Conselhos municipais;
Fundos municipais;
Gestão orçamentária participativa;
Audiências e consultas públicas;
Conferências municipais;
Iniciativa popular de projetos de lei;
Referendo popular e plebiscito.

CAPÍTULO I
DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 49. Nos termos fixados em lei específica, o Município poderá exigir que o proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, promova seu adequado aproveitamento, sob pena de aplicar os mecanismos previstos na Lei Federal nº. 10.257/2001, de:
Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
Imposto predial e territorial progressivo no tempo;
Desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública.
Parágrafo único. A aplicação dos mecanismos previstos no caput deste artigo, incisos I a III, se dará nas Zonas Urbanas Comercial (ZC) e Mista (ZM), conforme anexo III desta Lei.

Art. 50. São áreas passíveis de parcelamento e edificação compulsórios, e de aplicação dos demais mecanismos previstos no caput do artigo anterior, incisos II e III, mediante notificação do Poder Executivo e nos termos dos Arts. 5º à 8º da Lei Federal nº. 10.257/2001, os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados, situados na área urbana, especificamente nas áreas acima citadas, excetuando.se:
Imóveis integrantes das Áreas de Proteção Ambiental;
Áreas de Parques de Conservação, de Lazer e Lineares, de Bosques de Lazer e de Conservação, de Reservas Biológicas e as Unidades de Conservação Específicas;
Imóveis com Bosques Nativos Relevantes, onde o índice de cobertura florestal seja igual ou superior a cinquenta por cento da área do imóvel;
Imóveis com Áreas de Preservação Permanente, conforme o estabelecido no Código Florestal Brasileiro, onde o índice de comprometimento dessas áreas seja igual ou superior a cinquenta por cento da área do imóvel.
§ 1º Considera-se não edificado o lote ou gleba onde o coeficiente de aproveitamento é igual à zero.
§ 2º Considera-se subutilizado, o lote ou gleba edificada, nas seguintes condições:
Situados em eixos estruturais e de adensamento, áreas com predominância de ocupação residencial e áreas de ocupação mista que contenham edificação cuja área construída represente um coeficiente de aproveitamento inferior a 5,0% (cinco por cento) do coeficiente de aproveitamento previsto na legislação de uso e ocupação do solo;
Situados em áreas com destinação específica e que contenham edificação de uso não residencial, cuja área destinada ao desenvolvimento da atividade seja inferior a 1/3 (um terço) da área do terreno, aí compreendidas áreas edificadas e não edificadas necessárias à complementação da atividade;
Imóveis com edificações paralisadas ou em ruínas situados em qualquer área.
§ 3º Conforme determinado em legislação específica, são exceções ao indicado no parágrafo anterior: os imóveis que necessitem de áreas construídas menores para o desenvolvimento de atividades econômicas e os imóveis com exploração de produtos hortifrutigranjeiros vinculados a programas municipais de abastecimento alimentar, devidamente registrado nos órgãos competentes.
§ 4º Para efeito desta lei, considera.se coeficiente de aproveitamento a relação entre a área computável e a área do terreno.

Art. 51. A instituição de critérios para as edificações não utilizadas, para as quais os respectivos proprietários serão notificados a dar melhor aproveitamento, sob pena de sujeitar.se ao imposto predial progressivo no tempo e desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública, será objeto de lei específica.
Parágrafo único. Lei específica que trata este artigo poderá determinar a aplicação dos critérios diferenciados por zonas, ou partes de zonas de uso, conforme o interesse público de dinamizar a ocupação de determinados trechos da cidade.

Art.52. O Poder Executivo promoverá a notificação dos proprietários dos imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados, intimando-os a dar o aproveitamento adequado para os respectivos imóveis, de acordo com lei específica, que determinará as condições e prazos para implementação da referida obrigação.

CAPÍTULO II
DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO

Art. 53. Em caso do descumprimento das condições e dos prazos estabelecidos na lei municipal específica, o Município procederá à aplicação do IPTU progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, até que o proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar conforme o caso.
§ 1º A aplicação do IPTU progressivo no tempo poderá ocorrer desde que verificado à existência da infraestrutura básica.
§ 2º A progressividade das alíquotas será estabelecida em lei municipal específica, observando os limites estabelecidos na legislação federal aplicável.
§ 3º É vedada à concessão de isenções ou de anistia relativas ao IPTU progressivo no tempo.

CAPÍTULO III
DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTOS EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 54. Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo no tempo, sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá, de acordo com a conveniência e oportunidade, proceder à desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública, de acordo com o que dispõe a legislação federal aplicável.
Parágrafo único. Até efetivar.se a desapropriação, o IPTU progressivo continuará sendo lançado na alíquota máxima, o mesmo ocorrendo em caso de impossibilidade de utilização da desapropriação com pagamentos em títulos.

CAPÍTULO IV
DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

Art. 55. Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS são porções do território destinadas prioritariamente à urbanização e produção de Habitação de Interesse Social e sua delimitação está mapeada no anexo III desta Lei.
§ 1º Entende-se por Habitação de Interesse Social aquela destinada à população com renda familiar mensal limitada a três salários mínimos nacionais, produzida diretamente pelo poder público municipal ou com sua expressa anuência com, no máximo, um banheiro por unidade habitacional e uma vaga de estacionamento por unidade habitacional.
§ 2º Para fins de Política Habitacional priorizar-se-á a população com renda familiar limitada a três salários mínimos.
Art. 56. São objetivos das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS:
Inclusão urbana de parcelas da população que se encontram à margem do mercado legal de terras;
Extensão dos serviços e da infraestrutura urbana nas regiões não atendidas;
Garantia de qualidade de vida e equidade social entre as ocupações urbanas.

Art. 57. Quando o parcelamento do solo se destine a programas habitacionais com características sociais e vinculados com entidades públicas que tratem da questão habitacional, tanto em conjuntos habitacionais como em unidades isoladas, serão adotados parâmetros próprios de ocupação.

CAPÍTULO V
DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR E DE ALTERAÇÃO DE USO
Art. 58. Entende-se como outorga onerosa do direito de construir a faculdade concedida ao proprietário de imóvel para que este mediante contrapartida ao Poder Público Municipal possa construir acima do coeficiente de aproveitamento máximo, permitido para a zona e dentro dos parâmetros determinados na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural.
Art. 59. O Poder Executivo Municipal poderá exercer a faculdade de outorgar onerosamente o exercício do direito de construir, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, conforme disposições dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal n° 10.257 e de acordo com os critérios e procedimentos definidos no Plano Diretor Municipal.
Parágrafo único. Excetua-se, do disposto no caput deste artigo, as situações que comprometam a infraestrutura e paisagem urbana.

Art. 60. A outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso só poderá ser utilizada no Perímetro Urbano da Sede Municipal, especificamente na Zona Central.
Parágrafo único. Os coeficientes de aproveitamento definidos para as zonas estão definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural.

Art. 61. Lei Municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, determinando:
A fórmula de cálculo da cobrança;
Os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;
A contrapartida do beneficiário;
Os procedimentos administrativos e taxas de serviços necessários;
O destino dos recursos;
Monitoramento dos impactos decorrentes da utilização da outorga onerosa.

CAPÍTULO VI
DA TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO

Art. 62. O Poder Executivo Municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir inerente ao mesmo, quando se tratar de imóvel:
Que contenha parcela de área verde a ser preservada;
Situado parcial ou totalmente em área de preservação permanente, de acordo com o Código Florestal Brasileiro;
Exercendo função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão municipal competente;
Servindo a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social;
Para fins de implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
Tombado;
De interesse do patrimônio.

Art. 63. Lei específica deverá regulamentar as possibilidades e as condições dos imóveis para serem receptores desta transferência de potencial, obedecendo à legislação Federal e Estadual.

CAPÍTULO VII
DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art. 64. A operação urbana consorciada é o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Município com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, cujo objetivo é alcançar em uma área as transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental, ampliando os espaços públicos, organizando o sistema de transporte coletivo, implantando programas de melhorias de infraestrutura, sistema viário e de habitações de interesse social.
§ 1º Cada operação urbana consorciada será criada por lei específica, de acordo com as disposições dos arts. 32 a 34 da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 Estatuto da Cidade e o previsto neste Plano Diretor Municipal.
§ 2º Caberá ao Comissão Técnica do Plano Diretor de Doutor Ulysses, a coordenação, acompanhamento e monitoramento de todo projeto de operação urbana consorciada.
§ 3º A operação urbana consorciada pode ser proposta pelo Executivo, ou por qualquer cidadão ou entidade que nela tenha interesse.
§ 4º No caso de operação urbana consorciada de iniciativa da municipalidade, o Poder Público, poderá, mediante chamamento em edital, definir a proposta que melhor atenda ao interesse público.
§ 5º No caso de operação urbana consorciada proposta pela comunidade, o interesse público da operação será avaliado pela Comissão Técnica do Plano Diretor de Doutor Ulysses.

Art. 65. Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:
A modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente ou o impacto de vizinhança;
A regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente;
A ampliação dos espaços públicos e implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
A oferta de habitação de interesse social.

Art. 66. As operações urbanas consorciadas têm como finalidades:
Implantação de espaços e equipamentos públicos;
Otimização de áreas envolvidas em intervenções urbanísticas de porte e reciclagem de áreas consideradas subutilizadas;
Implantação de programas de habitação de interesse social;
Ampliação e melhoria do sistema de transporte público coletivo;
Proteção e recuperação de patrimônio ambiental e cultural;
Melhoria e ampliação da infraestrutura e da rede viária;
Dinamização de áreas visando à geração de empregos;
Reurbanização e tratamento urbanístico de áreas.

Art. 67. A lei específica que aprovar a operação urbana consorciada deverá conter no mínimo:
Definição da área de abrangência e do perímetro da área da intervenção;
Finalidade da operação proposta;
Programas básicos de ocupação da área e de intervenções previstas;
Estudo prévio de impacto de vizinhança;
Programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

Contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos;
Forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil;
Parágrafo único. Quando for o caso, a lei específica da operação urbana consorciada também poderá prever:

I - execução de obras por empresas da iniciativa privada, de forma remunerada, dentre outras, pela concessão para exploração econômica do serviço implantado;
II - solução habitacional dentro de sua área de abrangência, no caso da necessidade de remover os moradores de áreas de ocupação subnormal e áreas de risco;
III - instrumentos e parâmetros urbanísticos previstos na operação e, quando for o caso, incentivos fiscais e mecanismos compensatórios para os participantes dos projetos e para aqueles que por ele prejudicados;
IV - preservação dos imóveis e espaços urbanos de especial valor histórico, cultural, arquitetônico, paisagístico e ambiental;
V - estoque de potencial construtivo adicional;
VI - prazo de vigência.

Art. 68. A lei específica que aprovar a operação urbana consorciada poderá prever a emissão pelo Município de quantidade determinada de certificados de potencial adicional de construção, que serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras e serviços necessários à própria Operação.
Parágrafo único. A lei deverá estabelecer, entre outros:

A quantidade de certificado de potencial adicional de construção a ser emitida, obrigatoriamente proporcional ao estoque de potencial construtivo adicional previsto para a operação;
O valor mínimo do certificado de potencial adicional de construção;
As fórmulas de cálculo das contrapartidas;
As formas de conversão e equivalência dos certificados de potencial adicional de construção, em metros quadrados de potencial construtivo adicional e de metros quadrados de potencial de alteração de uso e porte.

Art. 69. As áreas para as operações urbanas consorciadas poderão ser aplicadas em todas as áreas previstas nos perímetros urbanos da Sede e Distritos Administrativos do Município.
Parágrafo único. Os perímetros das áreas indicadas para as operações urbanas consorciadas serão descritos em lei específica.

CAPÍTULO VIII
DO DIREITO DE PREEMPÇÃO
Art. 70. O Município, por meio do direito de preempção, terá a preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, desde que o imóvel esteja incluído em área a ser delimitada em lei específica e o Poder Público dele necessite para:
Regularização fundiária;
Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
Constituição de reserva fundiária;
Ordenamento e direcionamento da ocupação urbana;
Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 71. Art. 56. As áreas em que incidirão o direito de preempção serão delimitadas em legislações específicas, que também fixarão seus prazos de vigência e as finalidades para as quais os imóveis se destinarão.
Parágrafo único. O Direito de Preempção fica assegurado ao Município, durante a vigência do prazo fixado pela lei específica, independentemente do número de alienações referentes ao imóvel.

Art. 72. Tanto o Município quanto os particulares deverão observar as disposições do art. 27 da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de Julho de 2001, e as estabelecidas em legislação municipal específica.

Art. 73. Durante o prazo de vigência do direito de preempção, o organismo competente da administração municipal, a ser definido dependendo da finalidade pela qual o imóvel está preempto, deverá ser consultado no caso de alienações, solicitações de parcelamento do solo, emissão de licenças para construção e funcionamento de atividades.
CAPÍTULO IX
DO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 74. A instalação de obra ou atividade, potencialmente geradora de grandes modificações no espaço urbano e meio ambiente, dependerá da aprovação da Comissão Técnica do Plano Diretor de Doutor Ulysses, que deverá exigir um Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV.
§ 1º O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV deve conter todas as possíveis implicações do projeto para a estrutura ambiental e urbana, em torno do empreendimento.
§ 2º De posse do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, o Poder Público se reservará o direito de avaliar o mesmo, além do projeto, estabelecer quaisquer exigências que se façam necessárias para minorar, compensar ou mesmo eliminar os impactos negativos do projeto sobre o espaço da Cidade, ficando o empreendedor responsável pelos ônus daí decorrentes.
§ 3º Antes da concessão de alvará para atividades de grande porte o interessado deverá publicar no periódico local de maior circulação um resumo do projeto pretendido, indicando a atividade principal e sua localização, cabendo ao Município fixar o resumo em edital.

Art. 75. Considera-se obra ou atividade potencialmente geradora de modificações urbanas, dentre outras:
Edificações residenciais com área computável superior a 1.000 m² (mil metros quadrados);
Edificações destinadas a outro uso, com área da projeção da edificação superior a mil metros quadrados;
Conjuntos de habitações populares com número de unidades maior ou igual a 100 (cem);
Parcelamentos do solo com área superior a 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados);
Cemitérios e crematórios.

Art. 76. A exigibilidade, as formas, os prazos, os elementos e demais requisitos que deverão estar contidos no Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, para cada instalação ou atividade, ou grupo de instalações ou atividades, serão estabelecidos em lei específica.
Art. 77. O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV deverá considerar o sistema de transportes, meio ambiente, infraestrutura básica, estrutura socioeconômica e os padrões funcionais e urbanísticos de vizinhança e contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, dentre outros, das seguintes questões:
Adensamento populacional;
Equipamentos urbanos e comunitários;
Uso e ocupação do solo;
Valorização imobiliária;
Geração de tráfego e demanda por transporte público;
Ventilação e iluminação;
Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
Definição das medidas mitigadoras, compensatórias dos impactos negativos, bem como daquelas potencializadoras dos impactos positivos;
A potencialidade de concentração de atividades similares na área;
O seu potencial indutor de desenvolvimento e o seu caráter estruturante no Município.

Art. 78. Os órgãos competentes do Município poderão definir outros tipos de estudos, caso a situação assim o exigir.
Art. 79. O Poder Executivo, baseado no Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV poderá negar autorização para realização do empreendimento ou exigir do empreendedor, às suas expensas, as medidas atenuadoras e compensatórias relativas aos impactos previsíveis decorrentes da implantação da atividade.
Art. 80. O Poder Executivo Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, deverá

solicitar como condição para aprovação do projeto alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:
Ampliação das redes de iluminação pública, água, esgoto pavimentação e outras melhorias na infraestrutura urbana;
Área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;
Ampliação e adequação do sistema viário, transportes e trânsito;
Proteção acústica uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade.

Art. 81. A elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV não substitui o licenciamento ambiental e o Estudo de Impacto Ambiental requeridos nos termos da legislação ambiental.
Art. 82. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão municipal competente, por qualquer interessado.
Art. 83. O órgão público responsável pelo exame do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV deverá realizar audiência pública, antes da decisão sobre o projeto, sempre que sugerida, na forma da lei, pelos moradores da área afetada ou suas associações.

TÍTULO V
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA URBANA

Art. 84. A gestão urbana é um processo que tem como objetivo, nortear e monitorar de forma permanente e democrática o desenvolvimento do município de Doutor Ulysses, em conformidade com as determinações do Plano Diretor Municipal, dos demais instrumentos de política urbana e do planejamento municipal.
Art. 85. A gestão se dará em consonância com as prerrogativas da democracia representativa e participativa, envolvendo o poder executivo, legislativo e a sociedade civil organizada buscando construir, através de um processo de negociação e corresponsabilidade.
Art. 86. O poder público municipal exercerá no processo de gestão participativa o papel de:
Indutor, catalisador e mobilizador da ação cooperativa e integrada dos diversos agentes econômicos e sociais atuantes na cidade;
Articulador e coordenador, em assuntos de sua competência, da ação dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
Fomentador do desenvolvimento das atividades fundamentais da cidade;
Incentivador da organização da sociedade civil, na perspectiva de ampliação dos canais de participação popular;
Coordenador do processo de formulação de planos, programas e projetos para o desenvolvimento urbano.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

Art. 87. O Sistema de Planejamento e Gestão Municipal compreende os canais de participação da sociedade na formulação de estratégias e gestão municipal da política urbana e rural.
Art. 88. O Sistema de Planejamento e Gestão Municipal tem como principais objetivos:
Garantir mecanismos de monitoramento e gestão do Plano Diretor Participativo, na formulação e aprovação dos programas, projetos para a implementação e na indicação das necessidades de detalhamento, atualização e revisão do mesmo;
Garantir estruturas e processos democráticos e participativos para o planejamento e gestão da política urbana e rural, de forma continuada, permanente e dinâmica.

Art. 89. O Sistema de Planejamento e Gestão Municipal será composto por:
Coordenadoria Estratégica, que cabe ao órgão responsável pelo planejamento;
Órgãos da administração direta envolvidos na elaboração de estratégias e políticas públicas;
Conselho de Desenvolvimento Municipal;
Comissão Técnica do Plano Diretor;
Outros órgãos que venham a ser criados por leis específicas.

Seção I
Do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Art. 90. Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Municipal, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e de apoio à fiscalização, responsável pelo acompanhamento, controle da implementação e gestão do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses.
§ 1º O Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal é o representante do órgão responsável pelo planejamento.
§ 2º O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Doutor Ulysses tem como principais atribuições:
Análise da viabilidade dos projetos a serem elaborados EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança;
Estabelecimento do destino das verbas advindas dos Governos Federal e Estadual para aplicação dos instrumentos previstos no Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses;
Aprovação das alterações propostas neste Plano Diretor Municipal.
§ 3º A composição, atribuições e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal será regulamentada por lei específica num prazo de noventa dias após a publicação desta lei, obedecendo as seguintes porcentagens de participação:
Quarenta por cento do setor público;
Sessenta por cento da sociedade civil organizada.
§ 4º A Conferência quando necessária será instituída por lei específica e tem caráter permanente.

Seção II
Da Comissão Técnica do Plano Diretor

Art. 91. O Executivo Municipal nomeará, através de decreto, a Comissão Técnica do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses, composta por integrantes da equipe técnica responsável diretamente por sua elaboração e revisão, oriunda das diversas Secretarias Municipais.
Parágrafo único. A Comissão Técnica do Plano Diretor de Doutor Ulysses será convocada pelo Secretário Municipal de Planejamento e auxiliará na implantação do plano, estando sob sua responsabilidade as seguintes atribuições básicas:

Acompanhamento e implementação do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses, avaliando sua aplicação e sugerindo correções e atualizações;
Auxiliar no treinamento dos funcionários municipais cujas atribuições estejam relacionadas diretamente com a implantação do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses;
Realização de estudos e pesquisas em matérias complementares ao Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses, além de propor regulamentações às leis que o compõem e que assim o exigirem;
Auxiliar o Conselho da Cidade e outros Órgãos que forem instituídos, subsidiando-os com informações e prestando os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento das questões relativas ao Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses.

Seção III
Do Órgão Responsável pelo Planejamento

Art. 92. Para o efetivo acompanhamento do processo de implementação e aplicação dos princípios e objetivos estabelecidos na Lei Federal 10.257/2001, principalmente os estabelecidos nesta Lei Complementar 0. e seus Incisos, do órgão responsável pelo planejamento deverá ser reestruturado, pautado também na nova forma de gestão pública, no planejamento estratégico com a construção de indicadores de avaliação e na participação popular.
Parágrafo único. Lei específica determinará as novas atribuições do órgão responsável pelo planejamento.

Seção IV
Do Sistema de Informações Municipais

Art. 93. O Executivo manterá atualizado o Sistema de Informações para o Planejamento e Gestão Municipal, produzindo os dados necessários, com a frequência definida.
§ 1º O Sistema de Informações Municipais deve conter os dados sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o Município.
§ 2º O Sistema de Informações Municipais deve, progressivamente, dispor os dados de maneira georreferenciada e em meio digital.
§ 3º O Sistema tem como objetivo fornecer informações para planejamento, monitoramento, implementação e avaliação das políticas públicas, subsidiando a tomada de decisões na gestão do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses.

Art. 94. O Sistema de Informações Municipais para o Planejamento e Gestão Municipal adotará as seguintes diretrizes:
Atendimento aos princípios da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando.se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos;
Disponibilização das informações de forma ampla e periódica na página eletrônica da Prefeitura Municipal, bem como seu acesso aos munícipes, por todos os meios possíveis;
o Poder Público Municipal dará ampla publicidade a todos os documentos e informações produzidos no processo de elaboração, revisão, aperfeiçoamento do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses, de planos, programas e projetos setoriais, regionais, locais e específicos ligados ao desenvolvimento municipal, bem como no controle e fiscalização de sua implementação, a fim de assegurar o conhecimento dos respectivos conteúdos à população, devendo ainda disponibilizá-las a qualquer munícipe que requisitá-las por petição simples, ressalvadas as situações em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;
Articulação com outros sistemas de informação e bases de dados, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, existentes em órgãos públicos e em entidades privadas.

CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

Art. 95. De acordo com os princípios fundamentais da Constituição Federal e diretrizes do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses assegura a participação da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política urbana, na perspectiva da formulação, implementação, gestão participativa, fiscalização e controle social, mediante os seguintes instrumentos:
Debates, audiências e consultas públicas;
Conferências;
Conselhos;
Estudo prévio de impacto de vizinhança - EIV;
Projetos e programas específicos;
Iniciativa popular de projetos de lei;
Orçamento participativo;
Assembleias de planejamento e gestão territorial.

Art. 96. Além dos instrumentos previstos nesta Lei, o Poder Público Municipal Poderá estimular a criação de outros espaços de participação popular.
Art. 97. A participação de toda população na gestão municipal será assegurada pelo Poder Público Municipal.
Art. 98. A informação acerca da realização dos debates, conferências, audiências públicas, assembleias de planejamento e gestão territorial será garantida por meio de veiculação nas rádios locais, jornais locais e Internet, podendo ainda, ser utilizados outros meios de divulgação, desde que assegurados os constantes nesta Lei.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 99. O Executivo, após a publicação desta Lei, deverá dar provimento às medidas de implementação das diversas diretrizes que a integram, bem como de instituição dos instrumentos previstos, respeitados os prazos e procedimentos estabelecidos para cada caso.
Art. 100. No prazo máximo de três anos após a publicação desta Lei, deverá o Plano Diretor Municipal ser avaliado quanto aos resultados da aplicação de suas diretrizes e instrumentos e das modificações ocorridas no espaço físico, social e econômico do Município, procedendo se às atualizações e adequações que se fizerem necessárias.
Art. 101. Ficam fazendo parte desta Lei, os seguintes documentos:
Diagnóstico e Prognóstico do Município de Doutor Ulysses;
Material cartográfico de conhecimento do território do município de Doutor Ulysses.

Art. 102. Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (25.03.2019).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ACAC4019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2019 NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

DECRETO Nº 054/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 11.494/2007;

DECRETA

Artigo 1º – Fica designado a composição dos representantes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os membros em conformidade com a descrição abaixo:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular- Sirlei de Souza Rosa
Suplente- Angelina do Rocio Ducheiko
Titular- Abel da Guia Moura e Costa Junior
Suplente- Joeli Angelo Doblins

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL
Titular- Ivonete dos Santos Lima
Suplente- Ataliba de Jesus Jorge

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA
Titular- Marlene Wolker
Suplente- Lourdes da Guia Fitz

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL
Titular- Jessé de Paula
Suplente- Léa Regina Correa de Moraes
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
Titular- Vilcélia Rodrigues da Silva e Silva
Suplente- Ana Cláudia Ribeiro
Titular- Juliane Rocher
Suplente- Laiz Regina da Silva Soares

REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL/ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular- Edinéia Ribeiro de Andrade
Suplente- Seni de Andrade Roesler
Titular- Jozeane Scheffer
Suplente- Andrieli dos Santos

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular- Katiely Cristiny dos Santos
Suplente- Genilson Felex da Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular- Ezequiel de Almeida
Suplente- Emilia Bestel da Silva

Artigo 2º - A composição de que se trata este Decreto vigorará dentro do mandato de Março de 2019 à Março de 2021.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C50EC15C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 001/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

EDUCADOR SOCIAL			
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	N° DE INSCRIÇÃO
16	David Thiago de Matos	26/10/1993	054

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 26 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D8DBF542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº004-2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Munícipio de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Angaí em Fernandes Pinheiro, que devido à exclusão do item 6.1.3 A.2 – Um profissional de nível superior, graduado em engenharia elétrica citado no presente edital, serão efetuadas as seguintes retificações:

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 11/04/2019, às 09:30 horas.

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:547EF70D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº005-2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Munícipio de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Sede de Fernandes Pinheiro, que devido à exclusão do item 6.1.3 A.2 – Um profissional de nível superior, graduado em engenharia elétrica citado no presente edital, serão efetuadas as seguintes retificações:

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 11/04/2019, às 14 horas.

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:51421275

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/04/2019, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:910E254E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Município de Florida
Contratada: KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas n o quadro de servidores efetivos do Município de Florida.
Valor da Contratação: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
Vigência do Contrato: Até 23 de agosto de 2019.

Florida, 26 de março de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1F3475F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
067-19 NUTRICIONISTA

EDITAL Nº 067/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Abril a 01 de Maio de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: NUTRICIONISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
1º	Isabele Denardi	85115391	88,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA19A548

ASSESSORIA LEGISLATIVA
068-19 MÉDICO GENERALISTA

EDITAL Nº 068/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Abril a 01 de Maio de 2019, a fim de habilitar-se às respectiva nomeação:

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
29º	Franciely da Silva Romero Francisco	16/01/1981	74,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:82340238

ASSESSORIA LEGISLATIVA
069-19 TEC.ENF. ED. 138-15

EDITAL Nº 069/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Abril a 01 de Maio de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
65º	Elisangela da Luz	22/04/1990	26,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8DC3AE0D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
070 - 19 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIASED. 138-15

EDITAL Nº 070/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de

01 de Abril a 01 de Maio de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação;
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
31º	Paloma dos Santos Alupp	11/12/1994	26
32º	Bruna Zanoni	17/05/1995	26

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B6C476F1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 004/2015 de 17 de novembro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – Processo nº 006/2019

OBJETO: Aquisição de gasolina comum para abastecimento do veículo automotivo oficial da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

1. ELIANE STANG HUNING – CNPJ: 03.375.210/0001-52 ITEM 001 R$ 15.260,00

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:9A57BED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de duas trincheiras na interseção e cruzamento da PR 180 e Rua Marilia**.**

O Município de Francisco Beltrão-PR, conforme alteração da autorização para licitação emitida pelo Paranacidade, torna pública rerratificação do edital da Concorrência nº 002/2019, da seguinte forma:

1 – O preço máximo do objeto estabelecido no item 4.1 do edital passa a ser de R$ 5.697.570,88(cinco milhões e seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

2 - Fica redesignada a data de 29 de abril de 2019, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas.

3 – Para elaboração das propostas, os interessados deverão observar os arquivos rerratificados do edital e dos anexos: II – especificações técnicas e memoriais, III – relação de serviços e quantidades – orçamento, V – planilha de insumos e VI – BDI – composição.

4 – Esclarece-se que a planilha de insumos constante do anexo V possui natureza meramente informativa a fim de orientar a elaboração da proposta.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1B7137FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de abril de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de abril de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F6363D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019

OBJETO: Contratação de Show Musical da Orquestra e Coral da UTFPR, para apresentação no dia 06/04/2019 durante a EXPOFEIRA MULHER.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVIVENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	3.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 20/2019** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:562F4635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os temas: pré-natal, câncer de colo uterino e mama, planejamento familiar e risco produtivo.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	ADRIANA CRISTINA FRANCO	1.500,00
2	ADRIANA CRISTINA FRANCO	1.500,00
3	ADRIANA CRISTINA FRANCO	1.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 21/2019** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9FC2A344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis planejados para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL DE GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – MM2T COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME – CNPJ nº 30.726.171/0001-63. Itens 001 R$ 3.050,00; 002 R$ 2.500,00; 003 R$ 3.400,00; 004 R$ 2.675,00; 005 R$ 212,50; 006 R$ 1.350,00; 007 R$ 6.000,00; 008 R$ 1.800,00; 009 R$ 1.850,00.
2 – VAGNER RODRIGUES DE SOUZA - CNPJ nº 18.736.683/0001-05. Itens 010 R$ 7.300,00; 011 R$ 1.500,00; 012 R$ 440,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 40.315,00 (quarenta mil, trezentos e quinze reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E265E3AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UBIRAJARA DE FREITAS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 182/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 18/2019.
OBJETO: Contratação de Show Musical da Banda Paraná Blues, através de seu empresário exclusivo Ubirajara Freitas, de para apresentação no dia 06/04/2019 durante a EXPOFEIRA MULHER, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias)
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:04D1D370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FÁVERO & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 177/2019 - referente a Pregão nº 40/2019.
OBJETO: Aquisição de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses.
PRAZO: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)
VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4730	08.006.10.304.1001.2070	84	3.3.90.30.06.00	Do Exercício
4720	08.006.10.304.1001.2070	0	3.3.90.30.06.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BEF846F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASSIANO DAGOSTINI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 183/2019 - referente a Processo dispensa nº 27/2019.
OBJETO: Contratação de profissional para elaboração de projeto elétrico de entrada de energia, com medição e proteção em média tensão, para a unificação e regularização das entradas de energia existentes do Parque de Exposições Jaime Canet Junior e para a análise e correção do projeto de rede em média tensão interno e adequação da rede de baixa tensão existente, elaborado como um Projeto de Pesquisa e Extensão pela UNISEP – Faculdade Educacional de Francisco Beltrão e fornecido pela Faculdade para a Prefeitura de Francisco Beltrão.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias).
VALOR TOTAL: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5820	11.002.15.451.1501.2081	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DFA47C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOSÉ ROBERTO BASTOS OLIVA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 178/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 17/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra sobre o tema "ASSUMA SEU PODER", que faz parte do projeto 'Caixinha de Atitude'", para realização durante a EXPOFEIRA MULHER, no dia 05/04/2019.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias)
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3500	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.36.28.00	Do Exercício
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E6C069CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JARDIM & FERREIRA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 184/2019 - referente a Processo dispensa nº 28/2019.
OBJETO: Aquisição de material para decoração do espaço destinado ao Departamento de Cultura no evento EXPOFEIRA MULHER, que acontecerá entre os dias 03 à 07 de abril de 2019 no Parque de exposições Jaime Cannet Junior.
PRAZO: 180 (cento e oitenta dias).
VALOR TOTAL: R$ 1.209,90 (um mil, duzentos e nove reais e noventa centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCIO EMANUEL CARDOSO VARGAS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 185/2019 - referente a Processo dispensa nº 28/2019.
OBJETO: Aquisição de material para decoração do espaço destinado ao Departamento de Cultura no evento EXPOFEIRA MULHER, que acontecerá entre os dias 03 à 07 de abril de 2019 no Parque de exposições Jaime Cannet Junior.
PRAZO: 180 (cento e oitenta dias).
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SEDA FLOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 186/2019 - referente a Processo dispensa nº 28/2019.
OBJETO: Aquisição de material para decoração do espaço destinado ao Departamento de Cultura no evento EXPOFEIRA MULHER, que acontecerá entre os dias 03 à 07 de abril de 2019 no Parque de exposições Jaime Cannet Junior.
PRAZO: 180 (cento e oitenta dias).
VALOR TOTAL: R$ 4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3470	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:967347A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 179/2019 - referente a Pregão nº 38/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)
VALOR TOTAL: R$ 82.059,00 (oitenta e dois mil e cinqüenta e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 180/2019 - referente a Pregão nº 38/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 67.182,30 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REUNIDAS TURISMO S.A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 181/2019 - referente a Pregão nº 38/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 69.851,60 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1350	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
3480	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
840	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6490	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
7120	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6900	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6170	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
560	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
320	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
3200	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
5280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
5930	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6620	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
170	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
3600	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:81BEA662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1040/2018 – Tomada de Preços nº 33/2018.
OBJETO: Execução de recape asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada, de 16.000m2, em trecho de Rua do Bairro São Miguel, no acesso a UTFPR, de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido meta a fim de acrescer ao contrato serviços extras executados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2598/2019.
Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	PREÇO UNITÁRIO R$	QUANTIDADE	TOTAL R$
595055	Demolição mecânica de pavimento (exclusive transporte)	m³	32,26	133,016	4.291,10
96396	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples - exclusive escavação, carga e transporte. AF_09/2017.	m³	71,00	518,517	36.814,71
49757	Base de macadame seco britado preenchido com brita graduada e = 25 cm	m³	58,93	580,955	34.235,68
49756	Transporte comercial de base de macadame seco com caminhão basculante em via pavimentada - DMT 10 km	m³ x km	1,06	11.172,72	11.843,08
TOTAL AUMENTO DE META CTO 1.040/2018 (R$)				**87.184,57**	

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8C996BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL N.º 002/2019 - DE LICITAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL N.º 002/2019 - de LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 002/2019
Pregão Presencial N.° 001/2019
Adjudicação: 25/03/2019
Contratada: **RECIER JOSÉ GREGÓRIO ME**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa comercial para o fornecimento de **Material de Expediente, Papelaria e Escritório** para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis.

General Carneiro, 25 de março de 2019

Registre-se e Publique-se.

ALEXSANDER MARTENDAL
Pregoeiro da Câmara Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:AB35539E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL N.º 002/2019 - DE LICITAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL N.º 002/2019 - de LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 002/2019
Pregão Presencial N.° 001/2019
Homologação: 26/03/2019

Contratada: **RECIER JOSÉ GREGÓRIO ME**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa comercial para o fornecimento de **Material de Expediente, Papelaria e Escritório** para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis.

General Carneiro, 26 de março de 2019

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:75B8B7E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1546/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR DIVIDA JUNTO AO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº023/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a parcelar divida no valor de R$ 1.543.546,94 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) junto ao Instituto de Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo Único.O presente parcelamento é na forma do Art. 1 e seus parágrafos, especialmente o §3º, inciso III, Lei nº 11.941, de27 de maio de 2009.

Art. 2° A referida dívida será paga em 60 (sessenta) parcelas mensais, iniciando após a aprovação da presente Lei.

Parágrafo Único – O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalente a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

Art. 3° As despesas para pagamento da divida mencionada no art.1° desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral Vigente, com dotações especificas para o pagamento das contribuições correntes e para amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

General Carneiro PR 26 de março de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:DC19686A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.860,50 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta Reais e cinquenta centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
343	1943	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	23.860,50

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de março de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:B752E30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2019
Processo Licitatório nº 36/2019
Adjudicação: 25/03/2019
Contratada: UNIÃO HOME CARE CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS, A SEREM PRESTADOS NA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS, DO MUNICÍPIO COM SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM PLANTÕES PRESENCIAIS DE DOZE HORAS CONSECUTIVAS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2E62FF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2019
Processo Licitatório nº 36/2019
Homologação: 25/03/2019
Contratada: UNIÃO HOME CARE CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS, A SEREM PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS, DO MUNICIPIO COM SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM PLANTÕES PRESENCIAIS DE DOZE HORAS CONSECUTIVAS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.
Valor da despesa: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:AD7D4C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 062/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: UNIÃO HOME CARE CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Valor: R$ R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Licitação Dispensa n° 015/2019
Vigência: 26/03/2019 a 01/04/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.390.39.00.00.00.00 (223)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS, A SEREM PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS, DO MUNICÍPIO COM SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM PLANTÕES PRESENCIAIS DE DOZE HORAS CONSECUTIVAS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

General Carneiro, 25 de Março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6ABFFB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 25/03/2019
Contratadas: PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatórias para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B1603E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 25/03/2019
Contratadas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatórias para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A9076E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 25/03/2019
Contratadas: METROMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatórias para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8C48B3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 25/03/2019
Contratadas: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatórias para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:13EABDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 25/03/2019
Contratadas: DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatórias para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:690DEB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 25/03/2019
Contratadas: DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ONDONTOLÓGICOS E H
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatórias para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EDF7EFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 25/03/2019
Contratadas: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARE LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatórias para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:77032FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 25/03/2019
Contratadas: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatórias para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D06CD202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2019
Pregão Presencial nº 009/2019
Homologação: 25/03/2019
Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços na Área de Gestão Administrativa.
Valor da despesa: R$ **37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5E28AAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 063/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS
Vigência: Início 25/03/2019 a 25/03/2020
Valor: R$ **37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 09/2019
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços na Área de Gestão Administrativa.
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C9F13010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 16/2019
Processo Licitatório nº 37/2019
Adjudicação: 26/03/2019
Contratada: De Marco LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de serviços de revisão com troca de peças no veículo Renault Master, placa BBQ-8646.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C5B87B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 16/2019
Processo Licitatório nº 37/2019
Homologação: 26/03/2019
Contratada: De Marco LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : Contratação de serviços de revisão com troca de peças no veículo Renault Master, placa BBQ-8646.
Valor da despesa: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:654D64FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 064/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: De Marco LTDA
Valor: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)
Licitação Dispensa n° 16/2019
Vigência: 26/03/2019 a 26/05/2019
Recursos: Dotação: 03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199)
03.01.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (201)
Objeto: Contratação de serviços de revisão com troca de peças no veículo Renault Master, placa BBQ-8646.

General Carneiro, 26 de março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0302C5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2019

Processo Licitatório nº 38/2019
Adjudicação: 26/03/2019
Contratada: **ALGEU ANTONIO RODRIGUES**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de serviços para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (grades e grelhas de ferro) para o CMEI Arlene Vensão Lammel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2A6C826D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2019
Processo Licitatório nº 38/2019
Homologação: 26/03/2019
Contratada: **ALGEU ANTONIO RODRIGUES**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de serviços para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (grades e grelhas de ferro) para o CMEI Arlene Vensão Lammel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor da despesa: R$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F46269ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 065/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **ALGEU ANTONIO RODRIGUES**
Valor: R$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais)
Licitação Dispensa n° 017/2019
Vigência: 26/03/2019 a 26/04/2019
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.390.30.00.00.00.00 (63)
Objeto: Contratação de serviços para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (grades e grelhas de ferro) para o CMEI Arlene Vensão Lammel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

General Carneiro, 26 de Março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:983BB476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação N° 034/2019
Pregão Presencial N° 17/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devidamente designado pelo Portaria n°008/2019 através do Departamento de Licitações, comunica que:
1. Correção da Publicação de Licitação, publicada no dia 20 de março de 2019, referente a alteração do objeto da licitação.

Onde se lê:

"Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nos hospitais da cidade de Curitiba, a fim de dar atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde"

Leia –se:

Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico no Hospital Angelina Caron na cidade de Campina Grande do Sul –Pr na região metropolitana de Curitiba-PR, a fim de dar atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
2. As demais informações permanecem sem alterações.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BCE03502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Nº 37/2018
Pregão Presencial SRP 23/2018
Contrato: 104/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
CONTRATADO –CLÍNICACÂNDIDOLTDA ME.
DO OBJETO – A presente Rescisão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO DE MÉDICO, PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM REGIME DE ESCALA NO PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO**, a rescisão se deu por mútuo acordo.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 25/03/2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9E0601E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 031/2019/CM

EMENTA: "Concede Licença Gestante à servidora pública da Câmara Municipal de Goioerê".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 7.057.020-3 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Licença Gestante por **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, no período compreendido de **25 de março de 2019 até 20 de setembro de 2019**, nos termos do inciso XI, do artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 25 de março de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BCD2E340

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
LEI Nº. 2.654/2.019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR INSERVÍVEIS E REALIZAR A DOAÇÃO DOS BENS À ATA – ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS DE AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar inservíveis e, com base no artigo 98, da Lei Orgânica Municipal, realizar a doação dos bens à ATA – Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental, organização da sociedade civil, constituída em forma de Associação de fins não econômicos, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.933.981/0001-06, os seguintes bens:
I - Aproximadamente 1.080,00m2 (mil e oitenta metros quadrados), de assoalho de madeira objeto de demolição da quadra do ginásio 10 de Agosto.
I - Aproximadamente 830,00m2 (oitocentos e trinta metros quadrados), de cobertura metálica e ferragem retorcida proveniente do destelhamento por intempéries climáticas ocorrida no pátio da Secretaria de Obras do Município.
Art. 2º Todo o material será recolhido pelo município e transportado para a sede da ATA, restando a mesma dar a correta destinação aos bens objeto desta doação, por se tratarem de material reciclável.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " 14 de Dezembro", Em 14 de março de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0D7F91D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2.019
CONTRATADO: POSTO PIONEER LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA e DIESEL COMUM E S10) direto na bomba e GALÕES DE ADITIVO ARLA 32, para atender as necessidades do Município de GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 716.900,00 (setecentos e dezesseis mil novecentos reais)
DATA: 26/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:259D4958

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2017

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa**. A. K. OKAMOTO – VISÃONET TELECOM - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.956.793/0001-77, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 799, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor ARTUR KAMIDE OKAMOTO, portador da RG sob nº 8.636.753-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 044.498.039-30, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 811, Centro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 150/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de abril de 2019, em virtude da necessidade da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE
O valor previsto na Cláusula Terceira do contrato passa a ser de R$ 49.930,95 (quarenta e nove mil novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), reajuste este referente a aplicação do índice IGP-M/FGV de 7,61%, do mês de fevereiro/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: (Desp. 174) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de março de 2019.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ARTUR KAMIDE OKAMOTO
A. K. Okamoto – Visãonet Telecom - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9B1919F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro a empresa **CLINICA MÉDICA GOIOERENSE LTDA,** pessoa jurídica, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 810,Sala B, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 29.449.736/0001-23 neste ato representado pelo Sr. FERNANDO SAKATA BELIZÁRIO, inscrito no CPF nº 048.909.529-18, portador da RG nº 9704810-0 SESP/PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Amazonas, nº 1010, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 055/2019 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 055/2019, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **25 de março de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 22 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

FERNANDO SAKATA BELIZÁRIO
Clinica Medica Goioerense LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:38700584

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 357/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, de outro lado à empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº nº 67.156.943/0002-60, com sede em Perobal, Paraná, na Rod PR 323 KM 326, S/N, Zona Rural CEP 87.538-000, neste ato representada pelo Senhor LUIZ GABRIEL DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 4.967.339 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 377.496.928-00, residente em Umuarama, Paraná, na Rua Arapongas, nº 3.875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87.502-180, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 357/2018, referente à Tomada de Preço nº 019/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de R$ 23.199,83 (vinte e três mil cento e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) sobre o valor inicial do contrato, decorrente da glosa definitiva com base no Art. 65, inc.I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93, e com base no Parecer Técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO passará a ter a seguinte redação:

Pela execução do objeto do presente Contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 635.794,91 (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A9327EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 027/2018

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a Secretaria de Saúde protocolou pedido de Revogação da Tomada de Preços nº 027/2018, justificando que após a licitação foi analisado que não há mais necessidade de reforma da área interna, devido ao fato da Secretaria estar pleiteando outro local para inserir as redes da SEMUSA

Considerando que não foi dada ordem de serviço para início da obra à empresa Contratada

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR a Tomada de Preços nº 027/2018, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, e em consequência o Contrato nº 387/2.018, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório e o Contrato, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 19 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:7C9546C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.252/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º., da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício de 2019, na forma dos anexos ao presente decreto.
Art. 2º. As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº. 2.637/2018, de 21 de Dezembro de 2018, publicada em 24 de dezembro de 2018 para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do anexo ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.
Art. 3º. Para fins de cumprimento deste decreto para o exercício de 2019 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.
Art.4º. Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante a autorização do Prefeito do Município, desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Parágrafo único. Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I- Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não prevista na receita do orçamento corrente;
II- Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III- Os decorrentes de auxilio e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídas na receita previstas para o exercício;
IV- Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.
Art. 5º. Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30% (trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.
Art. 6º. O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de crédito adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Goioerê, Estado do Paraná, aos Vinte e seis dias do mês de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:CA7201F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/03/2019	3.080,10
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	26/03/2019	25.130,34
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	26/03/2019	103.093,99
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	26/03/2019	12.027,49

Goioerê, 26 de Março de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:80465F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.253/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 787,41 (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.1.303-INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – BLOCOS DE INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.1091-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1500	R$. 787,41
TOTAL	R$. 787,41

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.817-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 787,41
TOTAL	R$. 787,41

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:827174E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 0016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 016/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/

Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 16/2019, tendo como objeto Aquisição de material de expediente, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000, Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda CNPJ 07.706.828/0001-09 Rua Saldanha Marinho Guarapuava-PR CEP 85010-290. Num total geral de R$ 399.358,60 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Goioxim, 26 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B4981AA7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 53/2019

PORTARIA Nº 53/2019

SÚMULA: Instaura Sindicância para apurar a responsabilidade pelo não preenchimento do Sistema SISOBRAS, cujo descumprimento impôs à Prefeitura o pagamento de multa no valor de R$58.283,00.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n° 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 499/2016 de 22 de junho de 2016;

Considerando que à Prefeitura Municipal foi imposta multa pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no valor de R$58.283,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e três) reais por conta da falta de encaminhamento pelo Órgão Municipal dos alvarás para Construção Civil e documentos de HABITE-SE àquela Autarquia Federal;

Considerando que a falta de envio das informações para o sistema ocorreu entre os anos de 2012 e 2014;

Considerando a necessidade de verificar os responsáveis pela omissão no envio das informações tendo em vista a importância e a magnitude do dano ao erário causado ao Município de Goioxim.

RESOLVE
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apurar a responsabilidade de servidores, sejam efetivos ou comissionados, ou de pessoas e/ou empresas terceirizadas cujo contrato as obrigava a preencher o SISOBRAPREF, pela omissão no envio das informações à Receita Federal do Brasil, o que ocasionou a violação ao art. 50 da Lei Federal nº 8.212/91.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 123/2017, terá a competência para requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, documentos, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, fazendo remessa de suas conclusões ao Chefe do Executivo para decisão final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, 25 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:65670C06

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 11/2019

Decreto n° 11/2019

Súmula: Consolida a instituição da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Goioxim.

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especificamente em seu Art. 227;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.069 de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;
DECRETA:

art. 1º - Fica instituída a Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, composta por representantes governamentais, não governamentais, polícia militar e conselheiros tutelares, com o propósito de articular ações no sentido de garantir os direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - A Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, tem como objetivo debater situações que violam seus direitos, no âmbito de sua complexidade em questões que interfiram no seu desenvolvimento pleno, na perspectiva de propor ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas;

Art. 3º - As reuniões da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente devem ocorrer mensalmente.

Art. 4º - Cada setor supracitado, deverá indicar ao menos dois profissionais, um titular e um suplente, para fazer parte da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente.

art. 5º - Serão indicados para compor a Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente:
04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
05 (cinco) representantes do Conselho Tutelar;
02 (dois) representantes da APAE;
02 (dois) representantes da Polícia Militar;
04 (quatro) representantes do CMEI;
04 (quatro) representantes Escola Estadual;
03 (três) representantes Escola Municipal;

Art. 6 - Fica criada a Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme disposto no Art. 1º desse Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 14 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:617811F5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 02/2019

RESOLUÇÃO Nº. 02/2019

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 31/2017 de 27 de julho de 2017.

Resolve,

Art. 1º- Ratificar a composição da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos representantes, a saber:
Sociedade Civil:
Antonio Gutelvil, Matilde Lorrenzeti, Leonor Amansio Rates;
Governamental:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Andressa Lange; Lucia Antunes do Amaral;
Secretaria Municipal de Saúde:
Solange Lis;

Art. 3º - Será atribuição da Comissão Organizadora:
- Coordenar, supervisionar, dirigir, e promover a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- Assessorar e apoiar a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- Propor o Regimento e Regulamento da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Programação (aprovação pelo gestor e conselho);
- Propor nomes dos palestrantes da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;
- Propor o local de realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Organizar as Pré-conferências;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 26 de março de 2019.

JOÃO MARIA LUTESKI
Presidente
Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C04C7EE5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 08/2019

EDITAL 08/2019
CONCURSO PUBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 relacionados neste edital, para o provimento no cargo efetivo para o qual foram habilitados. Os convocados deverão comparecer em até 30 - trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 16.5 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018. Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento noprazo mencionado implicará na perda do direito à nomeação.

Cargo	Classificação	Nome
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GRINCOLANDIA	1º	VERIDIANA SCHADECK DE GOES
ENFERMEIRO - WAGNER	1º	LUCIANE APARECIDA ZAI
ENGENHEIRO CIVIL	2º	LUCIANO MATULLE
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	2º	GABRIELA MASSOLA SCARIOTI
PSICÓLOGO	3º	KAROLINE BARBOSA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1º	JONATAS SCHADECK CARVALHO

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 08/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018
Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

-Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
-Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
-Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa -se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
-Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 -dezesseis) anos;
-Carteira de vacinação dos filhos até 05 -cinco) anos;
-Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual -do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
-Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
-Comprovante de endereço;
- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
- Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.
-Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função publica nos órgãos e entidades da Administração Publica Estadual, Federal ou Municipal -para verificação do acumulo de cargos);
- Declarar não ter sido demitido do serviço publico municipal, estadual ou federal nos últimos 05 -cinco) anos, a contar da data da entrega dos documentos.
- Atestado de Aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:BF6FA46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**4.104.707,52**	**3.950.204,90**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.104.707,52	3.950.204,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.104.707,52	3.950.204,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**4.030.536,35**	**3.909.440,58**
PESSOAL E ENCARGOS	2.293.664,22	2.218.705,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.869.241,59	1.814.762,71
ENCARGOS PATRONAIS	412.293,35	403.942,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	12.129,28	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	209.615,62
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	209.615,62
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	344.417,24	364.775,96
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	36.152,75	47.352,85
SERVIÇOS	308.264,49	317.423,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	60.840,18	65.084,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	60.840,18	65.084,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.331.614,71	1.051.259,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.331.614,71	1.051.259,06
Resultado Patrimonial Do Período	**74.171,17**	**40.764,32**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	15.442,00	11.992,60
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	67.614,33	30.526,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - CONTEXTO OPERACIONAL		
A Câmara Municipal de Guaíra estado do Paraná, situada na Praça João XXIII, nº 200, é uma entidade jurídica do direito público da Administração Direta, apresenta as notas explicativas das demonstrações contábeis que foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).		
NOTAS EXPLICATIVAS		
NOTA 01 – Classificação dos elementos patrimoniais considerando a separação em dois grandes grupos, assim denominados, circulante e não circulante, com os seguintes valores R$.0,00 e R$.608.791,23 respectivamente, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.		
NOTA 02- Mensuração dos componentes patrimoniais tendo como base o custo histórico das transações equivalente a bens móveis totalizando R$.608.791,23.		
NOTA 03 – Apresentação dos quadros de restos a pagar junto ao Balanço Orçamentário para evidenciação da movimentação de restos à pagar não processados e restos à pagar processados, respectivamente, estes anexos revelam que a Câmara Municipal de Guaíra não apresenta saldos pendentes em pagamentos de restos à pagar.		
NOTA 04 – Apresentação do demonstrativo de superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial como parte das Demonstrações Contábeis integrante ao Balanço Patrimonial que apresenta valores devido a devolução destes ao Poder Executivo.		
NOTA 05 – Não há registro de qualquer valor em estoques porque atualmente não existe material de consumo em estoques.		
NOTA 06 – O inventário dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.		
NOTA 07 – Durante o exercício foram recebidos a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$.4.104.707,52 sendo que no final do exercício foram devolvidos o montante de R$.1.331.614,71.		

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora/CRC044787-O/PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:578F4902

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços nº 307/2018, do Pregão Eletrônico nº 122/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura em geral com fornecimento de materiais necessários, colocação de forro, piso, serviço de metalurgia, limpeza em geral, colocação de vidro, portas, assentamento de piso e demais serviços os quais serão empregados na manutenção das instalações físicas da CMEI Maria Aparecida Silva Pereira, do Município de Guaíra - PR, conforme Lei n° 10520/2002. RECURSOS Resolução 15/2013 Manutenção de Novas Unidades do Pro Infância, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços.

Detentora da Ata: TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com endereço à Avenida Santos Dumont, nº 1413, Vila Velha, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85.980-000, telefone nº 44 3642 4620 e celular nº 44 9 8441 0222, inscrita no CNPJ nº 04.939.622/0001-30.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária na Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Dotação: 384
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Elemento: 3449051010500000000 - Escolas/colégios
Vínculo: 00102 – FUNDEF 40%

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A20BBEF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES PREGÃO ELETRÔNICO N° 220/2018

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão longo de teto alto, original de fábrica, zero km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, a qual será utilizada nos serviços de urgência e emergência (SAMU 192), executados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra – PR, de acordo com a Resolução SESA n° 497/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, abre-se o prazo de cinco dias úteis para o oferecimento das contrarrazões ao recurso impetrado pela empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA contra a documentação apresentada pela empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA - ME, o mesmo se encontra na íntegra pelo sites: www.guaira.pr.gov.br através do link Processos Licitatórios e www.bll.org.br pelo link BLL Compras. Contando-se o prazo a partir da publicação deste.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:83797F48

CONSAMU
TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

OBJETO: **"Taxa de fiscalização e funcionamento (TFF) e Contribuição para o fomento da Radiodifusão Pública, taxas anuais para manutenção das frequências de rádio operação do CONSAMU"**.

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente Jucenir Leandro Stentzler, resolve por meio deste, REVOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto consiste no pagamento das taxas anuais para manutenção das frequências de rádio operação do CONSAMU, em favor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com vencimento em 31/03/2019, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, de acordo com o previsto no Art. 49 da Lei n°8.666/93.
Segundo o Parecer Jurídico nº 35/2019, para o referido pagamento não é necessário um processo licitatório, uma vez que o pagamento de tributos pela Administração não se aplica as disposições da Lei 8.666/93, sendo assim, o processo cancelado em virtude do exposto, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal.

Cascavel 26 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ACE44E50

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019.
Objeto: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que irá realizará no dia **09/04/2019, às 08h31m** abertura de licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MACA CESTA ALPINA, MALETA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".** Início da sessão de disputa de preços às **09h01m do dia 09/04/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 26 de março de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:46D5C5BD

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 12/2019**, fundamentado no artigo 24 inciso II, §1º, artigo 23 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 22/2019 e Dispensa nº 12/2019, cujo objeto é "**Aquisição de caixas para bins em três tamanhos diferentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando o atendimento das demandas oriundas do CONSAMU**", a empresa RAFAEL FRANCISCO FERNANDES, inscrita no CNPJ sob nº 20256261/0001-84, no valor de R$ 3.911,90 (três mil, novecentos e onze reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 33.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem.

Cascavel/PR, 25 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DC17AAF9

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 13/2019**, fundamentado no artigo 24 inciso II, §1º, artigo 23 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 24/2019 e Dispensa nº 13/2019, cujo objeto é "**Aquisição de 01 boneco de vestir (Samuzinho), para utilização no Projeto Samu nas Escolas, o qual será realizado pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP**", a empresa INDUSTRIA DOS BONECOS ARTESANAIS FERREIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11145239/0001-76, no valor de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo Esportivo.

Cascavel/PR, 25 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F39D9FAC

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 14/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 14/2019**, fundamentado no artigo 24 inciso II, §1º, artigo 23 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 25/2019 e Dispensa nº 14/2019, cujo objeto é "**Aquisição de compressor de ar 45L sem óleo para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste**", a empresa FABIO ROBERTO CARNEIRO CANTU ME, inscrita no CNPJ sob nº 82388240/0001-70, no valor de R$ 3.340,35 (três mil, trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 44.90.52.34.00 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Cascavel/PR, 25 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1E92D66D

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 15/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 15/2019**, fundamentado no artigo 24 inciso XVIII, artigo 23 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 26/2019 e Dispensa nº 15/2019, cujo objeto é "**Contratação de Instituição sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para selecionar,**

recrutar, contratar e encaminhar ao CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste/ PR aprendizes de Ocupações Administrativas, inscritos em Programa de Aprendizagem profissional voltado para a formação técnico-profissional metódica, com carga horária de 20h/ semanais.
Contratação de 1 (um) aprendiz;" a empresa ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LINS DE VASCONCELOS - AEELV, inscrita no CNPJ sob nº 77867901/0001-00, no valor de R$ 15.084,00 (quinze mil e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cascavel/PR, 25 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C6EE9010

PROJUR
DECRETO Nº 069/2019 DATA: 26.03.2019

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 01/2019 para o cargo de provimento efetivo, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 01/2019, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2309/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 15.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2015, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 01/2019:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
5751	4º lugar	Jéssica Rossarola Marchiori	Fisioterapeuta

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EF4DE5AB

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando on-line sob o nº **2309/2018**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **27.03.2019** a **24.04.2019**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Fisioterapeuta

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
5º lugar	5690	Luana Mayara de Almeida	03/02/1993

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizadoa pela candidata e apresentada a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5325DF33

PROJUR
INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2019 – SMED DATA: 26.03.2019

Ementa: estabelece procedimentos e normas para a realização de reuniões periódicas com pais ou responsáveis, uso de aparelhos celulares no ambiente de trabalho e organização do registro escolar, para o ano letivo 2019.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que se segue:
a) a Lei Federal nº 9394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
b) a Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

c) a Lei 1.246/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos;

d) a Lei 1.965/2015 – Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra;

e) a Resolução CNE/CEB nº4/10;

f) a Deliberação nº 02/2018 - CEE/PR;

g) a Instrução nº 22/2017 – SEED;

h) a necessidade de estabelecer a obrigatoriedade de reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos, através de calendário emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

i) o direito dos pais ou responsáveis em ter ciência do processo pedagógico da escola, participar da definição das propostas educacionais, serem comunicados de todas as ocorrências que envolvam a participação do estudante, assim como do seu desenvolvimento no processo de ensino e aprendizagem;
j) o dever dos pais ou responsáveis do estudante, da equipe gestora, dos professores e demais profissionais lotados na escola, colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família – escola – comunidade;

k) a necessidade de regulamentar o uso de aparelhos telefônicos celulares, bem como de aparelhos eletrônicos capazes de armazenar e reproduzir arquivos de áudio, vídeo e jogos, por professores, coordenadores, diretores, atendentes de creche, estagiários e demais servidores, ainda que terceirizados, e alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Guaíra;

l) a necessidade de estabelecer procedimentos e normas para a organização do Cadastro Escolar, Matrículas, Transferências, Registro de notas e faltas, vagas e emissão de documentos escolares de alunos matriculados nos estabelecimentos vinculados a Rede Municipal de Ensino;

m) o memorando online sob o nº 173/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução estabelece procedimentos e normas para a realização de reuniões periódicas com pais ou responsáveis, uso de aparelhos celulares no ambiente de trabalho e organização do registro escolar.

CAPÍTULO I
DAS REUNIÕES COM PAIS OU RESPONSÁVEIS

Art. 2º Fica obrigada a garantia de dias definidos para reuniões de pais e professores no calendário escolar anual previsto para todas as escolas da Rede Municipal de Educação, seguindo os seguintes critérios:

I - Durante o ano letivo, deverão ser realizadas no mínimo 4 (quatro) reuniões, sendo uma reunião por bimestre, exceto para os Centro de Educação Infantil que ofertam a Modalidade creche, as quais deverão ser realizadas semestralmente.

II - As Reuniões de pais e professores terão como finalidade assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos dos estudantes referentes à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à convivência familiar e comunitária, mediante:

a) A discussão do processo de ensino e aprendizagem do estudante, uma vez que é de fundamental importância o acompanhamento dos pais nesse processo e em todas as atividades pedagógicas nas quais o estudante esteja inserido;

b) A discussão das medidas sóciodisciplinares que precisem ser tomadas pela escola, no caso de comportamento inadequado do estudante;

c) A orientação quanto à obrigatoriedade da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para o Ensino Fundamental e de 60% (sessenta por cento) para a Educação Infantil, bem como sobre a necessidade de apresentação de justificativa comprobatória de ausência às aulas, inclusive a orientação sobre as particularidades culturais dos povos indígenas, e sobre a Instrução nº21/2017 – SEED/PR;

d) A conscientização do estudante quanto à importância do uso do uniforme escolar, no âmbito da escola, como forma de assegurar a sua identificação e integridade enquanto estudante;
e) A orientação quanto à adequada utilização do material didático, assim como das instalações físicas e mobiliários, conscientizando os pais sobre a responsabilidade por possíveis danos ao patrimônio público.
Art. 3º Nas reuniões de pais e professores, o comparecimento de pais e ou responsáveis do estudante (criança ou adolescente) que esteja regularmente matriculado em escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra terá caráter obrigatório, devendo a ausência não justificada ser comunicada ao Conselho Tutelar.

Art. 4º A instituições de ensino deverão lavrar ata das reuniões, na qual deverão registrar todos os assuntos e decisões tomadas com assinaturas de todos os participantes.

Art. 5º Aos pais ou responsáveis que participarem das reuniões de que trata o caput deverá ser disponibilizada Declaração de Comparecimento para efeito de abono de falta junto ao local onde exercem suas atividades profissionais.

Art. 6º As reuniões bimestrais deverão acontecer nos 2 (dois) turnos, no sentido de favorecer a participação de todos os pais ou responsáveis. As mesmas deverão ser realizadas após o horário do intervalo, nas respectivas datas:

I- 1º Bimestre: 10/05/2019;

II- 2º Bimestre: 12/07/2019;

III- 3º Bimestre: 21/10/2019;

IV- 4º Bimestre: 17/12/2019.

Art. 7º Ao final de cada reunião, deverá ser entregue aos pais ou responsáveis, para conhecimento e assinatura, o Boletim Escolar ou o Parecer Descritivo, nos quais constarão o registro do desempenho escolar do estudante através de notas e médias, e relatório respectivamente;

CAPÍTULO II
DO USO DE APARELHOS CELULARES, SMARTPHONES E AFINS

Art. 8º Fica vedado o uso de aparelhos telefônicos celulares, bem como de aparelhos eletrônicos capazes de armazenar e reproduzir arquivos de áudio, vídeo e jogos eletrônicos em sala de aula ou, quando em atividades letivas, em quaisquer outros ambientes da escola ou CMEI por professores, coordenadores, diretores, atendentes de creche, estagiários, demais funcionários, ainda que terceirizados, e alunos.
§ 1º Ao iniciar as atividades letivas em sala de aula ou noutro ambiente escolar, devem coordenadores, diretores, atendentes de creche, estagiários, demais funcionários e alunos, desligar seus aparelhos celulares, bem como, os outros aparelhos eletrônicos descritos no caput deste artigo.

§ 2º Fica ressalvado o uso, no entanto, quando tais aparelhos forem utilizados como materiais de ensino/aprendizagem e devidamente previsto no planejamento da aula, com o conhecimento antecipado da Direção ou da Coordenação Escolar da Unidade de Ensino.

§ 3º Caberá à direção da unidade escolar ou a seu substituto, numa primeira vez, advertir verbalmente o infrator;

§ 4º Não sendo atendida ou na eventualidade de reincidência na falta, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação para que sejam apurados os fatos e aberto o competente processo disciplinar, por insubordinação e ineficiência desidiosa no exercício das suas atribuições.

§ 5º No caso de aluno infrator, o professor fará a advertência. Não sendo atendido, comunicará à Orientação Educacional ou à Direção para tomar as providências previstas no Regimento Escolar.

Art. 9º Após publicação da presente Instrução Normativa, este Capítulo deverá ser lido pelo (a) Diretor (a) para conhecimento de todos os servidores da unidade escolar.

CAPÍTULO III
DO CADASTRO ESCOLAR, MATRÍCULA, REGISTRO DE NOTAS, FREQUÊNCIA, CONTEÚDOS, TRANSFERÊNCIAS, VAGAS E ATENDIMENTO PSICOEDUCACIONAL

Art. 10. Caberá a Direção a instituição de ensino coordenar e efetivar o cadastro escolar e a matrícula, juntamente com o (a) secretário (a) escolar, observando sempre as normas estabelecidas nesta instrução.

Parágrafo único. na ausência de um dos membros acima citados no caput deste artigo, o mesmo poderá ser substituído pela coordenação escolar, sendo da mesma forma responsável por se fazer cumprir o que determina esta instrução e assinar no campo próprio identificando quem efetivou a matrícula.

Art. 11. Competirá à direção da instituição de ensino:

I- Planejar, em conjunto com a secretaria do estabelecimento e equipe pedagógica, número de turmas/turnos, respeitando sempre o limite mínimo/máximo de alunos por turma;

II- Coordenar e orientar os pais com relação ao número de vagas disponibilizadas para cada turma;

III - emitir informativos à comunidade escolar sobre calendário de matrículas, bem como a documentação necessária a ser apresentada para a realização da matrícula;

IV - disponibilizar uma lista de espera, no caso de não haver vaga para as turmas de 1º ao 5º ano, a qual deverá seguir a ordem de chegada, respeitando o georreferenciamento, dando prioridade ao aluno que vem com transferência de instituição de ensino de outro município, estado ou país.

V- manter, juntamente com o (a) secretário (a) escolar, a Secretaria Municipal de Educação informada sobre o número de vagas disponíveis nas turmas e turnos existentes.

Art. 12. Os documentos necessários para a matrícula são:

I- cópia da certidão de nascimento (obrigatório);

II- cópia do comprovante de endereço, prioritariamente a fatura de energia elétrica;
III - cópia do RG do responsável (obrigatório);

IV - cópia do CPF do responsável (não obrigatório);

V - cópia do RG e CPF do aluno (não obrigatório);

VI - cópia do cartão SUS do aluno (obrigatório);

VII - cópia da carteira de vacinação acompanhada da Declaração fornecida pelo Posto de Vacinação ou Posto de Saúde;

VIII - cópia do cartão cidadão (orientar aos pais que não possuem para que providenciem junto à Secretaria de Saúde);

IX- histórico escolar (original e obrigatório);

X- termo de guarda, caso o responsável não tenha nenhum grau de parentesco com a criança e/ou não apresente nenhuma autorização assinada pelos pais (obrigatório);

XI- no caso de aluno oriundo de outra instituição de ensino, além de declaração/histórico escolar original (obrigatório), apresentar o original do parecer descritivo, nos casos de avaliação descritiva;

XII- no caso de alunos com algum tipo de alergia, intolerância ou problema de saúde comprovado, apresentar laudo médico onde conste, no mínimo, diagnóstico claro, recomendações médicas necessárias e duração do atendimento, o qual deve ser atualizado anualmente;

XIII- cópia do cartão do Programa Bolsa Família (obrigatório para crianças até 48 meses de idade).

Art. 13. No caso de alunos sem certidão de nascimento, encaminhar o responsável ao Conselho Tutelar que estará direcionando ao órgão competente para que sejam tomadas as devidas providências e no caso de certidão estrangeira, efetivar a matrícula e encaminhar o responsável também ao Conselho Tutelar que direcionará ao local competente para que seja realizado o traslado.

Art. 14. A Matrícula do aluno deverá obedecer aos seguintes critérios:

I- apresentação da documentação exigida, conforme o Art. 12 desta Instrução;

II- disponibilidade da vaga conforme o quantitativo já existente em cada turma;

III- o profissional responsável no ato da matrícula deverá observar e priorizar aquele aluno que mora na área atendida pelo estabelecimento, ou seja, o que mora próximo ao estabelecimento.

IV - a matrícula de alunos nas turmas de infantil IV, Infantil V e 1º ano devem ser precedidas da Carta Matrícula, salvo matriculas por transferência, oriunda de outro município, estado ou país;

V- no ato da matrícula, além do requerimento de matrícula, deverá ser preenchido a ficha de saúde, bem como apresentados os laudos atualizados quanto a alergias e intolerância alimentar; autorização do uso de imagem, ambos assinados pelos responsáveis devendo ser entregue aos pais as normas da escola;
VI - a matrícula nas turmas de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II serão efetivadas conforme Edital de Classificação publicado em diário oficial;

VII- após a publicação de Edital de Classificação, os pais ou responsáveis que procurar o Centro Municipal de Educação Infantil para solicitar vagas deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação, onde se não houver disponibilidade de vagas, o nome será inserido em uma Lista de Espera.

Art. 15. O número de alunos por turma obedecerá ao quantitativo estabelecido nesta Instrução, de acordo com as modalidades descritas a seguir:

I- na Educação Infantil, conforme Del. 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, no Art. 9º:
a) do nascimento a um ano de idade - até 06 crianças por professor;

b) de um a dois anos de idade - até 08 crianças por professor;

c) de dois a três anos de idade - até 12 crianças por professor;

d) de três a quatro anos de idade - até 15 crianças por professor;]

II- Para as turmas de infantil IV e V, mínimo de 15, máximo de 24 crianças por professor.

III- Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

a) 1º Ano: mínimo 20 alunos;

b) 2º Ano: mínimo 20 alunos;

c) 3º, 4º e 5º Ano: mínimo 20 alunos.

DO REGISTRO DE NOTAS E FREQUÊNCIA

Art. 16. É de competência do regente de sala o registro de conteúdos, notas e frequência escolar em livro próprio (o qual não será permitido rasuras ou emendas), sob orientação e suporte da equipe pedagógica, o qual deverá ser repassado à secretaria da escola, obedecendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias após encerramento do bimestre sendo que além das demais informações pedagógicas, deve conter:

I- na Educação Infantil:

a) Frequência escolar;

b) Parecer descritivo.

II- no 1º Ensino Fundamental:

a) Frequência escolar;

b) Parecer descritivo.

III- nos demais anos iniciais do Ensino Fundamental:

a) Frequência escolar;

b) Notas.

Art. 17. No livro Registro de Classe todos os registros de notas, bem como a frequência devem estar de acordo com listagem oficial do SERE e tais informações devem ser registradas de acordo com a realidade, sendo de responsabilidade do professor e equipe pedagógica qualquer informação que não condiz com a realidade.

DAS TRANSFERÊNCIAS E VAGAS

Art. 18. A Transferência para outra instituição de ensino será concedida mediante solicitação do responsável pelo aluno, devendo ser registrado, mediante assinatura do requerente a referida solicitação de transferência.

§ 1º No ato do requerimento da transferência, o responsável pelo aluno deverá apresentar Atestado de Vaga da instituição de ensino a qual deseja a matrícula.

§ 2º Na ausência do Atestado de Vaga, nos casos de transferência para outro município ou estado, emitir o Requerimento de Transferência constando o nome do estabelecimento de destino informado pelo responsável, sendo este devidamente assinado pelo mesmo, que estará desta forma se responsabilizando vida escolar da criança.

Art. 19. No caso de aluno oriundo de outra instituição de ensino, quando solicitada a transferência, a mesma só poderá ser emitida caso o histórico escolar da escola de origem já esteja na pasta do aluno.

Art. 20. Nas transferências de alunos do 1º ano e Educação Infantil, deverá ser enviado Parecer Descritivo original junto com Guia de Transferência, devendo arquivar na pasta do aluno uma cópia com carimbo "confere com original", data e assinatura.

DO ATENDIMENTO PSICOEDUCACIONAL

Art. 21. O protocolo de encaminhamento para atendimento psicoeducacional para alunos com especificidades comportamental, emocional e de aprendizagem no contexto escolar, seguirá a seguinte ordem:

I- Preenchimento da Ficha de Referência Psicoeducacional pelo professor e equipe pedagógica;

II- Após o preenchimento da Ficha de Referência Psicoeducacional, a mesma deverá ser encaminhada à Diretoria de Educação Especial, devendo a escola e equipe técnica da Diretoria, sinalizarem ordem de prioridade no atendimento (nível de complexidade e déficits na aprendizagem).

Art. 22. Os demais casos omissos nesta instrução, serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 23. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de educação.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2018

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F6AB3770

PROJUR
PORTARIA Nº 115/2019 DATA: 26.03.2019

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes

da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando on-line sob o nº 706/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Marcio Roberto Soares de Moura / Enfermeiro Padrão	1050293 - SESPII/MT	42	45	01/04/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:698FE0FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 028/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação o e retirada da guia de realização de exames médicos:

MÉDICO

Suellen Padua Bianchini Mancini

PROFESSOR

Laizi Tatieli Trucolo

EDUCADOR INFANTIL

Elisabeth Chaves Klann
Lucineia dos Santos (Afrodescendente)
Noilce Daniela Meira dos Santos
Jackeline Souza Oliveira
Juliana de Cassia Toloi

Guaraci, 26 de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:076B9FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019, do tipo: MAIOR OFERTA, **O presente Edital tem por objeto a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, em caráter de exclusividade para pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Direta e Indireta (*Fundo Especial Previdenciário Do Município De Guaraci*) do Município de Guaraci-PR; sem caráter de exclusividade para conceder aos servidores públicos empréstimos em consignação.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de abril de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 26 de março de 2019

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3B8524AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4037/2019

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
3030-9	DENIZE ROCHA DA SILVA	12.394.141-1	ZELADORA	27/03/2019 A 22/09/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:76637F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMUNICADO PRESTAÇÃO DE CONTAS PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - (: 46 3245-1447

CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

COMUNICADO PARA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NÚMERO 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o contido no art. 136, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, comunica a população que a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2017 se encontra a disposição na Secretaria da Câmara de Vereadores, sito à Rua São Francisco, 487, Honório Serpa – PR.

A referida Prestação de Contas ficará à disposição para exame de qualquer cidadão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:53BD1410

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI REAJUSTE SALÁRIOS

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

LEI MUNICIPAL N º 826/2019 de 26 de março de 2019

SUMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos funcionários do Município de Honório Serpa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a revisão geral anual de 3,94 %, nos salários dos funcionários do Município de Honório Serpa, conforme índice de correção do INPC acumulado no período de março de 2018 a fevereiro de 2019.

Art. 2º. Ficam excluídos os profissionais da educação, magistério, posto que, foi aprovada lei específica, que antecipou a data base para janeiro de 2019.

Art. 3°. Fica incluído ao reajuste anual o prefeito, o vice-prefeito e os cargos comissionados símbolos CCI, CC2, CC3 e CC4.

Art. 4º. Fica incluído ainda, na revisão geral anual os Agentes de Saúde, posto que não foi publicado Lei Federal fixando novo valor para remuneração, logo, caso a Lei Federal fixe valor superior a 3,94 % o Município irá complementar a atualização, caso contrário permanece o contido nesta lei.

Art. 5º. Ficam excluídos da revisão os Conselheiros Tutelares, também existindo lei própria sobre o assunto, e já foram adequados os vencimentos através de Decreto Municipal, quando da alteração do salário mínimo nacional, bem como aos servidores que recebem valor correspondente ao mínimo nacional.

Art. 6. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 26 de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:D88BF498

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI REVISÃO GERAL ANUAL CÂMARA

CNPJ: 95.585.444/0001-42

LEI MUNICIPAL Nº. 827/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

SUMULA: Concede Revisão Geral Anual ao Subsídio dos Vereadores e a todos os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Honório Serpa.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa a conceder revisão geral anual a todos os servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, na ordem de 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), conforme índice de correção do INPC/IBGE, acumulado no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Art. 2º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa a conceder revisão geral anual no subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, fixados através da Lei Municipal n.º 705, de 04 de julho de 2016, na ordem de 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), conforme índice de correção do INPC/IBGE, acumulado no período de março de 2018 a fevereiro de 2019.

Parágrafo único: O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, passará a ser de R$ 3.725,62 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o subsídio mensal do Presidente da mesa diretora passará a ser de R$ 5.588,45 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º Os valores do Quadro de Vencimentos e Progressões constantes no Anexo III, da Lei Municipal n.º 674/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES – CARGOS EFETIVOS

Art. 4º Os valores do Quadro de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão constantes no Anexo VI, da Lei Municipal n.º 674/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nível	Rem. Básica
CC1	R$ 2.654,87
CC2	R$ 1.964,56

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, EM 26 de março de 2019.

LUCIANO DIAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:18591706

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
67

DECRETO Nº. 67/2019 de 25 de março de 2019

SÚMULA: Revoga Decreto 52/2019 de 19 de março de 2019, que concedeu gratificação a servidora.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto 52/2019, o qual concedeu gratificação a servidora Sandra Regina Taborda pelo fato de a servidora já estar recebendo a referida gratificação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:CADEEBFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA DECRETO

Decreto nº 68/2019 de 25 de março de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre Valor da Terra Nua (VTN) como base para o ITR para o Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, atendendo a Instrução Normativa **RFBNº1877,de14 de março de 2019** que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e atendendo ao Artigo 4º desta mesma Instrução Normativa.

Art. 1º - Fica definido como base para o Valor da Terra Nua (VTN) que serve como avaliação da base de cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR a avaliação do **Departamento de Economia Rural – DERAL** em conformidade com o Artigo 3º da Instrução Normativa RFBNº1877,de14 de março de 2019 que dispõe:
"Art. 8º Além das informações prestadas pelos municípios e pelo Distrito Federal, poderão também servir de base para o cálculo do valor médio do VTN informações prestadas por pessoas jurídicas e órgãos que realizem levantamento de preços de terras, dentre elas as Secretarias de Agricultura das unidades federadas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e dos estados (Emater) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), obtidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996".

Art. 2º - em atendimento ao Art. 3º da Instrução Normativa RFBNº1877,de14 de março de 2019 que dispõe sobre o enquadramento aptidões agrícolas. Ficam definidas em conformidade com a tabela em vigor do DERAL-PR para o Município de Honório Serpa e seus valores os seguintes enquadramentos das avaliações:

enquadramento	*Valor /HA*
I - lavoura - aptidão boa	R$40.900,00
II - lavoura - aptidão regular	R$34.200,00
III - lavoura - aptidão restrita	R$27.900,00
IV - pastagem plantada	R$13.300,00
V - silvicultura ou pastagem natural	R$8.600,00
VI - preservação da fauna ou flora	R$2.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 25 de março de 2019

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:DC5D966F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 69/2019 de 25 de março de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a funcionária Elizabet da Rocha Cavalheiro.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.
Considerando solicitação e justificativa apresentada pela Direção da Escola Municipal Maria Francisca dos Santos e do Diretor do Departamento de Educação.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária Elizabet da Rocha Cavalheiro, inscrita no CPF n°. 036.706.879-63, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:6D9FCDCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ESCOLA - CREDITO ADICIONAL

Lei Municipal nº 822/2019 de 26 de março de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, crédito Especial no valor de R$ 419.988,99 (Quatrocentos e dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte

12.361.0021.2.057 – Manutenção do Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1139 R$ 419.988,99

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado os recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 22365/2014 no valor de R$ 419.988,99 (Quatrocentos e dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 26 de Março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:C03C963D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI - FOMENTO PARANA

Lei Municipal nº 823/2019 de 26 de março de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, crédito Especial no valor de R$ 262.716,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e dezesseis reais) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

15.00 Departamento de Viação e Obras Públicas
15.01 Departamento de Viação e Obras Públicas
15.451.0004.2.033 - Urbanização Calçadas – Contrato de Operação de Crédito
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1604 R$ 262.716,00

TOTAL: R$ 262.716,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos provenientes da Operação de Crédito junto a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., autorizada pela Lei Municipal nº 518/2013, no valor de R$ 262.716,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e dezesseis reais).

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 26 de Março de 2019.

LUCINO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:34CAC759

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI CREDITO SUPLEMENTAR

Lei Municipal n° 824/2019 de 26 de março de 2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$182.717,60** (cento e oitenta e dois mil e setecentos e dezessete reais com sessenta centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

10.00 Departamento Municipal de Fazenda
10.01 Departamento Municipal de Fazenda
04.123.0024.2.021-Manutenção das Atividades do Departamento da Fazenda Municipal
3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (Desp. 125) Fonte 1000 R$ 150.000,00

SUB-TOTAL: R$ 150.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.045-Manutenção de Consórcio - CIRUSPAR
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 1303 R$ 22.917,60

SUB-TOTAL: R$ 22.917,60
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
26.782.0004.2.080 - Manutenção das Atividades do Consórcio Pinhais
3.3.71.70 – Material de Consumo (Desp. 293) Fonte 1000 R$ 9.800,00

SUB-TOTAL: R$ 9.800,00

TOTAL : R$ 182.717,60

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** o valor de **R$ 182.717,60 60** (cento e oitenta e dois mil e setecentos e dezessete reais com sessenta centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Desp. 66) Fonte 1000 R$ 182.717,60

SUB-TOTAL: R$ 182.717,60

TOTAL : R$ 182.717,60

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 26 de Março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:413690FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 027/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Administração

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
16801	VANDERSON LUIZ CANAVEZI	TEC. EM CONTABILIDADE	2015/2016	15	08/04/2019 A 22/04/2019

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
102701	SILVIA REGINA ORTEGA CASTANHEIRA	ENFERMEIRA	2018/2019	30	02/04/2018 A 01/05/2018
13202	MAIRE CRISTIANE DOS SANTOS NEGRI	TECNICA EM ENFERMAGEM	2017/2018	30	02/04/2019 A 01/05/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:32872FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 37/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Revoga a Portaria nº. 119/2015 que dispensa parcialmente a realização de controle de jornada de trabalho para os servidores efetivos do cargo de Engenheiro Agrícola e Engenheiro Civil do Município de Iguatu - PR.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994;

CONSIDERANDO que o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos efetivos do Município de Iguatu - PR estabelece carga horária de 16 horas semanais para os cargos de Engenheiro Agrícola e Engenheiro Civil;

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 119/2015 impõe a necessidade de o Engenheiro Agrícola e do Engenheiro Civil realizar o controle de sua jornada, por tão somente, 6 horas semanais, autorizando cumprir as 10 horas semanais restantes sem a realização de controle de jornada de trabalho;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº10/2015, do Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Corbélia – PR;

CONSIDERANDO que a maioria as atividades realizadas pelos servidores efetivos dos cargos de Engenheiro Agrícola e o Engenheiro Civil são realizadas no Município de Iguatu – PR, restando possível o controle de jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de controle da jornada de trabalho desenvolvida pelo Engenheiro Agrícola e o Engenheiro Civil, uma vez que o cumprimento efetivo da jornada de trabalho constitui elemento indispensável para a satisfação dos interesses da Administração Pública e dos direitos fundamentais dos munícipes;

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 119/2015, que exclui a necessidade de o Engenheiro Agrícola e do Engenheiro Civil realizar o controle integral de sua jornada;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:294BDF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 38/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Revoga a Portaria nº. 118/2015 que dispensa a realização de controle de jornada de trabalho para os servidores do cargo de Procurador do Município de Iguatu - PR.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994;

CONSIDERANDO que o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos efetivos do Município de Iguatu - PR estabelece carga horária de 16 horas semanais para o cargo de Procurador do Município;

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 118/2015 exclui a necessidade de o Procurador do Município realizar o controle de sua jornada, permitindo cumprir sua carga horária dentro e fora da sede do Município;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 10/2015, do Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Corbélia – PR;

CONSIDERANDO que o Município de Iguatu – PR possui um pequeno número de demandas judiciais, não havendo se falar em uma rotina de deslocamento para outras cidades ou da necessidade realização de jornada externa;

CONSIDERANDO que no corrente ano o Procurador do Município não exerceu sua função em outra Comarca, ante a ausência de demandas que justificassem o seu deslocamento ou a realização de suas funções em local diverso do Município do Iguatu – PR, bem como, que no ano de 2017 e 2018 o Procurador do Município exerceu sua função somente por uma vez fora das dependências do Município de Iguatu – PR, oportunidade na qual representou o Município em demanda judicial que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Cascavel – PR;

CONSIDERANDO a necessidade de controle da jornada de trabalho desenvolvida pelo Procurador do Município de Iguatu – PR, uma vez que o cumprimento efetivo da jornada de trabalho constitui elemento indispensável para a satisfação dos interesses da Administração Pública e dos direitos fundamentais dos munícipes;

CONSIDERANDO que ante a ausência de controle de jornada do servidor efetivo há diversas atividades de competência do Procurador do Município que estão paralisadas; e

CONSIDERANDO restar possível a comprovação de eventual serviço externo realizado parte do servidor ocupante do cargo de Procurador Jurídico;
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 118/2015, que exclui a necessidade de o Procurador do Município realizar o controle de sua jornada, permitindo cumprir sua carga horária dentro e fora da sede do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:A876250E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
1º EDITAL RETIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2019

Objeto: Aquisição de equipamento agrícola, Retroescavadeira NOVA, para compor a Patrulha Rural, em atendimento ao Convenio nº 850048/2017/Ministério da Integração Nacional e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER).

A Comissão de Pregão do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)** - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL e a necessidade de AJUSTES NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de realização do Certame.:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Recebimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 05/04/2019 às 13:00 horas do dia 17/04/2019
Abertura das Propostas: Das 13:00 h às 13:30 h do dia 17/04/2019
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 13:30 h às 13:35 h do dia 17/04/2019, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Permanecem sem alteração as demais informações.

Irati, 26 de Março de 2019.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DF2295D5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2019-

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SAUDINACIO SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO SAUDINACIO SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais PATRICIA DE AS GUIMARÃES CABRAL, DÉBORA LUNARA PASSEMKO, ANA CANDIDA SCHIER MARTINS para prestação de serviços na área de NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA e FONOAUDIOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SAUDINACIO SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:686176A7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: BERTON SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA S/C
OBJETO:O CREDENCIADO BERTON SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA S/C prestará seus serviços através dos profissionais MARCIO BERTON DA LUZ para prestação de serviços na área de EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 06 de FEVEREIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

BERTON SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA S/C
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C5ABBC5A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ODONTO SPECIALITY S/S LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO ODONTO SPECIALITY S/S LTDA prestará seus serviços através dos profissionais JOÃO DE ALMEIDA JUNIOR, JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA, HELETON LUIS DZIECINNY, LARISSA S. DE ALMEIDA, DANIELE ANDREASSA DAL LAGO, CLEVERSON RODRIGO SKUBISZ, LUCIMARA DE FÁTIMA STROPARO para prestação de serviços na área de ODONTOLOGIA e FARMÁCIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR ODON
Contratante

TO SPECIALITY S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7C47E240

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: GAL LAB ANÁLISES CLINICAS LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO GAL LAB ANÁLISES CLINICAS LTDA MEprestará seus serviços através dos profissionais THIAGO RODRIGO SILVA CARNEIRO e VILSEU VIEIRA CARNEIRO JUNIOR para prestação de serviços na área de EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

GAL LAB ANÁLISES CLINICAS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D5C6DD60

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
OBJETO:O CREDENCIADO IRMANDADE DO HOSPITAL DE OLHOS DE IRATI prestará seus serviços através dos profissionais RUI CARLOS DETSCH JUNIOR, MARCELO CHUCHENE BAPTISTA, CRISTIANO TEIXEIRA BARBOSA PINTO, ROSANA LOPES DE SOUSA MIRANDA, TIAGO GONÇALVES ROSA, MASSAO AOKI SCHINEIDER, ORLANDO SILVEIRA BARRETO NETO, KELLER CALIXTO MAINARDES, ALEXANDRE FADEL NASCIMENTO, SERGIO SAVI GULHAM, LEANDRO DE SOUZA RAUJO, BRUNO LEONARDO FREIRE DE ALENCAR, PAULA SEDOSKI, ANTONIO CARLOS DALBONI JUNIOR, JOSE FRANCISCO GROCHOLSKI, FABIANO PALMERINI GUIMARÃES, FELIPE LUCAS, JOANA CECILIA WARREN CAVALCANTHI ORTH, TATIANA FREIRE DE ALENCAR para prestação de serviços na área de CONSULTAS E EXAMES.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:52EF011F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: GDN CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO GDN CLINICA MEDICA LTDA prestará seus serviços através dos profissionais GABRIEL DENARDI NASSER para prestação de serviços na área de OTORRINOLARINGOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

GDN CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:14B49962

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MICHELLE DE ALMEIDA MARTINS ME
OBJETO:O CREDENCIADO MICHELLE DE ALMEIDA MARTINS ME prestará seus serviços através dos profissionais CAMILA RODRIGUES MARQUES para prestação de serviços na área de HIDROTERAPIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de FEVEREIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

MICHELLE DE ALMEIDA MARTINS ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B5D1B45F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO
OBJETO:O CREDENCIADO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO prestará seus serviços através dos profissionais CRISTIANA MAGNI e JULIANA DE CONTO para prestação de serviços na área de EXAMES DE FONOAUDIOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 22de FEVEREIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9AAB64AB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ALTERAÇÃO Nº 002 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR, de acordo com suas atribuições legais, **ALTERA** o Chamamento Público Nº 001/2019, derivado do processo administrativo de licitação N° 075/2018 para a Inexigibilidade de Licitação N°012/2018 para credenciamento de profissionais **pessoas jurídicas** da área da saúde para o ano de 2019, nos seguintes termos:

1. Fica **ALTERADO/INCLUÍDO** no anexo I do edital, para a seguinte forma o item**:**

1.29	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	
	*consulta	45,00

1.30	CIRURGIA TORÁCICA	
	*consulta	R$ 45,00

Ressalta-se que permanecem abertas as inscrições para o credenciamento dos profissionais pessoas jurídicas da área de saúde neste Consórcio Intermunicipal de Saúde até o dia 31 de dezembro de 2019.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Chamamento Público.

Irati, 25 de março de 2.019.

BERTOLDO ROVER
Presidente
CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E8723BDC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº027/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 09/04/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote Objeto**: Registro de Preços para aquisição de Apostilas e Certificados para o Programa PROERD, destinadas a Secretaria de Educação**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0D1E9D93

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº028/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 10/04/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado**

para a fabricação de meio fio e calçadas na área urbana, destinado a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DFAE53AF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº029/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 11/04/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9C33B0DC

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 014/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 014/2019, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de artigos de vestuário e acessórios destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 16/2019; Modalidade: Pregão nº 14/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de artigos de vestuário e acessórios destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PEDRO ISAIAS CARNEIRO - ME; CNPJ da Contratada: 07.066.672/0001-49; Valor Contratual: R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 25/03/2019; Prazo Execução: 25/03/2019 a 24/03/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
12	CAMISETAS PARA DATAS PONTUAIS DE AÇÕES EM SAÚDE CAMISETAS 100% poliviscose, gola V, cores diversas, com serigrafia frente e verso. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG.	UN	1.000,00	12,50

Ata de registro de preço nº 17/2019; Modalidade: Pregão nº 14/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de artigos de vestuário e acessórios destinados a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TRÊS FOLHAS MERCANTIL EIRELI; CNPJ da Contratada: 07.793.253/0001-09; Valor Contratual: R$ 8.925,00 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais); Assinatura: 25/03/2019; Prazo Execução: 25/03/2019 a 24/03/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	KIT DE INTERIOR DA BOLSA DOS AGENTES DE ENDEMIAS ...	KT	3,00	250,00
8	KIT DE MATERIAIS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ...	UN	17,00	415,00
9	PROTETOR SOLAR UV FPS 30 FP...	UN	40,00	28,00

Ata de registro de preço nº 18/2019; Modalidade: Pregão nº 14/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de artigos de vestuário e acessórios destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME; CNPJ da Contratada: 10.906.559/0001-39; Valor Contratual: R$ 6.440,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais); Assinatura: 25/03/2019; Prazo Execução: 25/03/2019 a 24/03/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	COLETE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS...	UN	15,00	49,00
6	COLETES PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS ...	UN	5,00	49,00
11	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA ...	UN	20,00	53,00
14	COLETES PARA DATAS PONTUAIS DE AÇÕES EM SAÚDE COLETES modelos masculino e feminino, 100% brim, cor azul bic, preto e marrom, com serigrafia frente e verso. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG.	UN	100,00	44,00

Ata de registro de preço nº 19/2019; Modalidade: Pregão nº 14/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de artigos de vestuário e acessórios destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME; CNPJ da Contratada: 22.327.120/0001-30; Valor Contratual: R$ 1.357,40 (Um Mil, Trezentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 25/03/2019; Prazo Execução: 25/03/2019 a 24/03/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	SAPATO OCUPACIONAL ...	PAR	20,00	45,77
10	BOTAS DE SEGURANÇA...	PAR	20,00	22,10

Ata de registro de preço nº 20/2019; Modalidade: Pregão nº 14/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de artigos de vestuário e acessórios destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ELO TEXTIL LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 28.844.636/0001-39; Valor Contratual: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 25/03/2019; Prazo Execução: 25/03/2019 a 24/03/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
13	JALECOS PARA DATAS PONTUAIS DE AÇÕES EM SAÚDE JALECOS modelos masculino e feminino, 100% gabardine, cor branca. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG.	UN	200,00	39,00

Ata de registro de preço nº 21/2019; Modalidade: Pregão nº 14/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de artigos de vestuário e acessórios destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME; CNPJ da Contratada: 04.267.668/0001-50; Valor Contratual: R$ 1.860,00 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais); Assinatura: 25/03/2019; Prazo Execução: 25/03/2019 a 24/03/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	GUARDA CHUVA COM PROTEÇÃO UV PERSONALIZADO ...	UN	20,00	44,00
4	SQUEEZE ALUMINIO PERSONALIZADO ...	UN	20,00	21,00
7	BONÉS PERSONALIZADOS...	UN	20,00	28,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a

presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:79FA2FEC

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 22/2019. Objeto: Serviço de Revisão de 36.000 KM, em período de garantia, do Caminhão Ford Cargo 2629, placa BBV 7833, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE, CNPJ da Contratada: 04.862.831/0003-95. Valor Contratado: R$ 3.023,87 (Três Mil e Vinte e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, vinte e dois dias de março de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:43268C72

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2019; Modalidade: Pregão nº 15/2019; Objeto: Aquisição de tablet para ACSs e ACEs da Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 28.453.476/0001-05; Valor Contratual: R$ 10.520,00 (Dez Mil, Quinhentos e Vinte Reais); Assinatura: 25/03/2019; Prazo Execução: 25/03/2019 a 24/03/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:72639013

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional pedagogo (a) com carga horária de 40 horas semanais para atendimento no Centro de referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e profissional psicólogo (a) com carga horária de 40 horas semanais para atendimento na Instituição de Acolhimento de Inácio Martins, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
O Prefeito Municipal e a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Inácio Martins comunicam a alteração no Termo de Referencia.
Na Descrição do Profissional
Onde se Lê: "Contratação de Pedagogo (a) com carga horária de 40 horas semanais para atendimento na Instituição de Acolhimento de Inácio Martins"
Leia-se: "Contratação de Pedagogo (a) com carga horária de 40 horas semanais para atendimento no Centro de referência Especializado de Assistência Social – CREAS"

Onde se Lê: "-Contratação de Psicólogo (a) com carga horária de 40 horas semanais para atendimento Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Inácio Martins".
Leia-se: "-Contratação de Psicólogo (a) com carga horária de 40 horas semanais para atendimento na Instituição de Acolhimento de Inácio Martins, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social".

A data de abertura permanece inalterada.

Inácio Martins, 26 de março de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:83B11E85

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão a Ata de registro de preço nº 93/2018. Modalidade: Pregão 80/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: D.W. RENALDIN-ME. CNPJ da Contratada: 24.215.591/0001-82. Motivo da rescisão: rescisão amigável por acordo entre as partes, conforme art. 79, inc. II da Lei n° 8.666/93. Assinatura: 22/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C4B5A54F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2019.
LOTES 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
O MUNICÍPIO de**Inácio Martins**, torna público que às10:00horas do dia09/04/2019, naSede do Município, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço,por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET,de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Máquina automática p/ costurar bolsos traseiros	01	207.144,00	30
2	Máquina automática p/ vincar bolsos	01	40.897,00	30
3	Máquina automática de pregar passante	01	162.697,00	30
4	Máquina automática de pregar cós	01	39.711,00	30
5	Máquina fechadeira de braço automática	01	48.279,00	30
6	Máquina travete eletrônica	01	13.534,00	30
7	Máquinas interlock5fios eletrônica	02	13.208,00	30
8	Máquina overlock3fios eletrônica	01	6.079,00	30
9	Máquina galoneira2agulhas com refilador	01	6.079,00	30
10	Máquinas2agulhas eletrônica	02	25.158,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao**Pregoeirode Inácio Martins,Paraná, Brasil -Telefone:(042)3667-8011-**
E-maillicitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.
A PastaTécnica,comointeiroteordoEditaleseus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereçoRua Sete de Setembro, 332- Centro, das08:00às17:00horas.

Inácio Martins-PR,26demarçode 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2FEA6315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 008/2019

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 006/2019
PROCESSO N° 032/2019
Para aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de Julho de 2009 e Resolução n°26 do FNDE de 17 de Junho de 2013.
O Município de Iporã, Paraná, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral n° 2.677, inscrita no CNPJ sob n° 75.738.484/0001-70, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n° 26/2013, através do setor de Merenda Escolar, vem realizar Chamada Publica para aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Os produtos nos preços e quantitativos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	Abobrinha verde	Kg	1.780	R$ 3,00	R$ 5.340,00
2	Aipim/ mandioca descascada	Kg	8.870	R$ 3,10	R$ 27.497,00
3	Alface	Unid.	9.915	R$ 2,32	R$ 23.002,80
4	Banana nanica	Kg	11.300	R$ 2,66	R$ 30.058,00
5	Banana maçã	Kg	1.050	R$ 2,83	R$ 2.971,50
6	Beterraba	Kg	300	R$ 3,33	R$ 999,00
7	Brocolis	Maço	300	R$ 5,30	R$ 1.590,00
8	Bolacha caseira	500g	2.230	R$ 8,33	R$ 18.575,90
9	Cebolinha verde	Maço	730	R$ 1,58	R$ 1.153,40
10	Cenoura	Kg	700	R$ 3,16	R$ 2.212,00
11	Couve Manteiga	Maço	3.800	R$ 2,98	R$ 11.324,00
12	Doce de Abobora caseiro	Kg	300	R$ 11,66	R$ 3.498,00
13	Limão Taiti	Kg	250	R$ 2,06	R$ 515,00
14	Maracujá	Kg	2.130	R$ 6,83	R$ 14.547,90
15	Mel	Kg	450	R$ 22,33	R$ 10.048,50
16	Melancia	Kg	900	R$ 1,48	R$ 1.332,00
17	Milho verde sem palha	Kg	11.500	R$ 3,66	R$ 42.090,00
18	Ovo caipira	Duz	2.530	R$ 5,17	R$ 13.080,10
19	Pão caseiro	Unid.	9.040	R$ 7,50	R$ 67.800,00
20	Pepino	Kg	530	R$ 2,83	R$ 1.499,90
21	Quiabo	Kg	500	R$ 5,16	R$ 2.580,00
22	Repolho	Kg	600	R$ 2,66	R$ 1.596,00
23	Salsinha	Maço	730	R$ 1,97	R$ 1.438,10
24	Tangerina/ Ponkan	Kg	3.080	R$ 2,83	R$ 8.716,40
25	Tomate cereja	Kg	300	R$ 3,83	R$ 1.149,00
TOTAL					**R$ 294.614,50**

Os Grupos Formais e/ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de venda até o dia **16 de Abril de 2019** a qual deverá ser protocolada até as **11hrs30min**, no Paço Municipal, Divisão de Licitação, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, Fone (44) 3652-8100.
A sessão de abertura será no dia **16 de Abril de 2019** ás **13hrs15min**. Na sala de Reuniões do Paço Municipal no endereço indicado acima.
A presente Chamada Publica poderá ser obtida no seu inteiro teor, no setor de licitação, no endereço acima, de segunda a sexta, horário das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, no endereço indicado acima ou no site oficial do munícipio www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 25 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FC8365F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 005/2019
PMI – PROCESSO Nº. 030/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Prazo Contratado: 12 (doze) meses
Fundamento legal: Art. 24, XXII, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de março de 2019

FREDERICO RECH SOBRINHO
Secretario Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 005/2019-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 030/2019, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 24, XXII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A7F6FA26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 01/2019
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR "Os Poderes Legislativo e Executivo na Construção de Políticas Educacionais de Qualidade".
Fornecedor: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ 28.140.811/0001-07
Valor Estimado: R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
Período: 27/03/2019 a 29/03/2019

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:8A8A373B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
Contratado:	INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ 28.140.811/0001-07
Período:	27/03/2019 a 29/03/2019
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR no valor total de R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:88EB698F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.730/2019

SÚMULA**:** Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado ao reforço de dotação prevista na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1108	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			30.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2083	FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSOS LIVRES		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			30.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).
Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:4AA7F063

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.285/2019

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.730/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado ao reforço de dotação prevista na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1108	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			30.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2083	FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSOS LIVRES		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:5F144B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1731/2019

SÚMULA: Alterar os artigo 06 e artigo 11 da Lei Municipal n.º 1.546/2015 de 23 de junho de 2015 referentes à Instituição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu **CARLOS CESAR DE CARVALHO** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Alterar os artigo 06 e artigo 11 da Lei Municipal n.º 1.546/2015 de 23 de junho de 2015 referentes à Instituição do Conselho Municipal de Saúde que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde será formado por 04 (quatro) conselheiros titulares e 04 (quatro) conselheiros suplentes e terá a seguinte composição:
I. De forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídos:

· 02 (dois) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde, referente a 50% das vagas;
· 01 (um) representante dos trabalhadores de Saúde Municipal, referente a 25% das vagas;
· 01 (um) representante de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal, ou 01 (um) representante do órgão gestor municipal de saúde, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, referente a 25% das vagas."

"Art. 11 - O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada 04 (quatro) anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0C4069DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 025/2016;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A, CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais), para R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 16 de março de 2019 para 16 de março de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, Contrato nº. 025/2016.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 06 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4FBE05CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 009/2018;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A, CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação companhia Seguros para cobertura total de 02 (dois) veículos: Marca/Modelo I/M. BENZ 415 CDI SPRINTERM, Ano/Modelo 2017/2018, Cor Branca, Placa BBU 4853 e Marca/Modelo RENAULT/MASTER/AMBULANCIA, Ano/Modelo 2017/2018, Cor Branca, Placa BBU 7886, da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 21 de março de 2019 para 21 de março de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, Contrato nº. 009/2018.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 20 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:75B6C60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assinatura para consulta eletrônica de mercado de autopeças, que será utilizada como referência de preços para a aquisição de peças elétricas e mecânicas.
Procedimento Administrativo: 003/2019.
Licitacão/Número: inexigibilidade nº 01/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de março de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 20 de março de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:26109C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019, 007/2019, 008/2019, 009/2019, 010/2019, 011/2019 e 012/2019.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP n.º 001/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Cesar de Carvalho, brasileiro, casado.
CONTRATADAS: EMERSON LUIZ DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.693.064/0001-92, com sede na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua: José de Souza Mourão, nº 380, CEP 18.800-000, representado pelo senhor Lucas Cassanho, residente e domiciliado na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua dos Comerciarios, nº 50;
LOJA NEGRÃO VIEIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.621.219/0001-07 e IE nº 51700070-10, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 180, CEP 86.375-000, representado pelo senhor Ivan José Vieira, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 180, CEP 86.375-000;
MENON INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.751.591/0001-40 e IE nº 90403403-75, com sede na cidade de Cornélio-Procópio, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, nº 26, CEP 86.300-000, representado pelo senhor Jonir Antônio Menon, residente e domiciliado na cidade de Cornélio-Procópio, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, nº 26, CEP 86.300-000;
NP DA SILVA SENE-PAPELARIA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.584.708/0001-82 e IE nº 677.002.449-113, com sede na cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, na Rua: José Inácio Ribeiro, nº 391, Centro, CEP 18.890-000, representado pelo senhora Sandra Helena Cerri, residente e domiciliado na cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, na Rua: José Inácio Ribeiro, nº 391, Centro, CEP 18.890-000;
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.048.205/0001-78, sito à Avenida XV de Novembro, nº 85, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, representado pelo Marlete Aparecida de Sales, residente e domiciliado na cidade Cornélio-Procópio, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, nº 85, Centro, CEP 86.300-000;
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.227.560/0001-98, sito à Rua: Avenida Brasil, 820, Centro na cidade de Andirá , Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, representado pelo Senhor Marcio Henrique Estefanuto, residente e domiciliado na Rua: Avenida Brasil, 820, Centro na cidade de Andirá , Estado do Paraná, CEP: 86.380-000; e
M.E OYAMADA COMERCIAL-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.606.326/0001-71, IE: 90674447-33, com sede na cidade de Cornélio-Procópio, Estado do Paraná, na Rua: Antonio Silveira Brasil, nº 285, sala 01, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000, representado pelo Senhor Mario Eduardo Oyamada, residente e domiciliado na

cidade de Cornélio-Procópio, Estado do Paraná, na Rua: Antonio Silveira Brasil, nº 285, sala 01, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 079/2018 de 20 de dezembro de 2018), passando a vigorar além das presentes na Ata de Registro de Preços, as presentes neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 018/2019 de 26 de março de 2019):

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	FONTE
Secretaria Municipal de Saúde	10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00	01494

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5BCA9CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Origem: Processo nº 023/2017 – Credenciamento nº 004/2017
Contrato Nº 039/2017
OBJETO: credenciamento para prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas sede da Unidade de Saúde.
CONTRATANTE: município de Itambaracá, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Clinica Akhenaton – Medicina e Saúde Ltda- Me**,** CNPJ sob nº 08.251.176/0001-28.
OBJETIVO: Fica rescindido o Contrato nº 039/2017, nos termos do Artigo 79, inciso II da Lei n. 8666/1993 e Cláusula Décima Primeira – das Sanções Administrativas e Rescisão Contratual, subitens 11.7, Contrato nº 039/2017.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9BDBBC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 001/2019;
Proc. Administrativo: nº 064/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2019 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Validade da Ata:12 meses, ou seja, de 19/02/2019 a 19/02/2020.

Itambaracá, 01 de março de 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5D926550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08, DE 26 DE MARÇO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão Bimestral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 26 de Março de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão que evidencia a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Ivaí-PR, considerando a população destinatária da proteção integral e da mais absoluta prioridade de atenção na preferência, na formulação e execução de políticas sociais e na destinação privilegiada de recursos públicos conforme preconiza a lei.
Art.2º - O relatório aprovado refere-se aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2019.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

Ivaí, 26 de março de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA- Ivaí PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:D216D8D0

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº09, DE 26 DE MARÇO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 26 de Março de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) do Município de Ivaí-PR, o qual regulamenta o atendimento referente à execução de medidas socioeducativas em meio aberto para adolescentes conforme legislações vigentes.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

Ivaí, 26 de março de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
PresidentE do CMDCA- IVAÍ PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:00BA8E7B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 76/2019 - 15/03/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 111.250,00 – (Cento e onze mil, duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos da anulação de dotações, no valor total de R$ 111.250,00 – (Cento e onze mil, duzentos e cinquenta reais) nas dotações abaixo especificadas,

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Acréscimo 111.250,00
05.001- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
670 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 111.250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações, conforme o previsto no inciso III, do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
Anulação 111.250,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1073 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 111.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:EC568150

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 78/2019 - 21/03/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 207.774,92 – (Duzentos e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 207.774,92 – (Duzentos e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) nas dotações abaixo especificadas:

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Acréscimo 33.808,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.1013 - Apoio ao Produtor Rural - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
541 00818 MICRO BACIAS ÁGUA PARADA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Acréscimo 64.866,92
05.001DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.1013 - Apoio ao Produtor Rural - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
561 00818 MICRO BACIAS ÁGUA PARADA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Acréscimo 109.100,00
05.001DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.1013 - Apoio ao Produtor Rural - Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
571 00818 MICRO BACIAS ÁGUA PARADA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 207.774,92

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00818 MICRO BACIAS ÁGUA PARADA 207.774,92

TOTAL 207.774,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:4D1F882E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 102/2019 - LICITAÇÃO N.º 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019 - REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO 102/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de bolos, salgados e doces para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: MARIA IVONE T. KARPINSKI ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 16.070,00
VIGÊNCIA: 26.03.2019 a 25.03.2020
DATA DA ASSINATURA:26.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA IVONE TAVARES KARPINSKI
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:B8C8EF9D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 040/2019 TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 040/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Construção de barracão -localizado no distrito Industrial Municipal com 3.400 m2, com destinação para indústria.
Dotação orçamentária:
05001226612201101944905 1000000720
05001226612201101944905 1000000721
Sessão de julgamento: 15/04/2019 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de março de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9E10AC8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2019 - LICITAÇÃO N.º 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

EXTRATO DO CONTRATO 103/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos pluviais de concreto para a manutenção das estradas vicinais e vias urbanas – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Itens: 001, 002, 004 e 005.
CONTRATADO: CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 59.020,00
VIGÊNCIA: 26.03.2019 a 25.03.2020
DATA DA ASSINATURA:26.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE PONTES DE FREITAS
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:395D76CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2019 - LICITAÇÃO N.º 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

EXTRATO DO CONTRATO 104/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos pluviais de concreto para a manutenção das estradas vicinais e vias urbanas – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Item: 003.
CONTRATADO: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$15.000,00
VIGÊNCIA: 26.03.2019 a 25.03.2020
DATA DA ASSINATURA:26.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:4C62A7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 PORTA DE VIDRO TEMPEARADO PARA A ENTRADA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE VIDRAÇARIA J. VIEIRA LTDA – ME.
VALOR: R$ 1.600,00
DATA: 26/03/2019

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:197EB052

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 027/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 043/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 24.435.379/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E DE CARTEIRA DE TRABALHO.
VALOR: R$ 14.680,00 (Quatorze mil e seiscentos e oitenta reais).
DATA: 27/03/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C05F2D4D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 242/2019

PORTARIA Nº. 242/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 90,28(noventa reais e vinte e oito centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 25 e 28/03/2019, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno previsto as 14h, conforme o processo n°.688/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9386EA9C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 243/2019

PORTARIA Nº. 243/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 892,35 (oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) a favor da Sra. DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO, Secretária Municipal de Educação, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará para participar do Curso de Capacitação dos Conselheiros do FUNDEB, que acontecerá na cidade de Curitiba - PR., com saída às 13h do dia 27/03/2019, e retorno às 03h do dia 30/03/2019, conforme protocolo n°. 709/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B8F0C9D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 244/2019

PORTARIA Nº. 244/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.128,55 (um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) a favor da Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará para participar do Curso de Capacitação dos Conselheiros do FUNDEB, que acontecerá na cidade de Curitiba - PR., com saída às 13h do dia 27/03/2019, e retorno às 03h do dia 30/03/2019, conforme protocolo n°. 710/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:09B0CE8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 22/2019

Súmula: Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002;

Considerando o contido no Decreto 385/2017, de 16.10.2017.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados, conforme abaixo, os PREGOEIROS e sua respectiva EQUIPE DE APOIO, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 385/2017, de 16.10.2017, que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de Bens e Serviços Comuns no âmbito do Legislativo do Município da Lapa/PR, e dá outras providências.

PREGOEIRO

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM	CIRG Nº 6.983.901-0
ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA	CIRG Nº 6.695.324-3
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE	CIRG Nº 5.778.003-7

EQUIPE DE APOIO

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	CIRG Nº 9.187.594-2
JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ	CIRG Nº 6.420.494-7

WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES DIAS	CIRG Nº 9.720.162-5
MARILDA BONCZKOWSKI	CIRG Nº 7.304.062-0

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de março 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7ECF35FC

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Clesio Thiago Cardoso de Jesus
CPF Nº 038.822.299-93 RG Nº 8098578-9
Endereço Residencial: Rua Victorio Augusto Zappa, Dom Pedro II, 99
Cargo: Secretaria Municipal
Matrícula: 6849
Quantidade de Diárias: 04 no valor total de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Justificativa para a realização da viagem: Participar da XXII Marcha a Brasilia em defesa dos municípios de 08 a 11 de abril de 2019.

Destino:
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 1.304,22
Distância aproximada: 1.412,8km
Data de início da viagem: 08/04/2019
Horário da saída: 06:00

Data do término da viagem: 11/04/2019
Horário do retorno: 01:00

Assinatura funcionário (a)
Secretário Municipal de Administração

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 07 /2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Clesio Thiago Cardoso de Jesus, conforme solicitação, datada de 25/03/2019

Poder Executivo Municipal, em 25/03/2019

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:033DE9F5

GABINETE
DECRETO N° 24000, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 435.000,00(Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
434: 3.1.91.13.00.00.104 – Obrigações Patronais	R$ 435.000,00
TOTAL.....	**R$ 435.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 435.000,00
TOTAL.....	**R$ 435.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69013F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 23243/2017, de 06/12/2017.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	**CARGO**
TACIANA ELIZABETH ZERGER	MEDICO CLINICO GERAL 40H

Lapa, 21 de março de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:410E71D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALEX KOSSOSKI	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"

Lapa, 21 de março de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7970A7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, CNPJ SOB Nº 16.682.900/0001-04, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. SUELEN CRISTINA PROVENSI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITENS 18, 19, 24, 25, 26, 43, 44, 45 E 46.
VALOR GLOBAL: R$ 15.904,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50342C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.972.582/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERIVELTON MACHADO FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITENS 05, 35, 36 E 42.
VALOR GLOBAL: R$ 98.202,50 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5F3CDDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ/MF SOB Nº 08.784.976/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITENS 40, 41, 47 E 48.
VALOR GLOBAL: R$117.500,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BE14AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: WP DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.483.808/0001-28, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITENS 03, 06, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 57.234,00 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3DE7591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CARLOS AUGUSTO RAUEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITEM 14.
VALOR GLOBAL: R$11.850,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:544E7F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.027.088/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MÁRCIO KODI UEDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITENS 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 34 E 39.
VALOR GLOBAL: R$ 94.071,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E SETENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A581AB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES – EIRELI - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO COM MOTORISTA, ITENS: 02, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$1.232.400,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A68AF775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO COM MOTORISTA, ITENS: 03, 05 E 07.
VALOR GLOBAL: R$267.600,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA07A051

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL PROF. DAVID DA SILVA CARNEIRO, CNPJ 01.908.024/0001-06.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.

VALOR TOTAL: R$ 26.730,00 (Vinte e seis mil setecentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

WILSON CRUZ SOUZA
Presidente Da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58097877

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES, CNPJ 80.327.984/0001-59.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

JOÃO MORAIS
Presidente Da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:914B08D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA, CNPJ 01.908.021/0001-72.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A**

MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 22.770,00 (Vinte e dois mil setecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019

ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRCELIA NEVES TRINDADE
PRESIDENTE DA APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFBF47D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ELOÁH D'AMICO RYCHWA, CNPJ 01.908.507/0001-00.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: R$ 19.350,00 (Dezenove mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

MARIANA GRANDE DA CONCEIÇÃO RIBAS
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB474EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL, CNPJ 80.563.653/0001-18.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: R$ 9.630,00 (Nove mil seiscentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019

ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO RICETO
PRESIDENTE DA APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6F1E64F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL, CNPJ 01.908.025/0001-50.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: R$ 19.170,00 (Dezenove mil cento e setenta reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

NEUSIDETE REVENO MARQUES
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:603FC57A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO, CNPJ 01.918.441/00001-30
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: R$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais)**;**
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

JEFERSON ANTÔNIO RODRIGUES BURDA
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E767333

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI, CNPJ 01.908.023/00001-61.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.

VALOR TOTAL: R$ 21.060,00 (Vinte e um mil e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

PAULA CRISTINA KASEKER TKACHECHEN
Presidente Da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64A95B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN, CNPJ 80.511.223/0001-52.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.

VALOR TOTAL: R$ 20.880,00 (Vinte mil oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

MARIA BEATRIZ PADILHA
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:757A6FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO, CNPJ 80.858.244/00001-49.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

CLAUDIO NEY LINS GOSLAR
Presidente Da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16019414

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, CNPJ 01.908.019/0001-01.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: de R$ 13.320,00 (Treze mil trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

SIMONE PARIZE KLOSTERMANN
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E12D66D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJÓ, CNPJ 01.908.027/0001-40.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: R$ 12.060,00 (Doze mil e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

REGILAINE MORAES STANCHAK
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F85B10D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA, CNPJ 01.908.022/0001-17.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: R$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

LUCIANE GANASSOLI
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50E5A0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI, CNPJ 01.909.368/0001-30
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: R$ 7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ELETICIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente Da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88B8301A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS, CNPJ 21.140.198/0001-89.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: R$ 9.990,00 (Nove mil novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

CINTIA MARA DA SILVA KNAUT
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7704B37E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON, CNPJ 20.774.060/0001-79.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: R$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

EDICLEA SANTAREN FERREIRA
Presidente Da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96475F68

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, CNPJ 01.908.028/0001-94.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: R$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ROSA APARECIDA DOS SANTOS NEPOMOCENO
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97C518CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 01.908013/0001-26.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.

VALOR TOTAL: R$ 10.980,00 (Dez mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019

ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

MARCIA DRUZIK
Presidente Da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F515D8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO, CNPJ 17.035.943/0001-52.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.

VALOR TOTAL: R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

HELAINY CRISTINA DOS SANTOS FOLETTO
Presidente Da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C15AF65A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL, CNPJ 09.074.324/0001-49

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.

VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

MARCELO AMDRIGO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D28D343D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM CMEI IRMÃ LÍDIA, CNPJ 04.538.314/0001-01.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.

VALOR TOTAL: R$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais)**;**

VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

KASSIANE LOURES GONÇALVES
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:216600EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA, CNPJ 04.551.981/0001-16.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: R$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

VALDENI FELÍCIO DA SILVA
Presidente Da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F6D8AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM CMEI IRMÃ RUTH, CNPJ 04.715.555/0001-70
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: R$ 15.480,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B32552ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES, CNPJ 04.649.277/0001-09.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: R$ 9.990,00 (Nove mil novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ADRIANA APARECIDA VARCHAKI PORTES
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87C93120

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK, CNPJ 12.831.902/0001-59
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: R$ 8.730,00 (Oito mil setecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

JOÃO SALVADOR FERREIRA
Presidente Da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E94DD25

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES, CNPJ 23.784.072/0001-72
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.

VALOR TOTAL: R$ 17.190,00 (Dezessete mil cento e noventa reais)

VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

GISELI STABACH
Presidente Da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:956A6D91

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT, CNPJ 29.078.827/0001-08
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

EMERSON PUPPO GOUVEA
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85620140

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MONSENHOR HENRIQUE FALARZ, CNPJ 12.505.548/0001-72.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS**.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

LENITA DOS SANTOS CZAJA
Presidente Da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9275E53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS MULTIMARCAS, MEDIANTE SELAGEM, REALIZAÇÃO DE ENSAIO METROLÓGICO, MANUTENÇÃO, AJUSTE, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUITAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, CONFORME DETERMINAÇÕES DO INMETRO, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE LAPA – PR, A SABER, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303 E 304.
VALOR GLOBAL: R$ 501.006,55 (QUINHENTOS E UM MIL, SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C893A707

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.

DETENTORA: WANDERLEY METZ MOREIRA EPP, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS, PARA VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0EAB6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 04.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7185D986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA DIESEL) PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CC0BC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DAVID MATIUSSI MONTEIRO.
OBJETO: AS MARCAS DOS PRODUTOS SÃO AS SEGUINTES PARA OS ITENS 31, 141, 160 E 162 – RANBAXY.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:009AEC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 037/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.03.2019 E 19.03.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 737
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 19/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:337E4441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2019
Procedimento Licitatório nº. 017/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO.
DATA DE ABERTURA: 09 de Abril de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 329.250,00 (Trezentos e Vinte Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.
Laranjal, 26 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:88B03B22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 014/2019
Procedimento Licitatório nº. 018/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 2018/2018 OU SUPERIOR TIPO SEDAN PARA ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 09 de Abril de 2019 às 14h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Lote
VALOR GLOBAL: R$ 109.576,66 (Cento e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 25 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E02628AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 012/2019
Procedimento Licitatório nº. 016/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN 20 LUGARES, ZERO KM ANO/MODELO 2018 OU SUPERIOR COM ACESSIBILIDADE PARA PNE, CONFORME TERMO DE ADESÃO A DELIBERAÇÃO 114/2018 – CEAS/PR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS ANEXAS NO TERMO DE REFERENCIA.
DATA DE ABERTURA: 10 de Abril de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Lote
VALOR GLOBAL: R$ 237.293,33 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 26 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BB7960D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON°07/2019

DECRETO Nº 07/2019

SÚMULA: CORRIGE DEFASAGEM E ATUALIZA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) CONFORME PREVÊ A LEI FEDERAL Nº 6.423/77 E ARTIGOS 30 E 297 §2º DA LEI MUNICIPAL 30/93 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993.

Eu, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com as leis supra mencionadas resolve:
Considerando, que o Código Tributário Municipal no art. 297 §2º prevê correção mensal do valor da UFM (unidade fiscal Municipal), pelo IGP-M DA FUNDAÇÃO Getúlio Vargas.
Considerando, que o contido no CTN (Código Tributário Nacional)
Art. 97.
§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo. ” (grifo nosso)
DECRETAR:
Art. 1º O valor da Unidade fiscal do Município (UFM), em razão de defasagem do valor e necessidade de atualização do valor monetário conforme Código Tributário Municipal fica em:
RS 20,49 (vinte reais e quarenta e nove centavos)
Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se. Laranjal 25 de março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9852BEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.056/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa especializada L. L. Accorsi Fisioterapia, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Fioravante Marco Marini, 140, Centro, na cidade de Loanda - Paraná, CEP: 87.900-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.943.453/0001-87, a qual realizará o atendimento de hidroterapia, conforme determinação judicial Processo Administrativo nº MPPR – 0077.19.000092-5.

Contratado: L.L. Accorsi Fisioterapia ME

Valor Contratado: Valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2.053 – Manutenção de Atividades da Atenção Básica
3.3.90.39 - Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 303, 000, 494.
Código Reduzido: 1197-1198-1199

Prazo de Execução : Imediato.

Loanda-PR, 26 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF901E02

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 024/2019

LEI NO. 024/2019

Súmula – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a custear despesas de cidadãos residentes na cidade de Loanda-PR, que desejam representar o Município, em eventos de cunho cultural a realizar-se em todo o território nacional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de cidadãos residentes na cidade de Loanda-PR que desejem representar o Município, em eventos de cunho cultural, a realizar-se em todo o território nacional (sede deste Município ou em outros Municípios e Estados); desde que tais eventos estejam devidamente legalizados.

§ 1º - O auxilio financeiro constante no caput deste artigo deverá ser solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência do evento o qual o participante representará o Município de Loanda-PR.

§ 2º - O valor do apoio financeiro tratado na presente Lei obedecerá ao limite máximo de 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município.

Art. 2º - O apoio financeiro prestado aos cidadãos será destinado exclusivamente para custear despesas com a inscrição e locomoção dos participantes.

PARAGRAFO ÚNICO. O apoio financeiro do Município de que trata esta Lei não constituirá, em nenhuma hipótese, **VINCULO EMPREGATÍCIO** com seus beneficiários.

Art. 3° - Para fazer jus ao apoio financeiro citado na presente lei, o participante que representará o Município nos eventos de cunho cultural, deverá solicitar; através de formulário padrão (Modelo - Anexo I); ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a quantia máxima de 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município, conforme mencionado no § 2º. do art. 1º. desta Lei, devendo ser acompanhado das seguintes informações e documentos:
I – Breve histórico do participante do evento, principais concursos que participou e relação das colocações obtidas nos eventos;
II – Calendário oficial do evento na qual representará o Município,
III – Documento comprobatório contendo o valor da inscrição do participante e 03 (três) orçamentos contendo os valores estimados que serão gastos com a locomoção ao destino desejado, os quais serão utilizados como parâmetro para liberação do apoio financeiro pelo Município,
IV – Declaração que irá participar do evento pretendido (Modelo - Anexo II),
V – Declaração de que não utilizará os recursos provenientes da Lei Municipal vigente para finalidade diversa da estabelecida (Modelo - Anexo III).

§1º. A solicitação aqui tratada, com todas as informações e documentos exigidos, depois de protocolada no setor de protocolos, passará ao crivo de uma Comissão Especial de Avaliação composta por 01 (um) representante do Poder Legislativo, 01 (um) representante do Poder Executivo e 01 (um) representante da sociedade civil ligado à área, a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que após analise minuciosa dos dados, emitirá parecer final sobre a concordância ou não dos valores solicitados, podendo, inclusive a mesma sugerir a alteração dos valores, conforme entendimento de seus membros.

§2º. O beneficiado com a apoio financeiro, deverá prestar contas dos valores recebidos, através de notas fiscais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do evento, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que receberá e encaminhará a prestação de contas à Divisão de Tesouraria, para analise e providencias devidas, sendo que o descumprimento deste dispositivo, bem como a não aprovação, ou informações inverídicas, impossibilitará o recebimento de novos apoios, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

§3º. Caso os valores recebidos pelos beneficiados não sejam utilizados na sua totalidade, deverão ser restituídos aos cofres públicos através do documento de arrecadação municipal (DAM).

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:31D8518A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - LEI N. 024/2019

MODELO – ANEXO I
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EVENTO CULTURAL:

LEI MUNICIPAL N°. 024/2019

Caro proponente, antes de iniciar o preenchimento deste formulário, leia com **muita atenção** a Lei Municipal Nº >>>>>>, publicada no Jornal Oficial do Município, Exemplar nº >>>>> de >>>>> de >>>>>> de 2019. Muita atenção também aos documentos e requisitos exigidos pela Legislação em comento. A falta de qualquer um destes não ensejará na disponibilidade do apoio financeiro a participante.

1.	INFORMAÇÕES DO PROPONENTE Informar nos campos abaixo, o proponente (pessoa física) e o seu representante legal. (Obs.: Imprimir duas cópias adicionais desta página, para fins de protocolo).		
Nome da Participante:			
CPF nº:			
Avenida/rua:	**Nº:**		**Comp.**
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**	**CEP:**
Fone(s):	**Fax:**	**E-mail:**	
Endereço na internet (Site/Home Page):			
Representante legal:			
RG nº:	**Órgão Exp.**	**CPF nº:**	
Cargo:	**Matrícula nº:**		
Avenida/Rua:		**Nº:**	**Comp.**
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**	**CEP:**
Telefones:	**Fax:**	**E-mail:**	
2.	IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO		
A	DENOMINAÇÃO DO EVENTO Informar nos campos abaixo a Modalidade e o Evento		
Modalidade:			Gênero:
Denominação do Evento:			
B	PERÍODO: Descrever a duração do evento		
Nº de Meses/Dias:	Início: ___/___/___		Término: ___/___/___
3.	APRESENTAÇÃO DE BREVE HISTORICO DO PARTICIPANTE (art. 3º, inciso I).		
A.	**INTRODUÇÃO**		
4.	**VALOR PRETENDIDO** Limite máximo estabelecido na legislação (art. 1º., §2º)		
5.	APLICAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO		
A.	RECURSOS PÚBLICOS ORIUNDOS DA LEI Nº. 024/2019 Descrever com clareza a aplicação do apoio financeiro (art. 2º)		
6.	DIVULGAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO		
A.	Descrever um plano contendo todas as estratégias de divulgação a serem utilizadas na mídia falada (rádios), televisionada, escrita (jornais e revistas) e eletrônica (internet) e outras, por meio do qual divulgará o Município de Loanda-PR e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como apoiador da participante.		

Loanda,____ de _____ de_____ .

_____
(Nome Completo Da Participante)

_____
(Assinatura Do Responsável Legal)

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:90B0DFE9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - LEI N. 024/2019

MODELO – ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

EU, _____descrever a qualificação da Pessoa Física, representada por (Representante legal) qualificação, declara para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que se **COMPROMETE a participar dos eventos descritos na solicitação de apoio financeiro, regida pela Lei Municipal nº. 024/2019.**

Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração.

Loanda, __ de _____ de 20__.

_____
(Nome do Requisitante)

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:547A0836

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - LEI 024/2019

MODELO – ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que os recursos recebidos pela LEI MUNICIPAL Nº. 024/2019 serão utilizados especificamente para as finalidades propostas no formulário de solicitação.

Loanda, __ de _____ de 20__.

ASSINATURA _____

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:875FC261

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 025/2019

LEI Nº. 025/2019.

SÚMULA – Fica proibido o uso do Narguilé ou aparelho similar em locais públicos.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Loanda, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica proibido o uso do "Narguilé" ou qualquer aparelho similar em locais públicos abertos.
Parágrafo Único. Para os fins do disposto no caput deste artigo entende-se por locais públicos além de praças, área de lazer, calçadas, ginásios e espaços esportivos, escolas. Bibliotecas, espaços de exposições e qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas.

Art. 2º. O responsável pelos estabelecimentos comerciais de que trata a Lei, deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade caso persista a conduta coibida de imediata retirada do local, e se necessário mediante auxílio de força policial.

Art. 3º. A fiscalização e aplicação das sanções pelo descumprimento desta Lei fica a cargo dos órgãos competentes, podendo inclusive, requisitar a Polícia Militar.

Art. 4º. Os estabelecimentos que comercializam o "Narguilé" deverão fixar aviso facilmente visualizável quanto a proibição do uso em locais públicos ou de concentração e aglomeração de pessoas, bem como sobre a proibição da venda a menores de 18 anos.

Art. 5º. O descumprimento desta Lei implica, sucessivamente:

I – Multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município aos que infringirem a proibição estabelecida no artigo 1º desta Lei, e multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município para reincidência;
II - Multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município aos estabelecimentos de que trata o artigo 4º;
III – Em caso de reincidência do disposto no inciso anterior, aplica-se a sanção de cassação do alvará de funcionamento.

Art. 6º. Aplica-se no que couber sanção contidas no artigo 243 do ECA Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Estadual nº 16.758/2010.
Art. 7º. O estabelecimento comercial que comercialize o Narguilé tem o prazo de 90 dias para adequação do ambiente a partir da publicação desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:005E43BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 026/2019

LEI NO. 026/2019

Súmula – Denomina Via Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a seguinte Via Pública constante da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná: **Rua Projetada 05** localizada no Jardim Veneza, passa a denominar-se **Rua Hélio Ferreira Bispo.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:94601A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 6/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	25/2019
	Processo de Licitação:	25/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	27/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	25/2019
b) Licitação Nr.:	6/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	26/03/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, DE FRANGO E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, conforme solicitação do Departamento Educação.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005109 - TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	5	0,0000	47.439,00
- 004914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI	3	0,0000	52.125,00
	8		99.564,00

Lobato, 26 de Março de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:03E0DA5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: VALDECIR GIROLDO CPF/MF sob nº. **036.768.758-50**
CONTRATO N.º 016/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VALOR ESTIMADO: **R$ 900,00 (novecentos reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 26.03.2019 até 31.12.2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26.03.2019 até 31.12.2019
DATA: 26.03.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:91F7B053

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 054/2018
Pregão Presencial n. º 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.392.348/0001-60, com sede na Rua Linha São Roque, s/n, município de Chapecó/SC.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 038/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo na Cláusula quinta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 3,94%(porcentagem referente a tabela do INPC) sobre o valor total do contrato, ou seja, de R$1.350,55(Um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$35.628,55 (Trinta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Bem como, fica alterada a Cláusula nona – prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a manutenção do objeto. Os prazos findar-se-ão: Prazo de execução: 18.04.2020 e Prazo de vigência: 18.04.2020.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 26/03/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:30E03E96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ZUMERINDA DE SOUZA RIBEIRO BUZO

PORTARIA Nº 078/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Zumerinda de Souza Ribeiro Buzo,** portadora do RG. nº. 4.373.755-4-SESP/PR e CPF nº. 723.748.459-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **01/04/2019 a 30/04/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2017 a 31/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:17A634DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2019, 26 DE MARÇO DE 2019 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 90 DIAS A SERVIDORA PATRICIA DOS SANTOS ALECRIM

PORTARIA Nº. 080/2019, 26 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 20/02/2019, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90** dias, compreendido entre **20/02/2019 a 20/05/2019**, a servidora pública municipal **Patricia dos Santos Alecrim,** portadora do RG. nº. 9.742.784-4-SESP/PR e CPF nº. 053.879.059-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5371BC17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019 - DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO OPERADORA MASTER DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 079/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Designa servidora para responder como Operadora Master do Programa Bolsa Família e dá outras providências.-.-.-..-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;

II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;

III - Considerando que a gestão do Bolsa Família é descentralizada e compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução do Programa, instituído pela Lei10.836/04 e regulamentado pelo Decreto nº 5.209/04;

IV – Considerando, as disposições da Lei Municipal n.º 622/1994, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lobato e Lei Municipal nº 648/1995-E, a qual dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Executivo desta municipalidade;

V – Considerando, finalmente, que a servidora designada pela Portaria nº 056/2017, de 06/02/2017, encontra-se em Licença a Gestante, de acordo com a Portaria nº 319/2018, de 31/10/2018, até o dia 03/05/2018, e havendo a necessidade de cumprir as obrigações perante o Programa,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **Fabiane Belo Barbalho**, brasileira, portadora da RG n.º 7.736.015-8/SSP-PR e do CPF n.º 030.412.199-13, detentora do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula: 201594, para além de suas atribuições, responder como Operadora Master do Programa Bolsa Família.

Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 25% (vinte e cinco por cento), a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B73D8F6D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO 2019

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Fevereiro 2019			
IN 36/2009 - TCE		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 01º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**21.102.971,00**	**3.307.151,19**	**16%**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.710.450,00	169.544,50	**10%**
Receita de Contribuições	330.750,00	62.396,85	**19%**
Receita Patrimonial	210.000,00	11.329,51	**5%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	27.300,00	3.730,00	**14%**
Transferências Correntes	18.824.471,00	3.059.794,40	**16%**
Outras Receitas Correntes	0,00	355,93	**#DIV/0!**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**380.066,15**	**#DIV/0!**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Transferências de Capital	0,00	380.066,15	**#DIV/0!**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**#DIV/0!**
TOTAL	**21.102.971,00**	**3.687.217,34**	**17%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 01º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**605.810,00**	**149.447,69**	**25%**
Pessoal e Encargos Sociais	605.810,00	89.735,45	**15%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes		59.712,24	**#DIV/0!**
DESPESAS DE CAPITAL	**258.550,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	258.550,00		**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**864.360,00**	**149.447,69**	**17%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 01º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**138.615,00**	**44.900,20**	**32%**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	**0%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	138.615,00	44.900,20	**32%**
DESPESAS DE CAPITAL	**5.800,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	5.800,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**144.415,00**	**44.900,20**	**31%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		(f)	**(f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	144.415,00	44.900,20	**31%**
TOTAL	**144.415,00**	**44.900,20**	**31%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		**(e/a) %**	**(f/b) %**
		0,68%	**1,36%**

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador: CRC 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D26B0064

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 344/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019 - CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO

DECRETO Nº 344/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA - Contratação de candidatos aprovados no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam contratados, a partir do dia **26/03/2019**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Teste Seletivo**, aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017, de 30/03/2017**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Jose Carlos Buzo	477.810.929-53	Motorista	40
Marcos Antonio Henrique	810.248.519-15	Motorista	40

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado terá vigência de 03 (três) meses.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:99A1772B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 345/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019 - EFETIVA A SERVIDORA AMBROSINA NUNES DURÃES, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº 345/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA – Efetiva a servidora Ambrosina Nunes Durães, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 022/2016, de 04 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 08/02/2019, a servidora pública municipal Ambrosina Nunes Durães, portadora do RG nº. 7.728.719-7/SESP-PR e CPF nº. 050.277.909-88, ocupante do cargo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, Classe A, Referência 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EF9D3AA6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 346/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019 -

EFETIVA A SERVIDORA ELAINE ANDRADE DE SOUZA DE ORTEGA, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº 346/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA – Efetiva a servidora Elaine Andrade de Souza de Ortega, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-..-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 030/2016, de 09 de março de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 23/03/2019, a servidora pública municipal Elaine Andrade de Souza de Ortega, portadora do RG nº. 7.275.491-3/SESP-PR e CPF nº. 024.876.569-80, ocupante do cargo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, Classe A, Referência 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:15240B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa para realização de serviço de locação de equipamentos e manutenção do sistema telefônico pertencente ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Dispensa de Licitação visa a estabelecer um conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o serviço de locação de central telefônica híbrida digital de modo a dar continuidade com qualidade, satisfação e competitividade aos serviços de telefonia executados no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet.
A opção de locar a Central Telefônica com os devidos serviços de manutenção deve-se às vantagens apresentadas em relação à compra da mesma e a velocidade com que se tornam ultrapassados os componentes eletrônicos digitais (hardware), além de depreciarem-se.
Igualmente, vale destacar a questão da continuidade e eficiência do serviço ora mencionado, uma vez que os serviços de telefonia da Administração Municipal atual suprem a necessidade da administração, restando comprovada à economia aos cofres públicos na sua continuidade.
É de importância ímpar para a Administração Municipal contar com uma comunicação eficiente e que apresente um custo acessível. Na medida em que ocorre o crescimento dos postos de trabalho, aumentando a demanda por comunicação eficaz, e o fluxo de informações entre as equipes de trabalho, se torna fundamental a interligação entre centrais telefônicas para criar um sistema ainda mais amplo e complexo de telefonia.
Cabe ressaltar que a escolha do fornecedor se deu em virtude da apresentação de menor valor em comparação as demais cotações apresentadas, bem como na qualidade do serviço prestado no último ano, tendo em vista se tratar de mesmo fornecedor.
Face ao exposto, evidencia-se de maneira bastante clara que a locação da Central Telefônica por 12 (doze) meses consecutivos, o que favorece o princípio da continuidade, do interesse público e da economicidade, é a solução mais adequada e eficiente para o incremento do serviço.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ 01.573.983/0001-18,** domiciliada a Avenida Ernesto Vilela, nº 1621, Bairro Nova Rússia, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo prestação de serviço com fornecimento de material ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 432,60 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)** mensais, totalizando **R$ 5.191,20 (cinco mil cento e noventa e um reais e vinte centavos)** pelos **12 (doze) meses** de contratação.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Administração.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de março de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5D6C1A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019, PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 023/2019, realizado na modalidade Pregão Presencial 001/2019, o qual tem por objeto o "Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de gases medicinais comprimidos em cilindros com concessão de uso gratuito dos cilindros em regime de comodato visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR" não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de março de 2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3D0E0C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: PROCOENGE LTDA - EPP, CNPJ/MF: 95.412.276/0001-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Cronograma Físico-Financeiro original da obra, tendo em vista a suspensão contratual ocorrida entre os dias 21 de agosto e 05 de novembro de 2018 pela ocasião da realização das eleições federais e estaduais.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e corroborado pelo fiscal da CONTRATANTE apresenta as datas de retomada e encerramento da obra, sendo essas 06/11/2018 e 05/05/2019, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores e prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9CCA22A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

I – OBJETO: Revisão programada dos 10.000 km dos veículos Volkswagen Gol, placas BBW-7663, pertencentes à Secretaria Municipal de Administração.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente dispensa de licitação justifica sua necessidade na realização de revisões programadas em concessionárias autorizadas para que não se perca a garantia técnica de fábrica.
Certificamos que a escolha da empresa SERVOPA S.A., CNPJ 76.564.624/0006-08, para a realização de "Revisão programada de 10.000km do veículo Gol, placas BBW-7663, pertencente a Secretaria Municipal de Administração", leva em consideração que a execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante dos veículos, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica. Além disso, a empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Irati/PR (60.8 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para a local sede da empresa.
Quanto à justificativa de preço, considerando o orçamento realizado junto à empresa, onde apresenta valores tabelados de revisões, sendo, portanto compatíveis com os valores cobrados de outras pessoas físicas e/ou jurídicas, certificamos, portanto, preço dentro do praticado no mercado.

Assim, reiteramos nosso pedido de dispensa de licitação, certos de que a certificação apresentada acima atende ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e da completa desnecessidade de mover procedimento licitatório que comportaria ainda maior ônus ao município.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A empresa escolhida para execução deste objeto é **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**, **CNPJ 76.564.624/0006-08**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Irati/PR (60.8 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 967,42 (novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois reais)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Administração

02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41300048185.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de março de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:837B0148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

Processo Administrativo: 037/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 007/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de parques infantis confeccionados em madeira plástica colorida, os quais serão instalados nos parques e praças municipais a serem determinados pela Administração Municipal.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA: R$ 42.000,00
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA: 56.700,00

TOTAL GERAL – R$ 98.700,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C46CE37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 016/2019, de 13 de fevereiro de 2019, vêm por meio deste, informar aos participantes do processo em epígrafe que, em virtude da desaprovação das amostras referentes aos itens 01, 02 e 03, apresentadas pela empresa KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME, estará realizando sessão complementar do pregão visando à abertura do envelope da documentação da proponente TIAGO DANIEL VEDAN – ME, 2ª colocada nesses itens para possível habilitação da mesma e abertura de prazo para apresentação de amostras.

A abertura ocorrerá no dia 03 de abril de 2019, às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Mallet, sito à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, neste município.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26/03/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D2C68A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para confecção de 70 toalhas brancas medindo 2x2m, 70 toalhas marrom 1,5x1,5m e 15 capas de cadeira em tecido Oxford branco a serem utilizadas em eventos da Administração Municipal.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para confecção dos materiais descritos no item I justifica-se tendo em vista a realização de vários eventos como: escolha da Rainha da Kiwifest, Festival gastronômico, reuniões, conferências, encontros e outros não dispormos de toalhas, vemos a necessidade de confecção de toalhas sob medida, evitando assim de proceder locação a cada eventos desperdiçando recursos públicos.
Os materiais serão adquiridos através de dispensa de licitação pelo valor ser relativamente baixo e não ultrapassar os limites do artigo 24 da Lei de Licitação. Faz-se necessária a solicitação de confecção de toalhas para utilizar nas 70 mesas plásticas adquiridas por esta Secretaria, em eventos de pequeno e médio porte como conferência, encontros, eventos de escolha da rainha e demais de uso da administração, porque toalhas serão produzidas em Oxford nas medidas das mesas e as capas de acordo com as cadeiras adquiridas.
A escolha do fornecedor se deu tendo em vista a apresentação do menor valor em relação as demais cotações de preço.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **SELMA ANDREA FIALKOWSKI 056699549-20, CNPJ 18.471.420/0001-11**, localizada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 967, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná.
Desta forma, por ser a empresa que dentre os valores orçados, mediante pesquisa de preços, apresentou melhor proposta e atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, declara-se apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

IV – DO PREÇO:

Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
02.14.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. Atividades Turismo

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41801803016, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Confeccionar as toalhas e capas de cadeira, objeto desta dispensa, de acordo com as diretrizes informadas pela Secretaria Municipal de Turismo, em especial ao constante no Item 1.1 deste Edital, orçamentos e demais documentos que instruíram esta contratação.
Entregar os materiais em parcela única, no período de até **30 (trinta) dias** a contar da data de recebimento do empenho.
O atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo proposto e aceito, bem como a recusa em receber a nota de empenho, configurar-se-á inexecução contratual, ficando a proponente total ou parcialmente inadimplente sujeita à aplicação das sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre a presente Inexigibilidade.

IX – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

X – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

XI – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de março de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5D4ADF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2019

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 26 de março de 2019, conforme constante das atas do processo de Credenciamento 001/2019, fora credenciada a seguinte proponente para serviço de atendimento à pacientes em surto psicótico mental, drogaditos e alcoolistas visando o internamento de caráter voluntário, involuntário ou compulsório, acompanhamento médico-psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para adultos e adolescentes de ambos os sexos residentes no município de Mallet/PR: **CLÍNICA MÉDICA H. J. LTDA, CNPJ: 76.839.588/0001-33**.

Publicado o aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para protocolo de possíveis recursos. Findo o prazo, far-se-á Inexigibilidade de Licitação em nome da credenciada e, posteriormente, será confeccionado o contrato nos termos da lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de março de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4C4E5B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR ANTONIO CARLOS XAVIER, DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, EXCLUSIVO PARA ME/EPP, em favor da empresa **PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – CPNJ 06.086.767/0001-61** que fará a prestação de serviço de implantação de Sistema de Gestão Educacional, (locação, instalação e manutenção de programas aplicativos - Softwares, e conversão dos dados existentes no Banco de Dados da Fundação), compreendendo os módulos de Gestão de processo seletivo; Gestão de secretaria acadêmica; Gestão acadêmica; Gestão de plataforma de ensino a distância; Gestão financeira; Gestão de biblioteca e gerenciamento de utilização de recursos, para atendimento à legislação vigente e às exigências do Conselho Estadual de Educação, Conselho Nacional de Educação, Ministério da Educação e ao Tribunal de Contas do Paraná, e realização de backups dos dados do sistema, pelo menos uma vez por dia, bem como a guarda em local seguro das mídias geradas por este processo, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, nas condições e de acordo com as especificações técnicas mínimas descritas pelo Edital de Pregão 01/2019.

Mandaguari, 26 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:1404C31A

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO – PSS 01/2019

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO – PSS 01/2019

INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO	CPF
DIEGO RAONE FERREIRA	51121410	068.436.529-48
ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	51182323	031.062.869-54
JOSEFA FÁTIMA DE SENA	51151012	236.331.239-20
PAULA CRISTINA GERHARDT	51103176	075.540.189-14

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:75E29042

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA REGINA DIAS GONÇALO

PORTARIA Nº. 037/2019

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *MARIA REGINA DIAS GONÇALO*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **26 de março 2019 a 26 de maio de 2019,** à servidora pública municipal ***MARIA REGINA DIAS GONÇALO***, portadora do RG nº.4.784.519 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 687.620.979-20, ocupante do Cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Educação- CMEI Dr. Renata.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (25.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E07FDF54

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 094/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
18º	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	026.020.509-54	13/03/1979	30

Mandaguari, 26 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:12E658D6

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 095/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
38º	PAULA FERNANDA JUSTO	090.174.819-60	22/01/1983	46
39º	LAYDE DAIANE SANTOS LARAS	062.719.589-07	01/08/1988	46
40º	NATALIA MARIA FERREIRA	059.813.169-85	24/05/1993	46

Mandaguari, 26 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5EBD954A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: A. L. DOS SANTOS LOPES LUBRIFICAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.463.727/0001-54, com endereço na Av. Mattos Leão, 785, Centro, CEP: 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ANA LUCIA DOS SANTOS LOPES, inscrita no CPF sob o nº. 805.570.669-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32, MATERIAIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, ÓLEOS HIDRAULICOS, ÓLEOS DE CAMBIO E ÓLEO DIFERENCIAL.

VALOR: 34.323,50 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANA LUCIA DOS SANTOS LOPES
A. L . Dos Santos Lopes Lubrificação - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D42D82E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.227.560/0001-98, com endereço na AVENIDA BRASIL, 820, BR 369, CENTRO, CEP: 86.380-000, na cidade de Andirá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO, inscrito no CPF sob o nº. 832.063.709-06.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR: 53.775,73 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
Andipel Papelaria EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:246ABF2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2018
PROCESSO N. 239/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na AV. NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELLO, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSE APARECIDO ROTA, inscrito no CPF sob o nº. 327.218.209-82, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 136/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$ 456,83 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 82
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 30, ampla proteção UV-A+UV-B, com vitamina e, resistente à água, com 120ml, testado dermatologicamente, registro no ministério da saúde, com prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega.
Unid: UNID
Qtde: 07
Valor Unit: R$10,37
Valor Total: R$72,59

Item: 102
Descrição: SACO PARA LIXO 200 LITROS - pacote com no mínimo 100 unidades. Cor preta. Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 200 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, suportando suspender 15 kg sem rasgar. Com espessura mínina de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.
Unid: UNID
Qtde: 12
Valor Unit: R$32,02
Valor Total: R$384,24

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 14 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO ROTA
Carol Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:99E38298

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2018
PROCESSO N. 239/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DR LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.949/0001-40, com endereço na RUA CASTRO ALVES, 1302, Jardim Independência, CEP: 87.113-080, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 022.578.369-01, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 136/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 72
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO EXTRAFINO E EXTRA BRANCO - papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% celulósicas, no mínimo de 30m x 10 cm embalagem pacote com no mínimo 4 unidades. Marcas de referencia Delly, Mili, Dualette, Duetto, Personal, Neve e Paloma.
Unid: PCT
Qtde: 100
Valor Unit: R$4,63
Valor Total: R$463,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 14 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
MSA Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:97005311

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.
CONTRATADO: MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.977.469/0001-92, com endereço na Dr. Antonio Pereira Lima, 613, Centro, CEP: 86.350-000, na cidade de Santa Mariana/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCELO RICARDO VOLPINI, inscrito no CPF sob o nº. 834.294.339-91.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR: 26.938,95 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO VOLPINI
Marcelo Ricardo Volpini Papelaria e Informatica – ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:79EB0BFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (BANCO DE PREÇOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.797.967/0001-95, com endereço na RUA DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO, 111, SALAS 1001, 1002, 1003 e 1004, EDIFÍCIO EUROBUSINESS, BAIRRO CAMPO COMPRIDO, CEP: 81.200-526, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 574.460.249-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: 6.659,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA (Banco de Preços)

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:457B88F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 66/2018
PROCESSO N. 121/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SESPEDE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.255.240/0001-36, com endereço na RUA JOÃO ERNESTO FERREIRA, 603, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSÉ SESPEDE BENTEO, inscrito no CPF sob o nº. 107.693.829-91, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro contratual dos itens gasolina e etanol, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam reequilibrados, a partir da data de 01 de abril do ano corrente, o valor do litro da Gasolina para **R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos)**, e do Etanol para **R$ 3,15 (três reais e quinze centavos)** de acordo com o requerimento protocolado pela empresa, parte integrante do presente, destinado à frota de diversas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 26 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSÉ SESPEDE BENTEO
Sespede & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:18B99331

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2019

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr., no uso de suas atribuições legais, após parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve **ANULAR** o Pregão Presencial n° 25/2019, processo licitatório n° 35/2019.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 25 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:85663CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 05/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 5/2019**	
		Processo	**37/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**18/03/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	37/2019
b) Licitação Nr.:	5/2019 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	25/03/2019
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Serviços de divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio de atos oficiais do Município de Mandirituba-Pr.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - EPP					
1 Serviços de divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio de atos oficiais do Municipio de Mandirituba-Pr.	SER	1,000	0,000	8.399,000	8.399,00
Total Fornecedor:					**8.399,00**
Total Geral:					**8.399,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Procuradoria	03.001.40.122.0009.2305.3.3.90.39.00	R$ 8.399,00

Mandirituba, 25 de Março de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:05BD3700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI
CPF Nº: 17.770.952/0001-97
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº: 003/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CADASTROS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E REPASSES JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS..
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00
VIGÊNCIA: 22/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B644BD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N° 130-2019

Súmula: "Designa servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, nos termos do Protocolo n.º 1125/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º Designa a servidora pública **LÚCIA CRISTINA VOZNHAKI NEGRELE**, inscrita no CPF/MF nº 015.470.999-92, como Fiscal de Contrato do Termo de Colaboração, entre a Prefeitura Municipal e a APAE de Mandirituba, para repasses de recursos do FUNDEB, para o atendimento da educação especial.

Art. 2º Esta Portaria o entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:12A411B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 488/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 1.190.800,00 (hum milhão, cento e noventa mil e oitocentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0002.2311 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30.00.00 – 1310 – MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
33.90.39.00.00 – 1310 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PJ 100.000,00
10.301.0002.2312 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA
44.90.52.00.00 – 3519 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 400.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0003.2317 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
33.90.36.00.00 – 1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PF 80.000,00
33.90.36.00.00 – 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PF 100.000,00
09.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2321 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PJ 350.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2342 – BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
44.90.52.00.00 – 3806 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
10.06 – GESTÃO GERAL DA SSSISTENCIA
08.244.0007.2347 – PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
33.90.39.00.00 – 3875 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PJ 10.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente de anulações da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0003.2317 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
33.90.30.00.00 – 1104 – MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
12.368.0003.2318 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.30.00.00 – 1103 – MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0002.2311 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
44.90.52.00.00 – 1310 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2347 – PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
33.90.30.00.00 – 3875 – MATERIAL DE CONSUMO 10.800,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA
11.01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0005.1306 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 350.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3519 - FMS INVESTSUS 400.000,00
FONTE – 3806 - PROGRAMA FIA/SIGTV BLPSB4 50.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

22 DE MARÇO DE 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E02ECD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SÚMULA: Aprovar o termo de cessão de uso de veículo destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE por meio do "Incentivo à pessoa com Deficiência – PcD II".

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o termo de cessão de uso de veículo com 31 lugares destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE por meio do "Incentivo à pessoa com Deficiência – PcD II".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de março de 2019

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Joselaine Aparecida Steff Dalke
Código Identificador:7A9074BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SÚMULA: Aprovar a alteração da emenda parlamentar do SIGTV Antônio Wandscheer no valor de R$ 50.000,00 destinada à entidade socioassistencial APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração com a diminuição do número de itens a serem adquiridos por meio da emenda parlamentar do SIGTV Antônio

Wandscheer no valor de R$ 50.000,00 destinada à entidade socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de março de 2019

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Joselaine Aparecida Steff Dalke
Código Identificador:7DA562BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social com a previsão das despesas para o ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de março de 2019

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Joselaine Aparecida Steff Dalke
Código Identificador:7C6F6CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas final do Incentivo IV do Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar integralmente a prestação de contas final do recurso "Incentivo IV" do Programa Família Paranaense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de março de 2019

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Joselaine Aparecida Steff Dalke
Código Identificador:8E4D6577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 01/2019.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

DOMINGOS ALBERTO RECH, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de Dotação para o exercício de 2019, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	28.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial de dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	28.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Manfrinópolis, em 18 de março de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:63F12B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 86/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 86/2019 de 20/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1675/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.810,00 (sixty-six thousand eight hundred tem and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
264 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.810,00
Total Suplementação:			**66.810,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
262 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	66.810,00
Total Redução:			**66.810,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado Paraná, em 20 de março de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4338D7A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 077/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SASAKI CONSULTORIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.392.950/0001-98;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI), EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS E PROPOSIÇÕES ESTABELECIDOS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM), DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA SEGUNDO TERMO ADITIVO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2019.

ESTE TERMO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2019.

MARILENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:91ACEDF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019.

OBJETO: Aquisição de Lâmpadas tipo: Vapor de Sódio; Vapor Metálico; Vapor de Mercúrio; Mista; LEDs e Refletores Holofote destinados a suprir as necessidades de manutenção da iluminação pública – IP nas vias públicas, praças e jardins do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 26 de março de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de abril de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:78EDE3ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 188/2018, Nº 190/2018, Nº 192/2018 E Nº 193/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ N.º 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 188/2019 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 10.359.275/0001-70.

CONTRATO Nº 190/2019 - MOLIN E MOLIN LTDA - ME, CNPJ N.º 14.902.576/0001-59.

CONTRATO Nº 192/2019 - S. C. COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ N.º 20.758.465/0001-13.

CONTRATO Nº 193/2019 - V AMBROZIO INFORMÁTICA - ME, CNPJ N.º 01.578.641/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO USO NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, NO CENTRO DE

REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

09.001.08.244.0011.2058.4.4.90.52 - SCFV / FIA Estado - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso:
376 - 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Marilena-PR, 26 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F211EE1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 049/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Elizabete Francisco dos Santos**, matricula 5711, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 25 de Março de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:73FA96CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 050/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:
Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria Eunice Torres Guilhen**, matricula 5742, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 26 de Março de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:09215AA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 051/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Samuel Pereira dos Santos**, matricula 5888, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 16 de Março de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/03/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B1A787CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 074/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CLINICA SAN MARCO SS LTDA ME; CNPJ Nº 07.160.578/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA, QUE DEVERÁ SER DESEMPENHADO POR UM PROFISSIONAL MÉDICO, COM ZELO, CORREÇÃO E EFICIÊNCIA NA SUA FUNÇÃO, A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

145 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%).

179 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH's

OS PRAZOS DE EXECUÇÃO QUE SE REFERE ÀS CLÁUSULAS DECIMA TERCEIRA E DECIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 08 DE ABRIL DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 08 DE MAIO DE 2019, E PRAZO DE VIGÊNCIA ONDE ESTABELECIA ATÉ O DIA 08 DE MAIO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 08 DE JUNHO DE 2019.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 26 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:383E8941

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.600.000,00
Previsão Atualizada	24.177.137,33
Receitas Realizadas	24.341.765,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.860.493,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.705.000,00
Créditos Adicionais	5.437.630,50
Dotação Atualizada	25.142.630,50
Despesas Empenhadas	19.637.266,67
Despesas Liquidadas	19.581.982,13
Despesas Pagas	19.577.762,12
Superávit Orçamentário	4.759.783,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.637.266,67
Despesas Liquidadas	19.581.982,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.146.428,45

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.551.291,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.922.142,04
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	629.149,86

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.104.850,53	0,00
Resultado Primário	0,00	4.071.316,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	900.701,20	0,00	651.972,91	248.728,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	737.752,08	0,00	158.598,01	579.154,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.638.453,28	0,00	810.570,92	827.882,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.571.621,84	<18% / 25%>	30,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.451.619,98	60%	81,35
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	140.000,00
Despesa de Capital Líquida	771.711,94	3.209.588,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.350.247,96	2.289.446,04	3.172.296,44	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	781.544,15	1.370.072,62	2.203.978,27	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	568.703,81	919.373,42	968.318,17	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.736,42	146.263,58
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	32.417,70	80.342,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.735.893,93	15,00	25,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 26/jan/2018 as 17h e 32m.			

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F60C2DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**002/2019**
Objeto:	**QUADROS DE GESTÃO**
Nome do Credor:	**ALMIR JOÃO FERREIRA –ME**
CNPJ/CPF:	**02.225.802/0001-25**
Valor:	**R$ 1.500,00**

Matinhos, 22 de março de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:0DC00A87

GABINETE
LEI Nº 2037/2019

SÚMULA: "FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019AOS SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O valor do Salário Mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal aosservidores ou empregados público ativos ou inativos, fica fixado, a partir da vigência desta Lei, em R$ 998.00 (novecentos e noventa e oito e reais).
Parágrafo único. Fará jus ao valor fixado no "caput" deste artigo todo servidor ou empregado público ativo ou inativo, inclusive seus pensionistas, que perceber vencimento inferior àquele valor.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

Matinhos, 25 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BA6D1D64

GABINETE
LEI Nº 2039/2019

SÚMULA: "CONCEDE O REAJUSTE AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL QUE SE ENQUADREM NAS SITUAÇÕES DESCRITAS NOS ARTIGOS 42, 43,44, 50, OU NO ART. 51, DA LEI MUNICIPAL Nº 1209/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste no percentual de 3,64% (três vírgula sessenta quatro por cento) sobre os proventos e pensões dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal que se enquadrem nas situações descritas nos artigos 42, 43 44 e no art.50, ou no art.51, da Lei Municipal nº 1209/2009.

§ 1º O índice definido no caput deste artigo corresponde ao percentual de correção dos vencimentos dos servidores ativos do quadro Geral e do Magistério Público do Município de Matinhos aplicado no presente exercício, na forma das Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 1819/2016.

§ 2º Aos aposentados e pensionistas descritos no caput deste artigo cujos proventos e pensões não atingirem o valor do salário mínimo nacional ou do piso nacional dos profissionais de magistério será assegurado a percepção de remuneração não inferior ao mesmo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0487D726

GABINETE
LEI Nº 2040/2019

SÚMULA: "CRIA VAGA DE ENGENHEIRO CIVIL, E AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS NO QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada mais 02 (duas) vaga para o cargo de Engenheiro Civil no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº. 1430/2011 anexo I, IV.

GRUPO OCUPACIONAL IV - PROFISSIONAL TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

CLASSE	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	Salário base Inicial
V	64	Engenheiro Civil	40	5	5.391,00

Art. 2º Fica criada mais 02 (duas) vaga para o cargo de Auditor de Tributos Municipais no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº. 1430/2011 anexo I, IV.

GRUPO OCUPACIONAL IV - PROFISSIONAL TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

CLASSE	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	Salário base Inicial
II	51	Auditor de Tributos Municipais	40	04	2.041,41

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 25 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:319AD8EB

GABINETE
LEI Nº 2041/2019

SÚMULA: "CONCEDE REAJUSTE AO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃODOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO DE MATINHOS, CONSTANTES NA LEI Nº LEI Nº 1820/2016E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste de 11,243 % (Onze duzentos e quarenta e três por cento) no benefício do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, instituído pela Lei nº 1820/2016, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 25 e seu § 1º, da Lei Municipal nº 1430/2011, correspondente ao período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2019.

Parágrafo único. O reajuste se aplica o valor instituído pelo caput do art. 5º da Lei n° 1820/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de marçode 2019, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:65F88976

GABINETE
LEI Nº 2042/2019

SÚMULA: "REGULA O SALÁRIO DA PROFISSÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1ºO salário mínimo dos profissionais de Técnico de Radiologia, que executam as técnicas definidas na Lei Municipal n°1430/2011, será equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacional de acordo comADPF nº 151/DF, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:46457308

GABINETE
LEI Nº 2043/2019

SÚMULA: "Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Matinhos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° – Fica concedido reajuste salarial no percentual de 3,64% (três virgula sessenta e quatro por cento) aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Matinhos, constantes dos anexos II e III da Lei Municipal 1288/2009 e suas alterações.
Art. 2º - Fica ainda reajustado no mesmo percentual especificado no Artigo anterior, o Auxílio previsto na Lei Municipal n° 1524/2011.
Art. 3° - O reajuste de que trata o Art. 1° será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos a partir de 1º de março de 2019.
Art. 4º - As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.
Art. 5° - Fica alterado o anexo da Lei Municipal 1990/2018 – LDO, correspondente às metas do Poder Legislativo, ficando incluída no mesmo a seguinte meta:
ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1 UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
2.001 ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Principais Metas:

Código	Especificação	Unidade	2019
10	Conceder reajuste salarial a seus servidores	Reajuste	1

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Matinhos, 25 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DCA484AC

GABINETE
DECRETO Nº 146/2019

CONSTITUI A COMISSÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INOVAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão **DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INOVAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**, ficando composta pelos seguintes servidores efetivos em conformidade com Lei n° 1986/2018:

Alessandro koiti ymay matrícula 7640/6 – Presidente
Elenis Conceição Fernandes de Abreu matrícula 7231-1 - Secretaria
Marina Aguiar de Abreu matrícula 6245/6 - Membro
Leandro Teixeira Neto matrícula 7507/8 – Suplente

Art. 2º Caberá à Comissão:

I- Realizar a inscrição dos candidatos;
II- elaboração dos Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo;
III- aplicação das provas e julgamento dos recursos.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal ao Departamento de Recursos Humanos, a qual se tornará responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas na Lei Municipal n°1986/2018.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de março de 2019, revogando o decreto n° 510/2018.

Matinhos, 22 de Março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0E136DC3

GABINETE
DECRETO Nº 147/2019

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e mediante Ofício nº 062/2019-ADMGCM, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de

propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais de ensino, a responsabilidade pela guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sob os respectivos Diretores Escolares, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade de servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade de servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei nº 1165/2008 da Lei Municipal nº. 1165/2008.

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade de servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um (um) ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 (um) e 2 (dois) anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 (dois) e 3 (três) anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 (três) e 4 (quatro) anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 (cinco) e 6 (seis) anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 (seis) e 7 (sete) anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 (sete) e 8 (oito) anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 (oito) e 9 (nove) anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 (nove) anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um responsável de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Diretoria de Comunicação Social
Douglas Gabriel da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Adriana Matioli Antonio
Luciana Dal Pont

Secretaria Municipal de Saúde
Ângela Ramos Rodrigues
Angélica dos Santos Correa
Rosangela do Rocio Pereira Prost
Tatiane Maria Pereira Sales
Elias Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Luciana Dal Pont
José Carlos de Melo Viana
Rosemeri do Rocio Costa Correa
Taís Andressa Ingrid Spina Fabro

Secretaria Municipal de Planejamento
Rafael Honorato dos Santos

Matinhos Previdência
Marlise Alboit Ramos

Fassem
Jorge Antonio Nardin

Secretaria Municipal de Defesa Social
Jorge Ricardo Zimmermann
Diego Roberto Nepomuceno

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Paulo Ricardo Silva Junior
Leandro Silveira Tavares
Rinaldo Batista Nascimento

Procuradoria Geral
Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam

Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Soutello
Simone Fátima de Souza

Departamento de Compras
Edson Azevedo da Rocha

Departamento de Licitações
Larissa Victoria Lima da Silva

Departamento de Recursos Humanos
Bruna Farina de Lima

Divisão de Patrimônio
Laudiceia de Melo Viana

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Fagner Freire
Nilton Carlos Schettini

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários,
Agricultura e Pesca
Eliane Cordeiro

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2019, revogando o Decreto nº 101 de 20 de fevereiro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:92FB4E5D

GABINETE
DECRETO Nº 149/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o **Art. 9º § 2º** e **Art. 23 § 4º** da **Lei Municipal 1819/2016** e em face ao Ofício 0059/2019-RH/Homologação do Estágio Probatório e Ofício 090/2019-GS-(RH),

DECRETA

Art. 1º São considerados estáveis, nos termos do art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal, os servidores, abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	Contrato	Nome	Classe Anterior	Classe Atual
77151	1	Adriane Ferreira	D1-I	D1-II
76902	1	Carolina Eliza Poletti Cabral	D1-I	D1-II
77291	2	Caroline Akemi Matsuzaki	D1-I	D1-II
77127	3	Claudia Ferreira Podbevsek	D1-I	D1-II
77135	1	Diogo da Cunha do Nascimento	D1-I	D1-II
77283	3	Eliane Fátima da Silva	D1-I	D1-II
76864	1	Gabriela Freire Marques	D1-I	D1-II
77003	2	Gisella Regina da Costa Leite	D1-I	D1-II
76953	1	Gislaine de Lima Pereira	D1-I	D1-II
77186	3	Irma Anai Tereza Calistro da Silva	D1-I	D1-II
77388	4	Isabel Avelino Santana Ferreira	C1-I	C1-II
76872	1	Ivaneide Ferreira dos Santos Afonso	D1-I	D1-II
77399	2	Loricely Cristina Alves da Silva	C1-I	C1-II
77046	2	Lucicleide Lucena	D1-I	D1-II
77267	2	Maria Aparecida Pereira Castagnara	D1-I	D1-II
77356	1	Maria Fernanda Petrelli	D1-I	D1-II
77194	1	Maria Pastorini Barbosa	D1-I	D1-II
77364	1	Maristel de Souza Lopes	C1-I	C1-II
77240	2	Marlize Freire Viana Feliciano	D1-I	D1-II
77070	2	Michelle Soares Lada	D1-I	D1-II
76848	1	Patricia Coelho Tarachuque	D1-I	D1-II
77259	1	Patricia Sielski Britto	D1-I	D1-II
76899	3	Priscilla Ferreira dos Santos	D1-I	D1-II
77321	2	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	D1-I	D1-II
77020	2	Sandra Regina Braga Ramos	D1-I	D1-II
77062	1	Tania Jaqueline Rebinski	D1-I	D1-II
77330	3	Tatiani Ribeiro Margerum	D1-I	D1-II
77089	2	Thays Simioni Rusycki	D1-I	D1-II
77038	1	Veridiana Gonçalves Rocha de Souza	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5940E89F

GABINETE
LEI Nº 2044/2019

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Orçamentária no valor de R$ 1.600,05 (hum mil e seiscentos reais e cinco centavos) no Orçamento Geral do Instituto de Previdência de Matinhos."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 1.600,05 (hum mil e seiscentos reais e cinco centavos)** na forma abaixo especificada:

17 INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MATINHOS
17.03 MATPREV - FONTE LIVRE
09.272.0999.2069 MANUNTENCAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.600,05
Fonte de Recurso: 000 – Recurso Livre - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.600,05

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Instituto de Previdência Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.600,05 (hum mil e seiscentos reais e cinco centavos) na fonte de recurso 000.
000 – Recurso Livre - Exercício Corrente.....R$ 1.600,05

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei

de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:53B0D5CA

GABINETE
DECRETO Nº 126/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **LUCIANA DAL PONT,** inscrita no CPF sob o nº 043.266.589-75 e portadora da cédula de identidade RG n° 12/R-2.433.968 SESP/SC, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO ESCOLAR**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3059173D

GABINETE
DECRETO Nº 150/2019

CONSTITUI A COMISSÃO REVISORA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o artigo 39, § 3º, da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001, **DECRETA**:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal n. 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

CONSIDERANDO a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor de Matinhos, é a oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e uso social da cidade;

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos, composta por representantes da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, e por agentes da sociedade civil, como representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações, setores empresariais e técnicos, e organizações não governamentais que atuam no Município, sob coordenação do Conselho da Cidade, que terá por objetivo proceder à revisão do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento de Matinhos constante no Decreto Estadual nº 10.856/2014 e das Leis Municipais nº 1046/2006, nº 1047/2006, nº 1048/2006, nº 1050/2006, nº 1051/2006, nº 1052/2006, nº 1067/2006, nº 1068/2006, nº 1069/2006 e nº 1070/2006, e seus anexos:

I -REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Patrícia Biff
Bruno Marchi Franceschini

II- Secretaria Municipal de Planejamento
Ivo Mendes Junior
Rafael Honorato dos Santos

III- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Sergio Luiz Cioli
Clivor Negochzdle

IV- Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernanda Ramos dos Santos
Soeli da Silva Doarte

V- Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Soutello

VI - Secretaria Municipal de Finanças
Geraldo Aparecido Firmino

VII- Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Ivo Hauer Malschitzky

II -REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

VIII- Câmara Municipal de Matinhos
Márcio Fabiano Mesquita Duarte
Sandro Moacir Braga
Sandro Paulo Ramos

III-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IX- Associação dos Moradores Vila Nova Caiobá
Cleverson Ferreira de Lima

X- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER
Sérgio Luis Machado da Silva

XI- Sindicato da Habitação e Condomínios - SECOVI
Carlos Paulino
Luiz Carlos Borges da Silva

XII- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU-PR
Edgard Max Podbevsek
Franciele Kreher

XIII- Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná – CRECI-PR
Waldemar Salvador Marques
Sergio Ari Hach

XIV - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
Rogério José Florenzano Junior
Rodrigo Filipak Torres

XV-Terra Nova Regularização Fundiária Ltda.
Luis Daniel Cavalcanti de Albuquerque
Gabriel C. Cavalcanti de Albuquerque

XVI- Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
Alexandre Kobinski
Pedro Paulo Pereira Junior
Luiz Henrique Pieralise Pivaro

XVII- Companhia Paranaense de Energia –Copel
Denise de Paula Neves

XVIII- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA
Jose Luiz Scroccaro

XIX- Associação de Moradores dos Balneários Betaras, Solymar, Marajó –*Ambbesmar*
Jilberto Saroba
Rubens Viana

XX- Associação de Moradores dos Balneários Betaras, Solymar, Marajó
Michel Wolf

XXI- Universidade Federal do Paraná Setor Litoral
Ricardo Rodrigues Monteiro

Parágrafo 1° - Havendo necessidade de substituição temporária ou definitiva de qualquer dos integrantes da comissão deverá a entidade de origem oficiar ao Conselho das Cidades indicando o substituto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência da vacância.

Parágrafo 2°. A Comissão Revisora do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos poderá solicitar, quando couber e por deliberação de seus membros, o assessoramento nos trabalhos de elaboração de projetos de lei, planos de desenvolvimento e demais exigências vinculadas às atividades de revisão do Plano Diretor do município, bem como solicitar à administração pública municipal a disponibilização de uma equipe técnica de assessoramento, cuja composição e atribuições serão definidas em deliberação da Comissão Revisora.

Art. 2º A Comissão de que trata o presente Decreto desenvolverá suas atividades com a observância das seguintes diretrizes:

I - promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
II - publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
III - garantia de acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos;
IV - as propostas de alteração do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado do Município de Matinhos que impliquem em impactos ambientais e/ou urbanísticos significativos, só poderão ocorrer mediante elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA-RIMA ou Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV, em relação ao território no qual ocorrerão as alterações, conforme estabelece o art. 82, do Decreto Estadual nº 10.856/2014.

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município do Município de Matinhos:
I - elaborar o seu Regimento Interno;
II - acompanhar e participar das ações de revisão do Plano Diretor, incluindo oficinas e audiências públicas, contribuindo ativamente para as decisões em conjunto;
III - divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados a Revisão do Plano Diretor;
IV - mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo;
V - fiscalizar a revisão do Plano Diretor de acordo com os fins definidos pela Legislação aplicável, e pelo Contrato firmado com a Equipe de Assessoria Externa;
VI - aprovar e Analisar os relatórios e Etapas de revisão do Plano Diretor realizado pela empresa;
VII - lavrar as atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes;
VIII- Aprovar o cronograma e o Plano de Trabalho que será realizado pela empresa vencedora do certame licitatório de revisão do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana.

Parágrafo único. O prazo para a realização dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento de Matinhos será 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de publicação deste decreto, podendo ser prorrogado mediante justificativa, contados a partir da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, justificadamente por decisão da maioria absoluta dos integrantes da Comissão.

Art. 4º Ao final a Comissão deverá apresentar, por meio de relatório, a revisão do Plano Diretor do Município ao Conselho das Cidades, que então, remeterá ao senhor Prefeito Municipal para apreciação.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Matinhos Paraná será composta de forma a incentivar a participação da comunidade no processo da revisão do Plano Diretor Participativo de Matinhos, através de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas que interessam ao Plano Diretor.

Art. 6º O Presidente da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos, eleito dentre seus pares, fica responsável pela guarda de sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectiva proposta.

Art. 7º O mandato da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AF63435A

GABINETE
DECRETO Nº 151/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 131/2019, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **REINALDO SOARES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 018.899.029-18 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.206.544-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ATERRO SANITÁRIO**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F99BEDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL RP Nº018/2019 - PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 – PMM
PROCESSO Nº 036/2019– PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIOS PESADOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12.2. Quanto a capacidade técnica:

Onde se lê: b) Certificados de qualificação técnica para a manutenção de máquinas pesadas referentes ao item 02 (dois) do Termo de Referência das marcas **Case, Cartepillar, Dosan, JCB, Dinapac, John Deere e Bomag**, com no mínimo 50 (cinqüenta) horas.

Leia-se: O Profissional deve apresentar certificado de qualificação técnica para a manutenção de máquinas pesadas com no mínimo 50 (cinqüenta) horas.

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **26/03/2019 às 14:00horas**.

Matinhos, 25 de março de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:44C86EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PMM PROCESSO Nº 047/2019 - PMM

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PMM
PROCESSO Nº 047/2019 - PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 106/2019 de 21/02/2019, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA o **OBJETO** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – PMM, conforme abaixo, **MANTENDO** a data de abertura do certame para o dia **15/04/2019 às 09:00 HORAS**, conforme abaixo:

PREÂMBULO DO EDITAL, ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II MODELO DE PROPOSTA, ANEXO VII- MODELO DE CREDENCIAMENTO, ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Nos referidos documentos , fica alterado conforme descrito abaixo:

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

Leia-se: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10951.061000/1160-03, BEM COMO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados*impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 25 de março de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:776B9066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2019-PMM - PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – PMM
PROCESSO Nº 039/2019– PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 RETROESCAVADEIRAS 4X4 PARA USO EM SERVIÇOS DE OBRAS COM OPERADOR, com as características e especificações constantes deste Edital.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa vencedora do certame deverá apresentar um PARECER TÉCNICO referente a Locação de 02 (duas) Retroescavadeiras, emitido por empresa mecânica acreditada/credenciada pelo INMETRO, devendo a empresa vencedora do certame apresentar o

referido parecer após o encerramento do certame, no prazo de 3(três) dias úteis, sendo que o parecer técnico não pode ser com data inferior a 15 dias da solicitação.

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **08 de abril de 2019, às 09:00 horas**.

Matinhos, 26 de março de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:68B8362A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2018 – PMM, firmado com a empresa **PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 21.217.345/0001-71**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCÁDIA ORLOWISKI DOS SANTOS**. Prorrogando o prazo de execução por 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de Abril de 2019 e vigência por 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de Março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D6DF346C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2019

PORTARIA Nº 282/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, e em face ao ofício nº 050-2019-GS-(Rh), resolve:

REVOGAR

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar
73270	Macielba Nogueira dos Santos	Luiz Carlos dos Santos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BC0B069E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL RP N° 026/2019 – PMM

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PMM
PROCESSO Nº 046/2019 - PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 106/2019 de 21/02/2019, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – PMM, que prevê CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES DE LIXO, conforme abaixo, **MANTENDO** a data de abertura do certame para o dia **22/04/2019 às 09:00 HORAS**, conforme abaixo:

Suprimir do termo de referência item 11.1.1, letra "c" - Certificado de Licença Ambiental para transporte de resíduos sólidos domiciliares;

Incluir nos documentos de habilitação item 12.2:
b) Certificado de Licença Ambiental para transporte de resíduos sólidos domiciliares;

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:
12.2. Quanto à capacidade técnica
As empresas participantes deverão apresentar:
Onde se lê: a) As empresas participantes deverão apresentar comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, original ou cópia para autenticação.

Leia-se: a) As empresas participantes deverão apresentar comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características constantes na integralidade do anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA – item 10, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, original ou cópia para autenticação.

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 26 de março de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9BAED07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 013/2019 - PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – PMM
PROCESSO Nº 028/2019– PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

SUPRIMIR:
d) Instituições que apresentarem proposta para o LOTE III de inscrição no Conselho de Assistência Social do Município de origem da prestadora do serviço;

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **28 de março de 2019, às 09:00 horas**.

Matinhos, 26 de março de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:01B18B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 568/2019

LEI Nº 568/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial *e dá outras Providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	1854118011.066	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO NO ATERRO SANITÁRIO	
	4490510000 – 01000	Obras e Instalações	60.000,00
	1854118011.067	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA O PROGRAMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
	4490510000 – 01000	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL			**210.000,00**

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
99.000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9999999992.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9999990000 – 01000	Obras e Instalações	210.000,00
TOTAL			**210.000,00**

Art. 3º) - Fica inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, ação ao programa com seu respectivo objetivo, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma a seguir:

FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
SUBUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 1801 – GESTÃO AMBIENTAL
AÇÃO : CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO NO ATERRO SANITÁRIO
AÇÃO : CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA O PROGRAMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 4º) - Fica inserido na Lei de Diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2019 em cumprimento ao disposto na Lei 101/2000 e Constituição Federal, projeto visando a Construção de Fossa Séptica e Sumidouro no Aterro Sanitário e Construção de Barracão para o Programa de Manejo de Resíduos Sólidos, na forma abaixo:

ÓRGÃO: 11.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
AÇÃO: 1.066 – CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO NO ATERRO SANITÁRIO
AÇÃO: 1.067 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA O PROGRAMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 5º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mato Rico, Estado do Paraná, aos 26 de Março de 2019

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:75293576

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 569/2019

LEI Nº 569/2019

SUMULA: Altera a Lei municipal nº 527/2017 de 25 de Julho de 2017, que regulamenta o uso e aplicação de agrotóxicos próximo aos locais que especifica no município de Mato Rico e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Altere-se o § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 527/2017, permanecendo inalterados os seus incisos e os outros parágrafos, passando a adotar a seguinte redação:

§ 2º - A distância de que trata o § 1º deste artigo, será reduzida para 50 (cinquenta) metros, caso o proprietário implante em seu imóvel uma barreira verde no perímetro de divisa com os locais e estabelecimentos constantes dos incisos I, II, III, IV e V deste artigo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico-PR, em 26 de março de 2019

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8274F458

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 570/2019

LEI Nº 570/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR O TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MATO RICO - PR, COM MATRÍCULA E FREQÜÊNCIA REGULARES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR, EAD, CURSOS TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTES, PÓS-GRADUAÇÃO, CURSOS PRÉ VESTIBULARES OU OUTROS ASSEMELHADOS NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO MOURÃO, IRETAMA, NOVA TEBAS, PITANGA E RONCADOR/Pr.

Marcel Jayre Mendes dos Santos, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar o transporte para estudantes universitários residentes no Município de Mato Rico – Pr., que frequentam ensino superior de 3º. Grau, Ensino a Distância E.A.D, cursos técnicos profissionalizantes da rede publica ou privada de ensino, pós-graduação, cursos pré vestibulares ou outros assemelhados, em estabelecimentos de ensino nos Municípios de Campo Mourão, Iretama, Nova Tebas, Pitanga e Roncador, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O subsídio do transporte gratuito mencionado no *caput* terá como finalidade o incentivo da Administração Municipal em prol do estudo e da qualificação dos munícipes, o qual será realizado com veículos da Frota própria do município, bem como excepcionalmente, pelos veículos adquiridos através Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos termos do artigo 5º, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.816/2013.

Art. 2º. - O transporte escolar gratuito previsto nesta Lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e a volta, devendo estabelecer-se um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários, até a unidade de ensino superior ou profissionalizante onde estiver matriculado.
Parágrafo Único: O benefício do subsídio ao transporte escolar terá a duração do período letivo e será concedido segundo os critérios de triagem orientados e aplicados pela Secretaria Municipal de Educação, e desde que obedecidas as seguintes exigências mínimas:
I. Comprovação de matrícula nos estabelecimentos de ensino situados no município mencionado no *caput* do art.1º;
II. Comprovante de frequência e desempenho escolar correspondente ao mínimo necessário estabelecido pela instituição de ensino, a ser apresentada Trimestralmente;
III. Comprovante de residência no Município de Mato Rico – PR., ou que vincule vinculo familiar ou de trabalho no município.
IV. Participação do estudante beneficiário nos eventos de interesse do município, num total de 16 (dezesseis) horas por semestre, perfazendo 32 (trinta e duas) horas anual.

Art. 3º. Quando atendidos os requisitos estabelecidos no artigo anterior, competirá a Secretaria Municipal de Educação, após a aprovação do cadastro do pretendente ao benefício, emitir atestado que preenche os requisitos e estará apto a receber o auxílio, bem como a emissão de carteira de transporte escolar
Art. 4º. As despesas provenientes desta lei, correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 5º. A contrapartida dos estudantes será um compromisso social, em que o estudante/usuário, deverá auxiliar nos eventos de interesse do município, num total de 16 (dezesseis) horas por semestre, perfazendo 32 (trinta e duas) horas anual, o qual será atestado pelo responsável do evento, com emissão de comprovante e atestado de participação.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de março de 2019

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8FFCBFD2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 3-2019

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 3/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 146.112,07 (cento e quarenta e seis mil cento e doze reais e sete centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
40 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.900,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
476 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
268 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
276 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
355 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
360 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
362 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
343 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
472 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
Total Redução:			**60.000,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
483 - 3.3.30.93.00.00	33765	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.049,07
484 - 3.3.30.93.00.00	33769	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.053,50
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
482 - 3.3.90.39.00.00	3498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9,50
481 - 3.3.90.93.00.00	33328	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total Suplementação:			**86.112,07**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como
recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
33328	VIGIA SUS
33765	AGUASPARANA/CAMINHÃO COLETOR DE LIXO RECICLÁVEL
33769	SEAB/COZINHA COMUNITÁRIA

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 25 de fevereiro de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:351E40EC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 4-2019

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 4/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 32.100,00 (trinta e dois mil cem reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
130 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1202.1.029.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
260 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.100,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
280 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
486 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
409 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			**32.100,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
472 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.100,00
Total Redução:			**32.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de fevereiro de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:65AA9347

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 061/2019

PORTARIA Nº 061/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200736	Jose Ivanczeczen	2017 2018	25032019	10
x-x-x-x	-x-x-x-x-	x-x-x-x	x-x	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de março de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:64A8ABE9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 062/2019

PORTARIA Nº 062/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200695	Maria Helena Valerio	2017 2018	01042019	30
x-x-x-x	-x-x-x-x-	x-x-x-x	x-x	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de março de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3F133FB4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 5-2019

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 5/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08 SECRETARIA DE SAÚDE			
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.002.10.301.1001.2.029. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
325 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.999.99.999.9999.2.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
472 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**
Suplementação			
08 SECRETARIA DE SAÚDE			
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.002.10.301.1001.2.029. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
478 - 3.3.90.30.00.00	33328	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
33328	VIGIA SUS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 07 de março de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3ABC9DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
DIA 01/04/2019 – 19hs

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 46 do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os *taxistas e demais interessados*,bem como os vereadores da casa para a 1ª Sessão Extraordinária desta Comissão a realizar-se no dia 01 de abril do corrente ano, as 19hs, no Plenário da Câmara Municipal de Morretes, para apresentação e discussão do PROJETO DE LEI Nº 2.140/2019 - Súmula: "Altera a Lei Ordinária n.º 323 de 20.10.2014 e dá outras providências" de iniciativa do executivo municipal, o qual encontra-se nas Comissões Permanentes da casa para análise.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de março de 2019.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:B0F6E584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - 1º ADITIVO DO PREGÃO 027/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 034/2018 – ID N0 064
CONTRATADA: ROBASSA COMÉRCIO DE GASOLINA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 77.176.113/0001-77

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de combustível diesel S-10 e Arla para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

DO AUMENTO QUANTITATIVO
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo no valor de **R$ 63.562,49 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, correspondendo ao percentual de 25%, do lote 02 e 03, do valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2018.
Em decorrência do aumento quantitativo da Ata de Registro de Preços n.º 034/2018, o valor contratual passará para o montante de **R$ 325.792,49 (trezentos e vinte e cinco reais, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. GILMAR TADEU ROBASSA PELA EMPRESA EMPRESA ROBASSA COMÉRCIO DE GASOLINA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:75EBDFC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2019

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2429/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município, após decorrido o prazo para apresentação de recursos sobre a fase de habilitação, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preço apresentado pela licitante habilitada na Tomada de Preços Nº. 02/2019. A sessão ocorrerá no dia **28/03/2019 às 09h15min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F80D69A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3483/2019

Objeto: Aquisição de doces para festa junina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 21 de março de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440037615033900320000. Fonte: 31934. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresas vencedoras:** SUPER-ZALESKI SUPERMERCADO EIRELI - EPP, portadora do CNPJ nº.29.091.989/0001-78 com o valor total de R$ 1.468,80 (mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME, portadora do CNPJ n°. 17.572.433/0001-14 com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

26 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A34DD117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3483/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de doces para festa junina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440037615033900320000

Empresas vencedoras: SUPER-ZALESKI SUPERMERCADO EIRELI - EPP, portadora do CNPJ nº.29.091.989/0001-78 com o valor total de R$ 1.468,80 (mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME, portadora do CNPJ n°. 17.572.433/0001-14 com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Publique-se.

26 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:593AF479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3483/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de doces para festa junina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras:** SUPER-ZALESKI SUPERMERCADO EIRELI - EPP, portadora do CNPJ nº.29.091.989/0001-78 com o valor total de R$ 1.468,80 (mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME, portadora do CNPJ n°. 17.572.433/0001-14 com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos doces e emissão da nota fiscal.

Publique-se.

26 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5689D196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.31/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2177/2019
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificado o item 3 do Anexo 05 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

3. PREÇO OFERTADO:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR OFERTADO
1	Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar o serviço de pagamento de subsídios e salários dos servidores e membros (cargos políticos e comissionados) ativos do Município de Palmeira – Administração Direta (Poder Executivo), com exclusividade.	UNIDADE	1	R$

O preço ofertado para a execução do objeto do Pregão Presencial nº./2019 é de: R$ _____ (_____).

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 26 de março de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5641E209

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº. 3/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3276/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº. 3/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3276/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP).
Dotação: 18.001.04.123.0010.2003. 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fornecedor: SUPERMERCADO FRANCO LTDA
CNPJ/CPF: 77.128.395/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ESPONJAS DE AÇO PARA COZINHA	1,00	R$1,49	R$1,49
5	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 12 ROLOS	14,00	R$12,99	R$181,86

Valor Total Homologado - R$183,35
Fornecedor: CAMILA COSTA HANISKIEVICZ - ME
CNPJ/CPF: 17.572.433/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESPONJAS DE LOUÇA	8,00	R$0,65	R$5,20
2	SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO	3,00	R$3,99	R$11,97
3	PCT 5 UND SACO PLASTICO P/LIXO 100 L	6,00	R$2,29	R$13,74

Valor Total Homologado - R$30,91
Fornecedor: RENILDE DE CARVALHO CRUZ DA SILVA - MEI
CNPJ/CPF: 30.296.450/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO GL 5 L	1,00	R$40,00	R$40,00
16	FLANELA P/LIMPEZA	6,00	R$2,50	R$15,00

Valor Total Homologado - R$55,00

Fornecedor: RUY NICOLAU VAZ KUHN
CNPJ/CPF: 12.401.926/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	AGUA SANITÁRIA GL 5 L	2,00	R$8,00	R$16,00
7	DESINFETANTE 5 L	2,00	R$10,00	R$20,00
8	SABONETE LIQUIDO 5 L	1,00	R$16,00	R$16,00
9	VASSORA DE NYLON	2,00	R$6,00	R$12,00
10	ODORIZADOR DE AR 400 ML	2,00	R$8,00	R$16,00
11	SAPONACEO PÓ	3,00	R$5,00	R$15,00
12	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO P/LOUÇAS	2,00	R$12,500	R$25,00
14	LIMPADOR MULTIUSO	1,00	R$15,00	R$15,00
15	BALDE PLASTICO	1,00	R$5,00	R$5,00

Valor Total Homologado - R$140,00

Valor Total Homologado – R$ 409,26

Palmeira, 26 de março de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:09A98EC3

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3276/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3276/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP).
Vencedores: "SUPERMERCADO FRANCO LTDA," CNPJ/MF 77.128.395/0001-37, vencedor dos itens 4 e 5, com o valor total de R$ 183,35 (cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos); "CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME " CNPJ/MF 17.572.433/0001-14 , com os itens 1, 2 e 3 com o valor total de R$ 30,91 (trinta reais e noventa e um centavos); "RENILDE DE CARVALHO CRUZ DA SILVA -MEI", CNPJ/MF 30.296.450/0001-34, com os itens 13 e 16, com o valor total de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) "RUY NICOLAU VAZ KUHN – ME" CNPJ: 12.401.926/0001-78, com os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 com o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais). VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 409,26 (quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos). Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 05 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome das empresas vencedoras devidamente identificada.

Publique-se

Palmeira, 26 de março de 2019

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:0F3559BC

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.3/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.3/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3276/2019

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP). A abertura deu-se no dia 25 de março de 2019, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresas Vencedoras: "SUPERMERCADO FRANCO LTDA," CNPJ/MF 77.128.395/0001-37, vencedor dos itens 4 e 5, com o valor total de R$ 183,35 (cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos); "CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME " CNPJ/MF 17.572.433/0001-14 , com os itens 1, 2 e 3 com o valor total de R$ 30,91 (trinta reais e noventa e um centavos); "RENILDE DE CARVALHO CRUZ DA SILVA -MEI", CNPJ/MF 30.296.450/0001-34, com os itens 13 e 16, com o valor total de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) "RUY NICOLAU VAZ KUHN – ME" CNPJ: 12.401.926/0001-78, com os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 com o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais). VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 409,26 (quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 26 de março de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:B5DA22B8

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

Contrato nº. 05/2019
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: **RCZ CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ nº 17.431.088/0001-07.**
Objeto: Serviços Técnicos Especializados em Auditoria de Contas Médicas e Hospitalares para os quais compreende mensalmente avaliações: de honorários; de diárias; de taxas de internação; de uso de órteses, próteses e materiais especiais; de exames complementares; de análise de prontuário (compatibilidade entre diagnóstico e hospitalização); de verificação do consumo de materiais e medicamentos; de evidenciação de glosas e seus motivos; de emissão de parecer conclusivo; incluindo orientações sobre o fluxo de análise de procedimentos médicos cobertos pelo Instituto;
- Prestação de serviços voltados a avaliações médicas periciais junto ao quadro dos servidores municipais beneficiários do IMASP, emitindo parecer/laudo sobre a cobertura dos procedimentos, parecer sobre procedimentos eletivos de cobertura do programa de Assistência à Saúde, que preceitua lei que instituiu o IMASP, avaliação e glosa dos serviços clínicos/hospitalares;
- Assistente social que realizará visitas para a comprovação de convivência mutua e de dependência econômica de acordo com a lei 2.516 de 21/12/2006.
O IMASP tem credenciados 980 (novecentos e oitenta) servidores titulares, deste número será calculado uma média de 10% (dez por cento) que necessitem da prestação de serviços voltados a perícia médica e assistente social.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019.
Valor: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais). Para prestação de serviços voltados a avaliações médica periciais e os Serviços de Assistente Social será pago, conforme a demanda, por perícia e/ou visita realizada o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), por profissional.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 26/03/2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:8AA65C64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2017 - HMS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,**

brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HMS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 00.291.755/0001-92**, neste ato representado pelo **Sr. Hélio Malacarne Silva**, portador do **CPF nº 561.737.689-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 3099/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) com relação ao valor total do presente Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de Março de 2019.

Municipio de Palmeira
Prefeito Municipal
EDIR HAVRECHAKI
Contratante

HMS Transporte e Locação de Caçambas
CNPJ: 00.291.755/0001-92
HÉLIO MALACARNE SILVA
CPF: 561.737.689-68
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9E13F7E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2017 - HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°028.032.159-77, doravante denominado **HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA** simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa**,** pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 80.769.680/0001-41,** neste ato representado pelo **Sr. TIAGO GAYER MADUREIRA,** portador do **CPF nº 033.703.589-05**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4196/2019, e com as disposições legais, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 846/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 01 de Abril de 2019 até a data de 29 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do contrato administrativo nº 846/2017, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 26 de Março de 2019.

Contratante
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Contratada
Hygea Gestão & Saúde LTDA
CNPJ nº 80.769.680/0001-41
TIAGO GAYER MADUREIRA
CPF nº 033.703.589-05

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:79266200

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 917/2018 - SOTIL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 76.541.945/0001-82**, neste ato representado pela **Sra. Flor Linda Andraus**, portadora do **CPF nº 609.973.629-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4231/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 917/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01 de Maio de 2019 até a data de 27 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal
Contratante

Sotil LTDA
CNPJ: 76.541.945/0001-82
FLOR LINDA ANDRAUS
CPF: 609.973.629-87
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:68305F26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 916/2018 - SOTIL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 76.541.945/0001-82**, neste ato representado pela **Sra. Flor Linda Andraus**, portadora do **CPF nº 609.973.629-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4231/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 916/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01 de Maio de 2019 até a data de 27 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal
Contratante

Sotil LTDA
CNPJ: 76.541.945/0001-82
FLOR LINDA ANDRAUS
CPF: 609.973.629-87
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F8D66BCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 965/2018 - PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PWB MANUTENÇÃO INSDUSTRIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.052.023/0001-78**, neste ato representado pela **Sra. Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz**, portadora do **CPF nº 050.095.499-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 2239/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 965/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 31 de Março de 2019 até a data de 28 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de Março de 2019.

Município de Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal
Contratante

PWB Manutenção Insdustrial EIRELI - ME
PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 050.095.499-21
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:659DA8FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 921/2018 - AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 22.333.310/0001-60**, neste ato representado pela **Sra. Regina Emiko Shudo**, portadora do **CPF nº 959.133.949-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 2331/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 921/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de Abril de 2019 até a data de 02 de Abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de Março de 2019.

Município de Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal
Contratante

Avaliar Mais Educacional Ltda
REGINA EMIKO SHUDO
CPF: 959.133.949-68
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9AC7B0CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 961/2018 - PWB MANUTENÇÃO INSDUSTRIAL EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PWB MANUTENÇÃO INSDUSTRIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.052.023/0001-78**, neste ato representado pela **Sra. Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz**, portadora do **CPF nº 050.095.499-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 2234/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 961/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 08 de Abril de 2019 até a data de 06 de Julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de Março de 2019.

Município de Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal
Contratante

PWB Manutenção Insdustrial EIRELI - ME
PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 050.095.499-21
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:03AD32C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 722/2015 - PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n°028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Florianópolis, inscrita no **CNPJ sob nº 09.687.900/0001-23,** representada pelo **Sr. Deny Guazi Resende**, portador do **CPF sob nº 157.774.486-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 1331/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 722/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, o reajuste de valor, bem como a alteração do CNPJ do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16 de Abril de 2019 até a data de 15 de Abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo, tendo em vista a necessidade de reajuste com a inflação, o valor do benefício passa de R$ 100,00 para R$ 104,79, visando atender as pessoas em situação de vulnerabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO: Por meio deste termo, fica alterado o CNPJ do fornecedor, passando a vigorar com a seguinte numeração: *CNPJ nº 09.687.900/0002-04*.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato não alcançadas pelo presente termo permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal
Contratante

Personal Net Tecnologia de Informação LTDA
DENY GUAZI RESENDE
CPF: 157.774.486-15
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:85A8288F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 39/2018 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB - LAR LEVI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, resolve substituir, unilateralmente, O gestor do Termo de Fomento nº 39/2018, pactuado com **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB - LAR LEVI,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, baseando-se na Lei Federal nº 13.019/14, Decretos Municipais nº 10.764/16 e 11.210/17 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Fomento nº 39/2018, cuja atribuição, passa a ser atribuída a servidora Maria Amirtes dos Santos, matrícula funcional nº 203331, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 11.210, de 28 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 12.755, de 12 de março de 2019, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema

Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Termo de Fomento nº 39/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F9219999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.418 DE 26/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA LUCIANA DE FÁTIMA FONTANA CAMARGO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4432/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1026

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luciana de Fátima Fontana Camargo	*788.347.169-49*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:64DA453E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB do Município de Palmeira-PR, em atendimento às exigências legais, notadamente os ats. 24 e 27 da Lei n°. 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis, e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2018, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n°. 11.494/2007 e Lei n°. 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;
b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n°. 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts.2°. e 21 da Lei n°. 11494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Representante de Pais dos Alunos
CPF: 796784919-15

DANIELI ZWIEGICOSKI
Representante dos Professores da Educação Básica Pública
CPF: 040375049-01

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Representante do Poder Executivo do Respectivo Ente Federado
CPF: 826725809-44

JOCIANE HARTMANN
Representante Dos Servidores Técnico-administrativos Das Escolas Públicas Municipais
CPF:041748199-39

JENIFER TAMINE DOS SANTOS
Representante Dos Estudantes da Educação Básica Pública, Que Não Seja Servidor Público Municipal
CPF:117664559-56

PAMELA GONÇALVES SILVA
Representante de Pais dos Alunos
CPF:041932929-94

ANA PAULA MARQUES
Representante do Poder Executivo do Respectivo Ente Federado
CPF: 000565489-07

DEISE DELFRATE LIGESKI
Representante Dos Diretores Das Escolas Básicas Públicas
CPF:945309639-34

CRISTIANE HARTMANN
Representante Dos Estudantes da Educação Básica Pública, Que Não Seja Servidor Público Municipal
CPF:093221349-92

JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA
Representante do Conselho Tutelar
CPF:834836679-20

SÉRGIO BASSANI
Representante do Conselho Municipal de Educação
CPF: 55982344915

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5A74DE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.414 DE 26/03/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA CZEREVATY NOVAKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 4649/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA CZEREVATY NOVAKI, matricula: 102514, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2019, encerrando em 30/04/2019, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BFB08562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.415 DE 26/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4679/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 06/03/2019 á 28/03/2019, a servidora pública municipal, **ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA,** matrícula 201482, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:846D0AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.416 DE 26/03/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, RAPHAEL JOSEPH CABRAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11742/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 11/03/2019 á 31/03/2019, ao servidor público municipal, **RAPHAEL JOSEPH CABRAL,** matrícula 203666, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:78FCDB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.417 DE 26/03/2019 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR RAPHAEL JOSEPH CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 11742/2018, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor RAPHAEL JOSEPH CABRAL, matrícula 203666, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças, para a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01/04/2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:558BADBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
EMPREENDE CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 26.135.909/0001-40
Data: 04/12/2018
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 083/2017 **Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais 120 (CENTO E VINTE) DIAS, contados a partir de 19 DE DEZEMBRO DE 2018, devendo encerrar-se em 18 DE ABRIL DE 2019** conforme especificações, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº21779/**2018**, da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**.

Prazo de Execução: 120 (CENTO E Vinte) Dias
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Dandara Teixeira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:202FB8AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA
Data: 31/01/2019
CPF/MF: 81.078.289/0001-63
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 048/2018. **As despesas decorrentes do presente aditivo no valor de R$ 337.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) correspondente a 25% do valor total do contrato originário, serão pagas através da seguinte dotação orçamentária: 21.1.2210.1510.3.339.039.880, Requisição ao Compras nº. 55/2019, da Secretaria Municipal de Comunicação.** conforme especificações, pareceres e anexos contantes no protocolado sob nº 2643/2019.

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 337.500,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Camila Cordeiro Roque
Adalberto Eschholz Diniz

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6584477D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 31/01/2019
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 157/2018.**Fica fazendo parte integrante do presente o Processo Administrativo protocolado sob nº. 41672/2018 e as peças que o integram, independentemente de translado,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 41672/**2018.**

Prazo de Execução: Conforme prazo do contrato.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ícaro José Wolski Pires
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2F961822

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data:18/01/2019
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 123/2018. **Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 180 (DENTO E OITENTA) dias, a partir de 20 DE JANEIRO DE 2019, devendo encerrar-se em 19 DE JULHO DE 2019,** em atendimento à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 40118/2018.

Prazo de vigência: 180 (CENTO E OITENTA) dias
Valor: CONFORME CONTRATO
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Maikol Nascimento Do Amarante
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3784FFC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Data: 30/01/2019
CNPJ: 04.916.444/001-22
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 008/2018. Fica prorrogado o prazo de execução da prestação de serviços e de vigência do contrato originário, por mais **06 (SEIS) MESES**, contados a partir de **31 DE JANEIRO DE 2019**, devendo encerrar-se em **31 DE JULHO DE 2019**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 1495/2019.

Prazo: 06 (SEIS) MESES
Valor: CONFORME CONTRATO
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Aparecido Porfírio dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8FAE26CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE FORMENTO

TERMO DE FORMENTO

Partes: Município de Paranaguá
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 79.625.216/0001-00
Data: 21/12/2018
Objeto: Formento nº. 002/2018. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional entre as partes, sendo objeto do presente contrato, a contratação de entidade para Prestação de Serviços de Assistência Social, da Política de Assistência Social de acolhimento institucional em Abrigo (alta complexidade), Instituição de Longa Permanência para idoso, para acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e grau de dependências, e, que não dispõem de condições para permanecer na família, em situação de negligência familiar ou institucional, sofrendo maus tratos e outras formas de violência, ou, com a perda da capacidade de autocuidado, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 26 da mesma Lei, e, inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº 29.897/2017, e ainda, na forma determinada no Art. 42 da Lei 13.019/2014. Processo administrativo protocolado sob n.° 37733/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 536.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Gisele Cristina Da Silva
Joaquim Medeiros Chianca Fernandes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0654CB88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA-ME
CNPJ: 20.165.964/0001-05
Data: 30/01/2019
Objeto: Contrato nº. 008/2019. **O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipal de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 1823/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 7.238,88
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Carlito Silva Junior

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:ADA7BC4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PEDRA ANTOSKO
CNPJ: 28.804.915./0001
Data: 15/01/2019
Objeto: Contrato nº. **003/2019**. **Constitui objeto deste contrato administrativo Contratação de Empresa especializada e conceituada em FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 071/2018. Processo administrativo nº 34604**/2018**.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 84.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Pedra Antosko
Maurício Dos Prazeres Coutinho

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E67362CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE PARANAGUÁ - ACIAP
CNPJ: 79.626.826/0001-10
Data: 05/02/2019
Objeto: Contrato de Locação nº 013/2019. Trata o presente da locação do imóvel de propriedade da **LOCADORA,** constituído por **UMA CASA EM ALVENARIA, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 278,00m2, EM BOM ESTADO, DESTINADA A FINS COMERCIAIS, ESTABELECIDA À AVENIDA CORONEL JOSÉ LOBO, 223 - CENTRO – CEP: 83203-340, EM PARANAGUÁ,** em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 34422/2018 Dispensa de Licitação nº 001/2019.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 56.400,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
ELOIR MARTINS

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E9F45BFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
EMPRESA CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S/A
CNPJ: 75.633.560/0001-82
Data: 20/12/2018
Objeto: Termo de Cooperação nº. 014/2018. **O presente Termo de Referência tem por objeto a celebração de Termo de Cooperação entre o Poder Público Municipal e a iniciativa Privada, para recebimento de bens e serviços, sem ônus ao Município, no qual o Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação do evento ou projeto que for empregado o bem doado, de acordo com o Art.3º da Lei Municipal nº 3650, de 31 de março de 2017.**

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
José Paulo Fernandes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E7C024C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

O Município de Paranaguá, através da sua Pregoeira oficial, designado pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação, nos seguintes termos:
Onde se lê: Item 20.1 do edital e Item 8.1 do Termo de Referência – A entrega deverá ocorrer conforme necessidade da Contratante, após a conclusão e formalização do Processo Licitatório, com prazo de entrega de no máximo 20 (vinte) dias, após a emissão de Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os quantitativos, as condições especificadas no processo Licitatório e serão recebidas por servidor técnico responsável pela Secretaria.
Leia-se: Item 20.1 do edital e Item 8.1 do Termo de Referência – A entrega deverá ocorrer conforme necessidade da Contratante, após a conclusão e formalização do Processo Licitatório, com prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, após a emissão de Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os quantitativos, as condições especificadas no processo Licitatório e serão recebidas por servidor técnico responsável pela Secretaria.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 08 de abril de 2019 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE MARÇO DE 2019.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6BEC0A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI
CNPJ: 07.918.483/0001-57

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, contra o Edital do Pregão Eletrônico 016/2019, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. ID: 758462**.**

I – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE alega que o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

II – DO PEDIDO

01) Requer que sejam analisados os pontos detalhados na impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará;

02) Modificação do Edital para requerer a sua alteração, para ampliação do prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação;

03) Requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Em resposta aos questionamentos, o Departamento de Compras, concorda com as razões proferidas pela impugnante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenham condições de participar da licitação.

IV – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu MODIFICAR o Edital pelas justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, julgando procedente a presente IMPUGNAÇÃO.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 26 de março de 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2270DFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.613/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de março do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes (Jalecos), destinados aos Profissionais de Educação para uso nas Unidades da Rede Escolar do Município de Paranaguá/Paraná,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Confecções L.C. Eireli – EPP	
CNPJ: 09.430.460/0001-24	FONE/FAX: (43) 3432-4918
ENDEREÇO: Rod. BR 376, Km 216, Qd. 05, Lt. 07B – Parque Industrial II – CEP: 86900-000, Jandaia do Sul/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Muriel Henrique Aguiar	
CPF Nº: 004.621.909-94	RG Nº: 6.264.278-5 SSP/PR
E-MAIL: confeccoescorrea@gmail.com	

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
01	50523	Unid.	JALECO UNISSEX CONFECCIONADOS EM OXFORD 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 282G/M² (+/- 5% VARIAÇÃO). TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG. **MARCA/REFERÊNCIA: LC – Fabricação Própria**	25,30	1.150	29.095,00

COTA PARA TODOS						
LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO R$	QTD.	VLR. TOT. R$
02	50523	Unid.	JALECO UNISSEX CONFECCIONADOS EM OXFORD 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 282G/M² (+/- 5% VARIAÇÃO). TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG. **MARCA/REFERÊNCIA: LC – Fabricação Própria**	25,30	3.450	87.285,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MURIEL HENRIQUE AGUIAR
Confecções L.C. EIRELI – EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B7FFAC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ Nº 79.788.766/0015-38
Objeto: "Aquisição de Materiais Escolares, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, mediante adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 002/2018-Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE-MEC", em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, amparo legal no art. 25, da Lei 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 8081/2019, e seus anexos.
Processo Administrativo nº: 8081/2019
Valor total da contratação: R$ 2.123.598,00 (Dois milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: 11.01.2080.0012.0361.0016.3339032.01104
Foro: Paranaguá
Data: 26/03/2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Mun.de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9B6D6CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO RESOLUÇÃO N° 001/2019 – CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ-PR

Aos quatorze dias do mês de março de 2019, o Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR, considerando a Lei OrgânicaMunicipal, em seu art. 7, IX e X; Considerando a Lei Municipal 3709/2018, Considerando o Regimento Interno, conforme *Edital de Convocação 002/2018-CMPC,* após aprovados no Plenário deste Conselho, Resolve designar como segue:
Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da IV Conferência de Cultura de Paranaguá.

Mariana Zanette de Oliveira
Wanderlem Firmo da Silva Junior
Luiz Cezar Rodrigues
Marcio Aurélio Vieira da Costa
Leontino Zella Filho
Maria Angela Plahtyn Torres

Paranaguá, 14 de março de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura Turismo
Presidente do CMPC

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:F12FBBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO RESOLUÇÃO N° 002/2019 – CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ-PR

Resolução n° 002/2019 – CMPC
Aos quatorze dias do mês de março de 2019, o Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR, considerando a Lei OrgânicaMunicipal, em seu art. 7, IX e X; Considerando a Lei Municipal 3709/2018 em seu art 48 nos §3° e §4°, Considerando o Regimento Interno em seu Art. 7° inciso IV e Art. 8° inciso III, conforme *Edital de Convocação 002/2018-CMPC,* Resolve designar como segue:
Art. 1° Ficam designados, como Delegados Governamentais para participar da IV Conferência Municipal de Cultura.

Harrison Moreira de Camargo
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Leontino Zela filho
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Giovana Bisson de Carvalho
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Rodrigo Luis Scremim Santana
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
Antonio Júlio Machado Lima Filho
Representante da Procuradoria Geral do Município
Norberto André Jaminik Neto
Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo
Jafar Omar El Tassi
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Marcelo Bourscheid
Representante da Unespar- Paranaguá
Maria Angela Plahtyn Torres
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 14 de março de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura Turismo
Presidente do CMPC

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:5DDD607D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	60.310.000,00	0,00	60.310.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	116.430.428,01	5.997.383,04	110.433.044,97
Investimentos	95.425.428,01	3.371.781,47	92.053.646,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	21.005.000,00	2.625.601,57	18.379.398,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	116.430.428,01	5.997.383,04	110.433.044,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**(56.120.428,01)**	**(116.430.428,01)**	**60.310.000,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2019, às 14:21:42.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D4708C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí – Estado do Paraná, fixados pela Resolução nº 02/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE DESTE PODER LEGUSLATIVO PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, sobre os subsídios do mês de dezembro de 2018, por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, para fins de recomposição.
Parágrafo único. O índice utilizado limita-se a correção monetária da inflação ocorrida no período de 01.01.2018 a 31.12.2018, correspondendo ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), apurado pelo IBGE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 25 de março de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:442DD654

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 056/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CLAUDIA MEIRE ALBARELLO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/03/2019 até 23/05/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:FAAC7178

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 057/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, IVANILDA TAVARES DA SILVA,** Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/03/2019 até 31/03/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:02F2784A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 058/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS,** Orientadora de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/03/2019 até 22/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A283D237

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 059/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUCIANE BRUNHOLI XAVIER DAL PONTE,** Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/03/2019 até 04/04/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:AD9D8732

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 060/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, FABIANA OLIVEIRA BELO EVANGELISTA FRANCO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/03/2019 até 17/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:63F3F287

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 061/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Motorista, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/03/2019 até 15/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A3C5D6AD

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 062/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, REGIANE GOMES BIGOTO PEIXOTO,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/03/2019 até 13/04/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A1DBF7D4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 063/2019

v
A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, TEREZINHA HAWERROTH PREUSS,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/03/2019 até 01/04/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8067CE54

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 064/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ADRIANA ANASTACIA HNATUF,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/03/2019 até 11/05/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:80B5DF95

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 065/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VALDIRENE XAVIER BATISTA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/03/2019 até 25/04/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C6AAE63B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 066/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUCIANA BISPO DOS SANTOS,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/03/2019 até 26/03/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E29B0596

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 067/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, FABIANA ARAUJO BRAZ,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/03/2019 até 09/04/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:42101B31

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 068/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MAIARA CASSORILLO NEVES,** Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/03/2019 até 06/04/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:4365CD79

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 069/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SONIA MARIA DA SILVA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/03/2019 até 07/04/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A31ED8B1

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2019

OMUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Academia de Inglês Washington,promoverá a divulgação dos cursos ofertados em nosso município, com o intuito de conscientizar a população sobre a importância do aprendizado de um novo idioma.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00minàs 13h00min, durante odia 06/04/2.019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26DIAS DO MÊS DE MARÇODE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:12D5C5A6

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o Grupo APRA(Apoio a Posse Responsável de animais),entidade que trabalhapela proteção dos animais de nosso município, realizará a venda de cartelas do 4º show de prémios do Grupo APRA, com renda destinada para a castração de animais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09h00minàs 13h00min, durante osdias30/03/2019 e 06/04/2019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26DIAS DO MÊS DE MARÇODE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:152129E6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2019

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.908.023/0001-07, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço: Avenida Heitor Alencar Furtado, s/n Chácara 115 Lote 19, Jardim São Jorge, CEP 87.711-000, neste ato representada por seu representante legal Guilherme Amorim Silveira, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2018 e Edital nº 01/2019 e seus anexos, Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução CMS-DIR-PLE 04/2019 – 08/03/2019), todas partes integrantes deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1-DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração o estabelecimento de ações para garantir; **Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, bem como assistência a animais doentes de famílias comprovadamente sem recursos**.

2-DO VALOR
R$ R$ R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3-DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 26/03/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 26 de março de 2019

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 17.420/2017

GUILHERME AMORIM SILVEIRA
Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – Spap

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FB86D2F8

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Janeiro de 2019

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260 - Jardim Belo Horizonte, neste ato representado pela diretora de Turismo e Eventos, Rosangela Gomes Bigoto, doravante denominada AUTORIZANTE.

CONTRATADA: GF FORMATURAS E EVENTOS,com sede a BR 317 – Km 05 (Rodovia da Moda) – Torre comercial – 2º andar – Shopping Paraná Moda Park – Maringá-Pr., inscrita no CNPJ nº23.248.556/0001-05, representada neste ato por**LILIAN VARDERIS FAVARO ALMEIDA, portadora do RG Nº 4.120.397-8/SSP-PR E CPF 777.910.539-34.**

OBJETO:O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento**FESTA DE FORMATURA DOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO, DA UNIPAR,**quando utilizarão todo o espaço, nos dias**21, 22, 23 e 24 de março de 2019,**no período das 08hs do dia 21 às 23:59 hs**,** do dia 24, em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

Fica estabelecido o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", a ser pago através do boleto emitido pela **CONTRATANTE,**conforme o ANEXO II do Decreto Municipal nº 16.268/15.

ROSANGELA GOMES BIGOTO
Diretora de Turismo e Eventos

LILIAN VARDERIS FAVARO ALMEIDA
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:12F4CC03

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2019
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua gerente de Divisão, Marcia Cristina Ruiz Pereira, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.
CONTRATADA: COLÉGIO NOVO HORIZONTE SC LTDA,com sede Pernambuco 1169 – centro – Paranavaí, inscrita no CNPJ nº80.893.423/0001-17 representada neste ato por**JAQUELINE RODRIGUES GABRIS, portadora do RG Nº 10089345-2– SSP-PR E CPF 080.002.649-78**

OBJETO:O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento**COLAÇÃO DE GRAU DOS CURSOS DA UNOPAR,**sendo o salão de exposição, o espaço a ser utilizado no **dia 30de março de 2019**no período das 18hs às 23 hs**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.
Fica estabelecido o valor de R$ 2.5000,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", a ser pago através do boleto emitido pela **CONTRATANTE,**conformidade com o ANEXO II do Decreto Municipal nº 16.268/15.

MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA
Gerente de Divisão Centro de Eventos

JAQUELINE RODRIGUES GABRIS
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3EF1901B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.595/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata **CAROLINE DE DEUS, CPF n° 079.730.589-07** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.537/2019, no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, tendo em vista, não ter atendido a convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1CD98F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.596/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA**, **C.P.F. n° 070.625.079-62** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL,** Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F417B1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA**, **C.P.F. n° 070.625.079-62** aprovado no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.596/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 17 Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•
Certidão de Casamento ou Nascimento;

•
Ensino Superior completo em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho de Classe;

•
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•
CPF dos dependentes;

•
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•
Comprovante de Residência atualizado;

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

•
Comprovante de quitação com as obrigações militares.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:64A7A6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.597/2019

Exonera, a pedido, a servidora de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **LOUIZE FERNANDA MASSANEIRO BOSTELMANN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, Matrícula nº 8760, a partir de 25 de março de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0020289.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E9BA4D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 28/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**16/2019**
	Processo de Licitação:	**34/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**25/02/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	34/2019		
b) Licitação Nr.:	28/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	26/03/2019		
e) Data da Adjudicação:	26/03/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS INSTALADOS, através das Secretarias Municipais de Saúde; Educação; Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; Esporte e Lazer; Controladoria; Fundação Cultural		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 098650 - POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA	4	0,0000	2.184.370,00
Lote: 2 E- 0IR9E86L5I 0 - POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	4	0,0000	688.390,00
Total por Fornecedor:	**8**		**2.872.760,00**
Total:	**8**		**2.872.760,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 26 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:AD5B83CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2018
CONTRATO Nº 015/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO: 26 de março de 2019.
PODER CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.519.744-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONCESSIONÁRIA: CONCRETEIRA CAPELINHA LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **11.836.992/0001-08**, estabelecida na Rua Ilvan Tozin, s/nº, Quadra 00P.I., Lote 17/18B e 17/18C, Parque Industrial, CEP 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **FRANCISCO DONIZETTI RASENTE**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Levy Carneiro, nº 246, Centro, C.E.P. 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador de Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.935.879/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 403.219.169-72.
OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito, o poder CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE: 01 - QUADRA 06 - Localização: Distrito Industrial Paranavaí - Sumaré - ÁREA DO LOTE: 5.062,87 m², com proposta de geração pela CONCESSIONÁRIA de **07 (sete) empregos** quando de sua instalação, no ramo de atividade de: SERVIÇOS DE CONCRETAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.
PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão é de **05 (cinco) anos,** a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Poder Concedente

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Concreteira Capelinha LTDA. EPP.
FRANCISCO DONIZETTI RASENTE
Sócio Administrador / R.G. Nº 3.934.366-5 SSP/PR
Empresa Concessionária

SANATIEL HIPÓLITO DOS SANTOS
CPF Nº 443.170.009-97
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:A19B9E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S) E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO).

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,** destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 27/03/2019 às 08:30 horas do dia 10/04/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 10/04/2019 às 09:30 horas do dia 11/04/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/04/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de Março de 2019.

EVERTON ALVES CORCINO	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:BD3CD6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 19.598/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 51.861,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA PATRIMONIO PUBLICO E TRANSITO	
13.01 (1147)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
13.01.06.153.0015.2085	Atividades da Guarda Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de Consumo	24.861,00
18	PROCURADORIA GERAL	
18.03 (1345)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.03.14.422.0002.2671	Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (989)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.01.20.605.0013.2140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1040)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.01.04.122.0002.2050	Atividades da Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		**51.861,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA PATRIMONIO PUBLICO E TRANSITO	
13.01 (1150)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
13.01.06.153.0015.2085	Atividades da Guarda Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	24.861,00
18	PROCURADORIA GERAL	
18.03 (1342)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.03.14.422.0002.2671	Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	7.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (993)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.01.20.605.0013.2140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1064)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.01.04.122.0002.2050	Atividades da Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		**51.861,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:FB7E9AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SIMPLIFICADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019 /BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	280.340.038,00
Previsão Atualizada	280.340.038,00
Receitas Realizadas	57.467.821,99
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.325,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	280.340.038,00
Créditos Adicionais	5.836.806,05
Dotação Atualizada	286.176.844,05
Despesas Empenhadas	57.868.717,92
Despesas Liquidadas	31.127.333,22
Despesas Pagas	29.626.452,90
Superávit Orçamentário	26.340.488,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.868.717,92
Despesas Liquidadas	31.127.333,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	217.335.839,81
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	7.067.193,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	3.077.808,49
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.989.385,32

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.557.849,04	24.094.003,41	1546,62%
Resultado Primário	8.119.000,00	21.451.114,25	264,21%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.920.717,62	-	3.898.158,77	14.022.558,85
Poder Executivo	17.920.717,62		3.898.158,77	14.022.558,85
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.164.665,50	-	1.136.085,98	28.579,52
Poder Executivo	1.164.665,50		1.136.085,98	28.579,52
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	19.085.383,12	-	5.034.244,75	14.051.138,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.840.610,16	25%	10,57%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.774.558,16	60%	49,49%
Complementação da União ao FUNDEB			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		666.620,80	6.333.379,20
Despesa de Capital Líquida		31.513.973,02	27.692.758,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2019	2029	2039	2054
Receitas Previdenciárias (I)	13.670.561,56	21.861.409,76	26.875.408,01	16.828.107,24
Despesas Previdenciárias (II)	1.928.809,27	8.031.869,05	19.704.784,57	29.706.127,69
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	11.741.752,29	13.829.540,71	7.170.623,44	-12.878.020,45
Plano Financeiro	2019	2029	2039	2054
Receitas Previdenciárias (IV)	13.638.572,65	19.480.264,56	16.560.660,08	6.688.473,93
Despesas Previdenciárias (V)	18.758.686,92	32.023.951,67	28.638.192,74	11.754.104,19
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-5.120.114,27	-12.543.687,11	-12.077.532,66	-5.065.630,26

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.538.325,52	15%	15,24%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS	
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal Contadora

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E5A31C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 47/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados no processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico n° 19/2019 – Processo n.º 47/2019,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de climatizadores de ar, peças, serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar, atendendo as necessidades da Administração Municipal, que diante do memorando nº 63/2019 do Setor de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o descritivo dos itens 01 ao 05 foram alterados e passam a viger conforme exposto na íntegra da errata e do edital retificado. O inteiro teor do edital retificado, com a devida errata e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru n.º 271, Centro em Pato Branco PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: 46 3220 1511 / 46 3220 1534, email: licita1@patobranco.pr.gov.br. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia ***15 DE ABRIL DE 2019, ÁS 09 (NOVE) HORAS,*** acessando exclusivamente por meio eletrônico - ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF**.** As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 26 de março de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:AE3571A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - PROCESSO Nº 46/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados no processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico n° 17/2019 – Processo n.º 46/2019,*** objetivando a contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco e demais órgãos municipais, levando até eles internet, telefonia, rede de dados em fibra óptica, Wi-fi e rádio frequência, com equipamentos em regime de comodato, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias e Departamento da Administração Municipal, que diante da solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, juntamente com o Secretário de Administração e Finanças, através do memorando nº 38/2019, protocolado sob o n.º 399.823/2019; fica alterado os itens ***10.7.5 e 10.7.6.***O inteiro teor do edital retificado, com a devida errata e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru n.º 271, Centro em Pato Branco PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: 46 3220 1511 / 46 3220 1534, email: licita1@patobranco.pr.gov.br. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia ***10 DE ABRIL DE 2019, ÁS 09 (NOVE) HORAS,*** acessando exclusivamente por meio eletrônico - ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF**.** As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 26 de março de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:4B755135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019. OBJETO: a execução de obras de Revitalização do Piso e Construção de uma Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, na Escola Municipal Santos Dumont, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 16.700.335/0001-52, com o valor global de R$ 68.891,84.

Pato Branco, 25 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:E3DCEF8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 37/2019/GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, PROCESSO N° 25/2019

Extrato Contrato Nº 37/2019/GP. Tomada de Preços nº 01/2019, Processo n° 25/2019. PARTES: Município de Pato Branco e MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: a execução de obras de Revitalização do Piso e Construção de uma Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, na Escola Municipal Santos Dumont, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 68.891,84. DOT. 07.02 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo. 12.36100391.041.000 – Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Despesa n.º 2425. Desdobramento n.º 4190. Reserva de Saldo n.º 009. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. GESTOR: Heloi Aparecida de Carli, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 25 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO GALLINA
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A84858C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 09/2019 - CONTRATO 178/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 09/2019 - Contrato nº 178/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças levada a termo mediante protocolo nº 398871/2019, fica acrescido ao objeto o seguro do veículo, com cobertura. Do Prazo: O prazo de vigência da presente apólice será de 19 de março de 2019 até 05 de outubro de 2019. Do valor: O valor aditivado é de R$ 2.646,92, que corresponde ao percentual de 0,94 % do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 280.115,72 para R$ 282.762,64.Dot. Orç.: Despesas 2476-2477 e seus respectivos Desdobramentos 7481-7482. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F825328C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2019

Concede Aposentaria Especial, Súmula 33 STF - 25 anos, ao servidor Sergio Luiz Janczeski Junior e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 28/2018-PATOPREV:
RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentaria Especial, Súmula 33 STF - 25 anos, ao senhor Sergio Luiz Janczeski Junior, matrícula 100102, inscrito no CPF sob o nº 668.195.479-00, e RG sob nº 1.015.700, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 57, da Lei Federal 8.213/91 e Súmula 33 STF e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 6.877,89 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CC9E2D11

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 02/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BAO3103	277510NIC0010092	12/03/2019	50020	R$ 195.23
BBO5838	277510NIC0010091	12/03/2019	50020	R$ 293.47
HOY2289	277510NIC0010089	12/03/2019	50020	R$ 195.23
IYG5169	277510NIC0010090	12/03/2019	50020	R$ 293.47
MBJ0806	277510NIC0010093	12/03/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CF78CA04

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 29/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIA0202	277510A000136070	06/03/2019	76331
ART7475	277510A000135793	06/03/2019	76251
ASB1767	277510A000136299	06/03/2019	76251
AWE7036	277510A000135644	06/03/2019	60501
AWN5534	277510A000135643	06/03/2019	55417
BAL1722	277510A000136404	06/03/2019	76252
BAR2126	277510A000136407	06/03/2019	76331
BBX4374	277510A000136300	06/03/2019	61300
BHN7633	277510A000136406	06/03/2019	76331
HSD2620	277510A000136405	06/03/2019	76331
MJX8165	277510A000135490	06/03/2019	55413
MKX6928	277510A000135977	06/03/2019	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7E51C624

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 03/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUS0430	277510NIC0010096	13/03/2019	50020	R$ 293.47
EXY2487	277510NIC0010095	13/03/2019	50020	R$ 130.16
MMH9940	277510NIC0010097	13/03/2019	50020	R$ 293.47
NRL8585	277510NIC0010094	13/03/2019	50020	R$ 195.23
QNN0835	277510NIC0010098	13/03/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9D86D0CC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 02/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOU7275	277510A000136456	08/03/2019	76331
AQE7771	277510A000136074	08/03/2019	56222
ASM7011	277510A000135843	08/03/2019	65300
AWR3916	277510A000133992	08/03/2019	54600
AYX3792	277510A000135841	08/03/2019	58511
BAN6484	277510A000136419	08/03/2019	55411
BAU5133	277510A000136071	08/03/2019	54522
BBM3511	277510A000136073	08/03/2019	76331
EBS5494	277510A000135980	08/03/2019	58512
GSA1348	277510A000135840	08/03/2019	76331
JUY1694	277510A000136072	08/03/2019	51851
MZL3H39	277510A000136416	08/03/2019	55680

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2EBFDE50

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIY1153	277510A000119927	20/12/2018	55412	R$ 195.23
ANQ5160	277510A000119497	20/12/2018	55412	R$ 195.23
ARB1370	277510A000119499	21/12/2018	55412	R$ 195.23
AUR9843	277510A000120054	21/12/2018	55412	R$ 195.23
AVT9096	277510A000119645	20/12/2018	55412	R$ 195.23
AWB1837	277510A000120051	21/12/2018	55412	R$ 195.23
AWO2113	277510A000120001	21/12/2018	55412	R$ 195.23
AZK2543	277510A000119498	21/12/2018	55412	R$ 195.23
AZN5884	277510A000119824	20/12/2018	55412	R$ 195.23
AZZ8213	277510A000120056	22/12/2018	55412	R$ 195.23
BAA3806	277510A000120053	21/12/2018	55412	R$ 195.23
BAB5704	277510A000119221	21/12/2018	55412	R$ 195.23
BAK4126	277510A000119500	21/12/2018	55412	R$ 195.23
BAU1505	277510A000119495	20/12/2018	55412	R$ 195.23
BCE8112	277510A000119965	21/12/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000119222	21/12/2018	55412	R$ 195.23
BLE3590	277510A000120052	21/12/2018	55412	R$ 195.23
DKX5258	277510A000119644	20/12/2018	55412	R$ 195.23
FRS0100	277510A000119861	20/12/2018	55412	R$ 195.23
IQB0448	277510A000120057	22/12/2018	55412	R$ 195.23
LYH0150	277510A000120055	21/12/2018	55412	R$ 195.23
LYR5428	277510A000119496	20/12/2018	55412	R$ 195.23
PYG6153	277510A000119494	20/12/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9A4C012D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFY0520	116100E007815563	25/12/2018	57380	R$ 293.47
AGG4591	116100E008050882	29/12/2018	53800	R$ 130.16
AHS2357	116100E008128597	04/01/2019	60412	R$ 195.23
AIG7999	116100E008694470	27/12/2018	60501	R$ 293.47
AII3016	116100E008128599	04/01/2019	60412	R$ 195.23
AJF6672	116100E008050194	23/12/2018	55411	R$ 195.23
AMH1106	116100E008067946	21/12/2018	54600	R$ 130.16
ANT9052	116100E008050193	23/12/2018	55411	R$ 195.23
APH5779	116100E008051528	06/01/2019	60501	R$ 293.47
AQI7237	116100E007807334	28/12/2018	55680	R$ 195.23
AQU4746	116100E007804588	22/12/2018	70481	R$ 293.47
AQU4746	116100E007804589	22/12/2018	70483	R$ 293.47
AQU4746	116100E007804591	22/12/2018	60502	R$ 293.47
ARA8962	116100E008737012	20/12/2018	56222	R$ 88.38
ASU7775	116100E008694469	25/12/2018	55411	R$ 195.23
ATR4637	116100E008737010	19/12/2018	60501	R$ 293.47
ATT4794	116100E008050191	23/12/2018	55411	R$ 195.23
AUW7610	116100E008050880	29/12/2018	60501	R$ 293.47
AVL8665	116100E008051972	24/12/2018	55500	R$ 130.16
AVV3383	116100E007819246	29/12/2018	60502	R$ 293.47
AXD6670	116100E008067949	21/12/2018	76251	R$ 293.47
AZU2789	116100E008737011	20/12/2018	56222	R$ 88.38
AZY2201	116100E008694471	27/12/2018	55411	R$ 195.23
BAD1064	116100E008737019	07/01/2019	56144	R$ 195.23
BAD5755	116100E008128598	04/01/2019	60412	R$ 195.23
BAG7549	116100E008067950	21/12/2018	55411	R$ 195.23
BBK5361	116100E008067948	21/12/2018	76251	R$ 293.47
BCD3313	116100E008694477	05/01/2019	54522	R$ 195.23
BCJ0068	116100E008051974	25/12/2018	76251	R$ 293.47
BCL0491	116100E008694476	04/01/2019	56144	R$ 195.23
BDV2515	116100E008126196	22/12/2018	60501	R$ 293.47
BJP5850	116100E008050879	28/12/2018	55250	R$ 130.16
CMA4931	116100E007804585	20/12/2018	60502	R$ 293.47
DXR5197	116100E008126278	01/01/2019	64910	R$ 88.38
INZ6679	116100E008051529	07/01/2019	55090	R$ 130.16
IPD0351	116100E008126195	22/12/2018	60501	R$ 293.47
IWC1631	116100E008051975	25/12/2018	60501	R$ 293.47
LOJ7099	116100E008126961	24/12/2018	53800	R$ 130.16
LXW3600	116100E008694474	04/01/2019	60501	R$ 293.47
MAK1191	116100E008694475	04/01/2019	60501	R$ 293.47
MDG1340	116100E008126958	22/12/2018	60502	R$ 293.47
MDG1340	116100E008126957	22/12/2018	57200	R$ 195.23
MHK5341	116100E008128600	04/01/2019	60412	R$ 195.23
MJF5295	116100E008694465	21/12/2018	56144	R$ 195.23
MNO2728	116100E008051973	24/12/2018	60175	R$ 293.47
NEW9270	116100E008051971	24/12/2018	55500	R$ 130.16
QBA7089	116100E008050192	23/12/2018	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:58B67483

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 03/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGW6772	116100E008067622	03/03/2019	55411
AIA8894	116100E008050892	01/03/2019	54600
AIG3412	116100E007807350	05/03/2019	65300
AIG8717	116100E008694390	04/03/2019	60412
AJE5140	116100E008737034	06/03/2019	54600
AKG1378	116100E008050897	01/03/2019	54600
ALP2365	116100E008067284	01/03/2019	65300
AMD2331	116100E008736610	11/03/2019	54790
AME2399	116100E008050893	01/03/2019	65300
AOB6163	116100E008694389	04/03/2019	60412
AQR9845	116100E007815566	08/03/2019	60501
AQV8307	116100E008128400	08/03/2019	70561
ASA2528	116100E007804349	11/03/2019	54521
ASD6829	116100E007804347	11/03/2019	54521
ATB2A81	116100E008067285	01/03/2019	65300
ATJ5067	116100E008050899	07/03/2019	76251
AWE7056	116100E008128768	03/03/2019	54522
AWF9260	116100E008694385	04/03/2019	60412
AYA7786	116100E008694394	04/03/2019	54522
AZB9652	116100E007804715	03/03/2019	60501
AZD6356	116100E008694395	04/03/2019	60412

AZV7589	116100E007809118	05/03/2019	76251
BAJ6772	116100E008737375	06/03/2019	54600
BAO1230	116100E008737374	02/03/2019	59910
BBS8857	116100E008694393	04/03/2019	54522
BCK9876	116100E007807349	03/03/2019	60501
BCQ2781	116100E007804345	08/03/2019	54521
BCS9C60	116100E008067188	13/03/2019	58780
BDT3637	116100E008067286	09/03/2019	55411
BDY2309	116100E008126227	08/03/2019	60412
CZH4910	116100E008067623	03/03/2019	55411
DAY1208	116100E008735457	12/03/2019	60412
DGQ7808	116100E008737201	04/03/2019	60501
DSR4537	116100E008737376	06/03/2019	60412
EGD7390	116100E008736565	07/03/2019	65300
EUT3584	116100E008694384	04/03/2019	60412
EVT8996	116100E008735351	13/03/2019	54522
EXG3030	116100E008736566	12/03/2019	60412
IVE2498	116100E008737203	11/03/2019	65640
JUX8657	116100E008050895	01/03/2019	76252
LNE6898	116100E008050900	07/03/2019	54870
LYQ9406	116100E008694399	05/03/2019	54521
LZC7377	116100E008050896	01/03/2019	65300
MBR3232	116100E007804346	11/03/2019	54521
MBT1170	116100E008694397	05/03/2019	54521
MBX4489	116100E008067189	13/03/2019	72340
MCF7841	116100E008050898	01/03/2019	65300
MCH7186	116100E008128765	03/03/2019	65300
MFS9462	116100E008694398	05/03/2019	54521
MIA0331	116100E008694396	05/03/2019	54522
MIM5379	116100E007807816	05/03/2019	55250
MQW6D68	116100E008736564	05/03/2019	65300
NPF4529	116100E008737373	02/03/2019	59910
OBM7142	116100E007804348	11/03/2019	54521

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1EA6DCEA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 06/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY7019	277510A000136467	13/03/2019	60412
ABA4926	277510A000135981	12/03/2019	76331
ABJ5494	277510A000136434	12/03/2019	76331
ABO5225	277510A000136426	11/03/2019	60412
ADB3556	277510A000136438	13/03/2019	55411
AHB4213	277510A000135844	11/03/2019	54526
AJA2833	277510A000136189	09/03/2019	76331
AJT9307	277510A000131832	15/03/2019	58197
AJX0722	277510A000136194	13/03/2019	76331
AKI3803	277510A000135798	11/03/2019	54600
AKO5567	277510A000134727	11/03/2019	60412
AKV0347	277510A000134725	11/03/2019	56144
ALP5716	277510A000136422	11/03/2019	60412
ALS1481	277510A000136504	09/03/2019	76331
AMM3278	277510A000136465	13/03/2019	76331
ANS0620	277510A000136461	11/03/2019	60412
AOJ9381	277510A000136083	12/03/2019	55411
AOJ9381	277510A000135982	12/03/2019	51851
AOR0799	277510A000136505	12/03/2019	76251
AQG8607	277510A000135797	09/03/2019	55500
ASB1523	277510A000136506	13/03/2019	60175
ASI2899	277510A000136078	11/03/2019	55417
ASI9268	277510A000135985	13/03/2019	60412
ASK2602	277510A000136431	12/03/2019	76331
ASS5412	277510A000136032	13/03/2019	51851
AUC7935	277510A000136421	11/03/2019	76331
AUF6124	277510A000136082	12/03/2019	51851
AUH5862	277510A000136193	12/03/2019	55411
AUL7693	277510A000135491	09/03/2019	76332
AUS4782	277510A000136077	11/03/2019	54526
AUX2132	277510A000136423	11/03/2019	55411
AVE2256	277510A000136427	11/03/2019	54526
AVE6874	277510A000136197	13/03/2019	60175
AWF7601	277510A000136442	13/03/2019	55680
AWI2006	277510A000136458	11/03/2019	60412
AWM0556	277510A000136432	12/03/2019	60501
AWM6465	277510A000136430	12/03/2019	55090
AWQ2741	277510A000136439	13/03/2019	55090
AXC8608	277510A000136459	11/03/2019	60412
AXH1202	277510A000136192	12/03/2019	55411
AXL9475	277510A000136429	12/03/2019	76252
AXM3248	277510A000134726	11/03/2019	76331
AXS8975	277510A000134724	11/03/2019	60412
AYB3502	277510A000136191	12/03/2019	55411
AYH1909	277510A000136424	11/03/2019	60412
AYN2552	277510A000136075	09/03/2019	56300
AYP2241	277510A000136464	11/03/2019	60412
AYS9672	277510A000136469	13/03/2019	76251
AZD3452	277510A000136428	11/03/2019	55680
AZK2943	277510A000135984	12/03/2019	56222
AZL2940	277510A000136457	11/03/2019	60501
AZU9543	277510A000136433	12/03/2019	61220
BAD0927	277510A000135795	09/03/2019	55411
BAN8033	277510A000136441	13/03/2019	55680
BAS7538	277510A000136466	13/03/2019	60412
BAY2146	277510A000136437	13/03/2019	76252
BBG2359	277510A000136080	11/03/2019	54600
BBL6137	277510A000136468	13/03/2019	55417
BBX6C88	277510A000135845	12/03/2019	55411
BCH3593	277510A000136420	11/03/2019	76331
BCI4545	277510A000136443	15/03/2019	54600
BCJ3825	277510A000135796	09/03/2019	55417
BDM8881	277510A000136079	11/03/2019	55417
BIR1199	277510A000136195	13/03/2019	60412
EUX9487	277510A000135799	11/03/2019	55411
EUX9487	277510A000136081	12/03/2019	76251
EVM0A10	277510A000135800	11/03/2019	51851
FIH6650	277510A000136462	11/03/2019	60412
IMR3738	277510A000136435	12/03/2019	60412
ISF4550	277510A000136436	12/03/2019	60412
JNI0333	277510A000136196	13/03/2019	76252
MGO5097	277510A000136440	13/03/2019	55090
MJF3677	277510A000136190	11/03/2019	55417
MKB5729	277510A000135846	13/03/2019	76331
NDO6504	277510A000136425	11/03/2019	60412
NRT0307	277510A000136463	11/03/2019	60412
QEO0887	277510A000136460	11/03/2019	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BEEF55E0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFZ8700	277510A000119825	21/12/2018	55412	R$ 195.23
AJT0811	277510A000119224	26/12/2018	55412	R$ 195.23
ATB4812	277510A000119934	26/12/2018	55412	R$ 195.23
AXL2771	277510A000119931	26/12/2018	55412	R$ 195.23
AZN8724	277510A000120058	24/12/2018	55412	R$ 195.23
AZU6800	277510A000119646	26/12/2018	55412	R$ 195.23
BBO6599	277510A000119928	24/12/2018	55412	R$ 195.23
BCC0586	277510NIC0010099	16/03/2019	50020	R$ 293.47
DQE5166	277510A000119929	24/12/2018	55412	R$ 195.23
ENA3980	277510A000119223	26/12/2018	55412	R$ 195.23
ILT3097	277510NIC0010100	16/03/2019	50020	R$ 293.47
MBV6847	277510A000119930	26/12/2018	55412	R$ 195.23
MGH5042	277510A000119826	26/12/2018	55412	R$ 195.23
PXT2069	277510A000119932	26/12/2018	55412	R$ 195.23
QOC3280	277510A000119933	26/12/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7BC5ABF4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 04/2019

Extrato Contrato nº 04/2019. Dispensa nº 03/2019. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e ***WANGULLITHI DE SOUZA WEBM SOLUÇÕES***. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende contratação de empresa para criação de layout/página de internet do Patoprev e manutenção; e Hospedagem desta página de internet, conforme necessidades da contratante. **DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará o valor de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) mensais, totalizando para o período de 12 (doze) meses o montante de R$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais). **PAGAMENTO**: Pelos serviços, objetos deste contrato, a Contratante pagará a Contratada até o *décimo dia do mês subseqüente ao serviço prestado,* após a apresentação das respectivas notas fiscais com a descrição do serviço realizado, devidamente atestadas pela Contratante. **DOT. ORÇ**.: - 18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais" – Natureza de despesa - 3.3.90.40.97 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Despesas de Teleprocessamento. **DO GESTOR CONTRATUAL**: Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, PR, 25 de março de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

WANGULLITHI DE SOUZA
Representante Legal
Wangullithi de Souza Webm Soluções

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:6539B6B1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.461, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Atualiza os vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos, incluindo os do Regime Próprio de Previdência do Município de Pato Branco, dos professores celetistas, dos membros do conselho tutelar, dos ocupantes de cargos comissionados, dos valores de função gratificada e do valor do piso mínimo do plantão médico.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos X e XI, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o índice inflacionário apurado no período compreendido entre março de 2018 a fevereiro de 2019, levando-se em conta a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em conformidade com a data base,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam atualizadas as Tabelas de Vencimentos dispostas pelo Anexo II da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012 e os Anexos IV a XII da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2.018, para fins da reposição aos servidores públicos municipais, na ordem de 3,94 (três vírgula noventa e quatro por cento).
Art. 2º A reposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedida a partir de 1º de março de 2019 e será estendida aos servidores públicos ativos e inativos, incluindo os do Regime Próprio de Previdência do Município de Pato Branco, aos professores celetistas, aos membros do conselho tutelar, aos ocupantes de cargos comissionados, aos valores de função gratificada e ao valor do piso mínimo do plantão médico.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EF0706B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 29/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 11/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Celso Gilberto Filisberto pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "E-Social para Órgãos Públicos", a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 27 a 29 de março de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 26 de março de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5C220660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 de 22 de Março de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o protocolo de enfermagem-2019 (instrumento normativo de intervenção e social que orienta os profissionais nas realizações de suas funções)
.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 22 de Março de 2019.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho

ANDRESSA TALITA KUZMA
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde Municipal de Saúde

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:52CCC0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2019, de 22 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas – PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Paula Freitas, PR, relativas ao exercício de 2018 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterada pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009,
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, referente ao ano de 2018.

Paula Freitas, PR., 22 de março de 2019.

CLAUDIA LEGAT AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4C775F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 de 22 de Março de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2019 – PAS da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.
.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 22 de março de 2019.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:58C858C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni Abmael Mossini e Daniel Cristiano de Lara
Quant. de diárias: 01 diária com de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Viagem á Curitiba – Instituto das águas, Gabinete do Deputado Hussem Bakri e Palácio Iguaçu no dia 27/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:76B1DA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO 005/2019/CMDCA

Aprova mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin/PR, para o período de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.036/2015;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Municipal 1.036/2015; e

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 20 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a conselheira Magali Hoinacki Vanel Pereira, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, para a presidência do CMDCA de Paulo Frontin para o período anual de 2019.
Art. 2º Fica aprovada a conselheira Janete Vieira Nizer, representante não-governamental da APMF do CMEI Dona Anice, para a vice-presidência do CMDCA para o período anual de 2019.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 008/2018/CMDCA, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de março de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:B1E5AAC5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019.

1. FUNDAMENTO LEGAL:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"
2. PROPÓSITO DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1. JUSTIFICAR termo de colaboração a ser firmado, que tem por objeto a execução de esforços para manutenção de serviços de transporte escolar para estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e profissionalizantes localizados em União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme previsão na Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015, **mediante repasse de valor fixo mensal, por estudante,** na conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo.
2.2. Como é única instituição no âmbito do município que presta o serviço, e ainda, que já realizou os serviços anteriormente, a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES, foi escolhida para por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, o qual regesse pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto Municipal nº11/2017 e pelos demais normativos aplicáveis.
3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
3.1 O termo de colaboração tem por objeto a conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES,** visando à oferta de transporte escolar para estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e profissionalizantes localizados em União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme previsão na Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015, **mediante repasse de valor fixo mensal, por estudante,** na conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo.
4. JUSTIFICATIVA
4.1. O Município, através de Lei Municipal nº. 10.059 de 17 de Dezembro de 2015, obrigou-se a fornecer o transporte de estudantes que frequentam Instituições de Ensino Superior, localizados em municípios circunvizinhos, podendo realizar o transporte diretamente ou através de transferência de recursos a Organizações da Sociedade Civil, como incentivo a profissionalização, priorizando estudantes carentes.
4.2. Em análise e consulta aos municípios vizinhos, especialmente Mallet e São Mateus do Sul verificamos que se torna mais vantajoso a administração pública transferir diretamente valor igual para todos os estudantes, através da Associação, do que realizar o transporte diretamente, obrigando-se, porém, a ASSOCIAÇÃO a prestar contas e fiscalizar a destinação do recurso recebido, conforme previsão legal.
3. Dessa forma irá atender os objetivos que a lei almeja anteder, ou seja, a profissionalização e o desenvolvimento regional através da educação.
4.4. A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES foi reconhecida de interesse público e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal e dos munícipes, mediante convênios.
4.5. Também SENDO A ÚNICA entidade privada que presta este tipo de atendimento no Município de Paulo Frontin, razão pela qual incide a regra disposta do "caput" do art. 31, não sendo possível realizar escolha mediante chamamento público, razão pela qual foi escolhida a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 04 – Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade: 2075 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Paulo Frontin, 26 de março de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO.

STEFANO CELSO RETCHESKI
Membro

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:37233A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 15-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2019 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 13/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 15/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uma peça para equipamento agrícola **sendo 01 caixa de transmissão de entrada compatível com a máquina enfardadeira de feno 5040 (nogueira)**, pertencente a secretaria municipal de agricultura do município de PEROLA D'OESTE/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DO ITEM: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/04/2019 às 08:10 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 26 de março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EADA890E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
ORIGEM: Contrato nº 25/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 14/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 29/03/2018 a 28/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 28/03/2019 a 27/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A6239888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018.

OBJETO: Alterar a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2018 e Contrato de Fornecimento nº 04/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 252.850,00 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 257.195,00 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/02/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:ED399FC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2017.

OBJETO: Alterar a quantidade contratual de Litro do Óleo Diesel S/10.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **AUTO POSTO DW LTDA - ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 71/2017 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 236/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 405.638,19.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 484.238,19.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/02/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E819ED62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: QUELES CRISTINA CARVALHO MEI.
ORIGEM: Contrato nº 56/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 15/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/03/2017 a 28/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 28/03/2019 a 27/03/2020.
Valor original: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Valor com aditivo; R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6F146666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *DANIALISON SALBEGO GOMES 09322346906.*
ORIGEM: Contrato nº 57/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 15/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/03/2017 a 28/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 28/03/2019 a 27/03/2020.
Valor original: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Valor com aditivo; R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EF5168C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *RLINE TELECOM LTDA*.
ORIGEM: Contrato nº 21/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 11/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 26/03/2018 a 25/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 25/03/2019 a 25/06/2019.
Valor original: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Valor com aditivo; R$ 19.999,99 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0D6D6402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ALDEMARE DE SOUZA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 81/2017.
VALOR COM ADITIVO: R$9.000,90 (nove mil reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9FA9B2EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2017.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ANDERSOM ALEX DATTEIN E CIA LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2017.
VALOR COM ADITIVO: R$ 9.002,62 (nove mil e dois reais e sessenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3478425D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 14-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 29/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 14/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de empresa para a **aquisição de 100.000 (cem mil litros) de Óleo Diesel comum e 80.000 (oitenta mil litros) de óleo diesel S10**, para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR.
2. PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO: **Item 01**: R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por litro de **Óleo Diesel**.
Item 2: R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) por **litro de Óleo Diesel S10**.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/04/2019 às 08:10 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 27 de março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FD4A0027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 08.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019, referente à **contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática, mobiliário e eletrodomésticos conforme termo de adesão ao programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselho tutelares do estado do paraná, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA APOIO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA FIA/PR, para atender a demanda da secretaria municipal de Assistência Social do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Belém, n° 2470, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.281.091/0001-45, neste ato representado pelo Sr.(a) Claudina Comiran, portador do documento de Identidade RG n.º 12R11276461 SESP/SC, inscrito no CPF sob n.º 867.278.009-44, vencedora do lote: 1, 2 e 4, no valor de R$ **3.504,00 (três mil quinhentos e quatro reais). 2) JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMARICA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, com sede à Rua Jorge Lacerda, n° 1100, Sala 03, Centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa

Catarina, CEP:89.930-000 neste ato representado pelo Sr. JACKSON UBIRATAN VARGAS, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 1.945.008 SSP/SC e do CPF nº 788.067.049-15, vencedora do lote: 3 e 5, no valor de R$ **5.874,00 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais)**, totalizando um valor de R$ 8.874,00 (Oito mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Pérola D'Oeste/PR, 26 de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5C4083DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 09-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática, mobiliário e eletrodomésticos conforme termo de adesão ao programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselho tutelares do estado do paraná, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA APOIO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA FIA/PR, para atender a demanda da secretaria municipal de Assistência Social do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 08/2019, vencedora dos itens: 01, 02 e 04.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN - ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 08/2019.
VALOR: R$ 3.504,00 (três mil quinhentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A1DA9D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática, mobiliário e eletrodomésticos conforme termo de adesão ao programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselho tutelares do estado do paraná, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA APOIO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA FIA/PR, para atender a demanda da secretaria municipal de Assistência Social do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 08/2019, vencedora dos itens: 03 e 05.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 08/2019.
VALOR: R$ 5.370,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5A40B54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 41/2019

SUMULA: Exonera Jovem Aprendiz.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 576/08, 771/11, 889/13, 1069/17, Lei Federal nº 10097/00, Decreto Federal nº 5598/05 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADA, a pedido, a partir desta data a Senhorita THAIS REGINA DRESCH, ocupante do Cargo de Jovem Aprendiz.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:985E07C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 071/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 071/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor Eduardo Pires Ferreira, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Dilma Aparecida Stracke Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.042.555-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 21 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0020B7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 072/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 072/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Lisete Matisoki Labas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.649.469-0/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D5B7587E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 073/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:384E7328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 074/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Luciane Schroder,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:264BE73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 075/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7E82C5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 076/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Ana Claudia Anton Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.654.452-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:04E2B158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 077/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Veridiana Luiz Calixto,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.016.232-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:552DEAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 078/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Ciliane Meire da Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.781.933-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1A4741AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 079/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Angélica Patrícia Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CB4FF657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 080/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 13 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Suzani Seidel Pinheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EAD17DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 081/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 16 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, ao servidor público **Renato Dallazen Pereira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.253.576-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:55F3BCA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 082/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Marilene Pereira Nogueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.152.849/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DAD71952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 083/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Leonice Zimmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D4988A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 084/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 16 horas semanais, a partir 18 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Jerusa Elianay Wedekind,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.080.756/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D1224DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 085/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Clatiane Osinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6A547DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 086/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 14 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Eliane Tereza Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.317.389-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E03D6B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 087/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à empregada pública temporária **Cleide Josiane Honório Teixeira Leite,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.303-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AE4487DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 088/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à empregada pública temporária **Camila Miranda da Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.277.773-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:74ED049B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 089/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Leonor Linhares de Moraes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.190.167-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C4CFC61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 090/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.552/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7A8D6A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 091/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Josciane Maria Zimmer Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.494.919/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E25F58C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 092/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 092/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir 14 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Roselete de Melo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.217.368-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:05A01BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 093/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à empregada pública temporária **Selma do Rocio Luiz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.258.629-6/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3564E065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 094/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 094/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 25 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Rosemari de França Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.893/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A4A76159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 095/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir 11 de fevereiro de 2019, à empregada pública temporária **Alexandra de Fátima Soares Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.081.051/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:92A8FF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 096/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 096/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, da servidora pública **Ijanete Dreveck de Oliveira Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.505.266-3/PR e da matrícula funcional 10240-1, ocupante do cargo público de **Professor,** da Secretaria de Educação para a Escola Municipal Santa Isabel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2B462EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 097/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, da servidora pública **Ijanete Dreveck de Oliveira Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.505.266-3/PR e da matrícula funcional 10556-1, ocupante do cargo público de **Professor,** da Secretaria de Educação para a Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A5734585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 098/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 098/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical em razão de apresentação de título de pós-graduação, do padrão B– nível 1, para o padrão C– nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:008DC2A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 099/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de março a 16 de março de 2019, a servidora pública **Janaine Andressa de Assis,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.686.948/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:45FD5975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 100/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, a pedido, conforme requerimento, do servidor público **Ronaldo Antonio de Morais,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.296-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria de Educação para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários – Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3C522FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 101/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de fevereiro a 12 de março de 2019, ao servidor público **José Carlos da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.251.917-2/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8D4D99AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 102/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 22 de fevereiro a 20 de agosto de 2019, à servidora pública **Gilcelia Pasda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.682.517-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3F7359F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 103/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de março a 15 de março de 2019, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B3CEC1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 104/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera Portaria 598/2018 que concedeu férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias concedido pela Portaria 598/2018, para o período de 28 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, à empregada pública **Mislene Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.683.565/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A873655A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 105/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de março a 13 de abril de 2019, a servidora pública **Patrícia Hau França dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.783.890-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E62C59D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 106/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Cássia de Conto e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de fevereiro a 01 de março de 2019, à servidora pública **Caroline Mathilde Dziedzic,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 15.032.584-6/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:670268AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 107/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2019, à empregada pública **Francisca Patrícia Lachowski Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.593.217-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:68DFA447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 108/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Eduardo Pires Ferreira, Prefeito Municipal em exercício da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Marina N. Machado e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Dinair Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.830.917-2/PR, ocupante do cargo de Agente Político de **Secretária de Desenvolvimento Econômico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D1F85859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 109/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Yasmin S. Minami Prado e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4AF69E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 110/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 21 de fevereiro a 07 de março de 2019, à servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B1CB6D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 111/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Bruno Moura Jorge e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2019, ao servidor público **Antonio Carlos Padilha,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 5.906.024-4/PR, ocupante do cargo público de **Encanador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:95245A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 112/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Lucas Prust e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:10411221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 113/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e os atestados médicos ratificados pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de fevereiro a 05 de março de 2019, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.396.552/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F4137D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 114/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Vitor A. Tensini e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2019, ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 70.134.705-75/RS, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CD44041B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 115/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 22 de fevereiro a 22 de abril de 2019, ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 70.134.705-75/RS, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:01723F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 116/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 28 de fevereiro a 20 de março de 2019, à servidora pública **Edileusa Dias de Lara Jardim dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.489.848-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:79079F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 117/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Flávia Tanaka de Oliveira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de fevereiro a 07 de março de 2019, à servidora pública **Vanessa Camargo Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 6.153.374/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70603BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 118/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 08 de março a 22 de março de 2019, à servidora pública **Vanessa Camargo Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.153.374/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2EEBF720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 119/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Maurício Diaz e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de fevereiro a 08 de março de 2019, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:34A683E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 120/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Rafaela Scariot de Moraes e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2019, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:73D41C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 121/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 28 de fevereiro a 29 de março de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 002/2019, para apurar o contido no Memorando nº 240/2018, de 03 de dezembro, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B3D37CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 123/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 07 de março a 21 de março de 2019, à servidora pública **Patrícia Lemos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC, ocupante do cargo público de **Nutricionista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FF15BF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 124/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 03 de março a 01 de abril de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 310/2018, para apurar o contido no Memorando nº 07/2018, de 26 de junho de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7E4A5B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 127/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 18 de março a 15 de julho de 2019, à empregada pública **Francisca Patrícia Lachowski Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.593.217-4/PR – matrícula 10601-1, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:11879BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 128/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Eduardo Pires Ferreira, Prefeito Municipal em exercício da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Hélder Sebastião e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de março a 13 de março de 2019, à servidora pública **Angela Teresinha Buhrer Machado Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.618.725-3/PR, ocupante do cargo de Agente Político de **Secretária de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1EDA3550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 129/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de fevereiro a 28 de março de 2019, à servidora pública **Jéssica Patrícia de Lima Alexandre,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.622.538/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ED330A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 130/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Tahyana Livia Lenzi e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Mara Silvana Telmann Lang,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.374.062/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:71F9C188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 131/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 01 de março a 29 de abril de 2019, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:83C2DA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 132/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Cássia de Conto e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2019, à servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.959.552/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3C2F6C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 133/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Ian G. Ribeiro e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de março a 25 de março de 2019, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.396.552/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:136BAE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 134/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 26 de março a 09 de abril de 2019, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.552/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:56127F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 135/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 09 de março a 23 de março de 2019, à servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D0EABBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 136/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Felipe A. F. Silva e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de março a 25 de março de 2019, à servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:57578E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 137/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 18 de março a 01 de abril de 2019, à servidora pública **Rúbia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfemeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7AF1FD41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 139/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 17 de março a 15 de abril de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 048/2019, para apurar o contido no Memorando nº 28/2018, de 19 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:58A6F6A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 140/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 17 de março a 15 de abril de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 049/2019, para apurar o contido no Memorando nº 29/2018, de 20 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:410C2827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
PROCESSO Nº 566/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Objeto: Revisão de 1000 (mil) horas da Retroescavadeira 4CX para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.
Contratado: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.063.653/0001-33 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Willian Booth, n° 2093, Centro, Boqueirão/PR, CEP: 81.730-080
Valor: R$ 4.185,31 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).
Dotações Orçamentárias: 05.001.15.452.0005-2009-3390303999 e 05.001.15.452.0005.2009-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço
Prazo de execução: Imediato após a emissão da nota de empenho.

Piên/PR, 26 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A12386AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	320.022,00	0,00	320.022,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.264.512,00	362.183,90	2.902.328,10
Investimentos	2.144.512,00	204.874,76	1.939.637,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.120.000,00	157.309,14	962.690,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.264.512,00	362.183,90	2.902.328,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.944.490,00	362.183,90	2.582.306,10

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:EE3A9B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORÇAMENTO CRIANÇA - MUNICÍPIO DE PIÊN

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2019 até 28/02/2019

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso		**Orçado**	**Atualizado**	**Executado**
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	**56.000,00**	**86.323,08**	**10.875,15**
004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**56.000,00**	**86.323,08**	**10.875,15**
6028	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**56.000,00**	**86.323,08**	**10.875,15**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**	**7.500,00**	**2.348,15**
03270 00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00
03271 00772	Transferências de Outros Programas - FIA	0,00	2.500,00	2.348,15
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**
03280 00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**
03290 00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**39.000,00**	**52.823,08**	**5.900,00**
03300 00000	Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00	39.000,00	0,00
03301 00761	Convênio Estadual - Acolhimento Familiar	0,00	13.823,08	5.900,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**	**19.000,00**	**2.627,00**
03310 00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00
03311 00772	Transferências de Outros Programas - FIA	0,00	14.000,00	2.627,00
TOTAL		**56.000,00**	**86.323,08**	**10.875,15**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F60D808F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A servidora responsável pelos assuntos inerentes ao turno suplementar junto a Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2019, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Nome
CMEI Tio Milton	Manhã	Angelica Patrícia Pereira Rute Rodrigues da Silva Forato Adriane Zappe da Costa
CMEI Tio Milton	Tarde	Silmara Rodrigues Martins Cintia Renata Lesniovski
CMEI Tia Nena	Tarde	Eni de Fatima Machovski
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Tarde	Maria Leoni Taborda

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de março de 2019.

NOILI FORTESCKI GASSNER
Portaria Nº 39/2019

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:8B5D22CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 01 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, folha de pagamento e transparência bem como serviços de horas técnicas para suporte e assistência, conforme processo de Processo dispensa nº 01/2019.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.347,00 (dezessete mil trezentos e quarenta e sete reais)**.**
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Dotação	Descrição da dotação	Complemento do elemento	Descrição
2019	11	01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.11.00	Locação De Softwares

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias ao mês subsequente a prestação dos serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 21/03/2019.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:6D0F429F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento que visa à dispensa de certame licitatório para a contratação da empresa Betha Sistemas Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.8685/0001-67, com sede na Rua João Pessoa nº 134, Centro – Criciúma/SC, para a prestação de serviços de Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, folha de pagamento e transparência bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, entre outros, em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento-PR.

Analisemos, pois, a lisura jurídica do procedimento intentado. Ora, é sabido e consabido que no Direito Administrativo Brasileiro a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, in litteris:

”Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações”.

E a norma infraconstitucional não destoa (art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93):

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

Como, porém, toda boa regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

De proêmio, asseveramos que a solução reputada adequada seria a execução de processo de dispensa de licitação, com esteio no inciso II, art.24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Neste toar, o Diploma Licitatório estabelece o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

EDEMILSON DACHERY GOMES
Departamento de Contabilidade

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:EA642D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 666/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$ 609.607,58,(seiscentos e nove mil seiscentos e sete reais e cinqüenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
003	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.695.1301.1046		CONSTRUÇAO DE RUA COBERTA PARA CONVIVENCIA MINISTERIO DO TURISMO		
1944	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1053	508.571,43
1945	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0000	91.036,15
1946	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1053	10.000,00
Total.....				609.607,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação da conta 2980 o valor de R$91.036,15 .E por provável excesso de receita.241810910400000000 o valor de R$ 518.571,43 fonte 1053.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 26 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BA984B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21/2019

DECRETO 21/2019

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 631/2018 no exercício de 2019**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$236,52(duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e dois centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação e acréscimo de dotação das contas conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 07 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A22E5BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22/2019

Decreto 22/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 através da Lei 666/2019 e da outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$ 609.607,58,(seiscentos e nove mil seiscentos e sete reais e cinqüenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
003	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.695.1301.1046	CONSTRUÇAO DE RUA COBERTA PARA CONVIVENCIA MINISTERIO DO TURISMO			
1944	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1053	508.571,43
1945	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0000	91.036,15
1946	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1053	10.000,00
Total.....				609.607,58

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação da conta2980 o valor de R$91.036,15.E por provável excesso de receita.241810910400000000valor de R$ 518.571,43 fonte 1053.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 26 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:964D37FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 30/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016
Nº 030/2019
O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PEDRO VALDORI DE LIMA**,** CPF 632.196.899-49, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 26 de março de 2019, transporte de pacientes para exames em clinica especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:31B4CC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: N.F. PINHO & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 150.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 20/03/2020 a contar a partir de 20/03/2019, conforme Pregão nº 3/2017 e Contrato original nº 5/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 20/03/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BFAC6343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela PREFEITURA MUNICIPAL de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme processo de Processo dispensa nº 04/2019.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.457,15 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente a utilização.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 20/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E5B76EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 31/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 031/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 26 de março de 2019, transporte de paciente Emergencial Via Central de Leito para Hospital Especializado, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2FBBB8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 11/2019, na forma eletrônica.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **16/04/2019, às 09h00min**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veiculo novo do tipo van para passageiros adaptada para pessoa com deficiência, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social recebido do FEAS/PR Deliberação 114/2018 "Incentivo á Pessoa com Deficiência PcD III", mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 16/04/2019, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/04/2019, às 09h00min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/04/2019, as 09h30min.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 26/03/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:34CAF147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE EPP
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.938,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/10/2019 a contar a partir de 10/04/2019, conforme Pregão nº 20/2018 e Contrato original nº 42/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 26/03/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E871AC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 32/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 032/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) IVONETE CARGNIN**,** CPF 052.578.989-85, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 26 de março de 2019, acompanhamento de paciente Emergencial Via Central de Leito para Hospital Especializado, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em___/___/__

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6818D1FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, sociedade anônima de capital fechado, sediada na rua José Izidoro Biazetto, nº158, Bloco-C, Mossunge, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 04.368.898/0001-06, para a prestação de serviço de fornecimento e distribuição de energia elétrica no prédio da Câmara Municipal de Piraquara para o período estimado de 12 meses, sendo de custo estimado para o período no valor de R$ 40.981,59 (quarenta mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de março de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B5284BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 – PROCESSO Nº 28060/2018

Objeto: Aquisição de mobiliários e afins, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. - **Ata 74/2019 - Detentora: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI**, CNPJ sob nº 82.476.144/0001-83, vencedora dos **itens 21, 23 e 25,** pelo valor global de R$ 100.780,00 (Cem mil e setecentos e oitenta reais). **Ata 75/2019 - Detentora: ANDRE PANINI ALBISSU,** CNPJ sob nº 08.885.380/0001-09, vencedora dos **itens 8, 10, 19, 27 e 30,** pelo valor global de R$ 77.558,50 (Setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **Ata 76/2019 - Detentora: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP**, CNPJ sob nº 11.943.540/0001-25, vencedora do **item 26** pelo valor global de R$ 15.480,00 (Quinze mil e quatrocentos e oitenta reais). **Ata 77/2019 - Detentora: G.C. ARAÚJO – MÓVEIS DE AÇO**, CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos **itens 22 e 24,** pelo valor global de R$ 78.735,36 (Setenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). **Ata 78/2019 - Detentora: M. MÓBILE EIRELI-EPP**, CNPJ sob nº 15.764.033/0001-85, vencedora dos **itens 1, 3, 4, 6, 9, 13, 29 e 31,** pelo valor global de R$ 277.489,95 (Duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **Ata 79/2019 - Detentora: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos **itens 2, 5, 7, 16 E 17,** pelo valor global de R$ 235.347,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais). **Ata 80/2019 - Detentora: MÓVEIS ANDRIEI LTDA**, CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11, vencedora do

item 15, pelo valor global de R$ 64.244,70 (Sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). **Ata 81/2019 - Detentora: RICHESSE MÓVEIS EIRELI,** CNPJ sob nº 20.265.303/0001-43, vencedora dos **itens 18, 20 e 28,** pelo valor global de R$ 47.276,60 (Quarenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). **Ata 82/2019 - Detentora: RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** CNPJ sob nº 31.075.213/0001-06, vencedora do **item 11,** pelo valor global de R$ 21.204,00 (Vinte e um mil, duzentos e quatro reais). **Ata 83/2019 - Detentora: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA,** CNPJ sob nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos **itens 32, 33 e 34,** pelo valor global de R$ 27.750,00 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais). **Ata 84/2019 - Detentora: SUPRIMOVEIS EIRELI,** CNPJ sob nº 04.563.256/0001-68, vencedora dos **itens 12 e 14,** pelo valor global de R$ 70.138,00 (Setenta mil, cento e trinta e oito reais). **Vigência das Atas:** 26/02/2019 a 26/02/2020. **Data da Assinatura das Atas:** 26/02/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1F10A769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a Prestação de serviço de manutenção de Software para Gerenciamento e Publicação de Conteúdos para a Internet e Intranet na Página Institucional da Prefeitura Municipal de Piraquara com atualização de versão e suporte técnico por empresa especializada pelo período de 12 (doze) meses, em virtude do fato narrado **fica agendada a nova abertura para o dia 10/04/2019 às 09h00. As alterações** estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 26 de março de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E618274C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 10.267/2019

DO CORREGEDOR GERAL: Sr. Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento
PARA: Sra. Rosana de Proença Linzmeyer
ASSUNTO: Instauração de Sindicância
ANEXO: Memorando nº 12.488/2019 (via Sistema 1Doc)

Tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no despacho anexo aos Memorandos 236/2018 e 237/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, onde requereu a abertura de Sindicância, para apurar a conduta de servidores, conforme fatos relacionados nos documentos em anexos, e no uso de minhas atribuições, com fundamento no art. 7º, inciso II e III, do Decreto nº 6636/2018, instauro a respeito esta Sindicância, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta, nos termos do art. 175, da Lei Municipal nº 863/2006.

Designo, nos termos do art. 14, inciso III, do Decreto nº 6636/2018, o servidor Marlon Joufrey Nazorek, matrícula 82520-1, para servir como Escrivão na presente Sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

Piraquara, terça-feira, 26 de março de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:23DCE1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23270/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto Aquisição de instrumentais médicos e odontológicos, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia 12/04/2019, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de Março de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94A0D25E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	78.580.000,00	1.202.857,71	77.377.142,29
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESASEMPENHADAS(e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	91.257.179,00	2.612.408,65	88.644.770,35
Investimentos	86.257.179,00	1.938.358,12	84.318.820,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000.000,00	674.050,53	4.325.949,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	91.257.179,00	2.612.408,65	88.644.770,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**12.677.179,00**	**1.409.550,94**	**11.267.628,06**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mar/2019 as 08h e 53m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:53D78C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2019 CMAS

SÚMULA: Torna público os pareceres referentes á solicitação de inscrição de OSC's no Conselho Municipal Assistência Social – CMAS de Piraquara.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012.
RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR a solicitação de inscrição da Organização da Sociedade Civil Associação Cosme e Damião, CNPJ 10.344.964/0001-00.

Art. 2º – CANCELAR o registro da Organização da Sociedade Civil Instituto Pró Cidadania – IPC, CNPJ 78.416.450/0001-57.

Art. 3º – APROVAR a inscrição da Organização da Sociedade Civil Associação AME MAIS, CNPJ 30.069.189/0001-30 sob o Registro nº 047, no CMAS Piraquara.

Art. 4º – APROVAR a inscrição da Organização da Sociedade Civil Associação Solidaria Construir Vidas – ASCV, CNPJ 26.154.206/0001-60 sob o Registro nº 045, no CMAS Piraquara.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 25 de março de 2019.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:86B98A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO *TERMO DE FOMENTO 006/2018*
DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO (APAE),** inscrita no CNPJ sob n.º 80.884.315/001-88, com sede na Rua Balduíno Menegazzi 275 – Centro – Planalto - PR,
PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo prazo de 9 (nove) meses, de Data Início **Vigência 18/10/2018 á 30/06/2019**.
DA TRANSFERENCIA FINANCEIRA: Para o período da prorrogação da vigência, **os valores da parceria continuaram os mesmos acordados** no termo de fomento 006/2018.
ALTERA-SE a forma de repasse. De 7 parcelas passa-se para 9 parcelas, sendo as duas ultimas divididas em 4 parcela; do mês de março á maio o valor de R$ 11.089,68 (onze mil e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e a de junho/2019 R$ 11.089,69 (onze mil e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
CONCEDENTE:

OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19
22.179,35	22.179,35	22.179,35	22.179,35	22.179,35
MAR/19		**ABR/19**	**MAI/19**	**JUN/19**
11.089,68		11.089,68	11.089,68	11.089,69

DO FUNDAMENTO LEGAL: **Este termo aditivo tem por fundamento o Art. 55 da Lei 13019/14. Nos termos do Cronograma de Desembolso, do *TERMO DE FOMENTO 006/2018 (***Data de Registro no SIT **30/10/2018-**Número SIT 39797)

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:91E54DE8

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DISPENSA 04

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
PROCESSO Nº 008/2019
DISPENSA Nº 04/2019

1. OBJETO
Contratação de Agência de Viagem para fornecimento de passagens aéreas, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
1	Passagens Aéreas Linhas Curitiba/Brasília e Brasília/Curitiba	12	7.319,94

2. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R$ 7.319,94 (sete mil trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)**

Item	Qtd.	Alex D. Belini e Cia LTDA R$	Estação Londres R$	CVC Cascavel JL Shopping	Marmaris Viagens e Turismo
01	12	7.319,94	9.060,00	9.097,68	12.300,00

3 – DA CLASSIFICAÇÃO
Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **ALEX D. BELINI E CIA LDTA,** com o valor global de **R$ 7.319,94 (sete mil trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos),** que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

3.1 UNIDADE FISCALIZADORA
Comissão de Recebimento.

4.PAGAMENTO
O pagamento será efetuado após a entrega do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora.

5.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.33.01.0 - PASSAGENS PARA O PAIS

6.CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por Item.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do Legislativo Municipal.
A Comissão Permanente de Licitação é de parecer favorável a contratação de empresa ALEX D. BELINI E CIA LDTA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.623.411/0001-00, estabelecida na Avenida Bruno Zuttion 3301 Apt 001, Centro, CEP: 85770-000, na cidade de Realeza/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Planalto-PR, 22 de março de 2019.

MARCELO F. SCHMITT
Presidente

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
PCL.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:4278E018

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 008/2019
DISPENSA 04/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de Agência de Viagem para aquisição de passagens aéreas linha Curitiba/Brasília e para linha Brasília/Curitiba, conforme quantitativo abaixo e especificação e exigências técnicas constantes neste Termo.

ITEM	Objeto	Quant. Total	Unid.	Preço máximo total
01	Passagens Aéreas Linha Curitiba/Brasília **VOO 1133** Passagens Aéreas Linha Brasília/Curitiba **VOO 1457**	12	UN	

2. DA JUSTIFICATIVA:
2.1 A contratação de Agência de Viagem, com a finalidade de aquisição de 06 (seis), passagens Aéreas linha Curitiba/Brasília e 06 (seis), passagens para linha Brasília/Curitiba, se faz necessária para transporte dos Vereadores que participarão da XXII marcha a Brasília em defesa dos Municípios organizada pela CNM – Confederação Nacional de Municípios, nos dias 08, 09 , 10 e 11 de abril de 2019.

3. LOCAL DE ENTREGA:
3.1 O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Planalto-PR, localizado na Praça São Francisco de Assis nº 1586, centro de Planalto-PR. Sendo recebido/conferido pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto.

4. DA FISCALIZAÇÃO:
4.1 O objeto deste Termo será fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
60	01.031.0101.2001	3.3.90.33.01.00

6. DO PAGAMENTO:
6.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito Bancário, após a entrega do Item, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente**.**
6.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
7.1 Referida proposta deverá ser apresentada em documento da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura do administrador proprietário, podendo ser entregue em mãos junto a Secretária da Câmara Municipal de Planalto e/ou encaminhada via e-mail camaraplanalto@hotmail.com.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.
8.1 Para a presente aquisição, aplica-se todas as disposições legais vigentes no ordenamento jurídico nacional, em especial as da Lei 8.666/93.

9. DA RECISÃO:
9.1 A inadimplência de quaisquer objetivos pela contratada implicará na sua rescisão ou na suspensão do pagamento relativo ao fornecimento do objeto da contratante, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se, ainda às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Planalto – PR, 22 de março de 2019.

MARCELO R. ZIMMER
Presidente CPL

FERNANDA RUP
Membro

JACSON M. BIONDO
Membro

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B99530CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: C.B. COMÉRCIO DE LIVROS EBRINQUEDOS BOFF LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Materiais que serão utilizados nas atividades propostas na Brinquedoteca, para atender as crianças de 0 a 6 anos , que fazem parte do grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e Oficinas, referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto Estado do Paraná
VALOR TOTAL: R$ 9.327,10 (nove mil trezentos e vinte e sete reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B346E25D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Materiais que serão utilizados nas atividades propostas na Brinquedoteca, para atender as crianças de 0 a 6 anos , que fazem parte do grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e Oficinas, referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto Estado do Paraná
VALOR TOTAL: R$ 832,40 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:56BD7705

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Materiais que serão utilizados nas atividades propostas na Brinquedoteca, para atender as crianças de 0 a 6 anos , que fazem parte do grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e Oficinas, referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto Estado do Paraná
VALOR TOTAL: R$ 1.501,85 (um mil quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:973CC4C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Materiais que serão utilizados nas atividades propostas na Brinquedoteca, para atender as crianças de 0 a 6 anos , que fazem parte do grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e Oficinas, referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto Estado do Paraná
VALOR TOTAL: R$ 1.341,55 (um mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municip

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:692FC1E4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 015/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 294.930,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta reais)
DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2019– às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A77F9244

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRS ME
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de aulas de Violino (Música) e Ginástica Rítmica, como ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 32.184,00 (trinta e dois mil cento e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/09/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E46BE227

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de aulas de Violino (Música) e Ginástica Rítmica, como ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 53.568,00 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/09/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5EF3B71A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 056/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: VARGAS E KENOB LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição e construção de bancos de reservas no campo de futebol e campo de futebol suíço do Módulo Esportivo de Planalto, fazendo parte das ações esportivas da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto.
QUANTIDADE: Diversos itens.
VALOR TOTAL: R$ 12.526,00 (doze mil quinhentos e vinte e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4606A059

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 006/2019

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 006/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição e construção de bancos de reservas no campo de futebol e campo de futebol suíço do Módulo Esportivo de Planalto, fazendo parte das ações esportivas da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto - PR.
EMPRESA: VARGAS E KENOB LTDA - ME.
VALOR: R$ 12.526,00 (doze mil quinhentos e vinte e seis reais).
DATA: 26 de março de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4186B87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de itens de informática, para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 26 de março de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de itens de informática para o desenvolvimento de suas atividades.

2. Objeto: Aquisição de itens de informática para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item Objeto Quantidade
1 Monitor LED - 19,5 polegadas 02
2 *Mouse* óptico USB 03
3 *Nobreak* com 04 tomadas (no mínimo) 06
- potência de 700 VA – *bivolt*
4 *Pen drive* - 16 Gb 07
5 Teclado USB – padrão ABNT 2 03

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da contratada, a partir da entrega do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 10/04/2019, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com.

Porecatu, 26 de março de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:8AC189E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 36/2019
Dispensa de Licitação nº 13/2019
Objeto: Aquisição de produtos para a manutenção da piscina pública**.**
Contratada: J. Escudeiro & Cia Ltda ME, CNPJ nº 13.417.155/0001-70.
Valores: R$ 8.116,00 (oito mil, cento e dezesseis reais)
Dotação orçamentária: 2.039.3390.30.00.00-1556.
Data de Assinatura: 13/03/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A2D5657E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 39/2019
Dispensa de Licitação nº 14/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica com fornecimento de peças em 1 (uma) roçadeira e 1 (um) micro trator TC 11 para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Narimatsu e Chastalo Ltda, CNPJ nº 10.566.664/0001-76.
Valor: R$ 5.247,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais).
Dotação orçamentária: 2.026.3390.39.00.00-888.
Data de Assinatura: 19/03/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A86B0FDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 34/2019
Pregão Presencial nº 18/2019
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (lavanderia hospitalar, limpeza hospitalar, limpeza comum, copa e cozinha) para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 26 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 34/2019
Pregão Presencial nº 18/2019
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (lavanderia hospitalar, limpeza hospitalar, limpeza comum, copa e cozinha) para a Secretaria de Saúde.
Contratada para os lotes 1, 2 e 6: Campoliv Comércio de Produtos para Limpeza Ltda ME, CNPJ nº 05.380.615/0001-04
Valores: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos) para o lote 1; R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos) para o lote 2 e R$ 646,75 (seiscentos e quarenta e seis mil e setenta cinco centavos) para o lote 6, totalizando o valor de R$ 54.846,75 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Contratada para o lote 3: Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51.
Valor: R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).
Contratada para os lotes 4 e 7: Peras & Rossi Ltda ME, CNPJ nº 04.563.324/0001-99.
Valores: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para o lote 4 e R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais) para o lote 7, totalizando o valor de R$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais).
Contratada para o lote 5: M R Morgan Comercial e Serviços Ltda ME, CNPJ nº 14.616.909/0001-83.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Dotação orçamentária: 2.052.4490.30.00.00-436.

Porecatu, 26 de março de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2E07BCD3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 31/2019
Pregão Presencial nº 16/2019
Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP 13 e GLP 45 para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 26 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 31/2019
Pregão Presencial nº 16/2019
Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP 13 e GLP 45 para a Secretaria de Saúde.
Contratada: J.M da Silva & Cia Ltda ME, CNPJ nº 75.845.511/0001-03.
Valor: 13.291,50 (treze mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-333

Porecatu, 26 de março de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C5CCBE83

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2019
Pregão Presencial nº 11/2019
Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP 13 e GLP 45 para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 26 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2019
Pregão Presencial nº 11/2019

Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP 13 e GLP 45 para a Secretaria de Educação.
Contratada: J.M da Silva & Cia Ltda ME, CNPJ nº 75.845.511/0001-03.
Valor: 40.551,20 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: 2.031.33.90.00.00-330

Porecatu, 26 de março de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F977A725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAROLINA C. DE GOSS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2017 E ADITIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CAROLINA CRISTINE DE GOSS.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ANTONIO ALTAIR POLATO, portador da cédula de identidade RG n.º 1.978.359-PR e do CPF/MF 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, e de outro lado, CAROLINA CRISTINE DE GOSS, residente e domiciliada na Rua Gumercindo Bahr, n° 800, Centro, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 092.822.399-00, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 13.521.969-0 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, com fulcro no Artigo 79, inciso II, c/c com § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços n° 021/2017, decorrente do PROCESSO n°278 /2017 – PREGÃO Nº025/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços n° 021/2017, celebrado em 31 de julho de 2017, para Contratação de Profissional de nível médio, como orientador social para o programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, para oficinas de convívio em atividades de Esporte Lazer e Sócio Educação, para o Departamento Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 26 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*CAROLINA CRISTINA DE GOSS*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:29607EB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024 DESLIGA DO QUADRO DE SERVIDORES JOSUE DE O. RIBAS - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 024 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Desligar do quadro de servidores públicos regido pela Lei Municipal n° 482/90 o servidor publico JOSUE DE OLIVEIRA RIBAS portador da CI/RG 3.540.086-9 e do CPF 522.998.569-00 n° matrícula 41-1, data de admissão 03/02/1986, por motivo de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a partir de 30 de março de 2019.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do **caput** do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7E1BD974

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 01/2019 APAE - PNAE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2019.

PARTES: Município de Porto Amazonas e **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
OBJETO: Repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
VALOR: R$ 2.404,00 (dois mil quatrocentos e quatro reais) durante o ano de 2019, referente a 200 dias letivos.
VIGÊNCIA: 26 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 26 de março de 2019
.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9ACD45EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 02/2019 AMAS - PNAE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2019.

PARTES: Município de Porto Amazonas e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social, de Porto Amazonas/PR

OBJETO: Repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
VALOR: R$ 15.496,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e seis reais) durante o ano de 2019, referente à 200 dias letivos.
VIGÊNCIA: 26 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 26 de março de 2019
.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EBE75AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR
Ata da 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 18 de março de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 4ª sessão ordinária realizada em 11/03/2019, a qual foi aprovada. Foi realizada a leitura do Ofício nº 52/2019 subscrito pela Senhora Sâmela Machado Onça, Ilustríssima Coordenadora de Obras Públicas e Conservação da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira e do Edital de Convocação para Audiência Pública subscrito pelo Senhor Silvio Antônio Damaceno, Ilustríssimo Prefeito Municipal, que apresentará e discutirá proposições para alterações na Lei Municipal nº 354/2014 que trata do Uso e Ocupação do Solo, dia 19/03/2019, às 20H no Plenário da Câmara Municipal.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO: O Vereador Flavio Alexandre Neto solicitou envio de Ofício em nome da Câmara ao Prefeito Municipal solicitando segurança armada na escola Municipal em período de aula e, também, ao Secretário de Segurança Pública do Estado solicitando o retorno de policiais miliares para segurança na escola estadual; O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha solicita ofício ao prefeito com pedido de reparo na calçada da rua Bariri do clube da piscina; o Vereador contesta a resposta do Prefeito sobre o estado de conservação das bocas de lobo no Município e pede que seja realizada uma manutenção mais eficiente; Vereador Isau Maria de Souza complementa o pedido do Vereador Flavio Alexandre Neto no sentido de se colocar Policiais morando na escola onde, inclusive, há uma casa que já foi destinada a esta finalidade em outra época; Vereador Isau Maria de Souza também leu oficio do Correio em resposta ao Oficio 38/2018 sobre o fechamento do Banco Postal em Prado Ferreira, onde é explicado que a decisão do fechamento do Banco Postal partiu do Banco do Brasil; Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco requer em nome da Câmara ofício ao Banco do Brasil, solicitando uma agência em Prado Ferreira/PR. A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis solicitou ofício ao Deputado Cobra em nome da Câmara pedindo um Parque Infantil e uma Academia ao ar livre no Jardim Maragogipe; O Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco informou ao Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha que há tempos os Vereadores estão lutando pelas melhorias no entorno da piscina e reforçou o pedido.
O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19:30h do dia 18 de março de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:75BF5FAC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 01/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Prado Ferreira, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 446/2016, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Prado Ferreira.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta da seguinte maneira:
Paula Regina Guedes - representante do Poder Público;
Humberto José Pereira - representante do Poder Público;
Daiane Medeiros - representante da Sociedade Civil;
Luiz Carlos Luz - representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.
Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 27 de fevereiro de 2019.

GISELDA FERNANDES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:C9D617AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) aparelho celular dual chip, tela 4,7'', sistema operacional Android, processador1100 MHz, Quad-core Cortex-A7, memória expansível micros até 64 GB, armazenamento interno de 16 GB, 1 GB RAM, câmera fotográfica com flash 8mpx, resistente a quedas e a prova d'água para uso do Órgão Regulador do Consórcio CISPAR e aquisição de 02 (dois) pen drive 16gb e prestação de serviço de mão de obra para manutenção e formatação de 07 (sete) computadores para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.144,80 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, em favor da empresa **ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 16.794.775/0001-16, com endereço na R Distrito Federal, 431, Bairro Chácara Paulista, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.005-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:C3BEE8CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela EDWARDS VÁCUO LTDA, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 15.969,00 (quinze mil novecentos e sessenta e nove reais) em favor de UDOMAK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE AR COMPRIMIDO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 19.675.442/0001-66, com endereço na R Manoel Bandeira, 668, no Município de Pinhais, Estado de Paraná, CEP 83.321-200, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) kit limpeza e selos, 01 (um) kit de palhetas, 01 (uma) bucha interestágio, 01 (uma) bucha, 01 (um) elemento filtro de névoa, 01 (um) elemento filtro de odores, 02 (dois) rolamentos, 02 (dois) óleo para bomba mecânica (litro) e mão de obra para manutenção do equipamento Bomba de Vácuo, modelo E2M30 para o Laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:CEF721F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06654/19 DE 25 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (567) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3947 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (566) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3940	4.000,00
Fonte: 3947	5.000,00
Total:	9.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 25 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9583DA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06665/19 DE 25 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (124) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (373) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (393) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (569) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.01.18.542.0010.2.180 (568) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1 º, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (128) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11 - SEC. **MUN.** DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (397) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (377) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (398) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (389) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 25 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:98E783B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB do Município de Quatro Barras através dos seus conselheiros nomeados pelo Decreto nº 6563/2019 de 22 de janeiro de 2019, em cumprimento da legislação vigente após a apreciação da prestação de contas de 2018 tem a satisfação de apresentar o PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS DO FUNDEB referente ao exercício de 2018 e assim o faz:
O processo de prestação de contas está devidamente instruído tendo como receita de transferência o montante de R$ 10.537.554,84 (Dez milhões quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e acrescidos de R$ 25.950,56 (Vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) provenientes de rentabilidade de aplicações financeiras totalizando no Exercício uma receita de R$ 10.563.505,40 (Dez milhões quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e cinco reais e quarenta centavos) deste total foi aplicado com pessoal docente a importância de R$ 7.181.034,68 (Sete milhões cento e oitenta e um mil trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) que representam 67,98% (sessenta e sete vírgula noventa e oito por cento) da receita total do Fundo, portanto acima do valor mínimo legal. O restante de 31,13% (trinta e um vírgula treze por cento), diga-se, R$ 3.288.915,74 (Três milhões duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) que foi aplicado com despesa de pessoal da Educação Infantil, manutenção do transporte escolar e aquisição de mobiliários e equipamentos de informática, ficando como saldo não utilizado o percentual de 0,89% (Zero virgula oitenta e nove por cento), correspondente a R$ 88.638,93 (Oitenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), abaixo de 5% (Cinco por cento) do permitido legalmente.
Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil dessa prefeitura e conferidos como balancetes e balanço orçamentário patrimonial financeiro e demonstração das variações patrimoniais devidamente impressos.
Quanto à análise de valores bancários e respectivos saldos os mesmos foram conferidos com extratos de cada conta juntamente com as suas devidas conciliações bancárias.
No que se refere às aplicações legais, observou -se o seguinte.

* Na Educação, incluindo o FUNDEB, foram aplicados os percentuais exigidos por lei.
* Nos gastos com pessoal docente foi obedecido o limite mínimo de 60% estabelecido pela lei.
* Informamos que o devido parecer foi executado com base na documentação apresentada pelo Departamento de Contabilidade desta Prefeitura e que a Prestação de Contas está sendo enviada ao TCEPR, através do SIM AM e disponibilizada para consulta no Portal de Transparência.
* Finalmente, informa este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, no exercício de 2018, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal, portanto nosso parecer é pela regularidade e aprovação da Prestação de Contas deste exercício.

Quatro Barras, 26 de Março de 2019.

JOSIRENE DE FÁTIMA BEIRA ALVES SILVA
Presidente do CACS/FUNDEB

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:01A9E4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/19 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR

CONTRATADA: **V S SANTOS & ALMEIDA LTDA - ME CNPJ Nº00.482.605/0001-66**
OBJETO: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços em horas para conserto de Impressoras e Máquinas Calculadoras (Limpeza, troca de peças e revisão em geral), Remanufatura de Toner incluindo Cilindros, para atender aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 39.650,00 (Trinta nove mil seiscentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03030412200022.009 – 3.3.90.30.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0C7E8DF0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/19 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME CNPJ nº 07.703.592/0001-57**
OBJETO: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços em horas para conserto de Impressoras e Máquinas Calculadoras (Limpeza, troca de peças e revisão em geral), Remanufatura de Toner incluindo Cilindros, para atender aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03030412200022.009 – 3.3.90.30.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C1DE0FF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita à Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) e Assembléia Legislativa do Paraná – ALEP (Gabinete dos Deputados), na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **26/03/2019 á 28/03/2019;**
IV – Cidade de Curitiba– PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 26 de março 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B1F5BF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE GRATIFICAÇAO

PORTARIA N.º 02/19

16/03/2019

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 86, Inciso III, Letra "a" da LEI COMPLEMENTAR n.º 01/2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% (dez por cento) para os servidores abaixo relacionados a partir dessa data, conforme segue:

CONTADOR LEGISLATIVO – NÍVEL CE-3

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Marizete M. Guimaraes	Contador Legislativo	Pós Graduação	AV1	AV3

PROCURADOR LEGISLATIVO – NÍVEL CE-4

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Lucas Zimmer	Procurador Legislativo	Pós Graduação	AV1	AV3

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:3266FB14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.776/19 25/03/2019

SÚMULA: NOMEIA OS REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE REALEZA.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal 1.678, de 29/06/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados, os representantes abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Dálcio Korb, inscrito no CPF sob o nº 066.459.329-10 e no RG nº 13562163-3;
Eliane Salete Vendruscolo, inscrita no CPF sob o nº 628.392.099-34 e no RG nº 4.520.518-5.

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDESTADUAL DE ENSINO:

Moacir Marchi Furtado, inscrito no CPF sob o nº 815.417.249-68 e no RG nº 4.324.638-0;

Ivone Schissel inscrita no CPF sob o nº 014.994.159-58 e no RG nº 6.863.207-2.

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Maritânia Pavan Canzi, inscrita no CPF sob o nº 604.256.010-72 e no RG nº 4.314.320-4;
Elizandra Aparecida Winck Rizzi, inscrita no CPF sob o nº 014.860.709-81 e no RG nº 5.109.873-0.

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:
Michael Bellé, inscrita no CPF sob o nº 066.162.609-17 e no RG nº 9.898.725-8;
Débora Karina Aiala Gomes, inscrita no CPF sob o nº 080.533.159-09 e no RG nº 10.579.240-9.

Art. 2º- São atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar:

a) Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhados ao NRE, com parecer do Comitê;

b) Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

c) Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

d) Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º - As demais atribuições são estabelecidas de acordo com a Resolução SEED 777/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 3.647/18, de 18 de Julho de 2018, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:02A05CBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.775/19 25/03/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 239.750,79 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139500104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	227.750,79

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182300340	Transferências de Outros Programas
Valor	12.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
- Superávit Vinculado

Valor	227.750,79

- Excesso de arrecadação da alínea
24.18.03.11.04.00.00.00.00 – FNS/Portaria 1056/2016

Valor	12.000,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e o excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B6BDBC45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

RETIFICA o Teste Seletivo nº 02/2018, **Edital de Convocação** nº 02/2018 – J, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26 de Março de 2019, Edição 1722; página 183 - 184; Código Identificador: 4962F67A, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL

PATRICIA INÊS PERARDT	7º
INGRID MAYARA SPISS ANDRADE	8º
FELIPE ANTONIO DE ANDRADE	9º
ELISANGELA DA SILVA GUIMARAES	10º
JANETE MADEY ROTTAVA	11º
PATRICIA INÊS PERARDT	12º

LEIA-SE

PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL

PATRICIA INÊS PERARDT	7º
INGRID MAYARA SPISS ANDRADE	8º
FELIPE ANTONIO DE ANDRADE	9º
ELISANGELA DA SILVA GUIMARAES	10º
JANETE MADEY ROTTAVA	11º

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:12B5FA58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 19/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2019

ABERTURA: DIA: 15/03/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PLACAR POLIESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-JÚLIO CESAR PINTO CORDEIRO ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.014,00** (Onze Mil e Quatorze Reais)

REALEZA, AOS quinze dias de março de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3DD94912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 19/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM PLACAR POLIESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2EDA3945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 34/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JÚLIO CESAR PINTO CORDEIRO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PLACAR POLIESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2019
VALOR TOTAL: R$11.014,00 (ONZE MIL E QUATORZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6B8D93E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C2966508

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: HB Sul Comercio de Alimentos Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 121.660,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:708AFED9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-PR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 11 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 11 de abril de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 26 de março de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F13E7A7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 035/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para realização de exames ocupacionais para servidores do Município de Renascença, exigidos pelo programa de controle médico de saúde ocupacional.
VALOR TOTAL: R$ 18.482,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e dois reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9E80E1DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 016/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, e serviços de plotagens, em favor das seguintes empresas:
Belinki e Souza LTDA, no valor total de R$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais);
Herlon Henrique Kuhl e CIA LTDA, no valor total de R$ 5.899,00 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais);

Renascença, 26 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:664E4E79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 017/2019 – PMR. Objetivando a Aquisição de mangueiras hidráulicas e terminais, para uso na manutenção da frota do município de Renascença, em favor da seguinte empresa:
Elcio Bellin da Silva**,** no valor total de R$ 43.372,50 (quarenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

Renascença, 26 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:51645C43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 048/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Atitude Ambiental LTDA.
VALOR: O valor mensal passa a ser de R$ 2.182,70 (dois mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo um valor anual de R$ 26.192,40 (Vinte se seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:8C8DF990

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Fundação Candido Garcia.
REAJUSTE: Ficam reajustadas a partir de 1º de Abril de 2019, as bolsas-auxílio como contraprestação pelo trabalho desenvolvido, conforme Lei Municipal nº 1572, de 03 de abril de 2018.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de validade para mais 12(doze) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de Março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de Março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:65CC1405

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOM IDA KUMMER. EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. RENASCENÇ4. PR

EDTTAL DE coNvocAçÃo DE ASSEMBLÉIA GERAT oRDINÁRn peRenetçÃo oe DIRETORIA DA APMF DA ESCOLA MUNICIPAT PROFESSORA IDA KUMMER.

A APMF da Escola Municipal Professora lda Kummer, com sede nesta cidade, Rua Luiz Caovila ne 60, Bairro Cristo Rei, através de sua diretoria executiva, devidamente representada pela presidente Senhora Fernanda Forcelini Bettio, CONVOCA por meio deste edital todos os associados e pais dos alunos da Escola Municipal Professora lda Kummer, para Assembleia Geral Ordinária, qúe será realizada na sede da Escola, às 13:30h, do dia 24 de abril de 2019 com a seguinte ordem do dia: 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2O17/2O18; 2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2O17l20t8; 3 - Eleição da diretoria, em cumprimento ao disposto no artigo do Estatuto da APMF da Escola Municipal Professora lda Kummer; 4 - As inscrições das chapas candidatas deverão ocorrer na secretaria da Escola lda Kummer até 48h da

eleição, que será realizada dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral; 5 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 13:30h com apresentação da maioria dos pais em segunda convocação com qualquer número meia hora depoit não exigindo a lei quórum especial.

FERNANDA FORCELINI BETTIO
Presidente da APMF

Renascença, 25 de março de 2019

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4113A736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Designa o servidor Jairo Reni Buzzacaro, para substituir o Secretário Designado da Junta de Serviço Militar 282 de Renascença Paraná.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JAIRO RENI BUZZACARO**, portador do RG nº 1.720.038, inscrito no CPF nº 409.090.939-20 para substituir o secretário da Junta de Serviço Militar – 282 de Renascença, Paraná, a partir do dia 26 de março de 2019.

Esta Portaria entra em vigor em 26 de março de 2019, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:36DB18F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Supressão de Valor

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM".
Contratante: Prefeitura Municipalde Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº. 614.
CONTRATO nº: 033/2018
Contratada: ASSODE - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE CANDOI, inscrita no CNPJ sob n° 13.104.315/0001-20, Avenida XV de novembro, s/nº., sediada no Município de Candói-PR, CEP 85140-000, neste ato representada por Ricardo Ignez Dallarosa, CPF: 065.599.549-86;
Da Supressão:

Item	Produto	Preço Registrado hora R$	Preço hora com a supressão R$
01	**Serviço de arbitragem**	R$ 170,00	R$ 136,00

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 25 de março de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B94B5537

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.003/2019** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL GERAL, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MOBILARIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL"**, as proponentes **ARI ECCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.916.316/0001-89**, tendo como valor total a importância de R$ 3.847,40 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.481.107/0001-48**, tendo como valor total a importância de R$ 1.292,00 (um mil duzentos e noventa e dois reais); **JOÃO HENRIQUE KRAPP** inscrita no CNPJ sob nº **08.710.340/0001-18**, tendo como valor total a importância de R$ 14.785,50 (quatorze mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **LEONARDO A VERZA** inscrita no CNPJ sob nº **07.460.912/0002-76** , tendo como valor total a importância de R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais); **POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **72.150.550/0001-06**, tendo como valor total a importância de R$ 2.006,90 (dois mil e seis reais e noventa centavos); **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, tendo como valor total a importância de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais); **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **29.634.736/0001-01**, tendo como valor total a importância de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 34.081,80 (trinta e quatro mil e oitenta e um reais e oitenta centavos), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 26 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D0B2EF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ARI ECCO & CIA LTDA , CNPJ nº. 04.916.316/0001-89
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL GERAL, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MOBILARIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL."
VALOR TOTAL: R$ 3.847,40 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:26/03/2019

Reserva do Iguaçu, 26 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:641B6EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP , CNPJ nº. 07.481.107/0001-48
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL GERAL, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MOBILARIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL."
VALOR TOTAL: R$ 1.292,00 (um mil duzentos e noventa e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:26/03/2019

Reserva do Iguaçu, 26 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D7696660

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:JOÃO HENRIQUE KRAPP, CNPJ nº. 08.710.340/0001-18
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL GERAL, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MOBILARIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL."
VALOR TOTAL: R$ 14.785,50 (quatorze mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:26/03/2019

Reserva do Iguaçu, 26 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9DDE6EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:LEONARDO A VERZA, CNPJ nº. 07.460.912/0002-76
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL GERAL, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MOBILARIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL."
VALOR TOTAL: R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:26/03/2019

Reserva do Iguaçu, 26 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4D728C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP, CNPJ nº. 72.150.550/0001-06
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL GERAL, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MOBILARIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL."
VALOR TOTAL: R$ 2.006,90 (dois mil e seis reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:26/03/2019

Reserva do Iguaçu, 26 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:AE96706A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº. 75.997.858/0001-71
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL GERAL, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MOBILARIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL."
VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:26/03/2019

Reserva do Iguaçu, 26 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:7391D69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 29.634.736/0001-01
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL GERAL, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MOBILARIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL."
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:26/03/2019

Reserva do Iguaçu, 26 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4FD9A79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 009/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº009/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 09/04/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 009/2019,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 26 de março de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:2EFDC0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

O Município de Reserva do Iguaçu torna público que estará aberto a partir do dia 27 de março de 2019, até 12 de abril de 2019, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00 min ás 17h30, a inscrição para o processo de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 FNDE, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu, 26 de março de 2019

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:CB60F16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS/Nº 005/2019 - AD REFERENDUM

Resolução CMS/ Nº 005/2019 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade e urgência de que trata a matéria.

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum, a Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Exercício de 2018, Período: 01/01/2018 à 31/12/2018, conforme e realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, sendo:

1 - Realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2018, PERÍODO: 01/01/2018 À 30/04/2018, realizada no dia 29/05/2018, às 20 horas e 30 minutos na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios, dia 15/05/2018, Edição 1505. (Resolução CMS Nº 007/2018)

2 - Realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Segundo Quadrimestre de 2018, PERÍODO: 01/05/2018 à 31/08/2018, realizada no dia 27/09/2018 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios, dia 12/09/2018, Edição 1589. (Resolução CMS Nº 011/2018)

3 - Realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018, PERÍODO: 01/09/2018 à 31/12/2018, realizada no dia 28/02/2018 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios, dia 19/02/2019, Edição 1698. (Resolução CMS Nº 004/2019).

- Dar ciência sobre o índice de Aplicação dos Recursos Financeiros Municipais em Saúde no período, 01/2018 a 12/2018, sendo este de **17,79%** (Dezessete vírgula setenta e nove por cento) de acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

- Manifestar a **regularidade** na aplicação e prestação de contas dos Recursos Financeiros Municipais em saúde no exercício de 2018, do município de Rio Azul/PR, sendo obtido o índice de aplicação de 17,79% em 31/12/2018.

Rio Azul/PR, 11 de março de 2019.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 005, de 11 de março de 2019, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3FCBA1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO ADITIVO

Exercício: 2019

TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo ao contrato nº 07/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2017 de **"Contratação de empresa especializada em Implantação, Conversão e Treinamento de sistemas integrados de Gestão Pública, contendo os seguintes módulos: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Frotas, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistema de Controle Interno, Sistema de Portal Transparência."**, para a Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com endereço na Rua Rio Lontra, 87, Jd. Planalto, Rio Branco do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente EDINI GOMES, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA,** sede Avenida Maringá, 958, Sobreloja, Centro – Município de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por Rudney Ricardo Rizziolli, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo, fica recomposto os valores anteriormente fixados no contrato n° 07/2017, o qual será reduzido em 1.000,00 (Mil reais) mensais, sendo assim o valor mensal passara para 2.574,49 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Ivaí, 15 de Janeiro de 2019.

EDINI GOMES
Presidente da Camara Municipal de Rio Branco do Ivai
Contratante

RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Prisma System Informática e Consultoria LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____

_____
CPF:

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:3DD11609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.312/2019.

Súmula:"Exonera detentores de cargo comissionado, nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a partir de 14 de Março de 2019 o (a) detentor (a) de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Sandra Mara dos S. Sabadim	9.641.566-4 PR	Chefe de Seção de Manut. De Escolas

Art. 2º - Fica nomeado (a) a partir do dia 15 de Março de 2019 o (a) detentor (a) de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Planejamento		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Sandra Mara dos S. Sabadim matricula - 8219	9.641.566-4 PR	Chefe de Seção de Coord. de Projetos – Gratif. 30%

Art. 3º - Fica nomeado, a partir de 11 de Março de 2019 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Administração				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
8220	Wesley Hillmann Valentim	8.274.859-8 PR	Diretor Depto de Gestão Pessoas	**Gratif. 90%**

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 25 de Março de 2019 .

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:74450653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2018 DO PSS 002/2018.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais:

TORNA PÚBLICO:

Fica convocado(a) a comparecer no Depto de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Rio Bco do Sul – PR, munidos da documentação solicitada no Edital 002-2018, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) aprovado (a) em Processo Seletivo Simplificado realizado em 14/03/2018, para efetivação e verificação do local de trabalho junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**. O não atendimento do presente Edital, no prazo de 05(Cinco) dias úteis a partir da data de sua publicação, resultará na eliminação do candidato e perda dos direitos decorrentes.

CARGO – PSICÓLOGO

KEILA RODRIGUES ANDRADE pontuação 60
RG 07486199-92 DN 11/10/1981

Rio Branco do Sul, 26 de Março de 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A9479D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

OBJETO: Aquisição de ônibus rural escolar via adesão a Ata Registro de Preços nº 07/2018 do FNDE. INTERESSADO: Man Latin America Industria e Comércio de Veículos Ltda. CNPJ: 06.020.318/0001-10; JUSTIFICATIVA: Adesão a Ata Registro de Preços nº 07/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2017 Sistema de Registro de Preços, realizado pelo Ministério de Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. VALOR TOTAL: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 110 (cento e dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:160743CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
7ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**
Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, constantes no Edital 001/2017 SMS.

DATA	29/03/19
HORÁRIO	13:30
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme item 11.12 do edital 001/2017 – PSS/SMS.
Não será aceita qual quer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.*

ANEXO 1

MÉDICO PSF

CLASS	INSCR	NOME
16	202	ISABELLA CAROLINE BIZZANI
17	114	THAIS ZAGABRIA FERRARI
18	235	NURIA ALFARO YABAR
19	78	KAROLA FERDINANDA DIAS BOITO

Rolândia, 22 de março de 2019.

MARCELO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:BF99CF91

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.224, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 177.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.876/2018 de 05/07/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.129.00052.020	1392	3.3.90.40	000	177.000,00
TOTAL				**177.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.003	1435	4.6.90.71	000	177.000,00
TOTAL				**177.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.05	3.3	000	Março	177.000,00
TOTAL				**177.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Abril	177.000,00
TOTAL				**177.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:347CDC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PMR.

PROCESSO Nº 5116.83/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de roçadeiras, trator giro zero, soprador, motosserras, motopoda e peças e serviços para a manutenção de roçadeiras, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 08/abril/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/abril/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 26 de março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:6218747B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PMR.

PROCESSO Nº 5132.84/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de enxoval para a casa abrigo.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 09/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 09/ABRIL/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 26 de março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:47387CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 - PMR

PROCESSO Nº 068/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
Objeto: Realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes), para Curitiba, entre o município de Rolândia e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de vigência: Até 31 de Dezembro de 2019.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3372.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CNPJ: 00.44.188/0001-81.
Fundamento: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:23558A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2019 - PMR

PROCESSO Nº 081/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 022/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Objeto: Realização de processo de Dispensa de Licitação, para elaboração de Contrato de Permuta de terreno compreendendo: um terreno Lote nº 10ª/10REM-REM, pelo lote de terras nº 09-A1, da quadra 1-A, matrícula nº 38.346, situado no Jardim Guanabara – Rolândia/PR, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rolândia.

Valor avaliado: R$ 24.771,24 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Pagamento: Permuta.

Favorecido: DILMA NEVES SOARES PINTO **CPF:** 014.626.559-98

Fundamento: Artigo 17, Inciso I, alínea C, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:009E4B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 – PMR

PROCESSO Nº 088/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Valor Estimado: R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).

Pagamento: Feito em sua totalidade após o recebimento do produto e a liberação do recurso.

Prazo de Vigência: 20/04/2019.

Dotação Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123610008.5.008.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 26 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9166EA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 100/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº. 100/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS RITTER,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", Nível/Referência CD-08, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de abril de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2018 a 10.01.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E67921A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 101/2019 DE 26 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº. 101/2019

SÚMULA – Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações obtidas pela Central de atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através do número 135,

RESOLVE,

Artigo 1º - **PRORROGAR,** até o dia 09 de maio de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida pelo Portaria de n° 98/2019 de 21 de março de 2019, para a servidora pública municipal **LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, nível/Referência EC-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:40C287A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - SRP**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **11DE ABRIL DE 2019,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 26 de março de 2019.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B0D344EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - SRP**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **10 DE ABRIL DE 2019,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 26 de março de 2019.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:2727706C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA**, com sede à inscrita no CNPJ de n.º 79.580.007/0001-80, com sede na Rod. Astorga/Arapongas, s/n, Km 00, Parque Industrial, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná;
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, aditivando o valor do saldo devedor contratual em R$ 91.095,81 (noventa e um mil noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). O que correspondente ao reajuste 12 doze meses da apresentação da proposta do proponente, ou seja, 17.07.2017 a 17.07.2018. Tudo em conformidade com exigido no contrato original e com a emissão de nota de débito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo para SANEPAR, no valor correspondente ao referido aditivo.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, Concorrência Pública N.º 001/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/03/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0F31C0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 028/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPF Nº 61.198.164/0001-60
OBJETO: Renovação seguro automobilístico para ambulância Renault máster Furgão, 2017/2018, placa n.º BBZ-5790 locada na secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.
VALOR TOTAL DE: R$ 4.081,14 (quatro mil e oitenta e um reais e quatorze centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 010/2019, Processo Administrativo n.º042/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:221C9DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2019 DATA: 25/03/2019

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Avaliação para a Concessão de Progressão dos Professores da Rede Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº645/2015 de 22 de setembro de 2015;

R E S O L V E

Art.1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação para a Concessão de Progressão dos Professores da Rede Municipal de Educação.

Representante do setor de Recursos Humanos:
- Edes Mota Tavares.

Diretoras das Escolas Municipais:
- Fernanda Maria da Silva Decézaro.
- Maria de Fátima Dudu Berti.

Representante dos Professores(as) :
- Jair Gehlen.
- Rosmeri Aparecida Cavalheiro Nunes.

Representante da Coordenação pedagógica:
- Oneide Maria Maldaner.
- Maristela Carrer.

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
- Margarida Mattos Pedrotti.
- Denise Maria Tonidandel

Art. 2º- O exercício das funções desta Comissão serão considerados serviço público relevante e não serão remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Lúcia - PR, em 25 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:17CE38CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 003/2019.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 15 de Abril de 2019**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando o **Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2019**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações alterada pela Portaria n.º 001/2019 de 03/01/2019, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 15 de Abril de 2019**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DEEC5D3A

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 35/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 27/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AGROVETERINARIA ENTREAMIGOS LTDA - ME;

Objeto:
Aquisição de mudas e insumos para as ruas e avenidas do município.

Valor:
R$ 17.597,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

Prazo de Execução: 24/03/2020.

Prazo de Vigência: 24/03/2020.

Data da Assinatura: 26/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5795844D

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2019

Ref. Edital de Credenciamento nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/04/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85.795-000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 003/*2019*, objetivando o Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 73.562,50 (Setenta e Três mil quinhentos e sessenta e dois Reais e cinquenta Centavos) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 26 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6F9E8AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.712/2019

SÚMULA: Fica alterada a denominação da Chácara Urbana n° 112-D (cento e doze – D) e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação da Chácara Urbana n° 112-D (cento e doze – D), com área de 1.754,74m² (um mil setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), com os limites e confrontações constante na Matricula n° 11.255, a qual passará a denominar-se Lote n° 12 (doze) da Quadra n° 168 (cento e sessenta e oito), com área de 1.754,74m² (um mil setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2° - A referida alteração da denominação foi aprovada por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:14213219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SELMA CAMARGO DE SOUZA SILVA, Agente de Endemias**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/03/2016, conforme Portaria 077/16 de 26/02/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2018 a 28/02/2019, a partir de 19/03/2019, devendo retornar ao trabalho em 08/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EA3B2CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **DIVANIR CAMARGO DE SOUZA, Gari**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 029/08 de 06/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2018 a 05/03/2019 a partir de 25/03/2019 devendo retornar ao trabalho em 14/04/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 26 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:674ADBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **JONAS CAMARGO DE SOUZA,** Operador de Máquinas, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016, conforme Portaria 046/16 de 08/02/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir de 21/03/2019 devendo retornar ao trabalho em 10/04/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 26 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BDA2C079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **TIAGO FERREIRA CRUZ,** Médico Veterinário, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016, conforme Portaria 060/16 de 08/02/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2017 a 31/01/2018, a partir de 12/03/2019, devendo retornar ao trabalho em 11/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AF352BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **CLOVIS PEREIRA DA SILVA, Coveiro**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 18/03/2008, conforme Portaria 046/08 de 07/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 18/03/2014 a 17/03/2015 e 20 (vinte) dias de féria pelo período de trabalho de 18/03/2015 a 17/03/2016, a partir de 19/03/2019 devendo retornar ao trabalho em 28/04/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 26 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F7200108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ALINE FERNANDES MOREIRA,** Auxiliar Administrativo**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 18/03/2013, conforme Portaria 126/13 de 18/03/2013, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2014 a 31/03/2015, a partir de 02/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 22/02/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9B27DFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **EDERLEI RODRIGUES DE PROENÇA, VIGIA, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 07/02/2007, conforme Portaria 018/07 de 07/02/2007, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 07/02/2013 a 06/02/2014 e 20 (vinte) dias de férias pelo período de trabalho de 07/02/2014 a 06/02/2015, a partir de 22/03/2019, devendo retornar ao trabalho em 21/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:213DDA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **JOÃO IZAIAS DE OLIVEIRA, RG** 1.629.113, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/1995 a 30/06/2000, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 10/01/2019, devendo retornar ao trabalho em 09/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D8A1D0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ADEMILSON DEMETRIO DOS SANTOS, VIGIA, RG 6.319.751-3,** contratado por esta Prefeitura Municipal em 07/02/2007, conforme Portaria 020/07 de 07/02/2007, **Função Gratificada**, Símbolo FG-13-B, conforme Lei Municipal 010/2007 de 15/03/2007**,** retroativo à 01/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2019

JOÃO R*ICARDO DE MELLO*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BBA146D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **LOURIVAL FERREIRA INVENÇÃO, Diretor** do Depto de Obras, Serviços Urbanos, Saneamento e Pavimentação, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2007, conforme Portaria 028/07 de 21/02/2007, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir de 25/03/2019, devendo retornar ao trabalho em 14/04/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 26 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C22A12EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 62/2019 DL 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2019
CONTRATO 62/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
CONTRATADA: **MANOEL JOAQUIM GOMES**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos e reais) mensal – R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) anuais
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de março de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MANOEL JOAQUIM GOMES

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:94333137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 63/2019 DL 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2019
CONTRATO Nº 63/2019
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR E DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
EMPRESA CONTRATADA: ESMAIR DE OLIVEIRA – CPF: 306.504.299-15
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$** 489,70 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) mensais, e um total de R$ 5.876,40 (Cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de março de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ESMAIR DE OLIVEIRA – CPF: 306.504.299-15

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:21124282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 64/2019 DL 10/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 10/2019
CONTRATO Nº 64/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO 807 (OITOCENTOS E SETE) LIVROS PEDAGÓGICOS.**
EMPRESA CONTRATADA: **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de março de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0FC7F9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 007/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Aquisição de gênero alimentação (refeições e Marmitex) no município de São Jerônimo da Serra para ser fornecida aos funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Administração e Secretaria Municipal de Saúde que necessitam realizar atividades referentes a reuniões, cursos e capacitação, funcionários que trabalham fora do horária de serviço na coleta de lixo, maquinas pesadas dentre outras atividades que se fazem necessárias,** tendo como vencedora a empresa **ELIZABETE 29.298.689/0001-64**, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Rodovia PR 090 – KM 297,5, **com valor de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil seiscentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0FDF17EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 008/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE RECICLAGEM EM GERAL ATENDENDO AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA, tendo como vencedora a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Armando Michelato, nº. 480, Conjunto Fortunato Sibin, cidade de Cornélio Procópio, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.214.840/0001-73, com valor de R$ 16.128,00 (dezesseis mil cento e vinte e oito reais)

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2F9CACE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **ANA PAULA DA CRUZ, RG** 8.552.861-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2010 a 15/09/2015, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 25/03/2019 devendo retornar ao trabalho em 24/06/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9314AF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **JANETE RODRIGUES CECILIO, Agente de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 060/99 de 26/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2015 a 20/07/2016, a partir de 12/03/2019 devendo retornar ao trabalho em 11/04/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 26 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:362A83EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/20

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, o Sr. **RODRIGO PROENÇA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratado por esta Prefeitura Municipal em 03/07/2007, conforme Portaria 126/07 de 17/07/2007, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 03/07/2014 a 02/07/2015, a partir de 12/03/2019, devendo retornar ao trabalho em 01/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E531BEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **RENAN BORGES DE MEDEIROS, RG 10.316.804-0**, do Cargo de ADVOGADO**,** a partir de 13 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:651CA9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2019 CMAS

Resolução nº. 004/2019 CMAS

DISPÕE: - Sobre o Relatório de Atividades Referentes a Recursos Recebidos através de Convênios Repassados pela SEDS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 25 de março de 2019, delibera e resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades Referentes a Recursos Recebidos através de Convênios Repassados pela SEDS/PR – Convenio n°. 081/2012 Construção do Centro de Referencia de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2019.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:CA6F35F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos da frota municipal em trânsito para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná". O recebimento dos envelopes se dará no dia 16/04/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 26 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E476D03D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum e álcool – etanol) para a frota municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 16/04/2019, a partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 26 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:25D84E17

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 01/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 REF. PROCESSO-AUTOS Nº 14/2019

Objeto: Credenciamento e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos sobre os preços da Tabela PMC – Preço Máximo ao Consumidor – ANVISA, através de requisições/autorizações emitidas pelo Departamento Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, para entrega direta aos responsáveis pelo Departamento.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 25, da Lei de Licitações torna Publico, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas em fornecer o objeto de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2019, Chamamento Público para Credenciamento nº. 01/2019, proferiu decisão no processo em destaque supra, tendo então o Prefeito Municipal julgado e HOMOLOGADO o processo em favor das empresas: M. V. C. CONSANI & CIA LTDA ME, FÁBIO LUÍS BANDEIRA & CIA LTDA ME e ROSANE MARIA DE SOUZA PEREIRA & CIA LTDA ME**,** tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 26 de março de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3A044E07

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 07/2019-Processo administrativo nº 14/2019

Objeto: Credenciamento e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos sobre os preços da Tabela PMC – Preço Máximo ao Consumidor – ANVISA, através de requisições/autorizações emitidas pelo Departamento Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, para entrega direta aos responsáveis pelo Departamento.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: M.V.C. CONSANI & CIA LTDA ME
Valor Total: Sistema de Cotas, no máximo de R$ 50.000,00
Período de vigência: 365 dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 26 de março de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Contrato nº 08/2019-Processo administrativo nº 14/2019

Objeto: Credenciamento e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos sobre os preços da Tabela PMC – Preço Máximo ao Consumidor – ANVISA, através de requisições/autorizações emitidas pelo Departamento Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, para entrega direta aos responsáveis pelo Departamento.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: FÁBIO LUÍS BANDEIRA & CIA LTDA ME
Valor Total: Sistema de Cotas, no máximo de R$ 50.000,00
Período de vigência: 365 dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 26 de março de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Contrato nº 09/2019-Processo administrativo nº 14/2019

Objeto: Credenciamento e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos sobre os preços da Tabela PMC – Preço Máximo ao Consumidor – ANVISA, através de requisições/autorizações emitidas pelo Departamento Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, para entrega direta aos responsáveis pelo Departamento.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ROSANE MARIA DE SOUZA PEREIRA & CIA LTDA ME
Valor Total: Sistema de Cotas, no máximo de R$ 50.000,00
Período de vigência: 365 dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 26 de março de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9CFBF614

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado obtido nas eleições do dia 04/10/2015 e eleição suplementar do dia 03/03/2019 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 2016-2020;
Considerando a Ata 05/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando o ofício 02/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Artigo 1º- HOMOLOGAR nova composição do Conselho Tutelar de São José da Boa Vista, a partir desta data:

Conselheiro Presidente:
JUNIOR CARLOS VIEIRA – Rg. nº 10.348.135-0 PR

Conselheiros:
ALEXANDRE INOCENCIO DE CAMARGO - Rg. 13.049.980-5 PR
ALISON LUAN DA SILVA - Rg. 13.299.121-9 PR
ANTONIO RUSINEI PEREIRA - Rg. 9.503.859-0 PR
DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - Rg. 10.598.075-2PR

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F47AE688

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora ELISETE FATIMA DE SOUZA MARÇAL;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora ELISETE FATIMA DE SOUZA MARÇAL, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 429/1, a partir desta data de 26/03/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7A29C13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 023/2019 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO

DECRETO Nº 023/2019
DATA: 26 de março de 2019

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **CAMILA ANDRESSA DE LIMA,** Portadora do RG nº 12.634.444-9/PR , aprovada em concurso público municipal para o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais conforme Edital 012/2017 de 06 de outubro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 26 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:178AF058

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõem sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de São José das Palmeiras, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e Lei Municipal nº 476/2011 de 31 de Maio de 2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma Lei, os Municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, referente ao ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José das Palmeiras, 26 de Março de 2019.

CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A69BD374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 09, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza os Vereadores Francisco Coelho Prates e Fernando Luiz Frisso, a receber diárias para viagem para participação em Curso, em Curitiba – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 03 (TRÊS) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do Curso (***OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE QUALIDADE)***, em Curitiba – Paraná, sendo:

NOME:	Francisco Coelho Prates e Fernando Luiz Frisso.
DATA:	26, 27, 28 e 29 de Março de 2019.
DESTINO:	Curitiba - PR.
OBJETIVO:	Capacitar, por meio de conhecimentos teóricos e práticos, agentes políticos e servidores públicos à 1.Fundamentos para a administração pública consensual, com análise de dispositivos da Constituição Federal, do Código de Processo Civil, e da LINDB. 2.Instrumentos de consensualidade e a consensualidade junto aos órgãos de controle. 3.possibilidade de consensualidade aplicada ao município e regulamentações necessárias.4. sistema municipal de educação.5. conselho municipal de educação. 6. Plano municipal de educação. 7. A respeito da natureza de um sistema nacional articulado de educação. Sistema nacional, sistema nacional de educação. Organização em rede dos sistemas de ensino. A natureza das leis e normas complementares
DIÁRIA:	03 (três) diárias, no valor de R$ 400,00 a diária, totalizando R$ 1.200,00 cada Vereador.
VALOR TOTAL R$	R$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos Reais).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 25 de Março de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:F66E9A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de medicamentos para atendimento á Farmácia Básica Municipal.
Execução/Vigência: O prazo de execução/entrega será de 20 (vinte) dias após a emissão da AF pelo Departamento de Licitação e Compras e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres e 15% dos Impostos (EC29) do Fundo Municipal de Saúde, na natureza de despesa 3.3.90.32.00, através dos bloqueios orçamentários 110 e 111/2019.

CONTRATO 057/2019
Contratada: DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.
Valor: R$ 5.818,00 (cinco mil oitocentos e dezoito reais).
CONTRATO 058/2019
Contratada: FERNAMED LTDA. - EPP
Valor: R$ 5.296,00 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais).
CONTRATO 059/2019
Contratada: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
Valor: R$ 7.052,00 (sete mil e cinquenta e dois reais)
CONTRATO 060/2019
Contratada: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Valor: R$ 5.595,50 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
CONTRATO 061/2019
Contratada: RINALDI & COGO LTDA
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0BD3BF70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 CONTRATO 056/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de Medicamentos Fitoterápicos e Rasuras do projeto de Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses, de acordo com o edital e seus anexos.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, FNS/Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde, na natureza de despesa 3.3.90.32.00 , através dos bloqueios orçamentários 108 e 109/2019.
Contratada: LABORATÓRIO YANTEN LTDA-ME
Valor: R$ 36.735,00 (trinta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F93D47C9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 043, DE 26 DE MARÇO DE 2019. NOMEIA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 043, de 26 de Março de 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, o Srº **IRAÍDE APARECIDO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.750.181.-7 SSP/PR e CPF nº 040.195.289-42 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Pesados (40H), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:1C7B92DD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 044, DE 26 DE MARÇO DE 2019. NOMEIA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 044, de 26 de Março de 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, o Srº **JAIR JOSE DE MORÃES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.833.041-1 SSP/PR e CPF nº 527.109.809-59 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Pesados (40H), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:4992F309

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 045, DE 26 DE MARÇO DE 2019. NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 045, de 26 de Março de 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, o Srº **JUAREZ CARLOS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.963.593-6 SSP/PR e CPF nº 046.409.019-92 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Pesados (40H), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:C46AD8AD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 046, DE 26 DE MARÇO DE 2019. NOMEIA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 046, de 26 de Março de 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, o Srº **WILLIAM JOSE AMADORI DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.307.331-0 SSP/PR e CPF nº 012.039.989-02 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Pesados (40H), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:C2701782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 066/2019

DECRETO Nº 066/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Srª. Lucineia da Silva Cardozo de Souza, Matrícula nº 715-1, lotada no cargo Técnico em Enfermagem, a contar do dia 19/03/2019 até 14/09/2019, em conformidade com atestado médico e Certidão de Nascimento.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B4EEA94D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS RECAPADO, PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**,CNPJ: 10.793.622/000178, sendo o valor total do certame R$ 189.880,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

Sapopema Pr, 26 de março de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BB582693

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2017
Pregão Nº 29/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 29/2017**

CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Prudentópolis - Paraná, situado na R: Pdre Josafat Roga, 611, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, telefone 42 3446-2977 – email agricopel@agricopel.com.br, neste ato representada pela Sr. Angelo Alberto Chiodini, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.767.959-0/SSP/SC e C.P.F. nº 781.474.178-53, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, na Rua Martim Stahl, 520 - Vila Nova.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). Referente ao contrato nº 105/2017.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 105/2017, para mais vinte e quatro meses a findar-se em 07/03/2021.
CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de março de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:422660B8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019 COM VIGENCIA DE 60(SESSENTA) DIAS

OBJETO: Aquisição de ovos de Chocolates para os Alunos da Rede Publica Municipal do Município de Sapopema-Pr..

ADJUDICADA: PIETROBON & CIA LTDA
CNPJ Nº. 97.580.260/0001-15

Valor Total R$: 7.036,00 (sete mil trinta e seis reais)

Conforme Dispensa de Licitação Nº. 11/2019

Sapopema, 26 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ACAC0C34

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO MESA DIRETIVA Nº. 05/2019- FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA A UVEPAR.

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETIVA Nº 05/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Sapopema, à *União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR*.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Sapopema, por sua Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, com amparo na Lei Municipal nº 1.171/2019, e

CONSIDERANDO que a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR é a entidade representativa das Câmaras Municipais e Associações Microrregionais de Câmaras conforme Lei Estadual nº 18.992/2017, de 19/04/2017;

CONSIDERANDO que a UVEPAR, fundada em 02 de junho de 1989, trata-se de entidade civil com personalidade jurídica de direito privado sob a forma de associação, mantendo-se sem fins lucrativos, sendo constituída como órgão de representação dos 3.877 Vereadores e Vereadoras, das Câmaras Municipais e dos Gestores Públicos nos 399 municípios paranaenses.

CONSIDERANDO que as ações da UVEPAR visam a defesa das prerrogativas dos Vereadores e a valorização do Legislativo Municipal, notadamente por se tratar de agente catalisador com os diversos órgãos de Administração Pública, em quaisquer esferas de governo, como também através de orientações institucionais relativas a temas de interesse dos parlamentos municipais e da vereança, tais como o Orçamento Impositivo, o recebimento do 13º Subsídio em favor do Vereador, a legalidade concernente ao recebimento de Diárias, o desenvolvimento do Municipalismo local e regional, o Aumento da Arrecadação nos municípios, a mudança do Pacto Federativo, a mannutenção da "Casa do Vereador", os aplicativo GovFácil e GovCidadão, além de vários outros projetos, causas e interesses em favor do municipalismo e da vereança.

CONSIDERANDO que os filiados da UVEPAR são beneficiados com cursos gratuitos mensais, orientações institucionais, divulgação de informações nos seus canais de comunicação, descontos em cursos da ELEMPAR – Escola do Legislativo Municipalista do Paraná, descontos em hotéis conveniados no Estado aos parlamentares que se deslocarem até a Capital Paranaense.

CONSIDERANDO as tratativas com o Ministério Público (MPPR) e com o Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), a filiação á UVEPAR se perfaz:
a) pelo interesse público quanto aos serviços prestados pela entidade;
b) através da aprovação de lei municipal específica, com a previsão orçamentária genérica para pagamento das contribuições
c) pelo fato de que o associativismo em questão não assume as formas de contratos administrativos ou dos consórcios, não havendo aplicação das Leis nº 8.666/1993 e nº 11.107/2005,
d) pela sujeição aos órgãos de controle, a observância aos Princípios da Administração Pública e a publicação dos atos em seu Portal da Transparência.
e) através dos recentes e relevantes julgados, tanto do Superior Tribunal de Justiça, através do Recurso Especial nº 1.461.377-RJ, bem como dos AREsp nº 827.975, AREsp 681.933, AREsp nº 543.574, além do teor do v. acórdão do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 4588/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à *União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR,* como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

Parágrafo único. Para tanto, determino:
I - A Secretária desta Casa o encaminhamento de cópia da Lei Municipal nº 1.171/2019 e desta Resolução à UVEPAR, e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário, na conformidade do valor fixado pela Assembléia Geral da União *de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR.*
II - ao Setor de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapopema, em 25 de Março/2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0560B84F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na confecção e colocação de divisórias (de Eucatex tipo colméia) e instalação de 06 (seis) portas que serão fornecidas pelo Município no Barracão da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 24.856,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais).

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 08/04/2019 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 25 de março de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:46F794FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição n.º 1721 - **Ano VIII** de **25 de Março de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso de Licitação do Processo Licitatório 066/2019 – Pregão Presencial n.º 030/2019.**

Esclarece-se que por um lapso foi digitado errado a data do dia da realização do certas desta licitação, portanto através deste corrigimos, conforme demonstrado abaixo:

ONDE SE LÊ:
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 06/04/2019 às 08h30min.

LEIA-SE:
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 08/04/2019 às 08h30min.

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições do Edital deste processo licitatório.

Sengés, 26 de Março de 2019.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:48674FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 026/2019

ATA N° 026/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência da Senhora Márcia Adriana Reis Silva e os membros: Olga Josiani Rosa, Meiriellen Lunas França da Silva e André Solano Souto, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 012/2019, de 01/02/2019, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 01/2019 referente à Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma, urbanização e instalação de Playground e equipamentos urbanos nas praças: João XXIII, Jardim Santa Mônica, Rua das Rosas e Praça é nossa - Conj. dos Estados, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilhas Orçamentária das obras, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Termos de Referência, Estudos Preliminares, Mapas de Risco, Projetos e Cópias das RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) n° 07738781 / 07738495 / 07738451 / 07738326 / de todos os projetos. Iniciada a sessão para a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, onde foi verificado pela comissão de licitação a inviolabilidade dos envelopes de propostas. A comissão passou para a abertura dos envelopes 2 onde foi constatado que a empresa JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA deixou de apresentar o item 7.1.3 sendo desclassificada. Passando para análise das demais propostas, para o item 01 “obras e instalações do parquinho da Praça João XXIII” as empresas: R. B. MARQUES – ME ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 168.166,06 (cento e sessenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e seis centavos) sendo classificada em 1º lugar; a empresa NS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 198.855,76 (cento e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) sendo classificada em 2º lugar; a empresa J A PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 204.298,47 (duzentos e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) sendo classificada em 3º lugar. Para o item 02 “Obra e Instalações do Parquinho da Praça do Jardim Santa Monica” as empresas: NS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 43.692,39 (quarenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) sendo classificada em 1º lugar; a empresa R. B. MARQUES – ME ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 44.544,98 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa

e oito centavos) sendo classificada em 2º lugar; a empresa J A PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 46.482,49 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) sendo classificada em 3º lugar. Para o item 03 "Obra e Instalações do Parquinho da Praça da Rua das Rosas" as empresas: R. B. MARQUES – ME ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 76.057,98 (setenta e seis mil cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) sendo classificada em 1º lugar; a empresa NS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 86.542,67 (oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) sendo classificada em 2º lugar; a empresa J A PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 89.809,36 (oitenta e nove mil oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos) sendo classificada em 3º lugar. Para o item 04 "Obra e Instalações do Parquinho da Praça é Nossa – Conjunto dos Estados" as empresas: R. B. MARQUES – ME ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 52.017,89 (cinquenta e dois mil dezessete reais e oitenta e nove centavos) sendo classificada em 1º lugar; a empresa NS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 55.545,16 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) sendo classificada em 2º lugar; a empresa J A PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 56.770,92 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos) sendo classificada em 3º lugar. A Sra. presidente abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias a partir de hoje, as empresa que não estão presentes serão informadas por e-mail. A ata será publicada na imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

MEIRIELLEN LUNAS FRANÇA DA SILVA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8F9479EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - CMDCA

SÚMULA: *Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Conta do Repasse Pontual do FIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Deliberação 062/2016 CEDCA/PR - referente ao 2º Semestre de 2018.*

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 26/03/2019.
RESOLVE
Art.º 1º - Aprovar a Prestação de Conta do Repasse Pontual do FIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Deliberação 062/2016 CEDCA - referente ao período do 2º Semestre de 2018.

Art.º 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sulina, em 26 de março de 2019.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9A9D3324

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017

Referente ao Pregão Presencial n 19/2017. Contratada: **E. M. WILLEMBORG ANTENAS -ME**. **CNPJ n** 23.099.335/0001-04. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** *Fica* acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 22 de março de 2020. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 196.920,00 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e vinte reais)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 65.640,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).* **Fundamento:** 57, II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 22 de março de 2019

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AD529332

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017

Referente ao Pregão Presencial n 19/2017. Contratada: **FABLO COPATTI CARA - ME**. **CNPJ n** 07.484895/0001-26. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 22 de março de 2020. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores**. **VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 197.280,00 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e oitenta reais)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 65.760,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).* **Fundamento:** 57, II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 22 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:43E59274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO EM VEÍCULOS DA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 08 de Abril de 2019 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira, 26 de Março de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FD9F9972

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA II ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 845315/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040903-90/2017

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 11/04/2019 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 11/04/2019 ÀS 09:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Empreitada Global

VALOR MÁXIMO: R$ 317.583,13 (trezentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e três mil reais e treze centavos).

DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 10 de Abril de 2019.

Tapira, 26 de Março de 2019

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E38B528A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019

Processo de Dispensa de Licitação 08/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de desumidificador de papel A4.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Volnei Antonio Friedrich.
CNPJ:04.987.577/0001-90.
Valor: R$239,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 25 de março de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:C17355BF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Teixeira Soares, em 31 de dezembro de 2018.

O saldo patrimonial é composto por bens do Ativo Imobilizado que estão expressos no Balanço Patrimonial;
A Câmara Municipal de Teixeira Soares não possuí dívidas, sendo seu saldo 0,00;
A disponibilidade financeira em 31/12/2018 tem saldo 0,00;
Os lançamentos contábeis estão de acordo com a Lei n.º 4.320 que rege a Contabilidade Pública e a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000

ANGELITA KAVA
Contadora
CRC/MS-014361/0-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:258B6FAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 PARA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 27/03/2019**, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019**, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 e nº 026/2013 do FNDE
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 31/12/2019.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 27/03/2019.
Os produtores rurais que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a fornecer os produtos objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 27 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CFFB7373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA O PNAE – PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2019, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 10/04/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 27 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5F982FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OVARIOHISTERECTOMIA (CASTRAÇÃO) DE CÂES E GATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 10/04/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 27 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:52EEFF7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2019 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 04/2019 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS NO SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E GRUPO DA MELHOR IDADE, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	JOSÉ SANTOS GUEDES 33451494949 CNPJ: 29.032.536/0001-70

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 27 de março de 2019.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da comissão

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E195D03C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/19 INEXIGIBILIDADE N° 05/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JULIANA BRESSAN MENDES GIOLLO 05044835951 CNPJ: 32.375.334/0001-36, com sede a Av. Prefeito Vedolino Neves, 305 – Casa, Bom Retiro Cidade Nova- CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**
Valor Mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Período: 12 meses.

Fiscal de Contrato: SR. ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN

CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 19/02/19.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:345A6DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/19 INEXIGIBILIDADE N° 06/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RAILSON JÚNIOR FERREIRA 11682637948 CNPJ: 32.555.248/0001-05, com sede a Rua Angelo Serenato, 383 – Casa, Parque Cidade Nova- CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 13.000,00 (Treze mil reais).**
Valor por Encontro R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Período: 12 meses.

Fiscal de Contrato: SR. ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 19/02/19.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:782A386D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MULTICENTER DIGICOLOR ATACADO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.731.259/0001-51, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida, S/nº , Centro - CEP: 84.435-000, na Cidade de Guamiranga, Estado do Paraná..

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA LAVA E SECA, CAIXAS ORGANIZADORAS, CARRINHO DE CORTAR GRAMA E ROÇADEIRA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Valor Total: R$ 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais) para o item 002.

Fiscal de Contrato: Sr. ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA
CPF: 051.442.359-56

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B46EB369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DEMBINSKI MIKOSKI LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05, com sede a Rua Honório Pires nº 310 , Centro - CEP: 84560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA LAVA E SECA, CAIXAS ORGANIZADORAS, CARRINHO DE CORTAR GRAMA E ROÇADEIRA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Valor Total: R$ 8.060,50 (oito mil e sessenta reais e cinquenta centavos) para os itens 001 e 003 e 004.

Fiscal de Contrato: Sr. ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA
CPF: 051.442.359-56

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7780A748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/19 INEXIGIBILIDADE N° 07/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME CNPJ: 24.042.809/0001-44, com sede a Rua Sete de Setembro, 170, Centro- CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 51.999,96 (Cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos reais).
Valor Mensal de R$ 4.333,33 (Quatro mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Período: 12 meses.

Fiscal de Contrato: SR. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 19/02/19.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A447F437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: B. DE OLIVEIRA BERGAMACHO PRODUTOS NUTRICIONAIS, inscrita no CNPJ Nº 29.715.704/001-22, com sede a Avenida Cidade de Leiria, nº 493, Sala 02 Zona 01- CEP: 87.013-280, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 7.332,00(sete mil reais trezentos e trinta e dois reais) para o item 009 e 013.

Fiscal de Contrato: SR. PAULO FELIPE WAGNER
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A2A7D8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: LPF COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.554.718/0001-13 com sede a Rua Fagundes Varela nº 962, Jardim Social - CEP: 82.520-040, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná..

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais) para os itens 007 e 012.

Fiscal de Contrato: SR. PAULO FELIPE WAGNER
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:212C9DA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 18,500.770/0001-69 com sede a Avenida Inglaterra nº 123 , CEP: 86.046-000, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 16.494,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais) para os itens 001, 002, 003, 004, 006.

Fiscal de Contrato: SR. PAULO FELIPE WAGNER
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A6E7576D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44 /19 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.640.161/0001-33 com sede a Avenida Anita Garibaldi nº 2480, loja 09 - Boa Vista - CEP: 82.200.550, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 28.062,40 (vinte e oito mil reais e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para os itens 005, 008, 010, 011.

Fiscal de Contrato: SR. PAULO FELIPE WAGNER
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A4739AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 10/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº , Inteior - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Valor Total: R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil oitocentos reais) para o Lote 01 item 002.

Fiscal de Contrato: SR. ODAIR JOSÉ KLASSMANN
CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2C58C7D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 10/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: E.V DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTRS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.578.752/0001-09, com sede a Colônia Assentamento Che Guevara s/nº, - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Valor Total: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para o Lote 01 item.

Fiscal de Contrato: SR. ODAIR JOSÉ KLASSMANN
CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:13086841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº , Inteior - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil oitocentos reais) para o Lote 01 item 002.

2). E.V DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTRS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.578.752/0001-09, com sede a Colônia Assentamento Che Guevara s/nº, - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para o Lote 01 item.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **10/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME,** Valor Total: **R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil oitocentos reais) para o Lote 01 item 002,** a proponente **2). E.V DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTRS LTDA,** Valor Total: **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para o Lote 01 item.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FA1B96D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº11/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). B.DE OLIVEIRA BBERGAMACHO PRODUTOS NUTRICIONAIS, inscrita no CNPJ Nº 29.715.704/001-22, com sede a Avenida Cidade de Leiria, nº 493, Sala 02 Zona 01- CEP: 87.013-280, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 7.332,00(sete mil reais trezentos e trinta e dois reais) para o item 009 e 013.

2). LPF COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.554.718/0001-13 com sede a Rua Fagundes Varela nº 962, Jardim Social - CEP: 82.520-040, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais) para os itens 007 e 012.

3). NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 18,500.770/0001-69 com sede a Avenida Inglaterra nº 123 , CEP: 86.046-000, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 16.494,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais) para os itens 001, 002, 003, 004, 006.

4). SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.640.161/0001-33 com sede a Avenida Anita Garibaldi nº 2480, loja 09 - Boa Vista - CEP: 82.200.550, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 28.062,40 (vinte e oito mil reais e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para os itens 005, 008, 010, 011.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **11/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). B.DE OLIVEIRA BBERGAMACHO PRODUTOS NUTRICIONAIS,** Valor Total **R$ 7.332,00(sete mil reais trezentos e trinta e dois reais) para o item 009 e 013.,** a proponente **2) LPF COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP,** Valor Total **: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais) para os itens 007 e 012,** a proponente **3). NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME,** Valor Total: **R$ 16.494,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais) para os itens 001, 002, 003, 004, 006,** a proponente **4). SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – ME,** Valor Total: **R$ 28.062,40 (vinte e oito mil reais e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para os itens 005, 008, 010, 011.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8C9E952C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº12/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). MULTICENTER DIGICOLOR ATACADO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.731.259/0001-51, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida, S/nº , Centro - CEP: 84.435-000, na Cidade de Guamiranga, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais) para o item 002.

2). DEMBINSKI MIKOSKI LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05, com sede a Rua Honório Pires nº 310 , Centro - CEP: 84560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 8.060,50 (oito mil e sessenta reais e cinquenta centavos) para os itens 001 e 003 e 004.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **12/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). MULTICENTER DIGICOLOR ATACADO LTDA ME,** Valor Total **R$ 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais) para o item 002,** a proponente **2) DEMBINSKI MIKOSKI LTDA- ME,** Valor Total **R$ 8.060,50 (oito mil e sessenta reais e cinquenta centavos) para os itens 001 e 003 e 004.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 26 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3AF885BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2016

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 71/2016
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL REGIONAL PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATO, DENTRO OUTROS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM JORNAL IMPRESSO,** conforme Memorial Descritivo – Anexo III e demais termos do Edital e anexos, do Edital de Pregão Presencial Nº 71/16 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.163.250/0001-65, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 661 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 126/2016** até o dia 19 de março de 2020.

Teixeira Soares, 20 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4E340D98

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA 03-2018

DISPENSA Nº 03/19

O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação para contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL do Município.

CONTRATADA: MELLO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA – CNPJ: 04.624.640/0001-23

VALOR: R$5.000,00(Cinco mil reais).

Fundamento: Artigo 24 da Lei 8.666/93

Teixeira Soares, 26 de março de 2019

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:92B4D715

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA

NÚMERO: 03/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL do Município.

ADJUDICADA: REFERENCIA CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ: 04.624.640/0001-23

VALOR: R$ 5.000,00(Cinco mil reais).

Assim sendo, **RATIFICO,** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares, 26 de março de 2019.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

CLEIA A. DE ABREU RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F7741378

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 001/2019

SÚMULA: Aprovar o projeto referente ao Edital de Chamamento n.º 01/2018 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI – PR. O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o projeto referente ao Edital de Chamamento n.º 01/2018 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI – PR.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 26 de março de 2019.

ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:80B4166F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.527/2018

Autoriza o Poder Executivo a proceder pagamento de imóvel desapropriado por utilidade pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a proceder pagamento do imóvel declarado de utilidade pública para fins de Desapropriação Amigável através do Decreto Municipal n.º 2.303/2018 de 05/09/2018, constituído pelo Lote de Terras n.º 25 da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, com área de 8.508,51 metros quadrados, com as divisas e confrontações descritas na Matrícula n.º 6255 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, à Associação Atlética Banco do Brasil – Terra Boa, associação atlética e recreativa, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 80.292.238/0001-77, com sede nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, no valor de R$ -300.000,00- (trezentos mil reais), através de recursos livres contidos na rubrica orçamentária n.º 03.001.004.122.0002.2010 e elemento n.º 4.4.9.0.61.00.00.

Parágrafo único – O valor será adimplido através de 2 (duas) parcelas fixas e consecutivas no montante de R$ -150.000,00- (cento e cinquenta mil reais) cada, sendo a primeira no prazo exíguo de 30 (trinta) dias após a assinatura da competente Escritura Pública de Desapropriação Amigável, e a segunda no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor à partir de sua publicação, revogadas demais disposições legais em contrário.

Município de Terra Boa, Paraná, aos 07 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AAACED10

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 59/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 3/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 28.342,03 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/03/2019, com vencimento até 26/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3F75FECC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 60/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 3/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 22.378,09 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e nove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/03/2019, com vencimento até 26/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3D5330FB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 61/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 3/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: QUIMICAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME., CNPJ nº 01.353.037/0001-66, com sede RUA JANDAIA, 277, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILSON APARECIDO DE SOUZA, CPF: 004.544.369-63, carteira de Identidade nº 6.660.530-2, residente e domiciliado a RUA BEIJA-FLOR, nº 450, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 184,00** (cento e oitenta e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/03/2019, com vencimento até 26/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0E8E1CF7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 62/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 3/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.576,29 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/03/2019, com vencimento até 26/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:53352277

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 63/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 3/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: F.P.GARALUZ - ME, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1406, CENTRO - 87.300-480, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade nº 7.604.345-0, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 1406, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.966,30 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/03/2019, com vencimento até 26/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DEC3E7C7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 64/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 3/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAPEL.COM LTDA - ME, CNPJ nº 06.991.915/0001-92, com sede RUA DEOCLECIO MANUEL TEIXEIRA, 497, Endereço não informado - 87.260-000, Araruna - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENATO DA SILVA, CPF: 387.199.919-91, carteira de Identidade nº 21228818, residente e domiciliado a RUA DEOCLESCIO MANOEL TEIXEIRA, nº 497, ARARUNA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 2.749,40 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/03/2019, com vencimento até 26/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:91BBCE3F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 65/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 3/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 19.389.126/0001-28, com sede RUA FRANCISCO INACIO FERNANDES, 123, CATARATAS - 85.818-660, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI, CPF: 005.921.519-48, carteira de Identidade nº 51565444, residente e domiciliado a RUA MANAUS, nº 2411, CASCAVEL - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 28.911,80 (vinte e oito mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/03/2019, com vencimento até 26/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1207D258

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 66/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 3/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede Cambé cambé, 90, Jardim San Rafael - 86.200-000, Ibiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, CPF: 129.339.369-09, carteira de Identidade nº 125487270, residente e domiciliado a RUA PAULO FRONTIN, nº 831, IBIPORÃ - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 59.725,03 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/03/2019, com vencimento até 26/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:131486D0

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa jurídica para execução de RECAPEAMENTO ASFALTICO no Município de Terra Boa, processo 10411269-43, Caixa Econômica Federal.
REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 16 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/03/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AE8AF166

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.256/2018, de 28 de junho de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016, e tendo em vista a desistência da candidata Tais Camila Araújo de Lima.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome da Candidata
HILDA DE LARA PEREIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E7CBBB1F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO Nº 003/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 1.074/2011 de 25 de maio de 2011, na forma do disposto no art. 19, parágrafo único da referida Lei, certifica a **Inscrição nº 003**, com validade de 01/03/2019 a 28/02/2020, para a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Boa**, CNPJ nº. 79.867.412/0001-83, com sede na Rua Jaime Mantovan, 127 no Município de Terra Boa – PR, que de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais presta Serviços de **Proteção Social Especial de Média Complexidade:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

Terra Boa, 14 de março de 2019.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8E0EAE36

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO Nº 004/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 1.074/2011 de 25 de maio de 2011, na forma do disposto no art. 19, parágrafo único da referida Lei, certifica a **Inscrição nº 004**, com validade de 01/03/2019 a 28/02/2020, para a **o Centro de Convivência da Criança e do Adolescente Antonio e Jaime Mantovan**, CNPJ nº. 75.793.786/0001-40, com sede no Município de Terra Boa – PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Básica:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
.

Terra Boa, 14 de março de 2019.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:07A99B9E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO Nº 005/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 1.074/2011 de 25 de maio de 2011, na forma do disposto no art. 19, parágrafo único da referida Lei, certifica a **Inscrição nº 005**, com validade de 01/04/2019 a 31/03/2020, para a **AAPAC – Associação de Amigos da Pastoral da Criança de Terra Boa**, CNPJ nº. 02.702.406/0001-41, com sede no Município de Terra Boa – PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças de 0 a 6 anos.**

Terra Boa, 14 de março de 2019.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:01B76115

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO Nº 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 1.074/2011 de 25 de maio de 2011, na forma do disposto no art. 19, parágrafo único da referida Lei, certifica a **Inscrição nº 001**, com validade de 01/03/2019 a 28/04/2020, para o **Unidade de Acolhimento Pequeno Príncipe de Terra Boa**, CNPJ nº. 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Pe. Tadeu Zienski, 445 no Município de Terra Boa – PR, que de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar**.

Terra Boa, 14 de março de 2019.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F85554EF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO Nº 006/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 1.074/2011 de 25 de maio de 2011, na forma do disposto no art. 19, parágrafo único da referida Lei, certifica a **Inscrição nº 006**, com validade de 01/03/2019 a 28/02/2020, para O **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR**, CNPJ nº. 76.610.591/0001-80, com sede na Avenida Goiás, 431 – 5º andar, sala 53, no Município de Cianorte – PR, que de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais presta Serviços /

Programas / projetos: **Programa de apoio e encaminhamento ao mercado de trabalho para adolescentes de 14 à 24 anos.**

Terra Boa, 14 de março de 2019.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BBA65011

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO Nº 002/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 1.074/2011 de 25 de maio de 2011, na forma do disposto no art. 19, parágrafo único da referida Lei, certifica a **Inscrição nº 002**, com validade de 01/03/2019 a 28/02/2020, para o **Programa Família Acolhedora**, com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 (Órgão Gestor da Assistência Social) no Município de Terra Boa – PR, que de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**.

Terra Boa, 14 DE MARÇO DE 2019.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9E90EA0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Altera a Portaria n. 06, de 12 de fevereiro de 2019, que nomeia os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando que uma das servidoras que integram a Comissão de Licitação manifestou interesse em participar do concurso público que será realizado por esta Casa no corrente ano; e considerando que será realizada licitação para a contratação de empresa para realizar o concurso público,
REVOLVE:

Art. 1. Alterar a Portaria n. 06, de 12 de fevereiro de 2019, e designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, com as atribuições descritas no art. 51 da Lei n. 8.666/93:

I – Presidente: Márcia Regina Valaski, portadora da cédula de identidade RG nº 5.211.569-8, titular do cargo efetivo de Secretária Executiva;

II –Membro – Cláudio André Souza da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 145171997 - SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

III– Membro – Ana Paula Duarte, portadora da cédula de identidade RG n° 6.885.845-3/SSP-PR, titular do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 25 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:B15DB994

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Contrato Administrativo nº 02/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018
Contratante: Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Contratada: Betha Sistemas Ltda, CNPJ n. 00.456.865/0001-67.
Justificativa: Reajuste do valor pactuado no contrato originário.
Objeto: Licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades e usuários previstos no Contrato e seus Aditivos, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 62.609,05 (sessenta e dois mil seiscentos e nove reais e cinco centavos).
Data de assinatura: 14 de março de 2019.
Dotação orçamentária: 3.3.90.40.11.00 – Locação de software.

Tijucas do Sul, 14 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:17E17A74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3207, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993
DECRETA
Art. 1° A Comissão Permanente de Licitação do Município fica composta dos seguintes membros:
I – Presidente: **Amanda Larissa Carvalho**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.684-0 SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar administrativo;
II – Secretária: **Thais Becker de Souza**, portadora cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
III – Membro: **Eder Fabiano Santos**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.605.344-8/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;
IV – Membro: **Aline Woiakievicz,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 10.342.551-4, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3151, de 04 de dezembro de 2018 e demais disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:00D9E8DB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 24/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
PAULO ROBERTO DALLEGRAVE	007	MÉDICO I – CLÍNICO GERAL	2º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.
5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 27 de março de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 05/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A7887DD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3210, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Membros da Equipe de Apoio de licitação para a modalidade de Pregão Presencial e Servidor para exercer a função de Pregoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993

DECRETA

Art. 1° A Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, fica composta dos seguintes membros:

I – Pregoeira: **Thais Becker de Souza**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de auxiliar administrativo;
II – Membro: **Amanda Larissa Carvalho**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.684-0 SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar administrativo;
III – Membro: **Aline Woiakievicz,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 10.342.551-4, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo.
IV – Membro: **Eder Fabiano Santos,** portador cédula de identidade com RG nº 10.605.344-8/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O exercício da função de membro da Equipe de Apoio será exercido cumulativamente com a função dos cargos titularizados por seus integrantes, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 3152, de 04 de dezembro de 2018 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:F51632CE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARCOS DA SILVA MACIEL	30951	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2º
REINALDO MACHADO	29847	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a

inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 27 de março de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C63BF691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 176887/18-TCE-PR

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **RAFAELA PADILHA DE PAULA** portadora da cédula de identidade com RG nº 9.954.812-6/SSP/PR, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, nomeada pelo decreto nº 2417, de 10 de novembro de 2015, desempenhar interinamente as funções de Controle Interno no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO Sul PREV, exercendo cumulativamente as funções.

Art. 2º Pela cumulação das funções descritas no artigo anterior a servidora fará jus à percepção da remuneração estabelecida no art. 28, inciso III, da Lei nº 498/14.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de março de 2019**.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:070C2EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA P.P Nº 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SETE LUGARES CONFORME CONVENIO Nº 694/2017 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR**, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 26/03/2019 ás 09h00min, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 26 de março de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:1D819EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL 2018

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2018.

INFORMAÇÕES GERAIS
A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Quinze de Novembro, 1458 - Centro, na cidade de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21.

RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS
As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.
Aos registros contábeis adotou-se o regime misto, regime de caixa para as transferências recebidas do executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.
A contabilização das variações também são realizadas via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os independentes da execução orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do poder executivo bem como da despesa efetivamente realizada.
As demonstrações contábeis do Município de Tijucas do Sul - PR referente ao exercício financeiro de 2018 foi emitido pelo Sistema Contábil SCP – Sistema de Contabilidade Pública da empresa

Equiplano Sistemas Ltda., estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP – STN – 7ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada do exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da receita orçamentária está apresentada pela arrecadação e da despesa orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o regime orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

3.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7º edição.

Assim, o balanço financeiro contempla duas seções: Ingressos (receitas orçamentárias e recebimentos extra orçamentários) e Dispêndios (despesa orçamentária e pagamentos extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial está apresentado conforme o manual de contabilidade aplica ao setor público 7ª edição, sendo composto pelo quadro principal, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes (Lei nº4.320/64), quadro das contas de compensação e quadro do superávit/déficit financeiro segregado por fonte de recurso.

Os principais critérios para avaliação dos ativos e passivos do balanço patrimonial são os seguintes:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa – compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As aplicações financeiras estão mensuradas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

b) Créditos Tributários e Dívida Ativa a Receber – referem-se aos créditos tributários de competência do município e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às inscrições, cancelamentos por processos e baixas por pagamentos, contabilizados com base nas informações do Sistema de Tributos Municipais – STM da Equiplano Sistemas Ltda, sendo os pagamentos revertidos em receita orçamentária. Os valores evidenciados em demais créditos e valores, correspondem a taxas e outros lançamentos de competência do município.

c) Ativo Não Circulante – é composto do Imobilizado, sendo bens móveis e imóveis. O grupo imobilizado sofreu acréscimo em virtude da realização de incorporações e imobilizações, com a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, pavimentações, construções, etc registrados pelos valores nominais atribuídos na ocasião de suas respectivas aquisições e construções, conforme o artigo 106, II, da Lei 4.320/64; Os ganhos e perdas em alienações foram determinadas pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

Em relação a depreciações usaremos o processo de convergência da Contabilidade Pública Municipal e orientação da Confederação Nacional de Municípios e critérios estabelecidos pela Secretaria da Fazenda Nacional, entretanto ainda estamos em fase de levantamento de inventário para apuração dos bens patrimoniais visando a adequação as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Critérios de Avaliação do Passivo – Balanço Patrimonial

a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregado ou servidor tenha direito. O reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados estão sendo tratadas com o Departamento de Recursos Humanos para a adaptação do sistema.

b) Empréstimos a e financiamentos compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos.

c) Fornecedores e contas a pagar compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias- primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

d) Valores Restituíveis compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimento curto prazo.

Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial no exercício de 2018, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, corresponde as variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido. Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

As variações qualitativas correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Tijucas do Sul – PR, 31 de dezembro de 2018.

TIAGO DE ALMEIDA
Contador Publico
Contador CRC-PR 049922/o-8

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:C1401E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 01/2019

A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – Cias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Atualizar os vencimentos dos Cargos do CIAS, em acordo com índice oficial, conforme as disposições a seguir.

Art. 1º.– Os vencimentos dos Cargos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – Cias, instituídos e descritos no Anexo I da Resolução 05/2018, receberão acréscimo de 3,94% a partir de 1º. de março de 2019, relativo ao índice do INPC/IBGE acumulado no período de março/2018 a fev/2019.

Art. 2º.- Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Tomazina, 26 de março de 2019

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0AF3421F

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Tomazina.
OBJETO: permissão de uso do imóvel público situado na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 314 **PERMISSIONÁRIA:** BEATRIZ MARCIANO GONÇALVES – MEI - CNPJ nº 12.573.592.0001/10.

Vigência: 21/03/2019 à 20/03/2023

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6B32151A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 09/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – CNPJ Nº 82.054.347/0001-81 e WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA – CNPJ Nº 31.634.435/0001-11,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E304D8C1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **9 de abril de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK, CARROCERIA BASCULANTE E CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:61CB215A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 733/2019

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2019, o crédito adicional Especial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a seguir especificado:

05.013.27.812.0042.1067 Modernização do Complexo Esportivo e de Lazer

4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 14.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 000 (Recursos Ordinários – Livres).

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DF19086F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 734/2019

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2019, o crédito adicional Especial no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a seguir especificado:

05.013.27.812.0030.1068 Reforma do Centro Esportivo da Sede
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 4.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 000 (Recursos Ordinários – Livres).

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:07B32F18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, e suas alterações sob as seguintes condições:
OBJETO: **Contratação de Empresa para atender o programa Adolescente Paranaense, com Orientador Social, Instrutores para Aulas de Violão e Pintura em Tela,** conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$12.861,90 (doze mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 10 de abril de 2019.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 26 de abril de 2019.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 25 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FCAD9187

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$198.835,23 (cento e noventa e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 10 de abril de 2019.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 10 de abril de 2019.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitada através do e-mail licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 25 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6720551A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, e suas alterações sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Serviços de Borracharia para consertos de Pneus, conforme especificações contidas no edital.
PREÇO MÁXIMO: R$62.446,60 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 11 de abril de 2019.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 11 de abril de 2019.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Tunas do Paraná, 25 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B304FE6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: **GENI BALDON SANTOS,** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05, Termo Aditivo, conforme as clausulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula segunda em mais 12 (doze) meses a contar a do seu vencimento 02/03/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos para atendimento das despesas deste termo aditivo estão contidos no Orçamento Geral do Município para 2019, na seguinte dotação: 06.015.12.361.0017.2052-Manutenção Do Ensino Fundamental - LDB – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
VALOR: O valor mensal será de R$1.156,61 (um mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).
DATA: Tunas do Paraná, 01 de março de 2019.
ASSINAM O TERMO:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM - Prefeito Municipal - **GENI BALDON SANTOS**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:33842561

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **CNPJ: 81.706.251/0001-98,** para ***Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos de uso Hospitalar,*** no valor de R$ 4.215,00 (Quatro mil duzentos e quinze reais)**.**

Tunas do Paraná, 22 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6D18D8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
NOTAS EXPLICATIVAS PCA 2018

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis – Exercício financeiro de 2018

A Câmara Municipal de Turvo é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, com endereço à Rua Paraná, nº 1000, Centro, com inscrição no CNPJ nº 00.421.500/0001-50.
Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, atendendo às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.
O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o misto, a fim de atender o disposto no Art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desta forma, as despesas são registradas pelo regime de competência e as transferências financeiras recebidas pelo regime de caixa.
Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
Com relação à avaliação do Imobilizado, a Câmara Municipal ainda não adotou procedimentos de Depreciação e Reavaliação Patrimonial, fato este que impossibilita que o Balanço Patrimonial venha a refletir a verdadeira composição patrimonial.
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis do Poder Legislativo referente ao exercício de 2018 são compostas por Balanços Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme modelos definidos no MCASP. Objetivando facilitar a interpretação das Demonstrações Contábeis, foram elaboradas Notas Explicativas referente cada demonstração, as quais são apresentadas a seguir:
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2018 em R$ 2.503.839,87, e a execução orçamentária registrou que houve um desembolso total no ano de R$ 2.132.142,57, conforme demonstrada a despesa por categoria econômica da seguinte forma:
QUADRO DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO:

CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO	EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**1.980.000,00**	**1.756.796,77**
Pessoal e Encargos Sociais	1.502.500,00	1.448.577.75
Outras Despesas Correntes	477.500,00	308.219,02
DESPESAS DE CAPITAL	**523.839,87**	**375.345,80**
Investimentos	523.839,87	375.345,80
TOTAL	**2.503.839,87**	**2.132.142,57**

A execução orçamentária de R$2.132.142,57 foi menor que a previsão inicial do orçamento de R$2.503.839,87.
BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro do exercício de 2018 demonstra que a Câmara Municipal de Turvo recebeu a título de Transferências Financeiras Recebidas (II) o montante de R$ 2.184.242,00, coluna INGRESSOS e na coluna DISPÊNDIOS na linha " Transferência Financeira Concedida (VII)" tem-se o valor total de R$ 34.816,63. Este ultimo valor (R$ 34.816,63) é soma de R$4.816,63 referente à Taxa Administrativa repassada ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e R$ 30.000,00 valor que foi devolvido ao Poder Executivo. O valor na coluna DISPÊNDIOS na linha 'Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)' demonstra o valor R$ 375.953,96 do qual R$ 358.671,16 corresponde ao exercício anterior e R$17.282,80 é o valor transferido para conta do Fundo Especial em 2018, instituído pela Lei Municipal 18/2016 para ser usado na aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e construção da Câmara.
As despesas Orçamentárias (VI) demonstram o valor desembolsado de R$ 2.132.142,57.
A movimentação de recursos extra orçamentários (recebimentos e pagamentos extra orçamentários) demonstrou valores iguais para as duas operações, ou seja, os pagamentos foram iguais aos recebimentos. Esta operação extra orçamentária refere-se às retenções e repasses de valores consignados (INSS, Imposto de Renda Retido na Fonte e empréstimos de servidores em instituições financeiras). O total movimentado em 2018 de pagamentos extra-orçamentários foi de R$ 568.556,28.
BALANÇO PATRIMONIAL

Caixa e Equivalentes de Caixa
A entidade demonstrou possui saldo R$ 376.168,42 no encerramento do exercício de 2018. Esse valor de 375.953,96 refere-se às sobras do duodécimo recebido e cujo montante foi transferido para a conta Fundo Especial instituído com a finalidade de aquisição de mobiliário e construção da nova sede da Câmara. E o valor de R$214,46 refere-se valor de almoxarifado.
Imobilizado
O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição ou construção (imóvel).

IMOBILIZADO	701.771,23
Bens Móveis	325.589,01
Bens Imóveis	376.182,22

No que se refere ao registro de depreciação os bens não foram depreciados, conforme determina a NBCT 16.10 – Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, em função da ausência de critérios de avaliação e reavaliação, sendo esta também a justificativa para a ausência de reavaliação de bens móveis.
Passivo Circulante
Não constam valores de obrigações deste Legislativo Municipal, ou seja, todas as obrigações assumidas em 2018 ou em exercícios anteriores foram quitadas até o encerramento do exercício de 2018.
Patrimônio Líquido
A conta de Resultados Acumulados demonstra o saldo de R$ 1.077.939,65, valor este condizente com a soma do Ativo Circulante (R$ 375.953,96) e Ativo Não Circulante (R$ 701.985,69).
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
No quadro de Variações Patrimoniais Aumentativas o Saldo da Conta **Transferências Recebidas para execução orçamentária** apresenta saldo de R$ 2.184.242,00, sendo o duodécimo de 2018, recebido conforme as solicitações mensais enviadas ao Executivo.
O Quadro de Variações Patrimoniais Diminutivas demonstra as Despesas do Período, sendo Pessoal e Encargos de R$ 1.448.577,75; Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo R$ 307.287,16 e **Transferências e intragovernamentais concedidas** de R$ 34.816,63, relativos à repasse para taxa de administração de Entidade Previdenciária Municipal, e devolução ao Poder Executivo.

Turvo, 25 de Março de 2019

ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ
Contadora
CRC : PR-156435/O-9

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:811C786C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 08/2019

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 11/2015, que regulamenta a Procuradoria Geral do Município de Turvo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º caput, da Lei Municipal n º. 11/2015, que regulamenta a Procuradoria Geral do Município de Turvo, passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º - O Procurador Geral do Município, escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, de ilibada reputação, será nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, com prerrogativas de Secretário, sendo requisito para a nomeação apresentar Certidão emitida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, considerando, em todos os casos, seu Estado de origem, bem como certidões negativas de antecedentes criminais das localidades em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 26 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FBB2C37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 09/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel rural mediante desapropriação, para fins de readequação de estrada rural e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante desapropriação por utilidade pública e pelo valor de R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), o seguinte imóvel rural situado na zona rural do Município de Turvo:

"Imóvel rural com área de 5.226,55 m2 (cinco mil duzentos e vinte e seis vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), constituído por parte ideal localizada dentro de uma área maior com área total de 38.720,00 m2 (trinta e oito mil setecentos e vinte metros quadrados) de terras de faxinais e pastagens, objeto da matrícula nº. 5.678 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Paraná, cujos limites e confrontações constam do mapa e memorial descritivo integrantes do Anexo I desta lei."

Art. 2º - O imóvel rural a ser adquirido destinar-se-á a regularização a readequação da estrada rural que liga a Rodovia PR 466, até a Localidade Saudade Santa Anita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 26 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:09260F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, Contratação de empresa especializada para realização de manutenção de impressoras, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 26/03/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 26 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:83463C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DA LEI Nº. 07/2019

A publicação veiculada em 20 de março de 2019, na Edição Nº 1718do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à sanção da Lei N°. 07/2019, apresenta erro material, de digitação. Em que pese, o**Art. 1°** deve apresentar a seguinte redação:

LEI Nº. 07/2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o limite de R$ 5.500.000 **(cinco milhões e quinhentos mil reais).**

Parágrafo Único - O limite da operação de crédito fica condicionado à obtenção de autorização para a contratação, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público, especialmente a Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – Recuperação da Rodovia Municipal João Maria de Jesus;
II – Infraestrutura urbana;
II – Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor rodoviário;

Art. 4º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre a operação financeira, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de credito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento através das seguintes dotações orçamentárias:
SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
33.90.39.00
OBRAS E INSTALAÇÕES
44.90.51.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
44.90.52.00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS
33.72.39.00

Art. 6º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação da operação de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios da dívida contratada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 25 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D9A4CA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 155/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder bolsa de estudos no valor de R$ 200,00 (duzentos) mensais, para as servidoras relacionadas abaixo, as quais estão cursando Pedagogia pela UNISA – Universidade Santo Amaro, no periodo de março de 2019 a setembro de 2020:
Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes, matricula 675;
Josibel Fatima da Silva, matricula 100706; e
Suzane Aparecida Pupo, matricula 100423.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 22 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2CD95325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 158/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Comissão para Fiscalização e Acompanhamento da aplicação de material fresado doado pelo DER-PR conforme Portaria DER 085 de 12 de março de 2019 e Decreto 7098/2017, publicado no Diário Oficial nº 9961 de 07 de junho de 2017, que deverão encaminhar relatório fotográfico ao DER-PR, a fim de atender o interesse social.

RICARDO CRISTOFORU
VALMIR TOGNION DE ALMEIDA
GELSON LUIZ DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E2120E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 947/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **ARIOSVALDO PILAR,** RG nº 1.615.976-0 SSP/PR, CPF nº 274.358.069-00, para desenvolver suas atividades junto ao Batalhão da Polícia Militar de União da Vitória, a partir de 28 de março de 2019, com ônus para origem, em substituição a servidora Vivian Schreiner.
Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FDDEA241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 946/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Termo de Reunião junto ao MPPR, Inquérito Civil 0152.17.001220-6, fica autorizada a servidora pública **VIVIAN SCHREINER,** RG nº 52534232/PR, CPF nº 925.423.019-72, desenvolver suas atividades junto ao PROCON de União da Vitória, a partir de 1º de abril de 2019, com ônus para origem, em substituição a servidora CRISTIANE SOARES PINTO.
Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:24B55B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N.º 205 – CEP: 84.600-900 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ

ERRATA: Extratos contratuais – Contrato nº 02/2018 - SEPLAN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 18 de fevereiro de 2019, segunda-feira, Ano VIII, Nº 1697, páginas 249 e 250.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 02/2018 – SEPLAN.
LEIA-SE: Contrato nº 02/2019 – SEPLAN.
ONDE SE LÊ: Assinatura: 14 de dezembro de 2018.
LEIA-SE: Assinatura: 10 de fevereiro de 2019

União da Vitória - PR, 26 de março de 2019

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2711EB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019 – PROCESSO N.º 45/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 12/2019, que tem por objeto a ***Contratação de empresa para fornecimento de fotografias 3x4, para documentos em geral (currículos, contratos de trabalho, alistamento, etc.) para distribuição gratuita destinada à munícipes de baixa renda atendidos pela Secretaria Municipal de Ação Social de União da Vitória - PR.;*** em favor da empresa: **V. A. BUDAL - ME,** inscrita no CNPJ n.º 02.103.16/0001-36**,** com o Valor Global de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fotografias 3x4, para documentos em geral (currículos, contratos de trabalho, alistamento, etc.) para distribuição gratuita destinada à munícipes de baixa renda atendidos pela Secretaria Municipal de Ação Social de União da Vitória - PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): V. A. BUDAL - ME – CNPJ n.º 02.103.16/0001-36.
VALOR TOTAL: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2019.
TERMO DE CONTRATO: 52/2019 – Sequência 5109.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (25/03/2019 a 24/03/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 25 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1D3452E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - SEPLAN

ERRATA: Extratos contratuais – Contrato nº 02/2018 - SEPLAN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 18 de fevereiro de 2019, segunda-feira, Ano VIII, Nº 1697, páginas 249 e 250.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 02/2018 – SEPLAN.
LEIA-SE: Contrato nº 02/2019 – SEPLAN.
ONDE SE LÊ: Assinatura: 14 de dezembro de 2018.
LEIA-SE: Assinatura: 10 de fevereiro de 2019

União da Vitória - PR, 26 de março de 2019

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2DB8AB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 948/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 01/2019 – Processo Nº 01/2019.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio da Rodoviária Municipal Anibal Khury em União da Vitória/PR, incluindo o fornecimento de materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços.
Contratadas:	**LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA** – CNPJ n.º 04.336.100/0001-44.
Contrato:	Termo de Contrato nº 1/2019 (5019).
Vigência:	60 (sessenta) dias.
Fiscal:	Douglas Edivan Sonnestrahl - CPF 019.592.959-42.
Fiscal Substituto:	Luciano de Lima - CPF nº 061.807.699-90.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D96297BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Secretaria Executiva dos Conselhos

Praça Visconde de Nácar – Centro - União da Vitória – PR

Telefone: 3522-9442

e-mail:sec@uniaodavitoria.pr.gov.br

Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONSEMMA)

União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 01/2019

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4470/2015, considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CONSEMMA realizada em11/03/2019,

Resolve:

Art. 1º. Nomeação da Comissão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, havendo como membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

- Waldir S. Cortellini

- Albert Otto Bach

- Nelson Cleto

- Douglas Benicio de Oliveira

- Rosangela Franck

- Clemente Scistowski

- Dileta Zonin

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

NEI ANTÔNIO KUKLA
Presidente CONSEMMA-UVA-PR

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AD27E9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 02/2019

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Secretaria Executiva dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar – Centro - União da Vitória – PR
Telefone: 3522-9442
e-mail:sec@uniaodavitoria.pr.gov.br
Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONSEMMA)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 02/2019

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4470/2015, considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CONSEMMA realizada em11/03/2019,

Resolve:

Art. 1º. Nomeação da Comissão para discussão do Código Municipal do Meio Ambiente, havendo como membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

-

- Albert Otto Bach

- Nelson Cleto

- Douglas Benicio de Oliveira

- Rosangela Franck

- Clemente Scistowski

- Andressa B. Arlanch

- Bolivar Menocin Junior

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

NEI ANTÔNIO KUKLA
Presidente CONSEMMA-UVA-PR

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BF98EBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE UNIÃO DA VITÓRIA – Estado do Paraná (CMDI)

Secretaria Executiva dos Conselhos de União da Vitória

Praça Visconde de Nácar – Centro –União da Vitória – Contato (42) 3522-9442

RESOLUÇÂO N° 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Idosa de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 3959/2011, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDI realizada em 21/03/2019, conforme ata nº. 02/2019,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o cadastro no CMDCI do Projeto Poltrona de Massagem para Idosos, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória/PR

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 22 de março de 2019.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EB0DE249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 13/2018 – PROCESSO N.º 189/2018

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, a Concorrência supracitada, cujo objeto é o Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados: LOTE I - Execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis; LOTE II - Execução de serviços de Operação, Manutenção e Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário do Município, que estava previsto para acontecer no dia 29/03/2019, 14h00m. Motivo: Acolhimento de impugnações. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise e que a nova data da sessão e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

União da Vitória – PR, 26 de março de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B6D60AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019
HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2019
CONTRATADO: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
OBJETO: *AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO E EQUIPOS COMPATÍVEIS, PARA USO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
VALOR DA DESPESA: R$ 10.238,00 (dez mil duzentos e trinta e oito reais).
DATA: 26/03/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 53/2019 (5110).
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Valor.....: R$ 10.238,00 (dez mil duzentos e trinta e oito reais).
Vigência.....: Início: 26/03/2019 Término: 26/03/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019
Objeto.....: *AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO E EQUIPOS COMPATÍVEIS, PARA USO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

União da Vitória, 26 de março de 2019

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1A53696E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 72/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA**, para o período de 2019/2021, o qual fica assim constituído:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS
Titular: MARISTELA BAIAK
Suplente: ONIVALDO JOAO ZONTA
Suplente: LECIR KONKEL

- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular: IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Suplente: SERGIO JOAO DOHOPIATI

- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:
Titular: ANDERSON RENAN PACHECO
Suplente: ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO

- REPRESENTANTES DO SINDICATO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:
Titular: MÁRCIO FERNANDO UTZIG
Suplente: ARLETE REBEIKA

- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:
Titular: JOEL DE OLIVEIRA
Suplente: ELIS REGINA FERNANDES

- REPRESENTANTES DOS INATIVOS MUNICIPAIS:
Titular: SOLANGE APARECIDA BRAUN CORREIA

Suplente: GILCEU OMAR GAERTNER

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 157/2017.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9B08F83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 949/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 23/2019 – Processo n.º 30/2019
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO E EQUIPOS COMPATÍVEIS, PARA USO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
Contratado:	**PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
Contrato(s):	CONTRATO Nº 53/2019 (5110).
Vigência do Contrato:	12 meses
Fiscal (is):	Andrea Frankio - CPF sob nº 050.252.74982.
Fiscal Substituto:	xxxx.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0FF17540

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2019

REFERENTE	**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 8/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2019**
OBJETO	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica.

Pelo presente fica excluído o item 9.1.4.1 e alterado o item 5 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº2/2019, nos seguintes termos:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
5. CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA
A empresa vencedora deverá possuir capacitação específica para atuar nos procedimentos e rotinas de manutenção dos equipamentos das marcas: Kavo, Cristófoli, Dabi Atlante, Olsen, Schuster, Procion e Essence Dental VH.

Os demais itens permanecem sem alteração.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7EA498DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 885/2019

Data 25/03/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.1001 Construção, Ampliação, e Melhoria de Prédios Públicos da Educação
4.4.90.51(1990)(000) Obras e Instalações .....R$150.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica
4.4.90.51(4570)(000) Obras e Instalações .....R$150.000,00

Total R$ 300.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificamos:

03.000 SECRETAIRA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39(0520)(000) Outros Serviços Terceiros - PJ.....R$ 300.000,00

Total R$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 25 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A64153F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 008/2019

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SMSA – TENDO POR OBJETO A formação de REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SMSA, cuja a continuação do certame se deu às 09h00 do dia 26/03/2019, sagrou vencedora as empresas: **A.G.S. COMERCIAL IRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 24.435.379/0001-20 para os **itens 5, 6, 7, 8, 10 e 11 do lote exclusivo; ALIRIO FERREIRA BARBOSA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99 para os **itens 2 e 3 do lote exclusivo**, **item 1 do lote de cota exclusiva** e **item 1 do lote da cota ampla; INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.703.592/0001-57 para o **item 4 do lote exclusivo**; **M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.616.909/0001-83 **para o item 1 do lote exclusivo; N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER**, inscrita no CNPJ sob nº 29.777.840/0001-47 para o **item 9 do lote exclusivo**, conforme quadro abaixo:

A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	TECLADO MULTIMÍDIA COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: ERGONÔMIC TECLADO MULTIMÍDIA COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: ERGONÔMICO COM MÍNIMO 108 TECLAS SENDO 12 TECLAS ESPECIAIS (INTERNET E MULTIMÍDIA), CONECTOR USB, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	EVUS TC-04		UNID	40,00	21,00	840,00
1	6	MOUSE ÓPTICO COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: ERGONÔMICO, ÓPT MOUSE ÓPTICO COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: ERGONÔMICO, ÓPTICO; MÍNIMO 2 BOTÕES E SCROLL; RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI; CONECTOR USB; COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	EVUS MO-01		UNID	40,00	7,00	280,00
1	7	MONITOR LED COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: FULL HD WIDESCRE MONITOR LED COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: FULL HD WIDESCREEN, 1920X1080; MÍNIMO 21,5 POLEGADAS; VGA, DVI HDMI; INCLUSOS CABO DE ALIMENTAÇÃO (ENERGIA), CABO VGA, CABO DVI E CABO HDMI; COM GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ACER V226HQL		UNID	35,00	490,00	17.150,00
1	8	NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: TELA TOUCHSCREEN DE NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 13,3' POLEGADAS; TELA DOBRAVEL 360º GRAUS; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS LICENCIADO NO IDIOMA PORTUGUÊS/BR; O RECOVERY DO SISTEMA OPERACIONAL DEVERA SER DISPONIBILIZADO EM UMA PARTIÇÃO DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO OU EM MÍDIAS ÓTICAS; PROCESSADOR 4 NÚCLEOS OU SUPERIOR COM MÍNIMO 3 MB DE CACHE; 6 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO 1 TB DE ARMAZENAMENTO OU SUPERIOR; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS INTEGRADA; WEBCAM INTEGRADA; 2 ENTRADAS USB 2.0 OU SUPERIOR; LEITOR DE CARTÕES SD, MMC; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; BATERIA 3 CÉLULAS COM MÍNIMO 3220 mAh; CARREGADOR INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ACER SPIN SP315		UNID	1,00	3.600,00	3.600,00
1	10	HD EXTERNO COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: DISCO RÍGIDO EXTE HD EXTERNO COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: DISCO RÍGIDO EXTERNO PARA ARMAZENAMENTO E GRAVAÇÃO DE DADOS DO SERVIDOR; CAPACIDADE 1 TERABYTE DE ARMAZENAMENTO OU SUPERIOR; TRANSMISSÃO CABO USB 3.0 OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM WINDOWS (TODAS AS VERSÕES), LINUX E MAC; ALIMENTAÇÃO APENAS VIA CABO USB, SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SEAGATE EXPANSION		UNID	4,00	255,00	1.020,00
1	11	TABLET COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: SISTEMA OPERACIONAL A TABLET COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; PROCESSADOR COM MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E CLOCK DE VELOCIDADE DE 1,2 GHz; TELA COM TAMANHO DE 8 POLEGADAS OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO 1024x768; MEMÓRIA RAM 2 (DOIS) GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA INTERNA 16 (DEZESSEIS) GB OU SUPERIOR, COM SLOT PARA CARTÃO SD EXPANSÍVEL ATÉ 128 (CENTO E VINTE O OITO) GB; CARTÃO SD DE 32 (TRINTA E DOIS) GB INCLUSOS; CAMERA TRASEIRA MÍNIMO 5 MP DE RESOLUÇÃO, COM ZOOM (ATÉ 4x) E RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO 1280x720; CAMERA FRONTAL MINIMO 2 MP DE RESOLUÇÃO; FUNÇÃO TELEFONE; GPS; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, 3G; ENTRADAS PARA CABO MICRO-US; BATERIA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 4000 mAh; TABLET NA COR PRETA; ITEN INCLUSOS: APARELHO, CARREGADOR, CABO USB E FONE DE OUVIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	POSITIVO T1075		UNID	2,00	1.090,00	2.180,00
TOTAL								25.070,00
ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	IMPRESSORA DE ALTO DESEMPENHO COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE ALTO DESEMPENHO COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: VELOCIDADE IMPRESSÃO A4: 40PPM OU SUPERIOR; IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; RESOLUÇÃO IMPRESSORA 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600 DPI; MEMÓRIA RAM 256 MB OU SUPERIOR; CAPACIDADE ENTRADA BANDEJA PADRÃO 250 FOLHAS OU SUPERIOR; CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA 150 FOLHAS OU SUPERIOR; NÚMERO DE BANDEJAS: 2 OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PAGINAS POR MINUTO OU SUPERIOR; CICLO DE TRABALHO MENSAL: 80.000 PÁGINAS OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 CONEXÃO REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T; ALIMENTAÇÃO 110/220 V; GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) ANOS ON SITE.	LEXMARK	MX-417DE	UNID	7,00	1.350,00	9.450,00
1	3	IMPRESSORA COLORIDA LASERJET COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA COLORIDA LASERJET COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: COLORIDA TECNOLOGIA LASERJET (USO DE TONER: 1 PRETO, 1 CIANO, 1 MAGENTA, 1 AMARELO); MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA); COM FUNÇÃO PARA REDUZIR E AMPLIAR DOCUMENTOS; PAINEL DE CONTROLE COM TELE TOUCH SCREEN DE 3" POLEGADAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 28PPM (COLOR E MONO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI (COLOR E	XEROX	LASER 6515DN	UNID	5,00	2.643,00	13.215,00

		MONO); PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX INCORPORADA; USB DE FÁCIL ACESSO; HOST USB; WI-FI INTEGRADO; 256 MB DE MEMÓRIA RAM OU SUPERIOR; CAPACIDADE IMPRESSÃO 30.000 PÁGINAS MENSAL OU SUPERIOR; TIPOS DE PAPÉIS SUPORTADOS: PAPEL (SULFITE, FOLHETO, COLORIDO, BRILHANTE, TIMBRADO, FOTOGRÁFICO, COMUM, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO), CARTÕES POSTAIS, ETIQUETAS, ENVELOPES; 2 BANDEJAS PARA ALIMENTAÇÃO DE PAPEL COM CAPACIDADE DE 150 FOLHAS OU SUPERIOR; IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; COMPATÍVEL COM WINDOWS (TODAS AS VERSÕES), LINUX E MAC; 110/220 V; TODOS OS CABOS (ALIMENTAÇÃO, USB E REDE) INCLUSOS; SOFTWARE DE INSTALAÇÃO EM CD; MANUAIS DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.						
2	1	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DOS COMPONENTES: MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DOS COMPONENTES: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS LICENCIADO NO IDIOMA PORTUGUÊS/BR; O RECOVERY DO SISTEMA OPERACIONAL DEVERA SER DISPONIBILIZADO EM UMA PARTIÇÃO DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO OU EM MÍDIAS ÓTICAS; PROCESSADOR MÍNIMO 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 3.0 GHZ, CACHÊ 6MB; PLACA MÃE COMPATIVEL COM MEMORIA DDR4 2133 MHz COM 4 SLOTS DDR4 COM SUPORTE E COMPATIBILIDADE TOTAL ÀS CARACTERISTICAS DO PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, DISCO RIGIDO E DEMAIS COMPONENTES; 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2133 MHz; PLACA DE VÍDEO: MÍNIMO 256 MB, VGA, DVI, HDMI; DISCO RÍGIDO 1 TB OU SUPERIOR; LEITOR DE DVD;GABINETE FORMATO COMPACTO, PARA SER USADO TANTO NA POSIÇÃO VERTICAL QUANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL E ESPECÍFICA PARA GABINETE FORMATO COMPACTO de (90 ou 240)W; 6 PORTAS USB, SENDO MÍNIMO 2x USB 3.0, MÍNIMO 2 x USB 2.0; ENTRADA ETHERNET RJ 45 LAN 10/100/1000; CONEXÃO BLUETOOTH INTEGRADA; CONEXÃ WIRELESS INTEGRADA; CAIXAS DE SOM 1 W + 1 W RMS, ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO USB, COR PRETA, INCLUSAS; 01 (UM) TECLADO ERGONÔMICO COM MÍNIMO 108 TECLAS, SENDO 12 TECLAS ESPECIAIS INCLUSO; 01 (UM) MOUSE ERGONÔMICO, ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES E SCROLL E RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI INCLUSO; OS COMPUTADORES DEVERÃO VIR COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, CONFIGURADO E TESTADO SEU FUNCIONAMENTO; GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES ON SITE.	LETTECH	SR2 MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	UNID	8,00	2.185,00	17.480,00
3	1	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DOS COMPONENTES: MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DOS COMPONENTES: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS LICENCIADO NO IDIOMA PORTUGUÊS/BR; O RECOVERY DO SISTEMA OPERACIONAL DEVERA SER DISPONIBILIZADO EM UMA PARTIÇÃO DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO OU EM MÍDIAS ÓTICAS; PROCESSADOR MÍNIMO 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 3.0 GHZ, CACHÊ 6MB; PLACA MÃE COMPATIVEL COM MEMORIA DDR4 2133 MHz COM 4 SLOTS DDR4 COM SUPORTE E COMPATIBILIDADE TOTAL ÀS CARACTERISTICAS DO PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, DISCO RIGIDO E DEMAIS COMPONENTES; 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2133 MHz; PLACA DE VÍDEO: MÍNIMO 256 MB, VGA, DVI, HDMI; DISCO RÍGIDO 1 TB OU SUPERIOR; LEITOR DE DVD;GABINETE FORMATO COMPACTO, PARA SER USADO TANTO NA POSIÇÃO VERTICAL QUANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL E ESPECÍFICA PARA GABINETE FORMATO COMPACTO de (90 ou 240)W; 6 PORTAS USB, SENDO MÍNIMO 2x USB 3.0, MÍNIMO 2 x USB 2.0; ENTRADA ETHERNET RJ 45 LAN 10/100/1000; CONEXÃO BLUETOOTH INTEGRADA; CONEXÃ WIRELESS INTEGRADA; CAIXAS DE SOM 1 W + 1 W RMS, ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO USB, COR PRETA, INCLUSAS; 01 (UM) TECLADO ERGONÔMICO COM MÍNIMO 108 TECLAS, SENDO 12 TECLAS ESPECIAIS INCLUSO; 01 (UM) MOUSE ERGONÔMICO, ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES E SCROLL E RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI INCLUSO; OS COMPUTADORES DEVERÃO VIR COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, CONFIGURADO E TESTADO SEU FUNCIONAMENTO; GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES ON SITE.	LETTECH	SR2 MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	UNID	27,00	2.185,00	58.995,00
TOTAL								99.140,00

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	IMPRESSORA PLOTTER COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: TAMANHO 6 IMPRESSORA PLOTTER COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: TAMANHO 610 MM; SUPORTE IMPRESSÃO DE A4 ATÉ O A1; RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI PB E COLOR; SUPRIMENTOS: JATO DE TINTA TÉRMICO COM 4 CARTUCHOS (CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO); MANUSEIO DE IMPRESSÕES ACABADAS; ALIMENTAÇÃO DE ROLO; COMPATIVEL COM PAPEL SULFITE 610 MM X 120 M, GRAMATURA 90 G; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	HP	T120	UNID	2,00	2.795,00	5.590,00
TOTAL								5.590,00

MR MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SCANNER DE ALTO DESEMPENHO COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: E SCANNER DE ALTO DESEMPENHO COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: ESCÂNER PROFISSIONAL DE ALTA VELOCIDADE; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) PELO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 80 FOLHAS OU SUPERIOR; VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA 60 PÁGINAS POR MINUTO/ 120 IMAGENS POR MINUTO OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO DE 200 dpi EM P&B E COLORIDO; CICLO DE TRABALHO DIARIO MÍNIMO 8000 FOLHAS; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS; USB 2.0, REDE; COMPATÍVEL COM A4, CARTA E OFÍCIO, DOCUMENTOS LONGOS (ATÉ 3 METROS); DESTINOS DIGITALIZAÇÃO: USB, FTP OU COMPUTADOR; FORMATOS DE SAÍDA: OS PRINCIPAIS FORMATOS DE IMAGENS, INCLUSIVE PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPEG, PNG, XPS, DOC, DOCX; PERMITIR RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES OCR; ALIMENTAÇÃO 110/220V; COMPATÍVEL COM WINDOWS 10; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	FUJITSU	FI 7160	UNID	2,00	4.004,00	8.008,00
TOTAL								8.008,00

N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	ROTEADOR WIRELESS ALTA CAPACIDADE COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAM ROTEADOR WIRELESS ALTA CAPACIDADE COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: ROTEADOR WI-FI ALTA POTÊNCIA, REPETIDOR WIRELESS; CAPACIDADE PARA 50 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS OU SUPERIOR; FREQÜÊNCIA 2,4 GHZ, 500 MW DE POTÊNCIA DE RF, 300 M² DE COBERTURA WIRELESS OU SUPERIOR; PERMITE CONTROLAR QUAIS DISPOSITIVOS TERÃO PERMISSÃO DE ACESSO À REDE OU QUAIS SERÃO BLOQUEADOS INFORMANDO O ENDEREÇO MAC DO DISPOSITIVO; PERMITE SEPARAÇÃO DE 02 (DUAS) REDES WI-FI NO MESMO ROTEADOR; FUNÇÃO CHECK-IN EM REDES SOCIAIS; 01 (UMA) PORTA WAN E 04 (QUATRO) PORTAS LAN; 02 (DUAS) ANTENAS REMOVÍVEIS OU SUPERIOR;	TP-LINK / C50		UNID	5,00	215,00	1.075,00

		DEVERÁ SER INCLUÍDA TAMBÉM A CONFIGURAÇÃO DOS ROTEADORES DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA NOS PONTOS DEFINIDOS PARA SUA INSTALAÇÃO; INCLUSOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CABOS PARA INSTALAÇÃO, KIT DE FIXAÇÃO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.						
TOTAL								1.075,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 26 de março de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:40894DCA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019 ID:7071 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019
EDITAL N° 0128/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38368	Dieta para Nutrição enteral ou oral, à base de peptídeos, normocalórico. Indicado para terapia nutricional de pacientes pediátricos de 1 a 10 anos de idade. Com 100% de proteína do soro de leite hidrolisada e 59% TCM. Isento de Lactose e glúten. Embalagem com 400 gramas.	LT	1125	R$156,00	175.500,00	Peptamen júnior pó/nestlé
4	39683	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas (DHA e ARA) nucleotídeos e Fibras. Com 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisado. Isento de glúten e sacarose. Embalagem com 800 gramas.	LT	1125	R$45,00	50.625,00	Nan suprem 1/nestlé
5	39684	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Enriquecida com Lc-Pufas (DHA e ARA) nucleotídeos e fibras. Com 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Isento de glúten e sacarose. Embalagem com 800 gramas.	LT	1125	R$45,50	51.187,50	Nan supreme 2/nestlé
6	27197	Nutrição enteral ou oral, normocalórico (1,0 kcal/mL na diluição padrão), indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com 100% de proteína animal e com TCM como fonte de gordura de rápida absorção. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem 400g.	LT	2250	R$31,25	70.312,50	Nutren junior/nestlé

Total: R$347.625,00 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Sarandi, 12 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:316AEEF8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019 ID:7035 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019
EDITAL N° 0125/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
24	38912	Queijo tipo parmesão ralado, com sabor, cor e odor característico, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, sujidades, parasitas ou materiais de qualquer natureza, com 50g. Deverá estar acondicionado em embalagem de plástico atóxico. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	PACOTE	880	R$1,35	1.188,00	SELECT

Total: R$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais).

Sarandi, 28 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:F7387E8E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019 ID: 7059 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019
EDITAL N° 0130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	38655	ABRIDOR, TIPO MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO GARRAFA/ LATA	Unidade	325	R$1,67	542,75	VIEL
15	38668	CAIXA TALHERES, PORTA TALHERES, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE NO MÍN.: COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 25 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE TALHERES, ALTURA MÍN. 5CM E MÁX. 6,5CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA EM PLÁSTICO.	Unidade	513	R$5,67	2.908,71	IMBRASIL
41	38692	GARFO DE SOBREMESA, EM INOX, ESPESSURA MÍN. DE 1,2MM.	Unidade	3368	R$1,21	4.075,28	BARRIQUELO
50	38699	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 7 L, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA E BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO, COM CABO.	Unidade	249	R$66,48	16.553,52	PANELUX
55	38705	PENEIRA, USO DOMESTICO, GRANDE NO MÍN. 10 CM, MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO.	Unidade	381	R$2,06	784,86	IMBRASIL
60	38710	POTE PLÁSTICO, VASILHA PLÁSTICA GRANDE, COM CAPACIDADE ENTRE 3,5 A 4,5 LITROS, TRANSPARENTE, TAMPA HERMÉTICA.	Unidade	1133	R$4,99	5.653,67	PLASMONT

Total: R$ 30.518,79 (trinta mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

Sarandi, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:DF5A91F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019 ID:7075 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019
EDITAL N° 0128/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ: 18.500.770/0001-69

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38366	Complemento alimentar em pó para uso enteral ou oral, preparado à base de proteína animal e/ou vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabores variados. Lata a partir de 400 gramas.	LT	200	R$18,99	3.798,00	COTAMOS SUSTENLAC 400GR, MARCA PRODIET
2	27192	Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para enriquecer caloricamente os alimentos. Distribuição calórica: 100% carboidrato na forma de maltodextrina. Embalagem 400g.	LT	50	R$14,00	700,00	COTAMOS CARBOCH 400GR, MARCA PRODIET
22	27205	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa para pacientes em uso de nutrição enteral. Normocalorica (1.2 kcal/mL), normoproteica (mix de proteínas) e normolipidica. Fonte de carboidrato 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem de 1000ml.	LITRO	1250	R$17,49	21.862,50	COTAMOS TROPHIC BASIC 1000ML, MARCA PRODIET
27	38365	Nutrição enteral ou oral, normocalórico, com proteína animal e/ou vegetal indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten. Embalagem a partir de 380 gramas.	LT	750	R$30,00	22.500,00	COTAMOS TROPHIC INFANT 380GR, MARCA PRODIET

Total: R$ 48.860,50 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 12 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:5A1A4380

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019 ID: 7033 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019
EDITAL N° 0125/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME
CNPJ: 22.051.918/0001-00

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	38885	Batata palha tradicional, crocante e sequinha, com no mín. 1 kg, sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	PACOTE	480	R$9,00	4.320,00	VITORIA
16	38895	Ketchup tradicional, aspecto físico pastoso, composto por no mín.: tomate, sal, vinagre e açúcar, embalagem de tipo bisnaga de no mín. 360g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidade	500	R$1,91	955,00	DELANCHE
18	38897	Maionese, tipo tradicional, consistência cremosa, cheiro e sabor próprios, mín. 1kg, aplicação uso culinário. Composta por no mín.: ovos pasteurizados, sal e açúcar. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidade	660	R$2,79	1.841,40	DUSUL
19	38907	Mostarda amarela, molho pronto de mostarda, aspecto físico pastoso, composto por no mín.: mostarda, sal, açúcar. Cor amarela e cheiro característico; isenta de parasitas, sujidades e materiais estranhos, embalagem tipo bisnaga de no mín. 200g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidade	480	R$1,19	571,20	DUSUL
21	38909	Peixe em conserva, tipo sardinha, com óleo comestível, com no mín. 125g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	LT	900	R$2,30	2.070,00	SOMAG

Total: R$ 9.757,60 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Sarandi, 28 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:051F0956

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 ID: 7058 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019
EDITAL N° 0130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
A. G .S. COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 24.435.379/0001-20

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38701	PANELA TIPO CALDEIRÃO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; COM ALÇA; COM TAMPA; COM CAPACIDADE DE NO MÍN. 20 LITROS; COM ALTURA DE NO MÍN. 28 CM; COM DIÂMETRO DE NO MÍN. 32 CM E ESPESSURA DE NO MÍN. 2 MM.	Unidade	199	R$79,00	15.721,00	NICOPAN
17	38671	CANECA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 L, DIÂMETRO 16 CM, ALTURA 16 CM, PODENDO VARIAR +/- 2 CM, USO COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA LATERAL FECHADA EM MADEIRA, COM BICO.	Unidade	357	R$14,18	5.062,26	INGA

21	38675	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA NATURAL, COMPRIMENTO 35 CM.	Unidade	345	R$3,26	1.124,70	CATUAI
40	38691	FUNIL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 150 ML, USO DOMÉSTICO.	Unidade	417	R$1,47	612,99	KM
56	38706	PLACA CORTE, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO NO MÍN. 50 CM, LARGURA 24 CM, COR BRANCA, ESPESSURA 1,50 CM.	Unidade	276	R$24,97	6.891,72	CATUAI
62	38712	RALADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, TAMANHO MÍN. 15CM, QUANTIDADE FACES: 4, APLICAÇÃO COZINHA	Unidade	369	R$5,52	2.036,88	VIEL

Total: R$ 31.449,55 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Sarandi, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:CF2C4814

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 ID: 6993 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019
EDITAL N° 0115/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
A. G.S. COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 24.435.379/0001-20

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
12	38944	TAPETE PARA BANHEIRO, EM PVC, ANTIDERRAPANTE, TRANSPARENTE, TAMANHO: MÍN. 40 X 60CM.	Unidade	310	R$10,58	3.279,80	Catuai

Total: R$ 3.279,80 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Sarandi, 29 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:803C54C6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019 ID:7067 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0129/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019
EDITAL N° 0129/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
7	39025	CONJUNTO LINHA DE MOVIMENTOS. CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, COM NO MÍN. 68 PEÇAS: SENDO: 10-14 BASES PARA ARCO EM FORMATO T (MEDINDO NO MÍN. 220 X 225MM); APROX.; 04 - 08 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO X (MEDINDO 220 X 220MM), APROX.; 08 -12 BASTÕES EM MADEIRA E REVESTIDO EM PLÁSTICO (MEDINDO 1080MM); APROX.: 05 - 10 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO (MEDINDO 800 MM DE DIÂMETRO); APROX.; 03- 06 SEMI ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, (MEDINDO 800 MM DE DIÂMETRO); APROX.; 04 - 08 BASES PARA SEMIARCOS EM MADEIRA (MEDINDO 250X65X30MM); APROX.; 03 - 06 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA (MEDINDO 1000MM); APROX.; 04 - 08 BASES PARA PRANCHA EM MADEIRA (MEDINDO NO MÍN. 250 MM); APROX.; 01- 03 BASE DE MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLA EM FORMATO X, (MEDINDO 400 MM); APROX.; 05-10 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS (MEDINDO 100 MM); APROX.; 05-10 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC (MEDINDO 100 MM); APROX.; 08-12 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T PARA SUPORTE DE BARRAS (MEDINDO 220 X 220MM); APROX.; 08-12 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 20MM, 30MM, 40MM E 50MM.	Conj.	42	R$321,90	13.519,80	BRINKMOBIL

Total: R$ 13.519,80 (treze mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Sarandi, 11 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:9A9C6164

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019 ID: 7029 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019
EDITAL N° 0125/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
11	38890	Doce de amendoim, tipo paçoca, com no mín. 50 unidades, pesando no mín. 20g cada, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidade	1154	R$6,90	7.962,60	DOCE INGA
12	38891	Doce pé de moleque tradicional, com no mín. 50 unidades, pesando no mín. 15g cada, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidade	934	R$6,90	6.444,60	DOCE INGA
13	38892	Doce de marshmallow com cobertura de chocolate, tipo teta de nega, com no mínimo 50 unidades, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidade	904	R$14,99	13.550,96	NBOM

Total: R$27.958,16 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Sarandi, 28 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:C39C80A4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019 ID:7053 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019
EDITAL N° 0130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
13	38666	Caixa plástica, com tampa com fechamento correto, retangular, confeccionada em polipropileno; capacidade de no mín. 6 e no máx. 8 litros.	Unidade	522	R$7,55	3.941,10	SANTANA
18	38672	Coador café, material 100% algodão, características adicionais com cabo de madeira, capacidade 2 l.	Unidade	946	R$2,44	2.308,24	ZALEANO
25	38679	Concha, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, capacidade 200 ml.	Unidade	319	R$6,01	1.917,19	SIMONAGGIO
39	38782	Frigideira, material alumínio, diâmetro 36 cm, aplicação copa e cozinha, altura de no mín. 7 no máx. 9 cm.	Unidade	272	R$49,00	13.328,00	VIGOR
46	38696	Jarra em vidro - capacidade de 2 litros, com alça lateral, tampa opcional.	Unidade	1062	R$10,95	11.628,90	CIV A,5 LT
57	38707	Porta-copo, material acrílico, características adicionais suporte fixação em aço inoxidável, na cor branca, aplicação copo descartáveis de 180 ml.	Unidade	361	R$21,48	7.754,28	JSN
61	38711	Prato fundo em vidro temperado, incolor, redondo, com no mín. 20cm de diâmetro, e no mín. 2,5 cm de profundidade/altura.	Unidade	10515	R$2,95	31.019,25	NADIR
66	38713	Travessa, material vidro, tamanho 24,60 x 22,20 cm, podendo variar +/- 2cm, formato retangular, aplicação servir alimentos, altura 5,20 cm	Unidade	310	R$23,00	7.130,00	NADIR

Total: R$79.026,96 (setenta e nove mil e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Sarandi, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:7D7894CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

DETENTOR DA ATA: **ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
CNPJ: **00.320.955/0001-26**
TELEFONE: **41- 3376-2152 / 3278-3155**
E-MAIL: **alpecas@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **26/03/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 25/03/2020**

LOTE	ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
3	7	UN	6	Bico Injetor da Retroescavadeira caterpillar 416 E	DISA	R$ 1.856,17
3	14	PC	2	Bomba d' água, Retroescavadeira CAT. 416E	ITR	R$ 775,00
3	18	PC	1	Bomba de Alimentação - Retro Escavadeira CAT. 416E	TOPCO	R$ 757,89
3	22	UN	1	Bomba de combustível da Retroescavadeira Caterpillar 416 E	TOPCO	R$ 757,78
3	36	CJ	1	Conjunto Bomba de Óleo - Retro Escavadeira CAT. 416E	TOPCO	R$ 543,46
3	38	CJ	1	Conjunto de Cilindro Mestre - Retro Esc. CAT. 416E	GENAU	R$ 660,18
3	57	PC	2	Cubo da Roda - Retro Escavadeira CAT. 416E	TRAÇÃO	R$ 620,00
3	59	PC	20	Dente da Concha dianteira - Retro Escavadeira CAT. 416E	ECOPLAN	R$ 70,80
3	61	PC	12	Dente da Concha traseira - Retro Escavadeira CAT. 416E	ECOPLAN	R$ 70,80
3	67	UN	16	Disco de Freio 416 E	UNITEC	R$ 139,69
3	87	JG	4	Jg de Reparo do Cubo do Eixo Dianteiro - Retro CAT. 416E	APC	R$ 336,79
3	92	JG	2	Jogo de Reparo Cilindro da Lança - Retro CAT. 416E	APC	R$ 105,25
3	94	JG	2	Jogo de Reparo Cilindro Profundidade - Retro CAT. 416E	APC	R$ 110,99
3	100	JG	4	Jogo de Vedadores da Distribuição - Retro EsC. CAT. 416E	APC	R$ 151,17
3	102	PC	4	Junta da Carcaça da Distribuição - Retro Esc., CAT 416E	APC	R$ 145,43
3	107	PC	6	Lâmina da Caçamba Lado Direito - Retro CAT. 416E	CEI	R$ 363,58
3	109	PC	2	Lâmina da Caçamba Lado Esquerdo - Retro CAT. 416E	CEI	R$ 363,58
3	117	PC	2	Parabrisa Dianteiro para Retro Escavadeira Caterpillar 416E	A.LATINA	R$ 1.710,74
3	129	JG	2	Pino com Bucha e Arruelas para acopl. dos dentes Retro 416E	FORTY	R$ 160,74
3	131	PC	4	Pino do Eixo Dianteiro - Retro Escavadeira CAT. 416E	FORTY	R$ 107,16
3	134	PC	4	Pino Mestre, Retro Escavadeira CAT. 416E	FORTY	R$ 122,47
3	140	PC	2	Ponta de Eixo Lado Direito - Retro Escavadeira CAT. 416E	FORTY	R$ 420,99
3	143	PC	2	Ponta de Eixo Lado Esquerdo - Retro Escavadeira CAT. 416E	FORTY	R$ 420,99
3	171	UN	12	Rolamento - Retro Escavadeira CAT. 416E	NTN	R$ 118,64
3	178	UN	16	Separador do disco de freio 416 E	UNITEC	R$ 114,81
3	182	PC	12	Suporte do Dente - Retro Escavadeira CAT. 416E	ECOPLAN	R$ 45,93
3	190	PC	1	Tubo de Escape - Retro Escavadeira CAT. 416E	SILENMAK	R$ 156,91
3	192	PC	1	Turbo de Compressor (Turbina) - Retro Escavadeira CAT. 416E	SILENMAK	R$ 1.848,52
3	194	UN	2	Válvula cenolóide 416 E	ITR	R$ 501,36
3	202	PC	1	Ventilador do Radiador - Retro Escavadeira CAT. 416E	I.CORREA	R$ 642,96
5	20	PC	1	Bomba de Alimentação do Rolo Campactador ,Dynapac CA 150	MIRADOR	R$ 310,95
5	24	PC	1	Bomba de Combustível do Rolo Campactador ,Dynapac CA 150	MIRADOR	R$ 310,90
5	32	PC	1	Cilindro da Direção do Rolo Campactador, Dynapac CA 150	MSU	R$ 872,91
5	34	PC	1	Comando de Avanço/Recuo do Rolo Compactador Dynapac CA 150	LC	R$ 1.925,17
5	47	PC	4	Correias de Acionamento para R. Compac. dynapac CA 150	GATES	R$ 103,63
5	48	PC	4	Correias de Refrigeração para R. Compac. dynapac CA 150	GATES	R$ 83,70
5	51	PC	4	Correias do Alternadorpara Rolo Compactador Dynapac CA 150	GATES	R$ 83,70
5	75	JG	1	Engrenagens para Rolo Campactador, Dynapac CA 150 STD	ENAR	R$ 641,72
5	76	JG	1	Engrenagens Planetária (eixo padrão) R.Camp., Dynapac CA 150	ENAR	R$ 1.355,20
5	83	PC	1	Grelha de refrigeração do Rolo Campact.,Dynapac CA 150	LC	R$ 837,03
5	112	JG	2	Manciais para Rolo Campactador, Dynapac CA 150 STD-2015	FRM	R$ 235,17
5	113	PR	1	Par de Amortecedores para Rolo Campactador ,Dynapac CA 150	LC	R$ 183,35
5	127	JG	16	Parafusos de fixação de Amortecedores R.Campact. ,Dynapac	REX	R$ 16,94
5	128	JG	4	Parafusos para roda do Rolo Campactador, Dynapac CA 150 STD	REX	R$ 26,90
5	136	PC	1	Pistão do Cilindro de direção do R.Campact., Dynapac CA 150	MSU	R$ 837,03
5	174	PC	2	Rolamento de Articulação R.Campactador, Dynapac CA 150 STD	NTN	R$ 191,32

DETENTOR DA ATA: **SS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL AGRÍCOLA E RODOVIÁRIO**
CNPJ: **27.380.577/0001-22**
TELEFONE: **41 – 98859-0041 / 99854-8220**
E-MAIL: **ssequip1@gmail.com; jaimemiguel40@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **26/03/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 25/03/2020**

LOTE	ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	1	UN	4	Abraçadeira do Escape - Pá Carregadeira, DL 200, ano 2010	FORTRACTOR	R$ 9,59
1	8	UN	6	Bico Injetor - Pá Carregadeira Doosan, modelo DL200	DALPHI	R$ 2.766,09
1	11	UN	1	Bomba de combustível da Pá carregadeiral Doosan DL 200	MIRADOR	R$ 883,33
1	15	UN	1	Bomba d'agua - Pá Carregadeira Doosan, modelo DL200,	INDISA	R$ 963,67
1	25	UN	1	Bomba Hidráulica - Pá Carregadeira Doosan DL 200, ano 2010	MEDAL	R$ 2.779,48
1	26	UN	6	Bucha da Caçamba - Pá Carregadeira Doosan DL 200, ano 2010	PIM	R$ 214,15
1	27	UN	3	Cabo do Acelerador - Pá Carregadeira Doosan - DL200	CURTI	R$ 504,14
1	35	UN	1	Conjunto Bomba d' Óleo - Pá Carregadeira Doosan, Modelo200	INDISA	R$ 756,21
1	41	UN	2	Coroa do Cubo da Roda - Pá Carregadeira DL 200, ano 2010	MD	R$ 1.472,28
1	43	UN	5	Correia do Radiador - Pá Carregadeira, DL 200 - Ano 2010	GATES	R$ 120,01
1	56	UN	2	Cubo da Roda - Pá Carregadeira Doosan DL 200, ano 2010	MD	R$ 1.463,35
1	63	UN	24	Dente da Conha - Pá Carregadeira Doosan DL 200	METISA	R$ 138,30
1	68	UN	16	Disco de Freio DL 200	UNITEC	R$ 237,35
1	86	UN	6	Jg de Reparo do Cubo do Eixo Diant. - Pá Carregadeira DL 200	PIM	R$ 437,22
1	91	JG	4	Jogo de Junta Universal - Pá Carregadeira DL 200, ano 2010	PIM	R$ 718,29
1	96	JG	2	Jogo de Reparo da Bomba Hidráulica - Pá Carregadeira DL 200	AGEL	R$ 365,84
1	97	JG	3	Jogo de Reparo da Direção - Pá Carregadeira Doosan - DL200	AGEL	R$ 272,15
1	99	JG	2	Jogo de Reparo do Cilindro Levantam - Pá Carregadeira DL 200	AGEL	R$ 276,61
1	111	UN	1	Lâmina da Concha - Pá Carregadeira Doosan DL 200, ano 2010	METISA	R$ 1.338,43
1	114	PC	1	Parabrisa Dianteiro Frontal para Pá Carregadeira Doosan DL 2	RAROVIDRO	R$ 1.383,05

1	133	UN	2	Pino Mestre - Pá Carregadeira DL 200	PIM	R$ 187,38
1	137	UN	1	Ponta de Eixo L.D - Pá Carregadeira Doosan, modelo DL200	MD	R$ 887,83
1	138	UN	1	Ponta de Eixo L.E - Pá Carregadeira Doosan, modelo DL200	MD	R$ 887,83
1	154	UN	20	Prisioneiro do Cubo da Roda - Pá Carregadeira DL 200	PIM	R$ 28,11
1	170	UN	3	Rolamento - Pá Carregadeira Doosan DL 200, ano 2010	NTN	R$ 356,92
1	173	UN	2	Rolamento Cubo Dianteiro - Pá Carregadeira DL 200, ano 2010	NTN	R$ 276,61
1	175	UN	4	Rolamento do Eixo Dianteiro - Pá Carregadeira DL 200	NTN	R$ 356,92
1	177	UN	16	Separador do disco de freio DL 200	UNITEC	R$ 236,46
1	180	PC	1	Silencioso - Pá Carregadeira, DL 200, ano 2010	SILENMAK	R$ 660,29
1	186	UN	2	Tensionador da Correia - Pá Carregadeira, modelo DL200	LNG	R$ 295,35
1	189	UN	3	Tubo de Escape - Pá Carregadeira, DL 200, ano 2010	SILENMAK	R$ 267,69
1	198	UN	4	Válvula Termostática - Pá Carregadeira Doosan, modelo DL200	MIRADOR	R$ 98,15
1	201	UN	1	Ventilador do Radiador - Pá Carregadeira, DL 200	MODEFER	R$ 883,37
2	4	UN	25	Arruela Roda Traseira - Motoniveladora CAT. 120K	PIM	R$ 8,08
2	9	UN	6	Bico Injetor da Motoniveladora 120k	DELPHI	R$ 2.231,79
2	13	UN	2	Bomba Conversor Torque - Motoniveladora CAT. 120K	MEDAL	R$ 1.181,39
2	21	UN	2	Bomba de combustível da Motoniveladora 120 k	MIRADOR	R$ 701,42
2	29	UN	40	Calço do Deslizante da Lâmina - Patrola Caterpillar 120K	FORTRACTOR	R$ 110,53
2	31	UN	40	Calço do Giro - Patrola Caterpillar 120K	FORTRACTOR	R$ 80,77
2	40	UN	2	Coroa do Cubo da Roda - Motoniveladora 120 k	MD	R$ 905,47
2	42	UN	2	Coroa do Giro - Motoniveladora 120 k	MD	R$ 5.101,24
2	46	UN	10	Correias de Acionamento para Motoniveladora Cat. 120K	GATES	R$ 126,68
2	50	UN	6	Correias do Alternador para Motoniveladora Caterpillar 120K	GATES	R$ 116,90
2	53	PC	4	Corrente Tandems - Motoniveladora CAT. 120K	DAIDO	R$ 714,17
2	55	UN	4	Cubo da Roda - Motoniveladora 120 k	MD	R$ 841,70
2	64	UN	8	Dente do Escarificador - Motoniveladora CAT. 120K	TBM	R$ 61,64
2	65	UN	24	Disco de Transmissão, Motoniveladora Caterpillar 120 k	UNITEC	R$ 125,41
2	66	UN	16	Disco de Freio 120 k	UNITEC	R$ 136,46
2	73	PC	4	Engrenagem Distribuição - Motoniveladora CAT. 120K	MD	R$ 650,41
2	78	UN	6	Faca Inferior Direita - Motoniveladora Cat. 120K	METISA	R$ 170,89
2	79	UN	6	Faca Inferior Esquerda - Motoniveladora CAT. 120K	METISA	R$ 170,89
2	82	UN	8	Faca Lateral da Lâmina - Motoniveladora CAT. 120K	METISA	R$ 165,79
2	106	PC	48	Lâmina 5/8 13 Furos 8" Curva - Motoniveladora Cat 120K	METISA	R$ 556,89
2	116	PC	4	Parabrisa Dianteiro Inferior para Motoniveladora Cat. 120K	RAROVIDRO	R$ 1.071,26
2	120	PC	2	Parabrisa Dianteiro Superior para Motoniveladora Cat. 120K	RAROVIDRO	R$ 990,49
2	122	UN	16	Parafuso Cubo Dianteiro - Motoniveladora CAT. 120K	FEY	R$ 7,65
2	124	UN	260	Parafuso da Lâmina, Motoniveladora Caterpillar 120K	FEY	R$ 3,61
2	126	UN	16	Parafuso Roda Traseira - Motoniveladora CAT. 120K	FEY	R$ 9,35
2	139	UN	4	Ponta de Eixo Lado Direito - Motoniveladora 120 k	MD	R$ 561,14
2	142	UN	4	Ponta de Eixo Lado Esquerdo - Motoniveladora 120 k	MD	R$ 561,14
2	147	UN	24	Porca Cubo Dianteiro - Motoniveladora CAT. 120K	FEY	R$ 3,40
2	149	UN	24	Porca da Faca - Motoniveladora CAT. 120K	FEY	R$ 2,13
2	151	UN	260	Porca da Lâmina - Motoniveladora Cat. 120K	FEY	R$ 2,13
2	153	UN	20	Porca Roda Traseira - Motoniveladora CAT. 120k	PIM	R$ 9,35
2	157	PC	4	Reparo Bomba d' Água - Motoniveladora cat. 120K	INDISA	R$ 306,07
2	159	PC	4	Reparo Bomba Injetora - Motoniveladora CAT. 120K	DELPHI	R$ 552,63
2	161	PC	4	Reparo Caixa de Direção - Motoniveladora CAT. 120K	AGEL	R$ 340,08
2	163	PC	4	Reparo Cilindro de Freio - Motoniveladora CAT. 120K	GENAU	R$ 127,53
2	165	PC	4	Reparo Cilindro Direção - Motoniveladora CAT. 120K	AGEL	R$ 119,03
2	167	PC	4	Reparo Cilindro Mestre - Motoniveladora CAT. 120K	GENAU	R$ 285,67
2	169	PC	4	Reparo Completo B. Direção - Motoniveladora CAT. 120K	FORTRACTOR	R$ 157,29
2	176	UN	16	Separador do disco de freio 120 k	UNITEC	R$ 131,78
2	188	PC	2	Tribuna do Conversor - Motoniveladora CAT. 120K	FORTRACTOR	R$ 595,14
2	195	UN	2	Válvula cenolóide da cela 120k	PARKER	R$ 777,94
2	196	UN	8	Válvula cenolóide para trans. para troca de marchas 120 k	PARKER	R$ 892,72
4	10	UN	6	Bico Injetor da Retroescavadeira Randon RD406	DELPHI	R$ 1.951,16
4	16	PC	1	Bomba d'água - Retro Escavadeira Randon RD 406	INDISA	R$ 420,65
4	19	PC	1	Bomba de Alimentação - Retro Escavadeira Randon, RD 406	MERIDOR	R$ 757,51
4	23	UN	1	Bomba de combustível da Retroescavadeira Randon RD 406	MERIDOR	R$ 757,51
4	33	PC	2	Coletor do Escape - Retro Escavadeira Randon, RD 406	SILENMAK	R$ 462,92
4	37	CJ	1	Conjunto Bomba de Óleo - Retro Escavadeira Randon, RD 406	INDISA	R$ 543,26
4	39	CJ	1	Conjunto de Cilindro Mestre - Retro Esc. Randon, RD 406	GENAU	R$ 223,43
4	54	PC	4	Coxim do Motor - Retro Escavadeira Randon RD 406	ELIOFLEX	R$ 122,43
4	58	PC	2	Cubo da Roda - Retro Escavadeira Randon, RD 406	MD	R$ 879,93
4	60	PC	20	Dente da Concha Dianteira, Retroescavadeira Randon, RD 406	ECOPLAN	R$ 99,47
4	62	PC	12	Dente da Concha Traseira, Retroescavadeira Randon, RD 406	ECOPLAN	R$ 93,73
4	69	UN	16	Disco de Freio RD406	UNITEC	R$ 183,64
4	85	JG	4	Jg de Reparo de Cilindro Levantamento - Randon, RD 406	AGEL	R$ 74,60
4	88	JG	6	Jg de Reparo do Cubo do Eixo Dianteiro - Retro Randon RD 406	PIM	R$ 325,19
4	89	JG	4	Jg de Reparo do Eixo Dianteiro - Retro Randon, RD 406	PIM	R$ 325,19
4	90	JG	4	Jogo de Junta - Retro Escavadeira Randon Rd 406	SPAAL	R$ 420,84
4	93	JG	4	Jogo de Reparo Cilindro da Lança - Retro Randon, RD 406	AGEL	R$ 108,27
4	95	JG	4	Jogo de Reparo Cilindro Profundidade - Retro Randon, RD 406	AGEL	R$ 112,86
4	98	JG	4	Jogo de Reparo da Direção - Retro Esc. Randon, RD 406	AGEL	R$ 120,51
4	101	JG	3	Jogo de Vedadores da Distribuição - Retro Escavadeira, RD406	AGEL	R$ 151,12
4	103	PC	4	Junta da Carcaça da Distribuição - Retro Escavadeira, RD 406	FORTRACTOR	R$ 110,95
4	108	PC	8	Lâmina da Caçamba Lado Direito - Retro RD 406	METISA	R$ 420,84
4	110	PC	8	Lâmina da Caçamba Lado Esquerdo - Retro RD 406	METISA	R$ 380,67
4	118	PC	2	Parabrisa Dianteiro para Retro Escavadeira Randon RD 406	RAROVIDRO	R$ 1.147,74
4	130	JG	2	Pino com Bucha e Arruelas para acoplam. dos dentes da Retro	PIM	R$ 160,68
4	132	UN	2	Pino do Eixo Dianteiro - Retro Escavadeira Randon, RD 406	PIM	R$ 105,21
4	135	PC	2	Pino Mestre, Retro Escavadeira Randon, RD 406	PIM	R$ 122,43
4	141	PC	2	Ponta de Eixo Lado Direito - Retro Escavadeira Randon, RD406	MD	R$ 441,88
4	144	PC	2	Ponta de Eixo Lado Esquerdo - Retro Escavadeira Randon RD406	MD	R$ 612,13
4	145	PC	12	Ponta do Dente - Retro Escavadeira Randon, RD 406	ECOPLAN	R$ 59,30
4	155	PC	20	Prisioneiro do Cubo da Roda - Retro Escavadeira Randon RD406	FEY	R$ 17,22
4	172	UN	12	Rolamento - Retro Escavadeira Randon, RD 406	NTN	R$ 118,60
4	179	UN	16	Separador do disco de freio RD 406	UNITEC	R$ 110,95
4	183	PC	12	Suporte do Dente - Retro Escavadeira Randon, RD 406	ECOPLAN	R$ 49,74

4	191	PC	1	Tubo de Escape - Retro Escavadeira Randon RD 406	SILENMAK	R$ 153,03
4	193	PC	1	Turbo de Compressor (Turbina) - Retro Escavadeira Randon, RD	GARRETT	R$ 1.231,91
4	197	UN	2	Válvula cenolóide RD406	PARKER	R$ 658,04
4	199	PC	4	Válvula Termostática - Retro Escavadeira Randon, RD 406	KS	R$ 68,86
4	200	UN	4	Vedador do Cubo Dianteiro - Retro Escavadeira RD 406	AGEL	R$ 63,13
4	203	PC	1	Ventilador do Radiador - Retro Escavadeira Randon RD 406	MODEFER	R$ 593,00
6	2	PC	2	Alternador 12V - 95 Amperes	BOSCH	R$ 685,00
7	5	UN	10	Bateria 100 Amperes	ZETTA	R$ 429,15
7	6	UN	5	Bateria 150A -12 V	ZETTA	R$ 661,70

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D86C6E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 10/2019

DECRETO Nº 10/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 627.211,00(seiscentos e vinte e sete mil duzentos e onze reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.122.0004.2019		Despesas de Exercicios Anteriores	
Elemento	3.3.90.92	1000	Despesas De Exercícios Anteriores	57.030,00
Atividade	04.123.0004.1002		Modernização da Estrutura Fazendaria	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
Elemento	4.4.90.52	1687	Equipamentos E Material Permanente	105.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.39	1504	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	23.500,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.36	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Elemento	4.4.90.52	1934	Equipamentos E Material Permanente	16.750,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	7.200,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	3.3.90.30	1107	Material De Consumo	61.000,00
Elemento	4.4.90.52	1107	Equipamentos E Material Permanente	69.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.52	1103	Equipamentos E Material Permanente	55.700,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	8.031,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 627.211,00 (seiscentos e vinte e sete mil duzentos e onze reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0004.1002		Modernização da Estrutura Fazendaria	
Elemento	3.3.90.39	1687	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	26.530,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.500,00
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	85.000,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	8.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.750,00
Atividade	27.812.0034.2083		Manutenção das Ações com a Juventude	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	6.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	3.3.90.32	1107	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	130.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.39	1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	55.700,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	4.700,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	13.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	14.422.0010.2057		Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	24.031,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A9F2D96C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 11/2019

DECRETO Nº 11/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 337.786,29(trezentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	3341	Material De Consumo	10.856,80
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	3341	Material De Consumo	12.299,05
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	3500	Obras E Instalações	93.874,70
Atividade	10.301.0016.2035		Programa Saúde Bucal	
Elemento	3.3.90.30	3495	Material De Consumo	5.800,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.39	3497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.080,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3497	Material De Consumo	3.784,00
Atividade	10.305.0016.2105		VIGIASUS	
Elemento	3.3.90.39	3497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.250,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.90.13	3940	Obrigações Patronais	270,00
Elemento	3.3.90.30	3895	Material De Consumo	836,00
Elemento	3.3.90.39	3886	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.176,98
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.39	3832	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.51	3154	Obras E Instalações	80.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	3155	Obras E Instalações	77.751,36
Elemento	4.4.90.52	3169	Equipamentos E Material Permanente	1.807,40

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 337.786,29 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3154	80.000,00
3155	77.751,36
3169	1.807,40
3341	23.155,85
3495	5.800,00
3497	16.114,00
3500	93.874,70
3832	20.000,00
3886	18.176,98
3895	836,00
3940	270,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BE8B15C4

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	195.944.672,00	197.684.905,15	44.936.195,93	44.936.195,93	96,22	152.748.709,22	32.725.133,57	32.725.133,57	94,88	164.959.771,58
Judiciária	922.000,00	922.000,00	150.291,12	150.291,12	0,32	771.708,88	150.291,12	150.291,12	0,44	771.708,88
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	922.000,00	922.000,00	150.291,12	150.291,12	0,32	771.708,88	150.291,12	150.291,12	0,44	771.708,88
Administração	17.664.800,00	18.041.889,69	4.821.525,45	4.821.525,45	10,32	13.220.364,24	4.322.864,07	4.322.864,07	12,53	13.719.025,62
Planejamento e Orçamento	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Administração Geral	14.161.700,00	14.523.789,69	3.842.619,32	3.842.619,32	8,23	10.681.170,37	3.642.397,02	3.642.397,02	10,56	10.881.392,67
Administração Financeira	2.473.000,00	2.493.000,00	894.457,47	894.457,47	1,92	1.598.542,53	606.018,39	606.018,39	1,76	1.886.981,61
Normatização e Fiscalização	342.100,00	337.100,00	14.463,62	14.463,62	0,03	322.636,38	14.463,62	14.463,62	0,04	322.636,38
Comunicação Social	568.000,00	568.000,00	69.985,04	69.985,04	0,15	498.014,96	59.985,04	59.985,04	0,17	508.014,96
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Nacional	138.000,00	138.000,00	28.970,85	28.970,85	0,06	109.029,15	28.877,25	28.877,25	0,08	109.122,75
Defesa Terrestre	138.000,00	138.000,00	28.970,85	28.970,85	0,06	109.029,15	28.877,25	28.877,25	0,08	109.122,75
Segurança Pública	6.342.500,00	6.382.500,00	279.021,06	279.021,06	0,60	6.103.478,94	278.510,29	278.510,29	0,81	6.103.989,71
Policiamento	5.988.000,00	5.988.000,00	230.278,35	230.278,35	0,49	5.757.721,65	230.278,35	230.278,35	0,67	5.757.721,65
Defesa Civil	354.500,00	394.500,00	48.742,71	48.742,71	0,10	345.757,29	48.231,94	48.231,94	0,14	346.268,06
Assistência Social	8.725.572,00	9.061.031,98	2.367.581,27	2.367.581,27	5,07	6.693.450,71	1.880.266,77	1.880.266,77	5,45	7.180.765,21
Assistência ao Idoso	75.000,00	75.000,00	2.623,94	2.623,94	0,01	72.376,06	2.623,94	2.623,94	0,01	72.376,06
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	1.673.000,00	1.860.606,05	603.670,91	603.670,91	1,29	1.256.935,14	365.401,31	365.401,31	1,06	1.495.204,74
Assistência Comunitária	6.967.572,00	7.115.425,93	1.761.286,42	1.761.286,42	3,77	5.354.139,51	1.512.241,52	1.512.241,52	4,38	5.603.184,41
Previdência Social	650.000,00	650.000,00	481.771,12	481.771,12	1,03	168.228,88	238.187,22	238.187,22	0,69	411.812,78
Previdência Complementar	650.000,00	650.000,00	481.771,12	481.771,12	1,03	168.228,88	238.187,22	238.187,22	0,69	411.812,78
Saúde	37.789.500,00	38.290.271,41	8.611.884,74	8.611.884,74	18,44	29.678.386,67	6.774.893,22	6.774.893,22	19,64	31.515.378,19
Atenção Básica	36.927.400,00	37.123.572,64	8.200.857,74	8.200.857,74	17,56	28.922.714,90	6.440.662,22	6.440.662,22	18,67	30.682.910,42
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	240.000,00	500.529,60	270.529,60	270.529,60	0,58	230.000,00	270.529,60	270.529,60	0,78	230.000,00
Vigilância Sanitária	123.000,00	127.080,00	16.249,76	16.249,76	0,03	110.830,24	11.734,76	11.734,76	0,03	115.345,24
Vigilância Epidemiológica	499.100,00	539.089,17	124.247,64	124.247,64	0,27	414.841,53	51.966,64	51.966,64	0,15	487.122,53
Trabalho	768.500,00	771.500,00	106.871,55	106.871,55	0,23	664.628,45	106.871,55	106.871,55	0,31	664.628,45
Fomento ao Trabalho	768.500,00	771.500,00	106.871,55	106.871,55	0,23	664.628,45	106.871,55	106.871,55	0,31	664.628,45
Educação	61.507.300,00	62.014.164,77	15.489.459,56	15.489.459,56	33,17	46.524.705,21	11.199.969,63	11.199.969,63	32,47	50.814.195,14
Alimentação e Nutrição	2.635.300,00	2.635.300,00	1.383.856,82	1.383.856,82	2,96	1.251.443,18	95.544,33	95.544,33	0,28	2.539.755,67
Ensino Fundamental	43.976.300,00	44.193.823,34	11.662.010,91	11.662.010,91	24,97	32.531.812,43	9.242.472,70	9.242.472,70	26,80	34.951.350,64
Educação Infantil	13.937.450,00	14.229.791,43	2.094.022,24	2.094.022,24	4,48	12.135.769,19	1.654.666,14	1.654.666,14	4,80	12.575.125,29
Educação de Jovens eAdultos	315.500,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
Educação Especial	642.750,00	704.750,00	349.569,59	349.569,59	0,75	355.180,41	207.286,46	207.286,46	0,60	497.463,54
Cultura	415.000,00	605.881,44	243.439,67	243.439,67	0,52	362.441,77	242.885,55	242.885,55	0,70	362.995,89
Difusão Cultural	415.000,00	605.881,44	243.439,67	243.439,67	0,52	362.441,77	242.885,55	242.885,55	0,70	362.995,89
Direitos da Cidadania	286.000,00	281.000,00	22.350,36	22.350,36	0,05	258.649,64	21.941,32	21.941,32	0,06	259.058,68
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	286.000,00	281.000,00	22.350,36	22.350,36	0,05	258.649,64	21.941,32	21.941,32	0,06	259.058,68
Urbanismo	39.442.300,00	39.249.392,24	7.808.458,44	7.808.458,44	16,72	31.440.933,80	4.263.435,50	4.263.435,50	12,36	34.985.956,74
Infra-Estrutura Urbana	32.513.000,00	32.308.970,00	5.854.280,67	5.854.280,67	12,54	26.454.689,33	2.626.320,03	2.626.320,03	7,61	29.682.649,97
Serviços Urbanos	6.929.300,00	6.940.422,24	1.954.177,77	1.954.177,77	4,18	4.986.244,47	1.637.115,47	1.637.115,47	4,75	5.303.306,77
Habitação	463.000,00	463.000,00	77.512,59	77.512,59	0,17	385.487,41	67.012,29	67.012,29	0,19	395.987,71
Habitação Urbana	463.000,00	463.000,00	77.512,59	77.512,59	0,17	385.487,41	67.012,29	67.012,29	0,19	395.987,71
Saneamento	6.300.000,00	6.300.000,00	1.105.562,93	1.105.562,93	2,37	5.194.437,07	695.784,02	695.784,02	2,02	5.604.215,98
Saneamento Básico Urbano	6.300.000,00	6.300.000,00	1.105.562,93	1.105.562,93	2,37	5.194.437,07	695.784,02	695.784,02	2,02	5.604.215,98
GestãoAmbiental	1.943.100,00	1.973.100,00	631.353,10	631.353,10	1,35	1.341.746,90	503.557,25	503.557,25	1,46	1.469.542,75
Preservação e ConservaçãoAmbiental	1.939.100,00	1.969.100,00	631.353,10	631.353,10	1,35	1.337.746,90	503.557,25	503.557,25	1,46	1.465.542,75
Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	195.944.672,00	197.684.905,15	44.936.195,93	44.936.195,93	96,22	152.748.709,22	32.725.133,57	32.725.133,57	94,88	164.959.771,58
Agricultura	2.126.000,00	2.111.528,38	962.875,38	962.875,38	2,06	1.148.653,00	402.033,24	402.033,24	1,17	1.709.495,14
Abastecimento	456.000,00	412.000,00	295.766,75	295.766,75	0,63	116.233,25	233.007,65	233.007,65	0,68	178.992,35
Extensão Rural	1.648.000,00	1.677.528,38	667.108,63	667.108,63	1,43	1.010.419,75	169.025,59	169.025,59	0,49	1.508.502,79
Promoção da ProduçãoAgropecuária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Comércio e Serviços	963.000,00	963.000,00	175.379,08	175.379,08	0,38	787.620,92	153.214,50	153.214,50	0,44	809.785,50
Promoção Comercial	702.000,00	702.000,00	175.379,08	175.379,08	0,38	526.620,92	153.214,50	153.214,50	0,44	548.785,50
Turismo	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00
Transporte	903.700,00	876.700,00	70.831,00	70.831,00	0,15	805.869,00	44.831,00	44.831,00	0,13	831.869,00
Transporte Rodoviário	758.700,00	758.700,00	32.938,17	32.938,17	0,07	725.761,83	28.038,17	28.038,17	0,08	730.661,83
Transportes Especiais	145.000,00	118.000,00	37.892,83	37.892,83	0,08	80.107,17	16.792,83	16.792,83	0,05	101.207,17
Desporto e Lazer	3.076.400,00	3.071.945,24	448.001,85	448.001,85	0,96	2.623.943,39	296.652,97	296.652,97	0,86	2.775.292,27
Desporto Comunitário	3.076.400,00	3.071.945,24	448.001,85	448.001,85	0,96	2.623.943,39	296.652,97	296.652,97	0,86	2.775.292,27
Encargos Especiais	5.010.000,00	5.010.000,00	1.053.054,81	1.053.054,81	2,25	3.956.945,19	1.053.054,81	1.053.054,81	3,05	3.956.945,19
Serviço da Dívida Interna	2.510.000,00	2.510.000,00	468.123,06	468.123,06	1,00	2.041.876,94	468.123,06	468.123,06	1,36	2.041.876,94
Outros Encargos Especiais	2.500.000,00	2.500.000,00	584.931,75	584.931,75	1,25	1.915.068,25	584.931,75	584.931,75	1,70	1.915.068,25
RESERVADE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.363.700,00	12.328.969,00	1.766.625,64	1.766.625,64	3,78	10.562.343,36	1.766.221,04	1.766.221,04	5,12	10.562.747,96
Judiciária	68.000,00	68.000,00	9.145,55	9.145,55	0,02	58.854,45	9.145,55	9.145,55	0,03	58.854,45
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.000,00	68.000,00	9.145,55	9.145,55	0,02	58.854,45	9.145,55	9.145,55	0,03	58.854,45
Administração	561.400,00	531.369,00	68.638,18	68.638,18	0,15	462.730,82	68.638,18	68.638,18	0,20	462.730,82
Administração Geral	425.400,00	401.369,00	56.479,38	56.479,38	0,12	344.889,62	56.479,38	56.479,38	0,16	344.889,62
Administração Financeira	99.000,00	93.000,00	10.673,98	10.673,98	0,02	82.326,02	10.673,98	10.673,98	0,03	82.326,02
Normatização e Fiscalização	34.000,00	34.000,00	1.484,82	1.484,82	0,00	32.515,18	1.484,82	1.484,82	0,00	32.515,18
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Nacional	15.000,00	15.000,00	2.805,03	2.805,03	0,01	12.194,97	2.805,03	2.805,03	0,01	12.194,97
Defesa Terrestre	15.000,00	15.000,00	2.805,03	2.805,03	0,01	12.194,97	2.805,03	2.805,03	0,01	12.194,97

Segurança Pública	145.000,00	145.000,00	18.581,16	18.581,16	0,04	126.418,84	18.581,16	18.581,16	0,05	126.418,84
Policiamento	115.000,00	115.000,00	14.660,04	14.660,04	0,03	100.339,96	14.660,04	14.660,04	0,04	100.339,96
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	3.921,12	3.921,12	0,01	26.078,88	3.921,12	3.921,12	0,01	26.078,88
Assistência Social	207.900,00	207.900,00	29.191,89	29.191,89	0,06	178.708,11	29.191,89	29.191,89	0,08	178.708,11
Assistência à Criança e aoAdolescente	44.800,00	44.800,00	4.904,66	4.904,66	0,01	39.895,34	4.904,66	4.904,66	0,01	39.895,34
Assistência Comunitária	163.100,00	163.100,00	24.287,23	24.287,23	0,05	138.812,77	24.287,23	24.287,23	0,07	138.812,77
Saúde	1.368.000,00	1.368.000,00	130.006,90	130.006,90	0,28	1.237.993,10	130.006,90	130.006,90	0,38	1.237.993,10
Atenção Básica	1.322.000,00	1.322.000,00	127.859,20	127.859,20	0,27	1.194.140,80	127.859,20	127.859,20	0,37	1.194.140,80
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	712,96	712,96	0,00	7.287,04	712,96	712,96	0,00	7.287,04
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	38.000,00	1.434,74	1.434,74	0,00	36.565,26	1.434,74	1.434,74	0,00	36.565,26
Trabalho	85.000,00	80.300,00	10.317,10	10.317,10	0,02	69.982,90	10.317,10	10.317,10	0,03	69.982,90
Fomento ao Trabalho	85.000,00	80.300,00	10.317,10	10.317,10	0,02	69.982,90	10.317,10	10.317,10	0,03	69.982,90
Educação	5.325.400,00	5.325.400,00	593.184,79	593.184,79	1,27	4.732.215,21	592.780,19	592.780,19	1,72	4.732.619,81
Alimentação e Nutrição	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Ensino Fundamental	3.717.300,00	3.717.300,00	431.798,55	431.798,55	0,92	3.285.501,45	431.798,55	431.798,55	1,25	3.285.501,45
Educação Infantil	1.522.000,00	1.522.000,00	154.419,63	154.419,63	0,33	1.367.580,37	154.015,03	154.015,03	0,45	1.367.984,97
Educação de Jovens eAdultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	6.966,61	6.966,61	0,01	53.033,39	6.966,61	6.966,61	0,02	53.033,39
Cultura	35.000,00	35.000,00	4.068,32	4.068,32	0,01	30.931,68	4.068,32	4.068,32	0,01	30.931,68
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	4.068,32	4.068,32	0,01	30.931,68	4.068,32	4.068,32	0,01	30.931,68
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.363.700,00	12.328.969,00	1.766.625,64	1.766.625,64	3,78	10.562.343,36	1.766.221,04	1.766.221,04	5,12	10.562.747,96
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	386,56	386,56	0,00	4.613,44	386,56	386,56	0,00	4.613,44
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00	386,56	386,56	0,00	4.613,44	386,56	386,56	0,00	4.613,44
Urbanismo	21.000,00	21.000,00	2.324,81	2.324,81	0,00	18.675,19	2.324,81	2.324,81	0,01	18.675,19
Serviços Urbanos	21.000,00	21.000,00	2.324,81	2.324,81	0,00	18.675,19	2.324,81	2.324,81	0,01	18.675,19
Habitação	15.000,00	15.000,00	1.561,46	1.561,46	0,00	13.438,54	1.561,46	1.561,46	0,00	13.438,54
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	1.561,46	1.561,46	0,00	13.438,54	1.561,46	1.561,46	0,00	13.438,54
GestãoAmbiental	55.000,00	55.000,00	7.623,81	7.623,81	0,02	47.376,19	7.623,81	7.623,81	0,02	47.376,19
Preservação e ConservaçãoAmbiental	55.000,00	55.000,00	7.623,81	7.623,81	0,02	47.376,19	7.623,81	7.623,81	0,02	47.376,19
Agricultura	55.000,00	55.000,00	4.040,54	4.040,54	0,01	50.959,46	4.040,54	4.040,54	0,01	50.959,46
Extensão Rural	55.000,00	55.000,00	4.040,54	4.040,54	0,01	50.959,46	4.040,54	4.040,54	0,01	50.959,46
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	2.114,70	2.114,70	0,00	17.885,30	2.114,70	2.114,70	0,01	17.885,30
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	2.114,70	2.114,70	0,00	17.885,30	2.114,70	2.114,70	0,01	17.885,30
Transporte	10.000,00	10.000,00	662,12	662,12	0,00	9.337,88	662,12	662,12	0,00	9.337,88
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	662,12	662,12	0,00	9.337,88	662,12	662,12	0,00	9.337,88
Desporto e Lazer	21.000,00	21.000,00	2.675,74	2.675,74	0,01	18.324,26	2.675,74	2.675,74	0,01	18.324,26
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	2.675,74	2.675,74	0,01	18.324,26	2.675,74	2.675,74	0,01	18.324,26
Encargos Especiais	4.351.000,00	4.351.000,00	879.296,98	879.296,98	1,88	3.471.703,02	879.296,98	879.296,98	2,55	3.471.703,02
Outras Transferências	4.351.000,00	4.351.000,00	879.296,98	879.296,98	1,88	3.471.703,02	879.296,98	879.296,98	2,55	3.471.703,02
TOTAL (III) = (I + II)	208.308.372,00	210.013.874,15	46.702.821,57	46.702.821,57	100,00	163.311.052,58	34.491.354,61	34.491.354,61	100,00	175.522.519,54

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:30918334

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	0,00
Deficit Orçamentário		—	34.604.914,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	208.308.372,00
Créditos Adicionais		—	1.705.502,15
Dotação Atualizada		—	210.013.874,15
Despesas Empenhadas		46.702.821,57	46.702.821,57
Despesas Liquidadas		34.604.914,39	34.604.914,39
Superavit Orçamentário		—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		46.702.821,57	46.702.821,57
Despesas Liquidadas		34.604.914,39	34.604.914,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		159.927.915,72	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal		0,00	-652.608,61	0,00
Resultado Primário		0,00	1.216.454,70	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	193.338,02	0,00	7.917,22	185.420,80
EXECUTIVO	193.338,02	0,00	7.917,22	185.420,80
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.470.253,24	7.129.389,35	3.918.292,72	3.422.571,17
EXECUTIVO	14.470.253,24	7.129.389,35	3.918.292,72	3.422.571,17
TOTAL:	14.663.591,26	7.129.389,35	3.926.209,94	3.607.991,97
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.354.560,33	25%	6,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		7.052.612,67	60%	68,79
Liquidadas		11.355.676,33		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			2.492.808,22	22.207.191,78
Despesa de Capital Líquida			4.379.485,91	52.668.136,34
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2027	2037	2052
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	249.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.979.663,88	15,00	13,32
Liquidadas		2.979.663,88		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4745763C

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.138.000,00	21.138.000,00	3.022.435,96	3.022.435,96	14,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.080.000,00	7.080.000,00	422.722,49	422.722,49	5,97
1.1.1- IPTU	5.280.000,00	5.280.000,00	47.684,02	47.684,02	0,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	375.038,47	375.038,47	20,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.760.000,00	3.760.000,00	584.440,83	584.440,83	15,54
1.2.1- ITBI	3.650.000,00	3.650.000,00	584.235,16	584.235,16	16,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	110.000,00	110.000,00	205,67	205,67	0,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.270.000,00	6.270.000,00	1.337.711,88	1.337.711,88	21,34
1.3.1- ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.305.297,62	1.305.297,62	21,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	270.000,00	270.000,00	32.414,26	32.414,26	12,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.028.000,00	4.028.000,00	677.560,76	677.560,76	16,82
1.4.1- IRRF	4.028.000,00	4.028.000,00	677.560,76	677.560,76	16,82
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.490.000,00	88.490.000,00	19.339.838,25	19.339.838,25	21,86
2.1- Cota-Parte FPM	55.000.000,00	55.000.000,00	10.578.593,14	10.578.593,14	19,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.000.000,00	49.000.000,00	10.578.593,14	10.578.593,14	21,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	3.612.824,15	3.612.824,15	15,05
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	62.133,71	62.133,71	17,75
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.116,08	1.116,08	11,16
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	5.085.171,17	5.085.171,17	56,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	109.628.000,00	109.628.000,00	22.362.274,21	22.362.274,21	20,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	16.000,00	16.000,00	729,95	729,95	4,56
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.462.650,00	6.462.650,00	790.214,51	790.214,51	12,23
5.1- Transferências do Salário - Educação	3.650.000,00	3.650.000,00	689.603,57	689.603,57	18,89

5.2- Outras Transferências do FNDE	2.795.000,00	2.795.000,00	97.358,28	97.358,28	3,48
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.650,00	17.650,00	3.252,66	3.252,66	18,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.466.100,00	5.466.100,00	9.615,75	9.615,75	0,18
6.1- Transferências de Convênios	5.397.000,00	5.397.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	69.100,00	69.100,00	9.615,75	9.615,75	13,92
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	11.944.750,00	11.944.750,00	800.560,21	800.560,21	6,70

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.498.000,00	16.498.000,00	3.867.967,54	3.867.967,54	23,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.800.000,00	9.800.000,00	2.115.718,58	2.115.718,58	21,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	722.564,79	722.564,79	15,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	12.426,74	12.426,74	17,75
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	2.000,00	2.000,00	223,20	223,20	11,16
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.017.034,23	1.017.034,23	56,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.030.000,00	43.030.000,00	6.954.042,93	6.954.042,93	16,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	6.948.362,20	6.948.362,20	16,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	5.680,73	5.680,73	18,94
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	26.502.000,00	26.502.000,00	3.080.394,66	3.080.394,66	11,62
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	26.502.000,00	26.502.000,00	3.080.394,66	3.080.394,66	11,62
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	32.320.000,00	32.320.000,00	4.783.892,08	14,80	4.783.892,08	14,80
13.1- Com Educação Infantil	9.250.000,00	9.250.000,00	1.338.451,82	14,47	1.338.451,82	14,47
13.2- Com Ensino Fundamental	23.070.000,00	23.070.000,00	3.445.440,26	14,93	3.445.440,26	14,93
14- OUTRAS DESPESAS	10.710.000,00	10.710.000,00	4.394.539,19	41,03	3.758.942,29	35,10
14.1- Com Educação Infantil	241.100,00	201.100,00	8.572,28	4,26	8.572,28	4,26
14.2- Com Ensino Fundamental	10.468.900,00	10.508.900,00	4.385.966,91	41,74	3.750.370,01	35,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.030.000,00	43.030.000,00	9.178.431,27	21,33	8.542.834,37	19,85

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.490.221,70
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	1.490.221,70
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.490.221,70
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	7.052.612,67
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,79
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,62
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,42
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.144.450,00	12.114.750,00	1.926.300,44	15,90	1.693.251,51	13,98
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.491.100,00	9.451.100,00	1.347.024,10	14,25	1.347.024,10	14,25
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.653.350,00	2.663.650,00	579.276,34	21,75	346.227,41	13,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	42.322.600,00	42.352.300,00	10.298.533,35	24,32	9.568.328,44	22,59
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.538.900,00	33.578.900,00	7.831.407,17	23,32	7.195.810,27	21,43
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.783.700,00	8.773.400,00	2.498.102,25	28,47	2.387.690,34	27,22
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-30.976,07	0,00	-15.172,17	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.534.900,00	1.534.900,00	1.108.856,82	72,24	95.544,33	6,22
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	56.001.950,00	56.001.950,00	13.333.690,61	23,81	11.357.124,28	20,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.080.394,66
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	5.680,73
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.806.634,41
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	4.012.861,87
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	9.905.571,67
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.356.008,28
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	6,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre	% (e) (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRO SRECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.656.000,00	3.656.000,00	1.936.012,90	52,95	271.324,83	7,42
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.772.250,00	6.279.114,77	506.964,77	8,07	264.136,27	4,21
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	9.428.250,00	9.935.114,77	2.442.977,67	24,59	535.461,10	5,39
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	65.430.200,00	65.937.064,77	15.776.668,28	23,93	11.892.585,38	18,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.994.592,48	4.012.861,87
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	880.363,73	1.343,28
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	6.948.362,20	689.603,57
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	7.537.470,22	325.819,83
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	7.207.667,12	271.324,83
48.2- RESTOS A PAGAR	329.803,10	54.495,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.680,73	1.040,01
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	296.936,44	366.167,03
51- (+)AJUSTES	92.469,59	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	92.469,59	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	389.406,03	366.167,03

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:932DF707

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	170.634.372,00	30.729.128,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.197.000,00	4.688.634,67
I.P.T.U.	7.080.000,00	422.722,49
I.S.S.	6.270.000,00	1.337.711,88
I.T.B.I.	3.760.000,00	584.440,83
I.R.R.F.	4.028.000,00	677.560,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.059.000,00	1.666.198,71
Contribuições	6.880.000,00	980.121,21
Receita Patrimonial	536.600,00	71.111,36
Aplicações Financeiras(II)	503.600,00	63.431,61
Outras Receitas Patrimoniais	33.000,00	7.679,75
Transferências Correntes	131.682.772,00	24.979.217,98
Cota-Parte do FPM	45.200.000,00	8.462.874,56
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	2.890.259,36
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	4.068.136,94
Cota-Parte do ITR	8.000,00	892,88
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	49.706,97
Transferências do FUNDEB	43.000.000,00	6.948.362,20
Outras Transferências Correntes	16.690.772,00	2.558.985,07
Demais Receitas Correntes	338.000,00	10.043,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	338.000,00	10.043,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	170.130.772,00	30.665.697,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	45.378.000,00	3.326.098,76
Operação de Crédito(VI)	24.700.000,00	2.492.808,22
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	249.000,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	249.000,00	0,00
Transferências de Capital	20.429.000,00	833.290,54
Convênios	5.000.000,00	808.708,53
Outras Transferências de Capital	15.429.000,00	24.582,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	20.678.000,00	833.290,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	190.808.772,00	31.498.987,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	144.488.282,90	37.011.756,27	29.357.270,39	25.499.995,06	2.739.560,82	3.132,00	2.469,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	69.075.640,00	11.231.304,23	11.212.006,78	10.896.584,64	360.221,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.161.000,00	278.931,12	278.931,12	278.931,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.251.642,90	25.501.520,92	17.866.332,49	14.324.479,30	2.379.338,97	3.132,00	2.469,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	74.251.642,90	25.501.520,92	17.866.332,49	14.324.479,30	2.379.338,97	3.132,00	2.469,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	143.327.282,90	36.732.825,15	29.078.339,27	25.221.063,94	2.739.560,82	3.132,00	2.469,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	57.047.622,25	8.803.736,64	4.362.167,89	2.203.748,21	1.173.931,24	5.448,22	5.448,22
Investimentos	51.347.622,25	7.735.247,72	3.293.678,97	1.135.259,29	1.173.931,24	5.448,22	5.448,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.700.000,00	1.068.488,92	1.068.488,92	1.068.488,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	51.347.622,25	7.735.247,72	3.293.678,97	1.135.259,29	1.173.931,24	5.448,22	5.448,22
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	195.174.905,15	44.468.072,87	32.372.018,24	26.356.323,23	3.913.492,06	8.580,22	7.917,22

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.221.255,36	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	63.431,61	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	141.421,42	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.143.265,55	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	58.786.198,02	60.279.745,49
DEDUÇÕES (XXIX)	4.492.573,47	9.839.722,05
Disponibilidade de Caixa	4.492.573,47	9.839.722,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.962.826,71	20.163.771,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.470.253,24	10.324.049,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	54.293.624,55	50.440.023,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.853.601,11	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.146.204,00
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-292.602,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-214.613,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.525.370,74
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	1.525.370,74
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C18B6A1A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	21.138.000,00	21.138.000,00	3.022.435,96	14,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.280.000,00	5.280.000,00	47.684,02	0,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.650.000,00	3.650.000,00	584.235,16	16,01

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.305.297,62	21,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.028.000,00	4.028.000,00	677.560,76	16,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	260.000,00	260.000,00	28.677,42	11,03
DívidaAtiva dos Impostos	1.250.000,00	1.250.000,00	250.232,41	20,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	670.000,00	670.000,00	128.748,57	19,22
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.490.000,00	82.490.000,00	19.339.838,25	23,45
Cota-Parte FPM	49.000.000,00	49.000.000,00	10.578.593,14	21,59
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.116,08	11,16
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	5.085.171,17	56,50
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	3.612.824,15	15,05
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	62.133,71	17,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	103.628.000,00	103.628.000,00	22.362.274,21	21,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.410.100,00	12.410.100,00	924.305,63	7,45
Provenientes da União	6.911.000,00	6.911.000,00	660.873,57	9,56
Provenientes dos Estados	4.995.500,00	4.995.500,00	200.000,45	4,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	503.600,00	503.600,00	63.431,61	12,60
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.659.100,00	12.659.100,00	924.305,63	7,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	34.727.500,00	34.834.669,04	7.458.055,15	21,41	6.220.199,85	17,86
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	34.727.500,00	34.834.669,04	7.458.055,15	21,41	6.220.199,85	17,86
Pessoal e Encargos Sociais	12.528.100,00	12.528.100,00	1.710.478,07	13,65	1.710.478,07	13,65
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.199.400,00	22.306.569,04	5.747.577,08	25,77	4.509.721,78	20,22
DESPESAS DE CAPITAL	4.430.000,00	4.823.602,37	1.283.836,49	26,62	684.700,27	14,19
Investimentos	4.430.000,00	4.823.602,37	1.283.836,49	26,62	684.700,27	14,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	39.157.500,00	39.658.271,41	8.741.891,64	22,04	6.904.900,12	17,41
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAA SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.818.300,00	11.284.966,76	2.008.361,08	22,97	1.310.327,35	18,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.397.300,00	8.863.966,76	1.808.361,08	20,69	1.110.327,35	16,08
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.421.000,00	2.421.000,00	200.000,00	2,29	200.000,00	2,90
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.845.864,55	21,12	1.845.864,55	26,73
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	769.044,34	8,80	769.044,34	11,14
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.818.300,00	11.284.966,76	4.623.269,97	52,89	3.925.236,24	56,85
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	28.339.200,00	28.373.304,65	4.118.621,67	47,11	2.979.663,88	43,15
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A E TRANSFERÊNCIAS RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						13,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						374.677,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	769.044,34		-769.044,34	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	38.249.400,00	38.445.572,64	8.328.716,94	95,27	6.568.521,42	95,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.000,00	500.529,60	270.529,60	3,09	270.529,60	3,92
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	131.000,00	135.080,00	16.962,72	0,19	12.447,72	0,18
Vigilância Epidemiológica	537.100,00	577.089,17	125.682,38	1,44	53.401,38	0,77

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.157.500,00	39.658.271,41	8.741.891,64	100,00	6.904.900,12	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:42D164AA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2019						SALDO TOTAL (c) = (a + b)
					No Bimestre		Até o Bimestre(b)				
NADAADECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25/03/2019

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D81E370C

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	201.631.750,00	201.631.750,00	29.075.381,56	14,42	29.075.381,56	14,42	172.556.368,44
RECEITAS CORRENTES	165.860.750,00	165.860.750,00	28.907.291,48	17,43	28.907.291,48	17,43	136.953.458,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.862.300,00	27.862.300,00	3.793.326,29	13,61	3.793.326,29	13,61	24.068.973,71
IMPOSTOS	18.344.000,00	18.344.000,00	2.375.731,39	12,95	2.375.731,39	12,95	15.968.268,61
TAXAS	9.513.000,00	9.513.000,00	1.407.212,15	14,79	1.407.212,15	14,79	8.105.787,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.300,00	5.300,00	10.382,75	195,90	10.382,75	195,90	-5.082,75
CONTRIBUIÇÕES	6.430.000,00	6.430.000,00	987.987,91	15,37	987.987,91	15,37	5.442.012,09
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO PÚBLIICA	6.430.000,00	6.430.000,00	987.987,91	15,37	987.987,91	15,37	5.442.012,09
RECEITAPATRIMONIAL	216.500,00	216.500,00	110.567,94	51,07	110.567,94	51,07	105.932,06
VALORES MOBILIÁRIOS	216.500,00	216.500,00	106.074,96	49,00	106.074,96	49,00	110.425,04
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	4.492,98	0,00	4.492,98		-4.492,98
TRANSFERÊNCIACORRENTES	127.824.000,00	127.824.000,00	24.009.797,02	18,78	24.009.797,02	18,78	103.814.202,98
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	54.864.000,00	54.864.000,00	8.910.164,34	16,24	8.910.164,34	16,24	45.953.835,66
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	29.960.000,00	29.960.000,00	7.465.929,50	24,92	7.465.929,50	24,92	22.494.070,50
TRANSFERÊNCIADE OUTRASINSTITUIÇÕES PÚBLICAS	43.000.000,00	43.000.000,00	7.633.703,18	17,75	7.633.703,18	17,75	35.366.296,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.527.950,00	3.527.950,00	5.612,32	0,16	5.612,32	0,16	3.522.337,68
MULTAS ADMINISTRATIVAS,, CONTRUIISEEJUDIIIIIIS	0,00	0,00	5.612,32	0,00	5.612,32		-5.612,32
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.527.950,00	3.527.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.527.950,00
RECEITAS DE CAPITAL	35.771.000,00	35.771.000,00	168.090,08	0,47	168.090,08	0,47	35.602.909,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000.000,00	18.000.000,00	168.090,08	0,93	168.090,08	0,93	17.831.909,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	18.000.000,00	18.000.000,00	168.090,08	0,93	168.090,08	0,93	17.831.909,92
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	14.771.000,00	14.771.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.771.000,00
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.071.000,00	14.071.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.071.000,00
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	201.631.750,00	201.631.750,00	29.075.381,56	14,42	29.075.381,56	14,42	172.556.368,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCitoÉ-DIerc- MoEInernoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MOiliáriaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
COtatualUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OPEraAes de DéCitoÉ-DIerc- MoERxtrDO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MOiliáriaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CotatualUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	201.631.750,00	201.631.750,00	29.075.381,56	14,42	29.075.381,56	14,42	172.556.368,44
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	201.631.750,00	201.631.750,00	29.075.381,56	14,42	29.075.381,56	14,42	172.556.368,44
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	2.787.584,76	—	—	136.955,3	—	—
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	2.787.584,76	—	—	136.955,1—3	—	—

Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	181.529.250,00	185.372.054,14	35.975.420,64	35.975.420,64	149.396.633,50	27.071.824,46	27.071.824,46	158.300.229,68	22.025.112,26
DESPESAS CORRENTES	137.336.750,00	140.541.256,46	32.102.315,28	32.102.315,28	108.438.941,18	25.669.611,84	25.669.611,84	114.871.644,62	21.404.004,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.348.800,00	69.854.045,00	11.576.993,59	11.576.993,59	58.277.051,41	11.576.993,59	11.576.993,59	58.277.051,41	11.331.492,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	510.000,00	510.000,00	116.319,69	116.319,69	393.680,31	116.319,69	116.319,69	393.680,31	116.319,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.477.950,00	70.177.211,46	20.409.002,00	20.409.002,00	49.768.209,46	13.976.298,56	13.976.298,56	56.200.912,90	9.956.192,58
DESPESAS DE CAPITAL	42.692.500,00	43.330.797,68	3.873.105,36	3.873.105,36	39.457.692,32	1.402.212,62	1.402.212,62	41.928.585,06	621.107,84
INVESTIMENTOS	40.892.500,00	41.530.797,68	3.499.735,84	3.499.735,84	38.031.061,84	1.028.843,10	1.028.843,10	40.501.954,58	247.738,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.800.000,00	1.800.000,00	373.369,52	373.369,52	1.426.630,48	373.369,52	373.369,52	1.426.630,48	373.369,52
DREASDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.712.500,00	12.907.266,00	1.683.468,66	1.683.468,66	11.223.797,34	1.683.468,66	1.683.468,66	11.223.797,34	520.547,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	194.241.750,00	198.279.320,14	37.658.889,30	37.658.889,30	160.620.430,84	28.755.293,12	28.755.293,12	169.524.027,02	22.545.659,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	194.241.750,00	198.279.320,14	37.658.889,30	37.658.889,30	160.620.430,84	28.755.293,12	28.755.293,12	169.524.027,02	22.545.659,40
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	320.088,44	—	6.529.722,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	194.241.750,00	198.279.320,14	37.658.889,30	37.658.889,30	—	28.755.293,12	29.075.381,56	—	29.075.381,56
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestr e (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	12.712.500,00	12.907.266,00	1.683.468,66	1.683.468,66	11.223.797,34	1.683.468,66	1.683.468,66	11.223.797,34	520.547,14
DESPESAS CORRENTES	10.022.500,00	10.217.266,00	1.245.337,40	1.245.337,40	8.971.928,60	1.245.337,40	1.245.337,40	8.971.928,60	82.415,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.115.500,00	9.310.266,00	1.162.921,52	1.162.921,52	8.147.344,48	1.162.921,52	1.162.921,52	8.147.344,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	907.000,00	907.000,00	82.415,88	82.415,88	824.584,12	82.415,88	82.415,88	824.584,12	82.415,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.690.000,00	2.690.000,00	438.131,26	438.131,26	2.251.868,74	438.131,26	438.131,26	2.251.868,74	438.131,26
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	2.690.000,00	2.690.000,00	438.131,26	438.131,26	2.251.868,74	438.131,26	438.131,26	2.251.868,74	438.131,26
FONTE:									

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A7CDABF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2019		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.409.241,77**	**4.468.524,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.326.374,15**	**1.597.646,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.340.562,45	2.974.559,92	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	75.294,51	311.592,50
Créditos a Curto Prazo	417.452,74	837.643,97	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	73.779,42	664.782,43	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	640.624,61	885.323,52
Divida Ativa Tributaria	340.308,76	172.861,54	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	3.364,56	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	610.455,03	400.730,84
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	651.226,58	654.142,91	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	2.177,33			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**21.695.966,49**	**18.869.460,25**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**6.600.628,21**	**3.538.107,46**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	4.771.651,08	1.761.120,35
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.512.130,77	1.776.987,11
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	316.846,36	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00

Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**7.927.002,36**	**5.135.754,32**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	21.695.966,49	18.869.460,25	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.731.929,68	6.995.411,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.964.036,81	11.874.049,25	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	18.178.205,90	18.202.230,06
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.825.931,42	2.586.727,83
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	13.352.274,48	15.615.502,23
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.178.205,90**	**18.202.230,06**
TOTAL	**26.105.208,26**	**23.337.984,38**	**TOTAL**	**26.105.208,26**	**23.337.984,38**
ATIVO FINANCEIRO	3.958.584,32	3.592.581,79	PASSIVO FINANCEIRO	2.284.628,62	2.126.449,15
ATIVO PERMANENTE	22.146.623,94	19.745.402,59	PASSIVO PERMANENTE	6.600.628,21	3.538.107,46
SALDO PATRIMONIAL				**17.219.951,43**	**17.673.427,77**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	484.233,47	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**484.233,47**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	735.333,36	25.851,65
02 - Transferências do FUNDEB	16.428,11	4.403,16
03 - Transferências Voluntárias	1.776,57	445.100,98
04 - Alienação de Bens	61.599,09	6.844,76
05 - Operações de Crédito	-13.509,07	3.993,21
09 - Transferências de Programas	678.653,44	941.976,85
12 - Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	80.512,12	0,00
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	21.858,24	0,00
94 - Valores Restituíveis	4.012,85	4.012,85
99 - Outras Destinações/Vinculações	87.290,99	33.949,18
TOTAL	1.673.955,70	1.466.132,64

Notas Explicativas

1 - O Balanço Patrimonial do Município de Altamira do Paraná, em 31 de dezembro de 2018, está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas emitidas pelo Tesouro Nacional, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor. Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo e Passivo, onde estão registrados os saldos nas contas contábeis de seus haveres e obrigações.

Com referência as contas do Ativo Circulante o grupo esta composto de Caixa e Equivalência de Caixa e Créditos a Curto Prazo, tratando-se de valores constantes em caixa, ou seja, saldos de contas bancárias, valores a receber de contribuintes, transferências e outros créditos.

No Ativo Circulante esta incluso o valor de R$ 618.021,87 que se trata de haveres financeiros inscrito na conta contabil "Responsáveis por diferenças bancarias". Difereças essas referente ao exercicio de 2004, no qual ja exite ações judiciais e inquerito policial em tramite na Comarca de Campina da Lagoa Já o Ativo não circulante este basicamente composto do Ativo Imobilizado, composto de bens móveis e imóveis, que no controle patrimonial do município está evidenciado por item, constando sua localização e características. Quanto ao Passivo o mesmo é composto de Circulante e Não-Circulante. O Passivo Circulante registra as obrigações trabalhistas e previdenciárias a curto prazo, fornecedores e demais obrigações a curto prazo, evidenciando as obrigações de vencimento curto logo após iniciarmos o exercício de 2018. O Passivo Não-Circulante registra os valores a serem pagos a longo prazo, como obrigações com IPASMAP e empréstimo que foram efetuados com a finalidade de investimentos. O Patrimônio liquido registra que o Município esta com Ativo suficiente para cobertura de seus passivos.

Demais elementos patrimoniais, quando relevantes. – Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. A exceção foram os registros de incorporação de Bens Imóveis efetuados pelo levantamento realizado por ocasião do inventário de 2017. Em 2018 não houve inventário e atualização dos bens.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ
Controle Interno

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:35FFD0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 012/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VBR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.326.583/0001-48, com sede na Rua Bandeirantes, 377, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor Valter dos Reis, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade com RG sob o nº 1.652.848 SSP/PR e CPF 367.067.799-20, residente e domiciliado na Avenida Goiás, 747, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) de gêneros alimentícios e produtos e limpeza e higiene. Aquisição sob demanda.
VALOR: Preço máximo **R$7.542,41** (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 006/2019 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 27/03/2019 A 31/12/2019
DATA: 26/03/2019

item	descrição	qtde	mateus	p. total
1	café 500 gramas	200	9,98	1.996,00
2	açúcar cristal 5 kg.	50	7,99	399,50
3	adoçante	6	3,99	23,94
4	bolacha doce 500 gramas	120	4,27	512,40
5	bolacha salgada 500 gramas	120	3,99	478,80
6	chá mate	40	6,96	278,40
7	filtro de café	42	3,59	150,78
8	vassoura caipira	12	12,69	152,28
9	guardanapo de pano	36	2,40	86,40
10	guardanapo papel	12	1,75	21,00
11	flanelas	15	2,29	34,35
12	esponja de aço	15	1,69	25,35
13	detergentes	60	1,99	119,40
14	desinfetantes	36	4,29	154,44
15	rolos de papel higiênico	288	1,35	388,80
16	sabão em pó	12	9,98	119,76
17	sabão em pedra	4	6,95	27,80
18	esponja louça	8	1,95	15,60
19	escova roupa	4	2,15	8,60
20	pano de chão	12	3,79	45,48
21	água sanitária	9	2,79	25,11
22	fósforo	6	2,98	17,88
23	limpador de usos geral	15	4,59	68,85
24	álcool	40	5,40	216,00
25	cera	25	6,98	174,50
26	rodo	5	7,99	39,95
27	aromatizador spray 360 ml	6	9,98	59,88
28	veneno aerosol 300 ml	6	9,49	56,94
29	sabonetes 90 gramas	12	2,15	25,80
30	limpa vidros	7	14,98	104,86
31	saco lixo 100 lts.	100	6,98	69,80
32	saco lixo 50 lts.	265	8,39	109,07
33	saco lixo 30 lts.	240	6,98	83,76
34	copos descartável água 180 ml.	200	3,20	640,00
35	copos descartável café 50 ml.	150	1,97	295,50
36	copos descartável café 90 ou 100 ml	100	2,79	279,00
37	limpador perfumado	15	3,89	58,35
38	rodo espuma	4	6,99	27,96
39	balde 18 litros	3	19,90	59,70
40	pilha pequena	5	3,99	19,95
41	colher descartável c/ 500 uds.	3	7,50	22,50
42	suporte p/ filtro de café	3	4,49	13,47
43	detergente liquido acido	10	3,45	34,50
total geral				**7.542,41**

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:C0DFBD83

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
REPUBLICAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
REPUBLICAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 12/03/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	15.057.895,08	13.074.453,05
Receitas derivadas e originárias	13.584.929,99	11.670.179,39
Transferências correntes recebidas	542.423,44	537.663,57
Outros ingressos operacionais	930.541,65	866.610,09
DESEMBOLSOS	10.352.225,18	10.139.016,52
Pessoal e demais despesas	8.857.125,62	8.123.430,98
Transferências concedidas	21.644,18	18.863,16
Outros desembolsos operacionais	1.473.455,38	1.996.722,38
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.705.669,90	2.935.436,53
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	7.742,86	7.316,80
Aquisição de Ativo Não-Circulante	7.742,86	7.316,80
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-7.742,86	-7.316,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.697.927,04	2.928.119,73

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	30.419.734,43	27.491.614,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	35.117.661,47	30.419.734,43
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	9.952.601,88	7.872.489,49
Receita Patrimonial	2.831.812,27	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	3.797.689,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	800.515,84	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	13.584.929,99	11.670.179,39
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	542.423,44	537.663,57
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	542.423,44	537.663,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	21.644,18	18.863,16
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	21.644,18	18.863,16
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOSDE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	289.151,75	267.138,14
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	8.514.041,55	7.806.047,26
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	53.932,32	50.245,58
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.857.125,62	8.123.430,98
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora CRC PR 063570/O-3

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3FD2F9E3

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 12.450 DE 26 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de abril de 2019.*

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de abril de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	35
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	48
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
FERNANDO LANSE GRACIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	55
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	55
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	25
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS/10
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
THALITA VALENTIM ZANIN	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C0BF0473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.12.447 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Maria Luiza Colleti Podanosqui, Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*
RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de* ***abril*** *2019:*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIALOTAÇÃO*	*MÁXIMO DE HORAS*
MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*30*
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*25*
ADRIELE FERNANDA BALDINI	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
DIEGO IZIDORO LAUTON	*VIGIA PATRIMONIAL*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*20*
IZAIAS NOGUEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
LEILIANE CAMPOS	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
JUCELINA DE SOUZA COSTA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*40*
MÁRCIA ISIDORO DE PAULA	*PADEIRA*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*60*
MIRELA DOS SANTOS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*30*
NILTON DONIZETE FARINHA	*MOTORISTA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
ROSINEIA TAIPO MOTA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*30*
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*60*
RUDIMAR FAUSTINO	*MOTORISTA*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*60*
SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO	*AGENTE DE SERVICOS*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*60*
MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*30*
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*60*
ISABEL CRISTINA ROCHA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*20*
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	*AGENTE DE SERVICOS*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*30*
ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA	*AGENTE DE SERVICOS*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*60*
SANDRA REGINA DE SOUZA	*ATENDENTE DA CASALAR*	*ASSISTENCIASOCIAL*	*60*
ZILDA SANTANA CESARIO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*60*
ANA CLÁUDIA MONTEIRO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*60*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretaria Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B68FF708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2018

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2018
PROCESSO Nº 33/2018
HOMOLOGADO EM 20/03/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de bolsas e acessórios para colostomia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 11/2019 – ID Nº. 2304
FORNECEDOR: CV MEDICAL EIRELI - ME, CNPJ Nº. 22.888.698/0001-66, sediada na Rua: Caetano Munhoz da Rocha, nº. 339, CEP 83.606-260, Bairro Ouro Verde – Campo Largo – Paraná, Fone: (41) 3393-1840, e-mail: licitação@cvmedical.com.br , representado neste ato pela Senhora Vania Cristina Semokovicz, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.448.198-3 e CPF/MF nº 014.753.159-45, residente e domiciliado Rua Eloy de Assis Fabris, nº. 378, CEP 81.030-420, Curitiba – Paraná.

VALOR DA ATA: R$ 68.674,50 (Sessenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Item	Descrição	Unid	Marca/ Modelo	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolsa para colostomia 1 peça, plana, transparente, adulto. Placa com barreira de resina sintética composta por carboximetilcelulose e pectina, recortável de 13mm até 64 mm. Com adesivo microporoso, ou acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Bolsa composta de 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor e fechamento por clamp. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Inf. detal.: Bolsa para colostomia 1 peça, plana, transparente, adulto. Placa com barreira de resina sintética composta por carboximetilcelulose e pectina, recortável de 13mm até 64 mm. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás permeável. Bolsa composta de 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor e fechamento por clamp.	**UND**	Marca: Hollister Modelo: Premier - 8631	500	R$ 19,90	R$ 9.950,00
2	Bolsa para colostomia/ileostomia infantil 1 peça sistema drenável transparente sem adesivo hipoalergênico com filtro de carvão acoplado, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana, composta por: PIB, pectina, gelatina e fibras de algodão, tecnologia de espaçamento de ar, altamente flexível e suave, adesividade e proteção periestoma. Recortável até 51 mm, fechamento integrado por	**Unid**	Marca: Hollister Modelo:	150	R$ 52,03	R$ 7.804,50

	conectores plásticos, com filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.		Pouchkins - 3795			
3	Bolsa para urostomia adulto plana 1 peça sistema drenável transparente com adesivo hipoalergênico, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo microporoso ou acrílico hipoalergêncio, possuindo sistema antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem.de jato. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Inf. detal.: Bolsa para urostomia adulto plana 1 peça sistema drenável transparente com adesivo hipoalergênico, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo microporoso ou acrílico hipoalergêncio, possuindo sistema antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem.de jato	**UND**	Marca: Hollister Modelo: 84590	200	R$ 49,44	R$ 9.888,00
4	KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 57 MM PLANA. Com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 57 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta por pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recortável até 44 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa transparente ou opaca, drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto e fechamento por clamp. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	**Unid**	Marca: Hollister Modelo: New Image - KIT	300	R$ 39,00	R$ 11.700,00
5	KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA FLANGE DE 70 MM PLANA com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 70 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 à 57 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa transparente ou opaca, drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixo do cinto e fechamento por clamp. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	**Unid**	Marca: Hollister Modelo: New Image - KIT	500	R$ 39,00	R$ 19.500,00
6	BARREIRA DE RESINA sintética protetora de pele em pasta, composta por hidrocolóides, acondicionadas em bisnaga plástica para facilitar a aplicação. Bisnaga com no mínimo 57 gramas.	**Unid**	Marca: Hollister Modelo: Adapt - 79300	100	R$ 53,32	R$ 5.332,00
16	Pó para ostomia - Pó composto de sódio carboximeticelulose (CMC), goma guar e goma xanthana. Com grande capacidade de absorção, para manter a pele seca e evitar irritações. Apresentação frasco de no mínimo 25 gramas	**Unid**	Marca: Hollister Modelo: Adapt - 7906	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 12/2019 – ID Nº. 2305
FORNECEDOR: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº. 22.437.236/0001-22, sediada na Rua Frei Teófilo, nº. 293 – Loja 01 – Capão Raso, CEP 81.130-070, Curitiba – Paraná, fone: (41) 3232-2161, e-mail: contato@primazia.com.br, representado neste ato pela Senhora Elisabeth Bulka Tkatchuk, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.427.858-8 e CPF/MF nº 677.320.979-04, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, nº. 391 - Barrreirinha, CEP 82.220-010, Curitiba – Paraná.
VALOR DA ATA: R$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
7	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado - Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade.	**Unid**	Marca: Coloplast Modelo: Sensura B. 15570	1000	R$ 14,80	R$ 14.800,00
8	Bolsa para Urostomia sistema de 1 peça recortavel de 10 à 76 mm - Composta de placa de resina sintética sem adesivo microporoso, formato oval recortável de 10 à 76mm de duas camadas de segurança. A camada inferior escura do adesivo assegura uma capacidade extra de absorção da umidade da pele, enquanto a parte superior clara possui alta resistência a erosão, borda fina de alta fixação, que garante a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente, constituida internamente de câmaras com a intenção de recolher os fluidos de forma que a bolsa permaneça uniforme tornando-se assim mais discreta, valvula anti refluxo a qual impede o retorno da urina a base da urostomia, revestida externamente com material macio, feito de poliester não tecido, hidrofóbico, valvula de escoamento.	**Unid**	Marca: Coloplast Modelo: Sensura B. 11804	500	R$ 26,80	R$ 13.400,00
9	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia, ileostomia, composta de: Placabase Standart (plana) flange de 50mm recortável de 10mm até 45mm, flange de 60mm recortável de 10mm até 55mm, eu flange 70mm recortável de 10mm até 65mm, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, formato oval de duas camadas de segurança. A camada inferior escura do adesivo assegura uma capacidade extra de absorção da umidade da pele enquanto a parte superior clara possui alta resistência a erosão, borda fina de alta fixação e flexibilidades, que garante a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliester não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe a placa sem necessidade de pressionar o abdome e que produz um click audível, e filtro de carvão ativado integrado a bolsa contra odores e excesso de gases, sistema de fechamento envelope velcro.	**KIT**	Marca: Coloplast Modelo: Kit Sensura Plana x	1500	R$ 39,70	R$ 59.550,00
10	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia, ileostomia, Convexa composta de: Placa-base Convexa flange de 60mm, recortável de 13mm até 43mm, ou Convexa flange de 70mm recortável de 13mm até 53mm, para ostomas retraídos, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, formato oval de duas camadas de segurança. A camada inferior escura do adesivo assegura uma capacidade extra de absorção da umidade da pele enquanto a parte superior clara possui alta resistência a erosão, borda fina de alta fixação, que garante a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliester não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe a placa sem necessidade de pressionar o abdome e que produz um click audível, e filtro de carvão ativado integrado a bolsa contra odores e excesso de gases, sistema de fechamento envelope velcro.	**KIT**	Marca: Coloplast Modelo: Kit Sensura Convex	600	R$ 42,00	R$ 25.200,00
11	Conjunto de Placa e Bolsa para Urostomia composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 40mm recortavel de 10mm até 35mm, flange de 50mm recortavel de 10mm até 45mm ou flange de 60mm recortável de 10mm até 55mm , composta de resina sintética sem adesivo microporoso em formato oval de duas camadas de segurança. A camada inferior escura do adesivo assegura uma capacidade extra de absorção da umidade da pele enquanto a parte superior clara possui alta resistência a erosão, borda fina de alta fixação, que garante a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente, constituida internamente de câmaras com a intenção de recolher os fluidos de forma que a bolsa permaneça uniforme tornando-se assim mais discreta, valvula anti refluxo a qual impede o retorno da urina a base da urostomia, revestida externamente com material macio, feito de poliester não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe a placa sem necessidade de pressionar o abdome e que produz um click audível, valvula de escoamento.	**Unid**	Marca: Coloplast Modelo: Kit Sensura Plana Uro	500	R$ 45,00	R$ 22.500,00
12	Conjunto p/ colo/ileostomia Infantil/Neo nato 27mm com placa de resina vegetal sem adesivo microporoso, com sistema de fechamento por adesivo composto de: Placa de resina sintética, sem adesivo microporoso, e sem orifícios pré-cortados, para melhor adaptação em estomas de 2 bocas. À base de componentes de origem vegetal, para uso em pacientes com sensibilidade alérgica as resinas de origem animal. Sem orifício inicial, recortável até 27 mm. Com sistema de fechamento por adesivo, e acoplamento livre de encaixes por anéis ou flanges, evitando assim pressionar o abdômen, quando da sua colocação.Bolsa para acoplamento através de adesivo às placas 27mm, confeccionada com 4 camadas, sendo as 2 externas composta por telas protetoras não aderente à pele. Com sistema de fechamento invisível por velcro, e filtro integrado revestido por 3 membranas, que impede que o carvão ativado, que fica em uma tira de espuma, seja danificado pela umidade.	**Unid**	Marca: Coloplast Modelo: Easiflex. P.17829, B.14682	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00
13	Barreira protetora de pele para ostomias em pasta, composta de estireno-isopreno-estireno(SIS),borracha de isopreno liquido, poliisobutileno(PIB),dióxido de silicio coloidal,óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica (CMC),dióxido de titânio, metilparabeno e etilparabeno. sem alcool na composição. Tubo com mínimo de 60 ml.	**Unid**	Marca: Coloplast Modelo: Pasta 12050	100	R$ 51,00	R$ 5.100,00
14	Creme para utilização ao redor do estoma, composto de água, olivato cetearílico, olivato sorbitano, tetrahidroxipropil, etilenodiamina, copolímerode acrilatos, acrilato de alquila, fenoxietanol,ácido benzóico, ácido dehidroacético. Indicado para proteção contra irritação, fricção e efluentes do estoma. O produto deve possibilitar a aderência de adesivos. Tubo com mínimo de 60 ml.	**Unid**	Marca: Coloplast Modelo: Brava 12000	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
15	Placa protetora de pele composta de hidrocoloide para utilização em ostomias tam 15x15cm. Quantidade: 100	**UND**	Marca: Coloplast Modelo: Brava 3215	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
17	Pelicula protetora em Spray composta de hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, silica trimetilado, utilizado para formar uma película para a proteção da pele contra efluentes, deve secar rapidamente em poucos segundos e permitir a colagem de adesivos, frasco com quantidade mínima de 50 ml.	**Unid**	Marca: Coloplast Modelo: Brava 12020	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00

- Secretaria Municipal da Saúde

07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fontes: 1303/01369/31334/372

VIGÊNCIA: As presentes Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 21/03/2019

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:682C7D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	8.678.700,00	8.678.700,00	8.466.893,42	-211.806,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.067.000,00	4.067.000,00	4.433.230,47	366.230,47
Contribuições Sociais	4.067.000,00	4.067.000,00	4.433.230,47	366.230,47
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.501.200,00	3.501.200,00	2.687.877,01	-813.322,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.501.200,00	3.501.200,00	2.687.877,01	-813.322,99
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.110.500,00	1.110.500,00	1.345.785,94	235.285,94
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	19.134,57	19.134,57
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.110.500,00	1.110.500,00	1.345.785,94	235.285,94
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	774.212,48	74.212,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	700.000,00	700.000,00	774.212,48	74..212,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.378.700,00	9.378.700,00	9.241.105,90	-137.594,10
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	9.378.700,00	9.378.700,00	9.241.105,90	-137.594,10
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	9.378.700,00	9.378.700,00	9.241.105,90	-137.594,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.027.700,00	7.085.433,95	6.277.831,15	6.277.831,15	6.277.831,15	807.602,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.570.100,00	6.835.317,82	6.136.136,17	6.136.136,17	6.136.136,17	699.181,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.600,00	250.116,13	141.694,98	141.694,98	141.694,98	108.421,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.028.700,00	7.085.433,95	6.277.831,15	6.277.831,15	6.277.831,15	807.602,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	7.028.700,00	7.085.433,95	6.277.831,15	6.277.831,15	6.277.831,15	807.602,80
SUPERÁVIT (VIII)	2.350.000,00	2.293.266,05	2.963.274,75	2.963.274,75	2.963.274,75	-670.008,70
TOTAL (IX) = (VII +VIII)	9.378.700,00	9.378.700,00	9.241.105,90	9.241.105,90	9.241.105,90	137.594,10

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/0-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:6B51CFA1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2018

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 25/03/2019	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**9.241.105,90**	**8.715.614,80**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**6.277.831,15**	**5.204.065,59**
Ordinária	236,66	440,07	Ordinária	356.950,16	308.805,97
Vinculada	9.240.869,24	8.715.174,73	Vinculada	5.920.880,99	4.895.259,62
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	9.240.869,24	8.715.174,73	Regime Próprio de Previdência	5.920.880,99	4.895.259,62
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	366.300,17	308.363,26	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	9.583,25	0,00
Para a Execução Orçamentária	366.300,17	308.363,26	Para a Execução Orçamentária	9.583,25	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**714.259,75**	**601.857,47**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.047.999,97**	**747.682,26**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	351.151,99	145.824,79
Valores Restituíveis	714.259,75	601.857,47	Valores Restituíveis	696.847,98	601.857,47
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**30.992.323,18**	**27.318.235,50**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**33.978.574,63**	**30.992.323,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.992.323,18	27.318.235,50	Caixa e Equivalentes de Caixa	33.978.574,63	30.992.323,18
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**41.313.989,00**	**36.944.071,03**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**41.313.989,00**	**36.944.071,03**

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/0-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:E842E3DB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2018

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 25/03/2019		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ExercícioAnterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**33.980.342,50**	**30.993.948,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**17.411,77**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4,02	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	17.411,77	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedido	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.767,87	1.625,34			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	33.978.570,61	30.992.323,18			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.789.685,46**	**4.162.142,42**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**103.798.530,38**	**91.377.074,24**
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.786.716,05	4.159.173,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	379.415,33
Créditos a Longo Prazo	3.786.716,05	4.159.173,01	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	103.798.530,38	90.997.658,91
Divida Ativa não Tributaria-Cliente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedido	3.786.716,05	4.159.173,01	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**103.815.942,15**	**91.377.074,24**
Estoques	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Imobilizado	2.969,41	2.969,41	ResultadosAcumulados	-66.045.914,19	-56.220.983,30
Bens Móveis	2.969,41	2.969,41	Resultado do Exercício	-9.824.930,89	4.499.950,11
Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-56.220.983,30	-60.720.933,41
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-66.045.914,19**	**-56.220.983,30**
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	**37.770.027,96**	**35.156.090,94**	**TOTAL**	**37.770.027,96**	**35.156.090,94**
ATIVO FINANCEIRO	33.978.574,63	30.992.323,18	PASSIVO FINANCEIRO	17.411,77	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.791.453,33	4.163.767,76	PASSIVO PERMANENTE	103.798.530,38	91.377.074,24
SALDO PATRIMONIAL				**-66.045.914,19**	**-56.220.983,30**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.786.716,05	4.159.173,01	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**3.786.716,05**	**4.159.173,01**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	3,71	0,29
08 - Regime Próprio de Previdência	33.961.159,15	30.992.322,89
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	33.961.162,86	30.992.323,18

NotasExplicativas

1 - As Demonstrações Contábeis da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA foram estruturadas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 8ª Edição) e NBC, bem como em concordância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

ATIVO:

Ativo Circulante:

O saldo financeiro pertencente a conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciados em 31/12/2018 da PREVISA, foi de R$ 4,02 (Quatro reais e dois centavos) de recursos de livre movimentação; Investimentos e aplicações a Curto Prazo: A Política de Investimento do exercício de 2018 atende à Lei n° 9.717/98 e Portarias MPS n.ºs. 204/08, 402/08 e 403/08, a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, denominada "Resolução CMN nº 3.922/2010", foi aprovada pelo comitê de investimentos e órgãos superiores da Caixade Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga- PREVISA, fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos da PREVISA, instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca doequilíbrio econômico-financeiro.

Ativo não circulante:

Ativo Realizável a Longo Prazo/Empréstimos e Financiamentos Concedidos: corresponde aos contratos de parcelamento e confissão de dívidas entre o Município de Astorga e a Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, em conformidade com o Ministério da Previdência Social e autorizados por lei específica; Imobilizado: compreende os bens móveis e imóveis.

PASSIVO:

Passivo não Circulante: Provisões a Longo Prazo: As provisões matemáticas são determinadas anualmente através de avaliação atuarial procedida pela empresa de consultoria Actuary Assessoria Previdenciária Ltda – ME. Referida avaliação foi feita de acordo com critérios técnicos atuariais aceitos, que objetivam mensurar os compromissos líquidos presentes da Entidade com relação aos Benefícios Concedidos, Benefícios a Conceder e as Provisões a Constituir.

Patrimônio Líquido:

Patrimônio Líquido:O resultado apurado no exercício de 2018 foi um Déficit Patrimonial no valor de R$ 66.045.914,19. O impacto gerado pelo lançamento das provisões matemáticas previdenciárias apuradas pela avaliação atuarial do exercício financeiro de 2017 continua impactando o resultado do exercício seguinte, gerando déficit patrimonial.

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/0-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:95CC414E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 16 - DIVIDA FUNDADA 2018

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA								
Exercício: 2018				no Período de Janeiro a Dezembro				
Demonstração da Dívida Fundada Adendo IIIa								
Portaria SOF nº08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000								
1/2017	PRECATÓRIO N. 2017/901735 - AUTOS N. 0002051-22.2017.8.16.7000		379.415,33	379.415,33	787.072,87	407.657,54		0,00
TOTAL			379.415,33	379.415,33	787.072,87	407.657,54		0,00

Notas Explicativas
-

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/0-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:727AFA2B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 17 - DIVIDA FLUTUANTE 2018

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA
Exercício: 2018
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SERVIDOR ATIVO	0,00	12.903,20				12.903,20	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	142.728,69				142.728,69	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCI	0,00	424.533,57				407.121,80	17.411,77
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	134.094,29				134.094,29	0,00
Totais	**0,00**	**714.259,75**				**696.847,98**	**17.411,77**
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	1.790,00				1.790,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	142,53				142,53	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	9.583,25				9.583,25	0,00
Totais	**0,00**	**11.515,78**				**11.515,78**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**714.259,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**696.847,98**	**17.411,77**
Notas Explicativas							
-							

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/0-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:405C9083

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 16 DÍVIDA FUNDADA 2018

Exercício: 2018						no Período de Janeiro a Dezembro				
Demonstração da Dívida Fundada										
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985										
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64										
AUTORIZAÇÕES						**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)			**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza: Contratos										
1312	22/07/1996	19/1997	INSS - CONFISSAO DE DIVIDA	240	95.022,37	0,00	0,00	0,00	240	0,00
1568	25/10/2002	20/2013	LEI N. 1568/2002 - CONFISSAO DE DIVIDA	360	462.235,19	1.024.617,65	146.418,49	107.939,14	360	986.138,30
1567	25/10/2002	21/2013	LEI N. 1567/2002 - CONFISSAO DE DIVIDA	360	619.573,56	707.515,41	99.627,30	73.055,39	360	680.943,50
1637	16/01/2004	23/2004	CONCLUSÃO DA CRECHE JD LONDRINA	96	0,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1637	16/01/2004	24/2004	CONCLUSÃO DA CASA DO IDOSO	96	0,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1637	16/01/2004	25/2004	DUPLICAÇÃO DA RUA BELEM	96	0,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1762	23/09/2005	26/2013	CONTRATO N. 1001/2006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	96	118.498,08	0,00	0,00	0,00	96	0,00
		27/2005	PLANO DIRETOR	60	0,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
1762	23/09/2005	28/2013	CONTRATO N. 1010/2006 - URBANIZ. CALÇADAS AV. DR JOSÉ SOARES DE AZEVEDO	96	135.995,06	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1762	23/09/2005	29/2013	CONTRATO N. 1029/2006 - POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	120	114.954,70	0,00	0,00	0,00	120	0,00
1566	25/10/2002	3/2013	LEI N. 1566/2002 - PAGAMENTO DECIMO TERCEIRO SALARIO FUNCIONALISMO	360	150.000,00	0,00	0,00	0,00	360	0,00
1762	23/09/2005	30/2013	CONTRATO N. 1104/2006 - PRAÇA ERMELINDO	96	208.967,17	0,00	0,00	0,00	96	0,00

			LOPES BARROSO							
1762	23/09/2005	31/2013	CONTRATO N. 1088/2006 - CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA ZÉLIA	120	175.045,30	0,00	0,00	0,00	120	0,00
1762	23/09/2005	32/2013	CONTRATO N. 1193/2006 - REURBANIZAÇÃO AV. PRESIDENTE EPITÁCIO	96	243.496,34	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1734	06/06/2005	33/2013	PARCELAMENTO DO PASEP	60	18.400,90	0,00	0,00	0,00	60	0,00
1748	30/06/2005	34/2013	CONTRATO N. 547/2008 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES BÁSICOS- PMAT	72	425.628,00	0,00	0,00	0,00	72	0,00
1762	23/09/2005	35/2013	CONTRATO N. 2004/2008 - 2 ETAPA URBANIZ. CALÇ. AV. PRES. EPITÁCIO	96	200.000,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1959	19/10/2007	36/2013	CONTRATO N. 2247/2008 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO VERELENA	120	230.000,00	27.249,96	56.111,52	28.861,56	120	0,00
1959	19/10/2007	37/2013	CONTRATO N. 2244/2008 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	96	350.000,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1959	19/10/2007	38/2013	CONTRATO N. 2300/2009 - CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES TRUCADOS	48	292.300,00	0,00	0,00	0,00	48	0,00

AUTORIZAÇÕES										
LEIS (Número e Data)			Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado	Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
							Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
2451	18/04/2013	39/2013	CADPREV N. 01722/2013 - LEI 2551/2013 E 2451/2012 - PARCEL./CONFISSÃO DEBITOS -PREVISA-(APORTE)	240	1.250.474,52	984.748,71	173.609,86	105.875,83	240	917.014,68
2374	21/07/2011	40/2013	CONTRATO N. 2973/2012 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	96	670.000,00	315.652,82	271.438,97	152.409,12	96	196.622,97
2374	21/07/2011	41/2013	CONTRATO N. 2975/2012 - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MICRO ÔNIBUS	60	350.000,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
2374	21/07/2011	42/2013	CONTRATO N. 3000/2012 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO DO DISTRITO DE TUPINAMBÁ E DISTRITO IÇARA.	120	350.000,00	223.312,62	104.695,45	65.435,90	120	184.053,07
2551	24/07/2013	45/2013	CADPREV N. 02305/2013 - LEI N. 2551-2013 - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	60	112.231,46	22.446,50	56.579,05	34.132,55	60	0,00
		49/2014	CONTRATO N. 3277/2014 - PROMAP II - AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	48	990.000,00	334.967,09	587.091,90	302.568,95	48	50.444,14
2662	26/09/2014	50/2014	CADPREV N. 00831/2014 - LEI N. 2662/2014 - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	60	1.315.890,15	482.493,15	700.418,61	415.309,11	60	197.383,65
1566	25/10/2002	59/2016	LEI N. 1566/2002 - PAGAMENTO DECIMO TERCEIRO SALARIO FUNCIONALISMO	360	150.000,00	937.351,59	72.171,93	140.056,26	360	1.005.235,92
		60/2016	CONTRATO N. 3632/2016 - PROJETO DO CENTRO COMUNITÁRIO	120	560.000,00	530.613,19	130.021,46	89.572,17	120	490.163,90
		61/2016	CONTRATO N. 3633/2016 - PROJETO DE VESTIÁRIO, ALAMBRADOS, ILUMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL	96	1.013.366,84	837.038,44	281.710,45	251.294,37	96	806.622,36
		62/2016	CONTRATO N. 3636/2016 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AV(S). MANOEL RIBAS, RIO DE JANEIRO, GETÚLIO VARGAS, DR. J. S. DE AZEVEDO.	96	516.633,16	330.793,83	106.370,93	144.491,63	96	368.914,53
		63/2016	CONTRATO N. 3637/2016 - PROJETO DE EQUIP. ROD. PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	60	610.000,00	401.060,27	291.893,45	357.505,96	60	466.672,78
2899	12/12/2017	65/2017	SANEPAR RECRED 2017 - N. 02/2017 - URMA TERMO DE RECONHECIMENTO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA	120	4.173.332,54	4.173.332,54	711.259,06	433.036,82	120	3.895.110,30
2900	12/12/2017	66/2017	SANEPAR 2017 - TERMO N. 02/2017 - URMA - 2o TERMO DE RECONHECIMENTO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA	60	338.516,86	338.516,86	134.050,73	71.989,28	60	276.455,41
2954	27/11/2018	67/2018	INSS - CONFISSAO DE DIVIDA N. 627693687 N. DEBCAD 15.328.994-5	60	55.025,93	0,00	7.276,45	59.551,08	60	52.274,63

AUTORIZAÇÕES										
LEIS (Número e Data)			Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado	Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
							Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000										
340	10/07/2012	43/2013	VALOR REFERENTE CONDENAÇÃO EM AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS MOVIDA CONTRA O MUNICÍPIO DE ASTORGA, DECORRENTE DA REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS DA MÃE DO AUTOR SEM SUA AUTORIZAÇÃO.	1	32.318,77	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		46/2013	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NATUREZA ALIMENTAR - 01249-2008-653-09-00-3 (prec-aut em 17-05-2013)	1	43.857,17	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		47/2013	AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO N. 900341/2013 AUTOS N. 58/4990	1	675.796,83	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		48/2013	AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO N. 900341/2013 AUTOS N. 58/4990	1	1.416,58	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		51/2014	PRECATÓRIO N. 900235/2014 - AUTOS N. 466/2009 - NATUREZA COMUM	1	33.151,46	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		54/2014	PRECATÓRIO N. 900246/2014 - AUTOS N. 280/1994 - NATUREZA COMUM		40.038,75	0,00	0,00	0,00		0,00
		1/2015	PROTOCOLO N. 900111/2015 - AUTOS N. 789/2006 - OUDIVAL LUIZ DE MARINS - NATUREZA COMUM	1	22.893,97	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		2/2015	PROTOCOLO N. 900688/2015 - AUTOS N. 240/1999 - COOPERATIVA AGRICOLA DE ASTORGA - COCAFÉ - NATUREZA COMUM	1	470.306,79	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		3/2015	PROTOCOLO N. 900716/2015 - AUTOS N. 864/2005 - mCOOPERATIVA AGRICOLA DE ASTORGA - NATUREZA COMUM	1	47.523,80	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		4/2015	PROTOCOLO N. 900794/2015 - AUTOS N. 243/1998 - RPC REDE PARANAENSE DE COM. - TV CULTURA - NATUREZA COMUM	1	115.901,40	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		64/2016	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NATUREZA ALIMENTAR - 00664-2007-653-09-00-9 (prec-aut em 09-06-2016)	1	27.541,29	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		68/2018	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NATUREZA ALIMENTAR - 01352-2018-909-09-00-1 (prec-aut em 27/06/2018)		215.157,93	0,00	0,00	215.157,93		215.157,93
		69/2018	PRECATÓRIO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA - 0002891-95.2018.8.16.7000 (prec-aut em 26/06/2018)		41.942,16	0,00	0,00	41.942,16		41.942,16

TOTAL	**18.063.435,03**	**11.671.710,63**	**3.930.745,61**	**3.090.185,21**	**10.831.150,23**
Notas Explicativas					
-					

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:BA4C327D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 030/2019

DECRETO N° 030/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.311,97 (vinte e oito mil, trezentos e onze reais e noventa e sete centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB – FIXO		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	20.183,73
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.183,73**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 1 321	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1,00
Fonte	0 3 321	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3,45
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4,45**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	104,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**104,48**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2108		-	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	7.202,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.202,85**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016 2118		-	Programa de Agentes de Combate de Endemias		
Fonte	0 3 497	-	Vigilância em Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	816,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**816,46**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**28.307,52**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 28.310,97 (vinte e oito mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
321	Atenção Básica	3,45

495	Atenção Básica	27.491,06
497	Vigilância em Saúde	816,46

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 1,00 (um real), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FR	Descrição	Rubrica	Valor
321	Atenção Básica	1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.22.00	1,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2099, 2100, 2101, 2108 e 2118, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2099	ATIVIDADE: Manutenção de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		482.776,73	468.127,00	473.883,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família- ESF		649.937,45	672.384,00	695.734,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		312.444,58	317.533,00	322.933,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2108	ATIVIDADE: Manutenção Do Programa Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF		379.131,85	381.046,00	390.529,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas		
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate de Endemias		73.121,46	73.737,00	75.226,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2099, 2100, 2101, 2108 e 2118, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2099	ATIVIDADE: Manutenção de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		482.776,73
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família- ESF		649.937,45

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		312.444,58
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2108	ATIVIDADE: Manutenção Do Programa Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF		379.131,85
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate de Endemias		73.121,46

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8B50FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PODER EXECUTIVO-CNPJ 76950062000126-EXERCÍCIO 2019 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E DEMONST. DESPESA POR FUNÇÃO

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado (Poder Executivo) CNPJ: 76950062000126 Exercício: 2019 Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.000.000,00	40.975.436,43	5.730.081,21	13,98	5.730.081,21	13,98	35.245.355,22
RECEITAS CORRENTES	36.950.000,00	37.040.500,00	5.281.318,30	14,26	5.281.318,30	14,26	31.759.181,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.039.057,00	4.039.057,00	347.470,98	8,60	347.470,98	8,60	3.691.586,02
Impostos	3.371.700,00	3.371.700,00	297.715,02	8,83	297.715,02	8,83	3.073.984,98
Taxas	640.400,00	640.400,00	49.732,12	7,77	49.732,12	7,77	590.667,88
Contribuição de Melhoria	26.957,00	26.957,00	23,84	0,09	23,84	0,09	26.933,16
CONTRIBUIÇÕES	724.500,00	724.500,00	112.101,83	15,47	112.101,83	15,47	612.398,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	724.500,00	724.500,00	112.101,83	15,47	112.101,83	15,47	612.398,17
RECEITA PATRIMONIAL	234.300,00	324.800,00	18.864,80	5,81	18.864,80	5,81	305.935,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	3.955,98	37,68	3.955,98	37,68	6.544,02
Valores Mobiliários	223.800,00	314.300,00	14.908,82	4,74	14.908,82	4,74	299.391,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	739.000,00	739.000,00	87.576,01	11,85	87.576,01	11,85	651.423,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.000,00	42.000,00	180,25	0,43	180,25	0,43	41.819,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	80.757,21	12,42	80.757,21	12,42	569.242,79
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	42.000,00	42.000,00	6.638,55	15,81	6.638,55	15,81	35.361,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.027.143,00	31.027.143,00	4.706.782,94	15,17	4.706.782,94	15,17	26.320.360,06
Transferências da União e de suas Entidades	16.679.143,00	16.679.143,00	2.357.219,81	14,13	2.357.219,81	14,13	14.321.923,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.028.000,00	9.028.000,00	1.472.066,93	16,31	1.472.066,93	16,31	7.555.933,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.320.000,00	5.320.000,00	877.496,20	16,49	877.496,20	16,49	4.442.503,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.000,00	176.000,00	8.521,74	4,84	8.521,74	4,84	167.478,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	176.000,00	176.000,00	8.521,74	4,84	8.521,74	4,84	167.478,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	3.934.936,43	448.762,91	11,40	448.762,91	11,40	3.486.173,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.075.779,34	287.490,52	26,72	287.490,52	26,72	788.288,82
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.075.779,34	287.490,52	26,72	287.490,52	26,72	788.288,82
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.809.157,09	161.272,39	5,74	161.272,39	5,74	2.647.884,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	777.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.180,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	660.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.453,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.371.524,09	161.272,39	11,76	161.272,39	11,76	1.210.251,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.000.000,00	40.975.436,43	5.730.081,21	13,98	5.730.081,21	13,98	35.245.355,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.000.000,00	40.975.436,43	5.730.081,21	13,98	5.730.081,21	13,98	35.245.355,22
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.000.000,00	40.975.436,43	5.730.081,21	13,98	5.730.081,21	13,98	35.245.355,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.390.785,57			2.390.785,57		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.390.785,57			2.390.785,57		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.000.000,00	43.366.222,00	8.222.507,53	8.222.507,53	35.143.714,47	5.391.861,86	5.391.861,86	37.974.360,14	4.378.207,91	
DESPESAS CORRENTES	34.824.300,00	35.457.002,35	5.771.078,55	5.771.078,55	29.685.923,80	4.783.359,59	4.783.359,59	30.673.642,76	3.801.553,80	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.114.745,00	20.116.680,61	3.237.258,17	3.237.258,17	16.879.422,44	2.951.243,87	2.951.243,87	17.165.436,74	2.671.914,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	8.010,44	8.010,44	1.989,56	8.010,44	8.010,44	1.989,56	8.010,44	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.699.555,00	15.330.321,74	2.525.809,94	2.525.809,94	12.804.511,80	1.824.105,28	1.824.105,28	13.506.216,46	1.121.629,06	
DESPESAS DE CAPITAL	1.805.700,00	7.539.219,65	2.451.428,98	2.451.428,98	5.087.790,67	608.502,27	608.502,27	6.930.717,38	576.654,11	
INVESTIMENTOS	1.605.700,00	7.339.219,65	2.435.072,46	2.435.072,46	4.904.147,19	592.145,75	592.145,75	6.747.073,90	560.297,59	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	16.356,52	16.356,52	183.643,48	16.356,52	16.356,52	183.643,48	16.356,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00			370.000,00			370.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.000.000,00	43.366.222,00	8.222.507,53	8.222.507,53	35.143.714,47	5.391.861,86	5.391.861,86	37.974.360,14	4.378.207,91	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.000.000,00	43.366.222,00	8.222.507,53	8.222.507,53	35.143.714,47	5.391.861,86	5.391.861,86	37.974.360,14	4.378.207,91	
SUPERÁVIT (XIII)							338.219,35			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.000.000,00	43.366.222,00	8.222.507,53	8.222.507,53		5.391.861,86	5.730.081,21		4.378.207,91	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d) ATUALIZADA (e)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	Para o exercício de 2019 a previsão inicial das receitas foi de R$ 37.000.000,00, sendo a mesma atualizada para R$ 43.366.222,00, e o valor arrecadado no período foi de R$ 5.730.080,21. A despesa fixada inicial foi de R$ 37.000.000,00, após os créditos adicionais o valor atualizado ficou em R$ 43.366.222,00, sendo empenhado R$ 8.222.507,53, liquidado R$ 5.391.861,86, pago R$ 4.378.207,91, ficando com superávit orçamentário de R$ 338.219,35, até o bimestre de 2019.

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.000.000,00	43.366.222,00	8.222.507,53	8.222.507,53	100,00	35.143.714,47	5.391.861,86	5.391.861,86	100,00	37.974.360,14	
Legislativa	1.540.000,00	1.540.000,00	188.427,25	188.427,25	2,29	1.351.572,75	176.557,68	176.557,68	3,27	1.363.442,32	
Ação Legislativa	1.540.000,00	1.540.000,00	188.427,25	188.427,25	2,29	1.351.572,75	176.557,68	176.557,68	3,27	1.363.442,32	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	7.666.400,00	7.673.451,79	1.343.990,79	1.343.990,79	16,35	6.329.461,00	1.126.562,04	1.126.562,04	20,89	6.546.889,75	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.666.400,00	7.673.451,79	1.343.990,79	1.343.990,79	16,35	6.329.461,00	1.126.562,04	1.126.562,04	20,89	6.546.889,75	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.569.000,00	2.033.918,98	178.063,17	178.063,17	2,17	1.855.855,81	169.504,16	169.504,16	3,14	1.864.414,82	
Assistência ao Idoso	57.000,00	97.406,73	0,00	0,00	0,00	97.406,73	0,00	0,00	0,00	97.406,73	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	306.364,89	0,00	0,00	0,00	306.364,89	0,00	0,00	0,00	306.364,89	
Assistência à Criança e ao Adolescente	439.000,00	533.573,36	54.034,32	54.034,32	0,66	479.539,04	48.485,74	48.485,74	0,90	485.087,62	
Assistência Comunitária	374.000,00	450.574,00	35.339,66	35.339,66	0,43	415.234,34	32.329,23	32.329,23	0,60	418.244,77	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	631.000,00	638.000,00	88.689,19	88.689,19	1,08	549.310,81	88.689,19	88.689,19	1,64	549.310,81	
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	10.844.125,00	11.893.842,24	2.280.916,39	2.280.916,39	27,74	9.612.925,85	1.708.557,55	1.708.557,55	31,69	10.185.284,69	
Atenção Básica	7.099.750,00	7.946.667,76	1.176.776,84	1.176.776,84	14,31	6.769.890,92	1.027.801,85	1.027.801,85	19,06	6.918.865,91	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.332.375,00	3.400.603,44	1.003.072,50	1.003.072,50	12,20	2.397.530,94	599.336,99	599.336,99	11,12	2.801.266,45	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	407.000,00	541.571,04	100.644,53	100.644,53	1,22	440.926,51	80.996,19	80.996,19	1,50	460.574,85	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	422,52	422,52	0,01	4.577,48	422,52	422,52	0,01	4.577,48	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	10.042.475,00	10.451.336,74	1.221.855,07	1.221.855,07	14,86	9.229.481,67	1.140.733,97	1.140.733,97	21,16	9.310.602,77	
Ensino Fundamental	6.180.725,00	6.589.255,90	747.030,67	747.030,67	9,09	5.842.225,23	675.774,51	675.774,51	12,53	5.913.481,39	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	2.884.750,00	2.884.750,00	430.696,33	430.696,33	5,24	2.454.053,67	423.565,24	423.565,24	7,86	2.461.184,76	
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	85.000,00	6.832,91	6.832,91	0,08	78.167,09	6.832,91	6.832,91	0,13	78.167,09	
Educação Especial	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	347.000,00	347.330,84	37.295,16	37.295,16	0,45	310.035,68	34.561,31	34.561,31	0,64	312.769,53	
Cultura	212.000,00	212.000,00	11.141,46	11.141,46	0,14	200.858,54	11.141,46	11.141,46	0,21	200.858,54	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	212.000,00	212.000,00	11.141,46	11.141,46	0,14	200.858,54	11.141,46	11.141,46	0,21	200.858,54	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	2.244.500,00	5.022.848,23	1.422.739,30	1.422.739,30	17,30	3.600.108,93	612.292,44	612.292,44	11,36	4.410.555,79	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.674.917,57	952.768,47	952.768,47	11,59	1.722.149,10	300.779,46	300.779,46	5,58	2.374.138,11	
Serviços Urbanos	739.500,00	757.445,23	277.061,67	277.061,67	3,37	480.383,56	133.832,61	133.832,61	2,48	623.612,62	

Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	1.505.000,00	1.590.485,43	192.909,16	192.909,16	2,35	1.397.576,27	177.680,37	177.680,37	3,30	1.412.805,06	
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	1.371.524,09	1.136.316,99	1.136.316,99	13,82	235.207,10	96.118,12	96.118,12	1,78	1.275.405,97	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	1.371.524,09	1.136.316,99	1.136.316,99	13,82	235.207,10	96.118,12	96.118,12	1,78	1.275.405,97	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.929.500,00	1.881.576,44	270.341,76	270.341,76	3,29	1.611.234,68	269.731,58	269.731,58	5,00	1.611.844,86	
Preservação e Conservação Ambiental	1.929.500,00	1.881.576,44	270.341,76	270.341,76	3,29	1.611.234,68	269.731,58	269.731,58	5,00	1.611.844,86	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	188.000,00	430.736,95	132.046,80	132.046,80	1,61	298.690,15	46.776,88	46.776,88	0,87	383.960,07	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	188.000,00	430.736,95	132.046,80	132.046,80	1,61	298.690,15	46.776,88	46.776,88	0,87	383.960,07	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	156.000,00	246.986,54	3.547,34	3.547,34	0,04	243.439,20	764,77	764,77	0,01	246.221,77	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	156.000,00	246.986,54	3.547,34	3.547,34	0,04	243.439,20	764,77	764,77	0,01	246.221,77	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	225.000,00	225.000,00	33.121,21	33.121,21	0,40	191.878,79	33.121,21	33.121,21	0,61	191.878,79	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	225.000,00	225.000,00	33.121,21	33.121,21	0,40	191.878,79	33.121,21	33.121,21	0,61	191.878,79	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	370.000,00	370.000,00				370.000,00				370.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	37.000.000,00	43.366.222,00	8.222.507,53	8.222.507,53	100,00	35.143.714,47	5.391.861,86	5.391.861,86	100,00	37.974.360,14	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											

Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Para o exercício de 2019 a despesa fixada inicial foi de R$ 37.000.000,00, após os créditos adicionais o valor atualizado ficou em R$ 43.366.222,00, sendo empenhado R$ 8.222.507,53, liquidado R$ 5.391.861,86, até o bimestre de 2019.

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by LUCIMAR ADAMI CAFISSO:76888371972
Date: 2019.03.11 11:44:25 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912
Date: 2019.03.11 17:16:19 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 3
Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934
Date: 2019.03.13 10:26:50 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 4

Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:07260331

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ - PRIMEIRO BIMESTRE/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.371.700,00	3.371.700,00	297.715,02	8,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.507.650,00	1.507.650,00	29.476,48	1,96
1.1.1- IPTU	1.245.150,00	1.245.150,00	3.874,85	0,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	262.500,00	262.500,00	25.601,63	9,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	631.900,00	631.900,00	52.848,50	8,36
1.2.1- ITBI	611.200,00	611.200,00	47.483,00	7,77
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.700,00	20.700,00	5.365,50	25,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	734.750,00	734.750,00	112.267,03	15,28
1.3.1- ISS	663.000,00	663.000,00	105.401,78	15,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	71.750,00	71.750,00	6.865,25	9,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	497.400,00	497.400,00	103.123,01	20,73
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.445.000,00	24.445.000,00	4.336.659,67	17,74
2.1- Cota-Parte FPM	13.770.000,00	13.770.000,00	2.489.080,74	18,08
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	12.800.000,00	2.489.080,74	19,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	1.329.023,38	14,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	22.543,74	15,03
2.5- Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	20.877,32	5,80
2.6- Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	475.134,49	52,79
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.816.700,00	27.816.700,00	4.634.374,69	16,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	8.426,27	201,16	2,39
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	655.000,00	658.235,03	97.404,14	14,80
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	78.073,06	19,52
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	13.957,20	9,97
5.4- Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	4.287,27	5,36
5.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.000,00	11.235,03	1.086,61	9,67
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	911.000,00	916.661,30	97.605,30	10,65

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.695.000,00	4.695.000,00	867.331,87	18,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.560.000,00	2.560.000,00	497.816,12	19,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.840.000,00	1.840.000,00	265.804,63	14,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	4.508,76	15,03
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	72.000,00	72.000,00	4.175,45	5,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	180.000,00	180.000,00	95.026,91	52,79
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.355.000,00	5.369.153,26	878.389,96	16,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.320.000,00	5.320.000,00	877.496,20	16,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	49.153,26	893,76	1,82
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	625.000,00	625.000,00	10.164,33	1,63
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.940.000,00	4.940.328,66	764.357,05	15,47	764.357,05	15,47	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.345.000,00	1.345.000,00	209.203,02	15,55	209.203,02	15,55	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.595.000,00	3.595.328,66	555.154,03	15,44	555.154,03	15,44	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	415.000,00	415.967,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	415.000,00	415.967,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.355.000,00	5.356.296,19	764.357,05	14,27	764.357,05	14,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.296,19
17.1 - FUNDEB 60%	328,66
17.2 - FUNDEB 40%	967,53
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.296,19
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	763.060,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.296,19
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.296,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.858.750,00	2.858.750,00	430.696,33	15,07	423.565,24	14,82	0,00
22.1 - Creche	2.858.750,00	2.858.750,00	430.696,33	15,07	423.565,24	14,82	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.345.000,00	1.345.000,00	209.203,02	15,55	209.203,02	15,55	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.513.750,00	1.513.750,00	221.493,31	14,63	214.362,22	14,16	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.128.425,00	6.133.536,18	692.402,79	11,29	625.537,06	10,20	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.010.000,00	4.011.296,19	555.154,03	13,84	555.154,03	13,84	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.118.425,00	2.122.239,99	137.248,76	6,47	70.383,03	3,32	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	150.000,00	150.000,00	34.561,31	23,04	34.561,31	23,04	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.137.175,00	9.142.286,18	1.157.660,43	12,66	1.083.663,61	11,85	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.164,33
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.296,19
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	81.840,57
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	93.301,09
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	955.801,21
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	348.000,00	349.667,38	61.460,79	17,58	57.070,36	16,32	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.300,00	762.052,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	708.300,00	1.111.719,72	61.460,79	5,53	57.070,36	5,13	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.845.475,00	10.254.005,90	1.219.121,22	11,89	1.140.733,97	11,12	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	340.083,88	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	340.083,88	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	88.911,03	1.707,96
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	877.496,20	78.073,06
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	788.244,44	48.496,41
47.1 Orçamento do Exercício	700.629,60	48.455,83
47.2 Restos a Pagar	87.614,84	40,58
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	893,76	115,09
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	179.056,55	31.399,70
50- (+) Ajustes	-141.257,59	279,37
50.1 (+)Retenções	-139.532,92	279,37
50.2 (-)Valores a recuperar	-1.724,67	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	37.798,96	31.679,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 25/mar/2019 as 16h e 00m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:5C3467D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ - PRIMEIRO BIMESTRE/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.371.700,00	3.371.700,00	297.715,02	8,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.245.150,00	1.245.150,00	3.874,85	0,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	611.200,00	611.200,00	47.483,00	7,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	663.000,00	663.000,00	105.401,78	15,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	497.400,00	497.400,00	103.123,01	20,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.700,00	9.700,00	3.089,39	31,85
Dívida Ativa dos Impostos	322.250,00	322.250,00	33.801,10	10,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.000,00	23.000,00	941,89	4,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.475.000,00	23.475.000,00	4.336.659,67	18,47
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	2.489.080,74	19,45
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	20.877,32	5,80
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	475.134,49	52,79
Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	1.329.023,38	14,45
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	22.543,74	15,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.846.700,00	26.846.700,00	4.634.374,69	17,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.710.000,00	1.973.300,00	153.116,38	7,76
Provenientes da União	1.710.000,00	1.850.000,00	153.116,38	8,28
Provenientes do Estado	0,00	123.300,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.710.000,00	1.973.300,00	153.116,38	7,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.805.925,00	10.975.722,45	2.211.741,49	20,15	1.699.346,48	15,48
Pessoal e Encargos Sociais	5.228.995,00	5.228.995,00	1.112.030,91	21,27	826.016,61	15,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.576.930,00	5.746.727,45	1.099.710,58	19,14	873.329,87	15,20
DESPESAS DE CAPITAL	38.200,00	918.119,79	69.174,90	7,53	9.211,07	1,00

Investimentos	38.200,00	918.119,79	69.174,90	7,53	9.211,07	1,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.844.125,00	11.893.842,24	2.280.916,39	19,18	1.708.557,55	14,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.383.000,00	4.428.735,80	791.708,59	34,71	508.176,28	29,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.383.000,00	4.428.735,80	791.708,59	34,71	508.176,28	29,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	73.825,14	3,24	73.825,14	4,32
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.383.000,00	4.428.735,80	865.533,73	37,95	582.001,42	34,06
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.461.125,00	7.465.106,44	1.415.382,66	62,05	1.126.556,13	65,94
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						431.399,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.099.750,00	7.946.667,76	1.176.776,84	51,59	1.027.801,85	60,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.332.375,00	3.400.603,44	1.003.072,50	43,98	599.336,99	35,08
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	407.000,00	541.571,04	100.644,53	4,41	80.996,19	4,74
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	422,52	0,02	422,52	0,02
TOTAL	10.844.125,00	11.893.842,24	2.280.916,39	100,00	1.708.557,55	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 25/mar/2019 as 15h e 58m.						

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:9EF50A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA					Exercício de 2018	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			2.071.829,89	1.471.829,89	1.285.414,10	-
TOTAL (V) = (III + IV)			2.071.829,89	1.471.829,89	1.285.414,10	-186.415,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.750.000,00	1.410.000,00	1.230.580,10	1.230.580,10	1.230.580,10	179.419,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250.000,00	1.250.000,00	1.139.605,53	1.139.605,53	1.139.605,53	110.394,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	160.000,00	90.974,57	90.974,57	90.974,57	69.025,43
DESPESAS DE CAPITAL	321.829,89	61.829,89	54.834,00	54.834,00	54.834,00	6.995,89
INVESTIMENTOS	321.829,89	61.829,89	54.834,00	54.834,00	54.834,00	6.995,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.071.829,89	1.471.829,89	1.285.414,10	1.285.414,10	1.285.414,10	186.415,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.071.829,89	1.471.829,89	1.285.414,10	1.285.414,10	1.285.414,10	186.415,79
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.071.829,89	1.471.829,89	1.285.414,10	1.285.414,10	1.285.414,10	186.415,79
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS		INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BITURUNA, 26/03/2019

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

SERGIO LUIS KAMPMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B381BD08

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA			EXERCÍCIO:2018
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**1.285.414,10**
Ordinária	0,00	Ordinária	1.285.414,10
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.071.829,88**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**786.415,78**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.071.829,88	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	786.415,78
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**214.672,38**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**214.672,38**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	214.672,38	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	214.672,38
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**2.286.502,26**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**2.286.502,26**

BITURUNA, 26/03/2019

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

SERGIO LUIS KAMPMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:1458C3E5

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA							Exercício de 2018
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA À DECLARAR							

BITURUNA, 26/03/2019

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

SERGIO LUIS KAMPMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:453E1D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

Anexo 14 – Balanço Patrimonial					Exercício 2018
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	4.521.975,70	3.226.456,13	PASSIVO CIRCULANTE	715.690,19	240.129,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.133.789,33	1.557.469,77	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	52.449,36	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.317.204,81	1.428.272,24	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	654.242,86	202.155.84
ESTOQUES	70.981,56	240.714,12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.997,97	37.973,82
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	53.091.380,27	47.660.722,92	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.358.107,38	5.294.919,07
IMOBILIZADO	53.091.380,27	47.660.722,92	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.358.107,38	5.294.919,07
			TOTAL DO PASSIVO	**5.073.797,57**	**5.535.048,73**

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**Exercício Atual**
			PATRIMÓNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	28.080.269,60	28.080.269,60
			RESULTADOS ACUMULADOS	24.459.288,80	17.271.860,72
			RESULTADOS DO EXERCÍCIO	7.187.428,08	1.877.974,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.271.860,72	15.449.702,64
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-55.815,92
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**52.539.558,40**	**45.352.130,32**
TOTAL	**57.613.355,97**	**50.887.179,05**	**TOTAL**	**57.613.355,97**	**50.887.179,05**
ATIVO FINANCEIRO	**3.133.789,33**	**1.557.469,77**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**2.581.345,09**	**1.673.687,34**
ATIVO PERMANENTE	**54.479.566,64**	**49.329.709,28**	**PASSIVO PERMANENTE**	**4.389.074,58**	**5.294.919,07**
SALDO PATRIMONIAL				**50.642.936,30**	**43.918.572,64**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	11.077.804,20	7.113.314,70	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.275.520,00	655.600,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	6.736.156,11	4.269.310,11	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	61.779.962,66	52.122.568,49
TOTAL	**17.813.960,31**	**11.382.624,81**	**TOTAL**	**63.055.482,66**	**52.778.168,49**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
000 – Recursos Livres	-467.240,12	-62.002,01
003 – Apoio Financeiro aos Municípios	80.988,18	0,00
094 – Retenção em caráter consignatário	0,00	0,00
101 – FUNDEF 60%	945,00	277,71
102 – FUNDEB 40%	-126.163,46	-1.226,30
103 – 5% s/Transf. Constitucionais	24.742,70	491,92
104 – 25% s/Demais Imp.Vinc. à Educação	666,67	19.380,52
105 – RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS	54,95	53,73
107 – Salário Educação	22.003,42	54.290,63
111 – PNAE-Merenda Escola	1.009,59	154,50
119 – PNATE	16.589,93	17.748,95
134 – Convenio Transporte Escolar/PETE	6.747,98	3.553,59
136 – Conv. FNDE 658722/09 Pró-Infancia	0,00	0,00
138 – Convênio 2920110511- Adeq. Escola Dr. Oscar Geyer	0,00	0,00
141 – Conv. 2920110538 – Constr. Esc Paulo Roberto Geyer	0,00	0,00
142 – Convênio FNDE Termo 9596/13 – Aquisição de 02 ônibus	0,00	14.796,27
143 – Convênio Pró-Infância – Termo 9558/13 – Aquisição Móveis	0,00	42.741,97
144 – FNDE – Manutenção Educação Infantil	105,68	103,33
145 – Programa Educação de Jovens e Adultos	99,33	97,12
146 – Termo Compromisso P.A.R. 201303850/2013 FNDE	0,00	8,27
147 – Termo Compromisso PAR 32362/2014 FNDE Escola Sto. Antonio Iratim	0,00	25.604,70
148 – Termo Compromisso PAC II 09607/2014 FNDE Quadras	0,00	4.713,06
150 – Programa Brasil Carinhoso	2.330,22	2.278,07
151 – Termo Compromisso PAR 201600876 FNDE Ônibus Escolar	0,00	0,00
303 – Transferencia 15%	0,00	0,20
324 - Convênio 2004/2007 – Construção Postos de Saúde	0,00	0,00
501 – RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	261.441,98	5.609,39
504 – Outros Royalties Comp.Fin.Patrim.Não Previd.	314.964,97	-145.145,12
507 – COSIP-Cont. de Ilum. Pública, Art. 149-A, CF	438.980,64	449.126,42
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	29.689,46	6.538,03
511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.250,08	63.639,98
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.755,31	4.950,36
556 – Recursos Lei 9615/08 (Lei Pelé)	10.165,86	206,28
606 – Oper. Crédito Pavimentação	190,86	-66.621,72
607 – Oper. Crédito Reforma Ginásio de Esportes	543,08	531,02
609 – Oper. Crédito Equipamentos Rodoviários	702,05	686,45
611 – Oper. Crédito Quadra de Esportes	318,73	311,65
612 – Oper. Credito 2016 Equip. Rodoviários	469,37	459,37
746 – FMASPTMC – Apoio Pessoas Portad.Defic.	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
747 – Apoio Criança Carente FMASPBT	0,00	0,00
758 – Convênio Programa Bolsa Família - IGDBF	0,00	0,00
767 – FMAS-PVMC	0,00	0,00
773 – FMAS-PBFI	0,00	0,00
776 – Convênio 735597/2010 – Minist. Integr. Nacional	0,00	0,00
778 – FNAS – Pró Jovem	0,00	0,00
783 – Conv. 185/MDS/2006 Centro de Convivencia	126,00	126,00
784 – Caixa Con.Rep.302128-12/2009 Pav.Saõ Pedro e Pass.	0,00	0,00
785 – Caixa Com.Rep.326036-15 Calçam. Rua das Camélias	0,00	0,00
786 – Caixa Com.Rep. 323438-02/2010 Calçam.Loteam. Ganzer	0,00	0,00
787 – 6ª Festa do Vinho – Ministério do Turismo	0,00	0,00
789 – Caixa Con. Rep. 336873-62/10 Min. Cidades – Pavim.	0,00	0,00
794 – CONV. SEAB/DEAGRO 112326707-RECUP. ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
795 – PMB FUNARTE	0,00	0,00
796 – Convênio 202/2011 SEDU PARACIDADE	0,00	0,00
797 – Programa Inseminação Artificial 14571-8	0,00	0,00
799 – FMAS – IGD – SUAS	0,00	0,00
800 – FMAS – PBVIII (Equipe Volante)	0,00	0,00
801 – FMAS – IGD SUAS	0,00	0,00
802 – Conv. SEAB 11168557-6	0,00	0,00
803 – FIA 2011 – Conv. 422/2011	0,00	0,00
804 – Contrato Repasse nAº 371.435-82/2011/OGU/MDA/Caixa – Casa Familiar Rural	0,00	0,00
805 – Contrato Repasse 36881477/2011/MAPA	0,00	0,00
806 – Convênio 1/2013 – SEDU Barracão Laticinios	0,00	0,00
807 – Contrato Repasse 0387421-66/2012/ Caminhão Tanque	0,00	0,00
808 – Convênio SEAB 11104329-9	0,00	0,00
809 – Piso Paranaense de Assistencia Social – PPAS	0,00	53.879,44
810 – IPFP Família Paranaense	0,00	0,00

811 – FMASSCFV Serviço de Fortalecimento de Vínculos	0,00	-758,69
812 – Convênio SEAB 048/2013 – Diesel	0,00	0,00
813 – Convênio SEDU 639/2013 Recapeamento Asfaltico	0,00	0,00
814 – Convênio 638/2013 – SEDU – Aquisição de Mini Carregadeira	0,00	0,00
818 – Cont. Rep. 398585-79/2012 Equip. Proces. Alimentos	0,00	0,00
819 – Termo Cooper. 114/2013 – Ministério Int. Nacional	0,00	0,00
821 – Convênio 090/2014 – FIA 2014	0,00	0,00
822 – Convênio 1/2015 – Manta Asfaltica Cobertura Ginário	0,00	0,00
823 – Convênio SEAB 093/2013	0,00	0,00
825 – Aquisição de Veículo Adaptado	241.323,28	0,00
826 – Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos	4.839,56	0,00
881 – Contr. Repasse 826388/2015 – MAPA	0,00	1.342,65
882 – Contr. Repasse 820609/2015 – MAPA	0,00	2.105,34
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
883 – Conv. nº 2023/2016 – SEDU Monumento Artístico	0,00	0,00
884 – Conv. SEDU Pavimentação Poliédrica	0,00	-22.513,30
885 – Pavim. Poliédrica SEIL/DER	0,00	0,00
886 – Convênio SEAB 129/16 - DIESEL	0,00	0,00
887 – Convênio 037/2016 – Águas Paraná	0,00	0,00
888 – Pontes Calamidade Pública - Minit. Integ. Nacional	19.374,97	-859.650,47
889 – IPFP Família Paranaense III	0,00	37.146,40
890 – Convênio n.º 024/2017 - Asfalto Linha Engano	0,00	0,00
891 – Convênio nº 122/2017 SEDU MICRO ÔNIBUS SAÚDE	0,00	0,00
892 – Convênio nº 515/2017 SEDU CONST. MELHOR IDADE	-241.514,31	0,00
893 – Incentivo Família Paranaense IV	927,94	0,00
894 – Programa Criança Feliz	0,00	0,00
895 – FIA Crescer	63.139,95	0,00
896 – Conv. 516/2017 SEDU SIT 34164 Veículo Educação	0,00	0,00
897 – Contrato de Repasse 853436/2017 MDA/CAIXA	118,77	0,00
898 – Convênio n.º 325/2018 - Parque SIT 36890	-485.096,29	0,00
900 – Convênio n.º 720/2018 - Equip. Rodoviários SIT 37215	76.654,58	0,00
901 – Convênio n.º 033/2018 - Impl. Agrícolas (Trator e Carreta) SEAB	1.102,02	0,00
902 – Convênio n.º 038/2018 - Implementos Agrícolas SEAB	98.368,77	0,00
934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	132.745,01	223.940,97
935 – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	4.805,75
941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial da MAC	981,53	0,00
1820 – Convênio 777207/2012 – INCRA	0,00	0,00
TOTAL	**552.444,24**	**-116.217,57**

Notas Explicativas:

a) O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 7ª edição) e na NBCT 16.6 (CFC).

b) Os bens do Ativo Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição. Reavaliações e Depreciações estão previstas para o exercício de 2019.

Bituruna, 25/03/2019.

ALTAMIR NOVALKOSKI
Contador – CRC 044565 PR

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:825191AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

Anexo 14 – Balanço Patrimonial				Exercício 2018	
Fundacional – FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1.048.883,77	835.657,29	PASSIVO CIRCULANTE	40.746,40	151.047,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.048.883,77	835.657,29	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSIS. A PAGAR A	13.249,24	22.190,78
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.876.611,48	3.187.945,22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	27.497,16	128.856,89
INVESTIMENTOS	715.053,20	715.053,20	**TOTAL DO PASSIVO**	**40.746,40**	**151.047,67**
IMOBILIZADO	3.161.558,28	2.472.892,02	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	502.927,15	502.927,15
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.381.821,70	3.369.627,69
			RESULTADOS DO EXERCÍCIO	1.011.345,18	1.253.370,34
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.369.627,69	2.081.293,87
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	848,83	34.963,48
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.884.748,85**	**3.872.554,84**
TOTAL	**4.925.495,25**	**4.023.602,51**	**TOTAL**	**4.925.495,25**	**4.023.602,51**
ATIVO FINANCEIRO	**1.048.883,77**	**835.657,29**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**435.828,19**	**509.697,75**
ATIVO PERMANENTE	**3.876.611,48**	**3.187.945,22**	**PASSIVO PERMANENTE**	**13.249,24**	**22.190,78**
SALDO PATRIMONIAL				**4.476.417,82**	**3.491.713,98**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	27.598.396,42	20.935.925,66
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**27.598.396,42**	**20.935.925,66**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
001 – Recursos do Tesouro Descentralizados	1.616,08	-116.511,77
094 – Retenção em Caráter Consignatário	0,00	0,00
303 – Transferencia 15%	75,83	11.043,32
304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.182,91	16.970,15
317 – Unidade de Saúde da Mulher e da Criança	0,00	0,00
323 – Aquisição Equipamentos Fisioterapia	609,59	0,00
324 – Aquisição de veículos transporte sanitário	499,32	0,00

325 – Fração Ambulatorial Especializada – FAE Estadual	51.798,20	0,00
326 – Apoio Financeiro de Modo Complementar – SESA	6.517,81	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
327 – Aquisição de Equipamentos – Resolução SESA	13.171,39	0,00
328 – AP SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	205.286,59	0,00
329 – Vigia SUS Custeio	30.450,66	0,00
330 – Vigia SUS Capital	7.616,48	0,00
331 – Incentivo Financeiro Aq Equip de Urg e Emergência - Rede Paraná Urgência	54,83	0,00
369 – RECURSOS AIH - AÇÕES INTEGRADAS HOSPITALARES	176.276,97	108.914,08
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.236,58	0,00
495 – Atenção Básica	0,00	-20.732,59
496 – Atenção Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar	0,00	74.073,16
497 – Vigilância em Saúde	33.028,83	76.731,79
498 – Assistência Farmacêutica	12.605,72	-69.890,31
499 – GESTÃO DO SUS	0,00	90,75
500 – BLOCO INVESTIMENTO	0,00	245.270,96
518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.027,79	0,00
TOTAL	**613.055,58**	**325.959,54**
Notas Explicativas:		
a) O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 7ª edição) e na NBCT16.6 (CFC).		
b) Os bens do Ativo Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição. Reavaliações e Depreciações estão previstas para o exercício de 2019.		

Bituruna, 25/03/2019.

ALTAMIR NOVALKOSKI
Contador CRC/ 044565 PR

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:29A1C634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL – UNIÃO DA VITÓRIA				Exercício2018	
Anexo 14 – Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta – **CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL – UNIÃO DA VITÓRIA**					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
Recursos Livres Descentralizados	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Notas: Sem movimentação no Exercício		

União da Vitória, 0 9 /03/2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente

EDIVALDO GIARETTA
Responsável/Controle Interno

ALTAMIR NOVALKOSKI
Contador CRC- PR 044565/O-0

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:B73E8CC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N°. 26/2013.

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av Dr° Oscar Geyer , 489- Centro, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 1° SEMESTRE DE 2019, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR

1. OBJETO
1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações e estimativas abaixo:

Item	Quantidade kg	Produto	Valor kg R$	Valor total R$
1	700	Fubá de milho amarelo	R$ 1,76	R$ 1.232,00
2	1.200	Feijão preto tipo 1	R$ 5,00	R$ 6.000,00
3	700	Farinha de milho branco tipo biju	R$ 2,99	R$ 2.093,00
4	700	Canjiquinha tipo 1 (quirera)	R$ 1,80	R$ 1.260,00

2. CARACTERISTICAS DOS PRODUTOS:
2.1 Especificação Técnica dos gêneros alimentícios:
A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados encontra-se no anexo I.
3. FONTE DE RECURSO
3.1 Recursos provenientes do FNDE e recurso municipal.

4. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO
Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, no dia **17/04/2019**, até as 16:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº Nº FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.
4.1 Grupo formal associações e cooperativas formalizadas
- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- Copia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de venda constatando o CPF, o n° da DAP física e assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda;
- Para produtos panificados deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária atualizado.
4.2 Grupo Informal – ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;

- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;

- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
– Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância;
- Negativa Estadual Federal e Municipal.

4.3 Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- O extrato da DAP Física agricultor Participante familiar, emitido nos últimos 30 dias;

- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e / ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do agricultor Participante;

- Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária;

- Negativa Estadual, Federal e Municipal.

5. LOCAL, PERIDIOCIDADE DA ENTREGA, PREÇO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

5.1 Ponto de Entrega:
Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Apae e Escola do Campo com os seguintes endereços:

Instituição	Local	ENDEREÇO
Escola Dr Oscar Geyer	Centro	Av Dr.Oscar Geyer, n°268
Escola Antônio Greselle	Bairro São Francisco	Rua Antônio Serafim Greselle, s/ n°
Escola Antônio Baby	Bairro Vila Mariana	Rua Comércio , n°22
Escola Bento Gonçalves	Bairro São João	Rua principal s/n°
Escola Frei Tiago Luchese	Centro	Rua Maria Rosa Ramos Nunes, n°35
Escola Santo Antônio	Distrito Santo Antônio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola Paulo Roberto Geyer	Bairro Nossa Aparecida	Rua das Flores n°400
Escola São Miguel	Prefeitura Municipal Centro	Rua Dr Oscar geyer, n°489
Cmei Dona Pia	Bairro Vila Mariana	Rua do Comércio n°15
Cmei Lucindo Octacílo Sebbem	Centro	Avenida Bento Munhoz da Rocha nº 1191
Cmei Belmiro Levis	Bairro Nossa Aparecida	Rua Hernesto Bet n°489
Escola São Francisco de Assis APAE	Bairro Nossa Aparecida	Rua dos Cedros, 215
Escola do Campo	Bairro São Cristovão	Pr 446 Km 63

5.2 Período de Fornecimento:

1° Semestre do ano Letivo 2019.

5.3 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna.

5.4 Preço:

Serão utilizados para composição do preço de referência:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas.

5.5 Pagamento das faturas:

5.5.1 Os pagamentos do fornecimento feito ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.
5.5.2. O pagamento deverá ser feito em até 45 (quarenta e cinco) dias com deposito em conta perante a apresentação de documento (nota) fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com a lista de produtores com a respectiva quantidade de produtos entregues na nota, sem o mesmo não será possível efetuar pagamento, pois se faz necessário para a prestação de contas.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

6.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. CONTRATAÇÃO
7.1 Uma vez declarado vencedor, o Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios em até vinte dias.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna /PR

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 1° semestre do ano Letivo 2019.

8.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas, Centros de Educação Infantil, Apae e Escola do Campo de Bituruna, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Nutricionista Secretaria Municipal de Educação.

9. RESULTADO
9.1 O resultado da seleção será publicado 30 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes.
Bituruna/PR, 26 de Março de 2019.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de
Bituruna/PR

Anexo I - Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiares Rurais pactuados no Projeto de Execução do PNAE

ITEM	PRODUTO
1	FUBÁ DE MILHO AMARELO PCT 1 KG – 1º QUALIDADE, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.
2	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG – 1º QUALIDADE, GRÃOS SADIOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPUREZAS. APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.
3	FARINHA DE MILHO BRANCO TIPO BIJU PACOTE 1 KG – 1º QUALIDADE, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.
4	CANJIQUINHA TIPO 1 (QUIRERA) PACOTE DE 1 KG - 1º QUALIDADE CLASSE AMARELA, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.

Anexo II
Modelo Contrato de Compra e Venda

CONTRATO Nºxxx/xxx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR
O Município de Bituruna/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr° Oscar Geyer, nº 489, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, representada neste ato **pela Secretaria Municipal de Educação, responsável** _____ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado_____, inscrita no **CPFº** _____ **,** com sede no_____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº **Nº** FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nºxxx/xxx,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE SUAS ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS – COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES - E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 1º SEMESTRE DE 2019 - PARA A DEMANDA DE CONSUMO DO PNAE PARA O ANO DE 2019**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº xx/xxx o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Aquisição de Alimentos -PAA.

CLÁUSULA QUARTA

A entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou final do primeiro semestre de 2019.

§ 1º A entrega das mercadorias deverá ser feita nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Escola do Campo e APAE nos dias e quantidades de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação e Cultura de Bituruna/PR.

§ 2º O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ conforme listagem anexa a seguir:

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1-Produto	2 - Unidade	3-Qtd. Total p/ o periodo (Kg)[1]	4-Preço por Kg	5-Valor Total	6-Periodicidade de Entrega[2]

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, § 2º, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

O pagamento deverá ser feito em até 45 (trinta) dias através de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) correspondente ao fornecimento efetuado e Certidões Negativas atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº xxx/xxx**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Décima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do ano de 2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

É competente o Foro da Comarca de União da Vitoria/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bituruna, de de .

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretaria De Educação E Cultura

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Anexo III
Modelo de projeto de venda
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPROSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
Grupo Informal						
1. Nome do Proponente:	2. CNPJ:					
3. Endereço:	4. Município: 5.CEP:					
5. Email	6. DDD/Fone:			7. CEP		
8. N* DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta N* da Conta			
12. N* de associados	13. N* de associados de acordo com a Lei n* 11.326/2006			14. N* de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF			17. DDD/Fone		
18. Endereço	19. Município/UF					
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
• Nome da Entidade	• CNPJ			• Município/UF		
• Endereço				• DDD/Fone		
• Nome do representante e email				• CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	1. Preço de Aquisição		2. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS:	*Preço publicado no Edital n* xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/Email:		

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/APAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente	2. CPF				
3. Endereço	4. Município	5. CEP			
6. Email (quando houver)		7. Fone			
• Organização por Entidade Articuladora( )Sim ( )Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. Email/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
• Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N* Agência	6. N* da Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
• Nome da Entidade	• CNPJ			3.Municipio	
4. Endereço	5. DDD/Fone				
6. Nome do representante e email	7. CPF				
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
OBS: * Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/Email:	
				CPF:	
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Assinatura	

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
1. Nome do Proponente:	2. CPF:

3. Endereço		4. Município/UF:			5. CEP:
6. N* da DAP Física:		7. DDD/Fone:			8. Email (quando houver)
9. Banco:		10. N* da Agência:			11. N* da Conta Corrente:
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS	*Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome:		CNPJ:		Município:	
Endereço:		Fone:			
Nome do Representante Legal:		CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS	
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Agricultor Fornecedor do Grupo Informal:	Assinatura:

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)
O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

Anexo V
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
Eu,_____representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº _____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

Anexo VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3177B6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BITURUNA
-

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário, localizada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, centro, atendendo a Lei nº 12.512/2011, Decreto 7.775/2012, realiza chamada pública na modalidade Compra Institucional, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA O ANO DE 2019, PARA SUPRIR OS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BITURUNA - (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS).**

1. OBJETO.

Registro de preços de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para suprir a demanda de consumo dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna – (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos).
1.1 - Lista de produtos:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	200	Kg	Fubá de milho amarelo	R$ 1,76	R$ 352,00
02	550	Kg	Feijão preto tipo 1	R$ 5,00	R$ 2.750,00
03	200	Kg	Farinha de milho branco tipo biju	R$ 2,99	R$ 598,00
04	200	Kg	Canjiquinha tipo 1 (quirera)	R$ 1,80	R$ 360,00

2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO
Para a habilitação, as propostas deverão ser entregues até **às 17:00hs.** (Dezessete horas) do dia **17/04/2019,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR, sita à Av. Dr. Oscar Geyer, 489, com os documentos abaixo relacionados para serem avaliados e aprovados conforme **Art. 4°, inc. VI do Decreto 7.775 DE 04 DE JULHO DE 2012:**

§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
I - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante emitido nos últimos 30 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural para demanda de consumo dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos)**;** com assinatura do agricultor participante (**Anexo I**);
IV – Comprovante de requisitos previstos em Lei Específica para os produtos quando for o caso;
V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, relacionados no projeto de venda, são oriundos de produção própria (**AnexoII**)

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:
3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios:
A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados encontra-se no **anexo 3.**
3.2 Ponto de Entrega:
Os produtos serão entregues conforme cronograma, de segunda à sexta-feira no horário de expediente, na sede dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos) no município de Bituruna no endereço abaixo:
1 . **Clube do Formiguinha** – Avenida Angelo Lodi, 70 - Vila Mariana;
2 . **Clube do Abelhinha** - Rua João Gobbi Netto, 445 - anexo à Escola Muncipal Bento Gonçalves - Bairro São João.
3 . **Clube dos Amiguinhos** - Distrito Santo Antonio do Iratim.
3.3 Período de Fornecimento: 1° semestre de 2019.
3.4 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados para os Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos). (**Anexo IV**).
3.5 Preço:
3.5.1 Serão utilizados para composição do preço de referência:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares levantados em pelo menos 3 (três) estabelecimentos varejistas.
3.5.2 Deverá ser observado o preço máximo para cada item de acordo com o item 1.1 deste Edital.
3.6 Contrato:
O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Bituruna/PR, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário e o(s) Vendedor(es) habilitado(s) nesta chamada pública, conforme modelo constante no **Anexo V.**

3.7 Pagamento das faturas:
3.7.1 Os pagamentos feitos ao fornecedor da agricultura familiar habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.
3.7.2. O pagamento deverá ser feito em até 30 (trinta) dias através de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) correspondente ao fornecimento efetuado e Certidões Negativas atualizadas.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.2 O fornecedor (Agricultor Familiar Rural) deverá obrigatoriamente relacionar a quantidade de alimentos que irá entregar e o preço unitário para cada item, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR. classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores a partir do menor preço apresentado.
4.4 Como critério final de julgamento será definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR conforme segue:
Para priorização das propostas será observado a seguinte ordem para desempate:
I - os fornecedores Locais do município;
II - os assentamentos de Reforma Agrária, como comunidades Tradicionais Indígenas e comunidades quilombolas como;
III - os fornecedores de gêneros Alimentícios certificados como Orgânicos ou agroecológicos, Segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
§1º Em Caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

5. RESULTADO
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR., divulgará o resultado do processo em até 7(sete) dias após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO
6.1 Uma vez declarado vencedor, o proponente vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar Rural em até 10 (dez) dias a contar do resultado dos trabalhos, de acordo com o modelo apresentado no **anexo v.**

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano civil.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES.

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas conforme o **anexo III** deste edital.

7.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante o 1° Semestre do ano de 2019.

7.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para os Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna – (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR, com vigência até 31 de julho de 2019.

7.5 A entrega devera ser feita pelo fornecedor em carro apropriado e limpo de acordo com as normas da ANVISA, entrega no dia estabelecido ponto a ponto de acordo com o pedido do setor de alimentação escolar.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR., poderá haver:

a) adiamento do processo;

b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

09. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item seis deste edital, após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus **anexos.**

11. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de União da Vitoria para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Bituruna/PR, 26 de Março de 2019.

ADRIANA NHOATTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO 1

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para os Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de -Bituruna- (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos).

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CLUBES MUNICIPAIS	
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **005/2019**	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
B – Grupo Informal	
1. Nome do Proponente:	2.CPF:
3. Endereço:	4. Município: Bituruna 5.CEP:
5. CEP: 84640-000	6.DDD/Fone:

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA					
1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	2. CNPJ: 81.648.859/0001-03		3. Município: BITURUNA/PR		
4. Endereço: Av. Dr° Oscar Geyer, 489, Centro			5. DDD/Fone: (42) 3553-8031		
6. Nome do representante:			7. CPF:		
8. E-mail:					
III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
Total do projeto:					

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS	
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Agricultor Fornecedor:	Assinatura:

Anexo II
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues em meu nome são oriundos de Produção Familiar própria.
Local, ____/____/_____
_____ Assinatura

Anexo III
Especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem adquiridos

ITEM	PRODUTO
01	FUBÁ DE MILHO AMARELO PCT 1 KG – 1º QUALIDADE, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.
02	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG – 1º QUALIDADE, GRÃOS SADIOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPUREZAS. APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%,COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.
03	FARINHA DE MILHO BRANCO TIPO BIJU PACOTE 1 KG – 1º QUALIDADE, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.
04	CANJIQUINHA TIPO 1 (QUIRERA) PACOTE DE 1 KG - 1º QUALIDADE CLASSE AMARELA, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.

Anexo IV
Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar

Item	Quantidade kg	Produto	NÚMERO DE ENTREGAS	ENTREGAS
01	200 kg	Fubá de milho amarelo	3	MENSAL
02	550 kg	Feijão preto tipo 1	3	MENSAL
03	200 kg	Farinha de milho branco tipo biju	3	MENSAL
04	200 kg	Canjiquinha tipo 1 (quirera)	3	MENSAL

Anexo V

CONTRATO Nº ____/2019
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONSUMO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BITURUNA - (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS)

O Município de Bituruna/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr° Oscar Geyer, nº 489, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, representada neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário **Adriana Nhoatto**, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado (*nome do Agricultor Familiar*), com sede na Rua ___, nº , em (município)_____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das Lei n° 12.512 regulamentada pelo Decreto7.775/2012, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 005/2019,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A DEMANDA DE CONSUMO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BITURUNA - (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS) PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2019**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº **003/2019** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Aquisição de Alimentos -PAA.

CLÁUSULA QUARTA
A entrega das mercadorias deverá atender ao Cronograma de entrega, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até final do 1° semestre do ano de 2019.

§ 1º A entrega das mercadorias deverá ser feita nos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), nos dias e quantidades de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR.

§ 2º O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (a) receberão valor total de até **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme **anexo I:**

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SETIMA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias de 2019 de recursos próprios do Município de Bituruna.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, § 2º, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:
O pagamento deverá ser feito em até 30 (trinta) dias através de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) correspondente ao fornecimento efetuado e Certidões Negativas atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para os Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para os Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos) e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) Fiscalizar a execução do contrato;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº 005/2019**, pelo **Decreto 7.775 DE 04 DE JULHO DE 2012**, ou por outra legislação superveniente aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas, as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DECIMA NONA:
Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Décima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) Por acordo entre as partes;
b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do 1° semestre do ano de 2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
É competente o Foro da Comarca de União da Vitoria/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bituruna,___/___/____.

ADRIANA NHOATTO
Secretária de Desenvolvimento Social e Comunitário

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Anexo I

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B4B27B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 04/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIXAR O PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PROPORCIONAL AO VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIOS PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º04/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 15 de março de 2019, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote para a seguinte proponente.
1- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ nº 76.610.591/0001-80, sediada na Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, Curitiba/Pr. Representado neste ato pelo sr. ARIOSANDRO VIDAL, portador do RG nº 8.679.021-1 SSP/PR e CPF 045.869.469-03.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos itens:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2019						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 04/2019						
Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR				**CNPJ: 76.610.591/0001-80**		
Representente: ARIOSANDRO VIDAL						
Lote 001 - Lote 001						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Preço total**
1	1	TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIARIO 30 HORAS SEM VALE TRANSPORTE TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA 30 HORAS SEM VALE TRANSPORTE: ESTAGIÁRIO (COM CURSO SUPERIOR COMPLETO, CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE OU CURSANDO O ÚTIMO ANO DA GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE) COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAL.	TAXA	36,00	25,50	918,00
1	2	TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 20 HORAS SEM VALE TRANSPORTE	TAXA	156,00	6,53	1.018,68
1	3	TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 30 HORAS SEM VALE TRANSPORTE	TAXA	528,00	8,28	4.371,84
TOTAL GLOBAL DO CERTAME						**6.308,52**

Homologa-se para a proponente CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ nº 76.610.591/0001-80, vencedora do lote 01 itens 01, 02 e 03 com o valor total de **R$ 6.308,52 (Seis mil e trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)** global.
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de Março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:2712B721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF - 1 BIMESTRE 2019

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
					Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)		2.978.000,00	2.978.000,00		383.084,35	705.441,02
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00		53.548,48	104.273,75
Civil		0,00	0,00		53.548,48	104.273,75
Ativo		0,00	0,00		53.548,48	104.273,75
Inativo		0,00	0,00		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00		0,00	0,00
Militar		0,00	0,00		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		1.450.000,00	1.450.000,00		65.377,76	127.300,61
Civil		1.450.000,00	1.450.000,00		65.377,76	127.300,61
Ativo		1.450.000,00	1.450.000,00		65.377,76	127.300,61
Inativo		0,00	0,00		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00		0,00	0,00
Militar		0,00	0,00		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Patrimonial		1.358.000,00	1.358.000,00		253.597,65	359.057,79
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		1.358.000,00	1.358.000,00		253.597,65	359.057,79
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		170.000,00	170.000,00		10.560,46	114.808,87
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		20.000,00	20.000,00		1.829,44	97.925,90
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		150.000,00	150.000,00		8.731,02	16.882,97
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		2.828.000,00	2.828.000,00		374.353,33	688.558,05
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	341.000,00	341.000,00	12.353,07	24.160,44	12.353,07	24.160,44
Despesas Correntes	333.000,00	333.000,00	12.353,07	24.160,44	12.353,07	24.160,44
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.312.000,00	1.312.000,00	77.810,41	132.166,38	77.810,41	132.166,38
Benefícios - Civil	1.312.000,00	1.312.000,00	77.810,41	132.166,38	77.810,41	132.166,38
Aposentadorias	780.000,00	780.000,00	62.844,83	105.942,60	62.844,83	105.942,60
Pensões	302.000,00	302.000,00	6.123,92	11.829,08	6.123,92	11.829,08
Outros Benefícios Previdenciários	230.000,00	230.000,00	8.841,66	14.394,70	8.841,66	14.394,70
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.653.000,00	1.653.000,00	90.163,48	156.326,82	90.163,48	156.326,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	1.175.000,00	1.175.000,00	284.189,85	532.231,23	284.189,85	532.231,23
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**		
VALOR				0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**		
VALOR				1.475.000,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	313.832,19	7.449,41
Investimentos e Aplicações	20.503.520,86	20.503.520,86
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:10BC9816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2018
EDITAL Nº 17/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 9/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2018, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 9/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 28/03/2019 à 29/03/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	**Candidato**	**Rg. nº**	**Data Nasc.**	**Cargo:**	**Pontuação**	**Classificação**
102/2018	Xanassis Manoela B. Tobaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Professor de Anos Iniciais	21,50	10

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
Número de Conta Bancária.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FA542415

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR11/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 26/03/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos para academia e condicionador de ar, e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, instalação, manutenção e limpeza completa de equipamentos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3361 - REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME (00.140.383/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22413 - Conserto e limpeza de equipamentos de ar como (limpeza de filtros antifungos, verificação de gás, regulagem de aletas condicionado, freezer, máquina de lavar, câmara fria, fogões, tanque de expansão, Conserto e limpeza de equipamentos de ar como (limpeza de filtros antifungos, verificação de gás, regulagem de aletas condicionado, freezer, máquina de lavar, câmara fria, fogões, tanque de expansão, e outros.	HRS	Refrigeração do Lar	50	180,00	9.000,00
2	22414 - Serviços de Instalação e limpeza completa (desmontagem, higienização e remontagem) de ar condicionado Split de 9 a 36 000 Btus.	UN	Refrigeração do Lar	60	330,00	19.800,00
3	22415 - Visita técnica para Manutenção preventiva e Corretiva Mensal dos Aparelhos de Ar Condicionado da Sala de Vacinas e Farmácia com emissão de Relatório de Atendimento Técnico assinado pelo Técnico Respon Visita técnica para Manutenção preventiva e Corretiva Mensal dos Aparelhos de Ar Condicionado da Sala de Vacinas e Farmácia com emissão de Relatório de Atendimento Técnico assinado pelo Técnico Responsável.	UN	Refrigeração do Lar	14	180,00	2.520,00
Total					31.320,00	

1414 - ENESTOR BENETTI & CIA LTDA (81.720.955/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	22422 - Anilhas emborrachadas e vazadas com pegada anatômica 2Kg.	UN	Fundiban	4	20,98	83,92
Total					83,92	

4212 - TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI (29.634.736/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	22417 - Condicionador de ar Split 36000 btus, quente/frio 220 v mono, aletas inteligentes, auto reinicio, compressor de alta eficiência, condensadora anticorrosivo, desumidificador inteligente, controle Condicionador de ar Split 36000 btus, quente/frio 220 v monofásico, aletas inteligentes, auto reinicio, compressor de alta eficiência, condensadora anticorrosivo, desumidificador independente/inteligente, controle remoto. Capacidade: 36000 Btus, ciclo quente/frio, selo Procel gás R22, especificações mínimas: potência 3,174 W, frequência 60 Hz. Tensão:220 V. garantia 12 meses (sem instalação).	UN	ELGIN/PISO TETO ECO	2	4.600,00	9.200,00
Total					9.200,00	

4051 - VITOR CENTENARO - ME (02.151.596/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	22418 - Esteira R 4I com área de corrida com 125 cm de comprimento e 44 cm de largura sistema de absorção de impacto com 6 amortecedores. Inclinação eletrônica de até 12%, velocidade de 14 km/h, Esteira R 4I com área de corrida com 125 cm de comprimento e 44 cm de largura, sistema de absorção de impacto com 6 amortecedores. Inclinação eletrônica de até 12%, velocidade de 14 km/h, peso de usuário até 110 kg. Garantia de 1 ano	UN	Movement	1	4.100,00	4.100,00
7	22419 - Bicicleta horizontal - Bike H2 proporciona conforto durante o treino, possui assento anatômico com encosto que garante um apoio lombar superior, gerando conforto e estabilidade. Bicicleta horizontal - Bike H2 proporciona conforto durante o treino, possui assento anatômico com encosto que garante um apoio lombar superior, gerando conforto e estabilidade. Ajustes de distância, capacidade 110 Kg de uso. Garantia mínima de 1 ano.	UN	Movement	1	1.890,00	1.890,00
8	22420 - Bicicleta hergométrica vertical - V2, sistema de carga magnética com 8 níveis que permite simular diferentes perfis de treinamento com cargas variadas. Com sistema de transmissão, Bicicleta hergométrica vertical - V2, sistema de carga magnética com 8 níveis que permite simular diferentes perfis de treinamento com cargas variadas. Com sistema de transmissão, a bicicleta hergométrica vertical, torna o exercício mais suave com total controle do movimento. Garantia mínima de 1 ano.	UN	Movement	1	1.700,00	1.700,00
9	22421 - Barra maciça cromada com grampo 1,80 mt.	UN	TUBO ESPOST	1	210,00	210,00
Total					7.900,00	

Bom Jesus do Sul-PR, 26/03/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4AFBBFB1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019
Processo de Licitação nº 10/2019
VALIDADE: 26/03/2020.

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.443/0001-04, com sede à Avenida Ipiranga 72, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, brasileiro, administrador, portador do CPF/MF nº. 820.840.689-91, residente e domiciliado neste Municipio de Bom Jesus do Sul – PR, doravente denominado ORGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA- ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 15.322.635/0001-82 situada a Avenida Ipiranga, nº 373, Centro, CEP 85708-000 Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná neste ato representada por seu administrador **Sr.** JUAREZ DA ROSA inscrito no CPF/MF sob o nº 944.265.039-49 portador do CI/RG nº 13/R-2.527.693 FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 18 de Março de 2019, objetivando registrar em **Ata de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições para os servidores do setor Rodoviário, quando em serviço nas localidades do interior do Município, e também para serem utilizados em cursos e reuniões dos demais Departamentos.** Fundamentados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.504/2005, 3.555/2000, 6.106/2007, 3.931/2001, 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 230/2006 de 17 de fevereiro de 2006, e demais disposições pertinentes a este edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições para os servidores do setor Rodoviário, quando em serviço nas localidades do interior do Município, e também para serem utilizados em cursos e reuniões dos demais Departamentos**, conforme quantitativos e especificações descritos abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	427 - ACHOCOLATADO EM PO 400G	PCT	Nescau	36	6,87	247,32
2	499 - Açucar cristal pacote com 02 Kg	PCT	Alto Alegre	90	4,54	408,60
3	501 - Açucar Cristalizado - Origem Vegetal, sacarose de cana Açucar Cristalizado - Origem Vegetal, sacarose de cana de açucar em embalagem plastica resistente, isento de impureza, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses. Forma de fornecimento: Pacote de 5 Kg.	PCT	Alto Alegre	36	10,64	383,04
5	614 - AGUA MINERAL S/ GAS 500ML	UN	aqua life	530	1,99	1.054,70
6	1951 - Arroz parboilizado, tipo 1, composição: arroz. Forma de Arroz	PCT	safra	32	15,78	504,96

	parboilizado, tipo 1, composição: arroz. Forma de fornecimento: pacote de 5 Kg.					
7	2342 - AVIU ACENDEDOR DE FOGÃO COM GÁZ EM PLASTICO COM ACENDEDOR EM AVIU ACENDEDOR DE FOGÃO COM GÁZ EM PLASTICO COM ACENDEDOR EM METAL DE 8CMX2,5CM NACIONAL	UN	bick	4	5,29	21,16
8	2432 - Bala pacote com 600grs.	PCT	PIETROBOM	20	8,71	174,20
9	22397 - cafê em pó torrado e moído extra forte puro, de 1ª qualidade, ponto de torra: média, embalado à vácuo (total/puro) em embalagens aluminizadas de 500gr, com validade mínima de 12 meses contados a parti café em pó torrado e moído extra forte puro, de 1ª qualidade, ponto de torra: média, embalado à vácuo (total/puro) em embalagens aluminizadas de 500gr, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega - com selo de pureza original abic ou comprovação da qualidade do produto por meio de laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado junto ao ministério da saúde e/ou ministério da agricultura e/ou anvisa (reblas http://portal.anvisa.gov.br/reblas/habilitados) que comprove que o produto apresenta aroma e sabor característico, podendo ser suave e intenso, com nível mínimo de qualidade (nmq): igual ou superior a 6,00 pontos; e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza (a cópia destes documentos deverá ser encaminhada juntamente com a amostra do produto, sendo que poderá ser exigido novo laudo em caso de reprovação de aroma/ sabor, às custas do fornecedor) iso 9001, o produto deverá ter registro no ministério da saúde (marcas de referência e de preferência para o consumo (rendimento x qualidade x paladar): melitta e 3 corações)	PCT	Coamo	90	13,64	1.227,60
10	4264 - CAFE SOLUVEL GRANULADO 200 GRAMAS	UNI	AMIGO	23	13,85	318,55
11	5187 - Carne Bovina Inspecionada Carne Bovina Inspecionada - Composição: Carne Bovina de 1ª qualidade (pernil e paleta) desossada , fresca, conserrvada, refrigerada, deve apresentar odor e cor caracteristicos, forma de fornecimento: Kg.	KG	Bantle	330	23,69	7.817,70
12	5200 - Carne moída bovina inspecionada - Composição: carne bovina Carne moída bovina inspecionada - Composição: carne bovina de 1ª qualidade, fresca conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor característicos, cortado na hora da entrega, conforme pedido forma de fornecimento Kg.	KG	Bantle	130	19,89	2.585,70
13	5528 - Chá a base de frutas e ervas, com sabores e aromas naturais, Chá a base de frutas e ervas, com sabores e aromas naturais, forma de fornecimento: caixa c/ 15 gramas, contendo 10 saches.	CX	leao	9	5,29	47,61
14	5544 - Chá para chimarrão - com 10 gramas	PCT	CHIMARITA	11	2,14	23,54
15	22398 - Chá para chimarrão com 400 gramas. Chá para chimarrão com 400 gramas.	PCT		12	3,03	36,36
16	7113 - Coxa e sobre coxa de Frango Coxa e sobre coxa de Frango - Composição: congelado, com coloração caracteristica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	Vale Sul	60	6,98	418,80
17	7798 - Doce de Leite - com 400 grs	CX	aurea	30	6,14	184,20
18	8441 - ERVA MATE PARA CHIMARRÃO	KG	HERANÇA	80	12,15	972,00
19	9635 - FILTRO PARA CAFÉ, Nº 103, CAIXA C/ 30 UNIDADES.	CX	Divina Mesa	30	3,91	117,30
20	12128 - Leite condensado lata - com 395 gr	Lata	Nestlé	10	5,65	56,50
21	12159 - Leite Integral.	CAX	terra viva	60	3,14	188,40
22	12266 - Limão tahiti	KG	CANTU	50	6,93	346,50
23	12933 - Maçã - Vermelha Cat II – Especial Maçã - Vermelha Cat II - Especial, grau médio de amadurecimento, nçao pode ser manchada e / ou granizada, as maçãs deve ser sã, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	70	9,45	661,50
24	12970 - Macarrao espaghette, pacote com 3 Kg.	PCT	Casaredo	60	15,98	958,80
25	13646 - Melado pote com 800grs.	POTE	Nossa Terra	26	11,69	303,94
26	13648 - Melancia- composição: sem defeitos graves Melancia- composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	45	2,48	111,60
27	13650 - Melão - Composição: sem defeitos gravesMelão - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Valkidade semanal.	KG	CANTU	55	6,23	342,65
28	14248 - NATA PACOTE COM 300Gr	PCT	COPAVEL	25	6,97	174,25
29	14446 - Óleo de soja c/ 900 ml	Lata	Coamo	120	4,14	496,80
30	14555 - Ovos de galinha - Composição: ovos de galinha Ovos de galinha - Composição: ovos de galinha,selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras , branco vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem . Forma de fornecimento : dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	116	6,69	776,04
31	16114 - Pirulito em sabores diversos, pacote com 300gr.	PCT	PIETROBOM	90	4,40	396,00
32	17002 - PRESUNTO, EMBALAGEM C/ 190 GRAMAS.	PCT	COPAVEL	170	6,21	1.055,70
33	17191 - queijo mussarela embalado a vacuo	KG	FARBOM	45	25,43	1.144,35
34	17494 - Refrigerenate 2lts sabores variados	UNI	Antartica	160	6,60	1.056,00
35	17876 - REQUEIJAO CREMOSO POTE C/ 180 GRAMAS.	UN	Nestlé	25	6,98	174,50
36	18992 - Salame	KG	sigma	140	26,69	3.736,60
37	20055 - SUCO ARTIFICIAL PACOTE C/ 350 GRAMAS.	PCT	PIKO	35	5,38	188,30
38	20069 - Suco nos sabores: Uva, laranja, maçã, pêssego e abacaxi. Suco nos sabores: Uva, laranja, maçã, pêssego e abacaxi. Contendo vitaminas B2, B3, B6, B12, C e zinco. Não deve conter glúten. Embalagem com 1 litro.	CX	AURORA	60	9,28	556,80
39	13033 - Maionese 472 gramas	PCT	helmans	26	7,73	200,98
40	316 - Abacaxi	UN	CANTU	30	7,69	230,70
41	327 - Abobora	KG	CANTU	20	4,93	98,60
42	816 - Alho com 200 gramas Alho com 200 gramas - Cabeças de tamanho médio, integros, em perfeita condição de apresentação, validade quinzenal, forma de fornecimento: Pacote com 200 gramas.	PCT	Nossa Terra	5	8,61	43,05
43	1950 - Arroz Parboilizado, tipo 1 de 1kg. Arroz Parboilizado, tipo 1 Pacote de 1kg.	PCT	safra	20	12,61	252,20
44	2561 - Banana Comum - Banana Comum de pimeira Banana Comum - Banana Comum de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sugidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	90	4,08	367,20
45	2610 - Banha de porco inspecionada, forma de fornecimento Kg.	KG	sigma	10	8,19	81,90
46	2684 - Batata doce de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, Batata doce de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	KG	CANTU	30	5,47	164,10
47	2687 - Batata Inglesa Especial - Composição: firmes e integras Batata Inglesa Especial - Composição: firmes e integras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação. Forma de fornecimento Kg.	KG	CANTU	30	5,23	156,90
48	2815 - Beterraba - Composição beterraba nova de 1ª qualidade Beterraba -	KG	CANTU	30	4,55	136,50

	Composição beterraba nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpas, validade semanal.					
49	3563 - Brócolis tamanhos regulares, limpa, em bom estado Brócolis tamanhos regulares, limpa, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto.	UN	CANTU	10	7,64	76,40
50	5421 - Cebola - Composição: tamanho uniforme, íntegra Cebola - Composição: tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação: forma de fornecimento: Kg.	KG	CANTU	40	4,48	179,20
51	5466 - Cenoura - Composição: Cenoura - tamanho médio, nova de 1ª Cenoura - Composição: Cenoura - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal	KG	CANTU	40	4,98	199,20
52	5721 - Chuchu - Tamanho médi, novo de 1ª qualidade Chuchu - Tamanho médi, novo de 1ª qualidade, validade semanal	KG	CANTU	40	4,98	199,20
53	7108 - Couve - Flor - Composição: couve-flor, em unidades, grauda, Couve - Flor - Composição: couve-flor, em unidades, grauda, de 1ª qualidade, validade semanal.	UN	CANTU	40	7,97	318,80
54	8976 - Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio pcte. c/ 05 kg.	PCT	Coamo	10	15,73	157,30
55	9031 - Feijão Preto	KG	BONIELA	50	5,97	298,50
56	9244 - Filé de tilapia - composição: congelado, sem pele e espinhos Filé de tilapia - composição: congelado, sem pele e espinhos, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e o tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	C. VALE	80	31,69	2.535,20
57	10210 - Fubá de milho, pacote c/ 5 Kg. Fubá de milho. Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes. milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote c/ 5 Kg.	PCT	Libardoni	5	13,98	69,90
58	12308 - LINGUIÇA	KG	sigma	50	13,19	659,50
59	12974 - MACARRAO ESPAGUETE 2 KG: COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,36%, MACARRAO ESPAGUETE 2 KG: COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,36%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,53%, CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 2KG	PCT	Casaredo	20	13,23	264,60
60	12978 - Macarrão ESPAGUETE de 500 gr. Macarrão ESPAGUETE pacote com 500 gr.	PCT	Casaredo	30	3,21	96,30
61	12981 - Macarrão para macarronada Macarrão para macarronada - Composição: Sêmola de trigo 75,36%, ovos, amido de milho 1,539%, corante natural, urucum e cúrcuma, forma de fornecimento: Pacote 2 Kg.	PCT	Casaredo	75	12,73	954,75
62	13051 - Mamão - de 1ª qualidade - validade de 15 dias Mamão - de 1ª qualidade - validade de 15 dias. Tamanho grande.	KG	CANTU	135	6,98	942,30
63	13100 - Mandioca graúda, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, Mandioca graúda, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano, oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA estar livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	KG	CANTU	30	5,20	156,00
64	14161 - MORTADELA, COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, MORTADELA, COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, SEM TOUCINHO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, AMIDO (MAXIMO 5%) PROTEINA VEGETAL, GLICOSE, SAL, LACTOSE, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, CONSERVADORES: NITRATO E NITRITOS DE SODIO, AROMATIZANTES: AROMA NATURAIS REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESPECIARIAS, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SODIO.	KG	Frimesa	15	9,69	145,35
65	14645 - PALITO DE MADEIRA, CAIXA C/ 100 UNID.	CAX	GINA	5	1,60	8,00
66	15596 - Peito de Frango	KG	Vale Sul	50	8,98	449,00
67	15667 - Pernil de porco desossado, sem gordura, fresco, refrigerado, Pernil de porco desossado, sem gordura, fresco, refrigerado, com odor e cor característicos.	KG	sigma	100	11,43	1.143,00
68	15756 - Pimentão de boa qualidade, sem manchas, validade semanal.	KG	CANTU	10	6,93	69,30
69	17872 - Repolho - Tamanho grande, novo de 1ª qualidade Repolho - Tamanho grande, novo de 1ª qualidade. Validade semanal.	KG	CANTU	40	4,98	199,20
70	18980 - Sal Refinado - Composição: Cloreto de sódio, Iodato de Sal Refinado - Composição: Cloreto de sódio, Iodato de potássio, antiumectantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	PCT	Garça	16	2,17	34,72
71	19019 - Salsicha. Composição: carne mecanicamente separada de frango Salsicha. Composição: carne mecanicamente separada de frango, carne bovina, água, carne suína, proteína isolada de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, estabilizantes polifosfato de sodio, realçador de sabor, glutamato monossódico, aromas naturais de fumaça e de pimenta: branca e da jamaica, antioxidanteeritorbato de sódio, conservador nitrito de sodio e corante urucum.	KG	Copacol	80	8,83	706,40
72	21309 - Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento(colorido) Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento(colorido), de 1ª qualidade, novo, sâs. Validade semanal	KG	CANTU	30	6,98	209,40
73	22174 - Vinagre Tinto - frasco com 750 ml	UNI	Chemin	10	4,87	48,70
74	318 - Abacaxi em calda com 830 gr	Lata	Divina Mesa	6	8,48	50,88
75	893 - Amendoin descascado - com 500 gramas	PCT	BONIELA	6	6,45	38,70
76	2433 - Bala pacte. c/ 500 gramas, sabores diversos.	PCT	PIETROBOM	4	9,39	37,56
77	2878 - Biscoito salgado integral pacote com 400 gramas.	PCT	Casaredo	10	5,68	56,80
78	3072 - BOLACHA AGUA E SAL C/ 400 GR	PCT	Casaredo	20	5,00	100,00
79	3098 - BOLACHA MAIZENA, PACTE C/ 400 GR	UN	Casaredo	20	5,26	105,20
80	3102 - Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 740G,	PCT	Casaredo	20	8,14	162,80
81	3112 - Bolacha Sortida 670 gramas COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRI Bolacha Sortida 670 gramas COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FECULA DE ARROZ, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E OUTROS; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 670G.	PCT	Casaredo	6	8,61	51,66
82	5542 - Chá mate, caixa com 40 gramas.	CX	leao	6	4,54	27,24
83	8162 - Embalagem plástica p/ freezer p/ 5 Kg, pacote c/ 100 unid.	PCT	PLASNIL	4	6,23	24,92
84	9251 - filme de PVC transparente 28cm x 30m	RL	FLEXBEG	2	4,47	8,94
85	10412 - Gelatina cx com 0.85 gr	CX	Apti	20	1,29	25,80
86	11054 - Iogurte desnatado com polpa de frutas, no sabor morango Iogurte desnatado com polpa de frutas, no sabor morango. Embalagem pacote barriga mole, com 900 ml.	UN	Frimesa	20	6,31	126,20
87	12057 - Laranja Comum - Composição: laranja - nova de 1ª qualidade Laranja Comum - Composição: laranja - nova de 1ª qualidade, madura, validade semanal,	KG	CANTU	60	5,23	313,80

	lisa e sem falhas.					
88	13345 - Manteiga sem sal com 200gr	UNI	AVIAÇÃO	100	10,73	1.073,00
89	13526 - Margarina com 500 grs 80% de lipidios	UNI	QUALI	5	7,43	37,15
90	19064 - Sardinha - 125 grs	Lata	COQUEIRO	15	4,88	73,20
91	21836 - Uva Niágara	KG	CANTU	20	18,19	363,80
Total					43.798,57	

1.1 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra ou execução em sua totalidade, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – O valor global desta Ata de Registro de Preços e de R$ **43.798,57 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)** a devidamente aplicadas às porcentagens de desconto conforme especificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES – O preço da proposta permanecerá fixo pelo qual será contratado o objeto do presente edital e não sofrerá reajuste, pelo prazo de validade do Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA- Da Responsabilidade do Gerenciamento e fiscalização
A administração indica como gestores e fiscais desta Ata de Registro de Preço o Chefe do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo Sr. Vanderlei Antonio Scalco, o chefe do departamento de administração Sr. Paulo Deola e a chefe do departamento de saúde Sra. Clarice Dill Pretto, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata de Registro de Preços, independentemente de infringência contratual por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante notificação prévia de **15 (quinze) dias,** sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO – Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, especificado no do Edital **Pregão Presencial nº 098/2018**, adjudicado no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§1°. Retirar os produtos das dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do local que ela indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que para isso seja cobrado qualquer valor adicional, a fim de iniciar os serviços solicitados.
§2°. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO não tenha instalações para realização dos serviços no Município de Bom Jesus do Sul, a mesma deverá assumir todos os custos com o frete de ida e vinda dos produtos e serviços a serem reparadas.
§3°. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
§4°. Zelar pela guarda dos bens que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos as mesmas.
§5°. Responsabilizar-se integralmente pelos bens recebidas do ÓRGÃO GERENCIADOR, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nela contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndio ou acidente, independente de culpa, não transferindo a responsabilidade a possíveis subcontratados ou terceiros, desde o momento do recebimento dos bens para orçamento até a entrega da mesma ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
§6°. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Bom Jesus do Sul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§7°. Comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
§8°. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.
§9°. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
§10°. Refazer no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.
§11°. Executar quaisquer serviços não relacionados nesta edital, porém, que forem considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento das máquinas.
§12°. Indicar o ÓRGÃO GERENCIADOR o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
§13°. Não utilizar mão-de-obra de terceiros **SEM EXPRESSA E PRÉVIA** autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência do contrato.
§14°. Possuir pessoal especializado em manutenção e recuperação de bens públicos.
§15. Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionados, no ato da entrega dos bens.
§16°. Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR os bens consertada no prazo necessário e acordado entre as partes, não ultrapassando em hipótese alguma o prazo máximo para a execução dos serviços previsto no item 16.1 salvo, com concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§17°. O FORNECEDOR REGISTRADO encaminhará gratuitamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da máquina, orçamento prévio e detalhado dos serviços e a relação das peças ao ÓRGÃO GERENCIADOR para devida análise e autorização, bem como o tempo necessário para sua execução.
§18°. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o FORNECEDOR REGISTRADO a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES – Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

§1°. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO.
§2°. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA NONA– DA GARANTIA DOS PRODUTOS - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá dar plena e total garantia dos produtos de boa qualidade.

§1°. A garantia dos produtos e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – O fornecimento deverá ser em até 02 (dois) dias após a solicitação dos departamentos conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§1°. As despesas com o fornecimento das peças será de total responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório.
§1º. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
a) destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
b) com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
c) de comércio exterior.
§3º. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§1°.A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência.
b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
d) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.
§2°. Todas as sanções nominadas no item anterior serão aplicadas caso a CONTRATADA desista de assinar o contrato ou de cumprir o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial n° 9/2019 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita e formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
§1°. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento desta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

§2°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
§3°. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

§4°. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Município de Barracão-PR, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Sul- PR, 26 de Março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

J. DA ROSA & CIA LTDA
CNPJ 15.322.635/0001-82
Fornecedor Registrado

VANDERLEI ANTONIO SCALCO

PAULO DEOLA

CLARICE DILL PRETTO

Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Arilson Teixeira Sabi
CPF: 075.593.799-66

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:604305C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP13/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

Em concordância com a Ata datada em 22/03/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 13/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, a serem utilizados em todos os departamentos municipais e em coffee-breaks do município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial 13/2019, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das proponentes e valores relacionados abaixo:

PROPONENTE FORNECEDORA: A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME – CNPJ 12.144.365/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Abacaxi pérola: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a 1,5 kg). Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	KG	REAL	300	6,53	1.959,00
5	Alho: “in natura” em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g.	KG	REAL	50	7,89	394,50
10	Azeitona verde, em conserva, com caroço, embalagem contendo 200g. material da embalagem de vidro, devidamente vedada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	STELA	50	3,20	160,00
11	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.	KG	REAL	1.000	4,97	4.970,00
12	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade.	KG	REAL	400	3,53	1.412,00
13	Batata palha - Especificação: batata frita processada, tipo palha sabor natural, composta por batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria filme laminado bop, atóxico e lacrado. Embalagem com 140 g.	KG	BIJU	70	5,99	419,30
14	Bebida láctea iogurte com polpa de frutas- sabor coco; composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Embalagem de 1 litro.	UND	TERRA VIVA	150	6,79	1.018,50
15	Bebida láctea iogurte com polpa de frutas- sabor morango; composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Embalagem de 1 litro.	UND	UNIBABY	150	6,28	942,00
23	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, sem osso, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, data da manipulação, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	KG	FRIGOESTE	150	16,63	2.494,50
24	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote,	KG	NAT	200	7,37	1.474,00

	devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.					
25	Carne de frango: peito de frango desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data de validade, peso líquido da embalagem e do produto.	KG	MAIS FRANGO	80	8,97	717,60
26	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.	KG	REAL	80	3,91	312,80
27	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.	KG	REAL	80	3,73	298,40
37	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	PREDILECTA	50	7,33	366,50
50	Maçã fugi: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	UND	REAL	600	5,69	3.414,00
53	Mamão formosa: limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	KG	REAL	600	6,08	3.648,00
54	Manga tommy de 1ª qualidade – aspecto globoso – maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	KG	REAL	600	5,66	3.396,00
55	Manteiga pura sem sal. Embalagem com, no mínimo, 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	UND	FRIMESA	100	4,65	465,00
57	Melancia: deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KG	REAL	800	3,29	2.632,00
58	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	UND	REAL	500	4,60	2.300,00
65	Ovo de galinha: classe A tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	D	CARMINAT	200	7,00	1.400,00
67	Presunto fatiado, embalagens de 1 kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	KG	FINCO	150	16,24	2.436,00
68	Presunto peça inteira. Peça de 3 Kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	UND	FINCO	40	45,93	1.837,20
69	Queijo tipo mussarela fatiado: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em embalagens de 1 Kg, com fatias de aproximadamente 20g acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	UND	TERRA VIVA	150	27,55	4.132,50
70	Queijo tipo mussarela peça inteira. Peça de 4 kg. De 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	UND	TERRA VIVA	50	102,80	5.140,00
75	Requeijão cremoso, tradicional. Embalado em copo hermeticamente fechado – copo 250 g. Embalagem contendo informações do fabricante e registro no órgão competente., constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	TERRA VIVA	80	7,66	612,80
78	Salsicha. As salsichas tipo viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	UND	NAT	200	7,86	1.572,00
82	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	KG	REAL	250	4,86	1.215,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR			**R$ 51.139,60 (cinquenta e um mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).**			

PROPONENTE FORNECEDORA: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 05.919.156/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Açúcar cristal: cor branca, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UND	CEDRO	200	11,80	2.360,00
4	Açúcar de baunilha: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	UND	APTI	100	3,75	375,00
8	Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho (ZeamayacL.). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem resistente de 500g).	UND	BELA	50	4,95	247,50
9	Arroz parboilizado tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	MINUTINHO	60	15,90	954,00

18	Café em pó homogêneo torrado e moído: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, á vácuo, de 500 Gr, de boa qualidade, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laúdo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	UND	IGUAÇU	400	14,50	5.800,00
21	Canela em rama. Produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 10g.	UND	BELA	50	1,95	97,50
32	Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UND	BELA	60	3,98	238,80
33	Cravo da índia. Embalagem: pacote com 10g. Data de fabricação e prazo de validade	UND	BELA	50	2,97	148,50
34	Creme de leite. 100% de origem animal, embalado em embalagens tetra pak limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado, pesando 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	UND	PIRACANJUBA	150	4,40	660,00
38	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). Embalagens em sachê. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	UND	PREDILECTA	80	2,50	200,00
39	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1 % de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário, não podendo estar amassada ou estufada, com peso de aproximadamente 340g cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	DAJUDA	150	4,10	615,00
41	Farinha de trigo tipo I especial - tipo I, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, sãos, limpos e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem de 5 kg	UND	GARDENIA	80	13,90	1.112,00
44	Filtro de papel para coar café, referência 103. Caixa com 30 unidades.	UND	BRIGITA	250	4,30	1.075,00
46	Gelatina sabores variados, contendo no mínimo 90 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	BELA 30G	200	1,94	388,00
47	Leite condensado, de primeira qualidade, procedência nacional produto resultante da desidratação em condições próprias do leite adicionado de açúcar. Embalagem tetra pak, atóxico, capacidade de 390 a 400 g. Embalagem resistente, com marca, nome do produto, lote e prazo de validade em evidência, demais requisitos de embalagem, aditivos, contaminantes, higiene, peso e rotulagem devem estar de acordo com a Rispoa e legislação vigente.	UND	PIRACANJUBA	200	4,50	900,00
49	Leite ultrapasteurizado (UHT), de boa qualidade, integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº 12, de 01/01/01 da Anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	UND	LATVIDA	800	3,35	2.680,00
51	Macarrão tipo parafuso - embalagens plásticas com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	UND	DIANA	80	4,30	344,00
56	Margarina cremosa com sal, de primeira qualidade, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	UND	COAMO FAMILY	80	5,65	452,00
60	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem 200g.	UND	STELLA DORO	100	2,50	250,00
61	Molho de tomate tradicional, contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	MARATA	80	3,20	256,00
63	Óleo de soja: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	UND	COCAMAR	250	4,50	1.125,00
64	Orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos. Grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores.	UND	BELA	50	4,82	241,00
77	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	UND	GARÇA	60	3,00	180,00
81	Suco em pó, caixa contendo 15 unidades de 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto. Sabores variados.	UND	ITAGUARY	150	16,80	2.520,00
83	Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante INS 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem 5 de 700 ml.	UND	CHEMINN	50	5,70	285,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR			**R$ 23.504,30 (vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos).**			
PROPONENTE FORNECEDORA: KREDENS E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 17.496.863/0001-02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
84	Biscoito amanteigado. Com peso aproximado de 10g. Composição: farinha de trigo, manteiga, ovo, açúcar e demais ingredientes pertinentes a receita, todos ingredientes de primeira qualidade. O produto deverá apresentar-se macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem: saco plástico atóxico contendo 200g do produto. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso.	UND	KREDENS & SANTOS	200	20,00	4.000,00
85	Bolacha caseira. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável, produzido com ingredientes de primeira qualidade. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Com cobertura de açúcar cristal. Com individual aproximado de 10cm.	KG	KREDENS & SANTOS	100	19,50	1.950,00
86	Bolacha caseira com cobertura. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável, produzido com ingredientes de primeira qualidade. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Com cobertura de açúcar cristal. Com individual aproximado de 10cm. Com cobertura de chocolate ao leite ou glacê.	UND	KREDENS & SANTOS	100	22,50	2.250,00
87	Bolinhas de queijo mussarela. Aprox. 8 cm, peso mínimo de 30 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, ovos, margarina, óleo, água, leite, contendo recheio de queijo mussarela, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	UND	KREDENS & SANTOS	120	57,77	6.932,40
88	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate (tipo brigadeiro) e chocolate granulado. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso mínimo de 600g. Embalados individualmente, contendo na	UND	KREDENS & SANTOS	340	13,00	4.420,00

	embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.					
89	Bolo de coco sem recheio com cobertura de leite condensado cozido e coco flocos. Com ingredientes de primeira qualidade Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso mínimo de 600g. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	UND	KREDENS & SANTOS	160	13,00	2.080,00
90	Bolo de cenoura sem recheio cobertura de chocolate (tipo brigadeiro) e chocolate granulado. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso mínimo de 600g. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	UND	KREDENS & SANTOS	160	13,00	2.080,00
91	Bolo de fubá sem recheio e com cobertura de açúcar e canela. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso mínimo de 600g. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	UND	KREDENS & SANTOS	160	13,00	2.080,00
92	Bolo de festa, recheado e com cobertura: sendo massa pão de ló branco: Recheios a definir conforme necessidade e cobertura de chantili ou glacê decorada conforme solicitação. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas e com ingredientes de primeira qualidade. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso.	UND	KREDENS & SANTOS	120	26,83	3.219,60
93	Coxinha frita. Com massa cozida produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	57,00	6.840,00
94	Croissant salgado assado de massa folhada em formato de meia lua. Massa produzida com ingredientes de primeira qualidade e recheio de presunto com queijo (mussarela), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado o produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	79,00	9.480,00
95	Croissant doce assado de massa folhada em formato de meia lua. Massa produzida com ingredientes de primeira qualidade e recheio de banana com açúcar ou chocolate de primeira qualidade. Será rejeitado o produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	79,00	9.480,00
96	Cuca tradicional com cobertura, sem recheio. Produzida com farinha de trigo, açúcar, ovos, manteiga e fermento, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, cobertura de farofa produzida a partir de açúcar, manteiga e canela e outros ingredientes apropriados ao produto. Farofa em proporção adequada para cobertura total da cuca. Embalada em plástico atóxico com rotulo contendo: data de validade, peso, data de fabricação, informações nutricionais. Peso mínimo de 500g.	UND	KREDENS & SANTOS	180	6,50	1.170,00
97	Cupcake, massa de baunilha ou chocolate, produzido com ingredientes de primeira qualidade, colocados em formas de papel para cupcake número 0, com cobertura de chocolate ou chantilly de primeira qualidade. Será rejeitado o produto queimado ou mal assado. Peso mínimo de 60g.	UND	KREDENS & SANTOS	300	3,50	1.050,00
98	Docinho tipo BEIJINHO, com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com coco ralado, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	65,00	7.800,00
99	Docinho tipo BRIGADEIRO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com chocolate granulado apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	65,00	7.800,00
100	Docinho tipo CASADINHO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com açúcar cristal, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	66,00	7.920,00
101	Docinho tipo LEITE NINHO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com leite ninho, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	66,00	7.920,00
102	Esfirra assada; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado o esfirra queimada ou mal assada. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	73,00	8.760,00
103	Grostoli frito do tipo grosso, de massa constituída de farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, fermento químico, e demais ingredientes pertinentes a receita, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, com polvilhado de açúcar refinado como cobertura, peso mínimo de 30g. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	UND	KREDENS & SANTOS	150	16,50	2.475,00
104	Massa para mini pizza pré-assada. Sem recheio, em unidades com 10 a 12 cm de diâmetro e 25 gramas. Massa constituída de farinha de trigo, óleo, fermento biológico e demais ingredientes pertinentes a receita, ingredientes de primeira qualidade, a massa deve estar em ponto correto de cozimento. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embaladas a cada 10 unidades, em plástico atóxicos, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso do produto.	UND	KREDENS & SANTOS	500	1,00	500,00
105	Massa para pizza pré-assada. Sem recheio, em unidades com 35 cm de diâmetro. Massa constituída de farinha de trigo, óleo, fermento biológico e demais ingredientes pertinentes a receita, ingredientes de primeira qualidade, a massa deve estar em ponto correto de cozimento. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embaladas individualmente, em plástico atóxicos, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso do produto.	UND	KREDENS & SANTOS	250	3,45	862,50
106	Mini pão francês – unidade de 25g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	UND	KREDENS & SANTOS	100	8,50	850,00
107	Mini pão de queijo. tipo tradicional, peso mínimo de 20 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com polvilho doce, sal, leite, óleo, ovos e queijo de boa qualidade, podendo conter outros ingredientes, desde que aprovados pela ANVISA.	UND	KREDENS & SANTOS	200	17,00	3.400,00
108	Nozinho de massa de pão frito e com cobertura, de massa constituída de farinha de trigo, óleo, ovos, leite, açúcar, fermento biológico, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, cobertura calda com açúcar e coco ralado em flocos grandes. Peso 30g a 40g. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	UND	KREDENS & SANTOS	300	16,00	4.800,00
109	Pão francês – unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	UND	KREDENS & SANTOS	200	7,90	1.580,00
110	Pão de leite fatiado - Embalagem com 500 gr - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas	UND	KREDENS & SANTOS	150	5,30	795,00

	vigentes. Validade de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega.					
111	Pão de Queijo: tipo tradicional, peso mínimo de 40 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com polvilho doce, sal, leite, óleo, ovos e queijo de boa qualidade, podendo conter outros ingredientes, desde que de e aprovados pela ANVISA.	UND	KREDENS & SANTOS	100	16,50	1.650,00
112	Pão sovado, tipo cachorro-quente, produto de primeira qualidade. Peso unitário de 50g. Embalagem de plástico atóxica e resistente, devidamente lacrada. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fôlico.	KG	KREDENS & SANTOS	100	10,60	1.060,00
113	Pastel frito. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	180	75,00	13.500,00
114	Pastelzinho de massa assada. Recheada de presunto com queijo ou calabresa. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de queijo (mussarela) e presunto ou calabresa de primeira qualidade, tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	75,00	9.000,00
115	Quibe frito, a base de carne moída de 1ª (patinho ou e trigo de quibe. Produzido com ingredientes de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	80,00	9.600,00
116	Rissoles frito. Com massa cozida produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	55,00	6.600,00
117	Mini sanduíche natural: Produzido com pão tipo bisnaguinha de leite, recheio de tomate, alface, queijo mussarela e presunto. Ingredientes todos de primeira qualidade, sanduíches montados no dia da entrega. Com tamanho aproximado de 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	350	1,75	612,50
118	Sonho recheado. Massa: trigo, margarina, açúcar, ovos, leite, sal e fermento, e demais ingredientes apropriados a receita de primeira qualidade. Recheio: goiabada pronta ou chocolate de primeira, ambos de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	150	16,00	2.400,00
119	Torta salgada recheada, massa produzida com ingredientes de primeira qualidade. Recheio deve conter: tomate, cebola, presunto, queijo, milho, calabresa, ervilha e salsinha de primeira qualidade, em porções de um equilibrado. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	KG	KREDENS & SANTOS	50	16,00	800,00
120	Torta Salgada recheada de legumes, massa produzida com ingredientes de primeira qualidade. Recheio deve conter: tomate, cebola, salsinha, brócolis, cenoura, abobrinha de primeira qualidade, em porções de um equilibrado. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	UND	KREDENS & SANTOS	50	16,00	800,00
121	Trouxinha de massa assada. Recheada de bacon ou calabresa. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de bacon ou calabresa de primeira qualidade, tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	74,00	8.880,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR			**R$ 167.397,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais)**			
PROPONENTE FORNECEDORA: EMPORIO REALLE LTDA CNPJ: 14.186.229/0001-77						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
2	Achocolatado em pó: açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, lecitina de soja, ácido ascórbico e aromatizante. Deve conter as vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B7 e B12 em pelo menos 30% das necessidades diárias, e os minerais cálcio, ferro e magnésio. Embalagens de lata ou pote plástico de 400g.	UND	APTI	150	5,55	832,50
6	Amendoim; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico de 500 g.	UND	BEIJA FLOR	200	15,55	3.110,00
7	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 500 gramas.	GR	ZAELI	150	13,80	2.070,00
16	Biscoito doce tipo Maria: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite/ sal, fermento químico. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	DIANA	100	5,25	525,00
17	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	DIANA	100	10,99	1.099,00
19	Café solúvel granulado; acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 200g; 100% café puro; sabor tradicional; capaz de ser diluído em água ou leite sem deixar partículas sólidas.	UND	AMIGO	150	13,20	1.980,00
20	Canela em pó, produto de primeira qualidade, pó fino, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem tipo frasco, com tampa dosadora, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 35g.	UND	INCAS	50	2,49	124,50
28	Chá mate de primeira qualidade em sachê, (saquinho) caixa de 40g com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabores laranja, limão, pêssego e natural.	UND	MATE LEÃO	80	4,94	395,20
29	Chocolate granulado colorido, feito de cacau, em embalagens de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses	UND	INCAS	50	3,40	170,00
30	Chocolate granulado, feito de cacau, em embalagens de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses	UND	INCAS	50	4,20	210,00
31	Coco ralado desidratado sem açúcar. Pacotes de 100gr. o produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera l.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade max.de 4% e acidez mx de 4,5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc n°83 de 15/09/2000 Anvisa/ms.	UND	APTI	60	5,75	345,00
35	Doce de frutas – sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	DIFRUTTI	100	5,50	550,00
36	Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, gelificastes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-	UND	AUREA	50	6,55	327,50

	pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.					
40	Farinha de mandioca torrada. Pacote de 500g. Características técnicas: obtido pela dupla torração da Raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do Radical cianeto e com registro do ministério da agricultura, constante em Rotulo e/ou embalagem. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, transparente resistente, termossoldado, pacotes de 500 g. Características físico-químicas: umidade máxima: 14%; acidez máxima: 2%; amido mínimo: 70%, protídios mínimo: 1,5% e resíduo mineral fixo máximo: 2,0%, lipideos: ausência. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem plástica atóxica devidamente produzida, embalada e rotulada conforme a portaria nº54 de 18/07/96.	UND	PINDUCA	50	5,50	275,00
42	Feijão preto: tipo 1, seco. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 5 meses após o ato da entrega.	KG	FLOR DO SUL	150	6,80	1.020,00
43	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	APTI	80	6,90	552,00
45	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	KG	DALLA	80	2,70	216,00
48	Leite em pó, integral, instantâneo com alta dissolução, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas e minerais. Umidade máxima de 3.5%. Composição mínima na porção de 100g: proteínas lácteas mínimas de 18% e gorduras totais máxima de 26%. Embalagem de 400g, em sacos de polietileno metalizado, sendo embalado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a portaria vigente. O produto deve ter registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	PIRACANJUBA	120	8,58	1.029,60
52	Maionese- água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contendo 500g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	SUAVIT	80	5,90	472,00
59	Milho para pipoca. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	UND	BEIJA FLOR	150	3,00	450,00
62	Néctar da fruta acondicionado em caixa contendo 1 litro, sabores diversos; com no mínimo de 40% de suco e polpas integrais de frutas.	UND	PURITY	100	6,90	690,00
66	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	UND	PRATA	150	3,90	585,00
71	Refrigerante de primeira qualidade - garrafa descartável - Sabor: Guaraná – Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	CRUZEIRO	100	7,00	700,00
72	Refrigerante de primeira qualidade - garrafa descartável - Sabor: Cola – Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	GLUB	100	7,00	700,00
73	Refrigerante de primeira qualidade - garrafa descartável - Sabor: Laranja – Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	GLUB	100	7,00	700,00
74	Refrigerante de primeira qualidade - garrafa descartável - Sabor: Limão – Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	GLUB	100	7,00	700,00
76	Sagu: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, com 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega	UND	PRATA	80	4,50	360,00
80	Suco concentrado embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba.	UND	MAGUARY	350	8,99	3.146,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR			**R$ 23.334,80 (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**			
ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
22	Carne moída de coxão mole resfriada fresca - carne bovina de primeira qualidade, moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente de aproximadamente 1kg, com especificação de peso, data da manipulação, validade do produto e marca/procedência. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, deve ter certificado de inspeção.	kg	-	250	-	-
79	Sorvete sem gordura trans, contendo leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, xarope de glicose. Embalagem plástica de 2 litros.	Und.	-	8	-	-
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 265.375,70 (Duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).						

Bom Sucesso do Sul, 26 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:0D8A0115

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 1º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.380.000,00	28.406.300,00	4.218.709,56	14,85	4.218.709,56	14,85	24.187.590,44
Receitas Correntes	25.311.000,00	25.371.000,00	3.428.242,60	13,51	3.428.242,60	13,51	21.942.757,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.500,00	1.506.500,00	175.786,33	11,67	175.786,33	11,67	1.330.713,67
Impostos	1.117.000,00	1.117.000,00	170.292,03	15,25	170.292,03	15,25	946.707,97
Taxas	379.000,00	379.000,00	5.494,30	1,45	5.494,30	1,45	373.505,70
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
Contribuições	538.000,00	538.000,00	54.712,66	10,17	54.712,66	10,17	483.287,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	538.000,00	538.000,00	54.712,66	10,17	54.712,66	10,17	483.287,34
Receita Patrimonial	148.860,00	148.860,00	10.567,92	7,10	10.567,92	7,10	138.292,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00	10.800,00	62,83	0,58	62,83	0,58	10.737,17
Valores Mobiliários	138.060,00	138.060,00	10.505,09	7,61	10.505,09	7,61	127.554,91
Receita Agropecuária	86.000,00	86.000,00	-	-	-	-	86.000,00
Receita de Serviços	92.000,00	92.000,00	-	-	-	-	92.000,00
Outros Serviços	92.000,00	92.000,00	-	-	-	-	92.000,00
Transferências Correntes	22.939.640,00	22.999.640,00	3.187.173,95	13,86	3.187.173,95	13,86	19.812.466,05
Transferências da União e de suas Entidades	13.389.640,00	13.419.640,00	1.656.141,92	12,34	1.656.141,92	12,34	11.763.498,08
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	8.391.200,00	8.421.200,00	1.238.400,27	14,71	1.238.400,27	14,71	7.182.799,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.158.800,00	1.158.800,00	292.631,76	25,25	292.631,76	25,25	866.168,24
Outras Receitas Correntes	-	-	1,74	-	1,74	-	(1,74)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	1,74	-	1,74	-	(1,74)
Receitas de Capital	69.000,00	3.035.300,00	790.466,96	26,04	790.466,96	26,04	2.244.833,04
Alienação de Bens	69.000,00	105.300,00	111.300,00	105,70	111.300,00	105,70	(6.000,00)
Alienação de Bens Móveis	69.000,00	105.300,00	111.300,00	105,70	111.300,00	105,70	(6.000,00)
Transferências de Capital	-	2.930.000,00	679.166,96	23,18	679.166,96	23,18	2.250.833,04
Transferências da União e de suas Entidades	-	230.000,00	-	-	-	-	230.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.700.000,00	679.166,96	25,15	679.166,96	25,15	2.020.833,04
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.380.000,00	28.406.300,00	4.218.709,56	14,85	4.218.709,56	14,85	24.187.590,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.380.000,00	28.406.300,00	4.218.709,56	14,85	4.218.709,56	14,85	24.187.590,44
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.380.000,00	28.406.300,00	4.218.709,56	14,85	4.218.709,56	14,85	24.187.590,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	350.039,83	-	-	350.039,83	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	350.039,83	-	-	350.039,83	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.380.000,00	28.746.339,83	3.513.889,84	3.513.889,84	25.232.449,99	3.113.659,38	3.113.659,38	25.632.680,45	2.116.587,96	-
DESPESAS CORRENTES	21.389.600,00	21.475.639,83	3.410.875,83	3.410.875,83	18.064.764,00	3.016.700,80	3.016.700,80	18.458.939,03	2.041.785,35	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.404.000,00	9.320.000,00	1.580.774,94	1.580.774,94	7.739.225,06	1.553.666,24	1.553.666,24	7.766.333,76	977.489,35	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	30.778,87	30.778,87	269.221,13	30.778,87	30.778,87	269.221,13	30.778,87	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.685.600,00	11.855.639,83	1.799.322,02	1.799.322,02	10.056.317,81	1.432.255,69	1.432.255,69	10.423.384,14	1.033.517,13	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.737.400,00	7.017.700,00	103.014,01	103.014,01	6.914.685,99	96.958,58	96.958,58	6.920.741,42	74.802,61	-
INVESTIMENTOS	3.154.400,00	6.434.700,00	52.408,12	52.408,12	6.382.291,88	46.352,69	46.352,69	6.388.347,31	24.196,72	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	86.000,00	86.000,00	-	-	86.000,00	-	-	86.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	497.000,00	497.000,00	50.605,89	50.605,89	446.394,11	50.605,89	50.605,89	446.394,11	50.605,89	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.000,00	253.000,00	-	-	253.000,00	-	-	253.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.380.000,00	28.746.339,83	3.513.889,84	3.513.889,84	25.232.449,99	3.113.659,38	3.113.659,38	25.632.680,45	2.116.587,96	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.380.000,00	28.746.339,83	3.513.889,84	3.513.889,84	25.232.449,99	3.113.659,38	3.113.659,38	25.632.680,45	2.116.587,96	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	704.819,72	-	-	1.105.050,18	-	2.102.121,60	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.380.000,00	28.746.339,83	3.513.889,84	4.218.709,56	-	3.113.659,38	4.218.709,56	25.632.680,45	4.218.709,56	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% Até o (b/a)**	**Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 08h e 37m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:1C36DA9D

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 1º BIMESTRE - 2019

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/Fevereiro -1º Bimestre Janeiro/Fevereiro 2019

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	505.500,00	511.500,00	10.212,10	2%	10.212,10	2%	501.287,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	505.500,00	511.500,00	10.212,10	2%	10.212,10	2%	501.287,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	505.500,00	511.500,00	10.212,10	-	10.212,10	2%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	505.500,00	511.500,00	10.212,10	2%	10.212,10	2%	501.287,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

RDEECSPEEITSAASS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
,	505.500,00	-	511.500,00	17.766,71	17.766,71	15.959,69	15.959,69	3%	495.540,31
Deapesas Corrrntes	483.500,00	-	489.500,00	17.766,71	17.766,71	15.959,69	15.959,69	3%	473.540,31
Pessoal e Encargos Sociais	181.000,00		181.000,00	14.596,00	14.596,00	14.596,00	14.596,00		166.404,00
Outras Despesas Correntes	302.500,00		308.500,00	3.170,71	3.170,71	1.363,69	1.363,69		307.136,31
Despesas de Capital	22.000,00		22.000,00	-	-	-	-	-	22.000,00
Equipamentos e Material Permanente	22.000,00		22.000,00	-				-	22.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	505.500,00	-	511.500,00	17.766,71	17.766,71	15.959,69	15.959,69	3%	495.540,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	505.500,00	-	511.500,00	17.766,71	17.766,71	15.959,69	15.959,69	3%	495.540,31
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	505.500,00	-	511.500,00	17.766,71	17.766,71	15.959,69	15.959,69	3%	495.540,31
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVIERA DAMBRÓS

NILSON FEVERSANI,

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9EDBBC15

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 1º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.380.000,00**	**28.746.339,83**	**3.513.889,84**	**3.513.889,84**	**100,00**	**25.232.449,99**	**3.113.659,38**	**3.113.659,38**	**100,00**	**25.632.680,45**
Legislativa	691.500,00	691.500,00	104.274,06	104.274,06	2,97	587.225,94	103.070,68	103.070,68	3,31	588.429,32
Ação Legislativa	691.500,00	691.500,00	104.274,06	104.274,06	2,97	587.225,94	103.070,68	103.070,68	3,31	588.429,32
Administração	3.975.000,00	4.245.000,00	500.145,13	500.145,13	14,23	3.744.854,87	457.300,63	457.300,63	14,69	3.787.699,37

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	200.000,00	200.000,00	38.304,94	38.304,94	1,09	161.695,06	38.304,94	38.304,94	1,23	161.695,06
Administração Geral	2.909.000,00	3.179.000,00	373.447,80	373.447,80	10,63	2.805.552,20	334.524,32	334.524,32	10,74	2.844.475,68
Administração Financeira	647.000,00	647.000,00	69.919,04	69.919,04	1,99	577.080,96	66.168,02	66.168,02	2,13	580.831,98
Formação de Recursos Humanos	112.000,00	112.000,00	8.178,53	8.178,53	0,23	103.821,47	8.008,53	8.008,53	0,26	103.991,47
Administração de Receitas	107.000,00	107.000,00	10.294,82	10.294,82	0,29	96.705,18	10.294,82	10.294,82	0,33	96.705,18
Assistência Social	1.523.500,00	1.813.500,00	133.024,28	133.024,28	3,79	1.680.475,72	126.232,14	126.232,14	4,05	1.687.267,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	514.500,00	520.500,00	17.986,71	17.986,71	0,51	502.513,29	16.179,69	16.179,69	0,52	504.320,31
Assistência Comunitária	982.000,00	1.266.000,00	115.037,57	115.037,57	3,27	1.150.962,43	110.052,45	110.052,45	3,53	1.155.947,55
Alimentação e Nutrição	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Saúde	6.089.400,00	6.179.400,00	977.998,40	977.998,40	27,83	5.201.401,60	885.599,99	885.599,99	28,44	5.293.800,01
Atenção Básica	5.786.400,00	5.876.400,00	970.276,57	970.276,57	27,61	4.906.123,43	877.878,16	877.878,16	28,19	4.998.521,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	152.000,00	152.000,00	307,95	307,95	0,01	151.692,05	307,95	307,95	0,01	151.692,05
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	2.040,00	2.040,00	0,06	47.960,00	2.040,00	2.040,00	0,07	47.960,00
Vigilância Epidemiológica	89.000,00	89.000,00	5.373,88	5.373,88	0,15	83.626,12	5.373,88	5.373,88	0,17	83.626,12
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação	3.492.550,00	3.688.550,00	567.955,00	567.955,00	16,16	3.120.595,00	502.174,08	502.174,08	16,13	3.186.375,92
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	2.289,41	2.289,41	0,07	9.710,59	2.289,41	2.289,41	0,07	9.710,59
Ensino Fundamental	3.263.550,00	3.439.550,00	507.480,45	507.480,45	14,44	2.932.069,55	441.819,53	441.819,53	14,19	2.997.730,47
Educação Infantil	217.000,00	237.000,00	58.185,14	58.185,14	1,66	178.814,86	58.065,14	58.065,14	1,86	178.934,86
Cultura	202.000,00	202.000,00	17.830,00	17.830,00	0,51	184.170,00	17.830,00	17.830,00	0,57	184.170,00
Difusão Cultural	202.000,00	202.000,00	17.830,00	17.830,00	0,51	184.170,00	17.830,00	17.830,00	0,57	184.170,00
Urbanismo	2.626.050,00	2.626.089,83	293.587,68	293.587,68	8,36	2.332.502,15	266.835,98	266.835,98	8,57	2.359.253,85
Infra-estrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Serviços Urbanos	2.426.050,00	2.426.089,83	293.587,68	293.587,68	8,36	2.132.502,15	266.835,98	266.835,98	8,57	2.159.253,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ciência e Tecnologia	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Desenvolvimento Científico	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Agricultura	661.000,00	661.000,00	76.512,21	76.512,21	2,18	584.487,79	73.995,33	73.995,33	2,38	587.004,67
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	651.000,00	651.000,00	76.512,21	76.512,21	2,18	574.487,79	73.995,33	73.995,33	2,38	577.004,67
Indústria	451.000,00	431.100,00	65.569,12	65.569,12	1,87	365.530,88	45.804,96	45.804,96	1,47	385.295,04
Promoção Industrial	451.000,00	431.100,00	65.569,12	65.569,12	1,87	365.530,88	45.804,96	45.804,96	1,47	385.295,04
Comércio e Serviços	190.000,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Turismo	190.000,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Transporte	3.861.000,00	6.541.100,00	640.986,98	640.986,98	18,24	5.900.113,02	498.808,61	498.808,61	16,02	6.042.291,39
Transporte Rodoviário	3.861.000,00	6.541.100,00	640.986,98	640.986,98	18,24	5.900.113,02	498.808,61	498.808,61	16,02	6.042.291,39
Desporto e Lazer	198.000,00	198.000,00	12.516,39	12.516,39	0,36	185.483,61	12.516,39	12.516,39	0,40	185.483,61
Desporto Comunitário	198.000,00	198.000,00	12.516,39	12.516,39	0,36	185.483,61	12.516,39	12.516,39	0,40	185.483,61
Encargos Especiais	1.138.000,00	1.138.000,00	123.490,59	123.490,59	3,51	1.014.509,41	123.490,59	123.490,59	3,97	1.014.509,41
Serviço da Dívida Interna	797.000,00	797.000,00	81.384,76	81.384,76	2,32	715.615,24	81.384,76	81.384,76	2,61	715.615,24
Outros Encargos Especiais	341.000,00	341.000,00	42.105,83	42.105,83	1,20	298.894,17	42.105,83	42.105,83	1,35	298.894,17
Reservas	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Reserva de Contingência	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**25.380.000,00**	**28.746.339,83**	**3.513.889,84**	**3.513.889,84**	**100,00**	**25.232.449,99**	**3.113.659,38**	**3.113.659,38**	**100,00**	**25.632.680,45**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 08h e 38m.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:8463FB81

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 SOCIAL 1º BIMESTRE - 2019

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro/Fevereiro -1º Bimestre: Janeiro/Fevereiro 2019									
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**505.500,00**	**511.500,00**	**17.766,71**	**17.766,71**	**15.959,69**	**15.959,69**	**100,00**	**3%**	**495.540,31**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**505.500,00**	**511.500,00**	17.766,71	17.766,71	15.959,69	15.959,69	100,00	3%	495.540,31
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**505.500,00**	**511.500,00**	**17.766,71**	**17.766,71**	**15.959,69**	**15.959,69**	**100,00**	**3%**	**495.540,31**
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
CRC/PR-050168/O-6

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C1068A4F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 1º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2018 a Fevereiro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018		
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.653.516,49	1.771.258,58	2.086.805,11	2.014.365,84	2.010.985,42	1.660.932,35	23.063.235,63	30.038.800,00
	1.352.893,67	1.786.411,95	1.869.233,91	2.746.452,35	2.242.587,45	1.867.792,51		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.018,57	147.102,67	271.796,58	119.764,20	81.022,15	92.987,94	1.473.816,01	1.506.500,00
	96.428,56	107.872,05	142.603,85	165.433,11	99.480,04	76.306,29		
IPTU	893,36	25.323,43	124.413,34	10.364,76	10.583,55	1.630,12	179.070,47	227.000,00
	217,01	1.252,96	355,30	1.713,66	88,74	2.234,24		
ISS	23.963,92	20.616,45	23.134,60	19.486,95	22.476,48	37.904,55	464.392,16	248.400,00
	24.847,29	40.197,24	75.452,51	97.895,28	59.780,80	18.636,09		
ITBI	8.776,79	11.962,70	12.100,11	45.240,38	1.600,00	8.749,26	191.773,16	302.500,00
	31.577,78	24.618,95	31.139,25	3.916,50	2.489,60	9.601,84		
IRRF	36.036,00	32.605,67	33.562,77	31.789,27	31.688,46	31.655,29	426.422,66	339.100,00
	31.150,24	31.838,52	33.655,78	54.979,94	35.528,32	41.932,40		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.348,50	56.594,42	78.585,76	12.882,84	14.673,66	13.048,72	212.157,56	389.500,00
	8.636,24	9.964,38	2.001,01	6.927,73	1.592,58	3.901,72		
Contribuições	20.468,68	31.294,56	69.609,34	25.232,54	28.580,28	30.321,96	379.309,06	538.000,00
	-	59.807,17	31.644,36	27.637,51	27.433,28	27.279,38		
Receita Patrimonial	7.459,54	4.315,33	5.846,56	5.243,15	7.454,55	6.125,18	68.049,03	148.860,00
	5.682,01	5.009,76	6.988,41	3.356,62	5.311,25	5.256,67		
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.718,96	4.315,33	4.190,22	4.414,98	5.609,69	6.125,18	56.843,57	138.060,00
	3.866,38	4.120,28	5.509,88	2.467,58	5.248,42	5.256,67		
Outras Receitas Patrimoniais	1.740,58	-	1.656,34	828,17	1.844,86	-	11.205,46	10.800,00
	1.815,63	889,48	1.478,53	889,04	62,83	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	86.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	20,95	20,95	-	-	20,95	-	62,85	92.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.552.548,75	1.586.028,03	1.708.580,01	1.849.079,66	1.883.907,49	1.531.497,27	21.069.325,70	27.667.440,00
	1.250.783,10	1.613.722,97	1.687.997,29	2.535.869,82	2.110.361,14	1.758.950,17		
Cota-Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	9.423.372,98	14.292.000,00
	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34		
Cota-Parte do ICMS	468.254,15	554.493,71	585.392,22	416.859,49	668.560,51	576.920,89	6.792.454,99	8.500.000,00
	490.739,36	696.417,08	606.287,11	645.466,89	607.105,92	475.957,66		
Cota-Parte do IPVA	67.934,58	21.367,45	15.886,65	11.318,50	4.862,77	13.627,64	599.046,80	1.200.000,00
	3.044,18	9.056,18	5.751,12	4.408,24	362.860,74	78.928,75		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019		
Cota-Parte do ITR	-	278,02	26,06	1.795,45	94,33	3.844,37	74.374,35	43.000,00
	12.642,88	54.252,78	410,33	389,06	72,95	568,12		
Transferências da LC 87/1996	3.741,83	3.741,83	3.741,83	3.741,83	3.741,83	-	37.418,30	43.000,00
	-	11.225,49	3.741,83	3.741,83	-	-		
Transferências da LC 61/1989	9.134,88	9.752,66	9.939,55	10.914,97	9.185,33	9.934,07	118.599,78	54.000,00
	9.932,67	10.081,57	9.678,90	11.662,74	8.929,76	9.452,68		
Transferências do FUNDEB	103.928,46	96.330,45	116.132,82	92.740,76	93.755,89	113.315,41	1.341.274,78	1.158.800,00
	91.050,80	114.479,75	108.372,31	118.536,37	158.249,96	134.381,80		
Outras Transferências Correntes	252.554,59	221.705,23	144.949,95	532.101,76	205.633,17	145.873,12	2.682.783,72	2.376.640,00
	139.580,85	145.905,26	234.872,73	493.614,64	83.523,60	82.468,82		
Outras Receitas Correntes	-	2.497,04	30.972,62	15.046,29	10.000,00	-	72.672,98	-
	-	-	-	14.155,29	1,74	-		
DEDUÇÕES (II)	239.213,12	253.598,43	289.499,36	244.847,39	243.186,75	254.461,70	3.259.779,54	4.667.800,00
	204.030,25	270.630,33	268.987,64	309.187,21	373.717,49	308.419,87		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	239.213,12	253.598,43	289.499,36	244.847,39	243.186,75	254.461,70	3.259.779,54	4.667.800,00
	204.030,25	270.630,33	268.987,64	309.187,21	373.717,49	308.419,87		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.414.303,37	1.517.660,15	1.797.305,75	1.769.518,45	1.767.798,67	1.406.470,65	19.803.456,09	25.371.000,00
	1.148.863,42	1.515.781,62	1.600.246,27	2.437.265,14	1.868.869,96	1.559.372,64		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 08h e 39m.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:2839096C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 1º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 08h e 40m.		
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C1D72F37

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 1º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
IPTU	-	-
ISS	-	-
ITBI	-	-
IRRF	-	-
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Aplicações Financeiras (II)	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	-	-
Cota-Parte do FPM	-	-
Cota-Parte do ICMS	-	-
Cota-Parte do IPVA	-	-
Cota-Parte do ITR	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-
Outras Transferências Correntes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	-	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	681.500,00	104.274,06	103.070,68	62.018,19	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	545.000,00	100.115,77	100.115,77	59.063,28	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	136.500,00	4.158,29	2.954,91	2.954,91	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	681.500,00	104.274,06	103.070,68	62.018,19	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Investimentos	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	691.500,00	104.274,06	103.070,68	62.018,19	-	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]	-62.018,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
	Até o Bimestre/2019
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-62.018,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-	0,00
Disponibilidade de Caixa	-	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	(54.130,33)
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII -(XXV - XXVI)		-
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 08h e 42m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C9A467E9

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 1º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	-	-	-	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	-	-	-	
1.1.1-IPTU	-	-	-	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	-	
1.2.1-ITBI	-	-	-	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	
1.3.1-ISS	-	-	-	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-	-	-	
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	-	-	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	-	-	-	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	
2.5-Cota-Parte ITR	-	-	-	
2.6-Cota-Parte IPVA	-	-	-	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	-	-	-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO** INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	11,01	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	11,01	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	0,27	

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	11,28	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.667.800,00	4.667.800,00	682.137,36	14,61
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	373.362,08	13,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	216.612,68	12,74
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	8.500,00	8.500,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	3.676,49	34,04
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	8.500,00	8.500,00	128,20	1,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	88.357,91	36,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-4.667.800,00	-4.667.800,00	-682.137,36	14,61
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-		-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	20.000,00	387,34	1,94	267,34	1,34
14.1-Com Educação Infantil	-	20.000,00	387,34	1,94	267,34	1,34
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	20.000,00	387,34	1,94	267,34	1,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	267,34
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	20.000,00	387,34	1,94	267,34	1,34
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	20.000,00	387,34	1,94	267,34	1,34
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	20.000,00	387,34	1,94	267,34	1,34
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-		-	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	-	20.000,00	387,34	1,94	267,34	1,34

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-682.137,36
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-682.137,36
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	682.404,70
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-	-	-		-	

VINCULADOS AO ENSINO						
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	80.000,00	4.580,17	5,73	4.580,17	5,73
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	-	80.000,00	4.580,17	5,73	4.580,17	5,73
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	-	100.000,00	4.967,51	4,97	4.847,51	4,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	233,82	-
47.1 Orçamento do Exercício	233,82	-
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-233,82	-
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-233,82	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 08h e 49m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F859679F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 1º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	109.300,00	111.309,10					-2.009,10
Alienação de Bens Móveis	109.300,00	111.309,10					-2.009,10
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		111.309,10					111.309,10
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 08h e 55m.							

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C8A59BED

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 1º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.117.000,00	1.117.000,00	170.292,03	15,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	151.500,00	151.500,00	682,04	0,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	293.800,00	293.800,00	12.091,44	4,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.000,00	237.000,00	77.823,95	32,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	339.100,00	339.100,00	77.460,72	22,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	778,77	3,89
Dívida Ativa dos Impostos	37.100,00	37.100,00	632,23	1,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.500,00	38.500,00	822,88	2,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.340.000,00	23.340.000,00	3.410.687,13	14,61
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	1.866.810,55	13,83
Cota-Parte ITR	43.000,00	43.000,00	641,07	1,49
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	441.789,49	36,82
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.083.063,58	12,74
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	18.382,44	34,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.000,00	43.000,00	-	-
	43.000,00	43.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**24.457.000,00**	**24.457.000,00**	**3.580.979,16**	**14,64**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	356,87	-
Provenientes da União	-	-	356,87	-
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**-**	**-**	**356,87**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	-	90.000,00	41.491,67	46,10	39.330,54	43,70
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	90.000,00	41.491,67	46,10	39.330,54	43,70
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**-**	**90.000,00**	**41.491,67**	**46,10**	**39.330,54**	**43,70**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	90.000,00	41.491,67	100,00	39.330,54	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	90.000,00	41.491,67	100,00	39.330,54	100,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**-**	**90.000,00**	**41.491,67**	**100,00**	**39.330,54**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	-	-

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]					**-**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]					**-537.146,87**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	-	90.000,00	41.491,67	100,00	39.330,54	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**90.000,00**	**41.491,67**	**100,00**	**39.330,54**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 08h e 58m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:BD24EA0F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 1º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				25.380.000,00
Previsão Atualizada				28.406.300,00
Receitas Realizadas				4.218.709,56
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				350.039,83
DESPESAS				
Dotação Inicial				25.380.000,00
Créditos Adicionais				3.366.339,83
Dotação Atualizada				28.746.339,83
Despesas Empenhadas				3.513.889,84
Despesas Liquidadas				3.113.659,38
Despesas Pagas				2.116.587,96
Superávit Orçamentário				1.105.050,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				3.513.889,84
Despesas Liquidadas				3.113.659,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				19.803.456,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		0,00	1.077.743,29	
Resultado Nominal		0,00	1.057.469,51	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o bimestre	Até o bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	276.740,13	0,00	273.740,13	3.000,00
Poder Executivo	276.740,13	0,00	273.740,13	3.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.123.336,46	0,00	821.517,85	301.818,61
Poder Executivo	1.123.336,46	0,00	821.517,85	301.818,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.400.076,59	0,00	1.095.257,98	304.818,61

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	682.404,70	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 09h e 03m.	

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9A4140AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 21/03/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.740.000,00	2.740.000,00	1.359.293,40	(1.380.706,60)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	994.649,00	994.649,00	531.491,13	(463.157,87)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	994.649,00	994.649,00	531.491,13	(463.157,87)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.332.978,00	1.332.978,00	827.802,27	(505.175,73)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.332.978,00	1.332.978,00	827.802,27	(505.175,73)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.373,00	412.373,00	0,00	(412.373,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	412.373,00	412.373,00	0,00	(412.373,00)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	1.168.299,14	1.168.299,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	713.867,67	713.867,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	713.867,67	713.867,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	454.431,47	454.431,47
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	454.431,47	454.431,47

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.740.000,00	2.740.000,00	2.527.592,54	(212.407,46)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.740.000,00	2.740.000,00	2.527.592,54	(212.407,46)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	2.740.000,00	2.740.000,00	2.527.592,54	(212.407,46)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO c=(b-a)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00		0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00		0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00		0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.567.699,00	1.948.699,00	1.925.896,15	1.925.896,15	1.925.896,15	22.802,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.523.693,00	1.868.693,00	1.863.859,36	1.863.859,36	1.863.859,36	4.833,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.006,00	80.006,00	62.036,79	62.036,79	62.036,79	17.969,21
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.172.301,00	791.301,00	0,00	0,00	0,00	791.301,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.172.301,00	791.301,00	0,00	0,00	0,00	791.301,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.740.000,00	2.740.000,00	1.925.896,15	1.925.896,15	1.925.896,15	814.103,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.740.000,00	2.740.000,00	1.925.896,15	1.925.896,15	1.925.896,15	814.103,85
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	601.696,39	601.696,39	601.696,39	(601.696,39)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.740.000,00	2.740.000,00	2.527.592,54	2.527.592,54	2.527.592,54	212.407,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C552BFDA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 25/03/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	2.527.592,54	2.434.148,25	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.925.896,15	1.673.106,89
Ordinária	0,00	698,66	**Ordinária**	62.036,79	48.649,74
Vinculada	2.527.592,54	2.433.449,59	**Vinculada**	1.863.859,36	1.624.457,15
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	2.527.592,54	2.433.449,59	Regime Próprio de Previdência	1.863.859,36	1.624.457,15
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Cosip	0,00	0,00	Cosip	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
AFM - Apoio Fin. Municípios	0,00	0,00	AFM - Apoio Fin. Municípios	0,00	0,00
Transf. Voluntárias E.Parl.	0,00	0,00	Transf. Voluntárias E.Parl.	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	103.200,00	103.212,06	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	41.163,21	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	207.768,20	169.749,19	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	207.768,20	169.749,19
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	9.642.533,16	8.778.279,74	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	10.306.266,34	9.642.533,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.642.533,16	8.778.279,74	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.306.266,34	9.642.533,16
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	12.481.093,90	11.485.389,24	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	12.481.093,90	11.485.389,24

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7C6B89F8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2018**		
Balanço Anual			
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		10.306.266,34	9.642.533,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		10.306.266,34	9.642.533,16
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		10.306.266,34	9.642.533,16
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		10.306.266,34	9.642.533,16
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		10.306.266,34	9.642.533,16
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		10.306.266,34	9.642.533,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		224.000,00	236.000,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		224.000,00	236.000,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		224.000,00	236.000,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		224.000,00	236.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		224.000,00	236.000,00
CRÉDITOSPREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		224.000,00	236.000,00
TOTAL		**10.530.266,34**	**9.878.533,16**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00

PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES				0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				36.674.537,59	32.137.794,87
PROVISÕES A LONGO PRAZO				36.674.537,59	32.137.794,87
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO				36.674.537,59	32.137.794,87
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO				36.674.537,59	32.137.794,87
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSCONCEDIDOS				24.584.484,05	21.176.732,67
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOSCONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO				24.643.428,57	21.232.805,43
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS				(58.944,52)	(56.072,76)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSA CONCEDER				12.544.485,01	11.307.914,21
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOSA CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO				27.466.389,83	22.684.327,06
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS				(5.796.851,19)	(4.419.492,95)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS				(4.554.668,79)	(3.472.458,75)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS				(4.570.384,84)	(3.484.461,15)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO				(454.431,47)	(346.852,01)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO				(454.431,47)	(346.852,01)
TOTAL DO PASSIVO				**36.674.537,59**	**32.137.794,87**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				(26.144.271,25)	(22.259.261,71)
RESULTADO DO EXERCÍCIO				(3.885.009,54)	(4.172.134,59)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				(22.259.261,71)	(18.087.127,12)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**(26.144.271,25)**	**(22.259.261,71)**
TOTAL				10.530.266,34	9.878.533,16
ATIVO FINANCEIRO	10.306.266,34	9.642.533,16	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	224.000,00	236.000,00	**PASSIVO PERMANENTE**	36.674.537,59	32.137.794,87
SALDO PATRIMONIAL				**(26.144.271,25)**	**(22.259.261,71)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.098.866,26	9.454.899,27
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	207.400,08	187.633,89
TOTAL	**10.306.266,34**	**9.642.533,16**

Notas Explicativas

1 - I - INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Previdência do Município de Cafeara - FPMC, localizado na Avenida Brasil, 188, centro, prédio da prefeitura, na cidade de Cafeara, foi criado pela Lei 94 de 10 de maio de 1993, alterado/reestruturado pelas Leis 204 de 25 de março de 2002, 238 de 31 de dezembro de 2004 e 250 de 19 de dezembro de 2005, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração indireta, tendo inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ o número 04.684.563/0001-05, tem por finalidade assegurar recursos, mediante contribuição, aos seus beneficiários os meios de subsistência nos eventos de incapacidade, velhice, inatividade e falecimento.
O FPMC, em 31/12/2018, não possui quadro de servidores, e apresenta 62 Aposentados e 12 Pensionistas.

2 - II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do FPMC, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 494/2017 de 19/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Lei nº 493/2017 de 30/11/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018; Lei 495/2017 de 22/12/2017, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2018; Do Decreto 1538/2018 de 05/01/2018, que estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2018; Do Manual

de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS
O regime contábil adotado pelo FPMC é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.
Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
A contabilização do exercício de 2018 foi realizada no sistema de Contabilidade Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.
O Balanço Geral do FPMC, referente ao período de 01/01/2018 à 31/12/2018, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e por estas Notas Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

5 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
O Balanço Orçamentário, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício.
A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.
Receita Prevista na LOA foi de R$ 2.740.000,00 e a Receita Realizada no exercício apresentada no anexo 12, foi de R$ 2.527.592,54.
Quanto às Despesas, a dotação inicial era de R$ 2.740.000,00, ao longo do exercício ocorreram alterações orçamentárias através de aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por anulação de dotações no valor de R$ 381.000,00.
No orçamento do exercício de 2018 não fora realizado atualizações monetárias antes e após a publicação da LOA A despesa fixada e atualizada foi de R$ 2.740.000,00, sendo que as despesas empenhadas, liquidadas e pagas foram de R$ 1.925.896,15. O confronto desses valores reflete o resultado orçamentário que traduz em um superávit orçamentário de R$ 601.696,39.

6 - As despesas previdenciárias do FPMC compreendem a folha de pagamento de benefícios.
A folha mensal de benefícios refere-se a despesas pagas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras.
Dentre os dispêndios efetuados com a folha de pagamento de benefícios no exercício de 2018, merecem destaque as importâncias pagas com as rubricas, conforme demonstrado abaixo:
a) Aposentadorias: 1.621.630,23
b) Pensões: 242.229,13

7 - Receitas intraorçamentárias
As receitas intraorçamentárias totalizaram R$ 1.168.299,14 e derivam de obrigações patronais, amortização do déficit atuarial e do parcelamento de débito do Município de Cafeara junto ao FPMC.

8 - Análise do Balanço Orçamentário
A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária, como segue:
1- Excesso/Insuficiência de Arrecadação: uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício.
Analisando o Balanço Orçamentário do FPMC, observa-se insuficiência de Arrecadação no montante de R$ 212.407,46, decorrente do confronto entre a arrecadação de R$ 2.527.592,54 e a estimativa da Receita Orçamentária de R$ 2.740.000,00.
2 - Economia na realização da despesa: a diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não utilizada para execução de despesas.
Analisando o Balanço Orçamentário do FPMC, observa-se uma economia na realização de despesas de R$ 814.103,85, decorrente do confronto entre a dotação atualizada de R$ 2.740.000,00 e a Despesa Empenhada Executada de R$ 1.925.896,15
3 - Inscrição de Restos a Pagar: a comparação entre:
a) Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP) inscritos no exercício.
O FPMC não registrou despesa liquidada e não paga.
b) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP) inscritos no exercício.
O FPMC não registrou despesa empenhada e não liquidada.
4- Quociente do Resultado Orçamentário - é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.
Em 2018, o FPMC, apresentou um Resultado Superavitário, ou seja, quociente maior que 1, conforme demonstrado a seguir:
Receita Realizada= 2.527.592,54 = 1,31
Despesa Executada= 1.925.596,15

9 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13
O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
O saldo no fim do exercício de 2017 era de R$ 9.642.533,16 e ao final de 2018 havia em caixa (contas bancárias vinculadas e não vinculadas) R$ 10.306.266,34.

10 - Receitas e Despesas Orçamentárias;
A receita orçamentária no valor de R$ 2.527.592,54, e a despesa orçamentária de 1.925.896,15, estão apresentadas no Balanço Financeiro, divididas entre ordinárias e vinculadas, conforme segue.

Receita Orçamentária:
a) Ordinária: 0,00
b) Vinculada: 2.527.592,54

Despesa Orçamentária:
a) Ordinária: 62.036,79
b) Vinculada: 1.863.589,36

11 - Transferências Financeiras Recebidas - Ingressos
Conforme Balanço Financeiro foi registrado no exercício de 2018, a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R$ 103.200,00 recursos referentes à taxa de administração, (de até dois por cento do valor total da remuneração subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS ao exercício financeiro anterior), conforme § 3º, inciso VII do Artigo 12 da Lei 250 de 19 de dezembro de 2005.

12 - Transferências Financeiras Concedidas - Egressos
No exercício de 2018, foi realizada a devolução da sobra, dos valores recebidos para cobertura de despesas administrativas do FPMC, no valor de R$ 41.163,31.

13 - Receitas e Despesas Extraorçamentárias
O valor de R$ 207.768,20, refere-se: ao ingresso de receitas extraorçamentárias oriundas de valores retidos em folha de pagamento, não restando ao final do exercício saldo de valores de restituição, uma vez que o montante recebido foi o mesmo pago.

14 - Análise do Balanço Financeiro
O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira.
Abaixo apresentamos a análise do Quociente do Balanço Financeiro:
1 - Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros - é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.
Saldo para o Exercício Seguinte= 10.306.266,34 = 1,07
Saldo do Exercício Anterior= 9.642.533,16

15 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do FPMC de Cafeara em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.
O Balanço patrimonial permite diversas análises acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez corrente e seu endividamento.

16 - Ativo Circulante - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo
Conforme o MCASP, compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.
Em 31/12/2018 o saldo era de 10.306.266,24, uma variação positiva de 6,88% em relação ao exercício de 2017.

17 - Ativo Não Circulante - Ativo Realizável a Longo Prazo
Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo:
Dívida Ativa de Créditos Previdenciários Inscritos, referente ao parcelamento da Dívida do Município com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, autorizado pela Lei 211/2002 no valor de R$ 224.000,00.
18 - Ativo Não Circulante - Imobilizado
O FPMC até o ano de 2018, não possui registro de bens corpóreos, por isso a conta não apresenta registro no Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2018.

19 - Passivo Circulante
Compreende os passivos exigíveis até doze meses subsequentes a data das demonstrações contábeis, chamadas de obrigações a curto prazo.
Não há registro nesta conta no final do exercício de 2018, não havendo, inscrição de restos a pagar processados.

20 - Passivo Não Circulante
Compreende os passivos exigíveis a longo prazo, ou seja, após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.
No Passivo Não Circulante do FPMC, por ser uma entidade com a finalidade de garantir as aposentadorias e pensões dos segurados, aparece registrado as Provisões a Longo Prazo, que são lançadas após emissão de laudo atuarial, em cada exercício.
Em 2018, conforme Parecer Técnico emitido pelos atuários vinculados à Empresa Actuary de Curitiba, o aumento do Déficit Técnico Atuarial, que consequentemente aumentou as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo em R$ 4.536.742,72 em relação à 2017, deu-se pelos seguintes fatores:
a) Aumento da Expectativa de Vida: Um dos pontos a considerar é a atualização da tabua de mortalidade, demonstra uma expectativa de vida maior que a dos anos anteriores aumentando assim a Reserva Matemática a ser atingida.
b) Crescimento Salarial: Outro fator além do citado anteriormente que deve ser considerado é o crescimento salarial, que na avaliação atuarial, em virtude de recomposições inflacionárias e novos enquadramentos;
c) Compensação Previdenciária: O valor repassado pelo INSS não corresponde ao valor integral do benefício concedido. Fator esse que contribui também para o aumento do Custo Suplementar, pois o INSS repassa o valor proporcional a tempo de contribuição para o seu regime e de acordo com a média salarial da época de contribuição para o mesmo, sendo que essa média na grande maioria é bem menor do valor do benefício pago pelos RPPS.

Pode-se assim esclarecer os motivos do aumento do Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial) a ser amortizado pelo município. Baseados nos fatores citados anteriormente, salienta-se que quaisquer alterações nos parâmetros, como pode ser observado, trouxe impactos ao FPMC. Sendo que, para qualquer mudança como concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada, onde a inobservância deste princípio poderá invalidar o plano de custeio definido na avaliação atuarial.
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo
2017: R$ 32.137.794,87
2018: R$ 36.674.537,59
Diferença: R$ 4.536.742,72
O Município de Cafeara, no ano de 2018, autorizado através da Lei Municipal nº. 505/2018, aportou ao FPMC o valor de R$ 454.431,47, para cobertura do Déficit Técnico Atuarial, como pode ser observado na conta Plano Previdenciário - Plano de Amortização.

21 - Patrimônio Líquido
Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.
O resultado acumulado no exercício de 2018, considerando as Provisões Matemáticas Previdenciárias foi deficitário em R$ 26.144.271,25, sendo do exercício um déficit no valor de R$ 3.885.009,54 e resultados de exercícios anteriores deficitários no valor de R$ 22.259.261,71.

22 - Análise do Balanço Patrimonial
A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destaca os índices de solvência.

1) Índice de Solvência (IS) - (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)
IS = Ativo Financeiro + Ativo Permanente= 10.530.266,34 = 0,28
Passivo Financeiro + Passivo Permanente= 36.374.537,59

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.
Neste caso, o FPMC obteve um índice inferior a 1, o que não garante a solvência de todas suas obrigações futuras, por esta razão o Município de Cafeara, realiza aportes mensais ao FPMC, a fim de que no futuro o FPMC possa arcar com as aposentadorias e pensões de seus segurados.

2) Regra de Integridade do Superávit/Déficit Financeiro RI: Ativo Financeiro Passivo Financeiro = Superávit/Déficit
RI = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = 10.306.266,34 0,00 = 10.306.266,34
Sendo o saldo das fontes:
a) 40 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS R$ 10.098.866,26
b) 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários R$ 207.400,08

23 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.
As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
Variações Patrimoniais Aumentativas As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) são evidenciadas nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e compreendem o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso, aumento do ativo ou diminuição do passivo, afetando positivamente a situação líquida patrimonial do ente.
Comparada ao mesmo período do exercício anterior, as VPA apresentaram um incremento de 3,70%.
Variações Patrimoniais Diminutivas
As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) são evidenciadas nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e compreendem o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso, redução do ativo ou incremento do passivo, afetando negativamente a situação líquida patrimonial do ente.
A variação nominal do exercício de 2018 em relação exercício de 2017 é de -2,89%.

24 - Resultado Patrimonial
Quando obtemos os resultados acumulados no exercício das VPA (R$ 2.618.792,54) subtraído das VPD (R$ 6.503.802,08), chegamos ao resultado patrimonial apurado no exercício que foi deficitário em R$ -3.885.009,54.
Observa-se que para o mesmo período do exercício anterior o FPMC apresentava uma situação deficitária de R$ -4.172.134,59.

25 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) fornece informações acerca das alterações no caixa e equivalentes de caixa da entidade para um período contábil, identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.
Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.
A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.
A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R$ 663.733,18, que correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa, sendo:
Apuração do Fluxo de Caixa do Período: 10.306.266,34 - 9.642.533,16 = 663.733,18.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2018, exercício financeiro de 2018, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:280CDC68

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:21/03/2019**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.618.792,54**	**2.525.360,31**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.656.556,27	1.438.359,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		1.656.556,27	1.438.359,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO		1.656.556,27	1.438.359,07
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		710.746,26	545.672,16
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		710.746,26	545.672,16
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		491.378,54	433.824,16

CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS		486.813,49	429.581,22
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR APOSENTADO CIVIL - RPPS		4.565,05	4.242,94
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL		454.431,47	458.862,75
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUCOES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		31.234,00	28.314,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA- TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA- TAXAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		31.234,00	28.314,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		31.234,00	28.314,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		31.234,00	28.314,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		31.234,00	28.314,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		827.802,27	955.475,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		827.802,27	955.475,18
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		827.802,27	955.475,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		103.200,00	103.212,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		103.200,00	103.212,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		103.200,00	103.212,06
REPASSE RECEBIDO		103.200,00	103.212,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIASNÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**6.503.802,08**	**6.697.494,90**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.621.630,23	1.389.168,98
APOSENTADORIAS - RPPS		1.621.630,23	1.389.168,98
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		1.621.630,23	1.389.168,98
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		242.229,13	235.288,17
PENSÕES - RPPS		242.229,13	235.288,17
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		242.229,13	235.288,17
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
CONSUMO DE MATERIAL		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS		62.036,79	48.649,74
DIÁRIAS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		800,00	1.200,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		800,00	1.200,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		61.236,79	47.449,74
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		61.236,79	47.449,74
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA -ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL- INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		41.163,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		41.163,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		41.163,21	0,00
REPASSE CONCEDIDO		41.163,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
DOACOES CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00

RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		4.536.742,72	5.024.388,01
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		4.536.742,72	5.024.388,01
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		4.536.742,72	5.024.388,01
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(3.885.009,54)	(4.172.134,59)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D0583A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (1º BIMESTRE/2019)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.769.892,91	71.769.892,91	12.738.451,22	17,75	12.738.451,22	17,75	59.031.441,69
RECEITAS CORRENTES	71.758.755,76	71.758.755,76	12.517.130,97	17,44	12.517.130,97	17,44	59.241.624,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.485.873,97	9.485.873,97	1.245.158,57	13,13	1.245.158,57	13,13	8.240.715,40
IMPOSTOS	6.903.195,85	6.903.195,85	908.082,63	13,15	908.082,63	13,15	5.995.113,22
TAXAS	1.793.409,18	1.793.409,18	337.075,94	18,80	337.075,94	18,80	1.456.333,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	789.268,94	789.268,94	0,00	0,00	0,00	0,00	789.268,94
CONTRIBUIÇÕES	499.867,28	499.867,28	207.378,81	41,49	207.378,81	41,49	292.488,47
CONTRIBUIÇÃOPARAOCUSTEIODOSERVIÇODEILUMINAÇÃOPÚ	499.867,28	499.867,28	207.378,81	41,49	207.378,81	41,49	292.488,47
RECEITA PATRIMONIAL	281.757,75	281.757,75	21.075,61	7,48	21.075,61	7,48	260.682,14
VALORES MOBILIÁRIOS	281.757,75	281.757,75	21.075,61	7,48	21.075,61	7,48	260.682,14

RECEITA DE SERVIÇOS	555.373,60	555.373,60	7.917,13	1,43	7.917,13	1,43	547.456,47
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	555.373,60	555.373,60	7.917,13	1,43	7.917,13	1,43	547.456,47
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	59.730.910,45	59.730.910,45	10.887.615,05	18,23	10.887.615,05	18,23	48.843.295,40
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.239.982,18	28.239.982,18	4.444.555,01	15,74	4.444.555,01	15,74	23.795.427,17
TRANSFERÊNCIADOSESTADOSEDODISTRITOFEDERALEDESUA	21.161.876,12	21.161.876,12	3.829.088,63	18,09	3.829.088,63	18,09	17.332.787,49
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	11.251,03	0,00	11.251,03		-11.251,03
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.329.052,15	10.329.052,15	2.602.720,38	25,20	2.602.720,38	25,20	7.726.331,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.204.972,71	1.204.972,71	147.985,80	12,28	147.985,80	12,28	1.056.986,91
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	12.782,42	0,00	12.782,42		-12.782,42
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	64.856,80	0,00	64.856,80		-64.856,80
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.204.972,71	1.204.972,71	70.346,58	5,84	70.346,58	5,84	1.134.626,13
RECEITAS DE CAPITAL	11.137,15	11.137,15	221.320,25	1.987,23	221.320,25	1.987,23	-210.183,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.137,15	11.137,15	221.320,25	1.987,23	221.320,25	1.987,23	-210.183,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	11.137,15	11.137,15	221.320,25	1.987,23	221.320,25	1.987,23	-210.183,10
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.769.892,91	71.769.892,91	12.738.451,22	17,75	12.738.451,22	17,75	59.031.441,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	71.769.892,91	71.769.892,91	12.738.451,22	17,75	12.738.451,22	17,75	59.031.441,69
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	71.769.892,91	71.769.892,91	12.738.451,22	17,75	12.738.451,22	17,75	59.031.441,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	445.867,07			16.600,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		445.867,07			16.600,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.179.330,39	81.434.771,62	14.831.134,82	14.831.134,82	66.603.636,80	9.616.772,76	9.616.772,76	71.817.998,86	7.622.708,36
DESPESAS CORRENTES	63.042.043,80	63.446.464,96	10.819.522,35	10.819.522,35	52.626.942,61	9.216.451,99	9.216.451,99	54.230.012,97	7.244.779,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.801.008,73	32.801.008,73	6.216.269,56	6.216.269,56	26.584.739,17	6.216.269,56	6.216.269,56	26.584.739,17	5.794.443,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	790.000,00	790.000,00	104.840,14	104.840,14	685.159,86	104.840,14	104.840,14	685.159,86	104.840,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.451.035,07	29.855.456,23	4.498.412,65	4.498.412,65	25.357.043,58	2.895.342,29	2.895.342,29	26.960.113,94	1.345.495,91
DESPESAS DE CAPITAL	4.758.473,32	17.609.493,39	4.011.612,47	4.011.612,47	13.597.880,92	400.320,77	400.320,77	17.209.172,62	377.929,11
INVESTIMENTOS	3.408.473,32	16.259.493,39	3.855.003,61	3.855.003,61	12.404.489,78	243.711,91	243.711,91	16.015.781,48	221.320,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.350.000,00	1.350.000,00	156.608,86	156.608,86	1.193.391,14	156.608,86	156.608,86	1.193.391,14	156.608,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	378.813,27	378.813,27	0,00	0,00	378.813,27	0,00	0,00	378.813,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	378.813,27	378.813,27	0,00	0,00	378.813,27	0,00	0,00	378.813,27	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.179.330,39	81.434.771,62	14.831.134,82	14.831.134,82	66.603.636,80	9.616.772,76	9.616.772,76	71.817.998,86	7.622.708,36
AMORTIZAÇÃODADÍVIDA-REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉO BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃODADÍVIDA-REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.179.330,39	81.434.771,62	14.831.134,82	14.831.134,82	66.603.636,80	9.616.772,76	9.616.772,76	71.817.998,86	7.622.708,36
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.121.678,46	—	5.115.742,86
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.179.330,39	81.434.771,62	14.831.134,82	14.831.134,82	—	9.616.772,76	12.738.451,22	—	12.738.451,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FA81BDCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2019

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° Em atendimento ao Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, tornar público a Relação de Servidores do Executivo Municipal e Fundo Municipal de Saúde, para fins de recenseamento e controle, conforme relação anexa a esta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

30421	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28491	ADELITA IATSKIU	FISIOTERAPEUTA	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA
31171	ADEMIR LUIZ MASSOLINI	DIRETOR DEPTO OBRAS SERV GERAIS	DEPTO OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
31181	ADEMIR RIBEIRO BORGES	ASSESSOR TECNICO DE GESTAO DE FROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
24011	ADENILSON BATISTA DA LUZ	TECNICO EM AGROPECUARIA	DEPTO DE ASSISTENCIA TECNICA
13471	ADIANIR MIORANZA ZENI	SERVENTE DE LIMPEZA	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
11861	ADILSON JOSE NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPTO OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
22841	ADILSON KAVETZKI	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
30811	ADILSON KRUK DA COSTA	SECRETARIO DE CULTURA E TURISM0	GAB DO SEC - CULTURA E TURISMO
7041	ADIR MARQUES DE ARAUJO	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
4921	ADJANDRA LUNELLI MULLER	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
22911	ADRIANA GONCALVES	PROFESSOR	SETOR EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB
24141	ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28151	ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
12921	ADRIANE APARECIDA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR TRIBUTACAO E RECEITA
18501	ADRIANO LINHARES	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
27661	AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
16671	AILTON SCHMIDT	MOTORISTA II	DEPTO ADMINISTRATIVO
17081	AIRTON VALDIR HAAN	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
11801	ALAIR DO ROCIO MORESKI	PROFESSOR	DEPTO DOCUMENTACAO E PROJETOS
23421	ALAIRTON JOSE GOMES FILHO	CIRURGIAO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLOGICO
17131	ALCIONE PAULO GNASS	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
27491	ALDO MAZEPA	MOTORISTA I	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
19771	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
12951	ALESSANDER BATISTA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	SETOR VIGILANCIA S. E AMBIENTAL
31571	ALEXANDRO L. DOS SANTOS DA SILVA	CHEFE SETOR ADM. OBRAS	DEPTO OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
20401	ALINE HEDRICH MARCONDES	NUTRICIONISTA	SETOR DE ALIMENTACAO ESCOLAR
28231	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO
18491	ALTINO DA SILVA	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
25181	ALZIRA CUSTODIO DO A. DE MATTOS	COZINHEIRO A	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
6451	AMELIA KAVESKI KELLER	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE APOIO A CASA LAR
16181	AMELIA T. GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
26961	AMELIA T. GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
17681	ANA CRISTINA GUERELLUS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
12831	ANA FERRAZA	PROFESSOR	SETOR DE RECURSOS HUMANOS
16211	ANA LUCIA PEDROSO	PROFESSOR	SETOR EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB
17171	ANA LUCIA SMUCZEK MATOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28091	ANA LUCIA SMUCZEK MATOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23711	ANDERSON A. MARTINS MALAGGI	ARTIFICE DE OBRAS	BOMBEIRO COMUNITARIO
17571	ANDERSON LINEU MARTINS	MEDICO VETERINARIO	SETOR VIGILANCIA SAN. E AMBIENTAL
20691	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	TELEFONISTA	DEPTO ADMINISTRATIVO
31221	ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR
25251	ANDREIA CORREA SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
29911	ANDREIA CORREA SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
8571	ANDREIA KICH BRANDALIZE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
24241	ANDREIA MARINHO XAVIER	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
25291	ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28081	ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
30761	ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	SECRETARIO DE EDUCACAO	GAB SECRETARIO - EDUCACAO
16231	ANGELA MARIA BISELLO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
26861	ANGELA MARIA BISELLO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
31151	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK	CHEFE SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO	SETOR TRIBUTACAO E RECEITA
4361	ANGELA MARIA DESCHK DA ROCHA	PROFESSOR	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL
30661	ANGELINA DA SILVA IRMAO	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR
8521	ANNA MARIA OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
29921	ANNA MARIA OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
25221	ANSELMO MIXESKI	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
30201	ANTONIO ARINO KIRSCHIBANER JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL 40H	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
31451	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
23251	ANTONIO CARLOS SPULDARO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
23311	ANTONIO JORGE STADLER	BOMBEIRO COMUNITARIO	BOMBEIRO COMUNITARIO
28301	ANTONIO LEOVARDO AGUIRE	GUARDIAO	DEPTO SERVICOS GERAIS
27601	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	MOTORISTA II	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
7011	ANTONIO NEVES	MOTORISTA II	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
6381	ANTONIO NOVAK VOLENITIS	ARTIFICE DE OBRAS	DEPTO OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
25021	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
16981	ANTONIO SAUKA	MOTORISTA II	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
30651	ARCI INES WEILAND GIACOMET	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR
13541	ARILDA APARECIDA SIQUEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
30631	ARLETE DE SOUZA GOMIDES MAGRI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
30411	ARLETE TERESINHA DOS SANTOS IENSEN	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
26571	BRUNA ALVES	PSICOLOGO	PPAS I PISO PARANAENSE DE ASS SOCIAL

28271	BRUNA MARINA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
29931	BRUNA MARINA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
26951	CAMILA GRELLERT MOCELIN	MEDICO VETERINARIO	DEPTO DE ASSISTENCIA TECNICA
31351	CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
7101	CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER	ADVOGADO	ASSESSORIA JURIDICA
27641	CASTORINA MARQUES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
18851	CATIANE BIANCHI	ENFERMEIRO PSF PACS	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
9761	CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
28661	CENI SCOROPAD	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	DEPARTAMENTO ODONTOLOGICO
29871	CHRISTIAN TURRA PICOLO	VICE PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO
29941	CINTIA LOPES DE SIQUERIA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
22921	CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI	PROFESSOR	SETOR EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB
13711	CLAUDIA AP RODRIGUES SAMPAIO	CIRURGIAO DENTISTA	PROGRAMA DE INCIDENCIA BUCAL
31601	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	CHEFE SETOR DE PROG. SOCIAIS	PPAS I PISO PARANAENSE DE ASS SOCIAL
28021	CLAUDIA SIQUEIRA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
23271	CLAUDIO JOSE SPULDARO	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
23261	CLAUDIR GIARETTA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
17871	CLECI LASTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
13651	CLEMAIR MARIA KARLING	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
31141	CLEMENTE ZUBRESKI	CHEFE DE SETOR DE CULTURA	SETOR DE CULTURA
12611	CLEUSA EDITH ALBACH DE MIRANDA	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
28221	CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23201	CRISDAIANE CARNEIRO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	DEPARTAMENTO ODONTOLOGICO
28391	DAIANE PATRICIA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
31211	DAILON RAFAEL CHAVES SEVERO	CHEFE DE SETOR DE FISCALIZACAO	SETOR TRIBUTACAO E RECEITA
30831	DANIEL DA SILVA	SECRETARIO DE GOVERNO	GAB DO SECRETARIO - GOVERNO
17021	DANIELLI SMUZEK	FONOAUDIOLOGO	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA
23601	DARCI CAMARGO GONCALVES	BOMBEIRO COMUNITARIO	BOMBEIRO COMUNITARIO
30971	DARCY PICOLO	SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	GAB DO SEC AGRICULTURA E PECUARIA
28541	DEBORA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPTO ADMINISTRATIVO
31381	DENILSON BORTOLANZA	DIRETOR DEPTO ADM PROJ ESPORTE	DEPTO APOIO AO ESPORTE
24981	DENISE ZAVALIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
27441	DIELENN MIRANDA DA ANGELA	ENFERMEIRO A	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
19281	DINORA APARECIDA BODENAR	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
10371	DIONE SKOWRONSKI BUENO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
29951	DIONE SKOWRONSKI BUENO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
27841	DIONLAI DE MATOS	TECNICO EM AGROPECUARIA	DEPTO DE ASSISTENCIA TECNICA
24211	DIRLETE APARECIDA DE MORAES	COZINHEIRO A	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
17691	EDAIR BARBOSA MORANDI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23321	EDAIR OTTO	BOMBEIRO COMUNITARIO	BOMBEIRO COMUNITARIO
28641	EDELISE NELIN BAUER	CIRURGIAO DENTISTA	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
9351	EDENIR BARBOSA DE COL	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23331	EDER BODANESE	BOMBEIRO COMUNITARIO	BOMBEIRO COMUNITARIO
19811	EDER MARCELO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPTO SERVICOS GERAIS
28561	EDER SELESTRINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
17551	EDILVANO KELLER VERISSIMO	AGENTE DA DENGUE	SETOR VIGILANCIA SAN. E AMBIENTAL
17371	EDIMARA MATHIAS TAVARES	PROFESSOR	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL
17372	EDIMARA MATHIAS TAVARES	PROFESSOR	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL
16771	EDINA KRAUS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR DE LICITACAO E CONTRATOS
14061	EDINA MALAQUIAS CZARNIESKI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
17751	EDISON ROCHA ALVES	AGENTE DA DENGUE	SETOR VIGILANCIA SAN. E AMBIENTAL
16451	EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
7811	EDNA LAURA DE FATIMA SANTOS	TELEFONISTA	DEPTO SERVICOS GERAIS
7111	EDNILCE DA ROCHA BOENO	TECNICO EM CONTABILIDADE	SETOR CONTABILIDADE
8151	EDNILSON PELLIZZARI	MOTORISTA II	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
21321	EDSON GONCALVES	MOTORISTA II	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
15401	EDSON LUIZ GUSTANI	MECANICO (MECANICA PESADA)	DEPTO DOCUMENTACAO E PROJETOS
5091	ELAIR DE FATIMA ROSA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
5092	ELAIR DE FATIMA ROSA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23591	ELCIA VERISSIMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
10211	ELDES DE FATIMA SMOLAK	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23151	ELEANDRO JOSE ZELINSKI	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
17821	ELIANA CASAGRANDE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
19101	ELIANA MARIA MORANDI BRUTTI	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
19981	ELIANE APARECIDA NICOLAU	COZINHEIRO A	CMEI MARIA IRENE ALVES ARAUJO
15941	ELIANE CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
12991	ELIANE KELLER DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
27401	ELIANE MALINOSKI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
16191	ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
16192	ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
20551	ELIANE SEVERO DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
24201	ELIOMAR RAMOS BUENO	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
28711	ELISANGELA FONSECA GUIMARAES	FARMACEUTICO	DEPARTAMENTO DE ASSIST. A SAUDE
29961	ELISANGELA KAUFFMANN	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
30371	ELISANGELA PERIN	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
17771	ELIZA DE MATOS	TECNICO EM AGROPECUARIA	DEPTO DE ASSISTENCIA TECNICA
25001	ELIZABETE MICHELS	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
30551	ELIZANDRA FARAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
30961	ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS	CHEFE DE SETOR DOC. ESCOLAR	DEPTO DOCUMENTACAO E PROJETOS
20711	ELIZETE CHAVES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO A	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
31361	ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA REBELLO	ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL	ASSESSORIA DE COM SOCIAL
22951	ELOIZA DE FATIMA PEREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
16661	ELZA DE FATIMA BATISTA	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
9171	ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23281	EMERSON ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
16201	EMILIA CHICORA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
8621	ENIA JUDITE TURCO DE PAULA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
24061	ENIA JUDITE TURCO DE PAULA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
29461	ENORY ANTONIO MORCZINSKI	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS

4181	ERACILDA ALVES DE DEUS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
22861	ERENALDO CARDOSO	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
23171	EUMARI APARECIDA DE FREITAS	SERVENTE DE LIMPEZA	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
16241	EVANDRA DESCHK DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
31371	EVELYN CRIS DE MORAES	CHEFE DE SETOR DE SERVICOS GERAIS	DEPTO SERVICOS GERAIS
6521	EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPTO SERVICOS GERAIS
16681	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO A	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
20131	FABIANA CARMEN DE CARLI	PSICOLOGO	PPAS I PISO PARANAENSE DE ASS SOCIAL
23231	FABIO WEGNER	MOTORISTA II	DEPTO OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
28581	FERNANDO JURASKI LEFCHAK	FISIOTERAPEUTA	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA
22811	FLORA REGINA BAYER	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	SETOR DE LICITACAO E CONTRATOS
16261	FRANCIELE PEREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28071	FRANCIELE PEREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
30391	FRANCIELI DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
24161	FRANCIELI LEITE MUGNOL	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28101	FRANCIELI LEITE MUGNOL	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
20461	FRANCIELLI APARECIDA GOMES	AUXILIAR ADM DE ESPORTES	DEPTO APOIO AO ESPORTE
22851	FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
24941	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
24391	GELSON KRUK DA COSTA	PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO
31501	GELSON OLMAR MULER	SEC. DE OBRAS, SERV. P. E TRANSPORTES	GAB SEC - OBRAS,SERV PUB E TRANSP
12451	GENI JESUS DE LIMA AGUIRES	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
17661	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	MOTORISTA II	BOMBEIRO COMUNITARIO
23881	GERALDO BUENO	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
17671	GILCE DE ALMEIDA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
19471	GILIARD RESMINI	CONTADOR	SETOR CONTABILIDADE
30891	GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI	ASSESSOR DE RELACOES COMERCIAIS	GAB SEC - INDUSTRIA E COMERCIO
31131	GIOVANE IVATIUK	ASSESSOR DE ASSUNTOS DO EXECUTIVO	GAB DO SECRETARIO - GOVERNO
17541	GISLAINE APARECIDA BUENO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
17542	GISLAINE APARECIDA BUENO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
30621	GISLAINE PAULA CALDATO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28421	GRACIELI BRASIL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
29601	GRASIELI DE FATIMA LUCZINSKI	MONITOR (A) SOCIAL	SETOR DE APOIO A CASA LAR
30791	GUILHERME JUPPA	ASSESSOR DE PROJETOS	DEPTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
17111	HAROLDO JEREMIAS TAQUES	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
26731	HELENA DE MATOS	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
20721	HELIO DA SILVA PADILHA	TOPOGRAFO	DEPTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
4771	HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
26611	HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
9971	HERVAL CESAR DE ANDRADE	CIRURGIAO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLOGICO
19321	HILDEMIRO MARIANO HILARIO JUNIOR	ENFERMEIRO PSF PACS	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
31481	HUGO PATRICK DE FRANCA	CHEFE DE SETOR DE OFICINA	SETOR DE OFICINA
22321	IDALINA PICOLO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
24091	IHARA CRISTINA ALGERI	ENFERMEIRO A	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
25271	INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES	COZINHEIRO A	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
31301	INDIANARA PADILHA ARAUJO	CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FROTAS	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
28371	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR DE COMPRAS
27381	INEDITE INES MATHIAS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
30091	IOLANDA SOARES PEREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23381	IRALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
16841	IRENE KELNIAR LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
5101	IRENE MIERZWA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23061	IRINEU SENKIO	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
19711	IVANETE APARECIDA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
21371	IVANIA LUZIA DE RAMOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
21372	IVANIA LUZIA DE RAMOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
17611	IVANIA SINHORIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
11871	IVETE AZEVEDO	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPTO ADMINISTRATIVO
30101	IVETE DE FATIMA FAGUNDES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
17291	IZANA VILHAS VOAS PIRES HAAN	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
13521	JACI GONCALVES DA CRUZ ARAUJO	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPTO OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
27611	JACIEL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA II	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
22971	JACIR MEIRELLES	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
21201	JAIRO MATOSO	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
31261	JANAINA APARECIDA DA LUZ	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
24071	JANAINA BUENO SANTOS	ADVOGADO	ASSESSORIA JURIDICA
20661	JANE MARIA DE LIMA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
27431	JANETE TEREZINHA FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM.DE SAUDE PACS
23291	JANIO DE JESUS DE QUADROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
31491	JAQUELINE FERREIRA	CHEFE DE SETOR AGEND. CONSULTA	DEPTO ADMINISTRATIVO
28121	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR	SETOR EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB
29971	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR	SETOR EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB
30781	JEAN ANTONIO RIBEIRO	ASSESSOR TEC. DE COMPRAS	SETOR DE COMPRAS
16461	JESUALDO GUARACI NUNES	MOTORISTA II	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
28701	JHON LENON LEAL FELEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR TRIBUTACAO E RECEITA
24081	JIUVANA DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28051	JIUVANA DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
19851	JOANA TERESINHA L. ABREU OLIVEIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	SETOR CONTABILIDADE
23771	JOAO ACIR BRUSTOLIM	MOTORISTA II	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
31291	JOAO BATISTA MENDES	DIRETOR DPTO DE SER. GERAIS	DEPTO SERVICOS GERAIS
27671	JOAO DIRLEI DE AVILA	MECANICO (MECANICA PESADA)	DEPTO OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
7261	JOAO HERIZOR PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
24251	JOAO LUIS TRENTIN	TECNICO EM CONTABILIDADE	SETOR CONTABILIDADE
17331	JOAO LUIZ CLAUDINO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28251	JOAO MARCIO DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
15071	JOAO MARCOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR TRIBUTACAO E RECEITA
30981	JOAO OLIVEIRA RAMOS	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	GAB SEC - MEIO AMBIENTE
17511	JOAO OLIVEIRA SAUKA	MOTORISTA II	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
19891	JOAO PAULO FREITAS	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPIA,F.E PSICOLOGIA

28041	JOCEMAR DE SOUZA	MECANICO ELETRICISTA	DO SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
25821	JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
29981	JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
26651	JOCIMARA PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
23671	JOEDER CARDOSO	AGENTE DA DENGUE	SETOR VIGILANCIA SAN. E AMBIENTAL
15341	JOEL APARECIDO CHARNESKI	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
14911	JOEL NHANHA	LUBRIFICADOR	DEPTO DOCUMENTACAO E PROJETOS
23871	JONAINA BRUSTOLIM	CIRURGIAO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLOGICO
15611	JORGE DE ASSIS DE QUADROS	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
17101	JOSE ADELIO BATISTA	MOTORISTA II	BOMBEIRO COMUNITARIO
22901	JOSE CARLOS BENECK	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
30861	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TEC. DE COMUNICACAO	ASSESSORIA DE COM SOCIAL
23371	JOSE EDSON DE PAULA	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
27821	JOSE SANTOS DE LIMA	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
8721	JOSEANE TEXEIRA VIANA BARBOSA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
19941	JOSEFINA CUSTODIO DO AMARAL	SERVENTE DE LIMPEZA	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
24921	JOSI CLEIA BERNARDI	MONITOR (A) SOCIAL	SETOR DE APOIO A CASA LAR
19961	JOSIANE DA COSTA	SERVENTE DE LIMPEZA	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
24321	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	CONTADOR	ETOR CONTABILIDADE
30541	JOSLAINE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
30821	JUAREZ ANTONIO TURCO	SECRETARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
17281	JUCEANE BACHMAN	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
26601	JUCEMARA BARBOSA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
13871	JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
19661	JULIANA FERREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
14021	JULIANA IVATIUK FARIAS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
27301	JULIANA PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
29991	JULIANA PAULA GLEGOLIN	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23571	JULIANA WELTER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
14031	JULIANE MUHLENBRUCH PEDROSO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23101	JULIANO COSTA DA LUZ	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
16541	JUNIVAL FERREIRA	MOTORISTA II	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
15051	JURANDIR DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
17451	JUSCELENE APARECIDA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
13691	KELE CRISTINA GUSTANI DA SILVA	RECEPCIONISTA	SETOR - PROCON
30501	KELLY OSSOVSKI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
24381	KETLLYN SIMONE VONCIK	MEDICO VETERINARIO	DEPTO DE ASSISTENCIA TECNICA
31031	LAIS DE COL DA SILVA	CHEFE SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
23211	LAIS VERISSIMO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
18721	LARISSA ROCHA MUZZOLON	AGENTE ADMINISTRATIVO	CMEI MARIA IRENE ALVES ARAUJO
30871	LARRI NEI ZAGO	ASSESSOR DE GABINETE	ASSESSORIA DO GABINETE
16851	LAURI DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPTO OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
27461	LAURINDO GASPAR STEFANES	ENFERMEIRO A	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
28721	LAURINEI CARNEIRO	MOTORISTA II	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
6661	LAURO PEREIRA DA LUZ	PROGRAMADOR	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
31341	LEANDRO CASAGRANDE	CHEFE DO SETOR DE RECICLAGEM	SETOR DE GESTAO AMBIENTAL
23891	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	GAB DO SECRETARIO - GOVERNO
28261	LEIDE JANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
30001	LEIDE JANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
19071	LEILA DE ARAUJO FRANCZUK	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
14341	LEONE MARTINS DE ALMEIDA	COZINHEIRO A	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
23441	LEONILDA APARECIDA DE SIQUEIRA	COZINHEIRO A	CMEI MARIA IRENE ALVES ARAUJO
12291	LEONIR LUIZ ZANETTI	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
31541	LEONY TEREZINHA DE ABREU	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
24151	LIA KAUFFMANN BRANTE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
11811	LIDIA LUCIO ROQUE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
16171	LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
15031	LOIR JOSE MENEGUEL	MECANICO (MECANICA PESADA)	DEPTO DOCUMENTACAO E PROJETOS
8771	LOURDES DE FATIMA V M MOREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
22931	LOURDES DE FATIMA V M MOREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
4151	LOURDES INES K. DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28311	LUCAS XAVIER PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
17901	LUCENA DALVA VILHAS VOAS	CONTADOR	DEPTO AGRIC, PECUARIA E FOMENTO
17801	LUCI BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
16791	LUCI MARY KICH DERLAM	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
17921	LUCIA SEDORKO WELTER	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23161	LUCIANA TEREZINHA DE ARAUJO	SERVENTE DE LIMPEZA	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
30571	LUCIANE BERTOLINI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
31421	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
22991	LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28061	LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28131	LUCIANO BORGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
13781	LUCIANO DE JESUS RIBAS	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
30731	LUCIANO HENRARD	SEC. DE PLANEJ. URB. E PROJETOS	GAB SEC-PLANEJ. URB E PROJETOS
24341	LUCIARA APARECIDA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPTO DOCUMENTACAO E PROJETOS
17261	LUCIELI KICH BIAZEBETTI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
17262	LUCIELI KICH BIAZEBETTI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23341	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	FISCAL FAZENDARIO	SETOR TRIBUTACAO E RECEITA
23661	LUCILENE IVATIUK MIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
31461	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	CHEFE DE SETOR DE RH	SETOR DE RECURSOS HUMANOS
22981	LUCIMARA RAMOS MARTIN	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
30611	LUCIMARA RAMOS MARTIN	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28321	LUILSON DE PAULA BAETEL	SECRETARIO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
20531	LUIZ ANDRE AMARAL	CONTADOR	CONTROLADORIA INTERNA
17141	LUIZ CARLOS VERNEKE	MECANICO (MECANICA PESADA)	SETOR DE OFICINA
23051	LUIZ CARLOS VORNES DE MATTOS	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
28341	LUIZ EDUARDO STAVITZKI	MECANICO (MECANICA PESADA)	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
19291	LUIZ FRANCISCO TURRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
26941	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	MOTORISTA I	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF

6701	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	FISCAL FAZENDARIO	SETOR TRIBUTACAO E RECEITA
31511	LUIZ RECH DE OLIVEIRA	SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	GAB SEC - ESPORTE E LAZER
28481	LUIZ SERGIO SOARES	MOTORISTA II	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
31051	LUIZ WILSON DIOGO DE MATTOS	CHEFE DE SETOR APOIO ESPORTE	DEPTO APOIO AO ESPORTE
27471	LUZEMAR DAS GRACAS BORGES	ENFERMEIRO A	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
31271	MACADIA GOMIDES LEAL	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
15581	MANOEL MORAIS RACHAEL	MOTORISTA II	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
31331	MARCELA ALINE FERREIRA	CHEFE SETOR AGENDAMENTO EXAMES	DEPTO ADMINISTRATIVO
15151	MARCELO GONCALINO	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
15461	MARCIA APARECIDA SMOLAK	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPTO AGRIC, PECUARIA E FOMENTO
10441	MARCIA DE COL DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28011	MARCIANI SCHUERTS GARDACHO	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
31531	MARCIELI GOLCALVES GALVAO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
17091	MARCIO DE COL	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
29501	MARCIO MICHEL DE LIMA	MONITOR (A) SOCIAL	SETOR DE APOIO A CASA LAR
7391	MARCO ANTONIO SILVA	BIOLOGO	SETOR DE GESTAO AMBIENTAL
17891	MARCOS AURELIO TOCHETTO SCHIMIN	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
15171	MARCOS DE ALMEIDA	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
23551	MARCOS FELIPE CHIOQUETTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ETOR DE CONTROLE ORCAMENTARIO
17311	MARGARETH CZEKAY	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
4481	MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
8841	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SCHNEIDER	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
13851	MARIA CELMIRA ALCANTARA NUNES	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
9311	MARIA CLEUZA DA ROCHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
12501	MARIA DENICHVICZ	PROFESSOR	SETOR DE RECURSOS HUMANOS
15491	MARIA EDITH SCISLOWSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	CONSELHO TUTELAR
18861	MARIA FERNANDA COPACHESKI	ENFERMEIRO PSF PACS	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
17391	MARIA FRANCIELI DE FREITAS OLIVEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
23221	MARIA HELENA MARTYN	SECRETARIO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
6731	MARIA ILDA BUENO MACCARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
19081	MARIA IZABEL ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
28351	MARIA JAQUELINE ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PPAS I PISO PARANAENSE DE ASS SOCIAL
21091	MARIA LUCIMAR CANALLI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
21092	MARIA LUCIMAR CANALLI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
31581	MARIA MADALENA DIAS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
25931	MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
13481	MARIA SOELI PARE	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
8871	MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
17161	MARIA VALDECI DE FARIAS	PROFESSOR	SETOR EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB
19011	MARIANE DE JESUS NHANHA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
11831	MARICA MARTIN LINHARES	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
20031	MARILDA APARECIDA DIAS RAMOS	COZINHEIRO A	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
23731	MARILEI DE FATIMA DALMASO	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
9221	MARILEIA IVATIUK	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
17231	MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28111	MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
31111	MARILIA ANTONELLI	ASSESSOR DE PROJETOS	DEPTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
28691	MARINEZ DA ROSA DE LIMA	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
23411	MARIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
23921	MARISE MIWA KAWADA	CIRURGIAO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLOGICO
28441	MARISETE RIBEIRO PELEK	TECNICO EM ENFERMAGEM	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
26621	MARISTELA MAZEPA DO PRADO BENECK	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
17181	MARLENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
27901	MARLI MENDES DA SILVA FARIA	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR
18301	MARTA PEREIRA GOMES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
24901	MAURICIO DA SILVA	MONITOR (A) SOCIAL	SETOR DE APOIO A CASA LAR
30851	MELISSA CASSIANA CARRER	ASSESSOR JURIDICO	ASSESSORIA JURIDICA
16331	MELISSA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL 40H	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA
28461	MERLIN SUZANA RITTER	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
30021	MERLIN SUZANA RITTER	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23121	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO
24271	MIGUEL JOILSON DE FREITAS	ARTIFICE DE OBRAS	DEPTO SERVICOS GERAIS
30931	MIGUEL MARTINS	CHEFE SETOR SERV GERAIS OBRAS	DEPTO OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
6741	MILTON LEAL	TECNICO AGRICOLA	DEPTO AGRIC, PECUARIA E FOMENTO
14241	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	MOTORISTA II	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
23041	MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
9601	MONZEIS ANTUNES MAXIMIANO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
23301	NEI MIGUEL ZENTIL DA SILVA	BOMBEIRO COMUNITARIO	BOMBEIRO COMUNITARIO
23721	NEIVA MARTINS BODENAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
9091	NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
9092	NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
31021	NELINHO ARANTES FANK	DIRETOR DEPTO APOIO ESPORTE	DEPTO APOIO AO ESPORTE
13971	NELSI AULER DE OLIVEIRA	GUARDIAO	DEPTO SERVICOS GERAIS
16101	NELSON NENE AGUIRRES	MOTORISTA I	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
31561	NELSON RUFATTO LASTA	ASSESSOR TECNICO DE OBRAS	DEPTO OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
19971	NERCI RODRIGUES DA CUNHA	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
27391	NERILDE BADZIAK PUSSININI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
30331	NEUZA MARIA RASADOR	CIRURGIAO DENTISTA	DEPARTAMENTO ODONTOLOGICO
23031	NEUZON MARTIN	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
27291	NILCE DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
28001	NILCEMARA C. DE ABREU CARNEIRO	COZINHEIRO A	ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
30941	NILMAR PUSSININI	ASSESSOR TEC AMBIENTAL	GAB SEC - MEIO AMBIENTE
28191	NILSON ALLES	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
30211	NILSON VITORIANO GEBER	MEDICO CLINICO GERAL 40H	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
23521	NILTON FAZOLO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	DEPTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
19381	NILZA DE FATIMA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
23111	NIVALDO LEAL DE FRANCA	MOTORISTA II	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
20001	NOELI APARECIDA SOARES DE ARAUJO	COZINHEIRO A	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
15781	NOELI MARIA DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS

28531	ODAIR JOSE NUNES DA SILVA	INSTRUTOR DE BANDAS	SETOR DE CULTURA
30881	ODISSEIA MICHELE DA SILVA PEDROSO	CHEFE SETOR ODONT E PROTESES	DEPARTAMENTO ODONTOLOGICO
15911	ODOLIR SILVESTRE	MECANICO (MECANICA PESADA)	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
24221	OLGA DANIELA KOZECHEN	TECNICO EM ENFERMAGEM	SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
23991	OLINDA ILZA BRASIL	COZINHEIRO A	ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
8901	OLIVANIRA MUGNOL	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
8902	OLIVANIRA MUGNOL	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23011	OLIVIA MICHALOUSKI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
4311	OLIZIA KELLER VERISSIMO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
30741	OSEAS DENIS MORAES	DIRETOR DE DEPTO DE PROJETOS	DEPTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
31591	OSMAR MULER JUNIOR	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
31251	PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
17631	PATRIQUE SCHREINER	AGENTE ADMINISTRATIVO	MANUT DEPTO ADMINISTRATIVO
19601	PAULA DAIANA DESCHK	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28141	PAULA DAIANA DESCHK	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
7621	PAULO CESAR BOENO PINTO	TECNICO AGRICOLA	DEPTO AGRIC, PECUARIA E FOMENTO
23501	PAULO CEZAR CORREIA	LUBRIFICADOR	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
17721	PAULO KOZECHEN	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
15481	PAULO ROBERTO SOARES	MOTORISTA I	SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
30801	PEDRO ADIRCIO NUNES	ASSESSOR JURIDICO	ASSESSORIA JURIDICA
6821	PEDRO FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPTO SERVICOS GERAIS
31401	PEDRO LUCIANO MILOSKI	CHEFE SETOR APOIO ASSOC CFR	SETOR DE APOIO AS ASSOCIACOES
25161	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
30561	PRISCILA CADORIN	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28401	REGIANE TEREZINHA TROC VARELLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
24121	REGINALDO CZARNIEKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
17521	REGINALDO VORGES RAMOS	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
23531	REVELINO DE JESUS DIAS	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
23691	RICARDO STOIANI NERCOLINI	ADVOGADO	SETOR - PROCON
28331	RICARDO ZARPELLON	PROTETICO DENTARIO	DEPARTAMENTO ODONTOLOGICO
26591	ROBERTA DE ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
17831	ROBERTA FONTANA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
22941	ROBSON RIBEIRO DE LIMA	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
23611	RODRIGO DOS SANTOS SAUKA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
14391	RODRIGO MARCOS CASSOL	AUXILIAR ADM DE ESPORTES	DEPTO APOIO AO ESPORTE
30771	RODRIGO MISS	ASSESSOR TEC. DE LICITACOES	SETOR DE LICITACAO E CONTRATOS
26661	ROGERIO MEDEIROS ALVES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28031	ROGERIO PEDRO CAVALLI	BOMBEIRO COMUNITARIO	BOMBEIRO COMUNITARIO
24041	RONALDO KEGLER	MOTORISTA I	SETOR TRIBUTACAO E RECEITA
31001	RONOALDO FERREIRA	SECRETARIO DE INDUSTRIA E COMERCIO	GAB SEC - INDUSTRIA E COMERCIO
4601	ROSALINA RIBEIRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
19361	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PSF PACS	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
25191	ROSANE DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	SETOR EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB
21341	ROSANGELA DE FATIMA BRASIL	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTO - 40%
19161	ROSANGELA PADILHA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
13531	ROSE ALINE RIBEIRO TAZUEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM.DE SAUDE PACS
30351	ROSE HELEN M. BRAGA DAMASCENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR CONTABILIDADE
28381	ROSELENE AP. PADILHA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
6841	ROSELI TEREZINHA RIBEIRO SENHORIN	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
31521	ROSEMARI KUCHAR	CHEFE DE SETOR DE CLUBE MAES	SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
19591	ROSENILDO BAYER CORDEIRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
27721	ROSENILDO BAYER CORDEIRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23131	ROSICLEIA PRUCHNIAK	SERVENTE DE LIMPEZA	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
26671	ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
31441	ROSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR
27161	ROZANE HLUSKO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
13321	RUBIA RUFATTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
27681	RUI SERGIO BENECK	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
30061	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
25171	SABRINA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	PPAS I PISO PARANAENSE DE ASS SOCIAL
10301	SALETE GORNASKI SENKIO	ASSISTENTE AO EDUCANDO	ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
31551	SANDRA DOS SANTOS	ASSESSOR TEC. PATRIMONIO E ALM	MANUT SETOR DE ALMOXARIFADO
24291	SANDRA MARA KAUFFMANN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
30701	SANDRA MARA KRUK	SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	GAB DO SEC - ASSISTENCIA SOCIAL
27311	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
5181	SEBASTIANA LADEWIG DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
24991	SEBASTIAO FERREIRA	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
14851	SEBASTIAO NIVALDO AGUIRRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPTO OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
14671	SERGIO ROBERTO PEDROSO	MOTORISTA II	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
23071	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
16751	SERGIO TRENTO	MOTORISTA II	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
15501	SERLI ROSA DE LIMA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
18321	SHEILA BODENAR KICH DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
12791	SIDNEI ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPTO OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
23841	SILMAR PERES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SETOR DE ALIMENTACAO ESCOLAR
26501	SILMARA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28411	SILVANA AUGUSTO VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
27331	SILVANA BURRY	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
21411	SILVANA NUNES CARVALHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
7991	SILVESTRE DE MATTOS	GUARDIAO	ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
23931	SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	TECNICO EM SEGURANCA TRABALHO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
19311	SIMONE ALVES ELIAS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	PROG. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS
8301	SIMONE LOPES ABREU DE ALMEIDA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	DEPARTAMENTO ODONTOLOGICO
18311	SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
24281	SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
30361	SIRLEI MARIA PINHEIRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
30081	SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
9001	SOELI APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
14041	SOELI MORAES	PROFESSOR	SETOR DE CULTURA

14042	SOELI MORAES	PROFESSOR	SETOR DE CULTURA
20581	SOELI SCOROPAD	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20561	SOLANGE AGUIRRE	PROFESSOR	SETOR EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB
20562	SOLANGE AGUIRRE	PROFESSOR	SETOR EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB
25151	SOLANGE MACHADO FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI MARIA IRENE ALVES ARAUJO
16251	SOLANGE PEREIRA KICH	PROFESSOR	SETOR EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB
17381	SONIA APARECIDA MIOTTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
31241	SONIA APARECIDA MIOTTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
16391	SUELI MIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS
31391	TAINARA SINHORIN	CHEFE SETOR ADM E DOCUMENTACAO	SETOR ADM E DOCUMENTACAO
14271	TANIA MARIA PERIN	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
26641	TANIA MARIA PERIN	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23191	TAWANE DE MORAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL- 40%
20771	TEOFILO KRUK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPTO OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
21431	TEREZA DE JESUS AMARAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPTO SERVICOS GERAIS
17531	TEREZINHA DALASTRA LOPES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
17532	TEREZINHA DALASTRA LOPES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
13361	TEREZINHA SAUKA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
23471	TIAGO FERNANDO HOPATHA	BOMBEIRO COMUNITARIO	BOMBEIRO COMUNITARIO
28361	TIAGO GIACOMET	TECNICO AMBIENTAL	SETOR DE GESTAO AMBIENTAL
23901	TIAGO TURCO	TECNICO EM AGROPECUARIA	DEPTO DE ASSISTENCIA TECNICA
23141	TIMOTEO SOUZA BUCO	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
22821	UILDES JOSE BORGES	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
22961	VAGNER BRASIL DO AMARAL	AGENTE DA DENGUE	SETOR VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL
30691	VALDECIR ANTONIO DA SILVA	SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	GABINETE DO SECRETARIO - ADM
31471	VALDECIR MUHLENBRUCK	CHEFE DE SETOR REGIAO ADM CACH	DEPTO OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
31411	VALDECIR TEODORO FRANCO	ASSESSOR TECNICO TRIBUTARIO	SETOR TRIBUTACAO E RECEITA
13771	VALDEMAR DA ROSA SMOLAK	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
31431	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	SECRETARIO DE FINANCAS	GAB DO SECRETARIO - FINANCAS
20911	VALDERI MUHLENBRUCK	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
20912	VALDERI MUHLENBRUCK	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
19931	VALDIR GONCALINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
27991	VALDIRENE DE OLIVEIRA MEDINA	COZINHEIRO A	SETOR APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
30381	VALERIA DE FATIMA DESCHK	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
30841	VALMIR CZARNIESKI	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E OBR	DEPTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
6921	VALMIR SENHORIN	MOTORISTA II	DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
23401	VANESSA SENHORIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI MARIA IRENE ALVES ARAUJO
6891	VANIA LUCIA S FOGACA DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	SETOR DE APOIO AS ASSOCIACOES
26581	VANILZE DE COL	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23791	VANUZA DE FATIMA SILVERIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
5241	VERA LUCIA BAYER	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
5242	VERA LUCIA BAYER	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28211	VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
19491	VERA LUCIA SENKIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PPAS I PISO PARANAENSE DE ASS SOCIAL
9291	VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
27541	VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
13461	VERCELIA APDA VERISSIMO BURKO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROG. AGENTE COM. DE SAUDE PACS
30531	VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
23951	VILMA DE FATIMA XAVIER	ADMINISTRADOR	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
23001	VILMA FURQUIM DE MATTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
31041	VILSON KRAUS DE LIMA	ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	GAB SECRETARIO - EDUCACAO
13751	WANDERLEI DE JESUS GONCALVES	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
29611	WILSON JOSE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF
5691	ZALETE APARECIDA DA S MANDECAU	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
27691	ZENAIDE DE CAMPOS DE MEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
28161	ZENILDA SANTOS GLUSKO	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
4911	ZENOVIA SAIEVICZ KOSOUSKI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:067DACBC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.916.786/0001-42, com sede na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pela sócia administradora Srta. **MARIA DOLORES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 004.720.669-19, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 7.179.790-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é a **Aquisição de combustíveis e reagente Arla-32 para abastecimento da frota municipal.**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Diesel Comum S-500	STRADA	L	587.500,00	2,91	1.709.625,00
1	2	Diesel S-10	STRADA	L	193.000,00	2,95	569.350,00
1	3	Gasolina Comum	STRADA	L	145.500,00	3,78	549.990,00
2	1	Reagente Arla 32, galão contendo 20l	RODOARLA	UN	190,00	29,00	5.510,00
Total							**2.834.475,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 013/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	600	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	920	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1530	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1740	05.002.04.123.0002.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1750	05.002.04.123.0002.2028	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1760	05.002.04.123.0002.2028	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1940	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1950	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2120	06.001.04.122.0002.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2290	06.002.11.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2300	06.002.11.361.0011.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2310	06.002.11.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2320	06.002.11.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2330	06.002.11.361.0011.2035	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2420	06.002.12.361.0011.2036	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2440	06.002.12.365.0011.2037	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2480	06.003.04.122.0002.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3090	06.006.12.306.0012.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3800	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4380	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4730	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5270	09.008.08.244.0006.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5280	09.008.08.244.0006.2101	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5400	10.003.04.122.0002.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5560	10.004.06.182.0017.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5680	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5740	10.004.26.782.0015.2108	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5750	10.004.26.782.0015.2108	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6020	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6030	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6200	12.002.22.661.0020.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6260	12.002.22.661.0020.6123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6350	13.002.18.542.0018.2125	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6420	13.004.18.541.0018.2127	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6460	13.004.18.541.0018.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6590	14.001.04.122.0002.2132	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6770	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **18 de fevereiro de 2019** e terminando em **18 de fevereiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

6.3 - A Secretaria de Finanças emitirá a nota de empenho com a estimativa dos quantitativos que possivelmente serão necessários em um dado período.

6.4 - Os produtos deverão ser fornecidos somente se solicitado diretamente por um servidor público municipal devidamente identificado, o qual apresentará à cada compra sua respectiva autorização de abastecimento emitida pelo Setor de Controle de Frotas.

6.4.1 - Na autorização de abastecimento deverá constar a data, quantidade de litros, identificação do veículo/máquina e do motorista/operador, assinatura do motorista/operador e do responsável pelo Setor de Controle de Frotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O abastecimento deverá ser feito direto da bomba de combustível, no município de Candói/PR, imediatamente no ato da apresentação da autorização de abastecimento.

8.2 - O prazo de entrega do Reagente Arla-32 é de no máximo 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento da nota de empenho.

8.3 - A entrega do Reagente Arla-32 deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir, ou a critério da administração, poderá ser retirado por servidor autorizado diretamente na sede FORNECEDOR, quando o mesmo for estabelecido no município de Candói/PR:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O FORNECEDOR deverá encaminhar ao Setor de Controle de Frotas, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência em relação à data prevista para o pagamento, as autorizações de abastecimento para conferência, elaboração de relatórios e autorização do faturamento.

9.2 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.3 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.4 - O pagamento referente ao Reagente Arla-32 será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega.

9.5 - O pagamento referente aos combustíveis será feito duas vezes por mês, sendo no dia 15 e 25 do mês subsequente ao abastecimento.

9.6 - O pagamento ficará condicionado à apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.7 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *postochapadao2013@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a execução desta ata; e,

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;

IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis; e,

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga.

IX - manter os equipamentos/medidores/sensores utilizados para o abastecimento em perfeitas condições de uso, satisfazendo na íntegra a legislação vigente aplicável;

X - fornecer atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para fornecimento dos combustíveis (lote 1);

XI - a cada abastecimento, fazer constar na autorização, a assinatura e nome legível do requerente, a quantidade exata de litros abastecidos, placa e quilometragem do veículo;

XII - apresentar mensalmente ao Setor de Controle de Frotas, sem quaisquer ônus à Administração, laudo de qualidade do combustível, expedido pela distribuidora oficial, para averiguação da qualidade dos produtos; e,

XIII - apresentar à administração, sem quaisquer ônus, sempre que solicitado, laudos e demais documentos comprobatórios, inclusive emitidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), para comprovar a qualidade dos combustíveis bem como do atendimento à legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 18 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA DOLORES DOS SANTOS
Bruno Combustíveis LTDA

TESTEMUNHAS:

_____

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A2748A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.397.500,80	61.528.749,85	7.581.195,22	7.581.195,22	100,00	53.947.554,63	7.409.455,91	7.409.455,91	100,00	54.119.293,94
Administração	6.177.382,00	6.177.382,00	863.283,13	863.283,13	11,39	5.314.098,87	863.283,13	863.283,13	11,65	5.314.098,87
Planejamento e Orçamento	660.600,00	660.600,00	101.818,81	101.818,81	1,34	558.781,19	101.818,81	101.818,81	1,37	558.781,19
Administração Geral	4.719.882,00	4.719.882,00	664.335,49	664.335,49	8,76	4.055.546,51	664.335,49	664.335,49	8,97	4.055.546,51
Administração Financeira	373.500,00	373.500,00	32.448,55	32.448,55	0,43	341.051,45	32.448,55	32.448,55	0,44	341.051,45
Controle Interno	124.000,00	124.000,00	19.088,70	19.088,70	0,25	104.911,30	19.088,70	19.088,70	0,26	104.911,30
Tecnologia da Informatização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração de Receitas	249.400,00	249.400,00	45.591,58	45.591,58	0,60	203.808,42	45.591,58	45.591,58	0,62	203.808,42
Segurança Pública	97.358,00	97.358,00	11.731,50	11.731,50	0,15	85.626,50	11.731,50	11.731,50	0,16	85.626,50
Defesa Civil	97.358,00	97.358,00	11.731,50	11.731,50	0,15	85.626,50	11.731,50	11.731,50	0,16	85.626,50
Assistência Social	2.888.810,00	2.958.810,00	305.103,82	305.103,82	4,02	2.653.706,18	305.103,82	305.103,82	4,12	2.653.706,18
Assistência ao Idoso	68.900,00	68.900,00	10.050,90	10.050,90	0,13	58.849,10	10.050,90	10.050,90	0,14	58.849,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	463.900,00	533.900,00	32.194,79	32.194,79	0,42	501.705,21	32.194,79	32.194,79	0,43	501.705,21
Assistência Comunitária	2.356.010,00	2.356.010,00	262.858,13	262.858,13	3,47	2.093.151,87	262.858,13	262.858,13	3,55	2.093.151,87
Saúde	15.100.770,00	15.339.495,05	2.068.333,92	2.068.333,92	27,28	13.271.161,13	2.068.333,92	2.068.333,92	27,91	13.271.161,13
Atenção Básica	13.331.550,00	13.563.177,05	1.802.485,50	1.802.485,50	23,78	11.760.691,55	1.802.485,50	1.802.485,50	24,33	11.760.691,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.063.000,00	1.063.000,00	182.916,24	182.916,24	2,41	880.083,76	182.916,24	182.916,24	2,47	880.083,76
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	8.047,50	8.047,50	0,11	63.952,50	8.047,50	8.047,50	0,11	63.952,50
Vigilância Epidemiológica	634.220,00	641.318,00	74.884,68	74.884,68	0,99	566.433,32	74.884,68	74.884,68	1,01	566.433,32
Trabalho	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Empregabilidade	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Educação	14.926.800,00	15.663.226,22	1.922.642,95	1.922.642,95	25,36	13.740.583,27	1.922.642,95	1.922.642,95	25,95	13.740.583,27
Alimentação e Nutrição	750.000,00	750.000,00	51.543,74	51.543,74	0,68	698.456,26	51.543,74	51.543,74	0,70	698.456,26
Ensino Fundamental	10.289.110,00	10.709.110,00	1.426.759,30	1.426.759,30	18,82	9.282.350,70	1.426.759,30	1.426.759,30	19,26	9.282.350,70
Ensino Médio	22.105,00	22.105,00	0,00	0,00	0,00	22.105,00	0,00	0,00	0,00	22.105,00
Ensino Superior	460.000,00	460.000,00	36.651,16	36.651,16	0,48	423.348,84	36.651,16	36.651,16	0,49	423.348,84
Educação Infantil	2.999.885,00	3.316.311,22	357.733,39	357.733,39	4,72	2.958.577,83	357.733,39	357.733,39	4,83	2.958.577,83
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Especial	402.200,00	402.200,00	49.955,36	49.955,36	0,66	352.244,64	49.955,36	49.955,36	0,67	352.244,64
Cultura	565.000,00	565.000,00	38.643,63	38.643,63	0,51	526.356,37	38.643,63	38.643,63	0,52	526.356,37
Difusão Cultural	565.000,00	565.000,00	38.643,63	38.643,63	0,51	526.356,37	38.643,63	38.643,63	0,52	526.356,37
Urbanismo	5.292.240,00	6.682.083,65	912.507,78	912.507,78	12,04	5.769.575,87	912.507,78	912.507,78	12,32	5.769.575,87
Infra-Estrutura Urbana	3.612.300,00	5.002.143,65	715.975,38	715.975,38	9,44	4.286.168,27	715.975,38	715.975,38	9,66	4.286.168,27
Serviços Urbanos	1.679.940,00	1.679.940,00	196.532,40	196.532,40	2,59	1.483.407,60	196.532,40	196.532,40	2,65	1.483.407,60
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.397.500,80	61.528.749,85	7.581.195,22	7.581.195,22	100,00	53.947.554,63	7.409.455,91	7.409.455,91	100,00	54.119.293,94
Habitação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Gestão Ambiental	3.723.840,80	3.723.840,80	114.379,69	114.379,69	1,51	3.609.461,11	114.379,69	114.379,69	1,54	3.609.461,11
Preservação e Conservação Ambiental	3.705.840,80	3.705.840,80	114.379,69	114.379,69	1,51	3.591.461,11	114.379,69	114.379,69	1,54	3.591.461,11
Controle Ambiental	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Agricultura	2.748.500,00	3.419.229,79	377.810,93	377.810,93	4,98	3.041.418,86	315.350,93	315.350,93	4,26	3.103.878,86
Extensão Rural	2.484.900,00	3.155.629,79	377.810,93	377.810,93	4,98	2.777.818,86	315.350,93	315.350,93	4,26	2.840.278,86
Promoção da Produção Agropecuária	263.600,00	263.600,00	0,00	0,00	0,00	263.600,00	0,00	0,00	0,00	263.600,00
Indústria	861.000,00	861.000,00	98.856,56	98.856,56	1,30	762.143,44	98.856,56	98.856,56	1,33	762.143,44
Promoção Industrial	861.000,00	861.000,00	98.856,56	98.856,56	1,30	762.143,44	98.856,56	98.856,56	1,33	762.143,44
Comércio e Serviços	254.900,00	254.900,00	8.411,65	8.411,65	0,11	246.488,35	8.411,65	8.411,65	0,11	246.488,35
Comercialização	216.900,00	216.900,00	8.411,65	8.411,65	0,11	208.488,35	8.411,65	8.411,65	0,11	208.488,35
Turismo	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Transporte	2.445.000,00	2.445.000,00	385.447,84	385.447,84	5,08	2.059.552,16	385.447,84	385.447,84	5,20	2.059.552,16
Transporte Rodoviário	2.445.000,00	2.445.000,00	385.447,84	385.447,84	5,08	2.059.552,16	385.447,84	385.447,84	5,20	2.059.552,16
Desporto e Lazer	1.125.000,00	1.125.000,00	181.763,31	181.763,31	2,40	943.236,69	181.763,31	181.763,31	2,45	943.236,69
Desporto Comunitário	1.125.000,00	1.125.000,00	181.763,31	181.763,31	2,40	943.236,69	181.763,31	181.763,31	2,45	943.236,69
Encargos Especiais	1.545.900,00	1.571.424,34	292.278,51	292.278,51	3,86	1.279.145,83	182.999,20	182.999,20	2,47	1.388.425,14
Serviço da Dívida Interna	383.900,00	383.900,00	34.985,48	34.985,48	0,46	348.914,52	34.985,48	34.985,48	0,47	348.914,52

Outras Transferências	590.000,00	590.000,00	63.228,86	63.228,86	0,83	526.771,14	63.228,86	63.228,86	0,85	526.771,14
Outros Encargos Especiais	572.000,00	597.524,34	194.064,17	194.064,17	2,56	403.460,17	84.784,86	84.784,86	1,14	512.739,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.397.500,80	61.528.749,85	7.581.195,22	7.581.195,22	100,00	53.947.554,63	7.409.455,91	7.409.455,91	100,00	54.119.293,94
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:AA80B92E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP C SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	7.895.888,00	7.895.888,00	661.019,62	8,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	9.837,67	0,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	845.440,00	845.440,00	82.452,39	9,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.117.437,00	5.117.437,00	432.879,50	8,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.795,00	675.795,00	95.062,56	14,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.358,00	19.358,00	2.293,80	11,85
DívidaAtiva dos Impostos	213.500,00	213.500,00	27.853,61	13,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	10.630,00	10.630,00	10.640,09	100,09
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.798.587,00	43.798.587,00	7.003.109,00	15,99
Cota-Parte FPM	18.052.850,00	18.052.850,00	3.111.350,92	17,23
Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	355,09	1,50
Cota-Parte IPVA	4.692.147,00	4.692.147,00	1.316.298,37	28,05
Cota-Parte ICMS	20.651.922,00	20.651.922,00	2.532.132,13	12,26
Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	42.972,49	17,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	51.694.475,00	51.694.475,00	7.664.128,62	14,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.464.250,00	2.464.250,00	288.732,75	11,72
Provenientes da União	1.996.250,00	1.996.250,00	286.036,84	14,33
Provenientes dos Estados	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.695,91	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	523,30	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.464.250,00	2.464.250,00	289.256,05	11,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.399.170,00	14.440.744,00	1.962.153,57	13,59	1.962.153,57	13,59
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.068.120,00	6.068.120,00	958.696,80	15,80	958.696,80	15,80
Juros e Encargos da Dívida	2.200,00	2.200,00	506,12	23,01	506,12	23,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.399.170,00	14.440.744,00	1.962.153,57	13,59	1.962.153,57	13,59
Outras Despesas Correntes	8.328.850,00	8.370.424,00	1.002.950,65	11,98	1.002.950,65	11,98
DESPESAS DE CAPITAL	701.600,00	898.751,05	106.180,35	11,81	106.180,35	11,81
Investimentos	697.900,00	895.051,05	105.518,06	11,79	105.518,06	11,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.700,00	3.700,00	662,29	17,90	662,29	17,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.100.770,00	15.339.495,05	2.068.333,92	13,48	2.068.333,92	13,48
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.887.070,00	3.125.795,05	557.986,70	26,98	557.986,70	26,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.887.070,00	3.125.795,05	557.986,70	26,98	557.986,70	26,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	11.459,28	0,55	11.459,28	0,55
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	125.919,81	6,09	125.919,81	6,09
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.887.070,00	3.125.795,05	695.365,79	33,62	695.365,79	33,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.213.700,00	12.213.700,00	1.372.968,13	66,38	1.372.968,13	66,38
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-223.348,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA ISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º			RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.331.550,00	13.563.177,05	1.802.485,50	87,15	1.802.485,50	87,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.063.000,00	1.063.000,00	182.916,24	8,84	182.916,24	8,84
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	8.047,50	0,39	8.047,50	0,39
Vigilância Epidemiológica	634.220,00	641.318,00	74.884,68	3,62	74.884,68	3,62
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.100.770,00	15.339.495,05	2.068.333,92	100,00	2.068.333,92	100,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B1DB7C51

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.895.888,00	7.895.888,00	661.019,62	661.019,62	8,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.191.258,00	1.191.258,00	44.442,31	44.442,31	3,73
1.1.1- IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	9.837,67	9.837,67	0,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	177.530,00	177.530,00	34.604,64	34.604,64	19,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	847.940,00	847.940,00	82.452,39	82.452,39	9,72
1.2.1- ITBI	845.440,00	845.440,00	82.452,39	82.452,39	9,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.180.895,00	5.180.895,00	439.062,36	439.062,36	8,47
1.3.1- ISS	5.117.437,00	5.117.437,00	432.879,50	432.879,50	8,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.458,00	63.458,00	6.182,86	6.182,86	9,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.795,00	675.795,00	95.062,56	95.062,56	14,07
1.4.1- IRRF	675.795,00	675.795,00	95.062,56	95.062,56	14,07
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.246.457,00	45.246.457,00	7.003.109,00	7.003.109,00	15,48
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.720,00	19.500.720,00	3.111.350,92	3.111.350,92	15,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.052.850,00	18.052.850,00	3.111.350,92	3.111.350,92	17,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.447.870,00	1.447.870,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.651.922,00	20.651.922,00	2.532.132,13	2.532.132,13	12,26
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	42.972,49	42.972,49	17,78
2.5- Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	355,09	355,09	1,50
2.6- Cota-Parte IPVA	4.692.147,00	4.692.147,00	1.316.298,37	1.316.298,37	28,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.142.345,00	53.142.345,00	7.664.128,62	7.664.128,62	14,42
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	480,08	480,08	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	819.600,00	819.600,00	147.594,54	147.594,54	18,01
5.1- Transferências do Salário - Educação	564.500,00	564.500,00	123.549,26	123.549,26	21,89
5.2- Outras Transferências do FNDE	255.100,00	255.100,00	23.720,90	23.720,90	9,30
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	324,38	324,38	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	138,71	138,71	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	138,71	138,71	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	819.600,00	819.600,00	148.213,33	148.213,33	18,08

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.759.717,40	8.759.717,40	1.400.621,79	1.400.621,79	15,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.610.570,00	3.610.570,00	622.270,14	622.270,14	17,23
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.130.384,40	4.130.384,40	506.426,40	506.426,40	12,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.276,00	27.276,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.337,60	48.337,60	8.594,51	8.594,51	17,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.720,00	4.720,00	71,01	71,01	1,50
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	938.429,40	938.429,40	263.259,73	263.259,73	28,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.395.600,00	6.395.600,00	1.302.145,32	1.302.145,32	20,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.395.600,00	6.395.600,00	1.300.673,39	1.300.673,39	20,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	1.471,93	1.471,93	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) -	2.364.117,40	-2.364.117,40	-99.948,40	-99.948,40	4,23
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.364.117,40	2.364.117,40	99.948,40	99.948,40	4,23

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.107.600,00	6.107.600,00	897.730,75	14,70	897.730,75	14,70
13.1- Com Educação Infantil	1.960.600,00	1.960.600,00	325.280,37	16,59	325.280,37	16,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13.2- Com Ensino Fundamental	4.147.000,00	4.147.000,00	572.450,38	13,80	572.450,38	13,80
14- OUTRAS DESPESAS	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.319.600,00	6.319.600,00	897.730,75	14,21	897.730,75	14,21

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	897.730,75
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,94
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	31,06
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.990.900,00	2.990.900,00	357.733,39	11,96	357.733,39	11,96
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.960.600,00	1.960.600,00	325.280,37	16,59	325.280,37	16,59
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.030.300,00	1.030.300,00	32.453,02	3,15	32.453,02	3,15
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.921.400,00	9.921.400,00	1.348.975,98	13,60	1.348.975,98	13,60
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.359.000,00	4.359.000,00	572.450,38	13,13	572.450,38	13,13
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.562.400,00	5.562.400,00	792.941,54	14,26	792.941,54	14,26
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-16.415,94	0,00	-16.415,94	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	460.000,00	460.000,00	36.651,16	7,97	36.651,16	7,97
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	577.530,00	577.530,00	51.543,74	8,92	51.543,74	8,92
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.949.830,00	13.949.830,00	1.794.904,27	12,87	1.794.904,27	12,87

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-99.948,40
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.471,93
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34 +35)	-98.476,47
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.805.185,84
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (e) (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	584.500,00	584.500,00	110.054,21	18,83	110.054,21	18,83
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	220.000,00	956.426,22	1.268,53	0,13	1.268,53	0,13
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	804.500,00	1.540.926,22	111.322,74	7,22	111.322,74	7,22
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	14.754.330,00	15.490.756,22	1.906.227,01	12,31	1.906.227,01	12,31

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	705.953,59	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	73.548,41	133.791,15
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.300.673,39	123.549,26
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	455.476,61	77.598,51
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	455.476,61	73.309,90
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	4.288,61
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.471,93	292,53
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	920.217,12	180.034,43
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	920.217,12	180.034,43

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5845E8DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Deficit Orçamentário	—	7.416.737,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	58.397.500,80
Créditos Adicionais	—	3.131.249,05
Dotação Atualizada	—	61.528.749,85
Despesas Empenhadas	7.588.476,31	7.588.476,31
Despesas Liquidadas	7.416.737,00	7.416.737,00
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.588.476,31	7.588.476,31
Despesas Liquidadas	7.416.737,00	7.416.737,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.269.626,23

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	2.427.367,86	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	836.161,01	0,00	74.146,42	762.014,59
EXECUTIVO	836.161,01	0,00	74.146,42	762.014,59
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.069.412,43	0,00	928.288,32	141.124,11
EXECUTIVO	1.069.412,43	0,00	928.288,32	141.124,11
OTAL:	1.905.573,44	0,00	1.002.434,74	903.138,70
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
ínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.805.185,84	25%	23,55
ínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação nfantil e Ensino Fundamental		897.730,75	60%	68,94
Liquidadas		1.794.904,27		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	765.000,00
Despesa de Capital Líquida			408.261,73	9.407.765,16
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2027	2037	2052
Reegime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.413.934,89	15,00	18,45
Liquidadas	1.413.934,89		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:945BD318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 01 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO 01				**Exercício 2018**	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Balanço Anual					
TÍTULOS			**TÍTULOS**		
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.737.478,21		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.655.720,04	
RECEITA PATRIMONIAL	590.668,32		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	38.151,44	
RECEITA DE SERVIÇOS	14.508,72		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.562.264,47	33.256.135,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.586.214,33				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327.573,95	37.256.443,53			
			SUPERÁVIT		**4.000.307,58**
TOTAL		**37.256.443,53**	**TOTAL**		**37.256.443,53**
SUPERÁVIT CORRENTE		**4.000.307,58**			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.318.705,86	4.318.705,86	INVESTIMENTOS	10.893.765,06	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	292.970,03	11.186.735,09
DÉFICIT		**2.867.721,65**			
TOTAL		**44.442.871,04**	**TOTAL**		**44.442.871,04**
RESUMO			**RESUMO**		
RECEITAS CORRENTES	37.256.443,53		DESPESAS CORRENTES	33.256.135,95	
RECEITAS DE CAPITAL	4.318.705,86		DESPESAS DE CAPITAL	11.186.735,09	
DÉFICIT		**2.867.721,65**			
TOTAL		**44.442.871,04**	**TOTAL**		**44.442.871,04**

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.1p 768 e Portal da Transparência versão 500.2059b emitido em 25/03/2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6E7F1712

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

ANEXO 07							Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Balanço Anual							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04			ADMINISTRAÇÃO	803,15		4.262.023,88	4.262.827,03
04	092		REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			195.287,42	195.287,42
04	092	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			195.287,42	195.287,42
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			182.835,31	182.835,31
04	121	0332	GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E FAZENDÁRIA			182.835,31	182.835,31
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	803,15		3.136.467,72	3.137.270,87
04	122	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			3.136.467,72	3.136.467,72
04	122	9997	ENCARGOS ESPECIAIS	803,15			803,15
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			350.098,13	350.098,13
04	123	0332	GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E FAZENDÁRIA			350.098,13	350.098,13
04	124		CONTROLE INTERNO			84.797,32	84.797,32
04	124	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			84.797,32	84.797,32
04	126		TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			96.635,53	96.635,53
04	126	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			96.635,53	96.635,53
04	129		ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			172.132,96	172.132,96
04	129	0332	GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E FAZENDÁRIA			172.132,96	172.132,96
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL			43.769,49	43.769,49
04	131	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			43.769,49	43.769,49
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.576.257,84	1.576.257,84
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			590.985,72	590.985,72
08	122	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			590.985,72	590.985,72
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			151.257,93	151.257,93
08	241	0076	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL			151.257,93	151.257,93
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			129.194,76	129.194,76
08	243	0076	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL			108.401,84	108.401,84
08	243	0353	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			20.792,92	20.792,92
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			704.312,23	704.312,23
08	244	0071	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			20.616,41	20.616,41
08	244	0072	PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			378.709,73	378.709,73
08	244	0074	GESTÃO DE RECURSOS DO FMAS			3.075,13	3.075,13
08	244	0076	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL			104.311,32	104.311,32
08	244	0077	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE			45.403,32	45.403,32
08	244	0364	Proteção Social Especial			152.196,32	152.196,32
08	422		DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			507,20	507,20
08	422	0338	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS			507,20	507,20
10			SAÚDE		687.687,40	11.903.375,80	12.591.063,20
10	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.561,45	3.561,45
10	122	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			3.561,45	3.561,45
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		90.892,93	8.252.850,99	8.343.743,92
10	301	0339	ATENÇÃO BÁSICA		90.892,93	8.252.850,99	8.343.743,92
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		596.794,47	2.931.812,33	3.528.606,80
10	302	0341	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE		596.794,47		596.794,47
10	302	0342	ATENÇÃO A SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			2.931.812,33	2.931.812,33
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			326.313,82	326.313,82
10	303	0340	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			326.313,82	326.313,82
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			77.337,41	77.337,41
10	304	0359	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			77.337,41	77.337,41
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			311.499,80	311.499,80
10	305	0359	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			311.499,80	311.499,80
11			TRABALHO			129.383,56	129.383,56
11	334		FOMENTO AO TRABALHO			129.383,56	129.383,56
11	334	0346	CARLÓPOLIS EMPREENDEDORA			129.383,56	129.383,56
12			EDUCAÇÃO		3.800.412,06	9.122.055,12	12.922.467,18
12	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			24.776,31	24.776,31
12	122	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			24.776,31	24.776,31
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			27.413,76	27.413,76
12	242	0076	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL			27.413,76	27.413,76
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			300.480,45	300.480,45
12	306	0344	MERENDA ESCOLAR			300.480,45	300.480,45
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		3.800.053,56	6.704.200,88	10.504.254,44
12	361	0333	ACESSO A EDUCAÇÃO		3.800.053,56		3.800.053,56
12	361	0336	TRANSPORTE ESCOLAR			1.291.303,48	1.291.303,48
12	361	0350	ENSINO FUNDAMENTAL			250.528,22	250.528,22
12	361	0358	FUNDEB			5.162.369,18	5.162.369,18
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		358,50	1.935.937,73	1.936.296,23
12	365	0333	ACESSO A EDUCAÇÃO		358,50		358,50
12	365	0336	TRANSPORTE ESCOLAR			332.911,18	332.911,18
12	365	0355	ENSINO INFANTIL			1.603.026,55	1.603.026,55
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			612,00	612,00
12	366	0350	ENSINO FUNDAMENTAL			612,00	612,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			128.633,99	128.633,99
12	367	0352	EDUCAÇÃO ESPECIAL			128.633,99	128.633,99
13			CULTURA			56.394,23	56.394,23
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			56.394,23	56.394,23
13	392	0365	CULTURA CARLOPOLENSE			56.394,23	56.394,23
14			DIREITOS DA CIDADANIA			159.045,94	159.045,94
14	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			159.045,94	159.045,94
14	243	0353	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			1.500,00	1.500,00
14	243	0366	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			157.545,94	157.545,94
15			URBANISMO			6.158.149,99	6.158.149,99
15	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.365.792,13	3.365.792,13
15	122	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			3.365.792,13	3.365.792,13
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.983.833,51	1.983.833,51
15	451	0343	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS			412,20	412,20

15	451	0349	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS			1.983.421,31	1.983.421,31
15	452		SERVIÇOS URBANOS			808.524,35	808.524,35
15	452	0341	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE			179.720,13	179.720,13
15	452	0343	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS			628.804,22	628.804,22
16			HABITAÇÃO			4.746,91	4.746,91
16	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA			4.746,91	4.746,91
16	451	0400	CASAS POPULARES COHAPAR			4.746,91	4.746,91
18			GESTÃO AMBIENTAL			1.457.510,94	1.457.510,94
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			1.449.635,11	1.449.635,11
18	541	0348	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO			1.449.635,11	1.449.635,11
18	542		CONTROLE AMBIENTAL			7.875,83	7.875,83
18	542	0347	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			7.875,83	7.875,83
20			AGRICULTURA			3.085.047,62	3.085.047,62
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.418.672,91	1.418.672,91
20	122	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			1.418.672,91	1.418.672,91
20	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.340.236,12	1.340.236,12
20	451	0345	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS			1.340.236,12	1.340.236,12
20	606		EXTENSÃO RURAL			72.119,50	72.119,50
20	606	0357	APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E FRUTICULTURA			72.119,50	72.119,50
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			254.019,09	254.019,09
20	608	0357	APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E FRUTICULTURA			254.019,09	254.019,09
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS			265.073,48	265.073,48
23	695		TURISMO			265.073,48	265.073,48
23	695	0356	INCENTIVO AO TRABALHO			265.073,48	265.073,48
25			ENERGIA			498.444,13	498.444,13
25	752		ENERGIA ELÉTRICA			498.444,13	498.444,13
25	752	0335	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			498.444,13	498.444,13
27			DESPORTO E LAZER		77.079,97	172.546,55	249.626,52
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
27	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			106.160,15	106.160,15
27	122	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			106.160,15	106.160,15
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		77.079,97	66.386,40	143.466,37
27	812	0362	Mais Esporte Mais Lazer		77.079,97	66.386,40	143.466,37
28			ENCARGOS ESPECIAIS	1.026.832,47			1.026.832,47
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	331.121,47			331.121,47
28	843	9997	ENCARGOS ESPECIAIS	331.121,47			331.121,47
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	695.711,00			695.711,00
28	846	9995	INATIVOS E PENSIONISTAS	294.513,91			294.513,91
28	846	9997	ENCARGOS ESPECIAIS	401.197,09			401.197,09
TOTAL				1.027.635,62	4.565.179,43	38.850.055,99	44.442.871,04

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.1p 768 e Portal da Transparência 500.2059b emitido em 25/03/2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:65F517A0

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				**Exercício 2018**		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS - Balanço Anual						
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
04			ADMINISTRAÇÃO	382.808,17	3.880.018,86	4.262.827,03
04	092		REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	4.546,53	190.740,89	195.287,42
04	092	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	4.546,53	190.740,89	195.287,42
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	182.835,31	182.835,31
04	121	0332	GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	0,00	182.835,31	182.835,31
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	294.001,77	2.843.269,10	3.137.270,87
04	122	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	294.001,77	2.842.465,95	3.136.467,72
04	122	9997	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	803,15	803,15
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40.490,38	309.607,75	350.098,13
04	123	0332	GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	40.490,38	309.607,75	350.098,13
04	124		CONTROLE INTERNO	0,00	84.797,32	84.797,32
04	124	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	84.797,32	84.797,32
04	126		TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	96.635,53	96.635,53
04	126	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	96.635,53	96.635,53
04	129		ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	172.132,96	172.132,96
04	129	0332	GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	0,00	172.132,96	172.132,96
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	43.769,49	0,00	43.769,49
04	131	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	43.769,49	0,00	43.769,49
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	645.845,75	930.412,09	1.576.257,84

08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	296.995,12	293.990,60	590.985,72
08	122	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	296.995,12	293.990,60	590.985,72
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	87.910,69	63.347,24	151.257,93
08	241	0076	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	87.910,69	63.347,24	151.257,93
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	42.649,51	86.545,25	129.194,76
08	243	0076	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.179,12	72.222,72	108.401,84
08	243	0353	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.470,39	14.322,53	20.792,92
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	217.990,43	486.321,80	704.312,23
08	244	0071	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	20.616,41	0,00	20.616,41
08	244	0072	PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	67.882,40	310.827,33	378.709,73
08	244	0074	GESTÃO DE RECURSOS DO FMAS	3.075,13	0,00	3.075,13
08	244	0076	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	104.311,32	104.311,32
08	244	0077	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	45.403,32	0,00	45.403,32
08	244	0364	Proteção Social Especial	81.013,17	71.183,15	152.196,32
08	422		DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	300,00	207,20	507,20
08	422	0338	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	300,00	207,20	507,20
10			SAÚDE	10.419.836,54	2.171.226,66	12.591.063,20
10	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.561,45	3.561,45
10	122	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	3.561,45	3.561,45
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	8.133.399,17	210.344,75	8.343.743,92
10	301	0339	ATENÇÃO BÁSICA	8.133.399,17	210.344,75	8.343.743,92
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.730.169,05	1.798.437,75	3.528.606,80
10	302	0341	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS	536.892,43	59.902,04	596.794,47
10	302	0342	ATENÇÃO A SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.193.276,62	1.738.535,71	2.931.812,33
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	186.544,92	139.768,90	326.313,82
10	303	0340	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	186.544,92	139.768,90	326.313,82
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.223,60	19.113,81	77.337,41
10	304	0359	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	58.223,60	19.113,81	77.337,41
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	311.499,80	0,00	311.499,80
10	305	0359	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	311.499,80	0,00	311.499,80
11			TRABALHO	94.584,68	34.798,88	129.383,56
11	334		FOMENTO AO TRABALHO	94.584,68	34.798,88	129.383,56
11	334	0346	CARLÓPOLIS EMPREENDEDORA	94.584,68	34.798,88	129.383,56
12			EDUCAÇÃO	12.807.111,35	115.355,83	12.922.467,18
12	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.326,31	450,00	24.776,31
12	122	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	24.326,31	450,00	24.776,31
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
12	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	27.413,76	0,00	27.413,76
12	242	0076	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.413,76	0,00	27.413,76
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	222.851,21	77.629,24	300.480,45
12	306	0344	MERENDA ESCOLAR	222.851,21	77.629,24	300.480,45
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	10.504.254,44	0,00	10.504.254,44
12	361	0333	ACESSO A EDUCAÇÃO	3.800.053,56	0,00	3.800.053,56
12	361	0336	TRANSPORTE ESCOLAR	1.291.303,48	0,00	1.291.303,48
12	361	0350	ENSINO FUNDAMENTAL	250.528,22	0,00	250.528,22
12	361	0358	FUNDEB	5.162.369,18	0,00	5.162.369,18
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	1.908.265,63	28.030,60	1.936.296,23
12	365	0333	ACESSO A EDUCAÇÃO	358,50	0,00	358,50
12	365	0336	TRANSPORTE ESCOLAR	332.911,18	0,00	332.911,18
12	365	0355	ENSINO INFANTIL	1.574.995,95	28.030,60	1.603.026,55
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	612,00	612,00
12	366	0350	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	612,00	612,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	8.633,99	128.633,99
12	367	0352	EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	8.633,99	128.633,99
13			CULTURA	0,00	56.394,23	56.394,23
13	392		DIFUSÃO CULTURAL	0,00	56.394,23	56.394,23
13	392	0365	CULTURA CARLOPOLENSE	0,00	56.394,23	56.394,23
14			DIREITOS DA CIDADANIA	18.104,92	140.941,02	159.045,94
14	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.104,92	140.941,02	159.045,94
14	243	0353	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.500,00	0,00	1.500,00
14	243	0366	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	16.604,92	140.941,02	157.545,94
15			URBANISMO	2.816.303,09	3.341.846,90	6.158.149,99
15	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.825.872,79	1.539.919,34	3.365.792,13
15	122	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	1.825.872,79	1.539.919,34	3.365.792,13
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	990.430,30	993.403,21	1.983.833,51
15	451	0343	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	237,00	175,20	412,20
15	451	0349	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS	990.193,30	993.228,01	1.983.421,31
15	452		SERVIÇOS URBANOS	0,00	808.524,35	808.524,35
15	452	0341	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	179.720,13	179.720,13
15	452	0343	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	628.804,22	628.804,22
16			HABITAÇÃO	0,00	4.746,91	4.746,91
16	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	4.746,91	4.746,91
16	451	0400	CASAS POPULARES COHAPAR	0,00	4.746,91	4.746,91
18			GESTÃO AMBIENTAL	287.000,00	1.170.510,94	1.457.510,94
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	287.000,00	1.162.635,11	1.449.635,11
18	541	0348	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	287.000,00	1.162.635,11	1.449.635,11
18	542		CONTROLE AMBIENTAL	0,00	7.875,83	7.875,83
18	542	0347	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	7.875,83	7.875,83
20			AGRICULTURA	98.713,03	2.986.334,59	3.085.047,62
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.418.672,91	1.418.672,91
20	122	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	1.418.672,91	1.418.672,91
20	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.340.236,12	1.340.236,12
20	451	0345	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, PONTES E PONTILHÕES	0,00	1.340.236,12	1.340.236,12
20	606		EXTENSÃO RURAL	0,00	72.119,50	72.119,50
20	606	0357	APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E FRUTICULTURA	0,00	72.119,50	72.119,50
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	98.713,03	155.306,06	254.019,09
20	608	0357	APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E FRUTICULTURA	98.713,03	155.306,06	254.019,09
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.294,56	237.778,92	265.073,48
23	695		TURISMO	27.294,56	237.778,92	265.073,48

23	695	0356	INCENTIVO AO TRABALHO	27.294,56	237.778,92	265.073,48
25			ENERGIA	498.444,13	0,00	498.444,13
25	752		ENERGIA ELÉTRICA	498.444,13	0,00	498.444,13
25	752	0335	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	498.444,13	0,00	498.444,13
27			DESPORTO E LAZER	0,00	249.626,52	249.626,52
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
27	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	106.160,15	106.160,15
27	122	0331	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	106.160,15	106.160,15
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	143.466,37	143.466,37
27	812	0362	Mais Esporte Mais Lazer	0,00	143.466,37	143.466,37
28			ENCARGOS ESPECIAIS	16.861,29	1.009.971,18	1.026.832,47
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	331.121,47	331.121,47
28	843	9997	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	331.121,47	331.121,47
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.861,29	678.849,71	695.711,00
28	846	9995	INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	294.513,91	294.513,91
28	846	9997	ENCARGOS ESPECIAIS	16.861,29	384.335,80	401.197,09
TOTAL GERAL				28.112.907,51	16.329.963,53	44.442.871,04

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.1p 768 e Portal da Transparência versão 500.2059b emitido em 25/03/2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B158F0EC

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

ANEXO 09						**Exercício 2018**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES						
Balanço Anual						
DESPESA EMPENHADA						
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO PREFEITO				792.470,43		
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				195.287,42		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E				3.175.212,50		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E						
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				99.856,68		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	4.262.827,03	0,00	0,00
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO						
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E					129.383,56	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						12.895.053,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				12.591.063,20		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.576.257,84				27.413,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E						
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
TOTAL	0,00	1.576.257,84	0,00	12.591.063,20	129.383,56	12.922.467,18
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
GABINETE DO PREFEITO						
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E			6.158.149,99	4.746,91		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	56.394,23					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		159.045,94				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E						1.457.510,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
TOTAL	56.394,23	159.045,94	6.158.149,99	4.746,91	0,00	1.457.510,94
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO						
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E		3.085.047,62			265.073,48	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
TOTAL	0,00	3.085.047,62	0,00	0,00	265.073,48	0,00
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO						792.470,43
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO						195.287,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	498.444,13			294.513,91		10.260.451,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			249.626,52			13.201.074,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						12.591.063,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.762.717,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E						4.807.632,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				732.318,56		832.175,24
TOTAL	498.444,13	0,00	249.626,52	1.026.832,47	0,00	44.442.871,04

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.1p 768 e Portal da Transparência versão 500.2059b emitido em 29/03/2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3F3BEAF6

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA				**BALANÇO ANUAL DE 2018**	
				Anexo 10	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.081.380,00	4.737.478,21	656.098,21	0,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	317.795,00	590.668,32	272.873,32	0,00
16	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	14.508,72	4.508,72	0,00
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.942.897,80	36.403.569,66	2.460.671,86	0,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(4.652.072,80)	(4.817.355,33)	0,00	165.282,53
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	327.573,95	327.573,95	0,00
22	ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.318.705,86	4.318.705,86	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.1p 768 e Portal da Transparência versão 500.2059b emitido em 25/03/2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

GILSON CORRADI
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:863201D4

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11						Exercício 2018			
Unidade gestora: Município de Carlópolis						Balanço Anual			
CÓDIGO			TÍTULOS		ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01.			**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		**1.960.000,00**	**0,00**	**1.960.000,00**	**0,00**	**1.960.000,00**
01.001			**CÂMARA MUNICIPAL**		**1.960.000,00**	**0,00**	**1.960.000,00**	**0,00**	**1.960.000,00**
01.031.0001.2-001			**Atividades Legislativas**		**1.960.000,00**	**0,00**	**1.960.000,00**	**0,00**	**1.960.000,00**
	00002	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00
	00004	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	00006	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	00008	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
	00010	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	00012	00000	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	00014	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	00016	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	00018	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	00020	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02.			**GABINETE DO PREFEITO**		**848.400,00**	**2.500,00**	**850.900,00**	**792.470,43**	**58.429,57**
02.001			**Divisão de Chefia do Gabinete**		**592.300,00**	**0,00**	**592.300,00**	**582.706,39**	**9.593,61**
04.122.0331.2-400			**Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo**		**592.300,00**	**0,00**	**592.300,00**	**582.706,39**	**9.593,61**
	00022	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.000,00	0,00	264.000,00	263.950,07	49,93
		00000	3.1.90.11.01.02	SUBSÍDIOS DO PREFEITO				185.309,99	
		00000	3.1.90.11.01.03	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO				78.640,08	
	00024	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.200,00	0,00	58.200,00	56.828,62	1.371,38
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				56.828,62	
	00026	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00028	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	29.500,00	0,00	29.500,00	28.233,66	1.266,34
		00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				25.502,36	
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				1.502,80	
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				1.228,50	
	00030	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	7.263,65	2.736,35
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				200,81	
		00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				371,03	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				414,00	
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				0,00	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				2.389,00	
		00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				595,00	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.927,38	
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				440,88	
		00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				50,00	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				215,55	
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				660,00	
	00032	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00	0,00	4.500,00	3.885,08	614,92
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				3.885,08	
	00034	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				20.000,00	
	00036	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00	0,00	43.000,00	41.035,31	1.964,69
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				60,00	
		00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIARIOS				18,61	
		00000	3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				120,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				7.280,00	
		00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				2.290,00	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				252,00	
		00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				2.820,00	
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				9.590,60	
		00000	3.3.90.39.69.01	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR				3.200,00	
		00000	3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS				6.430,00	
		00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				1.850,00	
		00000	3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS				568,82	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				799,08	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				5.756,20	
	00038	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.000,00	0,00	126.000,00	125.000,00	1.000,00

		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				125.000,00	
	00040	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00	0,00	37.000,00	36.510,00	490,00
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				5.510,00	
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				31.000,00	
02.002			**Controladoria Interna**		**96.000,00**	**2.500,00**	**98.500,00**	**84.797,32**	**13.702,68**
04.124.0331.2-402			**Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno - Gestão da**		**96.000,00**	**2.500,00**	**98.500,00**	**84.797,32**	**13.702,68**
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00042	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00	0,00	72.000,00	69.453,15	2.546,85
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				5.585,76	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				6.586,61	
		00000	3.1.90.11.33.05	Função Gratificada				24.000,00	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				27.929,28	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				5.351,50	
	00044	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00	0,00	16.000,00	14.953,29	1.046,71
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				14.953,29	
	00046	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	00048	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	0,00	1.500,00	390,88	1.109,12
		00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				195,44	
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				195,44	
	00050	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00052	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	00054	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
	01501	00504	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
	00056	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02.003			**Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo**		**130.600,00**	**0,00**	**130.600,00**	**124.966,72**	**5.633,28**
04.122.0331.2-400			**Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo**		**130.600,00**	**0,00**	**130.600,00**	**124.966,72**	**5.633,28**
	00058	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.200,00	0,00	102.200,00	101.761,70	438,30
		00000	3.1.90.11.42.02	Férias Proporcionais				4.058,25	
		00000	3.1.90.11.42.01	Férias Vencidas				6.957,00	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				6.957,00	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				3.671,75	
		00000	3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				80.117,70	
	00060	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	0,00	21.000,00	19.441,60	1.558,40
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				19.441,60	
	00062	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00064	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.764,56	235,44
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				781,76	
		00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				982,80	
	00066	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	862,06	137,94
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				629,70	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				232,36	
	00068	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	00070	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	0,00	1.500,00	1.136,80	363,20
		00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				1.136,80	
	00072	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00074	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
02.004			**Ouvidoria Municipal**		**29.500,00**	**0,00**	**29.500,00**	**0,00**	**29.500,00**
04.122.0331.2-400			**Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo**		**29.500,00**	**0,00**	**29.500,00**	**0,00**	**29.500,00**
	00076	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	00078	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	00080	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00082	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
	00084	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	00086	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
	00088	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	00090	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
03.			**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**		**201.800,00**	**6.000,00**	**207.800,00**	**195.287,42**	**12.512,58**
03.001			**Procuradoria Jurídica do Município**		**201.800,00**	**6.000,00**	**207.800,00**	**195.287,42**	**12.512,58**
04.092.0331.2-401			**Manutenção das Atividades da P.G.M.**		**201.800,00**	**6.000,00**	**207.800,00**	**195.287,42**	**12.512,58**
	00092	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00	0,00	155.000,00	153.164,51	1.835,49
		00000	3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				141.264,51	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				11.900,00	

	00094	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.500,00	0,00	33.500,00	32.976,31	523,69
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				32.976,31	
	00096	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	00098	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	0,00	3.500,00	3.127,04	372,96
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				195,44	
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				2.931,60	
	00100	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.473,03	26,97
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				385,00	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.088,03	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00102	00504	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00104	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	4.000,00	3.047,53	952,47
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				186,34	
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				2.500,00	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				289,00	
		00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				72,19	
	01503	00504	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	00106	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	1.499,00	1.501,00
		00000	4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				1.499,00	
04.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**		**10.954.800,91**	**168.800,00**	**11.123.600,91**	**10.260.451,00**	**863.149,91**
04.001			**Secretaria Municipal de Administração**		**2.156.870,00**	**50.000,00**	**2.206.870,00**	**1.999.235,46**	**207.634,54**
04.122.0331.2-460			**Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e**		**1.086.000,00**	**50.000,00**	**1.136.000,00**	**1.102.038,79**	**33.961,21**
	00108	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000,00	0,00	560.000,00	558.486,62	1.513,38
		00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				54.152,43	
		00000	3.1.90.11.42.02	Férias Proporcionais				15.005,71	
		00000	3.1.90.11.42.01	Férias Vencidas				11.153,36	
		00000	3.1.90.11.33.05	Função Gratificada				36.716,66	
		00000	3.1.90.11.33.03	Gratificação Encargos Especiais				43,08	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				35.086,35	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				35.637,68	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				18.172,10	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				246.597,64	
		00000	3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				90.429,58	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				15.492,03	
	00110	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.500,00	0,00	116.500,00	116.421,10	78,90
		00000	3.1.90.13.99.05	INSS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA				803,14	
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				115.617,96	
	00112	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	00114	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.500,00	0,00	14.500,00	13.598,14	901,86
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				3.517,92	
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				4.803,34	
		00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				5.276,88	
	00116	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00	0,00	43.000,00	42.413,78	586,22
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				1.589,31	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				11.098,89	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				580,90	
		00000	3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				35,90	
		00000	3.3.90.30.50.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS				5.827,50	
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				711,62	
		00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				7.240,00	
		00000	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				27,27	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				9.212,54	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				2.371,74	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				320,47	
		00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				99,93	
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				49,90	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				423,11	
		00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				2.824,70	
	00118	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	46.735,42	3.264,58
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				313,20	
		00000	3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA				680,00	

				COMUNICAÇÕES					
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.781,64	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				511,00	
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				8.183,40	
		00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				45,00	
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				642,50	
		00000	3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO				406,10	
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				15.942,50	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				12.473,57	
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				5.756,51	
	00120	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	446,10	53,90
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				446,10	
	00122	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178.000,00	0,00	178.000,00	177.887,76	112,24
		00000	3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				2.610,00	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				2.318,23	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				12.794,58	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				29.056,99	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				100,00	
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				77.682,95	
		00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				1.140,00	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				12.989,24	
		00000	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				82,94	
		00000	3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS				2.382,99	
		00000	3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS				591,00	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				35.557,64	
		00000	3.3.90.39.83.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE				1,20	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				580,00	
	00124	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.500,00	0,00	109.500,00	109.410,30	89,70
		00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				486,60	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				28.759,04	
		00000	3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS				71,00	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				4.501,00	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				3.000,00	
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				875,88	
		00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				1.271,82	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				9.532,70	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				137,00	
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				13.694,80	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				2.258,85	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				18.459,42	
		00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				21.830,77	
		00000	3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS				2.591,42	
		00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				1.940,00	
	01505	00504	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	50.000,00	50.000,00	33.091,49	16.908,51
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				6.958,96	
		00000	3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				7.111,13	
		00000	3.3.90.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES				19.021,40	
	00126	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	3.548,08	451,92
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				834,08	
		00000	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				1.184,00	
		00000	4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				1.530,00	
04.122.0331.2-461			**Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar**		**41.800,00**	**0,00**	**41.800,00**	**914,48**	**40.885,52**
	00128	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

				FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	00130	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.300,00	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00
	00132	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
	00134	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	235,44	264,56
		00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				235,44	
	00136	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	679,04	320,96
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				679,04	
	00138	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	00140	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00142	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04.122.0331.2-462			**Manutenção das Atividades do Instituto de Identificação do Paraná**		**43.620,00**	**0,00**	**43.620,00**	**39.414,82**	**4.205,18**
	00144	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.700,00	0,00	32.700,00	32.302,22	397,78
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				4.557,54	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				2.428,16	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				833,16	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				19.394,04	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				1.939,32	
		00000	3.1.90.11.33.05	Função Gratificada				3.150,00	
	00146	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.020,00	0,00	7.020,00	6.954,65	65,35
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				6.954,65	
	00148	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00150	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	00152	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600,00	0,00	600,00	157,95	442,05
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				157,95	
	00154	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
	00156	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00158	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04.122.9997.0-015			**Demais Encargos Especiais**		**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**803,15**	**24.196,85**
	00160	00000	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	0,00	25.000,00	803,15	24.196,85
		00000	3.3.90.91.01.00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				803,15	
04.131.0331.2-433			**Publicidade de Atos Administrativos**		**44.500,00**	**0,00**	**44.500,00**	**43.769,49**	**730,51**
	00162	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	00164	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00	0,00	44.000,00	43.769,49	230,51
		00000	3.3.90.39.49.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS				735,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				2.795,90	
		00000	3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				40.238,59	
11.334.0346.2-406			**Manutenção da Agência do Trabalhador**		**158.600,00**	**0,00**	**158.600,00**	**116.769,58**	**41.830,42**
	00166	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	00168	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
	00170	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00172	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	859,93	140,07
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				78,17	
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				781,76	
	00174	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	1.048,32	1.951,68
		00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				229,07	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				109,50	
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				119,19	
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				79,50	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				511,06	
	00176	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	11.550,34	3.449,66
		00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				11.550,34	
	00178	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00	0,00	88.000,00	86.617,61	1.382,39
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				455,81	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				79.899,84	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				362,54	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				60,00	
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				2.500,00	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				3.339,42	
	00179	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	20.000,00	0,00	20.000,00	16.693,38	3.306,62

				TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				16.693,38	
	00180	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
11.334.0346.2-407			**Manutenção das Atividades do Banco Social**		**26.800,00**	**0,00**	**26.800,00**	**12.613,98**	**14.186,02**
	00182	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00	0,00	3.100,00	2.190,74	909,26
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				627,22	
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				1.563,52	
	00184	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00	1.500,00	866,08	633,92
		00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				360,00	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				316,75	
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				59,93	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				129,40	
	00186	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	2.456,17	543,83
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				100,59	
		00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				2.355,58	
	00188	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00	0,00	7.200,00	7.100,99	99,01
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				3.038,88	
		00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				1.300,00	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.559,56	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				1.202,55	
	00190	00504	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	00192	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.452.0341.2-429			**Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos**		**184.000,00**	**0,00**	**184.000,00**	**179.720,13**	**4.279,87**
	00194	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	790,72	4.209,28
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				515,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				275,72	
	00196	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	179.000,00	0,00	179.000,00	178.929,41	70,59
		00000	4.4.90.51.99.99	Demais Obras e Instalações				18.600,00	
		00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				160.329,41	
16.451.0400.2-474			**Unidades Habitacionais Cohapar**		**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**4.746,91**	**15.253,09**
	00198	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	00200	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	4.746,91	5.253,09
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				613,30	
		00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				1.287,75	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				2.845,86	
25.752.0335.2-408			**Iluminação Pública**		**526.550,00**	**0,00**	**526.550,00**	**498.444,13**	**28.105,87**
	00202	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	00204	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
	00206	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	503.350,00	0,00	503.350,00	498.444,13	4.905,87
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				160.277,95	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				29.303,20	
		00000	3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A				308.862,98	
	00208	00504	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	00210	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04.002			**Departamento de Recursos Humanos**		**1.051.058,00**	**10.000,00**	**1.061.058,00**	**991.966,47**	**69.091,53**
04.122.0331.2-463			**Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos**		**708.400,00**	**10.000,00**	**718.400,00**	**697.452,56**	**20.947,44**
	00212	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	94.592,06	5.407,94
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				38.100,51	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				4.189,32	
		00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				38.400,00	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				6.586,61	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				7.315,62	
	00214	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.500,00	0,00	22.500,00	20.155,47	2.344,53
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				20.155,47	
	00216	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00218	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	40,00	960,00
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				40,00	
	00220	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	418,40	581,60
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				418,40	

	00222	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.288,56	211,44
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				656,40	
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				300,00	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332,16	
	00224	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	00226	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580.000,00	0,00	580.000,00	579.958,07	41,93
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				1.744,00	
		00000	3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				4.300,25	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				11.204,86	
		00000	3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR				633,31	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				640,00	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				5.276,74	
		00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				3.250,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				358.964,91	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				115.844,00	
		00000	3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS				71.700,00	
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				6.400,00	
	00228	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01507	00504	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	9.000,00
		00000	3.3.90.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES				1.000,00	
	00230	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.9995.0-013			**Inativos e Pensionistas**		**238.658,00**	**0,00**	**238.658,00**	**228.516,08**	**10.141,92**
	00232	00000	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	172.658,00	0,00	172.658,00	170.574,82	2.083,18
		00000	3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL				157.453,68	
		00000	3.1.90.01.06.00	13º PROVENTO - PESSOAL CIVIL				13.121,14	
	00234	00000	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	66.000,00	0,00	66.000,00	57.941,26	8.058,74
		00000	3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS				53.484,24	
		00000	3.1.90.03.06.00	13A. PENSÃO				4.457,02	
28.846.9995.0-014			**Passivos Trabalhistas**		**104.000,00**	**0,00**	**104.000,00**	**65.997,83**	**38.002,17**
	00236	00000	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00	0,00	80.000,00	57.297,71	22.702,29
		00000	3.1.90.94.99.02	FERIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS NÃO PAGOS NA				10.608,03	
		00000	3.1.90.94.99.01	Licença-Prêmio convertida em pecúnia				41.316,81	
		00000	3.1.90.94.03.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL				5.372,87	
	00238	00000	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	24.000,00	0,00	24.000,00	8.700,12	15.299,88
		00000	3.3.90.91.01.00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				8.700,12	
04.003			**Departamento de Licitações**		**84.600,00**	**9.000,00**	**93.600,00**	**74.023,26**	**19.576,74**
04.122.0331.2-464			**Manutenção das Atividades Departamento de Licitações**		**84.600,00**	**9.000,00**	**93.600,00**	**74.023,26**	**19.576,74**
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00240	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.900,00	0,00	50.900,00	50.107,87	792,13
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				3.062,03	
		00000	3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				19.200,00	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				14.499,00	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				2.174,82	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				6.492,26	
		00000	3.1.90.11.33.05	Função Gratificada				1.200,00	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				3.479,76	
	00242	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.100,00	0,00	11.100,00	10.788,23	311,77
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				10.788,23	
	00244	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00246	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.844,05	155,95
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				977,20	
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				375,44	
		00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				491,41	
	00248	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	6.095,50	1.904,50
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				567,50	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332,16	
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				166,40	
		00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				797,00	

		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				4.040,74	
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				191,70	
	00250	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	00252	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	0,00	9.000,00	2.379,29	6.620,71
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				2.372,29	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				7,00	
	01509	00504	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	00254	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	2.808,32	191,68
		00000	4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				95,58	
		00000	4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				314,50	
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				828,24	
		00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.570,00	
04.004			**Departamento Rodoviário e Oficina**		**6.277.503,81**	**1.100,00**	**6.278.603,81**	**5.978.429,86**	**300.173,95**
04.122.0341.2-429			**Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos**		**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
	00256	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	00258	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.122.0331.2-465			**Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário**		**3.396.175,00**	**1.100,00**	**3.397.275,00**	**3.365.792,13**	**31.482,87**
	00260	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	625.000,00	0,00	625.000,00	625.000,00	0,00
		00000	3.1.90.11.33.05	Função Gratificada				8.200,00	
		00000	3.1.90.11.42.02	Férias Proporcionais				3.071,45	
		00000	3.1.90.11.42.01	Férias Vencidas				5.816,79	
		00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				21.119,99	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				424.921,12	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				32.079,42	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				16.184,41	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				44.695,35	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				68.911,47	
	00262	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.025,00	0,00	132.025,00	131.711,09	313,91
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				131.711,09	
	00264	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	00266	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.634,23	1.365,77
		00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				1.474,23	
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				160,00	
	00268	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	452.000,00	0,00	452.000,00	447.544,12	4.455,88
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				103.648,57	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				618,85	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				248,57	
		00000	3.3.90.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS				2.684,00	
		00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				7.031,01	
		00000	3.3.90.30.01.01	ETANOL				1.073,78	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				67.913,31	
		00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				235.161,65	
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				9.552,00	
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				86,28	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS				1.273,36	
		00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				10.671,00	
		00000	3.3.90.30.39.03	BATERIAS				1.452,00	
		00000	3.3.90.30.39.02	CÂMARAS DE AR				2.584,00	
		00000	3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO				1.395,84	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				647,00	
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				1.502,90	
	00270	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00	0,00	175.000,00	167.732,37	7.267,63
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				443,70	
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				42,00	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				3.812,98	
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				22.569,53	
		00000	3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				185,60	
		00000	3.3.90.30.39.02	CÂMARAS DE AR				4.040,00	
		00000	3.3.90.30.39.03	BATERIAS				2.218,00	
		00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				14.312,00	
		00000	3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO				462,00	

		00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				29.530,30	
		00000	3.3.90.30.01.01	ETANOL				247,17	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				13.117,83	
		00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				72.758,36	
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				3.992,90	
	00272	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	0,00	6.000,00	5.462,48	537,52
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				1.252,48	
		00000	3.3.90.36.20.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				3.210,00	
		00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				1.000,00	
	00274	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.400,00	0,00	114.400,00	113.062,42	1.337,58
		00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				19.750,00	
		00000	3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS				1.043,24	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				768,66	
		00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				11.235,37	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				3.018,32	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				197,77	
		00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				40,80	
		00000	3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				35,00	
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				16.383,92	
		00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				4.210,00	
		00000	3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				5.360,00	
		00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				43.418,06	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				2.670,00	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				3.080,00	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				1.851,28	
	00276	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00	0,00	72.000,00	70.842,32	1.157,68
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				2.181,55	
		00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				3.950,00	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				15,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				140,00	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				703,15	
		00000	3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				40,00	
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				36.578,00	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				9.106,12	
		00000	3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				4.780,00	
		00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				530,00	
		00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				3.340,00	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				5.278,50	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				4.200,00	
	01511	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	1.100,00	1.100,00	399,60	700,40
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				399,60	
	00278	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	218.000,00	0,00	218.000,00	215.105,40	2.894,60
		00000	4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				5.900,00	
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				209.205,40	
	00279	00954	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298.000,00	0,00	298.000,00	297.500,00	500,00
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				297.500,00	
	00957	00957	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.290.750,00	0,00	1.290.750,00	1.289.798,10	951,90
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				1.289.798,10	
15.451.0343.2-426			**Sinalização de Vias**		**85.000,00**	**0,00**	**85.000,00**	**412,20**	**84.587,80**
	00280	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	00282	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	237,00	24.763,00
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE				237,00	

				CONSUMO					
	00284	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	175,20	39.824,80
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				175,20	
15.451.0349.2-425			**Pavimentação e Drenagem de Vias**		**2.113.828,81**	**0,00**	**2.113.828,81**	**1.983.421,31**	**130.407,50**
	00286	00000	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	0,00	30.000,00	400,00	29.600,00
		00000	3.3.71.70.39.99	Rateio Consórcio - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa				400,00	
	00288	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	430.000,00	0,00	430.000,00	422.018,09	7.981,91
		00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				1.570,00	
		00000	3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS				367.896,35	
		00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				32.456,99	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				6.259,65	
		00000	3.3.90.30.42.00	FERRAMENTAS				1.177,92	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				12.657,18	
	00290	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.300,00	0,00	66.300,00	58.653,50	7.646,50
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				2.251,12	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				7.500,00	
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				48.902,38	
	00292	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	14.998,78	1,22
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				14.697,30	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				301,48	
	00294	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	549.243,04	0,00	549.243,04	512.156,42	37.086,62
		00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				512.156,42	
	00296	00504	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	398.141,01	0,00	398.141,01	398.141,01	0,00
		00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				398.141,01	
	00298	00512	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.900,00	0,00	75.900,00	75.900,00	0,00
		00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				75.900,00	
	01573	00958	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	0,00	500.000,00	451.908,75	48.091,25
		00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				451.908,75	
	02939	00773	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.244,76	0,00	49.244,76	49.244,76	0,00
		00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				49.244,76	
15.452.0343.2-467			**Conservação e Limpeza de Vias Públicas**		**667.500,00**	**0,00**	**667.500,00**	**628.804,22**	**38.695,78**
	00300	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	12.000,00	7.903,32	4.096,68
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				11,40	
		00000	3.3.90.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS				518,00	
		00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				3.174,76	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				514,00	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				3.685,16	
	00302	00512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	00304	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	00306	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	630.000,00	0,00	630.000,00	616.440,90	13.559,10
		00000	3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS				615.648,90	
		00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				792,00	
	00308	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	4.460,00	540,00
		00000	4.4.90.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E				4.460,00	
04.005			**Departamento de Tecnologia da Informação**		**119.630,00**	**15.000,00**	**134.630,00**	**96.635,53**	**37.994,47**
04.126.0331.2-466			**Manutenção das Atividades Departametno de Tecnologia da Informação**		**119.630,00**	**15.000,00**	**134.630,00**	**96.635,53**	**37.994,47**
	00310	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.200,00	0,00	43.200,00	42.666,66	533,34
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				3.200,00	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				1.066,66	
		00000	3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				38.400,00	
	00312	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.330,00	0,00	9.330,00	9.186,20	143,80
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				9.186,20	
	00314	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00316	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	0,00	1.500,00	781,76	718,24
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				781,76	
	00318	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	18.331,87	1.668,13
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.305,00	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				6.894,39	

		00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				10.132,48	
	00320	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00322	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00	4.000,00
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				1.000,00	
	01513	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	15.000,00	15.000,00	11.123,54	3.876,46
		00000	3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				4.873,63	
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				6.249,91	
	00324	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	13.545,50	26.454,50
		00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				13.231,00	
		00000	4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				314,50	
04.006			**Departamento de Tributação**		**194.500,00**	**20.000,00**	**214.500,00**	**172.132,96**	**42.367,04**
04.129.0332.2-432			**Gestão Contábil, Financeira e Fazendária**		**194.500,00**	**20.000,00**	**214.500,00**	**172.132,96**	**42.367,04**
	00326	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	98.900,38	1.099,62
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				4.380,92	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				6.383,27	
		00000	3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				38.400,00	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				38.400,00	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				7.003,47	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				4.332,72	
	00328	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.500,00	0,00	22.500,00	21.293,35	1.206,65
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				21.293,35	
	00330	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	00332	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.172,64	1.827,36
		00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				1.172,64	
	00334	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	4.944,67	55,33
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				2.882,51	
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				210,00	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332,16	
		00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				1.000,00	
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				520,00	
	00336	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	00338	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	37.130,30	2.869,70
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				10.000,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				3.732,50	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				280,00	
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				22.617,80	
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				120,00	
		00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				380,00	
	01515	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	20.000,00	20.000,00	5.673,80	14.326,20
		00000	3.3.90.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES				5.673,80	
	00340	00000	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	2.741,74	17.258,26
		00000	3.3.90.93.02.99	DEMAIS RESTITUIÇÕES				97,90	
		00000	3.3.90.93.02.01	RESTITUIÇÃO DE ITBI				2.643,84	
	00342	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	276,08	2.723,92
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				276,08	
04.007			**Departamento de Contabilidade e Tesouraria**		**411.289,10**	**50.000,00**	**461.289,10**	**433.076,76**	**28.212,34**
04.121.0332.2-432			**Gestão Contábil, Financeira e Fazendária**		**156.950,00**	**35.000,00**	**191.950,00**	**182.835,31**	**9.114,69**
	00344	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.200,00	0,00	110.200,00	108.890,41	1.309,59
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				2.216,19	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				8.452,76	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				98.221,46	
	00346	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.500,00	0,00	23.500,00	23.209,66	290,34
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				23.209,66	
	00348	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00350	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	1.101,76	1.398,24
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				781,76	
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				320,00	
	00352	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.093,88	406,12
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				600,12	
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E				121,00	

				ELETRÔNICO					
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				40,60	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332,16	
	00354	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	00356	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.950,00	0,00	14.950,00	14.583,00	367,00
		00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				6,50	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				4.576,50	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				3.500,00	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				6.500,00	
	01517	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	35.000,00	35.000,00	30.980,10	4.019,90
		00000	3.3.90.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES				30.980,10	
	00358	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	2.976,50	23,50
		00000	4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				314,50	
		00000	4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				1.092,00	
		00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.570,00	
04.123.0332.2-432			**Gestão Contábil, Financeira e Fazendária**		**254.339,10**	**15.000,00**	**269.339,10**	**250.241,45**	**19.097,65**
	00360	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	181.000,00	0,00	181.000,00	178.122,64	2.877,36
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				15.093,90	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				4.790,94	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				1.335,68	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				74.834,86	
		00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				73.403,00	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				8.664,26	
	00362	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.300,00	0,00	39.300,00	38.349,76	950,24
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				38.349,76	
	00364	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00366	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	781,76	1.718,24
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				781,76	
	00368	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.186,01	313,99
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				523,85	
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				330,00	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332,16	
	00370	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	00372	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	22.279,40	2.720,60
		00000	3.3.90.39.48.01	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				499,00	
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				7.167,95	
		00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				1.109,75	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				2.407,00	
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				10.000,00	
		00000	3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS				1.095,70	
	00374	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.614,10	0,00	1.614,10	848,15	765,95
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				848,15	
	00376	00512	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125,00	0,00	125,00	0,00	125,00
	01519	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	15.000,00	15.000,00	6.673,80	8.326,20
		00000	3.3.90.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES				6.673,80	
	00378	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	1.999,93	0,07
		00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.999,93	
04.008			**Divisão de Controle de Frota**		**515.950,00**	**3.900,00**	**519.850,00**	**450.857,81**	**68.992,19**
04.122.0331.2-468			**Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas**		**515.950,00**	**3.900,00**	**519.850,00**	**450.857,81**	**68.992,19**
	00380	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
	00382	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.250,00	0,00	9.250,00	90,00	9.160,00
		00000	3.1.90.13.99.05	INSS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA				90,00	
	00384	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00386	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
	00388	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	245.000,00	0,00	245.000,00	244.583,51	416,49
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				476,14	
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				4.309,00	

		00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				17.786,24	
		00000	3.3.90.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS				200,00	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				16.048,08	
		00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				119.572,14	
		00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				9.790,00	
		00000	3.3.90.30.39.02	CÂMARAS DE AR				1.296,00	
		00000	3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO				1.093,96	
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				20,30	
		00000	3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES				95,58	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				86,43	
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				1.352,90	
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				64.122,79	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				8.333,95	
	00390	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	644,20	355,80
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				194,20	
		00000	3.3.90.36.20.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				450,00	
	00392	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.100,00	0,00	56.100,00	54.520,06	1.579,94
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				923,60	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				2.350,00	
		00000	3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				1.360,00	
		00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				3.065,58	
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				11.291,96	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				320,25	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.815,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				4.651,08	
		00000	3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS				4.234,23	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				522,06	
		00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				20.330,80	
		00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				655,50	
	01521	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	3.900,00	3.900,00	652,00	3.248,00
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				652,00	
	00394	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00	0,00	160.000,00	150.368,04	9.631,96
		00000	4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				1.499,00	
		00000	4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE				314,50	
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				270,00	
		00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				3.290,04	
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				144.994,50	
04.009			**Seção de Protocolo e Arquivo Geral**		**6.000,00**	**5.000,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
04.122.0331.2-469			**Manutenção das Atividades da Seção de Protocolo e Arquivo Geral**		**6.000,00**	**5.000,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
	03960	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00398	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01523	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.010			**Seção de Compras e Patrimônio**		**78.800,00**	**3.500,00**	**82.300,00**	**61.344,83**	**20.955,17**
04.122.0331.2-470			**Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimônio**		**78.800,00**	**3.500,00**	**82.300,00**	**61.344,83**	**20.955,17**
	00400	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	0,00	54.000,00	46.654,93	7.345,07
		00000	3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				18.666,66	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				14.499,00	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				2.174,82	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				1.422,22	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				1.066,66	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				3.358,91	
		00000	3.1.90.11.42.01	Férias Vencidas				3.200,00	
		00000	3.1.90.11.42.02	Férias Proporcionais				1.066,66	
		00000	3.1.90.11.33.05	Função Gratificada				1.200,00	
	00402	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	0,00	11.000,00	9.107,94	1.892,06
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES				9.107,94	

				PREVIDENCIÁRIAS - INSS					
	00404	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00406	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	0,00	1.500,00	781,76	718,24
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				781,76	
	00408	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	221,70	2.278,30
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				65,70	
		00000	3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES				156,00	
	00410	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
	00412	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00	0,00	6.500,00	1.708,50	4.791,50
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				508,50	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				1.200,00	
	01525	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
	00414	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	2.870,00	130,00
		00000	4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				2.600,00	
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				270,00	
04.011			**Seção de Almoxarifado**		**58.600,00**	**1.300,00**	**59.900,00**	**2.748,06**	**57.151,94**
04.122.0331.2-471			**Manutenção das Atividades do Almoxarifado**		**58.600,00**	**1.300,00**	**59.900,00**	**2.748,06**	**57.151,94**
	00416	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	00418	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
	00420	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00422	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	00424	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	584,78	415,22
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				359,80	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES				95,58	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				129,40	
	00426	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	00428	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00	0,00	5.700,00	655,28	5.044,72
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				655,28	
	01527	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00
	00430	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	1.508,00	492,00
		00000	4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				1.508,00	
05.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		**10.545.744,46**	**4.407.580,88**	**14.953.325,34**	**13.201.074,17**	**1.752.251,17**
05.001			**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		**7.566.781,96**	**8.180,00**	**7.574.961,96**	**7.170.304,75**	**404.657,21**
12.122.0331.2-442			**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		**32.851,80**	**840,00**	**33.691,80**	**24.776,31**	**8.915,49**
	00432	00104	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	5.871,98	1.128,02
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				4.699,34	
		00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				1.172,64	
	00434	00104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	4.223,86	5.776,14
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				743,40	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				2.810,96	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				257,22	
		00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				240,00	
		00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				172,28	
	00436	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	691,80	0,00	691,80	450,00	241,80
		00000	3.3.90.36.20.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				450,00	
	00438	00104	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.160,00	0,00	12.160,00	10.823,87	1.336,13
		00000	3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR				2.701,51	
		00000	3.3.90.39.69.99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL				2.008,70	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				48,00	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				840,00	
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				643,10	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				170,00	
		00000	3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS				131,46	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				402,42	
		00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				93,03	
		00000	3.3.90.39.69.01	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR				827,12	
		00000	3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS				1.200,00	

		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				54,40	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				1.133,11	
		00000	3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				558,06	
		00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				12,96	
	01529	00104	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	840,00	840,00	452,20	387,80
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				452,20	
	00440	00104	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	2.954,40	45,60
		00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.438,00	
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				1.516,40	
12.361.0350.2-440			**Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**		**289.500,00**	**1.500,00**	**291.000,00**	**250.528,22**	**40.471,78**
	00442	00104	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	00444	00104	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	00446	00104	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.917,06	82,94
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				1.917,06	
	00448	00104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	0,00	130.000,00	113.360,40	16.639,60
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.081,11	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				80,40	
		00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				80.853,35	
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				280,40	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				2.197,10	
		00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				13.137,92	
		00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				4.909,00	
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				240,00	
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				3.330,00	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				654,48	
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				4.596,64	
	00450	00104	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	12,00	988,00
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				12,00	
	00452	00104	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.500,00	0,00	68.500,00	64.417,94	4.082,06
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				4.112,84	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				265,00	
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				192,45	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				29.595,47	
		00000	3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR				23.828,76	
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				109,00	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				610,00	
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				38,20	
		00000	3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				40,00	
		00000	3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				5.626,22	
	01531	00104	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	1.500,00	1.500,00	1.144,82	355,18
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				1.144,82	
	00454	00104	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	0,00	70.000,00	69.676,00	324,00
		00000	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				68.310,00	
		00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.366,00	
12.361.0358.2-436			**Fundeb**		**5.221.403,61**	**1.500,00**	**5.222.903,61**	**5.162.369,18**	**60.534,43**
	00456	00101	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.967.000,00	0,00	2.967.000,00	2.950.066,82	16.933,18
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				69.020,28	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				2.210.611,65	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				226.069,71	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				76.606,72	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				196.917,42	
		00000	3.1.90.11.33.04	Difícil Acesso Magistério				3.513,26	
		00000	3.1.90.11.33.03	Gratificação Encargos Especiais				21.552,56	
		00000	3.1.90.11.33.02	Função Gratificada Magistério				134.097,71	
		00000	3.1.90.11.42.02	Férias Proporcionais				4.471,42	
		00000	3.1.90.11.42.01	Férias Vencidas				7.000,26	

		00000	3.1.90.11.99.03	Auxilio Doença				205,83	
	00458	00102	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.165.110,29	34.889,71
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				85.808,15	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				31.330,51	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				815.742,34	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				39.617,91	
		00000	3.1.90.11.42.01	Férias Vencidas				4.619,23	
		00000	3.1.90.11.42.02	Férias Proporcionais				1.887,30	
		00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				56.745,57	
		00000	3.1.90.11.99.03	Auxilio Doença				1.283,66	
		00000	3.1.90.11.33.02	Função Gratificada Magistério				23.865,60	
		00000	3.1.90.11.33.05	Função Gratificada				9.433,32	
		00000	3.1.90.11.33.03	Gratificação Encargos Especiais				5.757,56	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				89.019,14	
	00460	00101	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	641.000,00	0,00	641.000,00	638.092,98	2.907,02
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				638.092,98	
	00462	00102	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	252.000,00	0,00	252.000,00	250.154,22	1.845,78
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				250.154,22	
	00464	00102	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00466	00102	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	938,04	61,96
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				938,04	
	00468	00102	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.500,00	0,00	62.500,00	61.285,20	1.214,80
		00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				20.101,73	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				2.839,24	
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				34.780,49	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				2.449,34	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.114,40	
	00470	00102	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00472	00102	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.403,61	0,00	52.403,61	52.317,23	86,38
		00000	3.3.90.39.78.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA				437,05	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				12.256,50	
		00000	3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				22.016,40	
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				30,00	
		00000	3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR				17.577,28	
	01533	00102	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	1.500,00	1.500,00	904,40	595,60
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				904,40	
	00474	00102	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.500,00	0,00	43.500,00	43.500,00	0,00
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				43.500,00	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
12.365.0333.1-401			**Acesso a Educação**		**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**	**358,50**	**64.641,50**
	00476	00104	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	358,50	14.641,50
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				358,50	
	00478	00104	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0355.2-438			**Gestão e Desenvolvimento do Ensino Intantil - Creche**		**1.332.195,80**	**840,00**	**1.333.035,80**	**1.197.262,43**	**135.773,37**
	00480	00103	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	803.800,00	0,00	803.800,00	725.460,49	78.339,51
		00000	3.1.90.11.42.02	Férias Proporcionais				1.736,33	
		00000	3.1.90.11.42.01	Férias Vencidas				2.546,62	
		00000	3.1.90.11.99.03	Auxilio Doença				34,07	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				9.472,37	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				3.567,95	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				585.832,99	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				59.993,54	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				43.962,87	
		00000	3.1.90.11.33.03	Gratificação Encargos Especiais				4.640,53	
		00000	3.1.90.11.33.02	Função Gratificada Magistério				13.673,22	
	00481	00102	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.339,51	0,00	78.339,51	71.323,03	7.016,48
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				675,22	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				47.864,53	
		00000	3.1.90.11.33.03	Gratificação Encargos Especiais				497,20	
		00000	3.1.90.11.33.02	Função Gratificada Magistério				1.243,02	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				3.749,06	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				17.294,00	

	00482	00103	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173.500,00	0,00	173.500,00	156.621,91	16.878,09
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				156.621,91	
	00483	00102	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.878,09	0,00	16.878,09	15.523,23	1.354,86
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				15.523,23	
	00484	00103	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00486	00104	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	0,00	1.500,00	1.274,64	225,36
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				1.079,20	
		00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				195,44	
	00488	00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	3.219,32	6.780,68
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				19,28	
		00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				3.200,04	
	00490	00104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	0,00	45.000,00	31.384,99	13.615,01
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				370,00	
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				620,31	
		00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				3.887,00	
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				6.938,00	
		00000	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				4.495,35	
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				1.401,00	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.405,81	
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				312,00	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				11.955,52	
	00492	00103	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.018,20	0,00	1.018,20	0,00	1.018,20
	00494	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	14.998,00	2,00
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				14.998,00	
	00496	00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00498	00104	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.160,00	0,00	171.160,00	169.815,62	1.344,38
		00000	3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR				16.052,58	
		00000	3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				1.012,47	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				1.224,00	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				1.165,85	
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				30,45	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				6.833,50	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				138.235,45	
		00000	3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				5.261,32	
	01535	00104	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	840,00	840,00	651,20	188,80
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				651,20	
	00500	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	6.990,00	8.010,00
		00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				426,00	
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				6.564,00	
12.365.0355.2-439			**Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre-Escola**		**472.930,75**	**3.500,00**	**476.430,75**	**405.764,12**	**70.666,63**
	00502	00103	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	0,00	180.000,00	161.016,70	18.983,30
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				13.507,39	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				134.562,04	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				1.857,37	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				2.122,12	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				8.967,78	
	00503	00102	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.983,30	0,00	18.983,30	14.800,75	4.182,55
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				804,64	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				11.047,57	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				192,92	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				2.755,62	
	00504	00103	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	36.064,79	3.935,21
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				36.064,79	
	00505	00102	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.935,21	0,00	3.935,21	3.308,37	626,84
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				3.308,37	
	00506	00103	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

	00508	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	6.042,60	13.957,40
		00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				6.042,60	
	00510	00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.963,00	37,00
		00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				9.963,00	
	00512	00104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	0,00	90.000,00	76.017,56	13.982,44
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				431,92	
		00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				1.370,64	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				100,00	
		00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				74.115,00	
	00514	00103	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.212,24	0,00	47.212,24	43.578,00	3.634,24
		00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				42.648,00	
		00000	3.3.90.36.22.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				930,00	
	00516	00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00	0,00	19.000,00	18.927,09	72,91
		00000	3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				313,88	
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				122,10	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				344,94	
		00000	3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR				146,17	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				18.000,00	
	00518	00104	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.800,00	0,00	27.800,00	23.832,66	3.967,34
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				19.973,45	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				904,33	
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				87,30	
		00000	3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR				203,31	
		00000	3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				2.664,27	
	01537	00104	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	3.500,00	3.500,00	1.063,60	2.436,40
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				1.063,60	
	00520	00104	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	11.149,00	3.851,00
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				8.309,00	
		00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				2.840,00	
12.366.0350.2-459			**Educação de Jovens e Adultos**		**21.900,00**	**0,00**	**21.900,00**	**612,00**	**21.288,00**
	00522	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	00524	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
	00526	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00528	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	00530	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	0,00	1.500,00	612,00	888,00
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				612,00	
12.367.0352.2-441			**Gestão da Educação Especial**		**131.000,00**	**0,00**	**131.000,00**	**128.633,99**	**2.366,01**
	00532	00102	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
		00000	3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR				120.000,00	
	00534	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	0,00	11.000,00	8.633,99	2.366,01
		00000	3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				8.106,04	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				527,95	
05.002			**Seção de Cultura e Esportes**		**413.169,13**	**4.398.560,88**	**4.811.730,01**	**4.106.074,31**	**705.655,70**
12.361.0333.1-401			**Acesso a Educação**		**0,00**	**4.396.880,88**	**4.396.880,88**	**3.800.053,56**	**596.827,32**
	04090	00400	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	4.396.880,88	4.396.880,88	3.800.053,56	596.827,32
		00000	4.4.90.51.01.05	ESCOLAS/COLÉGIOS				3.800.053,56	
13.392.0365.2-443			**Atividades Culturais**		**53.700,00**	**0,00**	**53.700,00**	**45.571,44**	**8.128,56**
	00536	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	1.988,00	8.012,00
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.988,00	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00538	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	0,00	200,00	199,50	0,50
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				199,50	
	00540	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.500,00	0,00	43.500,00	43.383,94	116,06
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				275,94	
		00000	3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS				11.000,00	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				15.000,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				17.108,00	
13.392.0365.2-			**Manutenção Biblioteca Municipal**		**13.184,13**	**840,00**	**14.024,13**	**10.822,79**	**3.201,34**

444									
	00542	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.524,13	0,00	1.524,13	836,70	687,43
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				836,70	
	00544	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00546	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.560,00	0,00	9.560,00	9.414,49	145,51
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.521,76	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				5.302,91	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				195,00	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				2.394,82	
	01539	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	840,00	840,00	571,60	268,40
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				571,60	
	00548	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
27.122.0331.2-475			**Manutenção da Seção Esportes**		**131.335,00**	**840,00**	**132.175,00**	**106.160,15**	**26.014,85**
	00550	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.675,00	0,00	77.675,00	72.560,98	5.114,02
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				1.696,87	
		00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				32.305,00	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				2.527,42	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				26.360,25	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				1.456,40	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				8.215,04	
	00552	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.500,00	0,00	21.500,00	15.622,28	5.877,72
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				15.622,28	
	00554	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00556	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	5.720,53	279,47
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				4.000,67	
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				1.719,86	
	00558	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	0,00	10.500,00	5.611,13	4.888,87
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				157,95	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				1.049,68	
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				976,10	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				3.348,45	
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				78,95	
	00560	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				500,00	
	00562	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.160,00	0,00	9.160,00	3.699,33	5.460,67
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				3.597,13	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				58,00	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				44,20	
	01541	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	840,00	840,00	258,40	581,60
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				258,40	
	00564	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	2.187,50	2.812,50
		00000	4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				2.187,50	
27.812.0362.1-402			**Construção de Espaços para Prática de Esportes e Lazer**		**93.350,00**	**0,00**	**93.350,00**	**77.079,97**	**16.270,03**
	00566	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	6.000,00	250,55	5.749,45
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				32,01	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				218,54	
	00568	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.000,00	0,00	74.000,00	73.499,42	500,58
		00000	4.4.90.51.99.99	Demais Obras e Instalações				73.499,42	
	00570	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.350,00	0,00	13.350,00	3.330,00	10.020,00
		00000	4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				1.680,00	
		00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				1.650,00	
27.812.0362.2-430			**Escolinhas para Pratica de Esportes**		**53.000,00**	**0,00**	**53.000,00**	**17.589,86**	**35.410,14**
	00572	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.954,37	45,63
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				1.954,37	
	00574	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	14.676,89	323,11
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				6.752,42	
		00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E				7.924,47	

				ESPORTIVO					
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00576	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	958,60	41,40
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				958,60	
	00578	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	00580	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0362.2-431			**Apoio a Pratica de Esportes e Lazer**		**68.600,00**	**0,00**	**68.600,00**	**48.796,54**	**19.803,46**
	00582	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	0,00	23.000,00	21.790,15	1.209,85
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				9.031,60	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				718,77	
		00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				11.654,60	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				385,18	
	00584	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00	0,00	600,00	587,55	12,45
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				587,55	
	00586	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	26.418,84	3.581,16
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				220,50	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				11.007,98	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				5.904,80	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				9.285,56	
	00588	00000	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
05.003			**Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda**		**2.565.793,37**	**840,00**	**2.566.633,37**	**1.924.695,11**	**641.938,26**
12.306.0344.2-434			**Merenda Escolar**		**382.810,00**	**840,00**	**383.650,00**	**300.480,45**	**83.169,55**
	00590	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00	0,00	400,00	78,17	321,83
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				78,17	
	00592	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	68.400,00	0,00	68.400,00	68.247,20	152,80
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				14.392,88	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				53.854,32	
	00594	00111	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	147.600,00	0,00	147.600,00	140.238,63	7.361,37
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				138.978,63	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				1.260,00	
	00596	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	0,00	90.000,00	82.612,58	7.387,42
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				799,33	
		00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				490,00	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				76.794,25	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				4.529,00	
	01581	00107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.600,00	0,00	57.600,00	0,00	57.600,00
	00598	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	00600	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.310,00	0,00	9.310,00	8.926,07	383,93
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				2.534,14	
		00000	3.3.90.39.69.01	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR				1.190,00	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				2.542,23	
		00000	3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR				1.207,31	
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				240,00	
		00000	3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				465,28	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				747,11	
	01543	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	840,00	840,00	377,80	462,20
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				377,80	
	00602	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
	00603	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
12.361.0336.2-435			**Transporte Escolar**		**1.849.293,37**	**0,00**	**1.849.293,37**	**1.291.303,48**	**557.989,89**
	00604	00103	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	150,00	850,00
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				150,00	
	00606	00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	39.998,00	2,00
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				1.929,50	
		00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				37.380,00	
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA				688,50	

				MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
	01621	00107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	39.665,35	334,65
		00000	3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO				183,46	
		00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				10.271,89	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				449,66	
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				28.760,34	
	00608	00103	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00610	00104	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	930.000,00	0,00	930.000,00	880.731,51	49.268,49
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				7.604,54	
		00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				4.200,00	
		00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				414,00	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				990,00	
		00000	3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				22.091,52	
		00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				1.800,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				812.341,37	
		00000	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				31.290,08	
	00612	00107	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	384.900,00	0,00	384.900,00	1.625,15	383.274,85
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				90,00	
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				400,00	
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				10,15	
		00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				45,00	
		00000	3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				1.080,00	
	00614	00125	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.100,00	0,00	215.100,00	99.540,10	115.559,90
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				98.561,95	
		00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				968,00	
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				10,15	
	00616	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.200,00	0,00	17.200,00	9.500,00	7.700,00
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				9.500,00	
	00617	00952	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.093,37	0,00	220.093,37	220.093,37	0,00
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				220.093,37	
12.365.0336.2-435			**Transporte Escolar**		**333.690,00**	**0,00**	**333.690,00**	**332.911,18**	**778,82**
	00618	00104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	39.983,67	16,33
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				18.804,01	
		00000	3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO				120,98	
		00000	3.3.90.30.39.02	CÂMARAS DE AR				864,00	
		00000	3.3.90.30.39.03	BATERIAS				867,00	
		00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				1.890,00	
		00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				34,00	
		00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				12.947,64	
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				1.244,00	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				3.212,04	
	00620	00104	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183.290,00	0,00	183.290,00	183.249,19	40,81
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				144.233,77	
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				2.450,00	
		00000	3.3.90.39.69.01	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR				9.345,00	
		00000	3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				360,00	
		00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				26.860,42	
	00622	00107	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00624	00119	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.400,00	0,00	110.400,00	109.678,32	721,68
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				109.678,32	
06.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		**14.294.050,13**	**27.680,00**	**14.321.730,13**	**12.591.063,20**	**1.730.666,93**
06.001			**Secretaria Municipal de Saúde**		**5.160,00**	**840,00**	**6.000,00**	**3.561,45**	**2.438,55**
10.122.0331.2-403			**Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento**		**5.160,00**	**840,00**	**6.000,00**	**3.561,45**	**2.438,55**
	00626	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.995,20	4,80
		00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				737,10	
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				938,10	
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				320,00	

	00628	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	856,50	143,50
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				65,00	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				8,50	
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				783,00	
	00630	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	58,25	41,75
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				58,25	
	00632	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,00	0,00	60,00	60,00	0,00
		00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				60,00	
	01545	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	840,00	840,00	591,50	248,50
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				591,50	
	00634	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06.002			**Departamento de Saúde**		**9.900.240,64**	**20.840,00**	**9.921.080,64**	**9.314.893,20**	**606.187,44**
10.301.0339.1-400			**Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde**		**131.000,00**	**0,00**	**131.000,00**	**90.892,93**	**40.107,07**
	00636	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	00638	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	02020	00303	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.000,00	0,00	91.000,00	90.892,93	107,07
		00000	4.4.90.51.01.07	POSTOS DE SAÚDE				90.892,93	
10.301.0339.2-449			**Saúde da Família**		**550.100,00**	**0,00**	**550.100,00**	**505.811,10**	**44.288,90**
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00640	00303	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.040,00	0,00	23.040,00	1.198,64	21.841,36
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				1.198,64	
	00642	00495	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.811,51	0,00	62.811,51	62.811,51	0,00
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				5.916,66	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				56.894,85	
	01583	01494	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.748,49	0,00	355.748,49	347.994,72	7.753,77
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				8.988,04	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				273.969,93	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				35.085,80	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				28.150,95	
		00000	3.1.90.11.33.05	Função Gratificada				1.800,00	
	00644	00495	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.781,39	0,00	17.781,39	13.781,39	4.000,00
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				13.781,39	
	01585	01494	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.218,61	0,00	82.218,61	74.366,84	7.851,77
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				74.366,84	
	00646	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00648	00495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01587	01494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00650	00495	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01589	01494	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	00652	00495	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				0,00	
		00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				0,00	
	01591	01494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	3.000,00	2.838,00	162,00
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				1.500,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				300,00	
		00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				1.000,00	
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				38,00	
		00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO -				0,00	
	00654	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	2.820,00	180,00
		00000	4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-				2.820,00	
10.301.0339.2-450			**P A B Fixo**		**32.500,00**	**0,00**	**32.500,00**	**16.165,28**	**16.334,72**
	00656	00495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01593	01494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00	0,00	31.000,00	15.180,98	15.819,02
		00000	3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL				4.519,60	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				4.276,35	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				128,00	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				5.224,63	

		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				264,80	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				767,60	
	00658	00495	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01595	01494	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	00660	00495	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17,30	0,00	17,30	17,30	0,00
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				17,30	
		00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				0,00	
	01597	01494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	982,70	0,00	982,70	967,00	15,70
		00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				948,00	
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				19,00	
10.301.0339.2-451			**Agentes Comunitários de Saúde**		**406.000,00**	**0,00**	**406.000,00**	**347.970,07**	**58.029,93**
	00662	00495	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.896,94	0,00	56.896,94	56.896,94	0,00
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				40.563,50	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				959,56	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				392,52	
		00000	3.1.90.11.99.05	ABONO - ACS				10.140,00	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				4.841,36	
	01599	01494	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	273.103,06	0,00	273.103,06	229.273,03	43.830,03
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				174.844,46	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				6.050,76	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				1.766,34	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				22.783,29	
		00000	3.1.90.11.33.05	Função Gratificada				1.800,00	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				22.028,18	
	00664	00495	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.066,83	0,00	10.066,83	10.066,83	0,00
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				10.066,83	

CÓDIGO			TÍTULOS		ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
	01601	01494	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.933,17	0,00	59.933,17	49.361,27	10.571,90
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				49.361,27	
	00666	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00668	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00670	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00672	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	3.000,00	2.372,00	628,00
		00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				2.372,00	
10.301.0339.2-453			**Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ**		**20.400,00**	**0,00**	**20.400,00**	**12.647,80**	**7.752,20**
	00674	00495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				0,00	
	01603	01494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	2.706,36	2.293,64
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				840,00	
		00000	3.3.90.30.39.03	BATERIAS				0,00	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				1.866,36	
	00676	00495	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01605	01494	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
	00678	00495	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01607	01494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.941,44	58,56
		00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO -				1.353,00	
		00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				2.273,44	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.815,00	
		00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				3.500,00	
	00680	00495	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01609	01494	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0339.2-455			**Atenção Primária em Saúde**		**795.368,84**	**0,00**	**795.368,84**	**637.907,59**	**157.461,25**
	00681	02494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.476,13	0,00	46.476,13	46.431,55	44,58
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				17.874,22	
		00000	3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO				125,00	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.321,04	
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				407,00	

		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				3.600,75	
		00000	3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				2.428,81	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				6.901,56	
		00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				5.022,50	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				473,85	
		00000	3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO				5.276,82	
	00682	00494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.523,87	0,00	33.523,87	31.160,21	2.363,66
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				626,40	
		00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				8.764,00	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				497,00	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				657,20	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				5.028,21	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.602,45	
		00000	3.3.90.30.07.11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR				1.537,95	
		00000	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR				11.733,00	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				714,00	
	00683	01518	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.243,64	0,00	1.243,64	0,00	1.243,64
	00684	00494	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00685	02494	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	900,00	100,00
		00000	3.3.90.36.20.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				900,00	
	00686	00494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.631,16	0,00	41.631,16	41.631,16	0,00
		00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO -				1.633,34	
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				61,40	
		00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				34.377,12	
		00000	3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO				4.359,30	
		00000	3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS				1.200,00	
	00687	02494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.868,84	0,00	17.868,84	17.747,88	120,96
		00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO -				17.747,88	
	01681	01494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00	0,00	66.000,00	65.237,38	762,62
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				3.200,00	
		00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				14.700,00	
		00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO -				43.837,38	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				3.500,00	
	00688	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	3.518,90	1.481,10
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-				1.410,00	
		00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.108,90	
	00689	00518	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.888,84	0,00	26.888,84	26.888,84	0,00
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				26.888,84	
	01613	01518	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	463.736,36	0,00	463.736,36	312.765,37	150.970,99
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				185.000,00	
		00000	4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-				84.309,90	
		00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				8.147,32	
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				16.557,50	
		00000	4.4.90.52.99.99	Outros Materiais Permanentes				1.550,00	
		00000	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				2.500,65	
		00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				14.700,00	
	02022	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.000,00	0,00	92.000,00	91.626,30	373,70
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				15.817,90	
		00000	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				3.959,60	
		00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				20.045,10	
		00000	4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-				35.181,30	
		00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				6.368,40	
		00000	4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				7.635,00	
		00000	4.4.90.52.99.99	Outros Materiais Permanentes				2.619,00	
10.301.0339.2-472			**Atendimentos em Atenção Básica**		**6.500.818,76**	**840,00**	**6.501.658,76**	**6.260.504,85**	**241.153,91**
	00690	00303	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.687.829,00	0,00	4.687.829,00	4.687.829,00	0,00
		00000	3.1.90.11.42.02	Férias Proporcionais				9.413,63	

		00000	3.1.90.11.42.01	Férias Vencidas				11.169,35	
		00000	3.1.90.11.99.03	Auxilio Doença				4.499,16	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				93.546,84	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				259.805,75	
		00000	3.1.90.11.33.05	Função Gratificada				28.598,33	
		00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				87.400,14	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				3.681.207,49	
		00000	3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				18.062,03	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				144.091,23	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				350.035,05	
	00692	00511	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	58.869,30	91.130,70
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				121,22	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				58.748,08	
	00694	00303	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00	1.031.578,66	4.421,34
		00000	3.1.90.13.99.05	INSS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA				270,00	
		00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				15.640,14	
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				1.015.668,52	
	00696	00303	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	00698	00303	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	9.744,93	255,07
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				2.541,50	
		00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				5.405,40	
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				1.798,03	
	00561	00517	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
	00700	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	69.092,59	30.907,41
		00000	3.3.90.30.07.11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR				9.680,40	
		00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				7.995,63	
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				2.400,00	
		00000	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR				9.416,00	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				722,15	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				10.699,25	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				5.648,75	
		00000	3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL				410,40	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				15.822,02	
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				978,00	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				5.015,49	
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				304,50	
	00702	00510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				1.242,80	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				15.571,05	
		00000	3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL				2.557,08	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				1.671,80	

CÓDIGO			TÍTULOS		ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
		00000	3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				288,00	
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				573,65	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				264,10	
		00000	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR				2.831,52	
	00704	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	00706	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.960,00	0,00	38.960,00	37.273,16	1.686,84
		00000	3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				3.347,69	
		00000	3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				325,32	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				5.148,90	
		00000	3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				10.816,61	
		00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				2.720,00	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				5.235,21	
		00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO -				6.250,35	
		00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				3.429,08	
	00707	01494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	387.329,76	0,00	387.329,76	297.170,20	90.159,56
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				8.425,29	
		00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				2.450,00	
		00000	3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL				6.240,00	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				191,25	
		00000	3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				2.160,27	
		00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS				53.509,02	

				COMPLEMENTARES EM					
		00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO -				198.951,93	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				2.836,00	
		00000	3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				313,44	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				22.093,00	
	01547	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	840,00	840,00	238,80	601,20
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				238,80	
	00708	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	6.921,90	3.078,10
		00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.100,90	
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				4.192,00	
		00000	4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				629,00	
	01563	00517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00	0,00	38.000,00	36.786,31	1.213,69
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				5.484,80	
		00000	4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-				31.301,51	
	01567	00765	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
10.302.0342.2-452			**Teto MAC - Média e Alta Complexidade**		**1.121.588,24**	**20.000,00**	**1.141.588,24**	**1.116.679,76**	**24.908,48**
	00710	00000	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	588.783,04	0,00	588.783,04	584.861,79	3.921,25
		00000	3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO				563.285,79	
		00000	3.3.71.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				21.576,00	
	00712	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	68,90	1.931,10
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				68,90	
	00714	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.805,20	0,00	400.805,20	399.550,75	1.254,45
		00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO -				304.453,65	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				7.638,00	
		00000	3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				933,34	
		00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				5.600,00	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				5.670,02	
		00000	3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL				3.120,00	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				325,00	
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				35.000,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				36.630,74	
		00000	3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				180,00	
	00716	00511	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00	0,00	130.000,00	129.726,32	273,68
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				20.176,27	
		00000	3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E				45.000,00	
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				266,55	
		00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO -				56.104,13	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				2.111,58	
		00000	3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				6.067,79	
	01549	00511	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	20.000,00	20.000,00	2.472,00	17.528,00
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				1.622,00	
		00000	3.3.90.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES				850,00	
10.303.0340.2-454			**Assistência Farmacêutica**		**342.464,80**	**0,00**	**342.464,80**	**326.313,82**	**16.150,98**
	00718	00000	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140.000,00	0,00	140.000,00	139.768,90	231,10
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO				139.768,90	
	00720	00303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.264,80	0,00	12.264,80	12.264,10	0,70
		00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				12.264,10	
	00722	00329	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00724	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00	0,00	34.000,00	31.734,25	2.265,75
		00000	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR				3.077,45	
		00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				27.978,80	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				678,00	
	00726	00511	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	150.000,00	142.546,57	7.453,43
		00000	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR				51,04	
		00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				141.271,53	
		00000	3.3.90.30.07.11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR				1.224,00	
	00728	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	00730	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

	00732	00330	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00734	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06.003			**Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar**		**2.067.254,15**	**0,00**	**2.067.254,15**	**1.068.294,77**	**998.959,38**
10.301.0339.2-456			**Atendimentos Hospital Municipal**		**861.830,00**	**0,00**	**861.830,00**	**471.500,30**	**390.329,70**
	00736	00303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	35.000,00	14.543,67	20.456,33
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				269,00	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				10.059,80	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.113,17	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				0,00	
		00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				1.387,70	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				714,00	
	00738	00510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	47.244,36	52.755,64
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				807,00	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				12.508,00	
		00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				1.725,00	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				6.697,74	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				15.566,00	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				570,25	
		00000	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR				2.741,46	
		00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				6.628,91	
	00740	00511	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	610,90	0,00	610,90	0,00	610,90
	00742	00303	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.000,00	0,00	111.000,00	110.646,86	353,14
		00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO -				14.810,55	
		00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				26.110,42	
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				361,30	
		00000	3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				30.151,95	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				11.030,00	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				8.101,65	
		00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				5.950,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				3.345,84	
		00000	3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				10.785,15	
	00744	00510	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	0,00	35.000,00	34.933,60	66,40
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				344,00	
		00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO -				10.394,40	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				5.172,80	
		00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				18.900,00	
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				122,40	
	00746	00511	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00	0,00	34.000,00	33.818,11	181,89
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				4.000,00	
		00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				29.443,66	
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				30,45	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				344,00	
	00747	01494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.000,00	0,00	127.000,00	126.798,02	201,98
		00000	3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				8.327,84	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				3.869,50	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				3.267,43	
		00000	3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				5.361,55	
		00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO -				105.971,70	
	00748	00303	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				15.000,00	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00749	01518	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	00750	00510	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.219,10	0,00	11.219,10	6.400,00	4.819,10
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				6.400,00	
	01565	00517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	0,00	90.000,00	79.115,68	10.884,32
		00000	4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-				79.115,68	
	01571	00557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00

		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				3.000,00	
10.302.0341.1-410			**Ampliação e Reforma Hospital Municipal**		**1.205.424,15**	**0,00**	**1.205.424,15**	**596.794,47**	**608.629,68**
	00752	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	00754	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	00756	00501	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	550.000,00	0,00	550.000,00	1.370,32	548.629,68
		00000	4.4.90.61.01.00	EDIFÍCIOS				1.370,32	
	00757	00000	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	59.902,04	0,00	59.902,04	59.902,04	0,00
		00000	4.4.90.61.01.00	EDIFÍCIOS				59.902,04	
	00759	00504	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	535.522,11	0,00	535.522,11	535.522,11	0,00
		00000	4.4.90.61.01.00	EDIFÍCIOS				535.522,11	
06.004			**Seção de Enfermagem**		**3.000,00**	**6.000,00**	**9.000,00**	**344,00**	**8.656,00**
10.301.0339.2-456			**Atendimentos Hospital Municipal**		**3.000,00**	**6.000,00**	**9.000,00**	**344,00**	**8.656,00**
	00758	00510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00760	00510	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00762	00510	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	344,00	656,00
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				344,00	
	01551	00511	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
06.005			**Seção de Vigilância Sanitária**		**114.130,00**	**0,00**	**114.130,00**	**77.337,41**	**36.792,59**
10.304.0359.2-447			**Vigiância Sanitária**		**114.130,00**	**0,00**	**114.130,00**	**77.337,41**	**36.792,59**
	00764	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	00766	00510	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00	0,00	49.000,00	48.878,67	121,33
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				33.836,06	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				1.157,52	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				1.156,41	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				3.972,68	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				2.756,00	
		00000	3.1.90.11.33.05	Função Gratificada				6.000,00	
	00768	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.579,67	420,33
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				4.579,67	
	00770	00510	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.330,00	0,00	6.330,00	5.957,66	372,34
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				5.957,66	
	00772	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00774	00510	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.661,70	338,30
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				1.661,70	
	00776	00510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	1.649,67	13.350,33
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				989,67	
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				660,00	
	00778	00510	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800,00	0,00	10.800,00	75,90	10.724,10
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				75,90	
	00780	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	14.534,14	465,86
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				2.568,18	
		00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO -				9.921,96	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				1.744,00	
		00000	3.3.90.39.48.01	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				300,00	
	00782	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06.006			**Seção de Vigilância Epidemiológica**		**355.265,34**	**0,00**	**355.265,34**	**311.499,80**	**43.765,54**
10.305.0359.2-448			**Vigilância Epidemiológica**		**355.265,34**	**0,00**	**355.265,34**	**311.499,80**	**43.765,54**
	00784	00497	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.665,34	0,00	79.665,34	79.665,34	0,00
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				487,43	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				7.276,40	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				1.766,45	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				70.135,06	
	00786	00511	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.500,00	0,00	109.500,00	106.233,76	3.266,24
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				93.394,03	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				2.524,28	
		00000	3.1.90.11.42.01	Férias Vencidas				1.321,58	
		00000	3.1.90.11.42.02	Férias Proporcionais				991,18	
		00000	3.1.90.11.99.04	Licença Saúde (15 dias - Empregador)				511,57	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				562,53	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				6.928,59	
	00788	00497	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.500,00	0,00	23.500,00	23.417,77	82,23
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				23.417,77	
	00790	00511	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.600,00	0,00	18.600,00	17.949,58	650,42
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -				17.949,58	

				INSS					
	00792	00511	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00794	00511	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	784,46	215,54
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				784,46	
	00796	00497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	5.544,61	24.455,39
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				453,04	
		00000	3.3.90.30.39.03	BATERIAS				0,00	
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				264,80	
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				349,44	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.651,83	
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				825,50	
	00798	00511	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.726,04	273,96
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				6.741,04	
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				665,00	
		00000	3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL				2.320,00	
	00800	00497	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
		00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				10.000,00	
	00802	00511	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00
		00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				2.500,00	
	00804	00497	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	0,00	12.000,00	4.238,24	7.761,76
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				36,30	
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				653,13	
		00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				180,00	
		00000	3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				512,27	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				629,00	
		00000	3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA				184,80	
		00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				600,00	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.005,00	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				146,13	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				74,26	
		00000	3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				177,35	
		00000	3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				40,00	
	00806	00497	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	1.440,00	3.560,00
		00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.366,00	
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				74,00	
	00808	00511	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				50.000,00	
06.007			**Seção de Transporte em Saúde**		**1.849.000,00**	**0,00**	**1.849.000,00**	**1.815.132,57**	**33.867,43**
10.302.0342.2-452			**Teto MAC - Média e Alta Complexidade**		**1.849.000,00**	**0,00**	**1.849.000,00**	**1.815.132,57**	**33.867,43**
	00810	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	267.000,00	0,00	267.000,00	261.510,16	5.489,84
		00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				1.936,56	
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				2.947,60	
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				256.626,00	
	00812	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	224.000,00	0,00	224.000,00	219.916,35	4.083,65
		00000	3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO				465,89	
		00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				15.132,00	
		00000	3.3.90.30.39.03	BATERIAS				0,00	
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				7,80	
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				18.853,13	
		00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				145,00	
		00000	3.3.90.30.01.01	ETANOL				6.517,61	
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				1.077,90	
		00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				94.011,21	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				83.705,81	
	00814	00511	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	0,00	180.000,00	177.424,75	2.575,25
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				30.620,60	
		00000	3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO				1.011,59	
		00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				8.292,00	
		00000	3.3.90.30.39.03	BATERIAS				0,00	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				3.557,10	
		00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				83.157,08	
		00000	3.3.90.30.01.01	ETANOL				170,89	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				50.615,49	
	00815	01494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00	0,00	225.000,00	218.809,93	6.190,07
		00000	3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO				1.200,75	
		00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				1.808,00	

		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				71.993,57	
		00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				87.012,61	
		00000	3.3.90.30.01.01	ETANOL				713,94	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				56.081,06	
	00816	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00	0,00	14.000,00	6.716,20	7.283,80
		00000	3.3.90.36.20.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				1.350,00	
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				5.366,20	
	00818	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.000,00	0,00	94.000,00	94.000,00	0,00
		00000	3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA				33.884,17	
		00000	3.3.90.39.61.00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO				993,70	
		00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				2.550,00	
		00000	3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				3.450,00	
		00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				12.820,80	
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				10.039,00	
		00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				6,40	
		00000	3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				740,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				10.154,20	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				4.757,28	
		00000	3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS				13.092,45	
		00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				1.512,00	
	00819	01494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	39.843,62	156,38
		00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				18.660,48	
		00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				3.820,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				14.418,60	
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				2.944,54	
	00820	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	0,00	180.000,00	171.911,56	8.088,44
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				171.911,56	
	00821	00955	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				350.000,00	
	00823	00517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				150.000,00	
	01569	01517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				120.000,00	
	01579	01518	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				5.000,00	
07.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**2.201.186,12**	**2.520,00**	**2.203.706,12**	**1.762.717,54**	**440.988,58**
07.001			**Secretaria Municipal de Assistência Social**		**690.994,00**	**840,00**	**691.834,00**	**591.492,92**	**100.341,08**
08.122.0331.2-409			**Manutenção do F.M.A.S.**		**686.076,00**	**840,00**	**686.916,00**	**590.985,72**	**95.930,28**
	00822	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.920,00	0,00	254.920,00	229.888,87	25.031,13
		00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				44.563,96	
		00000	3.1.90.11.42.01	Férias Vencidas				3.765,75	
		00000	3.1.90.11.42.02	Férias Proporcionais				463,81	
		00000	3.1.90.11.33.05	Função Gratificada				1.670,00	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				11.183,52	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				150,00	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				155.518,87	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				7.645,88	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				4.927,08	
	00824	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.222,00	0,00	56.222,00	49.229,70	6.992,30
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				49.229,70	
	00826	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00828	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	2.086,69	913,31
		00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				1.563,52	
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				523,17	
	00830	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	1.646,78	8.353,22
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				1.247,76	
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				199,00	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				200,02	
	00832	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	7.197,61	7.802,39
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				5.597,46	
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS				114,00	

				AUTOMOTIVOS					
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				166,15	
		00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				1.320,00	
	00834	00947	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	11.084,84	13.915,16
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				22,50	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				834,00	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				5.714,24	
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				203,50	
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				512,50	
		00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				3.798,10	
	00836	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	954,20	45,80
		00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				551,10	
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				403,10	
	00838	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.224,00	0,00	10.224,00	10.184,36	39,64
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				556,48	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				14,52	
		00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				34,55	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				9.438,78	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				140,03	
	00840	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.710,00	0,00	14.710,00	14.710,00	0,00
		00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				162,03	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				2.821,16	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				5.872,86	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.035,37	
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				536,96	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				700,00	
		00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				78,00	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				3.503,62	
	00842	00947	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	17.250,00	7.750,00
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				3.850,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				13.400,00	
	01553	00504	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	840,00	840,00	571,60	268,40
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				571,60	
	00844	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	170,00	4.830,00
		00000	4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				170,00	
	00846	00947	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	6.511,07	18.488,93
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				5.416,32	
		00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				1.094,75	
	00847	00949	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00	0,00	240.000,00	239.500,00	500,00
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				239.500,00	
08.244.0076.2-458			**Apoio e Assistência a Rede Socioassistencial**		**110,00**	**0,00**	**110,00**	**0,00**	**110,00**
	00848	00942	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00
08.422.0338.2-417			**Manutenção Conselhos de Vinculados a Área de Assistência Social**		**4.808,00**	**0,00**	**4.808,00**	**507,20**	**4.300,80**
	00850	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	00852	00943	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	00854	00944	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00856	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00	0,00	300,00	112,20	187,80
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				112,20	
	00858	00943	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
	00860	00944	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	208,00	0,00	208,00	0,00	208,00
	00862	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	0,00	300,00	95,00	205,00
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				95,00	
	00864	00943	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	300,00	700,00
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				300,00	
	00866	00944	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00868	00943	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07.002			**Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula**		**481.100,00**	**1.680,00**	**482.780,00**	**288.240,70**	**194.539,30**
08.243.0076.6-			**Projeto Irmão Caçula**		**115.940,00**	**840,00**	**116.780,00**	**108.401,84**	**8.378,16**

104									
	00870	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.480,00	0,00	32.480,00	32.000,00	480,00
		00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				28.800,00	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				3.200,00	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	00872	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	0,00	7.000,00	6.822,72	177,28
		00000	3.1.90.13.05.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO				377,80	
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				6.444,92	
	00874	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	00876	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	00878	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	00880	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	7.761,75	2.238,25
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.019,23	
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				182,70	
		00000	3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO				101,75	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				192,00	
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				13,00	
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				4.086,14	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				587,75	
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				1.579,18	
	00882	00946	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	19.828,14	171,86
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				3.826,55	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				15.708,60	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				292,99	
	00884	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
		00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				1.000,00	
	00886	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.400,00	0,00	32.400,00	32.400,00	0,00
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.372,79	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				28.037,09	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				1.018,16	
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				681,24	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.290,72	
	00888	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.960,00	0,00	6.960,00	6.531,83	428,17
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.768,60	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.515,09	
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				165,00	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				3.083,14	
	01555	00504	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	840,00	840,00	571,60	268,40
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				571,60	
	00890	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	0,00	1.500,00	1.485,80	14,20
		00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				1.485,80	
08.243.0353.6-103			**Casa Lar Bernarda**		**165.500,00**	**0,00**	**165.500,00**	**20.792,92**	**144.707,08**
	00892	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00	0,00	44.000,00	1.754,83	42.245,17
		00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				1.754,83	
	00894	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	00896	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	00898	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	11.591,04	28.408,96
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				2.221,06	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				970,56	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				2.602,54	
		00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				813,87	
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				436,02	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				3.784,99	
		00000	3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				71,80	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				690,20	
	00900	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	6.470,39	23.529,61
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				6.470,39	
	00902	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	976,66	23,34
		00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				761,53	
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				215,13	
	00904	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

				PESSOA JURÍDICA					
	00906	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	00908	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
14.243.0353.6-100			**Assistência a Infância e ao Adolescente**		**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**1.500,00**	**3.500,00**
	00910	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00912	00504	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00914	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				1.500,00	
	00916	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
14.243.0366.6-101			**Manutenção do Conselho Tutelar**		**194.660,00**	**840,00**	**195.500,00**	**157.545,94**	**37.954,06**
	00918	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	0,00	120.000,00	98.513,26	21.486,74
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				636,66	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				289,38	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALARIO - PESSOAL EFETIVO				7.284,10	
		00000	3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS				87.409,20	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				2.893,92	
	00920	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	0,00	23.000,00	19.760,85	3.239,15
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				822,45	
		00000	3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE				18.938,40	
	00922	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	625,36	1.874,64
		00000	3.3.90.14.14.04	MEMBROS DE CONSELHOS				625,36	
	00924	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	7.765,70	2.234,30
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				4.619,51	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				197,38	
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				0,00	
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				143,60	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				667,92	
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				2.061,69	
		00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				75,60	
	00926	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	0,00	25.000,00	22.041,55	2.958,45
		00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				21.850,00	
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				191,55	
	00928	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.160,00	0,00	11.160,00	6.370,04	4.789,96
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				583,92	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				1.410,54	
		00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				0,00	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				3.120,24	
		00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				45,55	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				323,13	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				886,66	
	01557	00504	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	840,00	840,00	571,60	268,40
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				571,60	
	00930	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	1.897,58	1.102,42
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				1.802,00	
		00000	4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				95,58	
07.003			**Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais**		**432.966,00**	**0,00**	**432.966,00**	**352.077,87**	**80.888,13**
08.241.0076.2-410			**Apoio e Assistência a Idoso**		**167.400,00**	**0,00**	**167.400,00**	**151.257,93**	**16.142,07**
	00932	00000	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.000,00	0,00	72.000,00	60.000,00	12.000,00
		00000	3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR				60.000,00	
	00933	00962	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.000,00	0,00	68.000,00	66.150,06	1.849,94
		00000	3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR				66.150,06	
	00934	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	00936	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	00938	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.600,00	0,00	22.600,00	21.760,63	839,37
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				10.234,15	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				11.526,48	
	00939	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	4.000,00	3.347,24	652,76

		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				1.232,93	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				2.114,31	
08.244.0071.2-412			**Bolsa Família - Cadunico**		**38.500,00**	**0,00**	**38.500,00**	**20.616,41**	**17.883,59**
	00940	00943	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	7.855,85	17.144,15
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				606,13	
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				3.631,12	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				902,10	
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				0,00	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				2.716,50	
	00942	00943	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
		00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				1.000,00	
	00944	00943	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.378,40	621,60
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				174,40	
		00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				0,00	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				159,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				4.620,00	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				495,00	
		00000	3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS				290,00	
		00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				3.640,00	
	00946	00943	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	0,00	2.500,00	2.382,16	117,84
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				2.382,16	
08.244.0074.2-414			**Gestão do SUAS**		**6.692,00**	**0,00**	**6.692,00**	**3.075,13**	**3.616,87**
	00948	00944	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	768,14	1.231,86
		00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				72,00	
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				262,90	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				278,20	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				155,04	
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				0,00	
	00950	00944	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	692,00	0,00	692,00	670,99	21,01
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				670,99	
	00952	00944	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	1.636,00	364,00
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				640,00	
		00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				78,00	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				918,00	
	00954	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0076.2-415			**Beneficios Eventuais e Materiais e Serviços de Distribuição Gratuita**		**140.000,20**	**0,00**	**140.000,20**	**104.311,32**	**35.688,88**
	00956	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	00958	00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	135.000,20	0,00	135.000,20	104.311,32	30.688,88
		00000	3.3.90.32.04.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST.				42.397,20	
		00000	3.3.90.32.99.04	Translado de Corpos				9.403,60	
		00000	3.3.90.32.99.02	Aluguel Social				49.380,00	
		00000	3.3.90.32.99.03	Agua e Esgoto de Imóveis do Aluguel Social				280,00	
		00000	3.3.90.32.99.01	Passagens				2.850,52	
	00960	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00962	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0077.2-416			**SCFV - Serv. de Conv. e Fort. de Vínculos**		**51.960,04**	**0,00**	**51.960,04**	**45.403,32**	**6.556,72**
	00964	00946	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00	0,00	31.000,00	26.481,13	4.518,87
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				592,36	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				507,96	
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				0,00	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				647,00	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				2.839,31	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				521,08	
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				413,50	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				20.880,32	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				79,60	
	00966	00946	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	960,04	0,00	960,04	0,00	960,04
	00968	00946	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	18.922,19	1.077,81
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				310,60	

		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				191,40	
		00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				78,00	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				765,00	
		00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				3.850,00	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				139,39	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				13.587,80	
12.242.0076.2-418			**Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência**		**28.413,76**	**0,00**	**28.413,76**	**27.413,76**	**1.000,00**
	00970	00945	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.413,76	0,00	27.413,76	27.413,76	0,00
		00000	3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR				27.413,76	
	00972	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	00974	00945	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
	00976	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07.004			**Seção de Referencia de Assistência Social - CRAS**		**386.800,00**	**0,00**	**386.800,00**	**378.709,73**	**8.090,27**
08.244.0072.2-413			**CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**		**386.800,00**	**0,00**	**386.800,00**	**378.709,73**	**8.090,27**
	00978	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.000,00	0,00	254.000,00	253.701,93	298,07
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				5.799,55	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				37.868,69	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				12.659,42	
		00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				50.414,19	
		00000	3.1.90.11.42.02	Férias Proporcionais				750,00	
		00000	3.1.90.11.33.05	Função Gratificada				6.400,00	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				3.238,06	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				131.066,18	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				5.505,84	
	00980	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.200,00	0,00	57.200,00	57.125,40	74,60
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				57.125,40	
	00982	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00984	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
	00986	00946	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	19.999,70	5.000,30
		00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				35,00	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				4.508,63	
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				9.288,86	
		00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				267,50	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.850,37	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				855,59	
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				2.280,15	
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				143,60	
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				310,00	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				388,20	
		00000	3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				71,80	
	00988	00946	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600,00	0,00	9.600,00	9.019,50	580,50
		00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				9.000,00	
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				19,50	
	00990	00946	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.400,00	0,00	37.400,00	37.000,00	400,00
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				27.119,20	
		00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				920,00	
		00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				1.190,00	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				3.457,00	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				3.235,00	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				816,00	
		00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				262,80	
	00992	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	1.863,20	136,80
		00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				1.863,20	
07.005			**Seção de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS**		**209.326,12**	**0,00**	**209.326,12**	**152.196,32**	**57.129,80**
08.244.0364.2-457			**CREAS/PAEFI (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social/Serviço**		**209.326,12**	**0,00**	**209.326,12**	**152.196,32**	**57.129,80**
	00807	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.776,12	0,00	53.776,12	52.689,82	1.086,30
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				42.905,62	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				8.361,46	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL -				987,24	

				PESSOAL EFETIVO					
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				435,50	
	00994	00940	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00	0,00	36.000,00	17.495,30	18.504,70
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				17.321,10	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				174,20	
	00996	00941	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00	0,00	18.000,00	17.856,01	143,99
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				17.797,95	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				58,06	
	00998	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00	0,00	18.500,00	18.493,33	6,67
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				18.493,33	
	01000	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01002	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01004	00940	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	3.435,32	6.564,68
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				482,57	
		00000	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				18,80	
		00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				20,00	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				381,33	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				1.113,56	
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				0,00	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.087,05	
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				136,66	
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				130,40	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				64,95	
	01006	00941	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	3.899,54	1.100,46
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				10,73	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				1.052,73	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				938,98	

CÓDIGO			TÍTULOS		ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				1.177,60	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				165,00	
		00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				127,80	
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				38,50	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				388,20	
	01008	00948	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	7.695,58	2.304,42
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				690,99	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				129,40	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				1.303,60	
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				697,61	
		00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				3.707,50	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				224,05	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				942,43	
	01010	00940	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.050,00	0,00	4.050,00	969,29	3.080,71
		00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				650,00	
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				319,29	
	01619	00945	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
		00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				12.000,00	
	01012	00940	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	1.046,57	8.953,43
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				263,88	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				393,94	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				58,75	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				330,00	
	01014	00941	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	0,00	7.000,00	6.878,31	121,69
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				132,18	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				237,19	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				995,00	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				393,94	
		00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				1.320,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				3.800,00	
	01016	00948	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	9.737,25	10.262,75
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				9.240,00	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				497,25	
	01018	00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

08.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**		**5.074.436,39**	**1.640,00**	**5.076.076,39**	**4.807.632,04**	**268.444,35**
08.001			**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		**3.288.441,83**	**840,00**	**3.289.281,83**	**3.085.047,62**	**204.234,21**
20.122.0331.2-473			**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		**1.456.351,83**	**840,00**	**1.457.191,83**	**1.418.672,91**	**38.518,92**
	01020	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.107.000,00	0,00	1.107.000,00	1.099.616,75	7.383,25
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				83.965,01	
		00000	3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				73.600,00	
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				652.708,47	
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				23.606,42	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				37.683,21	
		00000	3.1.90.11.42.01	Férias Vencidas				2.170,57	
		00000	3.1.90.11.42.02	Férias Proporcionais				6.449,66	
		00000	3.1.90.11.99.03	Auxilio Doença				1.346,91	
		00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				100.603,17	
		00000	3.1.90.11.33.05	Função Gratificada				30.300,00	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				87.183,33	
	01022	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	234.500,00	0,00	234.500,00	233.726,40	773,60
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				233.726,40	
	01024	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01026	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	0,00	11.000,00	9.773,73	1.226,27
		00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				1.721,65	
		00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				2.736,16	
		00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				5.315,92	
	01028	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	25.148,96	4.851,04
		00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				1.219,14	
		00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				186,55	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				156,87	
		00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				81,70	
		00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				12.815,12	
		00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				4.629,85	
		00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				2.239,98	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				61,30	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				194,10	
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				15,70	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.946,74	
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				1.601,91	
	01030	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	0,00	40.000,00	20.823,29	19.176,71
		00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				19.486,80	
		00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				800,00	
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				536,49	
	01032	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.551,83	0,00	21.551,83	17.812,22	3.739,61
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				29,80	
		00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				291,96	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				816,00	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.864,42	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				3.597,31	
		00000	3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS				131,46	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				5.202,94	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.134,00	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				1.696,85	
		00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				47,48	
	01559	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	840,00	840,00	571,60	268,40
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				571,60	
	01034	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.300,00	0,00	11.300,00	11.199,96	100,04
		00000	4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				382,32	
		00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				5.623,00	
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				5.194,64	
20.122.0341.2-429			**Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos**		**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
	01036	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

	01038	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.451.0345.2-424			**Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões**		**1.390.000,00**	**0,00**	**1.390.000,00**	**1.340.236,12**	**49.763,88**
	01040	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	232.000,00	0,00	232.000,00	231.188,10	811,90
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				90,00	
		00000	3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO				799,75	
		00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				14.312,00	
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				42.099,33	
		00000	3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS				26.029,24	
		00000	3.3.90.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS				348,00	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				24,00	
		00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				110.471,15	
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				3.000,50	
		00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				34.014,13	
	01042	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00	0,00	16.000,00	7.990,00	8.010,00
		00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				7.990,00	
	01044	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.107.000,00	0,00	1.107.000,00	1.101.058,02	5.941,98
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				10.043,20	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				61.853,52	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				5.435,00	
		00000	3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				850,00	
		00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				516.353,08	
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				592,00	
		00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				499.491,45	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				6.439,77	
	01046	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01048	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.606.0357.2-421			**Extensão Rural**		**89.000,00**	**0,00**	**89.000,00**	**72.119,50**	**16.880,50**
	01050	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01052	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01054	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	0,00	80.000,00	72.119,50	7.880,50
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				72.000,00	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				119,50	
	01056	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
20.606.0357.2-445			**Transferência a Consórcios**		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
	01058	00000	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.608.0357.2-420			**Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária**		**298.090,00**	**0,00**	**298.090,00**	**254.019,09**	**44.070,91**
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
	01060	00000	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01062	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	0,00	75.000,00	74.730,12	269,88
		00000	3.3.90.30.40.00	MATERIAL BIOLÓGICO				6.000,00	
		00000	3.3.90.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO				378,35	
		00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				2.432,90	
		00000	3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO				330,00	
		00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				12.259,54	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.445,27	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				17.600,00	
		00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				33.284,06	
	01064	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01066	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	0,00	65.000,00	63.220,25	1.779,75
		00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				1.696,00	
		00000	3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A				83,45	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				3.153,90	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				841,49	
		00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				4.063,28	
		00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				4.505,00	
		00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				47.063,03	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.814,10	
	01068	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01071	00768	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.100,00	0,00	8.100,00	6.331,20	1.768,80
		00000	4.4.90.51.92.00	INSTALAÇÕES				6.331,20	

	01017	00960	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.381,83	0,00	92.381,83	92.381,83	0,00
		00000	4.4.90.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E				92.381,83	
	01070	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.608,17	0,00	17.608,17	17.355,69	252,48
		00000	4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				314,50	
		00000	4.4.90.52.04.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO				7.413,02	
		00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.010,00	
		00000	4.4.90.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E				7.618,17	
08.002			**Divisão de Meio Ambiente e Turismo**		**1.785.994,56**	**800,00**	**1.786.794,56**	**1.722.584,42**	**64.210,14**
18.541.0348.2-422			**Coleta de Resíduos Sólidos**		**1.469.500,00**	**0,00**	**1.469.500,00**	**1.449.635,11**	**19.864,89**
	01072	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	920,30	2.079,70
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				920,30	
	01074	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.175.000,00	0,00	1.175.000,00	1.158.714,81	16.285,19
		00000	3.3.90.39.82.03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS				1.121.979,81	
		00000	3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS				4.800,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				31.935,00	
		00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				0,00	
	01076	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00	0,00	4.500,00	3.000,00	1.500,00
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				3.000,00	
	01575	00959	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00	0,00	287.000,00	287.000,00	0,00
		00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				287.000,00	
18.542.0347.2-423			**Preservação e Recuperação Ambiental**		**11.700,00**	**800,00**	**12.500,00**	**7.875,83**	**4.624,17**
	01078	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	1.721,00	4.279,00
		00000	3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				1.721,00	
	01080	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00	0,00	5.700,00	5.475,26	224,74
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				5.475,26	
	01561	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	800,00	800,00	679,57	120,43
		00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				679,57	
23.695.0356.2-404			**Incentivo ao Turismo**		**217.794,56**	**0,00**	**217.794,56**	**191.016,17**	**26.778,39**
	01082	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	30.218,97	9.781,03
		00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				533,33	
		00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				2.227,61	
		00000	3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				25.858,04	
		00000	3.1.90.11.42.02	Férias Proporcionais				1.599,99	
	01084	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.600,00	0,00	8.600,00	6.134,06	2.465,94
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				6.134,06	
	01086	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00	0,00	31.000,00	30.295,21	704,79
		00000	3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				2.252,40	
		00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				460,00	
		00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				17.477,32	
		00000	3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES				95,58	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				203,01	
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				49,90	
		00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				9.757,00	
	01088	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	563,45	436,55
		00000	3.3.90.36.99.01	OUTRO SERVICOS DE PESSOA FISICA				563,45	
	01090	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.100,00	0,00	86.100,00	82.845,29	3.254,71
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				430,20	
		00000	3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS				7.000,00	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				14.711,02	
		00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				17.489,72	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				4.549,00	
		00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				37.431,00	
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				34,35	
		00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				1.200,00	
	01092	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01611	00771	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.294,56	0,00	27.294,56	27.294,56	0,00
		00000	4.4.90.51.02.01	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES				27.294,56	
	01094	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	13.800,00	0,00	13.800,00	13.664,63	135,37

				PERMANENTE					
		00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				1.094,75	
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				10.882,88	
		00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.687,00	
23.695.0356.2-405			**Festividades e Eventos**		**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**74.057,31**	**12.942,69**
	01096	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	01098	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01100	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.000,00	0,00	81.000,00	74.057,31	6.942,69
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				100,17	
		00000	3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS				14.950,00	
		00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				49.933,00	
		00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				1.050,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				5.440,88	
		00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				760,76	
		00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				1.822,50	
	01102	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
09.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		**889.574,53**	**0,00**	**889.574,53**	**832.175,24**	**57.399,29**
09.001			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		**889.574,53**	**0,00**	**889.574,53**	**832.175,24**	**57.399,29**
04.123.0332.2-432			**Gestão Contábil, Financeira e Fazendária**		**118.559,89**	**0,00**	**118.559,89**	**99.856,68**	**18.703,21**
	01104	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00	18.859,65	6.140,35
		00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				10.052,76	
		00000	3.1.90.11.37.01	Anuênio				839,85	
		00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				7.531,50	
		00000	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES				435,54	
	01106	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.600,00	0,00	10.600,00	4.060,49	6.539,51
		00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				4.060,49	
	01108	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	01110	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.563,52	1.436,48
		00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				1.563,52	
	01112	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.265,02	234,98
		00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				330,00	
		00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.635,02	
		00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				300,00	
	01114	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	01116	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.607,20	0,00	31.607,20	31.607,20	0,00
		00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				30.000,00	
		00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				1.162,50	
		00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				444,70	
	01118	00000	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	01119	00129	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.991,11	0,00	19.991,11	19.946,13	44,98
		00000	3.3.90.93.02.02	DEVOLUCAO DE SALDO DE CONVENIOS AO ENTE				19.946,13	
	01121	00131	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.732,54	0,00	13.732,54	13.691,91	40,63
		00000	3.3.90.93.02.02	DEVOLUCAO DE SALDO DE CONVENIOS AO ENTE				13.691,91	
	01123	00133	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.015,40	0,00	1.015,40	990,55	24,85
		00000	3.3.90.93.02.02	DEVOLUCAO DE SALDO DE CONVENIOS AO ENTE				990,55	
	01125	00768	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.013,64	0,00	5.013,64	5.013,64	0,00
		00000	3.3.90.93.02.02	DEVOLUCAO DE SALDO DE CONVENIOS AO ENTE				5.013,64	
	01120	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	0,00	2.500,00	1.858,57	641,43
CÓDIGO			**TÍTULOS**		**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
		00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				270,00	
		00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.588,57	
28.843.9997.0-010			**Gestão e Amortização da Dívida Contratada - Operações de Crédito**		**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
	01122	00000	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01124	00000	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843.9997.0-011			**Gestão e Amotrização da Dívida - INSS e PIS/PASEP**		**355.000,00**	**0,00**	**355.000,00**	**331.121,47**	**23.878,53**
	01126	00000	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.000,00	0,00	45.000,00	38.151,44	6.848,56
		00000	3.2.90.21.01.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA				38.151,44	
	01128	00000	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	310.000,00	0,00	310.000,00	292.970,03	17.029,97
		00000	4.6.90.71.02.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS				292.970,03	
28.846.9997.0-012			**Contribuições ao PASEP**		**407.500,00**	**0,00**	**407.500,00**	**401.197,09**	**6.302,91**
	01130	00000	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	389.949,10	0,00	389.949,10	384.335,80	5.613,30

		00000	3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				384.335,80	
	01132	00504	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.075,90	0,00	17.075,90	16.458,13	617,77
		00000	3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				16.458,13	
	01134	00512	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	475,00	0,00	475,00	403,16	71,84
		00000	3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				403,16	
99.999.9999.9-001			**Reserva de Contingência**		**3.514,64**	**0,00**	**3.514,64**	**0,00**	**3.514,64**
	01136	00999	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.514,64	0,00	3.514,64	0,00	3.514,64
TOTAL GERAL DA DESPESA					**46.969.992,54**	**4.616.720,88**	**51.586.713,42**	**44.442.871,04**	**7.143.842,38**

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.1p 768 e Portal da Transparência versão 500.2059b emitido em 25/03/2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/0-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:ECB8B041

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 06 - DESPESA POR FUNÇÕES

ANEXO 06					**Exercício 2018**			
DESPESA POR FUNÇÕES								
Balanço Anual								
Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	792.470,43	792.470,43
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	707.673,11	707.673,11
04	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	707.673,11	707.673,11
04	122	0331	2400	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	0,00	707.673,11	707.673,11
04	124			CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	84.797,32	84.797,32
04	124	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	84.797,32	84.797,32
04	124	0331	2402	Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno -	0,00	0,00	84.797,32	84.797,32
TOTAL					0,00	0,00	792.470,43	792.470,43
Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO								
Unidade: 02.001 Divisão de Chefia do Gabinete								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	582.706,39	582.706,39
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	582.706,39	582.706,39
04	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	582.706,39	582.706,39
04	122	0331	2400	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	0,00	582.706,39	582.706,39
TOTAL					0,00	0,00	582.706,39	582.706,39
Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO								
Unidade: 02.002 Controladoria Interna								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	84.797,32	84.797,32
04	124			CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	84.797,32	84.797,32
04	124	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	84.797,32	84.797,32
04	124	0331	2402	Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno -	0,00	0,00	84.797,32	84.797,32
TOTAL					0,00	0,00	84.797,32	84.797,32
Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO								
Unidade: 02.003 Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	124.966,72	124.966,72
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	124.966,72	124.966,72
04	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	124.966,72	124.966,72
04	122	0331	2400	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	0,00	124.966,72	124.966,72
TOTAL					0,00	0,00	124.966,72	124.966,72
Orgão: 03 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	195.287,42	195.287,42
04	092			REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	0,00	195.287,42	195.287,42
04	092	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	195.287,42	195.287,42
04	092	0331	2401	Manutenção das Atividades da P.G.M.	0,00	0,00	195.287,42	195.287,42
TOTAL					0,00	0,00	195.287,42	195.287,42
Orgão: 03 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO								
Unidade: 03.001 Procuradoria Jurídica do Município								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	195.287,42	195.287,42
04	092			REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	0,00	195.287,42	195.287,42
04	092	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	195.287,42	195.287,42
04	092	0331	2401	Manutenção das Atividades da P.G.M.	0,00	0,00	195.287,42	195.287,42
TOTAL					0,00	0,00	195.287,42	195.287,42

Orgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	803,15	0,00	3.174.409,35	3.175.212,50
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	182.835,31	182.835,31
04	121	0332		GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	0,00	0,00	182.835,31	182.835,31
04	121	0332	2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	0,00	182.835,31	182.835,31
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	803,15	0,00	2.428.794,61	2.429.597,76
04	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	2.428.794,61	2.428.794,61
04	122	0331	2460	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração,	0,00	0,00	1.102.038,79	1.102.038,79
04	122	0331	2461	Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	914,48	914,48
04	122	0331	2462	Manutenção das Atividades do Instituto de Identificação do Paraná	0,00	0,00	39.414,82	39.414,82
04	122	0331	2463	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos	0,00	0,00	697.452,56	697.452,56
04	122	0331	2464	Manutenção das Atividades Departamento de Licitações	0,00	0,00	74.023,26	74.023,26
04	122	0331	2468	Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas	0,00	0,00	450.857,81	450.857,81
04	122	0331	2470	Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimônio	0,00	0,00	61.344,83	61.344,83
04	122	0331	2471	Manutenção das Atividades do Almoxarifado	0,00	0,00	2.748,06	2.748,06
04	122	9997		ENCARGOS ESPECIAIS	803,15	0,00	0,00	803,15
04	122	9997	0015	Demais Encargos Especiais	803,15	0,00	0,00	803,15
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	250.241,45	250.241,45
04	123	0332		GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	0,00	0,00	250.241,45	250.241,45
04	123	0332	2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	0,00	250.241,45	250.241,45
04	126			TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	0,00	96.635,53	96.635,53
04	126	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	96.635,53	96.635,53
04	126	0331	2466	Manutenção das Atividades Departametno de Tecnologia da	0,00	0,00	96.635,53	96.635,53
04	129			ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	172.132,96	172.132,96
04	129	0332		GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	0,00	0,00	172.132,96	172.132,96
04	129	0332	2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	0,00	172.132,96	172.132,96
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	43.769,49	43.769,49
04	131	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	43.769,49	43.769,49
04	131	0331	2433	Publicidade de Atos Administrativos	0,00	0,00	43.769,49	43.769,49
11				TRABALHO	0,00	0,00	129.383,56	129.383,56
11	334			FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	129.383,56	129.383,56
11	334	0346		CARLÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	0,00	129.383,56	129.383,56
11	334	0346	2406	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	0,00	116.769,58	116.769,58
11	334	0346	2407	Manutenção das Atividades do Banco Social	0,00	0,00	12.613,98	12.613,98
15				URBANISMO	0,00	0,00	6.158.149,99	6.158.149,99
15	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	3.365.792,13	3.365.792,13
15	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	3.365.792,13	3.365.792,13
15	122	0331	2465	Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário	0,00	0,00	3.365.792,13	3.365.792,13
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.983.833,51	1.983.833,51
15	451	0343		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	412,20	412,20
15	451	0343	2426	Sinalização de Vias	0,00	0,00	412,20	412,20
15	451	0349		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS	0,00	0,00	1.983.421,31	1.983.421,31
15	451	0349	2425	Pavimentação e Drenagem de Vias	0,00	0,00	1.983.421,31	1.983.421,31
15	452			SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	808.524,35	808.524,35
15	452	0341		CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE IMÓVEIS E	0,00	0,00	179.720,13	179.720,13
15	452	0341	2429	Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos	0,00	0,00	179.720,13	179.720,13
15	452	0343		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	628.804,22	628.804,22
15	452	0343	2467	Conservação e Limpeza de Vias Públicas	0,00	0,00	628.804,22	628.804,22
16				HABITAÇÃO	0,00	0,00	4.746,91	4.746,91
16	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	4.746,91	4.746,91
16	451	0400		CASAS POPULARES COHAPAR	0,00	0,00	4.746,91	4.746,91
16	451	0400	2474	Unidades Habitacionais Cohapar	0,00	0,00	4.746,91	4.746,91
25				ENERGIA	0,00	0,00	498.444,13	498.444,13
25	752			ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	498.444,13	498.444,13

Orgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
25	752	0335		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	498.444,13	498.444,13
25	752	0335	2408	Iluminação Pública	0,00	0,00	498.444,13	498.444,13
28				ENCARGOS ESPECIAIS	294.513,91	0,00	0,00	294.513,91
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	294.513,91	0,00	0,00	294.513,91
28	846	9995		INATIVOS E PENSIONISTAS	294.513,91	0,00	0,00	294.513,91
28	846	9995	0013	Inativos e Pensionistas	228.516,08	0,00	0,00	228.516,08
28	846	9995	0014	Passivos Trabalhistas	65.997,83	0,00	0,00	65.997,83
TOTAL					295.317,06	0,00	9.965.133,94	10.260.451,00

Orgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E

Unidade: 04.001 Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	803,15	0,00	1.186.137,58	1.186.940,73
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	803,15	0,00	1.142.368,09	1.143.171,24
04	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	1.142.368,09	1.142.368,09
04	122	0331	2460	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração,	0,00	0,00	1.102.038,79	1.102.038,79
04	122	0331	2461	Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	914,48	914,48
04	122	0331	2462	Manutenção das Atividades do Instituto de Identificação do Paraná	0,00	0,00	39.414,82	39.414,82
04	122	9997		ENCARGOS ESPECIAIS	803,15	0,00	0,00	803,15
04	122	9997	0015	Demais Encargos Especiais	803,15	0,00	0,00	803,15
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	43.769,49	43.769,49
04	131	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	43.769,49	43.769,49
04	131	0331	2433	Publicidade de Atos Administrativos	0,00	0,00	43.769,49	43.769,49
11				TRABALHO	0,00	0,00	129.383,56	129.383,56
11	334			FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	129.383,56	129.383,56
11	334	0346		CARLÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	0,00	129.383,56	129.383,56
11	334	0346	2406	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	0,00	116.769,58	116.769,58
11	334	0346	2407	Manutenção das Atividades do Banco Social	0,00	0,00	12.613,98	12.613,98
15				URBANISMO	0,00	0,00	179.720,13	179.720,13
15	452			SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	179.720,13	179.720,13
15	452	0341		CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE IMÓVEIS E	0,00	0,00	179.720,13	179.720,13
15	452	0341	2429	Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos	0,00	0,00	179.720,13	179.720,13
16				HABITAÇÃO	0,00	0,00	4.746,91	4.746,91

16	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	4.746,91	4.746,91
16	451	0400		CASAS POPULARES COHAPAR	0,00	0,00	4.746,91	4.746,91
16	451	0400	2474	Unidades Habitacionais Cohapar	0,00	0,00	4.746,91	4.746,91
25				ENERGIA	0,00	0,00	498.444,13	498.444,13
25	752			ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	498.444,13	498.444,13
25	752	0335		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	498.444,13	498.444,13
25	752	0335	2408	Iluminação Pública	0,00	0,00	498.444,13	498.444,13
TOTAL					803,15	0,00	1.998.432,31	1.999.235,46
Orgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E								
Unidade: 04.002 Departamento de Recursos Humanos								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	697.452,56	697.452,56
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	697.452,56	697.452,56
04	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	697.452,56	697.452,56
04	122	0331	2463	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos	0,00	0,00	697.452,56	697.452,56
28				ENCARGOS ESPECIAIS	294.513,91	0,00	0,00	294.513,91
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	294.513,91	0,00	0,00	294.513,91
28	846	9995		INATIVOS E PENSIONISTAS	294.513,91	0,00	0,00	294.513,91
28	846	9995	0013	Inativos e Pensionistas	228.516,08	0,00	0,00	228.516,08
28	846	9995	0014	Passivos Trabalhistas	65.997,83	0,00	0,00	65.997,83
TOTAL					294.513,91	0,00	697.452,56	991.966,47
Orgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E								
Unidade: 04.003 Departamento de Licitações								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	74.023,26	74.023,26
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	74.023,26	74.023,26
04	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	74.023,26	74.023,26
04	122	0331	2464	Manutenção das Atividades Departamento de Licitações	0,00	0,00	74.023,26	74.023,26
TOTAL					0,00	0,00	74.023,26	74.023,26
Orgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E								
Unidade: 04.004 Departamento Rodoviário e Oficina								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
15				URBANISMO	0,00	0,00	5.978.429,86	5.978.429,86
15	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	3.365.792,13	3.365.792,13
15	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	3.365.792,13	3.365.792,13
15	122	0331	2465	Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário	0,00	0,00	3.365.792,13	3.365.792,13
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.983.833,51	1.983.833,51
15	451	0343		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	412,20	412,20
15	451	0343	2426	Sinalização de Vias	0,00	0,00	412,20	412,20
15	451	0349		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS	0,00	0,00	1.983.421,31	1.983.421,31
15	451	0349	2425	Pavimentação e Drenagem de Vias	0,00	0,00	1.983.421,31	1.983.421,31
15	452			SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	628.804,22	628.804,22
15	452	0343		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	628.804,22	628.804,22
15	452	0343	2467	Conservação e Limpeza de Vias Públicas	0,00	0,00	628.804,22	628.804,22
TOTAL					0,00	0,00	5.978.429,86	5.978.429,86
Orgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E								
Unidade: 04.005 Departamento de Tecnologia da Informação								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	96.635,53	96.635,53
04	126			TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	0,00	96.635,53	96.635,53
04	126	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	96.635,53	96.635,53
04	126	0331	2466	Manutenção das Atividades Departametno de Tecnologia da	0,00	0,00	96.635,53	96.635,53
TOTAL					0,00	0,00	96.635,53	96.635,53
Orgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E								
Unidade: 04.006 Departamento de Tributação								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	172.132,96	172.132,96
04	129			ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	172.132,96	172.132,96
04	129	0332		GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	0,00	0,00	172.132,96	172.132,96
04	129	0332	2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	0,00	172.132,96	172.132,96
TOTAL					0,00	0,00	172.132,96	172.132,96
Orgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E								
Unidade: 04.007 Departamento de Contabilidade e Tesouraria								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	433.076,76	433.076,76
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	182.835,31	182.835,31
04	121	0332		GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	0,00	0,00	182.835,31	182.835,31
04	121	0332	2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	0,00	182.835,31	182.835,31
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	250.241,45	250.241,45
04	123	0332		GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	0,00	0,00	250.241,45	250.241,45
04	123	0332	2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	0,00	250.241,45	250.241,45
TOTAL					0,00	0,00	433.076,76	433.076,76
Orgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E								
Unidade: 04.008 Divisão de Controle de Frota								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	450.857,81	450.857,81
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	450.857,81	450.857,81
04	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	450.857,81	450.857,81
04	122	0331	2468	Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas	0,00	0,00	450.857,81	450.857,81
TOTAL					0,00	0,00	450.857,81	450.857,81
Orgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E								
Unidade: 04.010 Seção de Compras e Patrimônio								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	61.344,83	61.344,83
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	61.344,83	61.344,83
04	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	61.344,83	61.344,83
04	122	0331	2470	Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimônio	0,00	0,00	61.344,83	61.344,83
TOTAL					0,00	0,00	61.344,83	61.344,83
Orgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E								

Unidade: 04.011 Seção de Almoxarifado

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.748,06	2.748,06
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.748,06	2.748,06
04	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	2.748,06	2.748,06
04	122	0331	2471	Manutenção das Atividades do Almoxarifado	0,00	0,00	2.748,06	2.748,06
TOTAL					0,00	0,00	2.748,06	2.748,06

Orgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12				EDUCAÇÃO	0,00	3.800.412,06	9.094.641,36	12.895.053,42
12	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	24.776,31	24.776,31
12	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	24.776,31	24.776,31
12	122	0331	2442	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	24.776,31	24.776,31
12	306			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	300.480,45	300.480,45
12	306	0344		MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	300.480,45	300.480,45
12	306	0344	2434	Merenda Escolar	0,00	0,00	300.480,45	300.480,45
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.800.053,56	6.704.200,88	10.504.254,44
12	361	0333		ACESSO A EDUCAÇÃO	0,00	3.800.053,56	0,00	3.800.053,56
12	361	0333	1401	Acesso a Educação	0,00	3.800.053,56	0,00	3.800.053,56
12	361	0336		TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.291.303,48	1.291.303,48
12	361	0336	2435	Transporte Escolar	0,00	0,00	1.291.303,48	1.291.303,48
12	361	0350		ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	250.528,22	250.528,22
12	361	0350	2440	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	0,00	250.528,22	250.528,22
12	361	0358		FUNDEB	0,00	0,00	5.162.369,18	5.162.369,18
12	361	0358	2436	Fundeb	0,00	0,00	5.162.369,18	5.162.369,18
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	358,50	1.935.937,73	1.936.296,23
12	365	0333		ACESSO A EDUCAÇÃO	0,00	358,50	0,00	358,50
12	365	0333	1401	Acesso a Educação	0,00	358,50	0,00	358,50
12	365	0336		TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	332.911,18	332.911,18
12	365	0336	2435	Transporte Escolar	0,00	0,00	332.911,18	332.911,18
12	365	0355		ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	1.603.026,55	1.603.026,55
12	365	0355	2438	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Intantil - Creche	0,00	0,00	1.197.262,43	1.197.262,43
12	365	0355	2439	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre-Escola	0,00	0,00	405.764,12	405.764,12
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	612,00	612,00
12	366	0350		ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	612,00	612,00
12	366	0350	2459	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	612,00	612,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	128.633,99	128.633,99
12	367	0352		EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	128.633,99	128.633,99
12	367	0352	2441	Gestão da Educação Especial	0,00	0,00	128.633,99	128.633,99
13				CULTURA	0,00	0,00	56.394,23	56.394,23
13	392			DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	56.394,23	56.394,23
13	392	0365		CULTURA CARLOPOLENSE	0,00	0,00	56.394,23	56.394,23
13	392	0365	2443	Atividades Culturais	0,00	0,00	45.571,44	45.571,44
13	392	0365	2444	Manutenção Biblioteca Municipal	0,00	0,00	10.822,79	10.822,79
27				DESPORTO E LAZER	0,00	77.079,97	172.546,55	249.626,52
27	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	106.160,15	106.160,15
27	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	106.160,15	106.160,15
27	122	0331	2475	Manutenção da Seção Esportes	0,00	0,00	106.160,15	106.160,15
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	77.079,97	66.386,40	143.466,37
27	812	0362		Mais Esporte Mais Lazer	0,00	77.079,97	66.386,40	143.466,37
27	812	0362	1402	Construção de Espaços para Prática de Esportes e Lazer	0,00	77.079,97	0,00	77.079,97
27	812	0362	2430	Escolinhas para Pratica de Esportes	0,00	0,00	17.589,86	17.589,86
27	812	0362	2431	Apoio a Pratica de Esportes e Lazer	0,00	0,00	48.796,54	48.796,54
TOTAL					0,00	3.877.492,03	9.323.582,14	13.201.074,17

Orgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12				EDUCAÇÃO	0,00	358,50	7.169.946,25	7.170.304,75
12	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	24.776,31	24.776,31
12	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	24.776,31	24.776,31
12	122	0331	2442	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	24.776,31	24.776,31
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.412.897,40	5.412.897,40
12	361	0350		ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	250.528,22	250.528,22
12	361	0350	2440	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	0,00	250.528,22	250.528,22
12	361	0358		FUNDEB	0,00	0,00	5.162.369,18	5.162.369,18
12	361	0358	2436	Fundeb	0,00	0,00	5.162.369,18	5.162.369,18
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	358,50	1.603.026,55	1.603.385,05
12	365	0333		ACESSO A EDUCAÇÃO	0,00	358,50	0,00	358,50
12	365	0333	1401	Acesso a Educação	0,00	358,50	0,00	358,50
12	365	0355		ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	1.603.026,55	1.603.026,55
12	365	0355	2438	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Intantil - Creche	0,00	0,00	1.197.262,43	1.197.262,43
12	365	0355	2439	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre-Escola	0,00	0,00	405.764,12	405.764,12
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	612,00	612,00
12	366	0350		ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	612,00	612,00
12	366	0350	2459	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	612,00	612,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	128.633,99	128.633,99
12	367	0352		EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	128.633,99	128.633,99
12	367	0352	2441	Gestão da Educação Especial	0,00	0,00	128.633,99	128.633,99
TOTAL					0,00	358,50	7.169.946,25	7.170.304,75

Orgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 05.002 Seção de Cultura e Esportes

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12				EDUCAÇÃO	0,00	3.800.053,56	0,00	3.800.053,56
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.800.053,56	0,00	3.800.053,56
12	361	0333		ACESSO A EDUCAÇÃO	0,00	3.800.053,56	0,00	3.800.053,56
12	361	0333	1401	Acesso a Educação	0,00	3.800.053,56	0,00	3.800.053,56
13				CULTURA	0,00	0,00	56.394,23	56.394,23
13	392			DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	56.394,23	56.394,23
13	392	0365		CULTURA CARLOPOLENSE	0,00	0,00	56.394,23	56.394,23

13	392	0365	2443	Atividades Culturais	0,00	0,00	45.571,44	45.571,44
13	392	0365	2444	Manutenção Biblioteca Municipal	0,00	0,00	10.822,79	10.822,79
27				DESPORTO E LAZER	0,00	77.079,97	172.546,55	249.626,52
27	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	106.160,15	106.160,15
27	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	106.160,15	106.160,15
27	122	0331	2475	Manutenção da Seção Esportes	0,00	0,00	106.160,15	106.160,15
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	77.079,97	66.386,40	143.466,37
27	812	0362		Mais Esporte Mais Lazer	0,00	77.079,97	66.386,40	143.466,37
27	812	0362	1402	Construção de Espaços para Prática de Esportes e Lazer	0,00	77.079,97	0,00	77.079,97
27	812	0362	2430	Escolinhas para Pratica de Esportes	0,00	0,00	17.589,86	17.589,86
27	812	0362	2431	Apoio a Pratica de Esportes e Lazer	0,00	0,00	48.796,54	48.796,54
TOTAL					0,00	3.877.133,53	228.940,78	4.106.074,31

Orgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 05.003 Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12				EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.924.695,11	1.924.695,11
12	306			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	300.480,45	300.480,45
12	306	0344		MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	300.480,45	300.480,45
12	306	0344	2434	Merenda Escolar	0,00	0,00	300.480,45	300.480,45
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.291.303,48	1.291.303,48
12	361	0336		TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.291.303,48	1.291.303,48
12	361	0336	2435	Transporte Escolar	0,00	0,00	1.291.303,48	1.291.303,48
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	332.911,18	332.911,18
12	365	0336		TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	332.911,18	332.911,18
12	365	0336	2435	Transporte Escolar	0,00	0,00	332.911,18	332.911,18
TOTAL					0,00	0,00	1.924.695,11	1.924.695,11

Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10				SAÚDE	0,00	687.687,40	11.903.375,80	12.591.063,20
10	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	3.561,45	3.561,45
10	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	3.561,45	3.561,45
10	122	0331	2403	Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento	0,00	0,00	3.561,45	3.561,45
10	301			ATENÇÃO BÁSICA	0,00	90.892,93	8.252.850,99	8.343.743,92
10	301	0339		ATENÇÃO BÁSICA	0,00	90.892,93	8.252.850,99	8.343.743,92
10	301	0339	1400	Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	0,00	90.892,93	0,00	90.892,93
10	301	0339	2449	Saúde da Família	0,00	0,00	505.811,10	505.811,10
10	301	0339	2450	P A B Fixo	0,00	0,00	16.165,28	16.165,28
10	301	0339	2451	Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	347.970,07	347.970,07
10	301	0339	2453	Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	12.647,80	12.647,80
10	301	0339	2455	Atenção Primária em Saúde	0,00	0,00	637.907,59	637.907,59
10	301	0339	2456	Atendimentos Hospital Municipal	0,00	0,00	471.844,30	471.844,30
10	301	0339	2472	Atendimentos em Atenção Básica	0,00	0,00	6.260.504,85	6.260.504,85
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	596.794,47	2.931.812,33	3.528.606,80
10	302	0341		CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE IMÓVEIS E	0,00	596.794,47	0,00	596.794,47
10	302	0341	1410	Ampliação e Reforma Hospital Municipal	0,00	596.794,47	0,00	596.794,47
10	302	0342		ATENÇÃO A SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	2.931.812,33	2.931.812,33
10	302	0342	2452	Teto MAC - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	2.931.812,33	2.931.812,33
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	326.313,82	326.313,82
10	303	0340		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	326.313,82	326.313,82
10	303	0340	2454	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	326.313,82	326.313,82
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	77.337,41	77.337,41
10	304	0359		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	77.337,41	77.337,41
10	304	0359	2447	Vigiância Sanitária	0,00	0,00	77.337,41	77.337,41
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	311.499,80	311.499,80
10	305	0359		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	311.499,80	311.499,80
10	305	0359	2448	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	311.499,80	311.499,80
TOTAL					0,00	687.687,40	11.903.375,80	12.591.063,20

Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.001 Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10				SAÚDE	0,00	0,00	3.561,45	3.561,45
10	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	3.561,45	3.561,45
10	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	3.561,45	3.561,45
10	122	0331	2403	Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento	0,00	0,00	3.561,45	3.561,45
TOTAL					0,00	0,00	3.561,45	3.561,45

Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.002 Departamento de Saúde

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10				SAÚDE	0,00	90.892,93	9.224.000,27	9.314.893,20
10	301			ATENÇÃO BÁSICA	0,00	90.892,93	7.781.006,69	7.871.899,62
10	301	0339		ATENÇÃO BÁSICA	0,00	90.892,93	7.781.006,69	7.871.899,62
10	301	0339	1400	Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	0,00	90.892,93	0,00	90.892,93
10	301	0339	2449	Saúde da Família	0,00	0,00	505.811,10	505.811,10
10	301	0339	2450	P A B Fixo	0,00	0,00	16.165,28	16.165,28
10	301	0339	2451	Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	347.970,07	347.970,07
10	301	0339	2453	Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	12.647,80	12.647,80
10	301	0339	2455	Atenção Primária em Saúde	0,00	0,00	637.907,59	637.907,59
10	301	0339	2472	Atendimentos em Atenção Básica	0,00	0,00	6.260.504,85	6.260.504,85
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	1.116.679,76	1.116.679,76
10	302	0342		ATENÇÃO A SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.116.679,76	1.116.679,76
10	302	0342	2452	Teto MAC - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	1.116.679,76	1.116.679,76
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	326.313,82	326.313,82
10	303	0340		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	326.313,82	326.313,82
10	303	0340	2454	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	326.313,82	326.313,82
TOTAL					0,00	90.892,93	9.224.000,27	9.314.893,20

Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.003 Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10				SAÚDE	0,00	596.794,47	471.500,30	1.068.294,77
10	301			ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	471.500,30	471.500,30
10	301	0339		ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	471.500,30	471.500,30
10	301	0339	2456	Atendimentos Hospital Municipal	0,00	0,00	471.500,30	471.500,30
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	596.794,47	0,00	596.794,47
10	302	0341		CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE IMÓVEIS E	0,00	596.794,47	0,00	596.794,47
10	302	0341	1410	Ampliação e Reforma Hospital Municipal	0,00	596.794,47	0,00	596.794,47
TOTAL					0,00	596.794,47	471.500,30	1.068.294,77
Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade: 06.004 Seção de Enfermagem								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
10				SAÚDE	0,00	0,00	344,00	344,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	344,00	344,00
10	301	0339		ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	344,00	344,00
10	301	0339	2456	Atendimentos Hospital Municipal	0,00	0,00	344,00	344,00
TOTAL					0,00	0,00	344,00	344,00
Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade: 06.005 Seção de Vigilância Sanitária								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
10				SAÚDE	0,00	0,00	77.337,41	77.337,41
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	77.337,41	77.337,41
10	304	0359		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	77.337,41	77.337,41
10	304	0359	2447	Vigiância Sanitária	0,00	0,00	77.337,41	77.337,41
TOTAL					0,00	0,00	77.337,41	77.337,41
Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade: 06.006 Seção de Vigilância Epidemiológica								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
10				SAÚDE	0,00	0,00	311.499,80	311.499,80
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	311.499,80	311.499,80
10	305	0359		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	311.499,80	311.499,80
10	305	0359	2448	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	311.499,80	311.499,80
TOTAL					0,00	0,00	311.499,80	311.499,80
Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade: 06.007 Seção de Transporte em Saúde								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
10				SAÚDE	0,00	0,00	1.815.132,57	1.815.132,57
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	1.815.132,57	1.815.132,57
10	302	0342		ATENÇÃO A SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.815.132,57	1.815.132,57
10	302	0342	2452	Teto MAC - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	1.815.132,57	1.815.132,57
TOTAL					0,00	0,00	1.815.132,57	1.815.132,57
Orgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
8				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.576.257,84	1.576.257,84
08	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	590.985,72	590.985,72
08	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	590.985,72	590.985,72
08	122	0331	2409	Manutenção do F.M.A.S.	0,00	0,00	590.985,72	590.985,72
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	151.257,93	151.257,93
08	241	0076		OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	151.257,93	151.257,93
08	241	0076	2410	Apoio e Assistência a Idoso	0,00	0,00	151.257,93	151.257,93
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	129.194,76	129.194,76
08	243	0076		OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	108.401,84	108.401,84
08	243	0076	6104	Projeto Irmão Caçula	0,00	0,00	108.401,84	108.401,84
08	243	0353		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	20.792,92	20.792,92
08	243	0353	6103	Casa Lar Bernarda	0,00	0,00	20.792,92	20.792,92
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	704.312,23	704.312,23
08	244	0071		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	20.616,41	20.616,41
08	244	0071	2412	Bolsa Família - Cadunico	0,00	0,00	20.616,41	20.616,41
08	244	0072		PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	378.709,73	378.709,73
08	244	0072	2413	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	0,00	0,00	378.709,73	378.709,73
08	244	0074		GESTÃO DE RECURSOS DO FMAS	0,00	0,00	3.075,13	3.075,13
08	244	0074	2414	Gestão do SUAS	0,00	0,00	3.075,13	3.075,13
08	244	0076		OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	104.311,32	104.311,32
08	244	0076	2415	Benefícios Eventuais e Materiais e Serviços de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	104.311,32	104.311,32
08	244	0077		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	0,00	0,00	45.403,32	45.403,32
08	244	0077	2416	SCFV - Serv. de Conv. e Fort. de Vínculos	0,00	0,00	45.403,32	45.403,32
08	244	0364		Proteção Social Especial	0,00	0,00	152.196,32	152.196,32
08	244	0364	2457	CREAS/PAEFI (Centro de Referencia Especializado de Assistência	0,00	0,00	152.196,32	152.196,32
08	422			DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	507,20	507,20
08	422	0338		MANUTENÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	507,20	507,20
08	422	0338	2417	Manutenção Conselhos de Vinculados a Área de Assistência Social	0,00	0,00	507,20	507,20
12				EDUCAÇÃO	0,00	0,00	27.413,76	27.413,76
12	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	27.413,76	27.413,76
12	242	0076		OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	27.413,76	27.413,76
12	242	0076	2418	Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência	0,00	0,00	27.413,76	27.413,76
14				DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	159.045,94	159.045,94
14	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	159.045,94	159.045,94
14	243	0353		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
14	243	0353	6100	Assistência a Infância e ao Adolescente	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
14	243	0366		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	157.545,94	157.545,94
14	243	0366	6101	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	157.545,94	157.545,94
TOTAL					0,00	0,00	1.762.717,54	1.762.717,54
Orgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Unidade: 07.001 Secretaria Municipal de Assistência Social								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
8				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	591.492,92	591.492,92
08	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	590.985,72	590.985,72
08	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	590.985,72	590.985,72
08	122	0331	2409	Manutenção do F.M.A.S.	0,00	0,00	590.985,72	590.985,72

08	422			DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	507,20	507,20
08	422	0338		MANUTENÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	507,20	507,20
08	422	0338	2417	Manutenção Conselhos de Vinculados a Área de Assistência Social	0,00	0,00	507,20	507,20
TOTAL					0,00	0,00	591.492,92	591.492,92
Orgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Unidade: 07.002 Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
8				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	129.194,76	129.194,76
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	129.194,76	129.194,76
08	243	0076		OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	108.401,84	108.401,84
08	243	0076	6104	Projeto Irmão Caçula	0,00	0,00	108.401,84	108.401,84
08	243	0353		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	20.792,92	20.792,92
08	243	0353	6103	Casa Lar Bernarda	0,00	0,00	20.792,92	20.792,92
14				DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	159.045,94	159.045,94
14	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	159.045,94	159.045,94
14	243	0353		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
14	243	0353	6100	Assistência a Infância e ao Adolescente	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
14	243	0366		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	157.545,94	157.545,94
14	243	0366	6101	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	157.545,94	157.545,94
TOTAL					0,00	0,00	288.240,70	288.240,70
Orgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Unidade: 07.003 Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
8				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	324.664,11	324.664,11
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	151.257,93	151.257,93
08	241	0076		OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	151.257,93	151.257,93
08	241	0076	2410	Apoio e Assistência a Idoso	0,00	0,00	151.257,93	151.257,93
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	173.406,18	173.406,18
08	244	0071		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	20.616,41	20.616,41
08	244	0071	2412	Bolsa Família - Cadunico	0,00	0,00	20.616,41	20.616,41
08	244	0074		GESTÃO DE RECURSOS DO FMAS	0,00	0,00	3.075,13	3.075,13
08	244	0074	2414	Gestão do SUAS	0,00	0,00	3.075,13	3.075,13
08	244	0076		OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	104.311,32	104.311,32
08	244	0076	2415	Benefícios Eventuais e Materiais e Serviços de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	104.311,32	104.311,32
08	244	0077		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	0,00	0,00	45.403,32	45.403,32
08	244	0077	2416	SCFV - Serv. de Conv. e Fort. de Vínculos	0,00	0,00	45.403,32	45.403,32
12				EDUCAÇÃO	0,00	0,00	27.413,76	27.413,76
12	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	27.413,76	27.413,76
12	242	0076		OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	27.413,76	27.413,76
12	242	0076	2418	Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência	0,00	0,00	27.413,76	27.413,76
TOTAL					0,00	0,00	352.077,87	352.077,87
Orgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Unidade: 07.004 Seção de Referencia de Assistência Social - CRAS								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
8				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	378.709,73	378.709,73
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	378.709,73	378.709,73
08	244	0072		PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	378.709,73	378.709,73
08	244	0072	2413	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	0,00	0,00	378.709,73	378.709,73
TOTAL					0,00	0,00	378.709,73	378.709,73
Orgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Unidade: 07.005 Seção de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
8				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	152.196,32	152.196,32
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	152.196,32	152.196,32
08	244	0364		Proteção Social Especial	0,00	0,00	152.196,32	152.196,32
08	244	0364	2457	CREAS/PAEFI (Centro de Referencia Especializado de Assistência	0,00	0,00	152.196,32	152.196,32
TOTAL					0,00	0,00	152.196,32	152.196,32
Orgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
18				GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.457.510,94	1.457.510,94
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.449.635,11	1.449.635,11
18	541	0348		COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	0,00	0,00	1.449.635,11	1.449.635,11
18	541	0348	2422	Coleta de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	1.449.635,11	1.449.635,11
18	542			CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	7.875,83	7.875,83
18	542	0347		PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	7.875,83	7.875,83
18	542	0347	2423	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	0,00	7.875,83	7.875,83
20				AGRICULTURA	0,00	0,00	3.085.047,62	3.085.047,62
20	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.418.672,91	1.418.672,91
20	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	1.418.672,91	1.418.672,91
20	122	0331	2473	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	1.418.672,91	1.418.672,91
20	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.340.236,12	1.340.236,12
20	451	0345		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS,	0,00	0,00	1.340.236,12	1.340.236,12
20	451	0345	2424	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e	0,00	0,00	1.340.236,12	1.340.236,12
20	606			EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	72.119,50	72.119,50
20	606	0357		APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E FRUTICULTURA	0,00	0,00	72.119,50	72.119,50
20	606	0357	2421	Extensão Rural	0,00	0,00	72.119,50	72.119,50
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	254.019,09	254.019,09
20	608	0357		APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E FRUTICULTURA	0,00	0,00	254.019,09	254.019,09
20	608	0357	2420	Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária	0,00	0,00	254.019,09	254.019,09
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	265.073,48	265.073,48
23	695			TURISMO	0,00	0,00	265.073,48	265.073,48
23	695	0356		INCENTIVO AO TRABALHO	0,00	0,00	265.073,48	265.073,48
23	695	0356	2404	Incentivo ao Turismo	0,00	0,00	191.016,17	191.016,17
23	695	0356	2405	Festividades e Eventos	0,00	0,00	74.057,31	74.057,31
TOTAL					0,00	0,00	4.807.632,04	4.807.632,04
Orgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E								
Unidade: 08.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
20				AGRICULTURA	0,00	0,00	3.085.047,62	3.085.047,62

20	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.418.672,91	1.418.672,91
20	122	0331		MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	1.418.672,91	1.418.672,91
20	122	0331	2473	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	1.418.672,91	1.418.672,91
20	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.340.236,12	1.340.236,12
20	451	0345		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS,	0,00	0,00	1.340.236,12	1.340.236,12
20	451	0345	2424	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e	0,00	0,00	1.340.236,12	1.340.236,12
20	606			EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	72.119,50	72.119,50
20	606	0357		APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E FRUTICULTURA	0,00	0,00	72.119,50	72.119,50
20	606	0357	2421	Extensão Rural	0,00	0,00	72.119,50	72.119,50
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	254.019,09	254.019,09
20	608	0357		APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E FRUTICULTURA	0,00	0,00	254.019,09	254.019,09
20	608	0357	2420	Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária	0,00	0,00	254.019,09	254.019,09
TOTAL					0,00	0,00	3.085.047,62	3.085.047,62
Orgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E								
Unidade: 08.002 Divisão de Meio Ambiente e Turismo								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
18				GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.457.510,94	1.457.510,94
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.449.635,11	1.449.635,11
18	541	0348		COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	0,00	0,00	1.449.635,11	1.449.635,11
18	541	0348	2422	Coleta de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	1.449.635,11	1.449.635,11
18	542			CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	7.875,83	7.875,83
18	542	0347		PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	7.875,83	7.875,83
18	542	0347	2423	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	0,00	7.875,83	7.875,83
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	265.073,48	265.073,48
23	695			TURISMO	0,00	0,00	265.073,48	265.073,48
23	695	0356		INCENTIVO AO TRABALHO	0,00	0,00	265.073,48	265.073,48
23	695	0356	2404	Incentivo ao Turismo	0,00	0,00	191.016,17	191.016,17
23	695	0356	2405	Festividades e Eventos	0,00	0,00	74.057,31	74.057,31
TOTAL					0,00	0,00	1.722.584,42	1.722.584,42
Orgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	99.856,68	99.856,68
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	99.856,68	99.856,68
04	123	0332		GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	0,00	0,00	99.856,68	99.856,68
04	123	0332	2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	0,00	99.856,68	99.856,68
28				ENCARGOS ESPECIAIS	732.318,56	0,00	0,00	732.318,56
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	331.121,47	0,00	0,00	331.121,47
28	843	9997		ENCARGOS ESPECIAIS	331.121,47	0,00	0,00	331.121,47
28	843	9997	0011	Gestão e Amotrização da Dívida - INSS e PIS/PASEP	331.121,47	0,00	0,00	331.121,47
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	401.197,09	0,00	0,00	401.197,09
28	846	9997		ENCARGOS ESPECIAIS	401.197,09	0,00	0,00	401.197,09
28	846	9997	0012	Contribuições ao PASEP	401.197,09	0,00	0,00	401.197,09
TOTAL					732.318,56	0,00	99.856,68	832.175,24
Orgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
Unidade: 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
CÓDIGO				**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	99.856,68	99.856,68
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	99.856,68	99.856,68
04	123	0332		GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	0,00	0,00	99.856,68	99.856,68
04	123	0332	2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	0,00	99.856,68	99.856,68
28				ENCARGOS ESPECIAIS	732.318,56	0,00	0,00	732.318,56
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	331.121,47	0,00	0,00	331.121,47
28	843	9997		ENCARGOS ESPECIAIS	331.121,47	0,00	0,00	331.121,47
28	843	9997	0011	Gestão e Amotrização da Dívida - INSS e PIS/PASEP	331.121,47	0,00	0,00	331.121,47
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	401.197,09	0,00	0,00	401.197,09
28	846	9997		ENCARGOS ESPECIAIS	401.197,09	0,00	0,00	401.197,09
28	846	9997	0012	Contribuições ao PASEP	401.197,09	0,00	0,00	401.197,09
TOTAL					732.318,56	0,00	99.856,68	832.175,24

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.1p 768 e Portal da Transparência versão 500.2059b emitida em 25/03/2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/0-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:340810E0

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Carlópolis				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 25/03/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS (b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	33.700.000,00	35.762.062,61	37.256.443,53	1.494.380,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.081.380,00	4.128.937,99	4.737.478,21	608.540,22
IMPOSTOS	2.980.050,00	2.992.228,73	3.844.441,15	852.212,42
TAXAS	1.101.330,00	1.136.709,26	893.037,06	(243.672,20)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	317.795,00	328.364,71	590.668,32	262.303,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.440,00	16.009,71	71.605,55	55.595,84
VALORES MOBILIÁRIOS	310.355,00	312.355,00	519.062,77	206.707,77
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	14.508,72	4.508,72
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	14.508,72	4.508,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.290.825,00	30.991.260,55	31.586.214,33	594.953,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.380.465,80	20.955.885,87	20.548.845,46	(407.040,41)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.886.386,40)	(2.886.386,40)	(2.863.215,97)	23.170,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.362.432,00	9.487.447,48	10.359.700,46	872.252,98
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.765.686,40)	(1.765.686,40)	(1.954.139,36)	(188.452,96)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.200.000,00	5.200.000,00	5.495.023,74	295.023,74
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	303.499,36	327.573,95	24.074,59
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	256,24	256,24	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	7.243,12	23.690,85	16.447,73

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	296.000,00	303.626,86	7.626,86
RECEITAS DE CAPITAL	550.000,00	9.292.192,33	4.318.705,86	(4.973.486,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	0,00	(550.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	550.000,00	550.000,00	0,00	(550.000,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.742.192,33	4.318.705,86	(4.423.486,47)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	5.166.860,88	889.980,00	(4.276.880,88)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	3.575.331,45	3.428.725,86	(146.605,59)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	34.250.000,00	45.054.254,94	41.575.149,39	(3.479.105,55)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	34.250.000,00	45.054.254,94	41.575.149,39	(3.479.105,55)
DÉFICIT (VI)	0,00	4.572.458,48	2.867.721,65	(1.704.736,83)
TOTAL (V) = (III+IV)	34.250.000,00	49.626.713,42	44.442.871,04	(5.183.842,38)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.965.592,20	5.965.592,20	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.965.592,20	5.965.592,20	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	29.824.428,00	36.267.542,71	33.256.135,95	32.249.845,18	31.862.634,92	3.011.406,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.196.050,00	19.567.816,57	18.655.720,04	18.655.720,04	18.655.720,04	912.096,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	50.000,00	38.151,44	38.151,44	38.151,44	11.848,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.578.378,00	16.649.726,14	14.562.264,47	13.555.973,70	13.168.763,44	2.087.461,67

DESPESAS DE CAPITAL	1.965.572,00	13.355.656,07	11.186.735,09	6.818.141,88	6.621.336,99	2.168.920,98
INVESTIMENTOS	1.655.572,00	13.045.656,07	10.893.765,06	6.525.171,85	6.328.366,96	2.151.891,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	310.000,00	310.000,00	292.970,03	292.970,03	292.970,03	17.029,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	3.514,64	0,00	0,00	0,00	3.514,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	3.514,64	0,00	0,00	0,00	3.514,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	32.290.000,00	49.626.713,42	44.442.871,04	39.067.987,06	38.483.971,91	5.183.842,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	32.290.000,00	49.626.713,42	44.442.871,04	39.067.987,06	38.483.971,91	5.183.842,38
SUPERÁVIT (IX)	1.960.000,00	0,00	0,00	2.507.162,33	3.091.177,48	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	34.250.000,00	49.626.713,42	44.442.871,04	41.575.149,39	41.575.149,39	5.183.842,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	6.490,37	866.090,55	749.152,97	749.152,97	10.931,66	112.496,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	195,36	0,00	0,00	0,00	195,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.490,37	865.895,19	749.152,97	749.152,97	10.931,66	112.300,93
DESPESAS DE CAPITAL	459.997,00	272.353,26	339.047,05	320.380,43	13.744,22	379.558,99
INVESTIMENTOS	459.997,00	271.437,48	339.047,05	320.380,43	13.744,22	378.643,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	915,78	0,00	0,00	0,00	915,78
TOTAL	466.487,37	1.138.443,81	1.088.200,02	1.069.533,40	24.675,88	492.055,28

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.595,54	573.151,78	568.807,50	0,00	8.939,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.595,54	573.151,78	568.807,50	0,00	8.939,82
DESPESAS DE CAPITAL	24.194,50	76.116,95	98.402,67	0,00	1.908,78
INVESTIMENTOS	24.194,50	76.116,95	98.402,67	0,00	1.908,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.790,04	649.268,73	667.210,17	0,00	10.848,60

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.1p 768 e Portal da Transparência versão 500.2059b emitido em 25/03/2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D69CCC12

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Carlópolis					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 25/03/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	41.575.149,39	44.381.794,20	**Despesa Orçamentária (VI)**	44.442.871,04	32.200.585,70
Ordinária	41.575.149,39	44.381.794,20	**Ordinária**	44.442.871,04	32.200.585,70
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.246.659,50	1.161.767,63
Recebimentos Extraorçamentários (III)	10.842.857,39	6.325.455,35	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	6.740.803,59	5.004.935,37
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	9.657.673,59	6.556.388,34	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	9.645.346,24	9.657.673,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.650.407,19	5.736.224,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.638.079,84	9.650.407,19
Realizável	7.266,40	820.164,18	Realizável	7.266,40	7.266,40
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	62.075.680,37	57.263.637,89	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	62.075.680,37	48.024.962,29

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.1p 768 e Portal da Tarnsparência versão 500.2059b emitido em 25/03/2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

GILSON CORRADI
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7613536A

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		Exercício 2018
Balanço Anual		
Entidade: 5 - Município de Carlópolis		
Num/Ano: 3/2013 PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior		R$ 2.428.434,54
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 7.199,81
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS- DÉBITO PARCELADO	R$ 90.988,05
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.06.00.00.00.00 127167 - Ipva - 000	-R$ 1.663,88
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.07.00.00.00.00 127353 - Ics - 000	-R$ 19.854,09
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.12.00.00.00.00 170000 - Fpm - 000	-R$ 157.719,39
Est Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	-R$ 605,24
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.01.07.00.00.00.00 127353 - Ics - 000	R$ 13.259,52
Saldo Atual		R$ 2.360.039,32
Num/Ano: 13/2013 PARCELAMENTO PIS/PASEP - DIFERENÇAS 2008 A 2010		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior		R$ 544.797,54
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 8.779,96
Inscrição	2.2.4.1.1.11.02.00.00.00.00.00 PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	R$ 13.695,25
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.06.00.00.00.00 127167 - Ipva - 000	-R$ 2.573,12
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.07.00.00.00.00 127353 - Ics - 000	-R$ 10.425,72
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.12.00.00.00.00 170000 - Fpm - 000	-R$ 4.170,32
Baixa	4.4.2.9.1.02.99.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE OUTROS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-R$ 390,65
Saldo Atual		R$ 549.712,94
Num/Ano: 1/2016 DIVIDA INSS PARCELAMENTO		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior		R$ 120.115,63
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 22.779,91
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.06.00.00.00.00 127167 - Ipva - 000	-R$ 11.776,31
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.07.00.00.00.00 127353 - Ics - 000	-R$ 95.739,94
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.12.00.00.00.00 170000 - Fpm - 000	-R$ 35.378,98
Baixa	4.4.2.9.1.02.99.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE OUTROS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-R$ 0,31
Est Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	-R$ 3,00
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.01.07.00.00.00.00 127353 - Ics - 000	R$ 3,00
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 1/2018 MULTAS DCTF 2013		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Outros Grupos de	Dívidas Tipo Dívida: Outras Dívidas	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.2.98.01.00.00.00.00.00 OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	R$ 5.082,24
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.11.00.00.00.00 300004 - Arrecadação - 000	-R$ 5.082,24
Saldo Atual		R$ 0,00
Total Entidade		
Saldo Inicial		R$ 3.093.347,71
Inscrição		R$ 148.525,22
Baixa		-R$ 344.774,95
Est Inscrição		-R$ 608,24
Est Baixa		R$ 13.262,52
Saldo Atual		R$ 2.909.752,26
Total Geral		
Saldo Inicial		R$ 3.093.347,71
Inscrição		R$ 148.525,22
Baixa		-R$ 344.774,95
Est Inscrição		-R$ 608,24
Est Baixa		R$ 13.262,52
Saldo Atual		R$ 2.909.752,26

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.1p 768 e Portal da Transparência versão 500.2059b emitido em 25/03/2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/0-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:398FCF7B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				Exercício 2018	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Carlópolis					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	122.673,92	4.883.958,26	5.004.060,02	2.572,16
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	121.196,32	4.877.402,37	4.997.504,13	1.094,56
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	102.648,25	1.386.921,45	1.489.569,70	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	Previdência Social RGPS - Folha de Pgto - 20 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	102.648,25	1.304.713,94	1.407.362,19	0,00
2.1.8.8.1.01.02.02.00.00.00.00	Previdência Social RGPS - Descontos de Terceiros - 20 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	77.394,19	77.394,19	0,00
2.1.8.8.1.01.02.02.00.00.00.00	Previdência Social RGPS - Descontos de Terceiros - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	4.813,32	4.813,32	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	940.937,31	940.937,31	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	IRRF s/ Folha de Pgto - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	938.649,57	938.649,57	0,00
2.1.8.8.1.01.04.02.00.00.00.00	IRRF - Outros Descontos - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	2.287,74	2.287,74	0,00
2.1.8.8.1.01.05.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	412,28	412,28	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS	0,00	283.709,69	283.709,69	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	229.709,69	229.709,69	0,00
2.1.8.8.1.01.09.11.00.00.00.00	LOCAÇÃO IMÓVEL E ESPAÇO PÚBLICO - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	43.200,00	43.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.11.00.00.00.00	LOCAÇÃO IMÓVEL E ESPAÇO PÚBLICO - 198421 - 7 V. M. DO NASCIMENTO - RESIDUOS - ME	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	37.476,65	37.476,65	0,00
2.1.8.8.1.01.14.02.00.00.00.00	Angélica C. dos Santos - 197898 - 5 Angelica C dos Santos	0,00	3.434,40	3.434,40	0,00
2.1.8.8.1.01.14.03.00.00.00.00	Rosenilda Leme - 197899 - 3 Rosenilda Leme	0,00	4.422,88	4.422,88	0,00
2.1.8.8.1.01.14.05.00.00.00.00	Eslaine Rodrigues Moreira - 197897 - 7 ESLAINE R MOREIRA	0,00	12.820,81	12.820,81	0,00
2.1.8.8.1.01.14.06.00.00.00.00	Lourdes Crstiane de Lima - 192693 - 4 LOURDES CRISTIANE DE LIMA BENTO	0,00	6.109,62	6.109,62	0,00
2.1.8.8.1.01.14.07.00.00.00.00	Maria Giovanna Borges - 195862 - 3 MARIA GIOVANNA BORGES	0,00	4.182,96	4.182,96	0,00
2.1.8.8.1.01.14.08.00.00.00.00	JOSIANI A PIRANI OLIVEIRA - 199228 - 7 JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	547,98	547,98	0,00
2.1.8.8.1.01.14.09.00.00.00.00	ERICA NEVES DA SILVA - 199475 - 1 ERICA NEVES DA SILVA	0,00	5.958,00	5.958,00	0,00
2.1.8.8.1.01.17.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.396,43	301,87	1.094,56
2.1.8.8.1.01.17.01.00.00.00.00	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	301,87	301,87	0,00
2.1.8.8.1.01.17.01.00.00.00.00	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar - 1242 - 4 DAVI ANTONIO DOMINGUES	0,00	203,25	0,00	203,25
2.1.8.8.1.01.17.01.00.00.00.00	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar - 1444 - 3 MANOEL UGUCCIONI	0,00	176,13	0,00	176,13
2.1.8.8.1.01.17.01.00.00.00.00	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar - 1611 - 0 MARCIO APARECIDO DUGNANI BEZERRA	0,00	178,38	0,00	178,38
2.1.8.8.1.01.17.01.00.00.00.00	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar - 190678 - 0 NATAL DA CONCEICAO DOMINGUES	0,00	173,51	0,00	173,51
2.1.8.8.1.01.17.01.00.00.00.00	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar - 196176 - 4 DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR	0,00	173,51	0,00	173,51
2.1.8.8.1.01.17.01.00.00.00.00	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar - 197667 - 2 LUIZ RIBAS	0,00	189,78	0,00	189,78
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	2.830,43	2.830,43	0,00
2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00.00	Mensalidade Sindical - SISEMC - 17935 - 3 Mensalidade Sindical - Sisemc	0,00	2.830,43	2.830,43	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	1.040.595,20	1.040.595,20	0,00
2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00.00	Mensalidade AFUCAR - 928 - 8 AFUCAR	0,00	39.445,92	39.445,92	0,00
2.1.8.8.1.01.19.02.00.00.00.00	Convênio AFUCAR Saúde - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	52,93	52,93	0,00
2.1.8.8.1.01.19.02.00.00.00.00	Convênio AFUCAR Saúde - 928 - 8 AFUCAR	0,00	409.975,68	409.975,68	0,00
2.1.8.8.1.01.19.03.00.00.00.00	Desconto Autorizado AFUCAR - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	559,83	559,83	0,00
2.1.8.8.1.01.19.03.00.00.00.00	Desconto Autorizado AFUCAR - 928 - 8 AFUCAR	0,00	581.218,14	581.218,14	0,00
2.1.8.8.1.01.19.04.00.00.00.00	Desconto AFUCAR / Gram - 928 - 8 AFUCAR	0,00	9.342,70	9.342,70	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.548,07	1.183.122,93	1.201.671,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	Consignação Caixa Econômica Federal - 1510 - 5 CX ECONOMICA FEDERAL	0,00	866.088,43	866.088,43	0,00
2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00	Consignação Banco Itaú - 795 - 1 ITAU UNIBANCO S/A	18.548,07	21.029,36	39.577,43	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.22.05.00.00.00.00	Consignação Branco Bradesco - 1393 - 5 BRADESCO SEGUROS S.A	0,00	272.537,71	272.537,71	0,00
2.1.8.8.1.01.22.06.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO SICREDI - 1659 - 4 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DOS P DE C DO PARANA - SICREDI	0,00	17.422,53	17.422,53	0,00
2.1.8.8.1.01.22.07.00.00.00.00	CONSIGNADO SICOOB - 200150 - 1 COOPERATIVA DE CREDITO - SICOOB ALIANCA	0,00	6.044,90	6.044,90	0,00
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	1.477,60	6.555,89	6.555,89	1.477,60
2.1.8.8.1.99.01.00.00.00.00.00	Outros Valores Restituíveis - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	1.477,60	5.590,55	5.590,55	1.477,60
2.1.8.8.1.99.01.00.00.00.00.00	Outros Valores Restituíveis - 198022 - 0 SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA	0,00	965,34	965,34	0,00
	Despesa Orçamentária	2.282.989,95	44.418.195,16	40.220.715,48	6.480.469,63
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	44.442.871,04	38.483.971,91	5.958.899,13
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	2.282.989,95	(24.675,88)	1.736.743,57	521.570,50
Total da Dívida Flutuante		2.405.663,87	49.302.153,42	45.224.775,50	6.483.041,79

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.1p 768 e Portal da Transparência versão 500.2059b emitido em 25/03/2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/0 - T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5EF5B9E1

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 25/03/2019	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	41.575.149,39	35.143.118,60
RECEITAS DERIVADAS	4.737.478,21	3.372.583,40
Receita Tributária	4.737.478,21	3.372.583,40
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	932.750,99	1.466.019,55
Receita Patrimonial	590.668,32	689.376,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.508,72	12.045,00
Outras Receitas Originárias	327.573,95	764.597,69
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	35.904.920,19	30.304.515,65
Intergovernamentais	30.409.896,45	30.015.745,94
da União	18.575.609,49	(2.675.774,12)
de Estados e Distrito Federal	11.834.286,96	32.691.520,06
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.495.023,74	288.769,71
DESEMBOLSOS	46.178.464,97	36.274.902,58
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	18.655.720,04	17.206.522,93
ENCARGOS ESPECIAIS	285.813,79	293.065,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	737.057,91	556.812,37
ADMINISTRAÇÃO	2.201.729,54	2.117.875,59
SAÚDE	6.910.710,58	6.289.187,82
DIREITOS DA CIDADANIA	118.274,11	141.728,59
URBANISMO	756.711,09	1.198.219,77
EDUCAÇÃO	6.187.543,58	5.909.184,59
AGRICULTURA	1.333.343,15	700.448,21
DESPORTO E LAZER	88.183,26	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.353,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.151,44	21.200,42
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	38.151,44	21.200,42
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	27.484.593,49	19.047.179,23
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	21.233.873,97	13.467.661,33
Transferências Financeiras Concedidas	1.246.659,50	1.161.767,63
Pagamentos Extraorçamentários	5.004.060,02	4.417.750,27
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(4.603.315,58)	(1.131.783,98)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	292.970,03	304.673,58
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	292.970,03	304.673,58
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(292.970,03)	(304.673,58)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(4.896.285,61)	(1.436.457,56)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.657.673,59	6.556.388,34
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.645.346,24	9.657.673,59

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.1p 768 e Portal da Transparência versão 500.2059b emitido em 25/03/2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/0-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B7D37C94

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2018**	
Balanço Anual			
Município de Carlópolis			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		10.914.771,16	10.943.820,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.638.079,84	9.650.407,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.638.079,84	9.650.407,19
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.255.256,50	1.259.218,21
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		449.139,66	449.139,66
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		764.983,08	764.983,08
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		41.133,76	45.095,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		9.194,58	7.266,40
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		1.928,18	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		7.266,40	7.266,40
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
ESTOQUES	1	12.240,24	26.928,82
ALMOXARIFADO		12.240,24	26.928,82
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		30.274.292,74	23.410.073,84
IMOBILIZADO		30.274.292,74	23.410.073,84
BENS MÓVEIS		16.089.640,24	11.899.595,56
BENS IMÓVEIS		14.184.652,50	11.510.478,28
TOTAL		**41.189.063,90**	**34.353.894,46**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		616.102,53	801.123,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		588.556,08	677.101,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		588.556,08	677.101,57
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		21.343,80	390,65
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		21.343,80	390,65
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		6.202,65	123.631,12
VALORES RESTITUÍVEIS	3	2.572,16	122.673,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.630,49	957,20
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.909.752,26	3.092.957,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		2.360.039,32	2.548.550,17
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2	2.360.039,32	2.548.550,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		549.712,94	544.406,89
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		549.712,94	544.406,89
TOTAL DO PASSIVO		**3.525.854,79**	**3.894.080,40**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	37.663.209,11	30.459.814,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.203.395,05	4.909.031,44
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.459.814,06	25.550.782,62
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**37.663.209,11**	**30.459.814,06**
TOTAL	41.189.063,90	34.353.894,46

ATIVO FINANCEIRO	9.645.346,24	9.657.673,59	**PASSIVO FINANCEIRO***	6.483.041,79	2.405.663,87
ATIVO PERMANENTE	31.543.717,66	24.696.220,87	**PASSIVO PERMANENTE**	2.909.752,26	3.093.347,71
SALDO PATRIMONIAL				**31.796.269,85**	**28.854.882,88**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00

DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.541.783,20	3.951.928,25
94	Retenções em Caráter Consignatório	(1.477,60)	(1.477,60)
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	189.785,28	48.928,11
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.401,83	30.290,99
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	132.548,55	134.850,20
107	Salário-Educação	528.228,79	67.857,50
111	Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae	32.013,89	22.754,20
119	Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate	26.529,29	21.361,46
125	Programa Estasdual Transporte Escolar - Pete	147.797,62	20.690,84
126	Convênio FNDE 2007 - Construção Escola	216.580,03	207.873,71
128	Programa Ação Continuada - PTMC - Apae	0,00	0,00
129	Programa Territórios da Cidadania	0,00	19.641,11
130	Equipamento e Mobiliário - FNDE - Proinfância	3.551,03	3.449,41
131	Convênio FNDE/MEC - Cobertura Quadra Poliesportiva	0,00	13.482,54
132	Convênio Manutenção Creche	48,73	43,58
133	Fnde/Par - Infraestrutura Escolar	0,00	975,40
134	Programa Brasil Carinhososo	5.648,05	5.522,56
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.029,89	16.965,51
314	Saúde - FMS - FAE	7,02	6,86
324	PSF Estadual - Programa da Saúde da Família - C/C 57045	0,00	0,00
326	Pac - Piso Básico de Transição - Creche C/C 12.969	0,00	0,00
329	Transf. P/ Custeio do FMS- Rec. Estadual	4.266,08	4.171,29
330	Transf. P/ Investimentos FMS - Rec. Estadual	17.924,90	17.526,63
331	Funasa - Resíduos Sólidos	0,00	0,00
332	ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA - CUSTEIO	6.458,84	6.378,36
400	Escola FNDE	(3.800.053,56)	0,00
494	Atenção Básica - Apsus	0,00	72.293,71
495	Atenção Básica - Pab	2.171,68	137.262,96
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.665,08	1.651,72
497	Vigilância em Saúde	1.458,97	124.707,59
499	Gestão do Sus	6.207,23	6.129,90
501	Receitas de Alienações de Ativos	19.302,38	19.646,53
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	561.936,42	833.663,12
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.915,45	26.772,49
511	Taxas - Prestação de Serviços	114.059,09	103.021,05
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.320,46	49.343,52
517	Investimentos FMS - Estadual Fundo a Fundo	76.821,01	340.078,47
518	Investimentos - Estruturação Atenção Básica	86,61	26.888,84
556	Transferências Lei 9615/98 - Paraná Esporte	83,22	81,37
557	VigiaSUS	102.123,33	102.131,19
701	Convênio 442 e 443 - Velório Municipal e Pav. Pedra Sextavada	48,94	47,85
714	Convênio PMC Seab - Apoio MF Solo - Calcário	0,00	0,00
719	Programa PETI - EMPJ - C/C 12.137-1	0,00	0,00
720	Programa PETI - EMPB - C/C 12.138-x	0,00	0,00
721	Programa Bolsa Família - CPBF - C/C 11984	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
722	Programa PETI 2006 - FMASAC - C/C 12.967	0,00	0,00
723	Programa PETI 2006 - FMASB - C/C 12.968	0,00	0,00
731	Programa de Apoio a Gestão Bolsa Família e Cad Único - IGDBF	0,00	0,00
739	Convênio Ministério Turismo - Construção Arena	0,00	0,00
745	Ministério do Turismo - Construção de Arena II	0,00	0,00
746	Programa PVMC - Piso Variável Média Complexidade - Peti - C/C 16090-3	0,00	0,00
747	Programa Piso Variável II - PBVII	0,00	0,00
749	Convênio Aquisição Retroescavadeira	0,00	0,00
750	Convênio Escavadeira Hidráulica	0,00	0,00
751	Convênio Centro de Convenções	0,00	0,00
754	Pcarlópolis - FMAS - PFMC2	0,00	0,00
755	Pcarlópolis - FMAS - PBFI	0,00	0,00
756	Frutifest 2011	329,00	325,60
757	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	0,00
758	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
759	Recape de vias urbanas - Convênio 191/2011 - Paranacidade	1.215,32	1.215,32
762	FNDE - Não Identificado	183,07	183,07
763	Serv. Conv. Foralecimento de Vínculos - FMAS (SCFV)	0,00	0,00
764	FNS Invan - Aquisição de Balança	489,37	478,50
765	FMS/ Vigiasus - Investimentos	18.466,64	18.056,33
766	Convênio Estadual - Conjunto Secagem de Grãos	1.692,92	1.637,55
767	Convênio PMC/Seab - Desenvolvimento Pecuária Leiteira	0,00	0,00
768	Convênio 0401697-06/2012/MDA/Caixa - Construção Depósito Café	0,00	317,97
769	Convênio - Constraução Portal e Pavimentação Poliédrica	(305.559,11)	(308.863,66)
770	Convênio - Reforma do Estádio Municipal de Carlópolis	10.159,25	10.010,01

771	Convênio 0909/2015 - Implantação da Praça João Paulo II	18.161,37	42.371,93
772	Conv. Aq. Caminhão Transp. Agrícola - Ministerio Agricultura	0,00	0,00
773	Conv. Pavimentação 804310/2014 MCIDADES/CAIXA FR773	13.538,30	58.392,26
774	Conv. Area de Lazer - Ilha do Ponciano 807570/2014 MTUR FR 774	6.415,56	6.415,56
776	Conv. Aquisição Pá Carregadeira - 005683/2016 - FR 776	0,00	0,00
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	70.057,40	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	12.312,58	4.506,13
940	CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal	49.545,58	(2.789,21)
941	CREAS - Proteção Especial SUAS - Estadual	25.641,02	31.086,85
942	Rede SUAS	230,01	224,90
943	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO - 2	100.076,92	99.919,18
944	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) - REORDENAMENTO	16.764,80	19.425,63
945	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REORDENAMENTO	21.111,98	38.727,10
946	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Reordenamento	70.241,64	134.742,60
947	Piso Paranaense de Assistência Social - FR 947	106.922,93	64.249,35
948	AFAI - Atenção àsFamílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa	20.440,16	37.234,84
949	FEAS - VEICULOS ADAPTADO	9.216,94	240.000,00
950	FEAS - FAMILIA PARANAENSE - ADESPON	31.672,80	30.000,00
951	FIA SCFV	46.875,98	45.834,44
952	CONV. AQUIS. ONIBUS - FUNDEPAR	5.668,04	220.093,37
953	LIBERDADE CIDADA - CREAS	21.751,90	21.272,88

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
954	CONV. CAMINHÃO BASCULANTE	1.928,41	0,00
955	CONV. AQ. MICROONIBUS SIT 32734	3.673,46	0,00
956	Conv. Aguas Paraná - Caminhão c/ Coletor - 429/2017 - SIT 35775	0,00	0,00
957	Convênios Aquisição de Equipamentos S.E.D.U	82.306,04	0,00
958	Conv. DER	421,90	0,00
959	CONV. AGUAS PARANA	0,00	0,00
960	CONV. AQ. TRATOR - SEAB 73 150549132/2018 SEAB	8.276,24	0,00
961	APOIO FINANCEIRO - MP 815/2017	92.169,54	0,00
962	Emenda Parlamentar - Asilo	0,00	0,00
998	Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.388,63	0,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	433.439,04	0,00
1517	Bloco Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	342.330,14	0,00
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	576.918,44	0,00
2494	Bloco de Custeio das A.S.P.S. - ESTADUAL	120.529,61	0,00
2557	VigiaSUS	79.028,90	0,00
TOTAL		**3.162.304,45**	**7.252.009,72**

Notas Explicativas

1 - Consta registro na contábil 1156104010300000000 - "Diesel" um total de 3.885,792 litros de Combustível Óleo Diesel que está em fase de apuração as baixas por consumo não cadastradas no sistema, tendo em vista que no estoque físico não consta saldo. -

2 - O Município está adimplente com o pagamento do parcelamento de débitos previdenciários firmado no ano de 2013 junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social e Receita Federal do Brasil, sendo que o valor em 31/12/2018 de R$ 2.360.434,54 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e que foi registrado na conta contábil 2114101020000000000 - "Contribuições o RGPS - Débito Parcelado" conforme extrato disponibilizado pela RFB.

3 – Está registrado nas contas de valores restituíveis o montante referente a contribuição ao SENAR que deve ser recolhido junto a GPS com vencimento até o dia 20/01 do exercício seguinte, e também consta registro de uma diferença oriunda de lançamentos equivocados do exercício de 2014 no valor total de R$ 1.477,60.

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.1p 768 e Portal da Transpar ência versão 500.2059b emitido em 25/03/2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6A466B8C

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:25/03/2019	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		41.571.578,64	35.149.305,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		3.830.496,78	2.978.251,60
TAXAS		881.807,16	745.665,93
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1		

VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		82.152,56	24.253,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		25.565,23	10.156,97
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		516.641,30	668.339,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.230.447,81	15.396.879,58
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		33.676.893,85	15.287.071,13
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		327.573,95	38.687,65
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		34.368.183,59	30.409.181,53
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		15.106.498,58	13.921.498,75
ENCARGOS PATRONAIS		3.253.267,67	2.991.958,19
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	3.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		67.437,71	66.862,43
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		170.574,82	165.687,34
PENSÕES		57.941,26	60.516,22
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.873.919,68	3.526.381,96
SERVIÇOS		8.999.926,23	7.026.735,05
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	86,30
JUROS E ENCARGOS DE MORA		129.139,49	290.122,47
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		42.383,97	79.247,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.246.659,50	1.161.767,63
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		273.563,82	187.413,76
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		716.831,81	569.472,13
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.695,25	22.476,05
CONTRIBUIÇÕES		416.343,80	335.955,53
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		7.203.395,05	4.740.123,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		6.864.218,90	2.367.716,10

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		292.970,03	304.673,58
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - Durante o exercício de 2018 foi registrado como Variação Patrimonial Aumentativa na conta Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços as receitas provenientes de locação de espaço da rodoviária, aluguel de centro esportivo, locação de barracão de reciclagem e serviços de hora máquina.			
2 - O resultado patrimonial do período foi de R$ 7.203.395.05 (sete milhões, duzentos e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).			
Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.1p 768 e Portal da Transparência versão 500.2059b emitido em 25/03/2019.			

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O - 7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3A7DD1F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO FINANCEIRO 2018

Município: CATANDUVAS			UF: ESTADO DO PARANA		
Período: Exercício de 2018			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.944.234,96	27.812.682,74	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	29.755.225,96	24.954.672,68
ORDINÁRIA	20.793.404,15	19.524.821,56	ORDINÁRIA	12.546.613,68	9.913.993,64
VINCULADA	9.150.830,81	8.287.861,18	VINCULADA	17.208.612,28	15.040.679,04
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	4.719.411,96	4.401.724,75	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	7.053.071,86	6.754.194,39
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.027.496,28	1.914.843,73	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	7.466.663,52	6.733.774,16
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.403.922,57	1.971.292,70	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.688.876,90	1.552.710,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	96.128,79	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	835.000,00	660.915,13
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	96.128,79	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	835.000,00	660.915,13
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.790.658,35	3.985.434,24	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.505.293,44	6.147.337,70
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.652,73	70.605,82	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70.605,82	48.834,02
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	516.550,26	934.006,34	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.183.232,26	3.117.681,60
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.251.455,36	2.980.822,08	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.251.455,36	2.980.822,08
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.150.963,33	9.115.771,86	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	7.886.466,03	9.150.963,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.970.782,80	8.957.844,82	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.784.739,61	8.970.782,80
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	180.180,53	157.927,04	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.101.726,42	180.180,53
TOTAL	42.981.985,43	40.913.888,84	TOTAL	42.981.985,43	40.913.888,84
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					
NOTA EXPLICATIVA:					
Notas explicativas ao BALANÇO FINANCEIRO encerrado em 31 de dezembro de 2018.					
Nota 01 – Informações Gerais					
- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500 – Centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;					
- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade;					
Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas					
- O Balanço Financeiro está estruturado de forma a evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.					
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

GEFFERSON PAVAN
Contador

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3A57390C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

Município: CATANDUVAS	UF: ESTADO DO PARANA			
Período: Exercício de 2018	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**29.436.371,40**	**30.874.349,39**	**28.653.798,82**	**(2.220.550,57)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.046.894,86	2.046.894,86	2.273.835,56	226.940,70
Contribuições	418.940,00	418.940,00	446.248,62	27.308,62
Receita Patrimonial	431.630,38	431.630,38	241.512,17	(190.118,21)
Receita de Serviços	37.202,00	37.202,00	-	(37.202,00)
Transferências Correntes	26.452.306,76	27.890.284,75	25.655.022,23	(2.235.262,52)
Outras Receitas Correntes	49.397,40	49.397,40	37.180,24	(12.217,16)
Receitas de Capital (II)	**245.850,00**	**3.374.839,15**	**1.290.436,14**	**(2.084.403,01)**
Alienação de Bens	-	-	52.256,83	52.256,83
Transferências de Capital	245.850,00	3.374.839,15	1.238.179,31	(2.136.659,84)
Receitas (Intraorçamentárias) (III)	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**29.682.221,40**	**34.249.188,54**	**29.944.234,96**	**(4.304.953,58)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**29.682.221,40**	**34.249.188,54**	**29.944.234,96**	**(4.304.953,58)**
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**29.682.221,40**	**34.249.188,54**	**29.944.234,96**	**(4.304.953,58)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**-**	**5.386.165,40**	**5.386.165,40**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	5.386.165,40	5.386.165,40
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	**24.936.600,40**	**29.726.333,59**	**24.638.080,34**	**24.440.244,28**	**24.417.591,55**	**5.088.253,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.124.771,00	13.953.608,34	12.320.196,64	12.320.196,64	12.320.196,64	1.633.411,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	27.281,00	27.281,00	-	-	-	27.281,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.784.548,40	15.745.444,25	12.317.883,70	12.120.047,64	12.097.394,91	3.427.560,55
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**1.589.475,00**	**6.879.530,78**	**3.234.949,73**	**2.916.235,53**	**2.916.235,53**	**3.644.581,05**
INVESTIMENTOS	1.501.636,00	6.791.691,78	3.234.949,73	2.916.235,53	2.916.235,53	3.556.742,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	87.839,00	87.839,00	-	-	-	87.839,00
Reserva de Contingência (XI)	**335.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Despesas (Intraorçamentárias) (XII)	**1.741.146,00**	**2.004.955,55**	**1.882.195,89**	**1.882.195,89**	**1.882.195,89**	**122.759,66**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**28.602.221,40**	**38.610.819,92**	**29.755.225,96**	**29.238.675,70**	**29.216.022,97**	**8.855.593,96**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**28.602.221,40**	**38.610.819,92**	**29.755.225,96**	**29.238.675,70**	**29.216.022,97**	**8.855.593,96**
Superávit (XVI)	**-**	**-**	**189.009,00**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**28.602.221,40**	**38.610.819,92**	**29.944.234,96**	**29.238.675,70**	**29.216.022,97**	**8.855.593,96**
Reserva do RPPS (XVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)				
Despesas Correntes (I)	**-**	**240.106,71**	**230.664,28**	**230.664,28**	**9.442,43**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	240.106,71	230.664,28	230.664,28	9.442,43	-
Despesas de Capital (II)	**260.065,35**	**693.899,63**	**952.567,98**	**952.567,98**	**1.397,00**	**-**
Investimentos	260.065,35	693.899,63	952.567,98	952.567,98	1.397,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**260.065,35**	**934.006,34**	**1.183.232,26**	**1.183.232,26**	**10.839,43**	**-**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)			
Despesas Correntes (I)	**-**	**67.613,82**	**67.613,82**	**-**	**-**

Pessoal e Encargos Sociais	-	53.664,34	53.664,34	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	13.949,48	13.949,48	-	-
Despesas de Capital (II)	**-**	**2.992,00**	**2.992,00**	**-**	**-**
Investimentos	-	2.992,00	2.992,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**-**	**70.605,82**	**70.605,82**	**-**	**-**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					
NOTA EXPLICATIVA:					
Notas explicativas ao Balanço ORÇAMENTÁRIO encerrado em 31 de dezembro de 2018.					
Nota 01 – Informações Gerais					
- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500 – Centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;					
- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade;					
Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas					
- O Balanço Orçamentário tem por objetivo evidenciar o orçamento inicial, suas alterações, incorporação de superávit e suas reestimativas, confrontando-os, individualizadamente, com a execução da receita e da despesa e foi aprovado englobando os Poderes Executivo, Legislativo incluindo o Fundo de Previdência Próprio do Município de Catanduvas.					
- O Balanço Orçamentário comtempla o Orçamento aprovado para o período de janeiro a dezembro de 2018.					
- O Balanço Orçamentário tem por objetivo evidenciar o orçamento inicial, suas alterações, incorporação de superávit e suas reestimativas, confrontando-os, individualizadamente, com a execução da receita e da despesa e foi aprovado englobando os Poderes Executivo, Legislativo incluindo o Fundo de Previdência Próprio do Município de Catanduvas.					
- Orçamento aprovado para o período de janeiro a dezembro de 2018.					
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas					
Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

GEFFERSON PAVAN
Contador

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CBA4F927

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Município: CATANDUVAS			UF: ESTADO DO PARANA		
Período: Exercício de 2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**29.944.234,96**	**27.812.682,74**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**29.755.225,96**	**24.954.672,68**
ORDINÁRIA	20.793.404,15	19.524.821,56	ORDINÁRIA	12.546.613,68	9.913.993,64
VINCULADA	9.150.830,81	8.287.861,18	VINCULADA	17.208.612,28	15.040.679,04
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	4.719.411,96	4.401.724,75	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	7.053.071,86	6.754.194,39
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.027.496,28	1.914.843,73	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	7.466.663,52	6.733.774,16
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.403.922,57	1.971.292,70	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.688.876,90	1.552.710,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**96.128,79**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**835.000,00**	**660.915,13**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	96.128,79	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	835.000,00	660.915,13
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**3.790.658,35**	**3.985.434,24**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**4.505.293,44**	**6.147.337,70**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.652,73	70.605,82	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70.605,82	48.834,02
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	516.550,26	934.006,34	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.183.232,26	3.117.681,60
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.251.455,36	2.980.822,08	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.251.455,36	2.980.822,08
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**9.150.963,33**	**9.115.771,86**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**7.886.466,03**	**9.150.963,33**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.970.782,80	8.957.844,82	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.784.739,61	8.970.782,80
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	180.180,53	157.927,04	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.101.726,42	180.180,53
TOTAL	**42.981.985,43**	**40.913.888,84**	**TOTAL**	**42.981.985,43**	**40.913.888,84**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de					
NOTA EXPLICATIVA:					
Notas explicativas ao BALANÇO FINANCEIRO encerrado em 31 de dezembro de 2018.					
Nota 01 – Informações Gerais					
- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500 – Centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;					
- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade;					
Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas					
- O Balanço Financeiro está estruturado de forma a evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.					
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

GEFFERSON PAVAN
Contador

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:91EAFE68

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.432.320,00	2.223.911,58	**PESSOAL E ENCARGOS**	13.062.160,87	13.170.210,92
IMPOSTOS	1.998.157,03	1.777.306,21	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.608.037,60	11.745.697,16
TAXAS	434.162,97	446.605,37	ENCARGOS PATRONAIS	1.254.760,47	1.205.818,34
CONTRIBUIÇÕES	555.247,67	649.416,24	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	199.362,80	218.695,42
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	555.247,67	649.416,24	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	26.400,00	15.400,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	254.409,89	572.543,85	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	26.400,00	15.400,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	12.897,72	8.927,66	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	11.157.383,22	7.760.824,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	241.512,17	561.952,33	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.418.191,24	3.594.695,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	1.663,86	SERVIÇOS	5.739.191,98	4.166.128,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	26.989.330,33	24.642.979,19	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	2.930.686,98	1.976.697,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	96.128,79	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.691.106,00	1.336.931,43
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.689.342,62	24.642.979,19	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	101.270,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	199.347,81	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	72.000,00	61.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.511,11	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.066.310,83	578.766,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.180,24	77.583,37	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	27.683,65	3.306,83
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	53.533,12	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	3.306,83
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.180,24	24.050,25	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	27.683,65	0,00
			TRIBUTÁRIAS	260.787,87	257.258,37
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	262,00
			CONTRIBUIÇÕES	260.787,87	256.996,37
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.136,45	162.749,27
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.136,45	162.749,27
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**30.268.488,13**	**28.166.434,23**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**27.468.239,04**	**23.346.446,98**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					**2.800.249,09**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	3.855.918,21	4.240.227,77
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	52.256,83	0,00
NOTA EXPLICATIVA:		
Notas explicativas às DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS encerrado em 31 de dezembro de 2018 .		
Nota 01 – Informações Gerais		
- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500 – Centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;		
- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade;		
Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas		
- A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial e evidenciar as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas resultantes e independentes da execução orçamentária.		
- Para fins de apresentação na Demonstração das Variações Patrimoniais, as variações descritas na NBC T 16.4 – Transações no Setor Público são agrupadas em ativas e passivas, onde: (a) Variações Patrimoniais Ativas são aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade. (b) Variações Patrimoniais Passivas são aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial e passivas. da entidade. (c) O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas		
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8D6F33D7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 32/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.306.1400.2.009	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 22.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 27.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0B1CC57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO ANALISE DE AMOSTRAS PREGÃO 7/2019

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO 07/2019

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
57	Detergente líquido com alto poder desengordurante, composição aromática neutro, dermatologicamente testado, data validade mínima **24 meses.** Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 500 ml.	PARANÁ FOODS COMERCIO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
165	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008 (ANEXA). Os sacos deverão ser **resistentes e reforçados,** colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos.	PARANÁ FOODS COMERCIO	NÃO APRESENTOU LAUDO	NÃO APRESENTOU LAUDO
166	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008 (ANEXA). Os sacos deverão ser **resistentes e reforçados,** colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos.	PARANÁ FOODS COMERCIO	NÃO APRESENTOU LAUDO	NÃO APRESENTOU LAUDO
167	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008 (ANEXA). Os sacos deverão ser **resistentes e reforçados,** colados com solda continua, homogênea e uniforme,	BONA FRUTA IND. E COMERCIO DE	NÃO APRESENTOU LAUDO	NÃO APRESENTOU

	perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos.	FRUTAS LTDA		LAUDO
168	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008 (ANEXA). Os sacos deverão ser **resistentes e reforçados,** colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 25 sacos.	PARANÁ FOODS COMERCIO	NÃO APRESENTOU LAUDO	NÃO APRESENTOU LAUDO

Chopinzinho, 26 de março de 2019.

ÉDINA ACORSI
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3251F9AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - REL. RES. EXEC. ORÇAMENTÁRIA - 1º BIM/2019 - CONTENDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	51.270.000,00	51.270.000,00	8.881.640,72	17,32	8.881.640,72	17,32	42.388.359,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.689.100,00	5.689.100,00	670.806,09	11,79	670.806,09	11,79	5.018.293,91
IMPOSTOS	5.022.500,00	5.022.500,00	590.897,67	11,77	590.897,67	11,77	4.431.602,33
TAXAS	666.600,00	666.600,00	79.908,42	11,99	79.908,42	11,99	586.691,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.152.700,00	4.152.700,00	262.268,71	6,32	262.268,71	6,32	3.890.431,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.392.700,00	3.392.700,00	123.065,36	3,63	123.065,36	3,63	3.269.634,64
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	760.000,00	760.000,00	139.203,35	18,32	139.203,35	18,32	620.796,65
RECEITA PATRIMONIAL	2.221.500,00	2.221.500,00	392.186,31	17,65	392.186,31	17,65	1.829.313,69
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.221.500,00	2.221.500,00	392.186,31	17,65	392.186,31	17,65	1.829.313,69
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	431.700,00	431.700,00	45.818,51	10,61	45.818,51	10,61	385.881,49
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	101.700,00	101.700,00	9.625,97	9,47	9.625,97	9,47	92.074,03
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	330.000,00	330.000,00	36.192,54	10,97	36.192,54	10,97	293.807,46
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.285.200,00	37.285.200,00	7.488.653,85	20,08	7.488.653,85	20,08	29.796.546,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.173.900,00	19.173.900,00	3.479.635,39	18,15	3.479.635,39	18,15	15.694.264,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.600.800,00	9.600.800,00	2.256.018,11	23,50	2.256.018,11	23,50	7.344.781,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.500.000,00	8.500.000,00	1.753.000,35	20,62	1.753.000,35	20,62	6.746.999,65
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.489.800,00	1.489.800,00	21.907,25	1,47	21.907,25	1,47	1.467.892,75
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	130.000,00	130.000,00	19.781,71	15,22	19.781,71	15,22	110.218,29
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.355.800,00	1.355.800,00	2.125,54	0,16	2.125,54	0,16	1.353.674,46
RECEITAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.463.745,66	111.787,80	1,32	111.787,80	1,32	8.351.957,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.000.000,00	11.107,00	0,14	11.107,00	0,14	7.988.893,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.000.000,00	8.000.000,00	11.107,00	0,14	11.107,00	0,14	7.988.893,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	463.745,66	100.680,80	21,71	100.680,80	21,71	363.064,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	463.745,66	98.340,00	21,21	98.340,00	21,21	365.405,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	2.340,80	0,00	2.340,80	0,00	(2.340,80)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	319.139,97	0,00	319.139,97	0,00	(319.139,97)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.270.000,00	59.733.745,66	9.312.568,49	15,59	9.312.568,49	15,59	50.421.177,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	59.270.000,00	59.733.745,66	9.312.568,49	15,59	9.312.568,49	15,59	50.421.177,17
DÉFICIT (VI)	0,00	2.810.556,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.810.556,76
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.270.000,00	62.544.302,42	9.312.568,49	14,89	9.312.568,49	14,89	53.231.733,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.810.556,76	0,00	(2.810.556,76)

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e§1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	319.139,97	0,00	319.139,97	0,00	(319.139,97)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	181.428,68	0,00	181.428,68	0,00	(181.428,68)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	0,00	0,00	181.428,68	0,00	181.428,68	0,00	(181.428,68)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	137.711,29	0,00	137.711,29	0,00	(137.711,29)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0,00	0,00	137.711,29	0,00	137.711,29	0,00	(137.711,29)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	319.139,97	0,00	319.139,97	0,00	(319.139,97)
DÉFICIT (IV)	3.328.500,00	3.352.121,10	261.357,95		261.357,95		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.328.500,00	3.352.121,10	580.497,92	17,32	580.497,92	17,32	(319.139,97)

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.941.500,00	59.192.181,32	10.303.218,21	10.303.218,21	48.888.963,11	5.457.510,77	5.457.510,77	53.734.670,55	5.252.441,59
DESPESAS CORRENTES	44.889.750,00	46.836.931,90	9.626.413,00	9.626.413,00	37.210.518,90	5.299.340,25	5.299.340,25	41.537.591,65	5.106.004,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.319.850,00	29.846.776,80	3.927.523,89	3.927.523,89	25.919.252,91	3.927.523,89	3.927.523,89	25.919.252,91	3.843.521,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	530.000,00	530.000,00	74.387,12	74.387,12	455.612,88	74.387,12	74.387,12	455.612,88	74.387,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.039.900,00	16.460.155,10	5.624.501,99	5.624.501,99	10.835.653,11	1.297.429,24	1.297.429,24	15.162.725,86	1.188.096,39
DESPESAS DE CAPITAL	10.308.000,00	11.611.499,42	676.805,21	676.805,21	10.934.694,21	158.170,52	158.170,52	11.453.328,90	146.436,63
INVESTIMENTOS	9.558.000,00	10.861.499,42	538.280,31	538.280,31	10.323.219,11	19.645,62	19.645,62	10.841.853,80	7.911,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	138.524,90	138.524,90	611.475,10	138.524,90	138.524,90	611.475,10	138.524,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.750,00	743.750,00	0,00	0,00	743.750,00	0,00	0,00	743.750,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.750,00	743.750,00	0,00	0,00	743.750,00	0,00	0,00	743.750,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.328.500,00	3.352.121,10	580.497,92	580.497,92	2.771.623,18	580.497,92	580.497,92	2.771.623,18	313.065,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.270.000,00	62.544.302,42	10.883.716,13	10.883.716,13	51.660.586,29	6.038.008,69	6.038.008,69	56.506.293,73	5.565.506,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.270.000,00	62.544.302,42	10.883.716,13	10.883.716,13	51.660.586,29	6.038.008,69	6.038.008,69	56.506.293,73	5.565.506,70
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274.559,80	3.274.559,80	(3.274.559,80)	3.747.061,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.270.000,00	62.544.302,42	10.883.716,13	10.883.716,13	51.660.586,29	9.312.568,49	9.312.568,49	53.231.733,93	9.312.568,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	142.601,48	142.601,48	(142.601,48)	182.466,02	182.466,02	(182.466,02)	182.466,02

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.328.500,00	3.352.121,10	580.497,92	580.497,92	2.771.623,18	580.497,92	580.497,92	2.771.623,18	313.065,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.972.700,00	1.996.321,10	329.152,72	329.152,72	1.667.168,38	329.152,72	329.152,72	1.667.168,38	177.995,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.355.800,00	1.355.800,00	251.345,20	251.345,20	1.104.454,80	251.345,20	251.345,20	1.104.454,80	135.070,05
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.328.500,00	3.352.121,10	580.497,92	580.497,92	2.771.623,18	580.497,92	580.497,92	2.771.623,18	313.065,11
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.074,86
TOTAL (V) = (III + IV)	3.328.500,00	3.352.121,10	580.497,92	580.497,92	2.771.623,18	580.497,92	580.497,92	2.771.623,18	319.139,97

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	55.941.500,00	59.192.181,32	10.303.218,21	10.303.218,21	94,67	48.888.963,11	5.457.510,77	5.457.510,77	90,39	53.734.670,55
LEGISLATIVA	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00
JUDICIÁRIA	308.000,00	308.600,00	40.577,07	40.577,07	0,37	268.022,93	38.577,07	38.577,07	0,64	270.022,93
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	308.000,00	308.600,00	40.577,07	40.577,07	0,37	268.022,93	38.577,07	38.577,07	0,64	270.022,93
ADMINISTRAÇÃO	4.899.550,00	5.243.169,96	540.065,79	540.065,79	4,96	4.703.104,17	372.681,37	372.681,37	6,17	4.870.488,59
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	468.500,00	468.500,00	51.437,82	51.437,82	0,47	417.062,18	47.179,16	47.179,16	0,78	421.320,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.674.500,00	3.675.500,00	382.967,90	382.967,90	3,52	3.292.532,10	260.578,98	260.578,98	4,32	3.414.921,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	308.050,00	308.050,00	55.264,96	55.264,96	0,51	252.785,04	34.525,67	34.525,67	0,57	273.524,33
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	153.500,00	153.500,00	16.661,51	16.661,51	0,15	136.838,49	12.179,56	12.179,56	0,20	141.320,44
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	295.000,00	637.619,96	33.733,60	33.733,60	0,31	603.886,36	18.218,00	18.218,00	0,30	619.401,96
SEGURANÇA PÚBLICA	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
DEFESA CIVIL	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.766.050,00	2.474.194,78	362.717,98	362.717,98	3,33	2.111.476,80	234.645,28	234.645,28	3,89	2.239.549,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	4.763,75	0,00	0,00	0,00	4.763,75	0,00	0,00	0,00	4.763,75
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	815.900,00	1.026.744,35	114.011,61	114.011,61	1,05	912.732,74	73.811,61	73.811,61	1,22	952.932,74
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	934.750,00	1.431.786,68	248.706,37	248.706,37	2,29	1.183.080,31	160.833,67	160.833,67	2,66	1.270.953,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.418.750,00	6.418.750,00	632.676,32	632.676,32	5,81	5.786.073,68	592.811,78	592.811,78	9,82	5.825.938,22

PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.418.750,00	6.418.750,00	632.676,32	632.676,32	5,81	5.786.073,68	592.811,78	592.811,78	9,82	5.825.938,22
SAÚDE	9.460.900,00	10.527.765,99	3.480.439,31	3.480.439,31	31,98	7.047.326,68	1.294.533,52	1.294.533,52	21,44	9.233.232,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.600,00	152.600,00	30.833,96	30.833,96	0,28	121.766,04	17.928,11	17.928,11	0,30	134.671,89
ATENÇÃO BÁSICA	5.311.150,00	6.299.137,19	1.708.692,69	1.708.692,69	15,70	4.590.444,50	781.431,78	781.431,78	12,94	5.517.705,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.690.650,00	3.724.385,06	1.701.511,85	1.701.511,85	15,63	2.022.873,21	465.140,63	465.140,63	7,70	3.259.244,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	131.750,00	131.750,00	18.671,48	18.671,48	0,17	113.078,52	9.609,67	9.609,67	0,16	122.140,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.750,00	219.893,74	20.729,33	20.729,33	0,19	199.164,41	20.423,33	20.423,33	0,34	199.470,41
EDUCAÇÃO	13.692.925,00	14.373.088,85	2.376.442,37	2.376.442,37	21,83	11.996.646,48	1.649.027,26	1.649.027,26	27,31	12.724.061,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	403.500,00	403.500,00	70.857,60	70.857,60	0,65	332.642,40	50.775,66	50.775,66	0,84	352.724,34
ENSINO FUNDAMENTAL	8.569.175,00	9.034.071,83	1.299.589,59	1.299.589,59	11,94	7.734.482,24	837.801,29	837.801,29	13,88	8.196.270,54
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.087.700,00	4.290.213,04	905.399,97	905.399,97	8,32	3.384.813,07	659.855,10	659.855,10	10,93	3.630.357,94
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.750,00	68.750,00	5.766,14	5.766,14	0,05	62.983,86	5.766,14	5.766,14	0,10	62.983,86
EDUCAÇÃO ESPECIAL	563.800,00	576.553,98	94.829,07	94.829,07	0,87	481.724,91	94.829,07	94.829,07	1,57	481.724,91
CULTURA	305.250,00	305.250,00	36.780,20	36.780,20	0,34	268.469,80	13.653,97	13.653,97	0,23	291.596,03
DIFUSÃO CULTURAL	305.250,00	305.250,00	36.780,20	36.780,20	0,34	268.469,80	13.653,97	13.653,97	0,23	291.596,03
URBANISMO	8.699.000,00	8.891.185,41	518.241,24	518.241,24	4,76	8.372.944,17	262.296,84	262.296,84	4,34	8.628.888,57

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.564.000,00	8.756.185,41	506.507,35	506.507,35	4,65	8.249.678,06	250.562,95	250.562,95	4,15	8.505.622,46
SERVIÇOS URBANOS	135.000,00	135.000,00	11.733,89	11.733,89	0,11	123.266,11	11.733,89	11.733,89	0,19	123.266,11
HABITAÇÃO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
HABITAÇÃO URBANA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
SANEAMENTO	1.200.000,00	1.200.000,00	342.907,39	342.907,39	3,15	857.092,61	176.359,34	176.359,34	2,92	1.023.640,66
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.200.000,00	1.200.000,00	342.907,39	342.907,39	3,15	857.092,61	176.359,34	176.359,34	2,92	1.023.640,66
GESTÃO AMBIENTAL	213.500,00	234.167,67	93.415,41	93.415,41	0,86	140.752,26	7.003,53	7.003,53	0,12	227.164,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	213.500,00	234.167,67	93.415,41	93.415,41	0,86	140.752,26	7.003,53	7.003,53	0,12	227.164,14
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	96.000,00	96.000,00	11.950,00	11.950,00	0,11	84.050,00	2.390,00	2.390,00	0,04	93.610,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	96.000,00	96.000,00	11.950,00	11.950,00	0,11	84.050,00	2.390,00	2.390,00	0,04	93.610,00
AGRICULTURA	964.500,00	1.202.933,66	345.475,67	345.475,67	3,17	857.457,99	39.116,49	39.116,49	0,65	1.163.817,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EXTENSÃO RURAL	957.500,00	1.195.933,66	345.475,67	345.475,67	3,17	850.457,99	39.116,49	39.116,49	0,65	1.156.817,17
INDÚSTRIA	108.000,00	108.000,00	22.835,00	22.835,00	0,21	85.165,00	22.835,00	22.835,00	0,38	85.165,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	108.000,00	108.000,00	22.835,00	22.835,00	0,21	85.165,00	22.835,00	22.835,00	0,38	85.165,00
ENERGIA	976.000,00	976.000,00	668.524,82	668.524,82	6,14	307.475,18	147.142,07	147.142,07	2,44	828.857,93
ENERGIA ELÉTRICA	976.000,00	976.000,00	668.524,82	668.524,82	6,14	307.475,18	147.142,07	147.142,07	2,44	828.857,93
TRANSPORTE	1.155.525,00	1.155.525,00	370.093,41	370.093,41	3,40	785.431,59	265.943,84	265.943,84	4,40	889.581,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.155.525,00	1.155.525,00	370.093,41	370.093,41	3,40	785.431,59	265.943,84	265.943,84	4,40	889.581,16
DESPORTO E LAZER	612.300,00	612.300,00	128.669,90	128.669,90	1,18	483.630,10	30.728,08	30.728,08	0,51	581.571,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	612.300,00	612.300,00	128.669,90	128.669,90	1,18	483.630,10	30.728,08	30.728,08	0,51	581.571,92
ENCARGOS ESPECIAIS	1.816.000,00	1.816.000,00	331.406,33	331.406,33	3,04	1.484.593,67	307.765,33	307.765,33	5,10	1.508.234,67
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.816.000,00	1.816.000,00	331.406,33	331.406,33	3,04	1.484.593,67	307.765,33	307.765,33	5,10	1.508.234,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.750,00	743.750,00	0,00	0,00	0,00	743.750,00	0,00	0,00	0,00	743.750,00
RESERVA DO RPPS	81.250,00	81.250,00	0,00	0,00	0,00	81.250,00	0,00	0,00	0,00	81.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662.500,00	662.500,00	0,00	0,00	0,00	662.500,00	0,00	0,00	0,00	662.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.328.500,00	3.352.121,10	580.497,92	580.497,92	5,33	2.771.623,18	580.497,92	580.497,92	9,61	2.771.623,18
TOTAL III = (I + II)	59.270.000,00	62.544.302,42	10.883.716,13	10.883.716,13	100,00	51.660.586,29	6.038.008,69	6.038.008,69	100,00	56.506.293,73

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A FEVEREIRO - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO 2019
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	815.900,00	1.026.744,35				
243- Assistencia a Criança e ao Adolescente	815.900,00	1.026.744,35	114.011,61	114.011,61	73.811,61	73.811,61
TOTAL (III) = (I+II)	**815.900,00**	**1.026.744,35**	**114.011,61**	**114.011,61**	**73.811,61**	**73.811,61**
Nota: Não considera despesas intra-orçamentárias						

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
CRC/PR 054534/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA						
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE						
JANEIRO A FEVEREIRO - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO 2019						
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16.500,00	83.801,44	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO ANJO DA GUARDA	353.000,00	400.266,11	58.791,57	58.791,57	34.334,44	34.334,44
MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO	77.800,00	77.800,00	13.040,27	13.040,27	1.400,27	1.400,27
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	187.800,00	187.800,00	31.878,11	31.878,11	27.775,24	27.775,24
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	175.100,00	175.230,00	14.173,36	14.173,36	14.173,36	14.173,36
PROGRAMA ITAÚ EU FAÇO A DIFERENÇA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO APRENDER FAZENDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA AMIGO DE VALOR	3.000,00	99.276,80	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ADOLESCENTRO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DO CREAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**839.200,00**	**1.050.174,35**	**117.883,31**	**117.883,31**	**77.683,31**	**77.683,31**

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
CRC/PR 054534/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.022.500,00	5.022.500,00	590.897,67	11,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.196.500,00	1.196.500,00	58.942,27	4,93
1.1.1 - IPTU	966.500,00	966.500,00	1.673,53	0,17
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	230.000,00	230.000,00	57.268,74	24,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	601.000,00	601.000,00	75.300,72	12,53
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	75.300,72	12,55
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.055.000,00	2.055.000,00	284.544,01	13,85
1.3.1 - ISS	1.950.000,00	1.950.000,00	278.654,67	14,29
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	105.000,00	105.000,00	5.889,34	5,61
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.170.000,00	1.170.000,00	172.110,67	14,71
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.115.000,00	30.115.000,00	6.423.485,27	21,33
2.1 - Cota-parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	3.733.621,11	19,65
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.500.000,00	17.500.000,00	3.733.621,11	21,33
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.420.765,53	15,79
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	24.110,64	17,22
2.5 - Cota-parte ITR	65.000,00	65.000,00	601,97	0,93
2.6 - Cota-parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.244.386,02	67,26
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.137.500,00	35.137.500,00	7.014.382,94	19,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.419,54	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.426.200,00	1.426.200,00	241.968,09	16,97
5.1 - Transferências do salário-educação	700.000,00	700.000,00	160.405,21	22,92
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	726.200,00	726.200,00	80.774,04	11,12
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	788,84	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.084,86	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.084,86	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.426.200,00	1.426.200,00	245.472,49	17,21
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.723.000,00	5.723.000,00	1.284.697,02	22,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	746.724,19	21,33
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	284.153,08	15,79
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	4.822,13	17,22
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	13.000,00	13.000,00	120,38	0,93
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	370.000,00	370.000,00	248.877,24	67,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	1.754.743,74	20,64
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	1.753.000,35	20,62
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.743,39	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.777.000,00	2.777.000,00	468.303,33	16,86

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.694.000,00	5.794.241,46	1.141.088,24	19,69	1.141.088,24	19,69
13.1 - Com educação infantil	2.110.000,00	2.141.917,26	506.061,91	23,63	506.061,91	23,63
13.2 - Com ensino fundamental	3.584.000,00	3.652.324,20	635.026,33	17,39	635.026,33	17,39
14 - OUTRAS DESPESAS	2.792.600,00	2.843.946,17	302.292,19	10,63	302.262,19	10,63
14.1 - Com educação infantil	896.000,00	907.962,90	113.155,79	12,46	113.125,79	12,46
14.2 - Com ensino fundamental	1.896.600,00	1.935.983,27	189.136,40	9,77	189.136,40	9,77
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.486.600,00	8.638.187,63	1.443.380,43	16,71	1.443.350,43	16,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	151.804,63
17.1 - FUNDEB 60%	100.241,46
17.2 - FUNDEB 40%	51.563,17
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	151.804,63
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.291.545,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x100) %	59,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	14,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	151.804,63
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	151.804,63

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.272.300,00	4.484.489,80	973.265,18	21,70	727.720,31	16,23
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.006.000,00	3.049.880,16	619.217,70	20,30	619.187,70	20,30
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.266.300,00	1.434.609,64	354.047,48	24,68	108.532,61	7,57
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.884.325,00	9.062.290,89	1.250.343,99	13,80	1.032.845,39	11,40
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.480.600,00	5.588.307,47	824.162,73	14,75	824.162,73	14,75
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.403.725,00	3.473.983,42	509.107,74	14,65	235.372,43	6,78
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(82.926,48)	0,00	(26.689,77)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.156.625,00	13.546.780,69	2.223.609,17	16,41	1.760.565,70	13,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	468.303,33
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	151.804,63
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	354.588,06
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	974.696,02
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	729.632,97
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	10,40

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	758.027,04	208.137,48	0,00	2,55	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	726.200,00	981.797,22	21.319,76	0,00	21.319,76	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.426.200,00	1.739.824,26	229.457,24	0,00	21.322,31	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.582.825,00	15.286.604,95	2.453.066,41	16,05	1.781.888,01	11,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	550.601,59	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	151.818,53	168.966,01
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.753.000,35	160.405,21
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.379.052,19	104.568,43
47.1 - Orçamento do Exercício	1.379.052,19	2,55
47.2 - Restos a Pagar	0,00	104.565,88
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.743,39	701,27
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	527.510,08	225.504,06
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	527.510,08	225.504,06

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.022.500,00	5.022.500,00	590.897,67	11,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	966.500,00	966.500,00	1.673,53	0,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	75.300,72	12,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.950.000,00	1.950.000,00	278.654,67	14,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.170.000,00	1.170.000,00	172.110,67	14,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	61.000,00	61.000,00	3.101,82	5,08
Dívida Ativa dos Impostos	230.000,00	230.000,00	44.287,86	19,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	15.768,40	35,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.615.000,00	28.615.000,00	6.423.485,27	22,45
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	3.733.621,11	21,33
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	601,97	0,93
Cota-Parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.244.386,02	67,26
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.420.765,53	15,79
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	24.110,64	17,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.637.500,00	33.637.500,00	7.014.382,94	20,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.677.800,00	2.677.800,00	276.048,65	10,31
Provenientes da União	1.917.300,00	1.917.300,00	239.856,11	12,51
Provenientes dos Estados	430.500,00	430.500,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	330.000,00	330.000,00	36.192,54	10,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.677.800,00	2.677.800,00	276.048,65	10,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.936.300,00	10.733.240,99	3.568.396,86	33,25	1.382.491,07	12,88
Pessoal e encargos sociais	5.640.300,00	5.936.970,43	963.277,93	16,23	963.277,93	16,23
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.296.000,00	4.796.270,56	2.605.118,93	54,32	419.213,14	8,74
DESPESAS DE CAPITAL	78.500,00	348.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	78.500,00	348.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.014.800,00**	**11.081.740,99**	**3.568.396,86**	**32,20**	**1.382.491,07**	**12,48**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (h/V)	Até o bimestre	% (i/V)

			(h)		(i)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.650,00	5.650,00	131,20	0,00	131,20	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.676.850,00	3.736.365,99	1.466.043,32	41,08	425.186,83	30,76
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.676.850,00	3.736.365,99	1.466.043,32	41,08	425.186,83	30,76
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	231.300,00	231.300,00	52.018,55	1,46	38.242,55	2,77
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	240.524,61	6,74	240.524,61	17,40
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	1.755,16	0,05	1.755,16	0,05
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.913.800,00**	**3.973.315,99**	**1.760.472,84**	**49,34**	**705.840,35**	**50,98**

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)	**1.807.924,02**	**50,66**	**676.650,72**	**48,94**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				9,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-375.506,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	1.755,16	-1.755,16
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.556.250,00	6.544.237,19	1.749.834,97	49,04	822.574,06	59,50
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.972.150,00	4.005.885,06	1.744.953,86	48,90	508.582,64	36,79
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	144.350,00	144.350,00	20.182,76	0,57	11.120,95	0,80
Vigilância epidemiológica	186.450,00	231.668,74	22.591,31	0,63	22.285,31	1,61
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	155.600,00	155.600,00	30.833,96	0,86	17.928,11	1,30
TOTAL	**10.014.800,00**	**11.081.740,99**	**3.568.396,86**	**100,00**	**1.382.491,07**	**100,00**

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:C68AB5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Diamante do Oeste				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 22/03/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			1.050.000,00	1.050.000,00	1.011.754,84	(38.245,16)
TOTAL (V) = (III+IV)			1.050.000,00	1.050.000,00	1.011.754,84	(38.245,16)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS			0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.020.000,00	1.020.000,00	996.889,94	992.639,94	992.639,94	23.110,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	797.000,00	804.200,00	803.063,42	803.063,42	803.063,42	1.136,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.000,00	215.800,00	193.826,52	189.576,52	189.576,52	21.973,48
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	14.864,90	14.864,90	14.864,90	15.135,10
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	14.864,90	14.864,90	14.864,90	15.135,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.050.000,00	1.050.000,00	1.011.754,84	1.007.504,84	1.007.504,84	38.245,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.050.000,00	1.050.000,00	1.011.754,84	1.007.504,84	1.007.504,84	38.245,16
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.050.000,00	1.050.000,00	1.011.754,84	1.007.504,84	1.007.504,84	38.245,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO XERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador

SALETE LUCIO DA COSTA
Assistente Administrativo

_____
MARINALDO GONCALVES DA LUZ

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:449D4016

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 3

Unidade gestora: Câmara Municipal de Diamante do Oeste		
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13		
Exercício 2018	Balanço Anual	Data de Emissão: 22/03/2019

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.011.754,84	973.538,74
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.011.754,84	973.538,74
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recurso Livre	0,00	0,00	Recurso Livre	0,00	0,00
Vinculado Consignado	0,00	0,00	Vinculado Consignado	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.050.000,00	990.725,76	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	42.495,16	17.187,02
Recebimentos Extraorçamentários (III)	181.463,35	160.300,06	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	177.213,35	160.300,06
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.231.463,35	1.151.025,82	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.231.463,35	1.151.025,82

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador

SALETE LUCIO DA COSTA
Assistente Administrativo

MARINALDO GONCALVES DA LUZ

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:99CD3C6A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Diamante do Oeste			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2	296,01	296,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4	296,01	296,01
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		296,01	296,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5	81.209,07	66.344,17
IMOBILIZADO	5	81.209,07	66.344,17
BENS MÓVEIS		90.991,69	76.126,79
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(9.782,62)	(9.782,62)
TOTAL		**81.505,08**	**66.640,18**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	6	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	81.505,08	66.640,18
RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.864,90	3.725,20
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.640,18	62.914,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**81.505,08**	**66.640,18**
TOTAL	81.505,08	66.640,18

ATIVO FINANCEIRO	296,01	296,01	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.250,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	81.209,07	66.344,17	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**77.255,08**	**66.640,18**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(4.250,00)	296,01
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**(4.250,00)**	**296,01**

Notas Explicativas

1 - Apresentação do Município: O Município de Diamante DOeste, situado no Estado do Paraná, conta atualmente com uma população, estimada pelo IBGE, de 5.239 habitantes, apresenta um baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM de 0,644, um médio Índice IPARDES de desempenho municipal (IPDM) de 0,6304, está situado à 576,70 km da capital Curitiba, possui uma extensão territorial total de 309,147 km², o município apresenta uma situação atípica para a região, pois conta com duas aldeias indígenas e um assentamento, maiores informações municipais no IBGE na página http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=4107157 e no caderno estatístico do IPARDES na página http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85896.

Contexto Organizacional: Os Balanços apresentados são isolados, ou seja, refletem apenas a movimentação do Legislativo, Dessa forma, estão englobados nos Balanços apresentados apenas as Unidades Orçamentárias e suas respectivas Unidades Executoras, assim representadas:

01- Legislativo Municipal 001 - Camara Municipal Resumo dos Critérios Contábeis adotados: O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto nos artigos 104 e 105 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Para o exercício em exame, não foram realizadas as avaliações, reavaliações e depreciações nos ativos e o reconhecimento de provisões ativas e passivas. Todos os registros contábeis do exercício de 2018 foram executados através do sistema informatizado SCP 550, fornecido pela Empresa EQUIPLANO SISTEMAS e adequado ao novo PCASP Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 - Ativo Circulante: Contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda, apresenta um valor de R$296,01, referente a compensação previdenciária, com ajustes necessários no próximo exercício contábil.

3 - Caixa e Equivalentes de Caixa: O item não apresenta valor, com o saldo financeiro no final do exercício contábil sendo devolvido para o poder Executivo Municipal

4 - Créditos a Curto Prazo: Representa os créditos de origem tributária, apresenta um valor de R$296,01 em DEMAIS CRÉDITOS VALORES A CURTO PRAZO referente a compensação previdenciária, com ajustes necessários no próximo exercício contábil.

5 - Ativo Não-Circulante: Contempla o numerário e outros bens e direitos com menor capacidade de conversibilidade em moeda, houve um aumento considerável em todos os itens, sendo no total um acréscimo superior a 14.864,90, representando uma elevação de 19,53%,

6 - Passivo Circulante: Contempla as obrigações que não foram pagas durante o ano corrente, sendo que todas as obrigações, encargos e fornecedores foram pagos durante o exercício contábil.

7 - Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido do Legislativo Municipal teve um aumento de 22,30% em relação ao exercício anterior, sendo reflexo dos resultados positivos dos ativos.

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador

SALETE LUCIO DA COSTA
Assistente Administrativo

MARINALDO GONCALVES DA LUZ

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:B87DF810

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DEMOSTRATAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAL - ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO: 22/03/2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.050.000,00**	**990.725,76**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.050.000,00	990.725,76
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00

VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.035.135,10**	**987.000,56**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		663.639,48	619.666,68
ENCARGOS PATRONAIS		139.423,94	129.819,99
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		42.986,64	30.993,31
SERVIÇOS		146.589,88	184.583,96
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	4.749,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		42.495,16	17.187,02
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		14.864,90	3.725,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		14.864,90	8.474,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador

SALETE LUCIO DA COSTA
Assistente Administrativo

MARINALDO GONCALVES DA LUZ

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:0FC8F13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO de materiais e itens de decoração para estrutura que será montada no coreto da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy em comemoração à Páscoa.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	17	DONATTI E COSTIM COM DE PRESENTES LTDA	UN	33,00	10,00	330,00
1	6	GABRIEL PEDRO BARP MORILLAS	UN	20,00	229,90	4.598,00
1	7	GABRIEL PEDRO BARP MORILLAS	UN	10,00	229,90	2.299,00
1	8	GABRIEL PEDRO BARP MORILLAS	UN	40,00	65,90	2.636,00
1	9	GABRIEL PEDRO BARP MORILLAS	UN	5,00	43,90	219,50
1	10	GABRIEL PEDRO BARP MORILLAS	UN	1,00	190,00	190,00
1	1	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	50,00	6,99	349,50
1	11	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	UN	30,00	2,10	63,00
1	12	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	UN	40,00	4,55	182,00
1	13	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	UN	30,00	8,00	240,00
1	14	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	UN	10,00	14,90	149,00
1	15	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	50,00	4,90	245,00
1	16	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	100,00	1,98	198,00
1	2	TEXTILPANO-COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	M	10,00	16,90	169,00
1	3	TEXTILPANO-COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	M	10,00	16,90	169,00
1	4	TEXTILPANO-COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	M	10,00	13,50	135,00
1	5	TEXTILPANO-COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	M	50,00	4,90	245,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 29/2019** R$ 12.417,00 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4D8EBE34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização do programa de reabilitação neurológica pelo método Cuevas Medeck Exercises em nível I, II e III e método Bobath, com equipe multiprofissional habilitada em Fisioterapia Neuromotora pelo Cuevas Medeck Exercises, Terapia Ocupacional Neurológica e Fonoterapia Nuerológica, de acordo com o chamamento 14/2018
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	SESSÃO	160,00	120,00	19.200,00
1	2	CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	SESSÃO	160,00	160,00	25.600,00
1	3	CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	SESSÃO	400,00	200,00	80.000,00
1	4	CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	SESSÃO	160,00	290,00	46.400,00
1	5	CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	SESSÃO	160,00	160,00	25.600,00
1	6	CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	SESSÃO	140,00	115,00	16.100,00
1	7	CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	SESSÃO	100,00	145,00	14.500,00
1	8	PE FISIOTERAPIA LTDA ME	SESSÃO	160,00	120,00	19.200,00
1	9	PE FISIOTERAPIA LTDA ME	SESSÃO	160,00	160,00	25.600,00
1	10	PE FISIOTERAPIA LTDA ME	SESSÃO	400,00	200,00	80.000,00
1	11	PE FISIOTERAPIA LTDA ME	SESSÃO	160,00	290,00	46.400,00
1	12	PE FISIOTERAPIA LTDA ME	SESSÃO	160,00	160,00	25.600,00
1	13	PE FISIOTERAPIA LTDA ME	SESSÃO	140,00	115,00	16.100,00
1	14	PE FISIOTERAPIA LTDA ME	SESSÃO	100,00	145,00	14.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 19/2019** R$ 454.800,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9B631EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1040/2018 – Tomada de Preços nº 33/2018.
OBJETO: Execução de recape asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada, de 16.000m2, em trecho de Rua do Bairro São Miguel, no acesso a UTFPR, de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto.
ADITIVO: O Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de glosa a fim de suprimir do contrato serviços executado pelo município, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2598/2019.
Ficam glosados do contrato os serviços abaixo especificados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	R$ UNITÁRIO	QUANT.	R$ TOTAL
505000	Fresagem contínua a frio	m³	171,00	384,000	65.664,00
73806/1	Limpeza da pista com jato de alta pressão de ar e água	m²	2,20	2.529,500	5.564,90
72942	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C	m²	1,82	2.529,500	4.603,69
96396	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples - exclusive escavação, carga e transporte. AF_09/2017.	m³	71,00	13,900	986,90
72398	Carga, manobras e descarga de brita para base, com caminhão basculante 6 m³.	t	2,39	23,630	56,48
83356	Transporte comercial de brita	m³ x km	0,91	236,300	215,03
96401	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m²	4,20	3.150,000	13.230,00
97914	Transporte de CBUQ com caminhão basculante 6 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km. AF_01/2018.	m³ x km	1,82	1.022,950	1.861,77
95995	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), reperfilamento, com espessura de 5,0 cm - exclusive transporte.AF_03/2017.	m³	717,00	102,295	73.345,52
94266	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 14 cm base x 30 cm altura.AF_06/2016.	m	38,53	40,820	1.572,79
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³ (descarga livre)	m³	1,33	20,955	27,87
96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem.AF_06/2017.	kg	12,98	23,989	311,38
96548	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 16 mm - montagem.AF_06/2017.	kg	7,84	25,640	201,01
75209/1	Tubo PVC corrugado rígido perfurado DN 150 para drenagem - fornecimento e instalação.	m	61,14	26,000	1.589,64
4021	Geotêxtil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistência a tração 14 KN/m.	m²	5,4900	69,867	383,57
TOTAL REDUÇÃO DE META CTO 1.040/2018 (R$)				**169.614,54**	

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C16ADEFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1067/2018 – Pregão nº 205/2018.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido meta, para possibilitar que sejam incluídos na apólice os veículos da Municipalidade abaixo especificados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2718/2019.
Fica acrescido ao contrato o prêmio para seguro dos veículos abaixo relacionados:

Item	Placa	Marca/ Modelo	Ano	Chassi	Danos Materiais R$	Danos Corporais	Prêmio Total R$
01	BCQ-9F19	CHEVROLET/ONIX LT 1.4	2018/2019	9BGKS48V0KG215447	200.000,00	300.000,00	480,00
02	BCS-3E33	MASCARELO Gran Micro Urbano	2018/2019	9532M52PXKR907885	200.000,00	300.000,00	5.000,00
03	BCU-5H92	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L Curto	2018/2019	93PB43M32KC098528	200.000,00	300.000,00	5.000,00
04	BCU-6A58	CHEVROLET/ONIX LT 1.0	2018/2019	9BGKL48U0KB173709	200.000,00	300.000,00	450,00
05	BCV-6A86	VOLKSWAGEN/MASCA ROMA	2017/2018	9532G82W4JR800751	200.000,00	400.000,00	2.776,34
TOTAL DOS PREMIOS							**13.706,34**

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:53A3DF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		1.894.417,83	1.894.417,83	231.324,97	231.324,97	12,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		653.919,11	653.919,11	20.251,79	20.251,79	3,10
1.1.1- IPTU		574.481,40	574.481,40	1.002,58	1.002,58	0,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		79.437,71	79.437,71	19.249,21	19.249,21	24,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		223.055,48	223.055,48	13.582,51	13.582,51	6,09
1.2.1- ITBI		217.333,39	217.333,39	13.560,81	13.560,81	6,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		5.722,09	5.722,09	21,70	21,70	0,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		653.137,65	653.137,65	82.400,65	82.400,65	12,62
1.3.1- ISS		647.365,95	647.365,95	80.822,29	80.822,29	12,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		5.771,70	5.771,70	1.578,36	1.578,36	27,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		364.305,59	364.305,59	115.090,02	115.090,02	31,59
1.4.1- IRRF		364.305,59	364.305,59	115.090,02	115.090,02	31,59
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)			0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		32.719.788,61	32.719.788,61	4.857.853,32	4.857.853,32	14,85
2.1- Cota-Parte FPM		19.169.169,64	19.169.169,64	3.111.350,92	3.111.350,92	16,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		19.169.169,64	19.169.169,64	3.111.350,92	3.111.350,92	16,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e			0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		11.261.068,56	11.261.068,56	1.170.978,35	1.170.978,35	10,40
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		282.953,66	282.953,66	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		293.971,92	293.971,92	19.873,15	19.873,15	6,76
2.5- Cota-Parte ITR		353.692,68	353.692,68	8.983,03	8.983,03	2,54
2.6- Cota-Parte IPVA		1.358.932,15	1.358.932,15	546.667,87	546.667,87	40,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)		34.614.206,44	34.614.206,44	5.089.178,29	5.089.178,29	14,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		_	0,00	263,77	263,77	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		1.581.054,97	1.581.054,97	123.424,10	123.424,10	7,81
5.1- Transferências do Salário - Educação		673.193,18	673.193,18	103.136,29	103.136,29	15,32
5.2- Outras Transferências do FNDE		907.861,79	907.861,79	20.079,80	20.079,80	2,21
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		_	0,00	208,01	208,01	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		336.596,59	336.596,59	771,68	771,68	0,23
6.1- Transferências de Convênios		336.596,59	336.596,59	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		_	0,00	771,68	771,68	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)		1.917.651,56	1.917.651,56	124.459,55	124.459,55	6,49
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		7.238.899,43	7.238.899,43	971.570,47	971.570,47	13,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		4.594.777,36	4.594.777,36	622.270,14	622.270,14	13,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		2.252.213,72	2.252.213,72	234.195,63	234.195,63	10,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		56.590,49	56.590,49	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		58.794,38	58.794,38	3.974,62	3.974,62	6,76
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		70.739,02	70.739,02	1.796,59	1.796,59	2,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		205.784,46	205.784,46	109.333,49	109.333,49	53,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		8.280.933,48	8.280.933,48	1.028.579,67	1.028.579,67	12,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		5.517.597,59	5.517.597,59	1.028.305,53	1.028.305,53	18,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		2.763.335,89	2.763.335,89	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	274,14	274,14	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-1.721.301,84	-1.721.301,84	56.735,06	56.735,06	-3,30
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00	56.735,06	56.735,06	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		1.721.301,84	1.721.301,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.514.613,46	5.514.613,46	854.329,04	15,49	854.329,04	15,49
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.514.613,46	5.514.613,46	854.329,04	15,49	854.329,04	15,49
14- OUTRAS DESPESAS	2.766.320,02	2.766.320,02	24.386,14	0,88	24.251,65	0,88
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.766.320,02	2.766.320,02	24.386,14	0,88	24.251,65	0,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.280.933,48	8.280.933,48	878.715,18	10,61	878.580,69	10,61
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					467.207,48	
16.1 - FUNDEB 60%					467.207,48	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1- FUNDEB 60%					0,00	
17.2- FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					467.207,48	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)					411.373,21	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					37,64	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					2,36	

19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					60,01	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.172.979,05	10.172.979,05	1.290.316,80	12,68	1.287.324,38	12,65
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.280.933,48	8.280.933,48	878.715,18	10,61	878.580,69	10,61
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.892.045,57	1.892.045,57	431.654,94	22,81	428.797,01	22,66
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-20.053,32	0,00	-20.053,32	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.172.979,05	10.172.979,05	1.290.316,80	12,68	1.287.324,38	12,65
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					56.735,06	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)					274,14	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					653.813,08	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					710.822,28	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))					576.502,10	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					11,33	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	673.193,18	673.193,18	50,00	0,01	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	907.861,79	907.861,79	7.012,17	0,77	7.012,17	0,77
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.581.054,97	1.581.054,97	7.062,17	0,45	7.012,17	0,44
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.754.034,02	11.754.034,02	1.297.378,97	11,04	1.294.336,55	11,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.253.637,65	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					30.368,65	23.687,95
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.028.305,53	103.136,29
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					778.644,36	3.465,60
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO					400.892,77	0,00
48.2- RESTOS A PAGAR					377.751,59	3.465,60
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					274,14	208,01
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE					280.303,96	123.566,65
51- (+) AJUSTES					0,00	0,00
51.1- RETENCOES					0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					280.303,96	123.566,65

GENERAL CARNEIRO, 25/03/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:413A55A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.510.099,39	49.569.416,61	4.793.861,91	4.793.861,91	100,00	44.775.554,70	4.610.989,80	4.610.989,80	100,00	44.958.426,81
Legislativa	2.652.021,13	2.652.021,13	0,00	0,00	0,00	2.652.021,13	0,00	0,00	0,00	2.652.021,13
Ação Legislativa	2.652.021,13	2.652.021,13	0,00	0,00	0,00	2.652.021,13	0,00	0,00	0,00	2.652.021,13
Administração	11.443.289,82	11.581.833,05	1.308.135,75	1.308.135,75	27,29	10.273.697,30	1.275.190,29	1.275.190,29	27,66	10.306.642,76
Planejamento e Orçamento	5.306.185,12	5.244.025,12	620.876,17	620.876,17	12,95	4.623.148,95	600.350,97	600.350,97	13,02	4.643.674,15
Administração Geral	5.341.317,91	5.542.021,14	509.650,00	509.650,00	10,63	5.032.371,14	497.229,74	497.229,74	10,78	5.044.791,40
Administração Financeira	795.786,79	795.786,79	177.609,58	177.609,58	3,70	618.177,21	177.609,58	177.609,58	3,85	618.177,21
Segurança Pública	353.692,15	353.692,15	33.909,60	33.909,60	0,71	319.782,55	33.909,60	33.909,60	0,74	319.782,55
Policiamento	353.692,15	353.692,15	33.909,60	33.909,60	0,71	319.782,55	33.909,60	33.909,60	0,74	319.782,55
Assistência Social	3.946.716,53	3.946.716,53	167.273,79	167.273,79	3,49	3.779.442,74	154.696,41	154.696,41	3,35	3.792.020,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.326.652,26	1.326.652,26	72.324,77	72.324,77	1,51	1.254.327,49	67.891,77	67.891,77	1,47	1.258.760,49
Assistência Comunitária	2.620.064,27	2.620.064,27	94.949,02	94.949,02	1,98	2.525.115,25	86.804,64	86.804,64	1,88	2.533.259,63
Saúde	11.631.955,80	12.659.055,80	1.346.990,09	1.346.990,09	28,10	11.312.065,71	1.240.642,13	1.240.642,13	26,91	11.418.413,67
Administração Geral	2.231.079,40	2.231.079,40	443.900,02	443.900,02	9,26	1.787.179,38	435.193,42	435.193,42	9,44	1.795.885,98
Atenção Básica	9.213.326,40	10.240.426,40	903.060,07	903.060,07	18,84	9.337.366,33	805.448,71	805.448,71	17,47	9.434.977,69
Vigilância Epidemiológica	187.550,00	187.550,00	30,00	30,00	0,00	187.520,00	0,00	0,00	0,00	187.550,00
Educação	11.754.034,02	11.754.034,02	1.317.432,29	1.317.432,29	27,48	10.436.601,73	1.314.389,87	1.314.389,87	28,51	10.439.644,15
Ensino Fundamental	11.608.508,26	11.608.508,26	1.317.432,29	1.317.432,29	27,48	10.291.075,97	1.314.389,87	1.314.389,87	28,51	10.294.118,39
Educação Especial	145.525,76	145.525,76	0,00	0,00	0,00	145.525,76	0,00	0,00	0,00	145.525,76
Cultura	25.723,08	25.723,08	0,00	0,00	0,00	25.723,08	0,00	0,00	0,00	25.723,08
Difusão Cultural	25.723,08	25.723,08	0,00	0,00	0,00	25.723,08	0,00	0,00	0,00	25.723,08
Urbanismo	884.973,06	884.973,06	15.824,04	15.824,04	0,33	869.149,02	15.263,54	15.263,54	0,33	869.709,52
Infra-Estrutura Urbana	383.477,50	383.477,50	0,00	0,00	0,00	383.477,50	0,00	0,00	0,00	383.477,50
Energia Elétrica	501.495,56	501.495,56	15.824,04	15.824,04	0,33	485.671,52	15.263,54	15.263,54	0,33	486.232,02
Habitação	10.717,65	10.717,65	0,00	0,00	0,00	10.717,65	0,00	0,00	0,00	10.717,65
Habitação Urbana	10.717,65	10.717,65	0,00	0,00	0,00	10.717,65	0,00	0,00	0,00	10.717,65
Agricultura	1.014.416,74	1.014.416,74	173.492,18	173.492,18	3,62	840.924,56	165.037,51	165.037,51	3,58	849.379,23
Promoção da Produção Agropecuária	1.014.416,74	1.014.416,74	173.492,18	173.492,18	3,62	840.924,56	165.037,51	165.037,51	3,58	849.379,23
Indústria	82.528,17	82.528,17	19.477,29	19.477,29	0,41	63.050,88	19.477,29	19.477,29	0,42	63.050,88
Promoção Industrial	82.528,17	82.528,17	19.477,29	19.477,29	0,41	63.050,88	19.477,29	19.477,29	0,42	63.050,88
Transporte	1.812.535,08	2.644.049,07	197.003,01	197.003,01	4,11	2.447.046,06	181.333,30	181.333,30	3,93	2.462.715,77
Energia Elétrica	0,00	831.513,99	0,00	0,00	0,00	831.513,99	0,00	0,00	0,00	831.513,99
Transporte Rodoviário	1.812.535,08	1.812.535,08	197.003,01	197.003,01	4,11	1.615.532,07	181.333,30	181.333,30	3,93	1.631.201,78
Desporto e Lazer	566.350,34	628.510,34	33.890,71	33.890,71	0,71	594.619,63	30.616,71	30.616,71	0,66	597.893,63
Desporto Comunitário	566.350,34	628.510,34	33.890,71	33.890,71	0,71	594.619,63	30.616,71	30.616,71	0,66	597.893,63
Encargos Especiais	1.095.351,05	1.095.351,05	180.433,16	180.433,16	3,76	914.917,89	180.433,15	180.433,15	3,91	914.917,90
Serviço da Dívida Interna	1.095.351,05	1.095.351,05	180.433,16	180.433,16	3,76	914.917,89	180.433,15	180.433,15	3,91	914.917,90
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.510.099,39	49.569.416,61	4.793.861,91	4.793.861,91	100,00	44.775.554,70	4.610.989,80	4.610.989,80	100,00	44.958.426,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.794,77	235.794,77	0,00	0,00	0,00	235.794,77	0,00	0,00	0,00	235.794,77
TOTAL (III) = (I + II)	47.510.099,39	49.569.416,61	4.793.861,91	4.793.861,91	100,00	44.775.554,70	4.610.989,80	4.610.989,80	100,00	44.958.426,81
FONTE:										

GENERAL CARNEIRO , 25/03/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:F00780B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Deficit Orçamentário	—	4.610.989,80
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	47.510.099,39

Créditos Adicionais			—	2.059.317,22
Dotação Atualizada			—	49.569.416,61
Despesas Empenhadas			4.793.861,91	4.793.861,91
Despesas Liquidadas			4.610.989,80	4.610.989,80
Superavit Orçamentário			—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			4.793.861,91	4.793.861,91
Despesas Liquidadas			4.610.989,80	4.610.989,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				32.859.537,86
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.645.609,40	0,00
Resultado Primário		0,00	740.798,53	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.157.187,08	18,00	180.940,35	1.976.228,73
EXECUTIVO	2.157.187,08	18,00	180.940,35	1.976.228,73
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.696.679,09	2.800,00	2.139.121,56	2.554.757,53
EXECUTIVO	4.696.679,09	2.800,00	2.139.121,56	2.554.757,53
TOTAL:	**6.853.866,17**	**2.818,00**	**2.320.061,91**	**4.530.986,26**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		576.502,10	25%	11,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		411.373,21	60%	37,64
Liquidadas		1.287.324,38		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	2.593.810,80
Despesa de Capital Líquida			302.017,87	5.458.597,89
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2027	2037	2052
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	46.027,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	6.097,31
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		461.578,54	15,00	9,07
Liquidadas		461.578,54		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:393D161D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.894.417,83	1.894.417,83	231.324,97	12,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	574.481,40	574.481,40	1.002,58	0,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	217.333,39	217.333,39	13.560,81	6,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	647.365,95	647.365,95	80.822,29	12,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	364.305,59	364.305,59	115.090,02	31,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.681,58	24.681,58	1.634,12	6,62
Dívida Ativa dos Impostos	49.617,26	49.617,26	14.475,88	29,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.632,66	16.632,66	4.739,27	28,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.719.788,61	32.719.788,61	4.857.853,32	14,85
Cota-Parte FPM	19.169.169,64	19.169.169,64	3.111.350,92	16,23
Cota-Parte ITR	353.692,68	353.692,68	8.983,03	2,54

Cota-Parte IPVA	1.358.932,15	1.358.932,15	546.667,87	40,23
Cota-Parte ICMS	11.261.068,56	11.261.068,56	1.170.978,35	10,40
Cota-Parte IPI-Exportação	293.971,92	293.971,92	19.873,15	6,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	282.953,66	282.953,66	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	282.953,66	282.953,66	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.614.206,44	34.614.206,44	5.089.178,29	14,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.784.842,00	3.784.842,00	229.121,55	6,05
Provenientes da União	3.669.603,53	3.669.603,53	220.780,28	6,02
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	115.238,47	115.238,47	8.341,27	7,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	46.027,31	46.027,31	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.830.869,31	3.830.869,31	229.121,55	5,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.332.347,34	11.832.447,34	1.346.990,09	11,38	1.240.642,13	10,49
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.332.347,34	11.832.447,34	1.346.990,09	11,38	1.240.642,13	10,49
Pessoal e Encargos Sociais	3.997.252,30	4.097.252,30	618.295,53	15,09	618.295,53	15,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.335.095,04	7.735.195,04	728.694,56	9,42	622.346,60	8,05
DESPESAS DE CAPITAL	299.608,46	826.608,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	299.608,46	826.608,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.631.955,80	12.659.055,80	1.346.990,09	10,64	1.240.642,13	9,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.669.603,53	4.696.703,53	387.323,31	28,75	319.358,31	25,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.484.603,53	3.511.703,53	281.413,09	20,89	213.553,09	17,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	185.000,00	1.185.000,00	105.910,22	7,86	105.805,22	8,53
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	459.687,28	34,13	459.687,28	37,05
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	18,00	0,00	18,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.669.603,53	4.696.703,53	847.028,59	62,88	779.063,59	62,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.962.352,27	7.962.352,27	499.961,50	37,12	461.578,54	37,20
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						9,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						301.798,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	18,00	-18,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.213.326,40	10.240.426,40	903.060,07	67,04	805.448,71	64,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	187.550,00	187.550,00	30,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.231.079,40	2.231.079,40	443.900,02	32,95	435.193,42	35,08
TOTAL	11.631.955,80	12.659.055,80	1.346.990,09	100,00	1.240.642,13	100,00

GENERAL CARNEIRO, 25/03/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:650D152B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR DESPESA 2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho; Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.280.314,23	12.280.314,23	12.280.314,23	12.280.314,23	12.280.314,23	12.280.329,95	73.681.901,10
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.985.680,40	6.985.680,40	6.985.680,40	6.985.680,40	6.985.680,40	6.985.685,22	41.914.087,22
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	80.416,66	80.416,66	80.416,66	80.416,66	80.416,66	80.416,70	482.500,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.416,66	80.416,66	80.416,66	80.416,66	80.416,66	80.416,70	482.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.905.263,74	6.905.263,74	6.905.263,74	6.905.263,74	6.905.263,74	6.905.268,52	41.431.587,22
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.306.770,51	5.306.770,51	5.306.770,51	5.306.770,51	5.306.770,51	5.306.772,45	31.840.625,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.158.610,59	1.158.610,59	1.158.610,59	1.158.610,59	1.158.610,59	1.158.611,05	6.951.664,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	367.599,47	367.599,47	367.599,47	367.599,47	367.599,47	367.600,87	2.205.598,22
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.449,85	60.449,85	60.449,85	60.449,85	60.449,85	60.450,75	362.700,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	141.416,66	141.416,66	141.416,66	141.416,66	141.416,66	141.416,70	848.500,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.416,66	141.416,66	141.416,66	141.416,66	141.416,66	141.416,70	848.500,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	141.416,66	141.416,66	141.416,66	141.416,66	141.416,66	141.416,70	848.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.153.217,17	5.153.217,17	5.153.217,17	5.153.217,17	5.153.217,17	5.153.228,03	30.919.313,88
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	223.102,90	223.102,90	223.102,90	223.102,90	223.102,90	223.103,18	1.338.617,68
3.3.50.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	222.769,57	222.769,57	222.769,57	222.769,57	222.769,57	222.769,83	1.336.617,68
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	321.533,32	321.533,32	321.533,32	321.533,32	321.533,32	321.533,40	1.929.200,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	321.533,32	321.533,32	321.533,32	321.533,32	321.533,32	321.533,40	1.929.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.608.580,95	4.608.580,95	4.608.580,95	4.608.580,95	4.608.580,95	4.608.591,45	27.651.496,20
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	107.358,09	107.358,09	107.358,09	107.358,09	107.358,09	107.359,55	644.150,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	937.940,80	937.940,80	937.940,80	937.940,80	937.940,80	937.943,30	5.627.647,30
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	261.916,58	261.916,58	261.916,58	261.916,58	261.916,58	261.917,10	1.571.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	121.153,06	121.153,06	121.153,06	121.153,06	121.153,06	121.154,70	726.920,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	1.440.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,70	52.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	218.508,62	218.508,62	218.508,62	218.508,62	218.508,62	218.509,90	1.311.053,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.410.845,61	2.410.845,61	2.410.845,61	2.410.845,61	2.410.845,61	2.410.847,85	14.465.075,90
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	100.841,59	100.841,59	100.841,59	100.841,59	100.841,59	100.842,05	605.050,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	111.016,65	111.016,65	111.016,65	111.016,65	111.016,65	111.016,75	666.100,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	35.333,33	35.333,33	35.333,33	35.333,33	35.333,33	35.333,35	212.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.999,98	5.999,98	5.999,98	5.999,98	5.999,98	6.000,10	36.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.083.509,29	2.083.509,29	2.083.509,29	2.083.509,29	2.083.509,29	2.083.511,73	12.501.058,18
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.429.175,96	1.429.175,96	1.429.175,96	1.429.175,96	1.429.175,96	1.429.178,38	8.575.058,18
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.428.842,63	1.428.842,63	1.428.842,63	1.428.842,63	1.428.842,63	1.428.845,03	8.573.058,18
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.082.601,85	1.082.601,85	1.082.601,85	1.082.601,85	1.082.601,85	1.082.602,89	6.495.612,14
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346.240,78	346.240,78	346.240,78	346.240,78	346.240,78	346.242,14	2.077.446,04
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	654.333,33	654.333,33	654.333,33	654.333,33	654.333,33	654.333,35	3.926.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	654.333,33	654.333,33	654.333,33	654.333,33	654.333,33	654.333,35	3.926.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	521.000,00	521.000,00	521.000,00	521.000,00	521.000,00	521.000,00	3.126.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,35	800.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,35	800.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,35	800.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,35	800.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,35	800.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,35	800.000,00
Totais:		14.497.156,85	14.497.156,85	14.497.156,85	14.497.156,85	14.497.156,85	14.497.175,03	86.982.959,28
Total Geral:		14.497.156,85	14.497.156,85	14.497.156,85	14.497.156,85	14.497.156,85	14.497.175,03	86.982.959,28

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:DDCA8E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO 2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13° da L C. 101/00)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.163,03	86.982.959,28
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.163,03	86.982.959,28
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	14.718.334,95	14.718.334,95	14.718.334,95	14.718.334,95	14.718.334,95	14.718.338,57	88.310.013,32
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.434.406,13	2.434.406,13	2.434.406,13	2.434.406,13	2.434.406,13	2.434.407,36	14.606.438,01
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.905.578,50	1.905.578,50	1.905.578,50	1.905.578,50	1.905.578,50	1.905.579,17	11.433.471,67
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer	190.646,46	190.646,46	190.646,46	190.646,46	190.646,46	190.646,53	1.143.878,83
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte	190.646,46	190.646,46	190.646,46	190.646,46	190.646,46	190.646,53	1.143.878,83
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Trab	185.646,46	185.646,46	185.646,46	185.646,46	185.646,46	185.646,53	1.113.878,83
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Tra	185.646,46	185.646,46	185.646,46	185.646,46	185.646,46	185.646,53	1.113.878,83
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Ti	151.907,80	151.907,80	151.907,80	151.907,80	151.907,80	151.907,81	911.446,81
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE -IRRF –Poder Executivo	91.144,68	91.144,68	91.144,68	91.144,68	91.144,68	91.144,69	546.868,09
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO-IRRF-Poder Executivo	37.976,95	37.976,95	37.976,95	37.976,95	37.976,95	37.976,95	227.861,70
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE- IRRF –Poder Executivo	22.786,17	22.786,17	22.786,17	22.786,17	22.786,17	22.786,17	136.717,02
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Ti	33.738,66	33.738,66	33.738,66	33.738,66	33.738,66	33.738,72	202.432,02
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE -IRRF –Poder Legislativo	20.243,20	20.243,20	20.243,20	20.243,20	20.243,20	20.243,21	121.459,21
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO-IRRF-Poder Legislativo	8.434,66	8.434,66	8.434,66	8.434,66	8.434,66	8.434,71	50.608,01
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE- IRRF –Poder Legislativo	5.060,80	5.060,80	5.060,80	5.060,80	5.060,80	5.060,80	30.364,80
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Outr	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Ou	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-O	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE-IRRF-Outros Rendimentos-Pode	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO-IRRF-Outros Rendimentos	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE-IRRF-Outros Rendimentos-Poc	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.714.932,04	1.714.932,04	1.714.932,04	1.714.932,04	1.714.932,04	1.714.932,64	10.289.592,84
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mi	1.155.146,24	1.155.146,24	1.155.146,24	1.155.146,24	1.155.146,24	1.155.146,54	6.930.877,74
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	908.782,73	908.782,73	908.782,73	908.782,73	908.782,73	908.782,94	5.452.696,59
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	623.500,86	623.500,86	623.500,86	623.500,86	623.500,86	623.500,94	3.741.005,24
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE-IPTU-Imposto sobre a Propriedade	374.100,52	374.100,52	374.100,52	374.100,52	374.100,52	374.100,54	2.244.603,14
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO-IPTU-Imposto sobrea Propri	155.875,21	155.875,21	155.875,21	155.875,21	155.875,21	155.875,26	935.251,31
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE-IPTU-Imposto sobre a Propriedad	93.525,13	93.525,13	93.525,13	93.525,13	93.525,13	93.525,14	561.150,79
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobrea Propriedade Predial e Territori	6.235,00	6.235,00	6.235,00	6.235,00	6.235,00	6.235,05	37.410,05
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE-IPTU-Imposto sobre a Propriedade	3.741,00	3.741,00	3.741,00	3.741,00	3.741,00	3.741,03	22.446,03
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO-IPTU-Imposto sobre a Propri	1.558,75	1.558,75	1.558,75	1.558,75	1.558,75	1.558,76	9.352,51
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE-IPTU-Imposto sobrea Propriedad	935,25	935,25	935,25	935,25	935,25	935,26	5.611,51
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	201.249,60	201.249,60	201.249,60	201.249,60	201.249,60	201.249,62	1.207.497,62
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE-IPTU-Imposto sobre a Propriedade	120.749,76	120.749,76	120.749,76	120.749,76	120.749,76	120.749,77	724.498,57
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO-IPTU-Imposto sobre a Propri	50.312,40	50.312,40	50.312,40	50.312,40	50.312,40	50.312,41	301.874,41
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE-IPTU-Imposto sobre a Propriedad	30.187,44	30.187,44	30.187,44	30.187,44	30.187,44	30.187,44	181.124,64
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobrea Propriedade Predial e Territori	77.797,27	77.797,27	77.797,27	77.797,27	77.797,27	77.797,33	466.783,68
Código	Especificação	Bimestre1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE GOIOERE	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.163,03	86.982.959,28
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade	46.678,36	46.678,36	46.678,36	46.678,36	46.678,36	46.678,41	280.070,21
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propn	19.449,32	19.449,32	19.449,32	19.449,32	19.449,32	19.449,32	116.695,92
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	11.669,59	11.669,59	11.669,59	11.669,59	11.669,59	11.669,60	70.017,55
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos" de Bei	246.363,51	246.363,51	246.363,51	246.363,51	246.363,51	246.363,60	1.478.181,15
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos" de Bi	246.352,48	246.352,48	246.352,48	246.352,48	246.352,48	246.352,51	1.478.114,91
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóve	147.811,49	147.811,49	147.811,49	147.811,49	147.811,49	147.811,49	886.868,94
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre	61.588,12	61.588,12	61.588,12	61.588,12	61.588,12	61.588,13	369.528,73
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre IMÓN	36.952,87	36.952,87	36.952,87	36.952,87	36.952,87	36.952,89	221.717,24
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos" de Bi	11,03	11,03	11,03	11,03	11,03	11,09	66,24
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóve	6,62	6,62	6,62	6,62	6,62	6,64	39,74
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre	2,76	2,76	2,76	2,76	2,76	2,76	16,56
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre IMÓN	1,65	1,65	1,65	1,65	1,65	1,69	9,94
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Merca	559.785,80	559.785,80	559.785,80	559.785,80	559.785,80	559.786,10	3.358.715,10
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	559.785,80	559.785,80	559.785,80	559.785,80	559.785,80	559.786,10	3.358.715,10
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	531.738,88	531.738,88	531.738,88	531.738,88	531.738,88	531.738,92	3.190.433,32
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	319.043,33	319.043,33	319.043,33	319.043,33	319.043,33	319.043,34	1.914.259,99
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Servi(	132.934,72	132.934,72	132.934,72	132.934,72	132.934,72	132.934,73	797.608,33
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços do	79.760,83	79.760,83	79.760,83	79.760,83	79.760,83	79.760,85	478.565,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.744,83	6.744,83	6.744,83	6.744,83	6.744,83	6.744,90	40.469,05
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	4.046,90	4.046,90	4.046,90	4.046,90	4.046,90	4.046,93	24.281,43
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Servi(	1.686,21	1.686,21	1.686,21	1.686,21	1.686,21	1.686,21	10.117,26
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços do	1.011,72	1.011,72	1.011,72	1.011,72	1.011,72	1.011,76	6.070,36
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.924,40	11.924,40	11.924,40	11.924,40	11.924,40	11.924,45	71.546,45
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	7.154,64	7.154,64	7.154,64	7.154,64	7.154,64	7.154,67	42.927,87
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Servi(	2.981,10	2.981,10	2.981,10	2.981,10	2.981,10	2.981,11	17.886,61
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços do	1.788,66	1.788,66	1.788,66	1.788,66	1.788,66	1.788,67	10.731,97
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.377,69	9.377,69	9.377,69	9.377,69	9.377,69	9.377,83	56.266,28
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	5.626,62	5.626,62	5.626,62	5.626,62	5.626,62	5.626,67	33.759,77
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Servi(	2.344,42	2.344,42	2.344,42	2.344,42	2.344,42	2.344,47	14.066,57
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços do	1.406,65	1.406,65	1.406,65	1.406,65	1.406,65	1.406,69	8.439,94
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	447.826,92	447.826,92	447.826,92	447.826,92	447.826,92	447.827,40	2.686.962,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	75.239,86	75.239,86	75.239,86	75.239,86	75.239,86	75.240,06	451.439,36
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	74.265,58	74.265,58	74.265,58	74.265,58	74.265,58	74.265,75	445.593,65
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	74.265,58	74.265,58	74.265,58	74.265,58	74.265,58	74.265,75	445.593,65
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - P	55.879,35	55.879,35	55.879,35	55.879,35	55.879,35	55.879,43	335.276,18
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelec	50.245,82	50.245,82	50.245,82	50.245,82	50.245,82	50.245,83	301.474,93
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Esta	1.003,67	1.003,67	1.003,67	1.003,67	1.003,67	1.003,72	6.022,07
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.629,86	4.629,86	4.629,86	4.629,86	4.629,86	4.629,88	27.779,18
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.163,03	86.982.959,28
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção,Controlee Fiscalização-Ri	1.348,89	1.348,89	1.348,89	1.348,89	1.348,89	1.348,92	8.093,37
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção,Controlee Fiscalização-	1.348,89	1.348,89	1.348,89	1.348,89	1.348,89	1.348,92	8.093,37
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção,Controlee Fiscalização-C	10.098,55	10.098,55	10.098,55	10.098,55	10.098,55	10.098,59	60.591,34
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção,Controlee Fiscalização-	10.098,55	10.098,55	10.098,55	10.098,55	10.098,55	10.098,59	60.591,34
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção,Controlee Fiscalização-C	6.938,79	6.938,79	6.938,79	6.938,79	6.938,79	6.938,81	41.632,76
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção,Controlee Fiscalização-	6.938,79	6.938,79	6.938,79	6.938,79	6.938,79	6.938,81	41.632,76
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	974,28	974,28	974,28	974,28	974,28	974,31	5.845,71
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	974,28	974,28	974,28	974,28	974,28	974,31	5.845,71
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Pr	974,28	974,28	974,28	974,28	974,28	974,31	5.845,71
4.1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Controlee Fiscalização Ambiental- P	974,28	974,28	974,28	974,28	974,28	974,31	5.845,71
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	356.472,98	356.472,98	356.472,98	356.472,98	356.472,98	356.473,13	2.138.838,03
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	346.872,94	346.872,94	346.872,94	346.872,94	346.872,94	346.873,05	2.081.237,75
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	346.872,94	346.872,94	346.872,94	346.872,94	346.872,94	346.873,05	2.081.237,75
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços- Principal	217.358,87	217.358,87	217.358,87	217.358,87	217.358,87	217.358,94	1.304.153,29
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	5.677,07	5.677,07	5.677,07	5.677,07	5.677,07	5.677,11	34.062,46
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	17.603,11	17.603,11	17.603,11	17.603,11	17.603,11	17.603,14	105.618,69
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	154.578,69	154.578,69	154.578,69	154.578,69	154.578,69	154.578,69	927.472,14
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Combate a Incêndio-Funrebom	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	237.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços- MultaseJL	1.162,37	1.162,37	1.162,37	1.162,37	1.162,37	1.162,39	6.974,24
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços- Multase .	1.162,37	1.162,37	1.162,37	1.162,37	1.162,37	1.162,39	6.974,24
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços-Dívida Ativi	96.839,40	96.839,40	96.839,40	96.839,40	96.839,40	96.839,41	581.036,41
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços-Dívida Ati	96.839,40	96.839,40	96.839,40	96.839,40	96.839,40	96.839,41	581.036,41
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços-Dívida Ativi	31.512,30	31.512,30	31.512,30	31.512,30	31.512,30	31.512,31	189.073,81
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	TaxaspelaprestaçãodeServiços-DívidaAté	31.512,30	31.512,30	31.512,30	31.512,30	31.512,30	31.512,31	189.073,81
4.1.1.2.2.03.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	9.600,04	9.600,04	9.600,04	9.600,04	9.600,04	9.600,08	57.600,28
4.1.1.2.2.03.1.0.00.00.00	EmolumentoseCustasExtrajudiciais	9.600,04	9.600,04	9.600,04	9.600,04	9.600,04	9.600,08	57.600,28
4.1.1.2.2.03.1.1.00.00.00	Emolumentose CustasExtrajudiciais -Princip	9.600,04	9.600,04	9.600,04	9.600,04	9.600,04	9.600,08	57.600,28
4.1.1.2.2.03.1.1.01.00.00	Emolumentos e CustasExtrajudiciais -Princi	9.600,04	9.600,04	9.600,04	9.600,04	9.600,04	9.600,08	57.600,28
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.114,08	16.114,08	16.114,08	16.114,08	16.114,08	16.114,21	96.684,61
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	16.114,08	16.114,08	16.114,08	16.114,08	16.114,08	16.114,21	96.684,61
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de VigilânciaSanitária	16.114,08	16.114,08	16.114,08	16.114,08	16.114,08	16.114,21	96.684,61
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-P	12.078,09	12.078,09	12.078,09	12.078,09	12.078,09	12.078,13	72.468,58
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-	12.078,09	12.078,09	12.078,09	12.078,09	12.078,09	12.078,13	72.468,58
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxade Fiscalização de Vigilância Sanitária- rt	296,09	296,09	296,09	296,09	296,09	296,14	1.776,59
4.1.1.2.8.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-	296,09	296,09	296,09	296,09	296,09	296,14	1.776,59
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-E	2.216,75	2.216,75	2.216,75	2.216,75	2.216,75	2.216,79	13.300,54
4.1.1.2.8.01.1.3.01.00.00	Taxade Fiscalização de Vigilância Sanitária-	2.216,75	2.216,75	2.216,75	2.216,75	2.216,75	2.216,79	13.300,54
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-D	1.523,15	1.523,15	1.523,15	1.523,15	1.523,15	1.523,15	9.138,90
Código	Especificação	Bimestre1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.163,03	86.982.959,28
4.1.1.2.8.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- 1	1.523,15	1.523,15	1.523,15	1.523,15	1.523,15	1.523,15	9.138,90
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	81.000,71	81.000,71	81.000,71	81.000,71	81.000,71	81.000,79	486.004,34
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	81.000,71	81.000,71	81.000,71	81.000,71	81.000,71	81.000,79	486.004,34
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição deMelhoria para Pavimentação e O	81.000,71	81.000,71	81.000,71	81.000,71	81.000,71	81.000,79	486.004,34
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição deMelhoria para Pavimentação e t	81.000,71	81.000,71	81.000,71	81.000,71	81.000,71	81.000,79	486.004,34
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição deMelhoria para Pavimentação e	19.707,21	19.707,21	19.707,21	19.707,21	19.707,21	19.707,23	118.243,28
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição deMelhoria para Pavimentação e	3.660,67	3.660,67	3.660,67	3.660,67	3.660,67	3.660,68	21.964,03
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição deMelhoria para Pavimentação e	37.500,30	37.500,30	37.500,30	37.500,30	37.500,30	37.500,35	225.001,85
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição deMelhoria para Pavimentação e	20.132,53	20.132,53	20.132,53	20.132,53	20.132,53	20.132,53	120.795,18
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	591.827,70	591.827,70	591.827,70	591.827,70	591.827,70	591.827,83	3.550.966,33
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminn	591.827,70	591.827,70	591.827,70	591.827,70	591.827,70	591.827,83	3.550.966,33
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	591.827,70	591.827,70	591.827,70	591.827,70	591.827,70	591.827,83	3.550.966,33
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilun	581.890,96	581.890,96	581.890,96	581.890,96	581.890,96	581.890,98	3.491.345,78
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	581.890,96	581.890,96	581.890,96	581.890,96	581.890,96	581.890,98	3.491.345,78
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilun	141,00	141,00	141,00	141,00	141,00	141,04	846,04
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	141,00	141,00	141,00	141,00	141,00	141,04	846,04
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilun	5.128,62	5.128,62	5.128,62	5.128,62	5.128,62	5.128,67	30.771,77
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	5.128,62	5.128,62	5.128,62	5.128,62	5.128,62	5.128,67	30.771,77
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilun	4.667,12	4.667,12	4.667,12	4.667,12	4.667,12	4.667,14	28.002,74
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	4.667,12	4.667,12	4.667,12	4.667,12	4.667,12	4.667,14	28.002,74
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	ReceitaPatrimonial	55.531,44	55.531,44	55.531,44	55.531,44	55.531,44	55.531,97	333.189,17
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.613,84	6.613,84	6.613,84	6.613,84	6.613,84	6.613,88	39.683,08
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tari	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguel de Centros Esportivos	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão d	4.947,18	4.947,18	4.947,18	4.947,18	4.947,18	4.947,18	29.683,08
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão	4.947,18	4.947,18	4.947,18	4.947,18	4.947,18	4.947,18	29.683,08
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessá"(	4.947,18	4.947,18	4.947,18	4.947,18	4.947,18	4.947,18	29.683,08
4.1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A	4.947,18	4.947,18	4.947,18	4.947,18	4.947,18	4.947,18	29.683,08
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	48.917,60	48.917,60	48.917,60	48.917,60	48.917,60	48.918,09	293.506,09
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	48.917,60	48.917,60	48.917,60	48.917,60	48.917,60	48.918,09	293.506,09
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	48.917,60	48.917,60	48.917,60	48.917,60	48.917,60	48.918,09	293.506,09
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	48.917,60	48.917,60	48.917,60	48.917,60	48.917,60	48.918,09	293.506,09
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERACAO RECURSOS LIVRES	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	RENDIMENTOS BANCARIOS DE CONTA	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERACAO RECURSOS VINCULAM	22.250,94	22.250,94	22.250,94	22.250,94	22.250,94	22.251,39	133.506,09
4.1.3.2.1.00.1.1.02.20.00	RENDIMENTO BANCARIO CONTA 240-4	1.612,54	1.612,54	1.612,54	1.612,54	1.612,54	1.612,55	9.675,25
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.163,03	86.982.959,28
4.1.3.2.1.00.1.1.02.21.00	RENDIMENTO BANCARIO CONTA 243-9	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.22.00	RENDIMENTO BANCARIO CONTA 246-3	15.738,59	15.738,59	15.738,59	15.738,59	15.738,59	15.738,61	94.431,56
4.1.3.2.1.00.1.1.02.28.00	RENDIMENTO BANCARIO CONTA 27.005	2.324,86	2.324,86	2.324,86	2.324,86	2.324,86	2.324,87	13.949,17
4.1.3.2.1.00.1.1.02.34.00	RENDIMENTO BANCARIO CONTA 30.364	1.598,35	1.598,35	1.598,35	1.598,35	1.598,35	1.598,36	9.590,11
4.1.3.2.1.00.1.1.02.44.00	RENDIMENTO BANCARIO CONTA 34-891	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.52.00	RENDIMENTO BANCARIO CONTA 36.02(	46,66	46,66	46,66	46,66	46,66	46,70	280,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.65.00	RENDIMENTO BANCARIO CONTA 38.14(	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.67.00	RENDIMENTO BANCARIO CONTA 38.555	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,70	400,00

4.1.3.2.1.00.1.1.02.71.00	RENDIMENTO BANCARIO CONTA 39.141	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,35	650,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.76.00	RENDIMENTO BANCARIO CONTA 624.01	53,33	53,33	53,33	53,33	53,33	53,35	320,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.78.00	RENDIMENTO BANCARIO CONTA 647.05	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.86.00	RENDIMENTO BANCARIO CONTA71018	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.87.00	RENDIMENTO BANCARIO CONTA 71.02(	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	360,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULA E	333,31	333,31	333,31	333,31	333,31	333,45	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.02	RENDIMENTO BANCARIO CONTA 3567	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.06	RENDIMENTO BANCÁRIODA CONTA3	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.09	Rendimento bancário conta 71.023-9-ped	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,35	950,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.10	Rendimento bancário fonte1003	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.12	Rendimento bancário conta 624.023-4-EF	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,35	350,00
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	3.965,09	3.965,09	3.965,09	3.965,09	3.965,09	3.965,18	23.790,63
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	3.965,09	3.965,09	3.965,09	3.965,09	3.965,09	3.965,18	23.790,63
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária-Principal	3.925,84	3.925,84	3.925,84	3.925,84	3.925,84	3.925,88	23.555,08
4.1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	INSEMINAÇÃOARTIFICIAL	3.925,84	3.925,84	3.925,84	3.925,84	3.925,84	3.925,88	23.555,08
4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária-Multas e Juros	39,25	39,25	39,25	39,25	39,25	39,30	235,55
4.1.4.0.0.00.1.2.01.00.00	INSEMINAÇÃOARTIFICIAL	39,25	39,25	39,25	39,25	39,25	39,30	235,55
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	25.679,63	25.679,63	25.679,63	25.679,63	25.679,63	25.679,89	154.078,04
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.382,50	9.382,50	9.382,50	9.382,50	9.382,50	9.382,50	56.295,00
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursose Processos Seletivos	9.382,50	9.382,50	9.382,50	9.382,50	9.382,50	9.382,50	56.295,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	9.382,50	9.382,50	9.382,50	9.382,50	9.382,50	9.382,50	56.295,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivo!	9.382,50	9.382,50	9.382,50	9.382,50	9.382,50	9.382,50	56.295,00
4.1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	Inscrição em Concurso se Processos Sele%	9.382,50	9.382,50	9.382,50	9.382,50	9.382,50	9.382,50	56.295,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	ServiçoseAtividadesreferentesànavegaçãoeao1	13.797,13	13.797,13	13.797,13	13.797,13	13.797,13	13.797,39	82.783,04
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	13.797,13	13.797,13	13.797,13	13.797,13	13.797,13	13.797,39	82.783,04
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	13.797,13	13.797,13	13.797,13	13.797,13	13.797,13	13.797,39	82.783,04
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte-Principal	9.328,63	9.328,63	9.328,63	9.328,63	9.328,63	9.328,70	55.971,85
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	Taxade Condomínio	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00
4.1.6.2.0.02.1.1.02.00.00	Taxade Embarque	3.495,30	3.495,30	3.495,30	3.495,30	3.495,30	3.495,35	20.971,85
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços deT ransporte-Multas e Juros	371,91	371,91	371,91	371,91	371,91	371,94	2.231,49
Código	Especificação	Bimestre1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.163,03	86.982.959,28
4.1.6.2.0.02.1.2.01.00.00	Taxa de Condomínio	232,56	232,56	232,56	232,56	232,56	232,58	1.395,38
4.1.6.2.0.02.1.2.02.00.00	Taxa de Embarque	139,35	139,35	139,35	139,35	139,35	139,36	836,11
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	3.930,63	3.930,63	3.930,63	3.930,63	3.930,63	3.930,70	23.583,85
4.1.6.2.0.02.1.3.01.00.00	Taxa de Condomínio	2.457,88	2.457,88	2.457,88	2.457,88	2.457,88	2.457,92	14.747,32
4.1.6.2.0.02.1.3.02.00.00	Taxa de Embarque	1.472,75	1.472,75	1.472,75	1.472,75	1.472,75	1.472,78	8.836,53
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas '	165,96	165,96	165,96	165,96	165,96	166,05	995,85
4.1.6.2.0.02.1.4.01.00.00	Taxa de Condomínio	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,82	622,72
4.1.6.2.0.02.1.4.02.00.00	Taxa de Embarque	62,18	62,18	62,18	62,18	62,18	62,23	373,13
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Serviços de Horas Maquina	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	11.417.820,69	11.417.820,69	11.417.820,69	11.417.820,69	11.417.820,69	11.417.821,88	68.506.925,33
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	5.765.805,63	5.765.805,63	5.765.805,63	5.765.805,63	5.765.805,63	5.765.806,34	34.594.834,49
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	5.765.805,63	5.765.805,63	5.765.805,63	5.765.805,63	5.765.805,63	5.765.806,34	34.594.834,49
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	4.171.036,03	4.171.036,03	4.171.036,03	4.171.036,03	4.171.036,03	4.171.036,27	25.026.216,42
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Munic	3.660.716,22	3.660.716,22	3.660.716,22	3.660.716,22	3.660.716,22	3.660.716,30	21.964.297,40
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Muni	3.660.716,22	3.660.716,22	3.660.716,22	3.660.716,22	3.660.716,22	3.660.716,30	21.964.297,40
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Partis	2.196.429,74	2.196.429,74	2.196.429,74	2.196.429,74	2.196.429,74	2.196.429,74	13.178.578,44
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo d	915.179,05	915.179,05	915.179,05	915.179,05	915.179,05	915.179,10	5.491.074,35
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Par	549.107,43	549.107,43	549.107,43	549.107,43	549.107,43	549.107,46	3.294.644,61
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municii	192.867,32	192.867,32	192.867,32	192.867,32	192.867,32	192.867,33	1.157.203,93
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Munic	192.867,32	192.867,32	192.867,32	192.867,32	192.867,32	192.867,33	1.157.203,93
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	75% - Cota-Parte do Fundo de Participação c	144.650,49	144.650,49	144.650,49	144.650,49	144.650,49	144.650,50	867.902,95
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	25% - Cota-Parte do Fundo de Participação c	48.216,83	48.216,83	48.216,83	48.216,83	48.216,83	48.216,83	289.300,98
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Munic	192.867,32	192.867,32	192.867,32	192.867,32	192.867,32	192.867,33	1.157.203,93
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Muni	192.867,32	192.867,32	192.867,32	192.867,32	192.867,32	192.867,33	1.157.203,93
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	75% - Cota-Parte do Fundo de Participação c	144.650,49	144.650,49	144.650,49	144.650,49	144.650,49	144.650,50	867.902,95
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	25% - Cota-Parte do Fundo de Participação c	48.216,83	48.216,83	48.216,83	48.216,83	48.216,83	48.216,83	289.300,98
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ten	124.585,17	124.585,17	124.585,17	124.585,17	124.585,17	124.585,31	747.511,16
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	124.585,17	124.585,17	124.585,17	124.585,17	124.585,17	124.585,31	747.511,16
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre z	74.751,11	74.751,11	74.751,11	74.751,11	74.751,11	74.751,15	448.506,70
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto:	31.146,29	31.146,29	31.146,29	31.146,29	31.146,29	31.146,34	186.877,79
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre	18.687,77	18.687,77	18.687,77	18.687,77	18.687,77	18.687,82	112.126,67
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela I	42.653,20	42.653,20	42.653,20	42.653,20	42.653,20	42.653,24	255.919,24
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira	612,50	612,50	612,50	612,50	612,50	612,50	3.675,00
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeii	612,50	612,50	612,50	612,50	612,50	612,50	3.675,00
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.163,03	86.982.959,28
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEI	42.040,70	42.040,70	42.040,70	42.040,70	42.040,70	42.040,74	252.244,24
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FE	42.040,70	42.040,70	42.040,70	42.040,70	42.040,70	42.040,74	252.244,24
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de	1.143.333,30	1.143.333,30	1.143.333,30	1.143.333,30	1.143.333,30	1.143.333,50	6.860.000,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS—Atenção E	358.333,32	358.333,32	358.333,32	358.333,32	358.333,32	358.333,40	2.150.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS—Atenção	358.333,32	358.333,32	358.333,32	358.333,32	358.333,32	358.333,40	2.150.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Básica	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,35	1.100.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Piso da Atenção Básica Fixo-Pab Fixo	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,35	1.100.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.01	Pab Fixo	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,35	1.100.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Pisoda AtençãoBásicaVariável	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	175.000,05	1.050.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Agentes ComunitáriosdeSaúde-ACS	41.844,85	41.844,85	41.844,85	41.844,85	41.844,85	41.844,85	251.069,10
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Saúde Bucal	11.178,87	11.178,87	11.178,87	11.178,87	11.178,87	11.178,87	67.073,22
4.1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	Fortalec.dePol.Afetasa Atuação da Estrato	419,76	419,76	419,76	419,76	419,76	419,79	2.518,59
4.1.7.1.8.03.1.1.02.06.00	PisodaAtenção Básica Variável	121.556,51	121.556,51	121.556,51	121.556,51	121.556,51	121.556,54	729.339,09
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS—Atenção(	738.333,32	738.333,32	738.333,32	738.333,32	738.333,32	738.333,40	4.430.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS—Atenção	738.333,32	738.333,32	738.333,32	738.333,32	738.333,32	738.333,40	4.430.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	ServiçosdeAtendimentoMoveiasUrgências	51.136,28	51.136,28	51.136,28	51.136,28	51.136,28	51.136,32	306.817,72
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Teto Municipal da MédiaeAltaComplexidade	687.197,04	687.197,04	687.197,04	687.197,04	687.197,04	687.197,08	4.123.182,28

4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência d eRecursosdoSUS-Vigilância	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de RecursosdoSUS-Vigilância	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	PisoFixode VigilânciaemSaúde(PFVS)par	8.190,37	8.190,37	8.190,37	8.190,37	8.190,37	8.190,39	49.142,24
4.1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Assistência FinanceiraComplementarACE-	38.476,29	38.476,29	38.476,29	38.476,29	38.476,29	38.476,31	230.857,76
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de RecursosdoFundoNacionaldo	279.100,54	279.100,54	279.100,54	279.100,54	279.100,54	279.100,59	1.674.603,29
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	167.799,76	167.799,76	167.799,76	167.799,76	167.799,76	167.799,76	1.006.798,56
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação-Principal	167.799,76	167.799,76	167.799,76	167.799,76	167.799,76	167.799,76	1.006.798,56
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência DiretasdoFNDEreferentesaoP	62.145,60	62.145,60	62.145,60	62.145,60	62.145,60	62.145,60	372.873,60
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência DiretasdoFNDEreferentesaoI	62.145,60	62.145,60	62.145,60	62.145,60	62.145,60	62.145,60	372.873,60
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Programa NacionalAlimentaçãoEscolar	62.145,60	62.145,60	62.145,60	62.145,60	62.145,60	62.145,60	372.873,60
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência DiretasdoFNDEreferentesaoP	49.155,18	49.155,18	49.155,18	49.155,18	49.155,18	49.155,23	294.931,13
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência DiretasdoFNDEreferentesaoI	49.155,18	49.155,18	49.155,18	49.155,18	49.155,18	49.155,23	294.931,13
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	ProgramaEstadualdeTransporteEscolar	49.155,18	49.155,18	49.155,18	49.155,18	49.155,18	49.155,23	294.931,13
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TransferênciaFinanceiradoICMS-Desoneração	18.560,42	18.560,42	18.560,42	18.560,42	18.560,42	18.560,50	111.362,60
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TransferênciaFinanceiradoICMS-Desoneraçj	18.560,42	18.560,42	18.560,42	18.560,42	18.560,42	18.560,50	111.362,60
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TransferênciaFinanceiradoICMS-Desonerai	18.560,42	18.560,42	18.560,42	18.560,42	18.560,42	18.560,50	111.362,60
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE-TransferênciaFinanceiradoICMS—	11.136,26	11.136,26	11.136,26	11.136,26	11.136,26	11.136,26	66.817,56
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO-TransferênciaFinanceiradol(	4.640,10	4.640,10	4.640,10	4.640,10	4.640,10	4.640,15	27.840,65
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE-TransferênciaFinanceiradoICMS•	2.784,06	2.784,06	2.784,06	2.784,06	2.784,06	2.784,09	16.704,39
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	TransferênciaAdvindasdeEmendasParlamenta	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	TransferênciaAdvindasdeEmendasParlament	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.163,03	86.982.959,28
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	TransferênciaAdvindasdeEmendasParlamer	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TransferênciasdeRecursosdoFundoNacional•	47.434,56	47.434,56	47.434,56	47.434,56	47.434,56	47.434,63	284.607,43
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TransferênciasdeRecursosdoFundoNacional	47.434,56	47.434,56	47.434,56	47.434,56	47.434,56	47.434,63	284.607,43
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TransferênciasdeRecursosdoFundoNacion,	47.434,56	47.434,56	47.434,56	47.434,56	47.434,56	47.434,63	284.607,43
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	BlocoFinanciamentodaProteçãoSocialBasi	47.434,56	47.434,56	47.434,56	47.434,56	47.434,56	47.434,63	284.607,43
4.1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	ProteçãoSocialBásica-PAIF	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.03.00	BLGBF -IGD BOLSA	11.465,20	11.465,20	11.465,20	11.465,20	11.465,20	11.465,23	68.791,23
4.1.7.1.8.12.1.1.01.05.00	ConvenioFEASPPASIV	2.636,03	2.636,03	2.636,03	2.636,03	2.636,03	2.636,05	15.816,20
4.1.7.1.8.12.1.1.01.06.00	PROGRAMAPRIMEIRAINFANCIANO SU	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.07.00	BLPSEAC- CRIANÇA/ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OutrastransferênciadaUnião	13.687,58	13.687,58	13.687,58	13.687,58	13.687,58	13.687,61	82.125,51
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OutrastransferênciadaUnião	13.687,58	13.687,58	13.687,58	13.687,58	13.687,58	13.687,61	82.125,51
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OutrastransferênciadaUnião-Principal	13.687,58	13.687,58	13.687,58	13.687,58	13.687,58	13.687,61	82.125,51
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	AuxilioFinanceirodeFomentoaExportação	13.687,58	13.687,58	13.687,58	13.687,58	13.687,58	13.687,61	82.125,51
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TransferênciadosEstadosedoDistritoFederaled	3.764.928,23	3.764.928,23	3.764.928,23	3.764.928,23	3.764.928,23	3.764.928,64	22.589.569,79
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TransferênciadosEstados-EspecíficaE/M	3.764.928,23	3.764.928,23	3.764.928,23	3.764.928,23	3.764.928,23	3.764.928,64	22.589.569,79
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	ParticipaçãonaReceitadosEstados	3.524.042,48	3.524.042,48	3.524.042,48	3.524.042,48	3.524.042,48	3.524.042,76	21.144.255,16
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-PartedoICMS	2.733.730,69	2.733.730,69	2.733.730,69	2.733.730,69	2.733.730,69	2.733.730,78	16.402.384,23
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-PartedoICMS-Principal	2.733.730,69	2.733.730,69	2.733.730,69	2.733.730,69	2.733.730,69	2.733.730,78	16.402.384,23
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE -Cota-PartedoICMS -Principal	1.640.238,42	1.640.238,42	1.640.238,42	1.640.238,42	1.640.238,42	1.640.238,44	9.841.430,54
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO-Cota-PartedoICMS-Principg	683.432,67	683.432,67	683.432,67	683.432,67	683.432,67	683.432,71	4.100.596,06
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE- Cota-Parte doICMS -Principal	410.059,60	410.059,60	410.059,60	410.059,60	410.059,60	410.059,63	2.460.357,63
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-PartedoIPVA	734.773,17	734.773,17	734.773,17	734.773,17	734.773,17	734.773,27	4.408.639,12
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-PartedoIPVA-Principal	734.773,17	734.773,17	734.773,17	734.773,17	734.773,17	734.773,27	4.408.639,12
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE -Cota-PartedoIPVA- Principal	440.863,91	440.863,91	440.863,91	440.863,91	440.863,91	440.863,92	2.645.183,47
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO- Cota-Partedo IPVA-Principa	183.693,29	183.693,29	183.693,29	183.693,29	183.693,29	183.693,33	1.102.159,78
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE- Cota-Parte doIPVA-Principal	110.215,97	110.215,97	110.215,97	110.215,97	110.215,97	110.216,02	661.295,87
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-PartedoIPI-Municípios	41.118,83	41.118,83	41.118,83	41.118,83	41.118,83	41.118,88	246.713,03
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-PartedoIPI-Municípios-Principal	41.118,83	41.118,83	41.118,83	41.118,83	41.118,83	41.118,88	246.713,03
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE -Cota-PartedoIPI - Municípios - Prin	24.671,30	24.671,30	24.671,30	24.671,30	24.671,30	24.671,32	148.027,82
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO-Cota-PartedoIPI-Municípios	10.279,71	10.279,71	10.279,71	10.279,71	10.279,71	10.279,71	61.678,26
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE- Cota-Parte doIPI -Municípios- Pri	6.167,82	6.167,82	6.167,82	6.167,82	6.167,82	6.167,85	37.006,95
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-PartedaContribuiçãodeintervençãonoD	14.419,79	14.419,79	14.419,79	14.419,79	14.419,79	14.419,83	86.518,78
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-PartedaContribuiçãodeintervençãonoI	14.419,79	14.419,79	14.419,79	14.419,79	14.419,79	14.419,83	86.518,78
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoEstadoparaProgt	150.968,77	150.968,77	150.968,77	150.968,77	150.968,77	150.968,83	905.812,68
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoEstadoparaProl	150.968,77	150.968,77	150.968,77	150.968,77	150.968,77	150.968,83	905.812,68
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoEstadoparaPn	150.968,77	150.968,77	150.968,77	150.968,77	150.968,77	150.968,83	905.812,68
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	VigiaSUSEstado	41.357,56	41.357,56	41.357,56	41.357,56	41.357,56	41.357,59	248.145,39
Código	Especificação	Bimestre1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.163,03	86.982.959,28
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Receita HOSPSUS	109.611,21	109.611,21	109.611,21	109.611,21	109.611,21	109.611,24	657.667,29
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistênc	42.297,20	42.297,20	42.297,20	42.297,20	42.297,20	42.297,27	253.783,27
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistêr	42.297,20	42.297,20	42.297,20	42.297,20	42.297,20	42.297,27	253.783,27
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistd	42.297,20	42.297,20	42.297,20	42.297,20	42.297,20	42.297,27	253.783,27
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	RECEITA PROGRAMA CRESCER EM FAM	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	63.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	RECEITA PROGRAMA FIA LIBERDADE CII	3.722,75	3.722,75	3.722,75	3.722,75	3.722,75	3.722,77	22.336,52
4.1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	RECEITA PROGRAMA FIA SCFV	8.791,12	8.791,12	8.791,12	8.791,12	8.791,12	8.791,15	52.746,75
4.1.7.2.8.07.1.1.04.00.00	RECEITA PROGRAMA FAMILIA PARANAEI	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	110.700,00
4.1.7.2.8.07.1.1.05.00.00	Receita Programa FEAS Benefício Eventual	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Dir	47.619,78	47.619,78	47.619,78	47.619,78	47.619,78	47.619,78	285.718,68
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados para o	29.782,50	29.782,50	29.782,50	29.782,50	29.782,50	29.782,50	178.695,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados para o	29.782,50	29.782,50	29.782,50	29.782,50	29.782,50	29.782,50	178.695,00
4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	Receita APSUS Estadual - 200-5	29.782,50	29.782,50	29.782,50	29.782,50	29.782,50	29.782,50	178.695,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	17.837,28	17.837,28	17.837,28	17.837,28	17.837,28	17.837,28	107.023,68
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	17.837,28	17.837,28	17.837,28	17.837,28	17.837,28	17.837,28	107.023,68
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR	17.837,28	17.837,28	17.837,28	17.837,28	17.837,28	17.837,28	107.023,68
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,90	11.322.521,05
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Es	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,90	11.322.521,05
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutei	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,90	11.322.521,05
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manub	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,90	11.322.521,05
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manu	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,83	1.887.086,90	11.322.521,05
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	60% -Transferências de Recursos do Fundo	1.132.252,10	1.132.252,10	1.132.252,10	1.132.252,10	1.132.252,10	1.132.252,13	6.793.512,63
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	40% -Transferências de Recursos do Fundo	754.834,73	754.834,73	754.834,73	754.834,73	754.834,73	754.834,77	4.529.008,42
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	189.104,27	189.104,27	189.104,27	189.104,27	189.104,27	189.104,46	1.134.625,81
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.718,90	3.718,90	3.718,90	3.718,90	3.718,90	3.718,94	22.313,44
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.885,57	2.885,57	2.885,57	2.885,57	2.885,57	2.885,59	17.313,44

4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.885,57	2.885,57	2.885,57	2.885,57	2.885,57	2.885,59	17.313,44
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - P	2.885,57	2.885,57	2.885,57	2.885,57	2.885,57	2.885,59	17.313,44
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Auto de Infração Lei Municipal Aedes	2.885,57	2.885,57	2.885,57	2.885,57	2.885,57	2.885,59	17.313,44
4.1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - F	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	151.071,44	151.071,44	151.071,44	151.071,44	151.071,44	151.071,58	906.428,78
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	151.071,44	151.071,44	151.071,44	151.071,44	151.071,44	151.071,58	906.428,78
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	31.842,60	31.842,60	31.842,60	31.842,60	31.842,60	31.842,69	191.055,69
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias	31.842,60	31.842,60	31.842,60	31.842,60	31.842,60	31.842,69	191.055,69
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias - Principz	31.842,60	31.842,60	31.842,60	31.842,60	31.842,60	31.842,69	191.055,69
4.1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Princii	19.905,01	19.905,01	19.905,01	19.905,01	19.905,01	19.905,01	119.430,06
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.163,03	86.982.959,28
4.1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	RestituiçãodeConvênios-fonte1938	64,80	64,80	64,80	64,80	64,80	64,83	388,83
4.1.9.2.2.01.1.1.03.00.00	RestituiçãodeConvênios-fonte1935	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,63	9.999,73
4.1.9.2.2.01.1.1.04.00.00	RestituiçõesdeconvêniosSantacasa	10.206,17	10.206,17	10.206,17	10.206,17	10.206,17	10.206,22	61.237,07
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OutrasRestituições	119.228,84	119.228,84	119.228,84	119.228,84	119.228,84	119.228,89	715.373,09
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OutrasRestituições	119.228,84	119.228,84	119.228,84	119.228,84	119.228,84	119.228,89	715.373,09
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OutrasRestituições-Principal	119.228,84	119.228,84	119.228,84	119.228,84	119.228,84	119.228,89	715.373,09
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituiçõesporpagamentosindevidos	119.228,84	119.228,84	119.228,84	119.228,84	119.228,84	119.228,89	715.373,09
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DemaisReceitasCorrentes	34.313,93	34.313,93	34.313,93	34.313,93	34.313,93	34.313,94	205.883,59
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OutrasReceitas	34.313,93	34.313,93	34.313,93	34.313,93	34.313,93	34.313,94	205.883,59
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OutrasReceitas-Primárias	34.313,93	34.313,93	34.313,93	34.313,93	34.313,93	34.313,94	205.883,59
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OutrasReceitas-Primárias-Principal	34.313,93	34.313,93	34.313,93	34.313,93	34.313,93	34.313,94	205.883,59
4.1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	Outrasreceitasdiversas	34.313,93	34.313,93	34.313,93	34.313,93	34.313,93	34.313,94	205.883,59
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	ReceitasdeCapital	1.241.521,18	1.241.521,18	1.241.521,18	1.241.521,18	1.241.521,18	1.241.521,57	7.449.127,47
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OperaçõesdeCrédito	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	1.773.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OperaçõesdeCrédito-MercadoInterno	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	1.773.000,00
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	OperaçõesdeCrédito-MercadoInterno-Estadce	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	1.773.000,00
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	OperaçõesdeCréditoInternasdeEstados/DF/M	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	1.773.000,00
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	OperaçõesdeCréditoInternasparaProgramas	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	1.773.000,00
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	OperaçõesdeCréditoInternasparaPrograma	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	1.773.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TransferênciadeCapital	946.021,18	946.021,18	946.021,18	946.021,18	946.021,18	946.021,57	5.676.127,47
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TransferênciadaUniãoedesuasEntidades	559.911,81	559.911,81	559.911,81	559.911,81	559.911,81	559.912,14	3.359.471,19
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TransferênciasdaUnião-EspecíficasdeEstados	559.911,81	559.911,81	559.911,81	559.911,81	559.911,81	559.912,14	3.359.471,19
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoSistemaÚnicode	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	123.000,00
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoSUS—AtençãoE	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	123.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoSUS-Atenção	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	123.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	TransferênciasdeRecursosdoSistemaÚnk	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	123.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TransferênciadeconvêniosdaUniãoedesuasE	539.411,81	539.411,81	539.411,81	539.411,81	539.411,81	539.412,14	3.236.471,19
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	OutrastransferênciadeconvêniosdaUnião	539.411,81	539.411,81	539.411,81	539.411,81	539.411,81	539.412,14	3.236.471,19
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outrastransferênciadeconvêniosda União-I	539.411,81	539.411,81	539.411,81	539.411,81	539.411,81	539.412,14	3.236.471,19
4.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	ReceitaConvênio866452/2018 -Pavimentaç	37.142,85	37.142,85	37.142,85	37.142,85	37.142,85	37.142,89	222.857,14
4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	ReceitaConvênio875339/2018-AcademiaIR	39.138,94	39.138,94	39.138,94	39.138,94	39.138,94	39.138,96	234.833,66
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	ReceitaConvênio871465/2018-Revitalizaçá"	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	432.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00	ReceitaConvênio871466/2018-Revitalizaçá"	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	432.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Receitaconvênio870370/2018-Reformamu	40.317,46	40.317,46	40.317,46	40.317,46	40.317,46	40.317,46	241.904,76
4.2.4.1.8.10.9.1.11.00.00	Receitaconvênio864525/2018-Aquisiçãock	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,35	260.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00	Receitaconvênio863808/2017 -Pavimentaç	40.975,16	40.975,16	40.975,16	40.975,16	40.975,16	40.975,20	245.851,00
4.2.4.1.8.10.9.1.14.00.00	RECEITACONVÊNIO REFORMADAUNID,	21.329,50	21.329,50	21.329,50	21.329,50	21.329,50	21.329,52	127.977,02
4.2.4.1.8.10.9.1.15.00.00	ReceitaConvênioproposta40176/2018 -pra	37.142,85	37.142,85	37.142,85	37.142,85	37.142,85	37.142,89	222.857,14
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.163,03	86.982.959,28
4.2.4.1.8.10.9.1.16.00.00	Receita CONV. N° 867120/18 - AQ. MAQ. E	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.17.00.00	ReceitaCONV.N°867854/18 -PAV.ASFÁL1	37.142,85	37.142,85	37.142,85	37.142,85	37.142,85	37.142,89	222.857,14
4.2.4.1.8.10.9.1.18.00.00	Receita CONV. N° 868673/18 - RECAPE AS	37.142,85	37.142,85	37.142,85	37.142,85	37.142,85	37.142,89	222.857,14
4.2.4.1.8.10.9.1.19.00.00	Receita CONV. N° 875338/18 - CONST. QUi	45.079,36	45.079,36	45.079,36	45.079,36	45.079,36	45.079,39	270.476,19
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TransferênciadosEstadosedoDistritoFederaled	386.109,37	386.109,37	386.109,37	386.109,37	386.109,37	386.109,43	2.316.656,28
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TransferênciasdosEstados,DistritoFederal,ede	386.109,37	386.109,37	386.109,37	386.109,37	386.109,37	386.109,43	2.316.656,28
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoSistemaÚnicode	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoSistemaÚnicoc	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoSistemaÚnico	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	APSUS- TRANSPORTESANITÁRIO RESC	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TransferênciadeconvêniosdosEstadosedoMI	361.109,37	361.109,37	361.109,37	361.109,37	361.109,37	361.109,43	2.166.656,28
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	OutrastransferênciadeconvêniodosEstados	361.109,37	361.109,37	361.109,37	361.109,37	361.109,37	361.109,43	2.166.656,28
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	OutrastransferênciadeconvêniodosEstados	361.109,37	361.109,37	361.109,37	361.109,37	361.109,37	361.109,43	2.166.656,28
4.2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	ReceitaconvênioSEABn°327149247114-F	186.109,38	186.109,38	186.109,38	186.109,38	186.109,38	186.109,38	1.116.656,28
4.2.4.2.8.10.9.1.09.00.00	ReceitaConvênioPAM1166/2018-Parquinh	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.10.00.00	ReceitaConvênio848CONSTRUÇÃO/REF(	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DE	-1.462.696,88	-1.462.696,88	-1.462.696,88	-1.462.696,88	-1.462.696,88	-1.462.697,11	-8.776.181,51
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TransferênciaCorrentes	-1.462.696,88	-1.462.696,88	-1.462.696,88	-1.462.696,88	-1.462.696,88	-1.462.697,11	-8.776.181,51
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TransferênciadaUniãoedesuasEntidades	-760.772,35	-760.772,35	-760.772,35	-760.772,35	-760.772,35	-760.772,48	-4.564.634,23
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferênciada União-EspecíficaE/M	-760.772,35	-760.772,35	-760.772,35	-760.772,35	-760.772,35	-760.772,48	-4.564.634,23
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-757.060,27	-757.060,27	-757.060,27	-757.060,27	-757.060,27	-757.060,36	-4.542.361,71
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte doFundo de participaçãodosMunic	-732.143,24	-732.143,24	-732.143,24	-732.143,24	-732.143,24	-732.143,28	-4.392.859,48
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte doFundo de participaçãodosMuni	-732.143,24	-732.143,24	-732.143,24	-732.143,24	-732.143,24	-732.143,28	-4.392.859,48
4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receitapara formaçãodoFUNDI	-732.143,24	-732.143,24	-732.143,24	-732.143,24	-732.143,24	-732.143,28	-4.392.859,48
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-PartedoImposto SobreaPropriedadeTer	-24.917,03	-24.917,03	-24.917,03	-24.917,03	-24.917,03	-24.917,08	-149.502,23
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-PartedoImposto SobreaPropriedadeTe	-24.917,03	-24.917,03	-24.917,03	-24.917,03	-24.917,03	-24.917,08	-149.502,23
4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Deduçãodareceitapara formaçãodoFUNDI	-24.917,03	-24.917,03	-24.917,03	-24.917,03	-24.917,03	-24.917,08	-149.502,23
4.9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TransferênciaFinanceirado ICMS-Desoneração	-3.712,08	-3.712,08	-3.712,08	-3.712,08	-3.712,08	-3.712,12	-22.272,52
4.9.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TransferênciaFinanceirado ICMS-Desoneraçj	-3.712,08	-3.712,08	-3.712,08	-3.712,08	-3.712,08	-3.712,12	-22.272,52
4.9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TransferênciaFinanceirado ICMS-Desonera	-3.712,08	-3.712,08	-3.712,08	-3.712,08	-3.712,08	-3.712,12	-22.272,52
4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	DeduçãodareceitaparaformaçãodoFUNDI	-3.712,08	-3.712,08	-3.712,08	-3.712,08	-3.712,08	-3.712,12	-22.272,52
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferênciados Estados e do DistritoFederaled	-701.924,53	-701.924,53	-701.924,53	-701.924,53	-701.924,53	-701.924,63	-4.211.547,28
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferênciados Estados-EspecíficaE/M	-701.924,53	-701.924,53	-701.924,53	-701.924,53	-701.924,53	-701.924,63	-4.211.547,28
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receitados Estados	-701.924,53	-701.924,53	-701.924,53	-701.924,53	-701.924,53	-701.924,63	-4.211.547,28
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Partedo ICMS	-546.746,14	-546.746,14	-546.746,14	-546.746,14	-546.746,14	-546.746,15	-3.280.476,85

4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Partedo ICMS-Principal	-546.746,14	-546.746,14	-546.746,14	-546.746,14	-546.746,14	-546.746,15	-3.280.476,85
4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDI	-546.746,14	-546.746,14	-546.746,14	-546.746,14	-546.746,14	-546.746,15	-3.280.476,85
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-PartedoIPVA	-146.954,63	-146.954,63	-146.954,63	-146.954,63	-146.954,63	-146.954,67	-881.727,82
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.163,03	86.982.959,28
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-146.954,63	-146.954,63	-146.954,63	-146.954,63	-146.954,63	-146.954,67	-881.727,82
4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDI	-146.954,63	-146.954,63	-146.954,63	-146.954,63	-146.954,63	-146.954,67	-881.727,82
4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-8.223,76	-8.223,76	-8.223,76	-8.223,76	-8.223,76	-8.223,81	-49.342,61
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-8.223,76	-8.223,76	-8.223,76	-8.223,76	-8.223,76	-8.223,81	-49.342,61
4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDI	-8.223,76	-8.223,76	-8.223,76	-8.223,76	-8.223,76	-8.223,81	-49.342,61
TOTAL GERAL:		14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.159,25	14.497.163,03	86.982.959,28

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:03499EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EDITAL Nº 008/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 Edital n.º 08/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Câmara Municipal de Goioxim, PR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
050516	JONATAS SCHADECK CARVALHO	19/06/1995	14,00	16,00	18,00	20,00	68,00	2,00	70,00	1º

ADVOGADO									
INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
051277	CELSO FELYPE VALENTIM TEODORO	30/08/1991	10,00	15,00	69,00	94,00	0,00	94,00	1º

CONTADOR								
INSC. NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
051272 VANDERSON MARCELO DE LARA	11/01/1981	10,00	12,00	72,00	94,00	2,00	96,00	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim/PR, 25 de março de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim– PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
Edital n.º 08/2019
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, como objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);

o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:184F2709

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 016/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda, sediada a Rua Saldanha Marinho , 1796 Loja - CEP: 85010290 - BAIRRO: Centro , inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.828/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Marcelo Carlos Gomes, portador do RG nº 36608382 e do CPF nº 704.993.309-00.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de material de expediente**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS	TNT	UNID.	700,00	1,51	1.057,00
3	pincel atomico ponta redonda nas cores: verde, azul, preto, vermelho(0 pincel atomico ponta redonda nas cores:verde, azul, preto, vermelho,(09 caixas de cada cor com 12 unidades)	Masterprint	CX	150,00	2,60	390,00
5	pasta com elást.polip.oficio fumê (espessura 0,50mm)	Dac	UNID.	300,00	2,20	660,00
6	LIVRO PONTO 100 FLS	São Domingos	UN	20,00	12,45	249,00
8	Balão de látex liso tamanho 9 - 24 cm 50 unidades colorido	Riberball	PCTE	270,00	11,50	3.105,00
10	livro protocolo c/ 100 folhas: formato 160 x 220 mm, capa de papelão 0 705 g, na cor preta e azul	São Domingos	UNID.	50,00	13,05	652,50
11	Pasta sanfonada plástica aba elástica c/ 12 divisórias tamanho A4	Dac	UNID.	150,00	26,80	4.020,00
13	Tinta para carimbo Frasco c/ 40 ml - cor preta	Tincol	UNID.	30,00	4,05	121,50
15	Caderno de matemática brochura, 48 folhas c/ margem, formato 140 x 202	Panamericana	UN	800,00	1,51	1.208,00
16	Papel crepom 0,48x2,00m . Cores diversas. Caixa com 40 unidades.	Rst	CX	20,00	22,40	448,00
17	Papel laminado 45 x 59 cm. Cores diversas.	Rst	UN	150,00	1,02	153,00
19	Pistola de cola quente bivolt para bastão fino de 7,5 mm	Make +	UN	10,00	18,90	189,00
21	Toner HP 19A LaserJet Preto Original	HP	UN	150,00	313,90	47.085,00
23	Toner HP 279A LaserJet Preto Original	HP	UN	150,00	300,60	45.090,00
24	Almofada para Carimbo – Caixa plástico, material almofada esponja abso rvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, medida aproximada 125 mm x 85 mm.	Masterprint	UN	20,00	4,00	80,00
26	Caderno material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 96, comprimento 210, largura 150.	Panamericana	UN	500,00	8,63	4.315,00
30	Pasta em Cartão Prensado Plastificado Com trilho, Gramatura: 480 g/m², Formato: 240 mm x 350 mm, com variação de +/- 20 mm, Cor azul.	Polycart	UN	200,00	2,25	450,00
31	Pasta Plástica Transparente Soldada em uma das laterais e na parte inferior, fechamento em 'L', dimensões aproximadas 220 mm x 310 mm, incolor, pacotes com 10 unidades.	Polycart	UN	300,00	3,35	1.005,00
33	Porta Lápis, Clipes e Lembretes Do tipo conjugado, em acrílico, na cor fumê	Megacril	UN	30,00	16,20	486,00
34	Prancheta Ofício Em acrílico fumê, medindo aproximadamente 235 mm x 350 mm, com prendedor em aço (metal).	Acrinil	UN	150,00	15,45	2.317,50
36	Grampeador capacidade para uma tira completa de grampos fácil de usar. Durável, com corpo todo em metal. Permite grampear e pinar. Produto com design e qualidade Rapid. Tipo de grampo: 26/6 e 24/6. Quantidade de folhas: 20. Profundidade: 86mm.	Grampline	UN	40,00	44,60	1.784,00
39	Papel carbono a4 210mmx297mm caixa com 100folhas	Cis	CX	30,00	31,50	945,00
42	BORRACHA de apagar branca, macia, tipo escolar, com as seguintes dimensões: largura: 20 a 25mm, comprimento: 30 a 35mm, espessura: 5 a 8mm. Com 40 unidades cada. MARCAS PRÉ APROVADAS: Mercur, Faber Castell, Staedtler	Carmex	CX	100,00	8,91	891,00
43	Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% Polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável. Comprimento mínimo: 110 mm Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro.	Masterprint	UN	200,00	2,23	446,00
45	Livro Ata 100 Folhas Preto Capa Dura	São Domingos	UN	60,00	10,60	636,00
47	CLIPS METÁLICO N° 06 tamanho grande, em aço niquelado, com tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa com 50 unidades, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem	Clips New	CX	100,00	10,80	1.080,00
48	Caixa plástica, poliondas uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360 mm X 130 mm X 240 mm, cor azul, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100% reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Polycart	UN	300,00	6,05	1.815,00
49	Caneta esferográfica cor azul traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Bic	CX	300,00	48,00	14.400,00
52	Agenda indice telefonico 14x21cm com no minimo 80pg	São Domingos	UN	50,00	23,40	1.170,00
55	apontador com deposito com lamina de aço temperado	Masterprint	UN	50,00	2,20	110,00
58	bobina papel para calculadora 57mm	Maxprint	UN	7,00	1,80	12,60

59	Grampeador de mesa grampeador de grande capacidade em aço apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/8 a 23/23, capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2	Grampline	UN	30,00	81,00	2.430,00
61	Caneta marca texto cor amarela com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Pilot	UN	100,00	3,15	315,00
63	Cola liquida branca lavável, não tóxica adesivo a base de p.v.a., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. embalagem plástica, com bico economizador, peso liquido 40 gramas, com selo inmetro	Pira	UN	100,00	2,85	285,00
64	Cola plástica em bastão composta de resina sintética não tóxica, colagem instantânea, sem solvente, com crq do químico responsável, em tubo contendo um mínimo de 0,9 gr. de cola, validade de 02 (dois) anos, caixa com 12 unidades	Cis	CX	100,00	29,40	2.940,00
66	bola ping pong	Stalo	UN	34,00	0,90	30,60
69	caderno de linha 98fls brochura	Panamericana	UN	900,00	1,53	1.377,00
70	caderno grande capa dura espiral com 240fls	Panamericana	UN	100,00	11,35	1.135,00
72	caixa organizadora de propileno 10lts	Polycart	UN	15,00	34,90	523,50
73	caixa organizadora de propileno 20lts	Polycart	UN	15,00	49,20	738,00
74	caixa organizadora de propileno 70lts	Polycart	UN	15,00	70,90	1.063,50
75	caixa organizadora polionda 22x29x35cm	Polycart	UN	25,00	25,70	642,50
76	calculadora de mesa com bobina de impressão bicolor display flurescent	Classe A	UN	3,00	50,85	152,55
79	clips 2/0 caixa com 720 un. galvanizado	Clips New	CX	130,00	10,50	1.365,00
80	clips 3/0 caixa com 100un. galvanizado	Clips New	CX	150,00	2,17	325,50
81	clips 4/0 caixa com 100un. galvanizado	Clips New	CX	150,00	2,17	325,50
82	clips 6/0 caixa com 100un. galvanizado	Clips New	CX	100,00	2,17	217,00
86	Cd-r 700mb / 52x / 80min Elgin 100pcs	Masterprint	PCTE	10,00	91,35	913,50
87	caneta esferografica azul ponta 0.7 transparente cx. 50un	Compactor	CX	100,00	49,10	4.910,00
90	Fita Adesiva tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 19mm x 33m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superio	Fit Pel	UN	200,00	4,48	896,00
92	Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas contendoo 500fls cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou Superior	Magnum	CX	300,00	174,80	52.440,00
93	encordamento para violão nyln com bolinha	Rouxinou	UN	15,00	19,80	297,00
98	Envelope, sem timbre, papel Kraft natural, 18 x 25 cm, 80g Embalado em pacote com 100 unidades.	Foroni	PCTE	100,00	27,80	2.780,00
101	fichario acrilico 5x8	Mega cril	UN	20,00	70,90	1.418,00
103	fita cetim 10mmx10m diversas cores	Progresso	UN	100,00	4,00	400,00
104	fita cetim 23mmx10m diversas cores	Progresso	UN	100,00	5,75	575,00
105	flauta doce plastico	Mimo	UN	100,00	31,50	3.150,00
107	Grampo galvanizado 26/6 Caixa com 5000 unidades	Brw	CX	400,00	3,42	1.368,00
110	Grampo galvanizado 9/12 Caixa com 5000 unidades.	Masterprint	CX	10,00	18,00	180,00
111	GRAMPO TRILHO, material: plástico estendido branco, tipo trilho: 80 mm, aplicação: fixação de papéis, capacidade: 600 folhas, composição: composto de 2 peças, sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea, unidade de fornecimento: pacotes com 50 unidade	Polycart	PCTE	50,00	13,68	684,00
113	indices fichário em cartão marmorizado de 5 x 8mm ordenados de a/z em cartão marmorizado de 035mm. 26 letras	Acrimet	UN	15,00	10,80	162,00
116	LÁPIS DE COR COM 12 CORES ÁPIS DE COR COM 12 CORES - Lápis de cor sextavado ou redondo, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de no mínimo 170 mm, e entre faces de 8,0mm com mina centralizada de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação ambiental FSC / Cerflor ou certificação similar, com selo e código de licença impressos na embalagem	Faber Castell	CX	300,00	13,10	3.930,00
118	Cesto de lixo em papelão prensado para escritório, com aros cromados ou com pintura metálica na base e no topo, na cor preta, semtampa, medindo 250 mm de diâmetro na base e 250 mm de diâmetro no topo e 250 mm de altura, podendo essas medidas variar em até 50 mm para mais ou para menos	Stalo	UN	50,00	22,75	1.137,50
121	papel kraft 60cm com 13kg	Bacarin	UN	100,00	85,00	8.500,00
124	pasta catalogo 00 env. oficio pp 0,10 com visor 4 colchetes 243x330	Dac	UN	15,00	17,80	267,00
125	pasta com elástico material polipropileno transparente espessura 80mm	Dac	UN	50,00	2,25	112,50
129	pincel atomico 1100 azul	Pilot	UN	50,00	3,15	157,50
130	pincel atomico 1100 preto	Pilot	UN	100,00	3,15	315,00
131	pincel atomico 1100 verde	Pilot	UN	100,00	3,15	315,00
132	pincel atomico 1100 vermelho	Pilot	UN	100,00	3,15	315,00
135	quadro branco magnetico extra aluminio 120x150cm	Stalo	UN	10,00	225,00	2.250,00
142	tinta pintura de artesanato em tecido c 37ml	Acrilex	UN	176,00	2,85	501,60
145	Marcador de páginas, tamanho 25 x 43mm, autoadesivo, removível, colorido. Embalagem com 50 blocos. Ref. Marca Spiral ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Masterprint	PCTE	200,00	15,60	3.120,00
						241.331,35

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, bem como demais endereços indicados como das escolas e creches municipais, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Conforme orientações da nutricionista responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim – PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
340	03.002.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1130	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	07.001.08.241.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	07.001.08.244.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350	09.001.20.605.0010.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 016/2019..
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 27 de março de 2019.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 07.706.828/0001-09
Prefeita Municipal	***MARCELO CARLOS GOMES***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:65445FEA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 016/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, sediada a AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 e do CPF nº 041.420.939-75.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de material de expediente**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	CADERNO DE DESENHO - BROCHURA 40 FOLHAS	CREDEAL	UNID.	800,00	1,50	1.200,00
4	papel camurça	RST	UNID.	50,00	0,71	35,50
7	TNT DIVERSAS CORES M	SANTA FE	M	2.000,00	1,57	3.140,00
9	Eva liso - cores diversas 60x40x0,2cm	HAITI	CX	700,00	1,70	1.190,00
12	Percevejo cx c/ 100	BRW	CX	50,00	2,10	105,00
14	Alfinete de cabeça Colorida pequena	BRW	CX	50,00	3,50	175,00

18	Tinta guache, pote com 250ml, atóxica. nas cores: amarelo ouro, azul t urquesa, verde folha, vermelho fogo, azul celeste, marrom, rosa, verde bandeira, quantidade de cada cor a definir.	PIRA	UN	200,00	3,40	680,00
20	Cartucho de Toner HP 17A LaserJet Original Preto	HP	UN	150,00	189,20	28.380,00
22	Toner HP 18A LaserJet Preto Original	HP	UN	150,00	325,00	48.750,00
25	Apontador Lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho p equeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito	MASTERPRINT	UN	300,00	1,30	390,00
27	CLIPS METALICO N° 03 tamanho médio, em aço niquelado, com tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa com 50 unidades, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem.	CLIPS NEW	CX	100,00	10,50	1.050,00
28	CORRETIVO Líquido à base de água, resinas, água, plastificantes, pigmentos brancos, tendo tampa com pincel, em frasco plástico com 18ml a 25 ml, secagem rápida, excelente cobertura, de primeira linha, acabamento final liso, não tóxico, não inflamável, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega, impressas na embalagem ou rótulo do produto. Referência: do tipo Toque Mágico ou similar.	FRAMA	CX	30,00	23,10	693,00
29	Pasta Arquivo material cartão prensado, tipo simples com abas, largura 230, altura 360, cor azul, características adicionais com elástico.	ICL	UN	200,00	1,95	390,00
32	Pasta Suspensa Completa Para uso em arquivamento, com medidas de aproximadamente 360 mm x 235 mm, em cartão pardo resistente, 330 g/m² à 336 g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor parda, de boa qualidade durabilidade e resistência.	ICL	UN	500,00	2,80	1.400,00
35	Calculadora de mesa Eletrônica, 12 dígitos, c/ bateria solar, sem bobina de impressão, bateria em forma de pilha redonda, garantia mínima de 06 meses	MASTERPRINT	UN	50,00	17,00	850,00
37	Grampo Trilho Cx C/50un Bacchi. Grampo para Pasta Trilho. Medida: 80mm	BRW	CX	50,00	10,70	535,00
38	Fita Dupla face 19mm x 30m	ADELBRAS	UN	150,00	4,80	720,00
40	Papel cartão	RST	UN	200,00	1,07	214,00
41	Perfurador de papel ferro fundido para 60 folhas.	BRW	UN	44,00	28,70	1.262,80
44	Folha de EVA 600x400x2 mm com glitter	HAITI	UN	100,00	6,20	620,00
46	pendrive com memória de no mínimo de 8gb	MULTILASER	UN	50,00	34,75	1.737,50
50	Caneta esferográfica cor preta, traço médio traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	BIC	CX	200,00	48,00	9.600,00
51	Agenda diaria tam. 14,5 x 21cm com no minimo 348pag	SAO DOMINGOS	UN	50,00	23,30	1.165,00
53	alfinete de segurança médio cx 144un	PRAYON	CX	50,00	4,02	201,00
54	almofada carimbo n.2 azl 5,9x9,4cm	CARBRINK	UN	20,00	3,55	71,00
56	bateria 9v	ELGIN	UN	55,00	10,70	588,50
57	bobina papel de presente 60cm com 13km temas infantis	VMP	UN	7,00	85,20	596,40
60	Marca texto caneta hidrográfica fluorescente nas cores amarela verde e laranja, traço largo ponta 4 mm	MASTERPRINT	CX	100,00	32,10	3.210,00
62	Cola adesiva instantânea tubo de 5 gr, incolor cola com resistência a umidade	TEKBOND	CX	100,00	11,40	1.140,00
65	bola em EVA tam 12cm	BOTO	UN	50,00	24,10	1.205,00
67	brinquedo-blocos montar/encaixar de plastico com no min 50peças	BRINKMOBIL	UN	15,00	31,40	471,00
68	Caderno capa dura 96 folhas	CREDEAL	UN	237,00	5,80	1.374,60
71	caixa de organização com pastas suspensas p no minimo 10 pastas	ALAPLAST	UN	50,00	61,60	3.080,00
77	cartolina branca 50x66cm	ALOFORM	UN	900,00	0,87	783,00
78	cartolina colorida 50x66cm	ALOFORM	UN	800,00	0,87	696,00
83	cola instantanea alta resistencia 5gr	TEKBOND	UN	15,00	4,90	73,50
84	cola para madeira alta resistencia com no minimo 500gr	ALMAFLEX	UN	7,00	22,40	156,80
85	cola quente de silicone com 10unid. de 11.3mmx30cm	RENDICOLA	UN	50,00	11,20	560,00
88	cola com glitter 25gr caixa contendo 5unid	PIRA	UN	60,00	6,20	372,00
89	corretivo em fita 4,2mmx8,5mm	MASTERPRINT	UN	150,00	6,20	930,00
91	Fita crepe, medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	ADELBRAS	UN	500,00	12,10	6.050,00
94	envelope amarelo 200x280mm	IPECOL	UN	1.350,00	0,22	297,00
95	envelope amarelo 185X248MM	IPECOL	UN	1.350,00	0,17	229,50
96	Envelope Plástico Ofício 4 Furos Médio 0.12mm - 500 Un.	DAC	CX	20,00	94,75	1.895,00
97	envelopes amarelo 229x324mm	IPECOL	UN	2.000,00	0,31	620,00
99	estilete lamina fina	MASTERPRINT	UN	50,00	1,75	87,50
100	estilete lamina grossa	MASTERPRINT	UN	20,00	2,55	51,00
102	filtro de linha 6 tomada	MULTILASER	UN	50,00	31,20	1.560,00
106	giz de cera escolar curto grosso c 6un	PIRA	CX	500,00	3,10	1.550,00
108	Grampo galvanizado 23/10 Caixa com 5000 unidades.	MASTERPRINT	CX	50,00	17,00	850,00
109	Grampo galvanizado 23/6 Caixa com 5000 unidades.	MASTERPRINT	CX	250,00	12,04	3.010,00
112	indice alfabetico para livramento de az	BRW	UN	15,00	10,79	161,85
114	kit tatame em eva liso com 9pçs tam 08x30x30cm	BOTO	UN	27,00	143,90	3.885,30
115	kit ping pong com raquetes suporte rede e bola	POKER	KIT	8,00	53,00	424,00
117	Lápis para escritório, mina grafite nº 2B Com corpo sextavado com o nome do fabricante e número do grafite impressos no corpo.	MASTERPRINT	CX	200,00	34,95	6.990,00
119	papel contact colorido adesvio 45cm larg com/10m	VMP	PCTE	16,00	62,00	992,00
120	papel filipaper branco a4 cx 50 uni	FILIPAPER	CX	23,00	16,60	381,80
122	pasta 2 furos a/z oficio lombo largo	BRW	UN	50,00	10,65	532,50
123	pasta catalago 4 furos a4	DAC	UN	100,00	10,00	1.000,00
126	Pendrive 32Gb	MULTILASER	UN	10,00	47,40	474,00
127	Pilha AA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedâncinterna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras.	ELGIN	UN	150,00	4,25	637,50
128	Pilha AAA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras	ELGIN	UN	150,00	4,40	660,00
133	placa de isopor 1mm 1,0x0,5m	PLACTERM	UN	40,00	4,40	176,00
134	placa de isopor 2mm 1,0x0,5m	PLACTERM	UN	75,00	5,80	435,00
136	quadro metalico branco tamanho 90x60cm	STALO	UN	10,00	80,00	800,00
137	Régua, 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superio	WALEU	UN	150,00	1,32	198,00
138	Régua, 60cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superio	WALEU	UN	58,00	4,40	255,20
139	rolo de barbante crú com 185m	CIANORTE	UN	100,00	5,30	530,00
140	tesoura de picotar tipo ponto vermelho	MASTERPRINT	UN	25,00	53,00	1.325,00
141	tesoura em aço tipo corte/costura c/ 19cm	MASTERPRINT	UN	50,00	10,75	537,50
143	Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 38 x 51 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas. Pacote com 4 unidades. Embalagem com 50 blocos. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	BRW	PCTE	100,00	7,30	730,00

144	Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 76 x 102 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas. Embalagem com 50 blocos. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho superior	BRW	PCTE	100,00	9,10	910,00
						158.027,25

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, bem como demais endereços indicados como das escolas e creches municipais, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Conforme orientações da nutricionista responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim – PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
340	03.002.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1130	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	07.001.08.241.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	07.001.08.244.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350	09.001.20.605.0010.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 016/2019..
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 27 de março de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Geferson Junior Wognei EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 07.481.107/0001-48
Prefeita Municipal	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3323F177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO:25/03/2019	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.773.092,81**	**2.898.945,84**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.773.092,81	2.898.945,84
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.104.707,52	3.950.204,90	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.331.614,71	1.051.259,06
Para a Execução Orçamentária	4.104.707,52	3.950.204,90	Para a Execução Orçamentária	1.331.614,71	1.051.259,06
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**647.422,00**	**628.427,23**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**647.422,00**	**628.507,23**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	647.422,00	628.427,23	Valores Restituíveis	647.422,00	628.507,23
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**80,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	80,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**4.752.129,52**	**4.578.712,13**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**4.752.129,52**	**4.578.712,13**
Notas Explicativas					
1 - CONTEXTO OPERACIONAL					
A Câmara Municipal de Guaíra estado do Paraná, situada na Praça João XXIII, nº 200, é uma entidade jurídica do direito público da Administração Direta, apresenta as notas explicativas das demonstrações contábeis que foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).					
NOTAS EXPLICATIVAS					
NOTA 01 – Classificação dos elementos patrimoniais considerando a separação em dois grandes grupos, assim denominados, circulante e não circulante, com os seguintes valores R$.0,00 e R$.608.791,23 respectivamente, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.					
NOTA 02- Mensuração dos componentes patrimoniais tendo como base o custo histórico das transações equivalente a bens móveis totalizando R$.608.791,23.					
NOTA 03 – Apresentação dos quadros de restos a pagar junto ao Balanço Orçamentário para evidenciação da movimentação de restos à pagar não processados e restos à pagar processados, respectivamente, estes anexos revelam que a Câmara Municipal de Guaíra não apresenta saldos pendentes em pagamentos de restos à pagar.					
NOTA 04 – Apresentação do demonstrativo de superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial como parte das Demonstrações Contábeis integrante ao Balanço Patrimonial que apresenta valores devido a devolução destes ao Poder Executivo.					
NOTA 05 – Não há registro de qualquer valor em estoques porque atualmente não existe material de consumo em estoques.					
NOTA 06 – O inventário dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.					
NOTA 07 – Durante o exercício foram recebidos a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$.4.104.707,52 sendo que no final do exercício foram devolvidos o montante de R$.1.331.614,71.					

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora/CRC044787-O/PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C8EE1FD6

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 25/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**7.218,33**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	7.218,33	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**608.791,23**	**593.349,23**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**65.947,50**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	65.947,50
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**65.947,50**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	608.791,23	593.349,23	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	608.791,23	593.349,23	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	608.791,23	534.620,06
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	74.171,17	40.764,32
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	534.620,06	493.855,74
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**608.791,23**	**534.620,06**
TOTAL	**608.791,23**	**600.567,56**	**TOTAL**	**608.791,23**	**600.567,56**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	608.791,23	600.567,56	PASSIVO PERMANENTE	0,00	65.947,50
SALDO PATRIMONIAL				**608.791,23**	**534.620,06**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
TOTAL		

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Guaíra estado do Paraná, situada na Praça João XXIII, nº 200, é uma entidade jurídica do direito público da Administração Direta, apresenta as notas explicativas das demonstrações contábeis que foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – Classificação dos elementos patrimoniais considerando a separação em dois grandes grupos, assim denominados, circulante e não circulante, com os seguintes valores R$.0,00 e R$.608.791,23 respectivamente, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

NOTA 02- Mensuração dos componentes patrimoniais tendo como base o custo histórico das transações equivalente a bens móveis totalizando R$.608.791,23.

NOTA 03 – Apresentação dos quadros de restos a pagar junto ao Balanço Orçamentário para evidenciação da movimentação de restos à pagar não processados e restos à pagar processados, respectivamente, estes anexos revelam que a Câmara Municipal de Guaíra não apresenta saldos pendentes em pagamentos de restos à pagar.

NOTA 04 – Apresentação do demonstrativo de superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial como parte das Demonstrações Contábeis integrante ao Balanço Patrimonial que apresenta valores devido a devolução destes ao Poder Executivo.

NOTA 05 – Não há registro de qualquer valor em estoques porque atualmente não existe material de consumo em estoques.

NOTA 06 – O inventário dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.

NOTA 07 – Durante o exercício foram recebidos a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$.4.104.707,52 sendo que no final do exercício foram devolvidos o montante de R$.1.331.614,71.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora/CRC044787-O/PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5588B4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI SUPLEMENTAÇÃO

Lei Municipal nº 825/2019 de 26 de março de 2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 2.325.664,98** (Dois milhões trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais com noventa e oito centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:
06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3507 R$ 13.437,73
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3510 R$ 3.599,31
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3511 R$ 7.110,21

SUB-TOTAL: R$ 24.147,25
12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.02 Divisão de Meio Ambiente
18.541.0003.2.030 - Manutenção das Atividades de Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3808 R$ 636,55
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31007 R$ 150.512,06

SUB-TOTAL: R$ 151.148,61
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3303 R$ 172.252,97
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3495 R$ 50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31006 R$ 12.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3495 R$ 229.576,31
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 3500 R$ 7.543,34
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3495 R$ 248.244,84

SUB-TOTAL: R$ 719.617,46
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.043-Qualificação e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3499 R$ 8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3499 R$ 7.301,58

SUB-TOTAL: R$ 15.301,58
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.046-Manutenção de Consórcio - CONIMS
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 31006 R$ 273.334,92

SUB-TOTAL: R$ 273.334,92
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3498 R$ 18.681,25
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3498 R$ 120.000,00

SUB-TOTAL: R$ 138.681,25
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0009.2.049-Manutenção do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3497 R$ 33.821,26

SUB-TOTAL: R$ 33.821,26
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0009.2.051- Manutenção dos Agentes de Endemias - ACE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3497 R$ 33.000,00

SUB-TOTAL: R$ 33.000,00

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.044- Manutenção das Ações de Média Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3496 R$ 13.303,59

SUB-TOTAL: R$ 13.303,59
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3504 R$ 16.865,72
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3512 R$ 173,04
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3501 R$ 13.531,20

SUB-TOTAL: R$ 30.569,96
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades do Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3104 R$ 25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3104 R$ 25.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3105 R$ 11.445,34
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3142 R$ 83.968,47

SUB-TOTAL: R$ 145.413,81
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3101 R$ 45.275,57
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3102 R$ 45,70

SUB-TOTAL: R$ 45.321,27
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.03 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0012.2.060-Manutenção do Programa Alimentação Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita Fonte 3110 R$ 364,84
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita Fonte 3107 R$ 889,21
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita Fonte 3122 R$ 4.667,16

SUB-TOTAL: R$ 5.921,21
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.03 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0013.2.063-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3104 R$ 25.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3123 R$ 255,91
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3130 R$ 899,36
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3104 R$ 42.016,92

SUB-TOTAL: R$ 68.172,19
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.05 Divisão de Esportes
27.812.0014.2.064-Manutenção da Divisão de Esporte
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3556 R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3556 R$ 3.361,77

SUB-TOTAL: R$ 5.361,77
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3934 R$ 37.584,05
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3934 R$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R$ 52.584,05
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.244.0023.2.068-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3936 R$ 25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3936 R$ 25.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3936 R$ 26.596,47

SUB-TOTAL: R$ 76.596,47
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0018.2.072-Manutenção das Atividades do - PAIF
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3934 R$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3934 R$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R$ 20.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0018.2.073-Manutenção das Atividades do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3934 R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3934 R$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R$ 50 .000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0018.2.073-Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável - SCFV
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 3934 R$ 100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3934 R$ 22.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3934 R$ 50.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 3934 R$ 14.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3934 R$ 35.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3934 R$ 40.000,00

SUB-TOTAL: R$ 261.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0018.2.074-Manutenção das Atividades do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3934 R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3934 R$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R$ 50.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0023.2.075-Manutenção das Ações Estrat. de Combate ao Trabalho Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3934 R$ 65.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3934 R$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R$ 85.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.244.0023.2.079-IGD Bolsa Família
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3940 R$ 17.368,33
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3940 R$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R$ 27.368,33

TOTAL : R$ 2.325.664,98
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2018 das seguintes fontes de recursos;

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
FUNDEB 60%	1101	45.275,57
FUNDEB 40%	1102	45,70
Educação 25% Sobre Impostos	1104	117.016,92
Alienação de Ativos Educação	1105	11.445,34
Salário Educação	1107	889,21
MDE Merenda Escolar	1110	364,84
PNAC – PNAE Creche	1122	4.667,16
PNAT – Educação	1123	255,91
Convênio PNATE/SEED 2007	1130	899,36
Termo de Compromisso PAR - FNDE	1142	83.968,47
Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	1303	172.252,97
Atenção Básica	1495	527.821,15
Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.	1496	13.303,59
Vigilância em Saúde	1497	66.821,26
Assistência Farmacêutica	1498	138.681,25
Gestão do SUS	1499	15.301,58
Bloco de Invest. Serviços de Saúde – Port. 204 GM 2007	1500	7.543,34
Alienação de Ativos	1501	13.531,20
Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. Não Prev.	1504	16.865,72
COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	1507	13.437,73
Taxas – Exercício Poder de Polícia	1510	3.599,31
Taxas – Prestação de Serviços	1511	7.110,21
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1512	173,04
Transferências Lei 9615/98	1556	5.361,77
Repasse Sanepar – Meio Ambiente	1808	636,55
Proteção Social Básica – SUAS	1934	518.584,05
Qualificação da Gestão SUAS	1936	76.596,47
Bloco de Financ. da Gestão do Prog. Bolsa Família	1940	27.368,33
Transferências Voluntárias Públicas Federais (Saúde)	11006	285.334,92
Outras Transferências Voluntárias Públicas	11007	150.512,06
TOTAL		**2.325.664,98**

TOTAL : R$ 2.325.664,98

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 26 de Março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:D4B0FBBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.190.000,00	14.846.659,68	2.553.870,49	2.553.870,49	12.292.789,19	2.110.799,62	2.110.799,62	12.735.860,06	1.758.054,68
DESPESAS CORRENTES	13.056.200,00	13.242.572,74	2.035.901,01	2.035.901,01	11.206.671,73	1.705.476,31	1.705.476,31	11.537.096,43	1.623.731,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.903.200,00	6.893.893,12	1.003.155,83	1.003.155,83	5.890.737,29	1.003.155,83	1.003.155,83	5.890.737,29	1.003.155,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.000,00	249.903,98	37.439,58	37.439,58	212.464,40	35.265,80	35.265,80	214.638,18	35.265,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.903.000,00	6.098.775,64	995.305,60	995.305,60	5.103.470,04	667.054,68	667.054,68	5.431.720,96	585.309,74
DESPESAS DE CAPITAL	968.800,00	1.439.086,94	517.969,48	517.969,48	921.117,46	405.323,31	405.323,31	1.033.763,63	134.323,31
INVESTIMENTOS	663.800,00	1.134.086,94	464.427,64	464.427,64	669.659,30	351.781,47	351.781,47	782.305,47	80.781,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	305.000,00	305.000,00	53.541,84	53.541,84	251.458,16	53.541,84	53.541,84	251.458,16	53.541,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.190.000,00	14.846.659,68	2.553.870,49	2.553.870,49	12.292.789,19	2.110.799,62	2.110.799,62	12.735.860,06	1.758.054,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.190.000,00	14.846.659,68	2.553.870,49	2.553.870,49	12.292.789,19	2.110.799,62	2.110.799,62	12.735.860,06	1.758.054,68
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.262,01
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.190.000,00	14.846.659,68	2.553.870,49	2.553.870,49	12.292.789,19	2.110.799,62	2.110.799,62	12.735.860,06	1.977.316,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:BA1F51B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso IIe §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.090.000,00	14.133.980,86	1.977.303,49	13,99	1.977.303,49	13,99	12.156.677,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	353.200,00	353.200,00	30.640,21	8,68	30.640,21	8,68	322.559,79
IMPOSTOS	312.500,00	312.500,00	30.168,57	9,65	30.168,57	9,65	282.331,43
TAXAS	40.300,00	40.300,00	471,64	1,17	471,64	1,17	39.828,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
CONTRIBUIÇÕES	101.500,00	101.500,00	5.653,16	5,57	5.653,16	5,57	95.846,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	101.500,00	101.500,00	5.653,16	5,57	5.653,16	5,57	95.846,84
RECEITA PATRIMONIAL	122.600,00	122.670,56	6.834,53	5,57	6.834,53	5,57	115.836,03
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	122.600,00	122.670,56	6.834,53	5,57	6.834,53	5,57	115.836,03
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	825,00	0,83	825,00	0,83	99.175,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	825,00	8,25	825,00	8,25	9.175,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.381.700,00	13.425.610,30	1.933.188,35	14,40	1.933.188,35	14,40	11.492.421,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.822.520,00	9.848.223,50	1.448.474,35	14,71	1.448.474,35	14,71	8.399.749,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.417.980,00	2.436.186,80	266.856,03	10,95	266.856,03	10,95	2.169.330,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.141.200,00	1.141.200,00	217.857,97	19,09	217.857,97	19,09	923.342,03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	162,24	0,52	162,24	0,52	30.837,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.500,00	29.500,00	162,24	0,55	162,24	0,55	29.337,76
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.495,40	13,20	0,01	13,20	0,01	100.482,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	495,40	13,20	2,66	13,20	2,66	482,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	495,40	13,20	2,66	13,20	2,66	482,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.190.000,00	14.234.476,26	1.977.316,69	13,89	1.977.316,69	13,89	12.257.159,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.190.000,00	14.234.476,26	1.977.316,69	13,89	1.977.316,69	13,89	12.257.159,57
DÉFICIT (VI)	0,00	612.183,42	133.482,93	21,80	133.482,93	21,80	478.700,49
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.190.000,00	14.846.659,68	2.110.799,62	14,22	2.110.799,62	14,22	12.735.860,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	847.050,09	0,00	(847.050,09)

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:60900C1D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.190.000,00	14.846.659,68	2.553.870,49	2.553.870,49	100,00	12.292.789,19	2.110.799,62	2.110.799,62	100,00	12.735.860,06
LEGISLATIVA	881.000,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	881.000,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.416.000,00	2.416.000,00	498.249,99	498.249,99	19,51	1.917.750,01	375.662,04	375.662,04	17,80	2.040.337,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.940.500,00	1.940.500,00	435.081,69	435.081,69	17,04	1.505.418,31	312.493,74	312.493,74	14,80	1.628.006,26
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	352.500,00	352.500,00	46.859,39	46.859,39	1,83	305.640,61	46.859,39	46.859,39	2,22	305.640,61
CONTROLE INTERNO	123.000,00	123.000,00	16.308,91	16.308,91	0,64	106.691,09	16.308,91	16.308,91	0,77	106.691,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	938.050,00	942.391,54	80.695,49	80.695,49	3,16	861.696,05	72.107,00	72.107,00	3,42	870.284,54
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	25.000,00	1.610,10	1.610,10	0,06	23.389,90	1.610,10	1.610,10	0,08	23.389,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	403.700,00	402.441,54	35.705,22	35.705,22	1,40	366.736,32	34.555,26	34.555,26	1,64	367.886,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	509.350,00	514.950,00	43.380,17	43.380,17	1,70	471.569,83	35.941,64	35.941,64	1,70	479.008,36

SAÚDE	2.908.900,00	3.041.837,80	485.714,60	485.714,60	19,02	2.556.123,20	417.347,39	417.347,39	19,77	2.624.490,41
ATENÇÃO BÁSICA	2.824.900,00	2.957.837,80	472.861,55	472.861,55	18,52	2.484.976,25	408.684,04	408.684,04	19,36	2.549.153,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84.000,00	84.000,00	12.853,05	12.853,05	0,50	71.146,95	8.663,35	8.663,35	0,41	75.336,65
EDUCAÇÃO	2.682.400,00	2.823.192,77	574.256,78	574.256,78	22,49	2.248.935,99	455.341,34	455.341,34	21,57	2.367.851,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	170.000,00	170.000,00	14.615,26	14.615,26	0,57	155.384,74	7.851,07	7.851,07	0,37	162.148,93
ENSINO FUNDAMENTAL	1.591.800,00	1.732.592,77	397.546,00	397.546,00	15,57	1.335.046,77	304.715,34	304.715,34	14,44	1.427.877,43
ENSINO SUPERIOR	91.000,00	91.000,00	9.911,14	9.911,14	0,39	81.088,86	9.491,14	9.491,14	0,45	81.508,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	781.600,00	781.600,00	131.184,38	131.184,38	5,14	650.415,62	130.283,79	130.283,79	6,17	651.316,21
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	40.000,00	21.000,00	21.000,00	0,82	19.000,00	3.000,00	3.000,00	0,14	37.000,00
CULTURA	192.000,00	192.000,00	33.156,96	33.156,96	1,30	158.843,04	33.156,96	33.156,96	1,57	158.843,04
DIFUSÃO CULTURAL	97.500,00	97.500,00	23.472,66	23.472,66	0,92	74.027,34	23.472,66	23.472,66	1,11	74.027,34
DESPORTO COMUNITÁRIO	94.500,00	94.500,00	9.684,30	9.684,30	0,38	84.815,70	9.684,30	9.684,30	0,46	84.815,70
URBANISMO	1.418.500,00	1.412.366,67	159.420,13	159.420,13	6,24	1.252.946,54	159.420,13	159.420,13	7,55	1.252.946,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	155.000,00	148.866,67	0,00	0,00	0,00	148.866,67	0,00	0,00	0,00	148.866,67
SERVIÇOS URBANOS	1.263.500,00	1.263.500,00	159.420,13	159.420,13	6,24	1.104.079,87	159.420,13	159.420,13	7,55	1.104.079,87
HABITAÇÃO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
HABITAÇÃO URBANA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	221.950,00	221.950,00	8.394,80	8.394,80	0,33	213.555,20	8.394,80	8.394,80	0,40	213.555,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	221.950,00	221.950,00	8.394,80	8.394,80	0,33	213.555,20	8.394,80	8.394,80	0,40	213.555,20
AGRICULTURA	524.000,00	576.600,00	90.186,28	90.186,28	3,53	486.413,72	87.814,28	87.814,28	4,16	488.785,72
EXTENSÃO RURAL	524.000,00	576.600,00	90.186,28	90.186,28	3,53	486.413,72	87.814,28	87.814,28	4,16	488.785,72
INDÚSTRIA	122.500,00	122.500,00	21.000,00	21.000,00	0,82	101.500,00	7.000,00	7.000,00	0,33	115.500,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	122.500,00	122.500,00	21.000,00	21.000,00	0,82	101.500,00	7.000,00	7.000,00	0,33	115.500,00
TRANSPORTE	861.700,00	1.142.700,00	327.990,32	327.990,32	12,84	814.709,68	315.860,32	315.860,32	14,96	826.839,68
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	861.700,00	1.142.700,00	327.990,32	327.990,32	12,84	814.709,68	315.860,32	315.860,32	14,96	826.839,68
DESPORTO E LAZER	98.000,00	98.000,00	72.000,00	72.000,00	2,82	26.000,00	10.000,00	10.000,00	0,47	88.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	98.000,00	98.000,00	72.000,00	72.000,00	2,82	26.000,00	10.000,00	10.000,00	0,47	88.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	744.000,00	795.120,90	202.805,14	202.805,14	7,94	592.315,76	168.695,36	168.695,36	7,99	626.425,54
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	744.000,00	795.120,90	202.805,14	202.805,14	7,94	592.315,76	168.695,36	168.695,36	7,99	626.425,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	14.190.000,00	14.846.659,68	2.553.870,49	2.553.870,49	100,00	12.292.789,19	2.110.799,62	2.110.799,62	100,00	12.735.860,06

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:A78B3B62

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	312.200,00	312.200,00	30.168,57	9,66
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	75.600,00	75.600,00	1.428,83	1,89
1.1.1 - IPTU	64.900,00	64.900,00	89,35	0,14
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	10.700,00	10.700,00	1.339,48	12,52
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	99.400,00	99.400,00	3.992,63	4,02
1.2.1 - ITBI	99.100,00	99.100,00	3.992,63	4,03
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	46.500,00	46.500,00	6.008,73	12,92
1.3.1 - ISS	42.300,00	42.300,00	5.101,56	12,06
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	4.200,00	4.200,00	907,17	21,60
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	90.700,00	90.700,00	18.738,38	20,66
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.077.600,00	13.077.600,00	2.054.778,56	15,71
2.1 - Cota-parte FPM	10.470.400,00	10.470.400,00	1.724.522,94	16,47
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.696.800,00	9.696.800,00	1.724.522,94	17,78
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	773.600,00	773.600,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.356.500,00	2.356.500,00	249.397,59	10,58
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	34.700,00	34.700,00	5.648,11	16,28
2.5 - Cota-parte ITR	25.300,00	25.300,00	82,50	0,33
2.6 - Cota-parte IPVA	171.900,00	171.900,00	75.127,42	43,70
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.389.800,00	13.389.800,00	2.084.947,13	15,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	18,67	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	251.700,00	251.700,00	24.612,92	9,78
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	19.578,63	19,58
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	151.700,00	151.700,00	4.762,36	3,14

5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	271,93	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	26.600,00	26.600,00	18,36	0,07
6.1 - Transferências de convênios	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	18,36	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	278.300,00	278.300,00	24.649,95	8,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.460.800,00	2.460.800,00	439.233,97	17,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.939.360,00	1.939.360,00	373.362,08	19,25
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	471.300,00	471.300,00	49.879,58	10,58
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.760,00	3.760,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.940,00	6.940,00	950,34	13,69
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.060,00	5.060,00	16,50	0,33
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	34.380,00	34.380,00	15.025,47	43,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.141.200,00	1.141.200,00	217.857,97	19,09
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.141.200,00	1.141.200,00	217.857,97	19,09
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.319.600,00)	(1.319.600,00)	(221.376,00)	16,78

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.007.200,00	1.007.200,00	171.744,10	17,05	171.744,10	17,05
13.1 - Com educação infantil	387.000,00	387.000,00	51.710,54	13,36	51.710,54	13,36
13.2 - Com ensino fundamental	620.200,00	620.200,00	120.033,56	19,35	120.033,56	19,35
14 - OUTRAS DESPESAS	134.000,00	134.000,00	39.461,89	29,45	39.461,89	29,45
14.1 - Com educação infantil	67.000,00	67.000,00	17.342,39	25,88	17.342,39	25,88
14.2 - Com ensino fundamental	67.000,00	67.000,00	22.119,50	33,01	22.119,50	33,01
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.141.200,00	1.141.200,00	211.205,99	18,51	211.205,99	18,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	32.401,00
17.1 - FUNDEB 60%	32.401,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	32.401,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	178.804,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	18,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	32.401,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	32.401,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	696.500,00	696.500,00	131.184,38	18,83	130.283,79	18,71
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	454.000,00	454.000,00	69.052,93	15,21	69.052,93	15,21
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	242.500,00	242.500,00	62.131,45	25,62	61.230,86	25,25
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.508.200,00	1.508.200,00	275.665,44	18,28	252.330,35	16,73
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	687.200,00	687.200,00	142.153,06	20,69	142.153,06	20,69
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	821.000,00	821.000,00	135.600,17	16,52	112.160,81	13,66
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.087,79)	0,00	(1.983,52)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	91.000,00	91.000,00	9.911,14	10,89	9.491,14	10,43
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	135.000,00	135.000,00	11.129,06	8,24	4.364,87	3,23
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	2.430.700,00	2.430.700,00	427.890,02	17,60	396.470,15	16,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(221.376,00)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	32.401,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	(188.975,00)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	571.484,87
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	27,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	143.982,14	43.982,14	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	116.700,00	158.210,63	41.510,63	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	216.700,00	302.192,77	85.492,77	0,00	0,00	0,00

43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	2.647.400,00	2.732.892,77	513.382,79	18,79	396.470,15	14,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	35.174,95	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	32.401,00	66.117,17
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	217.857,97	19.578,63
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	211.205,99	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	211.205,99	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	271,93
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	39.052,98	85.967,73
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	39.052,98	85.967,73

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:CC1E77D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	14.190.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	14.234.476,26			
Receitas Realizadas	1.977.316,69			
Déficit Orçamentário	133.482,93			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	14.190.000,00			
Créditos Adicionais	656.659,68			
Dotação Atualizada	14.846.659,68			
Despesas Empenhadas	2.553.870,49			
Despesas Liquidadas	2.110.799,62			
Despesas Pagas	1.758.054,68			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	2.553.870,49			
Despesas Liquidadas	2.110.799,62			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	12.849.622,83			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(191.880,97)		0,00 %
Resultado Primário	610.444,55	(198.715,50)		(33,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	233,74	0,00	0,00	233,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	815.750,54	0,00	499.950,62	315.799,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	815.984,28	0,00	499.950,62	316.033,66
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	571.484,87	25% / 18%		27,41 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	171.744,10	60%		63,96 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	517.969,48		921.117,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	38.322,70		61.677,30	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	232.903,54	15%		11,17 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:A29711FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DEMONSTRATIVOS RECEITA E DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	312.200,00	312.200,00	30.168,57	9,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	64.900,00	64.900,00	89,35	0,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	99.100,00	99.100,00	3.992,63	4,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.300,00	42.300,00	5.101,56	12,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.700,00	90.700,00	18.738,38	20,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.300,00	2.300,00	108,67	4,72
Dívida Ativa dos Impostos	10.900,00	10.900,00	1.818,00	16,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	319,98	16,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.304.000,00	12.304.000,00	2.054.778,56	16,70
Cota-Parte FPM	9.696.800,00	9.696.800,00	1.724.522,94	17,78
Cota-Parte ITR	25.300,00	25.300,00	82,50	0,33
Cota-Parte IPVA	171.900,00	171.900,00	75.127,42	43,70
Cota-Parte ICMS	2.356.500,00	2.356.500,00	249.397,59	10,58
Cota-Parte IPI-Exportação	34.700,00	34.700,00	5.648,11	16,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.616.200,00	12.616.200,00	2.084.947,13	16,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	595.500,00	595.500,00	47.386,92	7,96
Provenientes da União	440.500,00	440.500,00	47.386,92	10,76
Provenientes dos Estados	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	595.500,00	595.500,00	47.386,92	7,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.868.900,00	2.912.810,30	460.605,10	15,81	407.467,39	13,99
Pessoal e encargos sociais	1.296.000,00	1.286.693,12	182.741,84	14,20	182.741,84	14,20
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.572.900,00	1.626.117,18	277.863,26	17,09	224.725,55	13,82
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	129.027,50	25.109,50	19,46	9.880,00	7,66
Investimentos	40.000,00	129.027,50	25.109,50	19,46	9.880,00	7,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.908.900,00**	**3.041.837,80**	**485.714,60**	**15,97**	**417.347,39**	**13,72**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	605.500,00	669.527,50	81.476,99	16,77	76.971,79	18,44
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	475.500,00	539.527,50	46.734,84	9,62	42.545,14	10,19
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	130.000,00	130.000,00	34.742,15	7,15	34.426,65	8,25
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	107.472,06	22,13	107.472,06	25,75
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**605.500,00**	**669.527,50**	**188.949,05**	**38,90**	**184.443,85**	**44,19**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**296.765,55**	**61,10**	**232.903,54**	**55,81**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	11,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-79.838,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.824.900,00	2.957.837,80	472.861,55	97,35	408.684,04	97,92
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	84.000,00	84.000,00	12.853,05	2,65	8.663,35	2,08
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.908.900,00**	**3.041.837,80**	**485.714,60**	**100,00**	**417.347,39**	**100,00**

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:0BA0391F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019

MARCOS PATTI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária, conforme abaixo:

Nome	**Cargo**	**Nº diárias**	**Valor**	**Data**	**Destino**	**Motivo**
Edcláudio Pedroso	Vereador	2 (duas)	R$ 800,00	27/03/2019 e 28/03/2019	Curitiba - PR	Curso de Capacitação para Vereador
Nome	**Cargo**	**Nº diárias**	**Valor**	**Data**	**Destino**	**Motivo**
Claudio Ossamu Kohata	Vereador	3 (Três)	R$ 1.200,00	27 á 29/03/2019	Curitiba - PR	Curso de Capacitação para Vereador

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:E947153B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária, conforme abaixo:

Nome	**Cargo**	**Nº diárias**	**Valor**	**Data**	**Destino**	**Motivo**
Marcos Patti	Presidente	2 (duas)	R$ 800,00	27/03/2019 e 28/03/2019	Curitiba - PR	Curso de Capacitação para Vereadores.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:7BD13947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM DISP CAIXA E DOS RESTOS 1º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	203.335,17	1.112,74	127.628,20	6.524,40	0,00	0,00	68.069,83	31.900,53	0,00	36.169,30
Convênio Estadual - COMSUS	0,00	0,00	87.826,49	4.040,00	0,00	0,00	(91.866,49)	182.280,00	0,00	(274.146,49)
Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017	0,00	0,00	11.641,82	0,00	0,00	0,00	(11.641,82)	92.248,94	0,00	(103.890,76)
Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto Juvenil 2017	0,00	0,00	49.793,07	0,00	0,00	0,00	(49.793,07)	90.672,54	0,00	(140.465,61)
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.199,37	0,00	(32.199,37)
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	53.115,11	0,00	0,00	0,00	(53.115,11)	15.567,75	0,00	(68.682,86)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	203.335,17	1.112,74	330.004,69	10.564,40	0,00	0,00	(138.346,66)	454.869,13	0,00	(593.215,79)
Convênio Estadual - COMSUS	409.086,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.086,10	0,00	0,00	409.086,10
Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017	114.726,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.726,12	0,00	0,00	114.726,12
Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto Juvenil 2017	171.200,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.200,36	0,00	0,00	171.200,36
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017	62.978,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.978,72	0,00	0,00	62.978,72
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017	56.699,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.699,78	0,00	0,00	56.699,78
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	118.512,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.512,08	0,00	0,00	118.512,08
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	933.203,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.203,16	0,00	0,00	933.203,16
TOTAL (III) = (I + II)	1.136.538,33	1.112,74	330.004,69	10.564,40	0,00	0,00	794.856,50	454.869,13	0,00	339.987,37

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:5B0B8539

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANCO RECEITA 1º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.547.178,00	12.547.178,00	735.786,57	5,86	735.786,57	5,86	11.811.391,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.000,00	58.000,00	5.365,10	9,25	5.365,10	9,25	52.634,90
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES MOBILIÁRIOS	58.000,00	58.000,00	5.365,10	9,25	5.365,10	9,25	52.634,90
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.660.000,00	3.660.000,00	173.306,00	4,74	173.306,00	4,74	3.486.694,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.660.000,00	3.660.000,00	173.306,00	4,74	173.306,00	4,74	3.486.694,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.826.678,00	8.826.678,00	556.518,05	6,30	556.518,05	6,30	8.270.159,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.350.000,00	1.350.000,00	104.312,95	7,73	104.312,95	7,73	1.245.687,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	5.706.678,00	5.706.678,00	452.205,10	7,92	452.205,10	7,92	5.254.472,90
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	597,42	23,90	597,42	23,90	1.902,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	597,42	23,90	597,42	23,90	1.902,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.547.178,00	12.547.178,00	735.786,57	5,86	735.786,57	5,86	11.811.391,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.547.178,00	12.547.178,00	735.786,57	5,86	735.786,57	5,86	11.811.391,43
DÉFICIT (VI)	0,00	940.324,92	138.932,38	14,77	138.932,38	14,77	801.392,54
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.547.178,00	13.487.502,92	874.718,95	6,49	874.718,95	6,49	12.612.783,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	940.324,92	0,00	(940.324,92)

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:5D89F2B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO DESPESA 1º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	12.157.914,84	874.718,95	874.718,95	12.612.783,97	544.714,26
DESPESAS DE CAPITAL	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00

DESPESAS CORRENTES	12.262.178,00	13.202.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	11.872.914,84	874.718,95	874.718,95	12.327.783,97	544.714,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.386.000,00	1.386.000,00	85.413,25	85.413,25	1.300.586,75	85.413,25	85.413,25	1.300.586,75	75.660,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.876.178,00	11.816.502,92	1.244.174,83	1.244.174,83	10.572.328,09	789.305,70	789.305,70	11.027.197,22	469.054,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	12.157.914,84	874.718,95	874.718,95	12.612.783,97	544.714,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	12.157.914,84	874.718,95	874.718,95	12.612.783,97	544.714,26
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.072,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	12.157.914,84	874.718,95	874.718,95	12.612.783,97	735.786,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:5958DA95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM REC E DESP SAUDE 1º BIM

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.326.678,00	7.326.678,00	359.824,05	4,91
Provenientes da União	1.350.000,00	1.350.000,00	104.312,95	7,73
Provenientes dos Estados	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	1.266.678,00	1.266.678,00	82.205,10	6,49
Outras Receitas do SUS	3.660.000,00	3.660.000,00	173.306,00	4,74
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.046.678,00	8.046.678,00	359.824,05	4,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	12.262.178,00	13.202.502,92	1.329.588,08	10,07	874.718,95	6,63
Pessoal e encargos sociais	1.386.000,00	1.386.000,00	85.413,25	6,16	85.413,25	6,16
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.876.178,00	11.816.502,92	1.244.174,83	10,53	789.305,70	6,68
DESPESAS DE CAPITAL	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.447.178,00**	**13.387.502,92**	**1.329.588,08**	**9,93**	**874.718,95**	**6,53**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.608.000,00	8.458.915,46	1.021.919,50	76,86	598.950,90	68,47
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.410.000,00	2.484.572,82	129.547,38	9,74	113.979,63	13,03
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.198.000,00	5.974.342,64	892.372,12	67,12	484.971,27	55,44

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	30.000,00	30.000,00	9.753,16	0,73	9.753,16	1,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.638.000,00**	**8.488.915,46**	**1.031.672,66**	**77,59**	**608.704,06**	**69,59**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**297.915,42**	**22,41**	**266.014,89**	**30,41**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	12.447.178,00	13.387.502,92	1.329.588,08	100,00	874.718,95	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.447.178,00**	**13.387.502,92**	**1.329.588,08**	**100,00**	**874.718,95**	**100,00**

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:652CCBD8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO FINANCEIRO 1 º BIM 2019

Unidade gestora: Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019 Período: De Janeiro Até Fevereiro			Data de Emissão: 25/03/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	735.786,57	9.967.324,60	Despesa Orçamentária (VI)	1.329.588,08	10.065.807,54
Ordinária	735.786,57	9.967.324,60	Ordinária	1.329.588,08	10.065.807,54
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	817.673,14	583.357,57	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	105.773,89	811.421,40
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.018.440,59	1.344.987,36	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.136.538,33	1.018.440,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.018.440,59	1.344.987,36	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.136.538,33	1.018.440,59
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.571.900,30	11.895.669,53	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.571.900,30	11.895.669,53

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:56550394

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM DESP. FUNÇÃO 1º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.547.178,00	13.487.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	100,00	12.157.914,84	874.718,95	874.718,95	100,00	12.612.783,97
SAÚDE	12.447.178,00	13.387.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	100,00	12.057.914,84	874.718,95	874.718,95	100,00	12.512.783,97
ATENÇÃO BÁSICA	12.447.178,00	13.387.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	100,00	12.057.914,84	874.718,95	874.718,95	100,00	12.512.783,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	100,00	12.157.914,84	874.718,95	874.718,95	100,00	12.612.783,97

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:62F3F601

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM FUNÇÃO SUB FUNÇÃO 1º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.547.178,00	13.487.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	100,00	12.157.914,84	874.718,95	874.718,95	100,00	12.612.783,97
SAÚDE	12.447.178,00	13.387.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	100,00	12.057.914,84	874.718,95	874.718,95	100,00	12.512.783,97
ATENÇÃO BÁSICA	12.447.178,00	13.387.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	100,00	12.057.914,84	874.718,95	874.718,95	100,00	12.512.783,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	100,00	12.157.914,84	874.718,95	874.718,95	100,00	12.612.783,97

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:9C5A2DAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM RESTOS PODER E ORGÃO 1º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Em 31 de dezembro Anteriores (a)	de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR	**59,04**	**6.747,13**	**6.747,13**	**0,00**	**59,04**	**6.477,00**	**71.368,54**	**67.281,14**	**66.227,44**	**0,00**	**11.618,10**	**11.677,14**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	59,04	6.747,13	6.747,13	0,00	59,04	6.477,00	71.368,54	67.281,14	66.227,44	0,00	11.618,10	11.677,14
TOTAL (III) = (I + II)	**59,04**	**6.747,13**	**6.747,13**	**0,00**	**59,04**	**6.477,00**	**71.368,54**	**67.281,14**	**66.227,44**	**0,00**	**11.618,10**	**11.677,14**

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:7D1BD835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 049.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 49/2019 de 20/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.003		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
03.003.04.124.0003.2.009.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO**	
157 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	37.000,00
165 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.007		**FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA FUNDEB-ENSINO**	
06.007.12.361.0009.2.072.		**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%**	
598 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
06.007.12.361.0009.2.073.		**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%**	
607 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
06.007.12.365.0010.2.071.		**EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA**	
624 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00
627 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.007.12.365.0010.2.116.		**EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE**	
636 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.053.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO**	
1176 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00
1178 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1181 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1185 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
1188 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1371 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**636.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.361.0009.2.073.		**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%**	
610 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.007.12.365.0010.2.070.		**EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA**	
617 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
06.007.12.365.0010.2.116.		**EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE**	
633 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
637 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.15.452.0018.2.036.		**MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO**	
867 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	42.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.053.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO**	
1193 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1381 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1393 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	192.000,00
Total Redução:			**636.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 20 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4C4C9127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos e complementares para alunos e professores da Educação Infantil berçário III, 3 anos, 04 anos e 5 anos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BERÇÁRIO III - (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 21 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UNID	250	259,00	64.750,00
2	ED. INFANTIL 03 A 04 ANOS – (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 21 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UNID	300	259,00	77.700,00
3	ED. INFANTIL 04 ANOS – (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 19 LIVROS DO PROFESSOR,	SEFE	UNID	400	259,00	103.600,00

	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).					
4	ED. INFANTIL 05 ANOS – (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 19 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UNID	345	259,00	89.355,00
VALOR TOTAL.....R$ 335.405,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação. Reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, direito de recusa no recebimento do objeto, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com a amostra apresentada e aprovada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ANTONIO KARAM
SEFE – Sistema Educacional Família e Escola LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB51E917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO A FEVEREIRO 2019 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.336.036,41	24.336.036,41	4.040.025,40	16,60	4.040.025,40	16,60	20.296.011,01
RECEITAS CORRENTES	24.336.036,41	24.336.036,41	3.659.959,25	15,04	3.659.959,25	15,04	20.676.077,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.710.450,00	1.710.450,00	169.544,50	9,91	169.544,50	9,91	1.540.905,50
Impostos	1.457.400,00	1.457.400,00	153.455,92	10,53	153.455,92	10,53	1.303.944,08
Taxas	253.050,00	253.050,00	16.088,58	6,36	16.088,58	6,36	236.961,42
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.177.575,00	1.177.575,00	126.821,02	10,77	126.821,02	10,77	1.050.753,98
Contribuições Sociais	846.825,00	846.825,00	64.424,17	7,61	64.424,17	7,61	782.400,83
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	330.750,00	330.750,00	62.396,85	18,87	62.396,85	18,87	268.353,15
RECEITA PATRIMONIAL	1.207.872,74	1.207.872,74	103.684,47	8,58	103.684,47	8,58	1.104.188,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.900,00	60.900,00	9.559,14	15,70	9.559,14	15,70	51.340,86
Valores Mobiliários	1.146.972,74	1.146.972,74	94.125,33	8,21	94.125,33	8,21	1.052.847,41
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.394.485,34	1.394.485,34	187.160,45	13,42	187.160,45	13,42	1.207.324,89
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	11.550,00	11.550,00	-	0,00	-	0,00	11.550,00
Outros Serviços	1.382.935,34	1.382.935,34	187.160,45	13,53	187.160,45	13,53	1.195.774,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.824.471,00	18.824.471,00	3.059.794,40	16,25	3.059.794,40	16,25	15.764.676,60
Transferências da União e de suas Entidades	11.336.501,00	11.336.501,00	1.630.272,62	14,38	1.630.272,62	14,38	9.706.228,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.282.970,00	5.282.970,00	966.816,36	18,30	966.816,36	18,30	4.316.153,64
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.205.000,00	2.205.000,00	462.705,42	20,98	462.705,42	20,98	1.742.294,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.182,33	21.182,33	12.954,41	61,16	12.954,41	61,16	8.227,92
Multas e Juros de Mora	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições	182,33	182,33	355,93	195,21	355,93	195,21	(173,60)
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	21.000,00	21.000,00	12.598,48	59,99	12.598,48	59,99	8.401,52
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	380.066,15	#DIV/0!	380.066,15	#DIV/0!	(380.066,15)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	380.066,15	#DIV/0!	380.066,15	#DIV/0!	(380.066,15)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	-	-	380.066,15	#DIV/0!	380.066,15	#DIV/0!	(380.066,15)
Transferências de Convênios	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.253.437,50	2.253.437,50	166.960,01	7,41	166.960,01	7,41	2.086.477,49

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.589.473,91	26.589.473,91	4.206.985,41	15,82	4.206.985,41	15,82	22.382.488,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.589.473,91	26.589.473,91	15,82		**4.206.985,41**	15,82	22.382.488,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.224.305,22	24.841.828,69	4.869.498,98	4.869.498,98	19.972.329,71	3.424.183,65	3.424.183,65	21.417.645,04	3.042.739,19	-
DESPESAS CORRENTES	22.545.638,18	22.741.944,39	4.667.787,14	4.667.787,14	18.074.157,25	3.225.839,31	3.225.839,31	19.516.105,08	2.971.221,73	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.017.189,81	14.009.189,81	2.246.867,73	2.246.867,73	11.762.322,08	2.212.996,52	2.212.996,52	11.796.193,29	2.184.138,63	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	18.945,28	18.945,28	86.054,72	18.945,28	18.945,28	86.054,72	18.945,28	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.423.448,37	8.627.754,58	2.401.974,13	2.401.974,13	6.225.780,45	993.897,51	993.897,51	7.633.857,07	768.137,82	
DESPESAS DE CAPITAL	1.089.613,48	1.510.830,74	201.711,84	201.711,84	1.309.118,90	198.344,34	198.344,34	1.312.486,40	71.517,46	-
INVESTIMENTOS	789.613,48	1.210.830,74	154.732,48	154.732,48	1.056.098,26	151.364,98	151.364,98	1.059.465,76	24.538,10	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	46.979,36	46.979,36	253.020,64	46.979,36	46.979,36	253.020,64	46.979,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	589.053,56	589.053,56			589.053,56			589.053,56		
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.365.168,69	2.386.168,69	288.958,58	288.958,58	2.097.210,11	236.810,52	236.810,52	2.149.358,17	139.654,29	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.589.473,91	27.227.997,38	5.158.457,56	5.158.457,56	22.069.539,82	3.660.994,17	3.660.994,17	23.567.003,21	3.182.393,48	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.589.473,91	27.227.997,38	5.158.457,56	5.158.457,56	22.069.539,82	3.660.994,17	3.660.994,17	23.567.003,21	3.182.393,48	-
SUPERÁVIT (XIII)							545.991,24		1.024.591,93	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.589.473,91	27.227.997,38	5.158.457,56	5.158.457,56		3.660.994,17	4.206.985,41		4.206.985,41	
FONTE: Sistema Betha Sapo										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.301.775,90	2.301.775,90	168.583,37	7,32	194.432,43	8,45	2.107.343,47
RECEITAS CORRENTES	2.301.775,90	2.301.775,90	168.583,37	7,32	194.432,43	8,45	2.107.343,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.253.437,50	2.253.437,50	162.148,95	7,20	162.148,95	7,20	2.091.288,55
Contribuições Sociais	2.253.437,50	2.253.437,50	162.148,95	7,20	162.148,95	7,20	2.091.288,55
RECEITA DE SERVIÇOS	48.338,40	48.338,40	6.434,42	13,31	32.283,48	66,79	16.054,92

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.358.216,75	2.380.216,75	269.205,07	309.246,65	2.070.970,10	217.707,01	257.545,60	2.122.671,15	160.389,37	-
DESPESAS CORRENTES	2.358.216,75	2.380.216,75	269.205,07	309.246,65	2.070.970,10	217.707,01	257.545,60	2.122.671,15	160.389,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.038.343,94	1.040.343,94	153.667,23	188.449,31	851.894,63	153.667,23	188.449,31	851.894,63	120.569,80	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.319.872,81	1.339.872,81	115.537,84	120.797,34	1.219.075,47	64.039,78	69.096,29	1.270.776,52	39.819,57	

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:ADAC4C95

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO>

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.224.305,22	24.841.828,69	4.869.498,98	4.869.498,98	94,40	19.972.329,71	3.424.183,65	3.424.183,65	93,53	21.417.645,04	-
LEGISLATIVA	1.105.751,69	1.105.751,69	161.375,31	161.375,31	3,13	944.376,38	155.754,90	155.754,90	4,25	949.996,79	-
Ação Legislativa	1.105.751,69	1.105.751,69	161.375,31	161.375,31	3,13	944.376,38	155.754,90	155.754,90	4,25	949.996,79	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	3.521.969,48	3.537.512,46	701.285,84	701.285,84	13,59	2.836.226,62	506.015,71	506.015,71	13,82	3.031.496,75	
Administração Geral	2.829.822,48	2.845.365,46	581.601,87	581.601,87	11,27	2.263.763,59	388.078,03	388.078,03	10,60	2.457.287,43	
Administração Financeira	312.025,00	312.025,00	62.926,26	62.926,26	1,22	249.098,74	62.926,26	62.926,26	1,72	249.098,74	
Controle Interno	98.622,00	98.622,00	12.931,08	12.931,08	0,25	85.690,92	12.931,08	12.931,08	0,35	85.690,92	
Administração de Receitas	182.500,00	182.500,00	26.915,78	26.915,78	0,52	155.584,22	26.915,78	26.915,78	0,74	155.584,22	
Demais Subfunções	99.000,00	99.000,00	16.910,85	16.910,85	0,33	82.089,15	15.164,56	15.164,56	0,41	83.835,44	
DEFESA NACIONAL	95.250,00	95.250,00	16.203,19	16.203,19	0,31	79.046,81	16.203,19	16.203,19	0,44	79.046,81	-
Defesa Terrestre	95.250,00	95.250,00	16.203,19	16.203,19	0,31	79.046,81	16.203,19	16.203,19	0,44	79.046,81	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.055.378,00	1.295.378,00	179.969,00	179.969,00	3,49	1.115.409,00	110.386,57	110.386,57	3,02	1.184.991,43	
Assistência ao Idoso	64.818,00	64.818,00	8.727,81	8.727,81	0,17	56.090,19	4.163,71	4.163,71	0,11	60.654,29	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	166.490,00	166.490,00	59.088,32	59.088,32	1,15	107.401,68	21.679,82	21.679,82	0,59	144.810,18	
Assistência Comunitária	824.070,00	1.064.070,00	112.152,87	112.152,87	2,17	951.917,13	84.543,04	84.543,04	2,31	979.526,96	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.213.092,50	4.213.092,50	570.131,68	570.131,68	11,05	3.642.960,82	554.482,58	554.482,58	15,15	3.658.609,92	
Previdência do Regime Estatutário	4.078.799,30	4.078.799,30	539.810,68	539.810,68	10,46	3.538.988,62	539.810,68	539.810,68	14,74	3.538.988,62	
Previdência Especial	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,29	-	2.994,00	2.994,00	0,08	12.006,00	
Demais Subfunções	119.293,20	119.293,20	15.321,00	15.321,00	0,30	103.972,20	11.677,90	11.677,90	0,32	107.615,30	
SAÚDE	4.791.812,00	4.999.939,02	1.121.701,29	1.121.701,29	21,74	3.878.237,73	669.292,27	669.292,27	18,28	4.330.646,75	-
Atenção Básica	4.263.032,00	4.471.159,02	640.707,41	640.707,41	12,42	3.830.451,61	576.494,74	576.494,74	15,75	3.894.664,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	460.000,00	460.000,00	459.999,96	459.999,96	8,92	0,04	74.015,27	74.015,27	2,02	385.984,73	
Vigilância Sanitária	44.530,00	44.530,00	18.214,02	18.214,02	0,35	26.315,98	17.714,02	17.714,02	0,48	26.815,98	
Vigilância Epidemiológica	24.250,00	24.250,00	2.779,90	2.779,90	0,05	21.470,10	1.068,24	1.068,24	0,03	23.181,76	
Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	4.307.328,50	4.330.074,51	894.538,25	894.538,25	17,34	3.435.536,26	671.894,58	671.894,58	18,35	3.658.179,93	-
Ensino Fundamental	1.815.387,00	1.829.498,47	344.350,59	344.350,59	6,68	1.485.147,88	309.564,85	309.564,85	8,46	1.519.933,62	
Ensino Superior	250.800,00	250.800,00	182.344,80	182.344,80	3,53	68.455,20	28.008,60	28.008,60	0,77	222.791,40	
Educação Infantil	1.741.428,50	1.746.026,50	332.618,94	332.618,94	6,45	1.413.407,56	315.391,11	315.391,11	8,61	1.430.635,39	
Educação de Jovens e Adultos	7.045,00	7.045,00	-	-	-	7.045,00	-		-	7.045,00	
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	2.049,49	2.049,49		97.950,51	2.049,49	2.049,49	0,06	97.950,51	
Demais Subfunções	392.668,00	396.704,54	33.174,43	33.174,43	0,64	363.530,11	16.880,53	16.880,53	0,46	379.824,01	
CULTURA	382.805,00	382.805,00	113.356,89	113.356,89	2,20	269.448,11	106.885,75	106.885,75	2,92	275.919,25	-
Difusão Cultural	190.280,00	190.280,00	51.022,39	51.022,39	0,99	139.257,61	45.170,95	45.170,95	1,23	145.109,05	-
Demais Subfunções	192.525,00	192.525,00	62.334,50	62.334,50	1,21	130.190,50	61.714,80	61.714,80	1,69	130.810,20	
URBANISMO	1.174.845,00	1.320.065,00	432.085,74	432.085,74	8,38	887.979,26	193.571,19	193.571,19	5,29	1.126.493,81	-
Infra-Estrutura Urbana	241.400,00	241.400,00	-	-	-	241.400,00	-	-	-	241.400,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	933.445,00	1.078.665,00	432.085,74	432.085,74	8,38	646.579,26	193.571,19	193.571,19	5,29	885.093,81	
HABITAÇÃO	13.300,00	13.300,00	-	-	-	13.300,00	-	-	-	13.300,00	-
Habitação Urbana	13.300,00	13.300,00	-	-	-	13.300,00	-	-	-	13.300,00	
GESTÃO AMBIENTAL	122.430,00	122.430,00	353,00	353,00	0,01	122.077,00	353,00	353,00	0,01	122.077,00	
Preservação e Conservação Ambiental	122.430,00	122.430,00	353,00	353,00	0,01	122.077,00	353,00	353,00	0,01	122.077,00	
SANEAMENTO	1.295.506,80	1.274.506,80	194.633,17	194.633,17	3,77	1.079.873,63	162.087,97	162.087,97	4,43	1.112.418,83	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	863.186,80	863.186,80	145.734,31	145.734,31	2,83	717.452,49	113.189,11	113.189,11	3,09	749.997,69	
Demais Subfunções	432.320,00	411.320,00	48.898,86	48.898,86	0,95	362.421,14	48.898,86	48.898,86	1,34	362.421,14	
AGRICULTURA	121.150,00	121.150,00	19.966,19	19.966,19	0,39	101.183,81	14.420,00	14.420,00	0,39	106.730,00	-
Abastecimento	55.000,00	55.000,00	9.203,01	9.203,01	0,18	45.796,99	7.868,69	7.868,69	0,21	47.131,31	
Demais Subfunções	66.150,00	66.150,00	10.763,18	10.763,18	0,21	55.386,82	6.551,31	6.551,31	0,18	59.598,69	
INDÚSTRIA	195.525,00	195.525,00	16.585,74	16.585,74	0,32	178.939,26	5.166,64	5.166,64	0,14	190.358,36	-
Promoção Industrial	195.525,00	195.525,00	16.585,74	16.585,74	0,32	178.939,26	5.166,64	5.166,64	0,14	190.358,36	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.270,00	6.270,00	-	-	-	6.270,00	-	-	-	6.270,00	-
Turismo	6.270,00	6.270,00	-	-	-	6.270,00	-	-	-	6.270,00	
COMUNICAÇÕES	12.200,00	12.200,00	-	-	-	12.200,00	-	-	-	12.200,00	-
Telecomunicações	12.200,00	12.200,00	-	-	-	12.200,00	-	-	-	12.200,00	
TRANSPORTE	606.286,99	613.174,45	144.408,06	144.408,06	2,80	468.766,39	135.409,82	135.409,82	3,70	477.764,63	-
Transporte Rodoviário	606.286,99	613.174,45	144.408,06	144.408,06	2,80	468.766,39	135.409,82	135.409,82	3,70	477.764,63	
DESPORTO E LAZER	485.275,00	485.275,00	33.223,13	33.223,13	0,64	452.051,87	17.005,50	17.005,50	0,46	468.269,50	-
Desporto Comunitário	485.275,00	485.275,00	33.223,13	33.223,13	0,64	452.051,87	17.005,50	17.005,50	0,46	468.269,50	
ENCARGOS ESPECIAIS	647.265,00	647.265,00	269.682,50	269.682,50	5,23	377.582,50	105.253,98	105.253,98	2,88	542.011,02	-
Serviço da Dívida Interna	405.000,00	405.000,00	65.924,64	65.924,64	1,28	339.075,36	65.924,64	65.924,64	1,80	339.075,36	
Outros Encargos Especiais	242.265,00	242.265,00	203.757,86	203.757,86	3,95	38.507,14	39.329,34	39.329,34	1,07	202.935,66	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.864,26	70.864,26			-	70.864,26			-	70.864,26	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.365.168,69**	**2.386.168,69**	**288.958,58**	**288.958,58**	**5,60**	**2.097.210,11**	**236.810,52**	**236.810,52**	**6,47**	**2.149.358,17**	**-**
LEGISLATIVA	44.259,34	44.259,34	3.276,00	3.276,00	0,06	40.983,34	2.732,60	2.732,60	0,07	41.526,74	
Ação Legislativa	44.259,34	44.259,34	3.276,00	3.276,00	0,06	40.983,34	2.732,60	2.732,60	0,07	41.526,74	
Controle Externo					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.377.653,00	1.377.653,00	105.489,47	105.489,47	2,04	1.272.163,53	79.545,21	79.545,21	2,17	1.298.107,79	
Administração Geral	1.327.478,00	1.327.478,00	97.498,30	97.498,30	1,89	1.229.979,70	71.554,04	71.554,04	1,95	1.255.923,96	
Administração Financeira	21.940,00	21.940,00	3.468,78	3.468,78	0,07	18.471,22	3.468,78	3.468,78	0,09	18.471,22	
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	1.700,29	1.700,29	0,03	9.299,71	1.700,29	1.700,29	0,05	9.299,71	
Administração de Receitas	15.135,00	15.135,00	2.822,10	2.822,10	0,05	12.312,90	2.822,10	2.822,10	0,08	12.312,90	
Demais Subfunções	2.100,00	2.100,00			-	2.100,00			-	2.100,00	
DEFESA NACIONAL	8.400,00	8.400,00	2.308,77	2.308,77	0,04	6.091,23	2.308,77	2.308,77	0,06	6.091,23	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Defesa Terrestre	8.400,00	8.400,00	2.308,77	2.308,77	0,04	6.091,23	2.308,77	2.308,77	0,06	6.091,23	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.105,00	45.105,00	6.185,85	6.185,85	0,12	38.919,15	6.185,85	6.185,85	0,17	38.919,15	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	45.105,00	45.105,00	6.185,85	6.185,85	0,12	38.919,15	6.185,85	6.185,85	0,17	38.919,15	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	298.320,00	298.320,00	45.745,43	45.745,43	0,89	252.574,57	38.481,28	38.481,28	1,05	259.838,72	-
Atenção Básica	291.600,00	291.600,00	44.070,08	44.070,08	0,85	247.529,92	36.805,93	36.805,93	1,01	254.794,07	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	4.830,00	4.830,00	1.675,35	1.675,35	0,03	3.154,65	1.675,35	1.675,35	0,05	3.154,65	
Vigilância Epidemiológica	1.890,00	1.890,00	-	-	-	1.890,00	-	-	-	1.890,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	384.717,00	384.717,00	73.703,16	73.703,16	1,43	311.013,84	64.615,94	64.615,94	1,76	320.101,06	-
Ensino Fundamental	174.030,00	174.030,00	28.093,70	28.093,70	0,54	145.936,30	28.093,70	28.093,70	0,77	145.936,30	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	207.087,00	207.087,00	45.609,46	45.609,46	0,88	161.477,54	36.522,24	36.522,24	1,00	170.564,76	
Educação de Jovens e Adultos	600,00	600,00			-	600,00			-	600,00	
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
CULTURA	13.500,00	13.500,00	9.794,25	9.794,25	0,19	3.705,75	7.114,03	7.114,03	0,19	6.385,97	-
Difusão Cultural	9.450,00	9.450,00	5.849,42	5.849,42	0,11	3.600,58	5.849,42	5.849,42	0,16	3.600,58	
Demais Subfunções	4.050,00	4.050,00	3.944,83	3.944,83	0,08	105,17	1.264,61	1.264,61	0,03	2.785,39	
URBANISMO	47.395,00	47.395,00	5.998,37	5.998,37	0,12	41.396,63	5.998,37	5.998,37	0,16	41.396,63	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	47.395,00	47.395,00	5.998,37	5.998,37	0,12	41.396,63	5.998,37	5.998,37	0,16	41.396,63	
HABITAÇÃO	770,00	770,00	-	-	-	770,00	-	-		770,00	-
Habitação Urbana	770,00	770,00	-	-	-	770,00	-	-		770,00	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	74.049,35	95.049,35	27.086,37	27.086,37	0,53	67.962,98	27.086,37	27.086,37	0,74	67.962,98	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	25.594,40	25.594,40			-	25.594,40			-	25.594,40	
Demais Subfunções	48.454,95	69.454,95	27.086,37	27.086,37	0,53	42.368,58	27.086,37	27.086,37	0,74	42.368,58	
AGRICULTURA	6.825,00	6.825,00	1.320,89	1.320,89	0,03	5.504,11	1.320,89	1.320,89	0,04	5.504,11	-
Abastecimento	3.150,00	3.150,00	808,16	808,16	0,02	2.341,84	808,16	808,16	0,02	2.341,84	
Demais Subfunções	3.675,00	3.675,00	512,73	512,73	0,01	3.162,27	512,73	512,73	0,01	3.162,27	
INDÚSTRIA	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Industrial	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	550,00	550,00	-	-	-	550,00	-	-	-	550,00	-
Turismo	550,00	550,00	-	-	-	550,00	-	-	-	550,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	16.500,00	16.500,00	1.225,02	1.225,02	0,02	15.274,98	1.225,02	1.225,02	0,03	15.274,98	-
Transporte Rodoviário	16.500,00	16.500,00	1.225,02	1.225,02	0,02	15.274,98	1.225,02	1.225,02	0,03	15.274,98	
DESPORTO E LAZER	34.125,00	34.125,00	6.825,00	6.825,00	0,13	27.300,00	196,19	196,19	0,01	33.928,81	-
Desporto Comunitário	34.125,00	34.125,00	6.825,00	6.825,00	0,13	27.300,00	196,19	196,19	0,01	33.928,81	
					-	-			-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**26.589.473,91**	**27.227.997,38**	**5.158.457,56**	**5.158.457,56**	100,00	**22.069.539,82**	**3.660.994,17**	**3.660.994,17**	**100,00**	**23.567.003,21**	**-**
FONTE: Sistema BETHA SAPO											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/o-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9F415E70

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.457.400,00	1.457.400,00	153.455,92	153.455,92	10,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	402.150,00	402.150,00	17.310,13	17.310,13	4,30
1.1.1- IPTU	315.000,00	315.000,00	3.135,69	3.135,69	1,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.150,00	87.150,00	14.174,44	14.174,44	16,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	346.500,00	346.500,00	10.008,52	10.008,52	2,89
1.2.1- ITBI	346.500,00	346.500,00	10.008,52	10.008,52	2,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	325.500,00	325.500,00	55.440,99	55.440,99	17,03
1.3.1- ISS	315.000,00	315.000,00	55.060,32	55.060,32	17,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.500,00	10.500,00	380,67	380,67	3,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	383.250,00	383.250,00	70.696,28	70.696,28	18,45
1.4.1- IRRF	383.250,00	383.250,00	70.696,28	70.696,28	18,45
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.934.650,00	18.934.650,00	3.077.708,74	3.077.708,74	16,25
2.1- Cota-Parte FPM	12.348.000,00	12.348.000,00	1.866.810,55	1.866.810,55	15,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.550.000,00	11.550.000,00	1.866.810,55	1.866.810,55	16,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	798.000,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.775.000,00	5.775.000,00	832.790,56	832.790,56	14,42
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	71.400,00	71.400,00	14.119,61	14.119,61	19,78
2.5- Cota-Parte ITR	105.000,00	105.000,00	11.766,74	11.766,74	11,21
2.6- Cota-Parte IPVA	598.500,00	598.500,00	352.221,28	352.221,28	58,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.392.050,00	20.392.050,00	3.231.164,66	3.231.164,66	15,85
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	63,54	63,54	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	312.900,00	312.900,00	44.351,25	44.351,25	14,17
5.1- Transferências do Salário - Educação	189.000,00	189.000,00	43.277,84	43.277,84	22,90
5.2- Outras Transferências do FNDE	123.900,00	123.900,00	931,66	931,66	0,75
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	141,75	141,75	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.950,00	40.950,00	7,58	7,58	0,02
6.1- Transferências de Convênios	40.950,00	40.950,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	7,58	7,58	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	353.850,00	353.850,00	44.422,37	44.422,37	12,55
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.627.330,00	3.627.330,00	615.541,73	615.541,73	16,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.310.000,00	2.310.000,00	373.362,08	373.362,08	16,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.155.000,00	1.155.000,00	166.558,08	166.558,08	14,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.280,00	14.280,00	2.823,93	2.823,93	19,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	+ 2.5)) 21.000,00	21.000,00	2.353,34	2.353,34	11,21
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	119.700,00	119.700,00	70.444,30	70.444,30	58,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.210.250,00	2.210.250,00	463.178,88	463.178,88	20,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.205.000,00	2.205.000,00	462.705,42	462.705,42	20,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.250,00	5.250,00	473,46	473,46	9,02
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.422.330,00	-1.422.330,00	-152.836,31	-152.836,31	10,75
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.422.330,00	1.422.330,00	152.836,31	152.836,31	10,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre	% (g) (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.740.900,00	1.740.900,00	387.566,04	22,26	387.566,04	22,26

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13.1- Com Educação Infantil	1.041.618,00	1.041.618,00	240.406,23	23,08	240.406,23	23,08
13.2- Com Ensino Fundamental	699.282,00	699.282,00	147.159,81	21,04	147.159,81	21,04
14- OUTRAS DESPESAS	459.165,00	459.165,00	51.959,78	11,32	51.959,78	11,32
14.1- Com Educação Infantil	148.268,00	148.268,00	23.094,66	15,58	23.094,66	15,58
14.2- Com Ensino Fundamental	310.897,00	310.897,00	28.865,12	9,28	28.865,12	9,28
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.200.065,00	2.200.065,00	439.525,82	19,98	439.525,82	19,98
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						27.812,00
17.1- FUNDEB 60%						27.812,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						27.812,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	411.713,82
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,67
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,11
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.812,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	27.812,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.850.155,50	1.850.155,50	332.791,13	17,99	323.454,81	17,48
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.189.886,00	1.189.886,00	263.500,89	22,15	263.500,89	22,15
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	660.269,50	660.269,50	69.290,24	10,49	59.953,92	9,08
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.927.987,00	1.927.987,00	306.817,52	15,91	306.505,72	15,90
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.010.179,00	1.010.179,00	176.024,93	17,43	176.024,93	17,43
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	917.808,00	917.808,00	130.792,59	14,25	130.480,79	14,22
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	250.800,00	250.800,00	182.344,80	72,71	28.008,60	11,17
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	324.268,00	324.268,00	19.819,12	6,11	16.397,14	5,06
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.353.210,50	4.353.210,50	841.772,57	19,34	674.366,27	15,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-152.836,31
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	473,46
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.812,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-124.550,85
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	754.511,38
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (e) (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	189.000,00	189.000,00	100.613,74	53,23	55.683,30	29,46
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	52.500,00	71.209,47	12.345,06	17,34	5.977,56	8,39
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	241.500,00	260.209,47	112.958,80	43,41	61.660,86	23,70
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.594.710,50	4.613.419,97	954.731,37	20,69	736.027,13	15,95

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	47.687,65	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	27.812,00	9.997,36
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	462.705,42	43.277,84
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	414.492,41	23.499,19
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	414.492,41	23.499,19
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	473,46	76,40
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	76.498,47	29.852,41
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	76.498,47	29.852,41

Lobato, 25/03/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0FD7A06C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDAS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PRÓPRIOS DE SAÚDE - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO .

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)					R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)			1.457.400,00	1.457.400,00	153.455,92	10,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			315.000,00	315.000,00	3.135,69	1,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			346.500,00	346.500,00	10.008,52	2,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			315.000,00	315.000,00	55.060,32	17,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			383.250,00	383.250,00	70.696,28	18,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			25.200,00	25.200,00	708,38	2,81
DívidaAtiva dos Impostos			66.150,00	66.150,00	10.108,18	15,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva			6.300,00	6.300,00	3.738,55	59,34
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			18.136.650,00	18.136.650,00	3.077.708,74	16,97
Cota-Parte FPM			11.550.000,00	11.550.000,00	1.866.810,55	16,16
Cota-Parte ITR			105.000,00	105.000,00	11.766,74	11,21
Cota-Parte IPVA			598.500,00	598.500,00	352.221,28	58,85
Cota-Parte ICMS			5.775.000,00	5.775.000,00	832.790,56	14,42
Cota-Parte IPI-Exportação			71.400,00	71.400,00	14.119,61	19,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			36.750,00	36.750,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			36.750,00	36.750,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			19.594.050,00	19.594.050,00	3.231.164,66	16,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS			873.941,00	873.941,00	69.423,72	7,94
Provenientes da União			596.741,00	596.741,00	57.069,67	9,56
Provenientes dos Estados			55.650,00	55.650,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			221.550,00	221.550,00	12.354,05	5,58
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			873.941,00	873.941,00	69.423,72	7,94
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.038.932,00	5.170.097,24	1.099.369,84	21,26	639.696,67	12,37
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.898.465,00	2.898.465,00	427.191,61	14,74	393.320,40	13,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.140.467,00	2.271.632,24	672.178,23	29,59	246.376,27	10,85
DESPESAS DE CAPITAL	51.200,00	128.161,78	68.076,88	53,12	68.076,88	53,12
Investimentos	51.200,00	128.161,78	68.076,88	53,12	68.076,88	53,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.090.132,00	5.298.259,02	1.167.446,72	22,03	707.773,55	13,36
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	22.000,00	22.000,00	360,80	0,03	360,80	0,05
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.550,00	88.511,78	60.793,86	5,21	60.793,86	8,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.550,00	88.511,78	60.793,86	5,21	60.793,86	8,59
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.738,65	0,23	1.817,90	0,26
RESTOS/CONTAS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	485.314,38	41,57	485.314,38	68,57
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	33.550,00	110.511,78	549.207,69	47,04	548.286,94	77,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.056.582,00	5.187.747,24	618.239,03	52,96	159.486,61	22,53
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						4,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						325.188,09
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019				0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.554.632,00	4.762.759,02	684.777,49	58,66	613.300,67	86,65
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	460.000,00	460.000,00	459.999,96	39,40	74.015,27	10,46

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.360,00	49.360,00	19.889,37	1,70	19.389,37	2,74
Vigilância Epidemiológica	26.140,00	26.140,00	2.779,90	0,24	1.068,24	0,15
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.090.132,00	5.298.259,02	1.167.446,72	100,00	707.773,55	100,00

Lobato, 26/03/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C5D9DF3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.529,82	44.164,47	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.510,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.529,82	38.741,86	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.510,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	5.422,61	TOTAL DO PASSIVO	0,00	1.510,52
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	598.904,23	452.248,31	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	598.904,23	452.248,31			
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	510.615,69	510.615,69
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	6.151,02	6.151,02
			RESULTADOS ACUMULADOS	83.667,34	-21.864,45
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	110.954,40	8.841,30
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-27.287,06	-30.705,75
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	600.434,05	494.902,26
TOTAL	600.434,05	496.412,78	TOTAL	600.434,05	496.412,78
ATIVO FINANCEIRO	1.529,82	44.164,47	PASSIVO FINANCEIRO	1.529,82	38.741,86
ATIVO PERMANENTE	598.904,23	452.248,31	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				598.904,23	457.670,92
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.372,12	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	5.372,12	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	5.422,61
94 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.422,61
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a lei Complementar 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco das contas Editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para a despesa, sendo registradas mediante a ocorrência de seus fatos geradores.		

Mandirituba, 26/03/2019

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:A3A0450E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 33/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 33/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 19/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA		**MATR.**	**001024-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE AGRICULTURA	**LOTAÇÃO:** AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/03/2019	27/03/2019	CURITIBA	PR	ACOMPANHAR O PREFEITO CAETANO ILAIR ALIEVI NA ENTREGA DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE RODOVIÁRIA COM 6,25M DE LARGURA E 27,80M DE EXTENSÃO, QUE ESTARÁ LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A LINHA TURSKI A MANFRINÓPOLIS – PR, SOBRE O RIO ENCANTILADO. SEGUE JUNTAMENTE A ESTE O MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PR.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DEE02357

EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2018**		
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.330.908,24	1.451.678,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.428.146,31	1.425.043,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.428.146,31	1.425.043,32
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		16.516,94	16.069,02
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		16.516,94	16.069,02
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.473,55	8.802,43
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	2.762,05
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.473,55	6.040,38
ESTOQUES		884.771,44	1.763,65
ALMOXARIFADO		884.771,44	1.763,65
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		22.536.184,96	19.315.337,68
IMOBILIZADO		22.535.475,49	19.314.628,21
BENS MÓVEIS		11.984.795,68	9.931.480,25
BENS IMÓVEIS		10.550.679,81	9.383.147,96
INTANGÍVEL		709,47	709,47
SOFTWARES		709,47	709,47
TOTAL		**24.867.093,20**	**20.767.016,10**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.282.440,15	104.321,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		91.456,58	70.137,65
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		91.456,58	70.137,65
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		716.768,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		716.768,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		429.416,65	32.486,68
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		429.416,65	32.486,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		3.489,44	496,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		3.489,44	496,69
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		41.309,48	1.200,00
VALORES RESTITUÍVEIS		41.309,48	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	1.200,00
TOTAL DO PASSIVO		**1.282.440,15**	**104.321,02**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		23.584.653,05	20.662.695,08
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.921.957,97	1.922.817,59
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.662.695,08	18.739.877,49
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**23.584.653,05**	**20.662.695,08**
TOTAL		24.867.093,20	20.767.016,10

ATIVO FINANCEIRO	1.429.619,86	1.425.043,32	**PASSIVO FINANCEIRO***	565.672,15	34.183,37
ATIVO PERMANENTE	23.437.473,34	19.341.972,78	**PASSIVO PERMANENTE**	716.768,00	70.137,65
SALDO PATRIMONIAL				**23.584.653,05**	**20.662.695,08**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(148.632,03)	49.217,10
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	(16.025,46)	0,00
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(30.330,52)	1.233,14
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(14.198,03)	779,01
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	520,00	15.250,00
107	Salário-Educação	984,96	12.958,07
115	MERENDA ESCOLAR	1.570,34	848,34
118	PNAT	(3.149,69)	1.285,53
120	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	629,43	3.971,90
121	ONIBUS PAR	0,00	0,00
125	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00
126	PTA EDUCAÇÃO	0,00	0,00
128	BRASIL CARINHOSO	2.500,67	2.445,10
129	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Caminho da Escola	0,00	16,78
130	APOIO FINANCEIRO FPM - EDUCAÇÃO	927,98	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(28.304,98)	5.385,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	10.000,00	10.000,00
311	PSF	0,00	0,00
312	ODONTO	0,00	0,00
314	PACS	0,00	0,00
315	Vigilância em Saúde	0,00	0,00
325	PSF ESTADO	24.060,79	5.402,84
328	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	0,57	0,57
329	FMS	0,00	0,00
330	MODULOS	0,00	0,00
331	FMS MANFRINOPOLIS	7.187,85	4.539,10
333	VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	1.554,08	31.984,69
335	AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAÚDE	0,00	0,00
337	CUSTEIO VIGIA SUS	11.426,07	27.866,74
338	Assistencia Farmaceutica Estadi	0,00	0,00
339	AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE 624070-0	1.233,97	1.219,25
340	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 624064-6	34.163,26	33.737,63
342	VIGIA SUS INVESTIMENTO	57.322,57	229.586,57
343	FMS Saude	727,15	727,15
345	FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	25.000,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.820,45	0,00
495	Atenção Básica	985,20	39.154,71
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.736,61	13.565,46

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
497	Vigilância em Saúde	6.962,88	7.172,60
498	Assistência Farmacêutica	12.632,91	12.475,62
501	Receitas de Alienações de Ativos	(3.430,05)	14.420,35
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	11.796,42	5.784,48
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	471,72	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.359,99	12.962,48
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.166,25	11.976,25
608	Operação de Credito Equipamentos Rodoviarios	0,00	0,00
609	Operações de Crédito Internas - Equipamentos Rodoviarios	131,64	0,00
724	FMASPBXII	0,00	0,00
748	FMAS PBFI 462284	0,00	0,00
750	ESTRDAS 46517-8	0,00	0,00
754	MAQUINA DE COSTURA 49292-2	0,00	0,00
755	GINASIO DE ESPORTES 647261-0	0,00	0,00
759	AGUAS 51307-5	0,00	0,00
760	PISTA 647259-8	0,00	0,00
761	CALÇAMENTO 49750-9	0,00	0,00
762	CENTRO DE EVENTOS E PRAÇA 647258-0	(778,42)	(778,42)
763	IMPLEMNTOS 6472997	0,00	0,00
764	MAQUINAS AGRICOLAS 647308-0	0,00	0,00
766	FAMILIA PARANAENSE	4.482,27	12.141,11
767	PAM	0,00	0,00
768	CALÇAMENTO SEIL 6 KM	0,00	0,00
769	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	0,00

770	Calcario	0,00	0,00
771	CENTRO DO IDOSO	0,00	0,00
772	PROGRAMA LEITE SUDOESTE	(1.750,00)	(1.750,00)
773	SISTEMA DE AGUA RIO TUNAL	(9.377,17)	(9.377,17)
774	SISTEMA AGUA SÃO JORGE	0,00	0,00
775	ADOLESCENTE PARANAENSE	(3.659,40)	(3.659,40)
776	BRINQUEDOTECA	0,00	0,00
777	ÓLEO DIESEL - SIT 29283/2016	0,00	0,00
778	LIMPEZA RIO ENCANTILADO	0,00	0,00
779	DEFESA CIVIL	0,00	0,00
780	Programa PRODESA - Aquisição de Equipamentos e Maquinas Agricolas	0,00	0,00
781	Programa PRODESA - Aquisição de Equipamentos e Maquinas Agricolas	9.701,73	0,00
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Boeiro Rod 163	0,00	0,00
783	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Ponte Rio Tiburcio - Linha Tancredo Bengher	693,81	0,00
788	Revitalização da Orla do Rio Encantilado	4.654,09	320.342,67
789	RECAPE ASFALTICO	171,21	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
790	Pavimentação Asfaltica Rec Federal	98.620,00	0,00
792	SISTEMA INTEGRADO COLETA SELETIVA	16.172,36	247.841,66
793	MANFRI TRAFEF OLEO DIESEL	0,00	80.085,67
794	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - GLEBA DOS MORROS	128.279,26	0,00
795	FEAS INCENTIVO 4	2.605,30	60.082,83
796	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Plantadeira Pantográfica	10.484,03	0,00
798	PROGRAMA GESTÃO SOLO RIO ENCANTILADO	208.516,02	0,00
889	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pavimentação Poliedrica e Construção de Passeios	87,82	33.805,12
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	89.229,29	96.159,42
1001	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pá Carregadeira	(10,00)	0,00
1003	FEAS VEICULO ADAPTADO	240.022,51	0,00
TOTAL		**863.947,71**	**1.390.859,95**

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, órgão do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, situado no Estado do Paraná entidade contábil compreendendo os órgãos do Poder Executivo Municipal, composto pelo Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, oito secretarias municipais e cinco Fundos Municipais.

O Município não possui órgãos da Administração Indireta.

As Secretarias Municipais são:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esportes;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal do Interior;
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Urbanismo.
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;

Os Fundos Especiais são:

- Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI;

O Município de Manfrinópolis em 2018 fazia parte dos seguintes consórcios públicos:

- Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste - CIRUSPAR;
- Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS;

2 - NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Poder Legislativo Municipal, teve seu desvinculo confirmado através da Lei CM 01/2016 de 23 de agosto de 2016, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017. Sendo, portanto desmembrada administrativa e financeiramente do Orçamento do Poder Executivo Municipal.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, moeda nacional.

3 - NOTA 3 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR.

Receitas e Despesas As receitas e despesas orçamentárias e suas respectivas alterações e seus desdobramentos foram codificados e registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, e registrado no Patrimônio do Município.

4 - NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta que registra o valor de recursos imediatamente disponíveis para efetuar pagamentos. O somatório dos valores está aplicado/depositado em instituições financeiras, integrantes do sistema bancário brasileiro, conforme segue:

Banco do Brasil..... | R$	849.292,28	| 59,47%
Caixa Econômica Federal..... | R$	578.854,03	| 40,53%
Total de Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional ....| R$	1.428.146,31	| 100,00%

Correspondendo a 5,74%do Ativo Total no Exercício.

Todas as disponibilidades são mantidas em instituições oficiais (Art. 164, § 3º da CF).

Inexistem disponibilidades financeiras depositados em cofres do Município.

5 - NOTA 5 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa. Conta dos direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido.

Neste grupo estão compreendidos os valores a receber pelo Município, inclusive, juros, encargos e atualização monetária de dívida de IPTU, ISS, TAXAS e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

Total de Dívida Ativa Tributária no exercício de 2019..... | R$	16.516,94

Correspondendo a 0,07%do Ativo Total no Exercício.

Os índices de multa e juros, encargos e atualização monetária se dão conforme Código Tributário Municipal.

A baixa é realizada somente através de processo administrativo, observados a prescrição do débito, ou o pagamento efetuado.

6 - NOTA 6 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo.

Total de outros créditos a receber e valores a curto prazo no exercício de 2019..... |R$	1.473,55

Correspondendo a 0,01%do Ativo Total no Exercício.

7 - NOTA 7 - ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades das Secretarias.

Total da conta estoques / almoxarifado no exercício de 2019..... | R$	884.771,44

Correspondendo a 3,56%do Ativo Total no Exercício.

8 - NOTA 8 - IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens O registro contábil dos bens móveis e imóveis ocorre automaticamente pelo lançamento no registro das notas fiscais no momento da liquidação do empenho. Portanto, os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Total do ativo imobilizado Bens Móveis no exercício de 2019..... | R$	11.984.795,68
Total do ativo imobilizado Bens Imóveis no exercício de 2019..... | R$	10.550.679,81
Total do ativo imobilizado Intangível no exercício de 2019..... | R$	709,47
Total do ativo imobilizado no exercício de 2019..... | R$	22.536.184,96

O imobilizado do Município representa, aproximadamente 90,63%do Ativo Total.

9 - NOTA 9 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o servidor tenha direito e encargos a pagar, com vencimento no curto prazo.

As obrigações trabalhistas do Poder Executivo Municipal corresponde aos Encargos sociais a pagar.

Total dos Encargos Sociais a pagar no exercício de 2019 .....| R$	91.456,58

Correspondendo a 0,37%do Passivo Total no Exercício.

10 - NOTA 10 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo.

O Município de Manfrinópolis efetivou Financiamento para a aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, junto a Agencia de Fomento Paraná S.A. contrato nº 92.353 AFPR 3791 tendo um valor liberado de R$ 716.768,00. Sendo que a primeira a primeira amortização será em 10/05/2019 e a data prevista para a última amortização será em 10/01/2023, totalizando 60 parcelas.

Correspondendo a 2,88%do Passivo Total no Exercício.

11 - NOTA 11 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade com vencimento no curto prazo.

Total dos fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo no exercício de 2019.....| R$	429.416,65

Correspondendo a 1,73%do Passivo Total no Exercício.

12 - NOTA 12 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Total de obrigações fiscais a curto prazo no exercício de 2019.....| R$	3.489,44

Correspondendo a 0,01%do Passivo Total no Exercício.

13 - NOTA 13 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, com vencimento no curto prazo.

Total de demais obrigações a curto prazo no exercício de 2019.....	R$	41.309,48

Correspondendo a 0,17%do Passivo Total no Exercício.

14 - NOTA 14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

O resultado acumulado no exercício obteve uma evolução na ordem de 14,14% em relação ao exercício anterior.

Total do Resultados de exercícios anteriores.....	R$	20.662.695,08
Total do Resultado do Exercício em 2019.....	R$	2.921.957,97
Total do Resultados Acumulados para o Exercício de 2019.....	R$	23.584.653,05
Total do Patrimônio Líquido em 2019.....	R$	23.584.653,05

O imobilizado do Município representa, aproximadamente 94,84%do Ativo Total.

15 - NOTA 15 - DIVIDA FUNDADA INTERNA

O Município de Manfrinópolis possui o parcelamento 1022814 / 61.022.813-7 (PAF 13921.720220/2013-36) Débito 44.014.243-1 e 44.014.244-0, junto com a Previdência Social de gestões anteriores 08/2013, que teve seu saldo inicial no exercício de 2018 de R$ 70.137,65. Evidencia-se que o saldo devedor do parcelamento previdenciário em nome do município foi liquidado em 09/11/2018.

O Município de Manfrinópolis efetivou Financiamento para a aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, junto a Agencia de Fomento Paraná S.A. contrato nº 92.353 AFPR 3791 tendo um valor liberado de R$ 716.768,00. Sendo que a primeira a primeira amortização será em 10/05/2019 e a data prevista para a última amortização será em 10/01/2023, totalizando 60 parcelas.

16 - NOTA 16 - SALDO DE ATOS POTENCIAIS ATIVOS

Não houve movimento nos últimos dois exercícios.

17 - NOTA 17 - ANÁLISE VERTICAL DO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO – 2018

ATIVO CIRCULANTE	R$ 2.330.908,24	9,37%
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 1.428.146,31	5,74%
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$ 16.516,94	0,07%
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$ 1.473,55	0,01%
ESTOQUES	R$ 884.771,44	3,55%
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 22.536.184,96	90,63%
IMOBILIZADO	R$ 22.535.475,49	90,62%
INTANGÍVEL	R$ 709,47	0,01%
ATIVO TOTAL	R$ 24.867.093,20	100,00%
PASSIVO - 2018		
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 1.282.440,15	5,16%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSIS. A PAGAR A CP	R$ 91.456,58	0,37%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CP	R$ 716.768,00	2,88%
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CP	R$ 429.416,65	1,73%
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CP	R$ 3.489,44	0,01%
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$ 41.309,48	0,17%
TOTAL PASSIVO	R$ 1.282.440,15	5,16%
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 23.584.653,05	94,84%
RESULTADOS ACUMULADOS	R$ 23.584.653,05	94,84%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R$ 2.921.957,97	11,75%
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 20.662.695,08	83,09%
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 23.584.653,05	94,84%
PASSIVO TOTAL	R$ 24.867.093,20	100,00%

18 - NOTA 18 - ANÁLISE HORIZONTAL DO BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO 2018/2017

ATIVO	2018	2017	AH
ATIVO CIRCULANTE	2.330.908,24	1.451.678,42	60,57%
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.428.146,31	1.425.043,32	0,22%
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.428.146,31	1.425.043,32	0,22%
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	16.516,94	16.069,02	2,79%
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00%
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	16.516,94	16.069,02	2,79%
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.473,55	8.802,43	-83,26%
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	2.762,05	-100,00%
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.473,55	6.040,38	-75,61%
ESTOQUES	884.771,44	1.763,65	50067,06%
ALMOXARIFADO	884.771,44	1.763,65	50067,06%
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.536.184,96	19.315.337,68	16,68%
IMOBILIZADO	22.535.475,49	19.314.628,21	16,68%
BENS MÓVEIS	11.984.795,68	9.931.480,25	20,67%
BENS IMÓVEL	10.550.679,81	9.383.147,96	12,44%
INTANGÍVEL	709,47	709,47	0,00%
SOFTWARES	709,47	709,47	0,00%
TOTAL	24.867.093,20	20.767.016,10	19,74%

19 - NOTA 19 - ANÁLISE HORIZONTAL DO BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO 2018/2017

PASSIVO	2018	2017	AH
PASSIVO CIRCULANTE	1.282.440,15	104.321,02	1129,32%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSIS. A PAGAR A C.P.	91.456,58	70.137,65	30,40%
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00	0,00%

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**91.456,58**	**70.137,65**	**30,40%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**716.768,00**	**0,00**	**0,00%**
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	**716.768,00**	**0,00**	**0,00%**
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉST. E FINANC. A CP-INTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**429.416,65**	**32.486,68**	**1221,82%**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	**429.416,65**	**32.486,68**	**1221,82%**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**3.489,44**	**496,69**	**602,54%**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**3.489,44**	**496,69**	**602,54%**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**41.309,48**	**1.200,00**	**3342,46%**
VALORES RESTITUÍVEIS	**41.309,48**	**0,00**	**0,00%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**0,00**	**1.200,00**	**-100,00%**
TOTAL DO PASSIVO	**1.282.440,15**	**104.321,02**	**1129,32%**
PATRIMONIO LIQUIDO			
RESULTADOS ACUMULADOS	**23.584.653,05**	**20.662.695,08**	**14,14%**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**2.921.957,97**	**1.922.817,59**	**51,96%**
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**20.662.695,08**	**18.739.877,49**	**10,26%**
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	**23.584.653,05**	**20.662.695,08**	**14,14%**
PASSIVO TOTAL	**24.867.093,20**	**20.767.016,10**	**19,74%**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B5D61A9B

EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANCO ORÇAMENTÁRIO 2018

Unidade gestora: Município de Manfrinópolis				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 25/03/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	16.188.000,00	16.839.348,73	14.260.141,90	(2.579.206,83)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	610.000,00	610.000,00	425.497,36	(184.502,64)
IMPOSTOS	586.500,00	586.500,00	410.884,73	(175.615,27)
TAXAS	23.500,00	23.500,00	14.612,63	(8.887,37)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	27.838,64	(52.161,36)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	80.000,00	80.000,00	27.838,64	(52.161,36)
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	2.569,15	34.494,51	31.925,36
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	2.330,00	2.330,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	2.569,15	32.164,51	29.595,36
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	184.000,00	184.000,00	16.396,75	(167.603,25)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	184.000,00	184.000,00	16.396,75	(167.603,25)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.304.000,00	15.952.779,58	13.742.476,58	(2.210.303,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.152.000,00	12.681.779,58	10.956.443,20	(1.725.336,38)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.009.000,00)	(2.009.000,00)	(1.709.669,01)	299.330,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.761.000,00	4.880.000,00	4.159.202,68	(720.797,32)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(900.000,00)	(900.000,00)	(771.367,23)	128.632,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.107.866,94	(192.133,06)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	13.438,06	13.438,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	13.438,06	13.438,06
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.068.000,00	5.532.368,00	2.946.508,61	(2.585.859,39)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	850.000,00	1.566.768,00	716.768,00	(850.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	850.000,00	1.566.768,00	716.768,00	(850.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	72.000,00	72.000,00	0,00	(72.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	72.000,00	72.000,00	0,00	(72.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.146.000,00	3.893.600,00	2.229.740,61	(1.663.859,39)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.875.000,00	2.271.000,00	1.016.423,95	(1.254.576,05)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.271.000,00	1.622.600,00	1.213.316,66	(409.283,34)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.256.000,00	22.371.716,73	17.206.650,51	(5.165.066,22)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	20.256.000,00	22.371.716,73	17.206.650,51	(5.165.066,22)
DÉFICIT (IV)	0,00	248.543,15	0,00	(248.543,15)
TOTAL (V) = (III+IV)	20.256.000,00	22.620.259,88	17.206.650,51	(5.413.609,37)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.189.997,78	1.189.997,78	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.180.543,15	1.180.543,15	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	9.454,63	9.454,63	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.646.725,00	15.579.503,03	13.539.394,90	13.539.394,90	13.146.660,63	2.040.108,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.313.200,00	7.422.330,00	6.961.730,48	6.961.730,48	6.870.273,90	460.599,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	30.000,00	29.367,60	29.367,60	29.367,60	632,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.323.525,00	8.127.173,03	6.548.296,82	6.548.296,82	6.247.019,13	1.578.876,21
DESPESAS DE CAPITAL	4.613.800,00	6.977.281,85	3.309.767,85	3.309.767,85	3.180.673,85	3.667.514,00
INVESTIMENTOS	4.533.800,00	6.897.281,85	3.238.117,76	3.238.117,76	3.109.023,76	3.659.164,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	80.000,00	80.000,00	71.650,09	71.650,09	71.650,09	8.349,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.475,00	63.475,00	0,00	0,00	0,00	63.475,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.475,00	63.475,00	0,00	0,00	0,00	63.475,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	19.324.000,00	22.620.259,88	16.849.162,75	16.849.162,75	16.327.334,48	5.771.097,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	19.324.000,00	22.620.259,88	16.849.162,75	16.849.162,75	16.327.334,48	5.771.097,13
SUPERÁVIT (IX)	932.000,00	0,00	357.487,76	357.487,76	879.316,03	(357.487,76)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	20.256.000,00	22.620.259,88	17.206.650,51	17.206.650,51	17.206.650,51	5.413.609,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
						(f)=(a+b-c-e)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	34.183,37	31.648,97	0,00	2.534,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	34.183,37	31.648,97	0,00	2.534,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	34.183,37	31.648,97	0,00	2.534,40

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A097E7BA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DVP 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO:**25/03/2019	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**16.479.764,35**	**14.779.366,82**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		399.714,02	324.488,48
TAXAS		31.009,38	101.294,96
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		27.838,64	51.119,29
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.330,00	2.520,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.052,55	56,18
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		32.164,51	82.800,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	18.353,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		15.972.217,19	14.024.808,44
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	169.050,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		13.438,06	4.875,48
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**13.557.806,38**	**12.856.549,23**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.707.594,23	5.078.069,48
ENCARGOS PATRONAIS		1.179.699,52	1.108.066,98
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		46.898,14	59.470,24

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		9.225,00	14.445,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.032.865,53	2.480.445,89
SERVIÇOS		3.430.659,79	3.097.974,59
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		29.367,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	18,80
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.512,44	8.014,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		884.400,00	725.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		78.105,30	70.488,26
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		140.607,41	129.615,08
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		16.871,42	84.940,72
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		2.921.957,97	1.922.817,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.238.117,76	1.918.140,83
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		71.650,09	74.360,61
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	169.050,00
Notas Explicativas			
1 - NOTA 1 - DVP - ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas.			
O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas		**R$ 16.479.764,35**	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas		**R$ 13.557.806,38**	
Quociente = 1,22			
Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário.			
2 - NOTA 2 - DVP - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
No exercício de 2018 as transferências intergovernamentais obtiveram um índice de 13,89% a maior do que no ano anterior, totalizando R$ 15.972.217,19.			
3 - NOTA 3 - DVP - ANÁLISE DA VALORIZAÇÃO E GANHOS COM INCORPORAÇÃO DOS ATIVOS			
No exercício de 2018 houve ganhos com incorporação de ativos em relação ao exercício anterior.			

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:13C29270

EXECUTIVO MUNICIPAL
DFC 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
2018	
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO:25/03/2019**

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	17.617.323,82	15.626.682,52
RECEITAS DERIVADAS	453.336,00	386.768,91
Receita Tributária	425.497,36	335.649,62
Receita de Contribuições	27.838,64	51.119,29
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	64.329,32	191.796,93
Receita Patrimonial	34.494,51	85.320,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.396,75	89.196,82
Outras Receitas Originárias	13.438,06	17.279,19
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	17.099.658,50	15.048.116,68
Intergovernamentais	14.864.350,25	13.443.210,63
da União	10.263.198,14	(1.597.888,48)
de Estados e Distrito Federal	4.601.152,11	15.041.099,11
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.107.866,94	581.597,81
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	18.353,07
Recebimentos Extraorçamentários	1.127.441,31	1.004.955,17
DESEMBOLSOS	18.257.865,19	15.970.025,65
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	6.870.273,90	6.398.473,18
TRANSPORTE	808.855,91	758.099,65
SAÚDE	1.915.797,99	1.610.847,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	451.782,95	387.256,81
ADMINISTRAÇÃO	878.765,10	814.369,27
URBANISMO	274.602,73	271.378,13
EDUCAÇÃO	2.002.824,83	2.027.256,64
GESTÃO AMBIENTAL	112.713,51	91.485,41
AGRICULTURA	315.882,35	308.045,04
DESPORTO E LAZER	62.522,86	49.288,85
CULTURA	23.454,70	15.484,94
SANEAMENTO	23.070,97	16.125,92
LEGISLATIVA	0,00	48.834,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.367,60	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	29.367,60	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	11.358.223,69	9.571.552,47
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.387.691,86	7.811.590,30
Transferências Financeiras Concedidas	884.400,00	725.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	1.086.131,83	1.034.962,17
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(640.541,37)	(343.343,13)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	169.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	169.050,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	169.050,00
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	716.768,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	716.768,00	0,00
DESEMBOLSOS	71.650,09	74.360,61
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	71.650,09	74.360,61
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	645.117,91	(74.360,61)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.576,54	(248.653,74)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.425.043,32	1.673.697,06
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.429.619,86	1.425.043,32

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BF98D296

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 32/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 32/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 18/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		MATR.	100066-1
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
X	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
26/03/2019	27/03/2019	CURITIBA	PR	LEVAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE RODOVIÁRIA COM 6,25M DE LARGURA E 27,80M DE EXTENSÃO, QUE ESTARÁ LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A LINHA TURSKI A MANFRINÓPOLIS – PR, SOBRE O RIO ENCANTILADO. SEGUE JUNTAMENTE A ESTE O MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PR.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:63300C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 007/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 006/2019 PSS, divulga a relação de inscritos para o processo Seletivo Simplificado cargos de: Professor, Professor de Arte, Professor(a) de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Agente de Combate a Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal, Cozinheiro, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inspetor de
Alunos, Médico – Clínico Geral, Motorista, Motorista de Ambulância, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas Pesadas, Tratorista e Técnico em Radiologia .

PROFESSOR

Nº Inscrição	NOME	CPF
048	GIOVANA CARLA LIMA FERNANDES	099.805.549-24
053	EVERTON RODRIGUES JULIAO	117.566.579-71
054	HEMILY FERNANDA APARECIDA JORDAO	107.474.319-90
064	LUZIA FERNANDES DE SOUZA	726.740.759-53
073	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	052.203.579-56
085	MARINEZ GONÇALVES DA SILVA DONATO	023.233.639-30
089	WILMA DE CARVALHO BONFIM MOTA	054.875.859-03
093	DERLANGE APARECIDA MARTINS DE ARRUDA	738.195.149-53
094	LUCILA EVERLINE S. DOS PASSOS WESTERKAMP	083.060.849-42
095	MARIA APARECIDA GUILHERMINO DA SILVA	857.653.099-68
097	LIARA DE OLIVEIRA CAIRES	068.485.789-83
107	NATHALIA BEZERRA LUCHINSKI	082.132.639-28
111	MARLI CAVALCANTI DOS REIS	020.880.869.86
120	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	093.026.479-78
138	VIVIANE IZIDIO DOS SANTOS	066.517.849-27
141	GIZELE MARCELINO SOBRINHO ROSINSKI	033.187.449-05
147	CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	079.959.779-13
153	LARISSA TESCARO GEHRING	092.422.429-00
154	ROZELI TESCARO GEHRING	061.603.818-65
166	JEFERSON EDUARDO CALIXTO	073.663.609-96
169	ROSALIA BENITEZ COSTA	975.809.889-68

172	VALQUIRIA MADALENA NICOLAU	009.798.539-23
177	LUCIANE AUGUSTO DA SILVA BORGES	023.005.189-88
180	GLEICIELE PIVA FRANCO	095.155.139-60
186	FATIMA MARIA FERREIRA	793.839.809-82
193	ANA PAULA DOS SANTOS	047.457.619-10
196	VALERIA FERNANDES DE MORAIS	059.183.589-43
200	LUCIMAR PATRICIO FERREIRA MARTINES	065.617.409-98
204	KATIA DE OLIVEIRA MARTINS	043.874.769-07
219	JHENIFER WESTERCAMP ALVES	074.573.319-05
227	LIDIANE APARECIDA VICENTE	035.557.509-41
244	MARIA EUNICE TORRES GUILHEN	072.225.239-01
271	NILCEIA DOS SANTOS PIVA	091.576.698-13
287	IDEAULA DE LIMA CHAVES	857.660.469-87
299	EUGENIA MOREIRA DOS SANTOS BASSO	033.988.029-58
301	KAROLINE FELISBERTO DE OLIVEIRA	100.773.609-74
303	CAROLINE TAINARA MORSCH	099.709.589-09

PROFESSOR DE ARTE

Nº Inscrição	NOME	CPF
077	MILTON LUIZ DA GRAÇA	693.912.119-68
092	ANA PAULA RUMACHELLA DA CRUZ	054.273.749-30
137	NAGILA GONGORA POSSANI FURTADO	050.921.019-89
241	LAIZ GIGLIO RODRIGUES	066.388.239-73
246	ELIANDRA FEITOSA DA MATA	034.696.139-40

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Inscrição	NOME	CPF
021	ALESSANDRA REGINA RUFINO	028.155.709-80
027	GABRIELE VITORIA JORDAM	105.218.859-41
029	LUANA OLIVEIRA SILVA	123.074.589-05
031	CARLA DAYANE DA SILVA BALICO	105.069.129-65
032	MARIA IZABEL DOS SANTOS	827.266.559-04
034	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	056.113.329-86
036	HUMBERTO RODRIGO LEMES DOS SANTOS	094.084.159-22
040	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS	074.208.429-90
041	MARIA SOCORRO DUARTE	021.276.829-80
042	TEREZINHA PEREIRA LIMA	035.136.179-04
045	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	117.657.619-48
049	MONICA MANCE	057.058.579-18
058	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	059.920.769-80
072	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	069.907.909-89
075	ROSINEIDE GUIMARAES DE SOUZA	033.778.639-90
076	FERNANDA PATRICIA FERREIRA PELEGRIN	057.300.219-33
086	CLACY SOMENZI CORREIA	363.242.219-20
096	CELINA FRANÇA MESQUITA	943.736.399-49
100	IRENE PEREIRA	845.521.401-59
101	MARIA APARECIDA DA SILVA	075.211.639-82
102	THAIS RODRIGUES MIELI	053.563.019-01
105	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	044.349.649-84
106	IRENE MARIA DA SILVA	060.499.059-67
112	GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA	052.000.129-02
114	TAINA SANTOS TAINO	100.187.659-80
115	PATRICIA HELENA PIRES BOER	927.935.256-34
116	ELIANE MAJOR DOS SANTOS	092.729.659-42
118	VERONICA BARBOSA DOS SANTOS	040.148.169-74
128	ALESSANDRA BIANCHI ROMAN	052.050.889-07
134	DEJANE CRISTINA MARTINS	022.948.159-04
142	ROSICLEIA GRUMIKER SILVEIRA	092.851.299-19
143	SIMONE CAVALCANTE BRITO	068.793.939-93
149	PATRICIA DE SOUZA VIEIRA	098.214.409-16
150	GISLEINE CRISTIANE ZAMPOLO PASQUALETTO	033.187.859-38
155	ANA PAULA DE LIMA FREIRE	052.501.169-22
163	ROSELAINE DA LUZ MOREIRA	042.238.849-13
164	LEANDRA DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	021.375.739-70
165	LUANY THAIENY BRAMBILLA SARMENTO	101.520.989-09
170	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA	114.635.866-04
184	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	106.920.999-64
192	JOSIANE MEDEIROS	056.911.039-46
197	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	099.805.949-85
203	LETYCIA MEDEIROS SOARES	109.589.969-46
216	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	095.773.039-00
218	CAMILA GONÇALVES CHAVES	116.402.819-75
221	LOISLENE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	096.402.019-01
233	LAIANE SOUZA CARDOSO	113.709.239-45
235	ROSIMAR ROSA DA SILVA	029.638.169-10
237	ELIANE VIANA DA SILVA	082.988.609-50
242	RENATA LUANA LOPES MELO	105.487.089-67
245	KARINA RAIENE SILVA DE PAULA	107.219.879-74
247	NAYARA MARTINS DOS SANTOS	095.160.529-16
256	ROSELI SANTANA BEZERRA	038.493.569-90
260	PRISCILA ZOWTYI	054.214.609-67
267	MELAINE SOARES NASCIMENTO	107.238.559-78
290	MARIA APARECIDA RAMOS SOARES	097.451.489-62
292	ADRIANA LIMA MEDEIROS	816.033.809-06
293	PAOLLA BEATRIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	074.922.469-00

296	GREICIANA FERNANDA BERNUSSO DALVECHIO	095.162.969-71

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº Inscrição	NOME	CPF
104	VANDERSON PEREIRA DE LIMA	090.861.329-60
131	DARLEI JOSE TOLFO JAHN	080.075.579-03
151	RUDNEIA FIRMINO LEITE	078.019.849-27
176	TIAGO SOUSA DOS SANTOS	058.525.569-55
195	RICARDO CESAR CORREIA	024.161.739-10
202	MATEUS LOURENÇONI	096.547.709-62
240	POLIANA RENATA S. SOBRINHO ALVARENGA	025.620.749-63
266	ALAINE DOS SANTOS CORREA	043.632.819-44
280	ADILSON APOLINARIO DE OLIVEIRA	981.682.159-15
282	KARINE MALDANER ALVES	095.157.289-08
284	MARCIO MARTINS FORTUNATO	028.131.159-59
288	NATALIA CAMILA FREIRE MAZZOTTI	079.428.329-29
295	ROSA MARIA TIOSI	009.171.759-05

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº Inscrição	NOME	CPF
020	DANIELA SANTANA MARTIM	091.383.089-59
033	OSMILDA SORRILHA	064.413.549-26
081	TIAGO DE SOUZA	084.543.209-54
124	CICERA APARECIDA DA SILVA	973.337.941-72
135	FABIANO DOS SANTOS	330.316.958-60
139	LEANDRO IZIDIO	030.432.939-83
157	ROSENI DA PURIFICAÇÃO	021.287.069-63
228	CRISLAINE APARECIDA CANDIDO DA SILVA	092.368.579-06
232	IAGO SANTANA GUIMARAES	097.024.049-08
239	VINICIUS BORGES UBALDINO VIEIRA	098.825.749-12
277	VILMA GONÇALVES DOS SANTOS	869.863.849-04
278	ROSANGELA DA SILVA	030.222.799-73
279	MARIA APARECIDA BRITO DOS SANTOS	805.236.259-87

ASSISTENTE SOCIAL

Nº Inscrição	NOME	CPF
190	MARCIA ALCENIO GREGORIO	029.625.769-90
238	THAIS DA SILVA MARTINS	107.115.049-97
272	EDINALVA ALVES DE SOUZA	030.787.239-41

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº Inscrição	NOME	CPF
007	MARCIO PAULO KURESKI	030.368.089-06
043	JAQUELINE VIEIRA	056.424.799-54
110	MARIA DE FATIMA BARBOSA	351.714.482-72
132	MARIA DE FATIMA MIQUELINE	057.351.289-22
144	JADER ROGERIO LIMA	035.551.449-44
159	LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES	039.350.959-10
168	ELLEN CORTEZ VASCONCELOS	085.503.699-00
199	LUCIANA APARECIDA FLOR DE PAULA	199.154.568-16
210	GISELE APARECIDA RUBIO	227.180.968-10
213	MARIA ENILDA DA SILVA	034.210.419-54
253	ELIANE FREIRE DE GOUVEIA ALMEIDA	069.501.779-92
257	DANIELE RIBEIRO ALMEIDA	091.242.939-97
273	SILVIA HELENA BUENO DIAS	050.699.849-50

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nº Inscrição	NOME	CPF
090	PAULA XAVIER DO NASCIMENTO SILVA	381.339.078-02

COZINHEIRO

Nº Inscrição	NOME	CPF
002	MARIA ANA DOS SANTOS CANDIDO	046.346.709-41
005	CRISTINA SIMPLICIO DE OLIVEIRA	081.881.269-93
006	RAQUEL DA SILVA	270.254.338-37
008	TIAGO GERALDO DE OLIVEIRA	072.553.719-14
009	ELIZANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	039.241.939-40
010	PATRICIA APARECIDA DE BRITTO	039.358.029-60
015	MARLI PINHEIRO DOS SANTOS	054.833.159-60
024	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	039.193.369-84
025	MARIA ROSA DA SILVA HERNANDES	050.052.399-10
039	LUCIMAR FELIX	011.259.569-33
047	FRANCISCA PEREIRA LIMA LEITE	060.105.039-81

052	ELENA ROSENEIA CARDOSO LOPES	042.716.629-25
056	ANA LUCIA DA SILVA	325.876.928-14
063	MARIA JOSE GUILHERMINA	778.548.539-91
079	VANIA DOS SANTOS PIMENTEL	353.630.988-73
080	MARIA AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	943.182.711-53
087	ELIZANGELA SANTANA MICKUS	024.621.599-24
088	QUITERIA MARIA DA SILVA	005.972.769-19
098	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	058.016.859-01
099	FERNANDA ELOISA GONÇALVES DE ALMEIDA	071.608.699-90
103	MAIQUELLI NAVARRO	041.975.849-62
109	ALICE MARIA MULLER DA ROSA	039.707.889-78
127	ELDINA CELESTRINA DAS NEVES LIMA	965.011.549-87
129	HERALDO SOARES	070.190.678-24
130	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	030.468.739-13
178	WALDIVIA CAMPOS	237.244.809-97
179	TATIANA TOBIAS	059.874.759-10
187	SIMONI RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO	062.039.629-61
188	EVELYN DE SOUZA CANDIDO	107.101.649-04
201	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	012.914.809-19
206	MARIA DE LOURDES MANARIN	073.109.959-10
217	MARIA DO CARMO IZIDORO DA SILVA	025.844.630-75
223	JOZE GONÇALVES DA COSTA	051.205.909-85
224	ANA PAULA MOREIRA	021.986.179-00
251	SIMONE DE OLIVEIRA ARRUDA	060.574.479-30
252	ILMA RODRIGUES DE CARVALHO	546.971.909-04
258	LILIAN DAYANE ANTONIO	054.773.239-22
262	SIRLEA PATRICIO BARBOZA	041.203.719-05
269	MARIA MADALENA OLIVEIRA ARRUDA	060.578.179-66
270	MARIA ROZELI PEREIRA DA SILVA	919.619.209-72
274	IVONETE APARECIDA DIAS MOTA	055.769.989-44
297	VALDIR OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	019.746.349-57

ENFERMEIRO

Nº Inscrição	NOME	CPF
113	PRISCILA MARTINS RIL	006.072.089-10
121	FERNANDO SPESIA MOTA	061.004.699-36
133	LUCIE FERREIRA DA SILVA SANTOS	218.283.398-65

FISIOTERAPEUTA

Nº Inscrição	NOME	CPF
148	ANI CAROLINE GIRARDELLI SZCZUK	063.530.149-02
194	ISABELA LAILA PICCOLI	065.702.749-96

FONOAUDIÓLOGO

Nº Inscrição	NOME	CPF
012	ISABELA ANTUNES CAMARGO	108.212.929-19

INSPETOR DE ALUNOS

Nº Inscrição	NOME	CPF
013	JAQUELINE DOS SANTOS DIAS	083.017.569-50
018	RENILDA PEREIRA DA SILVA	043.480.909-80
016	NATHALIA THAIS DE LIMA	095.266.579-42
022	AGATHA BLANCHE KOLLER GONÇALVES	102.596.569-84
037	LISLENILCE SENA SILVA CASADO	073.790.404-64
055	SILVANA SPOTTI BILIERO	042.495.889-98
059	MARILIA D'ORTAS SOUZA	115.446.649-31
062	DANIELA DESIDERIO CARDIM	103.833.829-80
068	JOSILENE DE OLIVEIRA PALMIRO	054.269.459-00
070	NELI DA SILVA	005.577.719-86
071	ROBERTA SILVEIRA	043.811.179-64
078	ELUANA GOUVEIA GONÇALVES ALVES	081.983.409-20
083	KEZIA CRISTINA DA COSTA	103.267.569-14
091	EDSON MAZZOTTI	325.120.749-00
108	VINICIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	095.131.069-00
125	FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA S. PEREIRA	071.979.519-25
136	ROSANGELA JOSE FERREIRA	071.963.069-02
140	DEBORA DA SILVA MORENO	102.673.769-95
156	STEFANY CAROLINA S. DA SILVA	111.591.309-30
161	AMANDA FRANCISCA DE LIMA CAVALCANTI	090.722.159-90
162	MARINA DA SILVA SOUZA	099.852.869-28
174	GEISEBEL CARDOSO DE OLIVEIRA	010.837.921-30
185	LUZIA CONCEIÇÃO DA SILVA	053.285.889-16
205	ANDERSON JOAO MANARIN DE PAULO	102.209.059-32
207	ELIANA BENEDITO GARGANTINI	037.939.979-28
208	JESSICA SOARES DOS SANTOS	075.382.649-65
212	AMANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	102.840.869-24
214	LAISLA CAROLINE ARAGAO DA CRUZ	069.123.579-11
220	THAYNARA FERNANDA DE SOUZA	113.725.039-94
222	VALDENICE DE OLIVEIRA ROCHA DEVECHIO	030.602.109-93
225	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	005.793.689-71
229	CASSIA DE CARLA GIRALDI DE SOUSA	047.593.059-20

230	MURILO BRAGA SAMPAIO	113.670.769-78
231	JESSICA MAYARA VARGA MARTINS	097.184.129-21
248	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	122.404.899-79
254	LUCILENE CARDOSO	049.731.709-50
259	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	110.069.829-90
261	MARIA THAIS DE OLIVEIRA ANGELO	107.163.819-07
281	GESSICA NAYARA ALVES MAGALHAES	118.637.359-84
283	AMANDA SANTOS DE JESUS	069.829.109-38
298	VANIA BIGNARDI DA SILVA	083.454.299-47

MÉDICO-CLÍNICO GERAL

NÃO HOUVE INSCRITOS

MOTORISTA

Nº Inscrição	NOME	CPF
004	MOISES MIRANDA MARTINS	793.840.999-53
017	MAURILIO TAVARES BARIANI	911.507.609-15
023	DAVID LUAN CARDIM MARQUES	430.153.038-05
028	JUAREZ NUNES DA SILVA	847.338.299-49
038	MARCOS CAMPOS	760.705.309-34
044	IVO ROMEIRO RAMIRES	846.334.331-72
082	ODAIR JOSE DO NASCIMENTO	043.500.339-98
119	VALDINEI FERREIRA DA SILVA	041.066.679-32
123	DIEGO VINICIUS GUEDES	080.247.169-25
126	ISAIAS SENE DE OLIVEIRA	027.890.179-48
145	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	050.332.519-88
160	MARIO MARTINS	561.037.439-15
171	DAIANE ELIAS LUIZ	058.261.179-23
181	FRANCISCO HILARIO DOS SANTOS	815.889.099-72
209	ELIANE ALVES DE ANDRADE	066.968.949-18
234	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	070.629.089-59
236	ANTONIO ROBERTO GUEDES	101.639.268-08
294	ZANCLAIR ZANQUETA	020.069.079-56

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nº Inscrição	NOME	CPF
019	KELI CRISTINA FADEL	037.262.059-00
065	JEREMIAS GOMES DA SILVA	395.488.481-04
158	EDINEI DA SILVA SOBREIRA	049.731.689-71

NUTRICIONISTA

Nº Inscrição	NOME	CPF
191	DANIELA PILEGE ANTONIO COLLA	025.840.049-84
211	JULIANA MAIARA LOVISON	046.757.329-84
226	MARQUIZELE SPINELDOS SANTOS SANCHES	293.897.068-40

ODONTÓLOGO

Nº Inscrição	NOME	CPF
035	MONICA MARIA SOARES GOMES	022.965.069-41
173	JESSICA CATISTE SILVA DE MELO	086.010.189-47
249	BRUNA RADTKE DA SILVA	369.673.038-64
268	TULIO OKAMOTO	500.192.879-68
302	LARISSA ANDREO FARIAS	097.205.979-25

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Nº Inscrição	NOME	CPF
011	SIDNEI PEREIRA DA SILVA	857.662.919-49
046	MAURO SOUZA MEIRELES DA SILVA	894.491.269-68
050	JOSE ANISIO CHAVES	497.456.709-87
051	ALEXANDRO PEREIRA	227.588.888-82
061	JUNIOR MARCOS	016.201.999-80
074	JOSENILDO DA SILVA NOBREGA	047.668.954-60
122	MATEUS FELIX WIEGE	078.602.909-95
250	JHONATAN DA COSTA BARILI	101.309.079-95
285	VANDERLEI AVERSANI	474.285.039-49

PSICÓLOGO

Nº Inscrição	NOME	CPF
117	LUCINEIA TARINE DA SILVA	259.186.828-05
198	VALERIA FRANCIELI CUBA DUARTE DOS SANTOS	059.899.769-50
243	DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	095.413.649-77
276	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	280.532.108-13

TRATORISTA

Nº Inscrição	NOME	CPF
001	DIONIZIO ALVES DA SILVA	469.239.342.49
003	JOSE CARLOS DA SILVA	034.483.389-58
014	BRUNO DIAS	082.392.309-62
026	JOSE FRANCISCO DA SILVA	911.521.609-82
057	FRANKLIN PEREIRA TOSTA	108.978.569-02
066	AILTON DE SOUZA	687.176.289-20
067	JULIANO HANSEN NORBAK	097.530.059-87
069	ALEX FILGUEIRA ALVES	071.906.789-80
084	ALTENIR MIGUEL DA ROSA	817.168.859-49
146	MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	776.245.139-00
189	DANIEL NICOLAU MACEDO	078.663.279-80
215	VINICIUS HENRIQUE PATRICIO ZOCA	105.031.779-38
255	EVERSSON DIEGO DE OLIVEIRA	037.245.999-43
264	CELSO MENDES LOURENÇO	745.731.799-68
265	MILTON GONÇALVES COTA	815.893.879-53
275	JOSE APARECIDO DE LACERDA	586.789.309-00
286	IVAN DONIZETH ESPERANÇA	967.816.539-20
291	RICARDO LEAL DE FARIAS	074.562.779-07
300	MAURO JOSE DA SILVA	090.921.368-24

TECNICO EM RADIOLOGIA

Nº Inscrição	NOME	CPF
030	CHRISTIAN FEITOZA DOS SANTOS	078.864.069-07
060	GILMAR BRASILINO DA SILVA	333.922.528-16
152	ANGELA VALIN BUGADAO	040.577.959-36
167	MAURICIO AMORIM PEREIRA JUNIOR	093.639.079-45
175	GUSTAVO RAMON DE PALMA SOUZA	086.036.039-36
182	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	066.381.489-82
183	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	782.965.109-44
263	LUCIANA MARTINS	059.417.669-71
289	RODRIGO THIAGO MARQUES DA SILVA	072.384.199-39

INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO – TRATORISTA

Nº Inscrição	NOME	CPF
265	MILTON GONÇALVES COTA	815.893.879-53

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 26 de Março de 2019

_____
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:61B49E4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.690.000,00	30.057.394,05	4.522.836,09	15,05	4.522.836,09	15,05	25.534.557,96
RECEITAS CORRENTES	28.122.000,00	28.122.000,00	4.322.098,75	15,37	4.322.098,75	15,37	23.799.901,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.409.520,00	1.409.520,00	265.826,04	18,86	265.826,04	18,86	1.143.693,96
Impostos	1.279.040,00	1.279.040,00	219.048,33	17,13	219.048,33	17,13	1.059.991,67
Taxas	113.680,00	113.680,00	46.777,71	41,15	46.777,71	41,15	66.902,29
Contribuição de Melhoria	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.621.560,00	1.621.560,00	249.328,08	15,38	249.328,08	15,38	1.372.231,92
Contribuições Sociais	1.567.800,00	1.567.800,00	249.307,18	15,90	249.307,18	15,90	1.318.492,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	53.760,00	53.760,00	20,90	0,04	20,90	0,04	53.739,10
RECEITA PATRIMONIAL	834.480,00	834.480,00	293.257,57	35,14	293.257,57	35,14	541.222,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	834.480,00	834.480,00	293.257,57	35,14	293.257,57	35,14	541.222,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	508.376,00	508.376,00	156.497,05	30,78	156.497,05	30,78	351.878,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	301.176,00	301.176,00	141.297,38	46,92	141.297,38	46,92	159.878,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	207.200,00	207.200,00	15.199,67	7,34	15.199,67	7,34	192.000,33
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.255.464,00	23.255.464,00	3.357.011,40	14,44	3.357.011,40	14,44	19.898.452,60
Transferências da União e de suas Entidades	16.936.536,00	16.936.536,00	2.502.760,01	14,78	2.502.760,01	14,78	14.433.775,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.318.928,00	6.318.928,00	854.251,39	13,52	854.251,39	13,52	5.464.676,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	481.400,00	481.400,00	178,61	0,04	178,61	0,04	481.221,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	146.400,00	146.400,00	178,61	0,12	178,61	0,12	146.221,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.568.000,00	1.935.394,05	200.737,34	10,37	200.737,34	10,37	1.734.656,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.008.000,00	1.008.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.008.000,00	1.008.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	313.600,00	313.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.600,00
Alienação de Bens Móveis	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Alienação de Bens Imóveis	302.400,00	302.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.400,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	246.400,00	613.794,05	200.737,34	32,70	200.737,34	32,70	413.056,71
Transferências da União e de suas Entidades	212.800,00	430.645,16	0,00	0,00	0,00	0,00	430.645,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suasEntidades	33.600,00	183.148,89	200.737,34	109,60	200.737,34	109,60	-17.588,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.690.000,00	30.057.394,05	4.522.836,09	15,05	4.522.836,09	15,05	25.534.557,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.690.000,00	30.057.394,05	4.522.836,09	15,05	4.522.836,09	15,05	25.534.557,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.690.000,00	30.057.394,05	4.522.836,09	15,05	4.522.836,09	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.482.886,48	-	-	1.482.886,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.482.886,48	-	-	1.482.886,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.296.720,00	29.147.000,53	3.422.334,02	3.422.334,02	25.724.666,51	3.160.326,65	3.160.326,65	25.986.673,88	3.114.839,27
DESPESAS CORRENTES	24.745.760,00	24.975.093,05	3.294.912,35	3.294.912,35	21.680.180,70	3.037.142,10	3.037.142,10	21.937.950,95	2.991.654,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.954.969,60	14.721.033,10	1.974.048,14	1.974.048,14	12.746.984,96	1.950.404,55	1.950.404,55	12.770.628,55	1.950.404,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	257.600,00	257.600,00	27.954,85	27.954,85	229.645,15	27.954,85	27.954,85	229.645,15	27.954,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.533.190,40	9.996.459,95	1.292.909,36	1.292.909,36	8.703.550,59	1.058.782,70	1.058.782,70	8.937.677,25	1.013.295,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.533.190,40	9.996.459,95	1.292.909,36	1.292.909,36	8.703.550,59	1.058.782,70	1.058.782,70	8.937.677,25	1.013.295,32
DESPESAS DE CAPITAL	2.475.920,00	4.096.867,48	127.421,67	127.421,67	3.969.445,81	123.184,55	123.184,55	3.973.682,93	123.184,55
INVESTIMENTOS	1.865.920,00	3.486.867,48	34.111,96	34.111,96	3.452.755,52	33.826,00	33.826,00	3.453.041,48	33.826,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	610.000,00	610.000,00	93.309,71	93.309,71	516.690,29	89.358,55	89.358,55	520.641,45	89.358,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.040,00	75.040,00	0,00	0,00	75.040,00	0,00	0,00	75.040,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.393.280,00	1.393.280,00	150.418,30	150.418,30	1.242.861,70	150.418,30	150.418,30	1.242.861,70	150.418,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.690.000,00	30.540.280,53	3.572.752,32	3.572.752,32	26.967.528,21	3.310.744,95	3.310.744,95	27.229.535,58	3.265.257,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.690.000,00	30.540.280,53	3.572.752,32	3.572.752,32	26.967.528,21	3.310.744,95	3.310.744,95	27.229.535,58	3.265.257,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	950.083,77	-	-	1.212.091,14	-	1.257.578,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.690.000,00	30.540.280,53	3.572.752,32	4.522.836,09	26.017.444,44	3.310.744,95	4.522.836,09	27.229.535,58	4.522.836,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/mar/2019 as 07h e 57m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.393.280,00	1.393.280,00	150.418,30	150.418,30	1.242.861,70	150.418,30	150.418,30	1.242.861,70	150.418,30
DESPESAS CORRENTES	1.393.280,00	1.393.280,00	150.418,30	150.418,30	1.242.861,70	150.418,30	150.418,30	1.242.861,70	150.418,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.097.600,00	1.097.600,00	150.418,30	150.418,30	947.181,70	150.418,30	150.418,30	947.181,70	150.418,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.680,00	295.680,00	0,00	0,00	295.680,00	0,00	0,00	295.680,00	0,00

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A4C9F37F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.296.720,00	29.147.000,53	3.422.334,02	3.422.334,02	95,79	25.724.666,51	3.160.326,65	3.160.326,65	95,46	25.986.673,88
ADMINISTRAÇÃO	5.729.280,00	6.006.280,00	774.021,45	774.021,45	21,66	5.232.258,55	730.821,60	730.821,60	22,07	5.275.458,40
Planejamento e Orçamento	200.480,00	200.480,00	10.867,86	10.867,86	0,30	189.612,14	10.867,86	10.867,86	0,33	189.612,14
Administração Geral	5.066.800,00	5.299.800,00	710.265,90	710.265,90	19,88	4.589.534,10	671.206,34	671.206,34	20,27	4.628.593,66
Administração Financeira	462.000,00	506.000,00	52.887,69	52.887,69	1,48	453.112,31	48.747,40	48.747,40	1,47	457.252,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	788.032,00	1.058.032,00	91.350,05	91.350,05	2,56	966.681,95	69.174,53	69.174,53	2,09	988.857,47
Assistência ao Portador de Deficiência	30.352,00	295.352,00	5.675,66	5.675,66	0,16	289.676,34	3.175,66	3.175,66	0,10	292.176,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00
Assistência Comunitária	665.280,00	670.280,00	85.674,39	85.674,39	2,40	584.605,61	65.998,87	65.998,87	1,99	604.281,13
SAÚDE	6.466.470,40	7.021.701,78	1.027.572,30	1.027.572,30	28,76	5.994.129,48	924.738,12	924.738,12	27,93	6.096.963,66
Atenção Básica	5.902.598,40	6.300.981,79	1.004.625,36	1.004.625,36	28,12	5.296.356,43	915.289,47	915.289,47	27,65	5.385.692,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	198.640,00	198.640,00	6.786,01	6.786,01	0,19	191.853,99	6.786,01	6.786,01	0,20	191.853,99
Suporte Profilático e Terapêutico	203.840,00	203.840,00	13.498,29	13.498,29	0,38	190.341,71	0,00	0,00	0,00	203.840,00
Vigilância Sanitária	161.392,00	318.239,99	2.662,64	2.662,64	0,07	315.577,35	2.662,64	2.662,64	0,08	315.577,35
EDUCAÇÃO	7.983.433,60	8.001.159,76	827.624,44	827.624,44	23,16	7.173.535,32	789.835,48	789.835,48	23,86	7.211.324,28
Alimentação e Nutrição	280.000,00	280.000,00	8.210,49	8.210,49	0,23	271.789,51	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Ensino Fundamental	6.960.873,60	6.974.899,76	813.935,95	813.935,95	22,78	6.160.963,81	789.835,48	789.835,48	23,86	6.185.064,28
Educação Infantil	742.560,00	746.260,00	5.478,00	5.478,00	0,15	740.782,00	0,00	0,00	0,00	746.260,00
CULTURA	42.000,00	61.700,00	28.244,12	28.244,12	0,79	33.455,88	28.244,12	28.244,12	0,85	33.455,88
Difusão Cultural	42.000,00	61.700,00	28.244,12	28.244,12	0,79	33.455,88	28.244,12	28.244,12	0,85	33.455,88
URBANISMO	1.173.760,00	1.172.759,02	153.653,66	153.653,66	4,30	1.019.105,36	135.496,46	135.496,46	4,09	1.037.262,56
Serviços Urbanos	1.173.760,00	1.172.759,02	153.653,66	153.653,66	4,30	1.019.105,36	135.496,46	135.496,46	4,09	1.037.262,56
HABITAÇÃO	40.320,00	40.320,00	0,00	0,00	0,00	40.320,00	0,00	0,00	0,00	40.320,00
Habitação Urbana	40.320,00	40.320,00	0,00	0,00	0,00	40.320,00	0,00	0,00	0,00	40.320,00
SANEAMENTO	1.422.400,00	1.632.949,87	0,00	0,00	0,00	1.632.949,87	0,00	0,00	0,00	1.632.949,87
Infra-Estrutura Urbana	1.422.400,00	1.632.949,87	0,00	0,00	0,00	1.632.949,87	0,00	0,00	0,00	1.632.949,87
GESTÃO AMBIENTAL	292.880,00	295.077,69	32.199,73	32.199,73	0,90	262.877,96	19.936,59	19.936,59	0,60	275.141,10
Controle Ambiental	292.880,00	295.077,69	32.199,73	32.199,73	0,90	262.877,96	19.936,59	19.936,59	0,60	275.141,10
AGRICULTURA	503.104,00	831.980,41	39.404,86	39.404,86	1,10	792.575,55	29.358,08	29.358,08	0,89	802.622,33
Extensão Rural	503.104,00	831.980,41	39.404,86	39.404,86	1,10	792.575,55	29.358,08	29.358,08	0,89	802.622,33
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.489.040,00	1.659.040,00	253.347,12	253.347,12	7,09	1.405.692,88	242.244,72	242.244,72	7,32	1.416.795,28
Transporte Rodoviário	1.489.040,00	1.659.040,00	253.347,12	253.347,12	7,09	1.405.692,88	242.244,72	242.244,72	7,32	1.416.795,28
DESPORTO E LAZER	190.400,00	190.400,00	40.453,91	40.453,91	1,13	149.946,09	39.965,73	39.965,73	1,21	150.434,27
Desporto Comunitário	190.400,00	190.400,00	40.453,91	40.453,91	1,13	149.946,09	39.965,73	39.965,73	1,21	150.434,27
ENCARGOS ESPECIAIS	1.100.560,00	1.100.560,00	154.462,38	154.462,38	4,32	946.097,62	150.511,22	150.511,22	4,55	950.048,78
Serviço da Dívida Interna	817.600,00	817.600,00	117.313,40	117.313,40	3,28	700.286,60	117.313,40	117.313,40	3,54	700.286,60
Outros Encargos Especiais	282.960,00	282.960,00	37.148,98	37.148,98	1,04	245.811,02	33.197,82	33.197,82	1,00	249.762,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.040,00	75.040,00	0,00	0,00	0,00	75.040,00	0,00	0,00	0,00	75.040,00
Reserva de Contingência	75.040,00	75.040,00	0,00	0,00	0,00	75.040,00	0,00	0,00	0,00	75.040,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.393.280,00	1.393.280,00	150.418,30	150.418,30	4,21	1.242.861,70	150.418,30	150.418,30	4,54	1.242.861,70
ADMINISTRAÇÃO	439.040,00	439.040,00	17.687,52	17.687,52	0,50	421.352,48	17.687,52	17.687,52	0,53	421.352,48
Planejamento e Orçamento	11.200,00	11.200,00	1.451,08	1.451,08	0,04	9.748,92	1.451,08	1.451,08	0,04	9.748,92
Administração Geral	402.080,00	402.080,00	16.236,44	16.236,44	0,45	385.843,56	16.236,44	16.236,44	0,49	385.843,56

Administração Financeira	25.760,00	25.760,00	0,00	0,00	0,00	25.760,00	0,00	0,00	0,00	25.760,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.064,00	8.064,00	730,05	730,05	0,02	7.333,95	730,05	730,05	0,02	7.333,95
Assistência Comunitária	8.064,00	8.064,00	730,05	730,05	0,02	7.333,95	730,05	730,05	0,02	7.333,95
SAÚDE	205.072,00	205.072,00	38.746,60	38.746,60	1,08	166.325,40	38.746,60	38.746,60	1,17	166.325,40
Atenção Básica	201.600,00	201.600,00	38.746,60	38.746,60	1,08	162.853,40	38.746,60	38.746,60	1,17	162.853,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
Vigilância Sanitária	2.352,00	2.352,00	0,00	0,00	0,00	2.352,00	0,00	0,00	0,00	2.352,00
EDUCAÇÃO	612.640,00	612.640,00	83.989,86	83.989,86	2,35	528.650,14	83.989,86	83.989,86	2,54	528.650,14
Ensino Fundamental	540.400,00	540.400,00	83.718,08	83.718,08	2,34	456.681,92	83.718,08	83.718,08	2,53	456.681,92
Educação Infantil	72.240,00	72.240,00	271,78	271,78	0,01	71.968,22	271,78	271,78	0,01	71.968,22
CULTURA	3.360,00	3.360,00	346,23	346,23	0,01	3.013,77	346,23	346,23	0,01	3.013,77
Difusão Cultural	3.360,00	3.360,00	346,23	346,23	0,01	3.013,77	346,23	346,23	0,01	3.013,77
URBANISMO	48.384,00	48.384,00	1.483,55	1.483,55	0,04	46.900,45	1.483,55	1.483,55	0,04	46.900,45
Serviços Urbanos	48.384,00	48.384,00	1.483,55	1.483,55	0,04	46.900,45	1.483,55	1.483,55	0,04	46.900,45
GESTÃO AMBIENTAL	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00
Controle Ambiental	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00
AGRICULTURA	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
Extensão Rural	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
TRANSPORTE	56.000,00	56.000,00	7.434,49	7.434,49	0,21	48.565,51	7.434,49	7.434,49	0,22	48.565,51
Transporte Rodoviário	56.000,00	56.000,00	7.434,49	7.434,49	0,21	48.565,51	7.434,49	7.434,49	0,22	48.565,51
DESPORTO E LAZER	7.840,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	7.840,00
Desporto Comunitário	7.840,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	7.840,00
TOTAL	**28.690.000,00**	**30.540.280,53**	**3.572.752,32**	**3.572.752,32**	**100,00**	**26.967.528,21**	**3.310.744,95**	**3.310.744,95**	**100,00**	**27.229.535,58**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/mar/2019 as 07h e 58m.										

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7151FC6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDUCAÇÃO.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.279.040,00	1.279.040,00	219.048,33	17,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	789.600,00	789.600,00	116.793,00	14,79
1.1.1- IPTU	571.200,00	571.200,00	72.006,58	12,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	218.400,00	218.400,00	44.786,42	20,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.800,00	16.800,00	56.561,65	336,68
1.2.1- ITBI	5.600,00	5.600,00	56.561,65	1.010,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	334.880,00	334.880,00	29.306,73	8,75
1.3.1- ISS	313.600,00	313.600,00	29.306,73	9,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.280,00	21.280,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	137.760,00	137.760,00	16.386,95	11,90
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.221.600,00	19.221.600,00	2.920.919,54	15,20
2.1- Cota-Parte FPM	11.740.000,00	11.740.000,00	1.866.810,55	15,90
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.752.000,00	10.752.000,00	1.866.810,55	17,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	988.000,00	988.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.451.200,00	6.451.200,00	720.849,29	11,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	91.840,00	91.840,00	12.229,82	13,32
2.5- Cota-Parte ITR	95.200,00	95.200,00	13.237,20	13,90
2.6- Cota-Parte IPVA	809.760,00	809.760,00	307.792,68	38,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.500.640,00	20.500.640,00	3.139.967,87	15,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	18.144,00	18.144,00	181,45	1,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	499.072,00	716.917,16	82.976,43	11,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	352.800,00	352.800,00	70.372,01	19,95
5.2- Transferências Diretas - PDDE	560,00	560,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.464,00	100.464,00	10.529,00	10,48
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.264,00	33.264,00	1.293,19	3,89

5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	217.845,16	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.984,00	11.984,00	782,23	6,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.688,00	44.688,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	44.688,00	44.688,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	561.904,00	779.749,16	83.157,88	10,66

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.646.720,00	3.646.720,00	584.183,82	16,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.150.400,00	2.150.400,00	373.362,08	17,36
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.290.240,00	1.290.240,00	144.169,82	11,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.720,00	6.720,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.368,00	18.368,00	2.445,97	13,32
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	19.040,00	19.040,00	2.647,42	13,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	161.952,00	161.952,00	61.558,53	38,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.800,00	16.800,00	1.059,55	6,31
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.800,00	16.800,00	1.059,55	6,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.646.720,00	-3.646.720,00	-584.183,82	16,02
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.624.160,00	2.624.160,00	492.975,50	18,79	492.975,50	18,79	0,00
13.1- Com Educação Infantil	694.400,00	694.400,00	271,78	0,04	271,78	0,04	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.929.760,00	1.929.760,00	492.703,72	25,53	492.703,72	25,53	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.760.640,00	1.760.640,00	121.189,99	6,88	121.189,99	6,88	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.760.640,00	1.760.640,00	121.189,99	6,88	121.189,99	6,88	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.384.800,00	4.384.800,00	614.165,49	14,01	614.165,49	14,01	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	138.173,53
17.1 - FUNDEB 60%	81.776,56
17.2 - FUNDEB 40%	56.396,97
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	138.173,53
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	475.991,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %100) %	38.808,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x	6.115,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-44.823,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	138.173,53
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	138.173,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	814.800,00	815.000,00	2.374,18	0,29	271,78	0,03	0,00
22.1 - Creche	814.800,00	815.000,00	2.374,18	0,29	271,78	0,03	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	694.400,00	694.400,00	271,78	0,04	271,78	0,04	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.400,00	120.600,00	2.102,40	1,74	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.058.873,60	6.824.973,60	887.197,60	13,00	863.793,23	12,66	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.690.400,00	3.690.400,00	613.893,71	16,63	613.893,71	16,63	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.368.473,60	3.134.573,60	282.640,14	9,02	258.539,67	8,25	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-9.336,25	0,00	-8.640,15	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	179.200,00	179.200,00	2.971,70	1,66	0,00	0,00	2.971,70
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.052.873,60	7.819.173,60	892.543,48	11,41	864.065,01	11,05	2.971,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-584.183,82
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	138.173,53
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	100.980,94
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-345.029,35

36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.209.094,36
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	38,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	364.000,00	364.000,00	1.120,18	0,31	1.120,18	0,31	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	78.400,00	329.826,16	3.375,60	1,02	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	442.400,00	693.826,16	4.495,78	0,65	1.120,18	0,16	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.495.273,60	8.512.999,76	897.039,26	10,54	865.185,19	10,16	2.971,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	72.690,16	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	72.690,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	142.739,83	281.237,32
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	70.372,01
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	614.165,49	1.120,18
47.1 Orçamento do Exercício	614.165,49	1.120,18
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.059,55	556,51
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-470.366,11	351.045,66
50- (+) Ajustes	-116.485,56	0,00
50.1 (+)Retenções	-115.779,03	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-370,72	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	-335,81	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-586.851,67	351.045,66
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/mar/2019 as 08h e 01m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:01DA485F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.279.040,00	1.279.040,00	219.048,33	17,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	571.200,00	571.200,00	72.006,58	12,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	56.561,65	1.010,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	313.600,00	313.600,00	29.306,73	9,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	137.760,00	137.760,00	16.386,95	11,90
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.600,00	33.600,00	2,23	0,01
Dívida Ativa dos Impostos	200.480,00	200.480,00	42.514,47	21,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.800,00	16.800,00	2.269,72	13,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.233.600,00	18.233.600,00	2.920.919,54	16,02
Cota-Parte FPM	10.752.000,00	10.752.000,00	1.866.810,55	17,36
Cota-Parte ITR	95.200,00	95.200,00	13.237,20	13,90
Cota-Parte IPVA	809.760,00	809.760,00	307.792,68	38,01
Cota-Parte ICMS	6.451.200,00	6.451.200,00	720.849,29	11,17
Cota-Parte IPI-Exportação	91.840,00	91.840,00	12.229,82	13,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.512.640,00**	**19.512.640,00**	**3.139.967,87**	**16,09**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.654.800,00	1.654.800,00	93.568,98	5,65
Provenientes da União	1.296.400,00	1.296.400,00	87.568,98	6,75
Provenientes do Estado	358.400,00	358.400,00	6.000,00	1,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.666.000,00**	**1.666.000,00**	**93.568,98**	**5,62**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.572.982,40	6.653.632,33	1.065.152,94	16,01	962.604,72	14,47
Pessoal e Encargos Sociais	3.307.824,00	3.307.787,50	520.605,54	15,74	503.554,21	15,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.265.158,40	3.345.844,83	544.547,40	16,28	459.050,51	13,72
DESPESAS DE CAPITAL	98.560,00	573.141,45	1.165,96	0,20	880,00	0,15
Investimentos	98.560,00	573.141,45	1.165,96	0,20	880,00	0,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.671.542,40**	**7.226.773,78**	**1.066.318,90**	**14,76**	**963.484,72**	**13,33**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.435.224,00	2.990.491,88	620.503,47	58,19	597.324,56	62,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.120.504,00	2.602.351,99	554.893,32	52,04	531.714,41	55,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	314.720,00	388.139,89	65.610,15	6,15	65.610,15	6,81
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.000,00	0,09	1.000,00	0,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	86.713,96	8,13	86.713,96	9,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.435.224,00**	**2.990.491,88**	**708.217,43**	**66,42**	**685.038,52**	**71,10**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.236.318,40**	**4.236.281,90**	**358.101,47**	**33,58**	**278.446,20**	**28,90**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**8,87**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-192.548,98**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO** Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	6.104.198,40	6.502.581,79	1.043.371,96	97,85	954.036,07	99,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	199.760,00	199.760,00	6.786,01	0,64	6.786,01	0,70
Suporte Profilático e Terapêutico	203.840,00	203.840,00	13.498,29	1,27	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	163.744,00	320.591,99	2.662,64	0,25	2.662,64	0,28
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.671.542,40**	**7.226.773,78**	**1.066.318,90**	**100,00**	**963.484,72**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/mar/2019 as 08h e 03m.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:85E7C485

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/mar/2019 as 08h e 04m.											

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E66BA630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI Nº 2038/2019

SÚMULA: "CONCEDE REAJUSTE GERAL LINEAR NAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO DE MATINHOS, CONSTANTES DA LEI Nº 1430/2011, 1819/2016, 1823/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos ativos da Administração Geral do Poder Executivo do Município de Matinhos reajuste no percentual de 3,64,% (três vírgula sessenta e quatro por cento)sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo constantes das Tabelas dos Anexos I e III da Lei Municipal nº 1430/2011, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 25 e seu § 1º, da Lei Municipal nº 1430/2011, correspondente ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2 º Fica concedido aos servidores públicos do magistério ativos da Administração Geral do Poder Executivo do Município de Matinhos reajuste no percentual de 3,64,% (três vírgula sessenta e quatro por cento)sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo constantes das Tabelas dos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1819/2016, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor

(INPC), na forma prevista no artigo 25 e seu e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1819/2016, correspondente ao período janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 3 º Fica concedido aos cargos em comissão e função gratificada, do Poder Executivo do Município de Matinhos reajuste no percentual de percentual de 3,64,15% (três vírgula sessenta e quatro por cento)sobre o vencimento dos cargos de provimento em comissão e do valorconstante da Tabela dos AnexosIV e V da Lei Municipal nº 1430/2011, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 25 e seu § 1º, da Lei Municipal nº 1430/2011, correspondente ao período janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 4º Fica concedido aos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde, Médico ESF e Dentista ESF, do Poder Executivo do Município de Matinhos reajuste no percentual de percentual de 3,64,15% (três vírgula sessenta e quatro por cento)sobre o vencimento dos cargos constante da Tabela da Lei Municipal nº 1823/2016, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista daLei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, correspondente ao período janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

§ 2º O índice definido no caput deste artigo aplica-se, no que for cabível, aos funcionários municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 5º Aos servidores públicos municipais e aos agentes políticos é vedada a remuneração a qualquer título que ultrapasse o teto remuneratório previsto no Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 6º Aos servidores públicos municipais do Quadro Geral que não atingirem o valor do salário mínimo nacional será assegurado a percepção de remuneração não inferior ao mesmo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de marçode 2019, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

ANEXO I – LEI N.º 1430/2011
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL I - OPERACIONAL E DE APOIO					
CLASSE	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**	**SALÁRIO BASE INICIAL**
I	1	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Hs	450	1.111,76
	2	Vigia/Vigilante	40 Hs	90	1.111,76
	3	Monitor de Transporte Escolar	40 Hs	24	1.111,76
II	4	Bombeiro Hidráulico/Encanador	40 Hs	12	1.296,27
	5	Borracheiro	40 Hs	4	1.296,27
	6	Carpinteiro	40 Hs	7	1.296,27
	7	Cozinheiro/Merendeira	40 Hs	55	1.296,27
	8	Eletricista	40 Hs	15	1.296,27
	9	Estofador	40 Hs	3	1.296,27
	10	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)	40 Hs	40	1.296,27
	11	Padeiro	40 Hs	5	1.296,27
	12	Pedreiro	40 Hs	30	1.296,27
	13	Pintor	40 Hs	10	1.296,27
	14	Serralheiro	40 Hs	2	1.296,27
III	15	Eletricista de Autos	40 Hs	3	1.402,72
	16	Latoeiro	40 Hs	3	1.402,72
	17	Marceneiro	40 Hs	5	1.402,72
	18	Mecânico Manutenção Maq. e Veíc. Automotores	40 Hs	9	1.402,72
	19	Mestre de Obras	40 Hs	5	1.402,72
	20	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)	40 Hs	70	1.402,72
	21	Operador Máquinas Pesadas	40 Hs	27	1.402,72
	22	Soldador	40 Hs	2	1.402,72

ANEXO I – LEI N.º 1430/2011
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL II - ADMINISTRATIVO					
CLASSE	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**	**SALÁRIO BASE INICIAL**
I	23	Telefonista	30 Hs	12	1.027,21
I	24	Atendente Infantil	40 Hs	150	1.111,76
	25	Auxiliar Administrativo	40Hs	50	1.111,76
II	26	Agente de Defesa Civil	40 Hs	1	1.402,72
	27	Agente de Tráfego/Trânsito	40 Hs	15	1.402,72
	28	Agente Administrativo	40 Hs	50	1.402,72
	29	Fotógrafo	40 Hs	1	1.402,72
	30	Monitor Esportes e Lazer	40 Hs	10	1.402,72
III	31	Fiscal de Obras e Posturas	40 Hs	15	1.473,68
	32	Fiscal do Meio Ambiente	40 Hs	5	1.473,68
	33	Fiscal de Transporte	40 Hs	5	1.473,68
	34	Fiscal de Tributos/Municipal	40 Hs	5	1.473,68

ANEXO I – LEI N.º 1430/2011
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL III - TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO					
CLASSE	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO BASE INICIAL
I	35	Técnico Auxiliar de Equitação para Equoterapia	30 Hs	2	1.389,13
I	36	Desenhista Cadista	40 Hs	3	1.473,68
	37	Editor de Web Design	40 Hs	2	1.473,68
	38	Educador Social	40 Hs	35	1.473,68
	39	Técnico Administrativo	40 Hs	70	1.473,68
	40	Técnico de Contabilidade	40 Hs	5	1.473,68
	41	Técnico em Edificações	40 Hs	5	1.473,68
	42	Técnico Informática/Manut.Computadores	40 Hs	9	1.473,68
	43	Técnico Manutenção Serviços Telefonia	40 Hs	3	1.473,68
	44	Téc.Saneamento e Controle Meio Ambiente	40 Hs	3	1.473,68
	45	Técnico Segurança Trabalho	40 Hs	2	1.473,68
	46	Topógrafo	40 Hs	2	1.473,68

ANEXO I – LEI N.º 1430/2011
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL IV PROFISSIONAL TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO					
CLASSE	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO BASE INICIAL
I	47	Bibliotecário/Documentalista	40 Hs	3	1.885,30
	48	Jornalista	40 Hs	1	1.885,30
II	49	Assistente Social	30 Hs	25	1.956,86
II	50	Analista de Sistemas	40 Hs	1	2.041,41
	51	Auditor de Tributos Municipal	40 Hs	2	2.041,41
	52	Tecnólogo em Geoprocessamento	40 Hs	1	2.041,41
	53	Tecnólogo em Gestão Publica	40 Hs	3	2.041,41
	54	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	40 Hs	1	2.041,41
	55	Tecnólogo em Processos Escolares	40 Hs	1	2.041,41
	56	Tecnólogo em Gestão de Turismo	40 Hs	1	2.041,41
III	57	Contador	40 Hs	10	2.893,00
	58	Administrador	40 Hs	2	2.893,00
	59	Economista	40 Hs	2	2.893,00
IV	60	Advogado	20 Hs	10	3.007,75
V	61	Arquiteto	40 Hs	3	5.391,00
	62	Engenheiro Agrimensor	40 Hs	1	5.391,00
	63	Engenheiro Ambiental	40 Hs	1	5.391,00
	64	Engenheiro Civil	40 Hs	3	5.391,00
	65	Engenheiro Eletricista	40 Hs	1	5.391,00
	66	Engenheiro Florestal	40 Hs	1	5.391,00
	67	Engenheiro Sanitarista	40 Hs	1	5.391,00
	68	Engenheiro de Segurança do Trabalho	40 Hs	1	5.391,00

ANEXO I – LEI N.º 1430/2011
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL V - ÁREA DA SAÚDE					
CLASSE	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO BASE INICIAL
I	69	Agente Combate às Endemias	40 Hs	20	1.111,76
	70	Auxiliar de Consultório Dentário	40 Hs	16	1.111,76
II	71	Técnico em Radiologia	20Hs	15	1.445,17
II	72	Técnico em Enfermagem	40 Hs	95	1.388,53
	73	Técnico em Higiene Dental/Saúde Bucal	40 Hs	10	1.388,53
	74	Técnico em Análises Clínicas/Laboratório	40 Hs	12	1.388,53
	75	Técnico em Vigilância Sanitária	40 Hs	4	1.388,53
III	76	Fiscal Sanitarista	40 Hs	5	1.473,68
IV	77	Bacharel em Saúde Coletiva/Pública	30 Hs	10	2.368,45
	78	Enfermeiro	30 Hs	30	2.368,45
	79	Farmacêutico Generalista	30 Hs	10	2.368,45
	80	Farmacêutico c/ Habilitação Análises Clínicas	30 Hs	10	2.368,45
	81	Fisioterapeuta	30 Hs	10	2.368,45
	82	Fonoaudiólogo	30 Hs	5	2.368,45
	83	Nutricionista	30 Hs	5	2.368,45
	84	Psicólogo	30 Hs	10	2.368,45
	85	Químico	30 Hs	1	2.368,45
	86	Terapeuta Ocupacional	30 Hs	5	2.368,45
V	87	Dentista	20 Hs	4	3.007,75
	88	Veterinário	20 Hs	2	3.007,75
VI	89	Médico Anestesista	20 Hs	01	6.891,75
	90	Médico Cardiologista	20 Hs	01	6.891,75
	91	Médico Clínico Geral	20 Hs	01	6.891,75
	92	Médico Ginecologista e Obstetra	20 Hs	01	6.891,75
	93	Médico Intensivista/Internista	20 Hs	02	6.891,75
	94	Médico Neuropediatra	20 Hs	01	6.891,75
	95	Médico Ortopedista	20 Hs	01	6.891,75
	96	Médico Pediatra	20 Hs	02	6.891,75
	97	Médico Psiquiatra	20 Hs	01	6.891,75
	98	Médico do Trabalho	20 Hs	01	6.891,75
VII	99	Médico anestesista Plantonista	160Hs	05	R$ 11.607,84
	100	Médico Clinico Geral Plantonista	160Hs	10	R$ 11.607,84

	101	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	160Hs	05	R$ 11.607,84
	102	Médico Ortopedista Plantonista	160Hs	05	R$ 11.607,84
	103	Médico Pediatra Plantonista	160Hs	06	R$ 11.607,84

ANEXO I – LEI N.º 1430/2011
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL VI - GUARDA MUNICIPAL					
CLASSE	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**	**SALÁRIO BASE INICIAL**
I	104	Guarda Municipal	40 Hs	130	1.197,73

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO					
CLASSE	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**	**SALÁRIO BASE**
	105	Auxiliar de Contabilidade	40 Hs	2	1.111,76
I	106	Auxiliar de Cuidados Dentários	40 Hs	10	1.111,76
	107	Auxiliar de Topografia	40 Hs	5	1.111,76
	108	Carroceiro	40 Hs	16	1.111,76
	109	Costureiro	40 Hs	30	1.111,76
II	110	Agente de Saúde	40 Hs	3	1.118,86
	111	Atendente de Enfermagem	40 Hs	4	1.118,86
	112	Auxiliar de Enfermagem	40 Hs	150	1.118,86
III	113	Fisioterapeuta	20 Hs	5	1.361,34
	114	Fonoaudiólogo	20 Hs	2	1.361,34
	115	Musicoterapeuta	20 Hs	2	1.361,34
	116	Nutricionista	20 Hs	5	1.361,34
	117	Psicólogo	20 Hs	5	1.361,34
IV	118	Assistente Social	20 Hs	6	1.531,66

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:ACF8F591

GABINETE
DECRETO Nº 148/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o **Art. 9º § 2º** e **Art. 23 § 4º** da **Lei Municipal 1819/2016** e em face ao Ofício 0059/2019-RH/Homologação do Estágio Probatório e Ofício 090/2019-GS-(RH),

DECRETA

Art. 1º São considerados estáveis, nos termos do art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal, os servidores, abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	Contrato	Nome	Classe Anterior	Classe Atual
77151	1	Adriane Ferreira	D1-I	D1-II
76902	1	Carolina Eliza Poletti Cabral	D1-I	D1-II
77291	2	Caroline Akemi Matsuzaki	D1-I	D1-II
77127	3	Claudia Ferreira Podbevsek	D1-I	D1-II
77135	1	Diogo da Cunha do Nascimento	D1-I	D1-II
77283	3	Eliane Fátima da Silva	D1-I	D1-II
76864	1	Gabriela Freire Marques	D1-I	D1-II
77003	2	Gisella Regina da Costa Leite	D1-I	D1-II
76953	1	Gislaine de Lima Pereira	D1-I	D1-II
77186	3	Irma Anai Tereza Calistro da Silva	D1-I	D1-II
77388	4	Isabel Avelino Santana Ferreira	C1-I	C1-II
76872	1	Ivaneide Ferreira dos Santos Afonso	D1-I	D1-II
77399	2	Loricely Cristina Alves da Silva	C1-I	C1-II
77046	2	Lucicleide Lucena	D1-I	D1-II
77267	2	Maria Aparecida Pereira Castagnara	D1-I	D1-II
77356	1	Maria Fernanda Petrelli	D1-I	D1-II
77194	1	Maria Pastorini Barbosa	D1-I	D1-II
77364	1	Maristel de Souza Lopes	C1-I	C1-II
77240	2	Marlize Freire Viana Feliciano	D1-I	D1-II
77070	2	Michelle Soares Lada	D1-I	D1-II
76848	1	Patricia Coelho Tarachuque	D1-I	D1-II
77259	1	Patricia Sielski Britto	D1-I	D1-II
76899	3	Priscilla Ferreira dos Santos	D1-I	D1-II
77321	2	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	D1-I	D1-II
77020	2	Sandra Regina Braga Ramos	D1-I	D1-II
77062	1	Tania Jaqueline Rebinski	D1-I	D1-II
77330	3	Tatiani Ribeiro Margerum	D1-I	D1-II
77089	2	Thays Simioni Rusycki	D1-I	D1-II
77038	1	Veridiana Gonçalves Rocha de Souza	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9605B205

GABINETE
DECRETO Nº 149/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o **Art. 9º § 2º** e **Art. 23 § 4º** da **Lei Municipal 1819/2016** e em face ao Ofício 0059/2019-RH/Homologação do Estágio Probatório e Ofício 090/2019-GS-(RH),

DECRETA

Art. 1º São considerados estáveis, nos termos do art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal, os servidores, abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	Contrato	Nome	Classe Anterior	Classe Atual
77151	1	Adriane Ferreira	D1-I	D1-II
76902	1	Carolina Eliza Poletti Cabral	D1-I	D1-II
77291	2	Caroline Akemi Matsuzaki	D1-I	D1-II
77127	3	Claudia Ferreira Podbevsek	D1-I	D1-II
77135	1	Diogo da Cunha do Nascimento	D1-I	D1-II
77283	3	Eliane Fátima da Silva	D1-I	D1-II
76864	1	Gabriela Freire Marques	D1-I	D1-II
77003	2	Gisella Regina da Costa Leite	D1-I	D1-II
76953	1	Gislaine de Lima Pereira	D1-I	D1-II
77186	3	Irma Anai Tereza Calistro da Silva	D1-I	D1-II
77388	4	Isabel Avelino Santana Ferreira	C1-I	C1-II
76872	1	Ivaneide Ferreira dos Santos Afonso	D1-I	D1-II
77399	2	Loricely Cristina Alves da Silva	C1-I	C1-II
77046	2	Lucicleide Lucena	D1-I	D1-II
77267	2	Maria Aparecida Pereira Castagnara	D1-I	D1-II
77356	1	Maria Fernanda Petrelli	D1-I	D1-II
77194	1	Maria Pastorini Barbosa	D1-I	D1-II
77364	1	Maristel de Souza Lopes	C1-I	C1-II
77240	2	Marlize Freire Viana Feliciano	D1-I	D1-II
77070	2	Michelle Soares Lada	D1-I	D1-II
76848	1	Patricia Coelho Tarachuque	D1-I	D1-II
77259	1	Patricia Sielski Britto	D1-I	D1-II
76899	3	Priscilla Ferreira dos Santos	D1-I	D1-II
77321	2	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	D1-I	D1-II
77020	2	Sandra Regina Braga Ramos	D1-I	D1-II
77062	1	Tania Jaqueline Rebinski	D1-I	D1-II
77330	3	Tatiani Ribeiro Margerum	D1-I	D1-II
77089	2	Thays Simioni Rusycki	D1-I	D1-II
77038	1	Veridiana Gonçalves Rocha de Souza	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BE43DB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.792.260,34**	**1.907.893,42**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.578.330,81**	**1.142.541,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.082.336,89	1.653.774,21	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	388.047,22	162.692,52

Créditos a Curto Prazo	17.570,39	43.475,63	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.011.620,58	803.274,21
Créditos Tributários a Receber	3.659,13	11.286,71	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	46,78	0,00
Divida Ativa Tributaria	13.290,34	31.141,68	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	620,92	1.047,24	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	178.616,23	176.574,64
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	100.335,31	97.915,85			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.592.017,75	112.727,73			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**22.187.361,78**	**18.050.803,78**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**732.719,57**	**811.930,28**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	47.554,34	70.534,32
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	565.096,99	611.000,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	120.068,24	130.395,96
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.311.050,38**	**1.954.471,65**
Estoques	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Imobilizado	22.187.361,78	18.050.803,78	Resultados Acumulados	22.668.571,74	18.004.225,55
Bens Móveis	10.353.780,74	8.320.974,12	Resultado do Exercício	4.664.346,19	3.222.969,83
Bens Imóveis	11.865.181,04	9.761.429,66	Resultados de Exercícios Anteriores	18.004.225,55	14.781.255,72
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-31.600,00	-31.600,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**22.668.571,74**	**18.004.225,55**
TOTAL	**24.979.622,12**	**19.958.697,20**	**TOTAL**	**24.979.622,12**	**19.958.697,20**
ATIVO FINANCEIRO	1.142.213,64	1.713.650,96	PASSIVO FINANCEIRO	2.822.570,43	1.317.733,62
ATIVO PERMANENTE	23.837.408,48	18.245.046,24	PASSIVO PERMANENTE	732.719,57	811.930,28
SALDO PATRIMONIAL				**21.424.332,12**	**17.829.033,30**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	8.327,24	2.785,90	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**8.327,24**	**2.785,90**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-1.366.284,54	-441.863,99
02 - Transferências do FUNDEB	0,00	1,08
03 - Transferências Voluntárias	-960.790,92	94.486,34
04 - Alienação de Bens	-1.422,18	352,88
08 - Regime Próprio de Previdência	362,80	354,74
09 - Transferências de Programas	600.368,64	691.980,72
94 - Valores Restituíveis	-1.969,52	-1.969,52
99 - Outras Destinações/Vinculações	49.378,93	52.575,09
TOTAL	-1.680.356,79	395.917,34

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E5F25C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.24/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2178/2019
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta, ficam retificados os itens 1.3 e 1.4 do Anexo 01 do edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.3. ESPECIFICAÇÕES / PREÇO MÁXIMO:

COTA PRINCIPAL						
ITEM	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	43709	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA LACTENTES DO NASCIMENTO AO 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100 ML DE GOS/FOS, COM PROTEÍNAS INTACTAS NA PROPORÇÃO 60:40 SORO/CASEÍNA. 100% LACTOSE. CONTÉM 98% DE GORDURA VEGETAL (ÓLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO E GIRASSOL) E 2% DE GORDURA ANIMAL (LÁCTEA) COM ADIÇÃO DE ARA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,35% E DE DHA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% DOS LIPÍDIOS TOTAIS. POSSUI ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 6: ÔMEGA 3 E PRESENÇA DE DHA E ARA, ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 800G	LTA	600	R$60,50	R$ 36.300,00
2	43710	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100 ML DE GOS/FOS, COM PROTEÍNAS INTACTAS NA PROPORÇÃO 50:50 SORO/CASEÍNA. 100% LACTOSE. CONTÉM 75% DE GORDURA VEGETAL (ÓLEOS DE CANOLA, COCO, GIRASSOL E PALMA) E 25% DE GORDURA ANIMAL (LÁCTEA) COM ADIÇÃO DE ARA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% E DE DHA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% DOS LIPÍDIOS TOTAIS. POSSUI ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 6: ÔMEGA 3 E PRESENÇA DE DHA E ARA, ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 800G.	LTA	100	R$55,43	R$ 5.543,00
3	43711	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 10 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100 ML DE GOS/FOS, COM PROTEÍNAS INTACTAS NA PROPORÇÃO DE 50:50 SORO/CASEÍNA E CARBOIDRATOS 70% LACTOSE E 30% MALTODEXTRINA. E AINDA 74% DE GORDURA VEGETAL (ÓLEOS DE CANOLA, COCO, GIRASSOL E PALMA) E 26% DE GORDURA ANIMAL (LÁCTEA) COM ADIÇÃO DE ARA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,35% E DE DHA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,35% DOS LIPÍDIOS TOTAIS. POSSUI ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 6: ÔMEGA 3 E PRESENÇA DE DHA E ARA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 800G.	LTA	100	R$46,00	R$ 4.600,00
4	43712	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ANTI-REGURGITAÇÃO ESPESSADA COM GOMA JATAÍ PARA LACTENTES COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO, DESDE O NASCIMENTO. CONTÉM EM SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLEICO (ÔMEGA 6) E ÁCIDO ALFA-LINOLÊNICO (ÔMEGA 3)), PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA NA PROPORÇÃO 20:80, 75% LACTOSE E 25% MALTODEXTRINA E 100% DE GORDURA VEGETAL (ÓLEOS DE PALMA, COCO, CANOLA E GIRASSOL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 800G.	LTA	50	R$78,00	R$ 3.900,00
5	43713	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, PARA LACTENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, INDICADA PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE E/OU DIARREIA, DESDE O NASCIMENTO. CONTÉM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. É COMPOSTO POR 100% DE CASEÍNA, 100% DE MALTODEXTRINA E 100% DE GORDURA VEGETAL (ÓLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL E *MORTIERELLA ALPINA*) COM ADIÇÃO DE ARA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,35% E DE DHA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% DOS LIPÍDIOS TOTAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 800G.	LTA	200	R$114,00	R$ 22.800,00
6	43714	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA PARA LACTENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E/OU PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADA PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA E/OU OPÇÃO FAMILIAR, DESDE O NASCIMENTO. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLEICO (ÔMEGA 6) E ÁCIDO ALFA-LINOLÊNICO (ÔMEGA 3)). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. COMPOSTO POR 100% DE PROTEÍNA VEGETAL – PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 100% MALTODEXTRINA E 100% GORDURA VEGETAL (ÓLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO E GIRASSOL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 400G.	LTA	50	R$49,73	R$ 2.486,50
7	43715	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA PARA LACTENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E/ OU PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADA PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA, OPÇÃO FAMILIAR E/OU TRATAMENTO DA ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) IGE MEDIADA, A PARTIR DOS 6 MESES. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLEICO (ÔMEGA 6) E ÁCIDO ALFA-LINOLÊNICO (ÔMEGA 3)). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. COMPOSTO POR 100% DE PROTEÍNA VEGETAL – PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 100% MALTODEXTRINA E 100% GORDURA VEGETAL (ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 800G.	LTA	50	R$59,00	R$ 2.950,00
8	43716	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES) PARA LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) SEM QUADROS DIARREICOS, DESDE O NASCIMENTO. COM LACTOSE, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100 ML DE GOS/FOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. COMPOSTA POR 100% DE PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS DO SORO DE LEITE (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), PERFIL DE CARBOIDRATOS DE 60% MALTODEXTRINA E 40% LACTOSE E PERFIL DE LIPÍDIOS COM 99% DE ÓLEOS VEGETAIS (PALMA CANOLA, COCO E GIRASSOL) E CERCA DE 1% DE ÓLEO DE PEIXE E ÓLEO DE *MORTIERELLA ALPINA*. COM ADIÇÃO DE ARA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% E DE DHA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% DOS LIPÍDIOS TOTAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR: ISENTO. EMBALAGEM LATA DE 800G.	LTA	150	R$130,00	R$ 19.500,00
9	43717	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) COM QUADRO DIARREICO E/OU MALABSORÇÃO (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E/OU OUTRAS DOENÇAS DISABSORTIVAS), DESDE O NASCIMENTO. CONTÉM DHA E ARA, 50% TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) E NUCLEOTÍDEOS. COMPOSTA POR 100% DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, PERFIL DE LIPÍDIOS COM 50% DE TCM, 49% DE ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL E PALMA) E CERCA DE 1% DE ÓLEO DE PEIXE E ÓLEO DE *MORTIERELLA ALPINA*. COM ADIÇÃO DE ARA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% E DE DHA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% DOS LIPÍDIOS TOTAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR: ISENTO. EMBALAGEM LATA DE 400G.	LTA	300	R$187,24	R$ 56.172,00
10	43718	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, PARA ADOLESCENTES (A PARTIR DE 10 ANOS), ADULTOS E IDOSOS, CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS. FONTE DE CROMO, CÁLCIO, VITAMINA C, B1, B2 E B5 E FONTE DE FERRO. SABOR BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE NO MÍNIMO 400G.	LTA	3000	R$36,00	R$ 108.000,00
11	43719	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. 100% AMINOÁCIDOS LIVRES. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LTA	200	R$295,35	R$ 59.070,00

		INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR: ISENTO. EMBALAGEM LATA DE 400G.				
12	43720	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML A 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS (EX.: FIBROSE CÍSTICA, CARDIOPATIAS, DOENÇA CELÍACA, CÂNCER, ETC.), ANOREXIA, ESTOMATITE, RESTRIÇÃO HÍDRICA, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO. POSSUI DE 9 A 13% DE PROTEÍNAS, 45 A 57% DE CARBOIDRATOS E LIPÍDIOS). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR NEUTRO (SEM SABOR). EMBALAGEM LATA DE 400G.	LTA	300	R$63,34	R$19.002,00
13	43721	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ. PERMITE 2 DILUIÇÕES, 1.0KCAL/ML (NORMOCALÓRICA) E 1.5KCAL/ML. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ACRESCIDO FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS À DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA E CASEINATO, XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE E ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE CANOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM LATA DE 350G.	LTA	300	R$82,29	R$ 24.687,00
14	43722	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICO EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 15% DE PROTEÍNAS, 55% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LIPÍDEOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM LATA DE 800G.	LTA	50	R$78,98	R$ 3.949,00
15	43723	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL POLIMÉRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO, ENRIQUECIDO DE CAROTENÓIDES E DE BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR ISENTO. EMBALAGEM DE 1000ML.	UNID	300	R$40,00	R$ 12.000,00
16	43724	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR ISENTO. EMBALAGEM DE 1000 ML.	UNID	500	R$53,00	R$ 26.500,00
17	43725	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO, ENRIQUECIDO COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E DE BAIXA OSMOLARIDADE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR ISENTO. EMBALAGEM DE 1000 ML.	UNID	500	R$41,00	R$ 20.500,00
18	43726	FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA COM FIBRAS. INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DO PACIENTE COM NECESSIDADES DE ADIÇÃO DE MIX DE FIBRAS. COM ATÉ 100% DE PROTEÍNA DE FONTE ANIMAL E TCM EM SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE 1000ML.	UNID	400	R$40,00	R$ 16.000,00
19	43727	NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL ESPECIALMENTE FORMULADA PARA DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA, CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. ENRIQUECIDA COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE 1000 ML.	UNID	200	R$46,00	R$ 9.200,00
20	43728	NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL ESPECIALMENTE FORMULADA PARA ESTADOS DE FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, HIPOPROTEICO, ADICIONADO DE TAURINA E CARNITINA E ADEQUADO PERFIL LIPÍDICO. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 2,0 KCAL/ML. POSSUI 7% DE PROTEÍNAS (60% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 40% CASEINATO DE CALCIO), 63% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPÍDIOS (79% ÓLEO DE CANOLA, 12% DE ÓLEO DE GIRASSOL E 9% TCM). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ML.	UNID	200	R$78,49	R$ 15.698,00
21	43729	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO, UTILIZADO PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS (GOMAS TARA, XANTANA E GUAR). O MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS POSSUI PROPRIEDADES ESPESSANTES E É RESISTENTE A AÇÃO DA AMILASE, PRESENTE NA SALIVA. A ASSOCIAÇÃO DO AMIDO DE MILHO MODIFICADO AO MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS TORNA O PRODUTO MAIS SEGURO AO PACIENTE DISFÁGICO. CONFERE AOS ALIMENTOS A CONSISTÊNCIA DESEJADA: DE XAROPE, CREMOSA OU DE PUDIM. DENSIDADE CALÓRICA 350 KCAL/100G. POSSUI 0% DE PROTEÍNAS, 96% DE CARBOIDRATOS (50% MALTODEXTRINA, 43% AMIDO DE MILHO MODIFICADO E 7% GOMAS ALIMENTÍCIAS) E 0% DE LIPÍDEOS. EMBALAGEM LATA DE 300G.	LTA	100	R$ 96,33	R$ 9.633,00
22	43730	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO E MALTODEXTRINA, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 16,8KCAL/PORÇÃO. POSSUI 0G DE PROTEÍNAS, 4,2G/PORÇÃO (1 COLHER DE SOPA) DE CARBOIDRATOS E 0G DE LIPÍDIO. SABOR ISENTO. EMBALAGEM LATA DE 225G.	LTA	50	R$77,52	R$ 3.876,00
23	43731	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. COMPOSTO DE MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR ISENTO. EMBALAGEM LATA DE 125G.	LTA	50	R$88,40	R$ 4.420,00
24	43732	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS C, A E E), ALÉM DA PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,28 KCAL/ML. POSSUI 30% DE PROTEÍNAS (85% DE CONCENTRADO PROTEICO DO LEITE E 15% ARGININA = 3G/GARRAFA PLÁSTICA), 45% DE CARBOIDRATOS (53% DE MALTODEXTRINA, 35% DE SACAROSE E 12% DE LACTOSE) E 25% DE LIPÍDIOS (56% ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR: BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA DE 200ML.	UNID	2.000	R$ 28,88	R$ 57.760,00

25	43733	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, DESENHADO ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DAS LESÕES POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, SUPLEMENTADO COM ARGININA. ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, VITAMINAS A,C EE). ENRIQUECIDO COM 49% FIBRAS SOLÚVEIS E 51% FIBRAS INSOLÚVEIS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ACRESCIDO DE EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 20,4% DE PROTEÍNAS (84,5% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E 15,5% - 8,5 G/L DE ARGININA), 49,6% DE CARBOIDRATOS (100% DE MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPÍDIOS (76% TCL – ÓLEO DE CANOLA E GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO E 24% TCM). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR ISENTO. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ML.	UNID	300	R$ 87,34	R$ 26.202,00
26	43734	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, REDUÇÃO DO PERCENTUAL DE GORDURA LÁCTEA, COM MALTODEXTRINA NA FÓRMULA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 800G.	LTA	100	R$38,07	R$ 3.807,00
27	43735	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, COM PERCENTUAL REDUZIDO DE GORDURA LÁCTEA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 400G.	LTA	50	R$21,38	R$ 1.069,00
28	43736	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, EM PÓ, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE ATÉ 4G/L DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 800G.	LTA	500	R$57,84	R$ 28.920,00
29	43737	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, EM PÓ, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE ATÉ 4G/L DE PREBIÓTICOS, COM DHA E ARA, COM PREDOMINÂNCIA DE SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 800G.	LTA	200	R$54,25	R$ 10.850,00
30	43738	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, EM PÓ, COM CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, E PREDOMINÂNCIA DA PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 400G.	LTA	400	R$69,54	R$ 27.816,00
31	43739	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO, EM PÓ, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO AS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. PRESENÇA DE AMIDO PRÉ-GELATINIZADO, COM PREDOMINÂNCIA DA PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 800G.	LTA	50	R$73,13	R$ 3.656,50
32	43740	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 800G.	LTA	50	R$70,50	R$ 3.525,00
33	43741	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 400G.	LTA	600	R$43,50	R$ 26.100,00
34	43742	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 400G.	LTA	100	R$41,00	R$ 4.100,00
35	43743	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (MÁXIMO DE 80% DE PEPTÍDEOS E MÍNIMO DE 20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), EM PÓ, COM PREDOMINÂNCIA DA LACTOSE, PRESENÇA DE DHA/ARA. AUSÊNCIA DE PREBIÓTICOS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 450G.	LTA	50	R$72,00	R$ 3.600,00
36	43744	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (MÁXIMO DE 80% DE PEPTÍDEOS E MÍNIMO DE 20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), EM PÓ, PRESENÇA DE DHA/ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. AUSÊNCIA DE PREBIÓTICOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 400G.	LTA	100	R$195,00	R$ 19.500,00
37	43745	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR, EM PÓ, A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES COM TCM, LIPÍDEOS ESTRUTURADOS E DHA/ARA. ISENTO DE LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 400G.	LTA	100	R$312,00	R$ 31.200,00
38	43746	DIETA ENTERAL OU EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, POLIMÉRICA COMPLETA, NORMOCALÓRICA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS EM CRIANÇAS COM DÉFICIT DE CRESCIMENTO OU DESNUTRIÇÃO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FONTE PROTEICA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU CASEINATO; FONTE DE CARBOIDRATOS: PREDOMINANTEMENTE MALTODEXTRINA; FONTE DE LIPÍDEOS: PREDOMINANTEMENTE GORDURA VEGETAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,5 KCAL/ ML. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM LATA DE 400G.	LTA	3000	R$102,52	R$ 307.560,00
39	43747	DIETA POLIMÉRICA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA NA DILUIÇÃO PADRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 100% PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, PODENDO OU NÃO CONTER SACAROSE. PERMITINDO DILUIÇÃO DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM LATA DE 400G.	LTA	300	R$127,98	R$ 38.394,00
40	43748	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL POLIMÉRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,2 KCAL/ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE 1000ML.	UNID	150	R$36,00	R$ 5.400,00
41	43749	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL POLIMÉRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO E COM ADEQUADO TEOR	UNID	150	R$ 46,34	R$ 6.951,00

		PROTÉICO (ATÉ 17% DE PROTEÍNAS). ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE 1000ML.				
42	43754	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA IDOSOS. É COMPOSTO POR LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, GORDURA LÁCTEA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA E/OU NEUTRO. EMBALAGEM LATA COM 800G.	LTA	3000	R$95,90	R$ 287.700,00
43	43756	DIETA ENTERAL EM PÓ POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 ATÉ 2,0 KCAL/ML. COM FOS E INULINA. USO VIA ORAL E/OU ENTERAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO800G.	LTA	1500	R$100,00	R$ 150.000,00
44	43757	DIETA ENTERAL EM PÓ, INFANTIL (INDICADA PARA FAIXA ETÁRIA DE 1 A 10 ANOS), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 2,0KCAL/ML. CONTÉM DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA ENTERAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM LATA DE 400G	LTA	1200	R$90,00	R$ 108.000,00
45	43762	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML) E HIPERPROTÉICA. ACONDICIONADO EM EXCLUSIVO SISTEMA FECHADO, COM BONIFICAÇÃO DE EQUIPO COMPATÍVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM EASY BAG DE 1000ML.	UNID	1500	R$ 63,80	R$ 95.700,00
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL: R$ 1.734.597,00						
COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME /EPP						
46	43750	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DO PACIENTE COM NECESSIDADES CALÓRICAS AUMENTADAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5KCAL/ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE 1000ML.	UNID	150	R$ 40,69	R$ 6.103,50
47	43751	FORMULA ENTERAL COM FIBRAS SOLÚVEIS ACIMA DE 19 G/L, HIPERCALÓRICA. INDICADAS PARA PACIENTES COM DIARREIA AGUDA OU CRÔNICA. 100% FIBRAS SOLÚVEIS. COM 100% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL E 100% MALTODEXTRINA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM TETRA SQUARE 1000ML.	UNID	100	R$76,41	R$ 7.641,00
48	43752	FORMULA ENTERAL COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO, FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, NORMOCALÓRICA, INDICADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. COM ADIÇÃO DE FIBRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE 1000ML.	UNID	150	R$46,00	R$ 6.900,00
49	43755	DIETA LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA PARA O CONTROLE GLICÊMICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML DE PRODUTO, COM OSMOLARIDADE DE 354 MOSM/L,NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, NA SEGUINTE PROPORÇÃO PERCENTUAL DE MACRONUTRIENTES: PROTEÍNAS: DE 17% (100% CASEINATO DE CA), CARBOIDRATOS: DE 33% (42% MALTODEXTRINA; 8,2% MALTODEXTRINA MODIFICADA; 22,3% FRUTOSE; 20% MALTITOL E 7,5% FIBRAS) E LIPÍDEOS: DE 54% (93% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO E 7% ÓLEO DE SOJA). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA E CHOCOLATE. EMBALAGEM LATA DE 850G.	LTA	50	R$150,00	R$ 7.500,00
50	43758	DIETA POLIMÉRICA PADRÃO, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. PERMITE DILUIÇÃO DE 1,0 A 1,5KCAL/ML DE DENSIDADE CALÓRICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE FIBRA ALIMENTAR. INDICADA PARA SITUAÇÕES DE RISCO NUTRICIONAL OU NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM LATA DE 400G.	LTA	300	R$88,00	R$ 26.400,00
51	43759	DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA. CONTÉM MIX DE PROTEÍNAS (55% CASEINATO DE CÁLCIO, 30% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 15% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE) QUE OFERECEM MAIS FORÇA AO ORGANISMO, 100% MALTODEXTRINA, ISENTO DE FIBRA ALIMENTAR, 64% ÓLEO DE CANOLA E 36% ÓLEO DE MILHO E DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5KCAL/ML. INDICADA PARA NECESSIDADE ELEVADA DE CALORIAS ASSOCIADA OU NÃO À RESTRIÇÃO HÍDRICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML.	UNID	100	R$48,00	R$ 4.800,00
52	43760	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO EXTRA CALORIAS E HIPERPROTÉICO, 2KCAL/ML INDICADO PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO-CALÓRICA, IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO GRAVE, HIV/AIDS COM COMPLICAÇÕES, RESTRIÇÃO HÍDRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 200ML.	UNID	400	R$21,91	R$ 8.764,00
53	43761	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML). COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EXCLUSIVO SISTEMA FECHADO, COM BONIFICAÇÃO DE EQUIPO COMPATÍVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM EASY BAG DE 1000ML.	UNID	300	R$65,86	R$ 19.758,00
VALOR TOTAL COTA RESERVADA: R$ 87.866,50						

1.4. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 1.822.463,50** (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos) levando em consideração o valor total para cada item e considerando o valor total de cada uma das cotas.

II) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07h00min. do dia 12/04/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 12/04/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min. do dia 12/04/2019

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

III) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 26 de março de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9181B0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.775 DE 26/03/2019 - REGULAMENTA O PLANO ANUAL DE MONITORAMENTO DE RECEITAS E ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Constituição Federal, combinada com Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000 – que determinam que as receitas públicas são a fonte de recursos para a execução das políticaspúblicas em atendimento das necessidades da população, e que os Municípios devem garantir a implementação e a arrecadação de todos os tributosde sua competência tributária, contemplando a previsão, instituição e efetiva arrecadação dostributos necessários para atender à responsabilidade de sua gestão fiscal.

Considerando a Lei Orgânica Municipal que atribui a execução orçamentária fundamentada nas receitas próprias e que a renúncia de receita é objeto de fiscalização permanente.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná mantém controle constante na gestão tributária municipal via SIM-AM – Sistema Informações Municipais – Atualização Mensal – e realiza frequentes auditorias no setor tributário por meio do PAF – Plano Anual de Fiscalização – e assim exige rotinas padronizadas no gerenciamento dos tributos municipais.

Considerando que o Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 2.223/2002 – estabelece procedimentos de fiscalização e de estruturação administrativa para uma melhor gestão fiscal.

Considerando que o Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/1966 – confere aos decretos a função de normas completares às leis com o intuito de normatizar as práticas que devem ser observadas pelas autoridades administrativas.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído oPlano Anual de Monitoramento de Receitas e Acompanhamento de Fiscalização Tributáriado Departamento de Arrecadação, unidade administrativa integrante da Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Anexo Único, parte integrante desse decreto municipal, estabelecendo rotinas administrativas anuais e complementares à gestão fiscal do Município de Palmeira.

Art. 2º O Plano Anual de Monitoramento de Receitas e Acompanhamento de Fiscalização Tributáriatem o objetivo de atribuir e delegar competência para a realização de rotinas internas ao Departamento de Arrecadação.

Art. 3º O Plano Anual de Monitoramento de Receitas e Acompanhamento de Fiscalização Tributáriabusca incentivar a revisão e adequação dos procedimentos administrativos tributários de modo a evitar a renúncia indevida dos créditos tributários.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO – PLANO ANUAL DE MONITORAMENTO DE RECEITAS E ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Finanças, via Departamento de Arrecadação, executa anualmente o Plano de Monitoramento de Receitas e Acompanhamento de Fiscalização Tributária, conforme ações, metas, indicadores e benefícios a seguir descritos:

Ação	Abrangência e/ou Público Alvo	Meta	Responsável	Periodicidade	Indicador ou Benefício Esperado
Analisar a contemporaneidade da estrutura do Dpto. de Arrecadação.	Diretoria de Arrecadação.	Realizar 1 (uma) avaliação.	Diretoria de Arrecadação.	Anual.	Revisar a adequação da estrutura organizacional, física e humana do Dpto. de Arrecadação.
Capacitação Continuada para fiscais tributários, agentes administrativos em atividades de arrecadação e gestores de tributação.	Chefe deRendas Mobiliárias e deRendas Imobiliárias.	Realizar 1 (um) programa de capacitação continuada aos integrantes dos setores de Rendas Mobiliárias e Rendas Imobiliárias.	Diretoria de Arrecadação	Anual.	Definir quais capacitações e para que integrantes do Dpto. de Arrecadação irá ocorrer no decorrer do ano.
Realizar procedimentos que visem comparar o faturamento bruto informado no PGDAS para fins de recolhimento do SIMPLES NACIONAL com o faturamento levantado com base na emissão de documentos fiscais.	Rendas Mobiliárias.	Realizar 6 (seis) rotinas.	Chefia de Rendas Mobiliárias	Bimestral.	Fiscalizar o comportamento do ISS, no intuito de apurar se o ISS efetivamente devido ao município está sendo declarado.
Estabelecer rotinas permanentes de verificação e	Rendas Mobiliárias.	Realizar 6 (seis) rotinas.	Chefia de Rendas Mobiliárias	Bimestral	Executar a fiscalização tributária afim

fiscalização dos dados informados pelos contribuintes de ISSQN enquadrados no SIMPLES NACIONAL.			(Fiscais Tributários e Agentes Administrativos de Tributação).		de a assegurar a fidedignidade entre as informações prestadas no sistema tributário municipal e no Portal do SIMPLES.
Estabelecer e validar os fluxos administrativos fiscais de forma a assegurarem a cobrança da integralidade dos créditos tributários.	Rendas Mobiliárias e Rendas Imobiliárias.	Realizar 2 (duas) rotinas.	Chefia de Rendas Mobiliárias, Chefia de Rendas Imobiliárias e Chefia de Dívida Ativa.	Semestral.	Obter processos administrativos fiscais sem vícios de legalidade, que assegurem a cobrança da integralidade dos créditos tributários.
Estruturar rotina de revisão dos procedimentos administrativos fiscais, buscando prevenir impropriedades e irregularidades.	Rendas Mobiliárias e Rendas Imobiliárias.	Revisar 10% dos procedimentos administrativos fiscais realizados no semestre anterior.	Chefia de Rendas Mobiliárias, Chefia de Rendas Imobiliárias e Chefia de Dívida Ativa.	Semestral.	Obter processos administrativos fiscais sem vícios de legalidade, que assegurem a cobrança da integralidade dos créditos tributários.
Normatizar, revisar ou avaliar o procedimento para o lançamento do ISS decorrente de obras de construção civil no município, definindo responsabilidades.	Rendas Mobiliárias.	Realizar 2 (duas) rotinas.	Chefia de Rendas Mobiliárias.	Semestral.	Obter lançamento, fiscalização e cobrança da integralidade dos créditos tributários relacionados aos serviços de construção civil.
Definirsetor específico ou agente tributário específico para a realização dos procedimentos de cálculo e fiscalização do ISS sobre as construções.	Rendas Mobiliárias.	Realizar 1 (uma) rotinas.	Chefia de Rendas Mobiliárias.	Anual.	Obter lançamento, fiscalização e cobrança da integralidade dos créditos tributários relacionados aos serviços de construção civil.
Adequar/atualizar base de cálculo adotada para a apuração do imposto - ISS sobre as construções.	Rendas Mobiliárias.	Realizar 1 (uma) rotinas.	Chefia de Rendas Mobiliárias.	Anual.	Obter lançamento, fiscalização e cobrança da integralidade dos créditos tributários relacionados aos serviços de construção civil.
Implantar e implementar programa permanente de fiscalizações nas Instituições Financeiras, contribuintes de ISS no Município.	Rendas Mobiliárias.	Auditar anualmente 100% das instituições financeiras instaladas no município de Palmeira.	Chefia de Rendas Mobiliárias.	Anual.	Fiscalizações permanentes que assegurarem a cobrança da integralidade dos créditos tributários relacionados aos serviços bancários.
Implementar procedimento de fiscalização periódico nos cartórios, de forma a assegurar o lançamento e exigir o ISS antes de transcorrido o prazo decadencial.	Rendas Mobiliárias.	Auditar anualmente 100% cartórios instalados no município de Palmeira.	Chefia de Rendas Mobiliárias.	Anual.	Fiscalizações permanentes que assegurarem a cobrança da integralidade dos créditos tributários relacionados aos serviços cartorários.
Implantar e implementar o planejamento das ações fiscais por meio de um Plano Anual de Fiscalizações que defina os critérios das escolhas para a fiscalização do imposto, as metodologias a serem adotadas, de forma a garantir a impessoalidade na escolha dos contribuintes a serem fiscalizados.	Rendas Mobiliárias.	Auditar anualmente 10% contribuintes pessoa jurídica inscritos no cadastro do município de Palmeira.	Chefia de Rendas Mobiliárias.	Anual.	Fiscalizações com imparcialidade, sem ingerências políticas.
Implantar e implementar procedimentos de monitoramento da arrecadação dos inadimplentes, dos maiores contribuintes de ISS ou do comparativo entre contribuintes com a mesma atividade.	Rendas Mobiliárias.	Monitorar bimestralmente 100% contribuintes pessoa jurídica inscritos no cadastro do município de Palmeira.	Chefia de Rendas Mobiliárias.	Bimestral.	Inviabilizar a ocorrência de sonegação fiscal por meio de ocultação de faturamento pelos contribuintes.
Normatizar e validar a inscrição em dívida ativa implementando procedimento de revisão cadastral para efeito de verificação da certeza e liquidez dos créditos durante o período de acumulação dos exercícios que precede a execução fiscal.	Dívida Ativa.	Monitorar semestralmente 100% contribuintes inadimplentes inscritos no cadastro do município de Palmeira.	Chefia de Dívida Ativa.	Semestral.	Salvaguardar a efetividade das ações fiscais de cobrança, evitando a ocorrência de prescrições.
Acompanhar a situação da dívida ativa e efetuar o protesto fiscale posterior execução fiscal antes de findo o prazo prescricional previsto no art. 174 do CTN.	Dívida Ativa.	Monitorar semestralmente 100% contribuintes inadimplentes inscritos no cadastro do município de Palmeira.	Chefia de Dívida Ativa.	Semestral.	Não ocorrência de prescrições dos créditos tributárias, evitando a perda indevida de receitas.
Estabelecer e revisar procedimento administrativo para cancelar por prescrição os créditos tributários que já se encontrem nessa situação no sistema informatizado, de forma a impedir que os mesmos sejam cobrados indevidamente.	Dívida Ativa.	Realizar 1 (uma) rotinas.	Chefia de Dívida Ativa.	Anual.	Observar as regras previstas no CTN e nas decisões dos tribunais superiores quanto à contagem do prazo, especialmente no tocante ao termo de início e causas interruptivas e suspensiva.
Observar os requisitos legais quando da emissão das Certidões de Dívida Ativa – CDA.	Dívida Ativa.	Monitorar semestralmente 100% contribuintes inadimplentes inscritos no cadastro do município de Palmeira.	Chefia de Dívida Ativa.	Semestral.	Não ocorrência de prescrições dos créditos tributárias, evitando a perda indevida de receitas.
Implementar a realização de convênios com as distribuidoras de energia elétrica, Secretarias das Receitas Federal e Estadual, Detran-PR, Cartórios, entre outros, para esgotar os meios de localização e identificação dos devedores não localizados na cobrança administrativa.	Rendas Mobiliárias e Rendas Imobiliárias	Realizar 1 (uma) rotinas.	Diretoria de Arrecadação.	Anualmente.	Aumentar a efetividade das cobranças dos créditos tributários por meio da atualização cadastral.
Definir calendário tributário de modo a possibilitar o efetivo cumprimento das atividades tributárias, em especial, de lançamento e fiscalização dos tributos.	Dpto. de Arrecadação	Realizar 1 (uma) rotinas.	Diretoria de Arrecadação.	Anualmente.	Efetiva instituição, lançamento, fiscalização e cobrança dos créditos tributários.
Expedir e revisar Portaria, Instrução normativa ou ordem de serviço, citando os procedimentos mínimos para realizar cancelamentos de créditos tributários, de créditos lançados no próprio exercício, de créditos lançados em exercícios anteriores e ainda não inscritos, de forma a comunicar claramente esses procedimentos aos agentes responsáveis por sua operacionalização e a devida motivação do ato de cancelamento.	Rendas Mobiliárias, Rendas Imobiliárias e Dívida Ativa.	Realizar 1 (uma) rotinas.	Diretoria de Arrecadação.	Anualmente.	Não realização de cancelamentos indevidos, avaliando os pressupostos de fato e de direito que embasam cada cancelamento, de modo a evitar a renúncia indevida dos créditos tributários.
Instituir e revisar fluxograma para conceder benefício de natureza tributária com base em autorização legal e na estrita observância dos requisitos estabelecidos.	Rendas Mobiliárias e Rendas Imobiliárias.	Realizar 1 (uma) rotinas.	Diretoria de Arrecadação.	Anualmente.	Observância legal nas concessões de benefícios tributários e parcelamentos.
Revisar as concessões de benefícios tributários dos quais decorram renúncia de receita, evidenciando a metodologia de cálculo adotada e a manutenção dos requisitos e exigências estabelecidas.	Rendas Mobiliárias e Rendas Imobiliárias.	Revisar 100% das concessões de benefícios tributários.	Chefia de Rendas Mobiliárias e Chefia de Rendas Imobiliárias.	Anualmente.	Concessão de benefício tributário somente enquanto forem atendidas as condições estabelecidas.
Estabelecer rotina de conciliações dos dados dos créditos tributários entre o setor tributário e o setor contábil.	Departamento de Arrecadação.	Realizar 1 (uma) rotina mensal.	Diretoria de Arrecadação	Mensal.	Assegurando a fidedignidade dos dados tributários registrados na contabilidade, prevenindo a

					ocorrência de perda de arrecadação, devido a exclusões de créditos tributários não autorizados.
Instituir e avaliar rotina que assegure a baixa manual por pagamento no Sistema de Arrecadação por meio de processo administrativo, fazendo constar a documentação suficiente para embasar o respectivo registro contábil da operação.	Dpto. de Arrecadação	Realizar 1 (uma) rotina mensal.	Diretoria de Arrecadação	Anual.	Fidedignidade dos dados tributários registrados na contabilidade do município, prevenindo a ocorrência de perda de arrecadação, devido a exclusões de créditos tributários não autorizados.
Revisar a baixa manual por pagamento no Sistema de Arrecadação por meio de processo administrativo.	Rendas Mobiliárias, Rendas Imobiliárias e Dívida Ativa	Revisar 100% das baixas manuais por pagamento no Sistema de Arrecadação.	Chefia de Rendas Mobiliárias, Chefia de Rendas Imobiliárias e Chefia de Dívida Ativa.	Mensal.	Prevenir a ocorrência de perda de arrecadação, devido a exclusões de créditos tributários não autorizados.
Fiscalizar a correta execução dos serviços contratados junto a empresa fornecedora do sistema de informação tributário.	Dpto. de Arrecadação.	Avaliar 100% das funcionalidades do sistema informatizado de tributação.	Diretoria de Arrecadação.	Mensal.	Eficiência na utilização das ferramentas de operacionalização e gestão dos tributos municipais.
Impedir o uso do sistema tributário do município com a utilização de "log genérico", principalmente para inclusão e baixa de créditos, lançamento de pagamento, alteração de valor e vencimento.	Dpto. de Arrecadação.	Avaliar 100% dos usuários ativos com funcionalidades no sistema informatizado de tributação.	Diretoria de Arrecadação.	Mensal.	Existência de regras para a acesso de usuários do sistema informatizado tributário, de modo a evitar a realização de procedimentos indevidos por usuários estranhos a administração tributária municipal.
Normatizar e avaliar a quantidade de usuários que possuem acesso total ao sistema tributário municipal, e estabelecer perfil básico,perfil médio ou máximo, a fim de normatizar o perfil de acesso às funções inerentes ao cargo do servidor.	Dpto. de Arrecadação.	Avaliar 100% dos usuários ativos com funcionalidades no sistema informatizado de tributação.	Diretoria de Arrecadação.	Mensal.	Existência de regras para a acesso de usuários do sistema informatizado tributário, de modo a evitar a realização de procedimentos indevidos por usuários estranhos a administração tributária municipal.
Acompanhar a efetiva consolidação da legislação municipal relativa aos tributos em texto único para ser disponibilizado para consulta dos contribuintes e da própria administração, consignando ali todas as leis que revogaram, alteraram ou acrescentaram dispositivos regulamentadores dos tributos.	Dpto. de Arrecadação.	Realizar 1 (uma) rotina.	Diretoria de Arrecadação.	Diária.	Disponibilização da legislação consolidada facilitando o acesso dos contribuintes as regras tributárias do município.
Publicar os dados da administração tributária no Portal de Transparência do Município, observando os quesitos de sigilo de dados e em atendimento a Instrução Normativa nº 89/2013 – TCE PR.	Dpto. de Arrecadação.	Realizar 1 (uma) rotina.	Diretoria de Arrecadação.	Diária.	Conhecimento pelos controles externo e social sobre a atuação tributária do Município.
Normatizar, revisar ou avaliar o procedimento para o cadastro e lançamento do IPTU decorrente de novos loteamentos no município, definindo responsabilidades.	Rendas Imobiliárias.	Realizar 2 (duas) rotinas.	Chefia de Rendas Imobiliárias.	Semestral.	Obter lançamento, fiscalização e cobrança da integralidade dos créditos tributários relacionados aos novos loteamentos.
Normatizar, revisar ou avaliar o procedimento para o cadastro e lançamento do ITBIdecorrente das transações de compra e venda de bens imóveis.	Rendas Imobiliárias.	Realizar 2 (duas) rotinas.	Chefia de Rendas Imobiliárias.	Semestral.	Obter lançamento, fiscalização e cobrança da integralidade dos créditos tributários relacionados ao ITBI.
Normatizar, revisar ou avaliar o procedimento para o cadastro e lançamento da contribuição de iluminação pública, definindo responsabilidades.	Rendas Imobiliárias.	Realizar 2 (duas) rotinas.	Chefia de Rendas Imobiliárias.	Semestral.	Obter lançamento, fiscalização e cobrança da integralidade dos créditos tributários relacionados a contribuição de iluminação pública.
Normatizar, revisar ou avaliar o procedimento para o cadastro e lançamento da taxa de resíduos sólidos, definindo responsabilidades.	Rendas Imobiliárias.	Realizar 2 (duas) rotinas.	Chefia de Rendas Imobiliárias.	Semestral.	Obter lançamento, fiscalização e cobrança da integralidade dos créditos tributários relacionados a taxa de resíduos sólidos.
Normatizar, revisar ou avaliar o procedimento para o cadastro e emissão de alvará de funcionamento, definindo responsabilidades.	Rendas Mobiliárias.	Realizar 2 (duas) rotinas.	Chefia de Rendas Mobiliárias e Chefia de Cadastro e Rendas Mobiliárias.	Semestral.	Obter lançamento, fiscalização e cobrança da integralidade dos créditos tributários relacionados ao cadastro e emissão de alvará de funcionamento.
Normatizar, revisar ou avaliar o procedimento para a cobrança de contribuição de melhoria, definindo responsabilidades.	Rendas Imobiliárias.	Realizar 2 (duas) rotinas.	Chefia de Rendas Imobiliárias.	Semestral.	Obter lançamento, fiscalização e cobrança da integralidade dos créditos tributários relacionados a contribuição de melhoria.

As rotinas acima estabelecidas, integram o Plano Anual de Monitoramento de Receitas e Acompanhamento de Fiscalização Tributária.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AF66AB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.705

PORTARIA Nº 1.705"

Concede férias aos servidores constantes da relação anexa.

"O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 36.564, 37.737 e 40.130/2018, 93, 1.722, 1.752, 2.084, 2.289, 2.310, 3.057, 3.127, 3.500, 3.580, 3.687, 3.884, 3.986, 4.187, 4.202, 4.229, 4.266, 4.340, 4.429, 4.450, 4.455, 4.477, 4.598, 4.682, 4.964, 4.985, 5.253, 5.571/2019,
RESOLVE:
I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em exercício

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.705/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7868-3	WILLIAM CARDOSO	03/05/2017 A 02/05/2018	30	07/03/2019	05/04/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94180-2	FELIPE BLAGESKI ARAUJO	06/07/2017 A 05/07/2018	30	18/03/2019	27/03/2019
				28/08/2019	06/09/2019
				06/11/2019	15/11/2019

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11342-1	EDUARDA CASBURGO RAINERTE DE ANTONIO	21/09/2015 A 20/09/2016	30	06/03/2019	20/03/2019
				14/10/2019	28/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6272-1	AGUINALDO ROZINA	03/06/2015 A 02/06/2016	30	11/03/2019	20/03/2019
				10/06/2019	19/06/2019
				11/09/2019	20/09/2019
7809-2	EDGAR TAVARES FILHO	04/05/2010 A 03/05/2011	30	21/01/2019	19/02/2019
11629-1	MARCIA FERRAREZE	07/02/2016 A 06/02/2017	30	11/03/2019	20/03/2019
				10/06/2019	19/06/2019
				11/09/2019	20/09/2019
7851-2	NUBIA ABALEM	03/05/2017 A 02/05/2018	30	06/03/2019	04/04/2019
5392-1	SANDRA MARIA DA CUNHA	01/12/2015 A 30/11/2016	30	13/03/2019	22/03/2019
				15/07/2019	24/07/2019
				11/09/2019	20/09/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94207-2	ELIZABETH MARIA MARINHO	25/07/2017 A 24/07/2018	30	11/03/2019	20/03/2019
				01/07/2019	11/07/2019
				05/08/2019	14/08/2019
4414-1	FABIANO JARDEL DA COSTA	13/01/2018 A 12/01/2019	30	22/03/2019	31/03/2019
				10/06/2019	19/06/2019
				05/08/2019	14/08/2019
6151-1	IARA MARIA PERES	03/06/2016 A 02/06/2017	30	06/03/2019	20/03/2019
				01/04/2019	15/04/2019
94118-1	JAQUELINE DEMÉTRIO	23/03/2017 A 22/03/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
12259-9	LOURIVALDO DA SILVA	06/02/2018 A 05/02/2019	30	08/03/2019	22/03/2019
				15/07/2019	29/07/2019
94282-1	MARINEY GONÇALVES CORDEIRO	23/06/2017 A 22/06/2018	30	06/03/2019	25/03/2019
				02/09/2019	11/09/2019
7264-4	MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO	19/02/2018 A 18/02/2019	30	06/03/2019	15/03/2019
				12/08/2019	20/08/2019
				06/01/2020	15/01/2020
94093-1	RODOLFO LUCAS GARCIA	01/03/2018 A 28/02/2019	30	18/03/2019	27/03/2019
				06/01/2020	25/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
93765-2	ADRIANA VIDAL MARTINS BUENO	30/11/2017 A 29/11/2018	30	08/03/2019	22/03/2019
				05/06/2019	19/06/2019
7217-1	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	10/02/2018 A 09/02/2019	30	15/03/2019	29/03/2019
				15/06/2019	29/06/2019
1315-1	ANILTON DA SILVA	31/05/2016 A 30/05/2017	30	04/03/2019	02/04/2019
10249-1	AUTAIR CÂNDIDO	31/08/2017 A 30/08/2018	30	21/03/2019	30/03/2019
				21/04/2019	30/04/2019
				20/05/2019	29/05/2019
4993-1	CLEITON DA SILVA	14/03/2014 A 13/03/2015	30	04/03/2019	02/04/2019
94204-1	DEJALMA AFONSO JACOB JUNIOR	02/01/2018 A 01/01/2019	30	04/03/2019	23/03/2019
				01/07/2019	10/07/2019
1255-1	EDSON SEBASTIÃO PAES	26/09/2017 A 25/09/2018	30	18/03/2019	16/04/2019
4745-1	JOSÉ CARLOS ODONI RAGAZZON	07/03/2015 A 06/03/2016	30	11/03/2019	09/04/2019
5859-2	LUCILDES DE RAMOS	30/09/2017 A 29/09/2018	30	11/03/2019	09/04/2019
10171-2	LUIZ CARLOS BROETTO	31/05/2017 A 30/05/2018	30	15/03/2019	13/04/2019
1214-1	LUIZ SÉRGIO BARCELOS	20/02/20018 A 19/02/2019	30	04/03/2019	02/04/2019
6317-1	NOEL VIANA	03/06/2016 A 02/06/2017	30	04/03/2019	02/04/2019

11656-1	PAULO CESAR DE SOUZA	14/02/2016 A 13/02/2017	30	18/03/2019	27/03/2019
				23/04/2019	02/05/2019
				12/07/2019	21/07/2019
6604-1	ROSELI FELIX APOLINÁRIO DA SILVA	31/01/2018 A 30/01/2019	30	08/03/2019	17/03/2019
				07/07/2019	16/07/2019
				09/09/2019	18/09/2019
93893-1	SAMUEL ALVES VELOMI	29/01/2018 A 28/01/2019	30	15/03/2019	13/04/2019
1524-1	ZACARIAS VIDAL OILKE	21/02/2018 A 20/02/2019	30	04/03/2019	02/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4109-1	DIRCEU TOMAZ DE SOUZA	31/07/2016 A 30/07/2017	30	18/03/2019	16/04/2019
5152-1	ELOIR BARBOSA	02/05/2017 A 01/05/2018	30	18/03/2019	16/04/2019
7003-1	GEOVANNE CARDOSO LIMA	11/11/2017 A 10/11/2018	30	01/03/2019	15/03/2019
				15/04/2019	29/04/2019
6523-2	JAIRO ALVES CORDEIRO	05/12/2016 A 04/12/2017	30	18/03/2019	16/04/2019
4914-1	JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA	15/03/2016 A 14/03/2017	30	18/03/2019	16/04/2019
4124-1	LAERTES SABINO MADEIRA	31/07/2016 A 30/07/2017	30	01/03/2019	30/03/2019
12140-1	LUZIMARA DA COSTA PINTO BARBOZA	05/11/2017 A 04/11/2018	30	18/02/2019	19/03/2019
1554-1	MANOEL FERMINO	21/01/2018 A 20/01/2019	30	18/03/2019	16/04/2019
6612-2	MARCILENE TURCHETI DA C.LEITE FONTES	21/02/2017 A 20/02/2018	30	18/03/2019	27/03/2019
				15/07/2019	24/07/2019
				19/08/2019	28/08/2019
10360-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	28/02/2017 A 27/02/2018	30	11/03/2019	20/03/2019
				16/09/2019	25/09/2019
				13/12/2019	22/12/2019
5440-1	SEMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINETE	02/02/2016 A 01/02/2017	24	18/03/2019	10/04/2019
10272-1	VARDELI VENÂNCIO DE PAULA	30/09/2017 A 29/09/2018	30	11/03/2019	09/04/2019
5197-1	WALDEMIR PARANÁ SCHIMIDT JUNIOR	02/05/2016 A 01/05/2017	30	20/02/2019	01/03/2019
				18/03/2019	27/03/2019
				06/05/2019	15/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4549-1	CLAUDILENE SERAFIM	17/08/2015 A 16/08/2016	30	20/03/2019	18/04/2019
6529-1	JOSÉ RIBEIRO	03/12/2017 A 02/12/2018	30	07/03/2019	05/04/2019
6905-1	MAURÍCIO JOSÉ MARQUES	30/06/2017 A 29/06/2018	30	06/03/2019	20/03/2019
				01/04/2019	10/04/2019
11585-3	ODAIR NASCIMENTO DO ROSÁRIO	02/01/2018 A 01/01/2019	30	06/03/2019	04/04/2019
6343-1	RICARDO AGOSTINHO PEREIRA	03/06/2016 A 02/06/2017	30	01/03/2019	30/03/2019
6326-1	ROGÉRIO AGOSTINHO	03/06/2016 A 02/06/2017	30	01/03/2019	15/03/2019
				01/07/2019	15/07/2019
6403-2	ROSANA FERREIRA DA VEIGA	31/07/2015 A 30/07/2016	30	07/03/2019	05/04/2019
7515-1	ROSANO VERSÃO MIRANDA	30/11/2015 A 29/11/2016	30	07/03/2019	05/04/2019
7504-1	SIDNEI ARCARO DOS SANTOS	01/12/2016 A 30/11/2017	30	06/03/2019	04/04/2019
9162-3	TAYANA MISSAU GALVÃO	07/01/2017 A 06/01/2018	30	20/03/2019	29/03/2019
				10/06/2019	19/06/2019
				11/12/2019	20/12/2019
10251-1	VALDEMIR MENDONÇA	31/08/2017 A 30/08/2018	30	01/03/2019	30/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
93880-1	ADRIANA ROCHA	20/01/2018 A 19/01/2019	30	15/03/2019	29/03/2019
				20/12/2019	03/02/2020
1321-1	ANTONIO CARLOS NUNES	22/12/2017 A 21/12/2018	30	18/02/2019	27/02/2019
				18/03/2019	27/03/2019
				22/04/2019	01/05/2019
93831-1	CHRISTINE DOS SANTOS	07/12/2017 A 06/12/2018	30	11/03/2019	20/03/2019
				20/05/2019	29/05/2019
				12/08/2019	21/08/2019
13051-4	CRISTIELE MARTINS DAS NEVES	03/09/2017 A 02/09/2018	30	06/03/2019	20/03/2019
				15/07/2019	29/07/2019
4272-1	DANIELLE POTIBALA CARNEIRO	07/08/2017 A 06/08/2018	30	11/03/2019	20/03/2019
				08/07/2019	17/07/2019
				18/11/2019	27/11/2019
93852-1	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	04/01/2018 A 03/01/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
93854-1	ELOISA CORDEIRO GONÇALVES DE SOUZA	11/12/2017 A 10/12/2018	30	02/02/2019	16/02/2019
				01/07/2019	15/07/2019
93856-1	GISELE DA COSTA GONÇALVES	11/01/2018 A 10/01/2019	30	07/03/2019	05/04/2019
12213-1	GUSTAVO LUIZ ALVES	26/11/2017 A 25/11/2018	30	11/03/2019	09/04/2019
10123-1	JEYSON HEBERT LAUREANO G. DA GRAÇA	17/05/2017 A 16/05/2018	30	11/03/2019	30/03/2019
				10/06/2019	19/06/2019
6261-1	LUCIANE CRISTINA GNATA	18/12/2017 A 17/12/2018	30	07/03/2019	16/03/2019
				15/07/2019	24/07/2019
				18/09/2019	27/09/2019
7067-1	NAIR RAMOS RAINERTE	10/02/2018 A 09/02/2019	30	11/03/2019	30/03/2019
				03/06/2019	12/06/2019
7078-1	NEUZA SILVA DE LIMA	09/02/2018 A 08/02/2019	30	11/03/2019	09/04/2019
93882-1	NISLENE ESTEVO PEREIRA FERREIRA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	08/03/2019	17/03/2019
				08/07/2019	17/07/2019
				09/12/2019	18/12/2019
93987-1	NOELI NUNES	18/02/2018 A 17/02/2019	30	06/02/2019	15/02/2019
				20/11/2019	09/12/2019
2423-1	ODIMAR APARECIDO BERNARDES	12/09/2017 A 11/09/2018	30	06/03/2019	04/04/2019
9914-2	PATRICIA DE FREITAS LOPES	05/01/2018 A 04/01/2019	30	13/03/2019	22/03/2019
				02/04/2019	11/04/2019
				28/08/2019	06/09/2019

93883-1	PRISCILLA ROQUE	19/01/2017 A 18/01/2018	30	02/03/2019	31/03/2019
10447-4	ROSEANE LOPES MIKOSZ	17/10/2017 A 16/10/2018	18	06/03/2019	23/03/2019
10299-1	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	14/12/2017 A 13/12/2018	30	11/03/2019	09/04/2019
7615-1	SILVIA MATEUS FERREIRA	31/01/2017 A 30/01/2018	30	01/02/2019	15/02/2019
				01/04/2019	15/04/2019
13077-1	THAÍS GUIMARÃES PIRES	22/09/2017 A 21/09/2018	30	20/02/2019	01/03/20190
				07/10/2019	26/10/2019

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94442-1	ALDO JOSÉ DAS NEVES	05/09/2017 A 04/09/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
7669-2	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	28/02/2018 A 27/02/2019	30	18/03/2019	16/04/2019
2201-1	EVERALDO DAMASCENO PEREIRA	01/04/2017 A 31/03/2018	30	01/03/2019	30/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6253-1	ALDIMAR MAURÍCIO PEREIRA	03/06/2016 A 02/06/2017	30	01/03/2019	15/03/2019
				03/06/2019	17/06/2019
9060-1	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	31/05/2016 A 30/05/2017	30	18/03/2019	16/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7087-1	AGLAETE DO ROCIO VIANA	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
7243-1	ALCEU DE DEUS	17/02/2018 A 16/02/2019	30	15/02/2019	01/03/2019
				15/07/2019	29/07/2019
4987-2	AYRTON MIRANDA	14/03/2017 A 13/03/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
6624-1	BERNADETE DE FÁTIMA ARAUJO	01/02/2017 A 31/01/2018	30	01/03/2019	15/03/2019
				01/04/2019	15/04/2019
93940-1	CAROLINE CHIARELLI COLLE	11/02/2018 A 10/02/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
7654-1	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	02/02/2018 A 01/02/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
7224-1	CLAUDINARA DA SILVA LEANDRO	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/03/2019	15/03/2019
				22/07/2019	05/08/2019
7255-1	CLEBER GRANZA ROSA	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
7083-1	CLEONICE APARECIDA JAQUES PEREIRA	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
93860-1	CRISTINA LUIZA DA GRAÇA	31/12/2017 A 30/12/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
7071-1	CRISTINA SILVA OLIVEIRA	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/03/2019	20/03/2019
				15/07/2019	24/07/2019
5446-1	DIRCÉIA FERNANDES CARVALHO	01/02/2018 A 31/01/2019	30	01/03/2019	15/03/2019
				12/08/2019	26/08/2019
9300-1	ELIANE SABINO MADEIRA DA SILVA	03/03/2017 A 02/03/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
7080-1	ELIZABETE ONÓRIO DA COSTA	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
9067-1	ERIVANDO RODRIGUES DE SOUZA	30/05/2017 A 29/05/2018	30	01/03/2019	15/03/2019
				15/07/2019	29/07/2019
7039-2	FERNANDO NASCIMENTO	08/02/2017 A 07/02/2018	24	13/02/2019	08/03/2019
5448-1	GINOVETE DA SILVA NUNES	31/01/2018 A 30/01/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
5426-1	GRAZIELLY CRISTINE DA P. PAULA ARAUJO	06/01/2018 A 05/01/2019	30	01/02/2019	10/02/2019
				10/07/2019	29/07/2019
8702-2	IRAZIR CONSTATINO MATOSO DOS SANTOS	14/02/2017 A 13/02/2018	30	01/03/2019	20/03/2019
				22/05/2019	31/05/2019
7062-1	IRINEIDE SANTOS DE LIMA VIEIRA	10/02/2018 A 09/02/2019	30	11/02/2019	25/02/2019
				17/07/2019	31/07/2019
7079-1	IVETE CORDEIRO GONÇALVES	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
7054-1	IVONE COSTA	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/03/2019	15/03/2019
				18/11/2019	02/12/2019
1964-1	JOANIR FULGÊNCIO	15/01/2017 A 16/01/2018	30	07/03/2019	21/03/2019
				15/07/2019	29/07/2019
1266-1	JOÃO COSTA	21/02/2017 A 20/02/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
11630-1	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	01/02/2018 A 31/01/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
7056-1	LUCIANA MOREIRA DA ROCHA TIZZONI	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/03/2019	20/03/2019
				03/06/2019	12/06/2019
5086-1	LUIZ CARLOS ZUMBINI MARCELINO	21/03/2017 A 20/03/2018	30	07/02/2019	21/02/2019
				01/04/2019	15/04/2019
94089-1	MARCIA BARBOSA	25/02/2018 A 24/02/2019	30	06/02/2019	25/02/2019
				01/10/2019	10/10/2019
4635-1	MARIA JORACI DOS SANTOS	24/01/2018 A 23/01/2019	30	28/01/2019	16/02/2019
				15/07/2019	24/07/2019
6365-1	MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO	01/07/2017 A 30/06/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
1004-1	NELZI DE SOUZA PEREIRA SEVERINO	08/03/2017 A 07/03/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
12016-1	PALMIRA ANDRUCHEVICZ	02/08/2016 A 01/08/2017	30	01/03/2019	20/03/2019
				15/07/2019	24/07/2019
93802-2	RENATA MARIA VIDAL BATISTA	02/01/2018 A 01/01/2019	30	01/03/2019	10/03/2019
				15/07/2019	24/07/2019
				20/08/2019	29/08/2019
7055-1	ROSALINA APARECIDA DA SILVA HIPÓLITO	10/02/2017 A 09/02/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
7205-1	ROSAINA DE FÁTIMA E. DE SOUZA	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
9461-1	ROSEMAR MACHADO	03/06/2017 A 02/06/2018	30	04/02/2019	23/02/2019
				11/06/2019	20/06/2019
7053-1	ROSIANA PEREIRA	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
7049-1	ROSILENE DOMINGUES	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
7227-1	SILANE DA SILVA CONCEIÇÃO	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
7202-1	SOELENE FERNANDES DA CRUZ	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
7082-1	SONIA BARBOSA PEREIRA	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
7077-1	SONIA MARIA AMÉRICO DE SOUZA	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
3416-1	SORAYA SAIF DE LACERDA	31/08/2017 A 30/08/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
6015-1	SUZETE SANTOS VEIGA	01/02/2017 A 31/01/2018	30	04/02/2019	05/03/2019
7034-1	VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS	10/02/2018 A 09/02/2019	30	01/03/2019	15/03/2019
				04/04/2019	18/04/2019

7616-1	VIVIANE DO ROCIO MARCONDES COSTA	12/02/2018 A 11/02/2019	30	11/02/2019	12/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6947-1	ALEXANDRE NUNES DA SILVA JUNIOR	02/09/2016 A 01/09/2017	30	01/03/2019	30/03/2019
10777-1	BILLY ALBERTO LAGOS TORRES	30/05/2016 A 29/05/2017	30	01/03/2019	30/03/2019
11169-1	CLEONICE VEIGA DE SOUZA	01/08/2017 A 31/07/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
7309-1	DANIEL BORBA DOS SANTOS	28/02/2017 A 27/02/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
10475-1	EDILBERTO ÁLVARO SOARES	17/11/2016 A 16/11/2017	30	01/03/2019	30/03/2019
10835-1	DANIEL PONTES LACERDA	05/06/2017 A 04/06/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
6579-1	EDEM TIBILETTI	16/01/2017 A 15/01/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
7543-2	ELKE AMORIM ROTH	01/01/2018 A 31/12/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
7712-1	FABIO DE MELO PEREIRA	31/03/2016 A 30/03/2017	30	01/03/2019	30/03/2019
10856-1	FRANCISCO L. NÓBREGA DOS SANTOS	26/06/2017 A 25/06/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
7545-1	GILBERTO MOROSKI MACHADO	05/01/2018 A 04/01/2019	30	01/03/2019	15/03/2019
				15/09/2019	29/09/2019
6051-1	LEONARDO DAMIÃO DOS SANTOS	28/02/2017 A 27/02/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
6560-1	MARCELO BITTENCOURT RIBEIRO	14/01/2017 A 13/01/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
6971-1	MARCELO ITIBERÊ MORAIS	30/09/2017 A 29/09/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
10491-1	MAURICIO MENDES NASCIMENTO	25/11/2016 A 24/11/2017	30	01/03/2019	30/03/2019
10867-1	NILDA RODRIGUES	03/07/2017 A 02/07/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
11085-1	OLIMAR DA SILVA PINHEIRO	25/05/2017 A 24/05/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
10879-1	RAFAELA VICENTE SARAIVA	10/07/2017 A 09/07/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
10467-2	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA LACERDA	10/11/2016 A 09/11/2017	18	01/03/2019	18/03/2019
11160-1	SIMONE NASCIMENTO SILVA	01/08/2017 A 31/07/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
6583-1	TATIANA SOARES	15/01/2017 A 14/01/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
5360-1	WILLIAN CESAR DA SILVA MACHADO	02/11/2016 A 01/11/2017	30	01/03/2019	30/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7696-1	ABDUL RAZZAK MAOHAMAD KADRI	30/09/2016 A 29/09/2017	18	04/02/2019	21/02/2019
7696-2	ABDUL RAZZAK MAOHAMAD KADRI	31/03/2015 A 30/03/2016	30	04/02/2019	13/02/2019
				01/04/2019	20/04/2019
7258-1	ADRIANA FERREIRA FUJIMOTO	22/02/2015 A 21/02/2016	30	11/03/2019	09/04/2019
11276-3	ALDERI PIRES CORDEIRO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	07/03/2019	05/04/2019
93912-2	ALETE DO ESPÍRITO SANTO X. DA CUNHA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	07/03/2019	05/04/2019
0151-1	ALESSANDRA DO ROSÁRIO OLIVEIRA	09/12/2017 A 08/12/2018	30	06/03/2019	25/03/2019
				08/07/2019	17/07/2019
2375-1	AMAURI DO NASCIMENTO PEREIRA	04/08/2017 A 03/08/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
11054-1	ANDRIELY CARDOSO PINHEIRO	02/05/2017 A 01/05/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
93770-2	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	18/01/2018 A 17/01/2019	30	04/03/2019	02/04/2019
11249-3	CAMILA DA SILVA PEREIRA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
6106-1	CAMILLO AMATUZZI FILHO	04/06/2017 A 03/06/2018	30	01/03/2019	30/03/2019
11769-5	CASSIANA LIMA CHAPAVAL K. DOS SANTOS	18/01/2018 A 17/01/2019	30	08/03/2019	17/03/2019
				08/07/2019	17/07/2019
				03/09/2019	12/09/2019
94898-1	CHRISLENE DOS SANTOS A. DE OLIVEIRA	01/02/2018 A 31/01/2019	30	06/03/2019	15/03/2019
				02/09/2019	11/09/2019
				04/11/2019	13/11/2019
10393-1	CLAUDETE DO PILAR ALVES	28/06/2017 A 27/06/2018	30	01/03/2019	15/03/2019
				01/05/2019	15/05/2019
93781-2	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	06/03/2019	20/03/2019
				10/07/2019	24/07/2019
6451-1	CLEIDE APARECIDA CUNHA	31/08/2017 A 30/08/2018	30	11/02/2019	25/02/2019
				05/06/2019	19/06/2019
6798-1	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA	31/03/2016 A 30/03/2017	30	01/03/2019	30/03/2019
9546-1	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	05/08/2017 A 04/08/2018	30	11/03/2019	25/03/2019
				15/04/2019	29/04/2019
11255-3	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	04/03/2019	02/04/2019
94806-1	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	06/03/2019	04/04/2019
9547-1	DANIELE JUVENTINO CRUZ	05/08/2017 A 04/08/2018	30	18/03/2019	16/04/2019
93785-3	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	06/03/2019	04/04/2019
11376-3	DÉBORA PEREIRA GLASENAPP	18/01/2018 A 17/01/2019	30	11/03/2019	09/04/2019
12214-1	DILEUSA PENICHE GONÇALVES	06/12/2014 A 05/12/2015	30	07/03/2019	05/04/2019
4319-1	DIREMA ZELA RIBEIRO BASÍLIO	17/08/2016 A 16/08/2017	30	04/03/2019	18/03/2019
				03/07/2019	17/07/2019
9522-1	ELAINA CRISTINA FERREIRA	01/08/2016 A 31/07/2017	30	15/03/2019	13/04/2019
720-1	ELENICE LEOCÁDIO PINHEIRO	15/07/2017 A 14/07/2018	30	04/03/2019	02/04/2019
9041-1	ELENIZE MENDES	31/05/2017 A 30/05/2018	30	18/02/2019	04/03/2019
				01/07/2019	15/07/2019
6426-1	ELIAS TORRES ROSA	02/08/2017 A 01/08/2018	30	06/03/2019	15/03/2019
				02/09/2019	11/09/2019
				04/11/2019	13/11/2019
6426-2	ELIAS TORRES ROSA	01/02/2018 A 31/01/2019	30	06/03/2019	15/03/2019
				02/09/2019	11/09/2019
				04/11/2019	13/11/2019
9012-1	ELIOMAR COSTA DE SOUZA	31/05/2017 A 30/05/2018	30	07/03/2019	05/04/2019
94810-1	ELIZÂNGELA DE JESUS XAVIER	18/01/2018 A 17/01/2019	30	04/03/2019	02/04/2019
94848-1	EUNICE GONÇALVES AGUIAR RENATO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	06/03/2019	04/04/2019
9015-1	EZEQUIEL DOS SANTOS ARAUJO	04/06/2016 A 03/06/2017	30	18/03/2019	16/04/2019
9035-1	FERNANDO DA CONCEIÇÃO BENKENDORF	04/06/2014 A 03/06/2015	30	15/03/2019	13/04/2019
7081-1	FRANCISCA DE LIMA FABRÍCIO	10/02/2018 A 09/02/2019	30	06/03/2019	20/03/2019
				01/06/2019	15/06/2019
93819-2	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	06/03/2019	04/04/2019
94798-1	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
13065-1	HERALDO PIRES JUNIOR	14/09/2017 A 13/09/2018	30	17/03/2019	31/03/2019
				01/06/2019	15/06/2019
11374-3	IVONETE FRANÇA SANTOS	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/03/2019	15/03/2019

				01/07/2019	15/07/2019
94866-1	JANAINA RODRIGUES DUARTE	01/02/2018 A 31/01/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
9129-1	JEAN MARCEL ALBINI	03/12/2016 A 02/12/2017	30	01/03/2019	30/03/2019
6203-2	JEFERSON NUNES ROCHA	03/06/2016 A 02/06/2017	30	20/03/2019	18/04/2019
6138-1	JOSÉ CARLOS PIZOLATTO JUNIOR	03/06/2017 A 02/06/2018	30	11/03/2019	25/03/2019
				08/07/2019	22/07/2019
11380-3	JUCELI FERREIRA DO ROSÁRIO DAS NEVES	18/01/2018 A 17/01/2019	30	07/03/2019	05/04/2019
3756-1	JULIO CEZAR DA SILVA	28/03/2016 A 27/03/2017	30	01/03/2019	30/03/2019
6201-1	JULIO SILES CHAVEZ	07/06/2016 A 06/06/2017	30	04/03/2019	13/03/2019
				04/06/2019	13/06/2019
				09/09/2019	18/09/2019
11215-3	KATIANE DO PILAR DAVEIS	18/01/2018 A 17/01/2019	30	18/03/2019	16/04/2019
11252-3	KELLEN APARECIDA DA SILVA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	06/03/2019	04/04/2019
94857-1	KELLI MERI TANIMOTO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
10508-2	LUCIANE FERNANDES CORDEIRO	02/12/2014 A 07/12/2015	30	11/03/2019	20/03/2019
				21/06/2019	30/06/2019
				07/10/2019	16/10/2019
12613-1	LUCIANE MACHADO DA COSTA	11/09/2017 A 10/09/2018	30	07/03/2019	21/03/2019
				01/04/2019	15/04/2019
10283-1	LUCILA MARIA PASQUAL	31/10/2016 A 30/10/2017	30	07/03/2019	05/04/2019
94896-1	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	01/02/2018 A 31/01/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
6824-1	MANOELA NATAL LISBOA DE MIRANDA	31/03/2016 A 30/03/2017	30	06/03/2019	25/03/2019
				14/10/2019	23/10/2019
8363-2	MARA REGINA PINHEIRO DA SILVA	31/03/2017 A 30/03/2018	30	07/03/2019	21/03/2019
				08/07/2019	22/07/2019
11263-3	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
93818-2	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	18/01/2018 A 17/01/2019	30	06/03/2019	04/04/2019
9335-1	MARIA ALICE DOS SANTOS	02/03/2017 A 01/03/2018	30	06/03/2019	04/04/2019
4855-1	MARIA ISABEL DOS SANTOS	08/03/2017 A 07/03/2018	30	01/03/2019	15/03/2019
				01/04/2019	15/04/2019
13042-2	MARIANE LUCAS	18/01/2018 A 17/01/2019	30	06/03/2019	04/04/2019
94850-1	MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU	18/01/2018 A 17/01/2019	30	06/03/2019	20/03/2019
				16/07/2019	30/07/2019
11268-3	MARINELLI LINO ALVES	18/01/2018 A 17/01/2019	30	06/03/2019	04/04/2019
5384-1	MARIZE CARDOSO	01/12/2016 A 30/11/2017	30	06/03/2019	15/03/2019
				10/04/2019	19/04/2019
				05/08/2019	14/08/2019
9147-4	MELIZA CRISTINE DO AMARAL	12/12/2017 A 11/12/2018	30	27/02/2019	08/03/2019
				19/06/2019	28/06/2019
				04/12/2019	13/12/2019
7068-1	QUÉZIA SANTOS GARCIA DE LIMA	10/02/2018 A 09/02/2019	30	04/03/2019	02/04/2019
11277-3	RAPHAELE APARECIDA F. A. DA SILVA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	11/03/2019	09/04/2019
10399-1	REGINALDO ALVES	21/07/2017 A 20/07/2018	30	11/03/2019	09/04/2019
6012-1	ROBERTA PAIVA VIEITES DE BARROS	01/02/2017 A 31/01/2018	30	07/03/2019	21/03/2019
				08/07/2019	22/07/2019
9085-1	ROBERTO STELMACKI	01/07/2013 A 30/06/2014	30	01/03/2019	30/03/2019
93751-2	ROSELANE FRANCISCA DA S. DOS SANTOS	18/01/2018 A 17/01/2019	30	06/03/2019	04/04/2019
4498-1	ROSEMARY MENDES BRAGA DOS SANTOS	13/04/2016 A 12/04/2017	30	11/03/2019	09/04/2019
11228-3	ROSINEIDE ALVES SIMÃO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	04/03/2019	02/04/2019
9485-1	SABRINA GONÇALVES ALVES	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
10398-1	SELMA ROCHA DOS SANTOS	22/07/2016 A 21/07/2017	30	01/03/2019	30/03/2019
7792-2	SHIRLEY MOREIRA DO NASCIMENTO	03/05/2017 A 02/05/2018	30	01/03/2019	15/03/2019
				01/06/2019	15/06/2019
93958-2	SILVEMARA ALVES	18/01/2018 A 17/01/2019	30	06/03/2019	15/03/2019
				02/05/2019	11/05/2019
				01/07/2019	10/07/2019
6954-1	SOLANGE GONÇALVES MAYER	01/09/2015 A 31/08/2016	30	11/03/2019	25/03/2019
				15/04/2019	29/04/2019
10222-1	SONIA MACHADO	31/07/2016 A 30/07/2017	30	06/03/2019	20/03/2019
				05/06/2019	19/06/2019
11360-3	SONIA REGINA MARIANO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	04/03/2019	02/04/2019
9047-1	SUELEN PADOVANI APOLINÁRIO ALVES	31/05/2016 A 30/05/2017	30	06/03/2019	04/04/2019
7987-1	TAINÁ RIBAS MELO	17/06/2017 A 16/06/2018	30	11/03/2019	25/03/2019
				08/07/2019	22/07/2019
94803-1	TÂNIA REGINA DE MELLO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	04/03/2019	02/04/2019
12133-1	TASLA MESSANY	04/11/2017 A 03/11/2018	30	07/03/2019	26/03/2019
				09/10/2019	18/10/2019
11247-3	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	18/01/2018 A 17/01/2019	30	04/03/2019	02/04/2019
10207-1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	06/07/2017 A 05/07/2018	30	02/03/2019	31/03/2019
94859-1	VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS	01/02/2018 A 31/01/2019	30	18/03/2019	01/04/2019
				19/08/2019	02/09/2019
12126-1	VIVIANE PIRES RODRIGUES	22/10/2017 A 21/10/2018	30	01/03/2019	15/03/2019
				17/12/2019	31/12/2019
4244-1	YONÁ TAYSE JORGE	31/07/2017 A 30/07/2018	30	11/03/2019	09/04/2019
8374-1	ZELI SILVEIRA	11/04/2017 A 10/04/2018	30	04/03/2019	18/03/2019
				15/04/2019	29/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ASSUNTOS SINDICAIS

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
12788-7	DEISI DO ROCIO LEAL	02/01/2018 A 01/01/2019	30	18/02/2019	04/03/2019
				06/12/2019	20/12/2019
5800-1	RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA	02/07/2015 A 01/07/2016	30	28/01/2019	06/02/2019
				07/03/2019	26/03/2019
7736-1	ZÉLIA ZACARIAS	31/03/2017 A 30/03/2018	30	11/03/2019	20/03/2019
				01/07/2019	10/07/2019
				21/10/2019	30/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7210-1	ANDRÉ LUIZ SOARES DA SILVA	09/02/2017 A 08/02/2018	30	06/03/2019	04/04/2019
7070-1	ANOELI GOMES RIBAS	02/09/2015 A 01/09/2016	30	06/03/2019	04/04/2019
6323-2	EDER ALVES LEANDRO	03/06/2016 A 02/06/2017	30	06/03/2019	04/04/2019
7506-1	HÉLIO ALVES	30/11/2017 A 29/11/2018	30	06/03/2019	04/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7609-3	ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA	02/02/2018 A 01/02/2019	30	06/03/2019	04/04/2019
94201-1	CRISTIAN RAFAEL MENDES	10/01/2018 A 09/01/2019	30	20/03/2019	29/03/2019
				15/05/2019	24/05/2019
				05/11/2019	14/11/2019
10307-1	GABRIEL PEREIRA DAS NEVES	21/01/2017 A 20/01/2018	30	08/03/2019	22/03/2019
				06/05/2019	20/05/2019
11530-1	MARCOS XAVIER RIBEIRO	21/01/2018 A 20/01/2019	30	11/03/2019	20/03/2019
				15/07/2019	24/07/2019
				06/01/2020	15/01/2020
72631	SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURICIO	19/02/2018 A 18/02/2019	30	20/02/2019	01/03/2019
				10/06/2019	19/06/2019
				11/12/2019	20/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
93892-1	ANDRÉ ROCHA SMOLAREK	01/02/2018 A 31/01/2019	30	06/03/2019	15/03/2019
				08/07/2019	17/07/2019
				05/11/2019	14/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9167-1	EUNICE DOS SANTOS ADÃO	15/01/2018 A 14/01/2019	30	11/03/2019	20/03/2019
				02/09/2019	21/09/2019
1937-1	TAKASHI NAKAYAMA	02/09/2017 A 01/09/2018	30	25/03/2019	23/04/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
94787-2	ANDRÉ LUIS SIQUEIRA LEAL	05/01/2018 A 04/01/2019	30	11/02/2019	20/02/2019
				06/01/2020	25/01/2020
10260-1	ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO	30/09/2017 A 29/09/2018	30	06/03/2019	20/03/2019
				02/09/2019	16/09/2019
2436-1	LEÃO SALOMÃO NETO	30/09/2016 A 29/09/2017	30	06/03/2019	04/04/2019

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:58D91199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35.347/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral em Embalagem (Garrafão) de 20 litros, Garrafas Descartáveis de 500 ml, estas com e sem gás e Copos Descartáveis de 200 ml,** *assinada ao **vigésimo nono** dia do mês de **junho** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 05: **FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA**
CNPJ Nº 07.969.018/0001-45

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	Item	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
01	01	Galão	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO e/ou POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS. *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: CLARI / REQUINTE / PRATA DA SERRA**	R$ 5,741613	2.299	R$ 13.199,97
COTA PARA TODOS						
Lote	**Item**	**UND.**	**Descrição de Materiais**	**Preço Médio**	**QTD.**	**Valor Total**
05	01	Galão	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO e/ou POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS. *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: CLARI / REQUINTE / PRATA DA SERRA**	R$ 5,70	6.895	R$ 39.301,50
VALOR TOTAL				**R$ 52.501,47**		

Empresa vencedora do lote 03: **EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA – EPP**

CNPJ Nº 04.879.012/0001-99

LOTE	Item	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
03	01	Fardo	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: SERRA DA GRACIOSA**	R$ 6,63	829	R$ 5.496,27

Empresa vencedora dos lotes 02 e 04: **ÁGUA MINERAL TIMBU LTDA – EPP**
CNPJ Nº 76.593.409/0001-20

LOTE	Item	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO MÉDIO	QTD.	VLR. TOT.
02	01	Caixa	ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: TIMBU**	R$ 13,50	1170	R$ 15.795,00
04	01	Fardo	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML, COM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: TIMBU**	R$ 8,78	91	R$ 798,98
VALOR TOTAL						R$ 16.593,98

****** Publicação Trimestral******

Paranaguá, 26 de março de 2019

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 459/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

GISAEL SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Esportes

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ÍCARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:931CBA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	613.984.500,00	625.984.500,00	84.909.124,26	13,56	84.909.124,26	13,56	541.075.375,74
RECEITAS CORRENTES	565.641.500,00	565.641.500,00	84.908.519,36	15,01	84.908.519,36	15,01	480.732.980,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	211.468.400,00	211.468.400,00	41.251.751,28	19,51	41.251.751,28	19,51	170.216.648,72
Impostos	190.950.000,00	190.950.000,00	33.109.134,39	17,34	33.109.134,39	17,34	157.840.865,61
Taxas	20.518.400,00	20.518.400,00	8.142.616,89	39,68	8.142.616,89	39,68	12.375.783,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	57.520.300,00	57.520.300,00	688.266,61	1,20	688.266,61	1,20	56.832.033,39
Contribuições Sociais	43.845.000,00	43.845.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.845.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.675.300,00	13.675.300,00	688.266,61	5,03	688.266,61	5,03	12.987.033,39
RECEITA PATRIMONIAL	55.329.400,00	55.329.400,00	1.053.542,54	1,90	1.053.542,54	1,90	54.275.857,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.951.000,00	3.951.000,00	23.357,87	0,59	23.357,87	0,59	3.927.642,13
Valores Mobiliários	51.168.400,00	51.168.400,00	1.030.184,67	2,01	1.030.184,67	2,01	50.138.215,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	608.000,00	608.000,00	65.761,55	10,82	65.761,55	10,82	542.238,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	555.000,00	555.000,00	65.248,10	11,76	65.248,10	11,76	489.751,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000,00	2.000,00	513,45	25,67	513,45	25,67	1.486,55
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.047.200,00	233.047.200,00	40.900.186,19	17,55	40.900.186,19	17,55	192.147.013,81
Transferências da União e de suas Entidades	89.362.000,00	89.362.000,00	13.653.726,06	15,28	13.653.726,06	15,28	75.708.273,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.680.000,00	80.680.000,00	14.423.286,85	17,88	14.423.286,85	17,88	66.256.713,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	63.000.000,00	63.000.000,00	12.823.173,28	20,35	12.823.173,28	20,35	50.176.826,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.668.200,00	7.668.200,00	949.011,19	12,38	949.011,19	12,38	6.719.188,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.903.600,00	2.903.600,00	442.689,28	15,25	442.689,28	15,25	2.460.910,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.385.000,00	3.385.000,00	386.751,65	11,43	386.751,65	11,43	2.998.248,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.379.600,00	1.379.600,00	119.570,26	8,67	119.570,26	8,67	1.260.029,74
RECEITAS DE CAPITAL	48.343.000,00	60.343.000,00	604,90	0,00	604,90	0,00	60.342.395,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.310.000,00	60.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.310.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	48.000.000,00	60.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.000,00	32.000,00	604,90	1,89	604,90	1,89	31.395,10
Alienação de Bens Móveis	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	604,90	0,00	604,90	0,00	(604,90)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	613.984.500,00	625.984.500,00	84.909.124,26	13,56	84.909.124,26	13,56	541.075.375,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	613.984.500,00	625.984.500,00	84.909.124,26	13,56	84.909.124,26	13,56	541.075.375,74
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**613.984.500,00**	**625.984.500,00**	**84.909.124,26**	**13,56**	**84.909.124,26**	**13,56**	**541.075.375,74**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.700.896,07	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.700.896,07	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	586.236.500,00	606.097.396,07	98.918.874,98	98.918.874,98	507.178.521,09	51.027.283,04	51.027.283,04	555.070.113,03	28.788.400,85
DESPESAS CORRENTES	420.093.971,99	424.790.568,06	92.921.491,94	92.921.491,94	331.869.076,12	48.401.195,99	48.401.195,99	376.389.372,07	27.379.967,36
Pessoal e Encargos Sociais	263.063.361,00	261.973.361,00	38.414.394,62	38.414.394,62	223.558.966,38	38.414.105,95	38.414.105,95	223.559.255,05	20.221.356,38
Juros e Encargos da Dívida	2.395.000,00	2.395.000,00	56.313,98	56.313,98	2.338.686,02	56.313,98	56.313,98	2.338.686,02	56.313,98
Outras Despesas Correntes	154.635.610,99	160.422.207,06	54.450.783,34	54.450.783,34	105.971.423,72	9.930.776,06	9.930.776,06	150.491.431,00	7.102.297,00
DESPESAS DE CAPITAL	101.265.128,01	116.429.428,01	5.997.383,04	5.997.383,04	110.432.044,97	2.626.087,05	2.626.087,05	113.803.340,96	1.408.433,49
Investimentos	80.260.128,01	95.424.428,01	3.371.781,47	3.371.781,47	92.052.646,54	485,48	485,48	95.423.942,53	485,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	21.005.000,00	21.005.000,00	2.625.601,57	2.625.601,57	18.379.398,43	2.625.601,57	2.625.601,57	18.379.398,43	1.407.948,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.877.400,00	64.877.400,00	0,00	0,00	64.877.400,00	0,00	0,00	64.877.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.748.000,00	27.588.000,00	4.159.263,47	4.159.263,47	23.428.736,53	4.159.263,47	4.159.263,47	23.428.736,53	2.122.683,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	613.984.500,00	633.685.396,07	103.078.138,45	103.078.138,45	530.607.257,62	55.186.546,51	55.186.546,51	578.498.849,56	30.911.084,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	613.984.500,00	633.685.396,07	103.078.138,45	103.078.138,45	530.607.257,62	55.186.546,51	55.186.546,51	578.498.849,56	30.911.084,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	29.722.577,75	-	53.998.039,90
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**613.984.500,00**	**633.685.396,07**	**103.078.138,45**	**103.078.138,45**	**-**	**55.186.546,51**	**84.909.124,26**	**-**	**84.909.124,26**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2019, às 14:19:06.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.748.000,00	27.588.000,00	4.159.263,47	4.159.263,47	23.428.736,53	4.159.263,47	4.159.263,47	23.428.736,53	2.122.683,51
DESPESAS CORRENTES	27.747.000,00	27.587.000,00	4.159.263,47	4.159.263,47	23.427.736,53	4.159.263,47	4.159.263,47	23.427.736,53	2.122.683,51
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	27.747.000,00	27.587.000,00	4.159.263,47	4.159.263,47	23.427.736,53	4.159.263,47	4.159.263,47	23.427.736,53	2.122.683,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:928FB582

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DASDESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	586.236.500,00	606.097.396,07	98.918.874,98	98.918.874,98	95,96	507.178.521,09	51.027.283,04	51.027.283,04	92,46	555.070.113,03
LEGISLATIVA	21.143.800,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00
Ação Legislativa	21.143.800,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00
JUDICIÁRIA	4.145.000,00	4.195.000,00	720.895,33	720.895,33	0,70	3.474.104,67	688.249,90	688.249,90	1,25	3.506.750,10
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.145.000,00	4.195.000,00	720.895,33	720.895,33	0,70	3.474.104,67	688.249,90	688.249,90	1,25	3.506.750,10
ADMINISTRAÇÃO	85.783.934,99	93.262.434,99	18.839.706,16	18.839.706,16	18,28	74.422.728,83	8.660.274,93	8.660.274,93	15,69	84.602.160,06
Planejamento e Orçamento	3.680.201,32	4.659.501,32	185.037,10	185.037,10	0,18	4.474.464,22	184.551,63	184.551,63	0,33	4.474.949,69
Administração Geral	69.066.900,67	75.358.900,67	15.767.069,40	15.767.069,40	15,30	59.591.831,27	6.873.031,87	6.873.031,87	12,45	68.485.868,80
Administração Financeira	7.643.033,00	7.643.033,00	1.470.894,71	1.470.894,71	1,43	6.172.138,29	1.064.565,03	1.064.565,03	1,93	6.578.467,97
Controle Interno	643.000,00	643.000,00	131.833,95	131.833,95	0,13	511.166,05	127.052,46	127.052,46	0,23	515.947,54
Tecnologia da Informação	3.000.000,00	3.008.000,00	576.668,80	576.668,80	0,56	2.431.331,20	315.383,03	315.383,03	0,57	2.692.616,97
Administração de Receitas	140.000,00	140.000,00	39.000,00	39.000,00	0,04	101.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00

Comunicação Social	1.467.800,00	1.467.800,00	470.012,20	470.012,20	0,46	997.787,80	95.690,91	95.690,91	0,17	1.372.109,09
Demais Subfunções	143.000,00	342.200,00	199.190,00	199.190,00	0,19	143.010,00	(0,00)	(0,00)	0,00	342.200,00
SEGURANÇA PÚBLICA	19.831.200,00	19.966.200,00	2.602.388,76	2.602.388,76	2,52	17.363.811,24	2.493.304,09	2.493.304,09	4,52	17.472.895,91
Policiamento	4.107.500,00	4.107.500,00	70.366,24	70.366,24	0,07	4.037.133,76	20.206,61	20.206,61	0,04	4.087.293,39
Defesa Civil	8.000,00	143.000,00	58.925,04	58.925,04	0,06	84.074,96	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Demais Subfunções	15.715.700,00	15.715.700,00	2.473.097,48	2.473.097,48	2,40	13.242.602,52	2.473.097,48	2.473.097,48	4,48	13.242.602,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.686.500,00	11.686.500,00	1.420.274,85	1.420.274,85	1,38	10.266.225,15	1.342.903,34	1.342.903,34	2,43	10.343.596,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	256.400,00	256.400,00	8.000,00	8.000,00	0,01	248.400,00	4.000,00	4.000,00	0,01	252.400,00
Assistência Comunitária	5.644.100,00	5.644.100,00	641.190,68	641.190,68	0,62	5.002.909,32	584.357,75	584.357,75	1,06	5.059.742,25
Demais Subfunções	5.786.000,00	5.786.000,00	771.084,17	771.084,17	0,75	5.014.915,83	754.545,59	754.545,59	1,37	5.031.454,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.042.100,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00
Previdência do Regime Estatutário	44.042.100,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00
SAÚDE	68.826.099,67	70.126.099,67	19.328.378,52	19.328.378,52	18,75	50.797.721,15	10.328.765,59	10.328.765,59	18,72	59.797.334,08
Atenção Básica	23.272.500,00	21.272.500,00	7.188.326,67	7.188.326,67	6,97	14.084.173,33	6.373.930,35	6.373.930,35	11,55	14.898.569,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.154.200,00	12.154.200,00	4.137.129,60	4.137.129,60	4,01	8.017.070,40	2.082.256,88	2.082.256,88	3,77	10.071.943,12
Suporte Profilático e Terapêutico	3.740.999,67	3.440.999,67	282.500,00	282.500,00	0,27	3.158.499,67	0,00	0,00	0,00	3.440.999,67
Vigilância Sanitária	3.501.400,00	3.501.400,00	590.126,70	590.126,70	0,57	2.911.273,30	173.438,63	173.438,63	0,31	3.327.961,37
Vigilância Epidemiológica	3.851.000,00	3.851.000,00	700.312,94	700.312,94	0,68	3.150.687,06	688.791,02	688.791,02	1,25	3.162.208,98
Demais Subfunções	22.306.000,00	25.906.000,00	6.429.982,61	6.429.982,61	6,24	19.476.017,39	1.010.348,71	1.010.348,71	1,83	24.895.651,29
TRABALHO	2.706.700,00	2.706.700,00	344.772,85	344.772,85	0,33	2.361.927,15	338.466,41	338.466,41	0,61	2.368.233,59
Fomento ao Trabalho	1.380.000,00	1.380.000,00	183.774,10	183.774,10	0,18	1.196.225,90	183.774,10	183.774,10	0,33	1.196.225,90
Demais Subfunções	1.326.700,00	1.326.700,00	160.998,75	160.998,75	0,16	1.165.701,25	154.692,31	154.692,31	0,28	1.172.007,69
EDUCAÇÃO	123.807.197,00	125.297.197,00	39.976.355,19	39.976.355,19	38,78	85.320.841,81	18.660.724,85	18.660.724,85	33,81	106.636.472,15
Ensino Fundamental	82.366.700,00	83.716.700,00	29.194.517,49	29.194.517,49	28,32	54.522.182,51	13.481.994,96	13.481.994,96	24,43	70.234.705,04
Ensino Superior	404.999,00	274.000,00	259.000,00	259.000,00	0,25	15.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
Educação Infantil	34.015.865,00	34.387.864,00	8.660.304,75	8.660.304,75	8,40	25.727.559,25	4.248.877,41	4.248.877,41	7,70	30.138.986,59
Educação de Jovens e Adultos	1.262.300,00	1.282.300,00	432.676,81	432.676,81	0,42	849.623,19	263.813,95	263.813,95	0,48	1.018.486,05
Educação Especial	5.757.333,00	5.636.333,00	1.429.856,14	1.429.856,14	1,39	4.206.476,86	666.038,53	666.038,53	1,21	4.970.294,47
CULTURA	2.718.800,00	2.718.800,00	85,96	85,96	0,00	2.718.714,04	85,96	85,96	0,00	2.718.714,04
Difusão Cultural	2.718.800,00	2.718.800,00	85,96	85,96	0,00	2.718.714,04	85,96	85,96	0,00	2.718.714,04
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
URBANISMO	68.825.735,67	72.848.735,67	6.383.209,71	6.383.209,71	6,19	66.465.525,96	473.011,90	473.011,90	0,86	72.375.723,77
Infra-Estrutura Urbana	16.638.400,00	16.608.400,00	719.085,49	719.085,49	0,70	15.889.314,51	0,00	0,00	0,00	16.608.400,00
Serviços Urbanos	14.330.300,00	14.383.300,00	859.766,00	859.766,00	0,83	13.523.534,00	473.011,90	473.011,90	0,86	13.910.288,10
Transportes Coletivos Urbanos	14.515.000,00	18.515.000,00	0,00	0,00	0,00	18.515.000,00	0,00	0,00	0,00	18.515.000,00
Demais Subfunções	23.342.035,67	23.342.035,67	4.804.358,22	4.804.358,22	4,66	18.537.677,45	0,00	0,00	0,00	23.342.035,67
HABITAÇÃO	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Habitação Urbana	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
SANEAMENTO	15.515.100,00	17.755.100,00	0,00	0,00	0,00	17.755.100,00	0,00	0,00	0,00	17.755.100,00
Saneamento Básico Urbano	12.115.100,00	14.355.100,00	0,00	0,00	0,00	14.355.100,00	0,00	0,00	0,00	14.355.100,00
Demais Subfunções	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.743.766,00	11.743.766,00	1.404.113,46	1.404.113,46	1,36	10.339.652,54	1.299.165,02	1.299.165,02	2,35	10.444.600,98
Preservação e Conservação Ambiental	3.607.866,00	3.607.866,00	0,00	0,00	0,00	3.607.866,00	0,00	0,00	0,00	3.607.866,00
Controle Ambiental	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	0,00	462.000,00	0,00	0,00	0,00	462.000,00
Demais Subfunções	7.673.900,00	7.673.900,00	1.404.113,46	1.404.113,46	1,36	6.269.786,54	1.299.165,02	1.299.165,02	2,35	6.374.734,98
AGRICULTURA	814.666,67	814.666,67	0,00	0,00	0,00	814.666,67	0,00	0,00	0,00	814.666,67
Abastecimento	689.666,67	689.666,67	0,00	0,00	0,00	689.666,67	0,00	0,00	0,00	689.666,67
Demais Subfunções	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.823.000,00	2.823.000,00	955.885,72	955.885,72	0,93	1.867.114,28	234.760,00	234.760,00	0,43	2.588.240,00
Turismo	2.823.000,00	2.823.000,00	955.885,72	955.885,72	0,93	1.867.114,28	234.760,00	234.760,00	0,43	2.588.240,00
TRANSPORTE	2.429.200,00	2.429.200,00	0,00	0,00	0,00	2.429.200,00	0,00	0,00	0,00	2.429.200,00
Transporte Aéreo	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transporte Rodoviário	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Transporte Hidroviário	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00
Demais Subfunções	573.200,00	573.200,00	0,00	0,00	0,00	573.200,00	0,00	0,00	0,00	573.200,00
DESPORTO E LAZER	3.698.300,00	3.778.300,00	473.382,66	473.382,66	0,46	3.304.917,34	383.402,49	383.402,49	0,69	3.394.897,51
Desporto de Rendimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	1.149.000,00	1.149.000,00	189.106,41	189.106,41	0,18	959.893,59	178.454,27	178.454,27	0,32	970.545,73
Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Demais Subfunções	2.543.300,00	2.623.300,00	284.276,25	284.276,25	0,28	2.339.023,75	204.948,22	204.948,22	0,37	2.418.351,78
ENCARGOS ESPECIAIS	30.278.000,00	33.342.396,07	6.469.425,81	6.469.425,81	6,28	26.872.970,26	6.124.168,56	6.124.168,56	11,10	27.218.227,51
Serviço da Dívida Interna	7.352.000,00	7.352.000,00	342.435,23	342.435,23	0,33	7.009.564,77	342.435,23	342.435,23	0,62	7.009.564,77
Serviço da Dívida Externa	1.998.000,00	1.998.000,00	0,00	0,00	0,00	1.998.000,00	0,00	0,00	0,00	1.998.000,00
Outros Encargos Especiais	20.927.000,00	23.991.396,07	6.126.990,58	6.126.990,58	5,94	17.864.405,49	5.781.733,33	5.781.733,33	10,48	18.209.662,74
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	(0,00)	(0,00)	0,00	1.000,00	(0,00)	(0,00)	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.877.400,00	64.877.400,00	0,00	0,00	0,00	64.877.400,00	0,00	0,00	0,00	64.877.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.748.000,00	27.588.000,00	4.159.263,47	4.159.263,47	4,04	23.428.736,53	4.159.263,47	4.159.263,47	7,54	23.428.736,53
TOTAL (III) = (I + II)	**613.984.500,00**	**633.685.396,07**	**103.078.138,45**	**103.078.138,45**	**100,00**	**530.607.257,62**	**55.186.546,51**	**55.186.546,51**	**100,00**	**578.498.849,56**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2019, às 14:19:59.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.748.000,00	27.588.000,00	4.159.263,47	4.159.263,47	4,04	23.428.736,53	4.159.263,47	4.159.263,47	7,54	23.428.736,53
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
JUDICIÁRIA	478.000,00	478.000,00	63.370,47	63.370,47	0,06	414.629,53	63.370,47	63.370,47	0,11	414.629,53
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	478.000,00	478.000,00	63.370,47	63.370,47	0,06	414.629,53	63.370,47	63.370,47	0,11	414.629,53
ADMINISTRAÇÃO	6.380.300,00	6.380.300,00	967.099,08	967.099,08	0,94	5.413.200,92	967.099,08	967.099,08	1,75	5.413.200,92
Planejamento e Orçamento	150.000,00	150.000,00	16.676,13	16.676,13	0,02	133.323,87	16.676,13	16.676,13	0,03	133.323,87
Administração Geral	5.180.900,00	5.180.900,00	529.719,21	529.719,21	0,51	4.651.180,79	529.719,21	529.719,21	0,96	4.651.180,79
Administração Financeira	940.200,00	940.200,00	408.552,01	408.552,01	0,40	531.647,99	408.552,01	408.552,01	0,74	531.647,99
Controle Interno	72.800,00	72.800,00	8.669,34	8.669,34	0,01	64.130,66	8.669,34	8.669,34	0,02	64.130,66
Comunicação Social	36.400,00	36.400,00	3.482,39	3.482,39	0,00	32.917,61	3.482,39	3.482,39	0,01	32.917,61
SEGURANÇA PÚBLICA	2.425.000,00	2.425.000,00	284.185,68	284.185,68	0,28	2.140.814,32	284.185,68	284.185,68	0,51	2.140.814,32
Demais Subfunções	2.425.000,00	2.425.000,00	284.185,68	284.185,68	0,28	2.140.814,32	284.185,68	284.185,68	0,51	2.140.814,32

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.223.500,00	1.223.500,00	140.634,48	140.634,48	0,14	1.082.865,52	140.634,48	140.634,48	0,25	1.082.865,52
Assistência Comunitária	521.900,00	521.900,00	52.131,77	52.131,77	0,05	469.768,23	52.131,77	52.131,77	0,09	469.768,23
Demais Subfunções	701.600,00	701.600,00	88.502,71	88.502,71	0,09	613.097,29	88.502,71	88.502,71	0,16	613.097,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Previdência do Regime Estatutário	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
SAÚDE	4.850.000,00	4.850.000,00	636.580,41	636.580,41	0,62	4.213.419,59	636.580,41	636.580,41	1,15	4.213.419,59
Atenção Básica	1.600.000,00	1.600.000,00	421.117,34	421.117,34	0,41	1.178.882,66	421.117,34	421.117,34	0,76	1.178.882,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.000,00	1.250.000,00	174.190,63	174.190,63	0,17	1.075.809,37	174.190,63	174.190,63	0,32	1.075.809,37
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	21.130,89	21.130,89	0,02	178.869,11	21.130,89	21.130,89	0,04	178.869,11
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	200.000,00	20.141,55	20.141,55	0,02	179.858,45	20.141,55	20.141,55	0,04	179.858,45
Demais Subfunções	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
TRABALHO	84.600,00	84.600,00	9.024,04	9.024,04	0,01	75.575,96	9.024,04	9.024,04	0,02	75.575,96
Demais Subfunções	84.600,00	84.600,00	9.024,04	9.024,04	0,01	75.575,96	9.024,04	9.024,04	0,02	75.575,96
EDUCAÇÃO	10.062.400,00	9.902.400,00	1.904.686,00	1.904.686,00	1,85	7.997.714,00	1.904.686,00	1.904.686,00	3,45	7.997.714,00
Ensino Fundamental	7.165.000,00	7.105.000,00	1.283.257,17	1.283.257,17	1,24	5.821.742,83	1.283.257,17	1.283.257,17	2,33	5.821.742,83
Educação Infantil	2.300.000,00	2.200.000,00	532.643,45	532.643,45	0,52	1.667.356,55	532.643,45	532.643,45	0,97	1.667.356,55
Educação de Jovens e Adultos	142.000,00	142.000,00	30.601,59	30.601,59	0,03	111.398,41	30.601,59	30.601,59	0,06	111.398,41
Educação Especial	455.400,00	455.400,00	58.183,79	58.183,79	0,06	397.216,21	58.183,79	58.183,79	0,11	397.216,21
URBANISMO	77.000,00	77.000,00	9.914,14	9.914,14	0,01	67.085,86	9.914,14	9.914,14	0,02	67.085,86
Serviços Urbanos	77.000,00	77.000,00	9.914,14	9.914,14	0,01	67.085,86	9.914,14	9.914,14	0,02	67.085,86
SANEAMENTO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	728.000,00	728.000,00	127.959,02	127.959,02	0,12	600.040,98	127.959,02	127.959,02	0,23	600.040,98
Demais Subfunções	728.000,00	728.000,00	127.959,02	127.959,02	0,12	600.040,98	127.959,02	127.959,02	0,23	600.040,98
DESPORTO E LAZER	96.700,00	96.700,00	15.810,15	15.810,15	0,02	80.889,85	15.810,15	15.810,15	0,03	80.889,85
Demais Subfunções	96.700,00	96.700,00	15.810,15	15.810,15	0,02	80.889,85	15.810,15	15.810,15	0,03	80.889,85

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:95ACD9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre/2019	**Até 1º Bimestre/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	57.402.000,00	57.402.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Ativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	18.033.000,00	18.033.000,00	0,00	0,00
Civil	18.027.000,00	18.027.000,00	0,00	0,00
Ativo	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00
Inativo	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Pensionista	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Militar	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Ativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.145.000,00	39.145.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.135.000,00	39.135.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**57.391.000,00**	**57.391.000,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 1º Bimestre/2019	**Até 1º Bimestre/2018**	**Até 1º Bimestre/2019**	**Até 1º Bimestre/2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	5.488.600,00	5.488.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.918.600,00	4.918.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	36.567.000,00	36.567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	36.567.000,00	36.567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	29.000.000,00	29.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.954.000,00	6.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	613.000,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**42.055.600,00**	**42.055.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**15.335.400,00**	**15.335.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 25/03/2019, às 14:19:51.		
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D953B992

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	565.641.500,00	84.908.519,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.468.400,00	41.251.751,28
IPTU	20.414.000,00	1.537.382,70
ISS	150.540.000,00	29.103.393,49
ITBI	3.208.000,00	486.595,05
IRRF	16.788.000,00	1.981.763,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.518.400,00	8.142.616,89
Contribuições	57.520.300,00	688.266,61
Receita Patrimonial	55.329.400,00	1.053.542,54
Aplicações Financeiras (II)	50.668.400,00	1.030.184,67
Outras Receitas Patrimoniais	4.661.000,00	23.357,87
Transferências Correntes	233.047.200,00	40.900.186,19
Cota-Parte do FPM	62.140.000,00	12.213.419,61
Cota-Parte do ICMS	63.920.000,00	9.620.756,77
Cota-Parte do IPVA	13.520.000,00	4.575.902,17
Cota-Parte do ITR	75.200,00	1.643,23
Transferências da LC 87/1996	428.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.040.000,00	179.092,46
Transferências do FUNDEB	63.000.000,00	12.823.173,28
Outras Transferências Correntes	28.923.200,00	1.486.198,67
Demais Receitas Correntes	8.276.200,00	1.014.772,74
Outras Receitas Financeiras (III)	87.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.189.200,00	1.014.772,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	514.886.100,00	83.878.334,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	60.343.000,00	604,90
Operações de Crédito (VI)	60.310.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.000,00	604,90
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	32.000,00	604,90
Transferências de Capital	1.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	33.000,00	604,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	514.919.100,00	83.878.939,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	424.790.568,06	92.921.491,94	48.401.195,99	27.379.967,36	6.084.769,89	12.510.991,15	12.434.757,43
Pessoal e Encargos Sociais	261.973.361,00	38.414.394,62	38.414.105,95	20.221.356,38	983.736,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.395.000,00	56.313,98	56.313,98	56.313,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	160.422.207,06	54.450.783,34	9.930.776,06	7.102.297,00	5.101.033,01	12.510.991,15	12.434.757,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	422.395.568,06	92.865.177,96	48.344.882,01	27.323.653,38	6.084.769,89	12.510.991,15	12.434.757,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	116.429.428,01	5.997.383,04	2.626.087,05	1.408.433,49	346.865,55	8.226.310,02	7.486.090,68
Investimentos	95.424.428,01	3.371.781,47	485,48	485,48	346.865,55	8.226.310,02	7.486.090,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	21.005.000,00	2.625.601,57	2.625.601,57	1.407.948,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	95.424.428,01	3.371.781,47	485,48	485,48	346.865,55	8.226.310,02	7.486.090,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	64.877.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	582.697.396,07	96.236.959,43	48.345.367,49	27.324.138,86	6.431.635,44	20.737.301,17	19.920.848,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**30.202.317,18**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.482.830,00)
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.030.159,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**31.232.477,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.219.629,89	45.594.028,32
DEDUÇÕES (XXIX)	199.978.276,38	223.039.698,21
Disponibilidade de Caixa [1]	199.971.472,23	223.036.752,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	220.782.320,90	234.559.613,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	20.810.848,67	11.522.860,60
Demais Haveres Financeiros	6.804,15	2.945,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(151.758.646,49)	(177.445.669,89)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**25.687.023,40**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	9.287.988,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	16.423.258,28
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**32.822.293,61**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**31.792.133,62**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2019, às 14:20:07.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5C8B89D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	190.950.000,00	190.950.000,00	33.109.134,39	17,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.414.000,00	20.414.000,00	1.537.382,70	7,53
1.1.1- IPTU	15.250.000,00	15.250.000,00	47.221,23	0,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.164.000,00	5.164.000,00	1.490.161,47	28,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.208.000,00	3.208.000,00	486.595,05	15,17
1.2.1- ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	486.499,05	15,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	96,00	1,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.540.000,00	150.540.000,00	29.103.393,49	19,33
1.3.1- ISS	149.000.000,00	149.000.000,00	27.139.559,43	18,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.540.000,00	1.540.000,00	1.963.834,06	127,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.788.000,00	16.788.000,00	1.981.763,15	11,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	174.830.000,00	174.830.000,00	33.238.517,92	19,01
2.1- Cota-Parte FPM	76.100.000,00	76.100.000,00	15.266.774,51	20,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	69.800.000,00	69.800.000,00	15.266.774,51	21,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	79.900.000,00	79.900.000,00	12.025.945,93	15,05
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,00	1.300.000,00	223.865,57	17,22
2.5- Cota-Parte ITR	94.000,00	94.000,00	2.054,03	2,19
2.6- Cota-Parte IPVA	16.900.000,00	16.900.000,00	5.719.877,88	33,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	365.780.000,00	365.780.000,00	66.347.652,31	18,14

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	105.900,00	105.900,00	7.381,25	6,97
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.646.200,00	7.646.200,00	1.407.599,13	18,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.613.300,00	5.613.300,00	1.234.928,42	22,00
5.2- Transferência Diretas do PDDE	29.100,00	29.100,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	1.715.200,00	1.715.200,00	0,00	0,00
5.4- Transferência Diretas do PNATE	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	258.500,00	258.500,00	172.670,71	66,80
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	281.400,00	281.400,00	32.053,20	11,39
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	281.400,00	281.400,00	32.053,20	11,39
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.033.500,00	8.033.500,00	1.447.033,58	18,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	33.706.000,00	33.706.000,00	6.647.703,68	19,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	13.960.000,00	13.960.000,00	3.053.354,90	21,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	15.980.000,00	15.980.000,00	2.405.189,16	15,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	107.200,00	107.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	260.000,00	260.000,00	44.773,11	17,22
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	18.800,00	18.800,00	410,80	2,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.380.000,00	3.380.000,00	1.143.975,71	33,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	63.240.800,00	63.240.800,00	12.829.721,69	20,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	63.000.000,00	63.000.000,00	12.823.173,28	20,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	240.800,00	240.800,00	6.548,41	2,72
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	29.294.000,00	29.294.000,00	6.175.469,60	21,08
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	29.294.000,00	29.294.000,00	6.175.469,60	21,08
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	53.781.500,00	53.781.500,00	13.118.466,07	24,39	13.118.466,07	24,39
13.1- Com Educação Infantil	11.374.600,00	11.394.600,00	3.487.553,50	30,61	3.487.553,50	30,61
13.2- Com Ensino Fundamental	42.406.900,00	42.386.900,00	9.630.912,57	22,72	9.630.912,57	22,72
14- OUTRAS DESPESAS	9.459.300,00	9.459.300,00	8.500.000,00	89,86	819.918,40	8,67
14.1- Com Educação Infantil	859.300,00	859.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.600.000,00	8.600.000,00	8.500.000,00	98,84	819.918,40	9,53
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	63.240.800,00	63.240.800,00	21.618.466,07	34,18	13.938.384,47	22,04
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					1.013.521,36	
16.1- FUNDEB 60%					695.953,25	
16.2- FUNDEB 40%					317.568,11	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1- FUNDEB 60%					0,00	
17.2- FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					1.013.521,36	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					12.924.863,11	

19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	96,83
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	3,92
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	(0,75)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	(12.255.174,78)
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.845.865,00	34.117.864,00	9.125.014,00	26,75	4.723.575,86	13,84
22.1- Creche	33.845.865,00	34.117.864,00	9.125.014,00	26,75	4.723.575,86	13,84
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.233.900,00	12.253.900,00	3.487.553,50	28,46	3.487.553,50	28,46
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.611.965,00	21.863.964,00	5.637.460,50	25,78	1.236.022,36	5,65
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	91.791.833,00	91.830.833,00	28.190.836,18	30,70	15.586.013,38	16,97
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	51.006.900,00	50.986.900,00	18.130.912,57	35,56	10.450.830,97	20,50
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.784.933,00	40.843.933,00	10.059.923,61	24,63	5.135.182,41	12,57
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	404.999,00	274.000,00	259.000,00	94,53	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	126.042.697,00	126.222.697,00	37.574.850,18	29,77	20.309.589,24	16,09
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					6.175.469,60	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					6.175.469,60	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					14.134.119,64	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					21,30	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.871.800,00	5.871.800,00	3.249.931,01	55,35	255.821,61	4,36
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.955.100,00	3.105.100,00	1.056.260,00	34,02	(0,00)	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	7.826.900,00	8.976.900,00	4.306.191,01	47,97	255.821,61	2,85
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	133.869.597,00	135.199.597,00	41.881.041,19	30,98	20.565.410,85	15,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	3.566.861,56	4.871.197,93
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	12.823.173,28	1.234.928,42
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.753.157,42	886.486,03
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.331.109,97	220.868,50
47.2 (-) Restos a Pagar	2.422.047,45	665.617,53
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.548,41	172.670,71
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.643.425,83	5.392.311,03
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.643.425,83	5.392.311,03

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2019, às 14:22:14.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A088CC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.000,00			604,90		31.395,10	
Receita de Alienação de Bens Móveis	32.000,00			0,00		32.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			604,90		(604,90)	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Despesas de Capital	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Investimentos	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**			**2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	0,00			604,90		604,90	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2019, às 14:22:17.							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DD0E4D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	190.950.000,00	190.950.000,00	33.109.134,39	17,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.250.000,00	15.250.000,00	47.221,23	0,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	486.499,05	15,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	149.000.000,00	149.000.000,00	27.139.559,43	18,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.788.000,00	16.788.000,00	1.981.763,15	11,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	665.000,00	665.000,00	79.295,43	11,92
Dívida Ativa dos Impostos	5.536.000,00	5.536.000,00	2.486.940,93	44,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	511.000,00	511.000,00	887.855,17	173,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.530.000,00	168.530.000,00	33.238.517,92	19,72
Cota-Parte FPM	69.800.000,00	69.800.000,00	15.266.774,51	21,87
Cota-Parte ITR	94.000,00	94.000,00	2.054,03	2,19
Cota-Parte IPVA	16.900.000,00	16.900.000,00	5.719.877,88	33,85
Cota-Parte ICMS	79.900.000,00	79.900.000,00	12.025.945,93	15,05
Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,00	1.300.000,00	223.865,57	17,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**359.480.000,00**	**359.480.000,00**	**66.347.652,31**	**18,46**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.205.300,00	14.205.300,00	95.330,05	0,67
Provenientes da União	12.096.000,00	12.096.000,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	1.466.000,00	1.466.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	643.300,00	643.300,00	95.330,05	14,82

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**14.205.300,00**	**14.205.300,00**	**95.330,05**	**0,67**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 1º Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até 1º Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	68.047.500,00	69.647.500,00	19.238.719,71	27,62	10.965.346,00	15,74
Pessoal e Encargos Sociais	51.683.500,00	49.983.500,00	8.686.320,49	17,38	8.686.320,49	17,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.364.000,00	19.664.000,00	10.552.399,22	53,66	2.279.025,51	11,59
DESPESAS DE CAPITAL	5.628.599,67	5.328.599,67	726.239,22	13,63	0,00	0,00
Investimentos	5.628.599,67	5.328.599,67	726.239,22	13,63	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**73.676.099,67**	**74.976.099,67**	**19.964.958,93**	**26,63**	**10.965.346,00**	**14,63**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 1º Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até 1º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.839.200,00	13.839.200,00	3.119.522,22	15,62	1.152.632,90	10,51
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.148.200,00	13.480.944,73	3.119.522,22	15,62	1.152.632,90	10,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.691.000,00	358.255,27	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**13.839.200,00**	**13.839.200,00**	**3.119.522,22**	**15,62**	**1.152.632,90**	**10,51**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**59.836.899,67**	**61.136.899,67**	**16.845.436,71**	**84,38**	**9.812.713,10**	**89,49**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						14,79
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						(139.434,75)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	8.722.694,00	60.790,84	1.361.223,40	7.300.679,76	8.722.694,00
Inscritos em 2018	914.037,30	0,00	494.428,80	419.608,50	914.037,30
Inscritos em 2017	1.005.712,90	0,00	264.849,55	740.863,35	1.005.712,90
Inscritos em 2016	470.920,27	0,00	213,71	470.706,56	470.920,27
Inscritos em 2015	321.533,32	0,00	0,00	321.533,32	321.533,32
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.434.897,79**	**60.790,84**	**2.120.715,46**	**9.253.391,49**	**11.434.897,79**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 1º Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até 1º Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	24.872.500,00	22.872.500,00	7.609.444,01	38,11	6.795.047,69	61,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.404.200,00	13.404.200,00	4.311.320,23	21,59	2.256.447,51	20,58
Suporte Profilático e Terapêutico	3.740.999,67	3.440.999,67	282.500,00	1,41	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.701.400,00	3.701.400,00	611.257,59	3,06	194.569,52	1,77
Vigilância Epidemiológica	4.051.000,00	4.051.000,00	720.454,49	3,61	708.932,57	6,47
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	23.906.000,00	27.506.000,00	6.429.982,61	32,21	1.010.348,71	9,21
TOTAL	**73.676.099,67**	**74.976.099,67**	**19.964.958,93**	**100,00**	**10.965.346,00**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2019, às 14:23:07.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá

ser o mesmo apresentado no "total j".
3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.
NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7F712AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2019)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	489.018.445,32	486.382.938,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2019, às 14:23:53.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1AFD3E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	613.984.500,00
Previsão Atualizada	625.984.500,00
Receitas Realizadas	84.909.124,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	613.984.500,00
Créditos Adicionais	19.700.896,07
Dotação Atualizada	633.685.396,07
Despesas Empenhadas	103.078.138,45
Despesas Liquidadas	55.186.546,51
Despesas Pagas	30.911.084,36
Superávit Orçamentário	29.722.577,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	103.078.138,45
Despesas Liquidadas	55.186.546,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**

Receita Corrente Líquida			486.382.938,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até 1º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	31.232.477,17	0,00
Resultado Primário	(3.482.830,00)	30.202.317,18	(867,18)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 1º Bimestre**	**Pag. Até 1º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.810.848,67	2.759,60	10.101.681,53	10.706.407,54
Poder Executivo	20.810.848,67	2.759,60	10.101.681,53	10.706.407,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	81.391.326,71	456.836,64	19.920.848,11	61.013.641,96
Poder Executivo	81.391.326,71	456.836,64	19.920.848,11	61.013.641,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.202.175,38	459.596,24	30.022.529,64	71.720.049,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.134.119,64	25,00	21,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.924.863,11	60,00	96,83
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	60.310.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.997.383,04	110.433.044,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	604,90		31.395,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		36.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.812.713,10	15,00	14,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2019, às 14:30:02.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B2664587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

PARANAVAI PREVIDENCIA - PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta
EXERCÍCIO:2018
PERÍODO(MÊS):Janeiro à Dezembro DATA DE EMISSÃO:21/03/2019
PAGINA:1

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**29.807.023,09**	**26.401.561,08**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**19.398.424,45**	**18.100.467,52**
Ordinária	53.504,59	130.337,47	Ordinária	1.092.230,11	1.249.887,79
Vinculada	29.753.518,50	26.271.223,61	Vinculada	18.306.194,34	16.850.579,73
Compensação entre Regimes de Previdência	2.158.072,13	2.086.353,46	Compensação entre Regimes de Previdência	1.691,79	0,00

RECURSOS PREVIDÊNCIARIOS	27.595.446,37	24.184.870,15	RECURSOS PREVIDÊNCIARIOS	18.304.502,55	16.850.579,73
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.817.725,03**	**4.215.507,77**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.817.725,03	4.215.507,77	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**18.757.762,25**	**17.064.599,98**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**18.754.889,03**	**17.079.858,61**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.757.762,25	17.064.564,98	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.754.854,03	17.060.736,97
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	19.121,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	35,00	RP PROCESSADOS PAGOS	35,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**98.350.102,89**	**85.848.760,19**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**113.579.299,78**	**98.350.102,89**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	98.341.492,76	85.844.686,44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	113.556.090,79	98.341.492,76
BANCO C/ MOVIMENTO	8.610,13	4.073,75	BANCO C/ MOVIMENTO	23.208,99	8.610,13
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**151.732.613,26**	**133.530.429,02**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**151.732.613,26**	**133.530.429,02**

Paranavaí, 21/03/2019

ELIANE CUSSUNOQUE
CRC-PR 45439/PR

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Do I.P.S.P

HAROLDO H.IOKODA
Auditor Controle Interno

BALANÇO FINANCEIRO
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2018

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário . Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005. Alterado pela Lei nº 4706/2018 no que se refere a concessão de benefícios aos seus servidores e dependentes. O Regime Próprio de Previdência passou a conceder os seguintes benefícios: aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade e aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal; e ao seus dependentes: pensão por morte.
Nota 2 - O Balanço Financeiro observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
Nota 3 – As transferências financeiras recebidas do ente – Prefeitura para cobrir despesas com a folha de pagamento de responsabilidade do Tesouro no valor de **R$ 1.524.844,34**. Os recursos para cobertura de insuficiência financeira de acordo com a Lei nº 2561/2004 no valor de R$ **2.118.880,69.**Após acriação da Lei nº 4703/2018 que instituiu o Plano de equacionamento do déficit atuarial do Fundo Financeiro e revogando o artigo nº 131 da cobertura de insuficiência financeira, a Prefeitura Municipal de Paranavaí repassou de aporte no exercício de 2018 no valor total de R$ 1.740.000,00.
Nota 4 – O valor repassado para taxa de administração do Paranavaí Previdência no exercício de 2018 no valor de R$ 1.174.000,00.
Nota 5 – ANÁLISE DO RESULTADO FINANCEIRO DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
5.1 - ANÁLISES DE RESULTADOS
a) Resultado Financeiro do Exercício

RESULTADO FINANCEIRO (1)	
Receitas Orçamentárias	29.807.023,09
(+) Transferências financeiras recebidas	4.817.725,03
(+) Recebimento Extraorçamentários	18.757.762,25
(-) Despesas Orçamentária	19.398.424,45
(-) Transferências financeiras concedidas	
(-) Pagamentos Extraorçamentários	18.754.889,03
=Resultado Financeiro do Exercício	15.229.196,89

RESULTADO FINANCEIRO (2)	
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	113.579.299,78
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	98.350.102,89
= Resultado Financeiro do Exercício	15.229.196,89

b) Resultado Orçamentário

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA					
Fonte/Destinação	Receitas	-	Despesas	=	Resultado Orçamentário
1000- Recursos Ordinários	53.504,59	-	1.092.230,11	=	-1.038.725,52
040 – Receitas de Contribuições RPPS – Fundo Financeiro	11.529.318,38	-	17.136.931,68	=	-5.607.613,30
040 -Receitas de Contribuições RPPS – Fundo Previdenciário	16.066.127,99	-	1.167.570,87	=	14.898.557,12
551 – Receitas de Compensação Previdenciária – Fundo Financeiro	2.158.072,13	-	1.691,79	=	2.156.380,34

c) Resultado das Transferências Financeiras

Transferências Financeiras	Recebimentos/Inscrições	-	Pagamentos	=	Resultado das Transferências Financeiras
Para a Execução Orçamentária	1.174.000,00				1.174.000,00
Independentes da Execução Orçamentária					
Para Aportes de Recursos para o RPPS	3.643.725,03				3.643.725,03
Total	4.817.725,03				4.817.725,03

d) Resultado da Movimentação Extraorçamentário

Movimentação Extraorçamentária	Recebimentos/Inscrição	-	Pagamentos	=	Resultado Extraorçamentpario
Restos a Pagar não processados					
Restos a pagar processados					
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	18.757.762,25	-	18.754.889,03	=	8.738,04
Outros recebimentos extraorçamentários					
Total	18.757.762,25		18.754.889,03		8.738,04

Nota 6 – Comparar o resultado financeiro do período por meio da obtenção dos seguintes quocientes:
a)Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro: relação entre o resultado orçamentário(receita orçamentária menos despesa orçamentária) e a variação do saldo em espécie.

Fórmula: Receita Orçamentária - Despesa Orçamentária
Variação do Caixa e Equivalente de Caixa

Fórmula: 29.807.023,09 - 19.398.424,45 = 0,6834
15.229.196,89

b)Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: é a diferença entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

Fórmula: Saldo que passa para o exercício seguinte
Saldo do Exercício Anterior

Fórmula: 113.579.299,78 = 1,15
98.350.102,89

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC/PR 045439-O-0)

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1654266C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2018 - ANEXO 15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕESPATRIMONIAISAUMENTATIVAS	**35.045.128,18**	**30.534.762,79**
CONTRIBUIÇÕES	18.299.283,37	15.797.703,98
CONTRIBUIÇÕESSOCIAIS	18.299.283,37	15.797.703,98
EXPLORAÇÃOEVENDADEBENS,SERVIÇOSEDIREITOS	586.394,13	0,00
EXPLORAÇÃODEBENSEDIREITOSEPRESTAÇÃODESERVIÇOS	586.394,13	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVASFINANCEIRAS	10.338.008,01	9.807.465,76
JUROS E ENCARGOSDEMORA	12,66	106,02
REMUNERAÇÃODEDEPÓSITOSBANCÁRIOSEAPLICAÇÕESFINANCEIRAS	10.337.995,35	9.807.359,74
TRANSFERÊNC IAS EDELEGAÇÕESRECEBIDAS	4.817.725,03	4.215.507,77
TRANSFERÊNCIASINTRAGOVERNAMENTAIS	4.817.725,03	4.215.507,77
OUTRAS VARIAÇÕESPATRIMONIAISAUMENTATIVAS	1.003.717,64	714.085,28
DIVERSAS VARIAÇÕESPATRIMONIAISAUMENTATIVAS	1.003.717,64	714.085,28
VARIAÇÕESPATRIMONIAISDIMINUTIVAS	**32.908.734,86**	**34.704.889,31**
PESSOALEENCARGOS	844.310,16	925.220,76
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	495.403,14	481.883,64
ENCARGOSPATRONAIS	161.401,14	258.120,92
OUTRASVARIAÇÕESPATRIMONIAISDIMINUTIVAS-PESSOALEENCARGOS	187.505,88	185.216,20
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOSEASSISTENCIAIS	17.536.279,88	16.850.579,73
APOSENTADORIASEREFORMAS	14.571.662,29	12.388.641,27
PENSÕES	2.459.004,83	2.276.081,45
OUTROSBENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOSEASSISTENCIAIS	505.612,76	2.185.857,01
USODEBENS,SERVIÇOSECONSUMODECAPITALFIXO	244.923,56	319.776,07
USO DE MATERIALDECONSUMO	16.706,27	44.366,95
SERVIÇOS	228.217,29	275.409,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAISDIMINUTIVASFINANCEIRAS	1.189,03	0,00
JUROS E ENCARGOSDEMORA	1.189,03	0,00
TRIBUTÁRIAS	257,36	370,96
IMPOSTOS,TAXASECONTRIBUIÇÕESDEMELHORIA	257,36	370,96
OUTRAS VARIAÇÕESPATRIMONIAISDIMINUTIVAS	14.281.774,87	16.608.941,79
VPD DE CONSTITUIÇÃODEPROVISÕES	13.511.860,41	16.608.941,79
DIVERSAS VARIAÇÕESPATRIMONIAISDIMINUTIVAS	769.914,46	0,00
Resultado PatrimonialdoPeríodo	**2.136.393,32**	**-4.170.126,52**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporaçãodeativo	1.550,00	23.641,64

Desincorporaçãodepassivo	0,00	0,00
Incorporaçãodepassivo	0,00	0,00
Desincorporaçãodeativo	0,00	0,00

Paranavaí, 21/03/2019
ELIANE CUSSUNOQUE
CRC-PR45439/PR

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
- Diretora Presidente do I.P.S.P

HAROLDO H. IOKODA
Auditor Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2018

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário . Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005. Alterado pela Lei nº 4706/2018 no que se refere a concessão de benefícios aos seus servidores e dependentes. O Regime Próprio de Previdência passou a conceder os seguintes benefícios: aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade e aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal; e ao seus dependentes: pensão por morte.
Nota 2 - O Demonstrativo da Variação Patrimonial observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
Nota 3 – Mensurar o resultado patrimonial do exercício financeiro através das variações quantitativas e qualitativas decorrentes das transações no setor público. As variações quantitativas são decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido e as variações qualitativas são decorrentes de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
Nota 4 – O resultado patrimonial do exercício de 2018no valor de R$ 2.136.393,32.

VPA		VPD		Superávit Patrimonial
35.045.128,18	>	32.908.734,86	=	2.136.393,32

Quociente do Resultado Patrimonial
Fórmula: Total das Variações Patrimoniais Aumentativas
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas

Fórmula : 35.045.128,18 = 1,064
32.908.734,86

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora - CRC/PR 045439-O-0

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:8D2AC385

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 01/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEJ2360	277490A000333016	23/01/2019	55412
AFW7669	277490A000333003	23/01/2019	55412
AFW7669	277490A000333094	23/01/2019	55412
AGB5654	277490A000333092	23/01/2019	55412
AIE6824	277490A000333081	22/01/2019	55412
AIT0024	277490A000333099	23/01/2019	55412
AJK9913	277490A000333059	22/01/2019	55412
AKA9404	277490A000333006	23/01/2019	55412
AKF6858	277490A000333035	23/01/2019	55412
AKH8384	277490A000333095	23/01/2019	55412
AKH8384	277490A000333004	23/01/2019	55412
AKH8384	277490A000333082	22/01/2019	55412
ALC3514	277490A000333061	22/01/2019	55412
ALR1222	277490A000333011	23/01/2019	55412
ALY6404	277490A000333017	23/01/2019	55412
AMG2737	277490A000333100	23/01/2019	55412

ANN4903	277490A000333089	23/01/2019	55412
APB9055	277490A000333002	23/01/2019	55412
APU3558	277490A000333033	23/01/2019	55412
APW7323	277490A000333077	22/01/2019	55412
AQZ9325	277490A000333062	22/01/2019	55412
ARK9885	277490A000333098	23/01/2019	55412
ART5667	277490A000333088	23/01/2019	55412
ART6901	277490A000333001	23/01/2019	55412
ART6901	277490A000333084	22/01/2019	55412
ART6901	277490A000333074	22/01/2019	55412
ART6901	277490A000333093	23/01/2019	55412
ARW4752	277490A000333014	23/01/2019	55412
ARW4752	277490A000333019	23/01/2019	55412
ASY1788	277490A000333060	22/01/2019	55412
ATP6518	277490A000333087	22/01/2019	55412
ATQ7019	277490A000333075	22/01/2019	55412
ATU7113	277490A000333065	22/01/2019	55412
ATU7113	277490A000333010	23/01/2019	55412
AUG5835	277490A000333034	22/01/2019	55412
AUG5835	277490A000333018	23/01/2019	55412
AUG5835	277490A000333096	23/01/2019	55412
AUT3775	277490A000333069	22/01/2019	55412
AUW7661	277490A000333079	22/01/2019	55412
AVG3918	277490A000333066	22/01/2019	55412
AWL9641	277490A000333021	23/01/2019	55412
AWW3568	277490A000333070	22/01/2019	55412
AXT7706	277490A000333071	22/01/2019	55412
AYE7231	277490A000333072	22/01/2019	55412
AYF5186	277490A000333015	23/01/2019	55412
AZD4592	277490A000333090	23/01/2019	55412
AZY9363	277490A000333064	22/01/2019	55412
BAL8837	277490A000333005	23/01/2019	55412
BBN0218	277490A000333091	23/01/2019	55412
BCG4481	277490A000333013	23/01/2019	55412
BCI3085	277490A000333063	22/01/2019	55412
BNH3579	277490A000333085	22/01/2019	55412
CJO5169	277490A000333008	23/01/2019	55412
CNG6245	277490A000333068	22/01/2019	55412
DFS2004	277490A000333097	23/01/2019	55412
DTT0365	277490A000333067	22/01/2019	55412
DWM0745	277490A000333078	22/01/2019	55412
FNG7297	277490A000333073	22/01/2019	55412
KAQ5339	277490A000333012	23/01/2019	55412
MKH2166	277490A000333080	22/01/2019	55412
QPI3955	277490A000333086	22/01/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CD726755

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 01/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFW7669	277490A000130586	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AGF5873	277490A000332454	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AIQ9185	277490A000130589	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000130688	09/11/2018	55412	R$ 195,23
AKB0428	277490A000130600	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000332154	09/11/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000130698	09/11/2018	55412	R$ 195,23
AML3175	277490A000130596	08/11/2018	55412	R$ 195,23
ANJ0707	277490A000332978	08/11/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000332451	08/11/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000130690	09/11/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000332965	10/11/2018	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000332963	10/11/2018	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000130583	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AOS5709	277490A000130590	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AOU5580	277490A000332458	08/11/2018	55412	R$ 195,23
APG3446	277490A000332951	10/11/2018	55412	R$ 195,23
APV8074	277490A000130592	08/11/2018	55412	R$ 195,23
APY2410	277490A000130693	09/11/2018	55412	R$ 195,23
AQM1579	277490A000332453	08/11/2018	55412	R$ 195,23
ARB6407	277490A000130687	09/11/2018	55412	R$ 195,23
ARL6107	277490A000332958	10/11/2018	55412	R$ 195,23
ARP9386	277490A000130700	09/11/2018	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000332961	10/11/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000332457	08/11/2018	55412	R$ 195,23
ARX3705	277490A000130694	09/11/2018	55412	R$ 195,23
ASJ1106	277490A000332970	10/11/2018	55412	R$ 195,23

ASV8804	**277490A000332155**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
ATB7380	**277490A000332161**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
ATF4071	**277490A000332158**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
ATQ7019	**277490A000332156**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
ATU7113	**277490A000130597**	**08/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
ATU7113	**277490A000332455**	**08/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
ATW2244	**277490A000130699**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AUE4932	**277490A000130588**	**08/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AUE4932	**277490A000130594**	**08/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AUE4932	**277490A000332974**	**10/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AUE4932	**277490A000130695**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AUG5835	**277490A000130689**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AUG5835	**277490A000332452**	**08/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AUG5835	**277490A000332962**	**10/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AUI0082	**277490A000332955**	**10/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AUP4357	**277490A000332969**	**10/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AUX3404	**277490A000332162**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AVD6122	**277490A000130691**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AVD7248	**277490A000332152**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AVG5845	**277490A000130599**	**08/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AVR0357	**277490A000332972**	**10/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AVT3292	**277490A000332954**	**10/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AVW8915	**277490A000332456**	**08/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AWO5243	**277490A000332957**	**10/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AWR8792	**277490A000130692**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AWU7748	**277490A000332160**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AXZ2559	**277490A000130697**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AYY1644	**277490A000332968**	**10/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AZR1879	**277490A000332164**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AZX1529	**277490A000332460**	**08/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AZX1529	**277490A000130587**	**08/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
BAD4109	**277490A000130591**	**08/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
BAS7282	**277490A000332953**	**10/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
BCF0456	**277490A000332151**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
BVM9845	**277490A000130696**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
CCP5080	**277490A000130593**	**08/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
CEN7198	**277490A000332971**	**10/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
CEP0904	**277490A000332157**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
CRD2599	**277490A000332159**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
CZX7717	**277490A000332959**	**10/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
DNK4906	**277490A000332973**	**10/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
ELF6009	**277490A000332165**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
JJA7544	**277490A000332960**	**10/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
JKZ5917	**277490A000130686**	**09/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
KAQ5339	**277490A000130598**	**08/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
NPJ4113	**277490A000332966**	**10/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:25880850

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no **Art. 93°***"Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios são obrigados a construir os respectivos muros e pavimentar os passeios de acordo com padronização a ser estabelecida em Lei Municipal".* **Art. 94°***"Nos terrenos vazios é obrigatória a pavimentação do passeio público e a construção de muro na frente do logradouro de altura mínima a evitar que a terra avance sobre o passeio de acordo com padronização a ser estabelecida na Lei Municipal".* **Art. 97° - §1°** "*Se apenas o passeio ou o muro deva sofrer reparações, construção ou reconstrução, o prazo será de 90 (noventa) dias"* - conforme **Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018)**.

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a corrigir a falta que originou a presente, no prazo de **90 (NOVENTA) DIAS**àpartir da publicação desta. O proprietário não providenciando a execução das obras e consertos de muros e calçadas nos prazos referidos, será aplicada multa no valor de **R$ 307,92 (Trezentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**conforme Lei Complementar nº 048/2018, poderá o município após o decurso de prazo da notificação, promover a sua execução, cobrando do proprietário, em um só pagamento, o valor das despesas e da mão de obra, acrescidos de 100% (cem por cento) à título de administração.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.
Observação: Caso o serviço já tenha sido executado, favor desconsiderar o presente feito;

Auto n°	Proprietário	Quadra	Lote	Bairro
18	RAFAEL DE LARA LOPES	09	12	JD. MONTE CRISTO
21	AURELIO YONEYAMA	09	18	JD. MONTE CRISTO
22	MARCOS EDUARDO BELLANDA	04	06	JD. MONTE CRISTO
27	PAOLA APARECIDA GONÇALVES ANDRADE	03	07	JD. MONTE CRISTO
33	CLUADIR FANTUCI	10	06	JD. MONTE CRISTO
34	CLAUDIO ROBERTO FABIAN	10	07	JD. MONTE CRISTO
38	CLAUDIO JULIO GURAL	10	14	JD. MONTE CRISTO
48	CLAUDIO JULIO GURAL	15	12	JD. MONTE CRISTO
49	LILIA VERONICA GURAL CAMPOS	15	14	JD. MONTE CRISTO
50	MARIA BARROS DA SILVA	15	14	JD. MONTE CRISTO
50	LILIA VERONICA GURAL CAMPOS	15	14	JD. MONTE CRISTO
53	PAULO CESAR DE SOUZA	11	14	JD. MONTE CRISTO

65	ADELMARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01	0	JD. MONTE CRISTO II
66	MARIA CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01	02	JD. MONTE CRISTO II
71	JOSÉ LUIZ FAVARIN	03	0	JD. MONTE CRISTO II
72	WALTER AMÉRICO DOS REIS	03	09	JD. MONTE CRISTO II
73	SERGIO SANGA	02	04	JD. DAS PALMEIRAS
79	LEONTINO ALVES DA SILVA	03	19	JD. DAS PALMEIRAS
80	ANTONIO EDUARDO PEREZ DELATORRE	04	01	JD. DAS PALMEIRAS
81	SERGIO SANGA	04	06	JD. DAS PALMEIRAS
83	LEONTINO ALVES DA SILVA	05	03	JD. DAS PALMEIRAS
84	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	06	0	JD. DAS PALMEIRAS
85	LEONTINO ALVES DA SILVA	07	04	JD. DAS PALMEIRAS
86	LEONTINO ALVES DA SILVA	07	05	JD. DAS PALMEIRAS
87	IVAN IGLESIAS	07	09	JD. DAS PALMEIRAS
88	JESUALDO FENILLI	08	0	JD. DAS PALMEIRAS
91	RONALDO RODRIGUES DE PAIVA	02	01	JD. DAS OLIVEIRAS
101	(ESPÓLIO) PEDRO EREDIA	85	0	CENTRO
117	(ESPÓLIO) JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA	43	17	CENTRO
118	(ESPÓLIO) JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA	43	18	CENTRO
121	JOSEFA SEVERINA PEREIRA	213	6 A	JD. SÃO JORGE
133	COMERCIAL CATARINENSE S/A	46 A	01	CENTRO
152	MARIA DE LOURDES ROMANO	05	16	JD. RES. PORTO SEGURO
185	FABIO FUNARI	02	24	JD. RES. PORTO SEGURO
186	FABIO FUNARI	02	13	JD. RES. PORTO SEGURO
244	FABIO FUNARIA	04	01	JD. RES. PORTO SEGURO

Paranavaí, 26 de março de 2019.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscal de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:306E902D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 14/2019 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 307/2018
	Processo de Licitação: 15/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 15/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	15/2019		
b) Licitação Nr.:	14/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	21/03/2019		
e) Data da Adjudicação:	21/03/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 9 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	1	0,0000	8.925,00
Lote: 24 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	27	0,0000	60.790,00
Lote: 25 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	28	0,0000	66.404,00
Lote: 26 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	119	0,0000	98.175,00
Lote: 27 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	76	0,0000	48.736,00
Lote: 28 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	12	0,0000	11.600,00
Lote: 30 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	161	0,0000	126.318,00
Lote: 31 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	80	0,0000	70.575,00
Lote: 32 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	14	0,0000	17.200,00
Lote: 33 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	15	0,0000	19.400,00
Lote: 34 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	17	0,0000	18.603,00
Lote: 35 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	30	0,0000	64.984,00
Lote: 36 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	14	0,0000	14.742,00
Lote: 37 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	14	0,0000	21.824,00
Lote: 38 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	14	0,0000	16.957,00
Lote: 39 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	63	0,0000	112.506,00
Lote: 40 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	78	0,0000	56.276,00
Lote: 41 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	155	0,0000	112.983,00

Lote: 42 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	52	0,0000	34.406,00
Total por Fornecedor:	970		981.404,00
Lote: 29 - 095787 - CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	34	0,0000	35.200,00
Total por Fornecedor:	34		35.200,00
Total:	1004		1.016.604,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 21 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:E9A9957D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2019/ BIMESTRE - JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	271.280.038,00	271.280.038,00	56.076.078,12	20,67	56.076.078,12	20,67	215.203.959,88
RECEITAS CORRENTES	261.580.038,00	261.580.038,00	54.939.480,76	21,00	54.939.480,76	21,00	206.640.557,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	78.762.000,00	78.762.000,00	18.627.071,95	23,65	18.627.071,95	23,65	60.134.928,05
Impostos	58.800.000,00	58.800.000,00	13.133.159,72	22,34	13.133.159,72	22,34	45.666.840,28
Taxas	16.102.000,00	16.102.000,00	5.434.273,41	33,75	5.434.273,41	33,75	10.667.726,59
Contribuição de Melhoria	3.860.000,00	3.860.000,00	59.638,82	1,55	59.638,82	1,55	3.800.361,18
CONTRIBUIÇÕES	17.072.000,00	17.072.000,00	2.205.948,99	12,92	2.205.948,99	12,92	14.866.051,01
Contribuições Sociais	8.587.000,00	8.587.000,00	1.148.656,06	13,38	1.148.656,06	13,38	7.438.343,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.485.000,00	8.485.000,00	1.057.292,93	12,46	1.057.292,93	12,46	7.427.707,07
RECEITA PATRIMONIAL	12.310.000,00	12.310.000,00	3.402.502,88	0,00	3.402.502,88	0,00	8.907.497,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	21.186,35	38,52	21.186,35	38,52	33.813,65
Valores Mobiliários	12.255.000,00	12.255.000,00	3.381.316,53	27,59	3.381.316,53	27,59	8.873.683,47
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.440.000,00	1.440.000,00	210.577,25	14,62	210.577,25	14,62	1.229.422,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	505.000,00	505.000,00	98.570,99	19,52	98.570,99	19,52	406.429,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	2.957,00	29,57	2.957,00	29,57	7.043,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	23.514,76	7,84	23.514,76	7,84	276.485,24
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	625.000,00	625.000,00	85.534,50	13,69	85.534,50	13,69	539.465,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.151.038,00	143.151.038,00	28.781.048,54	20,11	28.781.048,54	20,11	114.369.989,46
Transferências da União e de suas Entidades	97.933.400,00	97.933.400,00	9.601.599,41	9,80	9.601.599,41	9,80	88.331.800,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.217.638,00	44.217.638,00	11.451.514,67	25,90	11.451.514,67	25,90	32.766.123,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	75.868,66	18,97	75.868,66	18,97	324.131,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	7.612.965,80	0,00	7.612.965,80	0,00	-7.612.965,80
Transferências de Pessoas Físicas	600.000,00	600.000,00	39.100,00	6,52	39.100,00	6,52	560.900,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.845.000,00	8.845.000,00	1.712.331,15	19,36	1.712.331,15	19,36	7.132.668,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.220.000,00	3.220.000,00	845.365,97	26,25	845.365,97	26,25	2.374.634,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	422.114,31	82,77	422.114,31	82,77	87.885,69
Demais Receitas Correntes	5.115.000,00	5.115.000,00	444.850,87	8,70	444.850,87	8,70	4.670.149,13
RECEITAS DE CAPITAL	9.700.000,00	9.700.000,00	1.136.597,36	11,72	1.136.597,36	11,72	8.563.402,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.000.000,00	7.000.000,00	666.620,80	9,52	666.620,80	9,52	6.333.379,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.000.000,00	7.000.000,00	666.620,80	9,52	666.620,80	9,52	6.333.379,20
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	469.976,56	21,36	469.976,56	21,36	1.730.023,44
Transferências da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	270.225,00	31,79	270.225,00	31,79	579.775,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.350.000,00	1.350.000,00	199.751,56	14,80	199.751,56	14,80	1.150.248,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.060.000,00	9.060.000,00	1.391.743,87	15,36	1.391.743,87	15,36	7.668.256,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	280.340.038,00	280.340.038,00	57.467.821,99	20,50	57.467.821,99	20,50	222.872.216,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	280.340.038,00	280.340.038,00	57.467.821,99	20,50	57.467.821,99	20,50	222.872.216,01
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	280.340.038,00	280.340.038,00	57.467.821,99	20,50	57.467.821,99	20,50	222.872.216,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					19.325,58		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		2.258.597,69					
Superávit Financeiro		2.258.597,69			19.325,58		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	266.487.638,00	272.324.444,05	55.762.637,63	55.762.637,63	216.561.806,42	29.021.252,93	29.021.252,93	243.303.191,12	28.227.625,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	238.315.080,00	240.235.471,03	51.980.315,22	51.980.315,22	188.255.155,81	27.455.701,57	27.455.701,57	212.779.769,46	26.670.078,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.346.518,00	137.324.518,00	18.504.460,92	18.504.460,92	118.820.057,08	18.351.682,55	18.351.682,55	118.972.835,45	18.209.102,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.500.000,00	7.500.000,00	922.536,68	922.536,68	6.577.463,32	922.536,68	922.536,68	6.577.463,32	922.536,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.468.562,00	95.410.953,03	32.553.317,62	32.553.317,62	62.857.635,41	8.181.482,34	8.181.482,34	87.229.470,69	7.538.438,47	0,00
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	27.372.558,00	31.288.973,02	3.782.322,41	3.782.322,41	27.506.650,61	1.565.551,36	1.565.551,36	29.723.421,66	1.557.547,62	0,00
INVESTIMENTOS	22.290.558,00	26.206.973,02	3.135.163,34	3.135.163,34	23.071.809,68	918.392,29	918.392,29	25.288.580,73	910.388,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.077.000,00	5.077.000,00	647.159,07	647.159,07	4.429.840,93	647.159,07	647.159,07	4.429.840,93	647.159,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.852.400,00	13.852.400,00	2.106.080,29	2.106.080,29	11.746.319,71	2.106.080,29	2.106.080,29	11.746.319,71	1.398.827,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	280.340.038,00	286.176.844,05	57.868.717,92	57.868.717,92	228.308.126,13	31.127.333,22	31.127.333,22	255.049.510,83	29.626.452,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	280.340.038,00	286.176.844,05	57.868.717,92	57.868.717,92	228.308.126,13	31.127.333,22	31.127.333,22	255.049.510,83	29.626.452,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			26.340.488,77			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	280.340.038,00	286.176.844,05	57.868.717,92	57.868.717,92		31.127.333,22	57.467.821,99		29.626.452,90	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.060.000,00	9.060.000,00	1.391.743,87	15,36	1.391.743,87	15,36	7.668.256,13
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.060.000,00	9.060.000,00	1.391.743,87	15,36	1.391.743,87	15,36	7.668.256,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.060.000,00	9.060.000,00	1.391.743,87	15,36	1.391.743,87	15,36	7.668.256,13
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.852.400,00	13.852.400,00	2.106.080,29	2.106.080,29	11.746.319,71	2.106.458,79	2.106.080,29	11.746.319,71	1.398.827,16	
DESPESAS CORRENTES	13.627.400,00	13.627.400,00	2.067.188,13	2.067.188,13	11.560.211,87	2.067.566,63	2.067.188,13	11.560.211,87	1.359.935,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.502.400,00	9.502.400,00	1.366.510,75	1.366.510,75	8.135.889,25	1.366.889,25	1.366.510,75	8.135.889,25	659.257,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	225.000,00	225.000,00	50.677,38	50.677,38	174.322,62	50.677,38	50.677,38	174.322,62	50.677,38	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.900.000,00	3.900.000,00	650.000,00	650.000,00	3.250.000,00	650.000,00	650.000,00	3.250.000,00	650.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	225.000,00	225.000,00	38.892,16	38.892,16	186.107,84	38.892,16	38.892,16	186.107,84	38.892,16	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	225.000,00	225.000,00	38.892,16	38.892,16	186.107,84	38.892,16	38.892,16	186.107,84	38.892,16	-
Fonte: Contabilidade										
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:2CCAC25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2019 BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	266.487.638,00	272.324.444,05	55.762.637,63	55.762.637,63	96,36	216.561.806,42	29.021.252,93	29.021.252,93	93,23	243.303.191,12	
LEGISLATIVA	5.240.000,00	5.240.000,00	625.527,72	625.527,72	1,08	4.614.472,28	625.527,72	625.527,72	2,01	4.614.472,28	
Ação Legislativa	5.240.000,00	5.240.000,00	625.527,72	625.527,72	1,08	4.614.472,28	625.527,72	625.527,72	2,01	4.614.472,28	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	2.479.900,00	2.479.900,00	367.364,46	367.364,46	0,63	2.112.535,54	347.974,08	347.974,08	1,12	2.131.925,92	
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.469.900,00	2.469.900,00	365.412,46	365.412,46	0,63	2.104.487,54	347.974,08	347.974,08	1,12	2.121.925,92	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	1.952,00	1.952,00	-	8.048,00	-	-	-	10.000,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	18.485.500,00	18.719.500,00	3.707.465,29	3.707.465,29	6,41	15.012.034,71	2.110.090,68	2.110.090,68	6,78	16.609.409,32	
Planejamento e Orçamento	2.767.800,00	2.827.800,00	640.859,35	640.859,35	1,11	2.186.940,65	289.699,57	289.699,57	0,93	2.538.100,43	
Administração Geral	8.734.700,00	8.768.700,00	2.183.785,53	2.183.785,53	3,77	6.584.914,47	997.047,61	997.047,61	3,20	7.771.652,39	
Administração Financeira	3.517.000,00	3.057.000,00	405.381,63	405.381,63	0,70	2.651.618,37	360.810,75	360.810,75	1,16	2.696.189,25	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.137.000,00	1.137.000,00	129.894,67	129.894,67	0,22	1.007.105,33	117.677,04	117.677,04	0,38	1.019.322,96	
Administração de Receitas	2.329.000,00	2.929.000,00	347.544,11	347.544,11	0,60	2.581.455,89	344.855,71	344.855,71	1,11	2.584.144,29	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	264.000,00	264.000,00	23.634,68	23.634,68	0,04	240.365,32	21.970,39	21.970,39	0,07	242.029,61	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	264.000,00	264.000,00	23.634,68	23.634,68	0,04	240.365,32	21.970,39	21.970,39	0,07	242.029,61	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.543.900,00	3.543.900,00	476.923,75	476.923,75	0,82	3.066.976,25	358.984,35	358.984,35	1,15	3.184.915,65	
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	999.900,00	999.900,00	113.701,07	113.701,07	0,20	886.198,93	1.450,82	1.450,82	-	998.449,18	
Informação e Inteligência						-				-	

Demais Subfunções	2.544.000,00	2.544.000,00	363.222,68	363.222,68	0,63	2.180.777,32	357.533,53	357.533,53	1,15	2.186.466,47
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.526.838,00	12.430.474,00	1.644.924,26	1.644.924,26	2,84	10.785.549,74	1.154.091,80	1.154.091,80	3,71	11.276.382,20
Assistência ao Idoso	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.724.638,00	1.699.638,00	91.877,02	91.877,02	0,16	1.607.760,98	57.885,29	57.885,29	0,19	1.641.752,71
Assistência Comunitária	9.217.200,00	10.145.836,00	1.498.185,44	1.498.185,44	2,59	8.647.650,56	1.066.460,15	1.066.460,15	3,43	9.079.375,85
Demais Subfunções	375.000,00	375.000,00	54.861,80	54.861,80	0,09	320.138,20	29.746,36	29.746,36	0,10	345.253,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.302.000,00	35.302.000,00	3.071.187,82	3.071.187,82	5,31	32.230.812,18	3.071.187,82	3.071.187,82	9,87	32.230.812,18
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	35.302.000,00	35.302.000,00	3.071.187,82	3.071.187,82	5,31	32.230.812,18	3.071.187,82	3.071.187,82	9,87	32.230.812,18
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	55.257.600,00	56.280.022,04	10.333.759,52	10.333.759,52	17,86	45.946.262,52	7.515.511,85	7.515.511,85	24,14	48.764.510,19
Administração Geral	2.265.120,00	2.282.120,00	481.432,40	481.432,40	0,83	1.800.687,60	389.159,66	389.159,66	1,25	1.892.960,34
Formação de Recursos Humanos	500,00	500,00				500,00				500,00
Atenção Básica	26.284.030,00	26.362.302,40	4.673.517,28	4.673.517,28	8,08	21.688.785,12	3.614.547,69	3.614.547,69	11,61	22.747.754,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.014.490,00	20.610.790,00	3.748.937,91	3.748.937,91	6,48	16.861.852,09	2.471.700,60	2.471.700,60	7,94	18.139.089,40
Suporte Profilático e Terapêutico	2.080.500,00	2.101.767,93	582.019,09	582.019,09	1,01	1.519.748,84	489.666,40	489.666,40	1,57	1.612.101,53
Vigilância Sanitária	1.716.360,00	1.716.360,00	265.346,48	265.346,48	0,46	1.451.013,52	209.456,45	209.456,45	0,67	1.506.903,55
Vigilância Epidemiológica	2.696.000,00	3.015.581,71	483.956,97	483.956,97	0,84	2.531.624,74	314.816,26	314.816,26	1,01	2.700.765,45
Alimentação e Nutrição	200.600,00	190.600,00	98.549,39	98.549,39	0,17	92.050,61	26.164,79	26.164,79	0,08	164.435,21
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	58.994.000,00	59.013.133,40	13.934.261,82	13.934.261,82	24,08	45.078.871,58	6.542.786,56	6.542.786,56	21,02	52.470.346,84
Ensino Fundamental	40.651.000,00	40.570.133,40	11.668.815,95	11.668.815,95	20,16	28.901.317,45	4.445.514,58	4.445.514,58	14,28	36.124.618,82
Ensino Médio					-	-			-	-
Ensino Profissional					-	-			-	-
Ensino Superior	174.500,00	174.500,00	22.449,36	22.449,36	0,04	152.050,64	11.219,14	11.219,14	0,04	163.280,86
Educação Infantil	13.744.500,00	13.744.500,00	1.862.443,22	1.862.443,22	3,22	11.882.056,78	1.854.843,22	1.854.843,22	2,96	11.889.656,78
Educação de Jovens e Adultos	149.000,00	149.000,00	6.622,68	6.622,68	0,01	142.377,32	6.622,68	6.622,68	0,02	142.377,32
Educação Especial	1.315.000,00	1.415.000,00	55.690,21	55.690,21	0,10	1.359.309,79	55.690,21	55.690,21	0,18	1.359.309,79
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-
Demais Subfunções	2.960.000,00	2.960.000,00	318.240,40	318.240,40	0,55	2.641.759,60	168.896,73	168.896,73	0,54	2.791.103,27
CULTURA	2.169.900,00	2.069.900,00	538.981,25	538.981,25	0,93	1.530.918,75	130.498,75	130.498,75	0,42	1.939.401,25
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	2.169.900,00	2.069.900,00	538.981,25	538.981,25	0,93	1.530.918,75	130.498,75	130.498,75	0,42	1.939.401,25
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	330.000,00	400.000,00	52.403,97	52.403,97	0,09	347.596,03	42.435,91	42.435,91	0,14	357.564,09
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	330.000,00	400.000,00	52.403,97	52.403,97	0,09	347.596,03	42.435,91	42.435,91	0,14	357.564,09
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-
URBANISMO	36.041.800,00	37.160.800,00	9.700.758,81	9.700.758,81	16,76	27.460.041,19	2.738.924,95	2.738.924,95	8,80	34.421.875,05
Infra-Estrutura Urbana	22.680.800,00	23.399.800,00	3.167.385,89	3.167.385,89	5,47	20.232.414,11	1.703.248,62	1.703.248,62	5,47	21.696.551,38
Serviços Urbanos	13.361.000,00	13.761.000,00	6.533.372,92	6.533.372,92	11,29	7.227.627,08	1.035.676,33	1.035.676,33	3,33	12.725.323,67
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	180.300,00	120.300,00	-	-	-	120.300,00	-	-	-	120.300,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	180.300,00	120.300,00	-	-	-	120.300,00	-	-	-	120.300,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.914.800,00	2.812.800,00	814.312,67	814.312,67	1,41	1.998.487,33	361.352,17	361.352,17	1,16	2.451.447,83
Preservação e Conservação Ambiental	2.914.800,00	2.812.800,00	814.312,67	814.312,67	1,41	1.998.487,33	361.352,17	361.352,17	1,16	2.451.447,83
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.582.500,00	1.582.500,00	722.887,24	722.887,24	1,25	859.612,76	188.014,25	188.014,25	60,00	1.394.485,75
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.582.500,00	1.582.500,00	722.887,24	722.887,24	1,25	859.612,76	188.014,25	188.014,25	0,60	1.394.485,75
AGRICULTURA	2.834.900,00	5.365.514,61	640.102,48	640.102,48	1,11	4.725.412,13	323.516,17	323.516,17	1,04	5.041.998,44
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	2.834.900,00	5.365.514,61	640.102,48	640.102,48	1,11	4.725.412,13	323.516,17	323.516,17	1,04	5.041.998,44
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-		-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização						-				-	
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	94,89	94,89	-	29.905,11	94,89	94,89	-	29.905,11	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	30.000,00	30.000,00	94,89	94,89	-	29.905,11	94,89	94,89	-	29.905,11	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	779.800,00	1.079.800,00	99.083,25	99.083,25	0,17	980.716,75	92.940,32	92.940,32	0,30	986.859,68	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	779.800,00	1.079.800,00	99.083,25	99.083,25	0,17	980.716,75	92.940,32	92.940,32	0,30	986.859,68	
ENERGIA	8.415.000,00	8.415.000,00	6.445.845,22	6.445.845,22	11,14	1.969.154,78	1.094.848,34	1.094.848,34	3,52	7.320.151,66	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	2.964.900,00	2.864.900,00	465.565,82	465.565,82	0,80	2.399.334,18	202.949,22	202.949,22	0,65	2.661.950,78	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	2.964.900,00	2.864.900,00	465.565,82	465.565,82	0,80	2.399.334,18	202.949,22	202.949,22	0,65	2.661.950,78	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	16.200.000,00	16.200.000,00	2.097.552,71	2.097.552,71	3,62	14.102.447,29	2.097.552,71	2.097.552,71	6,74	14.102.447,29	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	12.490.000,00	12.490.000,00	1.569.695,75	1.569.695,75	2,71	10.920.304,25	1.569.695,75	1.569.695,75	5,04	10.920.304,25	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	3.710.000,00	3.710.000,00	527.856,96	527.856,96	0,91	3.182.143,04	527.856,96	527.856,96	1,70	3.182.143,04	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.852.400,00	13.852.400,00	2.106.080,29	2.106.080,29	3,64	11.746.319,71	2.106.080,29	2.106.080,29	6,77	11.746.319,71	
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	23.617,25	23.617,25	0,04	86.382,75	23.617,25	23.617,25	0,08	86.382,75	
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	23.617,25	23.617,25	0,04	86.382,75	23.617,25	23.617,25	0,08	86.382,75	
JUDICIÁRIA	100.100,00	100.100,00	-	-	-	100.100,00	-	-	-	100.100,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	100.100,00	-	-	-	100.100,00	-	-	-	100.100,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.326.400,00	1.326.400,00	193.012,37	193.012,37	0,33	1.133.387,63	193.012,37	193.012,37	0,62	1.133.387,63	
Administração Geral	1.326.400,00	1.326.400,00	193.012,37	193.012,37	0,33	1.133.387,63	193.012,37	193.012,37	0,62	1.133.387,63	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-		5.500,00	-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	100.100,00	100.100,00	24.458,42	24.458,42	0,04	75.641,58	24.458,42	24.458,42	0,08	75.641,58	
Defesa Terrestre	100.000,00	100.000,00	24.458,42	24.458,42	0,04	75.541,58	24.458,42	24.458,42	0,08	75.541,58	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	330.600,00	330.600,00	48.463,41	48.463,41	0,08	282.136,59	48.463,41	48.463,41	0,16	282.136,59	
Assistência Comunitária	330.600,00	330.600,00	48.463,41	48.463,41	0,08	282.136,59	48.463,41	48.463,41	0,16	282.136,59	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	350.000,00	350.000,00	6.620,67	6.620,67	0,01	343.379,33	6.620,67	6.620,67	0,02	343.379,33	
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	350.000,00	6.620,67	6.620,67	0,01	343.379,33	6.620,67	6.620,67	0,02	343.379,33	
SAÚDE	3.263.000,00	3.263.000,00	506.479,59	506.479,59	0,88	2.756.520,41	506.479,59	506.479,59	1,63	2.756.520,41	
Administração Geral	176.500,00	176.500,00	17.020,35	17.020,35	0,03	159.479,65	17.020,35	17.020,35	0,05	159.479,65	
Atenção Básica	1.871.500,00	1.871.500,00	302.597,00	302.597,00	0,52	1.568.903,00	302.597,00	302.597,00	0,97	1.568.903,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	870.500,00	870.500,00	132.005,00	132.005,00	0,23	738.495,00	132.005,00	132.005,00	0,42	738.495,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	27.500,00	27.500,00	1.776,38	1.776,38	-	25.723,62	1.776,38	1.776,38	0,01	25.723,62	
Vigilância Sanitária	126.500,00	126.500,00	26.129,89	26.129,89	0,05	100.370,11	26.129,89	26.129,89	0,08	100.370,11	
Vigilância Epidemiológica	190.500,00	190.500,00	26.950,97	26.950,97	0,05	163.549,03	26.950,97	26.950,97	0,09	163.549,03	
EDUCAÇÃO	3.496.000,00	3.496.000,00	506.798,69	506.798,69	0,88	2.989.201,31	506.798,69	506.798,69	1,63	2.989.201,31	
Ensino Fundamental	2.451.000,00	2.451.000,00	374.813,31	374.813,31	0,65	2.076.186,69	374.813,31	374.813,31	1,20	2.076.186,69	
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	480,26	480,26	-	19.519,74	480,26	480,26	-	19.519,74	
Educação Infantil	950.000,00	950.000,00	124.341,27	124.341,27	0,21	825.658,73	124.341,27	124.341,27	0,10	825.658,73	
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	740,29	740,29	-	24.259,71	740,29	740,29	-	24.259,71	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	6.423,56	6.423,56	-	43.576,44	6.423,56	6.423,56	0,02	43.576,44	
CULTURA	20.100,00	20.100,00	3.452,58	3.452,58	0,01	16.647,42	3.452,58	3.452,58	0,01	16.647,42	
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	3.452,58	3.452,58	0,01	16.647,42	3.452,58	3.452,58	0,01	16.647,42	
URBANISMO	150.000,00	150.000,00	18.597,39	18.597,39	0,03	131.402,61	18.597,39	18.597,39	0,06	131.402,61	
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	18.597,39	18.597,39	0,03	131.402,61	18.597,39	18.597,39	0,06	131.402,61	
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	9.171,91	9.171,91	0,02	71.028,09	9.171,91	9.171,91	0,03	71.028,09	
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	9.171,91	9.171,91	0,02	71.028,09	9.171,91	9.171,91	0,03	71.028,09	
AGRICULTURA	100.100,00	100.100,00	18.724,37	18.724,37	0,03	81.375,63	18.724,37	18.724,37	0,06	81.375,63	
Abastecimento	100.100,00	100.100,00	18.724,37	18.724,37	0,03	81.375,63	18.724,37	18.724,37	0,06	81.375,63	
COMUNICAÇÕES	25.200,00	25.200,00	3.067,20	3.067,20	0,01	22.132,80	3.067,20	3.067,20	0,01	22.132,80	
Comunicação Social	25.200,00	25.200,00	3.067,20	3.067,20	0,01	22.132,80	3.067,20	3.067,20	0,01	22.132,80	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	1.986,16	1.986,16	-	18.013,84	1.986,16	1.986,16	0,01	18.013,84	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	1.986,16	1.986,16	-	18.013,84	1.986,16	1.986,16	0,01	18.013,84	

DESPORTO E LAZER	25.100,00	25.100,00	2.060,74	2.060,74	-	23.039,26	2.060,74	2.060,74	0,01	23.039,26	
Desporto Comunitário	25.100,00	25.100,00	2.060,74	2.060,74	-	23.039,26	2.060,74	2.060,74	0,01	23.039,26	
ENCARGOS ESPECIAIS	4.350.000,00	4.350.000,00	739.569,54	739.569,54	1,28	3.610.430,46	739.569,54	739.569,54	2,38	3.610.430,46	
Serviço da Divida Interna	4.350.000,00	4.350.000,00	739.569,54	739.569,54	1,28	3.610.430,46	739.569,54	739.569,54	2,38	3.610.430,46	
TOTAL (III) = (I + II)	280.340.038,00	286.176.844,05	57.868.717,92	57.868.717,92	100,00	228.308.126,13	31.127.333,22	31.127.333,22	100,00	255.049.510,83	
FONTE: CONTABILIDADE											
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:4D5AED4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RPPS - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2019 BIMESTRE - JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	17.311.000,00	17.311.000,00	4.019.322,86	3.151.494,61
Receita de Contribuições dos Segurados	5.106.000,00	5.106.000,00	728.877,36	688.666,84
Pessoal Civil	4.755.000,00	4.755.000,00	3.556.474,33	3.269.184,38
Ativo	5.100.000,00	5.100.000,00	727.717,40	688.414,48
Inativo	6.000,00	6.000,00	1.159,96	252,36
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	4.700.000,00	4.700.000,00	751.332,84	686.725,30
Ativo	4.700.000,00	4.700.000,00	746.903,91	682.819,36
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	4.428,93	3.905,94
Receita Patrimonial	7.505.000,00	7.505.000,00	2.539.112,66	1.776.102,47
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.500.000,00	7.500.000,00	2.517.960,20	1.760.514,78
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	21.152,46	15.587,69
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II)	17.311.000,00	17.311.000,00	4.019.322,86	3.151.494,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	2.000.000,00	2.000.000,00	153.490,42	155.475,84	153.490,42	155.475,84		
Despesas Correntes	1.900.000,00	1.900.000,00	153.490,42	155.475,84	153.490,42	155.475,84		
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (VI)	11.490.000,00	11.490.000,00	129.949,53	221.225,17	129.949,53	221.225,07		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	6.000.000,00	6.000.000,00	88.995,81	39.887,98	88.995,81	39.887,93		
Pensões	3.240.000,00	3.240.000,00	40.953,72	32.158,68	40.953,72	32.158,63		
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	2.250.000,00	-	149.178,51	-	149.178,51		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		

Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	121.000,00	121.000,00	-	90.912,66	-	90.912,66		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	121.000,00	121.000,00	-	90.912,66		90.912,66		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	13.611.000,00	13.611.000,00	283.439,95	467.613,67	283.439,95	467.613,57		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	3.700.000,00	3.700.000,00	3.735.882,91	2.683.880,94	3.735.882,91	2.683.881,04		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	55.349,01	261.141,26
INVESTIMENTOS	118.102.188,34	101.298.453,78
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	16.341.000,00	16.341.000,00	3.047.870,95	2.173.009,47
Receita de Contribuições dos Segurados	3.481.000,00	3.481.000,00	419.786,57	432.802,70
Pessoal Civil	3.481.000,00	3.481.000,00	419.786,57	432.802,70
Ativo	3.460.000,00	3.460.000,00	411.287,75	426.962,90
Inativo	6.000,00	6.000,00	8.231,74	5.615,12
Pensionista	15.000,00	15.000,00	267,08	224,68
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	4.360.000,00	4.360.000,00	640.421,65	625.245,95
Pessoal Civil				
Ativo	4.360.000,00	4.360.000,00	554.865,82	565.816,78
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	85.555,83	59.429,17
Receita Patrimonial	4.000.000,00	4.000.000,00	1.229.522,38	1.007.232,11
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	1.229.522,38	1.007.232,11
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.500.000,00	4.500.000,00	758.140,35	107.728,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	600.000,00	600.000,00	106.558,81	103.989,10
Demais Receitas Correntes	3.900.000,00	3.900.000,00	651.581,54	3.739,61
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	16.341.000,00	16.341.000,00	3.047.870,95	2.173.009,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XIII)	20.160.000,00	20.160.000,00	2.794.368,54	2.520.359,19	2.794.368,54	2.520.359,19		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	17.950.000,00	17.950.000,00	2.436.005,38	2.062.018,44	2.436.005,38	2.062.018,44		
Pensões	2.160.000,00	2.160.000,00	358.363,16	331.371,93	358.363,16	331.371,93		
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	-	126.968,82	-	126.968,82		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	1.881.000,00	1.881.000,00	-	122.036,32	-	122.036,32		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-		-		
Demais Despesas Previdenciárias	281.000,00	281.000,00	-	122.036,32		122.036,32		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	22.041.000,00	22.041.000,00	2.794.368,54	2.642.395,51	2.794.368,54	2.642.395,51		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV) -	-5.700.000,00	-5.700.000,00	253.502,41	-469.386,04	253.502,41	-469.386,04		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	257.467,43
Recursos para Formação de Reserva	-

FONTE: CONTABILIDADE
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CCA8228E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019 /BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	7.000.000,00	666.620,80			6.333.379,20
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.513.973,02	3.821.214,57		-	27.692.758,45
Investimentos	26.206.973,02	3.135.163,34	-		23.071.809,68
Inversão Financeiras	5.000,00				5.000,00
Amortização da Dívida	5.302.000,00	686.051,23			4.615.948,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	0	0	0	0
Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.513.973,02	3.821.214,57		-	27.692.758,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 24.513.973,02 -	3.154.593,77			- 21.359.379,25
Fonte: Contabilidade					
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:DDDA6CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ENSINO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2019 / BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	58.800.000,00	58.800.000,00	13.134.460,70	13.134.460,70	22,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	28.100.000,00	28.100.000,00	8.100.710,78	8.100.710,78	28,83
1.1.1- IPTU	21.000.000,00	21.000.000,00	7.366.689,26	7.366.689,26	35,08

1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	734.021,52	734.021,52	10,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	1.123.004,21	1.123.004,21	17,83
1.2.1- ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	1.118.197,22	1.118.197,22	17,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	4.806,99	4.806,99	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.100.000,00	18.100.000,00	2.809.404,11	2.809.404,11	15,52
1.3.1- ISS	14.000.000,00	14.000.000,00	2.728.999,51	2.728.999,51	19,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	80.404,60	80.404,60	1,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.300.000,00	6.300.000,00	1.101.341,60	1.101.341,60	17,48
1.4.1- IRRF	6.300.000,00	6.300.000,00	1.101.341,60	1.101.341,60	17,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	101.660.000,00	101.660.000,00	23.202.778,24	23.202.778,24	22,82
2.1- Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	8.711.782,58	8.711.782,58	18,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.000.000,00	44.000.000,00	8.711.782,58	8.711.782,58	19,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	37.000.000,00	37.000.000,00	5.243.334,82	5.243.334,82	14,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	-	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	90.149,15	90.149,15	21,99
2.5- Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	213.499,60	213.499,60	9,70
2.6- Cota-Parte IPVA	15.800.000,00	15.800.000,00	8.944.012,09	8.944.012,09	56,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	160.460.000,00	160.460.000,00	36.337.238,94	36.337.238,94	22,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			11.152,94	11.152,94	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.790.000,00	4.790.000,00	733.208,06	733.208,06	15,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.700.000,00	2.700.000,00	586.198,21	586.198,21	21,71
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.090.000,00	2.090.000,00	143.414,98	143.414,98	6,86
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			3.594,87	3.594,87	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.757,65	1.757,65	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			1.757,65	1.757,65	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.790.000,00	4.790.000,00	746.118,65	746.118,65	15,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.932.000,00	19.932.000,00	4.640.550,11	4.640.550,11	23,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.800.000,00	8.800.000,00	1.742.356,47	1.742.356,47	19,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.400.000,00	7.400.000,00	1.048.666,93	1.048.666,93	14,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	-	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	82.000,00	82.000,00	18.029,84	18.029,84	21,99
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	440.000,00	440.000,00	42.699,89	42.699,89	9,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.160.000,00	3.160.000,00	1.788.796,98	1.788.796,98	56,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	37.000.000,00	37.000.000,00	7.626.838,58	7.626.838,58	20,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	37.000.000,00	37.000.000,00	7.612.965,80	7.612.965,80	20,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			13.872,78	13.872,78	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	17.068.000,00	17.068.000,00	2.972.415,69	2.972.415,69	17,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (f) NÃO PROCESSADOS	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.160.000,00	27.160.000,00	3.774.558,16	3.774.558,16	-	13,90
13.1- Com Educação Infantil	8.990.000,00	8.990.000,00	1.193.827,53	1.193.827,53	-	13,28
13.2- Com Ensino Fundamental	18.170.000,00	18.170.000,00	2.580.730,63	2.580.730,63	-	14,20
14- OUTRAS DESPESAS	9.030.000,00	9.030.000,00	877.276,11	877.276,11	-	9,72
14.1- Com Educação Infantil	740.000,00	740.000,00	-	-	-	-
14.2- Com Ensino Fundamental	8.290.000,00	8.290.000,00	77.276,11	877.276,11	-	10,58
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.190.000,00	36.190.000,00	4.651.834,27	4.651.834,27		12,85

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	901.981,34
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUN DEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.869.621,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1 + 17.1))/(11) x 100)%	49,49
19.2 - Máximo de 40% em despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))/(11) x 100)%	-32
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	50,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUIBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTLIZADOS	-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (f) NÃO PROCESSADOS	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.479.500,00	14.479.500,00	1.965.193,65	1.965.193,65	-	13,57
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.730.000,00	9.730.000,00	1.194.319,53	1.194.319,53	-	12,27
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.749.500,00	4.749.500,00	770.874,12	770.874,12		16,23
23- ENSINO FUNDAMENTAL	41.846.000,00	41.846.000,00	4.861.704,98	4.861.704,98	-	11,62
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.460.000,00	26.460.000,00	3.465.616,34	3.465.616,34	-	13,10
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.386.000,00	15.386.000,00	1.396.088,64	1.396.088,64	-	9,07
23.9- (-) Dedução de despesas indevidamente contabilizadas	-	-		-		-

24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	189.500,00	189.500,00	11.699,40	11.699,40	-	6,17
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27 - OUTRAS	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	56.725.000,00	56.725.000,00	6.838.598,03	6.838.598,03	-	12,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.972.415,69
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	13.872,78
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35)	2.972.415,69
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.840.610,16
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	10,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (f) NÃO PROCESSADOS	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre(c)		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	2.544,40	2.544,40	-	0,17
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	540.000,00	559.133,40	-	-	-	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.040.000,00	2.059.133,40	2.544,40	2.544,40	-	0,12
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	58.765.000,00	58.784.133,40	6.841.142,43	4.965.019,48	-	11,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.206.215,32	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.849.343,71	457.361,60
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.612.965,80	586.198,21
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.865.711,89	161.567,12
48.1 - ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.465.462,00	133.175,76
48.2 - RESTOS A PAGAR	400.249,89	28.391,36
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.872,78	3.032,50
50- (=) DISPONIBILDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.610.470,40	885.025,19
51- (+) AJUSTES	-	-
51.1 - RETENÇÕES	-	-
51.2 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.610.470,40	885.025,19
FONTE: Contabilidade		
Obs: Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do bimestre ao TCE/PR		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:2A7D4894

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2019 - BIMESTRE - JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	298.580.038,00	55.437.081,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.762.000,00	18.627.259,97
IPTU	28.100.000,00	8.100.613,47
ISS	18.100.000,00	2.808.396,61
ITBI	6.300.000,00	1.122.996,06

IRRF	6.300.000,00	1.101.341,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.962.000,00	5.493.912,23
Contribuições	17.072.000,00	2.703.267,21
Receita Patrimonial	12.310.000,00	3.402.502,88
Aplicações Financeiras (II)	12.255.000,00	3.381.316,53
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	21.186,35
Transferências Correntes	180.151.038,00	28.781.048,54
Cota-Parte do FPM	37.200.000,00	6.969.426,11
Cota-Parte do ICMS	29.600.000,00	4.194.667,89
Cota-Parte do IPVA	12.640.000,00	7.155.215,11
Cota-Parte do ITR	1.760.000,00	170.799,71
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	328.000,00	72.119,31
Transferências do FUNDEB	37.000.000,00	7.612.965,80
Outras Transferências Correntes	61.423.038,00	2.605.854,61
Demais Receitas Correntes	10.285.000,00	1.923.002,90
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	10.285.000,00	1.923.002,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	286.325.038,00	52.055.764,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.700.000,00	15.518.915,70
Operações de Crédito (VI)	7.000.000,00	6.037.207,07
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	500.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	500.000,00	-
Transferências de Capital	2.200.000,00	469.976,56
Convênios	-	199.751,56
Outras Transferências de Capital	2.200.000,00	270.225,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.700.000,00	469.976,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	289.025.038,00	52.525.741,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	240.235.471,03	51.980.315,22	27.480.265,51	26.670.078,12	477.447,65	2.355.202,54	2.250.555,31
Pessoal e Encargos Sociais	137.324.518,00	18.504.460,92	18.351.682,55	18.209.102,97	72.217,61	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.500.000,00	922.536,68	922.536,68	922.536,68	-	-	-
Outras Despesas Correntes	95.410.953,03	32.553.317,62	8.206.046,28	7.538.438,47	405.230,04	2.355.202,54	2.250.555,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	232.735.471,03	51.057.778,54	26.557.728,83	25.747.541,44	477.447,65	2.355.202,54	2.250.555,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.283.973,02	3.782.322,41	1.565.551,36	1.557.547,62	16.020,65	1.703.466,31	1.672.673,68
Investimentos	26.206.973,02	3.135.163,34	918.392,29	910.388,55	16.020,65	1.703.466,31	1.672.673,68
Inversões Financeiras	-						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	5.077.000,00	647.159,07	647.159,07	647.159,07	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.206.973,02	3.135.163,34	918.392,29	910.388,55	16.020,65	1.703.466,31	1.672.673,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	259.742.444,05	54.192.941,88	27.476.121,12	26.657.929,99	493.468,30	4.058.668,85	3.923.228,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							21.451.114,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		8.119.000,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/ <Exercício>
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		3.381.316,53
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		738.427,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		24.094.003,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.557.849,04
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 28/Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	71.872.290,87	71.852.860,44
DEDUÇÕES (XXIX)	32.488.494,94	50.875.033,46
Disponibilidade de Caixa	32.488.494,94	50.875.033,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.653.160,44	52.568.855,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.164.665,50	1.693.822,14
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	39.383.795,93	20.977.826,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	18.405.968,95	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) -		524.798,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		5.276.238,11
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +		24.207.005,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		21.564.116,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.258.597,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.258.597,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	
FONTE: CONTABILIDADE	
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE	
Nota:	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C82DAA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES FINANCEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2019 BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.250.000,00	163.508,60					1.086.491,40
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00	-					500.000,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	750.000,00	163.508,60					586.491,40
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-					-	-
Despesas de Capital	-					-	-
Investimentos	-					-	-
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	300.116,46	163.508,60					136.607,86
FONTE: CONTABILIDADE							
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0E5D1B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2019 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			58.800.000,00	58.800.000,00	13.134.460,70	22,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			21.000.000,00	21.000.000,00	7.366.689,26	35,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			6.300.000,00	6.300.000,00	1.118.197,22	17,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			14.000.000,00	14.000.000,00	2.728.999,51	19,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			6.300.000,00	6.300.000,00	1.101.341,60	17,48
Imposto Territorial Rural - ITR			-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			200.000,00	200.000,00	38.316,01	19,16
Dívida Ativa dos Impostos			8.000.000,00	8.000.000,00	517.400,56	6,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			3.000.000,00	3.000.000,00	263.516,54	8,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			99.660.000,00	99.660.000,00	23.202.778,24	23,28
Cota-Parte FPM			44.000.000,00	44.000.000,00	8.711.782,58	19,80
Cota-Parte ITR			2.200.000,00	2.200.000,00	213.499,60	9,70
Cota-Parte IPVA			15.800.000,00	15.800.000,00	8.944.012,09	56,61
Cota-Parte ICMS			37.000.000,00	37.000.000,00	5.243.334,82	14,17
Cota-Parte IPI-Exportação			410.000,00	410.000,00	90.149,15	21,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			250.000,00	250.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)			250.000,00	250.000,00	-	-
Outras			-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			158.460.000,00	158.460.000,00	36.337.238,94	22,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			11.359.000,00	11.359.000,00	1.768.767,92	15,57
Provenientes da União			8.568.000,00	8.568.000,00	1.579.263,63	18,43
Provenientes dos Estados			1.741.000,00	1.741.000,00	2.480,93	0,14
Provenientes de Outros Municípios						
Outras Receitas do SUS			1.050.000,00	1.050.000,00	187.023,36	17,81
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE						
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			500.000,00	500.000,00	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			11.859.000,00	11.859.000,00	1.768.767,92	14,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	56.076.800,00	56.386.165,38	10.637.454,14	18,87	8.021.266,44	14,23	
Pessoal e Encargos Sociais	39.666.443,00	39.664.443,00	6.277.936,43	15,83	6.277.936,43	15,83	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	16.410.357,00	16.721.722,38	4.359.517,71	26,07	1.743.330,01	10,43	
DESPESAS DE CAPITAL	2.443.300,00	3.156.356,66	202.784,97	6,42	725,00	0,02	
Investimentos	2.443.300,00	3.156.356,66	202.784,97	6,42	725,00	0,02	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	58.520.100,00	59.542.522,04	10.840.239,11	18,21	8.021.991,44	13,47	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	884.100,00	884.100,00	113.491,22	1,05	113.491,22	1,41	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	17.216.500,00	18.136.922,04	3.896.378,78	35,94	2.236.032,75	27,87	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.216.500,00	18.136.922,04	3.896.378,78	35,94	2.236.032,75	27,87	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 1	-	-	134.141,95	1,24	134.141,95	1,67	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	18.100.600,00	19.021.022,04	4.144.011,95	38,23	2.483.665,92	30,96	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	40.419.500,00	40.521.500,00	6.696.227,16	61,77	5.538.325,52	69,04	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							15,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							87.739,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0	0	0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total (VIII)							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Despesas no custeadas exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017					-	-	-
...							
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>							
Total (IX)							
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	28.155.530,00	28.233.802,40	4.976.114,28	45,90	3.917.144,69	48,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.884.990,00	21.481.290,00	3.880.942,91	35,80	2.603.705,60	32,46	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.108.000,00	2.129.267,93	583.795,47	5,39	491.442,78	6,13	
Vigilância Sanitária	1.842.860,00	1.842.860,00	291.476,37	2,69	235.586,34	2,94	
Vigilância Epidemiológica	2.886.500,00	3.206.081,71	510.907,94	4,71	341.767,23	4,26	
Alimentação e Nutrição	200.600,00	190.600,00	98.549,39	0,91	26.164,79	0,33	
Outras Subfunções	2.442.120,00	2.459.120,00	498.452,75	4,60	406.180,01	5,06	
TOTAL	58.520.600,00	59.543.022,04	10.840.239,11	100,00	8.021.991,44	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:AE59BC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 30/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACJ2314	277510A000135650	07/03/2019	55680
ADK9449	277510A000136408	07/03/2019	54870
AFR1668	277510A000135838	28/02/2019	76331
AFV8865	277510A000136417	08/03/2019	76251
AJU8980	277510A000136029	07/03/2019	55680
ALL4052	277510A000135794	07/03/2019	76251
ALS8431	277510A000136028	07/03/2019	55680
ANV0773	277510A000136418	08/03/2019	55411
AOC1399	277510A000135649	07/03/2019	55680
AOL3870	277510A000134721	01/03/2019	60412
AOU7045	277510A000136415	08/03/2019	54600
APM5019	277510A000136502	07/03/2019	55680
AQZ7249	277510A000136025	07/03/2019	55680
ATE3393	277510A000136501	07/03/2019	55680
AUS4794	277510A000136022	07/03/2019	55680
AUV3699	277510A000134722	02/03/2019	60681
AUY7457	277510A000136020	07/03/2019	55680
AVB3468	277510A000136410	08/03/2019	55411
AWD5577	277510A000136454	07/03/2019	60412
AXA3840	277510A000134723	08/03/2019	60412
AXA7989	277510A000131912	07/03/2019	60501
AXU5284	277510A000136019	07/03/2019	51851
AYM7852	277510A000136409	08/03/2019	55411
AZI5893	277510A000135979	07/03/2019	60412
AZK2936	277510A000136453	07/03/2019	51930
BBD2232	277510A000135648	07/03/2019	55680
BBD2886	277510A000136031	07/03/2019	76331
BBI9801	277510A000135839	07/03/2019	76331
BBV2046	277510A000136023	07/03/2019	55680
BCF8538	277510A000135647	07/03/2019	55680
BCH3593	277510A000136414	08/03/2019	54600
BCR6I60	277510A000136451	07/03/2019	76251

BOZ7114	277510A000136024	07/03/2019	55680
CRY6854	277510A000136455	07/03/2019	58511
DVI7852	277510A000136411	08/03/2019	55500
DXH5689	277510A000136026	07/03/2019	55680
EJA4066	277510A000136503	07/03/2019	55680
FZG1816	277510A000136413	08/03/2019	55411
JYY5379	277510A000135978	07/03/2019	76331
LZE8466	277510A000135645	07/03/2019	55680
MBG1747	277510A000136412	08/03/2019	60412
MDO5855	277510A000136021	07/03/2019	55680
NFH7644	277510A000135646	07/03/2019	55680
OUW0261	277510A000136452	07/03/2019	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D46F53D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 PROCESSO Nº 556/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2019, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	Montana ano 2018/2019 (Ambulância)		9BGCA8030KB138810	FLEX	Saúde	R$ 998,52

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R$ 998,52 (Novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390396902
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota

Piên/PR, 26 de março de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2CB0D4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.474.000,00	47.745.835,08	7.404.560,53	7.404.560,53	40.341.274,55	4.809.793,55	4.809.793,55	42.936.041,53	4.234.046,42
DESPESAS CORRENTES	44.192.000,00	44.231.323,08	7.042.376,63	7.042.376,63	37.188.946,45	4.598.914,80	4.598.914,80	39.632.408,28	4.037.746,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.004.500,00	20.989.500,00	2.542.288,76	2.542.288,76	18.447.211,24	2.542.288,76	2.542.288,76	18.447.211,24	2.483.452,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	650.000,00	650.000,00	81.610,62	81.610,62	568.389,38	81.610,62	81.610,62	568.389,38	81.610,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.537.500,00	22.591.823,08	4.418.477,25	4.418.477,25	18.173.345,83	1.975.015,42	1.975.015,42	20.616.807,66	1.472.683,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.032.000,00	3.264.512,00	362.183,90	362.183,90	2.902.328,10	210.878,75	210.878,75	3.053.633,25	196.299,75
INVESTIMENTOS	1.912.000,00	2.144.512,00	204.874,76	204.874,76	1.939.637,24	53.569,61	53.569,61	2.090.942,39	38.990,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.120.000,00	1.120.000,00	157.309,14	157.309,14	962.690,86	157.309,14	157.309,14	962.690,86	157.309,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.570.000,00	2.570.000,00	373.936,91	373.936,91	2.196.063,09	373.936,91	373.936,91	2.196.063,09	185.681,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.044.000,00	50.315.835,08	7.778.497,44	7.778.497,44	42.537.337,64	5.183.730,46	5.183.730,46	45.132.104,62	4.419.728,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.044.000,00	50.315.835,08	7.778.497,44	7.778.497,44	42.537.337,64	5.183.730,46	5.183.730,46	45.132.104,62	4.419.728,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568.920,25	1.568.920,25	(1.568.920,25)	2.332.922,41

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.044.000,00	50.315.835,08	7.778.497,44	7.778.497,44	42.537.337,64	6.752.650,71	6.752.650,71	43.563.184,37	6.752.650,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:EB317184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.570.000,00	2.570.000,00	373.936,91	373.936,91	2.196.063,09	373.936,91	373.936,91	2.196.063,09	185.681,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.565.000,00	2.565.000,00	373.936,91	373.936,91	2.191.063,09	373.936,91	373.936,91	2.191.063,09	185.681,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.570.000,00	2.570.000,00	373.936,91	373.936,91	2.196.063,09	373.936,91	373.936,91	2.196.063,09	185.681,88
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.570.000,00	2.570.000,00	373.936,91	373.936,91	2.196.063,09	373.936,91	373.936,91	2.196.063,09	185.681,88

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:AF5F514E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	48.994.000,00	48.994.000,00	6.743.921,72	13,76	6.743.921,72	13,76	42.250.078,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.295.975,00	4.295.975,00	416.133,00	9,69	416.133,00	9,69	3.879.842,00
IMPOSTOS	3.827.275,00	3.827.275,00	337.951,00	8,83	337.951,00	8,83	3.489.324,00
TAXAS	468.700,00	468.700,00	78.182,00	16,68	78.182,00	16,68	390.518,00
CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	47.032,44	14,70	47.032,44	14,70	272.967,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	320.000,00	320.000,00	47.032,44	14,70	47.032,44	14,70	272.967,56
RECEITA PATRIMONIAL	498.340,00	498.340,00	18.183,38	3,65	18.183,38	3,65	480.156,62
VALORES MOBILIÁRIOS	498.340,00	498.340,00	18.183,38	3,65	18.183,38	3,65	480.156,62
RECEITA DE SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	4.016,74	1,61	4.016,74	1,61	245.483,26
OUTROS SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	4.016,74	1,61	4.016,74	1,61	245.483,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.241.513,00	43.241.513,00	6.249.489,51	14,45	6.249.489,51	14,45	36.992.023,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.934.000,00	16.934.000,00	2.671.703,79	15,78	2.671.703,79	15,78	14.262.296,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	19.837.013,00	19.837.013,00	2.229.450,79	11,24	2.229.450,79	11,24	17.607.562,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.470.500,00	6.470.500,00	1.348.334,93	20,84	1.348.334,93	20,84	5.122.165,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	388.672,00	388.672,00	9.066,65	2,33	9.066,65	2,33	379.605,35
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	120.000,00	120.000,00	484,65	0,40	484,65	0,40	119.515,35
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	268.672,00	268.672,00	8.582,00	3,19	8.582,00	3,19	260.090,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.070.022,00	8.728,99	0,82	8.728,99	0,82	1.061.293,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	320.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.022,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	300.000,00	320.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.022,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	8.728,99	8,73	8.728,99	8,73	91.271,01
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	8.728,99	17,46	8.728,99	17,46	41.271,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.044.000,00	50.064.022,00	6.752.650,71	13,49	6.752.650,71	13,49	43.311.371,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.044.000,00	50.064.022,00	6.752.650,71	13,49	6.752.650,71	13,49	43.311.371,29

DÉFICIT (VI)	0,00	251.813,08	0,00	0,00	0,00	0,00	251.813,08
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.044.000,00	50.315.835,08	6.752.650,71	13,42	6.752.650,71	13,42	43.563.184,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	251.813,08	0,00	(251.813,08)

_____
EDUARDO PIRES FERREIRA

_____
ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C717F72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realiza (a - c)
			) No bimestre (b	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.570.000,00	2.570.000,00	373.936,91		373.936,91		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.570.000,00	2.570.000,00	373.936,91	14,55	373.936,91	14,55	0,00

_____
EDUARDO PIRES FERREIRA

_____
ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5B9A23E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.474.000,00	47.745.835,08	7.404.560,53	7.404.560,53	95,19	40.341.274,55	4.809.793,55	4.809.793,55	92,79	42.936.041,53
LEGISLATIVA	2.225.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00
JUDICIÁRIA	525.000,00	525.000,00	39.371,49	39.371,49	0,51	485.628,51	36.614,19	36.614,19	0,71	488.385,81
ADMINISTRAÇÃO	5.833.000,00	5.833.000,00	722.479,04	722.479,04	9,29	5.110.520,96	425.022,26	425.022,26	8,20	5.407.977,74
SEGURANÇA PÚBLICA	330.000,00	330.000,00	43.674,06	43.674,06	0,56	286.325,94	30.195,62	30.195,62	0,58	299.804,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.506.000,00	2.586.323,08	325.120,58	325.120,58	4,18	2.261.202,50	206.963,58	206.963,58	3,99	2.379.359,50
SAÚDE	12.132.000,00	12.223.000,00	2.246.430,79	2.246.430,79	28,88	9.976.569,21	1.535.436,28	1.535.436,28	29,62	10.687.563,72
EDUCAÇÃO	11.393.000,00	11.473.000,00	2.052.204,29	2.052.204,29	26,38	9.420.795,71	1.564.648,62	1.564.648,62	30,18	9.908.351,38
CULTURA	820.000,00	820.000,00	119.194,50	119.194,50	1,53	700.805,50	54.311,71	54.311,71	1,05	765.688,29
URBANISMO	5.090.000,00	4.910.000,00	806.045,02	806.045,02	10,36	4.103.954,98	369.755,77	369.755,77	7,13	4.540.244,23
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	2.550,00	2.550,00	0,03	197.450,00	2.550,00	2.550,00	0,05	197.450,00
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	4.632,00	4.632,00	0,06	55.368,00	730,18	730,18	0,01	59.269,82
AGRICULTURA	1.540.000,00	1.690.000,00	258.956,77	258.956,77	3,33	1.431.043,23	133.311,49	133.311,49	2,57	1.556.688,51
INDÚSTRIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	60.096,93	60.096,93	0,77	389.903,07	49.473,34	49.473,34	0,95	400.526,66
ENERGIA	440.000,00	440.000,00	97.096,93	97.096,93	1,25	342.903,07	65.187,94	65.187,94	1,26	374.812,06
DESPORTO E LAZER	990.000,00	1.040.512,00	84.288,37	84.288,37	1,08	956.223,63	39.516,69	39.516,69	0,76	1.000.995,31
ENCARGOS ESPECIAIS	2.580.000,00	2.580.000,00	542.419,76	542.419,76	6,97	2.037.580,24	296.075,88	296.075,88	5,71	2.283.924,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.570.000,00	2.570.000,00	373.936,91	373.936,91	4,81	2.196.063,09	373.936,91	373.936,91	7,21	2.196.063,09
TOTAL III = (I + II)	50.044.000,00	50.315.835,08	7.778.497,44	7.778.497,44	100,00	42.537.337,64	5.183.730,46	5.183.730,46	100,00	45.132.104,62

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C85A80A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.474.000,00	47.745.835,08	7.404.560,53	7.404.560,53	95,19	40.341.274,55	4.809.793,55	4.809.793,55	92,79	42.936.041,53
LEGISLATIVA	2.225.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.225.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00
JUDICIÁRIA	525.000,00	525.000,00	39.371,49	39.371,49	0,51	485.628,51	36.614,19	36.614,19	0,71	488.385,81
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	525.000,00	525.000,00	39.371,49	39.371,49	0,51	485.628,51	36.614,19	36.614,19	0,71	488.385,81
ADMINISTRAÇÃO	5.833.000,00	5.833.000,00	722.479,04	722.479,04	9,29	5.110.520,96	425.022,26	425.022,26	8,20	5.407.977,74
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.460.000,00	1.460.000,00	159.492,11	159.492,11	2,05	1.300.507,89	68.506,71	68.506,71	1,32	1.391.493,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.373.000,00	4.373.000,00	562.986,93	562.986,93	7,24	3.810.013,07	356.515,55	356.515,55	6,88	4.016.484,45
SEGURANÇA PÚBLICA	330.000,00	330.000,00	43.674,06	43.674,06	0,56	286.325,94	30.195,62	30.195,62	0,58	299.804,38
DEFESA CIVIL	330.000,00	330.000,00	43.674,06	43.674,06	0,56	286.325,94	30.195,62	30.195,62	0,58	299.804,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.506.000,00	2.586.323,08	325.120,58	325.120,58	4,18	2.261.202,50	206.963,58	206.963,58	3,99	2.379.359,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	286.000,00	316.323,08	49.227,64	49.227,64	0,63	267.095,44	38.696,06	38.696,06	0,75	277.627,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.220.000,00	2.270.000,00	275.892,94	275.892,94	3,55	1.994.107,06	168.267,52	168.267,52	3,25	2.101.732,48
SAÚDE	12.132.000,00	12.223.000,00	2.246.430,79	2.246.430,79	28,88	9.976.569,21	1.535.436,28	1.535.436,28	29,62	10.687.563,72
ATENÇÃO BÁSICA	10.390.000,00	10.481.000,00	1.990.746,93	1.990.746,93	25,59	8.490.253,07	1.327.322,78	1.327.322,78	25,61	9.153.677,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.650.000,00	1.650.000,00	237.950,63	237.950,63	3,06	1.412.049,37	202.142,04	202.142,04	3,90	1.447.857,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	92.000,00	17.733,23	17.733,23	0,23	74.266,77	5.971,46	5.971,46	0,12	86.028,54
EDUCAÇÃO	11.393.000,00	11.473.000,00	2.052.204,29	2.052.204,29	26,38	9.420.795,71	1.564.648,62	1.564.648,62	30,18	9.908.351,38
ENSINO FUNDAMENTAL	7.940.000,00	7.970.000,00	1.335.262,24	1.335.262,24	17,17	6.634.737,76	871.514,08	871.514,08	16,81	7.098.485,92
ENSINO SUPERIOR	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.290.000,00	3.340.000,00	716.942,05	716.942,05	9,22	2.623.057,95	693.134,54	693.134,54	13,37	2.646.865,46
EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
CULTURA	820.000,00	820.000,00	119.194,50	119.194,50	1,53	700.805,50	54.311,71	54.311,71	1,05	765.688,29
DIFUSÃO CULTURAL	820.000,00	820.000,00	119.194,50	119.194,50	1,53	700.805,50	54.311,71	54.311,71	1,05	765.688,29
URBANISMO	5.090.000,00	4.910.000,00	806.045,02	806.045,02	10,36	4.103.954,98	369.755,77	369.755,77	7,13	4.540.244,23
INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
SERVIÇOS URBANOS	4.190.000,00	4.190.000,00	806.045,02	806.045,02	10,36	3.383.954,98	369.755,77	369.755,77	7,13	3.820.244,23
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	2.550,00	2.550,00	0,03	197.450,00	2.550,00	2.550,00	0,05	197.450,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	200.000,00	2.550,00	2.550,00	0,03	197.450,00	2.550,00	2.550,00	0,05	197.450,00
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	4.632,00	4.632,00	0,06	55.368,00	730,18	730,18	0,01	59.269,82
CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	4.632,00	4.632,00	0,06	55.368,00	730,18	730,18	0,01	59.269,82
AGRICULTURA	1.540.000,00	1.690.000,00	258.956,77	258.956,77	3,33	1.431.043,23	133.311,49	133.311,49	2,57	1.556.688,51
EXTENSÃO RURAL	1.540.000,00	1.690.000,00	258.956,77	258.956,77	3,33	1.431.043,23	133.311,49	133.311,49	2,57	1.556.688,51
INDÚSTRIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	60.096,93	60.096,93	0,77	389.903,07	49.473,34	49.473,34	0,95	400.526,66
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	450.000,00	450.000,00	60.096,93	60.096,93	0,77	389.903,07	49.473,34	49.473,34	0,95	400.526,66
ENERGIA	440.000,00	440.000,00	97.096,93	97.096,93	1,25	342.903,07	65.187,94	65.187,94	1,26	374.812,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	440.000,00	440.000,00	97.096,93	97.096,93	1,25	342.903,07	65.187,94	65.187,94	1,26	374.812,06
DESPORTO E LAZER	990.000,00	1.040.512,00	84.288,37	84.288,37	1,08	956.223,63	39.516,69	39.516,69	0,76	1.000.995,31
DESPORTO COMUNITÁRIO	990.000,00	1.040.512,00	84.288,37	84.288,37	1,08	956.223,63	39.516,69	39.516,69	0,76	1.000.995,31
ENCARGOS ESPECIAIS	2.580.000,00	2.580.000,00	542.419,76	542.419,76	6,97	2.037.580,24	296.075,88	296.075,88	5,71	2.283.924,12
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.770.000,00	1.770.000,00	238.919,76	238.919,76	3,07	1.531.080,24	238.919,76	238.919,76	4,61	1.531.080,24
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	810.000,00	810.000,00	303.500,00	303.500,00	3,90	506.500,00	57.156,12	57.156,12	1,10	752.843,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.570.000,00	2.570.000,00	373.936,91	373.936,91	4,81	2.196.063,09	373.936,91	373.936,91	7,21	2.196.063,09
TOTAL III = (I + II)	50.044.000,00	50.315.835,08	7.778.497,44	7.778.497,44	100,00	42.537.337,64	5.183.730,46	5.183.730,46	100,00	45.132.104,62

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:DE0B8A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.570.000,00	2.570.000,00	373.936,91	373.936,91	100,00	2.196.063,09	373.936,91	373.936,91	100,00	2.196.063,09
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
JUDICIÁRIA	55.000,00	55.000,00	2.981,37	2.981,37	0,80	52.018,63	2.981,37	2.981,37	0,80	52.018,63
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	55.000,00	55.000,00	2.981,37	2.981,37	0,80	52.018,63	2.981,37	2.981,37	0,80	52.018,63
ADMINISTRAÇÃO	290.000,00	290.000,00	34.877,62	34.877,62	9,33	255.122,38	34.877,62	34.877,62	9,33	255.122,38
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	50.000,00	2.981,36	2.981,36	0,80	47.018,64	2.981,36	2.981,36	0,80	47.018,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	240.000,00	31.896,26	31.896,26	8,53	208.103,74	31.896,26	31.896,26	8,53	208.103,74
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	4.951,04	4.951,04	1,32	35.048,96	4.951,04	4.951,04	1,32	35.048,96
DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	4.951,04	4.951,04	1,32	35.048,96	4.951,04	4.951,04	1,32	35.048,96

ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000,00	110.000,00	18.200,54	18.200,54	4,87	91.799,46	18.200,54	18.200,54	4,87	91.799,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.000,00	110.000,00	18.200,54	18.200,54	4,87	91.799,46	18.200,54	18.200,54	4,87	91.799,46
SAÚDE	610.000,00	610.000,00	100.318,02	100.318,02	26,83	509.681,98	100.318,02	100.318,02	26,83	509.681,98
ATENÇÃO BÁSICA	610.000,00	610.000,00	100.318,02	100.318,02	26,83	509.681,98	100.318,02	100.318,02	26,83	509.681,98
EDUCAÇÃO	1.090.000,00	1.090.000,00	176.786,21	176.786,21	47,28	913.213,79	176.786,21	176.786,21	47,28	913.213,79
ENSINO FUNDAMENTAL	530.000,00	530.000,00	64.106,42	64.106,42	17,14	465.893,58	64.106,42	64.106,42	17,14	465.893,58
EDUCAÇÃO INFANTIL	560.000,00	560.000,00	112.679,79	112.679,79	30,13	447.320,21	112.679,79	112.679,79	30,13	447.320,21
CULTURA	20.000,00	20.000,00	1.043,27	1.043,27	0,28	18.956,73	1.043,27	1.043,27	0,28	18.956,73
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	1.043,27	1.043,27	0,28	18.956,73	1.043,27	1.043,27	0,28	18.956,73
URBANISMO	180.000,00	180.000,00	21.593,25	21.593,25	5,77	158.406,75	21.593,25	21.593,25	5,77	158.406,75
SERVIÇOS URBANOS	180.000,00	180.000,00	21.593,25	21.593,25	5,77	158.406,75	21.593,25	21.593,25	5,77	158.406,75
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	4.663,38	4.663,38	1,25	45.336,62	4.663,38	4.663,38	1,25	45.336,62
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	4.663,38	4.663,38	1,25	45.336,62	4.663,38	4.663,38	1,25	45.336,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	4.982,30	4.982,30	1,33	40.017,70	4.982,30	4.982,30	1,33	40.017,70
PROMOÇÃO COMERCIAL	45.000,00	45.000,00	4.982,30	4.982,30	1,33	40.017,70	4.982,30	4.982,30	1,33	40.017,70
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	3.539,91	3.539,91	0,95	26.460,09	3.539,91	3.539,91	0,95	26.460,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	30.000,00	3.539,91	3.539,91	0,95	26.460,09	3.539,91	3.539,91	0,95	26.460,09
TOTAL (I) =	2.570.000,00	2.570.000,00	373.936,91	373.936,91	100,00	2.196.063,09	373.936,91	373.936,91	100,00	2.196.063,09

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:78C75804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.827.275,00	3.827.275,00	337.951,00	8,83
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	722.600,00	722.600,00	8.490,97	1,18
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	33,60	0,01
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	122.600,00	122.600,00	8.457,37	6,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.525,00	200.525,00	4.702,88	2,35
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	4.702,88	2,35
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	525,00	525,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.613.650,00	1.613.650,00	196.198,77	12,16
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	182.254,53	11,39
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	13.650,00	13.650,00	13.944,24	102,16
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.290.500,00	1.290.500,00	128.558,38	9,96
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.700.500,00	36.700.500,00	5.266.352,18	14,35
2.1 - Cota-parte FPM	16.260.000,00	16.260.000,00	2.489.080,74	15,31
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.000.000,00	15.000.000,00	2.489.080,74	16,59
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.800.000,00	17.800.000,00	1.969.154,16	11,06
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	525.000,00	525.000,00	33.380,77	6,36
2.5 - Cota-parte ITR	10.500,00	10.500,00	366,43	3,49
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	774.370,08	38,72
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	40.527.775,00	40.527.775,00	5.604.303,18	13,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	118,28	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.185.000,00	1.185.000,00	162.202,47	13,69
5.1 - Transferências do salário-educação	515.000,00	515.000,00	122.686,00	23,82
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	670.000,00	670.000,00	38.464,36	5,74
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.052,11	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	1.513,96	0,61
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.513,96	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.445.000,00	1.445.000,00	163.834,71	11,34

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.088.100,00	7.088.100,00	1.053.270,37	14,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	497.816,12	16,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.560.000,00	3.560.000,00	393.830,78	11,06
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	105.000,00	105.000,00	6.676,16	6,36
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.100,00	2.100,00	73,26	3,49
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	154.874,05	38,72
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.470.500,00	6.470.500,00	1.349.984,43	20,86
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.470.500,00	6.470.500,00	1.348.334,93	20,84

11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.649,50	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(617.600,00)	(617.600,00)	295.064,56	(47,78)
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.450.000,00	6.435.000,00	943.123,64	14,66	943.123,64	14,66
13.1 - Com educação infantil	2.610.000,00	2.610.000,00	664.084,18	25,44	664.084,18	25,44
13.2 - Com ensino fundamental	3.840.000,00	3.825.000,00	279.039,46	7,30	279.039,46	7,30
14 - OUTRAS DESPESAS	20.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.470.500,00	6.470.500,00	943.123,64	14,58	943.123,64	14,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	60.344,70
17.1 - FUNDEB 60%	60.259,81
17.2 - FUNDEB 40%	84,89
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	60.344,70
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	882.778,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,01)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	34,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	60.344,70
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	60.344,70

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.850.000,00	3.850.000,00	820.496,31	21,31	804.238,26	20,89
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.630.500,00	2.630.500,00	664.084,18	25,25	664.084,18	25,25
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.219.500,00	1.219.500,00	156.412,13	12,83	140.154,08	11,49
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.390.000,00	7.420.000,00	1.226.857,14	16,53	911.205,31	12,28
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.840.000,00	3.840.000,00	279.039,46	7,27	279.039,46	7,27
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.550.000,00	3.580.000,00	955.315,47	26,68	636.889,62	17,79
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(7.497,79)	0,00	(4.723,77)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.288.000,00	11.318.000,00	2.047.353,45	18,09	1.715.443,57	15,16
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						295.064,56
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						60.344,70
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						64,36
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6						355.473,62
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						1.357.195,93
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5						24,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	515.000,00	515.000,00	78.584,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	680.000,00	730.000,00	95.555,26	0,00	21.267,49	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.195.000,00	1.245.000,00	174.139,26	0,00	21.267,49	0,00
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)						
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	12.483.000,00	12.563.000,00	2.221.492,71	17,68	1.736.711,06	13,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO ATÉ BIMESTRE CANCELADOS EM 2019 (j)						
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					511.043,53	64,36
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					85.526,04	1.563,59
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					1.348.334,93	122.686,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					884.263,12	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício					859.081,78	0,00
47.2 - Restos a Pagar					25.181,34	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.649,50	213,61
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					551.247,35	124.463,20
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					551.247,35	124.463,20

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C61343FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.994.000,00	6.743.921,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.295.975,00	416.133,00
IPTU	722.600,00	8.490,97
ISS	1.613.650,00	196.198,77
ITBI	200.525,00	4.702,88
IRRF	1.290.500,00	128.558,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.700,00	78.182,00
Contribuições	320.000,00	47.032,44
Receita patrimonial	498.340,00	18.183,38
Aplicações Financeiras (II)	498.340,00	18.183,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	43.241.513,00	6.249.489,51
Cota-Parte do FPM	13.260.000,00	1.991.264,62
Cota-Parte do ICMS	14.240.000,00	1.575.323,38
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	619.496,03
Cota-Parte do ITR	8.400,00	293,17
Transferências da LC 87/1996	84.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	14.049.113,00	2.063.112,31
Demais receitas correntes	638.172,00	13.083,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	638.172,00	13.083,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.495.660,00	6.725.738,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.070.022,00	8.728,99
Operações de Crédito (VI)	320.022,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	8.728,99
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	8.728,99
Transferências de Capital	650.000,00	0,00
Convênios	300.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	750.000,00	8.728,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.245.660,00	6.734.467,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.231.323,08	7.042.376,63	4.598.914,80	4.037.746,67	68.472,81	201.822,90	162.391,21
Pessoal e encargos sociais	20.989.500,00	2.542.288,76	2.542.288,76	2.483.452,44	1.847,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	650.000,00	81.610,62	81.610,62	81.610,62	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.591.823,08	4.418.477,25	1.975.015,42	1.472.683,61	66.625,39	201.822,90	162.391,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.591.823,08	4.418.477,25	1.975.015,42	1.472.683,61	66.625,39	201.822,90	162.391,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.581.323,08	6.960.766,01	4.517.304,18	3.956.136,05	68.472,81	201.822,90	162.391,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.264.512,00	362.183,90	210.878,75	196.299,75	195.404,00	388.666,48	386.061,61
Investimentos	2.144.512,00	204.874,76	53.569,61	38.990,61	195.404,00	388.666,48	386.061,61
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.120.000,00	157.309,14	157.309,14	157.309,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.144.512,00	204.874,76	53.569,61	38.990,61	195.404,00	388.666,48	386.061,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.975.835,08	7.165.640,77	4.570.873,79	3.995.126,66	263.876,81	590.489,38	548.452,82

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.927.011,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	18.183,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	42.134,17
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.903.060,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Fevereiro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.624.711,45	4.427.925,86
DEDUÇÕES (XXIX)	3.313.724,06	3.942.282,25
Disponibilidade de Caixa	3.313.724,06	3.942.282,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.762.717,79	4.749.951,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	448.993,73	807.669,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.310.987,39	485.643,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		825.343,78
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(358.675,27)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.184.019,05	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.207.969,84	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	251.813,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	251.813,08	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:428D1D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	8.728,99	91.271,01
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	8.728,99	91.271,01
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	8.728,99	41.271,01
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	8.728,99	91.271,01

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	130.490,00	0,00	0,00	0,00	53.727,20	130.490,00
Investimentos	130.490,00	0,00	0,00	0,00	53.727,20	130.490,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	130.490,00	0,00	0,00	0,00	53.727,20	130.490,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	192.331,03	8.728,99	201.060,02

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:7E6E2A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	40.304.741,19	6.766.939,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:AE0021AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.827.275,00	3.827.275,00	337.951,00	8,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	33,60	0,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	4.702,88	2,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	182.254,53	11,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.290.500,00	1.290.500,00	128.558,38	9,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.725,00	4.725,00	1.446,93	30,62
Dívida Ativa dos Impostos	105.000,00	105.000,00	18.943,52	18,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.050,00	27.050,00	2.011,16	7,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.440.500,00	35.440.500,00	5.266.352,18	14,86
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.489.080,74	16,59
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	366,43	3,49
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	774.370,08	38,72
Cota-Parte ICMS	17.800.000,00	17.800.000,00	1.969.154,16	11,06
Cota-Parte IPI-Exportação	525.000,00	525.000,00	33.380,77	6,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.267.775,00	39.267.775,00	5.604.303,18	14,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.607.000,00	2.607.000,00	154.446,42	5,92
Provenientes da União	1.682.000,00	1.682.000,00	154.446,42	9,18
Provenientes dos Estados	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.607.000,00	2.607.000,00	154.446,42	5,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	12.527.000,00	12.527.000,00	2.184.256,75	17,44	1.600.140,39	12,77
Pessoal e encargos sociais	4.890.000,00	4.890.000,00	766.375,64	15,67	766.375,64	15,67
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.637.000,00	7.637.000,00	1.417.881,11	18,57	833.764,75	10,92
DESPESAS DE CAPITAL	215.000,00	306.000,00	162.492,06	53,10	35.613,91	11,64
Investimentos	215.000,00	306.000,00	162.492,06	53,10	35.613,91	11,64
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.742.000,00**	**12.833.000,00**	**2.346.748,81**	**18,29**	**1.635.754,30**	**12,75**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.307.000,00	3.382.000,00	851.444,54	36,28	655.970,85	40,10
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.297.000,00	3.372.000,00	851.444,54	36,28	655.970,85	40,10
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	577,50	0,02	577,50	0,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	502.889,24	21,43	502.889,24	30,74

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.313,16	0,10	2.313,16	0,10
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.307.000,00**	**3.382.000,00**	**1.357.224,44**	**57,83**	**1.161.750,75**	**70,98**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**989.524,37**	**42,17**	**474.003,55**	**28,98**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						8,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-366.641,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de Referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		2.313,16		-2.313,16
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de Referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00		0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.000.000,00	11.091.000,00	2.091.064,95	89,10	1.427.640,80	87,28
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.650.000,00	1.650.000,00	237.950,63	10,14	202.142,04	12,36
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	92.000,00	92.000,00	17.733,23	0,76	5.971,46	0,37
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.742.000,00**	**12.833.000,00**	**2.346.748,81**	**100,00**	**1.635.754,30**	**100,00**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:EAA0819C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				50.044.000,00
Previsão Atualizada da Receita				50.064.022,00
Receitas Realizadas				6.752.650,71
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				50.044.000,00
Créditos Adicionais				271.835,08
Dotação Atualizada				50.315.835,08
Despesas Empenhadas				7.778.497,44
Despesas Liquidadas				5.183.730,46
Despesas Pagas				4.419.728,30
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				7.778.497,44
Despesas Liquidadas				5.183.730,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				40.129.626,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.903.060,25	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.927.011,04	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	448.993,73	0,00	447.363,45	1.630,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.896.151,64	153.499,71	548.452,82	1.194.199,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.345.145,37	153.499,71	995.816,27	1.195.829,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.357.195,93	25% / 18%	24,22 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		943.123,64	60%	65,40 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	320.022,00
Despesa de Capital Líquida			362.183,90	2.902.328,10
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			8.728,99	91.271,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	130.490,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		474.003,55	15%	8,46 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A2F3F10D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	1.261.805,78
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	93.712,63
Civil	0,00	0,00	0,00	93.712,63
Ativo	0,00	0,00	0,00	93.712,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	409.163,79
Civil	0,00	0,00	0,00	409.163,79
Ativo	0,00	0,00	0,00	409.163,79
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	758.676,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	758.676,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	252,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	252,79
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	1.261.552,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	42.878,06	0,00	42.878,06
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	42.878,06	0,00	42.878,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	212.722,54	0,00	212.722,54
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	212.722,54	0,00	212.722,54
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	167.651,01	0,00	167.651,01
Pensões	0,00	0,00	0,00	22.230,06	0,00	22.230,06

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	22.841,47	0,00	22.841,47
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	255.600,60	0,00	255.600,60
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	0,00	0,00	0,00	1.005.952,39	0,00	1.005.952,39

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9B6F0B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 1/2019

MARINO DELLA GIUSTINA, Presidente da Camara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 1/2019 referente à **Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, folha de pagamento e transparência bem como serviços de horas técnicas para suporte e assistência**, em favor da empresa conforme abaixo:

BETHA SISTEMAS LTDA						
LOTE: 1 – Licenciamento mensal de sistemas para gestão publica						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
1		Software Contabilidade Publica (1 usuário)	11,00	MÊS	374,00	4.114,00
2		Software Folha de Pagamento (1 usuário)	11,00	MÊS	342,00	3.850,00
3		Software Patrimônio publico (1 usuário)	11,00	MÊS	244,00	2.684,00
4		Software Portal da Transparência (usuários ilimitados)	11,00	MÊS	165,00	1.815,00
5		Software Compras e licitações (1 usuário)	11,00	MÊS	244,00	2.684,00
TOTAL R$						15.147,00
LOTE: 2 – Serviços Técnicos						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
1		Prestação de serviços de assistência técnica, nos sistemas contratados, auxilio na geração do SIM-AM e SIM-AP	20,00	HORA	110,00	2.200,00
TOTAL R$						2.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 1/2019 datada de 20/03/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 11 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 20/03/2019.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:5E8A9368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	312.027.650,00	322.076.650,00	38.117.308,82	11,83	38.117.308,82	11,83	283.959.341,18
RECEITAS CORRENTES	243.378.650,00	243.427.650,00	36.089.470,69	14,83	36.089.470,69	14,83	207.338.179,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.005.000,00	42.005.000,00	4.676.664,63	11,13	4.676.664,63	11,13	37.328.335,37
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	3.666.391,41	11,94	3.666.391,41	11,94	27.033.608,59
Taxas	11.305.000,00	11.305.000,00	1.010.273,22	8,94	1.010.273,22	8,94	10.294.726,78

Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	1.109.403,83	15,85	1.109.403,83	15,85	5.890.596,17
Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.109.403,83	15,85	1.109.403,83	15,85	5.890.596,17
RECEITA PATRIMONIAL	19.109.650,00	19.158.650,00	461.032,36	2,41	461.032,36	2,41	18.697.617,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Valores Mobiliários	200.000,00	249.000,00	315.350,61	126,65	315.350,61	126,65	-66.350,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	583.000,00	583.000,00	145.681,75	24,99	145.681,75	24,99	437.318,25
Exploração de Recursos Naturais	18.326.650,00	18.326.650,00	0	0	0	0	18.326.650,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.264.000,00	175.264.000,00	29.839.850,85	17,03	29.839.850,85	17,03	145.424.149,15
Transferências da União e de suas Entidades	63.184.500,00	63.184.500,00	10.227.865,01	16,19	10.227.865,01	16,19	52.956.634,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.079.500,00	62.079.500,00	10.306.457,82	16,6	10.306.457,82	16,6	51.773.042,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	9.305.528,02	18,61	9.305.528,02	18,61	40.694.471,98
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	2.519,02	0	2.519,02	0	-2.519,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	64,85	0	64,85	0	-64,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	0	0	0	0	0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	2.454,17	0	2.454,17	0	-2.454,17
RECEITAS DE CAPITAL	68.649.000,00	78.649.000,00	2.027.838,13	2,58	2.027.838,13	2,58	76.621.161,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	68.580.000,00	78.580.000,00	1.202.857,71	1,53	1.202.857,71	1,53	77.377.142,29
Operações de Crédito - Mercado Interno	68.580.000,00	78.580.000,00	1.202.857,71	1,53	1.202.857,71	1,53	77.377.142,29
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.000,00	69.000,00	824.980,42	1.195,62	824.980,42	1.195,62	-755.980,42
Transferências da União e de suas Entidades	69.000,00	69.000,00	0	0	0	0	69.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	0	824.980,42	0	824.980,42	0	-824.980,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	312.027.650,00	322.076.650,00	38.117.308,82	11,83	38.117.308,82	11,83	283.959.341,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	312.027.650,00	322.076.650,00	38.117.308,82	11,83	38.117.308,82	11,83	283.959.341,18

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0	-	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	312.027.650,00	322.076.650,00	38.117.308,82	11,83	38.117.308,82	-	-		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0	-	-	0	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)-(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	288.372.350,00	298.421.350,00	38.802.262,62	38.802.262,62	259.619.087,38	23.074.277,26	23.074.277,26	275.347.072,74	22.705.984,44
DESPESAS CORRENTES	206.824.171,00	205.664.171,00	36.189.853,97	36.189.853,97	169.474.317,03	21.848.949,76	21.848.949,76	183.815.221,24	21.488.751,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.196.041,00	107.116.041,00	16.177.550,95	16.177.550,95	90.938.490,05	16.177.550,95	16.177.550,95	90.938.490,05	16.047.184,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.110.000,00	1.110.000,00	299.453,14	299.453,14	810.546,86	299.453,14	299.453,14	810.546,86	299.453,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.518.130,00	97.438.130,00	19.712.849,88	19.712.849,88	77.725.280,12	5.371.945,67	5.371.945,67	92.066.184,33	5.142.114,66
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	98.518.130,00	97.438.130,00	19.712.849,88	19.712.849,88	77.725.280,12	5.371.945,67	5.371.945,67	92.066.184,33	5.142.114,66
DESPESAS DE CAPITAL	80.048.179,00	91.257.179,00	2.612.408,65	2.612.408,65	88.644.770,35	1.225.327,50	1.225.327,50	90.031.851,50	1.217.232,50
INVESTIMENTOS	75.048.179,00	86.257.179,00	1.938.358,12	1.938.358,12	84.318.820,88	565.377,14	565.377,14	85.691.801,86	557.282,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000.000,00	5.000.000,00	674.050,53	674.050,53	4.325.949,47	659.950,36	659.950,36	4.340.049,64	659.950,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.148.300,00	14.148.300,00	1.528.079,04	1.528.079,04	12.620.220,96	1.528.079,04	1.528.079,04	12.620.220,96	764.368,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	302.520.650,00	312.569.650,00	40.330.341,66	40.330.341,66	272.239.308,34	24.602.356,30	24.602.356,30	287.967.293,70	23.470.353,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	302.520.650,00	312.569.650,00	40.330.341,66	40.330.341,66	272.239.308,34	24.602.356,30	24.602.356,30	287.967.293,70	23.470.353,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0	-	-	13.514.952,52	-	14.646.955,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	302.520.650,00	312.569.650,00	40.330.341,66	40.330.341,66	272.239.308,34	24.602.356,30	38.117.308,82	287.967.293,70	38.117.308,82
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mar/2019 as 08h e 18m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.148.300,00	14.148.300,00	1.528.079,04	1.528.079,04	12.620.220,96	1.528.079,04	1.528.079,04	12.620.220,96	764.368,70
DESPESAS CORRENTES	14.148.300,00	14.148.300,00	1.528.079,04	1.528.079,04	12.620.220,96	1.528.079,04	1.528.079,04	12.620.220,96	764.368,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.073.300,00	12.073.300,00	1.528.079,04	1.528.079,04	10.545.220,96	1.528.079,04	1.528.079,04	10.545.220,96	764.368,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.075.000,00	2.075.000,00	0	0	2.075.000,00	0	0	2.075.000,00	0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:89A45FBD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO (b)	% (b/total b)		NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	288.372.350,00	298.421.350,00	38.802.262,62	38.802.262,62	96,21	259.619.087,38	23.074.277,26	23.074.277,26	93,79	275.347.072,74
ADMINISTRAÇÃO	28.786.650,00	28.786.650,00	4.580.062,02	4.580.062,02	11,36	24.206.587,98	2.273.854,33	2.273.854,33	9,24	26.512.795,67
Administração Geral	20.549.650,00	20.549.650,00	3.414.200,45	3.414.200,45	8,47	17.135.449,55	1.678.983,81	1.678.983,81	6,82	18.870.666,19
Administração Financeira	5.863.000,00	5.863.000,00	957.615,09	957.615,09	2,37	4.905.384,91	445.790,97	445.790,97	1,81	5.417.209,03
Controle Externo	567.000,00	567.000,00	40.811,50	40.811,50	0,1	526.188,50	40.811,50	40.811,50	0,17	526.188,50
Tecnologia da Informação	600.000,00	600.000,00	52.017,67	52.017,67	0,13	547.982,33	10.717,74	10.717,74	0,04	589.282,26
Comunicação Social	1.207.000,00	1.207.000,00	115.417,31	115.417,31	0,29	1.091.582,69	97.550,31	97.550,31	0,4	1.109.449,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.146.679,00	11.146.679,00	1.884.309,10	1.884.309,10	4,67	9.262.369,90	899.318,75	899.318,75	3,66	10.247.360,25

Assistência à Criança a ao Adolescente	1.260.000,00	1.260.000,00	83.907,26	83.907,26	0,21	1.176.092,74	74.424,78	74.424,78	0,3	1.185.575,22
Assistência Comunitária	9.886.679,00	9.886.679,00	1.800.401,84	1.800.401,84	4,46	8.086.277,16	824.893,97	824.893,97	3,35	9.061.785,03
SAÚDE	46.103.500,00	46.103.500,00	6.069.735,32	6.069.735,32	15,05	40.033.764,68	4.009.815,81	4.009.815,81	16,3	42.093.684,19
Administração Geral	7.258.150,00	7.258.150,00	1.755.447,66	1.755.447,66	4,35	5.502.702,34	1.340.947,50	1.340.947,50	5,45	5.917.202,50
Atenção Básica	16.006.000,00	16.006.000,00	2.417.161,68	2.417.161,68	5,99	13.588.838,32	1.525.114,10	1.525.114,10	6,2	14.480.885,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.616.350,00	18.616.350,00	1.195.089,14	1.195.089,14	2,96	17.421.260,86	799.285,12	799.285,12	3,25	17.817.064,88
Suporte Profilático e Terapêutico	1.603.000,00	1.603.000,00	152.365,97	152.365,97	0,38	1.450.634,03	67.691,10	67.691,10	0,28	1.535.308,90
Vigilância Sanitária	1.147.000,00	1.077.000,00	178.851,89	178.851,89	0,44	898.148,11	100.245,37	100.245,37	0,41	976.754,63
Vigilância Epidemiológica	1.173.000,00	1.243.000,00	321.702,74	321.702,74	0,8	921.297,26	141.576,98	141.576,98	0,58	1.101.423,02
Alimentação e Nutrição	300.000,00	300.000,00	49.116,24	49.116,24	0,12	250.883,76	34.955,64	34.955,64	0,14	265.044,36
EDUCAÇÃO	71.292.200,00	71.292.200,00	13.386.486,12	13.386.486,12	33,19	57.905.713,88	9.912.114,80	9.912.114,80	40,29	61.380.085,20
Ensino Fundamental	53.172.700,00	53.172.700,00	9.996.376,28	9.996.376,28	24,79	43.176.323,72	7.849.983,94	7.849.983,94	31,91	45.322.716,06
Educação Infantil	13.975.500,00	13.975.500,00	2.873.560,07	2.873.560,07	7,13	11.101.939,93	1.657.181,09	1.657.181,09	6,74	12.318.318,91
Educação de Jovens e Adultos	246.000,00	246.000,00	62.791,75	62.791,75	0,16	183.208,25	62.791,75	62.791,75	0,26	183.208,25
Educação Especial	3.898.000,00	3.898.000,00	453.758,02	453.758,02	1,13	3.444.241,98	342.158,02	342.158,02	1,39	3.555.841,98
CULTURA	2.350.000,00	2.090.000,00	347.503,40	347.503,40	0,86	1.742.496,60	236.753,93	236.753,93	0,96	1.853.246,07
Difusão Cultural	2.350.000,00	2.090.000,00	347.503,40	347.503,40	0,86	1.742.496,60	236.753,93	236.753,93	0,96	1.853.246,07
URBANISMO	20.966.000,00	21.015.000,00	6.774.834,55	6.774.834,55	16,8	14.240.165,45	1.643.163,58	1.643.163,58	6,68	19.371.836,42
Serviços Urbanos	20.966.000,00	21.015.000,00	6.774.834,55	6.774.834,55	16,8	14.240.165,45	1.643.163,58	1.643.163,58	6,68	19.371.836,42
GESTÃO AMBIENTAL	5.736.000,00	5.736.000,00	526.820,41	526.820,41	1,31	5.209.179,59	330.876,27	330.876,27	1,34	5.405.123,73
Preservação e Conservação Ambiental	5.736.000,00	5.736.000,00	526.820,41	526.820,41	1,31	5.209.179,59	330.876,27	330.876,27	1,34	5.405.123,73
AGRICULTURA	483.000,00	483.000,00	19.227,96	19.227,96	0,05	463.772,04	18.827,96	18.827,96	0,08	464.172,04
Abastecimento	483.000,00	483.000,00	19.227,96	19.227,96	0,05	463.772,04	18.827,96	18.827,96	0,08	464.172,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.316.000,00	2.316.000,00	370.960,95	370.960,95	0,92	1.945.039,05	302.734,52	302.734,52	1,23	2.013.265,48
Promoção Comercial	2.001.000,00	2.001.000,00	339.818,08	339.818,08	0,84	1.661.181,92	272.271,15	272.271,15	1,11	1.728.728,85
Turismo	315.000,00	315.000,00	31.142,87	31.142,87	0,08	283.857,13	30.463,37	30.463,37	0,12	284.536,63
TRANSPORTE	83.974.321,00	93.974.321,00	1.947.900,44	1.947.900,44	4,83	92.026.420,56	1.188.601,05	1.188.601,05	4,83	92.785.719,95
Transporte Rodoviário	83.974.321,00	93.974.321,00	1.947.900,44	1.947.900,44	4,83	92.026.420,56	1.188.601,05	1.188.601,05	4,83	92.785.719,95
DESPORTO E LAZER	2.228.000,00	2.488.000,00	605.386,12	605.386,12	1,5	1.882.613,88	375.606,65	375.606,65	1,53	2.112.393,35
Desporto Comunitário	2.228.000,00	2.488.000,00	605.386,12	605.386,12	1,5	1.882.613,88	375.606,65	375.606,65	1,53	2.112.393,35
ENCARGOS ESPECIAIS	11.490.000,00	11.490.000,00	2.289.036,23	2.289.036,23	5,68	9.200.963,77	1.882.609,61	1.882.609,61	7,65	9.607.390,39
Serviço da Dívida Interna	6.110.000,00	6.110.000,00	973.503,67	973.503,67	2,41	5.136.496,33	959.403,50	959.403,50	3,9	5.150.596,50
Outros Encargos Especiais	5.380.000,00	5.380.000,00	1.315.532,56	1.315.532,56	3,26	4.064.467,44	923.206,11	923.206,11	3,75	4.456.793,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	14.148.300,00	14.148.300,00	1.528.079,04	1.528.079,04	3,79	12.620.220,96	1.528.079,04	1.528.079,04	6,21	12.620.220,96
ADMINISTRAÇÃO	888.000,00	888.000,00	94.864,30	94.864,30	0,24	793.135,70	94.864,30	94.864,30	0,39	793.135,70
Administração Geral	556.000,00	556.000,00	64.680,53	64.680,53	0,16	491.319,47	64.680,53	64.680,53	0,26	491.319,47
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	23.939,65	23.939,65	0,06	278.060,35	23.939,65	23.939,65	0,1	278.060,35
Controle Externo	20.000,00	20.000,00	4.930,22	4.930,22	0,01	15.069,78	4.930,22	4.930,22	0,02	15.069,78
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	1.313,90	1.313,90	0	8.686,10	1.313,90	1.313,90	0,01	8.686,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	408.000,00	408.000,00	70.142,33	70.142,33	0,17	337.857,67	70.142,33	70.142,33	0,29	337.857,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	4.961,83	4.961,83	0,01	35.038,17	4.961,83	4.961,83	0,02	35.038,17
Assistência Comunitária	368.000,00	368.000,00	65.180,50	65.180,50	0,16	302.819,50	65.180,50	65.180,50	0,26	302.819,50
SAÚDE	2.840.000,00	2.840.000,00	303.535,18	303.535,18	0,75	2.536.464,82	303.535,18	303.535,18	1,23	2.536.464,82
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	33.994,17	33.994,17	0,08	416.005,83	33.994,17	33.994,17	0,14	416.005,83
Atenção Básica	1.550.000,00	1.550.000,00	164.615,50	164.615,50	0,41	1.385.384,50	164.615,50	164.615,50	0,67	1.385.384,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	585.000,00	585.000,00	78.712,24	78.712,24	0,2	506.287,76	78.712,24	78.712,24	0,32	506.287,76
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	5.508,22	5.508,22	0,01	44.491,78	5.508,22	5.508,22	0,02	44.491,78
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	9.569,87	9.569,87	0,02	90.430,13	9.569,87	9.569,87	0,04	90.430,13
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	105.000,00	11.135,18	11.135,18	0,03	93.864,82	11.135,18	11.135,18	0,05	93.864,82
EDUCAÇÃO	7.011.300,00	7.011.300,00	928.492,05	928.492,05	2,3	6.082.807,95	928.492,05	928.492,05	3,77	6.082.807,95
Ensino Fundamental	5.393.000,00	5.393.000,00	714.104,78	714.104,78	1,77	4.678.895,22	714.104,78	714.104,78	2,9	4.678.895,22
Educação Infantil	1.428.300,00	1.428.300,00	180.093,89	180.093,89	0,45	1.248.206,11	180.093,89	180.093,89	0,73	1.248.206,11
Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	34.000,00	6.690,34	6.690,34	0,02	27.309,66	6.690,34	6.690,34	0,03	27.309,66
Educação Especial	156.000,00	156.000,00	27.603,04	27.603,04	0,07	128.396,96	27.603,04	27.603,04	0,11	128.396,96
CULTURA	119.000,00	119.000,00	11.968,28	11.968,28	0,03	107.031,72	11.968,28	11.968,28	0,05	107.031,72
Difusão Cultural	119.000,00	119.000,00	11.968,28	11.968,28	0,03	107.031,72	11.968,28	11.968,28	0,05	107.031,72
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	13.475,16	13.475,16	0,03	86.524,84	13.475,16	13.475,16	0,05	86.524,84
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	13.475,16	13.475,16	0,03	86.524,84	13.475,16	13.475,16	0,05	86.524,84
GESTÃO AMBIENTAL	173.000,00	173.000,00	24.543,69	24.543,69	0,06	148.456,31	24.543,69	24.543,69	0,1	148.456,31
Preservação e Conservação Ambiental	173.000,00	173.000,00	24.543,69	24.543,69	0,06	148.456,31	24.543,69	24.543,69	0,1	148.456,31
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	1.094,98	1.094,98	0	8.905,02	1.094,98	1.094,98	0	8.905,02
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	1.094,98	1.094,98	0	8.905,02	1.094,98	1.094,98	0	8.905,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.000,00	95.000,00	14.242,58	14.242,58	0,04	80.757,42	14.242,58	14.242,58	0,06	80.757,42
Promoção Comercial	80.000,00	80.000,00	12.023,94	12.023,94	0,03	67.976,06	12.023,94	12.023,94	0,05	67.976,06
Turismo	15.000,00	15.000,00	2.218,64	2.218,64	0,01	12.781,36	2.218,64	2.218,64	0,01	12.781,36
TRANSPORTE	299.000,00	299.000,00	51.092,43	51.092,43	0,13	247.907,57	51.092,43	51.092,43	0,21	247.907,57
Transporte Rodoviário	299.000,00	299.000,00	51.092,43	51.092,43	0,13	247.907,57	51.092,43	51.092,43	0,21	247.907,57
DESPORTO E LAZER	130.000,00	130.000,00	14.628,06	14.628,06	0,04	115.371,94	14.628,06	14.628,06	0,06	115.371,94
Desporto Comunitário	130.000,00	130.000,00	14.628,06	14.628,06	0,04	115.371,94	14.628,06	14.628,06	0,06	115.371,94
ENCARGOS ESPECIAIS	2.075.000,00	2.075.000,00	0	0	0	2.075.000,00	0	0	0	2.075.000,00
Outros Encargos Especiais	2.075.000,00	2.075.000,00	0	0	0	2.075.000,00	0	0	0	2.075.000,00
TOTAL	**302.520.650,00**	**312.569.650,00**	**40.330.341,66**	**40.330.341,66**	**100**	**272.239.308,34**	**24.602.356,30**	**24.602.356,30**	**100**	**287.967.293,70**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mar/2019 as 08h e 19m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:8EB01BF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	242.844.650,00	35.943.788,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.005.000,00	4.676.664,63
IPTU	10.000.000,00	1.094.039,98
ISS	9.300.000,00	1.258.639,79
ITBI	4.000.000,00	282.407,28
IRRF	7.400.000,00	1.031.304,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.305.000,00	1.010.273,22
Contribuições	7.000.000,00	1.109.403,83
Receita Patrimonial	18.575.650,00	315.350,61
Aplicações Financeiras (II)	249.000,00	315.350,61
Outras Receitas Patrimoniais	18.326.650,00	0
Transferências Correntes	175.264.000,00	29.839.850,85
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	7.965.058,40
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	6.553.915,69
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	3.368.143,92
Cota-Parte do ITR	40.000,00	3.289,12
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	112.623,44
Transferências do FUNDEB	50.000.000,00	9.305.528,02
Outras Transferências Correntes	26.424.000,00	2.531.292,26
Demais Receitas Correntes	0	2.519,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	0	2.519,02
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	242.595.650,00	35.628.438,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	78.649.000,00	2.027.838,13
Operações de Crédito (VI)	78.580.000,00	1.202.857,71
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0
Outras Alienações de Bens	0	0
Transferências de Capital	69.000,00	824.980,42
Convênios	0	0
Outras Transferências de Capital	69.000,00	824.980,42
Outras Receitas de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	69.000,00	824.980,42
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	242.664.650,00	36.453.418,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	205.664.171,00	36.189.853,97	21.848.949,76	21.488.751,94	131.432,56	4.069.486,75	3.927.383,77
Pessoal e Encargos Sociais	107.116.041,00	16.177.550,95	16.177.550,95	16.047.184,14	118.517,87	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.110.000,00	299.453,14	299.453,14	299.453,14	0	0	0
Outras Despesas Correntes	97.438.130,00	19.712.849,88	5.371.945,67	5.142.114,66	12.914,69	4.069.486,75	3.927.383,77
Transferências Constitucionais e Legais	14.042.980,00	769.032,69	442.082,95	442.082,95	0	219.333,81	219.333,81
Demais Despesas Correntes	83.395.150,00	18.943.817,19	4.929.862,72	4.700.031,71	12.914,69	3.850.152,94	3.708.049,96
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	204.554.171,00	35.890.400,83	21.549.496,62	21.189.298,80	131.432,56	4.069.486,75	3.927.383,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	91.257.179,00	2.612.408,65	1.225.327,50	1.217.232,50	685.143,44	2.656.564,02	2.422.218,74
Investimentos	86.257.179,00	1.938.358,12	565.377,14	557.282,14	685.143,44	2.656.564,02	2.422.218,74
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0

Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	5.000.000,00	674.050,53	659.950,36	659.950,36	0	0	0
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	86.257.179,00	1.938.358,12	565.377,14	557.282,14	685.143,44	2.656.564,02	2.422.218,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**292.311.350,00**	**37.828.758,95**	**22.114.873,76**	**21.746.580,94**	**816.576,00**	**6.726.050,77**	**6.349.602,51**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**7.540.659,30**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	315.350,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	299.453,14
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.556.556,77**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.599.767,35	25.170.875,04
DEDUÇÕES (XXIX)	48.428.614,69	54.039.973,45
Disponibilidade de Caixa	48.428.614,69	53.643.749,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.812.209,86	55.962.562,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.383.595,17	2.318.813,87
Demais Haveres Financeiros	0	396.224,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.828.847,34	-28.869.098,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**5.040.251,07**	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	64.781,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.386.974,60
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	14.100,17
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-1.791.787,43
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**7.556.556,77**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**7.540.659,30**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mar/2019 as 08h e 27m.	

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:F97545B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	596.550,61	1.019.940,61	816.576,00	0	799.915,22	2.030.410,69	26.892.231,27	6.726.050,77	6.349.602,51	274.358,12	22.298.681,33	23.098.596,55
PODER EXECUTIVO	596.550,61	1.019.940,61	816.576,00	0	799.915,22	2.030.410,69	26.892.231,27	6.726.050,77	6.349.602,51	274.358,12	22.298.681,33	23.098.596,55

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10.447,23	756.656,72	756.656,72	0	10.447,23	2.224,64	0	0	0	0	2.224,64	12.671,87
PODER EXECUTIVO	10.447,23	756.656,72	756.656,72	0	10.447,23	2.224,64	0	0	0	0	2.224,64	12.671,87
TOTAL (III) = (I + II)	**606.997,84**	**1.776.597,33**	**1.573.232,72**	**0**	**810.362,45**	**2.032.635,33**	**26.892.231,27**	**6.726.050,77**	**6.349.602,51**	**274.358,12**	**22.300.905,97**	**23.111.268,42**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mar/2019 as 08h e 49m.												

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:1A14389C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO				
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)= (b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	3.666.391,41	11,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	1.094.039,98	10,94
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	513.904,78	7,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	580.135,20	19,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	282.407,28	7,06
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	280.662,91	7,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	1.744,37	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	1.258.639,79	13,53
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.167.092,40	12,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	91.547,39	30,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.031.304,36	13,94
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	22.503.788,27	18,21
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	9.956.322,94	18,79
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	9.956.322,94	18,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	8.192.394,59	13,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	0	0
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	140.779,33	14,08
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.111,38	8,22
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	4.210.180,03	46,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	26.170.179,68	16,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	65,02	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.950.000,00	5.950.000,00	1.001.187,94	16,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.500.000,00	4.500.000,00	859.735,27	19,11
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.300.000,00	1.300.000,00	120.363,40	9,26
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	12.920,24	8,61
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	0	8.169,03	0
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0	0
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0	0
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	0	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.950.000,00	6.950.000,00	1.001.252,96	14,41
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	4.500.757,70	18,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.991.264,54	18,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	1.638.478,90	13,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	0	0
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	28.155,89	14,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	822,26	8,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	842.036,11	46,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	50.000.000,00	50.000.000,00	9.315.599,09	18,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	50.000.000,00	50.000.000,00	9.305.528,02	18,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	10.071,07	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	25.290.000,00	25.290.000,00	4.804.770,32	19
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	41.614.000,00	41.614.000,00	6.308.787,08	15,16	6.308.787,08	15,16	0
13.1- Com Educação Infantil	11.556.300,00	11.556.300,00	1.664.998,62	14,41	1.664.998,62	14,41	0
13.2- Com Ensino Fundamental	30.057.700,00	30.057.700,00	4.643.788,46	15,45	4.643.788,46	15,45	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.386.000,00	8.386.000,00	627.668,79	7,48	627.668,79	7,48	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.386.000,00	8.386.000,00	627.668,79	7,48	627.668,79	7,48	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	50.000.000,00	50.000.000,00	6.936.455,87	13,87	6.936.455,87	13,87	0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0
16.1 - FUNDEB 60%	0
16.2 - FUNDEB 40%	0
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0
17.1 - FUNDEB 60%	0
17.2 - FUNDEB 40%	0
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.936.455,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-273.538,09
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-273.538,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.985.800,00	13.985.800,00	2.694.707,30	19,27	1.788.576,63	12,79	0
22.1 - Creche	13.985.800,00	13.985.800,00	2.694.707,30	19,27	1.788.576,63	12,79	0
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.556.300,00	11.556.300,00	1.664.998,62	14,41	1.664.998,62	14,41	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.429.500,00	2.429.500,00	1.029.708,68	42,38	123.578,01	5,09	0
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	57.367.700,00	57.367.700,00	9.966.453,17	17,37	8.823.983,22	15,38	0
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	38.443.700,00	38.443.700,00	5.271.457,25	13,71	5.271.457,25	13,71	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.924.000,00	18.924.000,00	5.048.981,06	26,68	3.612.871,52	19,09	0
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-353.985,14	0	-60.345,55	0	0
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	71.353.500,00	71.353.500,00	12.661.160,47	17,74	10.612.559,85	14,87	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.804.770,32
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-273.538,09
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.597.868,14
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	14.096,54
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	7.143.196,91
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.469.362,94
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0	0	0	0	0	0	0

ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.400.000,00	3.400.000,00	1.299.832,56	38,23	167.701,45	4,93	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.450.000,00	2.450.000,00	0	0	0	0	0
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	5.850.000,00	5.850.000,00	1.299.832,56	22,22	167.701,45	2,87	0
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	77.203.500,00	77.203.500,00	13.960.993,03	18,08	10.780.261,30	13,96	0

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.300.618,54	14.096,54
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0	14.096,54
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	3.300.618,54	0

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	94.964,59	326.611,00
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	9.305.528,02	859.735,27
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.808.562,41	287.587,20
47.1 Orçamento do Exercício	6.516.037,03	167.482,73
47.2 Restos a Pagar	292.525,38	120.104,47
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	10.071,07	2.106,59
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.602.001,27	900.865,66
50- (+) Ajustes	-2.129.151,70	512.177,78
50.1 (+)Retenções	-2.130.061,05	512.299,83
50.2 (-)Valores a recuperar	0	0
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0	0
50.4 (+)Conciliação Bancária	909,35	-122,05
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	472.849,57	1.413.043,44

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mar/2019 as 08h e 52m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:6CAA4A5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

							R$ 1,00
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO AREALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,24	-0,24
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	0,24	-0,24
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS(f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2018(i)**	**2019(j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					428,17	0,24	428,41
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mar/2019 as 08h e 54m.							

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:9493A1A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS						
PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS**	
					até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.700.000,00		30.700.000,00		3.666.391,41	11,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00		7.000.000,00		513.904,78	7,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00		4.000.000,00		280.662,91	7,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00		9.000.000,00		1.167.092,40	12,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00		7.400.000,00		1.031.304,36	13,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0		0		0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0		0		35.121,67	0
Dívida Ativa dos Impostos	3.300.000,00		3.300.000,00		363.408,41	11,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0		0		274.896,88	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00		123.550.000,00		22.503.788,27	18,21
Cota-Parte FPM	53.000.000,00		53.000.000,00		9.956.322,94	18,79
Cota-Parte ITR	50.000,00		50.000,00		4.111,38	8,22
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00		9.000.000,00		4.210.180,03	46,78
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00		60.000.000,00		8.192.394,59	13,65
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00		1.000.000,00		140.779,33	14,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00		500.000,00		0	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00		500.000,00		0	0
Outras	0		0		0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**154.250.000,00**		**154.250.000,00**		**26.170.179,68**	**16,97**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**		**RECEITAS REALIZADAS**	
					até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.775.000,00		16.775.000,00		1.248.913,58	7,45
Provenientes da União	12.070.500,00		12.070.500,00		1.119.558,28	9,28
Provenientes do Estado	4.704.500,00		4.704.500,00		129.355,30	2,75
Provenientes de Outros Municípios	0		0		0	0
Outras Receitas do SUS	0		0		0	0
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0		0		0	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0		0		0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0		0		0	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**16.775.000,00**		**16.775.000,00**		**1.248.913,58**	**7,45**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESA LIQUIDADA**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	48.677.000,00	48.607.000,00	6.290.327,40	12,94	4.306.450,99	8,86
Pessoal e Encargos Sociais	23.880.870,00	23.880.870,00	3.309.524,20	13,86	3.309.524,20	13,86
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	24.796.130,00	24.726.130,00	2.980.803,20	12,06	996.926,79	4,03
DESPESAS DE CAPITAL	266.500,00	336.500,00	82.943,10	24,65	6.900,00	2,05
Investimentos	266.500,00	336.500,00	82.943,10	24,65	6.900,00	2,05
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0

Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**48.943.500,00**	**48.943.500,00**	**6.373.270,50**	**13,02**	**4.313.350,99**	**8,81**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/Ivg)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.640.000,00	16.640.000,00	1.549.387,68	24,31	1.057.935,94	24,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.070.500,00	12.070.500,00	1.543.673,38	24,22	1.057.935,94	24,53
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	4.569.500,00	4.569.500,00	5.714,30	0,09	0	0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	1.606.226,03	25,2	1.606.226,03	37,24
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0	0	0	0
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. A PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**16.640.000,00**	**16.640.000,00**	**3.155.613,71**	**49,51**	**2.664.161,97**	**61,77**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**32.303.500,00**	**32.303.500,00**	**3.217.656,79**	**50,49**	**1.649.189,02**	**38,23**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**6,3**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-2.276.337,93**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0	0	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
TOTAL (VIII)	**0**	**0**	**0**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESA COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% ((l/total l) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**
Atenção Básica	17.556.000,00	17.556.000,00	2.581.777,18	40,51	1.689.729,60	39,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.201.350,00	19.201.350,00	1.273.801,38	19,99	877.997,36	20,36
Suporte Profilático e Terapêutico	1.653.000,00	1.653.000,00	157.874,19	2,48	73.199,32	1,7
Vigilância Sanitária	1.247.000,00	1.177.000,00	188.421,76	2,96	109.815,24	2,55
Vigilância Epidemiológica	1.278.000,00	1.348.000,00	332.837,92	5,22	152.712,16	3,54
Alimentação e Nutrição	300.000,00	300.000,00	49.116,24	0,77	34.955,64	0,81
Outras Subfunções	7.708.150,00	7.708.150,00	1.789.441,83	28,08	1.374.941,67	31,88
TOTAL	**48.943.500,00**	**48.943.500,00**	**6.373.270,50**	**100**	**4.313.350,99**	**100**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mar/2019 as 09h e 12m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:DBF26BA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DOEXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mar/2019 as 09h e 12m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:CD05042C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	312.027.650,00
Previsão Atualizada	322.076.650,00
Receitas Realizadas	38.117.308,82
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0
DESPESAS	
Dotação Inicial	302.520.650,00
Créditos Adicionais	10.049.000,00
Dotação Atualizada	312.569.650,00
Despesas Empenhadas	40.330.341,66
Despesas Liquidadas	24.602.356,30
Despesas Pagas	23.470.353,14

Superávit Orçamentário				13.514.952,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até Período**
Despesas Empenhadas				40.330.341,66
Despesas Liquidadas				24.602.356,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até Período**
Receita Corrente Líquida				207.004.066,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0
Resultado Previdenciário				0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0
Resultado Previdenciário				0
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0	7.556.556,77	0
Resultado Primário		0	7.540.659,30	0
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.383.595,17	0	1.573.232,72	810.362,45
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	28.924.866,60	274.358,12	6.349.602,51	22.300.905,97
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	31.308.461,77	274.358,12	7.922.835,23	23.111.268,42
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		6.017.938,95	<18% / 25%>	23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		6.308.787,08	60%	67,72
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			1.202.857,71	77.377.142,29
Despesa de Capital Líquida			2.612.408,65	88.644.770,35
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	26.318.223,77	42.128.386,22	54.163.459,84	25.346.047,33
Despesas Previdenciárias	8.708.851,44	23.084.814,37	43.778.266,09	38.373.809,89
Resultado Previdenciário	17.609.372,33	19.043.571,85	10.385.193,75	-13.027.762,56
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,24	-0,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0	0
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.649.189,02	15	6,3
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**	
Total das Despesas/RCL (%)			0	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/mar/2019 as 11h e 18m.				

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:2568B50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.009.446,66	15.009.446,66	2.529.027,50	16,85	2.529.027,50	16,85	12.480.419,16
Receitas Correntes	14.959.446,66	14.959.446,66	2.529.027,50	16,91	2.529.027,50	16,91	12.430.419,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	914.500,00	914.500,00	148.409,18	16,23	148.409,18	16,23	766.090,82
Impostos	774.200,00	774.200,00	132.332,37	17,09	132.332,37	17,09	641.867,63
Taxas	139.000,00	139.000,00	16.026,59	11,53	16.026,59	11,53	122.973,41
Contribuição de Melhoria	1.300,00	1.300,00	50,22	3,86	50,22	3,86	1.249,78
Contribuições	179.500,00	179.500,00	41.798,46	23,29	41.798,46	23,29	137.701,54
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	179.500,00	179.500,00	41.798,46	23,29	41.798,46	23,29	137.701,54
Receita Patrimonial	64.946,66	64.946,66	7.775,66	11,97	7.775,66	11,97	57.171,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.346,66	10.346,66	1.431,50	13,84	1.431,50	13,84	8.915,16
Valores Mobiliários	54.600,00	54.600,00	6.344,16	11,62	6.344,16	11,62	48.255,84
Receita de Serviços	21.000,00	21.000,00	4.335,30	20,64	4.335,30	20,64	16.664,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	240,80	-	240,80	-	(240,80)
Outros Serviços	21.000,00	21.000,00	4.094,50	19,50	4.094,50	19,50	16.905,50
Transferências Correntes	13.759.500,00	13.759.500,00	2.326.042,24	16,90	2.326.042,24	16,90	11.433.457,76
Transferências da União e de suas Entidades	8.945.400,00	8.945.400,00	1.591.178,30	17,79	1.591.178,30	17,79	7.354.221,70
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.217.100,00	3.217.100,00	496.538,43	15,43	496.538,43	15,43	2.720.561,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.597.000,00	1.597.000,00	238.325,51	14,92	238.325,51	14,92	1.358.674,49
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	666,66	3,33	666,66	3,33	19.333,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	666,66	3,33	666,66	3,33	19.333,34
Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.009.446,66	15.009.446,66	2.529.027,50	16,85	2.529.027,50	16,85	12.480.419,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.009.446,66	15.009.446,66	2.529.027,50	16,85	2.529.027,50	16,85	12.480.419,16
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	638.176,43	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.009.446,66	15.009.446,66	2.529.027,50	16,85	3.167.203,93	21,10	12.480.419,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	498.650,00	-	-	498.650,00	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	498.650,00	-	-	498.650,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.350.210,00	13.848.860,00	3.088.458,17	3.088.458,17	10.760.401,83	3.084.581,77	3.084.581,77	10.764.278,23	2.668.229,36	-
DESPESAS CORRENTES	13.018.710,00	13.083.810,00	2.592.183,90	2.592.183,90	10.491.626,10	2.589.897,50	2.589.897,50	10.493.912,50	2.195.452,12	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.430.100,00	7.430.100,00	1.234.450,60	1.234.450,60	6.195.649,40	1.234.450,60	1.234.450,60	6.195.649,40	1.228.832,16	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	20.000,00	1.988,17	1.988,17	18.011,83	1.988,17	1.988,17	18.011,83	1.988,17	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.568.610,00	5.633.710,00	1.355.745,13	1.355.745,13	4.277.964,87	1.353.458,73	1.353.458,73	4.280.251,27	964.631,79	-
DESPESAS DE CAPITAL	231.500,00	665.050,00	496.274,27	496.274,27	168.775,73	494.684,27	494.684,27	170.365,73	472.777,24	-
INVESTIMENTOS	171.500,00	605.050,00	486.621,24	486.621,24	118.428,76	485.031,24	485.031,24	120.018,76	463.124,21	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	9.653,03	9.653,03	50.346,97	9.653,03	9.653,03	50.346,97	9.653,03	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	764.236,66	764.236,66	82.622,16	82.622,16	681.614,50	82.622,16	82.622,16	681.614,50	80.571,89	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.114.446,66	14.613.096,66	3.171.080,33	3.171.080,33	11.442.016,33	3.167.203,93	3.167.203,93	11.445.892,73	2.748.801,25	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.114.446,66	14.613.096,66	3.171.080,33	3.171.080,33	11.442.016,33	3.167.203,93	3.167.203,93	11.445.892,73	2.748.801,25	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.114.446,66	14.613.096,66	3.171.080,33	3.171.080,33	-	3.167.203,93	3.167.203,93	11.445.892,73	2.748.801,25	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	764.236,66	764.236,66	82.622,16	82.622,16	681.614,50	82.622,16	82.622,16	681.614,50	80.571,89	-
DESPESAS CORRENTES	739.236,66	739.236,66	78.615,63	78.615,63	660.621,03	78.615,63	78.615,63	660.621,03	78.615,63	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.000,00	443.000,00	78.615,63	78.615,63	364.384,37	78.615,63	78.615,63	364.384,37	78.615,63	-

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.236,66	295.236,66	-	-	295.236,66	-	-	295.236,66	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	4.006,53	4.006,53	20.993,47	4.006,53	4.006,53	20.993,47	1.956,26	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	4.006,53	4.006,53	20.993,47	4.006,53	4.006,53	20.993,47	1.956,26	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 07h e 30m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1DAB5C61

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**13.350.210,00**	**13.848.860,00**	**3.088.458,17**	**3.088.458,17**	**97,39**	**10.760.401,83**	**3.084.581,77**	**3.084.581,77**	**97,39**	**10.764.278,23**
Judiciária	216.000,00	216.000,00	39.884,49	39.884,49	1,26	176.115,51	39.884,49	39.884,49	1,26	176.115,51
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	216.000,00	216.000,00	39.884,49	39.884,49	1,26	176.115,51	39.884,49	39.884,49	1,26	176.115,51
Administração	2.022.300,00	2.022.300,00	370.015,17	370.015,17	11,67	1.652.284,83	370.015,17	370.015,17	11,68	1.652.284,83
Administração Geral	1.685.000,00	1.685.000,00	287.746,10	287.746,10	9,07	1.397.253,90	287.746,10	287.746,10	9,09	1.397.253,90
Administração Financeira	234.300,00	234.300,00	46.986,55	46.986,55	1,48	187.313,45	46.986,55	46.986,55	1,48	187.313,45
Administração de Receitas	98.000,00	98.000,00	33.389,08	33.389,08	1,05	64.610,92	33.389,08	33.389,08	1,05	64.610,92
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	1.893,44	1.893,44	0,06	3.106,56	1.893,44	1.893,44	0,06	3.106,56
Assistência Social	941.000,00	983.700,00	184.997,11	184.997,11	5,83	798.702,89	183.397,11	183.397,11	5,79	800.302,89
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	185.000,00	20.763,87	20.763,87	0,65	164.236,13	20.763,87	20.763,87	0,66	164.236,13
Assistência Comunitária	753.000,00	795.700,00	164.233,24	164.233,24	5,18	631.466,76	162.633,24	162.633,24	5,13	633.066,76
Saúde	3.250.910,00	3.477.910,00	761.328,28	761.328,28	24,01	2.716.581,72	759.051,88	759.051,88	23,97	2.718.858,12
Atenção Básica	2.864.910,00	3.086.910,00	732.159,71	732.159,71	23,09	2.354.750,29	729.883,31	729.883,31	23,05	2.357.026,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	261.000,00	261.000,00	6.088,12	6.088,12	0,19	254.911,88	6.088,12	6.088,12	0,19	254.911,88
Vigilância Sanitária	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	103.000,00	23.080,45	23.080,45	0,73	79.919,55	23.080,45	23.080,45	0,73	79.919,55
Educação	3.403.000,00	3.631.950,00	787.689,51	787.689,51	24,84	2.844.260,49	787.689,51	787.689,51	24,87	2.844.260,49
Alimentação e Nutrição	121.500,00	121.500,00	5.992,32	5.992,32	0,19	115.507,68	5.992,32	5.992,32	0,19	115.507,68
Ensino Fundamental	3.193.500,00	3.422.450,00	775.765,66	775.765,66	24,46	2.646.684,34	775.765,66	775.765,66	24,49	2.646.684,34
Educação Infantil	88.000,00	88.000,00	5.931,53	5.931,53	0,19	82.068,47	5.931,53	5.931,53	0,19	82.068,47
Cultura	8.000,00	8.000,00	321,40	321,40	0,01	7.678,60	321,40	321,40	0,01	7.678,60
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	321,40	321,40	0,01	7.678,60	321,40	321,40	0,01	7.678,60
Urbanismo	1.966.500,00	1.966.500,00	544.333,53	544.333,53	17,17	1.422.166,47	544.333,53	544.333,53	17,19	1.422.166,47
Infra-estrutura Urbana	801.500,00	801.500,00	295.574,34	295.574,34	9,32	505.925,66	295.574,34	295.574,34	9,33	505.925,66
Serviços Urbanos	1.165.000,00	1.165.000,00	248.759,19	248.759,19	7,84	916.240,81	248.759,19	248.759,19	7,85	916.240,81
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	61.000,00	61.000,00	11.767,82	11.767,82	0,37	49.232,18	11.767,82	11.767,82	0,37	49.232,18
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Controle Ambiental	61.000,00	61.000,00	11.767,82	11.767,82	0,37	49.232,18	11.767,82	11.767,82	0,37	49.232,18
Agricultura	266.000,00	266.000,00	111.978,28	111.978,28	3,53	154.021,72	111.978,28	111.978,28	3,54	154.021,72
Extensão Rural	167.000,00	167.000,00	35.026,28	35.026,28	1,10	131.973,72	35.026,28	35.026,28	1,11	131.973,72
Promoção da Produção Agropecuária	99.000,00	99.000,00	76.952,00	76.952,00	2,43	22.048,00	76.952,00	76.952,00	2,43	22.048,00
Transporte	858.500,00	858.500,00	230.609,99	230.609,99	7,27	627.890,01	230.609,99	230.609,99	7,28	627.890,01
Transporte Rodoviário	858.500,00	858.500,00	230.609,99	230.609,99	7,27	627.890,01	230.609,99	230.609,99	7,28	627.890,01
Desporto e Lazer	59.000,00	59.000,00	10.098,67	10.098,67	0,32	48.901,33	10.098,67	10.098,67	0,32	48.901,33
Desporto Comunitário	59.000,00	59.000,00	10.098,67	10.098,67	0,32	48.901,33	10.098,67	10.098,67	0,32	48.901,33
Encargos Especiais	197.000,00	197.000,00	35.433,92	35.433,92	1,12	161.566,08	35.433,92	35.433,92	1,12	161.566,08
Serviço da Dívida Interna	197.000,00	197.000,00	35.433,92	35.433,92	1,12	161.566,08	35.433,92	35.433,92	1,12	161.566,08
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	764.236,66	764.236,66	82.622,16	82.622,16	2,61	681.614,50	82.622,16	82.622,16	2,61	681.614,50
TOTAL (III)=(I+II)	**14.114.446,66**	**14.613.096,66**	**3.171.080,33**	**3.171.080,33**	**100,00**	**11.442.016,33**	**3.167.203,93**	**3.167.203,93**	**100,00**	**11.445.892,73**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	764.236,66	764.236,66	82.622,16	82.622,16	2,61	681.614,50	82.622,16	82.622,16	2,61	681.614,50
Judiciária	10.000,00	10.000,00	1.849,62	1.849,62	0,06	8.150,38	1.849,62	1.849,62	0,06	8.150,38
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	1.849,62	1.849,62	0,06	8.150,38	1.849,62	1.849,62	0,06	8.150,38
Administração	34.000,00	34.000,00	5.394,76	5.394,76	0,17	28.605,24	5.394,76	5.394,76	0,17	28.605,24
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	3.235,26	3.235,26	0,10	17.764,74	3.235,26	3.235,26	0,10	17.764,74
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	1.561,46	1.561,46	0,05	8.438,54	1.561,46	1.561,46	0,05	8.438,54
Administração de Receitas	3.000,00	3.000,00	598,04	598,04	0,02	2.401,96	598,04	598,04	0,02	2.401,96
Assistência Social	25.000,00	25.000,00	2.879,69	2.879,69	0,09	22.120,31	2.879,69	2.879,69	0,09	22.120,31
Assistência Comunitária	25.000,00	25.000,00	2.879,69	2.879,69	0,09	22.120,31	2.879,69	2.879,69	0,09	22.120,31
Saúde	89.000,00	89.000,00	18.656,50	18.656,50	0,59	70.343,50	18.656,50	18.656,50	0,59	70.343,50
Atenção Básica	88.000,00	88.000,00	18.656,50	18.656,50	0,59	69.343,50	18.656,50	18.656,50	0,59	69.343,50
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	205.000,00	205.000,00	34.688,12	34.688,12	1,09	170.311,88	34.688,12	34.688,12	1,10	170.311,88
Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00	34.688,12	34.688,12	1,09	165.311,88	34.688,12	34.688,12	1,10	165.311,88

Educação Infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	40.000,00	40.000,00	8.402,74	8.402,74	0,26	31.597,26	8.402,74	8.402,74	0,27	31.597,26
Infra-estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	4.499,75	4.499,75	0,14	15.500,25	4.499,75	4.499,75	0,14	15.500,25
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	3.902,99	3.902,99	0,12	16.097,01	3.902,99	3.902,99	0,12	16.097,01
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.469,24	1.469,24	0,05	8.530,76	1.469,24	1.469,24	0,05	8.530,76
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.469,24	1.469,24	0,05	8.530,76	1.469,24	1.469,24	0,05	8.530,76
Transporte	30.000,00	30.000,00	5.274,96	5.274,96	0,17	24.725,04	5.274,96	5.274,96	0,17	24.725,04
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	5.274,96	5.274,96	0,17	24.725,04	5.274,96	5.274,96	0,17	24.725,04
Encargos Especiais	321.236,66	321.236,66	4.006,53	4.006,53	0,13	317.230,13	4.006,53	4.006,53	0,13	317.230,13
Serviço da Dívida Interna	321.236,66	321.236,66	4.006,53	4.006,53	0,13	317.230,13	4.006,53	4.006,53	0,13	317.230,13
TOTAL	764.236,66	764.236,66	82.622,16	82.622,16	2,61	681.614,50	82.622,16	82.622,16	2,61	681.614,50
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 07h e 32m.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8CAF1599

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2018 a Fevereiro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	3.026.544,21	17.424.046,66
	-	-	-	-	1.534.198,41	1.492.345,80		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	148.409,18	914.500,00
	-	-	-	-	82.387,96	66.021,22		
IPTU	-	-	-	-	-	-	19.550,15	215.000,00
	-	-	-	-	6.894,54	12.655,61		
ISS	-	-	-	-	-	-	44.958,85	107.100,00
	-	-	-	-	19.544,01	25.414,84		
ITBI	-	-	-	-	-	-	38.040,17	252.100,00
	-	-	-	-	35.149,30	2.890,87		
IRRF	-	-	-	-	-	-	29.783,20	200.000,00
	-	-	-	-	14.207,72	15.575,48		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	16.076,81	140.300,00
	-	-	-	-	6.592,39	9.484,42		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	41.798,46	179.500,00
	-	-	-	-	26.930,48	14.867,98		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	7.775,66	64.946,66
	-	-	-	-	3.965,52	3.810,14		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	6.344,16	54.600,00
	-	-	-	-	3.184,82	3.159,34		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	1.431,50	10.346,66
	-	-	-	-	780,70	650,80		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	4.335,30	21.000,00
	-	-	-	-	1.572,91	2.762,39		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	2.823.558,95	16.224.100,00
	-	-	-	-	1.418.674,88	1.404.884,07		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	1.866.810,55	9.270.000,00
	-	-	-	-	889.618,21	977.192,34		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	467.790,40	3.350.000,00
	-	-	-	-	276.596,99	191.193,41		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	139.653,24	200.000,00
	-	-	-	-	96.608,43	43.044,81		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	4.976,76	80.000,00
	-	-	-	-	4.370,31	606,45		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	23.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	8.352,64	70.000,00
	-	-	-	-	4.057,52	4.295,12		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	238.325,51	1.597.000,00
	-	-	-	-	108.715,08	129.610,43		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	97.649,85	1.634.100,00
	-	-	-	-	38.708,34	58.941,51		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	666,66	20.000,00
	-	-	-	-	666,66	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	497.516,71	2.464.600,00
	-	-	-	-	254.250,29	243.266,42		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	497.516,71	2.464.600,00
	-	-	-	-	254.250,29	243.266,42		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	**2.529.027,50**	**14.959.446,66**
	-	-	-	-	**1.279.948,12**	**1.249.079,38**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 07h e 32m.								

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BD659FDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	14.959.446,66	2.529.027,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	914.500,00	148.409,18
IPTU	215.000,00	19.550,15
ISS	107.100,00	44.958,85
ITBI	252.100,00	38.040,17
IRRF	200.000,00	29.783,20
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	140.300,00	16.076,81
Contribuições	179.500,00	41.798,46
Receita Patrimonial	64.946,66	7.775,66
Aplicações Financeiras (II)	54.600,00	6.344,16
Outras Receitas Patrimoniais	10.346,66	1.431,50
Transferências Correntes	13.759.500,00	2.326.042,24
Cota-Parte do FPM	7.550.000,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	2.680.000,00	374.232,35
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	111.722,55
Cota-Parte do ITR	64.000,00	3.981,41
Transferências da LC 87/1996	18.400,00	-
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	6.682,10
Transferências do FUNDEB	1.597.000,00	238.325,51
Outras Transferências Correntes	1.634.100,00	97.649,85
Demais Receitas Correntes	41.000,00	5.001,96
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	41.000,00	5.001,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.904.846,66	2.522.683,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	50.000,00	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	50.000,00	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	50.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	50.000,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.954.846,66	2.522.683,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.083.810,00	2.592.183,90	2.589.897,50	2.195.452,12	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	7.430.100,00	1.234.450,60	1.234.450,60	1.228.832,16	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	1.988,17	1.988,17	1.988,17	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.633.710,00	1.355.745,13	1.353.458,73	964.631,79	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.063.810,00	2.590.195,73	2.587.909,33	2.193.463,95	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	665.050,00	496.274,27	494.684,27	472.777,24	-	-	-
Investimentos	605.050,00	486.621,24	485.031,24	463.124,21	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	60.000,00	9.653,03	9.653,03	9.653,03	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII	605.050,00	486.621,24	485.031,24	463.124,21	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	13.768.860,00	3.076.816,97	3.072.940,57	2.656.588,16	-	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa -(XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		133.904,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		6.344,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		1.988,17
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV +(XXV - XXVI)		129.548,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	(9.653,03)
DEDUÇÕES (XXIX)	-	0,00
Disponibilidade de Caixa	-	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	(368.929,25)
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-	(9.653,03)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**9.653,03**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**9.653,03**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII- (XXV - XXVI)		**5.297,04**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		498.650,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		498.650,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 07h e 34m.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EACEBD1F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	-	-	-	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	-	-	-	
1.1.1-IPTU	-	-	-	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	-	
1.2.1-ITBI	-	-	-	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	
1.3.1-ISS	-	-	-	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-	-	-	
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	-	-	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	-	-	-	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	
2.5-Cota-Parte ITR	-	-	-	
2.6-Cota-Parte IPVA	-	-	-	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	-	-	-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.464.600,00	2.464.600,00	497.516,71	20,19
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.720.000,00	1.720.000,00	373.362,08	21,71
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	670.000,00	670.000,00	93.558,05	13,96
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	4.600,00	4.600,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	1.670,54	11,93
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	995,35	6,22
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	27.930,69	69,83
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.464.600,00	-2.464.600,00	-497.516,71	20,19
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-		-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-		-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-		-	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	-	-	-		-	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-497.516,71
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-497.516,71
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	497.516,71
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	2.400,00	2.015,00	83,96	2.015,00	83,96
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	-	2.400,00	2.015,00	83,96	2.015,00	83,96
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	-	2.400,00	2.015,00	83,96	2.015,00	83,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
47.1 Orçamento do Exercício	-	-
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 07h e 36m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EB0649BD

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	774.200,00	774.200,00	132.332,37	17,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	9.518,62	6,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	38.040,17	15,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	44.958,85	42,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	29.783,20	14,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	307,01	4,39
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	7.567,97	14,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.200,00	10.200,00	2.156,55	21,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.323.000,00	12.323.000,00	2.487.583,59	20,19
Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	1.866.810,55	21,71
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	4.976,76	6,22
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	139.653,24	69,83
Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	467.790,40	13,96
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	8.352,64	11,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.000,00	23.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.000,00	23.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.097.200,00**	**13.097.200,00**	**2.619.915,96**	**20,00**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	-	-
Provenientes da União	-	-	-	-
Provenientes dos Estados	-	-	-	-

Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	24.000,00	20.452,98	85,22	20.452,98	85,22
Investimentos	11.000,00	24.000,00	20.452,98	85,22	20.452,98	85,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.000,00**	**24.000,00**	**20.452,98**	**85,22**	**20.452,98**	**85,22**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.000,00	23.000,00	20.436,42	99,92	20.436,42	99,92
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	23.000,00	20.436,42	99,92	20.436,42	99,92
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**10.000,00**	**23.000,00**	**20.436,42**	**99,92**	**20.436,42**	**99,92**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.000,00**	**1.000,00**	**16,56**	**0,08**	**16,56**	**0,08**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	-
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	- 392.970,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**%(m/Total m) x 100**
Atenção Básica	11.000,00	24.000,00	20.452,98	100,00	20.452,98	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**11.000,00**	**24.000,00**	**20.452,98**	**100,00**	**20.452,98**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 07h e 37m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BE0EAE12

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	17.740.448,12			
Previsão Atualizada	17.740.448,12			
Receitas Realizadas	2.529.027,50			
Déficit Orçamentário	638.176,43			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	498.650,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	17.745.448,12			
Créditos Adicionais	498.650,00			
Dotação Atualizada	18.244.098,12			
Despesas Empenhadas	3.171.080,33			
Despesas Liquidadas	3.167.203,93			
Despesas Pagas	2.748.801,25			
Superávit Orçamentário	-			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	3.171.080,33			
Despesas Liquidadas	3.167.203,93			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	2.529.027,50			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	-133.904,82		
Resultado Nominal	0,00	-129.548,83		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	497.516,71	25%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16,56	15%	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 07h e 40m.				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DDA82B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2018**		
Balanço Anual			
Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		41.211.216,71	35.109.984,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.258,76	7.336,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.258,76	7.336,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		7.258,76	7.336,08
CONTA ÚNICA RPPS		7.258,76	7.336,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	4	7.258,76	7.336,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		703.045,22	150.654,04
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		703.045,22	150.654,04
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		703.045,22	150.654,04
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	5	703.045,22	150.654,04

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		40.500.912,73	34.951.994,08
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		40.500.912,73	34.951.994,08
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		40.500.912,73	34.951.994,08
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		40.456.179,01	34.901.335,03
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	6	40.456.179,01	34.901.335,03
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		44.733,72	50.659,05
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		44.733,72	50.659,05
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		44.733,72	50.659,05
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		201.649,16	202.182,32
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		177.590,46	177.590,46
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		177.590,46	177.590,46
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		177.590,46	177.590,46
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		177.590,46	177.590,46
JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	7	177.590,46	177.590,46
IMOBILIZADO		24.058,70	24.591,86
BENS MÓVEIS		26.244,73	26.244,73
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		26.244,73	26.244,73
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		6.818,00	6.818,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7	6.818,00	6.818,00
BENS DE INFORMÁTICA		2.998,90	2.998,90
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.998,90	2.998,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		8.918,88	8.918,88
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		430,00	430,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		8.488,88	8.488,88
DEMAIS BENS MÓVEIS		7.508,95	7.508,95
OUTROS BENS MÓVEIS		7.508,95	7.508,95
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(2.186,03)	(1.652,87)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(2.186,03)	(1.652,87)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	7	(2.186,03)	(1.652,87)
TOTAL		**41.412.865,87**	**35.312.166,52**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTRA OFSS		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
ASSISTENCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		35.312.166,52	29.485.066,46
PROVISÕES A LONGO PRAZO		35.312.166,52	29.485.066,46
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		35.312.166,52	29.485.066,46
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		35.312.166,52	29.485.066,46
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSCONCEDIDOS		16.064.012,16	14.727.406,60
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOSCONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO	8	16.064.012,16	14.727.406,60
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSA CONCEDER		45.041.208,08	33.624.947,80
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOSA CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		85.759.376,61	65.126.899,99
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(16.942.985,60)	(12.298.154,31)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(16.286.180,52)	(11.835.327,23)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(7.489.002,41)	(7.368.470,65)
(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(26.927.270,38)	(19.150.298,69)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(26.927.270,38)	(19.150.298,69)
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO		1.134.216,66	283.010,75
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO		1.134.216,66	283.010,75
TOTAL DO PASSIVO		**35.312.166,52**	**29.485.066,46**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	6.100.699,35	5.827.100,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO	273.599,29	(123.965,74)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.827.100,06	5.951.065,80
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.100.699,35**	**5.827.100,06**
TOTAL	41.412.865,87	35.312.166,52

ATIVO FINANCEIRO	40.508.171,49	34.959.330,16	**PASSIVO FINANCEIRO***	17.798,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	904.694,38	352.836,36	**PASSIVO PERMANENTE**	35.312.166,52	29.485.066,46
SALDO PATRIMONIAL				**6.082.901,35**	**5.827.100,06**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	26.935,72	50.659,05
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	40.463.437,77	34.908.671,11
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**40.490.373,49**	**34.959.330,16**

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito publico, tem sua sede na Avenida Fernandes de Andrade número 1753, no Centro da Cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, e encontra-se devidamente inscrito no CNPJ número 05.115.903/0001-31. Tem como
principal atividade o programa de previdência em favor dos servidores públicos do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, efetivos, que se encontre em atividade, em disponibilidade ou à disposição aposentados e pensionistas.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, do exercício findo em 31/12/2018, apresentadas em R$ (reais), foram elaboradas atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade, emitidas por Sistema Contábil informatizado, com atenção integral as orientações apresentadas nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; mantendo concordância plena com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais dispositivos de normatização.

3 - DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS Compilado

As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas:
Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeira, bem como, Mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2018, depreciações estão em conformidade com a Legislação Vigente para este tema. As Receitas e Despesas Orçamentárias foram codificadas em consonância com o Plano de Contas, ambos expedidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. O registro, em aspecto orçamentário, e consonância com a Lei Federal 4.320/64, consideram como realizadas as despesas legalmente empenhas e as receitas efetivamente arrecadadas.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, elaborado em consonância com as definições apresentadas nas Instruções de Procedimentos Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Lei Federal 4.320/64, e por se tratar de uma demonstração contábil, representa uma posição estática. O referido Balanço Patrimonial é composto por: Ativo, no qual são registrados bens e direitos e o Passivo, no qual registram-se as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria e Investimento e aplicações temporárias em curto prazo desta Entidade, com liquidez imediata, destinadas ao pagamento de despesas imediatas, obedecidas as normas do Banco Central do Brasil e as que regem os Regimes Próprios de Previdência.

4 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

O Caixa e Equivalentes de Caixa é o grupo demonstrativo que compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
O saldo bancário em 31/12/2018 é de R$ 7.258,76.

5 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS

Os valores lançados nesta conta são referente a créditos do Quitprev, de contribuições que foram parceladas e recebem mensalmente. As contribuições são referente a parcelamento de contribuições patronais devido pelo Municipio de Quitandinha.

6 - INVESTIMENTOS

Os investimentos do contando no nota representam os valores aplicados para cobertura às obrigações previdenciárias e administrativas do RPPS.

7 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

No Ativo Não Circulante, são registrados os direitos a serem realizados, após o findar do exercício (longo prazo), ai estão registrados bens de natureza duradoura e sua depreciação. O valor previsto de R$ 177.590,46 são creditos de parcelamentos a receber com prazo maior que doze meses.
Imobilizado
Os bens móveis são registrados pelo valor de aquisição, sendo que o saldo final do exercício de 2017 foi o valor de R$ 26.244,73 e as depreciações acumuladas totalizam o valor de R$ 1.652,87, para o exercicio de 2018 os bens moveis permaneceram inalterados e a depreciação acumulada em 2018 ficou com saldo de R$ 2.186,03.

8 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Passivo Não Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tenham prazo efetivo ou previsto de realização superior de doze meses. Neste grupo há que se salientar os subgrupos Provisões em Longo Prazo, que compreende as passivos que sua realização provável seja após o período de doze meses, nelas estão contempladas as reservas matemáticas previdenciárias a longo prazo PROVISÕES MATEMATICAS A Provisão Matemática Previdenciária representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente, e é também conhecida como Passivo Atuarial. Os valores apresentados são com base em 31/12/2017, projetado anualmente para o exercicio de 2018.

Quitandinha/PR 31 de dezembro de 2018.

EMERSON MITSUI KARAWAVA
Presidente

ROSANGELA IARGAS MATOSO
Contadora CRC/PR- 049743/O-7

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9F687DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 26/2019-PMQ PREGÃO Nº 6/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ N° 03.050.725/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	4962	RECAPAGEM DE PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 12 LONAS	UNIBOR	UNID	20,00	215,00	4.300,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	4966	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO 14 LONAS	UNIBOR	UNID	6,00	970,00	5.820,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	5033	RECAPAGEM DE PNEU 18,4 X 30 10 LONAS AGRICOLA	UNIBOR	UNID	12,00	894,00	10.728,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	5034	RECAPAGEM DE PNEU 12,4 X 24 6 LONAS AGRICOLA	UNIBOR	UNID	12,00	617,00	7.404,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	5035	CONSERTO PARA PNEU TAMANHO 32	CONS. INT	UNID	20,00	218,00	4.360,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	5036	CONSERTO PARA PNEU TAMANHO 10	VULCAFLEX	UNID	40,00	91,00	3.640,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	5037	CONSERTO PARA PNEU TAMANHO 5	VULCAFLEX	UNID	20,00	47,00	940,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	12943	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 X 17,5 BORRACHUDO	UNIBOR	UNID	30,00	225,00	6.750,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	12950	RECAPAGEM DE PNEU 11R22,5 BORRACHUDO	UNIBOR	UNID	16,00	269,00	4.304,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	12960	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 L 24	UNIBOR	UNID	16,00	895,00	14.320,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	12961	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16,5 NHS	UNIBOR	UNID	4,00	445,00	1.780,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	16450	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO	UNIBOR	UNID	110,00	270,00	29.700,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	19827	RECAPAGEM DE PNEU 12,5X80 - 18	UNIBOR	UNID	8,00	445,00	3.560,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	20286	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 - 25 L3 BORRACHUDO	UNIBOR	UNID	8,00	898,00	7.184,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	20287	RECAPAGEM DE PNEU 20.5 - 25 L3 BORRACHUDO	UNIBOR	UNID	4,00	2.090,00	8.360,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	20298	RECAPAGEM DE PNEUS 275/80R22,5 BORRACHUDO	UNIBOR	UNID	40,00	270,00	10.800,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	4964	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO 16 LONAS	UNIBOR	UNID	12,00	695,00	8.340,00
TOTAL								132.290,00

Total Geral: R$ 132.290,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais)
Vigência: 06/03/2020
Data de Assinatura: 08/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DA2B1373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 25/2019-PMQ PREGÃO Nº 6/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME CNPJ N° 05.071.189/0001-27

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	4960	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS	MOURAO	UNID	8,00	345,00	2.760,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	4964	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO 16 LONAS	MOURAO	UNID	38,00	1.120,00	42.560,00
TOTAL								45.320,00

Total Geral:R$ 45.320,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte Reais)

Vigência:06/03/2020
Data de Assinatura: 08/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0AC24041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 3/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: ELETROFER EMPREEND COM E IND LTDA CNPJ 08.389.693/0001-68

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17713	MATERIAL E HIDROSANITARIO EM GERAL	ELETROFER	UNID	1,00	59.800,00	59.800,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	17720	FERRAGENS EM GERAL	ELETROFER	UNID	1,00	73.600,00	73.600,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	17723	MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL	ELETROFER	UNID	1,00	45.500,00	45.500,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	17724	MATERIAIS PARA ALVENARIA EM GERAL	ELETROFER	UNID	1,00	32.430,00	32.430,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	17725	TELHAS	ELETROFER	UNID	1,00	56.400,00	56.400,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	17724	MATERIAIS PARA ALVENARIA EM GERAL	ELETROFER	UNID	1,00	97.290,00	97.290,00
TOTAL								365.020,00

Total Geral: R$ 365.020,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Vinte Reais).
Vigência: 03/02/2020
Data de Assinatura: 04/02/2019

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:BD125C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 14/2019-PMQ PREGÃO Nº 71/2018-PMQ DETENTOR DA ATA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ N° 00.331.788/0033-04

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16165	RECARGA DE GAS OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO COM CAPACIDADE DE 6 a 8 M³	AIR LIQUIDE	M3	2.000,00	6,12	12.240,00
TOTAL								12.240,00

Total Geral: R$ 12.240,00 (Doze Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
Vigência: 07/02/2020
Data de Assinatura: 08/02/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7F1ADC44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/19 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: M R BENTO ACADEMIA CNPJ nº 06.011.607/0001-53,
OBJETO: Contratação da Empresa para Locação de Piscina com aquecimento Térmico, tratamento de agua, escadas de acesso e piso antiderrapante para a prática de Aulas de Hidroginástica aos Idosos e Pacientes, em atendimento as necessidades eventuais do Departamento de Saúde e do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022.009	3.3.90.39.00	1000
06	01	1030100212.026	3.3.90.39.00	1000

06	02	1030100212.029	3.3.90.39.00	303
07	04	0824100232.084	3.3.90.39.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses após sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9D98452C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: ROLANDIA			UF: ESTADO DO PARANA		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	42.425.138,67	38.357.291,80	**PASSIVO CIRCULANTE**	10.513.442,28	9.085.450,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.010.780,86	11.874.330,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	1.529.856,01	1.858.059,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	21.181.214,49	20.741.369,46	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	50.406,25	50.406,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.830.970,03	4.804.855,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.000.879,05	6.949.993,99
ESTOQUES	2.088.374,45	641.610,22	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	7.477,14	7.477,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	313.798,84	295.125,57	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	924.823,83	219.513,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	110.414.105,94	95.032.329,82	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	19.275.577,24	20.967.892,19
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.454.179,74	18.576.662,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	8.392.442,39	9.235.289,51
INVESTIMENTOS	33.300,26	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	10.867.294,43	11.732.602,68
IMOBILIZADO	86.917.625,94	76.449.666,98	RESULTADO DIFERIDO	15.840,42	0,00
DIFERIDO	9.000,00	6.000,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	123.050.225,09	103.336.279,37
			RESULTADOS ACUMULADOS	123.050.225,09	103.336.279,37
TOTAL	**152.839.244,61**	**133.389.621,62**	**TOTAL**	**152.839.244,61**	**133.389.621,62**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**152.839.244,61**	**133.389.621,62**
ATIVO FINANCEIRO	14.279.590,81	12.147.908,73
ATIVO PERMANENTE	138.559.653,80	121.241.712,89
PASSIVO (II)	**33.521.775,44**	**33.628.519,44**
PASSIVO FINANCEIRO	10.810.483,99	9.224.758,91
PASSIVO PERMANENTE	22.711.291,45	24.403.760,53
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**119.317.469,17**	**99.761.102,18**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(3.499.580,91)	(4.462.436,12)
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
2	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC nº 93/2016	40.563,20	39.716,79
80	Multas por Danos Ambientais	18.012,37	6.791,43
94	Retenções em caráter consignatório	(71,94)	(71,94)
101	Fundef 60%/ Fundeb	262.124,26	14.181,92
102	Fundef 40%/Fundeb	90.750,93	14.302,73
103	Educacão 10%	245.575,75	(118.863,45)
104	Educação 25%	(326.864,24)	(73.810,23)
105	Alienacao de Bens da Educacao	14,87	14,54
107	Salario Educacao	163.868,29	219.080,48
115	PNATE Prog Nac Transporte Escolar	164,81	405,22
116	Transporte Escolar - PNATE/SEED	547,31	833,01
123	Merenda Escolar - Exercício Corrente	32.445,12	40.108,40
125	TRANSF. FUNDO NAC DESVOL.EDUC - PDDE	4,01	3,92
127	Quadra Coberta - PAC I	4.655,75	4.552,30
128	CONSTRUÇÃO CMEIs	90.963,32	88.942,20
130	Programa Suporte à Educ. Básica TD	4.347,45	10.958,65
132	Termo Compromisso nº 4831/2012 - Caminhos da Escola	4.339,56	4.243,14
133	Constr. Escola Municipal Luiz Real	1.853,91	1.812,72
134	APOIO A CRECHES - Exercicio Corrente	0,00	34,83
135	Construção Cmei Pedro Serpeloni	69.613,40	68.066,66
136	Mobiliario Escola Municipal Luiz Real - II	25.590,09	25.021,51
137	FNDE-TERMO.C PAR N.201301606	1.447,53	1.415,37
138	FNDE-T.C PAR-N.º 201306212	165,90	151,15
139	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - FONTE INVALIDA	(5.979,98)	(5.979,98)
140	Mobiliario e Equip Cozinha CMEI Pedro Serpeloni	22.334,66	0,00
141	Mobiliario e Equip.CMEI Nobre	8.052,56	7.877,16
142	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	12.199,86	11.994,63
143	Mobiliario e Equip. CMEI Erdei	(789,00)	12.627,69
146	Manutenção Educ. Infantil - Novas Turmas	120.672,73	608,06
147	Manutenção Educ. Infantil - Novos Estabelecimentos	2.457,67	6.323,62

148	Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE	104.748,66	0,00
303	Saude-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	(82.286,00)	(240.702,68)
310	Saude ECD	0,00	219,05
316	Saude Incentivo a saude Bucal	0,00	53,55
317	Saude Cartao SUS	0,00	43,33
318	Saude PBVS Vig Sanitária	11,80	1.435,34
322	PSF - INC EST	0,64	189,94
324	Programa de Atencao Psicosocial Caps II	74,50	1.664,30
333	Prog. Estadual Qualif dos Conselhos Municipais de Saúde	17,98	17,76
334	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	666.530,65	0,00
495	Atenção Básica - BLATB - Exercicio Corrente	270.578,09	930.329,23
496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	505.014,25	284.550,89
497	Vigilancia em Saude - BLVGS - Exercicio Corrente	118.739,70	324.355,84
498	Assistencia Farmaceutica	7.896,14	8.414,15
499	Cartão SUS - Exercicio Corrente	36.651,66	35.231,74
500	Bloco Investimentos Rede Serviços Saude, Port. 204-GM, 2007 - Exercicio Corrente	494.752,36	2.021.390,43
501	Alienação de Ativos	280.283,90	215.304,21
504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	83.780,47	73.996,10
507	COSIP-Contribuição de Iluminação Publica	578,03	843.351,62
509	Gerenciamento do Trânsito - Exercício Corrente	82.076,03	46.225,85
510	Taxas-Exercicio poder de policia-Exercicio corrente	727.474,00	479.242,71
511	Taxas -Prestação de serviços-Exercicio corrente	(49.274,59)	95.002,85
512	CIDE (Lei 10866/04,art.1ºB) - Exercício Corrente	4.326,37	12.676,23
515	FUNREBOM - Exercicio Correte	2.480,40	2.480,40
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	725.780,16	0,00
555	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	605.146,19	496.016,19
556	Transf. Lei 9615/98 - Esporte Rei Pelé - Exercicio Corrente	59.928,07	52,85
601	Operação de Crédito PMAT	443,89	418,11
618	Operação de credito-Infra-estrutura	7.931,23	7.931,23
621	Operação de credito -Pavimentação Pq Roland	11.911,28	11.911,28
625	OP.CREDITO PAVIMENTAÇÃO PAC-II	(7.322,75)	(197.480,27)
626	OP. CRÉDITO - Pavimentação e Recape - AFPR	0,00	(164.460,52)
627	OP. CRÉDITO - Posto de Saúde - AFPR	(3.619,65)	(114.767,11)
630	Operação de Crédito -Equipamentos Rodoviários e Informática - AFPR 3871	(249.000,00)	0,00
715	CONV.ESTRADA DOS PIONEIROS	(0,01)	(0,01)
716	Calamidade Publica (Pontes).	0,00	0,00
717	Convenio Assist. Social 827920-2016	13.803,11	108.037,35
737	FMAS Bolsa Familia	0,05	0,05
763	Piso Fixo M. Complexidade III - Exercicio Corrente	0,13	0,13
764	Habitação Interesse Social - Exercício Corrente	74.370,20	86.619,32
769	CONV.N.0753302/2010- MDSCF-CERVIN-Exercicios Correntes	(4.233,00)	(4.233,00)
774	Conv. Contrato Repasse 0312260-49/2009 - Melhoria Rota Turistica	0,00	(10.413,03)
778	Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	15.704,06	15.206,39
779	Conv. 722120/2009 - Reforma Museu	0,00	5.453,37
782	FIA 2011 - PROG CRESCER FAMILIA	(7.300,00)	13.283,47
784	Repasse 779723/12 - Implantação Academia ao Ar Livre	50.408,21	80.131,59
785	Empreendimento MCMV - Residencial José Perazolo	1.114,69	1.101,28
786	Empreendimento MCMV - Residencial Orlandino de Almeida	679,69	671,67
787	Empreendimento MCMV - Residencial Europa	158,32	157,15
788	Empreendimento MCMV - Residencial Anselma Cavequia Coscrato	47,65	47,47
789	Empreendimento MCMV - Ernesto Francischini	1.560,60	1.541,76
790	Empreendimento MCMV - Residencial João Campaner	439,46	434,55
795	CONVENIO 813113-2014	0,00	64.162,74
796	AP REDE CNEAS - Aprimoramento da Gestão	8,33	8,33
797	BPC Escola	2.866,15	1.458,64
799	Programa Auxílio aos Municípios/2016	0,00	(30.827,78)
800	CONVÊNIO N° 830161-2016 RECAPE DE RUAS - MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	(46.599,19)
801	Conv. OGU 820133/2015 - Pavimentação Asfáltica Lig.Bairros Jd. Nobre e Res. Kasatu Maru	0,00	(181.807,29)
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gov.N-ECA/FMDCA	172.616,46	231.085,79
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	21.274,27	234.387,41
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	3.119,51	2.289,56
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	23.187,99	18.207,96
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Compl. - Port. MDS 113/2015	3.934,20	146.147,59
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Compl. - Port. MDS 113/2015	33.947,01	109.349,92
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Port. MDS 113/2015	50.048,45	44.755,19
941	Empreendimento Residencial Tomie Nagatami	67.568,07	0,00
942	Empreendimento Residencial Nicola Brunozi	0,00	0,00
945	Rolândia - Criança Feliz	0,00	25.676,68
946	Serviço de Abordagem Social	136.672,48	67.588,46
947	Serviço de Acolhimento Institucional	177.686,05	87.876,56
948	OGU 831596/16 - Reforma de Quadras	205.050,44	30.107,13
949	Convenio nº 071/2017-SEDU - Fundo Perdido	0,00	0,00
950	CONV. 074/2017 - SEAB-Gestão de Solo e Agua em Microbacias	18.168,89	188.843,49
951	Conv. 33326 - Desenvol Ações Serv. de Coleta e destinação final de Reciclaveis	0,00	248.557,57
952	Crescer em Familia	88,43	60.000,00
953	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	793,01	59.657,50
954	FIA - Liberdade Cidadã	65.378,11	170.183,04
955	Convênio n.º 954 /2017- SEDU	431,04	0,00
956	SEDU 775 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS/EQUIP RODOVIÁRIOS	6.439,12	0,00

957	SEDU 644 - CONSTR/REF/AMPL PROPRIOS MUNICÍPIO	10.648,82	0,00
958	SEDU 118.18 - AQUIS VEICULO/EQUIP RODOV.	333.426,05	0,00
960	SEDU 120.18 - AQUIS VEICULOS/EQUIP. RODOV.	1.425,69	0,00
962	SEDU 216.18 - AQUISIÇÃO VEICULOS/EQUIP RODOVIÁRIOS	949,07	0,00
963	Conv.217/18-SEDU- PAV/RECAPE/URB./ILUM.	(283.806,29)	0,00
964	Benefício Eventual	68,18	0,00
965	Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	145.916,52	0,00
967	FNAS - Emenda Parlamentar - APAE	48.142,72	0,00
969	SEDU nº 1158/2018 - Veículos	(80.000,00)	0,00
972	Incentivo Estadual a Pessoas com Deficiência	241.172,19	0,00
973	FIA - Conselho Tutelar - Equipamentos	120.000,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		3.469.106,82	2.923.149,82

NOTA EXPLICATIVA:
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2018
NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS
O município de Rolândia, Estado do Paraná, com endereço à avenida Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia, Administração Direta, Poder Executivo, com objetivo de destacar os principais aspectos na composição do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.
As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem:
Prefeitura do Município de Rolândia – PR;
Fundo Municipal de Saúde – FMS;
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA;
E as Secretarias Municipais.
O Balanço Patrimonial foi elaborada em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei nº 3845/2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021; Lei nº 3817/2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018; Lei 3846/2017, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Rolândia, para o exercício de 2018; Decreto nº 8773/2018, que dispõe sobre o Instrumento de Programação Financeira para o exercício de 2018; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pelo Tesouro Nacional, bem como das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e outras normas que regulamentam o assunto; das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as entidades da esfera Municipal.
NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL.
A contabilização do exercício de 2018 foi realizada no sistema de contabilidade GOVBR, compreendendo todas as secretarias e fundos municipais, ficando apenas a Câmara Municipal que utiliza de contabilidade autônoma.
As demonstrações contáveis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.
NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.
3.1 – BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14
O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativamente e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.
O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.
3.2 – Ativo Circulante e Permanente
Compreende valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança, direitos ou créditos de natureza tributária e créditos não tributário, bens móveis e imóveis
O saldo das disposições bancarias em 31 de dezembro de 2018 é de R$14.010.780,86 (quatorze milhões dez mil setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), sendo R$371.917,66 (trezentos e setenta e um mil novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), e R$13.638.863,20 (treze milhões seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
O saldo dos créditos tributários a receber é de R$8.566.293,76 (oito milhões quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
O saldo de dívida ativa tributária é de R$10.879.445,49 (dez milhões oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e de dívida ativa não tributária no valor de R$1.698.542,65 (Um milhão seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
O saldo dos demais créditos e valores a curto prazo é de R$4.830.970,03 (quatro milhões oitocentos e trinta mil novecentos e setenta reais e três centavos)
Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado. E valor atual apresentado no ativo imobilizado é de R$86.917.625,94 (oitenta e seis milhões novecentos e dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).
3.3 – Passivo Circulante e Permanente
O saldo de Fornecedores e Obrigações a Curto prazo é representado pelos empenhos liquidados no exercício os quais será inscrito em Restos a Pagar Processados, no valor de R$8.000.879,05 (oito milhões oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).
O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo é composta de Consignações, de valores retidos no valor de R$881.972,07 (oitocentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e sete centavos).
O saldo do passivo não circulante é de R$19.275.577,24 (dezenove mil duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo R$8.392.442,39 (oito milhões trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) relativo a parcelamentos de INSS, FGTS, Pasep e RPPS, e o valor de R$10.867.294,43 (dês milhões oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), relativo a operações de crédito junto a Agencia de Fomento do Paraná e Caixa Econômica Federal.
NOTA 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas no Balanço Patrimonial, do exercício financeiro de 2018, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contáveis.

Rolandia, 27 de fevereiro de 2019.

RENATE KOPP
CRC-PR 040864/0-1

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9E6B45FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2018

Ref. Pregão Presencial nº 119/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PINCELI & PINCELI LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº1061, Centro, CEP nº86.600-000, fone nº43-3256-2012, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIO CÉSAR PINCELI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.047.125-5, CPF nº474.848.109-91, residente à Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº253, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
3	3	LT	36147	Gasolina comum	4,59	IPIRANGA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***PINCELI & PINCELI LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	antônio celso chequin
RG Nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG Nº 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B9320A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 14/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	Protetor solar, fps 30, testado dermatologicamente, embalagem de 200 ml	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	SUNDAY	300,00	14,00	4.200,00
1	1	Repelente corporal contra insetos aerossol, de uso dermatológico, formula não oleosa, embalagem de 200 ml	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	REPMAX	500,00	9,37	4.685,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	4.200,00
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	4.685,00

Salto do Lontra, 26 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D3C3B814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.610.890,63	3.946.226,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.831.888,73	3.166.418,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.831.888,73	3.166.418,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		3.831.888,73	3.166.418,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		3.831.888,73	3.166.418,74
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		627.809,88	627.809,88
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS- INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		627.809,88	627.809,88
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		627.809,88	627.809,88
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		627.809,88	627.809,88
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA- INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		151.192,02	151.997,64
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		2.286,14	2.286,14
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		2.286,14	2.286,14
ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL		2.286,14	2.286,14
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		118.611,91	115.977,53
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDAÇÃO		118.611,91	115.977,53
DEPÓSITOS JUDICIAIS		118.611,91	115.977,53
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		30.293,97	33.733,97
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		30.293,97	33.733,97
VALORES A RECUPERAR DECORRENTES DE INDENIZAÇÕES POR SINISTROS PAGOS		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		7.793,64	7.700,43
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		22.500,33	26.033,54
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		22.500,33	26.033,54
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A RECEBER		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		11.674.503,58	9.453.958,15
IMOBILIZADO		11.642.125,45	9.421.580,02
BENS MÓVEIS		6.988.422,64	5.608.306,44
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		6.988.422,64	5.608.306,44
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.371.236,51	1.966.436,51
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		3.306,48	3.306,48
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		1.574,46	1.574,46
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		109.442,95	109.442,95
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		38.121,20	38.121,20
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		6.462,22	6.462,22
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		12.168,00	12.168,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		26.165,00	26.165,00
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		13.756,00	13.756,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS		2.102.507,37	1.697.707,37
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		3.419,54	3.419,54
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VINCULADOS A CONVÊNIO		356,25	356,25
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		53.957,04	53.957,04
BENS DE INFORMÁTICA		500.345,79	150.565,08
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		500.345,79	150.565,08
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		527.573,45	516.437,96
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		99.820,78	93.289,77
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		75.105,09	75.105,09
MOBILIÁRIO EM GERAL		352.647,58	348.043,10
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		37.672,48	37.672,48
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		7.920,00	7.920,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		29.752,48	29.752,48
VEÍCULOS		2.859.673,94	2.245.273,94
VEÍCULOS EM GERAL		103.400,00	0,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		2.756.273,94	2.245.273,94
DEMAIS BENS MÓVEIS		691.920,47	691.920,47
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS BENS MÓVEIS		691.920,47	691.920,47
BENS IMÓVEIS		4.653.847,61	3.813.418,38
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		4.653.847,61	3.813.418,38

BENS DE USO ESPECIAL		1.111.220,97	1.000.433,86
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		1.111.220,97	1.000.433,86
BENS DE USO COMUM DO POVO		3.527.103,32	2.768.152,95
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		3.196.849,37	2.505.452,33
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		210.471,45	142.918,12
PONTES E VIADUTOS		119.782,50	119.782,50
INSTALAÇÕES		0,00	32.576,25
DEMAIS BENS IMÓVEIS		15.523,32	12.255,32
OUTROS BENS IMÓVEIS		15.523,32	12.255,32
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(144,80)	(144,80)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(144,80)	(144,80)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(144,80)	(144,80)
INTANGÍVEL		32.378,13	32.378,13
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		32.378,13	32.378,13
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS-CONSOLIDAÇÃO		32.378,13	32.378,13
OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS		32.378,13	32.378,13
TOTAL		**16.285.394,21**	**13.400.184,41**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.625.810,75	2.627.777,42
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		917.038,81	984.973,04
PESSOAL A PAGAR		11.086,94	11.086,94
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		11.086,94	11.086,94
PESSOAL A PAGAR		11.086,94	11.086,94
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		11.086,94	11.086,94
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		905.951,87	973.886,10
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		905.951,87	973.886,10
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		905.951,87	973.886,10
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		114.513,19	111.984,78
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO		791.438,68	861.901,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.046.021,91	718.346,14
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.039.820,60	712.144,83
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO		642.806,70	704.002,22
PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS		642.806,70	704.002,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		642.806,70	704.002,22
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		397.013,90	8.142,61
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		397.013,90	8.142,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		397.013,90	8.142,61
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		6.201,31	6.201,31
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		6.201,31	6.201,31
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		6.201,31	6.201,31
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		6.201,31	6.201,31
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		617.337,67	881.208,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		617.337,67	881.208,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		617.337,67	881.208,55
FORNECEDORES NACIONAIS		847.120,38	628.125,43
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	253.083,12
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		(229.782,71)	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		2.114,71	1.600,05
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		2.114,71	1.600,05
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		2.114,71	1.600,05
PIS/PASEP A RECOLHER		2.114,71	1.600,05

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		2.114,71	1.600,05
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		43.297,65	41.649,64
VALORES RESTITUÍVEIS		42.021,90	40.573,89
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		42.021,90	40.573,89
CONSIGNAÇÕES		42.021,90	40.573,89
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		42.021,90	40.573,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.275,75	1.075,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		1.275,75	1.075,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		125,00	125,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		200,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		950,75	950,75
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		950,75	950,75
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		51.060,83	51.060,83
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		51.060,83	51.060,83
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		51.060,83	51.060,83
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS MUNICÍPIO		51.060,83	51.060,83
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		51.060,83	51.060,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		51.060,83	51.060,83

TOTAL DO PASSIVO				**2.676.871,58**	**2.678.838,25**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				13.608.522,63	10.721.346,16
RESULTADO DO EXERCÍCIO				3.170.080,83	1.106.170,76
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				10.541.064,80	9.717.798,40
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO				(102.623,00)	(102.623,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**13.608.522,63**	**10.721.346,16**
TOTAL				16.285.394,21	13.400.184,41
ATIVO FINANCEIRO	3.980.794,61	3.316.130,24	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.074.371,27	2.454.710,90
ATIVO PERMANENTE	12.304.599,60	10.084.054,17	**PASSIVO PERMANENTE**	2.062.644,62	1.805.431,49
SALDO PATRIMONIAL				**12.148.378,32**	**9.140.042,02**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(57.111,59)	(315.897,46)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	20.814,39	(24.927,06)
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(1.872,06)	(61.725,94)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	65.007,60	10.884,33
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00
107	Salário-Educação	4.099,13	44.145,97
121	Transp Escolar Federal	15.279,60	(18.141,44)
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais	774,00	0,00
124	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
126	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	12,78
127	Transp Escolar Estadual	14.238,86	4.508,58
128	Outras Transferências Voluntárias Públicas	413,26	306,08
129	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	4.003,45
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais	9.412,95	(2.667,10)
133	FNDE EQUIPAMENTOS PARA CANTINA	0,00	61,15
134	Transferências Voluntárias FNDE/FPM FR 134	55.301,73	0,00
135	Sedu/aquis veiculos	58.322,39	0,00
136	Sedu/ aquis Caminhão e Retroescavadeira	4.918,25	0,00
137	CONVÊNIO AQUIS ESCAV HIDRÁULICA S/ ESTEIRA	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(84.056,14)	(323.816,61)
310	RECEITA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	0,00	(3.179,48)
311	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	345,37
312	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
313	Transferências Voluntárias Públicas Federais	61.713,50	60.342,29
314	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
315	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
316	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
317	AQUIS. EQUIPAMENTOS UBS	36.418,64	35.609,45
319	FR 319 - CONST. UBS	(20.382,99)	(51.891,21)
320	AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	35.929,72	35.131,40
321	qualificação do CMS	7.033,98	6.946,34
322	IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO EM ZONA RURAL	6.464,55	(121.514,78)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	421.443,41	0,00
495	Atenção Básica	92.748,94	217.595,67
497	Vigilância em Saúde	267.122,88	552.742,94
498	Assistência Farmacêutica	200.671,18	197.734,73
501	Receitas de Alienações de Ativos	57.739,43	56.456,52
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	32.853,17	89.326,23
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	264.680,42	190.261,03
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.983,23	(9.336,43)
511	Taxas - Prestação de Serviços	59.231,52	55.270,82
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	506,09	49.250,48
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.461,02	0,00
603	Operações de Crédito Internas	(171.180,41)	(172.005,97)
705	Recape Asfaltico Avenida	0,00	0,00
710	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
713	FR - 713 - CONSTRUÇÃO UBS	0,00	0,00
714	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
717	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(386,00)	(386,00)
719	FEAS/PR - SEC ESST DA FAMÍLIA - FR 719	74.295,56	133.769,63
720	REC BOLSA FAMILIA - FR 720	52.193,81	50.604,63
721	FMAS SERV CONV FORT VINCULO - FR 721	0,00	(10.196,98)
722	BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FR 722	100.226,98	140.722,94
723	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00

724	FNAS - PRÓ JOVEM - FR 724	4.412,75	(1.050,68)
725	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
726	FNAS - BL DA GESTÃO DO SUAS - FR 726	18.073,16	16.141,01
727	FR - familia paranaense	0,00	62.960,25
728	Federal/Pá-carregadeira	0,00	0,00
729	PAIF	19.148,21	18.367,50
730	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(51.828,11)	(55.345,09)
731	REFORMA TERMINAL RODOVIARIO	(71.253,70)	0,00
732	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	240.171,17	0,00
TOTAL		**1.908.034,48**	**861.419,34**
Notas Explicativas			
-			

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO
Contador - CRC: 31921-O/PR

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:870F34A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/03/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **AGROVETERINARIA ENTREAMIGOS LTDA - ME**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, 265 - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.847.569/0001-39, para **AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA AS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**, no valor de **R$ 17.597,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais),** conforme abaixo descrito:

AGROVETERINARIA ENTREAMIGOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAMA ESMERALDA M2			M2	1.000,00	6,75	6.750,00
1	2	ARVORES FRUTÍFERAS Arvores frutíferas tais como: jabuticaba, acerola, pitanga, manga			UN	50,00	35,90	1.795,00
1	3	ARVORES ORNAMENTAIS Arvores Ornamentais tais como; sete copas, pata de vaca, manaca da serra, quaresmeira, ipê.			UN	75,00	25,00	1.875,00
1	4	ARVORES ORNAMENTAIS (FLAMBOYANT)			UN	10,00	40,00	400,00
1	5	FLORES Flores (hortensia, dalia dobrada, vincas, geranios, tajete, verbenas, cravos, primula, gazanea, petunia, salvia sangue de Adão, onze horas dobrada, rosas, margaridas, rosa do deserto, suculentas).			UN	300,00	12,59	3.777,00
1	6	ADUBO FOLHAR - FERTILIZANTE MINERAL MISTO Fertilizante Mineral Misto Componentes do produto -Ureia, nitrato de potassio, acido borico, sulfato de cobre, molbdato de sodio, sulfato de zinco, sulfato de magnesio, sulfato de manganes, map cristal			PCT	50,00	60,00	3.000,00
TOTAL								17.597,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 26/03/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5B629DB5

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2018**	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.580.092,70	2.266.694,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	1.703.876,37	1.775.572,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.703.876,37	1.775.572,54
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		488.852,16	470.528,62
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	2	82.949,71	0,00
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		390.570,20	413.009,13
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		15.332,25	57.519,49
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3	365.747,03	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		365.747,03	0,00
ESTOQUES	4	21.617,14	20.593,00

ALMOXARIFADO		21.617,14	20.593,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5	20.601.507,93	19.165.950,78
IMOBILIZADO		20.601.507,93	19.165.950,78
BENS MÓVEIS		7.031.355,59	5.989.034,19
BENS IMÓVEIS		15.357.017,85	14.058.069,24
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.786.865,51)	(881.152,65)
TOTAL		**23.181.600,63**	**21.432.644,94**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	6	101.983,89	144.346,18
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	144.346,18
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	144.346,18
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		101.983,89	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		101.983,89	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**101.983,89**	**144.346,18**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	23.079.616,74	21.288.298,76
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.771.330,35	2.727.443,24
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.308.286,39	18.560.855,52
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.079.616,74**	**21.288.298,76**
TOTAL	23.181.600,63	21.432.644,94

ATIVO FINANCEIRO	1.703.876,37	1.775.572,54	**PASSIVO FINANCEIRO***	869.287,89	0,00
ATIVO PERMANENTE	21.477.724,26	19.657.072,40	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	144.346,18
SALDO PATRIMONIAL				**22.312.312,74**	**21.288.298,76**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	8	7.963.385,12	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**7.963.385,12**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(11.544,20)	828,62
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	733,77	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	57,16	180,95
102	Fundeb 40%	176,95	176,95
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	270,89	274,29
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.329,59	13.722,46
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.365,37	3.592,55
107	Salário-Educação	6.341,40	12.046,10
111	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
116	Transferências de Outros Programas	252,22	0,00
117	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.391,94	9.058,96
118	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
127	TRANSFERENCIAS DO FNDE CONSTRUÇÃO PRO-INFANCIA II	20.111,77	242.179,99
128	Transferências Voluntárias Públicas Federais FNDE Caminho da Escola - PAR 2017	436,94	0,00
129	Transferências Mobiliario de Sala de Aula	85,37	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.682,26	17.858,52
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	255,39	249,71
318	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	21.661,43	5.516,12
319	EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO SAÚDE	4.441,91	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	707,36	691,62
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.332,41	0,00
495	Atenção Básica	48.893,01	166.160,34
497	Vigilância em Saúde	208.867,55	308.407,49
498	Assistência Farmacêutica	46.707,93	32.145,04
499	Gestão do SUS	0,06	0,06
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	15.170,04	14.833,04
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.357,46	1.327,30
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	11.739,93	2.338,28
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	335.436,53	283.625,76
509	Gerenciamento do Trânsito	1.175,83	434,82

510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.192,01	15.162,04
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.923,41	7.625,82
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.243,42	12.506,48
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	29.121,05	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	3.930,70	1.985,76
601	Operações de Crédito Internas	421,02	411,67
602	Operações de Crédito Internas	437,58	427,86
726	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
743	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
745	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
747	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
754	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
755	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
756	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
757	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
758	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
759	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
761	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
762	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
763	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
766	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
769	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
770	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
771	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	29.084,72
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,24	0,24
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
775	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	109.167,24
776	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
777	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
779	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	37.653,39
780	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	22.689,73
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
782	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
784	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
786	Convênio Federal - Itaipu Binancional	(43.328,77)	0,00
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	66.836,78	210.604,62
788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	43.031,14	50.042,83
789	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6.502,56	41.698,19
793	Transferências Convenio Estadual - Caminhão	0,00	0,00
794	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(70.000,00)	0,00
795	transf Federais Calçamento Linha São Pedro	541,81	0,00
796	Transf Federais Recape Linha São Cristovão	23.580,41	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
797	PM SANTA LUCIA RECAPE ASFALTICO - R. PADRE ESTANISLAU POLON	40.434,40	0,00
798	PM SANTA LUCIA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA O L ZAMPRONIO	40.434,40	0,00
799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(50.000,00)	0,00
800	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
801	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Rolo	(200.000,00)	0,00
803	Transferecias Estaduas Carro e Equipametos Conselho Tutelar	70.074,87	0,00
804	FAMILIA PARANAENSE	30.708,00	0,00
805	BENEFICIOS EVENTUAIS	4.008,09	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	5.739,94	17.373,91
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	189,20	100.914,73
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	9.127,95	2.574,34
TOTAL		**834.588,48**	**1.775.572,54**

Notas Explicativas

1 - Caixa e equivalência de caixa: Equivale ao saldo em bancos, sendo valores de recursos livres e vinculados a Convênios, Saúde, Educação e outras vinculações.

2 - Créditos a curto prazo: equivale aos créditos tributários a receber, divida ativa tributária e créditos de transferências constitucionais previstas até o dia 10 do ano subsequente.

3 - Demais créditos e valores a curto prazo: equivale a receitas de convênios previstas para receber no ano de 2019.

4 - Estoque: Equilave a estoque de pneus e combustíveis no almoxarifado em 31/12/2018

5 - Ativo não-circulante: refere-se aos valores do imobilizado compreendendo os bens móveis e imóveis. Houve um aumento considerável dos bens móveis em virtude de aquisição de equipamentos como ambulâncias, caminhão, ônibus, veículos e outros equipamentos. Nos bens imóveis foi concluído o Estádio Municipal, finalização da Construção de Unidade Escolar, andamento e inicialização de demais obras. Foi aplicado depreciação dos bens móveis e imóveis.

Bens móveis valor R$: 7.031.355,59

Depreciação R$: 1.135.785,24

Valor total dos bens móveis R$: 5.895.570,35

Bens imóveis valor R$: 15.357.017,85

Depreciação R$: 651.080,27

Valor total dos bens imóveis R$:14.705.937,58

Valor total da depreciação dos bens R$: 1.786.865,51
Valor do Imobilizado R$: 20.601.507,93
6 - Passivo Circulante: No exercício anterior havia uma dívida referente a operação de crédito, que foi liquidada no mês de setembro de 2018. Para o exercício corrente, não há valores de operação de crédito, o valor de R$ 101.983,89 equivale a restos a pagar processados.
7 - PASSIVO FINANCEIRO* : Para o exercício de 2018 apresenta um montante de R$: 869.287,89, este valor equivale a restos a pagar do exercício, no ano financeiro de 2017, esta conta apresenta-se com valor R$ 0,00, pois não se teve restos a pagar no exercício de 2017.
8 - Na linha obrigações contratuais a executar, refere-se aos valores dos contratos de compras de bens, serviços, locações e seguros, saldos que foram implantados no exercício de 2018.
Na linha obrigações contratuais a executar do exercício anterior, apresenta valor R$ 0,00 em virtude dos saldos dos contratos serem implantados apenas no exercício de 2018.

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:321269A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

SAMAE SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2018					
Exercício: 2018				P. Contas: PCASPM-PR	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	402.625,13	260.726,27	PASSIVO CIRCULANTE	14.328,60	10.173,23
111 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	118.421,03	10.805,27	213 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.063,92	10.173,23
112 - CREDITOS A CURTO PRAZO	247.908,32	237.311,95	218 - DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	13.264,68	
115 - ESTOQUES	36.295,78	12.609,05			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.253.741,78	1.225.482,58	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
123 - IMOBILIZADO	1.253.741,78	1.225.482,58	TOTAL DO PASSIVO	14.328,60	10.173,23
1231 - BENS MOVEIS	263.584,48	235.325,28	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
1232 - BENS IMOVEIS	990.157,30	990.157,30	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			237 - RESULTADOS ACUMULADOS	1.642.038,31	1.476.035,62
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	166.002,69	31.834,35
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.476.035,62	1.444.201,27
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.642.038,31	1.476.035,62
TOTAL	1.656.366,91	1.486.208,85	TOTAL	1.656.366,91	1.486.208,85
ATIVO FINANCEIRO	118.421,03	10.805,27	PASSIVO FINANCEIRO	4.463,92	10.173,23
ATIVO PERMANENTE	1.537.945,88	1.475.403,58	PASSIVO PERMANENTE	13.264,68	
SALDO PATRIMONIAL				1.638.638,31	1.476.035,62
Compensação					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		34.845,04	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	17.548,73	7.463,27
TOTAL		34.845,04	TOTAL	17.548,73	7.463,27

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
ORDINÁRIA		
2076 - RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	113.957,11	632,04
TOTAL	113.957,11	632,04

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

GUSTAVO GOBBO CATHARINO
CRC-PR068580/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS
1. INFORMACÕES GERAIS O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é pessoa jurídica de direito público, autarquia, com sede situada na Rua José Batista Proença, n° 680, na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 02.460.512/0001-66.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.
3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jerônimo da Serra em 31 de dezembro de 2018.
a) Ativo Circulante: O Ativo Circulante, no ano de 2018 desta autarquia apresenta saldo na conta Caixa e Equivalente de Caixa o valor de R$ 402.625,13 relativo ao saldo de 2018.

b) Ativo Permanente: O Imobilizado Bens Móveis sofreu um acréscimo no valor de R$ 28.259,20 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
c) Patrimônio Líquido: O Superávit Patrimonial verificado no presente exercício foi de R$ 166.002,69 (cento e sessenta e seis mil e dois reais com sessenta e nove centavos).
d) Superávit/financeiro: Ativo financeiro (-) Passivo financeiro R$ 113.957,11.
e) Passivo financeiro e passivo permanente: O passivo financeiro verificado no exercício foi de R$ 4.463,92 referente a restos a pagar. Passivo permanente verificado no exercício foi de R$ 13.264,68 (treze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos.

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:F616D5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2019

PORTARIA nº 054/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

Considerando ofício 068/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	DataAdmissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4221	CARLA CARINA MESQUITA ROLIM BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2015 à 01/08/2016	11/04/2019 à 20/04/2019
4221	CARLA CARINA MESQUITA ROLIM BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	21/04/2019 à 20/05/2019
5351	DAVERSON JUNIOR ROSA	MOTORISTA	13/03/2014	13/03/2017 à 13/03/2018	22/04/2019 à 01/05/2019
4051	JULIO CEZAR MENDES DE MORAIS	MOTORISTA	01/08/2008	01/08/2018 à 01/08/2019	11/04/2019 à 20/04/2019
2731	PAULO HENRIQUE DA SILVA	DIRETOR DE GABINETE	02/07/2004	02/07/2017 à 02/07/2018	21/03/2019 á 04/04/2019
2241	TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/03/2000	01/03/2017 à 01/03/2018	01/04/2019 à 30/04/2019

Artigo 2º- SUSPENDER as FÉRIAS do Servidor Municipal abaixo relacionado, anteriormente concedida conforme respectiva Portaria e período.

Matr.	NOME	Cargo	DataAdmissão	Período de Gozo suspenso	Portaria que havia concedido
3191	DEUDE APARECIDO MARCONDES	MOTORISTA	03/04/2006	11/04 à 30/04/2019	Portaria 43/2019

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8FEB6111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
BALANÇO PATRIMONIAL -2018- CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Sapopema			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		21.517,31	10.558,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		21.517,31	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		21.517,31	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	4.761,70
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	4.761,70
ESTOQUES		0,00	5.797,10
ALMOXARIFADO		0,00	5.797,10
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		111.233,71	94.770,71

IMOBILIZADO		111.233,71	94.770,71
BENS MÓVEIS		111.233,71	94.770,71
TOTAL		**132.751,02**	**105.329,51**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		21.028,31	17.699,17
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	11.475,99
PESSOAL A PAGAR		0,00	6.351,85
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	5.124,14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		16.999,85	3.131,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		16.999,85	3.131,55
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.028,46	3.091,63
VALORES RESTITUÍVEIS		4.028,46	691,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	2.400,00
TOTAL DO PASSIVO		**21.028,31**	**17.699,17**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		111.722,71	87.630,34
RESULTADO DO EXERCÍCIO		8.132,86	21.292,64
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103.589,85	66.337,70
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**111.722,71**	**87.630,34**
TOTAL		132.751,02	105.329,51

ATIVO FINANCEIRO	21.517,31	4.761,70	**PASSIVO FINANCEIRO***	21.517,31	24.913,62
ATIVO PERMANENTE	111.233,71	100.567,81	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**111.233,71**	**80.415,89**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E	0,00	(20.151,92)
68	Fundo Especial da Camara Municipal	0,00	0,00
94	Retencoes em Carater Consignatario	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**(20.151,92)**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:44FF569E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Contexto Operacional

O Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) criada pela Lei nº 674 de 07 de fevereiro de 1984, é órgão da administração pública indireta, autarquia do Município de Sertanópolis, com autonomia administrativa e de gestão financeira e patrimonial, tendo a sua sede administrativa situada em Sertanópolis, na Rua São Paulo, 569, centro.

A autarquia tem por missão, promover ações básicas de saúde, consoantes aos objetivos e metas das diretrizes descritas e pactuadas no Plano Municipal de Saúde e demais planos diretores de saúde, junto à comunidade, através da melhoria da qualidade de vida da população, diminuindo assim, os fatores determinantes de agravo, através da prática de educação em saúde, respeitando os anseios e necessidades da população, considerando a realidade local e estimulando a participação comunitária na construção de uma vida mais saudável de forma a continuar a prestação de ações de caráter curativo e implementar às ações de caráter preventivo.

O Sermusa possui 200 (duzentos) servidores com vínculo efetivo, para atender a demanda da atenção básica, administrativa e multidisciplinares em saúde.

Possui uma estrutura física que contempla o município em 3 (três) unidades básicas de saúde, 2 (duas) centros odontológicos, 1 (uma) clínica de fisioterapia, 1 (um) hospital municipal e 1 (uma) base do Samu.

Organograma do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa:

Diretoria					
Ouvidoria em Saúde					
Departamento de Atenção Básica à Saúde	Divisão de Atenção Geral à Saúde	Divisão de Atenção Básica	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
Departamento de Administração e Assessoramento	Divisão de Gestão Administrativa	Divisão de Gestão de Pessoas	Divisão de Compras e Patrimônio	Divisão de Gestão Jurídica	
Departamento de Fazenda	Divisão de Tesouraria	Divisão de Contabilidade			

As atividades operacionais do Sermusa são amparadas pela Lei nº 2.684, de 30 de novembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2018.
As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão Pública, fornecido pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda, e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Autarquia.

Base de Preparação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativa às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16.6 e NBCs TSP, quando aplicáveis).
Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária e legal.

Moeda Funcional
As demonstrações contábeis estão apresentadas com valores expressos em reais, que é a moeda funcional da Autarquia Municipal.

Data de Aprovação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram aprovadas para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) no dia 26 de fevereiro de 2019, conforme Parecer do Conselho de Saúde Municipal.

Resumo das Principais Políticas Contábeis

Disponibilidades
As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.
As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
Estoques
A Divisão de Almoxarifado do Sermusa, a partir do ano de 2018, iniciou os controles de estoques de materiais, porém, não foi possível atestar a posição dos materiais de consumo e medicamentos sob o controle de sistemas informatizados, então a partir do ano 2019, serão regularizados junto a divisão de contabilidade, conforme oficiado para a Diretoria Administrativa da Autarquia.

Imobilizado
O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Departamento de patrimônio, comunicou a divisão de contabilidade, que a partir do ano 2019, serão regularizados os cálculos de depreciação do bens, conforme oficiado para a Diretoria Administrativa da Autarquia.
Restos a Pagar
Representa os valores empenhados e não pagos até ao final do exercício, ou seja, até 31 de dezembro.
Distinção entre Circulante e Não Circulante
A política adotada evidencia como circulante os bens e direitos realizáveis e as obrigações exigíveis até doze meses da data de levantamento dessas demonstrações contábeis.
Para os demais registros evidencia como não circulante os bens e direitos realizáveis e as obrigações exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.
Apuração do Resultado
Os Resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho dentro do exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.
As receitas de serviços hospitalares – Autorização de Internações Hospitalares – AIH, a partir do exercício de 2018, foram contabilizadas na conta contábil 1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00. – Serviço de Atendimento à Saúde – Principal.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação (natureza de informação de controle).
6.1 ATIVO CIRCULANTE
Caixa e Equivalentes de Caixa

Conta	Descrição	**31.12.2018**	**31.12.2017**
1.1.1.1.1.01	CAIXA	-	-
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.006.796,29	594.741,94
1.1.1.1.1.50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.917.607,59	2.088.492,84
Total		**3.924.403,88**	**2.683.234,78**

6.1.2 Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) Pagas Antecipadamente

Representam o valor registrado a título de despesas antecipadas que serão apropriadas nos exercícios subsequentes pelo seu fato gerador, de acordo com o que preceitua a aplicação do princípio da competência. Dessa forma são registradas as apólices de seguros dos veículos automotores da Autarquia.

Conta	Descrição	31.12.2018	31.12.2017
1.1.9.1.1	Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	17.371,23	15.694,37
TOTAL		**17.371,23**	**15.694,37**

ATIVO NÃO CIRCULANTE

6.2.1 Imobilizado

DESCRIÇAO	31.12.2018			31.12.2017		
	Custo Inicial	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Custo Inicial	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Bens Móveis	**2.911.165,47**	**-**	**2.911.165,47**	**2.181.504,21**	**-**	**2.181.504,21**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	749.699,38	-	749.699,38	628.495,60	-	628.495,60
Bens de Informática	281.574,42	-	281.574,42	202.768,09	-	202.768,09
Móveis e Utensílios	329.195,84	-	329.195,84	278.645,64	-	278.645,64
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	5.644,00	-	5.644,00	2.149,90	-	2.149,90
Veículos	1.540.282,73	-	1.540.282,73	1.064.675,88	-	1.064.675,88
Demais Bens Móveis	4.769,10	-	4.769,10	4.769,10	-	4.769,10
Bens Imóveis	**601.049,69**	**-**	**601.049,69**	**486.447,15**	**-**	**486.447,15**
Bens de Uso Especial	601.049,69	-	601.049,69	486.447,15	-	486.447,15
TOTAL	**3.512.215,16**	**-**	**3.512.215,16**	**2.667.951,36**	**-**	**2.667.951,36**

Conforme oficiado para a Diretoria Administrativa da Autarquia, os bens móveis e imóveis, podem não corresponder com a realidade em uso. No tocante ao desgaste pelo uso dos bens, estes não constam registros da depreciação.

As movimentações dos ativos imobilizados ocorridas no exercício estão demonstradas abaixo:

DESCRIÇAO	31.12.2018					31.12.2017				
	Custo Inicial	Adiçoes	Transf.	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Custo Inicial	Adiçoes	Transf.	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Bens Móveis	**2.181.504,21**	**729.661,26**	-	-	**2.911.165,47**	**1.690.786,84**	**490.717,37**	-	-	**2.181.504,21**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	628.495,60	121.203,78	-	-	749.699,38	430.510,33	197.985,27	-	-	628.495,60
Bens de Informática	202.768,09	78.806,33	-	-	281.574,42	88.210,39	114.557,70	-	-	202.768,09
Móveis e Utensílios	278.645,64	50.550,20	-	-	329.195,84	251.346,14	27.299,50	-	-	278.645,64
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	2.149,90	3.494,10	-	-	5.644,00	1.880,00	269,90	-	-	2.149,90
Veículos	1.064.675,88	475.606,85	-	-	1.540.282,73	914.070,88	150.605,00	-	-	1.064.675,88
Demais Bens Móveis	4.769,10	-	-	-	4.769,10	4.769,10	-	-	-	4.769,10
Bens Imóveis	**486.447,15**	-	-	-	**601.049,69**	**486.447,15**	-	-	-	**486.447,15**
Bens de Uso Especial	486.447,15	114.602,54		-	601.049,69	486.447,15	-	-	-	486.447,15
TOTAL	**2.667.951,36**	**729.661,26**	-	-	**3.512.215,16**	**2.177.233,99**	**490.717,37**	-	-	**2.667.951,36**

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores e Contas a Pagar

Descrição	31.12.2018			31.12.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Fornecedores Nacionais do Exercício	211.794,03	-	211.794,03	74.595,79	-	74.595,79
TOTAL	**211.794,03**	**-**	**211.794,03**	**74.595,79**	**-**	**74.595,79**

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

6.3.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

Descrição	31.12.2018			31.12.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado	-	509.478,36	509.478,36	-	667.376,00	667.376,00
Total	**-**	**509.478,36**	**509.478,36**	**-**	**667.376,00**	**667.376,00**

Esses valores referem-se ao parcelamento especial Lei nº 13.485/2017, conforme processo nº 10930.721758/2017-94, relativo aos débitos previdenciários formalizados em nome do Município de Sertanópolis – Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgotos.
Os pagamentos das parcelas previdenciárias são efetuados pela Prefeitura Municipal e as informações inerentes ao Serviço Municipal de Saúde são atualizadas mediante documento oficial da Receita Federal do Brasil, para o registro contábil.

6.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, equivalente a R$ 6.650.651,01 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais, um centavo) estão compostos pelos resultados de exercícios anteriores, e o resultado positivo em 2018 de R$ 2.104.292,14 (dois milhões, cento e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

6.5 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
É elaborado a partir do saldo da conta contábil 8.2.1.1.1.01.01 – Disponibilidade por destinação de recursos, segregado por Fonte/Destinação de Recurso, no valor de R$ 2.740.027,56. O Passivo financeiro, também conhecido como dívida flutuante, corresponde ao valor dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, únicos componentes do passivo financeiro.

Eventos Subsequentes
Da data do fechamento do exercício até a data de autorização destas demonstrações financeiras não ocorreu nenhum evento enquadrado pelas normas de contabilidade como subsequente.

Publicado por:
Sidney Gonçalves da Silva
Código Identificador:47567413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I BO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b"do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.722.580,00	22.805.359,15	3.111.747,21	13,64	3.111.747,21	13,64	19.693.611,94
Receitas Correntes	21.722.580,00	21.722.871,81	2.999.699,05	13,81	2.999.699,05	13,81	18.723.172,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.096.740,00	1.096.740,00	161.846,99	14,76	161.846,99	14,76	934.893,01
Impostos	985.500,00	985.500,00	101.239,30	10,27	101.239,30	10,27	884.260,70
Taxas	100.440,00	100.440,00	60.607,69	60,34	60.607,69	60,34	39.832,31
Contribuição de Melhoria	10.800,00	10.800,00	-	-	-	-	10.800,00
Contribuições	157.680,00	157.680,00	33.120,01	21,00	33.120,01	21,00	124.559,99
Contribuições Sociais	28.080,00	28.080,00	-	-	-	-	28.080,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.600,00	129.600,00	33.120,01	25,56	33.120,01	25,56	96.479,99
Receita Patrimonial	111.024,00	111.315,81	7.864,83	7,07	7.864,83	7,07	103.450,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00	10.800,00	-	-	-	-	10.800,00
Valores Mobiliários	100.224,00	100.515,81	7.864,83	7,82	7.864,83	7,82	92.650,98
Receita Agropecuária	86.400,00	86.400,00	-	-	-	-	86.400,00
Receita de Serviços	97.200,00	97.200,00	48.481,31	49,88	48.481,31	49,88	48.718,69
Outros Serviços	97.200,00	97.200,00	48.481,31	49,88	48.481,31	49,88	48.718,69
Transferências Correntes	20.173.536,00	20.173.536,00	2.746.460,94	13,61	2.746.460,94	13,61	17.427.075,06
Transferências da União e de suas Entidades	13.993.776,00	13.993.776,00	1.703.655,72	12,17	1.703.655,72	12,17	12.290.120,28
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.853.520,00	4.853.520,00	802.145,58	16,53	802.145,58	16,53	4.051.374,42
Transferências de Instituições Privadas	-	-	33.914,50	-	33.914,50	-	(33.914,50)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.326.240,00	1.326.240,00	206.745,14	15,59	206.745,14	15,59	1.119.494,86
Outras Receitas Correntes	-	-	1.924,97	-	1.924,97	-	(1.924,97)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	1.924,97	-	1.924,97	-	(1.924,97)
Receitas de Capital	-	1.082.487,34	112.048,16	10,35	112.048,16	10,35	970.439,18
Transferências de Capital	-	1.082.487,34	112.048,16	10,35	112.048,16	10,35	970.439,18
Transferências da União e de suas Entidades	-	274.632,09	-	-	-	-	274.632,09
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	807.855,25	112.048,16	13,87	112.048,16	13,87	695.807,09
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.722.580,00	22.805.359,15	3.111.747,21	13,64	3.111.747,21	13,64	19.693.611,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.722.580,00	22.805.359,15	3.111.747,21	13,64	3.111.747,21	13,64	19.693.611,94
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	169.508,04	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.722.580,00	22.805.359,15	3.111.747,21	13,64	3.281.255,25	14,39	19.693.611,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	570.441,56	-	-	570.441,56	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	570.441,56	-	-	570.441,56	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.722.580,00	23.375.800,71	4.070.640,49	4.070.640,49	19.305.160,22	3.281.255,25	3.281.255,25	20.094.545,46	2.105.492,50	-
DESPESAS CORRENTES	20.333.416,00	20.212.966,80	3.094.038,57	3.094.038,57	17.118.928,23	2.920.155,89	2.920.155,89	17.292.810,91	1.837.180,04	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.487.528,00	10.436.274,56	1.485.114,81	1.485.114,81	8.951.159,75	1.485.114,81	1.485.114,81	8.951.159,75	904.305,89	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	108.000,00	108.000,00	16.557,60	16.557,60	91.442,40	16.557,60	16.557,60	91.442,40	16.557,60	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.737.888,00	9.668.692,24	1.592.366,16	1.592.366,16	8.076.326,08	1.418.483,48	1.418.483,48	8.250.208,76	916.316,55	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.302.764,00	3.076.433,91	976.601,92	976.601,92	2.099.831,99	361.099,36	361.099,36	2.715.334,55	268.312,46	-
INVESTIMENTOS	1.011.164,00	2.784.833,91	953.273,47	953.273,47	1.831.560,44	337.770,91	337.770,91	2.447.063,00	244.984,01	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	291.600,00	291.600,00	23.328,45	23.328,45	268.271,55	23.328,45	23.328,45	268.271,55	23.328,45	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.400,00	86.400,00	-	-	86.400,00	-	-	86.400,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.722.580,00	23.375.800,71	4.070.640,49	4.070.640,49	19.305.160,22	3.281.255,25	3.281.255,25	20.094.545,46	2.105.492,50	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.722.580,00	23.375.800,71	4.070.640,49	4.070.640,49	19.305.160,22	3.281.255,25	3.281.255,25	20.094.545,46	2.105.492,50	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.722.580,00	23.375.800,71	4.070.640,49	4.070.640,49	-	3.281.255,25	3.281.255,25	20.094.545,46	2.105.492,50	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-		- -	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ,25/Mar/2019, 09h e 02m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:64F7EEDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II BALANÇO FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Meses 1-2 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			39.716,55
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		29.637,16	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		29.637,16	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.422,45		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.214,71		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.079,39	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.079,39	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	545,94		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	7.733,45		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.800,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				39.716,55
Total do Orgao				39.716,55

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:582D89A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**21.722.580,00**	**23.375.800,71**	**4.070.640,49**	**4.070.640,49**	**100,00**	**19.305.160,22**	**3.281.255,25**	**3.281.255,25**	**100,00**	**20.094.545,46**
Legislativa	1.058.400,00	1.058.400,00	49.920,45	49.920,45	1,23	1.008.479,55	49.725,20	49.725,20	1,52	1.008.674,80
Ação Legislativa	1.058.400,00	1.058.400,00	49.920,45	49.920,45	1,23	1.008.479,55	49.725,20	49.725,20	1,52	1.008.674,80
Administração	3.096.080,00	3.692.080,00	1.040.751,67	1.040.751,67	25,57	2.651.328,33	631.026,48	631.026,48	19,23	3.061.053,52
Planejamento e Orçamento	319.820,00	319.820,00	15.908,84	15.908,84	0,39	303.911,16	15.908,84	15.908,84	0,48	303.911,16
Administração Geral	2.209.140,00	2.805.140,00	950.852,87	950.852,87	23,36	1.854.287,13	541.127,68	541.127,68	16,49	2.264.012,32
Administração Financeira	484.380,00	484.380,00	55.213,24	55.213,24	1,36	429.166,76	55.213,24	55.213,24	1,68	429.166,76
Controle Interno	82.740,00	82.740,00	18.776,72	18.776,72	0,46	63.963,28	18.776,72	18.776,72	0,57	63.963,28
Assistência Social	1.376.296,00	1.868.187,91	182.531,91	182.531,91	4,48	1.685.656,00	169.588,10	169.588,10	5,17	1.698.599,81
Assistência ao Idoso	29.052,00	65.159,86	0,00	0,00	0,00	65.159,86	0,00	0,00	0,00	65.159,86
Assistência ao Portador de Deficiência	44.280,00	44.892,57	757,06	757,06	0,02	44.135,51	757,06	757,06	0,02	44.135,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	292.140,00	373.102,17	39.716,55	39.716,55	0,98	333.385,62	39.716,55	39.716,55	1,21	333.385,62
Assistência Comunitária	1.010.824,00	1.385.033,31	142.058,30	142.058,30	3,49	1.242.975,01	129.114,49	129.114,49	3,93	1.255.918,82
Saúde	5.466.960,00	5.639.960,00	701.257,02	701.257,02	17,23	4.938.702,98	680.343,02	680.343,02	20,73	4.959.616,98
Administração Geral	871.344,00	1.038.344,00	164.824,64	164.824,64	4,05	873.519,36	161.685,64	161.685,64	4,93	876.658,36
Atenção Básica	3.789.936,00	3.795.936,00	368.760,00	368.760,00	9,06	3.427.176,00	350.985,00	350.985,00	10,70	3.444.951,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	638.280,00	638.280,00	147.041,99	147.041,99	3,61	491.238,01	147.041,99	147.041,99	4,48	491.238,01
Vigilância Sanitária	123.660,00	123.660,00	17.677,27	17.677,27	0,43	105.982,73	17.677,27	17.677,27	0,54	105.982,73
Vigilância Epidemiológica	43.740,00	43.740,00	2.953,12	2.953,12	0,07	40.786,88	2.953,12	2.953,12	0,09	40.786,88
Educação	4.056.480,00	4.056.480,00	531.132,38	531.132,38	13,05	3.525.347,62	491.162,69	491.162,69	14,97	3.565.317,31
Alimentação e Nutrição	86.400,00	86.400,00	12.503,60	12.503,60	0,31	73.896,40	675,00	675,00	0,02	85.725,00
Ensino Fundamental	3.766.392,00	3.766.392,00	493.148,76	493.148,76	12,11	3.273.243,24	465.007,67	465.007,67	14,17	3.301.384,33
Educação Infantil	203.688,00	203.688,00	25.480,02	25.480,02	0,63	178.207,98	25.480,02	25.480,02	0,78	178.207,98
Cultura	206.280,00	206.280,00	61.099,75	61.099,75	1,50	145.180,25	61.099,75	61.099,75	1,86	145.180,25
Difusão Cultural	206.280,00	206.280,00	61.099,75	61.099,75	1,50	145.180,25	61.099,75	61.099,75	1,86	145.180,25
Urbanismo	1.085.464,00	1.327.993,03	434.274,83	434.274,83	10,67	893.718,20	381.587,26	381.587,26	11,63	946.405,77
Serviços Urbanos	1.085.464,00	1.327.993,03	434.274,83	434.274,83	10,67	893.718,20	381.587,26	381.587,26	11,63	946.405,77
Saneamento	273.780,00	273.780,00	49.473,39	49.473,39	1,22	224.306,61	49.473,39	49.473,39	1,51	224.306,61
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Rural	68.580,00	68.580,00	8.335,92	8.335,92	0,20	60.244,08	8.335,92	8.335,92	0,25	60.244,08
Saneamento Básico Urbano	205.200,00	205.200,00	41.137,47	41.137,47	1,01	164.062,53	41.137,47	41.137,47	1,25	164.062,53
Gestão Ambiental	16.860,00	16.860,00	0,00	0,00	0,00	16.860,00	0,00	0,00	0,00	16.860,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.860,00	16.860,00	0,00	0,00	0,00	16.860,00	0,00	0,00	0,00	16.860,00
Agricultura	1.113.480,00	1.257.112,09	338.258,81	338.258,81	8,31	918.853,28	314.225,56	314.225,56	9,58	942.886,53
Promoção da Produção Agropecuária	1.113.480,00	1.257.112,09	338.258,81	338.258,81	8,31	918.853,28	314.225,56	314.225,56	9,58	942.886,53
Comércio e Serviços	143.140,00	143.140,00	16.178,12	16.178,12	0,40	126.961,88	16.142,22	16.142,22	0,49	126.997,78
Promoção Comercial	125.860,00	125.860,00	14.531,98	14.531,98	0,36	111.328,02	14.496,08	14.496,08	0,44	111.363,92
Turismo	17.280,00	17.280,00	1.646,14	1.646,14	0,04	15.633,86	1.646,14	1.646,14	0,05	15.633,86
Transporte	2.687.840,00	2.730.007,68	535.739,89	535.739,89	13,16	2.194.267,79	314.937,27	314.937,27	9,60	2.415.070,41
Transporte Rodoviário	2.687.840,00	2.730.007,68	535.739,89	535.739,89	13,16	2.194.267,79	314.937,27	314.937,27	9,60	2.415.070,41
Desporto e Lazer	252.720,00	252.720,00	45.858,61	45.858,61	1,13	206.861,39	45.858,61	45.858,61	1,40	206.861,39
Lazer	252.720,00	252.720,00	45.858,61	45.858,61	1,13	206.861,39	45.858,61	45.858,61	1,40	206.861,39
Encargos Especiais	802.400,00	766.400,00	84.163,66	84.163,66	2,07	682.236,34	76.085,70	76.085,70	2,32	690.314,30
Outros Encargos Especiais	802.400,00	766.400,00	84.163,66	84.163,66	2,07	682.236,34	76.085,70	76.085,70	2,32	690.314,30
Reservas	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
Reserva de Contingência	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**21.722.580,00**	**23.375.800,71**	**4.070.640,49**	**4.070.640,49**	**100,00**	**19.305.160,22**	**3.281.255,25**	**3.281.255,25**	**100,00**	**20.094.545,46**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 25/Mar/2019, 09h e 05m.										

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9166AEFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	985.500,00	985.500,00	101.239,30	10,27
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	226.800,00	226.800,00	556,78	0,25
1.1.1-IPTU	151.200,00	151.200,00	-	-
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.600,00	75.600,00	556,78	0,74
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.640,00	170.640,00	25.580,00	14,99
1.2.1-ITBI	162.000,00	162.000,00	25.580,00	15,79
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.640,00	8.640,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	248.940,00	248.940,00	39.001,89	15,67
1.3.1-ISS	237.600,00	237.600,00	38.057,30	16,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.340,00	11.340,00	944,59	8,33
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	339.120,00	339.120,00	36.100,63	10,65
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.883.260,00	18.883.260,00	2.866.776,73	15,18
2.1-Cota-Parte FPM	13.213.260,00	13.213.260,00	1.866.810,55	14,13
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.420.000,00	12.420.000,00	1.866.810,55	15,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	486.000,00	486.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	307.260,00	307.260,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	5.076.000,00	5.076.000,00	697.167,80	13,73
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	43.200,00	43.200,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	11.830,67	21,91
2.5-Cota-Parte ITR	43.200,00	43.200,00	634,43	1,47
2.6-Cota-Parte IPVA	453.600,00	453.600,00	290.333,28	64,01
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.868.760,00	19.868.760,00	2.968.016,03	14,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.080,00	1.080,00	9,77	0,90
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.880,00	200.880,00	27.160,14	13,52
5.1 - Transferências do Salário-Educação	101.520,00	101.520,00	19.700,31	19,41
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	43.200,00	43.200,00	3.185,80	7,37
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	53.136,00	53.136,00	4.228,00	7,96
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.024,00	3.024,00	46,03	1,52
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	74.520,00	74.520,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	276.480,00	276.480,00	27.169,91	9,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.734.640,00	3.734.640,00	573.482,01	15,36
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.592.000,00	2.592.000,00	373.362,08	14,40
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.015.200,00	1.015.200,00	139.433,51	13,73
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	8.640,00	8.640,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	2.366,12	21,91
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	17.280,00	17.280,00	253,76	1,47
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	90.720,00	90.720,00	58.066,54	64,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.328.400,00	1.328.400,00	206.963,96	15,58
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.326.240,00	1.326.240,00	206.745,14	15,59
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.160,00	2.160,00	218,82	10,13
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.408.400,00	-2.408.400,00	-366.736,87	15,23
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.188.000,00	1.188.000,00	179.226,63	15,09	179.226,63	15,09
13.1-Com Educação Infantil	86.400,00	86.400,00	24.880,02	28,80	24.880,02	28,80
13.2-Com Ensino Fundamental	1.101.600,00	1.101.600,00	154.346,61	14,01	154.346,61	14,01
14-OUTRAS DESPESAS	140.400,00	140.400,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	140.400,00	140.400,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.328.400,00	1.328.400,00	179.226,63	13,49	179.226,63	13,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	179.226,63
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,60
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	203.688,00	203.688,00	25.480,02	12,51	25.480,02	12,51
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	203.688,00	203.688,00	25.480,02	12,51	25.480,02	12,51
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	86.400,00	86.400,00	24.880,02	28,80	24.880,02	28,80
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	117.288,00	117.288,00	600,00	0,51	600,00	0,51
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.533.112,00	3.533.112,00	493.148,76	13,96	465.007,67	13,16
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.242.000,00	1.242.000,00	154.346,61	12,43	154.346,61	12,43
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.291.112,00	2.291.112,00	338.802,15	14,79	310.661,06	13,56
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.736.800,00	3.736.800,00	518.628,78	13,88	490.487,69	13,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-366.736,87
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-366.736,87
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	857.224,56
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	28,88

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.680,00	103.680,00	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	216.000,00	216.000,00	12.503,60	5,79	675,00	0,31
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	319.680,00	319.680,00	12.503,60	3,91	675,00	0,21
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.056.480,00	4.056.480,00	531.132,38	13,09	491.162,69	12,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	206.745,14	19.700,31
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	113.122,20	-
47.1 Orçamento do Exercício	113.122,20	-
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	218,82	42,73
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	93.841,76	19.743,04
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	93.841,76	19.743,04

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 25/Mar/2019, 09h e 07m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5D33274B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII - ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	985.500,00	985.500,00	101.239,30	10,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	151.200,00	151.200,00	-	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	162.000,00	162.000,00	25.580,00	15,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.600,00	237.600,00	38.057,30	16,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	339.120,00	339.120,00	36.100,63	10,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.980,00	19.980,00	914,09	4,58
Dívida Ativa dos Impostos	37.260,00	37.260,00	420,18	1,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.340,00	38.340,00	167,10	0,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.090.000,00	18.090.000,00	2.866.776,73	15,85
Cota-Parte FPM	12.420.000,00	12.420.000,00	1.866.810,55	15,03
Cota-Parte ITR	43.200,00	43.200,00	634,43	1,47
Cota-Parte IPVA	453.600,00	453.600,00	290.333,28	64,01
Cota-Parte ICMS	5.076.000,00	5.076.000,00	697.167,80	13,73
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	11.830,67	21,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.200,00	43.200,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.200,00	43.200,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.075.500,00**	**19.075.500,00**	**2.968.016,03**	**15,56**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 1 00**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	974.160,00	980.160,00	62.079,59	6,33
Provenientes da União	780.840,00	780.840,00	56.040,14	7,18
Provenientes dos Estados	193.320,00	199.320,00	6.039,45	3,03
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	106.920,00	106.920,00	61.531,56	57,55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.081.080,00**	**1.087.080,00**	**123.611,15**	**11,37**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	5.370.840,00	5.370.840,00	701.184,22	13,06	680.270,22	12,67
Pessoal e Encargos Sociais	2.332.320,00	2.332.320,00	309.661,71	13,28	309.661,71	13,28
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.038.520,00	3.038.520,00	391.522,51	12,89	370.608,51	12,20
DESPESAS DE CAPITAL	96.120,00	269.120,00	72,80	0,03	72,80	0,03
Investimentos	96.120,00	269.120,00	72,80	0,03	72,80	0,03
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.466.960,00**	**5.639.960,00**	**701.257,02**	**12,43**	**680.343,02**	**12,06**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.146.960,00	1.319.960,00	68.069,09	9,71	68.069,09	10,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.046.520,00	1.219.520,00	68.069,09	9,71	68.069,09	10,01
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	100.440,00	100.440,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.146.960,00**	**1.319.960,00**	**68.069,09**	**9,71**	**68.069,09**	**10,01**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.320.000,00**	**4.320.000,00**	**633.187,93**	**90,29**	**612.273,93**	**89,99**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**20,63**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**167.071,53**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**

Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial (j)	**Despesas custeadas no exercício de referência**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,03	-	0,03
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	60.929,24	-	60.929,24
Total (VIII)	**60.929,27**	**-**	**60.929,27**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	169.455,29	-	169.455,29
Total (IX)	**169.455,29**	**-**	**169.455,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	3.789.936,00	3.795.936,00	368.760,00	52,59	350.985,00	51,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	638.280,00	638.280,00	147.041,99	20,97	147.041,99	21,61
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	123.660,00	123.660,00	17.677,27	2,52	17.677,27	2,60
Vigilância Epidemiológica	43.740,00	43.740,00	2.953,12	0,42	2.953,12	0,43
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	871.344,00	1.038.344,00	164.824,64	23,50	161.685,64	23,77
TOTAL	**5.466.960,00**	**5.639.960,00**	**701.257,02**	**100,00**	**680.343,02**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 25/Mar/2019, 09h e 09m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do municipio quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BC85C82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FMDCA 1º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2019 até 28/02/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	159.600,00	194.600,00	13.379,57	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.600,00	194.600,00	13.379,57	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.600,00	189.600,00	13.379,57	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00	67.000,00	6.379,57	0,00	0,00
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	69,40	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	348,59	0,00	0,00
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	348,59	0,00	0,00
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	5.118,92	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	142,78	0,00	0,00
3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	699,88	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.600,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00	87.000,00	7.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**187.600,00**	**222.600,00**	**13.379,57**	**0,00**	**0,00**

Critério de seleção:

Orgão: 05

Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:94833B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	40.654.000,00	41.361.000,00	6.661.184,85	16,10	6.661.184,85	16,10	34.699.815,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.300.000,00	4.300.000,00	11.736,09	0,27	11.736,09	0,27	4.288.263,91
IMPOSTOS	3.930.000,00	3.930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.930.000,00
TAXAS	370.000,00	370.000,00	11.736,09	3,17	11.736,09	3,17	358.263,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.382.000,00	36.089.000,00	6.645.589,91	18,41	6.645.589,91	18,41	29.443.410,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.961.000,00	16.448.000,00	3.121.589,01	18,98	3.121.589,01	18,98	13.326.410,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.421.000,00	11.641.000,00	1.830.573,16	15,73	1.830.573,16	15,73	9.810.426,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.000.000,00	8.000.000,00	1.693.427,74	21,17	1.693.427,74	21,17	6.306.572,26
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	3.858,85	7,72	3.858,85	7,72	46.141,15
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	3.858,85	7,72	3.858,85	7,72	46.141,15
RECEITAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.104.000,00	42.811.000,00	6.661.184,85	15,56	6.661.184,85	15,56	36.149.815,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	42.104.000,00	42.811.000,00	6.661.184,85	15,56	6.661.184,85	15,56	36.149.815,15
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VII) = (V + VI)	42.104.000,00	42.811.000,00	6.661.184,85	15,56	6.661.184,85	15,56	36.149.815,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:7DBE68B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.394.000,00	41.036.000,00	5.822.941,57	5.822.941,57	35.213.058,43	4.479.909,35	4.479.909,35	36.556.090,65	2.350.794,62
DESPESAS CORRENTES	36.448.500,00	36.583.500,00	5.415.744,41	5.415.744,41	31.167.755,59	4.275.678,19	4.275.678,19	32.307.821,81	2.190.276,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.832.400,00	22.743.400,00	3.739.717,53	3.739.717,53	19.003.682,47	3.739.717,53	3.739.717,53	19.003.682,47	1.857.787,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	265.000,00	265.000,00	39.612,74	39.612,74	225.387,26	39.612,74	39.612,74	225.387,26	39.612,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.351.100,00	13.575.100,00	1.636.414,14	1.636.414,14	11.938.685,86	496.347,92	496.347,92	13.078.752,08	292.876,01
DESPESAS DE CAPITAL	3.845.500,00	4.352.500,00	407.197,16	407.197,16	3.945.302,84	204.231,16	204.231,16	4.148.268,84	160.517,97
INVESTIMENTOS	2.845.500,00	3.352.500,00	205.367,00	205.367,00	3.147.133,00	2.401,00	2.401,00	3.350.099,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	201.830,16	201.830,16	798.169,84	201.830,16	201.830,16	798.169,84	160.517,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.710.000,00	1.775.000,00	411.749,27	411.749,27	1.363.250,73	411.749,27	411.749,27	1.363.250,73	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.104.000,00	42.811.000,00	6.234.690,84	6.234.690,84	36.576.309,16	4.891.658,62	4.891.658,62	37.919.341,38	2.350.794,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.104.000,00	42.811.000,00	6.234.690,84	6.234.690,84	36.576.309,16	4.891.658,62	4.891.658,62	37.919.341,38	2.350.794,62
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	426.494,01	426.494,01	(426.494,01)	1.769.526,23	1.769.526,23	(1.769.526,23)	4.310.390,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.104.000,00	42.811.000,00	6.661.184,85	6.661.184,85	36.149.815,15	6.661.184,85	6.661.184,85	36.149.815,15	6.661.184,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:F5FD2593

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.930.000,00	3.930.000,00	0,00	0,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.695.000,00	2.695.000,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	705.000,00	705.000,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.780.000,00	27.780.000,00	5.365.271,56	19,31
2.1 - Cota-parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	3.117.858,68	20,79
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.000.000,00	15.000.000,00	3.117.858,68	20,79
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.409.656,10	12,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	27.111,83	15,95
2.5 - Cota-parte ITR	180.000,00	180.000,00	25.787,68	14,33

2.6 - Cota-parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	784.857,27	58,14
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	31.710.000,00	31.710.000,00	5.365.271,56	16,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.843.000,00	1.843.000,00	209.127,79	11,35
5.1 - Transferências do salário-educação	700.000,00	700.000,00	152.086,74	21,73
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.143.000,00	1.143.000,00	57.041,05	4,99
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.593.000,00	3.593.000,00	209.127,79	5,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.556.000,00	5.556.000,00	1.071.751,82	19,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	622.270,14	20,74
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	281.931,18	12,82
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	5.421,48	15,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	36.000,00	36.000,00	5.157,51	14,33
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	270.000,00	270.000,00	156.971,51	58,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	1.693.427,74	21,17
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	1.693.427,74	21,17
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.444.000,00	2.444.000,00	621.675,92	25,44

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.400.000,00	6.400.000,00	1.070.884,98	16,73	1.070.884,98	16,73
13.1 - Com educação infantil	6.400.000,00	6.400.000,00	1.070.884,98	16,73	1.070.884,98	16,73
13.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.600.000,00	1.600.000,00	500.169,61	31,26	500.169,61	31,26
14.1 - Com educação infantil	1.460.000,00	1.460.000,00	500.169,61	34,26	500.169,61	34,26
14.2 - Com ensino fundamental	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.000.000,00	8.000.000,00	1.571.054,59	19,64	1.571.054,59	19,64
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						1.035.116,37
16.1 - FUNDEB 60%						1.035.116,37
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						1.035.116,37
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						535.938,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						2,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						29,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						68,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.975.000,00	7.975.000,00	1.580.184,59	19,81	1.574.633,59	19,74
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	7.860.000,00	7.860.000,00	1.571.054,59	19,99	1.571.054,59	19,99
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	115.000,00	115.000,00	9.130,00	7,94	3.579,00	3,11
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.401.500,00	2.401.500,00	215.685,98	8,98	138.760,43	5,78
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.261.500,00	2.261.500,00	215.685,98	9,54	138.760,43	6,14
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.376.500,00	10.376.500,00	1.795.870,57	17,31	1.713.394,02	16,51
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						621.675,92
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						1.098.557,95
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6						1.720.233,87
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						(6.839,85)
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5						(0,13)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	615.000,00	615.000,00	36.021,65	5,86	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	753.000,00	753.000,00	233.919,54	31,07	6.870,00	0,91
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.368.000,00	1.368.000,00	269.941,19	19,73	6.870,00	0,50
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.744.500,00	11.744.500,00	2.065.811,76	17,59	1.720.264,02	14,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			**SALDO ATÉ BIMESTRE**		**CANCELADOS EM 2019 (j)**	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			3.313.800,45		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			**FUNDEB**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			(1.083.302,56)		99.189,84	
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			1.693.427,74		152.086,74	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			632.263,30		35.939,02	
47.1 - Orçamento do Exercício			632.263,30		0,00	
47.2 - Restos a Pagar			0,00		35.939,02	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			(22.138,12)		215.337,56	
50 - (+) Ajustes			0,00		0,00	
50.1 - (+) Retenções			0,00		0,00	
50.2 - (-) Valores a recuperar			0,00		0,00	
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00	
50.4 - (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			(22.138,12)		215.337,56	

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:C2783ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.930.000,00	3.930.000,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	705.000,00	705.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.780.000,00	27.780.000,00	5.365.271,56	19,31
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	3.117.858,68	20,79
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	25.787,68	14,33
Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	784.857,27	58,14
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.409.656,10	12,82
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	27.111,83	15,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.710.000,00	31.710.000,00	5.365.271,56	16,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.900.000,00	2.142.000,00	336.691,19	15,72
Provenientes da União	1.900.000,00	2.142.000,00	336.691,19	15,72
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	27.654,00	5,53
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.400.000,00	2.642.000,00	364.345,19	13,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	10.632.500,00	10.632.500,00	1.589.580,27	14,95	1.310.251,92	12,32
Pessoal e encargos sociais	7.593.500,00	7.593.500,00	1.224.902,84	16,13	1.224.902,84	16,13
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.039.000,00	3.039.000,00	364.677,43	12,00	85.349,08	2,81
DESPESAS DE CAPITAL	310.000,00	552.000,00	3.120,00	0,57	0,00	0,00
Investimentos	310.000,00	552.000,00	3.120,00	0,57	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.942.500,00**	**11.184.500,00**	**1.592.700,27**	**14,24**	**1.310.251,92**	**11,71**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.400.000,00	2.642.000,00	401.537,22	25,21	347.786,21	26,54
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.400.000,00	2.642.000,00	401.537,22	25,21	347.786,21	26,54
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.400.000,00**	**2.642.000,00**	**401.537,22**	**25,21**	**347.786,21**	**26,54**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.191.163,05**	**74,79**	**962.465,71**	**73,46**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	157.674,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	10.942.500,00	11.184.500,00	1.592.700,27	100,00	1.310.251,92	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.992.500,00**	**11.234.500,00**	**1.592.700,27**	**100,00**	**1.310.251,92**	**100,00**

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:007E2291

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 2 EXECUÇÃO DAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.394.000,00	41.036.000,00	5.822.941,57	5.822.941,57	93,40	35.213.058,43	4.479.909,35	4.479.909,35	91,58	36.556.090,65
LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.112.500,00	6.197.500,00	932.331,33	932.331,33	14,95	5.265.168,67	858.931,98	858.931,98	17,56	5.338.568,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.112.500,00	6.197.500,00	932.331,33	932.331,33	14,95	5.265.168,67	858.931,98	858.931,98	17,56	5.338.568,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.528.600,00	2.718.600,00	530.727,92	530.727,92	8,51	2.187.872,08	451.261,97	451.261,97	9,23	2.267.338,03
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.528.600,00	2.718.600,00	530.727,92	530.727,92	8,51	2.187.872,08	451.261,97	451.261,97	9,23	2.267.338,03
SAÚDE	10.427.500,00	10.669.500,00	1.475.408,57	1.475.408,57	23,66	9.194.091,43	1.192.960,22	1.192.960,22	24,39	9.476.539,78
ATENÇÃO BÁSICA	10.377.500,00	10.619.500,00	1.475.408,57	1.475.408,57	23,66	9.144.091,43	1.192.960,22	1.192.960,22	24,39	9.426.539,78
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	11.824.500,00	11.754.500,00	2.004.136,29	2.004.136,29	32,14	9.750.363,71	1.531.760,44	1.531.760,44	31,31	10.222.739,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	325.000,00	325.000,00	126.828,11	126.828,11	2,03	198.171,89	0,00	0,00	0,00	325.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.494.500,00	3.494.500,00	479.678,47	479.678,47	7,69	3.014.821,53	139.681,73	139.681,73	2,86	3.354.818,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.748.000,00	7.678.000,00	1.397.629,71	1.397.629,71	22,42	6.280.370,29	1.392.078,71	1.392.078,71	28,46	6.285.921,29
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
CULTURA	494.000,00	494.000,00	61.989,99	61.989,99	0,99	432.010,01	57.473,72	57.473,72	1,17	436.526,28
DIFUSÃO CULTURAL	494.000,00	494.000,00	61.989,99	61.989,99	0,99	432.010,01	57.473,72	57.473,72	1,17	436.526,28
URBANISMO	4.754.400,00	4.754.400,00	367.283,58	367.283,58	5,89	4.387.116,42	167.311,24	167.311,24	3,42	4.587.088,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.454.400,00	3.454.400,00	367.283,58	367.283,58	5,89	3.087.116,42	167.311,24	167.311,24	3,42	3.287.088,76
SERVIÇOS URBANOS	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00

AGRICULTURA	1.347.500,00	1.542.500,00	398.405,45	398.405,45	6,39	1.144.094,55	171.517,11	171.517,11	3,51	1.370.982,89
DEFESA AGROPECUÁRIA	1.347.500,00	1.542.500,00	398.405,45	398.405,45	6,39	1.144.094,55	171.517,11	171.517,11	3,51	1.370.982,89
COMÉRCIO E SERVIÇOS	384.000,00	384.000,00	48.497,40	48.497,40	0,78	335.502,60	44.531,63	44.531,63	0,91	339.468,37
PROMOÇÃO COMERCIAL	384.000,00	384.000,00	48.497,40	48.497,40	0,78	335.502,60	44.531,63	44.531,63	0,91	339.468,37
DESPORTO E LAZER	211.000,00	211.000,00	4.161,04	4.161,04	0,07	206.838,96	4.161,04	4.161,04	0,09	206.838,96
TURISMO	42.000,00	42.000,00	157,54	157,54	0,00	41.842,46	157,54	157,54	0,00	41.842,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	169.000,00	169.000,00	4.003,50	4.003,50	0,06	164.996,50	4.003,50	4.003,50	0,08	164.996,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.710.000,00	1.775.000,00	411.749,27	411.749,27	6,60	1.363.250,73	411.749,27	411.749,27	8,42	1.363.250,73
TOTAL III = (I + II)	42.104.000,00	42.811.000,00	6.234.690,84	6.234.690,84	100,00	36.576.309,16	4.891.658,62	4.891.658,62	100,00	37.919.341,38

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:24F72976

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		42.104.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		42.811.000,00		
Receitas Realizadas		6.661.184,85		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00		
Dotação Inicial		42.104.000,00		
Créditos Adicionais		707.000,00		
Dotação Atualizada		42.811.000,00		
Despesas Empenhadas		6.234.690,84		
Despesas Liquidadas		4.891.658,62		
Despesas Pagas		2.350.794,62		
Superávit Orçamentário		426.494,01		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		6.234.690,84		
Despesas Liquidadas		4.891.658,62		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		42.954.034,65		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	3.082.781,14	0,00 %
Resultado Primário		0,00	3.082.781,14	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.744.817,11	0,00	1.423.880,95	3.320.936,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.157.875,54	0,00	0,00	7.157.875,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.902.692,65	0,00	1.423.880,95	10.478.811,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	(6.839,85)	25% / 18%	(0,13 %)	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.070.884,98	60%	2,11 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.300.000,00	
Despesa de Capital Líquida	407.197,16		3.947.302,84	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	962.465,71	15%	17,94 %	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:24F6F571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 -

Município: Tres Barras do Parana		UF: Estado do Paraná			
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	13.444,90	4.761,82	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	162.936,72	154.253,64
ESTOQUES	13.444,90	4.761,82	RESULTADOS ACUMULADOS	162.936,72	154.253,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	149.491,82	149.491,82			
IMOBILIZADO	149.491,82	149.491,82			
TOTAL	**162.936,72**	**154.253,64**	**TOTAL**	**162.936,72**	**154.253,64**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**162.936,72**	**154.253,64**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	162.936,72	154.253,64
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**162.936,72**	**154.253,64**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório.	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1 - BALANÇO

o Balanço foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.6 e também as instruções descritas no manual de contabilidade do Setor Público 9MCASP-STN 7ª EDIÇÃO), Todos os registros contábeis do exercício de 2018 foram executados através de sistemas informatizados, fornecido pela empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A - TEC. GESTÃO SERVIÇOS, e adequado ao novo PCASP-PLano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Foi evidenciado a situação Patrimonial da Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2018, mediante sua observação, é possivel conhecer qualitativamente a composição dos bens e direitos (Ativos), das obrigações (passivos), e do Patrimonio Liquido com seus resultados acumulados e do exercício em análise, deste ente da Federação., por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (IN 148/2019), convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante; por fim são também apresentados o Patrimonio Liquido e o grupo de contas de compensação.

2 - ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno., o balanço evidencia que o caixa foi zerado ao final do exercício sendo feito a devolução a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. saldo (R$ 0,00) em 31/12/2018., o valor apresentado no saldo de estoque de(R$ 13.444,90) do exercício atual e do exercício anterior, representa estoque de material de limpeza e produtos de copa e cantina para uso da câmara municipal.

3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

No grupo de contas contábeis denominados Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento., assim como os direitos exercidos com essa finalidade. Como pode notar-se não houve variação no imobilizado., demonstrando que o valor atual dos bens é de (R$ 149.491,82).

4 - PASSIVO CIRCULANTE

Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço. o valor encontra-se zerado assim como em exercícios anteriores.

5 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Essa conta é considerada pelo regime especial de longo prazo na administração direta. , Câmara Municipal de Três Barras do Paraná não apresenta obrigações a pagar.

6 - CONCLUSÃO

As notas explicativas do balanço geral, foram elaboradas com objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analitica a situação patrimonial da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, a fim de tornar transparente os dados contidos nos balanços e demonstrativos apresentados no volume de contas da gestão do exercício de 2018. Para qualquer outro esclarecimento necessário o departamento de contabilidade, responsável pela elaboração do presente relatório ficará a disposição.

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:37D9EFF8

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ 1º BIM 2019

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.684.000,00**	**1.684.000,00**	**217.014,53**	**217.014,53**	**100,00**	**1.466.985,47**	**208.674,53**	**208.674,53**	**100,00**	**1.475.325,47**
Legislativa	1.684.000,00	1.684.000,00	217.014,53	217.014,53	100,00	1.466.985,47	208.674,53	208.674,53	100,00	1.475.325,47
Ação Legislativa	1.684.000,00	1.684.000,00	217.014,53	217.014,53	100,00	1.466.985,47	208.674,53	208.674,53	100,00	1.475.325,47
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**1.684.000,00**	**1.684.000,00**	**217.014,53**	**217.014,53**	**100,00**	**1.466.985,47**	**208.674,53**	**208.674,53**	**100,00**	**1.475.325,47**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mar/2019, 14h e 55m.										

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:21DB5976

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')							R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	687.000,00	701.128,00	70.504,16	70.504,16	66.359,52	66.359,52	634.768,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Assistência à Criança e ao Adolescente	687.000,00	701.128,00	70.504,16	70.504,16	66.359,52	66.359,52	634.768,48
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	687.000,00	701.128,00	70.504,16	70.504,16	66.359,52	66.359,52	634.768,48
Fonte:							

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B1F80B7A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.500.000,00	52.460.200,00	7.340.220,47	13,99	7.340.220,47	13,99	45.119.979,53
Receitas Correntes	48.242.000,00	48.492.000,00	7.210.353,32	14,87	7.210.353,32	14,87	41.281.646,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.506.280,00	2.506.280,00	277.036,06	11,05	277.036,06	11,05	2.229.243,94
Impostos	2.270.580,00	2.270.580,00	265.437,19	11,69	265.437,19	11,69	2.005.142,81
Taxas	224.000,00	224.000,00	11.598,87	5,18	11.598,87	5,18	212.401,13
Contribuição de Melhoria	11.700,00	11.700,00	-	-	-	-	11.700,00
Contribuições	491.900,00	491.900,00	92.422,36	18,79	92.422,36	18,79	399.477,64
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	491.900,00	491.900,00	92.422,36	18,79	92.422,36	18,79	399.477,64
Receita Patrimonial	154.590,00	154.590,00	9.067,59	5,87	9.067,59	5,87	145.522,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.750,00	5.750,00	-	-	-	-	5.750,00
Valores Mobiliários	148.840,00	148.840,00	9.067,59	6,09	9.067,59	6,09	139.772,41
Receita Agropecuária	5.660,00	5.660,00	-	-	-	-	5.660,00
Receita Industrial	5.660,00	5.660,00	1.353,00	23,90	1.353,00	23,90	4.307,00
Receita de Serviços	886.110,00	886.110,00	139.861,71	15,78	139.861,71	15,78	746.248,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	382.710,00	382.710,00	67.444,46	17,62	67.444,46	17,62	315.265,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	103.300,00	103.300,00	34.837,28	33,72	34.837,28	33,72	68.462,72
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	400.100,00	400.100,00	37.579,97	9,39	37.579,97	9,39	362.520,03
Transferências Correntes	44.158.800,00	44.408.800,00	6.677.613,61	15,04	6.677.613,61	15,04	37.731.186,39
Transferências da União e de suas Entidades	16.923.500,00	17.173.500,00	2.449.092,86	14,26	2.449.092,86	14,26	14.724.407,14
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	21.250.300,00	21.250.300,00	3.142.928,34	14,79	3.142.928,34	14,79	18.107.371,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	265.000,00	265.000,00	-	-	-	-	265.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.720.000,00	5.720.000,00	1.085.592,41	18,98	1.085.592,41	18,98	4.634.407,59
Outras Receitas Correntes	33.000,00	33.000,00	12.998,99	39,39	12.998,99	39,39	20.001,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	8.050,08	-	8.050,08	-	(8.050,08)
Demais Receitas Correntes	33.000,00	33.000,00	4.948,91	15,00	4.948,91	15,00	28.051,09
Receitas de Capital	2.258.000,00	3.968.200,00	129.867,15	3,27	129.867,15	3,27	3.838.332,85
Alienação de Bens	308.000,00	308.000,00	-	-	-	-	308.000,00

Alienação de Bens Móveis	231.000,00	231.000,00	-	-	-	-	231.000,00
Alienação de Bens Imóveis	77.000,00	77.000,00	-	-	-	-	77.000,00
Transferências de Capital	1.950.000,00	3.660.200,00	129.867,15	3,55	129.867,15	3,55	3.530.332,85
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	2.750.000,00	79.980,00	2,91	79.980,00	2,91	2.670.020,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	910.200,00	49.887,15	5,48	49.887,15	5,48	860.312,85
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.500.000,00	52.460.200,00	7.340.220,47	13,99	7.340.220,47	13,99	45.119.979,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.500.000,00	52.460.200,00	7.340.220,47	13,99	7.340.220,47	13,99	45.119.979,53

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.500.000,00	52.460.200,00	7.340.220,47	13,99	7.340.220,47	13,99	45.119.979,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	442.653,34	-	-	442.653,34	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	442.653,34	-	-	442.653,34	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.500.000,00	52.902.853,34	6.701.904,76	6.701.904,76	46.200.948,58	5.170.674,56	5.170.674,56	47.732.178,78	5.122.584,02	-
DESPESAS CORRENTES	45.187.190,00	45.538.978,34	5.586.696,80	5.586.696,80	39.952.281,54	4.873.818,24	4.873.818,24	40.665.160,10	4.825.727,70	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.330.200,00	25.330.200,00	3.295.449,86	3.295.449,86	22.034.750,14	3.286.022,23	3.286.022,23	22.044.177,77	3.286.022,23	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	604.300,00	604.300,00	89.882,13	89.882,13	514.417,87	89.745,84	89.745,84	514.554,16	89.745,84	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.252.690,00	19.604.478,34	2.201.364,81	2.201.364,81	17.403.113,53	1.498.050,17	1.498.050,17	18.106.428,17	1.449.959,63	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.060.310,00	7.111.375,00	1.115.207,96	1.115.207,96	5.996.167,04	296.856,32	296.856,32	6.814.518,68	296.856,32	-
INVESTIMENTOS	3.134.910,00	5.185.975,00	889.940,36	889.940,36	4.296.034,64	71.759,08	71.759,08	5.114.215,92	71.759,08	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.925.400,00	1.925.400,00	225.267,60	225.267,60	1.700.132,40	225.097,24	225.097,24	1.700.302,76	225.097,24	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.500,00	252.500,00	-	-	252.500,00	-	-	252.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.500.000,00	52.902.853,34	6.701.904,76	6.701.904,76	46.200.948,58	5.170.674,56	5.170.674,56	47.732.178,78	5.122.584,02	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.500.000,00	52.902.853,34	6.701.904,76	6.701.904,76	46.200.948,58	5.170.674,56	5.170.674,56	47.732.178,78	5.122.584,02	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	638.315,71	-	-	2.169.545,91	-	2.217.636,45	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.500.000,00	52.902.853,34	6.701.904,76	7.340.220,47	-	5.170.674,56	7.340.220,47	47.732.178,78	7.340.220,47	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% Até o Bimestre	% (b/a) (c) (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	- -	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E960F2ED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	48.816.000,00	51.218.853,34	6.701.904,76	6.701.904,76	100,00	44.516.948,58	5.170.674,56	5.170.674,56	100,00	46.048.178,78
Administração	5.016.150,00	5.026.450,00	793.614,03	793.614,03	11,84	4.232.835,97	669.243,49	669.243,49	12,94	4.357.206,51
Administração Geral	3.996.150,00	4.006.450,00	696.435,72	696.435,72	10,39	3.310.014,28	572.065,18	572.065,18	11,06	3.434.384,82
Administração Financeira	1.020.000,00	1.020.000,00	97.178,31	97.178,31	1,45	922.821,69	97.178,31	97.178,31	1,88	922.821,69

Assistência Social	2.567.950,00	2.591.546,46	270.189,68	270.189,68	4,03	2.321.356,78	223.441,67	223.441,67	4,32	2.368.104,79
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	5.072,80	5.072,80	0,08	94.927,20	2.517,40	2.517,40	0,05	97.482,60
Assistência ao Portador de Deficiência	7.150,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	7.150,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	687.000,00	701.128,00	70.504,16	70.504,16	1,05	630.623,84	66.359,52	66.359,52	1,28	634.768,48
Assistência Comunitária	1.773.800,00	1.783.268,46	194.612,72	194.612,72	2,90	1.588.655,74	154.564,75	154.564,75	2,99	1.628.703,71
Saúde	12.788.300,00	13.439.120,81	1.855.802,01	1.855.802,01	27,69	11.583.318,80	1.553.498,36	1.553.498,36	30,04	11.885.622,45
Atenção Básica	7.026.800,00	7.507.620,81	1.001.459,89	1.001.459,89	14,94	6.506.160,92	934.559,21	934.559,21	18,07	6.573.061,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.411.500,00	5.581.500,00	820.187,25	820.187,25	12,24	4.761.312,75	584.784,28	584.784,28	11,31	4.996.715,72
Vigilância Sanitária	220.000,00	220.000,00	31.636,68	31.636,68	0,47	188.363,32	31.636,68	31.636,68	0,61	188.363,32
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	130.000,00	2.518,19	2.518,19	0,04	127.481,81	2.518,19	2.518,19	0,05	127.481,81
Educação	12.818.150,00	12.818.150,00	1.417.637,66	1.417.637,66	21,15	11.400.512,34	1.359.078,79	1.359.078,79	26,28	11.459.071,21
Ensino Fundamental	7.849.850,00	7.849.850,00	860.626,87	860.626,87	12,84	6.989.223,13	818.915,31	818.915,31	15,84	7.030.934,69
Ensino Médio	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
Educação Infantil	3.929.800,00	3.929.800,00	435.190,97	435.190,97	6,49	3.494.609,03	429.674,29	429.674,29	8,31	3.500.125,71
Educação de Jovens e Adultos	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
Educação Especial	784.000,00	784.000,00	121.819,82	121.819,82	1,82	662.180,18	110.489,19	110.489,19	2,14	673.510,81
Cultura	288.000,00	288.000,00	14.759,90	14.759,90	0,22	273.240,10	6.593,82	6.593,82	0,13	281.406,18
Difusão Cultural	288.000,00	288.000,00	14.759,90	14.759,90	0,22	273.240,10	6.593,82	6.593,82	0,13	281.406,18
Urbanismo	3.195.400,00	3.418.400,00	399.414,03	399.414,03	5,96	3.018.985,97	341.938,87	341.938,87	6,61	3.076.461,13
Infra-estrutura Urbana	394.500,00	617.500,00	0,00	0,00	0,00	617.500,00	0,00	0,00	0,00	617.500,00
Serviços Urbanos	2.800.900,00	2.800.900,00	399.414,03	399.414,03	5,96	2.401.485,97	341.938,87	341.938,87	6,61	2.458.961,13
Gestão Ambiental	152.500,00	152.500,00	5.061,25	5.061,25	0,08	147.438,75	11,25	11,25	0,00	152.488,75
Preservação e Conservação Ambiental	152.500,00	152.500,00	5.061,25	5.061,25	0,08	147.438,75	11,25	11,25	0,00	152.488,75
Agricultura	2.240.000,00	2.438.500,00	168.318,91	168.318,91	2,51	2.270.181,09	88.652,72	88.652,72	1,71	2.349.847,28
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Extensão Rural	2.240.000,00	2.438.500,00	168.318,91	168.318,91	2,51	2.270.181,09	88.652,72	88.652,72	1,71	2.349.847,28
Indústria	675.000,00	675.000,00	81,23	81,23	0,00	674.918,77	81,23	81,23	0,00	674.918,77
Promoção Industrial	675.000,00	675.000,00	81,23	81,23	0,00	674.918,77	81,23	81,23	0,00	674.918,77
Comércio e Serviços	175.000,00	175.000,00	84,64	84,64	0,00	174.915,36	84,64	84,64	0,00	174.915,36
Turismo	175.000,00	175.000,00	84,64	84,64	0,00	174.915,36	84,64	84,64	0,00	174.915,36
Transporte	4.924.010,00	6.132.146,07	1.313.094,46	1.313.094,46	19,59	4.819.051,61	465.991,22	465.991,22	9,01	5.666.154,85
Transporte Rodoviário	4.924.010,00	6.132.146,07	1.313.094,46	1.313.094,46	19,59	4.819.051,61	465.991,22	465.991,22	9,01	5.666.154,85
Desporto e Lazer	580.000,00	668.500,00	53.859,12	53.859,12	0,80	614.640,88	52.070,66	52.070,66	1,01	616.429,34
Desporto Comunitário	580.000,00	668.500,00	53.859,12	53.859,12	0,80	614.640,88	52.070,66	52.070,66	1,01	616.429,34
Encargos Especiais	3.143.040,00	3.143.040,00	409.987,84	409.987,84	6,12	2.733.052,16	409.987,84	409.987,84	7,93	2.733.052,16
Outros Encargos Especiais	3.143.040,00	3.143.040,00	409.987,84	409.987,84	6,12	2.733.052,16	409.987,84	409.987,84	7,93	2.733.052,16
Reservas	252.500,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00
Reserva de Contingência	252.500,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	48.816.000,00	51.218.853,34	6.701.904,76	6.701.904,76	100,00	44.516.948,58	5.170.674,56	5.170.674,56	100,00	46.048.178,78
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B1F5F793

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2018 a Fevereiro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018		
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.954.232,55	3.354.755,36	3.486.265,40	2.906.029,50	3.711.191,62	2.789.994,03	41.061.924,73	55.125.800,00
	2.823.058,20	2.841.584,09	3.064.738,69	4.727.029,68	4.634.911,48	3.768.134,13		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	231.409,22	337.004,64	318.208,30	169.381,45	159.303,15	154.619,55	2.350.343,13	2.506.280,00
	142.076,89	171.612,46	162.591,74	227.099,67	134.613,73	142.422,33		
IPTU	60.487,64	142.685,81	114.003,91	8.611,94	10.281,09	7.758,08	397.255,07	398.700,00
	4.325,96	5.210,82	7.400,51	16.890,59	11.823,90	7.774,82		
ISS	42.210,50	34.250,51	37.084,61	39.110,00	41.788,66	39.629,72	442.727,81	532.600,00
	36.326,87	32.273,83	37.960,77	31.406,13	37.316,62	33.369,59		
ITBI	26.140,00	34.860,00	21.425,14	29.760,00	26.268,20	19.978,00	314.130,85	284.780,00
	17.500,00	43.460,00	37.350,00	30.697,00	5.166,85	21.525,66		
IRRF	85.454,16	86.064,01	84.757,37	80.859,09	75.430,33	82.466,07	1.021.605,78	1.054.500,00
	79.214,51	80.781,14	77.592,25	140.527,10	72.162,07	76.297,68		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.116,92	39.144,31	60.937,27	11.040,42	5.534,87	4.787,68	174.623,62	235.700,00
	4.709,55	9.886,67	2.288,21	7.578,85	8.144,29	3.454,58		
Contribuições	39.137,65	43.298,19	47.683,98	42.642,87	43.276,25	44.176,72	518.445,40	491.900,00
	40.623,70	38.802,54	41.590,02	44.791,12	45.468,54	46.953,82		
Receita Patrimonial	4.248,32	6.131,55	6.458,27	6.986,77	7.852,51	7.243,87	57.388,70	154.590,00
	4.833,99	5.896,68	-3.438,47	2.107,62	4.083,53	4.984,06		
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.248,32	6.131,55	6.458,27	6.186,77	7.852,51	7.243,87	56.588,70	148.840,00
	4.833,99	5.896,68	-3.438,47	2.107,62	4.083,53	4.984,06		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	800,00	-	-	800,00	5.750,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.660,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	1.858,00	3.741,00	1.275,00	-	-	1.372,56	9.599,56	5.660,00
	-	-	-	-	-	1.353,00		

Receita de Serviços	32.280,84	76.712,66	66.745,48	105.563,12	95.814,93	67.781,60	863.239,19	886.110,00
	46.300,14	64.968,89	91.530,51	75.679,31	79.122,96	60.738,75		
Transferências Correntes	2.617.300,03	2.883.579,58	3.043.775,82	2.579.032,14	3.402.926,48	2.512.615,28	37.160.948,82	51.042.600,00
	2.577.364,11	2.552.814,04	2.749.370,70	4.371.864,74	4.368.894,12	3.501.411,78		
Cota-Parte do FPM	690.133,64	723.582,64	888.011,68	831.580,72	1.056.234,46	712.513,90	10.748.445,43	15.800.000,00
	537.378,54	610.458,52	766.808,51	1.442.662,08	1.186.157,61	1.302.923,13		
Cota-Parte do ICMS	775.335,07	918.130,50	969.292,21	690.235,78	1.107.002,24	955.265,43	12.056.609,56	16.800.000,00
	812.566,05	1.152.819,03	1.004.198,12	1.068.763,85	1.457.048,04	1.145.953,24		
Cota-Parte do IPVA	160.369,85	53.352,32	32.496,73	17.857,12	18.052,74	17.633,49	1.174.119,96	1.420.000,00
	15.791,27	13.360,07	8.161,32	13.145,24	616.002,98	207.896,83		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019		
Cota-Parte do ITR	187,30	551,89	155,48	293,99	1.288,91	1.125,92	84.106,44	86.000,00
	19.402,85	54.265,14	2.204,44	1.914,77	1.389,55	1.326,20		
Transferências da LC 87/1996	6.195,72	6.195,72	6.195,72	6.195,72	6.195,72	6.195,72	61.957,20	132.000,00
	6.195,72	6.195,72	6.195,72	6.195,72	-	-		
Transferências da LC 61/1989	15.278,31	16.311,59	16.624,16	18.255,55	15.362,65	16.614,98	212.380,23	231.000,00
	16.612,62	16.861,68	16.188,21	19.506,21	21.717,18	23.047,09		
Transferências do FUNDEB	393.697,89	364.915,44	439.930,00	351.317,09	355.162,55	429.257,26	5.058.022,62	5.720.000,00
	344.915,25	433.667,98	410.531,70	449.035,05	587.211,80	498.380,61		
Outras Transferências Correntes	576.102,25	800.539,48	691.069,84	663.296,17	843.627,21	374.008,58	7.765.307,38	10.853.600,00
	824.501,81	265.185,90	535.082,68	1.370.641,82	499.366,96	321.884,68		
Outras Receitas Correntes	27.998,49	4.287,74	2.118,55	2.423,15	2.018,30	2.184,45	101.959,93	33.000,00
	11.859,37	7.489,48	23.094,19	5.487,22	2.728,60	10.270,39		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	1.192.692,29	6.633.800,00
	-	-	-	-	656.463,02	536.229,27		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	1.192.692,29	6.633.800,00
	-	-	-	-	656.463,02	536.229,27		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2018 a Fevereiro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.954.232,55	3.354.755,36	3.486.265,40	2.906.029,50	3.711.191,62	2.789.994,03	39.869.232,44	48.492.000,00
	2.823.058,20	2.841.584,09	3.064.738,69	4.727.029,68	3.978.448,46	3.231.904,86		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.								

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EECAB6EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas

		(a)
RECEITAS CORRENTES(I)	48.492.000,00	7.210.353,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.506.280,00	277.036,06
IPTU	398.700,00	19.598,72
ISS	532.600,00	70.686,21
ITBI	284.780,00	26.692,51
IRRF	1.054.500,00	148.459,75
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	235.700,00	11.598,87
Contribuições	491.900,00	92.422,36
Receita Patrimonial	154.590,00	9.067,59
Aplicações Financeiras (II)	148.840,00	9.067,59
Outras Receitas Patrimoniais	5.750,00	-
Transferências Correntes	44.408.800,00	6.677.613,61
Cota-Parte do FPM	12.900.000,00	1.991.264,62
Cota-Parte do ICMS	13.440.000,00	2.082.401,06
Cota-Parte do IPVA	1.136.000,00	659.119,84
Cota-Parte do ITR	68.800,00	2.172,63
Transferências da LC 87/1996	105.600,00	-
Transferências da LC 61/1989	184.800,00	35.811,41
Transferências do FUNDEB	5.720.000,00	1.085.592,41
Outras Transferências Correntes	10.853.600,00	821.251,64
Demais Receitas Correntes	930.430,00	154.213,70
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	930.430,00	154.213,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.343.160,00	7.201.285,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.968.200,00	129.867,15
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	308.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	308.000,00	-
Transferências de Capital	3.660.200,00	129.867,15
Convênios	910.200,00	43.887,15
Outras Transferências de Capital	2.750.000,00	85.980,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 3.968.200,00		129.867,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.311.360,00	7.331.152,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.904.978,34	5.586.696,80	4.873.818,24	4.825.727,70	480.115,81	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	23.933.200,00	3.295.449,86	3.286.022,23	3.286.022,23	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	604.300,00	89.882,13	89.745,84	89.745,84	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.367.478,34	2.201.364,81	1.498.050,17	1.449.959,63	480.115,81	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.300.678,34	5.496.814,67	4.784.072,40	4.735.981,86	480.115,81	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.061.375,00	1.115.207,96	296.856,32	296.856,32	46.200,00	-	-
Investimentos	5.135.975,00	889.940,36	71.759,08	71.759,08	46.200,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.925.400,00	225.267,60	225.097,24	225.097,24	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -5X.X13)5.975,00		889.940,36	71.759,08	71.759,08	46.200,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	252.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.689.153,34	6.386.755,03	4.855.831,48	4.807.740,94	526.315,81	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa -(XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.997.096,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.474.200,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	9.067,59
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	89.882,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.916.281,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.300.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.371.128,00	7.146.337,41
DEDUÇÕES (XXIX)	1.133.999,39	3.101.635,84
Disponibilidade de Caixa	1.133.999,39	3.101.635,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.660.993,20	3.102.313,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	526.993,81	678,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.237.128,61	4.044.701,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.192.427,04
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		526.315,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-

OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.666.111,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.746.925,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	442.653,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	442.653,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.	

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8AB388E7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.270.580,00	2.270.580,00	265.437,19	11,69
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	398.700,00	398.700,00	19.598,72	4,92
1.1.1-IPTU	360.000,00	360.000,00	970,67	0,27
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.700,00	38.700,00	18.628,05	48,13
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	284.780,00	284.780,00	26.692,51	9,37
1.2.1-ITBI	282.580,00	282.580,00	26.692,51	9,45
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	532.600,00	532.600,00	70.686,21	13,27
1.3.1-ISS	515.000,00	515.000,00	66.455,93	12,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.600,00	17.600,00	4.230,28	24,04
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.054.500,00	1.054.500,00	148.459,75	14,08
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.469.000,00	34.469.000,00	5.963.461,85	17,30
2.1-Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	2.489.080,74	15,75
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	14.500.000,00	2.489.080,74	17,17
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	2.603.001,28	15,49
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	132.000,00	132.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	231.000,00	231.000,00	44.764,27	19,38
2.5-Cota-Parte ITR	86.000,00	86.000,00	2.715,75	3,16
2.6-Cota-Parte IPVA	1.420.000,00	1.420.000,00	823.899,81	58,02
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	36.739.580,00	36.739.580,00	6.228.899,04	16,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.850,00	2.850,00	10,56	0,37
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	939.500,00	939.500,00	131.850,44	14,03
5.1 - Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	104.405,24	18,98
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	14.730,00	6,70
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	165.000,00	165.000,00	11.675,37	7,08
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	1.039,83	23,11
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.000,00	330.000,00	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	330.000,00	330.000,00	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.000,00	44.000,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.316.350,00	1.316.350,00	131.861,00	10,02
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.633.800,00	6.633.800,00	1.192.692,29	17,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	497.816,12	17,17
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	3.360.000,00	3.360.000,00	520.600,22	15,49
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	26.400,00	26.400,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	46.200,00	46.200,00	8.952,86	19,38
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	17.200,00	17.200,00	543,12	3,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	284.000,00	284.000,00	164.779,97	58,02
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.743.000,00	5.743.000,00	1.086.085,64	18,91
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.720.000,00	5.720.000,00	1.085.592,41	18,98
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.000,00	23.000,00	493,23	2,14
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-913.800,00	-913.800,00	-107.099,88	11,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.507.500,00	4.507.500,00	687.876,80	15,26	687.876,80	15,26
13.1-Com Educação Infantil	1.185.000,00	1.185.000,00	166.736,74	14,07	166.736,74	14,07
13.2-Com Ensino Fundamental	3.322.500,00	3.322.500,00	521.140,06	15,69	521.140,06	15,69
14-OUTRAS DESPESAS	1.235.500,00	1.235.500,00	105.512,03	8,54	105.512,03	8,54
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.235.500,00	1.235.500,00	105.512,03	8,54	105.512,03	8,54
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.743.000,00	5.743.000,00	793.388,83	13,81	793.388,83	13,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	793.388,83
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,34
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,71
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,95

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTASESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.565.500,00	3.565.500,00	433.339,13	12,15	429.076,56	12,03
22.1-Creche	1.206.000,00	1.206.000,00	228.138,69	18,92	224.801,22	18,64
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.206.000,00	1.206.000,00	228.138,69	18,92	224.801,22	18,64
22.2-Pré-Escola	2.359.500,00	2.359.500,00	205.200,44	8,70	204.275,34	8,66
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.185.000,00	1.185.000,00	166.736,74	14,07	166.736,74	14,07
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.174.500,00	1.174.500,00	38.463,70	3,27	37.538,60	3,20
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.591.550,00	7.591.550,00	852.172,75	11,23	824.343,90	10,86
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.558.000,00	4.558.000,00	626.652,09	13,75	626.652,09	13,75
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.033.550,00	3.033.550,00	225.520,66	7,43	197.691,81	6,52
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.157.050,00	11.157.050,00	1.285.511,88	11,52	1.253.420,46	11,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-107.099,88
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-107.099,88
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	1.360.520,34
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	21,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	552.750,00	552.750,00	123.086,44	22,27	105.060,60	19,01
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	761.850,00	761.850,00	-	-	-	-
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.314.600,00	1.314.600,00	123.086,44	9,36	105.060,60	7,99
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	12.471.650,00	12.471.650,00	1.408.598,32	11,29	1.358.481,06	10,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-			-		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-			-		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-			-		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.085.592,41	104.405,24
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	793.388,83	100.690,24
48.1 Orçamento do Exercício	793.388,83	100.690,24
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	493,23	92,44
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	292.696,81	3.807,44
51- (+)Ajustes	-	-

51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	292.696,81	3.807,44
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A14B91C8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.270.580,00	2.270.580,00	265.437,19	11,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	360.000,00	360.000,00	970,67	0,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	282.580,00	282.580,00	26.692,51	9,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	515.000,00	515.000,00	66.455,93	12,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.054.500,00	1.054.500,00	148.459,75	14,08
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.800,00	8.800,00	3.499,49	39,77
Dívida Ativa dos Impostos	43.000,00	43.000,00	17.251,45	40,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.700,00	6.700,00	2.107,39	31,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.169.000,00	33.169.000,00	5.963.461,85	17,98
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	2.489.080,74	17,17
Cota-Parte ITR	86.000,00	86.000,00	2.715,75	3,16
Cota-Parte IPVA	1.420.000,00	1.420.000,00	823.899,81	58,02
Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	2.603.001,28	15,49
Cota-Parte IPI-Exportação	231.000,00	231.000,00	44.764,27	19,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	132.000,00	132.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	132.000,00	132.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.439.580,00	35.439.580,00	6.228.899,04	17,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.200.100,00	3.200.100,00	296.465,82	9,26
Provenientes da União	1.875.000,00	1.875.000,00	252.826,32	13,48
Provenientes dos Estados	660.000,00	660.000,00	6.059,53	0,92
Provenientes de Outros Municípios	265.000,00	265.000,00	-	-
Outras Receitas do SUS	400.100,00	400.100,00	37.579,97	9,39
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	64.950,00	64.950,00	939,84	1,45
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.265.050,00	3.265.050,00	297.405,66	9,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	12.464.200,00	12.543.020,81	1.716.439,14	13,68	1.550.816,92	12,36
Pessoal e Encargos Sociais	7.796.500,00	7.796.500,00	1.110.824,26	14,25	1.101.396,63	14,13
Juros e Encargos da Dívida	4.300,00	4.300,00	272,58	6,34	136,29	3,17
Outras Despesas Correntes	4.663.400,00	4.742.220,81	605.342,30	12,76	449.284,00	9,47
DESPESAS DE CAPITAL	324.100,00	896.100,00	139.362,87	15,55	2.681,44	0,30
Investimentos	318.700,00	890.700,00	139.022,15	15,61	2.511,08	0,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	5.400,00	5.400,00	340,72	6,31	170,36	3,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.788.300,00	13.439.120,81	1.855.802,01	13,81	1.553.498,36	11,56
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.209.400,00	3.860.220,81	359.164,73	19,35	208.713,31	13,44
Recursos de Transferência do Sistema Único Saúde - SUS	2.808.300,00	3.059.120,81	308.253,73	16,61	171.228,16	11,02
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	401.100,00	801.100,00	50.911,00	2,74	37.485,15	2,41
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	152.000,00	152.000,00	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.361.400,00	4.012.220,81	359.164,73	19,35	208.713,31	13,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.426.900,00	9.426.900,00	1.496.637,28	80,65	1.344.785,05	86,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						21,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						410.450,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.026.800,00	7.507.620,81	1.001.459,89	53,96	934.559,21	60,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.411.500,00	5.581.500,00	820.187,25	44,20	584.784,28	37,64
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	220.000,00	220.000,00	31.636,68	1,70	31.636,68	2,04
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	130.000,00	2.518,19	0,14	2.518,19	0,16
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	12.788.300,00	13.439.120,81	1.855.802,01	100,00	1.553.498,36	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

[1] Essa linha apresentará valor somenteno RelatórioResumido da Execução Orçamentária do último bimestredo exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmoapresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmoapresentado no "total K".

[4] Limiteanualmínimo a ser cumprido no encerramentodo exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Duranteo exercício essevalor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamentoserá feitocom base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:27F0F519

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	50.500.000,00		
Previsão Atualizada	52.460.200,00		
Receitas Realizadas	7.340.220,47		
Déficit Orçamentário	-		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	442.653,34		
DESPESAS			
Dotação Inicial	50.500.000,00		
Créditos Adicionais	2.402.853,34		
Dotação Atualizada	52.902.853,34		
Despesas Empenhadas	6.701.904,76		
Despesas Liquidadas	5.170.674,56		
Despesas Pagas	5.122.584,02		
Superávit Orçamentário	2.169.545,91		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	6.701.904,76		
Despesas Liquidadas	5.170.674,56		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida	39.869.232,44		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)

	(a)	(b)		
Resultado Nominal	1.300.000,00	1.916.281,59	147,41	
Resultado Primário	2.474.200,00	1.997.096,13	80,72	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	526.993,81	0,00	526.315,81	678,00
Poder Executivo	526.993,81	0,00	526.315,81	678,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	526.993,81	0,00	526.315,81	678,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Limites Constitucionais Anuais			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.360.520,34	25%	21,84	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	687.876,80	60%	63,34	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.344.785,05	15%	21,59	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.				

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3B244BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Turvo			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		376.168,42	358.671,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		375.953,96	358.671,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		375.953,96	358.671,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		214,46	0,00
ALMOXARIFADO		214,46	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		701.771,23	327.267,33
IMOBILIZADO		701.771,23	327.267,33
BENS MÓVEIS		325.589,01	320.285,11
BENS IMÓVEIS		376.182,22	6.982,22
TOTAL		**1.077.939,65**	**685.938,49**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	1.077.939,65	685.938,49
RESULTADO DO EXERCÍCIO	392.843,06	359.000,10
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	685.096,59	326.938,39
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.077.939,65**	**685.938,49**
TOTAL	1.077.939,65	685.938,49

ATIVO FINANCEIRO	375.953,96 358.671,16	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	701.985,69 327.267,33	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			**1.077.939,65**	**685.938,49**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00

TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68	Recursos Ordinários (Livres)	375.953,96	358.671,16
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**375.953,96**	**358.671,16**
Notas Explicativas			
-			

ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ
Contadora

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

CLEVERSON BATISTA
Controlador Interno

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F5A222F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 01/2019

Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória, Estado do Paraná. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Praça Visconde de Nácar s/n, centro, União da Vitória, Paraná, reuniram-se conselheiros e convidados do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A conselheira presidente Liamar Aparecida da Silva deu boas à todos e agradeceu a presença, solicitou que a fosse lida a ata da reunião anterior, após isso a presidente Liamar salientou sobre a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, a qual deverá ser realizada este ano e que na próxima reunião deverá ser mudada a lei, e o regimento interno para a Conferencia Municipal, pois a lei não especifica nada sobre as entidades com fins lucrativos, a Conferencia deverá ser realizada até junho, Liamar já salientou que deve-se iniciar a divulgação nos CRAS, Grupos de 3ª Idade, e ir a possibilidade de quem fará doações de canetas e pastas que deverão ser usada na Conferência. Liamar frisou sobre o chamamento público 001/2018, que foi prorrogado, os novos prazos foram repassados e as entidade Profeta Daniel e a ACARDI, apresentarão os seus projetos, o fomento estadual será repassado para o município o qual repassará para as entidades. Foi relembrado o caso da D. Anita que está indo nos finais de semana na casa da filha, e que os funcionários da saúde foram fazer uma visita e não conseguiu, pois a mesma estava sozinha, após isso estes repassaram o acontecido para a Ação Social, o mesmo aconteceu quando o CRAS foi visitar e no exato momento o marido da D.Anita estava se ausentando, e deixando a D.Anita sozinha, este fato foi comunicado a Juíza. Marlene Sonnenstrahl leu a resposta/relatório que será encaminhado a Juíza. Marlene também leu uma denúncia que veio até este conselho, da Sra. Stacha, a presidente Liamar disse que já foi repassado ao CREAS, o qual fará uma visita na casa da idosa e que está aguardando uma resposta. Sem mais nada a tratar a conselheira presidente Limar Aparecida da Silva agradeceu a presença de todos, encerrando assim a reunião. E eu, Katia Cotosky, da Secretaria Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2019.

NOME	CPF	ASSINATURA
Liamar Aparecida da Silva	539.831.229-49	
Jose Gilson Lenczuk	660.844.409-59	
Carla T da Silva		
Silvanira Machado Bughay		
Maria Clara Bierback	168.825.129-49	
Eveli da Costa Silva	729.183.659-09	
Frei Luiz Henrique da Silva	046.337.991-85	
Michele Tesluk	032.994.429-02	
Elaine Cochak	040.702.609-60	
Marco Antônio Dalpra	918.783.579-72	
Katia Cotosky	925.505.849-53	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:79AE62C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	210.000.000,00
Deficit Orçamentário			—	32.053.565,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	210.000.000,00
Créditos Adicionais			—	32.121.163,38
Dotação Atualizada			—	237.021.163,38
Despesas Empenhadas			39.339.954,52	39.339.954,52
Despesas Liquidadas			32.053.565,63	32.053.565,63
Superavit Orçamentário			—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			39.339.954,52	39.339.954,52
Despesas Liquidadas			32.053.565,63	32.053.565,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				145.404.062,73
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			3.781.823,73	3.781.823,73
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			11.929.509,14	11.929.509,14
Liquidadas			11.929.509,14	11.929.509,14
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			-8.147.685,41	-8.147.685,41
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	-2.001.665,85	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.098.775,02	95.679,98	2.006.892,52	2.996.202,52
EXECUTIVO	5.098.775,02	95.679,98	2.006.892,52	2.996.202,52
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.539.847,27	205.563,17	3.212.378,72	121.905,38
EXECUTIVO	3.539.847,27	205.563,17	3.212.378,72	121.905,38
TOTAL:	**8.638.622,29**	**301.243,15**	**5.219.271,24**	**3.118.107,90**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		6.637.840,61	25%	40,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.403.513,25	60%	207,52
Liquidadas		6.047.044,46		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			7.849.268,92	29.709.127,83
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2027	2037	2052
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.231.379,76	15,00	7,48
Liquidadas		1.231.379,76		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:8AA8886D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	194.559.800,00	27.422.531,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.880.004,47	3.691.877,34
I.P.T.U.	17.126.850,00	570.322,89

I.S.S.	10.418.500,00	1.232.429,86
I.T.B.I.	2.814.945,00	412.901,95
I.R.R.F.	6.090.000,00	639.460,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.429.709,47	836.762,25
Contribuições	16.618.740,00	2.348.019,04
Receita Patrimonial	15.948.710,53	1.784.669,64
Aplicações Financeiras(II)	15.277.910,53	1.772.832,72
Outras Receitas Patrimoniais	670.800,00	11.836,92
Transferências Correntes	104.423.910,00	17.139.934,57
Cota-Parte do FPM	34.470.000,00	5.475.977,66
Cota-Parte do ICMS	18.480.000,00	2.512.160,09
Cota-Parte do IPVA	4.788.000,00	2.848.138,87
Cota-Parte do ITR	40.000,00	1.783,10
Transferências da LC 87/1996	168.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	42.644,85
Transferências do FUNDEB	13.891.000,00	2.121.985,82
Outras Transferências Correntes	32.418.910,00	4.137.244,18
Demais Receitas Correntes	15.688.435,00	2.458.030,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.688.435,00	2.458.030,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	179.281.889,47	25.649.698,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.770.000,00	200.000,00
Operação de Crédito(VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	620.000,00	200.000,00
Convênios	0,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	620.000,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	770.000,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	180.051.889,47	25.849.698,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	179.070.745,69	27.069.319,12	22.601.537,73	15.951.176,10	2.034.276,10	2.008.228,31	1.872.269,27
Pessoal e Encargos Sociais	100.912.049,34	15.577.568,89	15.577.568,89	11.203.383,31	87.769,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	185.000,00	180,07	180,07	100,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.973.696,35	11.491.570,16	7.023.788,77	4.747.692,75	1.946.506,53	2.008.228,31	1.872.269,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	77.973.696,35	11.491.570,16	7.023.788,77	4.747.692,75	1.946.506,53	2.008.228,31	1.872.269,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	178.885.745,69	27.069.139,05	22.601.357,66	15.951.076,06	2.034.276,10	2.008.228,31	1.872.269,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.508.396,75	10.667.876,42	7.849.268,92	7.754.509,06	489.307,54	629.360,15	134.623,25
Investimentos	27.686.094,75	3.147.854,37	329.246,87	305.790,12	421.027,80	629.360,15	134.623,25
Inversões Financeiras	7.262.302,00	7.132.302,00	7.132.302,00	7.132.302,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.262.302,00	7.132.302,00	7.132.302,00	7.132.302,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.560.000,00	387.720,05	387.720,05	316.416,94	68.279,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.948.396,75	10.280.156,37	7.461.548,87	7.438.092,12	421.027,80	629.360,15	134.623,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	715.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	214.549.442,44	37.349.295,42	30.062.906,53	23.389.168,18	2.455.303,90	2.637.588,46	2.006.892,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		-2.001.665,85					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.772.478,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	180,07	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-229.367,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.772.297,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.925.257,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.925.257,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:98093AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	194.559.800,00	27.422.531,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.880.004,47	3.691.877,34
I.P.T.U.	17.126.850,00	570.322,89
I.S.S.	10.418.500,00	1.232.429,86
I.T.B.I.	2.814.945,00	412.901,95
I.R.R.F.	6.090.000,00	639.460,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.429.709,47	836.762,25
Contribuições	16.618.740,00	2.348.019,04
Receita Patrimonial	15.948.710,53	1.784.669,64
Aplicações Financeiras(II)	15.277.910,53	1.772.832,72
Outras Receitas Patrimoniais	670.800,00	11.836,92
Transferências Correntes	104.423.910,00	17.139.934,57
Cota-Parte do FPM	34.470.000,00	5.475.977,66
Cota-Parte do ICMS	18.480.000,00	2.512.160,09
Cota-Parte do IPVA	4.788.000,00	2.848.138,87
Cota-Parte do ITR	40.000,00	1.783,10
Transferências da LC 87/1996	168.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	42.644,85
Transferências do FUNDEB	13.891.000,00	2.121.985,82
Outras Transferências Correntes	32.418.910,00	4.137.244,18
Demais Receitas Correntes	15.688.435,00	2.458.030,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.688.435,00	2.458.030,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	179.281.889,47	25.649.698,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.770.000,00	200.000,00
Operação de Crédito(VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	620.000,00	200.000,00
Convênios	0,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	620.000,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	770.000,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	180.051.889,47	25.849.698,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	179.070.745,69	27.069.319,12	22.601.537,73	15.951.176,10	2.034.276,10	2.008.228,31	1.872.269,27
Pessoal e Encargos Sociais	100.912.049,34	15.577.568,89	15.577.568,89	11.203.383,31	87.769,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	185.000,00	180,07	180,07	100,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.973.696,35	11.491.570,16	7.023.788,77	4.747.692,75	1.946.506,53	2.008.228,31	1.872.269,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	77.973.696,35	11.491.570,16	7.023.788,77	4.747.692,75	1.946.506,53	2.008.228,31	1.872.269,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	178.885.745,69	27.069.139,05	22.601.357,66	15.951.076,06	2.034.276,10	2.008.228,31	1.872.269,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.508.396,75	10.667.876,42	7.849.268,92	7.754.509,06	489.307,54	629.360,15	134.623,25
Investimentos	27.686.094,75	3.147.854,37	329.246,87	305.790,12	421.027,80	629.360,15	134.623,25
Inversões Financeiras	7.262.302,00	7.132.302,00	7.132.302,00	7.132.302,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	7.262.302,00	7.132.302,00	7.132.302,00	7.132.302,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.560.000,00	387.720,05	387.720,05	316.416,94	68.279,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.948.396,75	10.280.156,37	7.461.548,87	7.438.092,12	421.027,80	629.360,15	134.623,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	715.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	214.549.442,44	37.349.295,42	30.062.906,53	23.389.168,18	2.455.303,90	2.637.588,46	2.006.892,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		-2.001.665,85					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.772.478,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	180,07	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-229.367,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.772.297,93	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.925.257,16	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.925.257,16	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:2AA82A13



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/ 2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.255.402,92	13.245.051,23	17.423.147,73	13.583.114,12	14.336.374,34	13.541.080,49	11.238.252,93	13.400.247,66	13.240.041,53	17.708.624,71	18.970.458,22	15.626.638,26	175.568.434,14
Receita Tributária	1.895.998,74	2.419.102,61	4.778.339,01	2.641.132,97	2.776.369,70	2.876.379,68	2.675.876,51	2.579.659,16	2.183.269,46	2.653.104,83	2.370.185,86	2.318.448,81	32.167.867,34
I.P.T.U.	124.115,27	128.085,19	2.700.503,64	740.130,33	753.187,32	733.337,19	625.506,05	342.876,43	252.290,07	332.589,24	218.595,45	204.127,04	7.155.343,22
I.S.S	436.223,98	428.509,42	565.467,27	446.178,15	516.824,51	647.673,90	504.058,65	606.586,89	590.963,18	572.431,72	656.816,69	680.895,19	6.652.629,55
I.T.B.I	133.670,39	345.443,75	392.450,56	358.187,81	379.442,70	392.890,08	299.369,78	557.138,72	230.118,37	195.827,40	325.950,35	258.490,48	3.868.980,39
I.R.R.F	276.478,90	308.098,99	364.962,58	357.262,67	331.891,27	303.989,70	396.628,11	368.768,48	317.140,54	808.703,13	328.984,77	348.575,99	4.511.485,13
Outras Receitas Tributárias	925.510,20	1.208.965,26	754.954,96	739.374,01	795.023,90	798.488,81	850.313,92	704.288,64	792.757,30	743.553,34	839.838,60	826.360,11	9.979.429,05
Receita de Contribuições	458.155,89	457.358,33	593.906,60	511.182,12	504.853,28	535.677,18	507.625,39	475.620,78	511.209,95	489.473,29	489.803,51	490.317,70	6.025.184,02
Receita Patrimonial	53.017,92	49.809,97	75.080,36	51.560,11	53.500,14	196.176,99	41.267,98	157.171,86	60.362,50	49.099,72	37.663,98	33.447,38	858.158,91
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.841.374,56	10.318.746,34	11.974.527,20	10.374.437,56	10.995.248,79	9.927.184,26	8.009.917,62	10.174.341,81	10.480.276,99	14.214.213,10	16.071.323,92	12.775.861,60	136.157.453,75
Cota Parte do FPM	3.450.668,08	3.617.913,06	4.440.058,29	4.157.903,45	2.823.942,17	3.562.569,41	2.686.892,56	3.052.292,50	3.834.042,45	4.694.760,21	5.412.213,03	5.166.380,11	46.899.635,32
Cota Parte do ICMS	1.487.217,75	1.761.122,40	1.859.258,86	1.323.983,59	2.123.408,89	1.832.353,19	1.558.632,76	2.211.292,89	1.926.214,00	2.050.061,46	2.024.168,94	1.588.655,21	21.746.369,94
Cota Parte do IPVA	1.747.265,74	597.544,57	379.674,76	282.449,47	312.298,27	345.109,92	293.316,72	325.149,30	253.290,90	371.116,78	3.381.518,75	1.703.652,42	9.992.387,60
Cota-Parte do ITR	1.288,75	444,80	661,74	673,28	1.784,44	968,01	11.108,29	23.186,85	2.623,81	2.757,49	284,55	831,53	46.613,54
Transferências LC 87/1996	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	0,00	0,00	118.843,80
Transferências LC 61/1989	29.380,44	31.367,46	31.968,55	35.105,76	29.542,65	31.950,90	31.946,35	32.425,29	31.130,20	37.510,78	30.183,12	31.950,59	384.462,09
Transferências do FUNDEB	2.670.242,88	2.456.537,97	2.983.811,06	2.382.796,88	2.408.878,45	2.929.912,36	2.339.376,55	2.941.338,90	2.784.417,99	3.045.565,70	3.761.106,08	3.187.256,12	33.891.240,94
Outras Transferências Correntes	1.443.426,54	1.841.931,70	2.267.209,56	2.179.640,75	3.283.509,54	1.212.436,09	1.076.760,01	1.576.771,70	1.636.673,26	4.000.556,30	1.461.849,45	1.097.135,62	23.077.900,52
Outras Receitas Correntes	6.855,81	33,98	1.294,56	4.801,36	6.402,43	5.662,38	3.565,43	13.454,05	4.922,63	302.733,77	1.480,95	8.562,77	359.770,12
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.345.541,00	1.204.055,27	1.344.701,26	1.162.399,93	1.060.572,10	1.156.967,10	918.756,16	1.131.246,18	1.211.837,08	1.433.618,18	2.169.673,61	1.698.293,93	15.837.661,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.345.541,00	1.204.055,27	1.344.701,26	1.162.399,93	1.060.572,10	1.156.967,10	918.756,16	1.131.246,18	1.211.837,08	1.433.618,18	2.169.673,61	1.698.293,93	15.837.661,80
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	11.909.861,92	12.040.995,96	16.078.446,47	12.420.714,19	13.275.802,24	12.384.113,39	10.319.496,77	12.269.001,48	12.028.204,45	16.275.006,53	16.800.784,61	13.928.344,33	159.730.772,34

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8383AD2F

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.089.631,34	4.251.232,55	3.913.492,06	4.800,66	3.422.571,17	122.661,93	70.676,09	8.580,22	7.917,22	-	185.420,80	3.607.991,97
EXECUTIVO	3.089.631,34	4.251.232,55	3.913.492,06	4.800,66	3.422.571,17	122.661,93	70.676,09	8.580,22	7.917,22	0,00	185.420,80	3.607.991,97
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.089.631,34	4.251.232,55	3.913.492,06	4.800,66	3.422.571,17	122.661,93	70.676,09	8.580,22	7.917,22	0,00	185.420,80	3.607.991,97
SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE	0,00	610.892,92	588.999,55	0,00	21.893,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.893,37
SECR. MUN.AGRICULTURA	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	189.391,98	0,00	239,88	0,00	189.152,10	355,90	0,00	0,00	0,00	0,00	355,90	189.508,00
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	265.517,07	0,00	0,00	0,00	265.517,07	21,96	0,00	0,00	0,00	0,00	21,96	265.539,03
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO	SOCIAL6.521,04	0,00	0,00	0,00	6.521,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.521,04
SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	108.940,55	0,00	0,00	0,00	108.940,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.940,55
SECRETARIADE GABINETE, CONTROLADORIAE OUVIDORIA	0,00	68.545,48	44.777,05	0,00	23.768,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.768,43
SECRETARIADE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	25.849,50	24.131,42	0,00	1.718,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718,08
SECRETARIAMUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	17.615,54	17.615,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE SEGURANÇAPÚBLICAE CIDADANIA	0,00	14.439,98	14.439,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI	0,00	246.438,05	195.792,74	0,00	50.645,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.645,31
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	112.318,77	134.413,33	104.811,66	0,00	141.920,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.920,44
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	0,00	371.965,54	362.743,35	0,00	9.222,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.222,19
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	14.560,88	44.140,12	6.900,18	0,00	51.800,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.800,82
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.188.250,57	838.636,23	4.800,66	344.813,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.813,68
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.360.566,55	0,00	236.443,85	0,00	1.124.122,70	120.717,07	0,00	5.448,22	5.448,22	0,00	115.268,85	1.239.391,55
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	5.110,52	5.110,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	295.907,11	0,00	0,00	0,00	295.907,11	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	295.934,11
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	696.070,82	670.721,36	0,00	25.349,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.349,46
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	29.574,17	26.574,17	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	13.000,64	13.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	731.267,39	664.740,66	646.329,23	0,00	749.678,82	1.540,00	70.676,09	3.132,00	2.469,00	0,00	69.747,09	819.425,91
SECRETARIAMUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	120.184,71	116.224,71	0,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	9.612,82	7.119.776,53	-	7.129.389,35	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE	0,00	97.701,17	0,00	97.701,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE GABINETE, CONTROLADORIAE OUVIDORIA	0,00	17.641,07	0,00	17.641,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	14.070,98	0,00	14.070,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	102.339,91	0,00	102.339,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE SEGURANÇAPÚBLICAE CIDADANIA	0,00	158.780,65	0,00	158.780,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI	0,00	255.443,48	0,00	255.443,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	0,00	87.478,26	0,00	87.478,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	0,00	255.823,38	0,00	255.823,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	80.222,37	0,00	80.222,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	4.753.411,05	0,00	4.753.411,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	12.019,34	0,00	12.019,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	9.612,82	0,00	0,00	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	118.233,13	0,00	118.233,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	31.406,23	0,00	31.406,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	5.207,24	0,00	5.207,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.108.685,97	0,00	1.108.685,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	21.312,30	0,00	21.312,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	9.612,82	7.119.776,53	-	7.129.389,35	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	21.312,30	0,00	21.312,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	3.099.244,16	11.371.009,08	3.913.492,06	7.134.190,01	3.422.571,17	122.661,93	70.676,09	8.580,22	7.917,22	0,00	185.420,80	3.607.991,97
FONTE:												

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9BE433E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldoe = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j))	Saldo k = (f+g)-(i+j	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**3.301,58**	**279.293,20**	**215.321,24**	**279,05**	**66.994,49**	**6.235,74**	**2.484.056,73**	**856.280,96**	**490.271,74**	**514,68**	**1.999.506,05**	**2.066.500,54**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,20	0,00	0,00	0,00	187,20	187,20
Secretaria de Administração	1,98	8.272,61	7.728,25	0,00	546,34	0,00	14.696,10	3.314,15	3.314,15	0,00	11.381,95	11.928,29
Secretaria de Finanças	0,00	4.770,91	4.770,91	0,00	0,00	28,08	4.990,00	4.990,00	4.990,00	0,00	28,08	28,08
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,08	13.055,78	13.055,78	0,00	0,08	6.207,66	1.296.806,11	289.225,48	278.117,48	0,00	1.024.896,29	1.024.896,37
Secretaria de Saúde	220,00	79.205,83	79.202,28	0,00	223,55	0,00	432.708,48	140.746,87	138.253,47	0,00	294.455,01	294.678,56
Secretaria de Promoção Social	0,00	4.565,93	4.315,93	0,00	250,00	0,00	48.411,62	12.527,70	10.405,20	0,00	38.006,42	38.256,42
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	72.005,89	9.110,89	0,00	62.895,00	0,00	260.962,27	8.809,44	8.809,44	0,00	252.152,83	315.047,83
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	93.824,54	93.545,49	279,05	0,00	0,00	424.101,06	395.487,32	45.202,00	514,68	378.384,38	378.384,38
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	984,88	984,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	2.606,83	2.606,83	0,00	0,00	0,00	1.193,89	1.180,00	1.180,00	0,00	13,89	13,89
Encargos Especiais	3.079,52	0,00	0,00	0,00	3.079,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079,52
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e	**2.056,65**	**15.953,83**	**3.187,48**	**0,00**	**14.823,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.823,00**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	2.056,65	15.953,83	3.187,48	0,00	14.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.823,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.358,23**	**295.247,03**	**218.508,72**	**279,05**	**81.817,49**	**6.235,74**	**2.484.056,73**	**856.280,96**	**490.271,74**	**514,68**	**1.999.506,05**	**2.081.323,54**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A20BA731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 1º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	276.740,13	273.740,13	-	3.000,00	25.999,82	1.097.336,64	902.138,11	821.517,85	-	301.818,61	304.818,61
PODER EXECUTIVO	-	276.740,13	273.740,13	-	3.000,00	25.999,82	1.097.336,64	902.138,11	821.517,85	-	301.818,61	304.818,61
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	276.740,13	273.740,13	-	3.000,00	25.999,82	1.097.336,64	902.138,11	821.517,85	-	301.818,61	304.818,61
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 08h e 44m.												

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:624134C1

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 1º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				

Contrapartida para Provisões de PPP					
TOTAL DE PASSIVOS(I)					
Obrigações Não Relacionadas a Serviços					
Contrapartida para Ativos da SPE					
Provisões de PPP					
GARANTIAS DE PPP (II)					
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)					
PASSIVOS CONTINGENTES					
Contraprestações Futuras					
Riscos Não Provisionados					
Outros Passivos Contingentes					
ATIVOS CONTINGENTES					
Serviços Futuros					
Outros Ativos Contingentes					

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 09h e 00m.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:98B2B617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	271.743.520,00	271.744.258,90	48.751.302,68	17,94	48.751.302,68	17,94	222.992.956,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.963.620,00	56.963.620,00	7.950.226,35	13,96	7.950.226,35	13,96	49.013.393,65
IMPOSTOS	47.690.000,00	47.690.000,00	7.063.945,17	14,81	7.063.945,17	14,81	40.626.054,83
TAXAS	9.273.620,00	9.273.620,00	885.526,92	9,55	885.526,92	9,55	8.388.093,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	754,26	0,00	754,26	0,00	(754,26)
CONTRIBUIÇÕES	11.082.000,00	11.082.000,00	1.753.709,95	15,82	1.753.709,95	15,82	9.328.290,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	11.082.000,00	11.082.000,00	1.753.709,95	15,82	1.753.709,95	15,82	9.328.290,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.972.000,00	1.972.738,90	494.669,15	25,08	494.669,15	25,08	1.478.069,75
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	473.000,00	473.000,00	33.558,97	7,09	33.558,97	7,09	439.441,03
VALORES MOBILIÁRIOS	1.499.000,00	1.499.738,90	461.110,18	30,75	461.110,18	30,75	1.038.628,72
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.071.200,00	1.071.200,00	144.737,21	13,51	144.737,21	13,51	926.462,79
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.071.200,00	1.071.200,00	144.737,21	13,51	144.737,21	13,51	926.462,79
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.586.200,00	197.586.200,00	37.477.794,40	18,97	37.477.794,40	18,97	160.108.405,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	98.176.200,00	98.176.200,00	15.981.814,10	16,28	15.981.814,10	16,28	82.194.385,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	60.255.000,00	60.255.000,00	14.003.993,67	23,24	14.003.993,67	23,24	46.251.006,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	39.000.000,00	39.000.000,00	7.491.571,77	19,21	7.491.571,77	19,21	31.508.428,23
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	150.000,00	150.000,00	414,86	0,28	414,86	0,28	149.585,14
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.068.500,00	3.068.500,00	930.165,62	30,31	930.165,62	30,31	2.138.334,38
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.427.500,00	2.427.500,00	869.454,98	35,82	869.454,98	35,82	1.558.045,02
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	67.000,00	67.000,00	8.149,68	12,16	8.149,68	12,16	58.850,32
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	574.000,00	574.000,00	52.560,96	9,16	52.560,96	9,16	521.439,04
RECEITAS DE CAPITAL	31.256.480,00	32.434.562,03	532.177,14	1,64	532.177,14	1,64	31.902.384,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00	5.690.802,13	190.802,13	3,35	190.802,13	3,35	5.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.500.000,00	5.690.802,13	190.802,13	3,35	190.802,13	3,35	5.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.656.480,00	26.643.759,90	341.375,01	1,28	341.375,01	1,28	26.302.384,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.386.480,00	24.386.480,00	102.375,00	0,42	102.375,00	0,42	24.284.105,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.270.000,00	2.257.279,90	239.000,01	10,59	239.000,01	10,59	2.018.279,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	303.000.000,00	304.178.820,93	49.283.479,82	16,20	49.283.479,82	16,20	254.895.341,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	303.000.000,00	304.178.820,93	49.283.479,82	16,20	49.283.479,82	16,20	254.895.341,11
DÉFICIT (VI)	0,00	6.083.196,47	0,00	0,00	0,00	0,00	6.083.196,47
TOTAL (VII) = (V + VI)	303.000.000,00	310.262.017,40	49.283.479,82	15,88	49.283.479,82	15,88	260.978.537,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	6.083.196,47	0,00	(6.083.196,47)

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	15.092.700,00	15.105.700,00	2.453.676,68		2.453.676,68		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	15.092.700,00	15.105.700,00	2.453.676,68	16,24	2.453.676,68	16,24	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2019											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP									SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
										No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS									0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE									0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS									0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE									0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP									0,00	0,00	0,00
Outros Passivos									0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS									0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais									0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados									0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas									0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes									0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	266.266.398,75	69.361.678,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	36.000.000,00	36.000.000,00	4.963.759,03	3.110.216,88
Receita de Contribuições dos Segurados	8.849.900,00	8.849.900,00	1.292.057,85	591.034,43
Civil	8.849.900,00	8.849.900,00	1.292.057,85	591.034,43
Ativo	8.800.000,00	8.800.000,00	1.285.055,47	587.936,26
Inativo	43.200,00	43.200,00	6.407,44	2.812,92
Pensionista	6.700,00	6.700,00	594,94	285,25
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.892.000,00	15.892.000,00	2.469.378,15	1.322.182,42
Civil	15.892.000,00	15.892.000,00	2.469.378,15	1.322.182,42
Ativo	15.892.000,00	15.892.000,00	2.469.378,15	1.322.182,42
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.730.100,00	9.730.100,00	1.008.609,43	1.005.896,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.730.100,00	9.730.100,00	1.008.609,43	1.005.896,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.528.000,00	1.528.000,00	193.713,60	191.103,78
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.500.000,00	1.500.000,00	193.713,60	191.103,78
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	36.000.000,00	36.000.000,00	4.963.759,03	3.110.216,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.720.000,00	3.720.000,00	215.977,71	76.159,90	215.977,71	76.159,90
Despesas Correntes	3.720.000,00	3.720.000,00	215.977,71	76.159,90	215.977,71	76.159,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	31.780.000,00	31.780.000,00	3.905.654,59	3.234.464,33	3.905.654,59	3.234.464,33
Benefícios - Civil	31.530.000,00	31.530.000,00	3.887.510,60	3.216.806,59	3.887.510,60	3.216.806,59
Aposentadorias	23.930.000,00	23.930.000,00	3.193.171,47	2.653.052,82	3.193.171,47	2.653.052,82

Pensões	5.050.000,00	5.050.000,00	574.843,40	521.974,17	574.843,40	521.974,17
Outros Benefícios Previdenciários	2.550.000,00	2.550.000,00	119.495,73	41.779,60	119.495,73	41.779,60
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	250.000,00	18.143,99	17.657,74	18.143,99	17.657,74
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,00	250.000,00	18.143,99	17.657,74	18.143,99	17.657,74
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	35.500.000,00	35.500.000,00	4.121.632,30	3.310.624,23	4.121.632,30	3.310.624,23
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	500.000,00	500.000,00	842.126,73	(200.407,35)	842.126,73	(200.407,35)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS				PERÍODO DE REFERÊNCIA		
				EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR	
Caixa e Equivalentes de Caixa				1.551.535,07	0,00	
Investimentos e Aplicações				91.645.518,30	92.354.926,64	
Outros Bens e Direitos				0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00		0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00		0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00		0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00		0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00		0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00		0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00		0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00		0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00		0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00		0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00		0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00		0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00		0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00		0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00		0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	287.907.300,00	295.156.317,40	50.171.062,45	50.171.062,45	95,34	244.985.254,95	31.827.714,23	31.827.714,23	92,84	263.328.603,17
LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	0,00	0,00	0,00	5.472.000,00	0,00	0,00	0,00	5.472.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	0,00	0,00	0,00	5.472.000,00	0,00	0,00	0,00	5.472.000,00
ADMINISTRAÇÃO	16.509.700,00	16.482.944,63	2.633.913,88	2.633.913,88	5,01	13.849.030,75	2.190.629,78	2.190.629,78	6,39	14.292.314,85
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.341.300,00	1.381.300,00	250.112,22	250.112,22	0,48	1.131.187,78	179.698,97	179.698,97	0,52	1.201.601,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.576.400,00	12.535.416,68	2.054.501,33	2.054.501,33	3,90	10.480.915,35	1.717.086,59	1.717.086,59	5,01	10.818.330,09
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.592.000,00	2.566.227,95	329.300,33	329.300,33	0,63	2.236.927,62	293.844,22	293.844,22	0,86	2.272.383,73
SEGURANÇA PÚBLICA	974.000,00	1.015.500,00	87.118,45	87.118,45	0,17	928.381,55	39.911,51	39.911,51	0,12	975.588,49
DEFESA CIVIL	974.000,00	1.015.500,00	87.118,45	87.118,45	0,17	928.381,55	39.911,51	39.911,51	0,12	975.588,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.860.300,00	8.056.912,10	1.680.380,69	1.680.380,69	3,19	6.376.531,41	1.047.731,62	1.047.731,62	3,06	7.009.180,48
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	463.000,00	474.790,00	46.493,06	46.493,06	0,09	428.296,94	16.151,17	16.151,17	0,05	458.638,83
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.000,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.993.200,00	6.064.973,50	1.258.682,99	1.258.682,99	2,39	4.806.290,51	911.359,46	911.359,46	2,66	5.153.614,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.376.100,00	1.494.948,60	375.204,64	375.204,64	0,71	1.119.743,96	120.220,99	120.220,99	0,35	1.374.727,61
SAÚDE	117.201.088,00	120.829.894,30	20.004.338,03	20.004.338,03	38,01	100.825.556,27	12.155.710,68	12.155.710,68	35,46	108.674.183,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.406.300,00	3.473.507,92	593.984,07	593.984,07	1,13	2.879.523,85	481.053,16	481.053,16	1,40	2.992.454,76
ATENÇÃO BÁSICA	27.789.430,00	28.573.741,41	5.116.243,97	5.116.243,97	9,72	23.457.497,44	4.409.245,66	4.409.245,66	12,86	24.164.495,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	80.165.758,00	82.722.677,18	13.114.833,82	13.114.833,82	24,92	69.607.843,36	6.455.683,33	6.455.683,33	18,83	76.266.993,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.835.000,00	2.871.132,48	732.248,35	732.248,35	1,39	2.138.884,13	422.372,46	422.372,46	1,23	2.448.760,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	226.500,00	291.259,92	28.326,02	28.326,02	0,05	262.933,90	1.081,02	1.081,02	0,00	290.178,90

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.778.100,00	2.897.575,39	418.701,80	418.701,80	0,80	2.478.873,59	386.275,05	386.275,05	1,13	2.511.300,34
EDUCAÇÃO	66.894.650,00	66.081.460,72	9.860.644,18	9.860.644,18	18,74	56.220.816,54	7.945.113,31	7.945.113,31	23,18	58.136.347,41
ENSINO FUNDAMENTAL	41.495.150,00	40.281.550,00	5.867.248,27	5.867.248,27	11,15	34.414.301,73	4.528.093,74	4.528.093,74	13,21	35.753.456,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	22.643.000,00	22.869.110,72	3.628.738,80	3.628.738,80	6,90	19.240.371,92	3.060.005,57	3.060.005,57	8,93	19.809.105,15
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	588.500,00	588.500,00	53.977,57	53.977,57	0,10	534.522,43	48.639,99	48.639,99	0,14	539.860,01
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.168.000,00	2.342.300,00	310.679,54	310.679,54	0,59	2.031.620,46	308.374,01	308.374,01	0,90	2.033.925,99
CULTURA	4.405.300,00	4.390.268,84	269.875,48	269.875,48	0,51	4.120.393,36	121.766,19	121.766,19	0,36	4.268.502,65
DIFUSÃO CULTURAL	4.405.300,00	4.390.268,84	269.875,48	269.875,48	0,51	4.120.393,36	121.766,19	121.766,19	0,36	4.268.502,65
URBANISMO	37.194.400,00	39.310.934,61	6.778.277,36	6.778.277,36	12,88	32.532.657,25	3.028.139,44	3.028.139,44	8,83	36.282.795,17
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	4.028.000,00	4.125.600,00	1.232.981,99	1.232.981,99	2,34	2.892.618,01	593.715,97	593.715,97	1,73	3.531.884,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.869.200,00	16.865.826,69	2.896.925,84	2.896.925,84	5,50	13.968.900,85	713.176,00	713.176,00	2,08	16.152.650,69
SERVIÇOS URBANOS	18.297.200,00	18.319.507,92	2.648.369,53	2.648.369,53	5,03	15.671.138,39	1.721.247,47	1.721.247,47	5,02	16.598.260,45
GESTÃO AMBIENTAL	6.314.520,00	6.393.981,18	1.274.435,03	1.274.435,03	2,42	5.119.546,15	651.288,75	651.288,75	1,90	5.742.692,43
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	495.000,00	502.180,00	29.199,92	29.199,92	0,06	472.980,08	537,54	537,54	0,00	501.642,46
CONTROLE AMBIENTAL	5.819.520,00	5.891.801,18	1.245.235,11	1.245.235,11	2,37	4.646.566,07	650.751,21	650.751,21	1,90	5.241.049,97
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	132.100,00	132.100,00	16.728,89	16.728,89	0,03	115.371,11	16.728,89	16.728,89	0,05	115.371,11

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	132.100,00	132.100,00	16.728,89	16.728,89	0,03	115.371,11	16.728,89	16.728,89	0,05	115.371,11
AGRICULTURA	6.092.042,00	6.158.336,07	1.899.547,38	1.899.547,38	3,61	4.258.788,69	564.174,93	564.174,93	1,65	5.594.161,14
EXTENSÃO RURAL	6.092.042,00	6.158.336,07	1.899.547,38	1.899.547,38	3,61	4.258.788,69	564.174,93	564.174,93	1,65	5.594.161,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.473.100,00	3.525.279,66	1.867.000,12	1.867.000,12	3,55	1.658.279,54	1.726.584,14	1.726.584,14	5,04	1.798.695,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.333.100,00	1.333.100,00	176.315,84	176.315,84	0,34	1.156.784,16	141.702,36	141.702,36	0,41	1.191.397,64
FOMENTO AO TRABALHO	278.000,00	278.000,00	41.007,01	41.007,01	0,08	236.992,99	38.494,13	38.494,13	0,11	239.505,87
PROMOÇÃO COMERCIAL	685.000,00	1.680.100,00	1.555.537,80	1.555.537,80	2,96	124.562,20	1.525.270,00	1.525.270,00	4,45	154.830,00
TURISMO	177.000,00	234.079,66	94.139,47	94.139,47	0,18	139.940,19	21.117,65	21.117,65	0,06	212.962,01
TRANSPORTE	5.362.450,00	6.075.170,65	1.697.730,00	1.697.730,00	3,23	4.377.440,65	762.406,33	762.406,33	2,22	5.312.764,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.362.450,00	6.075.170,65	1.697.730,00	1.697.730,00	3,23	4.377.440,65	762.406,33	762.406,33	2,22	5.312.764,32
DESPORTO E LAZER	3.481.100,00	3.690.984,64	901.043,90	901.043,90	1,71	2.789.940,74	377.499,60	377.499,60	1,10	3.313.485,04
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.481.100,00	3.690.984,64	901.043,90	901.043,90	1,71	2.789.940,74	377.499,60	377.499,60	1,10	3.313.485,04
ENCARGOS ESPECIAIS	7.490.550,00	7.490.550,00	1.200.029,06	1.200.029,06	2,28	6.290.520,94	1.200.029,06	1.200.029,06	3,50	6.290.520,94
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.782.000,00	1.782.000,00	361.555,54	361.555,54	0,69	1.420.444,46	361.555,54	361.555,54	1,05	1.420.444,46
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.708.550,00	5.708.550,00	838.473,52	838.473,52	1,59	4.870.076,48	838.473,52	838.473,52	2,45	4.870.076,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.092.700,00	15.105.700,00	2.453.676,68	2.453.676,68	4,66	12.652.023,32	2.453.676,68	2.453.676,68	7,16	12.652.023,32
TOTAL III = (I + II)	303.000.000,00	310.262.017,40	52.624.739,13	52.624.739,13	100,00	257.637.278,27	34.281.390,91	34.281.390,91	100,00	275.980.626,49

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.092.700,00	15.105.700,00	2.453.676,68	2.453.676,68	100,00	12.652.023,32	2.453.676,68	2.453.676,68	100,00	12.652.023,32

LEGISLATIVA	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
ADMINISTRAÇÃO	948.000,00	948.000,00	138.551,03	138.551,03	5,65	809.448,97	138.551,03	138.551,03	5,65	809.448,97
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	95.000,00	95.000,00	15.404,79	15.404,79	0,63	79.595,21	15.404,79	15.404,79	0,63	79.595,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	699.000,00	699.000,00	100.231,22	100.231,22	4,08	598.768,78	100.231,22	100.231,22	4,08	598.768,78
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	154.000,00	154.000,00	22.915,02	22.915,02	0,93	131.084,98	22.915,02	22.915,02	0,93	131.084,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.100,00	500.100,00	76.403,24	76.403,24	3,11	423.696,76	76.403,24	76.403,24	3,11	423.696,76
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500.100,00	500.100,00	76.403,24	76.403,24	3,11	423.696,76	76.403,24	76.403,24	3,11	423.696,76
SAÚDE	3.848.700,00	3.848.700,00	610.398,60	610.398,60	24,88	3.238.301,40	610.398,60	610.398,60	24,88	3.238.301,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.000,00	297.000,00	43.673,71	43.673,71	1,78	253.326,29	43.673,71	43.673,71	1,78	253.326,29
ATENÇÃO BÁSICA	2.693.000,00	2.693.000,00	435.938,91	435.938,91	17,77	2.257.061,09	435.938,91	435.938,91	17,77	2.257.061,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	746.000,00	746.000,00	110.252,30	110.252,30	4,49	635.747,70	110.252,30	110.252,30	4,49	635.747,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.700,00	112.700,00	20.533,68	20.533,68	0,84	92.166,32	20.533,68	20.533,68	0,84	92.166,32
EDUCAÇÃO	6.468.000,00	6.468.000,00	1.005.728,76	1.005.728,76	40,99	5.462.271,24	1.005.728,76	1.005.728,76	40,99	5.462.271,24
ENSINO FUNDAMENTAL	3.929.000,00	3.929.000,00	603.096,02	603.096,02	24,58	3.325.903,98	603.096,02	603.096,02	24,58	3.325.903,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.330.000,00	2.330.000,00	374.231,96	374.231,96	15,25	1.955.768,04	374.231,96	374.231,96	15,25	1.955.768,04
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64.000,00	64.000,00	8.409,82	8.409,82	0,34	55.590,18	8.409,82	8.409,82	0,34	55.590,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	145.000,00	145.000,00	19.990,96	19.990,96	0,81	125.009,04	19.990,96	19.990,96	0,81	125.009,04
CULTURA	46.000,00	46.000,00	7.144,94	7.144,94	0,29	38.855,06	7.144,94	7.144,94	0,29	38.855,06
DIFUSÃO CULTURAL	46.000,00	46.000,00	7.144,94	7.144,94	0,29	38.855,06	7.144,94	7.144,94	0,29	38.855,06
URBANISMO	598.000,00	598.000,00	86.578,88	86.578,88	3,53	511.421,12	86.578,88	86.578,88	3,53	511.421,12
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	176.000,00	176.000,00	26.267,92	26.267,92	1,07	149.732,08	26.267,92	26.267,92	1,07	149.732,08
SERVIÇOS URBANOS	422.000,00	422.000,00	60.310,96	60.310,96	2,46	361.689,04	60.310,96	60.310,96	2,46	361.689,04
GESTÃO AMBIENTAL	236.000,00	249.000,00	39.310,46	39.310,46	1,60	209.689,54	39.310,46	39.310,46	1,60	209.689,54
CONTROLE AMBIENTAL	236.000,00	249.000,00	39.310,46	39.310,46	1,60	209.689,54	39.310,46	39.310,46	1,60	209.689,54
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.900,00	3.900,00	573,30	573,30	0,02	3.326,70	573,30	573,30	0,02	3.326,70
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	3.900,00	3.900,00	573,30	573,30	0,02	3.326,70	573,30	573,30	0,02	3.326,70
AGRICULTURA	184.000,00	184.000,00	27.257,55	27.257,55	1,11	156.742,45	27.257,55	27.257,55	1,11	156.742,45
EXTENSÃO RURAL	184.000,00	184.000,00	27.257,55	27.257,55	1,11	156.742,45	27.257,55	27.257,55	1,11	156.742,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	72.000,00	72.000,00	10.697,40	10.697,40	0,44	61.302,60	10.697,40	10.697,40	0,44	61.302,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.000,00	58.000,00	8.847,57	8.847,57	0,36	49.152,43	8.847,57	8.847,57	0,36	49.152,43
FOMENTO AO TRABALHO	11.000,00	11.000,00	1.335,91	1.335,91	0,05	9.664,09	1.335,91	1.335,91	0,05	9.664,09
TURISMO	3.000,00	3.000,00	513,92	513,92	0,02	2.486,08	513,92	513,92	0,02	2.486,08
TRANSPORTE	212.000,00	212.000,00	30.554,67	30.554,67	1,25	181.445,33	30.554,67	30.554,67	1,25	181.445,33
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	212.000,00	212.000,00	30.554,67	30.554,67	1,25	181.445,33	30.554,67	30.554,67	1,25	181.445,33

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	56.000,00	56.000,00	8.235,48	8.235,48	0,34	47.764,52	8.235,48	8.235,48	0,34	47.764,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	56.000,00	56.000,00	8.235,48	8.235,48	0,34	47.764,52	8.235,48	8.235,48	0,34	47.764,52
ENCARGOS ESPECIAIS	1.692.000,00	1.692.000,00	412.242,37	412.242,37	16,80	1.279.757,63	412.242,37	412.242,37	16,80	1.279.757,63
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.692.000,00	1.692.000,00	412.242,37	412.242,37	16,80	1.279.757,63	412.242,37	412.242,37	16,80	1.279.757,63
TOTAL (I) =	15.092.700,00	15.105.700,00	2.453.676,68	2.453.676,68	100,00	12.652.023,32	2.453.676,68	2.453.676,68	100,00	12.652.023,32

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	31.053.993,65	22.301.490,29	21.614.050,46	22.130.275,95	23.564.034,31	21.886.105,31	18.948.683,34	23.923.929,09	21.618.457,91	27.683.472,46	29.097.706,47	24.883.930,32	288.706.129,56	295.911.658,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.440.813,26	4.244.108,15	3.561.693,37	4.374.557,05	3.409.028,92	4.150.894,94	3.664.913,93	4.293.331,46	3.362.746,30	4.712.797,94	3.150.007,39	4.800.218,96	56.165.111,67	56.963.620,00
IPTU	6.830.673,23	881.499,16	393.266,70	1.070.045,33	312.295,45	767.033,41	296.649,04	705.424,50	317.415,42	758.542,88	262.353,97	1.140.047,04	13.735.246,13	14.040.000,00
ISS	1.579.462,10	1.703.817,75	1.609.457,56	1.533.385,98	1.594.425,96	1.717.490,35	1.647.861,78	1.796.627,88	1.755.309,68	1.750.869,48	1.748.613,09	1.626.399,41	20.063.721,02	19.550.000,00
ITBI	517.189,05	482.705,44	539.413,17	569.901,72	397.781,73	399.848,10	594.348,40	489.802,70	419.422,92	597.457,23	313.700,10	728.550,22	6.050.120,78	5.850.000,00
IRRF	592.238,14	604.402,91	592.554,42	548.008,40	669.085,97	609.426,66	677.191,74	672.243,06	633.780,93	1.177.086,42	619.831,80	624.449,54	8.020.299,99	8.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.921.250,74	571.682,89	427.001,52	653.215,62	435.439,81	657.096,42	448.862,97	629.233,32	236.817,35	428.841,93	205.508,43	680.772,75	8.295.723,75	9.273.620,00
Contribuições	971.104,30	881.515,72	865.151,94	905.498,40	903.405,50	915.371,98	837.754,37	783.604,18	878.744,38	746.638,74	863.442,08	890.267,87	10.442.499,46	11.082.000,00
Receita patrimonial	335.763,47	239.765,37	240.158,79	247.271,49	316.928,50	320.316,33	262.515,52	287.858,27	280.983,75	278.752,48	249.422,18	245.246,97	3.304.983,12	1.972.738,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	204.878,32	211.589,29	208.406,51	228.995,71	286.385,71	294.054,35	236.038,10	265.479,11	241.953,15	238.362,17	232.294,91	228.815,27	2.877.252,60	1.499.738,90
Outras Receitas Patrimoniais	130.885,15	28.176,08	31.752,28	18.275,78	30.542,79	26.261,98	26.477,42	22.379,16	39.030,60	40.390,31	17.127,27	16.431,70	427.730,52	473.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	63.125,02	452.746,91	90.651,60	69.444,52	86.631,50	79.887,55	63.923,02	78.626,16	71.846,52	88.044,00	72.393,86	72.343,35	1.289.664,01	1.071.200,00
Transferências correntes	17.008.570,41	16.273.027,37	16.557.854,56	16.197.671,89	18.517.300,72	16.023.746,10	13.746.920,16	17.904.310,54	16.619.967,76	21.425.266,84	24.231.365,24	18.476.763,27	212.982.764,86	221.753.600,00
Cota parte do FPM	3.019.334,55	3.165.673,93	3.885.051,00	3.638.165,52	4.191.010,39	3.117.248,23	2.351.030,98	2.670.755,94	3.354.787,13	5.870.900,25	4.151.551,66	4.560.230,92	43.975.740,50	51.260.000,00
Cota parte do ICMS	3.285.526,71	3.890.630,47	4.107.431,22	2.924.913,62	4.690.985,30	4.047.991,87	3.443.295,08	4.885.136,56	4.255.346,96	4.528.947,91	4.044.845,23	3.167.146,17	47.272.197,10	54.600.000,00
Cota parte do IPVA	2.519.682,42	757.229,44	484.524,36	336.704,34	351.023,15	370.751,70	324.402,87	338.722,88	265.632,77	354.544,44	7.590.257,60	2.514.365,78	16.207.841,75	17.300.000,00
Cota parte do ITR	670,74	245,31	831,57	416,43	538,73	940,36	11.799,86	45.978,14	942,76	868,89	0,00	951,90	64.184,69	65.000,00
Transferências da LC 87/1996	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	0,00	0,00	262.547,00	362.000,00
Transferências da LC 61/1989	64.095,24	68.430,05	69.741,35	76.585,34	64.449,10	69.702,87	69.692,96	70.737,79	67.912,48	81.832,10	59.420,98	62.900,57	825.500,83	850.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	8.093.006,05	8.364.563,47	7.984.020,36	9.194.631,94	9.193.039,35	8.390.856,37	7.520.443,71	9.866.724,53	8.649.090,96	10.561.918,55	8.385.289,77	8.171.167,93	104.374.752,99	97.316.600,00
Outras receitas correntes	234.617,19	210.326,77	298.540,20	335.832,60	330.739,17	395.888,41	372.656,34	576.198,48	404.169,20	431.972,46	531.075,72	399.089,90	4.521.106,44	3.068.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.783.112,84	1.581.692,72	1.714.766,85	1.400.607,96	1.520.840,03	1.526.577,92	1.245.295,29	1.607.517,17	1.594.175,33	1.820.072,60	3.169.215,08	2.061.119,03	21.024.992,82	24.167.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.783.112,84	1.581.692,72	1.714.766,85	1.400.607,96	1.520.840,03	1.526.577,92	1.245.295,29	1.607.517,17	1.594.175,33	1.820.072,60	3.169.215,08	2.061.119,03	21.024.992,82	24.167.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	29.270.880,81	20.719.797,57	19.899.283,61	20.729.667,99	22.043.194,28	20.359.527,39	17.703.388,05	22.316.411,92	20.024.282,58	25.863.399,86	25.928.491,39	22.822.811,29	267.681.136,74	271.744.258,90

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	47.690.000,00	47.690.000,00	7.063.945,17	14,81
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	14.040.000,00	14.040.000,00	1.402.401,01	9,99
1.1.1 - IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	876.302,34	8,76
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	4.040.000,00	4.040.000,00	526.098,67	13,02
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.850.000,00	5.850.000,00	1.042.250,32	17,82

1.2.1 - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	1.025.680,56	17,68
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	16.569,76	33,14
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	19.550.000,00	19.550.000,00	3.375.012,50	17,26
1.3.1 - ISS	17.500.000,00	17.500.000,00	3.162.739,69	18,07
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.050.000,00	2.050.000,00	212.272,81	10,35
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	8.250.000,00	8.250.000,00	1.244.281,34	15,08
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	124.437.000,00	124.437.000,00	26.151.670,81	21,02
2.1 - Cota-parte FPM	51.260.000,00	51.260.000,00	8.711.782,58	17,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	47.660.000,00	47.660.000,00	8.711.782,58	18,28
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	54.600.000,00	54.600.000,00	7.211.991,40	13,21
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	122.321,55	14,39
2.5 - Cota-parte ITR	65.000,00	65.000,00	951,90	1,46
2.6 - Cota-parte IPVA	17.300.000,00	17.300.000,00	10.104.623,38	58,41
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	172.127.000,00	172.127.000,00	33.215.615,98	19,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	145.000,00	145.000,00	940,20	0,65
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.569.500,00	5.569.500,00	835.263,18	15,00
5.1 - Transferências do salário-educação	3.240.000,00	3.240.000,00	694.894,84	21,45
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.270.000,00	2.270.000,00	139.038,16	6,13
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	59.500,00	59.500,00	1.330,18	2,24
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.477,13	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.477,13	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.714.500,00	5.714.500,00	838.680,51	14,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.167.400,00	24.167.400,00	5.230.334,11	21,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.532.000,00	9.532.000,00	1.742.356,47	18,28
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.920.000,00	10.920.000,00	1.442.398,25	13,21
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	72.400,00	72.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	170.000,00	170.000,00	24.464,32	14,39
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	13.000,00	13.000,00	190,37	1,46
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.460.000,00	3.460.000,00	2.020.924,70	58,41
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	39.050.500,00	39.050.500,00	7.498.790,53	19,20
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	39.000.000,00	39.000.000,00	7.491.571,77	19,21
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	50.500,00	50.500,00	7.218,76	14,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	14.832.600,00	14.832.600,00	2.261.237,66	15,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	37.636.000,00	37.636.000,00	5.804.614,29	15,42	5.804.614,29	15,42
13.1 - Com educação infantil	13.010.000,00	13.010.000,00	2.550.083,63	19,60	2.550.083,63	19,60
13.2 - Com ensino fundamental	24.626.000,00	24.626.000,00	3.254.530,66	13,22	3.254.530,66	13,22
14 - OUTRAS DESPESAS	1.414.500,00	1.414.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.414.500,00	1.414.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	39.050.500,00	39.050.500,00	5.804.614,29	14,86	5.804.614,29	14,86
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.804.614,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	23.087.000,00	23.236.000,00	3.642.929,13	15,68	3.340.204,83	14,38
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	13.010.000,00	13.010.000,00	2.550.083,63	19,60	2.550.083,63	19,60
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.077.000,00	10.226.000,00	1.092.845,50	10,69	790.121,20	7,73
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	44.706.150,00	43.666.850,00	6.353.600,40	14,55	5.501.689,77	12,60
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	26.040.500,00	26.040.500,00	3.254.530,66	12,50	3.254.530,66	12,50
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	18.665.650,00	17.626.350,00	3.134.978,56	17,79	2.249.020,09	12,76
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(35.908,82)	0,00	(1.860,98)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	67.793.150,00	66.902.850,00	9.996.529,53	14,94	8.841.894,60	13,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.261.237,66
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.039,80
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	2.262.277,46
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.545.569,30
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	19,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.285.000,00	3.285.000,00	688.323,43	20,95	29.975,77	0,91
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.284.500,00	2.361.610,72	145.611,16	6,17	77.110,72	3,27
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	5.569.500,00	5.646.610,72	833.934,59	14,77	107.086,49	1,90
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	73.362.650,00	72.549.460,72	10.830.464,12	14,93	8.948.981,09	12,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.038.280,17	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	991,82	109.517,87
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.491.571,77	694.894,84
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.802.331,64	120.204,47
47.1 - Orçamento do Exercício	5.801.339,82	29.975,77
47.2 - Restos a Pagar	991,82	90.228,70
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.218,76	1.330,18
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.697.450,71	685.538,42
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.697.450,71	685.538,42

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	105,09	5.453.366,75	4.275.598,30	1.125,00	1.176.748,54	0,00	6.865.975,06	4.785.699,06	4.744.613,38	146.025,69	1.975.335,99	3.152.084,53
Poder Executivo	0,00	40.048,91	37.048,91	0,00	3.000,00	0,00	160,73	160,73	160,73	0,00	0,00	3.000,00
Secretaria Municipal de Administração	105,09	293.189,77	210.842,73	0,00	82.452,13	0,00	28.190,71	25.666,15	25.666,15	0,00	2.524,56	84.976,69
Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	0,00	5.840,51	5.840,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	47.503,90	47.231,90	0,00	272,00	0,00	80.914,84	13.297,20	13.297,20	99,44	67.518,20	67.790,20
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	798.527,60	318.987,53	1.125,00	478.415,07	0,00	134.580,17	105.961,87	99.954,64	0,16	34.625,37	513.040,44
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	0,00	824.984,13	786.823,56	0,00	38.160,57	0,00	842.160,29	814.579,88	814.579,88	0,00	27.580,41	65.740,98
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.113.465,53	1.110.685,82	0,00	2.779,71	0,00	2.864.577,09	2.628.360,16	2.625.026,61	30.816,86	208.733,62	211.513,33
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	1.299.172,92	769.511,70	0,00	529.661,22	0,00	371.330,35	316.243,59	306.541,59	16,89	64.771,87	594.433,09
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	810.919,15	810.919,15	0,00	0,00	0,00	1.942.506,18	639.948,45	639.948,45	0,00	1.302.557,73	1.302.557,73
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	57.358,97	57.298,97	0,00	60,00	0,00	335.444,24	134.512,15	113.628,45	89,23	221.726,56	221.786,56
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	20.073,67	19.855,02	0,00	218,65	0,00	243.046,15	96.816,12	95.656,92	115.003,11	32.386,12	32.604,77
Secretaria Municipal de Esporte	0,00	142.281,69	100.552,50	0,00	41.729,19	0,00	23.064,31	10.152,76	10.152,76	0,00	12.911,55	54.640,74
TOTAL (III) = (I + II)	105,09	5.453.366,75	4.275.598,30	1.125,00	1.176.748,54	0,00	6.865.975,06	4.785.699,06	4.744.613,38	146.025,69	1.975.335,99	3.152.084,53

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS						PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)						271.744.258,90	48.751.302,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						56.963.620,00	7.950.226,35
IPTU						14.040.000,00	1.402.401,01
ISS						19.550.000,00	3.375.012,50
ITBI						5.850.000,00	1.042.250,32
IRRF						8.250.000,00	1.244.281,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						9.273.620,00	886.281,18
Contribuições						11.082.000,00	1.753.709,95
Receita patrimonial						1.972.738,90	494.669,15
Aplicações Financeiras (II)						1.499.738,90	461.110,18
Outras Receitas Patrimoniais						473.000,00	33.558,97
Transferências correntes						197.586.200,00	37.477.794,40
Cota-Parte do FPM						41.728.000,00	6.969.426,11
Cota-Parte do ICMS						43.680.000,00	5.769.593,15
Cota-Parte do IPVA						13.840.000,00	8.083.698,68
Cota-Parte do ITR						52.000,00	761,53
Transferências da LC 87/1996						289.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989						0,00	0,00
Transferências do FUNDEB						0,00	0,00
Outras transferências correntes						97.996.600,00	16.654.314,93
Demais receitas correntes						4.139.700,00	1.074.902,83
Outras Receitas Financeiras (III)						371.000,00	33.572,53
Receitas Correntes Restantes						3.768.700,00	1.041.330,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)						269.873.520,00	48.256.619,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)						32.434.562,03	532.177,14
Operações de Crédito (VI)						5.690.802,13	190.802,13
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						100.000,00	0,00
Transferências de Capital						26.643.759,90	341.375,01
Convênios						2.354.779,90	335.375,01
Outras Transferências de Capital						24.288.980,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						26.743.759,90	341.375,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						296.617.279,90	48.597.994,98
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	249.438.700,09	44.595.057,89	29.023.259,88	27.879.782,34	3.655.432,20	4.416.794,28	4.375.708,60
Pessoal e encargos sociais	116.522.334,00	16.985.673,97	16.916.366,29	16.702.786,20	336.688,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	420.000,00	124.650,67	124.650,67	124.650,67	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	132.496.366,09	27.484.733,25	11.982.242,92	11.052.345,47	3.318.744,17	4.416.794,28	4.375.708,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	132.496.366,09	27.484.733,25	11.982.242,92	11.052.345,47	3.318.744,17	4.416.794,28	4.375.708,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	249.018.700,09	44.470.407,22	28.898.609,21	27.755.131,67	3.655.432,20	4.416.794,28	4.375.708,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	45.667.617,31	5.576.004,56	2.804.454,35	1.360.869,96	620.166,10	368.904,78	368.904,78
Investimentos	44.305.617,31	5.339.099,69	2.567.549,48	1.123.965,09	620.166,10	368.904,78	368.904,78
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.362.000,00	236.904,87	236.904,87	236.904,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	44.305.617,31	5.339.099,69	2.567.549,48	1.123.965,09	620.166,10	368.904,78	368.904,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	293.374.317,40	49.809.506,91	31.466.158,69	28.879.096,76	4.275.598,30	4.785.699,06	4.744.613,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							10.698.686,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até Fevereiro / 2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		461.110,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		124.650,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		11.035.146,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Fevereiro / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	32.091.616,68	31.633.271,57
DEDUÇÕES (XXIX)	76.522.035,37	85.770.290,11
Disponibilidade de Caixa	76.522.035,37	85.770.290,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	81.975.507,21	89.555.132,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.453.471,84	3.784.842,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(44.430.418,69)	(54.137.018,54)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		9.706.599,85
AJUSTE METODOLÓGICO		Até Fevereiro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.668.629,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		22.538.980,52
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		30.576.950,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		30.240.491,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.083.196,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.083.196,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				303.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				304.178.820,93
Receitas Realizadas				49.283.479,82
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				303.000.000,00
Créditos Adicionais				7.262.017,40
Dotação Atualizada				310.262.017,40
Despesas Empenhadas				52.624.739,13
Despesas Liquidadas				34.281.390,91
Despesas Pagas				31.694.328,98
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				52.624.739,13
Despesas Liquidadas				34.281.390,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				267.681.136,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	11.035.146,05	0,00 %
Resultado Primário		0,00	10.698.686,54	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.453.471,84	1.125,00	4.275.598,30	1.176.748,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.865.975,06	146.025,69	4.744.613,38	1.975.335,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.319.446,90	147.150,69	9.020.211,68	3.152.084,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.545.569,30	25% / 18%	19,71 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		5.804.614,29	60%	77,41 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar

Receita de Operações de Crédito			190.802,13	5.500.000,00
Despesa de Capital Líquida			5.988.246,93	41.371.370,38
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em 10º Referência	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	101.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.347.580,13	15%	19,11 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	47.690.000,00	47.690.000,00	7.063.945,17	14,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	876.302,34	8,76
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	1.025.680,56	17,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.500.000,00	17.500.000,00	3.162.739,69	18,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.250.000,00	8.250.000,00	1.244.281,34	15,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	640.000,00	640.000,00	36.168,93	5,65
Dívida Ativa dos Impostos	4.300.000,00	4.300.000,00	571.406,71	13,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200.000,00	1.200.000,00	147.365,60	12,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	120.837.000,00	120.837.000,00	26.151.670,81	21,64
Cota-Parte FPM	47.660.000,00	47.660.000,00	8.711.782,58	18,28
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	951,90	1,46
Cota-Parte IPVA	17.300.000,00	17.300.000,00	10.104.623,38	58,41
Cota-Parte ICMS	54.600.000,00	54.600.000,00	7.211.991,40	13,21
Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	122.321,55	14,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	168.527.000,00	168.527.000,00	33.215.615,98	19,71

SAÚDE (III) = I + II						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			31.667.580,00	31.667.580,00	880.186,10	2,78
Provenientes da União			30.481.580,00	30.481.580,00	845.186,10	2,77
Provenientes dos Estados			1.186.000,00	1.186.000,00	35.000,00	2,95
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			31.667.580,00	31.667.580,00	880.186,10	2,78
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	95.654.908,00	98.635.023,70	19.955.519,40	20,23	12.546.753,10	12,72
Pessoal e encargos sociais	39.472.180,00	39.447.180,00	6.152.240,68	15,60	6.152.240,68	15,60
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	56.182.728,00	59.187.843,70	13.803.278,72	23,32	6.394.512,42	10,80
DESPESAS DE CAPITAL	25.394.880,00	26.043.570,60	659.217,23	2,53	219.356,18	0,84
Investimentos	25.394.880,00	26.043.570,60	659.217,23	2,53	219.356,18	0,84
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	121.049.788,00	124.678.594,30	20.614.736,63	16,53	12.766.109,28	10,24
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	72.826.580,00	76.432.626,38	12.782.910,43	62,01	6.418.353,12	50,28
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	47.932.600,00	51.321.164,01	12.561.559,78	60,93	6.409.747,77	50,21
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	24.893.980,00	25.111.462,37	221.350,65	1,07	8.605,35	0,07
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	176,03	0,00	176,03	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	72.826.580,00	76.432.626,38	12.783.086,46	62,01	6.418.529,15	50,28
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			7.831.650,17	37,99	6.347.580,13	49,72
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						19,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.365.237,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)

Atenção básica	30.482.430,00	31.266.741,41	5.552.182,88	26,93	4.845.184,57	37,95
Assistência hospitalar e ambulatorial	80.911.758,00	83.468.677,18	13.225.086,12	64,15	6.565.935,63	51,43
Suporte profilático e terapêutico	2.835.000,00	2.871.132,48	732.248,35	3,55	422.372,46	3,31
Vigilância sanitária	226.500,00	291.259,92	28.326,02	0,14	1.081,02	0,01
Vigilância epidemiológica	2.890.800,00	3.010.275,39	439.235,48	2,13	406.808,73	3,19
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.703.300,00	3.770.507,92	637.657,78	3,09	524.726,87	4,11
TOTAL	121.049.788,00	124.678.594,30	20.614.736,63	100,00	12.766.109,28	100,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	287.907.300,00	295.156.317,40	50.171.062,45	50.171.062,45	244.985.254,95	31.827.714,23	31.827.714,23	263.328.603,17	29.240.652,30
DESPESAS CORRENTES	246.490.938,00	249.438.700,09	44.595.057,89	44.595.057,89	204.843.642,20	29.023.259,88	29.023.259,88	220.415.440,21	27.879.782,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.582.419,00	116.522.334,00	16.985.673,97	16.985.673,97	99.536.660,03	16.916.366,29	16.916.366,29	99.605.967,71	16.702.786,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	420.000,00	420.000,00	124.650,67	124.650,67	295.349,33	124.650,67	124.650,67	295.349,33	124.650,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.488.519,00	132.496.366,09	27.484.733,25	27.484.733,25	105.011.632,84	11.982.242,92	11.982.242,92	120.514.123,17	11.052.345,47
DESPESAS DE CAPITAL	41.366.362,00	45.667.617,31	5.576.004,56	5.576.004,56	40.091.612,75	2.804.454,35	2.804.454,35	42.863.162,96	1.360.869,96
INVESTIMENTOS	40.004.362,00	44.305.617,31	5.339.099,69	5.339.099,69	38.966.517,62	2.567.549,48	2.567.549,48	41.738.067,83	1.123.965,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.362.000,00	1.362.000,00	236.904,87	236.904,87	1.125.095,13	236.904,87	236.904,87	1.125.095,13	236.904,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	15.092.700,00	15.105.700,00	2.453.676,68	2.453.676,68	12.652.023,32	2.453.676,68	2.453.676,68	12.652.023,32	2.453.676,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	303.000.000,00	310.262.017,40	52.624.739,13	52.624.739,13	257.637.278,27	34.281.390,91	34.281.390,91	275.980.626,49	31.694.328,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	303.000.000,00	310.262.017,40	52.624.739,13	52.624.739,13	257.637.278,27	34.281.390,91	34.281.390,91	275.980.626,49	31.694.328,98
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.002.088,91	15.002.088,91	(15.002.088,91)	17.589.150,84
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	303.000.000,00	310.262.017,40	52.624.739,13	52.624.739,13	257.637.278,27	49.283.479,82	49.283.479,82	260.978.537,58	49.283.479,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	13.400.700,00	13.413.700,00	2.041.434,31	2.041.434,31	11.372.265,69	2.041.434,31	2.041.434,31	11.372.265,69	2.041.434,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.400.700,00	13.413.700,00	2.041.434,31	2.041.434,31	11.372.265,69	2.041.434,31	2.041.434,31	11.372.265,69	2.041.434,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.692.000,00	1.692.000,00	412.242,37	412.242,37	1.279.757,63	412.242,37	412.242,37	1.279.757,63	412.242,37
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.692.000,00	1.692.000,00	412.242,37	412.242,37	1.279.757,63	412.242,37	412.242,37	1.279.757,63	412.242,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	15.092.700,00	15.105.700,00	2.453.676,68	2.453.676,68	12.652.023,32	2.453.676,68	2.453.676,68	12.652.023,32	2.453.676,68
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	15.092.700,00	15.105.700,00	2.453.676,68	2.453.676,68	12.652.023,32	2.453.676,68	2.453.676,68	12.652.023,32	2.453.676,68

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:175FFA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RGF DES RESTOS 1º BIM

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	(c)	(d) e	= (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f +g)-(i+j)	
EXECUTIVO												
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR	**59,04**	**6.747,13**	**6.747,13**	**0,00**	**59,04**	**6.477,00**	**71.368,54**	**67.281,14**	**66.227,44**	**0,00**	**11.618,10**	**11.677,14**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	59,04	6.747,13	6.747,13	0,00	59,04	6.477,00	71.368,54	67.281,14	66.227,44	0,00	11.618,10	11.677,14
TOTAL (III) = (I + II)	**59,04**	**6.747,13**	**6.747,13**	**0,00**	**59,04**	**6.477,00**	**71.368,54**	**67.281,14**	**66.227,44**	**0,00**	**11.618,10**	**11.677,14**

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:291B626F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 124/2019

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam *exonerados***,** *os servidores públicos municipal abaixo relacionado, a saber:*

Matric.	Servidor	Admissão	Cargo	CPF	RG	Nascimento	Exoneração	Motivo
96117	ADRIANA APARECIDA ORSI	13/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	919.172.809-63	5.651.382-5	29/10/1973	12/03/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR
96145	AILTON FRANCO DA ROCHA	18/09/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	603.649.989-20	4.370.214-9	14/11/1967	15/03/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR
96227	GISLAINE CRISTINA MOURA PERES RAIS	07/02/2019	PROFESSOR - TEMPORARIO	030.982.999-24	8.141.612-5	15/07/1980	01/03/2019	A PEDIDO DO
6293	MARIA ALDENORA DE BARROS FREITAS	07/03/2019	MONITOR PEDAGOGICO	131.962.018-30	15.335.931-8	17/08/1970	31/03/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR
1933	ROSA DE FATIMA SANTOS LARAS	29/03/2000	GARI	024.696.568-18	148101590	29/09/1958	15/03/2019	APOSENTADORIA POR IDADE
96272	SANTINA MARIA MAZIA SCHINCARIOL	07/03/2019	MONITOR PEDAGOGICO	045.837.959-04	888.714-4	01/11/1949	08/03/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (25.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0F973220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Março/2018	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	38.226.145,89	52.202.039,96	42.222.924,06	39.276.432,59	42.820.570,51	40.327.044,33	35.924.686,34	39.278.188,33	41.731.170,19	56.215.496,43	52.673.626,17	38.882.596,87	519.780.921,67	599.347.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.638.600,94	28.256.582,51	17.635.302,17	16.351.791,01	18.359.651,91	18.206.040,62	17.321.947,14	16.761.203,42	16.754.778,37	18.148.839,65	22.303.643,12	18.948.108,16	224.686.489,02	211.468.400,00
IPTU	571.739,07	10.196.771,73	1.671.597,27	1.255.043,05	1.298.810,83	1.209.171,64	1.048.620,73	549.640,68	677.372,36	1.533.142,57	1.070.999,58	466.383,12	21.549.292,63	20.414.000,00
ISS	12.396.666,96	12.698.996,50	12.788.480,93	12.374.421,05	14.246.366,90	14.264.786,25	13.645.914,21	13.782.091,00	13.939.589,71	13.426.248,83	15.137.030,21	13.966.363,28	162.666.955,83	150.540.000,00
ITBI	193.018,61	889.944,93	327.264,85	300.364,44	286.181,74	289.466,91	237.119,46	301.418,13	435.095,63	340.797,77	234.169,18	252.425,87	4.087.267,52	3.208.000,00
IRRF	1.335.523,33	1.382.118,53	1.447.441,97	1.239.435,36	1.390.263,60	1.407.039,05	1.619.187,06	1.032.613,56	994.310,33	1.987.761,38	1.696.401,57	285.361,58	15.817.457,32	16.788.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.141.652,97	3.088.750,82	1.400.517,15	1.182.527,11	1.138.028,84	1.035.576,77	771.105,68	1.095.440,05	708.410,34	860.889,10	4.165.042,58	3.977.574,31	20.565.515,72	20.518.400,00
Contribuições	1.054.383,12	1.292.255,87	748.890,30	1.155.261,40	736.955,85	720.696,88	1.021.900,38	523.385,27	1.768.947,07	1.426.421,59	662.345,79	25.920,82	11.137.364,34	57.520.300,00
Receita Patrimonial	626.786,77	604.730,86	688.125,76	612.528,64	621.948,41	609.309,81	513.163,33	548.421,08	579.720,03	6.908.948,62	649.146,90	404.395,64	13.367.225,85	55.329.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	589.414,61	573.869,34	653.944,47	588.821,83	586.706,50	583.784,29	490.061,34	513.984,89	572.801,46	612.687,26	638.437,04	391.747,63	6.796.260,66	50.668.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	37.372,16	30.861,52	34.181,29	23.706,81	35.241,91	25.525,52	23.101,99	34.436,19	6.918,57	6.296.261,36	10.709,86	12.648,01	6.570.965,19	4.661.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	35.480,26	33.393,71	36.142,79	(237.294,03)	34.379,21	35.190,93	25.044,04	26.189,34	29.006,57	22.527,11	39.228,65	26.532,90	105.821,48	608.000,00
Transferências Correntes	20.481.557,60	21.663.206,41	22.666.207,85	20.735.843,70	22.649.540,88	20.254.148,05	16.532.540,88	20.909.881,72	22.077.040,01	28.879.335,00	28.205.891,66	19.341.998,21	264.397.191,97	266.753.200,00
Cota-Parte do FPM	5.307.680,03	5.564.929,57	6.829.520,57	6.395.521,25	4.343.675,23	5.479.802,16	4.132.870,98	4.694.914,62	5.897.371,18	7.221.292,92	7.275.296,68	7.991.477,83	71.134.353,02	69.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.546.963,00	6.568.561,18	6.934.586,46	4.938.139,00	7.919.802,27	6.834.234,85	5.813.323,74	8.247.588,33	7.184.312,96	7.646.234,14	7.388.887,76	4.637.058,17	79.659.691,86	79.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.997.247,67	1.147.446,81	654.682,41	490.606,82	543.592,16	588.851,76	599.807,76	482.698,59	428.015,94	626.531,18	5.719.877,88	0,00	14.279.358,98	16.900.000,00
Cota-Parte do ITR	212,58	2.093,28	481,22	209,64	1.158,83	2.135,71	6.195,62	42.750,58	3.634,73	1.381,80	947,21	1.106,82	62.308,02	94.000,00
Transferências da LC 87/1996	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	0,00	0,00	443.258,90	536.000,00
Transferências da LC 61/1989	108.212,14	115.530,59	117.744,48	129.299,24	108.809,60	117.679,51	117.663,29	119.426,78	114.656,80	138.157,35	108.748,72	115.116,85	1.411.045,35	1.300.000,00
Transferências do FUNDEB	4.772.052,31	4.423.177,59	5.332.437,21	4.258.350,94	4.304.961,90	5.203.071,39	4.180.753,43	5.256.534,18	4.976.097,24	5.442.800,31	6.938.366,96	5.884.806,32	60.973.409,78	63.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.704.863,98	3.797.141,50	2.752.429,61	4.479.390,92	5.383.215,00	1.984.046,78	1.637.600,17	2.021.642,75	3.428.625,27	7.758.611,41	773.766,45	712.432,22	36.433.766,06	35.223.200,00
Outras Receitas Correntes	389.337,20	351.870,60	448.255,19	658.301,87	418.094,25	501.658,04	510.090,57	509.107,50	521.678,14	829.424,46	813.370,05	135.641,14	6.086.829,01	7.668.200,00
DEDUÇÕES (II)	2.800.928,18	2.688.577,41	2.916.268,19	2.399.620,36	2.592.272,79	2.613.405,97	2.142.837,87	2.726.340,95	2.734.463,52	3.135.564,63	4.098.751,75	2.548.951,93	33.397.983,55	73.870.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.862.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.800.928,18	2.688.577,41	2.916.268,19	2.399.620,36	2.592.272,79	2.613.405,97	2.142.837,87	2.726.340,95	2.734.463,52	3.135.564,63	4.098.751,75	2.548.951,93	33.397.983,55	33.706.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**35.425.217,71**	**49.513.462,55**	**39.306.655,87**	**36.876.812,23**	**40.228.297,72**	**37.713.638,36**	**33.781.848,47**	**36.551.847,38**	**38.996.706,67**	**53.079.931,80**	**48.574.874,42**	**36.333.644,94**	**486.382.938,12**	**525.477.500,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2019, às 14:19:34.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C34C5759

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	7.042.237,00	9.296.482,85	6.431.635,44	2.759,60	9.904.324,81	29.910.568,82	51.465.033,81	20.737.301,17	19.920.848,11	456.836,64	60.997.917,88	70.902.242,69
Executivo	7.042.237,00	9.296.482,85	6.431.635,44	2.759,60	9.904.324,81	29.910.568,82	51.465.033,81	20.737.301,17	19.920.848,11	456.836,64	60.997.917,88	70.902.242,69
Controladoria Geral do Município	333,90	2.817,50	2.817,50	0,00	333,90	6.257,76	12.825,09	1.021,50	1.021,50	0,00	18.061,35	18.395,25
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	17.738,56	0,00	0,00	0,00	17.738,56	81.225,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.225,63	98.964,19
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	642,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	0,00	4.954,47	3.972,01	0,00	982,46	0,00	151.811,15	45.804,05	45.803,05	0,00	106.008,10	106.990,56
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.810,23	0,00	0,00	0,00	12.810,23	77.868,23	0,00	0,00	0,00	0,00	77.868,23	90.678,46
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	2.730,00	2.730,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	8.628,50	0,00	0,00	0,00	8.628,50	227.835,10	0,00	306,42	91,10	71.676,47	156.067,53	164.696,03
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,31	0,00	0,00	0,00	0,00	102,31	102,31
Procuradoria Geral do Município	155.425,68	35.877,86	30.433,31	0,00	160.870,23	29.840,98	121.491,39	11.514,97	6.817,42	0,00	144.514,95	305.385,18
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.267,16	0,00	0,00	0,00	4.267,16	40.477,20	0,00	0,00	0,00	3.015,93	37.461,27	41.728,43
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	78.809,92	118.208,11	76.973,43	0,00	120.044,60	559.190,88	1.314.805,42	187.707,29	29.936,23	116.458,80	1.727.601,27	1.847.645,87
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.578,31	0,00	118,43	118,43	0,00	3.459,88	8.513,41
Secretaria Municipal de Administração	442.409,66	1.303.289,12	1.284.855,04	0,00	460.843,74	421.272,53	2.097.890,25	1.436.135,23	1.335.952,12	10.252,09	1.172.958,57	1.633.802,31
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	2.204,05	12.930,28	12.728,35	0,00	2.405,98	18.501,25	91.810,13	43.602,01	43.602,01	0,00	66.709,37	69.115,35
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	163,47	0,00	0,00	0,00	0,00	163,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	4.541,67	41.293,91	41.005,02	0,00	4.830,56	972,76	339.567,37	250.466,07	209.392,47	0,00	131.147,66	135.978,22
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	104.231,38	103.355,38	0,00	876,00	0,00	1.379.670,48	595.277,50	561.637,46	0,00	818.033,02	818.909,02
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.540,96	0,00	535,82	535,82	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	592.011,07	2.193.484,51	1.533.416,67	0,00	1.252.078,91	4.494.425,63	9.934.098,34	2.612.437,22	2.024.513,02	0,00	12.404.010,95	13.656.089,86
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	93.303,19	89.950,53	0,00	3.352,66	0,00	312.993,32	12.811,80	12.811,80	0,00	300.181,52	303.534,18
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	146.805,90	0,00	126,82	0,00	146.679,08	341.938,47	0,00	2.550,00	2.550,00	0,00	339.388,47	486.067,55
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	4.022,81	479.534,65	35.823,88	0,00	447.733,58	30.998,65	1.122.759,71	80.700,33	25.569,01	0,00	1.128.189,35	1.575.922,93
Secretaria Municipal de Governo	0,00	157.118,34	155.755,57	0,00	1.362,77	0,00	463.593,28	82.453,03	61.920,19	1.449,46	400.223,63	401.586,40
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.372.640,01	23.571,16	23.571,16	0,00	1.372.640,01	432.748,78	7.274.085,77	3.659.709,68	4.358.549,31	0,00	3.348.285,24	4.720.925,25
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	801.101,67	0,00	0,00	0,00	801.101,67	623.041,59	0,00	0,00	0,00	0,00	623.041,59	1.424.143,26
Secretaria Municipal de Obras Públicas	153.844,45	481.875,64	454.973,62	0,00	180.746,47	14.274.582,03	13.955.792,28	8.746.074,22	8.040.821,39	0,00	20.189.552,92	20.370.299,39

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	91,50	75.779,78	41.209,93	0,00	34.661,35	869.596,42	295.089,45	13.965,93	13.920,38	0,00	1.150.765,49	1.185.426,84
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	211.017,01	0,00	365,37	0,00	210.651,64	572.484,91	0,00	85,96	85,96	0,00	572.398,95	783.050,59
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.713,97	0,00	0,00	0,00	5.713,97	136.798,74	0,00	0,00	156,00	0,00	136.642,74	142.356,71
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	1.682.411,12	3.343.198,46	2.125.323,58	2.759,60	2.897.526,40	3.422.977,13	8.722.694,00	1.858.753,18	2.145.944,68	60.790,84	9.938.935,61	12.836.462,01
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	55.982,70	122.067,56	116.072,39	0,00	61.977,87	1.514.461,83	1.791.099,60	160.769,62	147.055,88	0,00	3.158.505,55	3.220.483,42
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	601.180,98	600.192,97	223.678,73	0,00	977.695,22	1.174.372,69	1.830.896,95	801.862,28	728.975,87	0,00	2.276.293,77	3.253.988,99
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.514,21	0,00	111.506,26	111.506,26	0,00	28.007,95	28.007,95
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.752,00	0,00	0,00	0,00	13.752,00	5.718,64	0,00	0,00	0,00	0,00	5.718,64	19.470,64
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	46.002,97	22.711,00	0,00	23.291,97	0,00	76.980,71	12.686,60	7.686,60	0,00	69.294,11	92.586,08
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	1.641,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.145,52	22.666,30	22.666,30	0,00	23.145,52	210.777,95	97.536,60	5.742,63	1.171,01	193.193,05	113.950,49	137.096,01
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	368,75	0,00	0,00	0,00	368,75	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	389,75
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	31.354,69	27.119,85	0,00	4.234,84	0,00	77.542,52	2.703,14	2.703,14	0,00	74.839,38	79.074,22
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	662.482,52	3.809.646,30	3.670.046,09	0,00	802.082,73	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	817.806,81

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2018 (g)**					
Executivo	662.482,52	3.809.646,30	3.670.046,09	0,00	802.082,73	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	817.806,81
Controladoria Geral do Município	0,00	4.319,27	4.319,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	63.064,73	63.064,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	131.706,06	131.706,06	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	88.494,29	88.494,29	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	33.970,34	33.970,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	2.915,08	2.915,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	41.489,42	41.489,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	263.624,67	1.699.025,55	1.687.230,07	0,00	275.420,15	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	291.141,08
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	15.486,01	15.486,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	134.267,45	134.267,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	0,00	353.128,18	240.663,65	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	128.012,64	128.012,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	148.818,00	148.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	16.511,89	16.511,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	313.125,90	653.247,22	642.610,11	0,00	323.763,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.763,01
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	140.210,26	140.210,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	13.873,92	47.066,01	42.362,92	0,00	18.577,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.577,01
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	9.257,60	9.257,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	72.977,70	72.977,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	25.678,60	25.678,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**7.704.719,52**	**13.106.129,15**	**10.101.681,53**	**2.759,60**	**10.706.407,54**	**29.926.292,90**	**51.465.033,81**	**20.737.301,17**	**19.920.848,11**	**456.836,64**	**61.013.641,96**	**71.720.049,50**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2019, às 14:21:23.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:369BE315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Março/18	Abril/18	Maio/18	Junho/18	Julho/18	Agosto/18	Setembro/18	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	Janeiro/19	Fevereiro/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	19.331.978,12	20.847.241,03	18.760.957,64	16.232.782,34	17.710.230,47	17.684.425,79	16.285.066,76	22.011.178,27	18.985.104,47	26.406.396,84	39.245.876,56	20.852.879,90	254.354.118,19	258.086.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.740.593,54	4.146.203,31	3.855.324,07	3.505.071,07	3.351.652,65	3.778.174,95	3.635.421,90	3.583.415,74	3.503.432,30	5.251.233,56	14.273.526,47	4.356.172,50	56.980.222,06	78.762.000,00
IPTU	792.933,56	652.488,68	666.085,78	552.421,48	646.386,25	639.772,72	499.665,06	556.910,45	356.672,08	1.284.711,33	7.072.549,78	1.028.161,00	14.748.758,17	28.100.000,00
ISS	1.085.010,97	1.297.877,36	1.389.511,69	1.418.995,53	1.223.859,17	1.500.918,64	1.453.449,17	1.336.401,47	1.357.918,98	1.360.816,84	1.521.184,73	1.288.219,38	16.234.163,93	18.100.000,00
ITBI	585.868,41	623.547,61	682.860,76	555.577,86	446.330,22	477.432,61	375.746,17	559.028,29	726.823,28	466.719,88	556.413,18	566.591,03	6.622.939,30	6.300.000,00
IRRF	475.790,09	482.245,93	529.389,75	509.830,23	521.561,73	524.583,38	524.434,80	547.077,82	542.861,06	1.070.656,91	509.966,13	591.375,47	6.829.773,30	6.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800.990,51	1.090.043,73	587.476,09	468.245,97	513.515,28	635.467,60	782.126,70	583.997,71	519.156,90	1.068.328,60	4.613.412,65	881.825,62	12.544.587,36	19.962.000,00
Contribuições	1.130.070,19	1.269.380,79	1.268.556,02	1.293.146,61	1.336.013,81	1.344.590,56	1.188.121,89	1.148.676,86	1.222.861,82	1.709.334,40	1.419.341,71	1.283.925,50	15.614.020,16	17.072.000,00
Receita Patrimonial	981.589,14	3.817.606,00	147.157,02	275.914,63	- 558.842,12	506.101,73	367.170,47	4.384.431,12	760.774,15	1.435.745,68	3.306.125,07	96.378,01	15.520.150,90	12.310.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	126.266,80	154.574,98	131.090,00	141.851,21	107.734,16	114.041,52	90.511,60	123.657,91	97.013,67	728.761,33	117.833,86	127.442,69	2.060.779,73	1.440.000,00
Transferências Correntes	12.783.202,66	10.974.915,52	12.566.991,59	10.640.921,03	12.713.323,44	10.908.388,94	9.667.869,10	11.878.391,73	11.717.800,22	15.969.321,75	18.842.060,98	14.579.537,67	153.242.724,63	139.657.900,00
Cota-Parte do FPM	3.019.334,55	3.165.673,93	3.885.051,00	3.638.165,52	2.470.949,42	3.117.248,23	2.351.030,98	2.670.755,94	3.354.787,13	4.107.915,17	4.151.551,66	4.560.230,92	40.492.694,45	37.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.209.538,49	2.616.474,78	2.762.274,73	1.967.023,80	3.154.718,71	2.722.301,38	2.315.638,77	3.285.286,72	2.861.749,04	3.045.747,50	2.938.371,85	2.304.962,97	32.184.088,74	29.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.613.022,73	847.167,50	534.555,00	382.294,33	442.220,52	357.547,57	379.795,08	332.941,37	281.397,81	382.627,94	6.408.039,87	2.535.972,22	15.497.581,94	12.640.000,00
Cota-Parte do ITR	5.998,77	4.993,86	941,39	2.668,03	16.289,98	7.148,74	149.614,82	873.432,99	287.373,94	314.098,16	191.939,96	21.559,64	1.876.060,28	1.760.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	-	-	176.564,60	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	43.650,11	46.602,18	47.495,21	52.126,34	43.891,11	47.468,99	47.462,24	48.173,79	46.249,71	55.729,23	43.792,38	46.356,77	568.998,06	328.000,00
Transferências do FUNDEB	2.735.483,47	2.535.497,95	3.056.712,89	2.441.014,39	2.467.733,26	2.982.556,52	2.396.533,23	3.013.202,99	2.852.448,15	3.119.976,29	4.117.510,89	3.495.454,91	35.214.124,94	37.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.138.518,08	1.740.848,86	2.262.304,91	2.139.972,16	4.099.863,98	1.656.461,05	2.010.137,52	1.636.941,47	2.016.137,98	4.925.571,00	990.854,37	1.615.000,24	27.232.611,62	20.929.900,00
Outras Receitas Correntes	570.255,79	484.560,43	791.838,94	375.877,79	760.348,53	1.033.128,09	1.335.971,80	892.604,91	1.683.222,31	1.312.000,12	1.286.988,47	409.423,53	10.936.220,71	8.845.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.061.070,91	2.226.785,26	2.132.251,34	2.049.388,98	1.240.438,76	2.029.339,79	1.973.020,49	6.363.197,27	2.694.845,00	4.216.078,07	6.564.281,23	2.467.581,28	37.018.278,38	47.854.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	1.426.705,02	803.102,09	629.851,10	785.648,24	- 41.534,37	722.660,20	867.975,19	4.864.742,28	1.272.295,62	2.526.187,10	3.764.975,98	573.768,19	18.196.376,64	28.302.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	52.526,96	83.970,29	52.805,92	51.754,18	52.805,92	52.805,92	52.805,92	52.805,92	52.706,88	105.136,46	52.568,23	-	662.692,60	600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.581.838,93	1.339.712,88	1.449.594,32	1.211.986,56	1.229.167,21	1.253.873,67	1.052.239,38	1.445.649,07	1.369.842,50	1.584.754,51	2.746.737,02	1.893.813,09	18.159.209,14	18.952.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.270.907,21	18.620.455,77	16.628.706,30	14.183.393,36	16.469.791,71	15.655.086,00	14.312.046,27	15.647.981,00	16.290.259,47	22.190.318,77	32.681.595,33	18.385.298,62	217.335.839,81	210.232.900,00
Fonte: Contabilidade														
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:FF8C3F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.210,61	511.837,21	493.468,30	0,00	28.579,52	858.337,01	17.062.380,61	4.058.668,85	3.898.158,77	0,00	14.022.558,85	14.051.138,37
PODER EXECUTIVO	10.210,61	511.837,21	493.468,30	0,00	28.579,52	858.337,01	17.062.380,61	4.058.668,85	3.898.158,77	0,00	14.022.558,85	14.051.138,37
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.210,61	511.837,21	493.468,30	0,00	28.579,52	858.337,01	17.062.380,61	4.058.668,85	3.898.158,77	0,00	14.022.558,85	14.051.138,37
CONTROLADORIA GERAL	0,00	2.078,29	2.078,29	0,00	0,00	831,64	2.996,21	580,91	402,41	0,00	3.425,44	3.425,44
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	73.404,84	73.404,84	0,00	0,00	478,50	53.074,48	9.671,95	9.582,85	0,00	43.970,13	43.970,13
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	1.243,90	1.243,90	0,00	0,00	15.898,23	341.507,73	82.384,90	32.102,70	0,00	325.303,26	325.303,26
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.856,83	9.856,83	0,00	0,00	0,00	597,70	0,00	0,00	0,00	597,70	597,70
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	2.997,74	0,00	0,00	0,00	2.997,74	19.412,71	3.733,98	6.201,84	2.991,84	0,00	20.154,85	23.152,59
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	7.083,15	7.083,15	0,00	0,00	233.903,87	433.278,55	156.815,96	106.128,06	0,00	561.054,36	561.054,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.490,19	3.490,19	0,00	0,00	964,30	148.871,82	52.648,67	24.441,62	0,00	125.394,50	125.394,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	35.861,30	35.861,30	0,00	0,00	0,00	330.851,54	297.978,70	297.978,70	0,00	32.872,84	32.872,84
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	79.415,26	77.681,32	0,00	1.733,94	1.274,69	223.308,22	94.977,68	89.567,41	0,00	135.015,50	136.749,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	6.804,74	6.804,74	0,00	0,00	1.040,50	865,14	0,00	0,00	0,00	1.905,64	1.905,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	7.091,11	7.091,11	0,00	0,00	1.222,50	215.068,91	9.188,35	9.132,54	0,00	207.158,87	207.158,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	25.403,21	25.403,21	0,00	737,00	71.986,00	258.014,19	2.841,59	2.841,59	0,00	327.158,60	327.895,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	387,56	4.546,12	4.546,12	0,00	387,56	296.716,07	2.570.734,98	866.048,42	855.800,74	0,00	2.011.650,31	2.012.037,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.344,98	4.344,98	0,00	0,00	14.601,06	284.753,92	32.388,88	32.388,88	0,00	266.966,10	266.966,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	17,40	5.989,32	5.989,32	0,00	17,40	16.850,63	333.635,33	143.863,06	143.699,46	0,00	206.786,50	206.803,90
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	56.918,71	39.457,56	0,00	17.461,15	17.367,11	9.178.496,95	788.130,17	787.824,74	0,00	8.408.039,32	8.425.500,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.724,73	4.534,57	0,00	190,16	140.806,77	1.082.170,29	675.226,99	675.226,99	0,00	547.750,07	547.940,23
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	6.070,91	183.580,53	184.596,87	0,00	5.054,57	24.982,43	1.600.420,67	839.720,78	828.048,24	0,00	797.354,86	802.409,43
PODER LEGISLATIVO	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	642.617,68	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	642.617,68	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	642.617,68	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL	0,00	2.775,05	2.775,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	1.653,38	1.653,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	11.523,65	11.523,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	20.938,62	20.938,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	12.801,50	12.801,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	8.986,28	8.986,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	23.208,90	23.208,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	1.472,21	1.472,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	3.665,43	3.665,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	10.812,18	10.812,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	243.947,25	243.947,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	989,12	989,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	31.411,79	31.411,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	21.551,23	21.551,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.399,35	4.399,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	242.481,74	242.481,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.210,61	1.154.454,89	727.597,62	0,00	28.579,52	858.337,01	17.062.380,61	4.058.668,85	3.898.158,77	0,00	14.022.558,85	14.051.138,37
FONTE: CONTABILIDADE												
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:734B8973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.198.259,12	3.638.671,23	3.535.785,69	4.385.888,77	3.956.531,96	3.337.450,63	2.771.477,66	3.607.820,65	3.473.800,44	5.730.811,86	4.048.580,27	3.748.611,82	45.433.690,10	56.082.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265.151,07	193.505,92	297.960,55	512.761,73	310.513,09	224.230,07	219.010,03	258.030,75	98.311,91	353.911,77	159.111,81	257.021,19	3.149.519,89	4.295.975,00
IPTU	9.925,92	3.122,37	43.761,70	241.170,04	38.476,25	28.060,48	26.913,34	2.966,04	2.300,81	4.203,85	5.539,07	2.951,90	409.391,77	722.600,00
ISS	96.175,63	75.671,13	124.607,52	138.374,95	87.626,09	84.880,60	76.095,33	159.280,81	53.296,97	114.340,57	54.232,82	141.965,95	1.206.548,37	1.613.650,00
ITBI	13.615,64	11.204,22	17.511,00	22.725,56	21.812,24	10.928,98	22.043,97	10.064,80	6.204,51	22.422,68	2.402,88	2.300,00	163.236,48	200.525,00
IRRF	82.185,67	73.120,51	79.941,79	70.429,67	68.628,05	75.304,70	69.597,90	63.234,48	12.843,03	190.168,19	61.297,63	67.260,75	914.012,37	1.290.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.248,21	30.387,69	32.138,54	40.061,51	93.970,46	25.055,31	24.359,49	22.484,62	23.666,59	22.776,48	35.639,41	42.542,59	456.330,90	468.700,00
Contribuições	21.518,43	22.142,82	22.586,56	22.851,46	23.362,10	23.882,56	0,00	45.047,65	0,00	45.488,61	0,00	47.032,44	273.912,63	320.000,00
Receita patrimonial	8.576,30	7.878,95	7.307,16	9.771,27	9.757,87	8.283,79	5.914,36	6.004,69	5.920,96	6.526,97	9.565,69	8.617,69	94.125,70	498.340,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.576,30	7.878,95	7.307,16	9.771,27	9.757,87	8.283,79	5.914,36	6.004,69	5.920,96	6.526,97	9.565,69	8.617,69	94.125,70	498.340,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	15.079,62	17.973,69	15.242,77	13.442,05	13.253,74	13.666,67	12.932,32	14.025,54	11.279,34	6.518,13	495,49	3.521,25	137.430,61	249.500,00
Transferências correntes	2.884.286,34	3.394.990,19	3.191.505,59	3.774.170,64	3.583.826,36	3.054.908,69	2.528.099,41	3.276.507,83	3.358.288,23	4.753.163,29	3.876.873,39	3.425.886,49	41.102.506,45	50.329.613,00
Cota parte do FPM	862.667,02	904.477,97	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	12.564.497,00	16.260.000,00
Cota parte do ICMS	932.161,70	1.103.840,28	1.165.350,47	829.849,43	1.330.915,02	1.148.486,47	976.923,37	1.385.999,14	1.207.316,76	1.284.942,16	1.104.860,79	864.293,37	13.334.938,96	17.800.000,00

Cota parte do IPVA	216.475,62	74.784,92	50.142,94	40.781,04	27.807,29	26.159,16	27.796,48	22.409,23	14.222,27	23.392,29	563.919,12	210.450,96	1.298.341,32	2.000.000,00
Cota parte do ITR	0,00	57,56	128,04	31,81	322,52	195,53	2.918,02	5.993,08	209,41	103,41	161,53	204,90	10.325,81	10.500,00
Transferências da LC 87/1996	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	0,00	0,00	74.489,20	105.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.184,93	19.414,80	19.786,84	21.728,62	18.285,34	19.775,92	19.773,13	20.069,57	19.267,96	23.217,20	16.215,60	17.165,17	232.885,08	525.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	847.348,15	1.284.965,74	838.633,81	1.834.854,96	1.001.615,72	962.200,34	821.516,35	1.071.514,77	1.151.312,30	1.736.659,24	1.005.558,74	1.030.848,96	13.587.029,08	13.629.113,00
Outras receitas correntes	3.647,36	2.179,66	1.183,06	52.891,62	15.818,80	12.478,85	5.521,54	8.204,19	0,00	565.203,09	2.533,89	6.532,76	676.194,82	388.672,00
DEDUÇÕES (II)	407.387,55	422.004,93	470.574,33	387.863,08	418.152,89	418.541,62	341.316,57	440.998,58	441.395,16	502.558,78	574.262,90	479.007,47	5.304.063,86	7.088.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	407.387,55	422.004,93	470.574,33	387.863,08	418.152,89	418.541,62	341.316,57	440.998,58	441.395,16	502.558,78	574.262,90	479.007,47	5.304.063,86	7.088.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.790.871,57	3.216.666,30	3.065.211,36	3.998.025,69	3.538.379,07	2.918.909,01	2.430.161,09	3.166.822,07	3.032.405,28	5.228.253,08	3.474.317,37	3.269.604,35	40.129.626,24	48.994.000,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:912D54E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**202,13**	**448.791,60**	**447.363,45**	**0,00**	**1.630,28**	**24.560,44**	**1.871.591,20**	**590.489,38**	**548.452,82**	**153.499,71**	**1.194.199,11**	**1.195.829,39**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	2.179,88	2.179,88	0,00	0,00	0,00	1.099,08	754,08	754,08	0,00	345,00	345,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	202,13	16.438,51	16.438,51	0,00	202,13	2.360,96	17.371,20	14.733,55	13.233,55	0,00	6.498,61	6.700,74
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	3.259,78	1.832,11	0,00	1.427,67	0,00	957.838,63	270.229,01	269.823,01	0,00	688.015,62	689.443,29
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	43.785,90	43.785,43	0,00	0,47	2.649,50	24.884,96	22.318,68	11.736,41	2,82	15.795,23	15.795,70
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	2.599,77	2.599,77	0,00	0,00	390,04	71,68	38,06	38,06	0,00	423,66	423,66
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.213,03	2.213,03	0,00	0,00	4.917,03	2.339,95	749,66	749,66	0,00	6.507,32	6.507,32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	88.259,49	88.259,48	0,00	0,01	484,67	43.979,04	36.032,24	35.998,76	64,36	8.400,59	8.400,60
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	5.306,54	5.306,54	0,00	0,00	0,00	135.552,59	1.368,35	1.368,35	0,00	134.184,24	134.184,24
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	28.183,19	28.183,19	0,00	0,00	1.891,95	36.985,85	28.886,61	26.247,88	3.943,61	8.686,31	8.686,31
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	256.565,51	256.565,51	0,00	0,00	11.866,29	651.468,22	215.379,14	188.503,06	149.488,92	325.342,53	325.342,53
TOTAL (III) = (I + II)	**202,13**	**448.791,60**	**447.363,45**	**0,00**	**1.630,28**	**24.560,44**	**1.871.591,20**	**590.489,38**	**548.452,82**	**153.499,71**	**1.194.199,11**	**1.195.829,39**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:702BA13C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.018 A 2/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.706.433,53	17.616.257,28	19.650.628,91	16.609.717,69	19.285.177,79	19.139.748,56	14.304.763,48	19.232.326,86	17.811.849,12	24.630.098,04	20.714.003,97	19.876.224,42	228.577.229,65	268.137.650,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.617.437,68	2.990.075,13	3.046.773,81	2.968.540,51	3.135.789,64	2.930.673,71	2.551.367,56	3.607.621,56	2.964.078,14	5.206.249,19	1.593.024,02	3.083.640,61	39.695.271,56	42.005.000,00
IPTU	3.214.573,47	617.446,95	573.499,47	633.183,40	701.574,71	535.742,57	467.736,15	497.482,28	477.401,50	588.199,99	349.197,43	744.842,55	9.400.880,47	10.000.000,00
ISS	570.756,67	564.172,01	650.263,76	553.281,19	568.911,81	614.492,94	701.615,32	853.530,63	650.163,45	1.214.977,81	569.089,35	689.550,44	8.200.805,38	9.300.000,00
ITBI	332.834,87	189.355,12	222.834,45	194.571,46	296.002,94	305.857,65	234.715,01	286.035,69	375.833,98	250.639,97	105.716,57	176.690,71	2.971.088,42	4.000.000,00
IRRF	523.832,70	553.119,82	664.709,16	608.563,90	612.493,44	532.576,52	158.641,02	1.045.065,29	540.334,01	1.329.694,80	484.362,31	546.942,05	7.600.335,02	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	975.439,97	1.065.981,23	935.466,97	978.940,56	956.806,74	942.004,03	988.660,06	925.507,67	920.345,20	1.822.736,62	84.658,36	925.614,86	11.522.162,27	11.305.000,00
Contribuições	462.141,39	530.992,49	512.051,76	565.128,56	574.718,28	584.674,12	555.891,52	543.050,29	544.810,23	491.847,98	561.116,36	548.287,47	6.474.710,45	7.000.000,00
Receita Patrimonial	163.192,39	166.474,07	171.204,52	170.705,14	436.172,74	386.988,00	226.217,22	2.549.880,81	233.571,78	242.057,15	222.936,94	238.095,42	5.207.496,18	19.158.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	163.192,39	166.474,07	171.204,52	170.705,14	186.172,74	185.016,33	157.315,02	176.869,09	165.807,77	168.342,49	154.900,16	160.450,45	2.026.450,17	249.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	201.971,67	68.902,20	2.373.011,72	67.764,01	73.714,66	68.036,78	77.644,97	3.181.046,01	18.909.650,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.455.058,17	13.928.063,24	15.909.214,59	12.898.166,49	15.107.254,25	12.928.080,24	10.925.451,23	14.395.652,03	13.964.473,82	18.602.131,08	18.335.780,16	16.004.828,39	176.454.153,69	199.974.000,00
Cota-Parte do FPM	3.450.668,08	3.617.913,06	4.440.058,29	4.157.903,45	4.789.726,14	3.562.569,41	2.686.892,56	3.052.292,50	3.834.042,45	6.709.600,30	4.744.630,47	5.211.692,47	50.257.989,18	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.594.969,67	4.257.064,33	4.494.284,17	3.200.392,72	5.132.799,53	4.429.246,61	3.767.597,27	5.345.236,66	4.656.131,16	4.955.500,85	4.592.902,76	3.599.491,83	52.025.617,56	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.367.067,08	511.718,39	361.489,48	261.273,11	253.328,69	315.467,27	274.236,71	235.100,36	204.316,33	318.795,54	2.845.752,18	1.364.427,85	8.312.972,99	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	257,10	1.069,94	595,10	1.386,90	1.097,94	1.846,25	5.859,56	22.905,03	1.064,56	2.464,97	147,15	3.964,23	42.658,73	50.000,00
Transferências LC 87/1996	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	0,00	0,00	287.274,70	500.000,00
Transferências LC 61/1989	71.019,71	75.822,82	77.275,79	84.859,20	71.411,83	77.233,17	77.222,18	78.379,88	75.249,34	90.672,77	68.387,35	72.391,98	919.926,02	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.330.207,26	3.085.154,24	3.719.360,40	2.970.188,12	3.000.985,42	3.629.128,11	2.916.064,11	3.666.418,26	3.470.814,26	3.796.338,35	5.032.675,34	4.272.852,68	42.890.186,55	50.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.612.141,80	2.350.592,99	2.787.423,89	2.193.435,52	1.829.177,23	883.861,95	1.168.851,37	1.966.591,87	1.694.128,25	2.700.030,83	1.051.284,91	1.480.007,35	21.717.527,96	26.424.000,00
Outras Receitas Correntes	8.603,90	652,35	11.384,23	7.176,99	31.242,88	2.309.332,49	45.835,95	-1.863.877,83	104.915,15	87.812,64	1.146,49	1.372,53	745.597,77	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.702.541,85	1.698.463,23	1.880.486,07	1.546.908,58	1.662.261,55	1.683.018,06	1.368.107,15	1.752.528,42	1.759.906,27	2.018.184,38	2.450.364,00	2.050.393,70	21.573.163,26	24.710.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.702.541,85	1.698.463,23	1.880.486,07	1.546.908,58	1.662.261,55	1.683.018,06	1.368.107,15	1.752.528,42	1.759.906,27	2.018.184,38	2.450.364,00	2.050.393,70	21.573.163,26	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**18.003.891,68**	**15.917.794,05**	**17.770.142,84**	**15.062.809,11**	**17.622.916,24**	**17.456.730,50**	**12.936.656,33**	**17.479.798,44**	**16.051.942,85**	**22.611.913,66**	**18.263.639,97**	**17.825.830,72**	**207.004.066,39**	**243.427.650,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2019 as 13h e 51m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:5ECADD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 07h e 39m.												

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3A230499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	526.993,81	526.315,81	-	678,00	-	-	-	-	-	-	678,00
PODER EXECUTIVO	-	526.993,81	526.315,81	-	678,00	-	-	-	-	-	-	678,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	526.993,81	526.315,81	-	678,00	-	-	-	-	-	-	678,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.												

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7F8D1BF7

